SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2566

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº02/2020

CONTRATO N° 02/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Que fazem entre si, de um lado a Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua das Orquídeas, 067, em Boa Esperança do Iguaçu-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.512.008/0001-08, neste ato representado pelo **Sr. TIAGO DREVES**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, ora em diante denominado simplesmente de **CÂMARA**, e de outro lado o senhor **MAR VIRTUAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF 05.077.337/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **JÉFERSON V. L.ALBINO**, CPF: 030.477.439-16, com sede administrativa Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 266 – Centro – Cidade de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, regido pelas Cláusulas e condições a seguir, com base no Procedimento de **Dispensa de Licitação nº 001/2020**, de 11 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por de **12 (doze)** meses, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido a importância de R$ 3.200,00 (Três mil e Duzentos Reais), ao valor previsto na Cláusula Segunda do contrato 02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem justos e contratados datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Boa Esperança do Iguaçu-PR, 20 de Julho de 2022.

TIAGO DREVES
Presidente do Legislativo

MAR VIRTUAL LTDA - ME
CNPJ: 05.077.337/0001-10
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:A28CEC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 586, 20 DE JULHO DE 2022

Regulamentação da concessão de benefício eventual no âmbito da política municipal de assistência social no município de Boa Esperança do Iguaçu-Pr, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Estabelece critérios de concessão para a provisão de benefício eventual no âmbito Municipal da política de Assistência Social.
Art. 2º. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestados a pessoa residente no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e cuja renda mensal per capita deve ser igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional e que obedeçam aos seguintes requisitos:
I- Comprovante de residência no município de Boa Esperança do Iguaçu, por mais de seis meses;
II- Famílias cujos filhos em idade escolar, devem estar regularmente matriculados e freqüentando a rede de ensino;
III- Famílias cujos filhos possuam comprovação de regularidade de vacinações obrigatórias;
IV- No atendimento e na comprovação de renda é vetado qualquer tipo de constrangimento ao beneficiário, assim como a forma deve ser

fácil e não deve causar constrangimento e ou estigmatizar os benefícios e os beneficiários da Política Municipal de Assistência Social;

Parágrafo único: Todos os atendimentos de benefícios às famílias e cidadãos, deverão ser acompanhados obrigatoriamente por um parecer social emitido pelo profissional Assistente Social com registro no Conselho Regional de Assistência Social - CRESS.

Art. 3º. O serviço de concessão do benefício eventual destina-se aos cidadãos e ás famílias sem possibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, devendo estar integrados a programas, projetos e outros benefícios assistenciais.

II- DO BENEFÍCIO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 4º. O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no município de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

Art. 5º. O auxílio-natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I- Atenções necessárias ao nascituro;
II- Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III- Apoio à família no caso da morte da mãe;
IV- Outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgarem necessárias.

Art. 6º. O benefício auxílio-natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo.

I - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiada, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais), por conjunto fornecido.
II - Em caso de falecimento da mãe, fornecer alimentação para o bebê, até seis meses de vida, de acordo com prescrição médica.
III - O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do nascimento e, no máximo, até 30 (trinta) dias depois do nascimento do bebê, em Unidade de CRAS-Centro de Referência da Assistência Social, e ou na Secretaria de Assistência Social, com o profissional do Serviço Social, regularmente inscrito no conselho de classe - CRESS.
IV - Para obtenção dos benefícios deste artigo deverão ser apresentadas os seguintes documentos:
a- Atestado médico comprovando a gravidez e o mês de gestação, para arquivamento e comprovação de concessão do benefício;
b- No ato da solicitação do benefício, a (o) requerente deverá ser cadastrado na Secretaria de Assistência Social ou no Centro de Referência da Assistência - CRAS, portando deverá trazer no ato da solicitação documentos pessoais e comprovante de residência.

III - DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL

Art. 7º. O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma atenção temporária não contributiva da Assistência Social em prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 8º. O alcance de auxílio-funeral, preferencialmente, será distinto em modalidade de:

I- Prestação de serviços com fornecimento de atendimento funerário padrão conforme contrato, precedido de licitação, com a(s) funerária(s), que consiste no fornecimento de: uma urna funerária, velório, vela, vestimentas, sepultamento, serviços pertinentes (arrumação do corpo, véu, tapamento, etc), até o limite de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) e quando necessário fornecer o translado e outros serviços extras, essas despesas serão acrescidas no valor antes mencionado.
II- Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos de vulnerabilidade advindas da morte do arrimo de família, através do auxílio alimentação.

§ 1º. O requerimento e a concessão do auxílio-funeral deverão ser prestados com plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor da assistência social ou indiretamente por um responsável definido pelo Gestor da assistência social.
§ 2. O serviço funerário obedecerá ao processo legal de contratação por meio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, através de procedimento licitatório.
§ 3º. Para obtenção dos benefícios deste artigo deverá ser apresentada a seguinte documentação e condição:

a - A (o) requerente ou responsável deverá ser cadastrado na Secretaria de Assistência Social;
b- O cadastramento poderá ser feito na Unidade de CRAS - Centro de Referência da Assistência Social ou na Secretaria de Assistência Social, com profissional do Serviço Social, regularmente inscrito no conselho de classe – CRESS
c- Apresentar atestado de óbito;

Art. 9º. Os auxílios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 10. Os auxílios natalidade e funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: pai, mãe, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

IV-DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 11. Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter temporário, advindo de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar decorrentes de:

I- Falta de acesso às condições e meio para suprir as necessidades básicas do cotidiano, principalmente à de alimentação (desemprego, doença do chefe da família, entre outras);
II- Falta de documentação básica (certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, carteira de trabalho), até o limite de R$ 60,00 (sessenta reais);
III- Por situações de desastres, situação de emergência e calamidade pública (desastre climático e ecológico, incêndios, epidemias e outros danos que afetem as comunidades e a segurança e/ou vida da população);
IV- Outras situações sociais identificadas que comprometem a sobrevivência.

Art. 12. Conceder-se-á como forma de concessão do benefício eventual dentro desta Lei:

a- Bens de consumo: auxílio alimentação, complementação alimentar (leite e suplemento alimentar), cobertor, lona, telhas de fibrocimento e roupas em geral, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) por unidade familiar.
b- Prestação de serviços: documentação civil, fotos para documentação e abrigamento emergencial e temporário.
c- Vedada a concessão de medicamentos, consultas, exames, órteses e próteses face o art. 6. da Lei Federal nº 8.080/90, tendo em vista que estes benefícios estão assegurados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do município:

I- A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II- A realização de estudos sociais da realidade e monitoramento da demanda, para a constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III- Expedir as instruções e instituir formulários e modelo de documentos necessários para operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 14. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I- Fornecer ao Município, informações sobre irregularidades no regulamento e fornecimento dos benefícios eventuais;
II- Avaliar e reformular se necessário a cada ano, a regulamentação de concessão dos benefícios natalidade e funeral, do município;
III- Fiscalizar a operacionalização da concessão dos benefícios em questão.

Art. 15. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, previstas na Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", a cada exercício financeiro.

Parágrafo único – O Estado e a União definirão suas participações no cofinanciamento dos benefícios eventuais junto ao município em conformidade com as suas regulamentações especificas.

Art. 16. Os valores constantes desta Lei poderão ser atualizados por Decreto do Poder Executivo Municipal, a cada ano, com base na variação acumulada do INPC-FGV, ou outro índice que vier substituí-lo.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal Nº 103/2010, de 21 de julho de 2010, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:AE17C2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS DO QUADRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE RECEBEM ABAIXO DO PISO SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 587, DE 20 DE JULHO DE 2022

Altera o nível de vencimento para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias do quadro dos Servidores Públicos Municipais, que recebem abaixo do piso salarial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal através desta Lei, para cumprimento da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, da Presidência da República, que estipulou piso salarial para ACS - Agentes Comunitários de Saúde e ACE - Agentes de Controle de Endemias, define como critério de vencimento para enquadramento na referida Lei, para os que se encontram abaixo do piso salarial, estes passarão a receber o valor no nível da tabela de vencimento do quadro geral dos Funcionários Públicos Municipais de referidas funções que seja proporcional no mínimo ao piso salarial de dois salários mínimos nacional para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 01 de julho de 2022.
Parágrafo Único - Não haverá alteração na tabela de nível dos referidos servidores públicos, que permanecerão seguindo todos os critérios de elevações conforme definido na Lei Municipal nº 12.06/2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Para os demais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias, que já se enquadram no valor do piso nacional, permanecem inalterados os níveis de vencimento, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro dos Funcionários Públicos de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:79321055

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Pregão Eletrônico Nº 065/2022
Processo N° 089/2022
Objeto: Aquisição de Impressoras, cartuchos de impressoras, refil de tinta, cilindro e toner, para suprimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 03/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/08/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/08/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 065/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 20 de julho de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0EDB84A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CON N° 087.2021

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

Número do Contrato: 087/2021.
Número do Aditivo: 002/2022
Modalidade: Pregão Presencial Nº 050/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA.
CNPJ:78.724.937/0001-05.
Endereço do Contratado:Rodovia PR 281, nº Km 01 Nossa Senhora Aparecida na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de tubos em armado, paver, meio fio reto, palanque e mestre em concreto para atender as necessidades do Departamento de Viação e Obras do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Mensal:R$ 7.667,00 (sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 20/07/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:33DD8949

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Processo Administrativo nº 92/2022
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 37/2022
Modo: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **04/08/2022, às 14:00 (quatorze horas),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de peças automotivas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), ou de primeira linha, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico AUDATEX (similar), para veículos (automóveis, utilitários, caminhões, vans, ônibus e micro-ônibus) e motocicletas, independente da marca e categoria, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:61A05790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guarani n° 187 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP. 86.970- 000, com Ramo do Comércio Varejista de Combustível para veículos Automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.764.795/0001-63 e no Cadastro do ICMS sob n° 908.15820-22, neste ato representado por sua titular o senhor CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n° 411 – Centro, nesta cidade d Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.547.494-6-PR e CPF n° 022.143.579-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPRESSÃO – Com base na Cláusula Terceira do Contrato primitivo, nº 10/2022, fica ajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário Ajustado
01	Gasolina Aditivada	R$ 7,57	R$ 5,91
02	Etanol Hidratado	R$ 5,38	R$ 4,80
02	Diesel S10	R$ 7,67	R$ 7,57
TOTAL DO ADITIVO: -56.738,41 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser R$ 1.868.668,44 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seissentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

L. M SILVA & SILVA COMB. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:454818F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 82/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 34/2022, as seguintes empresas: DIOGENES HENRIQUE SIMIGUEM NEVES 10657667935, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 04; 06; 20; 45; 82; 122; 153 e 155; totalizando o valor de R$ 1.437,44 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos); PATRICK SARTI INFORMÁTICA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 03; 07; 08; 09; 10; 14; 15; 19; 51; 79; 81; 87; 89; 92; 94; 98; 100; 102; 104; 108; 112; 113; 115; 121; 126; 127; 128; 130; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 140; 141; 143; 145; 147; 149; 152; 154; 167; 169; 170; 172; 173; 174; 175 e 189; totalizando o valor de R$ 12.457,94 (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos); e TCM OFFICE LTDA ME, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 02; 05; 11; 12; 13; 18; 21; 22; 23; 27; 28; 29; 32; 33; 34; 36; 42; 43; 46; 48; 49; 50; 52; 53; 54; 55; 56; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 65; 66; 72; 73; 74; 76; 77; 88; 91; 97; 99; 103; 110; 111; 114; 116; 117; 118; 119; 120; 123; 125; 129; 131; 146; 150; 151; 156; 159; 160; 161; 162; 163; 177; 179; 185 e 187; totalizando o valor de R$ 52.564,78 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 82/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 34/2022, as seguintes empresas: DIOGENES HENRIQUE SIMIGUEM NEVES 10657667935, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 04; 06; 20; 45; 82; 122; 153 e 155; totalizando o valor de R$ 1.437,44 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos); PATRICK SARTI INFORMÁTICA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 03; 07; 08; 09; 10; 14; 15; 19; 51; 79; 81; 87; 89; 92; 94; 98; 100; 102; 104; 108; 112; 113; 115; 121; 126; 127; 128; 130; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 140; 141; 143; 145; 147; 149; 152; 154; 167; 169; 170; 172; 173; 174; 175 e 189; totalizando o valor de R$ 12.457,94 (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos); e TCM OFFICE LTDA ME, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 02; 05; 11; 12; 13; 18; 21; 22; 23; 27; 28; 29; 32; 33; 34; 36; 42; 43; 46; 48; 49; 50; 52; 53; 54; 55; 56; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 65; 66; 72; 73; 74; 76; 77; 88; 91; 97; 99; 103; 110; 111; 114; 116; 117; 118; 119; 120; 123; 125; 129; 131; 146; 150; 151; 156; 159; 160; 161; 162; 163; 177; 179; 185 e 187; totalizando o valor de R$ 52.564,78 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:ADD1EDD8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 47/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 47/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 47/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 47/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
D C TERRAPLANAGEM LTDA	1.1

R$ 262.095,23(duzentos e sessenta e dois mil, noventa e cinco reais e vinte e três centavos)

Enéas Marques, 20 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F39DCFA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 130/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2022
Pregão Eletrônico Nº 45/2022

Partes: Município De Enéas Marques e B STANG DE OLIVEIRA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição pedras de granito para utilização em bens imóveis dos Departamentos do Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, exigências e quantidades contidas neste instrumento convocatório.

Valor: R$ 51.380,20 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e vinte).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 19/07/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 19 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A7C509F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

O Município de Fênix, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX**.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: até 14h00min horas do dia 05/08/2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 05/08/2022 às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Fênix, no Departamento de Licitação sito a Rua Jangada, 25, Fênix - Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná ou www.fenix.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 19 de julho de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:69782097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

O Município de Fênix, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o **Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder a realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Fênix – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis**.

Protocolo do Envelope: de **21 de julho de 2022 até às 09h30min do dia 05 de agosto de 2022**, em horário de expediente no Departamento de Licitação, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua jangada, 25, centro, Fênix/PR, CEP: 86.950-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia **05 de agosto de 2022 às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Fênix, no Departamento de Licitação sito a Rua Jangada, 25, Fênix - Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná ou www.fenix.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 19 de julho de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8F7CDAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fênix – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 038/2007 e considerando o resultado do Pleito Eleitoral realizado 06/10/2019 convoca a candidata ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ESTEFANI, eleito em 10º lugar com 54 votos para comparecer na Sede do CMDCA localizado a Rua Jangada, 466, Centro, até o dia 27 de julho de 2022 para assunção do cargo.

Fênix, 20 de julho de 2022.

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:AA48E356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA – CRIA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA E VICE-DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 13/2022

SÚMULA – Cria o Cargo de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:

LEI

Art. 1ºFica criado o seguinte Cargo em Comissão, específico do magistério:

Vagas	*Cargo*	*Carga horária*	*Vencimento*
01	*Direção de Escola – Nível I*	*40*	*6.500,00*
02	*Direção de Escola – Nível II*	*40*	*4.700,00*
01	*Vice-Diretor de Escola – Nível I*	*20*	*3.250,00*

Parágrafo Único – o servidor no exercício do cargo de diretor e vice-diretor poderá optar pelos vencimentos do cargo efetivo, para a carga horária estabelecida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especificamente o artigo 24 e incisos da Lei Complementar nº 53/2007, alterada pela Lei Complementar nº 34/2010.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 20 de Julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:9B1E102D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: RETIFICA O ARTIGO 1º. DO DECRETO 60/2022 QUE INSTITUIU COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 69/2022

SÚMULA: Retifica o Artigo 1º. Do Decreto 60/2022 que instituiu Comissão Especial para elaboração e acompanhamento de Processo

Seletivo – PSS, para contratação temporária na área da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ – no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica do Munícipio de Fênix – Estado do Paraná.

Considerando que no artigo 1º. do Decreto 60/2022, quando da qualificação dos membros da Comissão Especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo – PSS, foi posta erroneamente a profissão, se faz necessário a correção, passando o novo texto a ter a nova redação na forma que,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação, composta pelos seguintes servidores municipais:

Nome: Silvane Aparecida de Macedo, funcionária pública municipal, com formação acadêmica em pedagogia, portadora do CIRG: 7.707.902-5, e inscrita no CPF/MF sob nº 045.480.919-04, com ENDEREÇO: Avenida 22 de fevereiro, nº 348, na cidade de Fênix-PR;

Nome: Dalva Libera Molina Santiago, funcionária pública municipal, com formação acadêmica em pedagogia, portadora do CIRG: 4.204.203-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 585.659.739-72, com ENDEREÇO: Chácara Santiago, nº S/N, na cidade de Fênix-PR;

Nome: Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira, funcionária pública municipal, com formação acadêmica em pedagogia, portadora do CIRG: 6.048.749-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 869.607.509-97, com ENDEREÇO: Rua Ceboleiro, nº 238, na cidade de Fênix-PR.

Parágrafo Único. O processo seletivo funda-se na necessidade de suprir a falta de professores em virtude de professores estarem de licença Especial e licença "Maternidade".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 19 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:ABA4E994

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: Ferrally-Comércio de Embalagens Ltda.
.
CNPJ nº. 00.528.262/0001-23

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A00613E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022. SRP - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I –Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$ 499.104,02 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e quatro reais e dois centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 05/07/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 20 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2DB57B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 435/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os Servidores Públicos Municipais:
Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete; Fiscal Titular: Angélica Colombari- Matrícula n° 937, Fiscal Suplente: Alessandra Ribeiro da Silva Scabello- Matrícula N° 1034.
Secretaria de Ação Social – Fiscal Titular: Daniela Moreira Ferreira- matrícula N° 766, Fiscal Suplente: Maria Fatima Freitas da Costa, matrícula n° 1079.
Secretaria de Saúde: Fiscal Titular: Isabella Maira Machado de Carvalho- Matrícula n° 782, Fiscal Suplente: Claudeti Batista - matrícula nº 976, referente aos contratos administrativos nº 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 112, 113/2022, que tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:134723A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022. CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022. CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que fará realizar a partir do dia 8 (oito) de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 - Centro, Chamamento Público objetivando a Contratação de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no exercício regular de sua profissão de acordo com o Decreto Federal 21.981/1932 e Instrução Normativa 113 de 28/04/2010 DNRC, para prestação de serviços de realização eventual e futura de leilões públicos, precedidos de preparação, assessoria, loteamento, organização, condução e divulgação (propaganda e marketing), bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, a serem realizados pela internet e presencial, de bens móveis declarados inservíveis, à administração municipal, de propriedade do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no Site/Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR: https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/; bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (44) 3312-1150 ou e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa senhora das Graças, 20 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D42959B2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 437/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário à funcionária:

DENISE HERNANDES DA PAZ, matrícula nº 720 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias, de: 15/08/2022 à 24/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B7C51ACC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**SB ENGENHARIA**
CNPJ	39.606.615/0001-00
VALOR	R$ 25.600,00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE SERVIÇOS EM PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES DE REDE ELÉTRICA EM ALTA E BAIXA TENSÃO 13,8KV/220V/127V, PROJETO SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS), PROJETO TELEFÔNICO, PROJETO DE ALARME E PROJETO DE SISTEMA CFTV DE MONITORAMENTO PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA ESTRADA SARANDI – LOTE 165-A-1 E 165-B-1 NA CIDADE DE SARANDI-PR**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	20 de julho de 2022

Sarandi/PR, 20 de Julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:505B2CEC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
JUSTIFICATIVA

Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021/SMSA/PSS - Autarquia Águas de Sarandi-SMSA

Nos termos do Edital n° 001/2021/SMSA/PSS, desta Autarquia, o candidato abaixo relacionado, devidamente classificado e convocado para o cargo de Leiturista e Atendente, não apresentou no prazo previsto no edital de convocação os documentos de habilitação para a contratação e nem apresentou formalmente a desistência da vaga.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
29	212	ADRIANO ROBERTO INACIO JUNIOR	LEITURISTA
30	16	ADEMIR CARDOSO	LEITURISTA
11	137	JOSSIELLY RODRIGUES	ATENDENTE

		DOS SANTO	
12	284	MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	ATENDENTE
13	311	ANTONIO ADRIANO OLIVEIRA SOUZA	ATENDENTE

Tendo em vista o previsto no edital supracitado, ocorrendo a desistência tácita da vaga, a Autarquia Água de Sarandi procederá a convocação do classificado seguinte na ordem do resultado final do Processo Seletivo.

Sarandi/PR, 20 de JULHO de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:5C3989B2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 008/2022/SMSA/PSS

EDITAL N° 008/2022/SMSA/PSS

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e do contido no Edital n° 001/2021-SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA,
CONVOCA:
Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021-SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta Autarquia entre os dias 21, 22 a 27 de julho de 2021, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para preenchimento da vaga para a qual foi classificado no presente Processo seletivo, munido(a) dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados.
Em caso de não comparecimento dentro do prazo e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, conforme o Edital, será realizada a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
14	210	KLEBER DA SILVA TEIXEIRA	ATENDENTE
15	148	JOÃO PAULO DA SILVA	ATENDENTE
16	006	ANDREIA NOGUEIRA MACHADO NARDELLI	ATENDENTE
31	320	CLAUDIA DO CARMO DA SILVA	LEITURISTA
32	178	ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	LEITURISTA
33	314	LUCAS DA CRUZ CAMPEOTO	LEITURISTA

DOCUMENTOS:

1. 01 foto 3x4 recente;
2. Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
3. Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
4. Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
CPF e cédula de identidade;
Certificado de reservista, se do gênero masculino;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar relativo ao cargo objeto do Processo Seletivo;
Comprovante de residência;
Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

Sarandi/PR, 20 de julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:08EE0B87

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2021-CMS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo SEDAN, zero KM, ano/modelo 2022/2022 ou superior, fabricação nacional ou estrangeira, com dação em pagamento do veículo oficial da Câmara (usado), qual seja: Toyota Corolla Xei 2.0 Flex, 16V, automático, ano/modelo 2015/2016, cor prata, avaliado em R$ 83.451,00.
TOTAL ESTIMADO: R$ 152.250,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br;**
Data: Até às 13:00 horas de 04/08/2022, horário de Brasília-DF.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br;**
Data: Às 13:00 horas de 04/08/2022, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jardim Europa, Sarandi - Paraná, ou no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações), bem como na Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br-**, a partir do dia da publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Sarandi/PR, 20 de julho de 2022.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro - Portaria nº 049/2022
compras2@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:4B565FAB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 973/2022

SÚMULA:Nomeia CAMILA YUKA HASHIMOTO para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Análise de Projetos e Alvarás de Construções, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 368/2019

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **CAMILA YUKA HASHIMOTO,** portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º 97040290 e inscrita no C.P.F. n.º 065.514.739-03, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Análise de Projetos e Alvarás de Construções, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL,19 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:11BD6A8A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1415/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida aos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir das respectivas datas:

ITEN	NOME	MATRICULA	CARGO	A PARTIR DE:
1	Aline Cassia De Andrade	9354	Auxiliar de Serviços Gerais	06/07/2022
2	Aline Emanuelle Romao	9357	Tecnico de Enfermagem	04/07/2022
3	Alessandra Sarzi Giuliangelis	9356	Tecnico de Enfermagem	04/07/2022
4	Cleunice Martins Nunes	7002	Tecnico de Enfermagem	11/07/2022
5	Lucineide Miranda De Freitas Mortari	9355	Tecnico de Enfermagem	04/07/2022
6	Marta Borges DoNascimento Santos	9370	Tecnico de Enfermagem	13/07/2022

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo às respectivas datas acima.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7DFE26A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 974/2022

SÚMULA:EXONERA VINICIUS RAFAEL ANDREA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **VINICIUS RAFAEL ANDREA**, portador do C.P.F. n.º092.497.999-26, do cargo de Provimento em Comissão deChefe da divisão de Controle de Licitação, Compras e Patrimônio, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº252/2021 de 30 de março de 2021,este Decreto entra em vigora partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de julhode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2EDFE27A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 975/2022

SÚMULA:Nomeia VINICIUS RAFAEL ANDREA,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Licitação, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **VINICIUS RAFAEL ANDREA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º106239061 e inscrito no C.P.F. n.º 092.497.999-26, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Licitação, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:D0FA44B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 09/2022

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**como conselheiro para participar da Reunião Extraordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausências;

Pauta 02: Apresentação dos trabalhos da Comissão de Orç. e Fiscalização de Entidades Serviços e Programas de Criança e do Adolescente para as solicitações das entidades: AMAS, APMI, Encontro Fraterno Lins de Vasconcelos;

Pauta 03: Apresentação do Ofício n.º 617/2022 SAS - proposta de evento para ações de mobilização para arrecadação de valores decorrentes do Imposto de Renda - FIA MUNICIPAL;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação do Relatório de Gestão da Área da Criança e do Adolescente referente ao 3.º Bimestre de 2022 (Maio e Junho) das Secretaria Municipais: Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Saúde e SEJUV;

Pauta 05: Apresentação da proposta de prorrogação de mandato não governamental e agendamento de Assembléia para as entidades da Sociedade Civil Organizada da área da criança e do Adolescente;

Pauta 06: Apresentação do Ofício n.º 801/2022 PSE/MC alteração de carga horária do Projeto AEPETI - Recurso Federal - Fonte 8383;

Pauta 07: Apresentação do Ofício n.º 56/2022 PROMEC proposta de utilização de rendimento de recurso;

Data: **21/07/2022(Quinta-feira)**
Local:**https://meet.google.com/ghn-abuk-dip**
Horário**: 08h30min**

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:BCCDEAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 30
RUA JOSE GALINDO GARCIA, 1455
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 24 Lote: 12
AV AMAZONAS, 143
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 3
AV JOAO DE BARRO, 937
Bairro: CJ.RESID VALE AZUL II (DOIS)
Nome do Proprietário: ROSINEI JOSE FLORIANO

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 2
AV BELO HORIZONTE, 1977
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: JOSE CABRAL DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 61 Lote: 11
RUA VERBO DIVINO, 100
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: CASTORINO RODRIGUES DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 21
RUA LAURITA MACHADO CAPELI, 79
Bairro: JARDIM OURO VERDE III
Nome do Proprietário: TEREZA PEREIRA DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 9
RUA ANA GOUDINHO TERRAO, 97
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: AGNALDO DE SOUZA ARAUJO

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 12
RUA ANA GOUDINHO TERRAO, 127
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: AGNALDO DE SOUZA ARAUJO

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 9
RUA TERRA, 772
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: BRUNO DA SILVA LIMA

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 3
AV BELO HORIZONTE, 2012
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE ANTONIA VIEIRA DO NASCIMENTO LIMA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 2
RUA CRISTOVAO COLOMBO, 301
Bairro: JD. NOVO PANORAMA
Nome do Proprietário: JOSIAS LIMA DOS REIS

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 1
RUA PROLONGAMENTO DA RUA- A, 621 LOTE 001 REMANESCENTE
Bairro: JARDIM KUSUMOTO
Nome do Proprietário: CLEIDE GOMES DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 5D
RUA RECIFE, 118
Bairro: JD. ESCALA
Nome do Proprietário: REGINALDO JOSE DE LIMA

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 4/5/6
RUA PARIS, 791 A CONDOMINIO RESIDENCIA - A
Bairro: JARDIM FRANÇA
Nome do Proprietário: RENATA ZANELLI LONGO

Local do Imóvel : Quadra: 51 Lote: 9
RUA SATURNO, 127
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 51 Lote: 9
RUA SATURNO, 127
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: MARIA PEREIRA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 72 Lote: 13
RUA VALTER VIARO, 192
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: WALTER SOARES DE LARA

Local do Imóvel : Quadra: 59 Lote: 8
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1291
Bairro:JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: MARIANA DOMINGO NERO SANDER

Local do Imóvel : Quadra: 241 Lote: 7
RUA CARLOS GOMES, 4059
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: ROSINEI APARECIDO SILVESTRE

Local do Imóvel : Quadra: 43 Lote: 4
AV SANTOS DUMONT, 653
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: SAMUEL CHIGUEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 4
RUA LADARIO, 1179
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA
Nome do Proprietário: EDITE DE AMORIN E OUTRA

Local do Imóvel : Quadra: 60 Lote: 14
RUA VERBO DIVINO, 276
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 60 Lote: 14
RUA VERBO DIVINO, 276
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: ALMIR GOMES DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 64 Lote: 1
AV MORANGUEIRA, 535
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: RENATO MOREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 37
RUA ALMIR PERON, 565
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 37
RUA ALMIR PERON, 565
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: NIVALDO FERREIRA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 7
AV MARINGA, 2762
Bairro: JD. ANA ELIZA - NUCLEO B
Nome do Proprietário: SEBASTIAO CARLOTA FILHO

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 1
RUA MARIO PILLEGGI, 1062 A CONDOMINIO RESIDENCIA - A
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: THIAGO PEDROSO MIGUEL

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:5D42CC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°100579/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVT2806	116100E008873504	14/07/2022	54526
BBG0961	116100E008873506	14/07/2022	54526

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:278AB958

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°100627/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXE8721	284610M000196245	04/05/2022	56732	
BDH6A19	284610M000196424	05/05/2022	56732	04689755886
DXD9G33	284610M000196068	03/05/2022	56732	
QOS5I75	284610M000196183	03/05/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:6EFD6BA9

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA 1418/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Julho do ano de 2022.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Valor recebido da diária: R$ 60,00 (Sessenta reais).
Valor recebido de adiantamento de viagem: 1.180,00 (Mil e cento e oitenta reais) referente a R$ 300,00 (Trezentos reais) para abastecimento do veículo micro-ônibus Marcopolo, Placa BCD-7898, frota 361, para transporte da equipe da competição; e R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) para custear a alimentação dos jogadores.
Data: 16 a 17 de julho de 2022.
Horário de Saída: 15h15 / Horário de retorno: 3h40.
Evento: Campeonato Paranaense de futsal – série bronze, adulto masculino.
Local de destino: Pitanga-PR.
Quilometragem: 198 Km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:6DED2CDD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO VI - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	52.525.682,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.525.682,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.895.682,84

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL

		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.576.041,66	3,04
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.113.740,97	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.958.053,92	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.802.366,87	5,40
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2022, 13h e 46m.		

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F1DB4B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 052/2022, com abertura e julgamento em 19 de julho de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 052/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - 85.093.524/0001-27	1

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 19 de julho de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CC59FFD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 52/2022 - SRP, de 06 de julho de 2022, com abertura e julgamento em 19/07/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 52/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - 85.093.524/0001-27

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,19 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:34EBF65B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2022
Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022 firmado em 19/05/2022, tendo como objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas para atender as Associações de produtores rurais, nos termos detalhados no Plano de Trabalho, Termo de Convênio com o Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Sob Nº. 477/2021 e 606/2021, conforme características mínimas descritas em edital, conforme expresso no Pregão Presencial nº 028/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente DIMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 02.464.226/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rodovia Pr 470 nº 1835, Bairro Basalto CEP: 95.320-000, município de Nova Prata Estado RS, neste ato representada legalmente por Altair Fabro portador do CPF Nº 587.244.600-44, e-mail altair@altairconsorcios.com.br prates.jones@gmail.com denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 17/08/2022, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. TIPO DO ADITIVO: PRAZO. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 17/08/2022. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:797DB75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/2022

Portaria Nº 171, de 20 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – DECLARAR a vacância, a partir desta data, do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por motivo de falecimento da Senhora **MARIA JOSÉ NASCIMENTO HOSOUME**, CPF: 177.265.968-13 e do RG nº 28.205.770-5 SSP/SP.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:99DD69E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2022 - CONCESSÃO DE FERIADO NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR

DECRETO nº 098/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Feriado no Município de Adrianópolis-PR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei OrgânicaMunicipal e...

Considerando, a Lei Municipal nº 289/1980, de 08 de Abril de 1980.

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

ARTIGO 1º - Fica decretado Feriado Municipal – **Aniversário da Cidade** - dia **25/07 (Segunda-feira),** no Município de Adrianópolis**.**

PARAGRAFO ÚNICO - Com exceção dos serviços essenciais como Saúde, Limpeza Publica, Vigilância e Coleta de Lixo que obedecerão escala de serviços.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:35241000

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
LOCADOR: CLAUDINEI DE PINA.

RESOLUÇÃO Nº 365/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
LOCADOR: Claudinei de Pina.
OBJETO: Contrato de locação de imóvel "Aluguel Social" a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)/mês.
PRAZO: 06 (seis) meses.

Adrianópolis, 19 de Julho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F060EE5B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 366/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
LOCADOR: Claudinei de Pina.
OBJETO: Contrato de locação de imóvel "Aluguel Social" a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)/mês.
PRAZO: 06 (seis) meses.

Adrianópolis, 19 de Julho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:82107656

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 026/2022
CONTRATADA: LISBOA CARE LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 367/2022

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 026/2022
CONTRATADA: LISBOA CARE LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços médicos junto a Unidade de Saúde de Adrianópolis-PR.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Adrianópolis, 20 de julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:06BF66E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2022
PROCESSO Nº. 123/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ACESSOA A INTERNET VIA FIBRA OPTICA, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 32.054.193/0001-50
ENDEREÇO: RUA JOSE CAVASSIN, N 342 – CENTRO - COLOMBO – PR – CEP 83.414-120
VALOR: R$ 2.668,80 (DOIS MIL, SEICENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
03.002.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.002.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
03.002.08.244.08 – GARANTIR OS DIREITOS SOCIO-ASSISTENCIAIS DAS PESSOAS E FAMÍLIAS
03.002.08.244.08.2008 – MANTER O FUNDO MUN. ASS. SOCIALL – ATENÇÃO BÁSICA
51 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 15 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:A6EA7DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 03/08/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 03/08/22 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) REFRIGERADOR, 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR, 01 (UM) MICROONDAS, 02 (DUAS) TV'S 32" LED, 01 (UM) FOGÃO, 06 (SEIS) SMARTPHONES E 01 (UMA) BICICLETA".**

Valor Máximo: **R$ 15.347,54 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **951127**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DE7F0205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 138/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 569.539,50 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 18.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5100190B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 139/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 139/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 220.889,64 (duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

Data de Assinatura: 18.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F9780F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 141/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 141/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 18.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EA85A076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 142/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 142/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 356.875,00 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

Data de Assinatura: 18.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AAFF3724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 144/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 144/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DESTRA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 51.725,00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais).**

Data de Assinatura: 18.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F15C51FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 148/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 148/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 148/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 119.940,00 (cento e dezenove mil novecentos e quarenta reais).**

Data de Assinatura: 19.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRET.MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.181.0009.2.016 Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
06.182.0009.2.017 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
21.01 SECRETARIA MUNIC.DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:92DC9189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 149/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 149/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEIO OESTE PAPÉIS LTDA ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais).**

Data de Assinatura: 19.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRET.MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.181.0009.2.016 Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
06.182.0009.2.017 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
21.01 SECRETARIA MUNIC.DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CF30A110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 136/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2022

Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 136/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 546.883,49 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).**

Data de Assinatura: 18.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D080E868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 137/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2022

Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 137/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

Data de Assinatura: 18.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F4C81035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 140/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 140/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 104.625,00 (cento e quatro mil seiscentos e vinte cinco reais).**

Data de Assinatura: 18.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C11EAEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 145/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 145/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).**

Data de Assinatura: 18.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:907E67AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo: 0018.0010617/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
Licitante: ELEADER LTDA.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS L.E.D. NOVAS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS USADAS".**

Informamos que a Licitante acima identificada, ofereceu **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, TEMPESTIVAMENTE,** a qual **ANALISA-SE** no **MÉRITO.**

Em resumo, a Licitante acima identificada questiona os seguintes temas:

Alega que o Edital exige visita técnica;
Questiona a capacidade técnica dos avaliadores das amostras;
Do material: Não concorda com as medidas dos braços;
Da instalação: Não concorda com sistema de aterramento e material aplicado para o sistema de aterramento. E ainda, questiona a forma e/ou ausência de cotação de certos materiais;
Dos ensaios, alega a Licitante acima identificada que o item Luminária deveria possuir Certificado e o Registro da Luminária do INMETRO.
A Licitante entende que esta licitação deveria possuir projeto Luminotécnico.

CONSIDERAÇÕES INICIAS

Trata-se de impugnação de Edital, cujos temas são **TOTALMENTE TÉCNICOS E ESPECÍFICO**, portanto, a análise e julgamento por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, se pautaram exclusivamente no Parecer Técnico da Secretaria Solicitante (Oficio 117/2022) uma vez que este Pregoeiro **NÃO POSSUI CONHECIMENTO TÉCNICO** sobre o tema.

DAS ANÁLISES

- Da Visita Técnica
Informamos que em momento algum o Edital desta Licitação exige visita técnica, portanto, conforme edital é **FACULTATIVO**.

- Da Capacidade Técnica dos avaliadores das Amostras
Inicialmente cabe registrar que a escola dos avaliadores das amostras é prerrogativa do Represente Legal da Secretaria solicitante deste certame e que por certo, tomou todos os cuidados para que se tenha qualidade nos trabalhos. Vejamos o que diz o seu Parecer Técnico no seu Oficio 117/2022:

"Os Servidores apontados como avaliadores são os fiscais do contrato de Iluminação Pública vigente até cinco de julho do corrente ano e são capazes de fazer a verificação solicitada, haja visto que, sendo o material de boa qualidade, este traz toda a documentação técnica comprobatória elaborada por profissionais, dentre eles, Engenheiros Eletricistas; não merecendo prosperar tal apontamento".

Portanto, parecem estar bem preparados e qualificados os avaliadores para contribuir neste Certame.

- Do material - Medidas dos Braços
Vejamos o que diz a Secretaria Solicitante:

"O material solicitado não foi pautado por norma da COPEL e, sim, pelo material já utilizado no Parque Municipal de Iluminação Pública; novamente o apontamento não logra êxito".

Portanto, considerando a informação técnica da Secretaria Solicitante, parece razoável manter a descrição exigida em edital.

- Da instalação - Não concorda com sistema de aterramento e material aplicado para o sistema de aterramento. E ainda, questiona a forma e/ou ausência de cotação de certos mateiras;

Vejamos o que diz a Secretaria solicitante desta licitação:

A tabela SINAPI foi citada na composição de preços, porém, com atenta verificação, nota-se que não compõe o preço unitário máximo, descartando a hipótese de superfaturamento alegada pelo interessado.

Quanto ao sistema de aterramento a Secretaria solicitante não se pronunciou, no entanto, considerando que foi utilizado material do padrão que já existe neste município, parece razoável manter o padrão para o sistema de aterramento no parque de iluminação desta Municipalidade.

- Dos ensaios das Luminárias
Alega a Licitante acima identificada que o item Luminária deveria possuir Certificado e o Registro da Luminária do INMETRO.

Vejamos o que diz o parecer técnico (of. 117/2022)

"A documentação solicitada satisfaz todos os quesitos no que se entende por qualificação e no nível de qualidade do material que se pretende adquirir. Caso a certificação do INMETRO ou outros documentos venham de encontro ao solicitado, pode, também, ser apresentada; sem prejuízo ao nível de qualidade desejado, mantendo ou elevando-o".

Complementa ainda, dizendo o seguinte:

".....pedimos, então, que retifique-se as solicitações ao item "DOS ENSAIOS", adicionando a apresentação da Certificação e o Registro da Luminária no INMETRO como complementação à documentação exigida, onde restar prejudicada a informação e que não comprometa o nível de qualidade da luminária que se pretende adquirir".

- Do Projeto Luminotécnico;
A Licitante entende que esta Licitação deveria possuir projeto Luminotécnico.
Vejamos o que diz a Secretaria solicitante:

"As próprias alegações do interessado corroboram para a boa prática deste Edital, que está pautado por todas as normas e demais legislações aplicadas à matéria, constantemente citadas em cada propósito apontado "por esta Administração", de maneira que resta indevido o apontamento".

Nota de esclarecimento: Quando o representante legal da Secretaria Solicitante desta Licitação acima diz: ***"por esta Administração*** entenda-se; Administração da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Após ampla análise na impugnação de edital oferecida **TEMPESTIVAMENTE** pela Licitante **ELEADER LTDA**, no qual foi **ANALISADO NO MÉRITO**. **DECIDE** o Pregoeiro em **ACATAR PARCIALMENTE ESTA IMPUGMAÇÃO**, uma vez que se inclui nesta licitação a PEDIDO DA SECRETARIA SOLICITANTE a exigência de ***apresentação da Certificação e o Registro da Luminária no INMETRO.***

Em anexo, segue parecer técnico da secretaria solicitante desta licitação (Of.117/2022);

Comunicado 01/2022, referente à apresentação da Certificação e o Registro da Luminária no INMETRO. Consta a publicação do referido comunicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência, na data de hoje devidamente acostado neste protocolo.

Portanto, DECIDE o Pregoeiro e Apoios, pela **MANUTENÇÃO DESTA LICITAÇÃO,** Nada mais havendo, dá-se por encerrada a presente reunião de Trabalho.

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:04B80173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo: 0018.0010617/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
Licitante: ELEADER LTDA.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS L.E.D. NOVAS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS USADAS".**

Informamos que a Licitante acima identificada, ofereceu **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, TEMPESTIVAMENTE,** a qual **ANALISA-SE** no **MÉRITO.**

Em resumo, a Licitante acima identificada questiona os seguintes temas:

Alega que o Edital exige visita técnica;
Questiona a capacidade técnica dos avaliadores das amostras;
Do material: Não concorda com as medidas dos braços;
Da instalação: Não concorda com sistema de aterramento e material aplicado para o sistema de aterramento. E ainda, questiona a forma e/ou ausência de cotação de certos materiais;
Dos ensaios, alega a Licitante acima identificada que o item Luminária deveria possuir Certificado e o Registro da Luminária do INMETRO.
A Licitante entende que esta licitação deveria possuir projeto Luminotécnico.

CONSIDERAÇÕES INICIAS

Trata-se de impugnação de Edital, cujos temas são **TOTALMENTE TÉCNICOS E ESPECÍFICO**, portanto, a análise e julgamento por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, se pautaram exclusivamente no Parecer Técnico da Secretaria Solicitante (Oficio 117/2022) uma vez que este Pregoeiro **NÃO POSSUI CONHECIMENTO TÉCNICO** sobre o tema.

DAS ANÁLISES

- Da Visita Técnica
Informamos que em momento algum o Edital desta Licitação exige visita técnica, portanto, conforme edital é **FACULTATIVO**.

- Da Capacidade Técnica dos avaliadores das Amostras
Inicialmente cabe registrar que a escola dos avaliadores das amostras é prerrogativa do Represente Legal da Secretaria solicitante deste certame e que por certo, tomou todos os cuidados para que se tenha qualidade nos trabalhos. Vejamos o que diz o seu Parecer Técnico no seu Oficio 117/2022:

"Os Servidores apontados como avaliadores são os fiscais do contrato de Iluminação Pública vigente até cinco de julho do corrente ano e são capazes de fazer a verificação solicitada, haja visto que, sendo o material de boa qualidade, este traz toda a documentação técnica comprobatória elaborada por profissionais, dentre eles, Engenheiros Eletricistas; não merecendo prosperar tal apontamento".

Portanto, parecem estar bem preparados e qualificados os avaliadores para contribuir neste Certame.

- Do material - Medidas dos Braços
Vejamos o que diz a Secretaria Solicitante:

"O material solicitado não foi pautado por norma da COPEL e, sim, pelo material já utilizado no Parque Municipal de Iluminação Pública; novamente o apontamento não logra êxito".

Portanto, considerando a informação técnica da Secretaria Solicitante, parece razoável manter a descrição exigida em edital.

- Da instalação - Não concorda com sistema de aterramento e material aplicado para o sistema de aterramento. E ainda, questiona a forma e/ou ausência de cotação de certos mateiras;

Vejamos o que diz a Secretaria solicitante desta licitação:

A tabela SINAPI foi citada na composição de preços, porém, com atenta verificação, nota-se que não compõe o preço unitário máximo, descartando a hipótese de superfaturamento alegada pelo interessado.

Quanto ao sistema de aterramento a Secretaria solicitante não se pronunciou, no entanto, considerando que foi utilizado material do padrão que já existe neste município, parece razoável manter o padrão para o sistema de aterramento no parque de iluminação desta Municipalidade.

- Dos ensaios das Luminárias
Alega a Licitante acima identificada que o item Luminária deveria possuir Certificado e o Registro da Luminária do INMETRO.

Vejamos o que diz o parecer técnico (of. 117/2022)

"A documentação solicitada satisfaz todos os quesitos no que se entende por qualificação e no nível de qualidade do material que se pretende adquirir. Caso a certificação do INMETRO ou outros documentos venham de encontro ao solicitado, pode, também, ser apresentada; sem prejuízo ao nível de qualidade desejado, mantendo ou elevando-o".

Complementa ainda, dizendo o seguinte:

".....pedimos, então, que retifique-se as solicitações ao item "DOS ENSAIOS", adicionando a apresentação da Certificação e o Registro da Luminária no INMETRO como complementação à documentação exigida, onde restar prejudicada a informação e que não comprometa o nível de qualidade da luminária que se pretende adquirir".

- Do Projeto Luminotécnico;
A Licitante entende que esta Licitação deveria possuir projeto Luminotécnico.
Vejamos o que diz a Secretaria solicitante:

"As próprias alegações do interessado corroboram para a boa prática deste Edital, que está pautado por todas as normas e demais legislações aplicadas à matéria, constantemente citadas em cada propósito apontado "por esta Administração", de maneira que resta indevido o apontamento".

Nota de esclarecimento: Quando o representante legal da Secretaria Solicitante desta Licitação acima diz: ***"por esta Administração*** entenda-se; Administração da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Após ampla análise na impugnação de edital oferecida **TEMPESTIVAMENTE** pela Licitante **ELEADER LTDA**, no qual foi **ANALISADO NO MÉRITO**. **DECIDE** o Pregoeiro em **ACATAR PARCIALMENTE ESTA IMPUGMAÇÃO**, uma vez que se inclui nesta licitação a PEDIDO DA SECRETARIA SOLICITANTE a exigência de ***apresentação da Certificação e o Registro da Luminária no INMETRO.***

Em anexo, segue parecer técnico da secretaria solicitante desta licitação (Of.117/2022);

Comunicado 01/2022, referente à apresentação da Certificação e o Registro da Luminária no INMETRO. Consta a publicação do referido comunicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência, na data de hoje devidamente acostado neste protocolo.

Portanto, DECIDE o Pregoeiro e Apoios, pela **MANUTENÇÃO DESTA LICITAÇÃO,** Nada mais havendo, dá-se por encerrada a presente reunião de Trabalho.

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:33BFBA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 02/2022

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONVITE**, para contratação de empresa para execução do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DO SIM-AM DO TCE-PR, AUXILIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL NA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES, IMPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ARQUIVOS DE TEXTOS, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, CORREÇÃO, FECHAMENTO E ENVIO, obriga-se a CONTRATADA a execução do objeto da presente licitação.

Tendo como vencedora a empresa **D F PLYTOVANICZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pelo menor preço apresentado de **R$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais),** conforme proposta de preços**,** CNPJ/MF sob n.º 36.307.910/0001-69.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***111***

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2022.

JANICE COSTA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:079CEEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2022

Procedimento Licitatório: Convite Nº 02/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA D F PLYTOVANICZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DO SIM-AM DO TCE-PR, AUXILIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL NA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES, IMPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ARQUIVOS DE TEXTOS, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, CORREÇÃO, FECHAMENTO E ENVIO".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: R$ 168.960,00 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 19.07.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
07.01	**Secretaria Municipal da Fazenda**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ **111**

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B975175D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 147/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 147/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA ATENDER OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais).**

Data de Assinatura: 19.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
02.01 SECRETARIA DE GABINETE
04.122.0007.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
08.244.0010.2.056 08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRET.MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.181.0009.2.016 Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6C26921E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 150/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 150/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 150/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).**

Data de Assinatura: 19.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRET.MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.181.0009.2.016 Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
06.182.0009.2.017 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
21.01 SECRETARIA MUNIC.DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FCCE5366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo: 0018.0010999/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
Licitante: SBX ENGENHARIA LTDA.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS L.E.D. NOVAS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS USADAS".**

Informamos que a Licitante acima identificada, ofereceu **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, TEMPESTIVAMENTE,** a qual **ANALISA-SE** no **MÉRITO.**

Em resumo, a Licitante acima identificada requer que o edital seja suspenso com objetivo de:

Apresente o projeto luminotécnico realizado ou sendo o caso, que seja feito.

Apresente as especificações das luminárias led.

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C38D2141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo: 0018.0011065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
Licitante: ZAGONEL S.A.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS L.E.D. NOVAS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS USADAS".**

Informamos que a Licitante acima identificada, ofereceu **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, INTEMPESTIVAMENTE,** portanto, **NÃO SE ANALISA** no **MÉRITO.**

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:272C3DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA TREVÃO DIESEL - G.B, MECANICA ME, CNPJ: 27.773.770/0001-23.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº

820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: TREVÃO DIESEL - G.B, MECANICA ME, CNPJ: 27.773.770/0001-23**.**, com sede na Avenida das Industrias, nº433, área Industrial, Campina da Lagoa– PR, neste ato representada pelo Sr. Genylson Bernando Bravo, portador do RG 8.772.653-3-6 e CPF 040.700.799-71.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 025/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão Presencial nº 04/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de reposição, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, ônibus e vans, pertencentes a frota municipal de Altamira do Paraná, pelo período de 12(doze) meses, usando como parâmetro a tabela Audatex para peças e catálogos tempário SINDIREPA/PR para mão de obra..

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica Redimensionado o objeto, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 18 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

GENYLSON BERNANDO BRAVO
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A23AD97E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 SRP Nº 033/2022

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de peças originais e prestação de serviços preventiva e corretiva (funilaria, pintura e tapeçaria), para atender as secretarias e departamentos, conforme necessidades dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 873.371,15**.

Data da sessão: 03/08/2022.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **03/08/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 20 de julho de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8B479EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 047/2022 DE 19/07/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **PANORAMA AVIAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA,** estabelecida na Rua Carlos Gomes, n°. 2219, Cep: 85.803-000, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 02.708.554/0001-73**, representado neste ato pela sócia administradora a Srª. **Marcia Terezinha Burin**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, n°. 2108, Cep: 85.803-710, Parque São Paulo, Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.612.074-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 066.215.569-55. **OBJETO:** Aquisição de materiais diversos de aviamento que serão utilizados em Oficinas ofertadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS às famílias acompanhadas pelos Programas Sociais. Conforme relação a seguir. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 14.601,20 (quatorze mil seiscentos e um reais e vinte centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do contrato é de 20/07/2022 até 15/10/2022, totalizando 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 20/07/2022 até 14/11/2022, totalizando 120 (cento e vinte) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 20 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3BED44B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à

Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AUTO POSTO GRANDO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.400.434/0001-80**,** com sede a Rua Rio da Areia, nº. 379, Centro, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora a Srª. **DARLENE GRANDO,** portadora da Cédula de Identidade nº. 6.498.894-8 SSP/PR e do CPF nº. 037.309.449-32, residente e domiciliado na cidade de Anahy-PR, na Rua Almirante Tamandaré, Centro, CEP: 85.425-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo à ata de registro de preços n°. 085/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Registro de preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:** Diante do aumento do valor do combustível no mercado nacional, e solicitação de aumento demandado pelo fornecedor em 18 de julho de 2022, fica o valor do combustível alterado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$	% de aumento	Valor Corrigido R$
02	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	LTS	R$ 7,62	8,7%	R$ 8,28

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 20 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A00441B8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.179/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Marcos Soares dos Reis, portador do RG. 4.561.579-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras sob a matrícula nº 678-5/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 05 de setembro de 2021 a 04 de setembro de 2022, que serão gozadas de 21 de julho à 09 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C92D2E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.692 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para Abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.586 de 19 de julho de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	*33.000,00*
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*50.000,00*
2.029. Manter a Educação Especial - Fundeb	
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*10.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1101 – Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1EDDE8F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.691 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$. 348.150,00 (trezentos e quarenta e oito mil cento e cinqüenta reais), autorizado pela Lei nº. 3.585 de 19 de julho de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa Merenda Escolar	

3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*58.150,00*
2.021. Manter o Programa Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*50.000,00*
2.025. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO	*100.000,00*
3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*50.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*90.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*150.000,00*
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*87.000,00*
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*5.420,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*15.730,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*90.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D64293B9

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.850.663/0001-35**, no valor de **R$ 1.096.000,00** (Um milhão e noventa e seis mil reais), para a **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO FURGÃO – AMBULÂNCIA TIPO B, E 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com o caput do Art. 25, e Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 20 de Julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1E57158F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.694 DE 20 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 001/2022, homologado em 16 de março de 2022,
R E S O L V E:

***Art. 1º -** Nomear, a partir do dia **18** de julho de 2022 as senhoras abaixo relacionadas:*

ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI - AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS
IVANA APARECIDA COSTA NUNES - AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 18 de julho de 2022.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20** de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:94A00BFF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.695 DE 20 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 001/2022, homologado em 16 de março de 2022,
R E S O L V E:

***Art. 1º -** Nomear, a partir do dia 20 de julho de 2022 a senhora abaixo relacionada:*

POLIANA BELONI RODRIGUES - AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20** de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B539028E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.696 DE 20 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,
R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 19 de julho de 2022 a senhora abaixo relacionada:*

MIRIAM PEREIRA PICELI – PROFESSOR EDUCAÇAO ESPECIAL – PSS

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de julho de 2022.*
Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9CA985F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.263 DE 20 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria 16.239 de 12 de julho de 2022, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 13 de julho de 2022 ao Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. *Interromper**,** a partir do dia **20** de julho de 2022**,** as Férias do Servidor Público Municipal**, MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.***

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus valores, a partir desta data.

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E2EE133A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 115/2022 PREGÃO Nº 061/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO E AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURÃO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CIMENTEC CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 84.808.187/0001-44.**

MARISTELA FERRARI DOS SANTOS – EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.174.040/0001-03.**

VIGÊNCIA: 20.07.2022 a 19.07.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

MARISTELA FERRARI DOS SANTOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9CDC9137

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 081/2022 PREGÃO Nº 045/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02;**

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02;**

C. PARRA VIEIRA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78;**

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.550.166/0001-69;**

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14;**

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.776.334/0001-78;**

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70;**

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81;**

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.596.721/0001-60;**

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57;**

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35;**

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63;**

LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES

CONTROLADOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.713.696/0001-05;**
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76;**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63;**

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74;**

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23;**

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22;**

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47;**

NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.273.249/0001-90;**

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.733.345/0001-17;**

PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17;**

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.141.956/0001-90;**

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54;**

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72;**

SALVI, LOPES E CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34;**

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34;**

VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 44.328.371/0001-72;**

VIGÊNCIA: 20.07.2022 a 19.07.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ANACLETO FERRARI
Representante Legal

HERENICE DE FATIMA DA SILVA
Representante Legal

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal

ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Representante Legal

CASSIANO TIAGO CHIES
Representante Legal

JULIANA PAULA GUIMARAES
Representante Legal

LEONARDO CELLA BASEGGIO
Representante Legal

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
Representante Legal

LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Representante Legal

GUILHERME THOMAZ GUIMARAES STEFANI RIBEIRO
Representante Legal

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
Representante Legal

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Representante Legal

SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

WAGNER STANICHESKI
Representante Legal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Representante Legal

PATRICK LUTIANI GOMES
Representante Legal

ADRIANA WILKE MARQUES
Representante Legal

HELENA MARIA WOITEXEN
Representante Legal

MARCELINO LAHOUD
Representante Legal

FRANCIELLE KONIG DE MARCHI
Representante Legal

NOELI VIEIRA
Representante Legal

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Representante Legal

DALCI DAMBROS
Representante Legal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal

SOLIANA VERGINIA BRAGA
Representante Legal

LUIZ CARLOS SALVI
Representante Legal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022,

ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:53ADC958

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 04° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 111/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DB1 GLOBAL SOFTWARE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em 21/07/2022 e término em 20/07/2023, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20.07.2022

INEXIGIBILIDADE 031/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REINALDO DA SILVA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:81C206FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.261 DE 20 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	YANKITON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFACIO		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	053/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	061/2022		
Contratado:	CIMENTEC CONSTRUTORA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO E AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURÃO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 937.050,00		

Fiscal Titular:	YANKITON FRANCISCO RODRIGUES		
	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	053/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	061/2022		
Contratado:	MARISTELA FERRARI DOS SANTOS – EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO E AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURÃO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 606.102,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:03E49EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade deAndirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth AlvesAbib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **DAIANA DE FATIMA COSTA**, brasileira, portadora da CTPS n. 0988968 e CPF/MF sob n. 060.323.799-14 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO –prorrogação docontrato de trabalho para cargo público de**CUIDADORA–PSS,**aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 002/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO –salário base de R$ 1.447,60 (um mil quatrocentos e quarenta de sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA – prorrogação pelo prazo de6meses,contabilizados a partir do vencimento,em caráter excepcional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 20/07/2022

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:42CC52A4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 886 DE 20 DE JULHO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal **FLÁVIA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA**, referente ao período aquisitivo 08/03/2021 a 07/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de junho de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:77849095

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 887 DE 20 DE JULHO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

RESOLVE

Art.1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 20 de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal **ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo de **VIGIA PATRIMONIAL**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de julho de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor – Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CBBCA8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 019/2022 - MATERIAL DE LABORATORIO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 019/2022

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto o Registro de preços na aquisição de material e equipamentos de Laboratório em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 019/2022, em favor da empresa abaixo:

Fornecedor:

A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA –EPP – CNPJ 22.627.453/0001-85
VALOR R$ 18.894,01
ITENS 02- 03- 05- 06- 09- 11- 12- 21- 22- 24- 26- 28- 30- 35- 36- 37- 38- 40- 53

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ 34.922.825/0001-85
VALOR R$28.689,46
ITENS 04- 13-17-18-19-25-27- 29- 31- 32- 33- 39- 41- 42- 43- 44- 46-47-49-52-54-55

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI – CNPJ 02.472.743/0001-90
VALOR R$ 19.056,00
ITENS 07-14-15-16-20

LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ 04.886.103/0001-51
VALOR R$ 9.798,96
ITENS 08-10-23

J. R EHLKE & CIA LTDA – CNPJ 76.730.076/0001-34
VALOR R$ 1.194,96
ITEM 34

CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA CNPJ 02.823.683/0001-02
VALOR R$ 1.767,00
ITEM 48

Antonina, 19 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:425DF112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2022 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 023/2022 e Tomada de Preços Nº 001/2022**, após Parecer Jurídico nº 092/2022 PL, considerando que foram respeitados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a **ATA** que identifica o Valor da proposta de R$ 316.370,08 (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta reais e oito centavos).

Por fim, fica expressamente convocado a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 20 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:D0C727CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 017/2022 - MATERIAL PARA RAIO X

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 017/2022

OBJETO: **O presente procedimento tem por objeto o registro de preços na aquisição de material médico – filmes e insumos para Raio X em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.**
.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 017/2022, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 85.081.446/0001-40
Endereço Rua São José 3815 – São Cristovão
CEP 83.040-230 – São José dos Pinhais – SC
Valor R$ 38.532,00 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais)
ITENS 01 – 02 – 04 – 05 – 07 – 09

EMPRESA: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.630.133/0001-51
Endereço Nilo Peçanha - Jardim Guarani
CEP 83.409-220 – Colombo – PR
Valor R$ 13.303,62 (treze mil trezentos e três reais e sessenta e dois centavos)
ITENS 03 – 06

EMPRESA: SAVI E LOPES & CIA LTDA
CNPJ 82.478.140/0001-34
Endereço Avenida Gaturamo, 100 – Centro
CEP 86.702-000 – Arapongas – PR
Valor R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)

Valor Total: R$ 53.955,62 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta dois centavos).

Antonina, 20 de julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7E4BCFDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATO 186/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº PMA 186/2021 ID 2949, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ, E AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 186/2021 ID 2949, que foi firmado com **ANA CRISTINA MANJABOSCO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida do Comércio, 1496 – Bairro Getúlio Vargas – CEP 98.590-000, Município de Santo Augusto / RS, inscrita no CNPJ n.º 10.688.308/0001-25, baseada no Artigo 79, I da Lei 8.666/93 que faz referência ao artigo 78, XVII o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 186/2021 ID 2949, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos agrícolas com recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 91528/2021, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital..

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da rejeição do Processo Licitatório por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por retirada de Cláusula Suspensiva, solicitou a atualização dos orçamentos iniciais que compuseram os valores de referência do Convênio, resultando em alterações no termo de referência e aumento do valor global das propostas, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Antonina, 20 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Rafael Neves Alves	Eguinaldo Vieira
Secretário Municipal de Finanças	Unidade Gestora de Transferência

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:14A98F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATO 185/2021 AGROPRATA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº PMA 185/2021 ID 2948, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ, E AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 185/2021 ID 2948, que foi firmado com **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Est Linha União da Serra, 50 – Caravagio – CEP 95.320-000, Município de Nova Prata / RS, inscrita no CNPJ n.º 20.963.380/0001-77, baseada no Artigo 79, I da Lei 8.666/93 que faz referência ao artigo 78, XVII o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 185/2021 ID 2948, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos agrícolas com recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 91528/2021, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital..

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da rejeição do Processo Licitatório por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por retirada de Cláusula Suspensiva, solicitou a atualização dos orçamentos iniciais que compuseram os valores de referência do Convênio, resultando em

alterações no termo de referência e aumento do valor global das propostas, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Antonina, 20 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Rafael Neves Alves	Eguinaldo Vieira
Secretário Municipal de Finanças	Unidade Gestora de Transferência

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F83565C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 10 de agosto de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos eletroeletrônicos e eletroportáteis, para serem utilizados pelos serviços ligados ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 20 de julho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:34979DFF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 12 de agosto de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal, com cessão em comodato de todos os equipamentos necessários. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 20 de julho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:00CF237E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 15 de agosto de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de itens para cama, mesa e banho que serão utilizados pelos serviços ligados ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 20 de julho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3923BF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.186/2022

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.176/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.176/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - A Concessão de Direito Real de Uso deverá ser efetuada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo em vigor as demais disposições da Lei nº 3.176/2022, não alteradas por esta Lei.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DE22D0F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 095/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica **revogado, a partir desta data, o Decreto nº 093/2022, de 19/07/2022**, que designou para exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DC18DDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 700/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO**, portadora do CPF nº 035.515.599-02, do cargo de provimento efetivo de **Professor, nível MC-1**, permanecendo até o dia 20 de Julho de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1383/2022, de 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:43B3A242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 703/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **JOYCE ANDRESSA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.971.569-1 - SESP/PR e CPF n.º 113.040.089-16, nascida em 15/12/1997, natural de Santa Fé - PR, residente e domiciliada à Rua Pasqual Mocci, nº 11, Jardim Jacomo Viscardi, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 21 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3A93A1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 699/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **FLAVIA MARIA GONÇALVES FANELLI**, portadora do CPF nº 118.779.409-09, do cargo de provimento efetivo de **Merendeiro, nível 03-B**, permanecendo até o dia 20 de Julho de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1382/2022, de 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8DA631E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 701/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **LOANA CARLA MARCHETTO BORIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.876.693-6 - SESP/PR e CPF n.º 057.708.679-06, nascida em 30/12/1986, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Otoniel Machado, nº 65, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 21 de Julho de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0ABE5917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDERECO	QUADRA	LOTE
9030	331.*** *** -34	RUA TOCANTINS	0	6
12829	281.*** *** -52	RUA AGENOR GOMES BARBOSA	1	15
1980	125. *** *** -20	RUA 9 DE JULHO	0	3
10488	675.*** *** -87	RUA PERNAMBUCO	18	4-E
5531	138.*** *** - 53	RUA BEIJA-FLOR	0	64/R/R
5544	363. *** *** -72	RUA BEIJA-FLOR	0	33-B-3

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DB6E84F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDERECO	QUADRA	LOTE
12046	036.*** *** -77	RUA DOMINGOS UILAN	3	12
8826	043.*** *** -70	RUA IPANEMA	4	21-A
12000	043.*** *** -70	RUA IPANEMA	4	21-R
362	028.*** *** -67	RUA SÃO PEDRO	5	62
12934	08.*** *** /0001-18 361. *** *** -44	RUA GERSINO MARQUETTO	9	3
31028	08.*** *** /0001-18 068. *** *** -76	RUA ALTINO MARTIOLI	13	20
13029	08.*** *** /0001-18	RUA ALTINO MARTIOLI	13	21
13030	08.*** *** /0001-18 149. *** *** -27	RUA ALTINO MARTIOLI	13	22
13031	490. *** *** -72	RUA ALTINO MARTIOLI	13	23
13025	286. *** *** -12	RUA ALTINO MARTIOLI	13	17

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E6350F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 708/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MARIANE RODRIGUES GUERRA ROVELI,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 10.405.162-6 - SESP/PR e CPF nº 077.244.029-81, nascida aos 27/11/1992, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Leonel Cardoso dos Santos, nº 64, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Auditor em Saúde, símbolo CC-04, do Departamento de Saúde do Município**, a partir de 20 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EDD29EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 707/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Horizontal**, **com início em 1º de Agosto de 2022**, aos Profissionais da Educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

EDUCADOR INFANTIL	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL DA ELEVAÇÃO
- Tatiana Fernandes Simões Oshita	D-4	**D-5**

PROFESSOR	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL DA ELEVAÇÃO
- Cintia Daniele de Miranda	MC-1	**MC-2**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A61B0E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 306/2022

PORTARIA N. º 306/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 5517/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **JULIANA DE OLIVEIRA MORO,** registrada na matrícula n. º 46971, do cargo de "Agente Educacional" lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2A52D2B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 307/2022

PORTARIA N. º 307/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 5567/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **FRANCIELE CHIQUITO,** registrada na matrícula n. º 47165, do cargo de "Auxiliar Educacional" lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DD70672C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 308/2022

PORTARIA N. 308/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **THAIS ISABEL VIDAL** brasileira, portadora do RG nº 10.046.885-9 e do CPF nº 058.262.889-06, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1EAA10A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 309/2022

PORTARIA N. 309/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MARINALDO PAVERA DA SILVA FILHO** brasileiro, portador do RG nº 13.434.600-0 e do CPF nº 089.017.739-29, residente e domiciliado em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de Julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:013579CB

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 2 (duas) vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. As candidatas listadas abaixo deverão comparecer no dia 22 de julho de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.
Candidatas convocadas:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS	PONTUAÇÃO
43º	LOIANE APARECIDA BATISTA	1,0
44º	LIANDRA GRAZIELLY NEVES	1,0

Balsa Nova, 20 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0C92036C

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 2 (duas) vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. As candidatas listadas abaixo deverão comparecer no dia 22 de julho de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatas convocadas:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
40º	Cristiane de Paula Barboza	0,0
41º	Camila Nunes dos Santos	0,0

Balsa Nova, 20 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:55F3A7CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1092/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1092/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Emili Rafaela Silveira**, matrícula **4188-1**, **Auxiliar Administrativo**, a importância de **R$ 214,95** (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) para atender as despesas de 05 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4725AA92

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 20 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CASEMIRO STOCO	016.99X.XXX-68	7443/00009/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU		Matrícula: 00047065
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5		Assinatura:
Data de afixação: 20/07/2022		
Data de desafixação: 04/08/2022		

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0083D886

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 20 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ELENI RAMOS PINTO TRACZ	392.16X.XXX-04	7443/00006/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C8D356F1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 20 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a

comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JACIRA GARRET VALOMIN	938.82X.XXX-68	7443/00017/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:

Data de afixação: 20/07/2022
Data de desafixação: 04/08/2022

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:76198FCD

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BALSA NOVA – PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 20 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	530.16X.XXX-49	7443/00022/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária	**Municipal responsável pelo ITR**	
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	

Data de afixação: 20/07/2022
Data de desafixação: 04/08/2022

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2EFA8AFD

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO -BALSA NOVA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 20 de Julho de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARCOS ANTONIO GONCALVES FERREIRA	719.71X.XXX-49	7443/00023/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	

Data de afixação: 20/07/2022
Data de desafixação: 04/08/2022

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1F2C2BFD

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 20 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
REGINALDO ANDRE KRUKLIS	184.03X.XXX-00	7443/00005/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	

Data de afixação: 20/07/2022
Data de desafixação: 04/08/2022

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:355DB45D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 305/2022

PORTARIA N.º 305/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5233/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Cancela a **Gratificação de função especial de motorista de ambulância"**, do servidor **Armando Petrocini Neto** , registrado na matrícula n.º 30221 e ocupante do cargo de "Motorista " lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.07.2022, revogando em especial a portaria 197/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F96A2A2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310/2022

PORTARIA N.º 310/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 5609/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de falecimento **VERA LUCIA DE OLIVEIRA LEÃO**, registrada na matrícula n.º 43111, do cargo de "Auxiliar de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:723036CE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 055/2022, para "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**", no dia 08/08/2022 às 08h 00min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:32F97D87

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 056/2022, para "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA DISTRIBUIÇÃO A AGRICULTURA FAMILIAR MUNICIPAL**", no dia 09/08/2022 às 13h 00min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:01E3C44F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 057/2022, para "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL E MATERIAIS DE USO PERMANENTE**", no dia 02/08/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:ADBD4A7C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: COMERCIAL BORA EIRELI

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:

Item 01, Lote 169, Leite em pó integral instantâneo, de R$ 23,00 para R$ 36,82. A partir de 05/07/2022.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 40/2021.

Balsa Nova, 19 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:D0A5FFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ-PR EDITAL DE HABILITAÇÃO REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 4.910,78 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; MEIO FIO E SARJETA; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS; E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**R C CAMPOS FARIAS LTDA. CNPJ 15.839.014/0001-70**
02	**PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA. CNPJ 00.159.291/0001-65**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BARBOSA FERRAZ,20 DE JULHO DE 2022.

CPL:

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitações;

HENRIQUE WARKEN
Secretário.

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:69D7C3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2022

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1164-91.
Objeto: Contratação e/ou Formalização de pagamento de Prestação de Serviços Bancários - Pagamento de Tarifas Bancárias das contas bancárias do Legislativo Municipal, unidade bancária pública - Banco do Brasil S/A.
Contas Dotações: 0120 do exercício de 2022.
Vigência: 20/07/2022 à 19/07/2023.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Data da Assinatura: 20/07/2022.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:376AFFA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 088, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR a partir de 05/07/2022, que o servidor Srº. VANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA – Matr. 360591, portador de cédula de identidade RG nº. 10.131.627-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 065.638.749-16, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº. 082 de 04/07/2022, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept de Viação e Serviços Rodoviários, preste serviços de Motorista, 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
II – Fica os efeitos desta portaria retroativos à 05/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BEA58068

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 089, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR a partir de 11/07/2022, que o servidor Srº. JANDERSON MOTA – Matr. 360592, portador de cédula de identidade RG nº. 10.823.672-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 047.095.329-23, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº. 086 de 11/07/2022, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept de Viação e Serviços Rodoviários, preste serviços de Motorista, 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
II – Fica os efeitos desta portaria retroativos à 11/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3457E205

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 090, DE 20 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93, e,
CONSIDERANDO que na sua apresentação para assumir o Concurso Público (cargo de Motorista – conf. Edital nº. 41.01/2020 de 28/06/2022), apresentou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Educação Física, protocolado sob nº. 024/2022 de 07/07/2022.
RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 11/07/2022, ao servidor público municipal, Srº. JANDERSON MOTA – Matr. 360592, portador de cédula de identidade RG nº. 10.823.672-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 047.095.329-23, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Atestado de Conclusão de Curso Superior – Curso de Graduação em Educação Física, do dia 27/03/2021 – Universidade Pitágoras Unopar – Londrina - PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroagidos a 11/07/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 20 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C933CBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22. .

Retifica:
Onde se lê: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 22/2021.**

Passa se ler: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 22/2022.**

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FB03882F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28. .

Retifica:
Onde se lê: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 28/2021.**

Passa se ler: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 28/2022.**

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B9D29ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0170/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 20 de julho de 2022, a servidora **ANA PAULA LEVANDOSKI**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.439.614-0, SSP/PR e CPF 071.627.779-45, ocupante do cargo Efetivo de Nutricionista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FF82DE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR58/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/07/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2258 - MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (04.679.990/0001-97)

TOTAL GERAL: R$ 202.800,00

Bela Vista da Caroba, 20/07/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BCDA5696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR63/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/07/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3483 - VILSON ROTTINI (00.700.813/0001-94)

TOTAL GERAL: R$ 18.000,00

Bela Vista da Caroba, 20/07/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2C8F7BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO Nº: 06/2022 - CONTRATO Nº 218/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (GINECOLOGISTA) COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.
Licitação..: Pregão Nº.: PR66/2017

Bela Vista da Caroba - 20 de julho de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F1E15F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 21/2022 PREGÃO ELETR. N.º 013/2022 -

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **03/08/2022** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde sendo pequenos reparos e manutenção efetuados diariamente ou semanalmente, conforme meta da LDO 01,04,05 - estimativa para 12 meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-2630/0800-885-8419 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:482D694A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 22/2022 PREGÃO ELETR. N.º 014/2022

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **03/08/2022** às **14:00** horas, na modalidade pregão eletrônico Referente a Registro de Preço para aquisição de Material de Higiene e Limpeza do tipo papel higiênico institucional e papel toalha destinados para uso na Fundação Municipal de Saúde, sendo: Hospital São Vicente de Paula, Centros Administrativos I e II e Unidades Básicas de Saúde do município, conforme meta da LDO 01, 20 e 39, ESTIMATIVA DE 12 MESES. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-2630/0800-885-8419 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E8B73F99

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 050/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais de forma temporária, e considerando o regramento específico previsto na Lei Municipal 1988/2018 e Decreto Municipal 9/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Teste Seletivo, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Teste Seletivo da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para Emprego Público.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Teste Seletivo, acompanhar e realizar, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Teste Seletivo.

Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os servidores conforme segue:
- Sirlei Pedrollo Bez, RG. 4.461.559-2 – SSP-PR, Cargo Enfermeira.
- Eliana Martins, RG 5.721.063-0 – SSP-SC, Cargo Enfermeira.
- Rubia Nalon, RG 7.086.614-5 – SSP-PR, Cargo Auxiliar Administrativo.

§ 1º - A Comissão terá como Presidente a Servidora Sirlei Pedrollo Bez, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Teste Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 20 de julho de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:EE64FCA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - COMERCIAL NBV, pessoa jurídica de direito privado, sita AV SÃO ROQUE, 322 - CEP: 85125000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.150.158/0001-55

OBJETO (S): Contratação de empresa especializada para aquisição de 120(cento e vinte) horas técnicas, para a prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo gravação de áudio e vídeo com cobertura integral das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR. operando software de transmissão ao vivo, configurando e sincronizando o streaming com o Facebook, operando menus, elaborando legendas e toda parte gráfica para a identificação da pessoa (vereador, cidadão, autoridade, agente público, etc), que fizer o uso regular da palavra e posterior lançamento dos vídeos nas plataformas digitais da Câmara Municipal..

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	01.001.01.031.0101.2012	1	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/06/2022.

Contratante	Contratado
RODINEI MARCOS MATIAZZO	***THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:FF9F7DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 43/2022 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA CONSTRUÇÃO DE 1.400 METROS LINEARES DE CERCA NA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E 700M DE CERCA PARA ATERRO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, ADJUDICO e HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial (SRP) sob o n.º43/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 12 (doze) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando e homologando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - CNPJ: 18.999.598/0001-30, AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, Nº 141 - SAIDA PARA CAMPO MOURÃO – PITANGA/PR - CEP: 85.200-000 representada, respectivamente, pelo senhor DIONAS POHLOD.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:
JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - CNPJ: 18.999.598/0001-30 para os itens 01,02 e 03 com valor total de **R$ 182.200,00 (Cento e Oitenta e Dois mil e Duzentos Reais).**
Totalizando um valor global do certame no valor total de **R$ 182.200,00 (Cento e Oitenta e Dois mil e Duzentos Reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:81D1F021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2022

PORTARIA Nº 216/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Paulo Proença de Almeida, Matricula de Nº 766-1 nomeado através do Decreto 152/2009 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 12 (doze) dias de férias referente ao período de 08/05/2021 a 08/05/2022 que serão fruídas de 01/08/2022 a 12/08/2022, e adicional de 1/3, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C5AB3E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 072/2022

EDITAL Nº. 072/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2021 nomeada pela Portaria nº 162/2021 que visa a Contratação de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e

Engenheiro Civil aberto pelo Edital nº 005/2021 no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de convocação do candidato classificado no PSS 001/2021 conforme abaixo:
CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**
NUMERO DE VAGAS: **01 (uma)**

NOME CANDIDATO	POTUAÇÃO	Classificação
RICARDO ROLÃO FLORES	26,5	06º
ALESSANDRO LENART DE OLIVEIRA	25	07º
JOSÉ LÚCIO DA SILVEIRA JUNIOR	25	08º
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	25	09º
AMANDA MAZUCO	22,5	10º
RODRIGO MARQUES DA SILVA	17,5	11º
CAMILA SILVA GONÇALVES	16	12º
CAIO FIEL BORGES	10,5	13º
ARTHUR OLIARI SPILMANN	05	14º
FATIMA MILANI	05	15º

Local: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR – Setor de Recursos Humanos.
Data: 25 de Julho de 2022.
Horário: 14:00h, horário designado para os candidatos comparecerem munidos da Documentação mencionada no Item 5 – 5.1 do Edital nº 005/2021.

A distribuição da vaga se dará por ordem de classificação.
O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude da sua aprovação no referido PSS.

Boa Ventura de São Roque, 20 de julho de 2022.

VANDERLEI HONÓRIO DA SILVA
Presidente

JOSIEL ZAFARI
Membro

ROSENILDA PONTES DOS SANTOS
Membro

ANEXO I

DO EDITAL Nº 005/2021

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:14F19D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2022

PORTARIA Nº 218/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Agnaldo Vujanski de Jesus**, matricula de Nº 07-1 nomeado através da portaria 486/1999 para exercer o cargo de Advogado, 05 (CINCO) dias de férias, referente ao período de 02/08/2021 a 01/08/2022, que serão fruídas de 28/07/2022 a 01/08/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015, art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de julho- de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8B728B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2022

PORTARIA Nº 217/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Simone Nara Ferreira, Matricula de Nº 867-1 nomeada através do Decreto 056/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 08/05/2019 a 08/05/2020 que serão fruídas de 22/08/2022 a 28/08/2022, e adicional de 1/3, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:CA456F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2022

PORTARIA Nº 219/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Lucileia Oneyszko, Matricula 200-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada através do Decreto 360/2002 para exercer o Cargo de Professora para exercer o Cargo de Diretora na Escola Municipal do Campo João Pessoa – EIEF de acordo com a Lei Municipal 1.021/2018.

Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria de Nº 162/2022, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:880BE5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151 DE 2022

DECREO Nº 151/2022
Data: 20/07/2022

SÚMULA – Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do feriado de "Dia do Colono" e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei Municipal 09/2003

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida, no dia 25 de Julho de 2022, em período integral, em virtude do feriado de Dia do Colono, a ser comemorado no dia 25 de julho de 2022, conforme Lei Municipal 09/2003.
Art. 2º - Os servidores da Secretaria Municipal de Educação seguirão o calendário escolar para o ano de 2022, com expediente normal.
Art. 3º - Nos serviços considerados essenciais, deverá ser organizada escala de serviço a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 20 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A3918DAF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114 2022

PORTARIA N° 114/2022
DATA: 15/07/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: JOÃO AROLDO PINTO
Função: MOTORISTA
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 17/07/2022 à 18/07/2022.

Justificativa: Viagem do servidor quando em serviço da Secretária de Saúde, para buscar paciente que realizou cirurgia de coluna no Hospital do Trabalhor.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de Julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3BAE8420

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 099/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, reprogramação e acompanhamento até a aprovação junto à Caixa Econômica Federal da obra de Revitalização da Praça Central e da Avenida Tancredo Neves do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme CR 909451/2020/MTUR/CAIXA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

FISCAL DO CONTRATO: Rosmir Marcos Dallabrida.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BD2B30B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, inscrito no CNPJ nº 03.030.002/0001-11, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leonir Antunes dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.892.265-3 e do CPF/MF nº 613.749.119-68.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para execução de Recape Asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 2.371,05 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de

urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 270.670,04 (duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta reais e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.001.26.782.0004.1002 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS; 100 - 4.4.90.51.00.0 00000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marquês, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6A5554AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 100/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 100/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: IMPRESSOS MANIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Capas com fecho, para as notas fiscais do Bloco do Produtor Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Servidora Fernanda Cracco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5C6D8AD9

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor das empresas: **AGIV SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI e LARYSSA RAMOS DAROS 09523157930**, que tem por objeto a **contratação de empresa para realização de decoração e prestação de serviços de segurança para o Festival XVII FERMOP, que acontecerá no dia 22 de julho de 2022, no Centro de Eventos Nossa Senhora Aparecida**, no valor de **R$ 6.528,00 (seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).**

Boa Vista da Aparecida - PR, 20 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:BFE81548

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da empresa **I. N. DE ALMEIDA LTDA**, que tem por objeto a **contratação de Banda Musical Detroit para realização de Festival XVII FERMOP, que acontecerá no dia 22 de julho de 2022, no Centro de Eventos Nossa Senhora Aparecida, para acompanhamento dos calouros e baile, com estrutura de som, iluminação, cenário e equipe**.

Boa Vista da Aparecida-PR, 20 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2877958D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e SALETE LETICIA MATTE.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.933,29 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 20 de julho de 2022.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e POLYANA ZUCO.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.933,29 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 20 de julho de 2022.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e DALVA AMORIM DE LIMA REIS.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.933,29 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 20 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.098,44 (dois mil noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 20 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:35087A0D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 152 2022

DECRETO nº 152/2022
Data: 20/07/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora Municipal ocupante de cargo eletivo de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 311/2022 de 20 de julho de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a pedido da servidora municipal ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo Eletivo	Admissão
Aparecida Gomes de Lima	339	Conselheira Tutelar	10/01/2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6DEFBBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 63/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	63/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	19/07/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA SEMANA PEDAGÓGICA PARA OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) REALIZA EVENTOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.407.827/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Bocaiúva do Sul, 19 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:411D97AB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 54/2022 – PREGÃO Nº 63/2022

CONTRATO Nº 54/2022 – PREGÃO Nº 63/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA SEMANA PEDAGÓGICA PARA OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: REALIZA EVENTOS EIRELI.

CNPJ: 26.407.827/0001-08.

VALOR: R$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BF43983F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 99-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 99/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.084.818/0001-89, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 545, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de julho de 2022.

ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI - ME
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ROBERSON PENICCIOLI

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1237EE1A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 182-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2022
CONTRATADA: KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e calceteiro,
VIGÊNCIA: 19/07/2022 à 18/07/2023.
VALOR: **R$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 63/2022

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0D580DFC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 183-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 183/2022
CONTRATADA: MVA BRINDES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Guarda chuvas personalizados para distribuição aos idosos pela passagem do dia do idoso.
VIGÊNCIA: 19/07/2022 à 18/01/2023.
VALOR: **R$ 20.238,75 (vinte mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 62/2022

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F4741F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICADO POR INCORREÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1, ATRAVÉS DE PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022/FNDE/MEC.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 046/2022**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2022**, em favor da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ N°** 06.020.318/0001-10, com o valor global de **R$ 338.000,00(trezentos e trinta e oito mil reais)**, com fundamento no inciso I, do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EB8005A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **05 de agosto de 2022**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem

por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, visando a **aquisição de aditivos para radiadores, arla, fluído de freio, graxa lubrificante, estopa e óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Bom Sucesso para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442-2367.

Bom Sucesso, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B06B26E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
REGISTRO DE PREÇOS 44/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 54/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana, a ser utilizada conforme necessidade do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 03/08/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de julho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B098D62C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ATA P.P 48.2022 - DESERTA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N. 01), FASE DE LANCES E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 02) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022 – Processo Licitatório 78/2022.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h01min, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, reuniram-se em sessão aberta ao público, a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 239 de 15 de dezembro de 2021, abaixo relacionados, responsáveis pelo **Pregão Presencial nº 48/2022,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar aulas de musicalização e canto para coral infanto-juvenil nas escolas municipais, bem como auxiliar nas atividades do projeto de Natal Luz**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, não compareceram nenhuma empresa proponente na sessão, assim a pregoeira então **DECLARA O PROCESSO COMO DESERTO**. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às **09h06min**, lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Membro de Apoio

ANDREIA ZANELLA
Membro de Apoio

RAIELI AVILA
Membro de Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Membro de Apoio

EMERSON PILLONETTO
Membro de Apoio - Suplente

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:21B00D4A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DO P.E 01/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2022, do tipo **MENOR PREÇO**, **Aquisição de equipamento sendo 1 cortador Giro Zero de fabricação Nacional,** conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br** no **dia 04/08/2022, às 09h00m**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de julho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E3ADC9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022

SÚMULA: DESIGNA FUNCIONÁRIO/EFETIVO A CHEFE DA COORDENAÇÃO TÉCNICA DO INCRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **Sr. DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA**, portador do Rg. 9.028.354-6 e CPF. 057.345.279-20 como Chefe da Coordenação Técnica do **INCRA** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 dias do mês de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:25F37397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 2142/2022

"PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO REALIZADO CONFORME EDITAL 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Edital do Processo Seletivo 001/2021, previa que sua validade era de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;
Considerando que a homologação ocorreu por meio do Edital 004/2021 de 15 de julho de 2021;
Considerando que é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo, uma vez que torna-se menos dispendioso ao Erário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 15 de julho de 2022, a validade do Processo Seletivo 001/2021, para todos os cargos que foram objeto deste certame.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cafeara/PR, em 20 de julho de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2C7ABBC

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2022

Processo dispensa Nº. 58/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 58/2022, de 20/07/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA HIDRAULICO CAT 924K" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ Nº 76.527.951/0003-47 no valor total de R$11.790,99 (Onze Mil, Setecentos e Noventa Reais e Noventa e Nove Centavos).

Cafeara - PR, vinte dias de julho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EEB7B867

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 129/2022
DISPENSA Nº 58/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 76.527.951/0003-47
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA HIDRAULICO DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K**
VALOR : **R$ 11.790,99 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**
Lei 8666/93
Vigência: 3 meses
Assinatura: 20/07/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9715B608

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR.
EMPREGADO: Juliana Cristina Rizzatti – Matrícula nº 526

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021 de 15/06/2021;

Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23/07/2021, com vencimento em 23/07/2022 prorrogado até 23/07/2023.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

JULIANA CRISTINA RIZZATTI
CPF nº 044.890.279-66

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CF435818

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 92/2022

Pregão Nº. 34/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 34/2022, de 20/07/2022, para o qual tem como objeto: "Aquisição de Fórmulas Infantis para terapia nutricional oral e enteral" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, UNIAO NUTRICIONAL LTDA no valor total de R$92.718,00 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Dezoito Reais).

Cafeara - Pr, vinte dias de julho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5CD803C8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 24 A 26/2022
PREGÃO 34/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, CNPJ 26.231.202/0001-38, ATA Nº 24/2022, NO VALOR DE **R$ 52.614,00 (CINQÜENTA E DOISMIL, SEISCENTOS E CATORZE MIL).**
Nome: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 20.740.209/0001-07, ATA Nº 25/2022, NO VALOR **R$ 10.080,00 (dez mil, oitenta reais).**
Nome: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ 39.835.028/0001-84, ATA Nº 26/2022, NO VALOR DE **R$ 30.024,00 (trinta mil, vinte e quatro reais).**
Objeto: Registro de preço para aquisição de Fórmulas Infantis para terapia nutricional oral e enteral para a Secretaria de Saúde do Municipio de Cafeara-PR

Vigência: 12 meses
Assinatura: 20/07/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4455D7C8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 040/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletronico, Tipo **Menor preço para REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de colchões para distribuição gratuita pela Secretaria de Assistência Social**, com abertura no dia 03/08/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 20 de julho de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:93A0EE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segam:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI CNPJ 31.487.038/0001-64 SANTOS DUMONT ITAPEJARA D'OESTE-PR CEP 85580-000	319.500,00	TREZENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação **R$ 319.500,00 (Trezentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais).**

Cafelândia/PR, 18 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:79AD406E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.487.038/0001-64, endereço SANTOS DUMONT, 170 - CEP: 85580000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Itapejara d'Oeste/PR, E-MAIL f.f.deoliveira19@gmail.com, TELEFONE: 45998275866 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 001053841, devidamente inscrito no CPF N° 938.980.102-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 319.500,00 (Trezentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA
Vigência: 19/07/2022 a 18/07/2023.
Data da Assinatura:19/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AB4F2C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 086/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 130/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 070/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI CNPJ 31.487.038/0001-64 SANTOS DUMONT ITAPEJARA D'OESTE-PR CEP 85580-000	319.500,00	TREZENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 319.500,00 (Trezentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 19 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FF7D4408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 134/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°074/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de tablets para os agentes comunitários de saúde, através da RESOLUÇÃO SESA N° 1.071/2021 visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **03 de agosto de 2022 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 20 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:78B68DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1941

LEI Nº 1941/2022

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial do Município de Califórnia o dia 12 de outubro como o Dia da Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Califórnia – Paraná, o dia **12 de outubro,** como **Dia da Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida**.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 20 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:17688B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1942

LEI Nº 1942/2022

SÚMULA: Estabelece normas para o pagamento de diárias ao Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito e Secretáriosdo Poder Executivo do Município de Califórnia-PR.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas para o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, a fim de custear despesas quando se deslocarem da sede do Município, no desempenho de suas atribuições.
Art. 2º Ficam estabelecidos os valores das diárias, conforme especificações abaixo:

Localidade - distancias	**Prefeito**	**Vice-Prefeito e Secretários**
Distâncias acima de 900 km	R$ 900,00	R$ 500,00
De 501 Km à 899 Km	R$ 700,00	R$ 350,00
De 300 à 500 Km	R$ 600,00	R$ 350,00
Localidade com distancia inferior a 299 km	R$ 300,00	R$ 180,00

§ 1º Asdiárias serão calculadas na forma prevista desta Lei, sendoreajustas por decreto pelo Chefe do Poder Executivo, aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) a cada 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei.

§ 2º As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação, e outras correlatas.
§ 3ºA comprovação da viagem deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o retorno do agente/servidor público e dá-se de forma simplificada através de relatório, apresentação de comprovantes relativos às atividades exercidas, bilhete de passagem ou outro documento hábil a certificar a presença no local de destino, conforme solicitação prévia.
§ 4ºO agente/servidor público que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob sanção da autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento até a efetiva liquidação do débito pendente, além das eventuais sanções funcionais pertinentes.

§ 5º Na hipótese de o retorno à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, o servidor deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo do parágrafo anterior.
§ 6º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente/servidor público fará jus àrevisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

Art. 3º.A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente/servidor público, de acordo com os critérios desta Lei.

Art. 4º. Somente será concedida diária no caso de deslocamento para distância igual ou superior a 80 (oitenta) quilômetros da sede do Município e, em distâncias inferiores, quando houver necessidade de pernoite, desde que programadas com antecedência, até a data da viagem.

Art. 5º. O procedimento para concessão da diária será o seguinte:
I - requerimento do agente/servidor público, em até 03 (três) dias úteis antes do início da viagem.
II - autorização do Prefeito;
III - oprocessamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado;
IV - publicação dos gastos com diárias no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para ampla divulgação.

Art. 6º. O Município de Califórnia custeará as despesas com transporte para viagens, podendo ser realizadas por veículo oficial, aéreo, táxis, ônibus, ou outro meio de transporte e outras despesas inerentes ao deslocamento, serão ressarcidos pelos seus valores de emissão e devidamente anexados ao relatório.

Art. 7º. Em casos excepcionais, quando a viagem acontecer por motivos inadiáveis e for impossível a requisição prévia da diária, desde que autorizada pelo Prefeito, às respectivas despesas serão indenizadas através da concessão de diária, observado o seguinte:
I - o requerimento do agente/servidor público será acompanhado do formulário de solicitação de diária, das notas fiscais e comprovantes de despesas efetuadas;
II - será colhida a autorização expressa do Prefeito;
III - o protocolado será encaminhado à Controladoria Geral do Município para conferência das provas da viagem realizada, a qual fixará o montante da diária nos termos regulamentais.
IV - determinado o valor da diária pela Controladoria, o protocolado será devolvido à Secretaria competente para lançamento no Portal da Transparência e Diário Oficial do Município.
Art. 8º. A autoridade que conceder ou arbitrar diária em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei responderá, solidariamente com o agente/servidor público, pela reposição imediata da importância indevidamente paga, sujeitando-se, ainda, à punição disciplinar cabível na espécie.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 20 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO I
Requerimento de Concessão de Diárias

Nome da Instituição: Data ___/___/___

Identificação

Nome:
CPF:
Quantidade de Diárias:
Destino:
Data de Saída Previsto:
Data de Retorno Previsto:
Motivo da Viagem:
Meio de Transporte:
Dados do Veículo:
Assinatura do Prefeito:

ANEXO II
Relatório do Uso de Diária

1. Identificação do Agente/Servidor Público:
Nome:
Matrícula: RG/CPF:
Cargo/Função:

2. Período de Afastamento:
Data de Saída:
Data de Retorno:
Local do Evento:

ANEXOS: (comprovante de eventos, declaração, certificados, passagens, etc.)

Data e assinatura

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E31C3D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1943

LEI 1943/2022

SÚMULA: Institui a concessão de diárias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º A concessão de diárias destina-se a indenizar despesas com alimentação e hospedagem realizadas por servidor da Administração Pública que se deslocar de sua sede em caráter eventual ou transitório, para atender serviços, participar de cursos de aperfeiçoamento e outras atividades que atendam ao interesse público.
Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.
Art. 2º O servidor que pretender a concessão de diárias deverá protocolar a solicitação junto ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º As diárias serão fixadas de acordo com a distância, aferida em quilometragem entre a sede do servidor e a cidade destino, nos seguintes termos:

Distância	Valor
Até 120 (cento e vinte) km de distância	R$ 20,00
De 121 (cento e vinte um) km a 299 (duzentos e noventa e nove) km	R$ 80,00
Acima de 300 (trezentos) km de distância	R$ 150,00
Para deslocamento fora do Estado do Paraná	R$ 200,00

§ 1º As diárias serão calculadas na forma prevista desta Lei, sendo reajustas por decreto pelo Chefe do Poder Executivo, aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) a cada 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei.
§ 2ºO agente/servidor público que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob sanção da autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento até a efetiva liquidação do débito pendente, além das eventuais sanções funcionais pertinentes.
§ 3º Na hipótese de o retorno à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, o servidor deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo do parágrafo anterior.
§ 4º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente/servidor público fará jus àrevisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.
Art. 4º.A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente/servidor público, de acordo com os critérios desta Lei.
Art. 5º. Somente será concedida diária no caso de deslocamento para distância igual ou superior a 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município e, em distâncias inferiores, quando houver necessidade de pernoite, desde que programadas com antecedência, até a data da viagem.
Art. 6º. O procedimento para concessão da diária será o seguinte:
I - requerimento do agente/servidor público, nos moldes do anexo I.
II - autorização do Prefeito;
III - oprocessamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado;
IV - publicação dos gastos com diárias no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para ampla divulgação.
Art. 7º. A autoridade que conceder ou arbitrar diária em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei responderá, solidariamente com o agente/servidor público, pela reposição imediata da importância indevidamente paga, sujeitando-se, ainda, à punição disciplinar cabível na espécie.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 20 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO I
Requerimento de Concessão de Diárias

Nome da Instituição: Data ___/___/___

Identificação
Nome:
CPF:
Quantidade de Diárias:
Destino:
Data de Saída Previsto:
Data de Retorno Previsto:
Motivo da Viagem:
Meio de Transporte:
Dados do Veículo:
Assinatura do Prefeito:

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3D2858A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1944

LEI Nº 1944/2022

SÚMULA: Institui a concessão de diária a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, conforme específica.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas para o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Califórnia, a fim de custear despesas quando se deslocarem da sede do Poder Legislativo Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os valores das diárias, conforme especificação abaixo:

DISTÂNCIAS	VALOR
Até 120 km de distância	R$ 180,00
De 121 a 500 km de distância	R$ 400,00
De 501 a 899 km de distância	R$ 700,00
Acima de 900 km de distância	R$ 900,00

§ 1º. As diárias serão reajustadas anualmente, mediante Ato da Mesa Diretora, aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).
§ 2º. As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação, e outras correlatas.
§ 3º. A comprovação da viagem deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o retorno do Vereador/Servidor público e dá-se de forma simplificada através de relatório, apresentação de comprovantes relativos às atividades exercidas, bilhete de passagem, certificados ou outro documento hábil a certificar a presença no local do destino, conforme solicitação prévia.
§ 4º. O Vereador/Servidor público que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob sanção da autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento até a efetiva liquidação do débito pendente, além das eventuais sanções funcionais pertinentes.
§ 5º. Na hipótese de o retorno à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, o Vereador/Servidor deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo do parágrafo anterior.
§ 6º. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o Vereador/Servidor público fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

Art. 3º. A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévioem conta corrente do Vereador/Servidor público, de acordo com os critérios desta Lei.

Art. 4º. A concessão de diária dependerá de prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º. A Câmara Municipal de Califórnia custeará as despesas com transporte para viagens, podendo ser realizadas por veículo oficial, aéreo, táxis, ônibus, ou outro meio de transporte outras despesas inerentes ao deslocamento, serão ressarcidos pelos seus valores de emissão e devidamente anexados ao relatório.

Art. 6º. Em casos excepcionais, quando a viagem acontecer por motivos inadiáveis e for impossível a requisição prévia da diária, o Presidente da Câmara poderá autorizá-la desde que devidamente justificado.

Art. 7º. A autoridade que conceder ou arbitrar diária em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei, responderá, solidariamente com o Vereador/Servidor público, pela reposição imediata da importância indevidamente paga, sujeitando-se, ainda, à punição disciplinar cabível na espécie.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1471/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F5A5DCBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1945

LEI Nº 1945/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional **SUPLEMENTAR**, no **valor R$ 661.333,33 (Seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, relativo a contrapartida do Município no Convênio Plataforma+Brasil N°908847/2020, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA", e contrapartida do Município no Convênio Plataforma+Brasil N° 920750/2021, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA", na forma abaixo especificada:
Suplementação:
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
442 - 4.4.90.52.00.00 0 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 661.333,33 **Total Suplementação: 661.333,33**

Art. 2°. Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no **valor de R$ 661.333,33 (Seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, correspondente ao provável Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64:
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - 395.213,03
Receita: 1.7.1.1.51.31.00.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entre 107.476,38
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.000 Cota-Parte do IPVA - Principal 158.643,92
Total da Receita: 661.333,33

Art. 3°. O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, em 20 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FAD5BF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 29

DECRETO Nº 29/2022

SÚMULA: Conceder Progressão de Nível Salarial Horizontal do Plano de Cargos e Salários do Município de Califórnia, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - CONCEDER progressão de nível salarial horizontal do plano de cargos e salários dos servidores estatutários, ano base de 2021:

Matrícula/ Nome

10000121 ADENILSON M DELECRODE

10000391 ADRIANA AP DOS REIS ANANIAS

10053161 ALFREDO J GONZALEZ DI LANDRO

10051541 AMADO RODRIGUES GOMES

10048321 AMAURI BELETATO

10048671 ANA MARIA DOS SANTOS

10053241 ANDRE LUIZ REIS DOS SANTOS

10000801 ANGELA MARIA DA SILVA

10000981 ANTONIO B BUENO DE OLIVEIRA

10001011 ANTONIO CARLOS MARQUES

10001281 ANTONIO DE PADUA GERONIMO

10001361 ANTONIO ROBERTO DE SOUZA

10049301 ATAIDE VIANA BARBOSA

10051381 AULANGINA MARIA KAVA

10002501 CACIA REGINA SASSO

10002681 CARLOS ALVERTO VILAS BOAS

10029452 CLAIR DE JESUS BENTO

10003141 CLAUDENICE AP FELTRAN

10003571 CRISTOVAO FOLLADOR

10024141 DAISY MARCIANA MIQUELAO

10079471 DANIEL LUCAS DOS SANTOS

10079801 DILSON DE SOUZA PELUZZO

10070921 DIRCEU DE SOUZA

10004461 EDERSON APARECIDO MATTOS

70 EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ

10071571 EDINEI AMANCIO

10004541 EDSON APARECIDO DIAS

10075641 EDSON DOS SANTOS FERREIRA

10027081 EDUARDO VOLTARELLI

10050061 ELIANE DE FATIMA VANZELA

10021711 ELIER RICARDO DE CARVALHO

10023331 ELZA BARBOZA DA SILVA

10005191 ENI APARECIDA ROCHA

10029611 EUCLIDIA M F M DOS SANTOS

10005511 EVERALDO DE PAULA ALVES

10050811 GEANE APARECIDA DOS SANTOS

20001992 GEISA APARECIDA SANTIAGO

10037202 GERALDINO LUCIO AMANCIO

10052431 IDARCI PACCI

71 IGOR IRINEU OSSADTCHUK

10038363 IVANILDO APARECIDO DE MELO

10026431 IZENILDA F ALVES DE OLIVEIRA

10026601 JOANICE AP GUIL SANTIAGO

10052511 JOAO DOMINGOS F CORREA

10049722 JOAO PAULO FAGUNDES

10007991 JOSE CARLOS SOUZA

10047941 JOSE CLAUDIO BOVO

10028642 JOSE DA CRUZ FARIAS

10052861 JOSE MARIANO DA SILVA

10073941 JUCIMARA DE OLIVEIRA DA SILVA

10026192 JULIANO PAZINI

10027321 JUNIOR CESAR BELONCI

10041233 LEANDRO AP S M DE LIMA

10009001 LEIDE AP PAZINE BUENO

10023411 LEONARDO JOSE SANTIAGO

10075991 LINDALVA A R GOMES FERREIRA

10072541 LUCAS FERREIRA

2 LUCIANA ISONO PEREIRA PIEKNY

10021471 LUIS ANT DOMINGUES NETO

10010001 LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO

10040933 LUIZ SOUZA DA SILVA

10022601 MANOEL MESSIAS DE SOUZA

10072891 MARCOS ANTONIO DE BARROS

10030112 MARIA DO CARMO GONÇALVES

10078661 MARIA DOS ANJOS GIOVANNI

10012211 MARIA FRANKLIN DOS S S

10021391 MARIA M FERREIRA DE SOUZA

10023171 MARIA ODETE GONÇALVES

10013531 MARIA VICENTINA TOMAZ

10013451 MARILZA DO CARMO TEIXEIRA

10074321 MARISTELA E BARBOSA

10014001 MARLENE ROMUALDO DA SILVA

10014341 MILTON JOSE DOS SANTOS

10073511 MONICA DE OLIVEIRA A VELOSO

10050571 MONIQUE AND. M A PAZINI

10027832 NERLI CORDEIRO DA CRUZ

10075131 NEUSELY FARIA GONÇALVES

10015231 NEUZELI FEDEROVICZ

10035002 NILZA NEY COSTA

10028052 NIVALDO SANTOS JUNIOR

10037472 OSNEI DE OLIVEIRA

10016201 PAULO BUENO DE OLIVEIRA

25 POLLLIANA PALUSSIO VIEIRA

10011672 RENATO DO NASCIMENTO

10078071 RENATO SPONTON

10051971 ROBERTO ALVES DE ABREU

10073431 ROSANGELA JOSE DOS REIS

10050731 ROSANGELA M DE SOUZA B

10071651 ROSANO PIRES

10079391 ROSELI APARECIDA COSTA

10051201 ROSELI COATI BARBOSA

5 ROSELI LOPES VIDOR

10074671 ROSEMARY MACHADO

4 SANDRA PEREIRA MENDES

10016981 SANTINA DELECRODE DE AGUIAR

10029291 SELMA DO CARMO FORNEL

10017361 SERGIO LUIZ VOLTARELLI

10057151 SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS

10078311 SILVANA AP G DE CAMARGO

10053591 SIRLEI APARECIDA INFANCIO

10078581 SIRLENE MARIA DE SOUZA

10075721 SUELY A DA SILVA BREGANHOLI

10030702 TATIANA A. P. GOLUBKOWICK

10045492 THAIS C MIRANDA E SOUZA

10049801 VAGNER CORDEIRO DA CRUZ

10052191 VALMOR RUFO TOMAZ

10018681 VALTER JUNIOR RAVANEDA

31 VANIA APARECIDA ALVES

3 VALDIR DE SOUZA

10075301 VERUSKA MAILA BERNARDO

10057231 VICENTE NASCIMENTO DA SILVA

10072201 VINICIUS FERMINO DE SOUZA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C82089BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 162/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 162/2022 de 20/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
69 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
318 - 3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			21.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres)
31129	Transporte Escolar Estadual

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 20 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:57487C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 111

DECRETO Nº 111/2022

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR o funcionário **ANTONIO CARLOS BARBOSA**, matrícula sob nº. 674, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:422FFC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 115

DECRETO Nº 115/2022

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS em Regime de Contratação Especial, designa Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS 1687/2017 E 1135/2007, 1926/2022, 1929/2022 E DEMAIS CORRELATAS, CONSIDERANDO:

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA AUTORIZADA a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de gari, para atender a necessidade de limpeza pública, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Califórnia.

Artº. 2º - As normas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão no respectivo edital de abertura.

Artº. 3º - Para os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado fica designada Comissão Especial do referido PSS, encarregada pela condução administrativa do processo, composta dos seguintes servidores:

I – ANTONIO MARCOS SANTIAGO
II – ANA MARIA DOS SANTOS
III – LEANDRO KRUPNISKI BARRIONUEVO
IV – RENATO DO NASCIMENTO
V – WALTER LUIZ VOLTARELI FILHO

Artº. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 25º dia do mês de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:334814E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 130

DECRETO Nº 130/2022

SÚMULA: Exonerar por aposentadoria por incapacidade permanente, o funcionário temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR por aposentadoria por incapacidade permanente, o funcionário temporário **WILSON MUNIZ**, matrícula sob n.º 291, o qual deixará de ocupar o cargo temporário de pedreiro.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 01/05/2022.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4852CFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 102

PORTARIA Nº 102/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica designada como Gestora de todas as Transferências e Contratos celebrados pelo Poder Executivo Municipal, a servidora **DEISYELLE DE SOUZA**, escriturária, matrícula sob nr. 640, lotada no Departamento de Licitação e Contratos.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1B0BFD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 103

PORTARIA Nº 103/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - DESIGNAR a partir desta data, a servidora **MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI**, matrícula sob nr. 10050571, para exercer a atribuição legal de Leiloeira do Município de Califórnia.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0781F568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 105

PORTARIA Nº 105/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR comissão de avaliação para credenciamento de profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

I – ELIANE DE FATIMA VANZELA
II – ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS
III – JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVAHO

Parágrafo único – A referida comissão ficará de analisar e avaliar a documentação apresentada para o Processo de Inexigibilidade 19/2022.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E936EBE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 26/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 26/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES**

PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IDEAL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.855.508/0001-25**, vencedora do **Item 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 42 e 43**, com valor global de **R$ 83.347,50** (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e a empresa **E. SCHON - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, vencedora do **Item 03, 09, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 34, 35, 38, 39 e 41**, com valor global de **R$ 192.733,80** (cento e noventa e dois mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Campina do Simão - PR, vinte dias de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AD922C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE EXTRATO ADITIVO CONT 4 2021

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.4/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, LOCALIZADA NA AVENIDA LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA, 4229, BAIRRO JACOB CECCON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 9/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 24.378.765/0001-28**.**

Onde se lê: Termo de aditivo n°8

Leia-se: Termo de aditivo **n°7**

Publicado em 15 de julho de 2022.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AFD6C123

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Comunico que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (LOMBADAS FÍSICAS E FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES) EM VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizado em 20 de julho de 2022, às 09h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EAD81CC2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 2º, inciso X, alínea "e", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

C O N C E D E

A Função Gratificada de Diretor ao servidor **PEDRO APARECIDO CAFÉ – Matrícula nº. 30421**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A27 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, responsável pelo planejamento, execução, controle e registros, das conferências e seminários, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F620FF70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ANDRESSA DE SOUZA - Matrícula nº. 327381,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada no Setor de Recursos Humanos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25% **(Conforme § 1º do Art. 6º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 34,28 (Trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 68,56 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso E-Social para Órgãos Públicos" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 13 e 14 de julho de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:42333571

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotada no Setor de Recursos Humanos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25% **(Conforme § 1º do Art. 6º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 34,28 (Trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 68,56 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso E-Social para Órgãos Públicos" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 13 e 14 de julho de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2353B689

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS - Matrícula nº. 159621,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotada no Setor de Recursos Humanos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25% (**Conforme § 1º do Art. 6º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 34,28 (Trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 68,56 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso E-Social para Órgãos Públicos" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 13 e 14 de julho de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13E7C90E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS - Matrícula nº. 325063,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado no Setor de Recursos Humanos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25% (**Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 137,10 (Cento e trinta e sete reais e dez centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso E-Social para Órgãos Públicos" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 13 e 14 de julho de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:59266C41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 415/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

E X O N E R A

Da Função Gratificada interina de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Ulisses Guimarães, da Servidora **RENATA SIQUEIRA BERTAPELI - Matrícula nº. 74551,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 30 de junho de 2022.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DCF71376

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda à servidora **ROSEMERI BARBIERI SOARES – Matrícula nº. 253051**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de julho de 2022.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:34BA6491

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 6357/2022,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **AIDA BRANDÃO LEAL - Matrícula nº. 327842** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:16408D84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6385/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327451,** ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral 40 horas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5B1940C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

DANIEL DO NASCIMENTO COSTA - R.G.: nº. 7.178.725-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável por supervisionar, orientar e fiscalizar os serviços de logística, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC3B3AE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6386/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **NAIDIANE CAROLINE SANTOS LINS - Matrícula nº. 327295,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E627F6F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 447/2022 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 6409/2022,

E X O N E R A

A Gratificação de Preparação de Merenda, da Servidora **MARLI DE FATIMA MARTINS – Matrícula nº. 115171**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de julho de 2022.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3E17616D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Art. 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº. 841, de 04 de julho de 2022,

N O M E I A

VALÉRIA CAROLINA ARMAS VILLEGAS - R.G.: nº. 9.499.780-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação e executar as atribuições pertencentes à Equipe de Saúde da Família. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas, na Unidade de Saúde Manoel Alves Kustel, a partir do dia 19 de julho de 2022.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CFE3D304

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6441/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **DAIANA APARECIDA CARVALHO FERREIRA - Matrícula nº. 327596,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:285D955F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A servidora **STELA MALKO - R.G.: nº. 8.118.214-0-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 20 de julho de 2022.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:42FA14D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **BIHL ELERIAN ZANETTI - Matrícula nº. 326120,** ocupante do cargo de Agente Político de Prefeito Municipal, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 1.005,40 (Um mil, cinco reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.005,40 (Um mil, cinco reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Brasilia – DF
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Reunião no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE" que será realizado na cidade de Brasilia.
VI	Período da viagem;	Dia 20 de julho de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E284C2DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JUAREZ BORGES MACHADO - Matrícula nº. 326832,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Guaratuba – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da Equipe Feminina de Futsal deste Município, a qual irá disputar a Fase Semi Final dos "64º Jogos Abertos do Estado do Paraná", que será realizado na cidade de Guaratuba.
VI	Período da viagem;	Dia 22 de julho de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D41BBB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PSICÓLOGO Nº 11

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 15º lugar, não compareceu no prazo de 08 à 17 de julho de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 10, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2557 página 61 de 08/07/2022, e tendo em vista o pedido de exoneração da Servidora: D.B.S.R. **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Psicólogo do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 20 A 29 DE JULHO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
PSICÓLOGO	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	16º
	THALITA GONÇALVES CAETANO	17º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4C2CFE51

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 17

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 23º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), não compareceu no prazo de 04 à 13 de julho de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 16, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2553 página 58 de 04/07/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 20 A 29 DE JULHO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	MARIA DE LOURDES NERIS CARVALHO	23º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5535B662

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO

R E T I F I C A

O Edital de Chamamento nº. 02, para o emprego de contratação temporária de Professor, datado de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2541 página 491 de 16/06/2022, como segue:

Onde se lê: "A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 12º, 15º, 17º, 19º, 21º, 24º e 28º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), assinaram o requerimento de Final de Lista, as candidatas classificadas em: 04º, 14º e 23º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) e 01º lugar (Modalidade Pessoa com Deficiência), não compareceram no prazo de 25 de maio à 03 de junho de 2022,

chamadas através do Edital de Chamamento nº. 14, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2526 página 458 de 26/05/2022 e a candidata classificada em 01º lugar (Modalidade Negros e índios) não preencheu os requisitos do edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 20 A 29 DE JUNHO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos."

Leia-se: A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 12º, 15º, 17º, 19º, 21º, 24º e 28º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), assinaram o requerimento de Final de Lista, as candidatas classificadas em: 04º, 14º e 23º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) e 01º lugar (Modalidade Pessoa com Deficiência), não compareceram no prazo de 25 de maio à 03 de junho de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2526 página 458 de 26/05/2022 e a candidata classificada em 01º lugar (Modalidade Negros e índios) não preencheu os requisitos do edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 20 A 29 DE JUNHO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos."

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED9809B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatas classificados em: 10º, 12º, 15º, 21º e 23º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) e o candidato classificado em 02º lugar, (Modalidade Pessoa com Deficiência), não compareceram no prazo de 08 à 17 de julho de 2022, chamados através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2557 página 525 de 08/07/2022, e tendo em vista o pedido de rescisão de contrato de trabalho da contratada: N.C.S.L., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 20 A 29 DE JULHO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	**JOSIANE ALVES DA SILVA**	**28º**
	ANDRÉA ALVES DA SILVA	**29º**
	ROZANA PIRES DE ALMEIDA	**30º**
	FRANCIANE RIBEIRO FRACARO	**31º**
	MAIRA CORDEIRO RAMOS	**32º**
	GIULIA SERENA DE	**33º**
	CIRLEI APARECIDA LEITE	**34º**

Nº. de Vagas	Local
06	Secretaria Municipal da Educação
01	Procuradora Geral do Município

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C1DF8F44

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO GUARDIÃO – ÁREA URBANA Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 04º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), não compareceu no prazo de 08 à 17 de julho de 2022, chamado através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2557 página 61 de 08/07/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Guardião – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 20 A 29 DE JULHO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
GUARDIÃO – ÁREA URBANA	**ANDERSON ROSA DOS SANTOS**	**05º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F164201D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,000 (Sessenta mil reais)no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.238/2022.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.238/2022 de 18 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 18- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 01- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0000	60.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0000	60.000,00
TOTAL	**60.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 20 de Julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9205AE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 011/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: COMUNIDADE CRISTÃ REVIVER EM CAMPO MAGRO
CNPJ: 34.276.639/0001-16
OBJETO: 20 (vinte) vagas no total, sendo 10 alunos em cada contraturno escolar (matutino e vespertino), para atendimento de crianças, na faixa etária de 7 a 11 anos, com dificuldade de alfabetização oriundas da Escola Municipal Palmas de Campo Magro
VALOR GLOBAL: R$5.739,05 (cinco mil, setecentos e trinta e nove reais, cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04 de julho de 2022
TERMÍNO DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2282F957

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022
CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para oferecer empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimo aos servidores efetivos integrantes do quadro municipal, com pagamento consignado em folha de pagamento, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão protocolar o envelope de documentação no Protocolo Geral da Prefeitura, sito àRodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou ainda, poderão enviar toda a documentação de forma digital, para o e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br **a partir da publicação deste aviso**.
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 20 de Julho de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:988C79B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão protocolar o envelope de documentação no Protocolo Geral da Prefeitura, sito àRodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou ainda, poderão enviar toda a documentação de forma digital, para o e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br **a partir da publicação deste aviso**.
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 20 de Julho de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F081EA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, para atender todas

as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 03/08/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 20 de julho de 2022.

LEONARDO V.S SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4463C9C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 214/2022

DECRETO Nº. 214/2022
DATA: 19/07/2022

Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.608/2021

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

Representante do Poder Executivo:
Titular: ValdemirGonçalves da Cruz
Substituir por:
Titular: Édina Krausdos Santos Ribeiro

Suplente: LucieliPinheiro da Silva Bodanese
Substituir por:
Suplente:Márcia Aparecida Smolak

Representante dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Suplente:VanizeFrancieliMorandi
Substituir por:
Suplente: Sandra de Matos Turokda Silva

Representante de organizações da Sociedade Civil:
Titular: GenilsonFerreira da Silva
Substituir por:
Titular: Guilherme Araújo de Oliveira

Representante de organizações da Sociedade Civil:
Suplente:AldecirJosé Verdi
Substituir por:
Suplente:JadirGambetta

Representante de organizações da Sociedade Civil:
Titular: Cirineude França
Substituir por:
Titular: AlmiraEuroniaFerreira

Representante de organizações da Sociedade Civil:
Suplente: Rafael Pereira Vieira
Substituir por:
Suplente: FrancieleKrombauer

Art. 2º Os demais membros nomeados e as respectivas disposições previstas no Decreto n. 042/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 19 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF9CBAE0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 066/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.958/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
CONTRATO Nº 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: ACTION LIFE TREINAMENTO TÉCNICO LTDA (CNPJ nº. 15.760.187/0001-07).
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Curso de Brigada de Incêndio para servidores da Prefeitura Municipal de Candói.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO: A empresa deverá ministrar a capacitação no(s) dia(s) e horário(s) à serem determinados pela Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, e notificado à empresa com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A76B1D36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 PROCESSO Nº 2.979/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 088/2022, Processo nº 2.979/2022, para **"Aquisição de veículos com capacidade de 7 lugares, destinados à Secretaria de Saúde, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva)"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

3 de agosto de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 20 de julho de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:53AF8431

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 PROCESSO Nº 3.014/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 088/2022, Processo nº 3.014/2022, para **"Aquisição de veículos sedans e utilitários, vans e ônibus, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Resolução SESA nº 769/2019 e complementação com recursos próprios do Município"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4 de agosto de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 20 de julho de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:364B3FD3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 073/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.992/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.992/2022, Pregão Presencial nº 073/2022, Objeto: **"Registro de preços de eletrodomésticos e utensílios domésticos para manutenção das Secretarias de Educação e Viação e Serviços Públicos".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Total (R$)
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO	10.953.364/0001-40	3.725,25
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.897/0001-06	54.179,78
CAVALLI LTDA	44.175.345/0001-51	4.924,28
J M DINIZ ME	25.090.313/0001-09	13.450,13
VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	37.000.047/0001-65	11.043,10
Valor total		**87.322,54**

ITENS DECLARADOS DESERTOS: Lote 01, Itens 04, 54, 69, 89, 91, 93,108 e 111.

Candói, 20 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0387FCCB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 077/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.575/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.575/2022, Pregão Presencial nº 077/2022, Objeto: **"Registro de preços de serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote/item	Total (R$)
SUELI MOTTA MATEUS 01502946971	28.926.801/0001-00	Lotes 01 à 06	55.700,00
Total			**55.700,00**

Candói, 19 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0081DB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/2022

EDITAL Nº 004/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, de Operador de Máquina, TORNA PÚBLICO a homologação do resultado das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para as vagas temporárias, conforme ANEXO I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2022

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
01	ALEXANDRE ELIAS VALERIO	***.668.159-**	17/04/1983	INDEFERIDO
02	ANDERSON JOSÉ POTHIN	***.822.149-**	19/03/1985	INDEFERIDO
03	CARLOS DE OLIVEIRA BOURSCHEIDT	***.164.339-**	02/02/1993	INDEFERIDO
04	CLEMIR JOSE KOSSMANN	***.460.149-**	25/06/1965	DEFERIDO
05	DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS	***.775.879-**	04/03/1995	DEFERIDO
06	EVERTON DE MATOS	***.767.469-**	07/11/2000	INDEFERIDO
07	FERNANDO RODRIGUES LEMOS	***.384.609-**	29/12/1987	DEFERIDO
08	JHONI VALMOR SCHEUERMANN	***.752.579-**	27/07/1990	DEFERIDO
09	JOSÉ CAVALHEIRO	***.979.619-**	01/04/1960	INDEFERIDO
10	LUCIANO ZANELLA	***.636.149-**	16/02/1991	INDEFERIDO
11	MARCELO JOSÉ BASSO	***.656.519-**	13/11/1985	DEFERIDO

12	SERGIO PUCINI	***.673.509-**	29/11/1979	DEFERIDO
13	SIDINEI BEVILAQUA	***.231.469-**	28/07/1976	INDEFERIDO
14	VALMIR RIBEIRO	***.849.999-**	18/02/1981	INDEFERIDO

Obs: Não houve inscrições de Pessoas com Necessidades Especiais – **PNE.**

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:2B56CB36

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 254/2022 DATA: 20-07-2022

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Kely Cristiana Enisweler	10.195.830-2/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9F7B2519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2022 DATA: 20-07-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123734/1	Ana Paula Neves Capeleti	Zeladora	07-07-22	16-07-22	10
119923/1	Aroldo Santos	Técnico de Patrimônio	05-07-22	15-07-22	11
123011/1	Marcia Cristina Machado	Zeladora	04-07-22	08-07-22	05
123594/1	Tânia Aparecida Valgas	Professor - LF 01	01-07-22	05-07-22	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:FCBEFF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 297/2021.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 066/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***JEFERSON RODRIGUES BERGMEYER 07777097911,*** situada na Av. Iguaçu, 386, Fundos, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 35.735.120/0001-11, neste ato representada legalmente por *IVANIR JOSE PAUVELS,* inscrito no CPF sob n. º 024.780.369-32 e RG sob n. º 1422926-SSP/RO. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 01 (um) mês, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 07 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 07 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JEFERSON RODRIGUES BERGMEYER 07777097911
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4B92DAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Renata Cristina da Silva Meira
Emprego Público: Professor
Data do Início da prorrogação do Contrato: 16-07-2022
Data do Término da prorrogação do Contrato: 15-07-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E569CC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 253, DE 20 DE JULHO DE 2022

Substitui membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, Gestão 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o afastamento da presidente do Conselho em razão de licença maternidade, conforme portaria RH Nº 208/2022;

CONSIDERANDO o afastamento da Vice-presidente do Conselho em razão de licença maternidade, conforme portaria RH Nº 378/2022;

CONSIDERANDO que os afastamentos de Licença maternidade da Presidente e Vice-presidente se estenderão ao período do mandato;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar sobre o funcionamento do Conselho.

DECRETA

Art. 1º.Ficam nomeados, em atendimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº2.521, de 29 de Março de 2021, para o mandato de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, biênio 2021/2022, os seguintes membros:

I - Presidente: Rafael Esteves De carvalho Silva
II - Vice-Presidente: Jaqueline Rohr Grohalski Gomes

Art. 2º. O mandato do presidente e do vice-presidente nomeados no Art. 1º terá início com a publicação deste Decreto e findará em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº119, de 09 de Abril de 2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:5439735E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 240/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ABRELINO FELIPPE EIRELI - ME***, sita à Rua Beija Flor, 116, Santa Mônica, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.615.485/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ABRELINO FELIPPE* portador do CPF sob n. º 467.110.820-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 01 (um) mês e do valor do Termo Contratual original e aditivado referente a 04 (quatro) viagens (item II), mantidas as demais condições firmadas em 06 de julho de 2018 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
ITEM II - O valor justo e contratado pela locação de um (01) ônibus rodoviário convencional com as especificações constantes do objeto contratual (**PERIODO NOTURNO, ROTA: CAPITÃO X CASCAVEL X CAPITÃO** em atendimento à Associação de Estudantes Universitários do município de Capitão Leônidas Marques, é de R$ 4.022,24 (quatro mil vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 06 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ABRELINO FELIPPE EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DD3E3759

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 090 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 364 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 090/2022.
Processo. Adm. /Compras n. 251/2022.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 e inciso II do artigo 26 da Lei n. º 8666/93, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa ***ELIANE DA SILVA DORNELLES43561128068,*** sita à Rua Recife, 862, Centro, CEP: 85.810-030, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 28.478.652/0001-55, para o fornecimento de assinaturas mensais da revista Vida e Saúde, para as Instituições de Ensino, disponibilizando material de apoio, com o objetivo de ampliar o conhecimento e melhorar a qualidade de vida dos profissionais e estudantes, através dos diversos temas abordados, que vão ao encontro da proposta pedagógica curricular, em atendimento ao memorando requisitório n. º 032/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 364/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 090/2022
Processo. Adm. /Compras n. 251/2022.
Fundamentação: inciso I do artigo 25 e inciso II do artigo 26 da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ELIANE DA SILVA DORNELLES43561128068.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de assinaturas mensais da revista Vida e Saúde, para as Instituições de Ensino, disponibilizando material de apoio, com o objetivo de ampliar o conhecimento e melhorar a qualidade de vida dos profissionais e estudantes, através dos diversos temas abordados, que vão ao encontro da proposta pedagógica curricular, em atendimento ao memorando requisitório n. º 032/2022 da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORNECIMENTO: O fornecimento deverá ser mensal, sendo o total de 09 exemplares, encaminhados via correio eletrônico à Contratada, na Secretaria Municipal de Educação, Travessa José Magnabosco, 486, Centro, Cap. L. Marques-PR, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: 08.06.2.164.3.3.90.30.60.00.00.00-598/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:011EE3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.P. 105 2022

PORTARIA N. º 479/2022 de 20.07.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 105/2022 de 30.06.2022,** destinado a contratação de empresas, para fornecimento de combustível (diesel S-10, gasolina comum, Arla 32), conforme especificados no termo de referência/anexo I, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação da proposta, e, após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***AUTO POSTO FARINA LTDA,*** com os itens n. º 01 e 02 no valor de R$ 542.000,00 –***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA,*** com o item n. º 03 no valor de R$ 11.700,00, conforme registrados no Mapa. Sendo essa a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 553.700,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 362/2022 ao 363/2022.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: AUTO POSTO FARINA LTDA e AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas, para fornecimento de combustível (diesel S-10, gasolina comum, Arla 32), conforme especificados no termo de referência/anexo I e propostas das contratada, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 553.700,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.01.02.00.00- 847,848,849/2022**
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.01.03.00.00- 847,848,849/2022**
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.01.06.00.00-847,848,849/2022**
*** 13.01.2.227.3.3.90.30.01.02.00.00-871/2022**
*** 13.01.2.227.3.3.90.30.01.03.00.00-871/2022**
*** 13.01.2.227.3.3.90.30.01.06.00.00-871/2022**
*** 13.02.2.240.3.3.90.30.01.02.00.00-952/2022**
*** 13.02.2.240.3.3.90.30.01.03.00.00-952/2022**
*** 13.02.2.240.3.3.90.30.01.06.00.00-952/2022**
*** 13.02.2.241.3.3.90.30.01.02.00.00-956/2022**
*** 13.02.2.241.3.3.90.30.01.03.00.00-956/2022**
*** 13.02.2.241.3.3.90.30.01.06.00.00-956/2022**
*** 13.02.2.242.3.3.90.30.01.02.00.00-960/2022**
*** 13.02.2.242.3.3.90.30.01.03.00.00-960/2022**
*** 13.02.2.242.3.3.90.30.01.06.00.00-960/2022**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FD167451

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 137/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 480/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,*** localizada na Av. Guiomar Lopes de Jesus, 143, Sala B, Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-510, inscrita no CNPJ sob n. º 10.869.890/0001-26, neste ato representada legalmente por *MICHEL MARCELLO*, portador(a) do CPF sob n. º 038.363.219-63. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 18**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 08 de outubro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
*** Item 18 – PROPATILNITRATO, DOSAGEM 10MG. CODBR: 0273135** de R$ 0,45 para R$ 0,50.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EF807554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REABERTURA DE PRAZO DE EDITAL E MARCAÇÃO DE NOVA DATA DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas – Pr, face a não apresentação de proposta no referido pregão, para sessão marcada para esta data, DECLARA REABERTO o prazo de distribuição do edital em epígrafe.
As propostas poderão ser apresentadas até as 08:30 horas de 04/08/2022.
A sessão de julgamento será processada na data de 04/08/2022 as 09:00 horas.

Todas as demais normas permanecem inalteradas.

Catanduvas, 20 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FED25079

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 148/2022

Súmula: Revoga artigo de decreto municipal e da outras providências.

Considerando o parecer técnico do departamento de engenharia sobre os serviços de infraestrutura urbana que se apresentou favorável,

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica revogado o artigo 3º do decreto nº 23/2018 de 26 de fevereiro de 2018, sobre o qual estavam caucionados os Lote 06 e 07, ambos da Quadra 01, que serviam de garantia a municipalidade e em cumprimento das exigências legais, pois as mesmas foram cumpridas, nos termos do parecer técnico, pertinente ao Loteamento "Ecoville Catanduvas".

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:8AF971F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 048/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 20 a 22 de julho, para ir nas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de julho de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:2194BE53

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 049/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 20 a 22 de julho, para ir nas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de julho de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:C2C609B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 050/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ISMAEL FERNANDES QUEIROGA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 20 a 22 de julho, para ir nas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de julho de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:85CB6489

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3154/2022

Lei Municipal Nº3154/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o dimensionamento de vias públicas e lotes para aprovação do Projeto Urbanístico do Lote 3 C (três C), matrícula 12.349, CRI de Centenário do Sul e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica permitido ao executivo municipal, a aprovação do Projeto Urbanístico do Lote 3 C (três C), matrícula 12.349, CRI de Centenário do Sul, com os dimensionamentos de vias públicas e lotes conforme tabela abaixo, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas nas Leis Municipais Complementares 012/2022 (Lei de Parcelamento e Remembramento Urbano) e 014/2022 (Lei do Sistema Viário Municipal).

	Pista de Rolamento				
	Número	Pistas de Rolamento	Canteiro Central	Passeios	Total
Secundária	1	6,40m	--	2,00m	10,40m

	Terreno (m2)	Frente Mínima	
		meio de quadra	esquina
	Mínimo	metros	metros
ZR 1	180,5	8,70	8,70

Artigo 2º - As vias sem saída não poderão ultrapassar 70 (setenta) metros de comprimento, devendo obrigatoriamente conter em seu final, se maiores que 30 (trinta) metros, bolsão de retorno, cuja forma e dimensões permitam a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de 20 (vinte) metros.

Artigo 3º - As dimensões referidas nos artigos anteriores somente serão aplicadas se obedecidas todas as demais disposições inerentes a Legislação em vigor.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B9BD332B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3153/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3153/2022

SÚMULA:Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, destinado a aquisição de parques para diversas áreas do município, fonte 982 – AQUISIÇÃO DE PARQUE INFÂNTIL.

09: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0024.1057: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIL PARA DIVERSAS AREAS DO MUNICIPIO.
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.000,00
982 – AQUISIÇÃO DE PARQUE INFÂNTIL.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação,verificado a fonte de recursos – 982 - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFÂNTIL.

CONTA DE RECEITA	1.7.1.8.99.11.99.07 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de Julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F60DC693

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 23/08/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA COM A DEVIDA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS DE TODA BASE DE DADOS, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E AINDA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a contratação é de R$ 364.369,58 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

O Critério de julgamento será Técnica e Preço.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br.

Centenário do Sul, 20/07/2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:61A97AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 026/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 02/08/2022 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 26/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pallets e estrados de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 20 de Julho de 2022

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CEEF4140

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 159/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	159/2022
b)	**Nr. Licitação:**	22/2022 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	20/07/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Aquisição de papel A-4 (210mm x297mm,75 g/m2) p/ impressora e fotocopiadora.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
BELINKI & SOUZA LTDA		
Total fornecedor:		R$ 35.180,80
Total geral:		R$ 35.180,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9C464673

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 22/2022, para a Aquisição de papel A-4 (210mm x297mm,75 g/m2) p/ impressora e fotocopiadora.
Valor Global: 35.180,80
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 20/07/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F962FE5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 157/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	157/2022
b)	**Nr. Licitação:**	110/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	20/07/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
BETHA SISTEMAS LTDA		
Total fornecedor:		R$ 6.759,81
Total geral:		R$ 6.759,81

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0FA9CF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 110/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global: 6.759,81
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00 Fonte: 000
Data: 20/07/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:28D44CA1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 166/2022

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	166/2022	Aditivo:	1		
Contratado:	DALMO CLARO CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	46.290.050/0001-51				
N° Licitação:	95/2022	N° Processo:	134/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de atendimentos				
Data do Aditivo:	20/06/2022				
Valor:	276.480,00				
Vigência:	20/06/2022 a 20/06/2023				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4442747F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE 2
TP_8-2022

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 8/2022
OBJETO: RECAPE DE VIAS URBANAS EM CBUQ DE 25.201,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 22/07/2022 (sexta-feira), às 14:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 20 de julho de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A1DD69E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 72-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n.° 72/2022. Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola tipo Multiplantadeira. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Data da assinatura: 12 de julho de 2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar o produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Tesouraria da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (1042) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 269/2022. Contratada: VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Valor Total: R$ 204.500,00.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9DF56F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 72-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 72/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 72/2022, de 28/06/22, e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	204.500,00
VALOR TOTAL R$	204.500,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/07/22.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:599CBFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO - 119-2018 - CELI CECILIA RUCHEL

Espécie: Extrato do Termo de Revogação da Suspensão do Contrato de Concessão de Uso - Contrato nº 119/2018. Concedente: Município de Chopinzinho. Concessionária: Celi Cecilia Ruschel 03361476941. CNPJ: 27.722.819/0001-19. Objeto: Revogação do Termo de Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel. Origem: Concorrência nº 1/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Celi Cecilia Ruschel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7CF2D986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 061/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o servidor RAFAEL GOUVEIA BELOTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.183.445-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 079.585.069-70 para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, Símbolo DAS-1, a partir do dia 18 de julho de 2022.

Colombo, 18 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E449FC40

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 062/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005, considerando o disposto no art. 57 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; art. 72, I da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **CAMILA DUARTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.045.049-4-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.053.209-32, do cargo efetivo de **Técnico de Gestão Legislativa**, a partir de 21 de julho de 2022.

Colombo, 20 de julho de 2022

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:EC40DF91

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 063/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de

dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar a senhora **KAOANNE GONÇALVES DE BRITO FIALKOSKI**, brasileira, casada, Técnica em Administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.468.984-8-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 102.337.679-24, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 18 de julho de 2022.

Colombo, 20 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:35A5B5C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.659 DE 20 DE JULHO DE 2022

LEI N.º 1.659 DE 20 DE JULHO DE 2022

Institui o PROGRAMA PRIMEIRO ASFALTO e dá outras providências

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Primeiro Asfalto no Município de Colombo, destinado à execução dos serviços de pavimentação e obras complementares de infraestrutura urbana.
§1º As obras complementares executadas no Programa Primeiro Asfalto, compreenderão, calçadas, meio-fio, arborização, paisagismo e acessibilidade.

Art. 2º. O Programa Primeiro Asfalto tem por objetivos:
I - Viabilizar a pavimentação asfáltica das ruas do Município de Colombo, conforme critérios definidos pela Administração;
II - Proporcionar melhoria da qualidade das vias urbanas do Município de Colombo, através da pavimentação e implantação de obras complementares;
III - Ampliar o acesso da população aos serviços públicos municipais;
IV - Fomentar o desenvolvimento dos negócios e empreendimentos locais, bem como atrair novos investimentos, através da melhoria das condições de acesso e escoamento de produtos no Município de Colombo;

Art. 3º. A Administração Pública definirá as áreas a serem beneficiadas pelo programa Primeiro Asfalto, em ato fundamentado.

Parágrafo único. Serão contemplados pelo Programa Primeiro Asfalto, prioritariamente, os locais em que hajam escolas, CMEIS, ou outros equipamentos públicos, sejam itinerário de transporte coletivo, sejam objeto de programas de regularização fundiária, ou outros locais de interesse público, devidamente justificados.

Art. 4º.A valorização dos imóveis advinda da pavimentação será custeada mediante o pagamento de contribuição de melhoria, cuja cobrança ocorrerá apenas após a realização total ou parcial das obras ou melhoramentos, na forma da legislação específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Plano Comunitário de Pavimentação, conforme instituído pela Lei Municipal nº 684/1997, em processo de extinção, que se dará quando finalizadas todas as Obras ora inscritas naquele programa.

Colombo, 20 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:87503DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 429/2022

PORTARIA N.º 429/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º –**Exonerar a pedido** o Senhor **Luiz Eduardo Peccinin**, portador do RG n.º 9.267.406-1, CPF n.º 064.798.259-50, matrícula n.° 15.170, do cargo de Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito, a partir de 1º julho de 2022.

Art. 2º– Fica revogada a Portaria n.º 384/2022.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,Em 15 de julho de 2022

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:039CBB4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º430/2022

PORTARIA N.º430/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **Liliane de Souza Padilha**, inscrita no CPF n.º 047.652.949-27, RG n.º 8.770.593-5, matrícula n.º 12674, do cargo de Professora, com carga horária de 20hs semanais, lotada no CMEI Cinderela, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de julho de 2022, pelo período de 2 anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,18 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:2E4B38D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - PROCESSO Nº 6231/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon, portador da identidade RG: 220.944-8 e do CPF 354.761.929-72.
Contratado: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.513.277/0001-31.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mudas de flores para manutenção de parques e praças (ajardinamento e paisagismo), mudas de plantas medicinais para atividades de Educação Ambiental junto às escolas municipais, terra preta para cobertura das mudas nas áreas de ajardinamento, mudas de herbáceas e plantas tipo cuia para ornamentação/reposição em jardins e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 189.514,80 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 18 de julho de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7DC6B88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 PROCESSO: 15760/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade da Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72.
Contratada: COLOMBO GÁS LTDA, CNPJ n.º 82.683.640/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13.
Valor: O valor total da presente Ata será de R$ 368.320,00 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais), sendo concedido desconto de 1% (Um por cento).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F8E9A96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2022.

Processo:	Nº 19424/2022 - Dispensa Nº 071/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **MARCO AURELIO FERNANDEZ GONZALEZ AIRES. CNPJ: 28.625.164/0001-23.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Museu Itinerante, no formato ônibus museu, com foco na Educação Ambiental para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 49.742,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/21.
Data:	20/07/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:55AE4045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Travessa Alasca, Travessa Jacy e Rua Inácio Scrok, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 08 de agosto de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4F56F2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Antônio Kierski e Rua Pedro Alexandre Brotto, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 10 de agosto de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0D3F1F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Alexandro Guebur, Rua Getúlio Vargas e Rua do João-de-Barro, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 12 de agosto de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:445D0D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2022.

Processo:	Nº 12921/2022 - Dispensa Nº 072/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **MAXIMIZE EXPOSITORES LTDA. CNPJ: 28.791.400/0001-81.**
Objeto:	Contratação de mão de obra especializada na Prestação de Serviços para desmontar, armazenar e montar mobiliário do Armazém da Família de Colombo em razão de reforma a ser realizada no piso do imóvel.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/21.
Data:	20/07/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:7B6735BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gases Medicinais.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de julho de 2022 até às 08:00 horas do dia 03 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:7FFB0E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Elpídio D'Agostin, Rua Lavoisier e Rua Severo Taverna**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDOR: JJF2 ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO EIRELI
LOTE Nº 01 – PAVIMENTAÇÃO **RUA ELPIDIO D'AGOSTIN** - VALOR: **R$ 1.407.326,31**
LOTE Nº 02 – PAVIMENTAÇÃO **RUA LAVOISIER** - VALOR: **R$ 772.925,84**
LOTE Nº 03 – PAVIMENTAÇÃO **RUA SEVERO TAVERNA** - VALOR: **R$ 280.220,52**

VALOR TOTAL: R$ 2.460.472,67 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 20 de julho de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:88410065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2022 (PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DE 25%) – CONTRATO 213/2018 PMC/ 9912316329/2018 CORREIOS - INEXIGIBILIDADE 005/2018. PROCESSO: 13259/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
Fiscalização: A Fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Sr. Jo Hamasaki - RG: 4.042.718-0 e CPF: 654.428.909-44.
Contratada: CORREIOS – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob n° 34.028.316/0020-76.
Objeto: Referente Serviços de coleta, Transporte, Postagem e entrega domiciliar em Âmbito Nacional de Correspondência, para a Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: O Contratante pagará em razão do fiel fornecimento do objeto ora contratado, o valor total de até R$ 312.500,00 (Trezentos e doze mil e quinhentos reais) referente ao serviço prestado.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de julho de 2022 à 02 de julho de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de julho de 2022.
Assinatura: Secretário Municipal da Tecnologia da informação – Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:85F0FF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2022

CONTRATO: Nº 011/2021

CONTRATADA: C.S. CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº: 24.619.286/0001-56.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 01 (um) posto de serviços gerais e serviços de copa, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência por igual período (12 meses), mantendo-se o valor, conforme cláusulas do Contrato originário e 1º Termo Aditivo.

VALOR TOTAL: R$ 37.545,72 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.39.78.99 - Limpeza e Conservação demais Setores da Administração, 0001 - Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 57, II da Lei nº 8666/93.

Contenda, 20 de julho de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:D47C9484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais)
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.02.816.696/0001-54,
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:009AE5AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 30.239,66 (trinta mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.00.802.002/00001-02
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D43923AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de professor para ministrar aulas de acordeon e teclado para crianças e adolescentes que estudam nas escolas municipais e estaduais sob a Coordenação do Departamento de Cultura,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:06004133920017203833906000000 Fonte 1000 06004133920017203833903900000 Fonte 1000
VALOR TOTAL:R$ 30.240,00(trinta mil e duzentos e quarenta reais)
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.306.560/0001-92
DATA: 12/07/2022

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E992F7DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 056/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
12°	EDNA APARECIDA PISKA
13°	FERNANDA STABACH GREMSKI
15°	PAULA LETICIA SIEDELISKI STABACH
16°	PATRICIA APARECIDA TRZASKOS
18°	GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS
19°	TATIANE DE MOURA

Contenda, 20 de julho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:E9FAAF14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 244/2022

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ANDERSON RIBEIRO	8.099.288-2/PR	Enfermeiro	37330	18/07/2022
ARNON FARIA ANDRADE	11.025.852-6/PR	Assistente Operacional	37473	11/07/2022
Regime: Especial Causa: Sem J/C – Iniciativa do Empregador				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4511781D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 245/2022

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ALOISIO DA SILVA BENTO JUNIOR	8.022.941-0/PR	Chefe da Divisão de Fomento e Implantação da Indústria	37373	11/07/2022
ERICA BONETO CAMPOS	13.226.445-7/PR	Assessor Especial II	37153	18/07/2022
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6FEC65F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7956.PDF

DECRETO N.º 7956/2022, de 19 de julho de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3131/2022, de 04 de março de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 58,52 (cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.30	Material de Consumo	133-EA	58,52
TOTAL			58,52

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação - FNDE, nos termos das normas aprovados pelos órgãos repassadores, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MEC/FNDE/PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	FNDE	133	58,52
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			58,52

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F03F3F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de julho de 2022 até às 08h00min do dia 08 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 08 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 08 de agosto de 2022. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 273.401,77. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2022.

JULIANO RIBEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:5FB7B79B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CMEIS E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA, PARA O ANO LETIVO DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de julho de 2022 até às 08h00min do dia 05 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 05 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 05

de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 550.424,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:BF908CD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7957/2022

DECRETO Nº 7957, de 20 de julho de 2022.

SÚMULA: Declara de Utilidade as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 78, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de Instituição de Servidão Administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, e suas alterações, as áreas de terras abaixo descritas:
01 - ÁREA: 941,55 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM INTERCEPTOR - RODOVIÁRIA
Proprietário: Paulo Roberto Pinto Barbosa, ou a quem de direito
Município: Coronel Vivida – PR. Comarca: Coronel Vivida UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula Nº 20.131
Área atingimento: 941,55 m² Perímetro: 637,58 m
Imóvel Rural: Parte do Lote n° 31 do Núcleo Barro Preto
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Interceptor Rodoviária no vértice denominado '0=PP' , de coordenadas E= 342521.056 e N= 7123389.973, localizado na divisa com o imóvel Parte do Lote n° 31, do Núcleo Barro Preto, matrícula n° 20.132, deste segue confrontando com a divisa de Parte do Lote n° 31, do Núcleo Barro Preto, matrícula n° 20.132, com azimute de 355°33'46" e distância de 3,09 m, até o vértice 1, de coordenadas E= 342520.817 e N= 7123393.058, deste segue confrontando com a área do imóvel Parte do Lote n° 31 do Núcleo Barro Preto, matrícula n° 20.131, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 251°23'10" e distância de 18,28 m, até o vértice 2 de coordenadas E=342503.491 m e N=7123387.223 m, deste segue com o azimute de 280°51'51" e distância de 33,62 m, até o vértice 3 de coordenadas E=342470.478 m e N=7123393.559 m, deste segue com o azimute de 277°34'04" e a distância de 52,09 m, até o vértice 4 de coordenadas E=342418.844 m e N=7123400.419 m, deste segue com o azimute de 254°51'55" e distância de 48,73 m, até o vértice 5 coordenadas E=342371.799 m e N=7123387.695 m, deste segue com o azimute de 247°22'33" e distância de 28,49 m, até o vértice 6 de coordenadas E=342345.499 m e N=7123376.734 m, deste segue com o azimute de 226°24'45" e distância de 32,04 m, até o vértice 7 de coordenadas E=342322.292 m e N=7123354.644 m, deste segue com o azimute de 243°17'11" e a distância de 99,23 m, até o vértice 8 de coordenadas E=342233.654 m e N=7123310.037 m, deste segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais nºs 20 e 30 do Núcleo Barro Preto de propriedade de Valter Munaretto com o azimute de 174°44'21" e a distância de 6,87 m, até o vértice 9 de coordenadas E=342234.285 m e N=7123303.187 m, deste segue confrontando com a área do imóvel Parte do Lote n° 31 do Núcleo Barro Preto, matrícula n° 20.131, com o azimute de 21°03'07" e distância de 5,06 m, até o vértice 10 de coordenadas E=342236.104 m e N=7123307.911 m, deste segue com o azimute de 63°17'10" e distância de 98,44 m, até o vértice 11 de coordenadas E=342324.038 m e N=7123352.164 m, deste segue com o azimute de 46°24'45" e distância de 31,93 m, até o vértice 12 de coordenadas E=342347.165 m e N=7123374.178 m, deste segue com o azimute de 67°22'33" e distância de 27,74 m, até o vértice 13 de coordenadas E=342372.772 m e N=7123384.850 m, deste segue com o azimute de 74°51'55" e distância de 47,94 m, até o vértice 14 de coordenadas E=342419.046 m e N=7123397.366 m, deste segue com o azimute de 97°34'04" e distância de 51,40 m, até o vértice 15 de coordenadas E=342469.997 m e N=7123390.596 m, deste segue com o azimute de 100°51'51" e distância de 34,32 m, até o vértice 16 de coordenadas E=342503.701 m e N=7123384.128 m, deste segue com o azimute de 71°23'09" e distância de 18,31 m, até o vértice 0=PP de coordenadas E= 342521.056 e N= 7123389.973 m, sendo o ponto inicial desta descrição, a qual define o perímetro de 637,58 m, com área total de atingimento de 941,55 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta Topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel, 12 de janeiro de 2021.Fernando Andersen de Araujo Técnico em Agrimensura CRT SP – 40090856813
02- ÁREA: 924,76 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM INTERCEPTOR - RODOVIÁRIA
Proprietário: Paulo Roberto Pinto Barbosa e Outro, ou a quem de direito
Município: Coronel Vivida – PR. Comarca: Coronel Vivida UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula Nº 20.132
Área atingimento: 924,76 m² Perímetro: 622,59 m
Imóvel: Parte do Lote n° 31 do Núcleo Barro Preto
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Interceptor Rodoviária no vértice denominado '0=PP' de coordenadas E= 342794.972 e N= 7123419.571, localizado na divisa com o imóvel Lote n° 32, do Núcleo Barro Preto (Marcel Laminados), matrícula n° 18.716, deste segue confrontando com a divisa do imóvel Lote n° 32, do Núcleo Barro Preto (Marcel Laminados), matrícula n° 18.716, com o azimute de 354°40'01" e distância de 3,00 m, até o vértice 1, de coordenadas E= 342794.699 e N= 7123422.563, deste segue confrontando com a área do imóvel Parte do Lote n° 31 do Núcleo Barro Preto, matrícula n° 20.132, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de e 267°39'23" e distância de 27,61 m, até o vértice 2 de coordenadas E= 342767.102 m e N= 7123421.433 m, deste segue com o azimute de 274°52'08" e distância de 89,80 m, até o vértice 3 de coordenadas E= 342677.623 m e N= 7123429.055 m, deste segue com o azimute de 207°53'20" e distância de 21,77 m, até o vértice 4 de coordenadas E= 342667.438 m e N= 7123409.810 m, deste segue com o azimute de 272°59'14" e distância de 49,67 m, até o vértice 5 coordenadas E= 342617.835 m e N= 7123412.398 m, deste segue com o azimute de 315°07'46" e distância de 33,20 m, até o vértice 6 de coordenadas E= 342594.414 m e N= 7123435.926 m, deste segue com o azimute de 246°00'48" e distância de 46.47 m, até o vértice 7 de coordenadas E=342551.960 m e N=7123417.036 m, deste segue com o azimute de 227°06'16" e distância de 31,08 m, até o vértice 8 de coordenadas E=342529.188 m e N=7123395.878 m, deste segue com o azimute de 251°23'09" e distância de 8,83 m, até o vértice 9 de coordenadas E=342520.817 m e N=7123393.058 m, deste segue confrontando com a área do imóvel Parte do Lote n° 31 do Núcleo Barro Preto, matrícula n° 20.131, com o azimute de 175°33'46" e a distância de 3,09 m, até o vértice 10 de coordenadas E=342521.056 m e N=7123389.973 m, deste segue confrontando com a área do imóvel Parte do Lote n° 31 do Núcleo Barro Preto, matrícula n° 20.132, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 71°23'09" e distância de 10,24 m, até o vértice 11 de coordenadas E=342530.758 m e N=7123393.241 m, deste segue com o azimute de 47°06'16" e distância de 31,23 m, até o vértice 12 de coordenadas E=342553.636 m e N=7123414.498 m, deste segue com o azimute de 66°00'48" e distância de 43,90 m, até o vértice 13 de coordenadas E=342593.746 m e N=7123432.345 m, deste segue com o azimute de 135°07'45" e distância de 32,29 m, até o vértice 14 de coordenadas E=342616.525m e N=7123409.463 m, deste segue com o azimute de 92°59'15" e distância de 52,74 m, até o vértice 15 de coordenadas E=342669.194 m e N=7123406.714 m, deste segue com o azimute de 27°53'21" e distância de 21,70 m, até o vértice 16 de coordenadas E=342679.346 m e N=7123425.898 m, deste segue com o azimute de

94°52'08" e distância de 88,01 m, até o vértice 17 de coordenadas E=342767.036 m e N= 7123418.428 m, deste segue com o azimute de 87°39'23" e distância de 27,96 m, até o vértice 0=PP de coordenadas E= 342794.972 e N= 7123419.571 m, sendo o ponto inicial desta descrição, a qual define o perímetro de 622,59 m, com área total de atingimento de 924,76 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,
Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta Topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel, 12 de janeiro de 2021. Fernando Andersen de Araujo
Técnico em Agrimensura CRT SP – 40090856813

03- ÁREA: 579,68 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM INTERCEPTOR - COLETOR 04
Proprietário: Paulo Roberto Pinto Barbosa e Outro, ou a quem de direito
Município: Coronel Vivida – PR. Comarca: Coronel Vivida UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula Nº 20.132
Área atingimento: Perímetro: 594,38 m
Imóvel Rural: Parte do Lote n° 31 do Núcleo Barro Preto
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Interceptor – Coletor 04 no vértice denominado 0=PP, de coordenadas E=342770.243 e N=7123593.809, localizado na divisa com o imóvel Parte do Lote n° 31, do Núcleo Barro Preto, matrícula n° 20.132, deste segue confrontando com a divisa do bairro Fleck (terras da prefeitura Municipal), com azimute de 263°59'56" e distância de 90,91 m, até o vértice 1, de coordenadas E= 342679.828 e N=7123584.305, deste segue confrontando com a área do imóvel Parte do Lote n° 31 do Núcleo Barro Preto, matrícula n° 20.132, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 200°46'50" e distância de 30,45 m, até o vértice 2 de coordenadas E=342669.026 m e N=7123555.839 m, deste segue com o azimute de 249°13'29" e distância de 84,92 m, até o vértice 3 de coordenadas E=342589.630 m e N=7123525.719 m, deste segue com o azimute de 177°48'30" e distância de 76,47 m, até o vértice 4 de coordenadas E=342592.555 m e N=7123449.303 m, deste segue com o azimute de 178°01'08" e distância de 14,00 m, até o vértice 5 coordenadas E=342593.038 m e N=7123435.314 m, deste segue confrontando com a faixa de servidão do interceptor rodoviária, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 66°00'39" e distância de 1,51 m, até o vértice 6 de coordenadas E=342594.414 m e N=7123435.926 m, deste segue com o azimute de 135°07'40" e distância de 0,89 m, até o vértice 7 de coordenadas E=342595.040 m e N=7123435.297 m, deste segue confrontando com a área do imóvel Parte do Lote n° 31 do Núcleo Barro Preto, matrícula n° 20.132, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 358°01'08" e a distância de 14,09 m, até o vértice 8 de coordenadas E=342594.553 m e N=7123449.376 m, deste segue com o azimute de 357°48'31" e distância de 75,04 m, até o vértice 9 de coordenadas E=342591.684 m e N=7123524.359 m, deste segue com o azimute de 69°13'29" e distância de 84,38 m, até o vértice 10 de coordenadas E=342670.576 m e N=7123554.289 m, deste segue com o azimute de 20°46'51" e distância de 30,11 m, até o vértice 11 de coordenadas E=342681.460 m e N=7123582.442 m, deste segue com o azimute de 85°16'32" e distância de 3,91 m, até o vértice 12 de coordenadas E=342685.153 m e N=7123582.764 m, deste segue com o azimute de 83°12'50" e distância de 30,07 m, até o vértice 13 de coordenadas E=342715.010 m e N=7123586.317 m, deste segue com o azimute de 84°46'40" e distância de 11,35 m, até o vértice 14 de coordenadas E=342726.318 m e N=7123587.350 m, deste segue com o azimute de 84°13'40" e distância de 44,28 m, até o vértice 15 de coordenadas E=342770.369 m e N=7123591.803 m, deste segue com o azimute de 356°24'05" e distância de 2,00 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas E=342770.243 e N=7123593.809, sendo o ponto inicial desta descrição, a qual define o perímetro de 594,38 m, com área total de atingimento de 579,68 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta Topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel, 12 de janeiro de 2021.Fernando Andersen de Araujo Técnico em Agrimensura CRT SP – 40090856813

04 - ÁREA: 572,70 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM REDE COLETORA DE ESGOTO – MIOR
Proprietário: Agricultura e Pecuária Marcolina LTDA, ou a quem de direito
Município: Coronel Vivida – PR. Comarca: Coronel Vivida UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula Nº 20.084
Área Total de atingimento: 572,70 m²
Imóvel Urbano: Chácara n° 442 Subdivisão do Lote n° 42 do Núcleo Barro Preto
DESCRIÇÃO DA ÁREA 01 – ÁREA 254,72 m2 - PERÍMETRO 257,40
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto - Mior no vértice denominado '0=PP' de coordenadas E: 343008.240 e N: 7124854.734, localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Souza Naves do Loteamento Mior, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Souza Naves do Loteamento Mior, com azimute de 296°57'51" e distância de 8,30 m, até o vértice 1, de coordenadas E: 343000.838 e N: 7124858.499, deste segue confrontando com a área do imóvel Chácara n° 442 Subdivisão do Lote n° 42 do Núcleo Barro Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de e 200°43'29" e distância de 2,04 m, até o vértice 2 de coordenadas E:343000.116 m e N: 7124856.591 m, deste segue com o azimute de 294°28'58" e distância de 51,46 m, até o vértice 3 de coordenadas E: 342953.287 m e N: 7124877.915 m, deste segue com o azimute de 300°19'57" e distância de 35,28 m, até o vértice 4 de coordenadas E: 342922.839 m e N: 7124895.731 m, deste segue com o azimute de 4°32'47" e distância de 2,36 m, até o vértice 5 coordenadas E: 342923.026 m e N: 7124898.085 m, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Dr. Ubaldino do Amaral com o azimute de 296°57'51" e distância de 2,16 m, até o vértice 6 de coordenadas E: 342921.097 m e N:7124899.066 m, deste segue confrontando com a área do imóvel Chácara n° 442 Subdivisão do Lote n° 42 do Núcleo Barro Preto com o azimute de 184°32'47" e distância de 2,49 m, até o vértice 7 de coordenadas E:342920.900 m e N:7124896.582 m, deste segue com o azimute de 290°20'01" e a distância de 24,08 m, até o vértice 8 de coordenadas E: 342898.319 m e N: 7124904.950 m, deste segue com o azimute de 248°48'58" e a distância de 3,00 m, até o vértice 9 de coordenadas E: 342895.522 m e N: 7124903.866 m, deste segue confrontando com a divisa do imóvel Lote n° 42 do Núcleo Barro Preto, com o azimute de 178°52'08" e distância de 2,13 m, até o vértice 10 de coordenadas E: 342895.564 m e N: 7124901.737 m, deste segue confrontando com a área do imóvel Chácara n° 442 Subdivisão do Lote n° 42 do Núcleo Barro Preto com o azimute de 68°48'58" e distância de 2,97 m, até o vértice 11 de coordenadas E: 342898.335 m e N: 7124902.811 m, deste segue com o azimute de 110°20'01" e distância de 24,56 m, até o vértice 12 de coordenadas E: 342921.362 m e N: 7124894.277 m, deste segue com o azimute de 120°19'57" e distância de 35,92 m, até o vértice 13 de coordenadas E: 342952.365 m e N: 7124876.137 m, deste segue com o azimute de 114°28'58" e distância de 52,88 m, até o vértice 14 de coordenadas E: 343000.488 m e N: 7124854.224 m, sendo o ponto inicial desta descrição, a qual define o perímetro de 257,40 m, com área total de atingimento de 254,72 m2.
DESCRIÇÃO DA ÁREA 02 – ÁREA 317,98 – LARGURA 2,00 m – EXTENSÃO 158,99 Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto - Mior no vértice denominado '0=PP' de coordenadas E: 342897.730 e N: 7124792.066, localizado na divisa com o imóvel Lote n° 42 do Núcleo Barro Preto, deste segue confrontando com a área do imóvel Chácara n° 442 Subdivisão do Lote n° 42 do Núcleo Barro Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 99°40'27" e distância de 1,20 m, até o vértice PV50, de coordenadas E: 342898.929 e N: 7124791.861, deste segue com azimute de 102°09'22" e distância de 68,89 m, até o vértice PV51 de coordenadas E:342966.275 m e N: 7124777.354 m, deste segue com o azimute de 99°04'13" e distância de 49,76 m, até o vértice PV52 de coordenadas E: 343015.418 m e N: 7124769.509 m, deste segue com o azimute de 111°05'15" e distância de 37,09 m, até o vértice PV53 de coordenadas E: 343050.028 m e N: 7124756.163 m, deste segue com o azimute de 188°00'44" e distância de 2,05 m, até o

vértice 1 coordenadas E:343049.741 m e N:7124754.129 m, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com extensão de 158,99, com área total de atingimento de 317,98 m2.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta Topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel, 12 de janeiro de 2021. Fernando Andersen de Araujo Técnico em Agrimensura CRT SP – 40090856813.

Art. 2º. As áreas que se referem o artigo anterior, destinam-se à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Coronel Vivida/PR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência da Instituição de Servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática na referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas posteriores alterações.

Art. 7º. O ônus decorrente das indenizações a que referem as áreas do artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:AC564B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 366/2022

LEI MUNICIPAL 366/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECONHECIMENTO E PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e pagar o valor de **R$ 7.019,87 (sete mil e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**, relativo a diferenças de vencimentos de servidores exonerados, referentes a avanços do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, devidos e não concedidos nos Exercícios Financeiros de 2017 e 2018.

Art. 2° – Para a realização da despesa, prevista no Artigo 1° desta Lei, fica o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 7.019,87 (sete mil e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**, incorporando ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022 nas seguintes dotações orçamentárias:

10. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3-065 Devolução e Restituição de Valores
03401 – 0.1.000 – 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 7.019,87
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 7.019,87

Art. 3° – Para cobertura ao Credito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, será utilizado a Anulação Total/Parcial de Dotações Orçamentárias, com base no que dispõe o Artigo 43, Parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964:

10 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3-066 – Sentenças e Reclamações Trabalhistas
03440 – 0.1.000 – 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais ..… R$ 7.019,87
TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 7.019,87

Art. 4.° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4E3FEE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1756

DECRETO N.º 1756/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1390 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 140.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1430 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 170.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO

001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – 160 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – 210 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2008 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 320 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
04 – SECRETARIA DE FAZENDA
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0004.2010 – Atividades da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00.00 – 460 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2036 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.11.00.00 – 2020 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
08.244.0014.2041 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – 2240 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 170.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E20B5266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1755

DECRETO N.º 1755/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 336/2021 (LOA 2022) combinado com o Artigo 40 (LDO 321/2021) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1035 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02011 – 00936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS..... R$ 5.100,00.
TOTAL..... R$ 5.100,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte – 00936 – Componente Qualificação da Gestão - SUAS..... R$ 5.100,00.
TOTAL..... R$ 5.100,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A1E7CF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 130/2022; na modalidade Pregão Presencial sob nº 61/2022, do tipo menor preço por item unitário, visando à contratação de empresa especializada para fornecer refeição, marmitex e lanche no município, para suprir as necessidades das diversas Secretarias municipais; Secretarias de Administração; Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Saúde; Assistência Social; Obras, Urbanismo e Rodoviário e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **04-08-2022 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 20 de Julho de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E5A7DA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL

R E T I F I C A Ç Ã O
Na RETIFICAÇÃO; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 117/2022; PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 52/2022, publicado no diário oficial do Município de Diamante D'Oeste/PR; Jornal "Gazeta do Paraná", no dia 28-06-2022, publicado na Página de publicações legais Classi Tudo nº 2, decide:
RETIFICAR O AVISO, EDITAL E ANEXOS:
- Alteração da data para o dia 04 de Agosto de 2022 às 09:00 horas.
- Julgamento por ITEM.
- Exigência de Registro da empresa e do responsável técnico no CRM e CREA.
- Exigência do ROE - Registro de Qualificação de Especialista - do médico do trabalho.
- Exigência da apresentação de profissional técnico em segurança do trabalho, com registro no MTE.
- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.
- Exigência do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:41ABC90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1757/2022

DECRETO MUNICIPAL 1757/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECONHECIMENTO E PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal 366/2022.

DECRETA

Art. 1° – Fica reconhecido o valor de **R$ 7.019,87 (sete mil e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**, relativo a diferenças de vencimentos de servidores exonerados, referentes a avanços do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, devidos e não concedidos nos Exercícios Financeiros de 2017 e 2018.

Art. 2° – Para a realização da despesa, prevista no Artigo 1° desta Lei, fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 7.019,87 (sete mil e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**, incorporando ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022 nas seguintes dotações orçamentárias:

10. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3-065 Devolução e Restituição de Valores
03401 – 0.1.000 – 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 7.019,87
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 7.019,87

Art. 3° – Para cobertura ao Credito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, será utilizado a Anulação Total/Parcial de Dotações Orçamentárias, com base no que dispõe o Artigo 43, Parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964:

10 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3-066 – Sentenças e Reclamações Trabalhistas
03440 – 0.1.000 – 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais ..... R$ 7.019,87
TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 7.019,87

Art. 4.° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F6C7922E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS CONTRUÇÕES LTDA.

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Diamante d' Oeste, 19 de Julho de 2022.

MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

LUCILENE MACALI

JOÃO DA CRUZ

JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3DA78953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.	364.454,49

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Diamante d' Oeste, 19 de Julho de 2022.

MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

LUCILENE MACALI

JOÃO DA CRUZ

JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3ECAC532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
RESOLUÇÃO 002/2022

Súmula: Abre crédito suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com fundamento no disposto no §2º do art. 6º da Lei Municipal 2.539/2021, na Lei Federal 4.320/1964 e demais dispositivos aplicáveis, assim como naquilo que prescrevem os arts.

190, inciso I, e 196, §1º, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

R E S O L V E

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as seguintes despesas no orçamento da Câmara Municipal de Dois Vizinhos:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.2.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar, será parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.2.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 30.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de primeiro de julho de 2022.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, em 19 de julho de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:F4171FC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	21.000.000,00	666.870,88	20.333.129,12

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	79.245.037,01	15.088.095,80	64.156.941,21
Investimentos	76.845.037,01	13.762.653,66	63.082.383,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.400.000,00	1.325.442,14	1.074.557,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	79.245.037,01	15.088.095,80	64.156.941,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	58.245.037,01	14.421.224,92	43.823.812,09

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FFD9E921

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA 009/2022

Alteração do Edital do Concorrência 009/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS EM CBUQ – SAM 56 – CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4311/2022 COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

1. No edital **onde se lê:** Patrimônio Líquido.

Leia-se: Patrimônio Líquido e/ou Capital social.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até as **09h00min do dia 05/09/2022**.

3. O edital retificado, as planilhas atualizadas e demais documentos pertinentes ao certame, estarão disponíveis aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:14737223

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA 011/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do Edital do Concorrência 011/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS EM CBUQ – SAM 59 – CONVÊNIO N° 926/2022 – SEDU COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

1. No edital **onde se lê:** Patrimônio Líquido.

Leia-se: Patrimônio Líquido e/ou Capital social.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até as **14h00min do dia 05/09/2022**.

3. O edital e demais documentos pertinentes ao certame, estão disponíveis aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:951F5C83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA 012/2022

Alteração do Edital do Concorrência 012/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, E 13.105,84 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLOGICOS – SAM 53 – CONVÊNIO N° 343/2022 – SEDU COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

1. No edital **onde se lê:** Patrimônio Líquido.

Leia-se: Patrimônio Líquido e/ou Capital social.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até as **09h00min do dia 06/09/2022**.

3. O edital e demais documentos pertinentes ao certame, estão disponíveis aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5AC52843

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 109/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA USO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.**

1. Fica alterado o quantitativo referente ao item 22 no Sistema Compras.gov.pr.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 08h15min do dia 4/8/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 08h15min do dia 4/8/2022.

3. O edital alterado estará disponível aos interessados no site do Compras Governamentais no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35138228

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO E LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 101/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
291	DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA – ME	41.769.836/0001-32

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 21 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C5398BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA UTILITÁRIOS BEM COMO SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PARA PNEUS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 115/2021, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
292	MARIO ANTONELLO PNEUS - EIRELI – ME	20.486.998/0001-93
293	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME	06.880.642/0001-09
294	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – EPP	77.092.617/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 21 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7A2D8EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 - LIGA PARANAENSE - ERASTO GAERTNER

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022/PMFP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER MANTENEDORA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER - CNPJ Nº 76.591.049/0001-28.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL CUJO OBJETIVO É APOIAR NAS DESPESAS DECORRENTES DE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA UNIDADE ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE SAÚDE ERASTO GAERTNER NO MUNICÍPIO DE IRATI PARA QUE REALIZE ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ONCOLOGIA, VIA SUS, NOS TERMOS DETALHADOS NO PLANO DE TRABALHO, CONSTANTE EM ANEXO DESTE INSTRUMENTO.
VIGÊNCIA: 20/07/2022 A 20/07/2023.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 793/2022, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", Lei 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fernandes Pinheiro, 20 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro Administração Pública

ADRIANO ROCHA LAGO
Liga Paranaense de Combate aso Câncer Mantenedora do Hospital Erasto Gaertner

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:61BA6C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI Nº 814/2022

LEI Nº 814/2022

Súmula: Estabelece o piso salarial, dos servidores públicos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, do Município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná Aprovou e Eu Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Pela presente lei fica instituído o piso salarial dos servidores públicos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, o qual corresponderá a dois salários mínimos, nos termos do § 7° do artigo 198, da Constituição Federal de 1.988.

Art. 2º - Nos termos do § 9º do artigo 198, da Constituição Federal de 1.988, os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – AC, farão jus ao recebimento de adicional de insalubridade, o qual será pago em percentual a ser apurado por meio de avaliação técnica a ser elaborada pelo Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 3º - Nos termos dos §§ 7º, 8º e 9º do artigo 198 da Constituição Federal, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da União, os quais serão repassados ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 19 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:9AF060D6

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação Ampla Concorrência
Pregão Eletrônico Nº 45/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Aquisição de Óleo Diesel, conforme Convênio nº 181/2022 celebrado com o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Pontos Críticos em Estradas Rurais do Município de Flor da Serra do Sul**, **às 09:00 (nove) horas do dia 04 de Agosto de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 20 de Julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EBE772A4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 28/2022 - RESUL. CONVOCAÇÃO EDITAL 27/2022 - PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/202
EDITAL Nº 028/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 027/2022, conforme segue:
PSS 20 HORAS – PROFESSOR

Nome	SITUAÇÃO
Lusalene M. Tortora Chorna	Não compareceu
Francione de Góes	Não compareceu
Marcia da Rocha Gonçalves	Não compareceu
Roselei Fátima Gnoatto	Não compareceu
Jucicler Reolon da Silva	Não compareceu
Géssica Tais Mignoni	Não compareceu
Iliana Rodrigues Ferazzo	Não compareceu
Iliane de F. Tavares dos Santos	Não compareceu
Juliane Vargas dos Reis	Não compareceu
Douglas Horst	Não compareceu

Luciane Ceratti Borges	Não compareceu
Marli Menegazzo Heimann	Não compareceu
Sara de Souza Corlassoli	Não compareceu
Rosilde Melania Perin Frigo	Não compareceu

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 20 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C79AAC52

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 39/2022

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 039/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JADSON BAILKE**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/01/2023
ASSINATURA EM: 20/07/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DD64C65B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238/2022

PORTARIA Nº 238/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ VINCIGUERRA,** inscrito no RG sob Nº 13/R.1.850.587 - SSP-SC, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Trator, a partir de 20 de Julho de 2022, referente ao Período Aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de Julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:AE74003E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 239/2022

PORTARIA Nº 239/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **DEBORA VOLKWEIS,** inscrita no RG sob Nº 4303000 SSP-SC, efetiva no cargo de ENGENHEIRA CIVIL, a partir do dia 20 de julho de 2022, sendo 03 (três) dias restantes, referente ao período aquisitivo 2019/2020 e 17 (dezessete) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 09 de agosto de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 20 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E5D4F373

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 240/2022

PORTARIA Nº 240/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, Sra. **GELAINE FERRARINI,** inscrita no RG Nº 6780346 – SSP/SC, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 12 de julho de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de julho de 2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:AD460C76

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 08/2022 - RESULTADO RECURSOS PSS 02.2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2022

EDITAL Nº 08/2022 – RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 164/2022, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO

O Resultado dos Recursos referentes a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em

caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 02/2022, conforme segue abaixo:

Resultado dos Recursos:

Nome	Resultado
Cleomir Candido da Silva	Improvido, em razão da existência de retificação do Edital – Edital n° 07/2022

Flor da Serra do Sul-PR, 19 de julho de 2022.

ADALBERTO LUIZ KLAUCK
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:31AE4E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 39/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 39/2022
CONTRATADA: ARAUJO EVENTOS LTDA
CNPJ: 02.121.221/0001-43
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para locação de 750 conjuntos de mesas com 4 cadeiras plásticas brancas para a XIII Fest Fish Flórida.
VALOR: R$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E402B964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 40/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 40/2022
CONTRATADA: MICHELLE ANDRESSA GUELERE CUSTODIO GIOVANINI 00805954996
CNPJ: 47.115.190/0001-56
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de brigada de incêndio durante a realização do XIII Fest Fish Flórida.
VALOR: R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1F50A0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 41/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 41/2022
CONTRATADA: R. GARDIM LOCACOES
CNPJ: 16.096.071/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para locação de 10 banheiros químicos para a XIII Fest Fish Flórida.
VALOR: R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:90268490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA com o valor de R$ 295.322,89 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

Total Geral Homologado: R$ 295.322,89 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

Flórida/PR, 20 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C7245E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: S.P.I SEGURANÇA PATRIMONIAL INTELIGENTE,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança desarmada durante a realização do 13° Fest Fish Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais).
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2022.

Flórida, **05 de julho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7165E0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ONIX SOM IMAGEM LUZ,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para locação de infraestrutura de luz e som para a realização da XIII Fest Fish Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2022.

Flórida, **04 de julho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8A0DAAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO 07082472960, com o valor de R$ 99.212,00 (noventa e nove mil, duzentos e doze reais).

Total Geral Homologado: R$ 99.212,00 (noventa e nove mil, duzentos e doze reais).

Flórida/PR, 20 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:85DCEEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ARAUJO EVENTOS LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para locação de 750 conjuntos de mesas com 4 cadeiras plásticas brancas para a XIII Fest Fish Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2022.

Flórida, **20 de julho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BAF533C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO 07082472960
Objeto	: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos infláveis e equipamentos para eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação	**: R$ 99.212,00 (noventa e nove mil, duzentos e doze reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **20 de julho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7636D696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 208/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, Capitulo X, artigo nº 201 – V:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 90 (noventa) dias, para a servidora "**SUZANA ALMEIDA RIBAS"**, portadora do RG nº 4.518.238-0 e CPF nº 630.893.519-00, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 11/07/2022 a 08/10/2022 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 20 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:599A1600

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor **"DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA"** portador do RG nº 10.698.205-8 e inscrito no CPF n° 073.815.929-83, para ocupar o Cargo em Comissão de **"COORDENADOR DE APÓIO TÉCNICO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9E76477F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
422_22 - EXONERAÇÃO - JACQUELINE VERGUTZ MENETREIR

DECRETO MUNICIPAL N.º 422 DE 21 DE JUNHO DE 2022
(Republicado por incorreção D.O.M. 20/07/2022)

Exonera JACQUELINE VERGUTZ MENETREIR do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JACQUELINE VERGUTZ MENETREIR do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D58691BE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
291_22 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - TANIA LISE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 291 DE 19 DE JULHO DE 2022

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora TANIA LISE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor TANIA LISE designada para função de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO DE ZOONOSES na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8F905C0E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
295_22 - LICENÇA MATERNIDADE - PRICILA FORMAIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 295 DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora PRICILA FORMAIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora PRICILA FORMAIO licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 7.400/2022, a partir de 23 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2E12FC63

ASSESSORIA LEGISLATIVA
293_22 - LICENÇA MATERNIDADE - JOCIELE DA SILVA HOFFMANN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 293 DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora JOCIELE DA SILVA HOFFMANN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JOCIELE DA SILVA HOFFMANN licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 7.383/2022, a partir de 02 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3650105A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
460_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ANDRIELI DALMAGRO GALVÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 460 DE 20 DE JULHO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANDRIELI DALMAGRO GALVÃO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 7.211/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANDRIELI DALMAGRO GALVÃO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C93530BB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
289_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ADRIANA MANFREDI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 289 DE 19 DE JULHO DE 2022

Designa a servidora abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA MANFREDI para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSITÊNCIA MÉDICA da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A15DAF1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
284_22 - REVOGA 441_21 FUNÇÃO GRATIFICADA - SIDIMARA FIDLERSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 284 DE 18 DE JULHO DE 2022

Revoga a designação da servidora SIDIMARA FIDLERSKI da função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora SIDIMARA FIDLERSKI que deixa de exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:235212F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Clínica de Saúde Mental e Centro de Atenção Psicossocial – CAP-AD, composto por uma casa em alvenaria, com área construída de 623,72m2, localizada na Rua Maringá, nº 1400, no Bairro Vila Nova, sobre o lote nº 02, da quadra nº102, matrícula nº 490 do 2º Ofício.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADA a dispensa de licitação nº 090/2022, para alteração da natureza orçamentária.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C74A87B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de grama sintética, para utilização em praças, parques, e demais unidades mantidas pela Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:56E0F38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto Aquisição de tablet's, capas protetoras de tablet's e mouses ópticos, para utilização pelos agentes comunitários de saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:BF36CBD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para confecção de estojos organizadores de medicamentos, para distribuição gratuita aos idosos residentes no município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:BCBB195A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 21 de julho de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	SILVA RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA.
02	SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C33920DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 21 de julho de 2022, às 09h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	SILVA RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8698CF46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 702/2022 - Processo dispensa nº 89/2022.
OBJETO: Aquisição de tecidos, fios, agulhas e outros aviamentos, para utilização nas oficinas realizadas pelos Clubes de Mães e em eventos promovidos pelo Departamento de Cultura do Município.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.857,10 (quinze mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:79BE178E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAFAEL BUENO MENEZES 95534946920**.
ESPÉCIE: Contrato nº 703/2022 - Processo inexigibilidade nº 59/2022.
OBJETO: Contratação dos serviços do Profissional Rafael Bueno de Menezes (Gabezinho), para ministrar a palestra autoral "O Palhaço que Venceu o Crack", destinada aos estudantes da Rede Municipal de ensino.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8937FFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 – Processo nº 573/2022.
OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica seminova, para utilização na Secretaria do Meio Ambiente, com dação em pagamento de uma escavadeira hidráulica usada de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A. CNPJ Nº 76.527.951/0001-85.
Item 01 R$430.000,00
VALOR TOTAL R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:863DD7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato da JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e no Decreto nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e a OSC CARITAS DIOCESANA DE PALMAS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNICA - CIMMAD, CNPJ 78.072.253/0004-00.

OBJETO: Estabelecer Termo de Colaboração através de inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de transferência voluntária de valores decorrentes de emenda parlamentar, para fins de custeio dos serviços de ações e atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes pertencentes à região do Bairro Padre Ulrico, preferencialmente àqueles em situação de risco e vulnerabilidade social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigos 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º.

VALOR TOTAL: R$ 87.420,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da publicação do Termo de Colaboração, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.

ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202271170015/2022 - Programação nº 410840320220002.
- Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Unidade Orçamentária: 005 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
- Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- Programa: 0801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Atividade: 6-023 – Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes
- Contas: 2181 e 2191
- Fonte de Recurso: 1017 - Emendas de Bancadas
- Natureza da Despesa: 3.1.50.43 e 3.3.50.43
- Desdobramento: 15 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:894A3741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 – Processo nº 476/2022.
OBJETO: Aquisição de material esportivo, camisetas e coletes e impressão de panfletos, para utilização na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS. CNPJ N° 25.371.647/0001-50. ITEM 02 R$ 1.800,00; ITEM 03 R$ 1.599,90; ITEM 04 R$ 200,00; ITEM 05 R$ 160,00; ITEM 12 R$ 208,00; ITEM 14 R$ 1.128,00; ITEM 19 R$ 688,80.
2 - ESPORTIVA RV – EIRELI. CNPJ Nº 19.468.880/0001-53. ITEM 07 R$ 967,80; ITEM 08 R$ 594,00; ITEM 09 R$ 150,80.
3 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ Nº 24.377.532/0001-00. ITEM 16 R$ 280,00; ITEM 17 R$ 848,00.
VALOR TOTAL R$ 8.625,30 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:23EBDF00

DRH
EXTRATO 9 CONTRATO PSS JULHO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTO DUARTT**
Contrato nº 343/2022. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 21/07/2022 a 20/07/2023. EDITAL: 027/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.183,08 Data do ato: 19 de julho de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA TARTARI**
Contrato nº 344/2022. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 21/07/2022 a 20/07/2023. EDITAL: 027/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.091,54 Data do ato: 19 de julho de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO**
Contrato nº 345/2022. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 21/07/2022 a 20/07/2023. EDITAL: 027/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.091,54 Data do ato: 19 de julho de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA**
Contrato nº 346/2022. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 22/07/2022 a 21/07/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.091,54 Data do ato: 19 de julho de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA**
Contrato nº 347/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/07/2022 a 20/07/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.922,81 Data do ato: 19 de julho de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LEANDRO RODRIGO DUARTE**
Contrato nº 348/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/07/2022 a 20/07/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.922,81 Data do ato: 19 de julho de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARINEZ DOS SANTOS LOURENCO**
Contrato nº 349/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/07/2022 a 20/07/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.922,81 Data do ato: 19 de julho de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUANA MATIAS DOS SANTOS**
Contrato nº 350/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal
Período do contrato: 21/07/2022 a 20/07/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.922,81 Data do ato: 19 de julho de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO**
Contrato nº 351/2022. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 21/07/2022 a 20/07/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.091,54 Data do ato: 19 de julho de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA**
Contrato nº 352/2022. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 21/07/2022 a 20/07/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.091,54 Data do ato: 19 de julho de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINE MARCIELE FRANCISQUET**
Contrato nº 353/2022. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 21/07/2022 a 20/07/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.091,54 Data do ato: 19 de julho de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRICIA CABRAL**
Contrato nº 354/2022. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.

Período do contrato: 21/07/2022 a 20/07/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 19 de julho de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BE0E38C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 405-2022

Portaria nº. 405/2022

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA ESCOLAR.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **LORINES APARECIDA MARTINS CARNEIRO**, portadora do RG N.º 7.291.028-1, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello .

Considerando a **RESOLUÇÃO N° 001/2022**, de 26 de Maio de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, em seu artigo 3°, considerando a exoneração por aposentadoria da candidata eleita em 21 de Junho de 2022, fica designada para atuar como Diretora Escolar.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 11 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9D2F9FA5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 510-2022

DECRETO MUNICIPAL nº.510/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Michelle Portman de Lima, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos a servidora **MICHELLE PORTMAN DE LIMA**, matrícula n° 1324, RG 126439067 (PR), com o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 21/07/2022 á 18/10/2022 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 08/07/2014 á 08/07/2019.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 20 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2919D93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022 - CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
DATA: 3dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG N°	SITUAÇÃO	ASSINATURA
15ª	SILVIA APARECIDA ALVES BATISTA	52.00	101497518		
16ª	CAMILA PUFF	50.00	134945095		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8BDD5AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **137/2022**
Pregão Eletrônico N° **062/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **062/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município.

General Carneiro - PR, 20 de julho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6440A56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **138/2022**
Pregão Eletrônico N° **063/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **063/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de banheiros químicos individuais e tendas de lonas (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo município de General Carneiro - PR.

General Carneiro - PR, 20 de julho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7E471214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 575/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY, Auxiliar Administrativo , matricula funcional nº 504552, para assinar os documentos escolares relacionados no art. 1º da resolução nº 4.401/11- SEED: Históricos Escolares, Relatórios finais, Certificados e Diplomas, das instituições de ensino jurisdicionados a Secretaria Municipal de Educação - Goioerê, nas situações em que inexistir ou for constatados impedimento do secretário escolar designado para a função.
Art. 2º Fica revogada a portaria nº 552/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B80E4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 576/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA APARECIDA MARTINS GOMES, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 25/07/2022 a 23/08/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:740F5DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 574/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, JURANDIR NICOLAU DO NASCIMENTO, portador da RG. Nº. 1.744.238 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Vigia, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 20 de julho de 2022 e encerrando-se em 19 de outubro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao quinquênio 2011/2016.

Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Nota: foi republicada a portaria, pois a anterior de nº 573/2022 estava em duplicidade, portanto fica válido este ato.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC8F704F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 577/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS H7UMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JOANA APARECIDA CASAGRANDE, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 09/08/2022 a 18/08/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 20 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:04541CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 578/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, NELSON SILVA DOS SANTOS, portador do RG. Nº. 1.744.059 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Vigia, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 18 de julho de 2022 e encerrando-se em 17 de outubro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Fundo Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2006/2011.

Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 20 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0637447A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 421/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Valor: R$ 150,55 (CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
Vigência: 11 (onze) meses
Início: 14 de julho de 2.022
Processo: Nº 203/2022
Inexigibilidade nº: 47/2022

Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Funcional	Elemento	Fonte
64	03.03	04.122.0002.2.054	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

Tem como objeto o endosso na Contratação de seguro para o veículo zero km oriundos do Processo Licitatório nº 092/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022: I/ MMC PAJERO SPORT HPE, Ano Modelo 2022, cor:Preta, Combustível DIESEL, Chassi MMBGUKS10NH003896.

Goioerê, 20 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B0BEF491

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 427/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111
Valor: R$ 13.999,95 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 20 de julho de 2.022
Processo: Nº 179/2022
Pregão Eletrônico Nº 092/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
414	13.02	2.030	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
903	13.02	1.506	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ACCESS POINT WI-FI 5 802.11ac WAVE 1 - LONGO ALCANCE E COM THROUGHPUT AGREGADO DE +1.2 Gbps, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 20 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A6F88DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 428/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GABRIEL DE ARAUJO AZARIAS 08014045173
Valor: R$ 11.020,00 (ONZE MIL E VINTE REAIS)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 20 de julho de 2.022
Processo: Nº 179/2022
Pregão Eletrônico Nº 092/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
414	13.02	2.030	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
903	13.02	1.506	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS GIGABIT POE + 2 SFP/1000 (RACK 19U) 24 portas PoE 100/1000 Mbps, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 20 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2D92D0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 429/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 887.300,03 (oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos reais e três centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:20 de julho de 2.022
Processo: Nº 169/2.022
Tomada de Preço Nº 011/2.022
Dotações:

Cód.Red.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
835	18.02	1.367	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.01.00.00
1034	18.02	1.367	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.01.00.00

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO POVO no Município de Goioerê-Pr, conforme Convênio nº 904037/2020/MTUR/CAIXA, Projetos, Planilhas e Memorais Descritivos.

Goioerê, 20 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BF5ED0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a publicação do Extrato do Contrato nº 391/2022, Pregão Eletrônico nº 81/2022, na Edição nº 2557 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 08 de julho de 2.022, na página 128, fazendo constar que:

Onde se lê:
Processo Nº 131/2022
Leia-se:
Processo Nº 154/2022

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 20 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D69EFD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/07/2022	11.048,55
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/07/2022	396.099,08
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/07/2022	3.795,88
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/07/2022	420,44
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/07/2022	249.608,74

Goioerê, 20 de Julho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:65243BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.532/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 23.853,71 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
DOTAÇÃO 524-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 6.000,00
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 540-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 6.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.014-IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
DOTAÇÃO 1048-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 504	R$ 11.853,71
TOTAL	R$ 23.853,71

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 504 no valor

de R$ 11.853,71 (onze mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1002-PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1002.04.122.0003.2.011-MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
DOTAÇÃO 166-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 12.000,00
TOTAL	R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:7389005E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 760/2022

Declara de utilidade pública a Associação Caminho e Vida, dando outros provimentos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação Caminho e Vida, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 35.660.436/0001-91, com sede à Linha Principal, s/n, Gramados, na cidade de Goioxim - Paraná.

Art. 2º. A Associação Caminho e Vida passará a ter todos os benefícios concedidos às Entidades declaradas Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:91DF358A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 761/2022

Autoriza o executivo a celebrar termo de cooperação com as associações de agricultores familiares instaladas neste município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fomentar as atividades das associações sem fins lucrativos da agricultura familiar com sede neste município através do fornecimento de combustível.

Art. 2º. O fornecimento de combustível deverá ser formalizado por meio da assinatura de acordos de cooperação a que se refere o art. 2º, VIII-A da Lei 13.019/2014 e deverá seguir todas as formalidades legais impostas por aquela lei.

Art. 3º. As associações interessadas em receber os benefícios oferecidos por esta lei deverão requerê-lo à Secretaria de Agricultura, que fornecerá formulário próprio.

Art. 4º. A associação que venha a firmar acordo de cooperação com o Município de Goioxim para os fins desta lei deverá se comprometer a prestar contas todos os meses, no mínimo, do quantitativo de combustível recebido, do quantitativo gasto e do quantitativo que mantém armazenado e quantitativo de serviços realizados.
Parágrafo Único. As associações interessadas deverão também informar, obrigatoriamente, para quais e quantas máquinas e/ou tratores o combustível foi utilizado e o quantitativo de horas ou quilômetros percorridos, para que seja possível ao Poder Executivo analisar a produtividade de seu uso.

Art. 5º. O repasse de combustível que trata esta Lei, será de até 2.400 (dois mil e quatrocentos) litros de Óleo Diesel por ano para cada associação que venha a firmar o acordo de cooperação com o Município de Goioxim.

Art. 6º. A associação que deixar de prestar contas por mais de dois meses será sumariamente excluída do programa.
Parágrafo Único. Somente será autorizado o retorno da associação ao programa após a apresentação das contas em aberto e desde que o seu responsável legal se responsabilize pelos documentos apresentados ao Poder Executivo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Verificar
09 – SECRETARAIA DE AGRICULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008-2042 – PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:63529DFD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA

Valor Máximo: R$ 15.000,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 21 de julho de 2022, até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 03 de agosto de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 20 de julho de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AF796084

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 068 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de 3 (três) carros básicos, 2 (duas) van e Ambulância Tipo B conforme repasses financeiros em atendimento ao programa de qualificação de atenção primária à Saúde – Transporte Sanitário.

Valor Máximo: R$ 1.116.650,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 21 de julho de 2022, até às 10:00 horas do dia 03 de agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 03 de agosto de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 20 de julho de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:428248EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 132/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA.** inscrita no **CNPJ 82.478.140/0001-34**, foi declarada **INABILITADA** perante ao certame devido ao descumprimento do item 3 alínea "b" do Anexo 3. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1CDF4BC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reflorestamento, plantio de mudas, capina, coroamento, adubação, replantio, controle de formigas, irrigação e roçada, em propriedades públicas deste município, para cumprir as compensações exigidas por meio do IAT.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 03/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 03/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 03/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DD5788D1

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e o Município abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	01/130/2022	76.208.487/0001-64	SILVIO LUIZ DE SOUZA	R$ 600.000,00	13/07/2022 A 31/12/2022

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20220720_163641_48.pdf

Cascavel, 21 de Julho de 2022.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:16A1EB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207/2022

Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora municipal Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça, para participar do encontro regional dos Agentes de Crédito – OPEN LEADERS, no dia 26 de julho, com saída às 08:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 20 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:799F870B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 047/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 047/2022
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Definitivo dos cargos das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Ação Social e Administração divulgado por meio do Edital nº 016/2021, assim como a Homologação, publicado em data de 01/11/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº - 587/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 4144/22;
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados (as) dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS/SEDE**

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
387	Valeria da C. O. Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	5º

Art. 2º - O (s) candidato (s) deverá (ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por membro da Comissão Especial de PSS ou servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo discriminados.
Art. 3º - O (s) candidato (s) ora convocado (s), deverá (ão) apresentar (em) TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 20 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;

Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviços público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E886597C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.2/2022

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.2/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 2/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **OSMAR SCHOTTEN - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **Osmar Schotten**, portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/08/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 30 (trinta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 19 de julho de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
OSMAR SCHOTTEN - EPP
CNPJ:002.851.110-00191

OSMAR SCHOTTEN
CPF:206.912.119-49
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:103AD79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2022 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 363/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar**.**

Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**

Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em fevereiro e quinze (15) dias em julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**
Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa, ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência julho de 2022, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ABIGAIL DOS SANTOS FRANÇA	434	01/08/2021 a 31/07/2022
02	ADRIANA CRISTINA CALADO DA COSTA	664	01/08/2021 a 31/07/2022
03	DEBORA PAIVA XAVIER	433	01/08/2021 a 31/07/2022
04	DINAIR RODRIGUES	662	01/08/2021 a 31/07/2022
05	ELEZIR MENDES RODRIGUES	224	01/08/2021 a 31/07/2022
06	ELIANE REDED STRAISS PIZAO	769	15/07/2021 a 14/07/2022
07	ELIZABETE PADOVANI PINTO	220	01/08/2021 a 31/07/2022
08	ESAU FERREIRA	331	16/07/2021 a 15/07/2022
09	JANICE DOS ANJOS MARTINS	647	01/08/2021 a 31/07/2022
10	JESIEL MOREIRA DO ROSARIO	435	01/08/2021 a 31/07/2022
11	ZELI APARECIDA BANGUES DOS SANTOS	440	01/08/2021 a 31/07/2022

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FB8036F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 364/2022 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 364/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de agosto de 2022,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	ELILDE BARCELOS PEREIRA	218	01/07/2021 a 30/06/2022	SAÚDE	4176/22
02	ESMALDO DE LARA ROCHA	765	01/06/2021 a 31/05/2022	OBRAS	4147/22
03	GERSON DOS SANTOS COGROSSI	770	01/07/2021 a 30/06/2022	OBRAS	4158/22
04	JORGE BARBOSA ROSSONI	771	20/07/2021 a 19/07/2022	OBRAS	4148/22
05	JUCIMAR GALDINO DO ROSARIO	575	01/09/2020 a 31/08/2021	OBRAS	4146/22
06	MARCOS LUIZ CALADO DE MIRANDA	361	01/07/2021 a 30/06/2022	SAÚDE	3649/22
07	MARIA DA SILVA SANTOS	194	01/06/2021 a 31/05/2022	SAÚDE	3819/22
08	MARIO SOARES DIAS JUNIOR	2162	23/04/2021 a 22/04/2022	M.AMBIENTE	3999/22

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A5D92B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 34/2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico
que tem por Objeto;

"AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ,TIPO ONIBUS RODOVIÁRIO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES(CONVENIO Nº999/2022-SEDU)"

após a análise da documentação de habilitação, a pregoeira torna público, o resultado da sessão como segue;

Habilitada	RODO SERVICE LTDA CNPJ: 00.688.075/0001-07	**R$ 757.000,00**

Valor global 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais)

Guaraqueçaba, 20 de julho de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5535BB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 614/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 44.644,28 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEICENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.644,28 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.365.0005.2319 Aquisição de Gêneros Alimentícios
571 3.3.90.30.00.00 3110 Material de Consumo R$ 44.644,28

Total R$ 44.644,28

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 44.644,28 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.365.0005.2315 Ações do Transporte Escolar
495 3.3.90.30.00.00 3110 Material de Consumo R$ 44.644,28

Total R$ 44.644,28

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B20DBD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 ATA DESERTA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº13/2022

ATA DESERTA.
No dia 20/07/2022, às 09:30 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, constituída pelo Decreto nº 007/2021 e alterações posteriores, para procederem à Abertura e Julgamento de habilitação e propostas.
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARACONSTRUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA NA COMUNIDADE DE SUPERAGUI,EMATENDIMENTOASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ETRANSPORTES**, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS pelo menor preço global. Iniciada a reunião, o Presidente e demais membros constataram que nenhuma empresa se fez presente. Tendo em vista tal situação, o Presidente declarou o presente procedimento licitatório como o de**LICITAÇÃO DESERTA.**Em seguida determinando que este processo fosse remetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, para as providencias que julgar necessária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, e vai assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente.

Guaraqueçaba, 20 de julho de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro

ARIVALDO BARBOSA GALDINO
Membro

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B7E3197B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 138

DECRETO nº 138/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 918/2021 de 23/11/2021;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 2,59** (dois reais e cinquenta e nove centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.05 Divisão de Esportes
27.812.0014.2.064-Manutenção da Divisão de Esporte
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1556 R$ 2,59

SUB-TOTAL: R$ 2,59

TOTAL : R$ 2,59

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto será utilizado recursos oriundos do **Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados**. Totalizando **R$ 2,59** (dois reais cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 20 de julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9EA03E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de Agosto de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE ALTA PRESSÃO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **03 de Agosto de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 20 de Julho de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:DC753124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 104/2022

PORTARIA N.° 104/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1062	CARLOS ALBERTO GALDINO DA SILVA	OPERÁRIO	2020/2021	30	04/07/2022 Á 02/08/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 04/07/2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 18 dias de julho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B59E9885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026 - 27 E 28-2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Processo Administrativo nº 065/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Recargas de Extintores para o Consórcio Intermunicipal de Saúde-AMCESPAR
Contratada: COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA ME
CNPJ: 03.781.856/0001-30
VALOR ESTIMADO: R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais)
PRAZO: 20/07/2022 à 20/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.39.00.00 fonte 372
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A COMISSÃO

Irati, 20 de julho de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, II e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível para Contratação de Empresa para Fornecimento de Recargas de Extintores para o Consórcio Intermunicipal de Saúde-AMCESPAR, com a Empresa: **COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA ME**. - **CNPJ**: 03.781.856/0001-30, de Irati – PR, no valor de R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Irati, 20 de julho de 2022

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

Processo Administrativo nº 066/2022
OBJETO: Aquisição de Nobreak 3000va 10 tomadas, bivolt para o Consórcio Intermunicipal de Saúde-AMCESPAR
Contratada: MAZZO & MAZZO LTDA.
CNPJ: 42.372.320/0001-12
VALOR ESTIMADO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
PRAZO: 20/07/2022 à 20/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.44.90.52.00.00 fonte 372

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A COMISSÃO

Irati, 20 de julho de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, II e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível para Contratação de Empresa para Fornecimento de Recargas de Extintores para o Consórcio Intermunicipal de Saúde-AMCESPAR, com a Empresa: **MAZZO & MAZZO LTDA**. - **CNPJ**: 42.372.320/0001-12, de Irati – PR, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Irati, 20 de julho de 2022

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Processo Administrativo nº 066/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para ministrar cursos especializados para os motoristas do Consórcio e das Secretarias

Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados, conforme Resolução 789/2020 do CONTRAN.

FAVORECIDO: RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ: 34.263.499/0001-41

VALOR ESTIMADO: R$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais)

PRAZO: 20/07/2022 à 20/01/2023

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.39.00.00 fonte 372
10.302.0001.2.002.33.90.39.00.00 fonte 372
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A COMISSÃO

Irati, 20 de julho de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, II e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível para Contratação de Pessoa Jurídica, para ministrar cursos especializados para os motoristas do Consórcio e das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados, conforme Resolução 789/2020 do CONTRAN, com a Empresa: **RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. - CNPJ**: 34.263.499/0001-41, de Castro – PR, no valor de R$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais).

Irati, 20 de julho de 2022

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A768D12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970/2022

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 851/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Tornar sem efeito, a Portaria n° 851/2022 de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 2549 – página, 143-144, de 28 de junho de 2022, que CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES PARCIAL A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:114EF412

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, licença pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 20 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4E7D9A9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº059/2022 PMI-PROCESSO 135/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de impressora térmica para Vigilância em

Saúde, com recurso oriundo do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Pro Vigia – PR do Estado do Paraná, conforme Resolução SESA 1102-2021, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.360.546/0001-18, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para aquisição de impressora térmica para Vigilância em Saúde, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	IMPRESSORA ARGOX OS 2140	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de impressora térmica para Vigilância em Saúde será destinada ao departamento de Vigilância Ambiental e demais departamentos dentro da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de impressora térmica para Vigilância em Saúde, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) impressora térmica para Vigilância em Saúde.

Iporã/PR, 20 de julho de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9DFDE2A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 010/202-PMI
PROCESSO n.º 0107/2022-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST DA ESTRADA: JACARÉ, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1045460-33 – CONVÊNIO N° 861509 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA-MINISTÉRIO DO TURISMO-CAIXA-MUNICÍPIO DE IPORÃ**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53.**	**R$ 271.575,65**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53.**	**R$ 271.575,65**

.

Iporã/Pr, 20 de Julho de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Comissão De Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A405185D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO n° 107/2022

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST DA ESTRADA: JACARÉ, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1045460-33 – CONVÊNIO N° 861509 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA-MINISTÉRIO DO TURISMO-CAIXA-MUNICÍPIO DE IPORÃ**, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponente **ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA,** teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53.**	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital

.

Iporã/Pr, 20 de Julho de 2022.

GILBERTO MARCIAKI

ISABELE SALATA ALVES

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Comissão De Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F94AC63C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº146/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MARCIO BISPO DE OLIVEIRA 03753191906
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de Parque Infantil na área externa da Casa Abrigo, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
Vigência: 20/07/2022 á 20/09/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 132/2022 Dispensa nº 057/2022.

Iporã-Pr. 20 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6FCC668A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Adm: Nº 62/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO LAR SÃO VICENTE DE PAULA DE PAULA DE ITAMBARACÁ/PR.
Empresas vencedoras valor total: R$10.382,00 (dez mil e trezentos e oitenta e dois reais): **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA** (00489388000136) com o lote: 3 no valor total de R$2.889,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). **FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP** (17227691000163) com o lote: 1 no valor total de R$980,00 (novecentos e oitenta reais). **MARCOS FERRARI 06690714985** (33008679000114) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R$3.173,00 (três mil e cento e setenta e três reais). **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** (03655680000170) com o lote: 4 no valor total de R$3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais).

ITAMBARACÁ - PR, 20 de julho de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:64636FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 261/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço do Centro de Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos, **CRISTIANE LUCI MIRANDA**, passando a receber símbolo CC.4, a partir de 18 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:C849E60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *LUCIANA TROMBINI D'AGOSTIN*, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de **Professor**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:03EBEC8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção corretiva do equipamento de Raio-X, em favor da empresa: S.A. ZARPELLON JUNIOR, com cadastro CNPJ/MF: 03.682.744/0001-21, no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos rea), com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 054/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 20 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0DAEC865

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 046/2022 – ID/TCE: 42426

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ N.º 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.889,22 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 20/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 20/07/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DC736F2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 047/2022 – ID/TCE: 42427

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ N.º 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 20/2022.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 20/07/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5845F550

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 102/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 123.000,00 (cento e**vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
ADMINISTRATIVOS
24 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
116 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
133 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
137 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 18.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
147 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E
AMPLIAÇÃO

260 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 25.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
369 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
378 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.026. MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
448 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 15.000,00
Total Suplementação: 123.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 1000 98.000,00
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 25.000,00
Total da Receita: 123.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:51E1FB95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2069/2022

LEI Nº. 2069/2022
DATA: 20.07.2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamentos Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Considerando o Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, e o Termo de Convênio nº 426/2021, entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria De Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, conforme anexos,
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de Uso temporário gratuito de equipamentos agrícola para a "Associação Comunitária de Lageado Bonito", com sede na Comunidade de Lageado Bonito interior do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, pessoa jurídica com CNPJ nº 80.872.674/0001-15, o seguinte equipamento adquirido através do Convênio Nº 426/2021 – SEAB/PR.
- "UMA COLHEDORA DE FORRAGEM – ENSILADEIRA", Marca/modelo JF C 120 AT, cor AMARELO E CINZA, ano de fabricação 2022, série: ADCC 010137 , com plataforma de colheita articulável de área total mínima de 900 mm de largura de trabalho, equipada com 02 tambores recolhedores e sistema de transmissão, equipamento NOVO, avaliado em 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), conforme Nota Fiscal nº 234".
Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da Associação Comunitária de Lageado Bonito, com sede na Comunidade de Lageado Bonito, para a execução dos serviços de interesse da mesma, conforme Plano de Trabalho.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida concessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.
Art. 4º - A Concessão de Direito Real de Uso do Equipamento será pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da aprovação desta Lei, e posterior assinatura do termo de seção de uso que será realizado entre a Associação e o Município, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes, por iguais períodos, suscetíveis.
Art. 5º - Associação Comunitária de Lageado Bonito se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.
Art. 6º - Associação Comunitária de Lageado Bonito deverá arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo do equipamento recebido, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, como também deverá fazer manutenção e reparação do equipamento ora cedido em Comodato, principalmente as revisões necessárias, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da associação.
Art. 7º - A concessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia, comunicação, caso a Associação desvie o bem da finalidade prevista.
Art. 8º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a Associação Comunitária de Lageado Bonito, deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7F443A58

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2070/2022

LEI Nº. 2070/2022
DATA: 20.07.2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamentos Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Considerando o Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, e o Termo de Convênio nº 426/2021, entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria De Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, conforme anexos,
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de Uso temporário gratuito de equipamentos agrícola para a "Associação de Produtores Rurais da Comunidade Barra do Vitorino - APRBV", com sede na Comunidade de Barra do Vitorino interior do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, pessoa jurídica com CNPJ nº 05.276.800/0001-53, o seguinte equipamento adquirido através do Convênio Nº 426/2021 – SEAB/PR.
- "UM TRATOR AGRÍCOLA", Marca/modelo Mahindra – 9500S, cor VERMELHO, com tração 4X4, motor turbinado, pneus dianteiros

14,9x24 e traseiros de 18,4x24, ano de fabricação 2022, série: MD 109524C N0002179, equipamento NOVO, avaliado em 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), conforme Nota Fiscal nº 00064553".
Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da "Associação de Produtores Rurais da Comunidade Barra do Vitorino - APRBV", com sede na Comunidade de Barra do Vitorino, para a execução dos serviços de interesse da mesma, conforme Plano de Trabalho.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida concessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.
Art. 4º - A Concessão de Direito Real de Uso do Equipamento será pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da aprovação desta Lei, e posterior assinatura do termo de seção de uso que será realizado entre a Associação e o Município, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes, por iguais períodos, suscetíveis.
Art. 5º - "Associação de Produtores Rurais da Comunidade Barra do Vitorino - APRBV" se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.
Art. 6º - "Associação de Produtores Rurais da Comunidade Barra do Vitorino - APRBV" deverá arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo do equipamento recebido, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, como também deverá fazer manutenção e reparação do equipamento ora cedido em Comodato, principalmente as revisões necessárias, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da associação.
Art. 7º - A concessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia, comunicação, caso a Associação desvie o bem da finalidade prevista.
Art. 8º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a "Associação de Produtores Rurais da Comunidade Barra do Vitorino - APRBV", deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:85A17422

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas comerciais oferecidos pelas licitantes, bem como os recursos, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 004/2022.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1°	01	METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI – EPP	R$ 98.605,75
2°	01	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – ME	R$ 99.836,88
3º	01	VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME	R$ 110.618,78
4º	01	C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI – EPP	R$ 111.480,74
5º	01	PF ENGENHARIA LTDA – ME	R$ 114.890,35

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 004/2022, com propostas de preços abertas em 15/07/2022, as 10h00min (dez).

Itapejara D'Oeste - PR, 18 (dezoito) de Julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5E78B4AE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 066/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 066/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Noel de Oliveira – Me, com o valor unitário de R$ 17,30 (Dezessete reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Noel de Oliveira – Me, com o valor unitário de R$ 17,30 (Dezessete reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Millenium Concretmix Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa De Lara & De Lara Construção Pavimentação Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,46 (Três reais e quarenta e seis centavos), para Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa De Lara & De Lara Construção Pavimentação Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,27 (Quatro reais e vinte e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Noel de Oliveira – Me, com o valor unitário de R$ 42,66 (Quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa De Lara & De Lara Construção Pavimentação Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 43,50 (Quarenta e três reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Noel de Oliveira – Me, com o valor unitário de R$ 57,99 (Cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Millenium Concretmix Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 37,80 (Trinta e sete reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Millenium Concretmix Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 52,37 (Cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Millenium Concretmix Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 133,33 (Cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Tubocerto Derivados de Cimento Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 130,00 (Cento e trinta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Millenium Concretmix Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 80,99 (Oitenta reais e noventa nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Millenium Concretmix Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 80,99 (Oitenta reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa a empresa Millenium Concretmix Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 199,60 (Cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Millenium Concretmix Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 274,21 (Duzentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Fabrica de Artefatos de Cimento Evangelista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 263,33 (Duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Millenium Concretmix Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 309,98 (Trezentos e nove reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Millenium Concretmix Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 309,98 (Trezentos e nove reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Millenium Concretmix Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 895,98 (Oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Fabrica de Artefatos de Cimento

Evangelista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1.996,00 (Hum mil, novecentos e noventa e seis reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de Julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7F295F0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3258/2022

Extrato Contrato N° 3258/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.655.463/0001 – 91.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de brinquedos para parques infantis a serem instalados nas praças, parques e espaços públicos pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 055/2022.
Valor do Contrato: R$ 97.330,00 (Noventa e sete mil, trezentos e trinta reais).
Vigência: De 19 (dezenove) de Julho de 2022 até 19 (dezenove) Janeiro de 2023.
Data do Contrato: 19 (dezenove) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:77E4D18C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3260/2022

Extrato Contrato N° 3260/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Millenium Concretmix Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.054.551/0001 - 76.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 066/2022.
Valor do Contrato: R$ 451.637,95 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: De 20 (vinte) de Julho de 2022 até 20 (vinte) de Julho de 2023.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:22338077

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3259/2022

Extrato Contrato N° 3259/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Noel de Oliveira – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.288.461/0001 – 96.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 066/2022.
Valor do Contrato: R$ 208.875,00 (Duzentos e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: De 20 (vinte) de Julho de 2022 até 20 (vinte) de Julho de 2023.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C1AA068B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3261/2022

Extrato Contrato N° 3261/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: De Lara & De Lara Construção e Pavimentação Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.913.003/0001 - 02.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 066/2022.
Valor do Contrato: R$ 95.180,00 (Noventa e cinco mil, cento e oitenta reais).
Vigência: De 20 (vinte) de Julho de 2022 até 20 (vinte) de Julho de 2023.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AAED99B1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3262/2022

Extrato Contrato N° 3262/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Tubocerto Derivados de Cimento Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.347.567/0001 - 30.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 066/2022.
Valor do Contrato: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
Vigência: De 20 (vinte) de Julho de 2022 até 20 (vinte) de Julho de 2023.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BD26F0FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3263/2022

Extrato Contrato N° 3263/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Fabrica de Artefatos de Cimento Evangelista Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.092.799/0001 - 18.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 066/2022.
Valor do Contrato: R$ 69.649,75 (Sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: De 20 (vinte) de Julho de 2022 até 20 (vinte) de Julho de 2023.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:46E482E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2071/2022

LEI Nº. 2071/2022
DATA: 20.07.2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamentos Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Considerando o Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, e o Termo de Convênio nº 175/2020, entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria De Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, conforme anexos,
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso temporário gratuito de equipamentos agrícola para a "APDC – Associação Pró Desenvolvimento Comunitário de Barra Grande", com sede na Comunidade de Barra Grande, distrito do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, pessoa jurídica com CNPJ nº 80.870.819/0001-49, o seguinte equipamento adquirido através do Convênio Nº 175/2020 – SEAB/PR.

- "CONJUNTO FRONTAL", Marca AGRICULTURE C.P.F.A 1100, com concha, suporte Big BAG e Lamina, com comando Multifunção Joystick, equipamento Novo, com valor estimado de R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), conforme nota fiscal em anexo;
Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da APDC – Associação Pró Desenvolvimento Comunitário de Barra Grande, com sede na Comunidade de Barra Grande, para a execução dos serviços de interesse da mesma, conforme Plano de Trabalho.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida concessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.
Art. 4º - A Concessão de Direito Real de Uso do Equipamento será pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da aprovação desta Lei, e posterior assinatura do termo de seção de uso que será realizado entre a Associação e o Município, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes, por iguais períodos, suscetíveis.
Art. 5º - APDC – Associação Pró Desenvolvimento Comunitário de Barra Grande, se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.
Art. 6º - APDC – Associação Pró Desenvolvimento Comunitário de Barra Grande, deverá arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo do equipamento recebido, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, como também deverá fazer manutenção e reparação do equipamento ora cedido em Comodato, principalmente as revisões necessárias, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da associação.
Art. 7º - A concessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia, comunicação, caso a Associação desvie o bem da finalidade prevista.
Art. 8º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a APDC – Associação Pró Desenvolvimento Comunitário de Barra Grande, deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:158CF4E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2022

DECRETO Nº 106/2022

DATA: 20/07/2022

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 216/2021 de 24 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:91BDC404

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 285 A Nº 287/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 285/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luís Fernando Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esportes. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esportes. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/07/2022 as 06h00 e retorno dia 21/07/2022 as 20h30. Destino: Realeza. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sul Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 286/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101.463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/07/2022 as 06h00 e retorno dia 21/07/2022 as 20h30. Destino: Realeza. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sul Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 287/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Denilson Acacio Perondi, Matrícula: 101.124-6. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Edson Tolotti, Luis F. Pedroso e Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/07/2022 as 06h00 e retorno dia 21/07/2022 as 20h30. Destino: Realeza. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sul Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.07.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1416BA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34 DE 20 DE JULHO DE 2022.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, Edilson Ruiz de Freitas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de faixa de servidão para rede coletora de esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - IMÓVEL: CODIFICAÇÃO: **SES-0362-7829-PUL-MD-RCE-018-R1**
IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ZINIVAL CASTRO OU A QUEM DE DIREITO**
CIDADE: **ITAPERUÇU** UF: **PARANÁ**
COMARCA: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PARANÁ**
CERTIDÃO DE REGISTRO: **MATRÍCULA Nº 2.344 - CRI DE RIO BRANCO SUL**
ÁREA: **757,52 m²** EXTENSÃO: **378,76** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7.209.473,479 m** e **E 666.893,170 m**; situada no alinhamento predial da Av. Industrial, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°34'51" e 15,43 m até o **PV-259**, de coordenadas **N 7.209.459,116 m** e **E 666.898,804 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 153°59'09" e 36,50 m até o **PV-260**, de coordenadas **N 7.209.426,314 m** e **E 666.914,812 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 144°29'58" e 46,00 m até o **PV-261**, de coordenadas **N 7.209.388,865 m** e **E 666.941,525 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 127°30'55" e 12,00 m até o **PV-262**, de coordenadas **N 7.209.381,558 m** e **E 666.951,043 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 136°25'48" e 54,00 m até o **PV-263**, de coordenadas **N 7.209.342,433 m** e **E 666.988,262 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 161°55'50" e 37,93 m até o **PV-264**, de coordenadas **N 7.209.306,375 m** e **E 667.000,027 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 184°10'38" e 18,08 m até o **PV-265**, de coordenadas **N 7.209.288,348 m** e **E 666.998,710 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 135°41'24" e 28,60 m até o **PV-266**, de coordenadas **N 7.209.267,883 m** e **E 667.018,688 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 234°04'14" e 19,00 m até o **PV-267**, de coordenadas **N 7.209.256,734 m** e **E 667.003,303 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 133°39'29" e 32,00 m até o **PV-268**, de coordenadas **N 7.209.234,642 m** e **E 667.026,454 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 159°00'31" e 33,20 m até o **PV-269**, de coordenadas **N 7.209.203,646 m** e **E 667.038,348 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 172°26'58" e 5,51 m até o **EST-B**, de coordenadas **N 7.209.198,182 m** e **E 667.039,072 m**, situada na divisa com o Lote Vizinho. Inicia-se novamente a servidão junto ao **PV-263**, de coordenadas **N 7.209.342,433 m** e **E 666.988,262 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 73°55'02" e 28,10 m até o **EST-C**, de coordenadas **N 7.209.350,217 m** e **E 667.015,263 m**, situada no alinhamento predial da Rua Celeste Manoel Marcilio. Inicia-se novamente a servidão junto ao **PV-269**, de coordenadas **N 7.209.203,646 m** e **E 667.038,348 m**; , com os seguintes azimutes e distâncias: 87°30'08" e 12,37 m até o **EST-B**, de coordenadas **N 7.209.204,185 m** e **E 667.050,706 m,** situada na divisa com o Lote Vizinho, perfazendo uma extensão de 378,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 757,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Valter de Lima Castro Junior CREA-SC 947101/D)*

2- IMOVEL: CODIFICAÇÃO: **SES-0362-7829-PUL-MD-RCE-018A-R0**
IMÓVEL: **FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE DE ESGOTO**
PROPRIETÁRIO: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
CIDADE: ***ITAPERUÇU*** UF: **PARANÁ**
ÁREA: **458,52 m²** EXTENSÃO: **229,60 m** LARGURA DA FAIXA: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7.209.198,181 m** e **E 667.039,069 m**; situado na divisa com o lote de terreno Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°28'44" e 12,49 m até o **PV-270**, de coordenadas **N 7.209.185,801 m** e **E 667.040,704 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 217°12'24" e 28,00 m até o **PV-271**, de coordenadas **N 7.209.163,500 m** e **E 667.023,772 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 181°48'23" e 20,00 m até o **PV-272**, de coordenadas **N 7.209.143,510 m** e **E 667.023,142 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 242°12'04" e 67,00 m até o **PV-273**, de coordenadas **N 7.209.112,263 m** e **E 666.963,874 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 239°59'50" e 27,00 m até o **PV-271**, de coordenadas **N 7.209.098,762 m** e **E 666.940,492 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 273°21'18" e 30,84 m até o **EST-B**, de coordenadas **N 7.209.100,566 m** e **E 666.909,705 m**. Inicia-se novamente a servidão junto a **EST-C**, de coordenadas **N 7.209.204,192 m** e **E 667.050,720 m**; situado na divisa com o lote de terreno Rural com os seguintes azimutes e distâncias: 87°28'24" e 8,33 m até o **PV-300**, de coordenadas **N 7.209.204,559 m** e **E 667.059,046 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 89°38'09" e 35,60 m até o **EST-D**, de coordenadas **N 7.209.204,785 m** e **E 667.094,643 m,** situada no alinhamento predial da Rua Celeste Manoel Marcilio, perfazendo uma extensão de 229,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 458,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Valter de Lima Castro Junior CREA-SC 947101/D)*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, empreendimento AMPLIAÇÃO SES – ITAPERUÇU.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações

de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 20 de julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:103FE3A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 35 DE 20 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: REVOGA ÁREA 13 DO DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 080/2021, PUBLICADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, Edilson Ruiz de Freitas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

***Art. 1º** - Fica revogado por incorreção os termos e dados constantes da área 13 do Decreto de Utilidade Pública nº 080/21, publicada no Diário Municipal em 20/10/2021* declarada de utilidade pública para fins de constituição de faixa de servidão para rede coletora de esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 20 de julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:7386C5B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 190/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 187/2022 de 18/07/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal Assistência Social.

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
27°	NATALIE KAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	4,0	094.478.929-30

Itaperuçu, 20 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:00D25FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 03/08/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 03/08/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes para os profissionais de saúde do município.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 19.057,84 (dezenove mil cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 19 de julho de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A71513F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº067/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE ECOGRAFIAS/ULTRASSONOGRAFIAS (EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)".** Cujo vencedor foi a empresa: **NOSSA CLINICA MEDICA ALMIRANTE TAMANDARE EIRELI**, **CNPJ n° 21.773.423/0001-14**, no valor de **R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EAD9D8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº049/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GRANITO, PARA ATENDER A REFORMA DOS BANHEIROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS".** Cujo vencedor foi a empresa: **AIMANT ENGENHARIA LTDA CNPJ n° 24.216.797/0001-27**, no valor de **R$ 73.999,98 (setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:64BA6D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **GLAUCIA REGINA BUENO** portadora do RG **8.590.882-0/PR,** matricula 5595-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:113E81F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS** portadora do RG **12.609.085-4/PR,** matricula 5596-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:FADCF29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ISABELA LOREN COSTA DE PAULA** portadora do RG **13.717.365-4/PR,** matricula 5597-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D8940162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ARIANE GEFFER DE LIMA** portadora do RG **13.385.176-3 /PR,** matricula 5593-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:78A46DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MAIKA SANTOS OLIVEIRA** portadora do RG **15.582.462-0 /PR,** matricula 5598-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:BF055D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ERIKA ALVES DOS ANJOS** portadora do RG **12.525.352-0 /PR,** matricula 5594-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:89EC458F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 11/2022- PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 011/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 24.706.364/0001-50
OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO, 0 (ZERO) KM, TRAÇÃO 4X2, FABRICAÇÃO NACIONAL, PBT

MÍNIMA DE 16000 KG, POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, EQUIPADO COM CARROCERIA BASCULANTE DE 6 M³, DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 908841/2020."
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2022.
PRAZO: INICIANDO-SE EM 13 DE AGOSTO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:38936531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 186/2021- ACRESCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 186/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES-ME.
CNPJ:13.172.250/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIEMENTO DE ALIMENTOS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ".
DO VALOR: R$ 11.607,95 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6FC0E4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRTAO DE N° 153/2020- PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 153/2020
MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 008/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA W2 CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ:07.207.821/0001-42
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO- MODELO PRÓPRIO - EM REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL".
PRAZO DE VIGENCIA : INICIANDO-SE O PRAZO DE VIGENCIA EM 30 DE JUNHO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2E3F22C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOSELAINE DE BONFIM DOBROWOLSKI** portadora do RG **12.483.365-5/PR,** matricula 5591-1 para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem Urbano,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:47308A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS** portadora do RG **10.390.073-5 /PR,** matricula 5590-1 para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem Urbano,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:666E2D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MÔNICA APARECIDA DA SILVA** portadora do RG **14.673.940-7/PR,** matricula 5592-1para exercer o cargo de **Educador Social (CRAS- CREAS),** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:AD83FD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, MARIA DE FATIMA DE LARA portadora do RG **8.973.288-3/PR,** matricula 5589-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (área urbana),** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A9AD3A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº050/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 050/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recuperação de motor de retro escavadeira cattepillar 416E",** no valor total de **R$ 15.271,95 (quinze mil duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos),** junto à empresa **MECÂNICA G.G.C LTDA, CNPJ N° 07.725.896/0001-15 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 20 de julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:60D9C524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
ERRATA DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, em atendimento à Convocação do Senhor Prefeito Municipal, Gilson José de Gois, com base no artigo 40, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul - PR, convoco os vereadores dessa Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às 17:00 horas, do dia 22 de julho de 2022, na sexta-feira para juntos deliberarmos sobre o encaminhamento dos Projetos de Lei nº 025/2022, 026/2022, 027/2022 e 028/2022 do Executivo Municipal e dos Projetos de Lei Complementares nº 01/2022 e 02/2022 do Executivo Municipal.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 20 de julho de 2022.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:DFFF8E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 002/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL (POSITIVO) PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL, CNPJ 79.719.613/0001-33, R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, CIC, CURITIBA-PR, CEP 81.310-000, representada pelo Sr. ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES, brasileiro, gerente comercial, inscrito no CPF/ME sob nº 144.123.678-35. OBJETO DO ADITIVO: Alteração subjetiva de contrato cuja contratada passou por cisão, incorporação ou fusão nos termos do art. 78, inciso VI, da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,20 de julho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F523CB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **045/2022**, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 045/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022	
CONTRATADA: COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	**CNPJ Nº 01.120.434/0001-98**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 100 HORAS DO TRATOR CORTA-GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1842.	
VALOR: R$2.396,00 dois mil e trezentos e noventa e seis reais.)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 20 de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8199BCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 203/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 203/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022
OBJETO: a exploração de 3.000 cargas de cascalho em uma área localizada na comunidade de Vespeira, Município de Ivaí/PR, sendo o imóvel objeto de aquisição por Escritura de Cessão de Direitos, Lavrada no Livro 115, Fls. 55v a 56v, destas Notas de Guamiranga/PR, imóvel cadastrado no CCIR 710032025119-2, ITR – NIRF 0462677-0, CAR-PR 4111407 937ª275FC01A41FFBD9DDD5CDE602D74, pelo período de 12 meses.
CONTRATADO: ANTONIO DE OLIVEIRA RIBAS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor por carga: R$ 15,00
Valor global: R$ 45.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/07/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ROSILDA APARECIDA RIBAS EGLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:183B0DAC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Professor,

C O N V O C A

Matilde Bernadete Matuchenez, Sirlene Kielt Hneda, Alini Novak Graniska, Aguiane Grabikoski dos Santos, Joelma de Andrade, Caroline Hneda Bilak, Eliane Dalzotto Malanczen, Paula Renata Carvalho Strauski, Eliane Ferreira Kielt, Ana Kelly do Nascimento Kojura, Margarete Bobek, Erondina Ferreira Ribeiro, Jane Santana Neves Manfron, Maria Joana do Nascimento, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 26 de julho de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 20 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A9E01D81

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERV. GERAIS
PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A
Eliziane de Lourdes Ferreira de Lima, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 26 de julho de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 20 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F5E5E7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor BRUNO VINICIUS BENEDETTI, portador da CI. RG nº 14.484.021-6 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 121.067.159-00, para desempenhar as funções de Assessor Especial II, Cargo Comissionado – Nível CC-3, junto à Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, a partir de 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 19 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DBF3EF55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 085/2021

Município de Ivatuba - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
Instituto Brasileiro de Politicas Públicas – IBRAPP - CNPJ/MF nº. 09.611.589/0001-39 e Instituto Social Minas CNPJ/MF nº. 08.307.706/0001-02.
OBJETO: Programa de Assessoria e Orientação continuada nas áreas de Contabilidade Pública, Licitação/Compras, Direito Público e Captação de Recursos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 61 da Lei de Licitações 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022.

Ivatuba/Pr, 27 de dezembro de 2021.

Município de Ivatuba
SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C8728DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022-PMI LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 029/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Propaganda e Divulgação em Mídia Gravada e Locação Temporária de Estrutura de Som, Palco, Barracas e Banheiro Químico para Eventos da Prefeitura Municipal de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 03 de agosto de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 03 de agosto de 2022.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 20 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A7C21F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 14.045.148/0001-57, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de tapetes de vinil personalizados para a entrada dos prédios públicos pertencentes ao Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2022-PMI, no valor de R$ 9.154,00 (Nove mil cento e cinquenta e quatro reais).

Ivatuba/Pr, 20 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:02091F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2022

CONTRATO: 005/2022, REFRERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: F G C ALVES & CIA LTDA.
CNPJ: 33.713.053/0003-70
CONTRATO: 005-2022, REFRERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
DATA: 05/07/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:59A064FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 018/2022

LEI Nº 018/2022

Súmula: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NA FORMA QUE ESPECÍFICA E ESTABELECE MULTAS NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. É proibido em todo o território do Município de Jaguapitã/PR, utilizar-se de queimadas para a limpeza de terrenos, para a incineração de resíduos nas vias públicas e no interior de imóveis, públicos ou particulares.
§ 1º Entende-se por queimada para fins do previsto no art. 1º, caput:
I – a queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos abertos de áreas livres localizadas em imóveis edificados e em vias públicas;
II – a queima, como forma de descarte, de papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, entulhos e outros resíduos sólidos assemelhados;
III – a queima, como forma de descarte, de pneus, borrachas, plásticos, resíduos industriais ou outros materiais combustíveis assemelhados, sólidos ou líquidos.
§ 2º É vedado também, efetuar queimadas, em qualquer local, de materiais que contenham substâncias tóxicas, e que possibilite risco à saúde.
Art. 2º Os proprietários dos terrenos ou o indivíduo que atear fogo no passeio público ou nas vias públicas e/ou for flagrado queimando produtos tóxicos na churrasqueira, e que desrespeitar os preceitos impostos por esta Lei, incorrerá nas seguintes penalidades:
I – Multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFM na primeira infração;
II – Na segunda infração, multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município-UFM;
III – A partir da terceira infração, multa em dobro sobre o valor aplicado para a segunda infração.
§ 1º Será responsável e considerado autor do ato de infração a presente Lei, aquele indivíduo, que por quaisquer motivos for identificado realizando queimada, incorrendo nas penalidades impostas pelos incisos I, II e III deste artigo.
§ 2º No que tange ao disposto no art. 1º desta Lei, o ato infracional será constatado a partir da denúncia feita por qualquer pessoa, e somente será penalizado, após a efetiva fiscalização.
§ 3º Além das penalidades previstas no art. 2º, I, II e III desta Lei, o infrator poderá ser acionado em conformidade com a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei dos Crimes Ambientais, além das demais cominações civis ou penais cabíveis.
Artigo 3º. A fiscalização da Lei, ficará a cargo:
I – Vetado;
II – Secretaria Municipal de Saúde, através do setor de vigilância sanitária;
III – Fiscais da Prefeitura Municipal.
Artigo 4º. Os recursos financeiros arrecadados com as multas previstas por esta Lei, serão considerados como ingressos ordinários livres no caixa único da Prefeitura de Jaguapitã e serão destinados em sua totalidade ao Fundo Municipal de Meio Ambiente para as suas finalidades legais.
Artigo 5º. Qualquer munícipe poderá denunciar, por meio do telefone (43) 3272-1015 da Prefeitura de Jaguapitã/PR, qualquer infração cometida e que vai de encontro às normas impostas por esta Lei.
Artigo 6º. O Poder Executivo Municipal, regulamentará, no prazo de 30(trinta)dias, depois e publicada oficialmente a presente Lei, demais atos necessários ao seu fiel cumprimento.
Artigo 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F62F41D9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.428/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO, RG. Nº. 4.455.272-8-PR., e CPF Nº. 798.094.649-91, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F9A9C748

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 426/2022.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ALTERAR a **PORTARIA Nº 005/2022**, de **NOMEAÇÃO** da **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL** E/OU **ELETRÔNICO** para substituir o suplente de pregoeiro Laercio Soares Junior, pelo servidor **LEONARDO JOSE MARTINS PEREIRA** que atuará como suplente do Pregoeiro João Paulo Gomes Figueira.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F2E4B15F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 431/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, face a viagem que fará a Campo Largo – Pr., para levar paciente para consulta no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier, com saída no dia 25/07/2022 às 22h30, e retorno previsto às 21h30 do dia 26/07/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:20D0014E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 430/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente para retorno cirúrgico no Hospital do Trabalhador, com saída no dia 31/07/2022 às 02h, e retorno previsto às 23h35 do dia 01/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:30FB391A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 429/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, face a viagem que fará a Ponta Grossa – Pr., para buscar paciente de alta hospitalar no Hospital Psiquiátrico São Camilo, com saída no dia 20/07/2022 às 23h, e retorno previsto às 19h30 do dia 21/07.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E8FF76DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 51/2022

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor NEY MANOEL FERREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor NEY MANOEL FERREIRA, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 31/10/2021, 30 dias de férias regulamentares a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de julho de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:280687BE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 52/2022

Súmula: Nomeia o Senhor FLÁVIO ALCEU MOREIRA SODRÉ, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 94/2018, Lei 2952/2014 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor FLÁVIO ALCEU MOREIRA SODRÉ, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de julho de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9A5DD78E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 53/2022

Súmula: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares e converte 15 (quinze) dias em pecúnia ao servidor em comissão CARLOS EDUARDO SANTOS VIEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor CARLOS EDUARDO SANTOS VIEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 15 dias de férias regulamentares, a partir de 20 de julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, e os demais 15(quinze) dias ficam convertidos em Pecúnia, conforme justificativa apresentada.
.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de julho de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C2731253

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 54/2022

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor em comissão JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 01 de agosto de 2022, relativas ao período aquisitivo de 09/03/2021 a 08/03/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de julho de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:52BC4F05

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Computadores).

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, Drº Gustavo Ribas Daou, vem através da presente retificar as cláusulas primeira e segunda do contrato nº 06/2022, nos seguintes termos:
Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de equipamentos de informática (Computadores) A SEGUIR DISCRIMINADO(S):
18 (DEZOITO) MICROCOMPUTADORES marca PS i5 12400/8GB/240 SSD/400W/WIN 10 PRO/TECL/MOUSE/Monitor LG 21,5 LED IPS FHD 22bn 550y, com demais características descritas na proposta.
Valor Unitário: R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)
Valor total: R$ 93.660,00 (noventa e três mil e seiscentos e sessenta reais).
Parágrafo único - As quantidades constantes na cláusula acima são estimativas de consumo para o período de validade do contrato, de

acordo com a demanda, podendo haver acréscimo ou redução de até 25%(vinte e cinco por cento) de acordo com a Lei Licitatória.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO. O valor global do objeto é de R$ 93.660,00 (noventa e três mil e seiscentos e sessenta reais). sendo os valores unitários por item de R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de equipamentos de informática (Computadores) A SEGUIR DISCRIMINADO(S):
18 (DEZOITO) MICROCOMPUTADORES marca PS i5 12400/8GB/240 SSD/400W/WIN 10 PRO/TECL/MOUSE/Monitor LG 21,5 LED IPS FHD 22bn 550y, com demais características descritas na proposta.
Valor Unitário: R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)
Valor total: R$ 93.960,00 (noventa e três mil e seiscentos e sessenta reais).
Parágrafo único - As quantidades constantes na cláusula acima são estimativas de consumo para o período de validade do contrato, de acordo com a demanda, podendo haver acréscimo ou redução de até 25%(vinte e cinco por cento) de acordo com a Lei Licitatória.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO. O valor global do objeto é de R$ 93.960,00 (noventa e três mil e seiscentos e sessenta reais). sendo os valores unitários por item de R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).

Lapa, 04 de julho de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3898F9DC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 55/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I, observando-se ainda o disposto na Lei Complementar 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, acréscimo de 5% (cinco por cento) em seu respectivo vencimento, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido de dezembro de 2017 a maio de 2020 e janeiro de 2022 a julho de 2022, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	CIRG	ATRIB.	TOTAL
CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI	92514145 /PR	5%	10%
ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	91875942 /PR	5%	10%

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de julho de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F3A08F94

GABINETE
DECRETO N° 26189, DE 20 DE JULHO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 14.07.2022, o (a) servidor (a) ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 18704/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 14.07.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU
RG: 8423079-0/PR
CPF: 034.628.529-14
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 14.07.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Julho de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2EC05697

GABINETE
DECRETO N° 26190, DE 20 DE JULHO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 22.07.2022, o (a) servidor (a) KLEI JACKSON MAURER.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 18635/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 22.07.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

KLEI JACKSON MAURER
RG: 9909861-9/PR
CPF: 010.425.339-89
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
MAGISTÉRIO
CLASSE C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 22.07.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Julho de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1D7CB315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD N°23066/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: LEONARDO SEVERO DA COSTA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.160.797-0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEONARDO SEVERO DA COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 20.
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F6F7EEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n°18869/2022, de 18/07/2022, e CI n°256/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 21/07/2022, ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO
CIRG Nº: 10374097-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81933
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8F5CCD06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento “Caminhada da Natureza”, empresa a ser contratada: SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 01.016.204/0001-83, no valor total de R$ R$1.290,00 (MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 49/2022.

Lapa/PR, 20 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:785BB5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 26191, DE 20 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01-11-2020;

Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

Considerando o constante do Processo Digital nº 12010/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;

Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 - DF (2017/0137092-8), transcrito no Decreto Municipal n. 24612/2020;

“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA.

INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado por Sergio Vieira Campos, ora recorrente, contra ato do Sr. Governador do Distrito Federal, ora recorrido, que, em processo administrativo disciplinar, anulou a pena de demissão para cassar a Aposentadoria do impetrante. 2. O Tribunal a quo denegou a segurança e assim consignou: "A Administração teve conhecimento do fato em maio de 2010, e, em 2.3.2011, foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar. Após 140 (cento e quarenta) dias da data de instauração do PAD, ou seja, em 20.7.2011, o prazo quinquenal voltou a correr por inteiro, terminando apenas em 20.7.2016. A penalidade foi aplicada em 19.4.16, e revista em 11.5.2016, dentro, portanto, do prazo prescricional (fls. 83 e 84). Além do mais, quando se trata de infração disciplinar capitulada também como crime, o prazo prescricional será o da lei penal (§ 2 o , do art. 142, da L. 8.112/90). Como, na hipótese, a infração disciplinar caracterizava também o crime de corrupção passiva - e pelo o qual o impetrante foi condenado a mais de 7 anos de reclusão o prazo prescricional é de 12 anos (CP, art. 109, II, c/c o art. 110, e §1°). Não está, pois, prescrita a pretensão punitiva. (...) É dispensada a intimação pessoal do servidor da decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar, sendo suficiente a publicação no Diário Oficial, sobretudo se o servidor, durante o procedimento disciplinar, foi representado por advogado. Esse o entendimento do c. STJ: (...) O autor teve ciência dos fatos que lhe foram imputados, foi acompanhado por advogado em todas as fases do procedimento disciplinar, teve direito a ampla produção de provas e apresentou defesa escrita. Não houve violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Rejeito a preliminar. (...) Dispõe o art. 134 da L. 8.112/90 que será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão. (...) Registre-se, de início, que a cassação da aposentadoria é prevista no art. 127, IV, da L. 8.112/90 e no art. 44, VII, da L. 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico dos civis do Distrito Federal. E, se considerar a gradação que referido art. 44 faz das penas disciplinares (de I a VII), colocando a cassação de aposentadoria por último, no inciso VII, depois da demissão, que está no inciso VI, há que se compreender que a cassação da aposentadoria está reservada para as hipóteses em que, se não é possível punir com demissão, porque - a exemplo do que aconteceu na espécie - o servidor já se encontra aposentado, aplica-se essa pena, ou seja, cassa-se a aposentadoria, que corresponde à demissão, pois, numa e na outra, rompe-se o vínculo do servidor com a Administração. Expresso, aliás, o artigo 134 da L. 8.112/90 que a cassação da aposentadoria será aplicada ao inativo que, em atividade, praticou falta punível com demissão. Segue que, ainda que se considere que o impetrante - porque integrava a carreira da polícia civil do DF - submete-se ao regime da L. 4.878/65, possível que a ele seja aplicada a penalidade que lhe foi aplicada - cassação de aposentadoria, seja com base na L. 8.112/90, seja com base na L. 4.878/65. O ato impugnado teve por fundamento legal justamente essas duas leis.(...) O art. 134 da L. 8.112/90 não é inconstitucional. Salienta-se que o Plenário do c. STF, após a EC 20/98, decidiu pela "constitucionalidade da cassação da aposentadoria, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário." (STF 729 AgR/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 28.5.15, DJe 22.6.15). Denego a ordem (fls. 1061-1067, grifo acrescentado). 3. O parecer do Ministério Público Federal, bem analisou a questão: "Outrossim, conforme asseverado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e reconhecido no acórdão recorrido, “não há que se falar em prescrição quinquenal quando o impetrante responde a ação penal pelos mesmo fatos (...) – nesse caso, aplicam-se os prazos previstos na lei penal”; 'o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já repeliram expressamente a tese do direito adquirido à aposentadoria'; não há incompatibilidade entre a pena de cassação da aposentadoria e a Constituição Federal”; “estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão ou de cassação de aposentadoria, sendo bastante a intimação pelo Diário Oficial”; e “a pena de cassação de aposentadoria está expressamente prevista na Lei 4.878/65. Como essa lei não estabelece a hipótese em que deve ser aplicada a referida penalidade, utiliza-se, nesse caso, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos , subsidiariamente” (fl.1.032 – g.n.). (fl. 1133, grifo acrescentado). 4. Quanto à necessidade da intimação pessoal do ora recorrente, esclareço que a "jurisprudência desta Corte é a de que, estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão, sendo suficiente a publicação do ato no Diário Oficial." (AgRg no REsp 1.223.297/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/10/2015) (grifo acrescentado). 5. No mais, a Corte Regional bem demonstrou que não ocorreu a prescrição. Ressalta-se que a jurisprudência do STJ, em consonância com o art. 142, § 2º, da Lei 8.112/1990, fixou compreensão de que é o prazo da lei penal que rege a prescrição administrativa sancionatória quando os fatos constituem crime. Nesse sentido: RMS 52.646/MG, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1º/2/2017. 6. Por fim, a pena de cassação de aposentadoria é reconhecida e aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes: MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno do STF, DJ 12/4/2002; AgR no MS 23.219/RS, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno do STF, DJ 19/8/2005; AgR na STA 729/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno do STF, DJe 22/06/2015; AgR no ARE 866.877/RJ, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma do STF, DJe 9/9/2015; MS 20.470/DF, Relator(a) Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 3/3/2016; MS 20.936/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 14/9/2015; MS 17.537/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 9/6/2015; MS 13.074/DF, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção do STJ, DJe 2/6/2015, e MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016. 7. Portanto, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual é mantido por seus próprios fundamentos. 8. Assim, não há direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. 9. Recurso Ordinário não provido.”

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO, a partir de 20.07.2022, do cargo que exercia em provimento efetivo, por incursão nas infrações normatizadas no artigo 188, II, do art. 184, e do art. 196, I, “a”, da Lei Municipal nº 2280/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor abaixo relacionado:

FERNANDO TEIXEIRA MACHADO
RG: 6335994-7/PR
CPF 040.856.939-56
ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único – A intimação do servidor, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, enquanto que a do seu advogado deverá ser realizada através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município e por carta, com aviso de recebimento, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

Art. 2° – Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01-11-2020, instaurado pela Portaria nº. 993/2020, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão Processante e decisão final pela autoridade competente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Julho de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2996EA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 01/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal Abigail Cortes – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado na Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 638. Centro, do município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Ana Lúcia Schmidt Moreia	5.667.151-0	Presidente do Conselho
Rejiane Maria da Silveira	7.100.245-4	Vice-Presidente do Conselho
Rosana Elizabeth Gomes Pereira	6.784.569-2	Equipe Pedagógica – Titular
Rejiane Maria da Silveira	7.100.245-4	Corpo Docente – Titular
Aline Aparecida Cardoso Novak	10.412.483-6	Corpo Docente – Suplente
Andressa Meira de Souza	9.586.800-2	Equipe Técnico Administrativo - Titular
Elisangela Waleski	6.643.221-1	Equipe Auxiliar Operacional - Titular
Elizabeth de Oliveira Daniel	8.029.238-4	Equipe Auxiliar Operacional - Suplente
Vanessa Silva Santos	10.116.839-5	Pais de Aluno – Titular
Phamella Portella Alberti	9.823.123-4	Pais de Aluno – Suplente
Antonio Hairton Coelho Junior	8.685.108-03	APM – Titular
Eliane Fila	8.792.232-4	APM – Suplente
Luiz Gustavo Siqueira Scardanzan	10.780.971-6	Comunidade Local - Titular
Fernanda Trindade Barros	10.858.326-6	Comunidade Local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 26/04/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2378057A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 05/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal Lauro Moreira Montenegro – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado na Rua João Luiz dos Santos, 40, Vila Esperança, Bairro Baixo da Lapa, no município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Rosemeri Rasmussen	5.082.535-9	Presidente do Conselho
Josilene Caroline Ribas	9.640.377-1	Vice-Presidente do Conselho
Josilene Caroline Ribas	9.640.377-1	Técnico Administrativo - Titular
Jucimara de Jesus Pacheco Knopik	7.375.775-4	Auxiliar Operacional - Titular
Eliane Teixeira	8.278.122-6	Corpo Docente – Titular
Hilariane Ribeiro Baggio Lima	6.719.907-3	Corpo Docente – Suplente
Lucimara Fátima Rosa	13.879.683-3	Pais - Titular
Myrian Dauage Bruel Kudlawiec	10.585.258-4	Pais - Suplente
Eliane Maria Soares Maciel	8.609.858-0	APM - Titular
Silvana de Cassia Maciel	7.698.438-7	APM - Suplente
Benedito de Lima Juvino de Lima Maciel	7.936.521-1	Movimentos Sociais - Titular
Claudia Donizete de Paula Correa	6.557.668-6	Movimentos Sociais - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 31/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D9E97C22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 12/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Contestado – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado no Contestado, S/N, do município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Tania Marcia Bagnara	6.846.715-2	Presidente do Conselho
Pamela da Silva Lourenço Machado	12.826.307-1	Vice-Presidente do Conselho
Sandra Mara Maier	7.119.721-2	Equipe Pedagógica – Titular
Ana Claudia dos Santos	10.816.231-7	Corpo Docente – Titular
Marcia Korczak	10.317.954-7	Corpo Docente – Suplente
Cíntia Ferreira Viana de Macedo	7.239.313-9	Equipe Auxiliar Operacional - Titular
Luiz Roberto Lourenço	9.969.945-0	Equipe Auxiliar Operacional - Suplente
Ronaldo Novakoski	8.380.268-5	Pais de Aluno – Titular
Edemar Brunhera	4.826.337-0	Pais de Aluno – Suplente
Pamela da Silva Lourenço Machado	12.826.307-1	APM – Titular
Lizete Padilha Steklain	9.170.751-9	APM – Suplente
Camila Fernanda Detro Correa	14.236.145-0	Comunidade Local - Titular
Alice Steklain Padilha	5.352.999-2	Comunidade Local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 20/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:ED8C29A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 14/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. ALOISIO LEONI**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Dr. Aloisio Leoni – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado nos Alves Cardosos, S/N, do município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Silvana Mari Batista	5.777.979-9	Presidente do Conselho

Terezinha Aparecida Gogola do Valle	8.984.916-0	Vice-Presidente do Conselho
Clarilda Cordeiro Nadolny	4.829.220-8	Equipe Pedagógica – Titular
Sandra Martins Riceto	5.973.308-7	Corpo Docente – Titular
Claudia Romilda Pontarolo da Cruz	6.461.310-3	Corpo Docente – Suplente
Claudinea Schuster Pavão	8.702.062-2	Equipe Auxiliar Operacional – Titular
Vanessa Mordaski Wrubleski	10.911.217-8	Equipe Auxiliar Operacional – Suplente
Terezinha Aparecida Gogola do Valle	8.984.916-0	Pais de Aluno ou Responsáveis – Titular
Gisele Aparecida da Silveira	10.244.177-0	Pais de Aluno ou Responsáveis – Suplente
Mauro Iuski	7.196.300-4	APM – Titular
Dirce de Fátima da Silveira	9.019.711-8	APM – Suplente
Maristela Sarnick	7.372.606-9	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local – Titular
Ana Lesnioski Fieszt	373.809-70	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local – Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 28/04/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4C1783E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 15/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUSTAVO KUSS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI
Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Gustavo Kuss – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado no I Faxinal dos Castilhos, S/N, do município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Aliane Sossela Valente	7.250.187-0	Presidente do Conselho
Marta Andréia Ivaciuk Knaut	6.654.133-9	Vice-Presidente do Conselho
Marta Andréia Ivaciuk Knaut	6.654.133-9	Equipe Pedagógica – Titular
Waldirene do Rocio Fior dos Santos	6.511.219-1	Corpo Docente – Titular
Deisy Luciane dias Amorin	7.096.210-1	Corpo Docente – Suplente
Luciane Apª Aguiar Leck	10.911.071-0	Equipe Técnico Administrativo - Titular
Andréa Apª Wosniak Stabacka	8.712.283-2	Equipe Auxiliar Operacional - Titular
Adrielly Kaseker Martins	9.595.328-0	Equipe Auxiliar Operacional - Suplente
Daniel Luis Trzaskos	9.368.787-6	Pais de Aluno – Titular
Djessica Bruna dos Santos Pinto	10.860.184-1	Pais de Aluno – Suplente
Adriana Apª Ganzert Bueno	9.159.083-2	APM – Titular
Cleverson David Silveira da Fonseca	9.590.249-9	APM – Suplente
Maria Ines Charane Mayer	13.310.419-4	Comunidade Local - Titular
Maria Karoline Amarante Charane	13.624.114-1	Comunidade Local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 17/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:45CEB90B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 16/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Irmã Santa Rita – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado em Água Azul - Rodovia do Xisto KM 246, S/N, do município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Célia Kovalski	6.093.058-9	Presidente do Conselho
Luciane Kresko	8.870.826-1	Vice-Presidente do Conselho
Luciane Kresko	8.870.826-1	Equipe Pedagógica – Titular
Luciane Aparecida Aguiar Leck	10.911.071-0	Equipe Técnico Administrativa - Titular
Fernanda de Pauli Martins	9.426.703-0	Corpo Docente – Titular
Marta Andreia Ivaciuk Knaut	7.373.554-8	Corpo Docente – Suplente
Vaniza Hanc Machado	12.632.318-2	Equipe Auxiliar Operacional - Titular
Maria Rita Ferreira Grande	6.452.122-3	Equipe Auxiliar Operacional - Suplente
Sabrina Metz Kazeker	1.421.346-2	Pais de Aluno – Titular
Anderson Carlos Pelegrino	5.763.171-6	Pais de Aluno – Suplente
Meriane de Fátima Pontarolo	10.469.676-7	APM – Titular
Elaíde Maria dos Anjos	9.951.187-7	APM – Suplente
Melanha Krulikowski Hanc,	8.967.381-0	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local - Titular
Rosangela Aparecida Knauth Kovalski	3.965.472-5	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 23/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:497D5576

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 18/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Martim Afonso de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado Rodovia da Maçã PR 512, Feixo-Botiatuva, S/N, no município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Lilia de Aguiar Cardoso	6.837.045-0	Presidente do Conselho
Caroline Pedroso dos Anjos	11.075.330-6	Vice-Presidente do Conselho
Neusa Kachimarck	5.858.146-1	Equipe Pedagógica – Titular
Joselma de Albuquerque Ferreira	10.860.300-3	Corpo Docente – Titular
Terezinha Langner Iozwiak	6.532.134-3	Corpo Docente – Suplente
Sincléia Vogt	3.116.273	Equipe Técnico Administrativo - Titular
Walkiria Aparecida Thenório da Luz	9.514.987-1	Equipe Auxiliar Operacional - Titular
Rosecleia Vaz Horning	9.480.720-4	Equipe Auxiliar Operacional - Suplente
Cristiana Pavan	9.801.191-9	Pais de Aluno – Titular
Gislaine Aparecida Barbosa Pepes	10.910.744-1	Pais de Aluno – Suplente

Cricieli Batista da Luz	10.959.334-6	APM – Titular
Caroline Pedroso dos Anjos	11.075.330-6	APM – Suplente
Helenir Batista da Luz	6.792.428-2	Comunidade Local - Titular
Edinea Pavan da Luz	10.469.710-0	Comunidade Local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 30/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:33E181DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 21/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PE. FEIJÓ**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Padre Feijó – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado na Colônia Johannesdorf, s/n, no município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Silvana Schuster do Nascimento Fior	7.664.308-3	Presidente do Conselho
Suellen Schmidt Staback	10.094.583-5	Vice-Presidente do Conselho
Suellen Schmidt Staback	10.094.583-5	Repres. Equipe Pedagógica
Georgia Montenegro do Valle	4.463.543-7	Repres. Equipe Técnico Administrativo
Marcia Denise Carneiro dos Santos	3.826.862-7	Repres. Equipe Auxiliar Operacional – Titular
Zélia Hoffmann Schmidt Paes	5.375.101-6	Repres. Equipe Auxiliar Operacional– Suplente
Margarida Krulikowski Bill	7.052.716-2	Repres. Corpo Docente – Titular
Lucimara de Fátima Schmidt	8.280.784-5	Repres. Corpo Docente – Suplente
Tatiane Aparecida Kulka Carneiro	14.060.037-7	Repres. Pais ou Responsáveis – Titular
Grazielle Vanessa de Mates Turmam	8.188.289-4	Repres. Pais ou Responsáveis – Suplente
Sandriane Budek Pedro Krainski	8.366.335-9	Repres. APM – Titular
Cassiana da Cruz Diana Theurer	8.176.522-8	Repres. APM – Suplente
Izabele Schuster da Silva	10.248.712-5	Repres. Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local - Titular
Maria Sirlei de Abreu Vieira	7.556.197-0	Repres. Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 09/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F554D968

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 23/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BERNARDO VON MÜLLER BERNECK** , no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BERNARDO VON MÜLLER BERNECK – Educação Infantil**, localizado na Rua João Luiz dos Santos, 166, Vila Esperança, no município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Ely Maria Kais	10.368.181-2	Presidente do Conselho
Fernanda da Silveira Koga de Jesus	9.987.964.5	Vice-Presidente do Conselho
Fernanda da Silveira Koga de Jesus	9.987.964.5	Equipe Pedagógica- Titular
Patricia Rodrigues Pinto	5.211.857-3	Corpo Docente-Titular
Irene Zuchelli	36.951.386-1	Corpo Docente-Suplente
Geni Szczpainski Henderikx	3.493.732-0	Equipe Auxiliar Operacional -Titular
Solange Benedita de Souza Morais	6.604.534-0	Equipe Auxiliar Operacional - Suplente
Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira	10.469.740-2	Pais ou Responsáveis-Titular
Mariane de Souza Garcia	13.052.244-0	Pais ou Responsáveis-Suplente
Adriana Gogola Thurmann da Silva	9.196.007-9	APM – Titular
Milena de Jesus Martins Carvalho	13.505.641-3	APM –Suplente
Adão José Delponte	3.544.597-8	Movimentos Sociais organizados da Comunidade Local – Titular
Almir Mateus Belniaki	6.915.520-0	Movimentos Sociais organizados da Comunidade Local – Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 30/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C193801E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 26/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LÍDIA** , no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Lídia – Educação Infantil**, localizado na Rua Dr Luiz, Correia de Lacerda, 299, Bairro Cohapar I, no município da Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Juçara Miranda	6.436.104-0	Presidente Do Conselho
Daniele Cristine Camargo da Silva	5.315.200-7	Vice-Presidente Do Conselho
Daniele Cristine Camargo da Silva	5.315.200-7	Equipe Pedagógica
Luzia de Fátima Miranda	7.307.078-3	Corpo Docente - Titular
Jozélia Maria Portes Pinto	9.400.755-0	Corpo Docente - Suplente
Schirlei Aparecida Soares dos Santos	4.166.016-3	Equipe Auxiliar Operacional – Titular
Ana Siqueira Gonçalves	9.936.001-1	Equipe Auxiliar Operacional – Suplente
Adriana de Freitas Hoffmann	9.900.417-7	Pais de Alunos - Titular
Sonia Mari Silva	9.609.603-8	Pais de Alunos - Suplente
Sirlei Marques de Miranda Correa	9.507.347-9	APM - Titular
Ivone Barbosa dos Santos	8.299.191-0	APM - Suplente
Jose Antonio Gonsalves Alves	8.291.186-3	Comunidade Local E Movimentos Sociais - Titular
Rosilene Rodrigues Alves	8.682.830-8	Comunidade Local E Movimentos Sociais - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 20/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:72EC30F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021 (PD Nº 12766/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
CONTRATADA: CONSULTOR MUNICIPAL ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.616.456/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ROBERTO ADOLFO TAUIL.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2021, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.07.2022 ATÉ 19.07.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 153;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2002 - PROMOVER A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.035.010.200.000.000 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9F7DBE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 (PD Nº 3439/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: JULLIAN L STULP E CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.764.661/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULLIAN LUIS STULP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE PRODUÇÃO EM MÚLTIPLOS ESTÁGIOS, COM MEDIÇÃO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DOS POÇOS ARTESIANOS, COM ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, FÍSICA E QUÍMICA DA ÁGUA INCLUSIVE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$338.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:ED044344

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 065/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 (PD N°21502/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 065/2021, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11.08.2022 E 08.11.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6E5ABE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2020 (PD 5222/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, 7.1, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 030/2022 (PD N° 18849/2022), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 030692022009900750388239000 – ENDOSSO 002, DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 02.01.2023.
DATA: 18/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6E2BBF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 (PD 5042/2019)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 031/2022 (PD N° 18851/2022), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 03069202200990075028953300O ENDOSSO 002 DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 28.11.2022.
DATA: 18/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:531EE8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°40/2022 (PD Nº 8544/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.541.088/0043-04, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR REGIONAL, INTERINO, SR. SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CONFEITEIRO E CUIDADOR DE IDOSOS, COM O INTUITO DE PROMOVER A CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO – ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 96.240,00 (NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
(REQ. 690/2022– PD Nº 8544/2022)
CÓDIGO REDUZIDO:550
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10– DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2441 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 30/06/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D7FD8F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 (PD Nº 2135/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.843.051/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO DEMETRIUS TREVISAN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (SIPIA CONSELHO TUTELAR), PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL QUE VISEM O APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS – ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 773
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15– FUNDO MUNICIPAL DOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 2424 – GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA POLÍITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 983 – FORTALECIMENTO DO CMDCA – DELIBERAÇÃO 084/2019 CEDCA/PR
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO: 797
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
DATA: 14/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:654EF6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 (PD 9676/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.467.916/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MICHEL AOUNI NASSER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PARA 05 (CINCO) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS DA MARCA BIOTECNO, AS QUAIS ESTÃO LOTADAS NA DIVISÃO DE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 988
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2467 – PROGRAMA VIGIASUS
VÍNCULO: 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 14/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4A51B85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR **Contratada: DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.294/0001-55, estabelecida na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 2706, Sala 01, Primavera, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.050-150, neste ato representado por sua representante legal, a Sra DENISE TEREZINHA LARA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG 4.037.761-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 545.351.159-15, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava/PR. **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO PREVENTIVA E MONTAGEM DE 04 (QUATRO) PNEUS DO VEÍCULO MERCEDES BENZ VAN 415 CDI SPRINTER DE PLACA BBF9550".** – **Valor global: R$ 2.490,40 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)**. - **Vigência:** 01 (um) ano, de 11/07/2022 a 11/07/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AE896BDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP AMPLA CONCORRÊNCIA (OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LIMITAÇÃO LEGAL DO ART. 17, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do CIS - Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 011/2022-SRP – AMPLA CONCORRÊNCIA (observadas as disposições da limitação legal do art. 17, da Lei Complementar 123/2006)
Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h00min do dia 02/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min do dia 02/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h30min do dia 02/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor estimado: R$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais).
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 25/2022.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3623-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 19 de julho de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 25/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5186DF76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 24.648.790/0001-84, pelo valor estimado de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Guarapuava, 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2022

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 115/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE.".**

FORNECEDOR: CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA.

CNPJ Nº. 24.648.790/0001-84

VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 13/07/2022 a 13/07/2023.

Guarapuava, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E55CE6A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 096/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 096/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CARLETO E GRATTÃO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**07.744.771/0001-32**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 117/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CARLETO E GRATTÃO LTDA

CNPJ Nº. 07.744.771/0001-32

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2022 à 20/07/2023.

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DC89BAC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 097/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 097/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA SARDETO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**32.913.595/0001-62**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 118/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA SARDETO LTDA

CNPJ Nº. 32.913.595/0001-62

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2022 à 20/07/2023.

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B02C94FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 099/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 099/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA** inscrita no CNPJ n°.**78.292.943/0001-22**, pelo valor total de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 119/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E**

PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".

FORNECEDOR: CLÍNICA RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA

CNPJ Nº. 78.292.943/0001-22

VALOR: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2022 à 20/07/2023.

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4D9DD347

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 100/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 100/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA MÉDICA RIBEIRO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**26.748.300/0001-47**, pelo valor total de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 120/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA RIBEIRO LTDA

CNPJ Nº. 26.748.300/0001-47

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2022 à 20/07/2023.

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AF3812EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 101/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 101/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PRUDENTÓPOLIS LTDA** inscrita no CNPJ n°.**37.768.465/0001-05**, pelo valor total de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 121/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PRUDENTÓPOLIS LTDA

CNPJ Nº. 37.768.465/0001-05

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2022 à 20/07/2023.

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CF066914

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 102/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 102/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CARDIO PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n°.**18.509.431/0001-43**, pelo valor total de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 122/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CARDIO PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº. 18.509.431/0001-43

VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2022 à 20/07/2023.

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FDD3BB5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 103/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 103/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **SPK CLÍNICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**27.902.364/0001-13**, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 123/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: SPK CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 27.902.364/0001-13

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2022 à 20/07/2023.

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AD933559

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 105/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 105/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA DE CIRURGIA DIGESTIVA GUARAPUAVA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**46.362.847/0001-17**, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 124/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA DE CIRURGIA DIGESTIVA GUARAPUAVA LTDA

CNPJ Nº. 46.362.847/0001-17

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2022 à 20/07/2023.

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E5FB6F5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N° 26/2022.

DESIGNA, A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – CAISAN.

O prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 04/2016 **DECRETA:**

Art.1° designa, a equipe técnica municipal da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar – CAISAN, que fica assim constituída:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Luciano José Lentsck
b) Suplente: Camila Mazzeti Dutra
II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Lucas Collito Martins
b) Suplente: Silmara Antonia de Mato
III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Marluce Cavassin
b) Suplente: Andreza Zorzan de Souza
IV. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:
a) Titular: Solange Kervald Martins
b) Suplente: Edilaine Antunes
V. Representantes da Secretaria da Agricultura:
a) Titular: Ronaldo Ferreira dos Santos
b) Suplente: Tereza Conceição Moreira dos Santos

Art. 6° A equipe técnica acima nomeada contará com o assessoramento consultivos da Secretária de Educação, presidente do Caisan atual.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 20 de julho de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A53EA86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **LOTUS MEDICAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.386.146/0001-48, vencedora dos Lotes 02, 12, 19, 20, perfazendo o valor global de R$25.225,00(vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).
· **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.881.804/0001-08, vencedora dos Lotes 22, 73, perfazendo o valor global de R$4.715,50(quatro mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
· **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.806.274/0001-29, vencedora do Lote 04, perfazendo o valor global de R$3.835,90(três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
· **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.043.097/0001-03, vencedora dos Lotes 18, 30, 40, 41, 42, 54, 60, 82, perfazendo o valor global de R$4.486,00(quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).
· **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.42.650.279/0001-07, vencedora dos Lotes 27, 28, 74, perfazendo o valor global de R$9.950,00(nove mil, novecentos e cinquenta reais).
· **CIRURGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.308.899/0001-19, vencedora do Lote 26, perfazendo o valor global de R$2.519,90(dois mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos).
· **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.680.592/0001-51, vencedora dos Lotes 70, 71, 72, perfazendo o valor global de R$10.700,00(dez mil e setecentos reais).
· **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.675.016/0001-58, vencedora dos Lotes 03, 05, 06, 11, 17, 21, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 46, 55, 56, 62, 63, 68, 75, 78, 79, 80, perfazendo o valor global de R$20.298,35(vinte mil, duzentos e noventa oito reais e trinta e cinco centavos).
· **MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.384.602/0001-58, vencedora dos Lotes 07, 08, 13, 14, 15, 16, 29, 38, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 61, 67, 69, 81, 83, perfazendo o valor global de R$33.322,90(trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
· **ITENS FRACASSADOS**: 65, 66, 76.
· **ITENS DESERTOS:** 01, 09, 10, 57, 64.

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BAF302E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Concorrência nº 009/2022-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em CBUQ – com área total de 4.193,60 m2 - SEDU, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **22 de julho de 2022, às 08h30min**.

Loanda-Pr, 20 de julho de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B837F7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022-PML
PROCESSO Nº. 189/2022-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços continuos de manutenção predial preventiva e corretiva para pequenos reparos nos prédios públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 15:00 do dia 05 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0EEC9B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 008/2022-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa D. A. Valerio Fritsch Eireli

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais nos seguintes trechos Rua Rio Verde, Rua Saldanha Marinho, Rua Benzinho Maciel, Rua Dante Aliguieri, Avenida Presidente Getulio Vargas, Rua Visconde do Rio Branco, Rua Camilo de Matos e Rua Ouro Fino, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 008/2022.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$772.502,95 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme cronograma fisico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DEISY ANNY VALERIO FRITSCH
D. A. Valerio Fritsch EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6ED3AEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 02/2022-CIAS, DE 19 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROCURADORA MUNICIPAL PARA ATENDER O SERVIÇO JURÍDICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS.

Dispõe sobre a designação de Procuradora Municipal para atender o Serviço Jurídico do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, CONSIDERANDO QUE O CONSÓRCIO NÃO POSSUI PESSOAL TÉCNICO EM SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS JURÍDICOS,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica designada a Advogada, LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade OAB/PR nº 53.655, inscrita no CPF/MF sob nº 055.934.169-58, servidora pública municipal, detentora de cargo de carreira efetivo de Advogado, no Município de Lobato – Paraná, para exercer as atribuições e competências relativas ao Serviço Jurídico do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS, sediado na cidade e Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná, a partir do dia 15 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra na data de sua publicação, com revogação expressa da Resolução nº 003/2017, de 17 de abril de 2017, em relação à designação da advogada, Adriana Molina Mocchi, portadora da Cédula de Identidade OAB/PR nº 34.965, para atuar no referido Serviço Jurídico.

Santa Fé (PR), 19 de julho de 2022.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:613B60EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS RELACIONADAS À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** A Presidente da Comissão de Licitação, **Sra. SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, e membro **ELAINE TERUMI KAMIYA**, designadas pela **Portaria nº 001/2021**, fazem saber que aos **20 (vinte)**

dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se para, conforme publicação na imprensa oficial do município, no dia 14.07.2022 da convocação para o sorteio, proceder ao desempate e estabelecer a ordem de classificação das propostas, conforme o item 13.5 do referido Edital e do art. 45, § 2º, da Lei nº 8666/93. O sorteio procedeu-se conforme legislação vigente. Aberta a sessão para acompanhar o ato público constatou-se que houve a presença do **Sr. SÉRGIO HARMATIUK COSTA JUNIOR**, inscrito no CPF 100.012.429-03 representante da empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ. 05.501.153/0001-36**: sendo que não houve representante presente para a empresa **IMPACTO EIRELI, CNPJ. 05.306.560/0001-92.**
Realizado o sorteio pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, que contou com a presença do servidor Sr. CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA e servidora Sra. PATRICIA CHICAROLLI, apurou-se o seguinte resultado e classificação final: 1º lugar - **IMPACTO EIRELI, CNPJ. 05.306.560/0001-92** e 2º lugar - **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ. 05.501.153/0001-36**. Portanto, vencedora do certame a empresa **IMPACTO EIRELI, CNPJ. 05.306.560/0001-92**.
Ato contínuo, a empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir de hoje 20.07.2022, conforme item 7 – IV, Qualificaçã Técnica", alíneas "b", "b1", "b2" e "b3" do Edital de convocação Tomada de preços nº 004/2022 apresentar os documentos solicitados para fins de homologação até 27.07.2022. Por fim, a Presidente da CPL solicitou o envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais havendo a constar, a Presidente da CPL, considerando aberto o prazo recursal, declarou encerrado o presente ato, às 09 horas e 10 minutos, do qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e testemunhas presentes.

Lobato, 20 de julho de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

ELAINE TERUMI KAMIYA
Membro

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Suplente

PATRICIA CHICAROLLI
Chefe da Divisão de Licitação

SÉRGIO HARMATIUK COSTA JUNIOR,
Inscrito no CPF 100.012.429-03
Representante Presente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:79F30D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Eu, **FÁBIO CHICAROLI**, Prefeito Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como **FRACASSADO**, o Pregão Eletrônico n° 027/2022, Processo Administrativo n° 070/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO OU PICK-UP, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO; MODELO MÍNIMO DO ANO DE CONTRATAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021. VALORES MÁXIMOS E AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRAM DESCRITAS NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme ata lavrada pela Pregoeira, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Lobato, 20 de julho de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:73CDB65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ISABEL APARECIDA LÚCIO MASSON

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Isabel Aparecida Lúcio Masson,** portadora do RG. nº. 3.261.755-7/SESP-PR e CPF nº. 450.222.409-04, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, a serem usufruídas de **25/07/2022 a 23/08/2022**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:27FDC908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no Chamamento Público nº 003/2022, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, através das empresas credenciadas até 18/07/2022:

Empresa: **C S S CLÍNICA DE ENFERMAGEM LTDA**
CNPJ: **40.453.026/0001-00**

Empresa: **JJ NURSE LTDA**
CNPJ: **46.410.279/0001-82**

Nos termos dos documentos acostados ao Chamamento Público nº 003/2022.

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 18 de julho de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7ECC0F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Senhor FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a INEXIGIBILIDADE nº. 008/2022, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 – PML.

Empresas credenciadas até 18/07/2022:

Empresa: **C S S CLÍNICA DE ENFERMAGEM LTDA**
CNPJ: **40.453.026/0001-00**

Empresa: **JJ NURSE LTDA**
CNPJ: **46.410.279/0001-82**

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 227.424,00 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Data da Vigência: 18/07/2022.
Dotações Orçamentárias:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8E04CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: **C S S CLÍNICA DE ENFERMAGEM LTDA**
CNPJ sob nº. **40.453.026/0001-00**
CONTRATO N.º **035/2022**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ENFERMAGEM
QUANTIDADE HORAS/MÊS: 500
QUANTIDADE HORAS/ANO: 1.000
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 23.690,00 (Vinte e três mil seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: **18.07.2022 até 18.07.2023**
DATA: **18.07.2022**

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:247E7561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 035/2022

O Prefeito do Município de Lobato, Sr. FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

AUTORIZAR:

A empresa **C S S CLÍNICA DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 40.453.026/0001-00** com sede na Rua José Maria Zavatini, nº 44, Centro, CEP: 86780-000, no município de Flórida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.453.026/0001-00, neste ato representada pela **Sra. CINTHIA DOS SANTOS SILVA**, portadora da CI/RG nº. 7.762.508-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 057.856.956-69, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 035/2022, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 008/2022, visando atender ao Chamamento Público nº. 003/2022 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ENFERMAGEM
QUANTIDADE HORAS/MÊS: 500
QUANTIDADE HORAS/ANO: 1.000
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 18.07.2022 até 18.07.2023

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 23.690,00 (Vinte e três mil seiscentos e noventa reais).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CINTHIA DOS SANTOS SILVA
C S S Clínica De Enfermagem LTDA

TESTEMUNHAS:

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
GILSON CAVALCANTI DA SILVA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C26E464F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: **JJ NURSE LTDA**
CNPJ sob nº. **46.410.279/0001-82**
CONTRATO N.º **036/2022**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ENFERMAGEM
QUANTIDADE HORAS/MÊS: 440
QUANTIDADE HORAS/ANO: 5.280
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 125.083,20 (Cento e vinte e cinco mil, oitenta e três reais e vinte centavos).

TÉCNICA ENFERMAGEM:
QUANTIDADE HORAS/MÊS: 880
QUANTIDADE HORAS/ANO: 10.560
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 141.715,20 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL: R$ 266.798,40 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: **18.07.2022 até 18.07.2023**
DATA: **18.07.2022**

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EBA3B8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 036/2022

O Prefeito do Município de Lobato, Sr. FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

AUTORIZAR:
A empresa **JJ NURSE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 46.410.279/0001-82** com sede na RUA PRINCESA IZABEL, Nº 945, CENTRO, CEP.: 86790-000, no município de LOBATO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.410.279/0001-82, neste ato representada pela **Sra. MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº. 13.040.517-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 106.324.579-61, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 036/2022, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 008/2022, visando atender ao Chamamento Público nº. 003/2022 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**
ENFERMAGEM
QUANTIDADE HORAS/MÊS: 440
QUANTIDADE HORAS/ANO: 5.280
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 125.083,20 (Cento e vinte e cinco mil, oitenta e três reais e vinte centavos).
TÉCNICA ENFERMAGEM:
QUANTIDADE HORAS/MÊS: 880
QUANTIDADE HORAS/ANO: 10.560
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 141.715,20 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos).
VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL: R$ 266.798,40 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA
JJ Nurse LTDA

TESTEMUNHAS:

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
GILSON CAVALCANTI DA SILVA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C5713818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 071/2022

SÚMULA: Prorroga Resultado Final do Aviso Público XVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A

ART. 1º - PRORROGAR o Resultado Final do Aviso Público XVI, homologado através do Decreto nº 038/2022, para a contratação direta de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 H,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis – PR, **por tempo determinado de 03 *(três)* meses, com início em 20/07/2022,** para combater surtos epidêmicos, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01/06/2016, art. 2º, inciso II e art. 4º, parágrafo 1º.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de julho de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:27C21F2A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO XVI

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
AVISO PÚBLICO XVI

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **EZEQUIEL ALVES FUNARI**

Cargo de **Técnico de Enfermagem – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.785,84

Início e término da prorrogação do contrato por prazo determinado:
20/07/2022 a 19/10/2022
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:88ED42CB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO XVI

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
AVISO PÚBLICO XVI

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **VALDECIR DA SILVA REIS**
Cargo de **Técnico de Enfermagem – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.785,84

Início e término do contrato por prazo det0erminado:
20/07/2021 a 19/10/2022
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:843C27E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedido **AUXILIO NATALIDADE,** conforme Art. 99 da Lei Complementar nº 19/2016 de 21.09.2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lupionópolis, ao Servidor Público Municipal **JEFFERSON APARECIDO SEGA,** portador do RG 10.730.574-2 PR e CPF 070.239.559-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo- 30 horas semanais.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 19 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6A57BDFF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2022 - REAJUSTE

Contrato N° 90/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARCELO APARECIDO PELAIS 04712388994
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
ITEM REAJUSTADO: (45) – "LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO"
- VALOR UNITÁRIO:
R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 16.933,00 (dezesseis reais e noventa e três centavos).
- VALOR GLOBAL CONTRATO:
R$ 148.729,20 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:37DCDCA5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2022 – REAJUSTE

Contrato N° 113/2021 - Pregão Eletrônico N° 24/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
- ITEM REAJUSTADO: (LOTE 80) - "EQUIPO MACRO GOTAS"
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 48.897,90 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Data da assinatura: 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:51F421D0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2022 – REAJUSTE

Contrato N° 113/2021 - Pregão Eletrônico N° 24/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
- ITEM REAJUSTADO: (LOTE 11) - "ALCOOL ETÍLICO 70%"
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 653,60 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 49.551,50 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5FAEBC61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – N° 01/2022 – PRAZO / QUANT.

Contrato N° 70/2021 – DISPENSA N° 19/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: TARLEI QUINTELA DA SILVA.
Objeto: RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO REFERENTE A ICMS, NOTA FISCAL DO PRODUTOR, NOTA FISCAL DE ENTRADA E OUTROS.
- QUANT. ADICIONADA:
06 (seis) UNID. / MÊS
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- VALOR GLOBAL CONTRATO:
R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
- VIGÊNCIA PRORROGADA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
27/07/2022 – 31/01/2023.
Data da assinatura: 19 de julho 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5E8FD171

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2022 – PRAZO

Contrato nº 46/2020 – Pregão Presencial nº 13/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO 05059393984
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROPAGANDA VOLANTE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA.
- PRAZO ADITIVADO:
180 (cento e oitenta) dias.
Vigência Contratual: 21/07/2022 – 16/01/2023.
Data da assinatura: 18 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:762836D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

I – OBJETO:

Aquisição de recargas dos extintores de incêndio, por virtude da necessidade de substituição de cargas vencidas no novo prédio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a presente dispensa de licitação deve-se a necessidade que o município deve atender as Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10 e NR 23, que estabelece o uso de extintores de incêndio, considerando a necessidade de manter a segurança dos servidores e demais indivíduos, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas, com a finalidade de combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Mallet /PR.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento do produto ora contratado foi escolhida a empresa **EXTINUNIÃO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 26.488.865/0001-32** pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

39 02.02.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208868384**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,

vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:917DB7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, CNPJ 04.345.893/0001-68, domiciliada à Rua São Jorge, nº 140, sala 05, Bairro Riozinho, município de Irati, estado do Paraná, representada pelo bastante Procurador, senhor WALTER ALEXSANDRO SILVA, CPF 711.174.239-72, residente à Rua São Jorge, nº 140, sala 05, Bairro Riozinho, município de Irati, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2022, conforme determinações contidas na Cláusula Vigésima Quarta do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência contratual e de execução inicialmente contratado recebe, através deste instrumento, acréscimo de 50 (cinquenta) dias, conforme contido na Cláusula Vigésima Quarta do Contrato supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CD520C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

I – OBJETO:

Aquisição de cartilhas visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a escolha das obras ocorreu na forma de análise pela equipe técnica do CREAS. Na análise foi constatado que as obras atendem todos os tópicos que se pretende abordar, possui linguagem adequada para ao público-alvo que se pretende atingir e ilustrações específicas e direcionadas ao atendimento da demanda em questão, itens que permitem aplicação prática e contínua dos planos e roteiros assistenciais que se pretende aplicar. Considerou-se também na análise das referidas obras a discricionariedade do Administrador Público dentro dos limites permitidos em lei. Quanto ao enquadramento legal do processo para inexigibilidade, esta é lícita para aquisição de livros e obras desta natureza, com previsão Legal nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, desde que comprovada através de atestado de exclusividade. Neste quesito, a CBL (Câmara Brasileira do Livro) é "entidade equivalente" prevista em Lei e, há muitos anos, é a instituição legalmente reconhecida e aceita pelos Tribunais de Contas para fornecimento de carta/declaração de exclusividade (anexa) específica para obras equiparadas a livros e publicações com autoria e comercialização exclusiva em todo Território Nacional.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ 04.096.738/0001-55**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)**, o qual será realizado em parcela única após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

488 02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.3798 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204431321.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8C86EBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

I – OBJETO:

Locação de imóvel urbano residencial situado à Rua Ademar de Sá, 48, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria solicitante nos autos, justifica-se a locação do referido bem particular através de dispensa de licitação, visto o mesmo atender as necessidades da Administração quanto ao funcionamento da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/PR.
O Município de Mallet não possui imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um prédio particular vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso da população aos trabalhos prestados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.
Caracterizada está, portanto, a necessidade na locação do imóvel por um período de 12 (doze) meses, ressaltando que houve avaliação da comissão de bens e imóveis de Mallet – PR, com parecer favorável ao valor que será pago mensalmente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O imóvel a ser locado pertence à VANESSA GAIOSKI, CPF 030.245.799-23, e MARLI BEATRIZ GAIOSKI, CPF 897.410.219-68, neste ato representadas por **MARCELINO GAIOSKI, CPF 071.120.769-00**, e foi escolhido por ser imóvel centralizado e que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 21.000,00**, a ser pago em **12 (doze)** parcelas iguais de **R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).**
O preço acordado é decorrente da avalição realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, estando, portanto, compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

340 02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
370 02.09.2.035.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. AÇÃO SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

LAUDO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em nome de Marli Beatriz Gaioski**,** dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em nome de Marcelino Gaioski**,** dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em nome de Vanessa Gaioski**,** dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0538F0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 008.2022 - RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003.2022

EDITAL nº 008.2022 - RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

PSS – Professor de Educação Física.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da COMISSÃO AVALIADORA DO PSS 003/2022, no uso de suas atribuições conferidas estipuladas no Decreto Municipal n.º 224/2022, e em atendimento ao Edital de Abertura n.º 003/2022 de 09 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que não teve interposição de recursos, no prazo previsto em edital, quanto a classificação Provisória;

TORNA PÚBLICA a publicação relação classificatória final dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
484	GEISIANE CRISTINA SIEBRA DAMASCENO	80,0 PONTOS	1º
498	JONATAS GUTERVIL	60,83 PONTOS	2º
490	WILLIAM MARCOS	48,51 PONTOS	3º
485	VITOR GONZAGA MAGALHÃES	36,43 PONTOS	4º
497	ELTON BONFIM GOMES	10,0 PONTOS	5º
493	JOEL ASSIS DE QUADROS	5,0 PONTOS	6º
483	LUAN MACHADO NOWACKI	5,0 PONTOS	7º
481	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	5,0 PONTOS	8º

Mallet, 20 DE JULHO DE 2022.

ELSON ROGERIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 003/2022
Decreto Municipal 206/2022

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6D0AD65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 239.2022

DECRETO N.º 239 de 20 de julho de 2022.

Súmula: Homologa o Resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, do Município de Mallet, Estado do Paraná;

Considerando a apuração do resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n.º 224/2022, e em atendimento ao Edital de Abertura n.º 003/2022 de 09 de junho de 2022 e tendo transcorrido todos os prazos recursais;
O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Homologado o Resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA**,** do Município de Mallet, Paraná, conforme segue:

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
484	GEISIANE CRISTINA SIEBRA DAMASCENO	80,0 PONTOS	1º
498	JONATAS GUTERVIL	60,83 PONTOS	2º
490	WILLIAM MARCOS	48,51 PONTOS	3º
485	VITOR GONZAGA MAGALHÃES	36,43 PONTOS	4º
497	ELTON BONFIM GOMES	10,0 PONTOS	5º
493	JOEL ASSIS DE QUADROS	5,0 PONTOS	6º
483	LUAN MACHADO NOWACKI	5,0 PONTOS	7º
481	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	5,0 PONTOS	8º

Art. 2º - O Prazo de validade é de 01 (um) ano contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2BE6D642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022

Súmula: Rejeita integralmente o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 018/2022 de autoria do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Constituição, Legislação e Redação, nos termos do artigo 61, § 6º do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Rejeita integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 018/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice- Presidente
SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA	***SIDNEY DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A42C511B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
LEI Nº 3.743/2022

LEI Nº 3.743/2022

Súmula: Institui a Costelada como o prato típico do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Alécio Bento da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Costelada fica instituída como a "comida típica do Município de Mandaguari".

Art. 2º. Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância da Costelada como símbolo e forma de expressão cultural e gastronômica do Município de Mandaguari.

Art. 3º. É declarado como Patrimônio Cultural e Gastronômico do Município de Mandaguari a Costelada.

Art. 4º. Fica instituído "O Dia da Costelada", em data a ser fixada em regulamento e a ser incorporada ao calendário oficial de eventos do Município de Mandaguari

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (20.07.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:26CA5EAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.745/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 3.745/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2022,inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de R$ 1.195.617,33 (um milhão cento e noventa e cinco mil seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos),

mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**	
05.001.15.451.0005.1.198.		**Recuperação/Recapeamento do Cemitério Municipal**	
1148 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	345.217,33
05.001.15.451.0005.1.199.		**Implantação de Trincheiras/Viadutos**	
1149 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
05.001.15.451.0005.2.197.		**Participação do Município no CINDEPAR**	
1145 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
1146 - 4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	190.000,00
1147 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	400,00
Total Suplementação:			**1.195.617,33**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.195.617,33 (um milhão cento e noventa e cinco mil seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários(Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.195.617,33
Total:			**1.195.617,33**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20/07/2022).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6084DE00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.747/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.747/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari-PR. A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 299.803,39 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e três reais e trinta e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.1.035.		**Aquisição de Equipamentos/Veículos - Ensino Fundamental- PAR**	
1308 - 4.4.90.52.00.00	168	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.956,27
1309 - 4.4.90.52.00.00	170	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.847,12
Total Suplementação:			**299.803,39**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 299.803,39 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e três reais e trinta e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
2.4.1.9.99.01.01.020	Emenda-s Individuais Impositivas - Transferência Especial- C/C 33.223-2	168	280.956,27
2.4.1.9.99.01.01.030	Emenda-s Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 34171-1	170	18.847,12
Total:			**299.803,39**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Justificativa
O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 49/2022, conforme segue:

1-A Secretaria Municipal de Educação vem encaminhar o referido projeto de lei que se faz necessário para suplementação no valor de R$299.803,39 que refere-se a Despesa com **Equipamentos e Material Permanente**, para aquisições de 69 (sessenta e nove) unidades de condicionadores de ar de 30.000 BTU'S conforme Termo de Compromisso Par 202100117-5- emenda parlamentar 20380011/2020; e aquisições de 2 balanças digital de 30 Kg - linha comercial e 4 fogões industriais, conforme Termo de Compromisso de Emendas n° 202101712-5- Emenda Parlamentar 20380011/2020 para as Escolas do Ensino Fundamental: Francisco Romagnole Junior, Yolanda Cercal da Silva, Dr. Ary da Cunha Pereira, Bom Pastor, Walter Antunes Pereira, e Angelina Teixeira Pinheiro.
Sem mais para o momento,

Mandaguari, 30 de junho de 2022

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretária de Planejamento, Finanças e Gestão

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EB36C5DD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 209/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 209/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 099/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 124/2022.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12º	SILMARA BATISTA DOS SANTOS	41,00

Mandaguari, 20 de julho de 2022.
-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:13E54FC3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 210/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 210/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

GARI

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
49802987	MAGNUM CRISTOVÃO FREIRE VILHEGAS	72,00

Mandaguari, 20 de julho de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7DE2A0C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344/2022 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 344/2022

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97081	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	03/03/2022	MONITOR DE INFORMATICA	13/07/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C0E46E1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346/2022 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 346/2022

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97072	JOSIANE BARBOZA FAVILA ALBIERI	04/03/2022	MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	18/07/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7D86DC5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347/2022 - NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

DECRETO Nº. 347/2022

Súmula: Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, mandato 2021 a 2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, com período de mandato de 01/08/2021 a 01/08/2023, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I–

Titular: Maria de Lourdes de Almeida Paes (Secretaria Municipal de Assistência Social);
Suplente: Neide Maria de Jesus Marques Ferreira (Secretaria Municipal de Assistência Social).

II–
Titular: Beatrys do Nascimento Serpa (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo);
Suplente: Thainara da Costa Siqueira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo).

III –
Titular: Márcia Zélia da Silva Souza Mourão (Secretaria Municipal de Educação);
Suplente: Elaine Cristina Salvador (Secretaria Municipal de Educação).

IV –
Titular: Claudia Maria Ferrairo Rodelli (Secretaria Municipal de Saúde);
Suplente: Gisele Siebeneich Carvalho (Secretária Municipal de Saúde).

V –
Titular: Mariana Catarossi (Procuradoria Jurídica);
Suplente: Lucia Nice Orsi (Procuradoria Jurídica).

VI –
Titular: Larissa Botelho Bianchini Thaddeu (Secretaria Municipal de Educação);
Suplente: Edinéia Bonato **(**Secretaria Municipal de Educação).

VII –
Titular: Karen Bianca da Silva Prestes (Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão);
Suplente: Tamires Fabro Favine (Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão).

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I–
Titular: Poliane de Sá Teles (AMAG);
Suplente: Valdirene Lima dos Santos (APAE).

II-
Titular: Danielli Caroline Lança da Silva (IPJN);
Suplente: Renata Betioli Basseto (ASVP).

III-
Titular: Josiane Mendes da Rocha (AMAG);
Suplente: Marli Rodrigues da Silva (AAPIM).

IV-
Titular: Edirene Maria Valério (APAE);
Suplente: Angela Maria Jorge (IPJN).

V-
Titular: Ana Cândida da Silva (Usuária do IPJN);
Suplente: Stéfani Elen Mendes Pereira (Usuária da APAE).

VI-
Titular: Marcos Francisco de Almeida (Usuário da APAE);
Suplente: Afonso de Souza Cavalcante (Usuário da AMIM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Nº 439/2021, 496/2021, 497/2021, 570/2021, 090/2022 e 314/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:10542F19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 348/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0007.2.097	**Manutenção das atividades de Gestão em Saúde**		
518-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 20.000,00
Total			**R$ 20.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.116	**Fortalecimento da Rede de Atenção as Urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)**		
642-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 20.000,00
Total			**R$ 20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:81AEA91F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 098/2022

Súmula: Altera férias concedida à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
6000 – JANE MARIA SOARES MARQUES	02/04/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/2020	À	01/04/2021	11/07/2022	À	25/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:13087153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2022 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 099/2022

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei N°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n° 1.327/2008.
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei N°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor da servidora **I.R.S**., com a finalidade de apurar os fatos apontados no **Comunicado Interno N°. 191/2022**, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Juliana Cristianr Donha, cargo auxiliar administrativo - de ensino médio completo, matrícula 10649, lotação Secretaria de Saúde;

Membro: Marcela Jesus da Rocha, cargo auxiliar administrativo - ensino médio completo, matrícula 10883, lotação Secretaria Municipal de Saúde;

Membro: Stephanie de Toledo Pavan, cargo auxiliar administrativo - ensino médio completo, matrícula 96099, lotação Laboratorio Municipal de Saúde.
§1º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos ao Processo Administrativo Disciplinar.

§2º O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no **Comunicado Interno N°. 191/2022**.

Art. 3º A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei N°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 145 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º A instrução probatória observará o disposto na Lei N°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 097/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14/07/2022).

ENF. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1553CFF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 104/2022

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, à servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95060 - AMANDA PEREIRA CATARIM	01/04/2015	PSICOLOGO	31/03/2021	À	30/03/2022	01/08/2022	À	10/08/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:08CE58F8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 71/2018
INEXIGIBILIDADE N. 47/2018
PROCESSO N. 137/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **LAB. DE ANL CLIN CRISTO REI S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.892.279/0001-65, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 480, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEANDRO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 047.887.409-07, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 47/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 71/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$233.850,12 (duzentos trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais e doze centavos), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 30 de junho de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LEANDRO HENRIQUE MACHADO OLIVEIRA
Lab. de Anl Clin Cristo Rei S/C LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A9261EE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MANORT INDÚSTRIA E COM. DE TINTAS LTDA EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.889.115/0001-28, com endereço na RODOVIA PR-218, 04, LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTÔNIO PENNACCHI, CEP: 86.606-870, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NORTHON BARRETO SPINARDI, inscrito no CPF sob o nº. 016.945.149-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA.

VALOR: 255.965,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NORTHON BARRETO SPINARDI
Manort Indústria e Com. de Tintas LTDA EPP.

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E66C66CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.892.801/0001-23, com endereço na Rua Sete De Setembro, 2858, CEP: 85.810-090, na cidade de CASCAVEL/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS LEANDRO KERN, inscrito no CPF sob o nº. 049.421.729-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

VALOR: 33.001,00 (trinta e três mil e um reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS LEANDRO KERN
K & M Medical Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:867C762A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NILVA FATIMA ZAGO ANTUNES CORREA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.444.462/0001-96, com endereço na Avenida Cândido Rodrigues, 915, Jardim Virginia, CEP: 18.411-250, na cidade de Itapeva/MG, neste ato representada por sua

representante legal, a Senhora NILVA FATIMA ZAGO ANTUNES CORREA, inscrita no CPF sob o nº. 028.208.619-62.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.

VALOR: 6.293,00 (seis mil, duzentos e noventa e três reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NILVA FATIMA ZAGO ANTUNES CORREA
Nilva Fatima Zago Antunes Correa ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1223328C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.316.524/0001-14, com endereço na Rua Gomercindo Pagnussat, 150, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CASSIANO TIAZGO CHIES, inscrito no CPF sob o nº. 007.466.120-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CASSIANO TIAZGO CHIES
Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FF00A686

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 31.085.156/0001-46, com endereço na RUA ABEL SCUISSIATO, 181, 0, ATUBA CEP: 83.408-280, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CLAUDIA BARACS, inscrito no CPF sob o nº. 082.713.388-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS.

VALOR: 659,20 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLAUDIA BARACS
Macmed Solucoes em Saude LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:17EEFDEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.157.032/0001-22, com endereço na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas CEP: 89.163-920, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora HELENA MARIA WOITEXEN, inscrita no CPF sob o nº. 684.532.649-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

HELENA MARIA WOITEXEN
Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:17D3791A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.
CONTRATADO: C.J.L. PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.776.079/0001-99, com endereço na Rua Rua Pioneiro Francisco Brógio, 1729, Jardim Esplanada, CEP: 87.112-375, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DOUGLAS DE SOUZA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº. 378.580.528-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO..

VALOR: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DOUGLAS ED SOUZA CRUZ
C.J.L. Podas & Remoção de árvores LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2FEF1356

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.654.231/0001-68, com endereço na Ney Braga, 440, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, inscrita no CPF sob o nº. 960.210.989-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, INSUMOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS, GRAMA E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

VALOR: 1.779,00 (um mil, setecentos e setenta e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
Carol Distribuidora EIRELI-ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CAE7F2ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.220.447/0001-58, com endereço na BR 470, KM 140, 5350, Valada Itoupava, CEP: 89.162-875, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DANIEL HEESCH, inscrito no CPF sob o nº. 247.440.859-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, INSUMOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS, GRAMA E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

VALOR: 8.592,20 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DANIEL HEESCH
BC Agro Comércio de Sementes EIRELI EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D57C8E1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.185.873/0001-28, com endereço na Rua Visconde Maua, 168, Shangri La, CEP: 86.070-540, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA, inscrita no CPF sob o nº. 713.350.569-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, INSUMOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS, GRAMA E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

VALOR: 208.307,05 (duzentos e oito mil, trezentos e sete reais e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA
Rosangela Hidemi Takemura e CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7838E901

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.780.287/0001-12, com endereço na Avenida Alberto Carazzai, 615, centro CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANACLAUDIA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 044.171.699-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, INSUMOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS, GRAMA E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

VALOR: 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANACLAUDIA COSTA
Insect Comércio Dedetização e Serviços LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:888E5E54

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: C O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.846.318/0001-37, com endereço na Rua Recife, 2436, Coqueiral CEP: 85807060-, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº/, e inscrito no CPF sob o nº. 083.880.569-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, INSUMOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS, GRAMA E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

VALOR: 361.631,50 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
C O Serviços de Ajardinamento LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8B15E659

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AMISTOSOS EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.773.406/0001-87, com endereço na Rua Palmital, 507, Centro, CEP: 87.023-480, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDUARDO JOSÉ GREGÓRIO, inscrito no CPF sob o nº. 008.812.209-30.

OBJETO: Abertura de licitação na modalidade dispensa para serviço de arbitragem para o Torneio de Futebol Taça do Trabalhador 2022.

VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4801966A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONURICOS E HOMOCISTINURICOS DO PARANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.326.119/0001-60, com endereço na Lothario Meissner, 836, Jd Botanico, CEP: 80.210-170, na cidade de Curitiba/PR, neste

ato representada por sua representante legal, a Senhora NINA MARIA MEHL BRANDALIZE, inscrita no CPF sob o nº. 536.175.849-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA PACIENTES PARA PACIENTE PORTADOR DE FENILCETONÚRIA.

VALOR: 3.612,00 (três mil, seiscentos e doze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NINA MARIA MEHL BRANDALIZE
Associação Dos Fenilcetonuricos e Homocistinuricos do Parana

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B79BC00B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PEDREIRA CATEDRAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.727.979/0001-20, com endereço na Estrada Carana Km 11 Lote 71 e Gleba Aquidaban, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO WEILLER, inscrito no CPF sob o nº. 284.296.309-10.

OBJETO: BRITA MISTA USINADA, INCLUSIVE O TRANSPORTE.

VALOR: 849.060,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOÃO WEILLER
Pedreira Catedral LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:08C2495C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.056.686/0001-91, com endereço na Rua Alfredo Haubert, 701, Sala 02, Centro, CEP: 98.400-000, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GILMAR ANTONIO SALTON, inscrito no CPF sob o nº. 259.510.330-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, INSUMOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS, GRAMA E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

VALOR: 1.774,00 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GILMAR ANTONIO SALTON
G Salton Comércio de Alimentação Animal LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4D681E89

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.981.877/0001-09, com endereço na Avenida 19 de Novembro, 357, Zona 06, CEP: 87.015-610, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LUCINEIDE MATANAVIC CARDOSO DA SILVA ANDREO, inscrita no CPF sob o nº. 005.096.169-17.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.

VALOR: 18.430,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCINEIDE MATANAVIC C. DA SILVA ANDREO
Extintores Maringaense LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3209038A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.505.300/0001-05, com endereço na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743, Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, na cidade de Quatro Barras/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, inscrito no CPF sob o nº. 030.101.839-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

VALOR: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
Protflex Produstos Industriais EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:66D5C24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 38-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **25/12/2022** e período de vigência até **25/06/2023**, conforme Tomada de preços nº 4/2022, Contrato nº 38/2022 firmado em 12/04/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:A9D6BCBD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 97-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 97 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em controle de vetores e pragas urbanas para realização de procedimentos de desinsetização e desratização em prédios públicos, conforme processo de Processo dispensa nº 23/2022.
CONTRATADO: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI . CNPJ: 34.786.607/0001-60
VALOR CONTRATADO: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 20/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:E1B2E89C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 235/2022

SÚMULA: DECLARA DESERTO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0 78/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado **DESERTO**, pelo motivo que não houve interessados no certame do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma PRESENCIAL Nº 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de 01 (um) automóvel de passeio novo zero km, destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:141C7AB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.222/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado da Licitação na Modalidade LEILÃO nº. 001/2022, objeto: Alienação de próprios do Município, bens móveis dominicais, conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto n°.071/2022, conforme segue:
Para o item 03 referente a 1ª avaliação;
1 ONIBÚS MARCA: SCANIA; **MODELO**: K113 CL 4X2 320 **ANO DE FABRICAÇÃO: 1995**/1995 **PLACA:** KNP-5442 **CHASSI:** 9BSKC4X2BS3464520.
arrematado pelo SR. **Luis Carlos de Almeida**, com o valor de R$ 30.000,000, (-Trinta mil reais-).

Para o item 11 referente a 1ª avaliação;
1 AUTOMÓVEL MARCA: GM CRUZI; **MODELO:** I/CHEV CRUZE LTZ NB AT **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2018/2018 **PLACA**: BCF-6165, **CHASSI:** 8AGBN69S0JR130671; arrematado pelo SR. **Antonio Matheus Cardoso de Almeida**, no valor de R$ 75.101,00 (-Setenta e cinco mil cento e um reais-).

Para o item 08 referente a primeira avaliação;
1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** MOBI LIKE **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2017/2018 **PLACA**: BBR-9J07 **CHASSI:** 9BD341A5XJY515530, arrematado pelo Sr. **Antonio Zoboli**, no valor de R$ 30.000,00 (-Trinta mil reais-).

Para o item 06 referente a primeira avaliação;
1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** MOBI LIKE **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2017/2018 **PLACA**: BBR-9903 **CHASSI:** 9BD341A5XJY515603, Arrematado pelo Sr. Diego de Murça Marques, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais-).

Para o item 03 referente o lote da segunda avaliação;
1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** PALIO FIRE **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2016/2016 **PLACA**: BAJ-4899 **CHASSI:** 9BD171227G7578354, arrematado pelo Sr. **Antonio Zoboli**, com o valor de R$ 20.000,00 (-Vinte mil reais-).

Para o item 05 referente o lote da segunda avaliação;
1 ONIBUS MARCA: M. BENZ; **MODELO**: BUSSCAR URBANUSS **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1999/1999 **PLACA:** AIZ-5926 **CHASSI:** 9BM384073XB207017, arrematado pelo Sr. **Antonio Zoboli**, com o valor de R4 20.000,00 (-Vinte mil reais-).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:33E0C68A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 122/2022

De 20 de Julho 2022
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Público Municipal Sr. Ricardo Pereira Giraldi, Matricula 6042, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 20/07/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 de JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3C07A1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 159/2022

PORTARIA N° 159/2022
DATA: 20/07/2022

SÚMULA: "Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidora Lourdes Serpe. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- CONCEDER a Servidora Municipal **Lourdes Serpe**, inscrita na matrícula sob n° 269-0, 10% (dez por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, para desempenhar a função de profissional de apoio à aluno com necessidades especiais.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:20D5E418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.378/2022.

"Concede reajuste ao benefício de Auxílio Alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste ao benefício de auxílio-alimentação, instituído pela Lei Municipal n° 1522/2011 e enquadrados na Lei Municipal n° 1820/2016, no percentual de 13% (treze por cento).
Parágrafo Único. Este reajuste será aplicado ao valor estabelecido pela Lei Municipal 2.212/2021.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas, havendo necessidade.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:456DF160

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.380 DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistemas de eco barreiras na rede hidrográfica para contenção de resíduos sólidos nos córregos, canais e rios do Município de Matinhos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Sistema de Eco Barreiras na rede hidrográfica, para contenção de resíduos sólidos, com o objetivo de deter o avanço do acúmulo de resíduos flutuantes descartados e dispostos inadequadamente nos corpos d´água, como córregos, canais e rios.
§1°. Considera-se eco barreiras: estruturas flutuantes, como garrafas PET e bombas plásticas, instaladas transversalmente nas calhas de corpos d´água, em trechos próximos à foz, para retenção dos resíduos flutuantes;
§2°. Considera-se resíduos flutuantes: material sólido persistente que pode flutuar ou permanecer em suspensão na água..
Art. 2º. As áreas e locais aonde serão instaladas as eco barreiras e a estrutura física, serão definidas pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 3°. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com universidades, escolas, organizações não governamentais, associações, cooperativas, instituições públicas e privadas, para a realização de estudos científicos, instalações, e manutenção das estruturas flutuantes, bem como coleta, triagem e encaminhamento para reciclagem dos resíduos flutuantes retidos nas eco barreiras.
Art. 4°. O Poder executivo terá 02 (dois) meses a contar da publicação deste lei para implantação do sistema de eco barreiras.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A6BE9071

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.382 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Lei Ordinária nº 2.382 de 12 de julho de 2022.

"Declara de utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva Vila Nova Esporte Club e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva Vila Nova Esporte Club, é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Pitanga, 508, no Bairro Mangue Seco, Matinhos – Paraná, inscrita sob o CNPJ 46.484.279/0001-27, fundada em 03 de abril de 2007.

Parágrafo Único. São partes integrantes desta Lei, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o comprovante de inscrição de situação cadastral, o Estatuto Social, Ata da Assembléia de eleição da Associação.

Art. 2º. Será cassada a Declaração de Utilidade Pública da entidade citada no artigo anterior que comprovadamente:
Deixar de apresentar durante 03 (três) anos consecutivos, sem motivos justificados, o relatório anual ao qual se refere o artigo 2° da Lei Municipal 237/1989 que "Dispõe sobre normas para a declaração de Utilidade Pública de sociedades civis, associações, fundações e institutos constituídos no Município de Matinhos e dá outras providências".
Deixar ou negar a prestar os serviços comprometidos nos fins estatutários para o fim que foi constituído.
Remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:849EDC41

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.383 DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a garantia de prioridade da matrícula de alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, e adota outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantida a prioridade da matrícula de alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação nas Unidades Educacionais (CMEIs e Escolas) da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Entende-se estes alunos(as):

I – como deficientes: os que apresentam impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;
II – com transtornos globais do desenvolvimento: os que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras, incluindo os acometidos de autismo clássico (TEA), síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;
III – com altas habilidades ou superdotação: os que apresentam capacidade mental significativamente acima da média.

§ 2º O que é assegurado no caput deste artigo, conforme Decreto n° 7.611/2011, é a:

I – garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação em com base na igualdade de oportunidades;
II – não exclusão do sistema educacional geral sob a alegação de deficiência.

Art. 2º O cadastramento dos alunos e a sua matrícula, para atendimento à demanda escolar, acontecerá da seguinte forma:

I - cadastro inicial ou contínuo para matrícula na Educação Infantil: os alunos com deficiência e/ou síndromes, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação devidamente comprovados com laudo médico, obterão maior pontuação nos critérios de classificação de forma a garantir prioridade na matrícula nas Unidades de Ensino próximas de sua residência;
II - cadastro inicial e contínuo para matrícula no Ensino Fundamental e EJA: os alunos com deficiência e/ou síndromes, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação devidamente comprovados com laudo médico, obterão a matrícula priorizada em

unidades educacionais municipais nas regiões georreferenciadas como de abrangência de sua residência, respeitados os procedimentos comuns adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no gerenciamento de vagas e matrículas da totalidade de crianças, jovens e adultos demandantes de vagas no Ensino Fundamental e EJA.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino municipais garantirão a permanência de alunos com deficiência, promovendo a devida acessibilidade arquitetônica, comunicacional e humana, por meio de profissionais qualificados, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu art. 28, incisos I e II, que " Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida; aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena".

Art. 4º As Unidades de Ensino deverão adaptar as condições em que se processa o ensino e a aprendizagem dos alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, com:

I – equipamentos especiais de compensação;
II – adaptações materiais;
III – adaptações curriculares;
IV – condições especiais de frequência;
V – condições especiais de avaliação;
VI – adequação na organização de classes e turmas.

Art. 5º As Unidades de Ensino deverão elaborar o plano educativo individual dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação. (Decreto-Lei nº 319/1991)

Parágrafo único. No plano educativo individual constam obrigatoriamente os seguintes elementos:

I – identificação do aluno;
II – resumo da história escolar e outros antecedentes relevantes, designadamente grau de eficácia das medidas menos restritivas anteriormente adaptadas;
III- caracterização das potencialidades, nível de aquisições e problemas do aluno(a);
IV – diagnóstico médico e recomendações dos serviços de saúde escolar, se tal for adequado;
V- orientação geral sobre as áreas e conteúdos curriculares especiais adequados ao aluno(a);
VI – nível de aptidão ou competência do aluno nas áreas ou conteúdos curriculares;
VII – objetivos a alcançar;
VIII – linhas metodológicas a adotar;
IX – processo e respectivos critérios de avaliação do aluno;
X – nível de participação do aluno nas atividades educativas da escola;
XI – distribuição das tarefas aos responsáveis pela sua execução e dos horários das atividades previstas;
XII – assinatura dos técnicos, professores e gestores das Unidades de Ensino.

Art. 6º A Secretaria Municipal designada pelo Poder Executivo prestará apoio técnico e organizacional às Unidades de Ensino com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular, no que tange:

I - aprimoramento do atendimento educacional especializado já ofertado;
II - implantação de salas de recursos multifuncionais;
III – contratação de profissionais de Educação Inclusiva e profissionais cuidadores para atendimento nas Unidades de Ensino;
IV - formação continuada de professores, inclusive para o desenvolvimento da educação bilíngue para estudantes surdos ou com deficiência auditiva e do ensino do Braile para estudantes cegos ou com baixa visão;
V - formação de gestores, educadores e demais profissionais da escola para a educação na perspectiva da educação inclusiva, particularmente na aprendizagem, na participação e na criação de vínculos interpessoais;
VI – orientação, acompanhamento e fiscalização das Unidades de Ensino quanto à adequação arquitetônica dos espaços escolares para acessibilidade;
VII - elaboração, produção e distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade.

Art. 7º A matrícula dos alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação não pode ser rejeitada devido ineficiência ou ausência dos quadros configurados nos Artigos 3º, 4º, 5º e 6º. A matrícula deve ser aceita e mediante as necessidades específicas de cada aluno(a) e turmas apresentadas, devem ser feitas as adequações necessárias para a garantia do atendimento educacional de qualidade.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:6130A464

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.384 DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Institui o Programa Mãe Matinhense no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no âmbito do Município de Matinhos o Programa Mãe Matinhense, destinado às mulheres gestantes, residentes no Município, usuária do Sistema Único de Saúde, a partir da confirmação da gravidez, abrangendo a atenção integral a gestação, parto e puerpério, estímulo à alfabetização das gestantes, proteção social e segurança alimentar e nutricional da mãe e da criança.
Parágrafo Único. O Programa englobará, além do estabelecido no caput deste artigo, ações de estímulo à autonomia socioeconômica, através da viabilização do direito à documentação e da formação e profissionalização das mulheres atendidas.
Art. 2º. O Programa Mãe Matinhense tem os seguintes objetivos:
I – Estimular a realização do pré-natal desde o início da gravidez;
II – Orientar as gestantes sobre amamentação, cuidados com o bebê e planejamento familiar, por meio de palestras educativas e distribuição de material didático;
III – Despertar a responsabilidade materna e estimular o vínculo afetivo com o bebê, dentre outros aspectos fundamentais para o desenvolvimento psicossocial da criança;
IV – Atender as necessidades do nascituro;
V – Conscientizar e incentivar a doação de leite materno;
VI - Articular, formular, executar e monitorar ações que promovam a redução da morbimortalidade materna e infantil no Município.
VII - Qualificar a atenção integral e humanizada às crianças até o primeiro ano de vida.
VIII - Articular, fortalecer e supervisionar as políticas públicas de atenção à primeira infância desenvolvidas no Município;

IX - Consolidar os direitos de cidadania mediante acesso à documentação;
X - Fortalecer a segurança alimentar e nutricional de gestantes cadastradas no programa e de suas crianças por meio de ações de educação alimentar e da articulação de programas nas áreas de saúde e assistência social.
Art. 3º. As mulheres cadastradas no Programa poderão ser beneficiadas com as seguintes ações:
I - realização do parto humanizado;
II - alfabetização e melhoria do nível de escolaridade;
III - educação em segurança alimentar e nutricional;
IV – auxilio jurídico;
V - oferta de cursos de formação e profissionalização;
VI - acompanhamento odontológico.
Art. 4º. O Poder Público, para atingir o propósito manifestado neste programa, poderá realizar convênios e parcerias com instituições públicas, bem como da iniciativa privada e com entidades não governamentais.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação., revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:38E670B3

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.385 DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Institui o Programa Bolsa Creche para atender as crianças que não obtenham vagas na rede pública, mediante ao credenciamento de instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, e adota outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Matinhos o "Programa Bolsa Creche" destinado a atender crianças com até 5 (cinco) anos de idade residentes no município não matriculadas na Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º O Programa Bolsa Creche destina-se ao atendimento de crianças cadastradas na Central Única de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e serão encaminhadas às instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Matinhos, quando não houver vaga nas Unidades Ensino da Rede Municipal.
Art. 3º O "Programa Bolsa Creche" será realizado por meio do credenciamento das instituições educacionais privadas interessadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Matinhos para aquisição de vagas da etapa de educação infantil.
Art. 4º As instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de deverão credenciar-se, informando qual a disponibilidade de vagas, preenchendo, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - estar devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Educação-CME;
II - possuir alvará ou licença de funcionamento;
III – possuir Certificado de Conformidade (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou de outros órgãos competentes) às exigências de prevenção de incêndio e emergências, que garantam a segurança da comunidade escolar, expedido por órgãos competentes.
Art. 5º As instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino interessadas no credenciamento deverão declarar que são responsáveis e obrigam-se a:
I - manter sob sua guarda e proteção o menor, até ser devolvido a uma pessoa de sua família ou responsável;
II - ministrar suporte pedagógico à criança, sob supervisão da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte no que lhe couber;
III - não cobrar taxa de qualquer natureza dos alunos beneficiários do "Programa Bolsa Creche".
IV - encaminhar controle de frequência, dos alunos beneficiários do "Programa Bolsa Creche", à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, mensalmente.
Art. 6º Havendo demanda, ou seja, se a Rede pública Municipal de Ensino mostrar-se insuficiente, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte encaminhará o aluno à instituição educacional privada credenciada mais próxima da sua residência.
Art. 7º O aluno beneficiário do programa instituído por esta Lei deverá ser contemplado com todo o material escolar, alimentação, suporte e atenção necessários, vedando os seguintes dispositivos:
I - São vedados quaisquer tipos de distinção entre o aluno beneficiário do programa e o aluno admitido originariamente pela rede privada.
Art. 8º O valor a ser pago por vaga disponibilizada e ocupada, a título de "Bolsa Creche", será aquele baixado pelo Poder Executivo, a cada exercício, através de decreto conforme a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo único. O valor da bolsa será definido por meio de levantamento e planilha a ser elaborada pela Secretaria da Municipal Educação, Cultura e Esporte, considerando sempre como base de cálculo o custo por vaga criada no sistema próprio.
Art. 9º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata essa Lei, o Poder Executivo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A804963C

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.386 DE 20 DE JULHO DE 2022.

"Institui no Município de Matinhos o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital como PIX e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições, e adota outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o direito ao contribuinte municipal de ter acesso a meios e formas de pagamento digital como a ferramenta de pagamento instantâneo Pix e transferência bancária para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município de Matinhos.
Art. 2º No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública deverá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.
Art. 3º Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização destes métodos de pagamentos ficarão exclusivamente a cargo de seu titular, salvo determinação diversa do Poder Público Municipal.
Art. 4° O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios digitais.
Art. 5° Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede seu funcionamento e sua aplicação aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.
Art. 6° O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade do definido nesta Lei.
Art. 7° O Poder Executivo, para atingir o propósito manifestado neste programa, poderá realizar convênios e parcerias com instituições públicas, bem como de iniciativa provada e com entidades não governamentais.
Art. 8° esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:EC6C91C5

GABINETE
PORTARIA Nº 563/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101162-1	Diogo koprovski de Souza	Fiscal Sanitarista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **04 de julho de 2022**.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:83840665

GABINETE
PORTARIA Nº 564/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% (quarenta)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101192-1	Sirlene Oliveira dos Santos	Técnico em Radiologia

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **04 de julho de 2022**.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:71D9806B

GABINETE
PORTARIA Nº 565/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 esuas alterações,conforme o ofícios nº 0651 e 654/2022- GS,resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Assistência Social,aservidora**NELCIANY CALIXTO DO AMARAL ROSA,** matrículan° 78379-1,ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 11de julhode 2022.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:91B31140

GABINETE
PORTARIA Nº 566/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o oficio nº 044/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,**30(trinta)dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
57398-5	Márcia Pilar Ramos Waess	Diretor Geral	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:5B73297B

GABINETE
PORTARIA Nº 567/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o oficio nº 044/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,**30(trinta)dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
52191-1	Normari Aparecida de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:BCB10C55

GABINETE
PORTARIA Nº 568/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o oficio nº 044/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,**30(trinta)dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
77917-2	Izanete Maria Segala	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:4667C62C

GABINETE
PORTARIA Nº 569/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 17580/2022,resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento**,29(vinte e nove)dias de férias**, a contar do dia 01 a 29 de agosto de 2022, concedidas por meio da Portaria nº 900/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 1136/2020, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
51373-2	Kelly Cristina de Almeida e Silva	Técnico Administrativo	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 dejulho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:EABB1469

GABINETE
PORTARIA Nº 570/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100407/1	Aldrin Vinícius Congrossi Moreira dos Santos	Auditor Fiscal Tributos Municipais	IV.2.1-A	IV.2.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:C439C8B0

GABINETE
PORTARIA Nº 571/2022

Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas, e em conformidade com o oficio nº 0653/2022 - GS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,**30(trinta)dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
80810/1	Silvester Thomas Homeniuk	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:03C0AB99

GABINETE
PORTARIA Nº 572/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 103/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano,**30(trinta)dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
75620/2	JoséMaria Stadler da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:EA0B640A

GABINETE
PORTARIA Nº 573/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
77860/2	Yaroslau Diatchuk Junior	Educador Social	III.1.1-A	III.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:28ED125E

GABINETE
PORTARIA Nº 574/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2358/2022.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
77798/1	Fernando Nakanishi Hamada	Veterinário	V.1-A	V.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:1E3C6C86

GABINETE
PORTARIA Nº 575/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2358/2022.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
73768/1	Eloha Dosso da Silva	Enfermeiro	IV.1-A	IV.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:6E7573C1

GABINETE
PORTARIA Nº 576/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as LeisMunicipais nº1165/2008 esuas alterações, conforme o ofício nº 074/2022- DT e Processo nº 19759/2022, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Finanças, a servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA,** matrículan° 100641-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 19 de julho de 2022.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:B15DA44C

GABINETE
PORTARIA Nº 577/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2358/2022.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
75949/1	Sergio Renato Ullrich Schneider	Médico Anestesista	VI.1-A	VI.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2018, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:84E58121

GABINETE
PORTARIA Nº 578/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericialem anexo, resolve:

REVOGAR

Do servidor **LERNER LEUZINSKI**, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a **Licença Para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria 344/2022, em conformidade com o Artigo n° 209, do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal, **a partir de 12de julho de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:F5F6C873

GABINETE
PORTARIA Nº 579/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2358/2022.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76600/1	Danilo De Avila Ladeia	Médico Anestesista	VI.3-A	VI.3-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:8FF64A8F

GABINETE
PORTARIA Nº 580/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66699/2	Nadia Alves Miranda	Atendente Infantil	01/07/2022 A 27/12/2022 (180) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 01 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:36ACB64C

GABINETE
PORTARIA Nº 582/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas ,e em face aoLaudo Pericial, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74934/2	Viviane Pasqualeto Rodrigues	Enfermeiro	06/07/2022 a 01/01/2023 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face aoLaudo Pericial, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74934/2	Viviane Pasqualeto Rodrigues	Enfermeiro	06/07/2022 a 01/01/2023 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia06 de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:59827C08

GABINETE
PORTARIA Nº 583/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, à servidora municipal **LUCIANE GUERRA FERREIRA,** ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula 5681/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 15/07/2022 até 14/07/2023**, deve manter-se afastada de atividades que requeiram regência de classe e cuidados com crianças, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; cuidar da aparência e higiene pessoal e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:07523F33

GABINETE
PORTARIA Nº 584/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2358/2022.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76597/1	Cintia Reis Alvares	Fisioterapeuta	IV.1-A	IV.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:9CB95A1A

GABINETE
PORTARIA Nº 585/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2358/2022.

Resolve:
Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100460/1	Bianca Di Pinatti	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	VII.1-A	VII.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:1CAA2593

GABINETE
PORTARIA Nº 586/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008,da servidora municipal **ROMYLENY SURAMA DA SILVA GRAF,** ocupante do cargo de Professor, Matrículas 16152/1 e 16152/2, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **14/07/2022 até 13/07/2023**, deve manter-se afastada de atividades que requeiram regência de classe e cuidados com crianças , conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, atualizar se em sua área de conhecimento; manter se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; constar necessidades e encaminhar os alunos aos setores especificados de atendimento; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; zelar pela disciplina e pelo material docente e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargoconforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 14 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:12DB49D4

GABINETE
PORTARIA Nº 587/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2358/2022.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
57509/2	Renato Ioscazu Amemiya	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	VII.1-A	VII.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:8DA682F2

GABINETE
PORTARIA Nº 589/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, conforme o ofício nº 662/2022- GS e nº046/2022 e Processo nº 971/2021, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a servidora **JANETE KARINE DA SILVA GONSALVES CARDOSO,** matrículan° 72575-1, ocupante do cargo público de **Cozinheiro/Merendeira,** a partir do dia 15 de julho de 2022.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:944C9F68

GABINETE
PORTARIA Nº 590/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, conforme o ofício nº 662/2022- GS e nº046/2022 e Processo nº 971/2021, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora **MARIA DO ROSÁRIO,** matrícula n°16179-1, ocupante do cargo público de **Cozinheiro/Merendeira,** a partir do dia 15de julho de 2022.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:9A5A735A

GABINETE
PORTARIA Nº 591/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o ofício nº 143/2022 - Saúde, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**20(vinte)dias de férias**, a contar do dia 01 a 20 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
58971/1	Patricia Silva de Lima da Luz	Técnico em Radiologia	2018/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:297F23CF

GABINETE
PORTARIA Nº 592/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 142/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80039/01	Denilse Braz da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	2020/2021
54321/01	Diva de Mello Krasuski	Enfermeiro	2018/2019
67067/02	Inês de Freitas dos Santos Apel	Técnico em Enfermagem	2020/2021
67318/02	Lindamir Lins de Avelar	Técnico em Enfermagem	2020/2021
67326/02	Naside Lacerda Colodel	Técnico em Enfermagem	2015/2016
16578/01	Sebastião Pio da Silva	Vigilante	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:5CFA21EB

GABINETE
PORTARIA Nº 593/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 142/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 de agosto a 30 de agosto 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
82821/1	Juliano Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:E723C95B

GABINETE
PORTARIA Nº 594/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 141/2022, resolve:
CONCEDER
Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 15 de agosto a 13 de setembro 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76490/02	Alexandre Bruno Steurer Oliani	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:C06A5044

GABINETE
PORTARIA Nº 595/2022

Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 140/2022,resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 15 a 29 de agosto 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
63339/01	Angélica dos Santos Correa	Auxiliar de Consultório Dentário	2020/2021
65650/01	Patricia do Rosario Martins	Técnico em Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:707F55F0

GABINETE
PORTARIA Nº 596/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o ofício nº 167/2022 , resolve:

CONCEDER
Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca,**15 (quinze)dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
66265/2	Angela Maria de Oliveira Cunha	Chefe de Divisão	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:DAE63629

GABINETE
PORTARIA Nº 597/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 136/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotadosna Secretaria Municipal de Saúde,**30(trinta) dias de férias**, a contar do dia 01de agosto a 30 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100527/1	Andreia Bragança Oliveira	Médico ESF	2020/2021
76511/1	Consuelo Francisconi Moreno	Agente de Combate a Endemias	2020/2021
62472/1	Eliane do Rocio da Silva Rodrigues	Auxiliar de Consultório Dentário	2019/2020
77798/1	Fernando Nakanishi Hamada	Médico Veterinário	2019/2020
21300/1	Filipe Wist dos Santos	Dentista	2019/2020
14850/1	Maura Roberta Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
59234/1	Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:DE5F62A9

GABINETE
PORTARIA Nº 598/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 104/2022, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano,**30(trinta) dias de férias**,a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
22020 /2	Elias Matias Lourenço	Carpinteiro	2020/2021
100455/1	Jerson Luiz Pansolin	Pintor	2021/2022
73423/1	Julio Santana	Eletrecista	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:4A6F0172

GABINETE
PORTARIA Nº 599/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao ofício 0661/2022-GS

REVOGAR

Art.1° Da servidora **FERNANDA RAMOS DOS SANTOS VANALI,** matrícula nº 74942/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, simbologia **FG-4**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2022, revogando a portaria 878/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:4F6D2E18

GABINETE
PORTARIA Nº 600/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 209, da Lei Municipal nº 2242/2021 – (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
55646/1	Alaercio de Almeida Lana	Guarda Municipal	12/07/2022 A 09/09/2022 (60) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 12de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:C0F734CB

GABINETE
PORTARIA Nº 601/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4596/1	Márcio José do Nascimento	Atendente de Enfermagem	11/07/2022 A 08/10/2022 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:E8CF3C83

GABINETE
PORTARIA Nº 602/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº136/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**15(quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71552/1	Juliane Carla Lievore	Enfermeiro	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 0 1de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:4A6250C2

GABINETE
PORTARIA Nº 603/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº136/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**15(quinze) dias de férias**, a contar do dia 16 a 30 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71552/1	Juliane Carla Lievore	Enfermeiro	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:185A25E4

GABINETE
PORTARIA Nº 605/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2358/2022.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
83445/1	Erica Neves do Rosario de Paula	Técnico em Higiene Dental	II.1-A	II.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022 revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:ECEEBD11

GABINETE
PORTARIA Nº 606/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Oficio nº 135/2022,resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,30(trinta)dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2022, concedidas por meio da Portaria nº 205/2022 e suspensa por meio da Portaria nº 389/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
66419/1	Ana Maria de Almeida	Agente Comunitáriode Saúde	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 dejulho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:498D14D2

GABINETE
PORTARIA Nº 607/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% (quarenta)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101191-1	Paulo José Haluch de Bastos	Técnico em Radiologia

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de julho de 2022**.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:2B71A1D1

GABINETE
PORTARIA Nº 608/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Protocolo nº 18056/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSELI PIRES DO PRADO DE FREITAS**, matrícula nº 63576/1 ocupante do cargo público de **Atendente infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 18 de julho a 15 de outubro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:D583856C

GABINETE
PORTARIA Nº 609/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 144/2022-SMDS, resolve:

SUSPENDER

Do servidor EDMILSON ALVES MESQUITA, matrícula nº 62723/2 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 27 (vinte e sete) dias de Licença Prêmio a contar do dia 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:D47D3E8D

GABINETE
PORTARIA Nº 610/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 145/2022-SMDS, resolve:

SUSPENDER

Do servidor CLEYDSON KULIK SILVA BEZERRA, matrícula nº 63681/1 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 27 (vinte e sete) dias de Licença Prêmio a contar do dia 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A8461638

GABINETE
PORTARIA Nº 611/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 146/2022-SMDS, resolve:

SUSPENDER

Do servidor MARCELO GASPAR DE CARVALHO, matrícula nº 62693/1 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 48 (quarenta e oito) dias de Licença Prêmio a contar do dia 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:14C09726

GABINETE
PORTARIA Nº 612/202

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 148/2022–SMDS, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **REGINALDO MARIANO**, matrícula nº 55328/1**,** ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 01 de agosto de 2022, concedida por meio da Portaria nº 1236/2021, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:10F375F5

GABINETE
PORTARIA Nº 613/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o oficio nº 150/2022, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social**,15(quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 458/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
1058-1	Andrea Cristina Agostinho	Auxiliar de Administração	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:13DE4572

GABINETE
PORTARIA Nº 614/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o oficio nº 149/2022, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social**,10 (dez) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 459/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
62685/1	Saimon Rodrigues de França	Guarda Municipal	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 dejulho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:81D0E3AD

GABINETE
PORTARIA Nº 615/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 154/2022, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social**,09 (nove)dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº457/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
52809/1	Fernanda da Silva Azevedo	Guarda Municipal	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:1F069876

GABINETE
PORTARIA Nº616/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas, em face ao Protocolo nº 19803 e Ofício nº153/2022-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor PEDRO BAPTISTA MUNIZ, matrícula nº 22179/1 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a contar do dia 01 de agosto de 2022 a 27 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2016, conforme o artigo nº 228 da Lei Municipal n° 2242/2021– (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:B2DEB60B

GABINETE
DECRETO Nº 1385, DE 12 DE JULHO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº 1150/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º. *Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.*

GABINETE DO PREFEITO
Raul Afonso Bertoti - Matrícula: 101042-1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D` Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vicente Nunes dos Santos - Matrícula: 60003/4
Andrea Gurski Pereira- Matrícula: 57550/1
Cassiane Bzunek Da Silva - Matrícula: 76236/1
Denise Cavenaghi Molina - Matrícula: 83372/1
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490/2
Viviane Pereira Leite Bernardo - Matrícula: 61409/3
Jose Carlos Cordeiro dos Santos Junior - Matrícula: 82546/5
Fernanda Conto Guimaraes Pereira - Matrícula: 101107/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ana Paula de Lima Pereira Machado Matrícula:100633/1
Anízio Lucindo Matrícula:15873/1
Marcos Alessandro Malize Matrícula:80195/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1
Eduardo Luiz Novacki Matrícula: 80080/1
Alfredo Manuel Costa Cabellero Júnior Matrícula: 100536/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Karin Charlise Pacheco Matrícula:62740/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1
Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1
Evelize Domingues de Oliveira - Matrícula: 75493/1

PROCURADORIA GERAL
Bruna Gaveleta de Cristo - Matrícula: 100887/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori - Matrícula: 100589/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira - Matrícula: 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1
Zulmira Rodrigues Da Cruz - Matrícula: 56707-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Leandro dos Santos Alves - Matrícula: 57240/1
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Marieli da Luz Biscaia Braga - Matrícula: 100796/2
Scharlene Cristina Veiga Ramos- Matrícula: 58955/1

ARQUIVO GERAL
Silvana Aparecida Dal Moro Moreira - Matrícula: 100868/01

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562/1

FASSEM
Maria do Rocio da Silva Carvalho - Matrícula: 21989/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Raphael Fernando Mota - Matrícula 100436/1

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701/2

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Carlos Alexandre Bogushevski - Matrícula: 80667-1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogando o decreto 1316/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:44B7AD1A

GABINETE
DECRETO Nº 1387, DE 13 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 19743/2022, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **SUELEN CRISTINA APARECIDA RING,** inscrita no CPF sob o nº 045.870.370-66 portadora da Carteira de Identidade RG nº 587.691-4 SESP/SC, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 78352-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2022, revogando o decreto 423/2016 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:1BD2C2AF

GABINETE
DECRETO Nº 1386, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Revoga o Decreto Municipal nº 38/2007 que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos, convênios e demais formas de ajustes no âmbito do Município de Matinhos.

Considerando a publicação das Instruções Normativas nº 006 e 009 de 2022 da Secretaria de Controle Interno do Município de Matinhos que versa sobre a mesma matéria;

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

REVOGA

Art. 1º O Decreto Municipal nº 38 de 01 fevereiro de 2007, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:762AFE3C

GABINETE
DECRETO N.º 1388/2022

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 17743/2022, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido a servidora **NADIR ADELAIDE BORGES**, portadora do R. G. n.º 5.378.161-6/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 797.551.199-49, matrícula 3948-01, cargo de atendente infantil, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com provento integral ao tempo de contribuição - com paridade aos servidores da ativa. Última remuneração de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.112,47
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Matinhos, 14 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:2E7951FD

GABINETE
DECRETO Nº 1389, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 058/2022 de 31 de maio de 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Hellen Chaiane dos Santos Lima	N° 9.090.421-3	N° 054.963.509-21

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:0C6EEC88

GABINETE
DECRETO Nº 1390, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 061/2022 de 06 de junho de 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Welliton Cordeiro Pires	N° 10.500.358-7	N° 068.855.839-95

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:E0BB1269

GABINETE
DECRETO Nº 1391, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 055/2022 de 23 de maio de 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Rafael Tiago Costa Lima	N° 5.960.943-2	N° 029.562.209-18

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:885EBC8A

GABINETE
DECRETO Nº 1392, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 058/2022 de 31 de maio de 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Evelin da Luz Garcia	N° 14.773.823-4	N° 017.356.630-85

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:20A580E0

GABINETE
DECRETO Nº 1393, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 058/2022 de 31 de maio de 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Ana Silvia Marassi Galli	N° 8.316.640-1	N° 243.068.005-04

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:32BACA9F

GABINETE
DECRETO Nº 1394, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 051/2022 de 17 de maio de 2022, para exercer o cargo público de **Fisioterapeuta II**, a saber:

Nome	RG	CPF
Regina Moreira Borges de Macedo	N°7.958.759-1	N° 075.382.149-41

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:88A007FD

GABINETE
DECRETO Nº 1395, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 062/2022 de 06 de junho de 2022, para exercer o cargo público de **Nutricionista II**, a saber:

Nome	RG	CPF
Aline Broza Santos	N°8.501.396-3	N° 084.600.879-30

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:71CBF086

GABINETE
DECRETO Nº 1396, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008

e 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Processo nº 19872/2022, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **FERNANDA RAMOS DOS SANTOS VANALI,** inscrita no CPF sob o nº 041.593.169-05 portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.393.378-1 SESP/PR, do cargo público de **Coordenador Educacional**, matrícula nº 74942/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2022, revogando o decreto 232/2014 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A8969126

GABINETE
DECRETO Nº 1397, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MARCO ANTONIO FELISBERTO,** inscrito no CPF sob o nº 032.985.359-74 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.525.496-0 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE CONTROLE DE RH, COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTRATOS E CONTROLE DE VEÍCULOS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A8F1D23A

GABINETE
DECRETO Nº 1398, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JAIR CORREA DA LUZ,** inscrito no CPF sob o nº 203.417.929-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.346.677-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETORDE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ORÇAMENTÁRIAS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:E0318526

GABINETE
DECRETO Nº 1399, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARCO ANTONIO FELISBERTO,** inscrito no CPF sob o nº 032.985.359-74e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.525.496-0 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM GERAL**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:AD021CA7

GABINETE
DECRETO Nº 1400, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JAIR CORREA DA LUZ,** inscrito no CPF sob o nº 203.417.929-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.346.677-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE RH, COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTRATOS E CONTROLE DE VEÍCULOS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A7FE662F

GABINETE
DECRETO Nº 1401, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e avaliação para Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, que passará a contar com os seguintes membros:

Presidente: (cargo efetivo)
Patricia Antunes Pereira – Matrícula: 81779/3

Membros:
Eliane Guimarães Rocha Prates – matrícula 57924/1
Joelma da Rocha Tetor – matrícula 63347/1
Julio Cesar Mendes – matrícula 2364/1
Luciane Freire Rodrigues – matrícula 72583/2
Luiz Henrique da Silva Corrêa – matrícula 73261/1
Priscila Lopes Wolkoff Quasbaa – Matrícula: 83615/1
Taysa Regina Rosalin Miorky - Matrícula: 77771/1

Art. 2º Este Decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil Art. 1º § 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com o cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, o servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os parágrafos 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos parágrafos 2º e 3º, todos os atos da Comissão relativamente aquele certame, torna-se nulos.

§ 6º Os efeitos deste decreto, conforme o caso, estende-se aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei nº**13.019**/2014.

Parágrafo único. A comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de julho de 2022, revogando o Decreto nº1016/2022.

Matinhos, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:1B1473A0

GABINETE
DECRETO Nº 1402, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços** da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
Membro: James Ribeiro Matrícula: 4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Bruna Gaveleta de Cristo Matrícula: 100887/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Darlene Aparecida de Freitas Matrícula:16330/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Leandro dos Santos Alves Matrícula: 100783/1
Membro: Priscila Iavolski Gracie Matrícula: 56782/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691-1
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: David André Barbosa - Matrícula: 75582/1
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Neusa Viana Serafim Veiga Matrícula: 61379/1
Membro: Cinthya Rodrigues da Silva Matrícula: 100903/1
Membro: Edicleia Espinel Santos Matrícula: 82600/1
Membro: Edimar Funke Ribeiro Matrícula: 83020/2
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3
Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2
Membro: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1
Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Sandro Barros Modesto Matrícula: 100509/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Camilla Bonaldi de Araujo Chaves Matrícula: 100742/1
Membro: Marcelle Fernanda Klammer Tozetto Matrícula: 100924/2
Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2
Membro: Ketlyn Suzanne Vizine De Freitas Matrícula: 100737/2
Membro: Jussara das Graças Purkot Matrícula: 57452/1
Membro: Cassiane Bzunek da Silva Matrícula: 76236/1
Membro: Fernanda Conto Guimaraes Pereira Matrícula: 101107/1
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani Matrícula: 76490/2
Membro: Silvemara Alves Matrícula: 101103/1
Membro: Caroline dos Santos Mesquita Matrícula: 100927/2

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1

Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho Matrícula: 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca Matrícula: 100441/1
Membro: Eliandro Totti Camargo Matrícula: 100756/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro Matrícula: 100840/1

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini Matrícula: 83720/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022, revogando o Decreto Nº 1315/2022 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:3CB03A11

GABINETE
DECRETO Nº 1402, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços** da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
Membro: James Ribeiro Matrícula: 4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Bruna Gaveleta de Cristo Matrícula: 100887/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Darlene Aparecida de Freitas Matrícula:16330/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Leandro dos Santos Alves Matrícula: 100783/1
Membro: Priscila Iavolski Gracie Matrícula: 56782/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691-1
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: David André Barbosa - Matrícula: 75582/1
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Neusa Viana Serafim Veiga Matrícula: 61379/1
Membro: Cinthya Rodrigues da Silva Matrícula: 100903/1
Membro: Edicleia Espinel Santos Matrícula: 82600/1
Membro: Edimar Funke Ribeiro Matrícula: 83020/2
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3
Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2
Membro: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1
Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Sandro Barros Modesto Matrícula: 100509/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Camilla Bonaldi de Araujo Chaves Matrícula: 100742/1
Membro: Marcelle Fernanda Klammer Tozetto Matrícula: 100924/2
Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2
Membro: Ketlyn Suzanne Vizine De Freitas Matrícula: 100737/2
Membro: Jussara das Graças Purkot Matrícula: 57452/1
Membro: Cassiane Bzunek da Silva Matrícula: 76236/1
Membro: Fernanda Conto Guimaraes Pereira Matrícula: 101107/1
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani Matrícula: 76490/2
Membro: Silvemara Alves Matrícula: 101103/1
Membro: Caroline dos Santos Mesquita Matrícula: 100927/2

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho Matrícula: 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca Matrícula: 100441/1

Membro: Eliandro Totti Camargo Matrícula: 100756/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro Matrícula: 100840/1

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini Matrícula: 83720/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022, revogando o Decreto Nº 1315/2022 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:FAD5ADB3

GABINETE
DECRETO Nº 1403, DE 18 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **SIMONE RIGO,** inscritano CPF sob o nº 060.340.739-01 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.342.371-4 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ANÁLISE DE PROJETOS,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15de julho de 2022, revogando o Decreto nº 492/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:8C86E04A

GABINETE
DECRETO Nº 1404, DE 18 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e suas alterações, e em face ao Processo nº 20247/2022, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ELIZANDRA SPACKI,** inscrita no CPF sob o nº 024.499.189-81 portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.513.163-1 SESP/PR, do cargo público de **Técnico Administrativo** matrícula nº 101175-1, lotada no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2022, revogando o Decreto nº 1231/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:38007A09

GABINETE
DECRETO N.º 1405/2022

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 14491/2022, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido a servidora **ODETE VEIGA RAMOS**, portadora do RG. n.º 3.648.756-9/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 755.126.709-30, matrícula 69671-02, cargo de educador infantil, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com provento integral ao tempo de contribuição - com paridade aos servidores da ativa. Última remuneração de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.953,03
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Matinhos, 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:751198C4

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.379 DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção através dos órgãos públicos municipais, a instalação de coletas para a captação de água da chuva".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a instalação de reservatórios/cisternas para a captação da água da chuva nos Prédios Públicos Municipais para fins de economia, sustentabilidade e preservação do meio ambiente.
Parágrafo Único. A água coletada servirá para a limpeza dos espaços físicos diversos, jardinagem e também reaproveitamento nas descargas dos sanitários.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:F410856B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
PORTARIA N. º 007/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

A Presidente Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos - Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal n. º 2298/2021, Decreto n. º 938/2022, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de férias, concedidas por meio da Portaria n. º 006/2022, como segue:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
75965-04	Rafael Honorato dos Santos	Contador	2020/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR 20 de julho de 2022.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciário

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:5CDA165C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 – PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 - PMM
PROCESSO Nº 163/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE 3 CAÇAMBÕES DE 30M³ COM 6X2,56X2,23 METROS PARA RESÍDUOS VOLUMOSOS COMO MÓVEIS, RESTOS DE PODAS ETC DURANTE OS 12 MESES E MAIS 3 CAÇAMBÕES DE 30M³ COM 6X2,56X2,23 METROS PARA ATENDER AOS MESES DE DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO (OPERAÇÃO VERÃO).

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 1348/2022 do dia 20/06/2022, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, motivado pelo pedido de impugnação recebido tempestivamente da empresa PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.271.913/0001-10.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no portal de licitações BLL COMPRAS no link https://bllcompras.com/Home/Login e no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 20 de julho de 2022.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:DE7AA737

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA 005/2022

PORTARIA N.º 005/2022

Instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade administrativa de pessoa jurídica

O Secretário Municipal de Controle Interno VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES, nomeado nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 3º, § 6º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018,

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, prefeito municipal, exarado no Processo n.º 7378/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 que regulamentou a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 63 de 15.08.2018 que no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846 de 01.08.2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL N.º 12.846 DE 01.08.2013 E DETERMINAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA da Empresa Foco Construções EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.281.076/0001-54, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018 e na Lei Federal n.º 12.486 de 01.08.2013.

Parágrafo único. Os fatos a serem apurados serão aqueles informados no Despacho do Senhor José Carlos do Espírito Santo datada de 02.03.2022 e no Processo Digital n.º 7378/2021.

Art. 2º. O Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da Empresa Foco Construções EIRELI, será conduzido por COMISSÃO PROCESSANTE, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – LARISSA SILVEIRA RIBAS, portadora do CPF/M n.º 057.472.509-14 e matriculada sob n.º 76.120-1;
II – IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA, CPF/MF n.º 019.108.329-10, matrícula n.º 75.426-1.

III – KÁTIA MARIA VIANA, CPF n.º 559.337.859-20 e matriculada sob n.º 6548-1;
IV - DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA, portadora do CPF/MF sob n.º 059.887.379-19 e matriculada sob n.º 6550-1;

Parágrafo Primeiro. A presidência da Comissão Processante, criada nos termos desta Portaria, ficará sob responsabilidade da Servidora Pública descrita no inciso I e secretariada pela servidora descrita no inciso II, ambos deste artigo.

Parágrafo Segundo. A servidora descrita no inciso IV será membro suplente de cada um dos membros titulares, descritos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 3º. Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão Processante poderá produzir, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, todas as aprovas em direito admitidas sendo que seus membros terão poder/direito de reportar-se, diretamente, aos órgãos, secretarias e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Matinhos.

Art. 4º. A Comissão processante, designada nesta Portaria terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria Instauradora, para concluir o processo de apuração e, ao final, deverá emitir relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da Empresa Caiuba Construções Civis e Empreendimentos Ltda., sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, não descuidando-se da garantia ao contraditório e à ampla defesa conforme o disposto no art. 6º e no art. 13, ambos, do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 003 de 27 de abril de 2022.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 20 de julho de 2022.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OAB/PR n.º 44.534
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:3951FC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 230/2022

PORTARIA Nº 230/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200802	Ana Lucia Corpan	2016 2021	90	21072022	18102022	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CF137ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2022

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor Fabiano Aparecido da Silva, portador do CPF nº 059.509.329-94 e ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, sob matrícula nº 20004/1, no período de 25 de julho de 2022 a 13 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2021 a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 20 de julho de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:87D8E937

GABINETE
EDITAL 014/2022

EDITAL 014/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 009/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Miraselva, Rogério Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Dona Madalena nº. 140, na cidade de Miraselva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.802.398-5 SSP-PR e do CPF nº 648.886.069-00, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 003/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em **01 de agosto de 2022**, conforme relação abaixo:

PROFESSOR

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
12	ROSANGELA GONÇALVES ROSA	6.165.997-8	64,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo

a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 20 de julho de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:20DAD5F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 535 DE 19 DE JULHO DE 2022

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, **Sebastião Brindarolli Júnior** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 174/2012;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2021/2022, passa a ser composto pelos seguintes membros **governamentais**:
I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR – Maria Cristina Moraes da Costa Pinto - Matrícula funcional: 5975.
SUPLENTE – Sandra dos Santos Cordeiro - Matrícula funcional 1352.

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – Anna Vitória de Souza Braz - Matrícula funcional nº 8841.
SUPLENTE – Adriana Assumpção - Matrícula funcional nº 82901

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR – Marilene de Paula Santana- Matrícula funcional nº 66451.
SUPLENTE – Lizzandra Leslie De Cassia Oliveira Ervans G Neves Santos - Matrícula funcional nº 52401.

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR – Miriélen da Cunha- Matrícula funcional nº1652.
SUPLENTE – Sandra Callegari Coutinho Costa - Matrícula funcional nº 90241.

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Lilian Cristiane Machado- Matrícula funcional nº 54361.
SUPLENTE – Rafaela Zanarde Bonzatto- Matrícula funcional nº 1466.

VI - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TITULAR – Nathália Ozorio Bet- Matrícula funcional nº1668.
SUPLENTE – Mariana Tomé Pedroso- Matrícula funcional nº1650.

Art 2º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2021/2022, será composto pelos seguintes membros **não governamentais**:

I - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTÔNIO E VILA FREITAS
TITULAR – Luis Fabiano Zacarias Filho
SUPLENTE – Gilson Cecatto

II- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE – Ivanise Maria Scremin Pinto

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)
TITULAR – Dilcinei Consentino Peres
SUPLENTE – Rachel P. Fedalto

IV – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI
TITULAR- Josemeri Malucelli Pulsides
SUPLENTE – Aline Rodrigues Malucelli

V- REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR- Francisca Gomes Lima Foss
SUPLENTE- Luciene Geraldo do Nascimento

VI- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS
TITULAR- Aurelio Alves
SUPLENTE- Eliane Schonrock

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário especificamente o Decreto nº 107, de 02 de junho de 2021.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:9269BFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 536 DE 19 DE JULHO DE 2022

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 023/2005;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2021/2022, passa a ser composto pelos seguintes membros **governamentais**:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR – Márcia Regina Guimarães - Matrícula funcional nº 1335.
SUPLENTE – Adilson Marcelino Rodrigues - Matrícula funcional nº 1355.

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – Stefany Ostrosvski Lucas - Matrícula funcional nº 1168
SUPLENTE – Anna Vitória de Souza Braz - Matrícula funcional nº 8841.

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Murilo Cereda da Silva - Matrícula funcional nº 1549.
SUPLENTE – Aaronson Ramathan Freitas - Matrícula funcional nº 1695.

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
TITULAR - Allana Cristina Araújo - Matrícula funcional nº 1676.
SUPLENTE – Marcela Cristina Bettega - Matrícula funcional nº 1659.

Art.2º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2021, será composto pelos seguintes membros **não governamentais:**

I - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)
TITULAR – Cristina Charello Pereira
SUPLENTE – Maria Vitória da Cruz

II- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS
TITULAR – Aurélio Alves
SUPLENTE: Eliane Schonrock

III - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS (ATICA)
TITULAR – Luciane Cristina Borges
SUPLENTE – Balduína Delaci Biscotto

IV- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MORRETES – APMI
TITULAR – Eliane Schonrock
SUPLENTE – Dilcenei Consentino Peres

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação especificamente o Decreto municipal nº 287 de 21 de dezembro de 2021.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:DA73DDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 02 de agosto de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias, incluindo mão de obra e material, através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 20 de julho de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:58C4A56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 03 de agosto de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa(s), através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia, novos e de primeira linha de fabricação, para utilização em manutenções de veículos e máquinas pesadas, pertencentes à frota municipal, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 20 de julho de 2022.

WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO
Pregoeiro

Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E5042402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 285/2021

EXTRATODOTERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 285/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 03.652.030/0003-32 – Chapecó – SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 08 e 54
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando o pedido de desclassificação pela contratada, para o item nº 08 “ACEBROFILINA XAROPE 50 MG/ML” onde a mesma retrata que

o medicamento está enfrentando uma oscilação na produção e entrega, devido ao aumento inesperado da demanda desse item no cenário nacional, não conseguindo garantir o fornecimento regular deste item.Encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, foi emitido pelo fiscal responsável oficio de resposta, afirmando que o medicamento pode ser substituído por outros medicamentos que fazem parte da farmácia básica, juntamente com a decisão do parecer jurídico promover a revogação do item nº 08 "ACEBROFILINA XAROPE 50 MG/ML".
Diante do exposto, efetuasse a rescisão parcial do contrato, especificamente do item 08, permanecendo vigente para os demais itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO – Conforme Cláusula *Vigésima Primeira* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido parcialmente o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de fornecer o item acima especificado, a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de julho de 2022

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:963E48AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 36/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 36/2022, cujo objeto é**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva com substituição de peças**, para atender às necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu e seus demais anexos, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Paiçandu - PR, 20 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:51CE633B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 50

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022
DISPENSA Nº 21/2022
PROCESSO Nº 92/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: FRANCISCO FERNANDES GALHARDO, *brasileiro, inscrita no CPF sob nº 069.627.269-53 e RG nº 601.557-3 SSP-PR, e* sua esposa a senhora **IZABEL DA SILVA GALHARDO**, *brasileira, inscrito no CPF sob nº 900.257.099-68 e RG nº 2.152.219-8 SSP-PR.*
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Almoxarifado, localizado na Avenida Ivaí nº 1553, matricula nº133.779, Data nº18, Quadra nº 21, Centro, por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V. TOTAL
1	MÊS	12	Locação de imóvel para instalação do Almoxarifado, localizado na Avenida Ivaí nº 1553, matricula nº133.779, Data nº18, Quadra nº 21, Centro.	5.200,00	62.400,00

VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) ao mês R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) ao ano.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 20 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:96BDA26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46 /2022 – PROCESSO Nº 81 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46 /2022 – PROCESSO Nº 81 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada nos Serviços de Roçada em área públicas e privadas do Município de Paiçandu/PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 04 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 20 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:BB35F115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47 /2022 – PROCESSO Nº 82 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47 /2022 – PROCESSO Nº 82 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com aquisição de FOTOS para documentos e fotos para a Casa Lar Municipal, atendendo as necessidades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, para usuários dos serviços em situação de vulnerabilidade Social e Casa Lar do Município no Município de Paiçandu/PR.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 04 de Agosto de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 20 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:55BC003F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 24ª SESSÃO ORDINÁRIA - 12/7/2022

Ata resumida da 24ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 24ª (vigésima quarta) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 18ª (décima oitava) Legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e convidou a todos para acompanhar a execução do Hino à Palmeira. Determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento 64/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 132 a 134/2022; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5914 e 5917 ao 5920/2022 e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5921 ao 5925/2022. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente informou que a próxima sessão ordinária será realizada em 19 (dezenove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 65 ao 67/2022 e das indicações 135 a 137/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5921 ao 5925/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:5F443712

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1053/2022 - CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

PORTARIA Nº 1053/2022

Ementa: Constituí Comissão Parlamentar de Inquérito

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 42 da Lei Orgânica Municipal e no art. 45 do Regimento Interno da Câmara, bem como o requerimento 65/2022 de autoria do Vereador Rogério Czelusniak, protocolado sob nº 572/2022, em 11 de julho de 2022, subscrito por todos os senhores Vereadores

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fato determinado, apontado no requerimento supracitado, a qual será composta pelos seguintes membros, conforme eleição realizada na 25ª Sessão Ordinária, em 19 de julho de 2022:

I – Vereador Gilberto Rogalski,
II – Vereador Lucas dos Santos e
III – Vereador Odair José Sanson Junior.

Art. 2º Compete aos membros da Comissão designar data e horário para realização da reunião inicial, na qual deverão ser atendidos os requisitos previstos nos §§ 5º ao 7º do art. 45 do Regimento Interno, além das demais normas correlatas.

Art. 3º O prazo de duração dos trabalhos da Comissão é de 120 (cento e vinte) dias e começa a contar a partir da data da reunião inicial.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:55B650A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo **Sr. Abrão José Simão Neto**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 10730/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Gasolina Comum	R$ 6, 79	-14,10%	R$ 5,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 19 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Ideal Guapo LTDA
CNPJ/MFR sob o nº 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF/MF sob o nº 410.870.209-30
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:163794C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11408/2022

Objeto: Contratação de profissional para ministrar Curso de Capacitação com o Tema "A Ética no Serviço Público"através Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A abertura deu-se no dia 13 de julho de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001121220023207033909390000. Fonte: 1034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** GOLD TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME, portadora do CNPJ nº. 00.877.313/0001-22 com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de Julho 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D74AAF6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11408/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de profissional para ministrar Curso de Capacitação com o Tema "A Ética no Serviço Público"através Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001121220023207033909390000

Proponente: GOLD TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME, portadora do CNPJ nº. 00.877.313/0001-22 com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

20 de Julho 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:977EE4F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11408/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de profissional para ministrar Curso de Capacitação com o Tema "A Ética no Serviço Público"através Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Proponente:** GOLD TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME, portadora do CNPJ nº. 00.877.313/0001-22 com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

20 de Julho 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:01A2CBA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10827/2022

Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficina de dança de salão e dança flamenca (espanhola), PARA a terceira idade, jovens e adultos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.A abertura deu-se no dia 13 de julho de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 11001133920038211433909390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** DEBORA WOLFF 80420206949, portadora do CNPJ nº. 45.909.692/0001-23 com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de julho 2022

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BF64C68D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10827/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa para ministrar oficina de dança de salão e dança flamenca (espanhola), PARA a terceira idade, jovens e adultos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001133920038211433903900000
Proponente: DEBORA WOLFF 80420206949, portadora do CNPJ nº. 45.909.692/0001-23 com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se.

20 de julho 2022

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D2FFCB37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10827/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficina de dança de salão e dança flamenca (espanhola), PARA a terceira idade, jovens e adultos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Proponente:** DEBORA WOLFF 80420206949, portadora do CNPJ nº. 45.909.692/0001-23 com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

20 de julho 2022

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DE9453A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11381/2022

Objeto: Contratação de Banda Musical para apresentação no evento "HOJE TEM CULTURA" que se realizará no dia 24/07/2022 no Bairro da Vila Rosa à partir das 16 horas, através Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. A abertura deu-se no dia 20 de julho de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** VANACIR ANTUNES COSTA 03803999979, portadora do CNPJ nº. 45.830.110/0001-19 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de julho 2022

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B96D1FC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11381/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de Banda Musical para apresentação no evento "HOJE TEM CULTURA" que se realizará no dia 24/07/2022 no Bairro da Vila Rosa à partir das 16 horas, através Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001133920038511733903900000
Proponente: VANACIR ANTUNES COSTA 03803999979, portadora do CNPJ nº. 45.830.110/0001-19 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publique-se.

20 de julho 2022

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EEAA0894

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11381/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de Banda Musical para apresentação no evento "HOJE TEM CULTURA" que se realizará no dia 24/07/2022 no Bairro da Vila Rosa à partir das 16 horas, através Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Proponente:** VANACIR ANTUNES COSTA 03803999979, portadora do CNPJ nº. 45.830.110/0001-19 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

20 de Julho 2022
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2DC2F605

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2021

2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.010/2021
"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALAR, CONSULTAS AMBULATORIAIS, INTERNAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, EXAMES DE DIAGNÓSTICO AMBULATORIAIS E EM PACIENTES INTERNADOS, BEM COMO PRONTO SOCORRO 24 HORAS PARA CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFORME RELAÇÃO DE EXAMES EM ANEXO AO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS E DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS EM SUAS DEPENDÊNCIAS AOS USUÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº80.238.926/0001-59, estabelecido na cidade de Ponta Grossa - PR, a Avenida Doutor Francisco Burzio nº774 - Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por GESSI JAME MOREIRA brasileiro, RG nº749.868-3, CPF nº059.649.709-15, acordam e firmar o presente Contrato de prestação de serviços hospitalar, consultas ambulatoriais, internamento clínico e cirúrgico, exames de diagnóstico ambulatoriais e em pacientes internados, bem como pronto socorro 24 horas para consultas de urgência e emergência de acordo com a indicação dos serviços e conforme relação de exames em anexo ao pedido de credenciamento, prestação de serviços médicos ambulatoriais de consultas médicas eletivas e de realização de exames de diagnósticos em suas dependências aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.11180/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 27 de julho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de junho de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa
CNPJ/MF: 80.238.926/0001-59
GESSI JAME MOREIRA
CPF Nº. 059.649.709-15
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:CC9DFC78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.533 DE 20 DE JULHO DE 2022 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DE FORNECEDORES DESIGNADA PELO DECRETO Nº 14.654 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no procedimento administrativo nº 10456/2022;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão Processante de Fornecedores designada pelo Decreto nº 14.654 de 27 de Agosto de 2022, referente ao Processo Administrativo nº 10456/2022, conforme prevê o artigo 8º, parágrafo 2º do Decreto nº 9.986 de 26 de Outubro de 2022, contados a partir de 21 de Julho de 2022;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7206B407

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2021 - APAE.

Considerando o **erro material** constante no 1º Termo de Apostilamento ao 4º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 74/2021;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social,**Sr. Mario Antonio Wieczorek,**portador da cédula de identidade**R.G n° 2.085.098-22SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, **RETIFICA** o 4º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 74/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 74/2021, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos com a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "a" e "b" , do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item "Material de Limpeza e Produtos de Higienização" de R$11.327,41 para R$11.741,76; previstos no Plano de Aplicação Detalhado do Termo de Colaboração supracitado, tendo em vista a necessidade de adequação dos mesmos.

§1º Nos termos do art. 42, II, "b" do Decreto Municipal nº 10.764/16, fica alterado o valor total da parceria, em razão da utilização da aplicação financeira, cujo valor total passa de R$ 47.997,00 para R$ 48.163,85.

§2º A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto."

Leia-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 74/2021, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos com a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "a" e "b" , do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item "Material de Limpeza e Produtos de Higienização" de R$11.327,41 para R$11.741,76; "Combustível e Lubrificantes Automotivos" de R$ 16.142,60 para R$ 15.895,10, previstos no Plano de Aplicação Detalhado do Termo de Colaboração supracitado, tendo em vista a necessidade de adequação dos mesmos.

§1º Nos termos do art. 42, II, "b" do Decreto Municipal nº 10.764/16, fica alterado o valor total da parceria, em razão da utilização da aplicação financeira, cujo valor total passa de R$ 47.997,00 para R$ 48.163,85.

§2º A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto."*(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 20 de Julho de 2022.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B58B8597

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.452 DE 20 DE JULHO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA ERICA MAYER.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 15132/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de duas Diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação da 15ª Reunião Ordinária do Grupo R-20, juntamente com o Fórum de Gestão de Resíduos na PUC – Campus Londrina, a realizar-se nos dias 27 à 29 de Julho em Londrina/PR.
a) Érica Mayer – Assessora de Meio Ambiente – CPF – 064.xxx.xxx-00, duas diárias, no valor total de R$ 755,37 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Previsão Orçamentária: 11.003.18.542.0040.2121.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F8A4CE74

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 19.454 DE 20 DE JULHO DE 2022 - ANGÉLICA MARIA BATTISTUZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12659/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Assessor de Obras Urbanas, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2010.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Angélica Maria Battistuz	*081.xxx.xxx-01*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1DE147CB

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 19.455 DE 20 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12660/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andreza Schmidt Gonçalves	*099.xxx.xxx-44*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:73E5FEDA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.548 DE 20/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 5.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
656 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
460 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:FD94B49D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.549 DE 20/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 220.571,54

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.571,54 (duzentos e vinte mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
657 - 3.3.90.32.00.00 494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 180.840,86

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
658 - 3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 39.730,68

Total Suplementação: R$ 220.571,54

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
494	R$ 220.571,54

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:BD16E8AE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.550 DE 20/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 5.186.642,45

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.186.642,45 (cinco milhões cento e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
272 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.586.642,45
277 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 200.000,00
284 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 400.000,00

Total Suplementação: R$ 5.186.642,45

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 101 R$ 5.186.642,45

Total da Receita: R$ 5.186.642,45

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:84ADF1E9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.551 DE 20/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 912.349,63

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 912.349,63 (novecentos e doze mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
375 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 180.000,00
373 - 3.3.90.32.00.00 494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 134.159,14

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
404 - 3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 70.269,32
406 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.000,00

09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
410 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 270.000,00
411 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 172.921,17
414 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 912.349,63

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
303	R$ 500.000,00
494	R$ 412.349,63

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1E452F54

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.526 DE 20/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.548 de 20/07/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
656 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
460 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6FC44A40

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.527 DE 20/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 220.571,54

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.549 de 20/07/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.571,54 (duzentos e vinte mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
657 - 3.3.90.32.00.00 494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 180.840,86

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
658 - 3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 39.730,68

Total Suplementação: R$ 220.571,54

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
494	R$ 220.571,54

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0DB8878F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.528 DE 20/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.186.642,45

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.550 de 20/07/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.186.642,45 (cinco milhões cento e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
272 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.586.642,45
277 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 200.000,00
284 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 400.000,00

Total Suplementação: R$ 5.186.642,45

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 101 R$ 5.186.642,45

Total da Receita: R$ 5.186.642,45

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:65F4EFCF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.529 DE 20/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 912.349,63

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.551 de 20/07/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 912.349,63 (novecentos e doze mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
375 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 180.000,00
373 - 3.3.90.32.00.00 494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 134.159,14

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
404 - 3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 70.269,32
406 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.000,00

09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
410 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 270.000,00
411 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 172.921,17
414 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 912.349,63

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
303	R$ 500.000,00
494	R$ 412.349,63

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C946BA49

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.531 DE 20/07/2022 - DESIGNA A SERVIDORA RENATA TURMINA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 10791/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal RENATA TURMINA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 600641, para exercer a função deSecretáriajunto a Unidade Educacional – Centro Municipal de Educação Recanto dos Pequeninos com efeitos a partir de 21/07/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6100481F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.532 DE 20/07/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ADRIELE MARTINS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 10791/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal ADRIELE MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 600645, para exercer a função deSecretáriajunto a Unidade Educacional – Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel com efeitos a partir de 21/07/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D1F6B83B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.530 DE 20/07/2022 - NOMEAÇÃO DE HELENA BIONDO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11310/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **HELENA BIONDO,** portadora do RG nº 13.8xx.xx0-9/PR, inscrita no CPF sob nº. 107.xxx.xxx-96, para exercer o cargo em comissão de *AGENTE DE EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO*, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 01/08/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:647B280A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 24/2022 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS – JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BURAK

Processo nº. 12762/2022

Distrato nº. 24/2022
Distratante: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BURAK

Matrícula: 600643

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Vigência: 20/06/2022 a 22/12/2022

Distrato a partir de 21/07/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CBF09CA1

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 19.451 DE 20 DE JULHO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA BRUNA COSTA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 15130/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de duas Diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação da 15ª Reunião Ordinária do Grupo R-20, juntamente com o Fórum de Gestão de Resíduos na PUC – Campus Londrina, a realizar-se nos dias 27 à 29 de Julho em Londrina/PR.
a) Bruna Costa – Diretora de Meio Ambiente – CPF – 106.xxx.xxx-77, duas diárias, no valor total de R$ 755,37 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Previsão Orçamentária: 11.003.18.542.0040.2121.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:98789912

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PRORROGA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE MÚSICA DE PALMEIRA.

A Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação torna público:
a) a) Prorrogação do período de inscrição a que se refere o item 3 do edital de chamamento público para seleção de artistas para participação do festival de música, até o dia 09 de agosto de 2022.

Palmeira, 20 de julho de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2E573A21

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.453 DE 20 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12.599/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andressa Cristine Vitcoski Borkoski	*054.xxx.xxx-31*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6F0C4CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 19 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ROSALVO DE FREITAS MARTINS (ESPÓLIO DE)	112.404.159-15	7737 /00007/2022
ROSALVO DE FREITAS MARTINS (ESPÓLIO DE)	112.404.159-15	7737 /00008/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	Matrícula: 00000000	
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORT. 02/2021 / 22021	Assinatura:	

Data de afixação: 19/07/2022

Data de desafixação: 03/08/2022

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:7E8CEDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 412/2022

PORTARIA N.º 412/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARINA FERREIRA DOS SANTOS** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 13/07/2022 a 27/07/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de julho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9EE523AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 411/2022

PORTARIA Nº 411/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor **LEANDRO LOURENÇA DOS SANTOS** referente ao período aquisitivo de 2010/2015 para ser usufruída no período de **20 de julho de 2022 a 17 de outubro de 2022,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:46BD27A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 413/2022

PORTARIA Nº 413/2022

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSA DA APARECIDA RODRIGUES BOBALO, Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano a partir de **11 de julho de 2022**, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **10 de julho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0AF9C5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 4142022

PORTARIA 414/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **DIOSER MEIRA DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador do RG 10.120.255-0 SSP/PR e inscrito no

CPF/MF n.º 078.365.189-90, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Palmital, na data de 28/07/2022.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:99DF3F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 59/2022
Procedimento Licitatório nº 112/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de agosto de 2022 às 08:30 horas,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 374.021,46 (Trezentos e setenta e quatro Mil e vinte um real e quarenta e seis centavos).
Plataforma Eletrônica: www.comprasbr.com.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 20 de julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5BAC1CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 189/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA IGUAÇU, 0 APTO 01 - CEP: 85877000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº41.720.898/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Conrado Lupges Dutra, portador do RG nº 9.062.909-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.089.819-61 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONVÊNIO Nº 182/2022SEAB, PARA FOMENTO DA AGRICULTURA LOCAL CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 20/07/2022
VIGÊNCIA: 19/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 10.149,00 (Dez Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DA0587AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 191/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. VALDENEI DE SOUZA.
CONTRATADO: NORTHON DIEGO CHAMBREK SALVADOR, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Otacília Hassemann de Oliveira, 235 Sala C - CEP: 84015800 - BAIRRO: Jardim Carvalho,Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº39.784.945/0001-87, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) NORTHON DIEGO CHAMBREK SALVADOR, portador do RG nº 104011330 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.754.199-94 denominada CONTRATADA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONVÊNIO Nº 182/2022SEAB, PARA FOMENTO DA AGRICULTURA LOCAL CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 20/07/2022
VIGÊNCIA: 19/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:502E3FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 190/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion

n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA ERS 122, KM 18.5, Nº 16805, 0 - CEP: 95760000 - BAIRRO: RIO BRANCO, São Sebastião do Caí/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.823.601/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DAIANA VOGEL ZIMMERNANN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.071.460-02 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONVÊNIO Nº 182/2022SEAB, PARA FOMENTO DA AGRICULTURA LOCAL CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 20/07/2022
VIGÊNCIA: 19/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 69.374,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B3C18F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2022 PROCESSO SELETIVO 001/2021 PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2022

PROCESSO SELETIVO 001/2021 PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 11/05/2021, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **20/07/2022 a 22/07/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2022
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

Técnico em Meio Ambiente

Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PMT_479_2020
Nome: LUIZ FERNANDO SANTIAGO

Classificação: 2º lugar – nº: da inscrição: PMT_463_2020
Nome: JOVANE GONÇALVES

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AD8B5F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 415/2022

PORTARIA N.º 415/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **REGIANE SOARES DA LUZ** 02 (dois) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 21/07/2022 a 22/07/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de julho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7514006B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 416/2022

PORTARIA Nº 416/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Diretora de CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. SIMONI MIRANDA BRANDALISE (matrícula 51304),** portadora do RG n.º 10.113.434-2 e inscrita no CPF/MF n.º 050.871.289-04, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **DIRETORA DO CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) APOLÔNIA BACK** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria 064/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 24/06/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:488EE516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 417/2022

PORTARIA Nº 417/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **SOLANGE MUZIKA** referente ao período aquisitivo de 2015/2020 para ser usufruída no período de **25/07/2022 a 22/10/2022,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E0A241F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 17 DE 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N° 17 DE 18 DE JULHO DE 2022

Nomeia fiscal do Pregão 01/2022 firmado entre a CAGEPAR e a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, determina que a execução do contrato deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Art. 63 da Lei 4.320/64 que cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) como Fiscal(ais) de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliaçãoda execução

Fiscais:	Pablo Verçosa Silva
Contrato:	Pregão nº 01/2022, referente Edital 02/2022.
Processo Administrativo	190/2021
Prazo	12 meses
Contratado	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09
Objeto	Aquisição de microcomputadores, notebooks e servidor tipo rack.
Valor	R$234.200,00 (Duzentos e Trintae Quatro Mil e Duzentos Reais)

Art 2º - O fiscal do Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contrato e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviços a ser fiscalizado e acompanhando, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.

§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.

§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato

§ 5º Compete ao fiscal do contrato, ainda:

I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);

III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;

VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017– com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;

IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.

X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paranaguá, 18 de julho de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:840E8299

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO INFO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria n° 59/2022) torna público para ciência dos interessados o objeto: SRP – Sistema de Registro de Preços, visando à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores, bem como fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ e Base Centralizada do SAMU", ABERTURA DA SESSÃO 01/08/2022 ás 09H00 hrs. Tipo: Menor Preço – Sistema de Registro de Preço. Valor máximo: R$ 113.800,00 (CENTO E TREZE MIL E OITOCENTO REAIS). O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n° 10.024/2019, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.b e no site www.comprasbr.com.br A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Paranaguá, 19 de julho de 2022

MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA
Pregoeira - Portaria nº 59/2022

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:6D46A667

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 66/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário nº 201/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com o objetivo de apurar suposta prática de improbidade administrativa, nos termos do artigo 482, 'a' da CLT e artigo 6º, IV do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face do empregado público de matrícula nº 246-1, ocupante do emprego público de médico(a) generalista.

Art. 2º Em observância ao Acordo Coletivo de Trabalho, deverá o Sindicato dos Médicos do Paraná – SIMEPAR ser cientificado quanto à instauração do presente processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº 2.345 de 07 de janeiro de 2021, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 4º. Deverá o empregado(a) público ser cientificado quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 20 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8A6F55D9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, realizado pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2022, dando outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 063 de 23 de junho de 2021, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2022, que tem por objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamento de Ar Condicionado", em atendimento a Sede Administrativa da Paranaguá Previdência, conforme inteiro teor do Processo Administrativo nº 2022/04/2409, e seus anexos. Empresa vencedora:

– QUANTICA GUEMA ENGENHARIA TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA

CNPJ 39.249.2728/0001-65

II – Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F68A1E72

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, realizado pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2022, dando outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 063 de 23 de junho de 2021, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2022, que tem por objeto: "Aquisição de Itens de Material Permanente e Equipamentos Diversos", em atendimento a Sede Administrativa da Paranaguá Previdência, conforme inteiro teor do Processo Administrativo nº 2022/01/2303, e seus anexos. Empresa vencedora/Lote:

Lotes 1 e 6 – ARGOS LTDA - CNPJ 42.262.411/0001-03;
Lotes 2, 4 e 11 – ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA CNPJ 28.368.178/0001-09;
Lote 3 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – ME – CNPJ 08.533.577/0001-70;
Lote 5 – VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ 08.335.448/0001-78;
Lote 7 – TRITURARE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 02.010.196/0001-20;
Lote 8 – Fracassado;
Lote 9 – MARCOS AURÉLIO COLLAÇO-EPP - 81.431.777/0001-02;
Lote 10 – FRONT COMERCIAL LTDA – CNPJ 43.731.740/0001-00;
Lote 12 – ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS Ltda
CNPJ 03.983.321/000141;

II – Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E5EA0D65

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 2303/2022

A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranaguaprev.com.br (Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA GABRIEL DE LARA, 1307 - LEBLON, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 20 DE JULHO DE 2022.

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E8F39E7F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2022

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 2409/2022

A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranaguaprev.com.br (Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA GABRIEL DE LARA, 1307 - LEBLON, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 20 DE JULHO DE 2022.

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A1BF71B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO
Partes: Município de Paranaguá
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Data: 08/04/2022

Objeto: Minuta de contrato de comodato não oneroso. A COMODANTE é quem cede em COMODATO não onoroso à COMODATÁRIA e com pleno consentimento da ANUENTE, a quantidade de 01 (um) totem de autoatendimento, descrito no instrumento de contrato n° 4600015774, em anexo, que passa a integrar o presente instrumento. A ser instalado no município de Paranaguá, na subprefeitura Nilson Neves, no seguinte endereço: Rua José Bento Marcelino Filho, n° 810.

Prazo de vigência: 16 (dezesseis) meses.

Assinaturas:
RAFAEL ALIONSO DOS REIS MATEUS
MARCELO ELIAS ROQUE
ROGER TEDESCO SILVA BICALHO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:A81E1883

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2022 - PERFECT TELEINFORMATICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 14/07/2022
Objeto: Contrato 141/2022. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA EM CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, REDE TELEFÔNICA E REDE ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REDE DE DADOS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, APLIAÇÃO, REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE FUNCIONALIDADE, em atendimento à Secretaria de Educação, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos Termo de Referência do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico 052/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 27532/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 103.986,55 (cento e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Alexandre Fernandes de Lima

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:758A7EFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE DOCUMENTOS N° 007/2022 - UNESPAR

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Partes: Município de Paranaguá
UNESPAR
CNPJ: 05.012.896/0001-42
Data: 10/06/2022

Objeto: Termo de cessão de uso de documentos 007/2022. O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de Documentos do acervo custodiado pelo Arquivo Público Municipal, e demais acervos do valor histórico de outros departamentos pertencentes à CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, para o Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, órgão do Colegiado de História vinculado ao Campus de Paranaguá pelo período de 30 (trinta) anos, com possibilidade de prorrogação.

Prazo: 30 (trinta) anos.

Assinaturas:
SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
MARCELO ELIAS ROQUE

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:5F34432A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 008/2022 - UNESPAR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Partes: Município de Paranaguá
UNESPAR
Data: 10/06/2022

Objeto: Termo de cooperação técnica 008/2022. O presente Termo de Cooperação visa o desenvolvimento de ações e atividades voltadas para o Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito das atividades do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, órgão vinculado ao Colegiado de História, do campus de Paranaguá, da Unespar. A Unespar, Campus de Paranaguá, pretende trabalhar em cooperação com a Prefeitura Municipal de Paranaguá a fim de implementar ações correlatas ao Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná (Resolução 002/2022 e Resolução 006/2022 – Campus de Paranaguá), ambas se beneficiando e ao mesmo tempo contribuindo para a construção de conhecimentos acadêmicos, docentes e pesquisadores e comunidade em geral visando, para os primeiros, a promoção do crescimento na sua área de atuação e, para a comunidade, a possibilidade de acesso à sua própria história, como determina a lei de acesso à informação.

Prazo de vigência: 5 (cinco) anos.

Assinaturas:
SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
MARCELO ELIAS ROQUE
LILIANE DA COSTA FREITAG
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA
ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:11A7A324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.194

LEI Nº 4.194, DE 20 DE JULHO DE 2022

"Institui o Circuito do Cicloturismo no Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Circuito do Cicloturismo no Município de Paranaguá, que tem por finalidade, dentre outras:

I - Fortalecer o turismo regional;

II - Diversificar a economia regional e incrementar o mercado, com a geração de empregos;

III - Valorizar e conservar a herança cultural do Município, com o resgate e perpetuação das atividades típicas da comunidade;

IV - Conscientizar a população local e os turistas sobre a necessidade de proteção do meio ambiente;

V - Estimular o uso da bicicleta como meio de transporte e lazer.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal a indicação do roteiro do Circuito do Cicloturismo, identificando-o visualmente, divulgando-o em mídias físicas e eletrônicas e realizando o seu mapeamento.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLERIA NERIS DE SOUZA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6CD2B279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.265

PORTARIA Nº 5.265

"Concede diárias ao servidor Raul da Gama e Silva Luck, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.121/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Procurador Municipal, matrícula n° 7.940-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.021,45 (três mil e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 07 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3BE6C435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.667

DECRETO Nº 3.667

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária: 24.001	Gabinete do Diretor Geral	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 640.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 640.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6233E47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° 8.731/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **ALCEBIADES ALVES DE LIZ,** Matrícula n° 97.037-1, Médico ESF (T), admitido em 25/01/2022, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, comparecer à Sala da Comissão Processante, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:294768AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.300

PORTARIA Nº 5.300

"Repreende os servidores públicos, secretários da administração direta e presidentes da administração indireta, sobre eventuais irregularidades cometidas por ocasião da realização, anotação e fiscalização de jornada de trabalho dos servidores, no âmbito da

Administração Pública Municipal, determinando adequação imediata."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos Administrativos de nº 28.533/2022 e 29.159/2022,

Considerando que após o trânsito em julgado da decisão condenatória proferida nos autos de Ação Civil Pública (em fase de execução) sob nº 0001489-12.2012.5.09.0411 a qual tramitou pela 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, a Superintendência Regional do Trabalho no Paraná (SRTE/PR) realizou fiscalização visando aferir o cumprimento da obrigação determinada na decisão por parte do Município de Paranaguá;

Considerando que a decisão judicial consiste em abster-se de prorrogar a jornada de trabalho dos empregados públicos (celetistas), além do limite legal de 2 horas diárias, sem qualquer justificativa;

Considerando que a fiscalização constatou o descumprimento reiterado do artigo 59 da CLT, qual seja, "A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho." Apurou-se, pela fiscalização, que alguns servidores trabalharam o dobro da jornada contratual. Que outros trabalhadores realizaram bem mais do que 02h extras além da jornada contratual. Também se verificou que alguns empregados realizaram horas extraordinárias em quase todo o período analisado. Foram ainda apontadas pela inspeção, 1.592 prorrogações de jornada além do limite legal de 02 (duas) horas, sem qualquer justificativa legal, em afronta ao disposto no artigo 59 da CLT;

Considerando, ainda, que a verificação da SRTE/PR constatou muitos controles de jornada contendo anotações britânicas, outros sem a indicação dos horários de entrada, saída e intervalos e/ou por conterem anotações incompletas (em branco), e que não permitiram a verificação integral da jornada efetivamente praticada pelos servidores celetistas do município de Paranaguá;

Considerando que a obrigação e responsabilidade sobre a anotação correta da jornada de trabalho e seus intervalos decai sobre os respectivos servidores, sob a supervisão e responsabilidade também dos respectivos chefes imediatos, secretários e presidentes no caso de administração indireta;

Considerando que a fiscalização nos controles de jornada referentes ao período de 12/2020 a 05/2021 resultou na autuação do município pelo descumprimento do artigo 59 da CLT;

Considerando que as 1.592 prorrogações de jornada além do limite legal de 02 (duas) horas, sem qualquer justificativa legal, identificadas pelo Ministério Público do Trabalho configuram o descumprimento do artigo 59 da CLT, como também o descumprimento da decisão judicial transitada em julgado a qual impõe-se ao Município de Paranaguá "multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por empregado prejudicado e a cada descumprimento, valor este reversível ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador)";

Considerando que a sentença e o acórdão estão anexa à presente Portaria;

Considerando que o município de Paranaguá foi autuado pela Secretaria de Trabalho, do Ministério da Economia, por prorrogar a jornada diária de trabalho por lapso de tempo superior a 02 (duas) e 04 (quatro) horas e a 02 (duas) horas sem qualquer justificativa legal, conforme Autos de Infrações nº 22.228.886-8 e 22.228.810-8;

Considerando que o município de Paranaguá foi autuado pela Secretaria de Trabalho, do Ministério da Economia, por deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, em descumprimento ao artigo 67, caput da CLT, conforme Auto de Infração nº 22.228.892-2;

RESOLVE:

I – Repreender os servidores públicos, chefes imediatos e secretários da administração direta e presidentes da administração indireta, para que procedam a anotação correta e fiscalização pontual da jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal, se abstendo de prorrogar jornada de trabalho sem prévia autorização, especialmente além do limite legal de 02 (duas) horas sob qualquer hipótese no caso dos servidores públicos, e de autorizar, deixar fazer, permitir que se faça, ou até mesmo lançar horas extras em quantidade superior ao limite legal nos respectivos boletins de apuração, sob pena de responsabilização individual do agente, determinando ainda a adequação imediata.

II – Determinar que em hipótese alguma seja usurpado do empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sob pena de responsabilização pessoal.

III – Advertir que a adoção de comportamento diverso ensejará o não pagamento das respectivas horas extras lançadas, bem como será considerado afronta ao Art. 151, incisos V e VI da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160 e Art. 165, incisos VI, todos do mesmo diploma legal.

IV – Caso constada qualquer irregularidade por parte do Departamento de Folha de Pagamento, imediatamente será encaminhada comunicação ao Gabinete do Secretário(a) de Administração, o(a) qual determinará a apuração dos fatos e das responsabilidades.

V – Deverão ser notificados os servidores celetistas, seus chefes imediatos e todos os Secretários Municipais, pessoalmente, acerca do teor da presente Portaria.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CBD8253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.289

PORTARIA Nº 5.289

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 26.277/2022,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.407, de 07 de fevereiro de 2022, o nome do servidor JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 2.583-1, admitido em 18/03/1988, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ficando o mesmo, apto para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:11B8FD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.670

DECRETO Nº 3.670

"Exclui o nome de Lucineia Miranda das Neves do Decreto nº 3.666, de 19 de julho de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 28.129/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o nome da servidora Lucineia Miranda das Neves do Decreto nº 3.666, de 19 de julho de 2022, que Reenquadra os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B8ECD2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.299

PORTARIA Nº 5.299

"Reconduz a Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 25.633/2002."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.327/2022,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 4.859, de 12 de maio de 2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº 25.633/2002, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 176, §4º, do Estatuto do Servidor Público de Paranaguá, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:71CC72A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.286

PORTARIA Nº 5.286

"Concede diárias à servidora Marcela Paula Henrique da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.787/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, matrícula n° 12.923-6, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.021,45 (Três mil e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 07 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:23523609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.287

PORTARIA Nº 5.287

"Concede diárias à servidora Melissa Ferreira do Amarante, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.787/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MELISSA FERREIRA DO AMARANTE, Superintendente de Compras e Aquisições, matrícula n° 12.872-4, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.266,09 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 07 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:04B45F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.301

PORTARIA Nº 5.301

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 4.892/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme ofício nº 070/2022, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 29.306/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 15.416/2020– Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 4.892, de 18 de maio de 2022, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4AD7DDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.302

PORTARIA Nº 5.302

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 4.894/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme ofício nº 070/2022, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 29.306/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 7.409/2017– Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 4.894, de 18 de maio de 2022, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:93A8DD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.303

PORTARIA Nº 5.303

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 4.895/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme ofício nº 070/2022, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 29.306/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 4.073/2021– Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 4.895, de 18 de maio de 2022, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:73FF749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.304

PORTARIA Nº 5.304

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 4.897/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme ofício nº 070/2022, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 29.306/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 40.851/2019– Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 4.897, de 18 de maio de 2022, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BC8024D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.305

PORTARIA Nº 5.305

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 4.898/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme ofício nº 070/2022, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 29.306/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 3.132/2019– Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 4.898, de 18 de maio de 2022, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ABE15094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.306

PORTARIA Nº 5.306

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 4.899/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme ofício nº 070/2022, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 29.306/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 5.752/2021– Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 4.899, de 18 de maio de 2022, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1059239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.307

PORTARIA Nº 5.307

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 4.900/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme ofício nº 070/2022, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 29.306/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 2.995/2020– Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 4.900, de 18 de maio de 2022, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6F5535F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.308

PORTARIA Nº 5.308

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 4.901/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme ofício nº 070/2022, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 29.306/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 6.145/2020– Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 4.901, de 18 de maio de 2022, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4E67D482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.285

PORTARIA Nº 5.285

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Valdicleia Morato Rodrigues."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.811/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, à servidora VALDICLEIA MORATO RODRIGUES, matrícula nº 95.895-1, Assessor de Atendimento II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, no dia 19 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:97999F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.288

PORTARIA Nº 5.288

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor Luiz Marcelo Tibilete."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 29.760/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor LUIZ MARCELO TIBILETE, matrícula nº 96.460-1, Diretor de Comunicação em Rádio e TV, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, no dia 01 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B763F9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.289

PORTARIA Nº 5.289

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Luciana Santos Costa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 29.504/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora LUCIANA SANTOS COSTA, matrícula nº 12.874-8, Secretária Municipal de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, no dia 18 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7EFA2276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.290

PORTARIA Nº 5.290

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Marinalva Graces Barbosa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 29.400/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 22 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9A99EDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.291

PORTARIA Nº 5.291

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Elisana de Almeida Rodrigues Gonçalves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.882/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 11.269-5, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:11AAB2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.292

PORTARIA Nº 5.292

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Etelvina Roque Mendes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.882/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora ETELVINA ROQUE MENDES, matrícula nº 4.791-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:673D593D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.293

PORTARIA Nº 5.293

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Meliza Cristine do Amaral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.882/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora MELIZA CRISTINE DO AMARAL, matrícula nº 9.147-4, Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:143098CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.294

PORTARIA Nº 5.294

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Cirlei de Fátima Maceno de Oliveira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.882/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora CIRLEI DE FÁTIMA MACENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9.489-1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:358A39A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.295

PORTARIA Nº 5.295

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Paula Dantas Martins."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 29.811/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora PAULA DANTAS MARTINS, matrícula nº 6.146-1, Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:07189659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.296

PORTARIA Nº 5.296

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Camila Augusto da Silva Lencina Montiel."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 29.103/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL, matrícula nº 96.471-2, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:041EC634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.297

PORTARIA Nº 5.297

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Evelise do Rocio Matsushima."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 29.100/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora EVELISE DO ROCIO MATSUSHIMA, matrícula nº 94.271-3, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7CDFB1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.298

PORTARIA Nº 5.298

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Jaqueline Ingra Cordeiro dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 29.105/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 96.183-2, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 27 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D458D73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

OBJETO: Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 951355
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 03/**08/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 323.264,98 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 20 DE JULHO DE 2022

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5DEEADA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

No Pregão Eletrônico nº 062/2022 Registro de Preços nº 045/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Folha do Litoral News, Bem Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, todos em 07/07/2022. Informa para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO**, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório:
Nas tabelas dos quantitativos constantes nos itens 3.2.3 do edital e 3.2.2 do Anexo I – Termo de Referência:
ONDE SE LÊ: Código BR (coluna 2), Código IPM (coluna 3)
LEIA-SE: Código IPM (coluna 2), Código BR (coluna 3)
Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, permanece inalterada a data de abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 21, IV, §4oda Lei nº 8.666/1993.
Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Disponível no endereço: **www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.**

PARANAGUÁ, 19 DE JULHO DE 2022

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7D405723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061/0001-42;
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67;
Município de Floraí CNPJ nº 75.731.000/0001-60;
Município de Paranapoema CNPJ nº 76.970.391/0001-39;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81.
Município de Uniflor CNPJ nº 76.279.975/0001-62
Município de Santa Inês CNPJ nº 76.279.975/0001-62
Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, CONVOCA através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, no **dia 27 de julho de 2022, às 09:00 horas,** com a seguinte ordem do dia:

Proposta Orçamentária para 2023;
Adesão de novos municípios;
Inadimplência dos entes consorciados;
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 18 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:C711A40D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 93-22

PORTARIA Nº 93/22

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato da Dispensa 11-2022 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Nilsa Maria Vicentim de Oliveira	73

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 19 de Julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:258896F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO PORTARIA 73-22

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 73/2022
1. Leia-se como segue, não como constou:
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais de Atas de Registro de Preços para fornecimento de Material de Laboratório.

Fiscal do Contrato	MATRICULA
Nilsa Maria Vicentin de Oliveira	73
Francisco de Jesus Viana	393

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 20 de Julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E29739A1

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 594/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2022

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decretos Municipais nº 22.669/2021, 22.670/2021 e 22.671/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2022 em face do servidor municipal de matrícula nº 10303, em razão dos fatos noticiados no Memorando nº 182/2022 da Secretaria Municipal de Administração (Diretoria de Recursos Humanos), por em tese, infringir o disposto nos arts. 120, III e 128, *caput*, ambos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Presidente

BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA
Membro

SHEILA HASSAM SMAILI
Membro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0B7EAFBF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 593/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a LEDESMA & LEDESMA LTDA, realizará a divulgação da empresa Amore Milho de Paranavaí, através de degustação, caracterizada pela entrega de potinho com o produto ofertado para conhecimento público, sem que haja a comercialização no local.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 11h00min, no dia 23 de Julho de 2022.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.022.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B2D61B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 150/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **EVERALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, **C.P.F. nº. 237.264.079-87,** aprovado no Concurso Público **nº. 001/2018,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS),** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.903/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de julho e 03 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo

território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo VII, disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:34851946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.903/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **EVERALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, **C.P.F. nº. 237.264.079-87,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), Concurso Público nº. 001/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6BFA4E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.904/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **NATALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **C.P.F. nº.075.700.679-59,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 23.861/2022, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 146/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F78E0F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 585/2022 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *laudo médico pericial realizado em 17 de julho de 2021, que requisita a reavaliação da servidora municipal de matrícula nº 5437, por Junta Médica Oficial;*
Considerando *laudo médico pericial, expedido em 28 de junho de 2022 (protocolo nº 0077.0110661), que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 4826, para inspeção por Junta Médica Oficial;*
Considerando *laudo médico pericial, expedido em 19 de julho de 2022 (protocolo nº 0077.0112194), que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 4958 para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial das servidoras públicas municipais nº 5437, 4826 e 4958:

I – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795.
II – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;
III – Pedro Henrique Perez de Moura – CRM nº 41662/PR, Matrícula nº 10010.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e as servidoras a serem periciadas serão notificadas oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte das servidoras periciadas as mesmas poderão estar acompanhadas por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelas servidoras.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:10F48D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 152/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LUZIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, C.P.F. nº. 035.810.489-06,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **COZINHEIRO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **21 e 25 de julho de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" – na data estabelecida pelo departamento de Recursos Humanos, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E2124EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 151/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias, **21 e 25 de julho de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
135	MYRELA GABRIELLA MULLER	106.449.399-82
136	LETICIA DE FATIMA KUCARZ	105.762.579-58
137	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	058.892.409-19
138	ANDRESSA SINHORINI	105.866.359-39
139	RAIANE TEIXEIRA DE SOUSA	105.259.199-02
140	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	112.394.439-35
141	NADIA SANTOS DA COSTA	099.771.749-11
142	RENATA SILVA SANTANA	109.975.259-08
143	JOANA CARLA FRANCISCA PARDINHO	113.067.019-88

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Decreto Municipal nº. 23.091/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:025E6ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 083/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 083/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2086960537 SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob nº 018.032.340-75, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: W. G. DE ANDRADE CONSTRUTORA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Chácara Recanto das Pedras, s/nº, Zona Rural, C.E.P: 87.890-000, na cidade de Terra Rica,

Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **45.670.869/0001-81**, neste ato representada por seu administrador **Sr. WELINGTON GARDIN DE ANDRADE,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Chácara Recanto das Pedras, s/nº, Zona Rural, C.E.P: 87.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.218.371-5/SSP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob nº 762.433.469-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de **REFORMA DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE REDE DE HIDRANTE PARA COOPERVAÍ – COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAVAÍ**, localizada na Rua José de Souza Leite, s/nº, Vila Operária, Paranavaí-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 009/2022.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente instrumento contratual é de **R$ 395.678,15 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- 09.002.18.541.0012.2.201.44.90.51.00 - (1289) / Obras e Instalações Fonte de Recursos: 00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **60 (sessenta) dias,** e o prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

SUELI MIEKO MIAMOTO
Engenheira Civil - CREA-PR 14.634/D
Fiscal do Contrato

W. G. De Andrade Construtora ME
WELINGTON GARDIN DE ANDRADE
CPF nº 762.433.469-00/ Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9419BC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 27/2022, referente à Aquisição de equipamento elétrico e materiais eletroeletrônicos para o conserto do elevador de passageiros da marca Otis, Modelo VF MRL, com três paradas, 06 passageiros, 560kg, localizado no Paço Municipal "Antônio José Messias", localizado na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro - Paranavaí - PR, através da Secretaria Municipal de Administração, constante das Dotações Orçamentárias: 12.001.04.122.0002.2.031.3.3.90.30 -1457 e 12.001.04.122.0002.2.031.3.3.90.52 -1463; pela seguinte pessoa jurídica: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA (CNPJ 20.810.747/0001-12), pelo valor total estimado de R$ 17.580,00 (Dezessete mil e quinhentos e oitenta reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 322/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:811BF128

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.905/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 449.654,94, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
06.003.12.306.5.2480-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 449.654,94

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 449.654,94

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5AA5AF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.906/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 297.284,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.123.2.2060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.002.8.244.7.2612-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 2.784,80
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2219-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 292.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.123.2.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2612-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 2.784,80
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 292.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B1C830F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 198/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 90/2022 - PROCESSO N° 261/2022

PARTES: Município de Pato Branco,CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e***ECCEL Engenharia Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 07.346.762/0001-93.OBJETO: **Atualização do Projeto de Prevenção de Combate de Incêndio e Pânico do Estádio Os Pioneiros** de acordo com a legislação vigente, visando à adequação do projeto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VALOR:**R$ 2.424,60. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90dias.

Pato Branco, 18 de Julhode 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ALCIR ECCEL–
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:04E53665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 83/2021GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2021 – PROCESSO N.º 133/2021

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 83/2021GP. Dispensa de Licitação n.º 61/2021 – Processo n.º 133/2021
PARTES: Município de Pato Branco e ETV Tecnologia e Marketing Ltda. OBJETO: A implantação e suporte técnico de módulo para gerenciamento de filas (software web), em 05(cinco) posições de transmissão, com fornecimento em comodato de mini-PC/ Player e totem emissor de senhas, com as respectivas licenças de software e hardware, emissão de relatórios e históricos do tempo de espera e de atendimento entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II; na Lei Federal n.º 8.245/91; e na Cláusula Sexta, inciso III, do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de agosto de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.03 Secretaria Municipal de Saúde. 103020043.2.130000 Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central. 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. Fonte 303 Saúde/Percentual. Cód. Reduzido: Despesa n.º 1468; Desdobramento n.º 10501; 08.05 Secretaria Municipal de Saúde – Administração da Saúde. 103020043.2.130000 Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica. 3.3.90.39.10.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. Fonte 303 Saúde/Percentual. Cód. Reduzido: Despesa n.º 1587; Desdobramento n.º 10521.

Pato Branco, 19 de julho de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

ÂNGELO ALFREDO GARCIA -
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:B76A6103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução do Entorno do Terminal Urbano de Pato Branco, contemplando os serviços de pavimentação em concreto, pavimentação asfáltica em CBUQ, calçadas, floreiras e muro de arrimo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.065.781,72.
DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:24C00B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 19 INEXIGIBILIDADE N.º 23/2022 – PROCESSO N.º 24/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PATO FUTSAL***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.105.536/0001-98, sito à Rua Iguaçu, 215, Centro, CEP 85501-062, Pato Branco - PR; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de impositiva de bancada sob nº 19/2021, remanejamento da emenda impositiva de bancada 04/2021

de autoria do vereador Januário Koslinski para a execução da modalidade de futsal masculino adulto e juvenil com cunho de rendimento e para a sociedade patobranquense, **PATO FUTSAL - INSPIRANDO GERAÇÕES II.**Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 01(um) ano na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná(Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná). Participa de competições a nível de estado(Campeonato Paranaense adulto, sub 17 e sub 20), Taça Paraná de Futsal. A nível nacional da LNF(Liga Nacional de Futsal e Copa do Brasil de Futsal adulto e sub 20). Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 20 de Julho de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito**.**

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:69379428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 718

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 6.408, de 08de julho de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o grau de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) e abase de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo daservidora **DERNANDINA DA SILVA LIMA**, matrícula 6193-0, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,produzindo seus efeitos a partir de 1ºde julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:0AA958A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 719

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 6.765, de 13de julho de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo de servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7287-7	Luiza Helena Zanchet	Assistente em Saúde
8098-5	Nilza Klipel Colla	Assistente em Saúde
8099-3	Maria Pacheco de Siqueira Hartmann	Assistente em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:402D3518

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 6.593, de 11de julho de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo de servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7986-3	Cristiane Valeria Poposki	Assistente em Saúde
7032-7	Eliza Penachi	Psicóloga
7624-4	Rute Elieze Grade	Assistente em Saúde
7260-5	Sonia Mara Carli	Assistente em Saúde
7888-3	Sonia Maria Pagnoncelli	Assistente em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:11DD7F9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 6.847, de 14de julho de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterarabase de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo daservidora **JENNIFER KAREN KLOH**, matrícula 7948-0, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:1D16EC8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 722

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 6.705, de 12de julho de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo de servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7841-7	Susane Caldart Raldi	Enfermeira
6159-0	Vivian Angelina Giordani	Psicóloga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:833BE6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPRESSÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO

Processo Licitatório 07/2022
Pregão Eletrônico 05/2022
Ata de registro de preços: 08/2022
OBJETO: *Reequilíbrio de preços de combustíveis para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*
.

SUPRESSÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 01.466.091/0004-60,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de
SUPRESSÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

ITEM 01: Gasolina Comum – Preço unitário R$ 7,5839 – **REAJUSTE:** -20%

Valor após o reequilíbrio: R$ 6,066

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 01.466.091/0004-60**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** a supressão de valores para combustíveis.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 20 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3F2A6D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022

AVISO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 62/2022
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

ALTERAÇÕES DO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) ***N° 90/2022***
PROCESSO LICITATÓRIO ***N° 62/2022***

LEIA-SE:
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) ***N° 62/2022***
PROCESSO LICITATÓRIO ***N° 90/2022***

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 20 de julho de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:B00E900C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora abaixo descrita, do cargo de Professora 20 horas, retroagindo os efeitos a partir da data de 19 de julho de 2022.

TAYNÁ NOVACKI DOS SANTOS.

CPF: 075.426.149-24.

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:ACB1C12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora abaixo descrita, do cargo de Diretora de Compras, retroagindo os efeitos a partir da data de 11 de julho de 2022.

FRANCIELE APARECIDA RAMOS KONKEL.
CPF: 103.555.829-28.

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:57EB0490

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 187/2022

Onde se lê "Art. 1º Fica revogada, nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2020, cujo objeto é o fornecimento e instalação de luminárias para a iluminação pública em LED em vias públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência presente no respectivo Edital."

Leia-se "Art. 1º Fica revogada, nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2022, cujo objeto é o fornecimento e instalação de luminárias para a iluminação pública em LED em vias públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência presente no respectivo Edital."

Paulo Frontin/PR,20 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:90ADD750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2022 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2022 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 30/12/2021, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 25/2022.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 764/2011, famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), satisfazendo a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Agosto de 2022, às 13:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Agosto de 2022, às 13:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 21 de Julho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 20 de Julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DC467961

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 90/2022.
Processo Inexigibilidade nº 07/2022.

Contratante:MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº75.924.290/0001-69

EndereçoAvenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000
Contratada**PATRICIA CAROLINE CHIAPETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ/MF nº42.062.870/0001-35.

Endereço:Rua Pedro Poletto, nº 188, Bairro Centro, CEP: 85.700-000 – Município de Barracão– PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL –R$ 724.800,00 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C613615F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
PATRICIA CAROLINE CHIAPETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 20 de Julho de 2022.

LAIS FERNANDA GINDRI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:99EFE505

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada PATRICIA CAROLINE CHIAPETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº 42.062.870/0001-35.

Endereço: Rua Pedro Poletto, nº 188, Bairro Centro, CEP: 85.700-000 – Município de Barracão– PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 724.800,00**

Perola D'Oeste-Pr, 20 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E9115C0F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PATRICIA CAROLINE CHIAPETTISERVICOS MEDICOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Inexigibilidade nº 07/2022.
VALOR: R$ 724.800,00 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E33E6C65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
104/2022

DECRETO Nº 104/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2022 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 21.07.2022, a Senhora **NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:1981B7C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 023, DE 18 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1187/2013, CONSIDERANDO s reunião ordinária do CMDCA realizada em 06 de julho de 2022, e CONSIDERANDO a Resolução nº 011 de 19 de outubro de 2021 do CMDCA de Piên;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "d" do art. 2º da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º ...
...
d) ter perdido ao menos um componente familiar vítima de covid-19 no período de março de 2020 a 31.12.2022, podendo ser pais, avós, padrasto/madrasta;

Art. 2º O parágrafo único do Art. 4º da Resolução 11, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...
Parágrafo único. O valor da bolsa auxílio será de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais), correspondente a meio salário-mínimo nacional, que será pago em parcela única mediante transferência bancária para a conta indicado pelo beneficiário".

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado a alínea "b" do art. 2º da Resolução 11, de 19 de outubro de 2021.

Piên, 18 de julho de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:8C6BFDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - ALINE RICHTER

Piên/PR, 20 de julho de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ALINE RICHTER**, convocado (a) pelo Edital nº 001/2022, residente e domiciliado (a) na Rua Lageado dos Vieiras, Lageado dos Vieiras, Rio Negro/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 12.313.048-0 e CPF 097.516.899-10, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Monitor de Educação Infantil Temporário,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

_____
ALINE RICHTER

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD74EC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE

Piên/PR, 20 de julho de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE**, convocado (a) pelo Edital nº 001/2022, residente e domiciliado (a) na Avenida Paraná, nº 787, Trigolândia, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 4.358.287/SC e CPF 006.468.769-45
, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Monitor de Educação Infantil Temporário,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

_____
ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:02CDDCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 76/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 76/2022
Referente ao Chamamento Público 05/2022

PROTOCOLO: 1982/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários através do Chamamento 05/2022- BANCO CAIXA ECONOMICA. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR: R$ 0.00 **(Conforme Chamamento 05/2022 será descontado cada vez em que gerar uma taxa).**

AUTORIZAÇÃO: 19/07/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FD53F896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 003/2022 CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação Edital 010/2022 homologado pela publicação nº 011/2022 e publicado no dia 11 de julho de 2022,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **21 de julho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
03º	Cleuza Sacht
04º	Marina Leão Reis

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A3F10CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 804/2022. DE 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 804/2022.
DE 18 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento no Detran.	19/07/2022.	Rio Negro/PR.	01 (uma)	50,00	5699/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:826350F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 805/2022. DE 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 805/2022.
DE 18 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.778-7/PR, matrícula funcional 4765196, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Realizar BO em Rio Negro/PR.	20/07/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	5700/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:138B1D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 806/2022. DE 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 806/2022.
DE 18 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965.7/PR, matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Realizar BO em Rio Negro/PR	20/07/2022.	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	5701/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F5A456BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 781/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 781/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, matrícula funcional 101081, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação aos Gestores Municipais – Execução de Recursos, com realização em Curitiba/PR.	19/07/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	5621/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C21297B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **JOICE RYCHCIK DA SILVA, ,** brasileira, maior, portadora do RG nº 7.213.235-1 S.S.P/PR e inscrito no CPF sob o nº 050.224.979-05, residente e domiciliada na Linha Quinze de Novembro, Rural, na cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA** , o qual se regerá pela Lei Municipal nº 820 de 22 de abril de 2021, e em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2022 - Edital nº 01/2022 de 13 de maio de 2022 e pela seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2022

OBJETO: A presente contratação tem por finalidade atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal nº 820, de 22 de abril de 2021, especificamente, na prestação de serviços de **Médico Veterinário, com 20 (vinte) horas semanais.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADO: JOICE RYCHCIK DA SILVA
VALOR TOTAL: R$ 1.466,94 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022, Edital de Abertura nº 01/2022 de 13/05/2022 e Homologação do Resultado Final Edital nº 04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/07/2023

Pinhal de São Bento, em 20 de julho de 2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:25EE2260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2735/2022

PORTARIA Nº 2.735/2022

SÚMULA: Nomeia JOICE RYCHCIK DA SILVA, para o Cargo Temporário de Médico Veterinário 20hs.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **820/2021 de 22 de abril de 2021** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital de Abertura nº 01/2022 de 13 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada JOICE RYCHCIK DA SILVA, portadora do RG nº. 7.213.235-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 050.224.979-05, para o Cargo em Caráter Temporário de Médico Veterinário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de **20 de julho de 2022 a 19 de julho de 2023.**
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E30C470A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 215/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/07/2022 (Saída 08:00 horas)
Destino: Missal/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar paciente Terezinha de Fatima Ribelato Carnin de alta hospitalar no Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de

pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 julho de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9AB5E325

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 216/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 21/07/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Evanilda Antunes de Oliveira para consulta no Ceonc em Cascavel /PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel /PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 21 de Julho de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:99B510DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.303/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Shirlaine Gomes da Silva Batista**, do cargo de Diretora Administrativa-CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AE2B30EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: MARCOS BONATO CONST. E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Victor Tosin, nº 390 – Colombo - PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.650.515/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Marcos Bonato, portador da Carteira Identidade nº 6.651.53-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 029.991.329-56.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro do contrato cujo objeto é a execução de urbanização de calçadas na Rua Herbert Trapp, trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com área de 18.911,82 m².**DO REEQUILÍBRIO**: Aplica-se o Reequilíbrio Contratual no valor R$ 150.964,71 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).**DATA DA ASSINATURA**: 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78654E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.304/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Bruna Rafaela Caitano de Freitas	816551	Educador Social	18/07/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:31A80E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 203-2018 CARRARO E HAINOZ

TERMO ADITIVO Nº. 07
CONTRATO Nº. 203/2018

Termo Aditivo para aumento quantitativo ao Contrato nº. 203/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CARRARO E HAINOZ LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **CARRARO E HAINOZ LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 203/2018, referente à licitação nº. 44/2018, na modalidade Pregão, para contratação e Serviços de transmissão de dados entre sedes da Prefeitura Municipal de Pitanga.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o Presente termo tem por objeto aumento quantitativo de um ponto de transmissão para o Estadio Alto da Colina. Em Conformidade com Artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor para o serviço é de 256,94 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.
CLAUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de julho de 2022.

Originalmente Assinado

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JONIEL CARRARO
Carraro e Hainoz LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9BAFD27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 110/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA 23) OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2022 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 09:01 horas, do dia 04 de Agosto de 2022, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 20 de Julho de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:79EE2DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2022

DATA: 20 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência de Concurso Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o prazo de vigência do Concurso Público aberto pelo Município através do Edital nº 001/2018, de 05/03/2018, e homologado pelo Edital nº 1015/2018, de 13/06/2018, foi prorrogado por igual período através do Decreto nº 586/2022, de 23 de abril de 2020;

Considerando que o término do prazo final da vigência do concurso em tela se daria em 12 de junho de 2022;

Considerando o disposto no Art. 10 da LC nº 173, de 27/05/2020, que estabeleceu a suspensão dos prazos de validade de concursos públicos, durante a vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020,

DECRETA:–

Art. 1º – Retomar a contagem do prazo de vigência do Concurso Público homologado pelo Município de Pitangueiras, conforme tabela abaixo:

Abertura	Homologação	Prorrogação	Dias de Suspensão	Novo Prazo de Vigência
Edital nº 001/2018, 05 de março de 2018	Edital nº 015/2018, de 13 de junho de 2018	Decreto nº 586/2020, de 23 de abril de 2020	218	16 de janeiro de 2023

Art. 2º – O presente Decreto terá efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:428E98E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Ref.: Termo de Colaboração nº 01/2022;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal n° 763/2022, de 22 de junho de 2022;
Partes: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, CNPJ nº 95.543.427/0001-42 e APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 02.477.303/0001-25;
Objeto: atendimento de despesas de custeio e de capital da Escola Estrela da Vida – Educação infantil e ensino fundamental na modalidade de educação especial;
Vigência: até 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Dotações Orçamentárias:
08.001.000.824.200.080.000 – 3.3.50.30.00.000 – Fonte: 000,
08.001.000.824.200.080.000 – 4.4.50.52.00.000 – Fonte: 000;
Signatários: Samuel Teixeira (Prefeito Municipal) e Heri Luiz Gibim (Presidente da APAE);
Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:99EC9707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2022

DATA: 20 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Gabriele Cristina Simões de Souza**, Matrícula nº 1116-9/1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 22 de julho de 2022, com a finalidade de

participa da Formação do Programa Nossa Gente Paraná, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.026/2022, de 20/07/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de julho 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:86514D5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2022

DATA: 20 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – CEDER, a título precário, para a empresa **LPV Reciclagem e Recuperação de Material Plástico**, CNPJ nº 45.717.081/0001-83, pelo prazo de 12 (doze) meses, o DIREITO REAL DE USO de um imóvel de propriedade do Município, constituído por um Barracão, localizado no Parque Industrial, sito à PR 547 – km 01, construído em alvenaria com área de cobertura total de 495,60m² (quatrocentos e noventa e noventa cinco metros e sessenta centímetros quadrado), objeto da Matrícula nº 18.143, do Serviço Registral da Comarca de Rolândia, nos termos do processo constante do Memorando 1Doc nº 598/2022, de 28/04/2022.

Art. 2º – O imóvel objeto da presenta cessão, será utilizado pela empresa Cessionária para a implantação de atividade econômica no ramo de recuperação de material plástico.

Art. 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C7805C5D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor do item 01 do lote 01, da Ata Nº 38/2021, a fim de manter equilíbrio econômico financeiro, conforme art 65, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, onde o valor passa a ser R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:55A5B700

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JP PRODUCOES LTDA
CNPJ/MF: 45.227.207/0001-31
OBJETO: Contratação de show evangélico – Samuel Messias.
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
07.001.1339200072.027 - 3.3.90.39.23.00 - (730) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rosane de Souza Dutra
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:86195E5A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ANÁLISE DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO 29/2022

ANÁLISE DE PEDIDO DE RECURSO

No dia 07/06 a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME manifestou intenção de recorrer quanto a sua inabilitação no Pregão 29/2022, estando de acordo com o Edital sua manifestação foi aceita e lhe foi concedido prazo para apresentação de recurso.

Aos 08/07/2022 a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME manifestou recurso na plataforma da BLL.

Visto que a empresa possuia prazo para protocolar devidamente seu recurso, nos termo do capítulo 10 do Edital de Licitação, até o dia 12/07/2022.

Ultrapassado o prazo para devida manifestação recursal, acato Parecer Jurídico datado de 13/07/2022, reconheço o Recurso e após ultrapassado prazo para manifestação de contra razões de recurso, é a decisão:

Visto que o inciso que desabilitou a empresa figura no Edital de 1ª Retificação do Pregão 29/2022, que fora devidamente juntado ao Portal Oficial do Município de Pitangueiras e ao Site da BLL, e considerando que tais juntadas se deram respeitando os prazos legais, esta Pregoeira, acatando Parecer Jurídico que analisou o pedido, julga IMPROCEDENTE o Recurso.

Salvo melhor juízo é a decisão.

Pitangueiras, 20 de julho de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BD0CB61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E OX-AIR GASES LTDA.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **OX-AIR GASES LTDA.,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 085/2022, firmado entre as partes em data de 25 de março de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL - OXIGÊNIO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E TRATAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude ao aumento do Oxigênio Medicinal, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Oxigênio Medicinal, item 01 do lote 01 de R$13,82 (treze reais e oitenta e dois centavos) para R$17,00 (dezessete reais),totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 61.558,08 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 61.558,08 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO DOS SANTOS
Ox-Air Gases LTDA.

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B85A6DDB

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 157/2018
DISPENSA Nº 036/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E MAR VIRTUAL LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **MAR VIRTUAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.077.337/0001-10, com sede a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 63, Sala 01, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. JEFERSON VAGNER LEONHARDT ALBINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob n.º 096.426.909-00, residente e domiciliado à Rua Marechal Candido Rondon, nº 658, Bairro Centro Sul, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 157/2018, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 036/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para desenvolvimento e manutenção do Site Institucional deste Município de Planalto”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 157/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 19 de junho de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 157/2018 passa a ser até 19 de junho de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 157/2018, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 157/2018, cujo valor global é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa n° 036/2018, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 157/2018, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JEFERSON VAGNER LEONHARDT ALBINO
Mar Virtual LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7F34FC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022 - Objeto: "Contratação de Empresa especializada em disponibilização de sistema de comunicação e colaboração IP (internet) com estrutura de comunicações unificadas e nuvem, fornecimento de até 200 aparelhos de telefonia IP em regime de comodato e fornecimento de até 60 aparelhos celulares também em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **03/08/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:85229533

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022 - Objeto: "Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, da Escola Municipal Especial Ilha do Saber". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **03/08/2022**, às **14:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2022.

VINÍCIUS CASANOV
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:97CA4660

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO **"Papel sulfite, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura de 75 g/m2, cor branca, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR, papel alcalino para trabalhos duradouros para usos diversos em impressoras a laser, jato de tinta, copiadoras, etc".**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 - Processo Licitatório 153/2022
Devido a um erro de digitação no Edital, fica o mesmo corrigido dessa forma:
Onde se lê:
~~**Processo Licitatório nº.152/2022**~~
Leia-se:
Processo Licitatório nº.153/2022.

Pontal do Paraná, 20 de junho de 2022

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:CD4F0166

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO 01

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO **"Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, da Escola Municipal Especial Ilha do Saber".**
À empresa NORSKPAR COMERCIAL LTDA
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa NORSKPAR COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.869.224/0001-83, o pregoeiro do certame apresenta a resposta ao pedido, conforme segue:
ESCLARECIMENTO:
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Venho através deste questionar o item 4 descrito em edital, alínea 4.1.
4.ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
4.1.Os produtos deverão ser entregues somente após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento. As entregas deverão ocorrerno prazo de 05 (cinco) dias úteis após a requisição pela unidade solicitante, conforme quantidade requisitada e na medida das necessidades da requerente.

É fato que o prazo de entrega de05 (cinco) dias é inexequível, pois é costumeiro em licitações, por ser um tempo justo e razoável e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo para entrega imediata) e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial.
O prazo do edital para entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência.
No caso em específico o prazo para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexequível, pois deve ser considerado ao menos o tempo de logística, para que permita que o mesmo seja realizado o despacho com o devido cuidado.
Questiona-se a possibilidade de dilatar o prazo de entrega para um prazo razoável.

RESPOSTAS
Bom dia, Licitante. Primeiramente, importante destacar que de acordo com a Lei nº 13.103/2015, popularmente conhecida como a lei dos caminhoneiros, e sindicatos da categoria, um motorista pode trabalhar até 08 (oito) horas por dia útil, prorrogáveis por 02 (duas) horas extras, ou até 04 (quatro) caso aprovado em convenção coletiva, Art. 235-C da referida lei. Portanto, é seguro afirmar que os 05 (cinco) dias úteis de prazo no edital abarcam boa parte do Brasil, não sendo fator limitante de concorrência. Explicado isto, segue a resposta ao seu pedido de esclarecimento:

• De acordo com pronunciamento do departamento responsável pela elaboração do Termo de Referências, Despacho 20 do Processo Administrativo 485/2022, fica o prazo alterado para 10 (dez) dias úteis. O edital será, portanto, republicado com as alterações e uma nova data de abertura será marcada.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2022

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0104E208

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 270 /2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BONDAM ACABAMENTOS -EIRELI**, CNPJ **sob nº 27.487.184/0001-12**, doravante denominada **CONTRATADO**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto **"PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DIVERSAS EM PRAIA DE LESTE"**. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 1.007,060,63 (um milhão, sete mil, sessenta reais e sessenta e três centavos) Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.**Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **150** (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Pontal do Paraná,19 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:6A6F1688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 43/2022
Pregão Eletrônico nº 62/2022
Objeto: Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Secretaria de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.
Contratada: BELA KOMPRA DISRIBUIDORA – EIRELI, CNPJ nº 29.530.767/0001-04.
Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), referente ao item (14).
Dotação orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-570

Data de Assinatura: 19/07/2022.
Vigência: 19/07/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3FA29DEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2022
PREGÂO ELETRÔNICO 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 48/2022
Pregão Eletrônico nº 63/2022
Objeto: Elaboração de Ata de Registro de preços para Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, CNPJ nº 30.547.487/0001-98
Valor: R$ 22.098,00 (vinte e dois mil e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária:
Hospital: 11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1581
UBS: 11.01.1030102002.042.33.90.30-171 e 33.90.30.09-1880

Data de Assinatura: 15/07/2022.
Vigência: 15/07/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7E9ADDA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2022
PREGÂO ELETRÔNICO 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 49/2022
Pregão Eletrônico nº 63/2022
Objeto: Elaboração de Ata de Registro de preços para Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.484.336/0001-47
Valor: R$ 159.835,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
Hospital: 11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1581
UBS: 11.01.1030102002.042.33.90.30-171 e 33.90.30.09-1880

Data de Assinatura: 15/07/2022.
Vigência: 15/07/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AFF7FCEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2022
PREGÂO ELETRÔNICO 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 50/2022
Pregão Eletrônico nº 63/2022
Objeto: Elaboração de Ata de Registro de preços para Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Valor: R$ 85.557,76 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Dotação orçamentária:
Hospital: 11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1581
UBS: 11.01.1030102002.042.33.90.30-171 e 33.90.30.09-1880

Data de Assinatura: 15/07/2022.
Vigência: 15/07/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D5816323

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2022
PREGÂO ELETRÔNICO 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 51/2022
Pregão Eletrônico nº 63/2022
Objeto: Elaboração de Ata de Registro de preços para Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Valor: R$ 28.263,84 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária:
Hospital: 11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1581
UBS: 11.01.1030102002.042.33.90.30-171 e 33.90.30.09-1880

Data de Assinatura: 15/07/2022.
Vigência: 15/07/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:44FFE65D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2022
PREGÂO ELETRÔNICO 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 52/2022
Pregão Eletrônico nº 63/2022
Objeto: Elaboração de Ata de Registro de preços para Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0005-72
Valor: R$ 6.799,60 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária:
Hospital: 11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1581
UBS: 11.01.1030102002.042.33.90.30-171 e 33.90.30.09-1880

Data de Assinatura: 15/07/2022.
Vigência: 15/07/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A11D9067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 031/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 400/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em energia elétrica para prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a instalação de poste telecônico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

GRANEMANN E IASIAK LTDA– CNPJ 27.843.431/0001-76 com o lote: 1 no valor total de R$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Porto Amazonas, 20 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5E202E37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 035/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 386/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de computadores desktops, compostos por gabinete torre média, monitor, teclado e mouse, incluindo demais acessórios, de forma fracionada, conforme necessidade deste, pelo período de 12(doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ 42.580.139/0001-00 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

Porto Amazonas, 20 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:93CF313D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 037/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR POR ITEM
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para eventuais e futuras contratações de horas de máquinas com Escavadeira Hidráulica com rompedor hidráulico acoplado e Trator de Esteira, para manutenção das atividades desenvolvidas junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA- CNPJ 08.505.155/0001-91 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Porto Amazonas, 20 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:818FF9B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 038/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 486/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Equipamentos Tablets do **Incentivo da Resolução SESA Nº 1071**, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI– CNPJ 46.318.775/0001-00 com o lote: 1 no valor total de R$13.098,40 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Porto Amazonas, 20 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F75ABE63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 041/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 592/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de saibro a serem utilizado na manutenção de estradas vicinais do Município de Porto Amazonas, de forma fracionada, conforme necessidade deste, pelo período de 12(doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 041/2022:

MINERAÇÃO PIANARO LTDA– CNPJ 00.674.070/0001-25 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Porto Amazonas, 20 de julho de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9895FA01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°001/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N°001/2022

Aos **dezenove** dias do mês de **julho do ano de dois mil e vinte e dois** às 09h:15min (nove horas e quinze minutos), reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n°001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2425 de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira e equipe de apoio composta por Cássia Lizyane Breda de Moraes, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação referente à Tomada de Preços n°001/2022, a qual tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de reforço tipo arrimo encontro de ponte, de recapeamento asfáltico, construção de ciclofaixa, urbanização, e construção e instalação de portal de acesso na Rua Gumercindo Bahr, no Município de Porto Amazonas/PR. Iniciada a sessão estava presente a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME- CNPJ 31.594.968/0001-17**, a qual apresentou os envelopes n°001 e n°002 no horário estipulado em edital. Na sequência dos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope identificado como nº001- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e passou a analisar os documentos apresentados, após analisadas e feitas as devidas considerações pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio, a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME- CNPJ 31.594.968/0001-17** ficou **HABILITADA.** No ato contínuo foi aberto o envelope identificado como nº002- PROPOSTA DE PREÇOS, onde a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME- CNPJ 31.594.968/0001-17** apresentou o valor de **R$ 71.558,98 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) para o lote 1 e o valor de R$ 99.195,09 (noventa e nove mil, cento e noventa e cinco reais e nove centavos) para o lote 3**. Embora tendo uma única licitante habilitada apresentado sua proposta, não é o caso de cancelar a licitação. O interesse público nesse momento há de se fazer mais alto, pois o cancelamento do certame acarreta prejuízo aos cofres públicos. Ademais o preço apresentado não está incompatível com o mercado, estando dentro do valor máximo que o município pretende pagar, sendo que este valor máximo foi lastreado com base nas pesquisas de preços. Com essas premissas a Comissão Permanente de Licitação por votação unânime aceita a proposta apresentada pela empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME- CNPJ 31.594.968/0001-17**, a qual possui o valor exato previsto em edital. A Comissão Permanente de Licitação perguntou ao representante da empresa se havia a intenção de manifestação de recursos, o mesmo respondeu que não havia interesse em interpor recurso e assinou as declarações de renúncia de recurso de habilitação e proposta. Não compareceram interessados para o lote 2, sendo este declarado deserto. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a sessão onde lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, equipe de apoio e representante legal da empresa. A documentação será juntada ao processo para devida comprovação e a presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na sequência o processo será encaminhado para Parecer Jurídico, Controle Interno e ao Senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação do objeto licitado nos termos deste julgamento.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA MICHELE DE OLIVEIRA
Presidente Vice- Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Equipe de Apoio:

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira

Participantes:

BRUNO STABACH ENGENHARIA ME

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E82A698C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº026/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº026/2022

CREDENCIAMENTO Nº009/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor máximo de R$ 640.459,65 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) no período.

CREDENCIADO: ADÃO JOSÉ PONCHEKE MEI – CNPJ 39.764.974/0001-87, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 20 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3F7CE38E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°070/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°070/2022
Data: 20/07/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ADÃO JOSÉ PONCHEKE MEI – CNPJ 39.764.974/0001-87**
Protocolo: 690/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº026/2022
Objeto: Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.

Valor: R$ 640.459,65 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 21/07/2022 a 27/09/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A059546B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 VIGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

VIGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
NATÃ VINICIUS DA SILVA MIRANDA	54,00	19°
NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	54,00	20°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 20 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:3EE48E48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 5.914,00 (Cinco mil e novecentos e quatorze reais), em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e calibração de equipamentos para os Municípios de Santa Mônica, Antônio do Paraíso e São Jorge do Ivaí, Consorciados ao Consórcio Cispar: Equipamentos: Dla-fl - série: 06120485 e 05120476, Dlt-wv - série: 05120620 e 05120641, Dla-cor - série: 01120164 e 06120210, Dla-cl - série: 01120231 e 01120236, Dla-ph - série: 05120786 e 06120795 e 01 pacote de eletrodo combinado em vidro p/ phmetro ag/agcl - conec. bnc.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F3560F45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 29, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Entre Rios do Oeste.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Entre Rios do Oeste, na qual ocorreu em 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Entre Rios do Oeste, com mandato até o dia 04 de março de 2024, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR:
I – pela Diretoria Executiva do CISPAR:
a) seu Presidente; e
b) seu Diretor Executivo;
II – pelos usuários do Município de Entre Rios do Oeste:
a) Albani Aldeti Pacheco, portador do RG nº 3.970.646-6 e inscrito no CPF sob o nº 925.939.849-53, como titular;
b) Luciano Corradini, portador do RG nº 5.871.698-7 e inscrito no CPF sob o nº 884.051.339-68, como titular; e
c) Sandro Rodrigo Schneider, portador do RG nº 6.601.432-0 e inscrito no CPF sob o nº 020.223.989-63, como titular.

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 20 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:0869AE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CNPJ: 02.177.287/0001-55 Av. 25 de Janeiro, 448 – Centro – Quatro Barras - 83.420-000 - Quatro Barras – PR.

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Vereador e Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 40/2022
DAVID LEANDRO CRUZ – RG. 8.528.985-3/PR
I) Processo Administrativo n° 858/2022
II) Cargo do servidor: CHEFE LEGISLATIVO DE GABINETE
III) Período de afastamento: 25/07/2022(04h00) a 29/07/2022(00h00)
IV) Numero de diárias: CINCO diária
V) valor unitário da diária: R$ 871,51 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.357,55 (Quatro mil, trezentos e quinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Participação de Evento em Brasília - DF

Requerimento de Diária n° 41/2022
ANDERSON MENDONÇA – RG. 9.144.701-0/PR
I) Processo Administrativo n° 857/2022
II) Cargo do servidor: VEREADOR
III) Período de afastamento: 25/07/2022(04h00) a 29/07/2022(00h00)
IV) Numero de diárias: CINCO diária
V) valor unitário da diária: R$ 871,51 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.357,55 (Quatro mil, trezentos e quinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Participação de Evento em Brasília - DF

Quatro Barras, 19 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:64437386

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO ELETRONICO 04/2022

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2022
Objeto: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de combustível, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
CONTRATADA: POSTO ROTA 4 LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 90.114,00 (noventa mil, cento e quatorze reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 20 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:A2F7F0CE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de tradução e interprete da língua de sinais (LIBRA) para o Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: DAMARIS KLEISS MAGALHAES PEREIRA 03653213975.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 20 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:D003E059

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2022

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de impressoras multifuncionais via outsourcing.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: ADRIANO PIRES DE ASSIS DALAGNOL 06929305901.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 20 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:936AC9CB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga,

sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARLOS FERRARINE	15º

Quatro Barras, 19 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:CD5DC41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 26/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 9929/2022. **Objeto:** Conforme o Chamamento de n° 01/2022 referente a Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas e/ou hospitais veterinários para atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte que se encontram abrigados no albergue municipal de cães, para atender a SMMAABEA**,** com fulcro no Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 351/2021.**
CONTRATADA: RAMOS E TEIXEIRA PET SHOP.
CNPJ: 40.607.482/0001-67
VALOR TOTAL DE R$: 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
717 - 22004183040033204333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B9BE1D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 27/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 9929/2022. **Objeto:** Conforme o Chamamento de n° 01/2022 referente a Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas e/ou hospitais veterinários para atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte que se encontram abrigados no albergue municipal de cães, para atender a SMMAABEA**,** com fulcro no Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 351/2021.**
CONTRATADA: SAMIVET CLINICA VETERINÁRIA.
CNPJ: 23.187.762/0001-44
VALOR TOTAL DE R$: 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
717 - 22004183040033204333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:791F3CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 28/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 9929/2022. **Objeto:** Conforme o Chamamento de n° 01/2022 referente a Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas e/ou hospitais veterinários para atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte que se encontram abrigados no albergue municipal de cães, para atender a SMMAABEA**,** com fulcro no Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 351/2021.**
CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA CASTELLO LTDA.
CNPJ: 39.797.096/0001-04
VALOR TOTAL DE R$: 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
717 - 22004183040033204333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:5A33EE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 29/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 9929/2022. **Objeto:** Conforme o Chamamento de n° 01/2022 referente a Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas e/ou hospitais veterinários para atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte que se encontram abrigados no albergue municipal de cães, para atender a SMMAABEA**,** com fulcro no Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 351/2021.**
CONTRATADA: FLÁVIA BIANCA PEREIRA CLINICA VETERINARIA LTDA. CNPJ: 19.726.529/0001-15
VALOR TOTAL DE R$: 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
717 - 22004183040033204333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:7A046BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TA PE 6

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022
1º TERMO ADITIVO

TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 24.586.988/0001-80, RUA PAVÃO, 540 - CEP: 86703250 - bairro: JARDIM BANDEIRANTES, Arapongas/PR, doravante denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA , RENAN DIEGO RODRIGUES SALA, brasileiro, portador da RG nº 89747929 PR e CPF 055.146.079-25.

Cláusula primeira: OBJETO: Recomposição de preços objeto do Pregão nº 06/2022.

O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço dos produtos. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", a Prefeita Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

Código do produto/	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário Atual R$	Preço unitário Repactuado R$
36153	**BETAMETASONA ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270597**	UNIÃO Q.	AMPOLA	R$ 7,31	R$ 12,00

Cláusula segunda: Fica acordado que, caso haja queda de preços no decorrer da vigência do pregão, far-se-á nova repactuação com o objetivo de reduzir os valores ora recompostos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Querência do Norte - PR, 11 de julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Dados: 2022.07.11 14:25:45 -03'00'

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA:05514607925
Assinado de forma digital por RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA:05514607925 Dados: 2022.07.18 14:18:15 -03'00'

RENAN DIEGO RODRIGUES SALA
Cirurgica Nossa Senhora

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:21A7EBBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.250, DE 19 DE JULHO DE 2022.

LEI No 1.250, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica definido o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022, publicada em 06 de maio de 2022.
§1º O piso salarial previsto no *caput* será reajustado com o mesmo índice de reajuste do salário mínimo, em janeiro de cada ano.
§2º Caso o reajuste salarial dos demais servidores for superior ao índice do previsto no §1º, será pago a diferença na data base.
Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade previsto na NR – 15 (Atividades e Operações Insalubres – anexo 14), devidamente atestado pela perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho e consolidado no LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho).
Art. 3° A presente lei se aplica aos servidores Estatuários e aos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 19 de julho de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7339E27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.251, DE 19 DE JULHO DE 2022.

LEI No 1.251, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.048, de 18 de agosto de 2017, bem como a Lei nº 603, de 05 de julho de 2005, que concede auxilio alimentação aos servidores do Município de Quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 603, de 05 de julho de 2005, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica concedido auxílio alimentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais aos servidores do quadro efetivo do Município de Quitandinha."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, permanecendo inalterados os demais dispositivos previstos nas Leis nº 1.048, de 18 de agosto de 2017, e Lei nº 603, de 05 de julho de 2005, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 19 de julho de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3875A745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 61, DE 20 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº. 61, DE 20 DE JULHO DE 2022.

"Suplementação por superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 2.400.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
530 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 800.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUT. DA SECR. DE DESENV. URBANO
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
720 – 000 – Recursos Livres.....R$ 100.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1530 - 500 – Investimentos na Rede de serv. da saúde.....R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
2240 – 104 - Demais impostos vinc. a educação 25%.....R$ 10.000,00
31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
2250 – 104 – Demais impostos vinc. a educação 25%.....R$ 50.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
2270 – 104 – Demais impostos vinc. a educação 25%.....R$ 50.000,00
703 - DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.40.00.00 – Serv. de Tecn. da Inf. e comunicação
2660 – 103 – 5% sobre transf. Constitucionais.....R$ 50.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
2670 – 103 – 5% sobre transf. Constitucionais.....R$ 50.000,00
704 – FUNDEB
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
3100 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
101 – FUNDEB 70%.....R$ 1.000.000,00
3110– 31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
102 – FUNDEB 30%.....R$ 40.000,00
3120 – 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
101 – FUNDEB 70%.....R$ 100.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF CIVIL
33.90.40.00.00 – Serv. de Tecn. da Inf. e comunicação
3670 – 000 –Recursos Livres E.A.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 2.400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação orçamentária:

Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R$
000	Rendimentos de recursos livre	100.000,00
101	FUNDEB 70%	1.100.000,00
102	FUNDEB 30%	40.000,00
103	Cota parte FPM	100.000,00
104	Cota Parte FPM	110.000,00
500	Transf. Bloco Estrut. rede de Serv. Públicos de Saúde	100.000,00

Superávit Exercício Anterior

Fonte	Descrição	Valor R$
000	Recursos Livre	850.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 2.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 20 de julho 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:502A2CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 200/2022

PORTARIA N° 200/2022
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, JOSIANE APARECIDA CORDEIRO, portadora do RG nº 10.775.343-5/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:15EECA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 201/2022

PORTARIA N° 201/2022
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, MATILDE DA ROCHA, portadora do RG nº 9.153.535-1/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E73C1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2022

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**33.386,06**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.817,70**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**101,60**
TOTAL GERAL(R$)	**38.305,36**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**61.458,89**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**12.882,80**
TOTAL GERAL	**74.341,69**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2022

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**33.386,06**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.817,70**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**101,60**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**406,40**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**359,51**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**39.071,27**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**61.458,89**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**12.882,80**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.625,57**
TOTAL GERAL (R$)	**77.967,26**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C0CA1AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/08/2022

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº092/08/2021 de 19/02/2021, onde a Servidora Pública Municipal Sra. VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA responde pelas atribuições de OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 19/07/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR a partir de 19/07/2022 todas as disposições contidas na Portaria 092/08/2021 de 19/02/2021, onde a Servidora Pública Municipal Sra. **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** portadora da CI/RG nº 8.532.985-5 /PR, responde pelas atribuições de **OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS** deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7CB00CA7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/08/2022

SÚMULA: EXONERAR a Sra. BEATRIZ PEREIRA BERNAL do exercício das atribuições do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, de conformidade coma Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e também da FUNÇÃO DE DIRETORA junto à Escola Manoel Medina Martins – Educação Infantil e Fundamental . exonerada a partir de 31/07/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a partir de **31/07/2022** a **Sra. BEATRIZ PEREIRA BERNAL**, portadora da CI/RG nº 5.240.852-0/PR, do exercício do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 005/08/2021 de 04/01/2021 e também da **função de DIRETORA junto à Escola Municipal Manoel Medina Martins – Educação Infantil e Fundamenta**l para a qual fora nomeada pela Portaria nº 089/08/2021 de 19/02/2021.

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 31/07/2022 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:708CAF46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/08/2022

SÚMULA: EXONERA a Servidora Pública Municipal BEATRIZ PEREIRA BERNAL, ocupante do cargo de Carreira de PROFESSORA Padrão M-IV-09 e do Segundo Período Padrão M-IV-06 – Lei Municipal nº461/05/2011, no quadro do Magistério, a partir de 31 de Julho de 2022, em virtude de concessão de Aposentadoria Integral por tempo de contribuição e idade, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001;

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Sra. BEATRIZ PEREIRA BERNAL, portadora da CI/RG nº5.240.852-0 /PR, inscrita no CPF nº 748.828.489-53, **do cargo de carreira de PROFESSORA Padrão M-IV-09(Instituído pela Lei Municipal nº173/02/99 de 19/05/1999) e Segundo Período Padrão M-IV-06(Instituído pela Lei Municipal nº461/05/2011 de 31/05/2011** lotada no Departamento de Educação deste Município, a partir de **31 de Julho de 2022 em virtude de aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição e idade.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Professor.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 31/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5AE5009F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº192/08/2022

SÚMULA: EXONERA a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA FIOROTTO, ocupante do cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM Padrão IX-11 – Lei Municipal nº174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 31 de Julho de 2022, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial – 25 anos, amparada pela Súmula Vinculante 33 - STF, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001 e Súmula Vinculante 33 - STF;

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Sra. ANGELA MARIA FIOROTTO, portadora da CI/RG nº 5.437.184-5/PR, inscrita no CPF nº 027.103.779-26, **do cargo de carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM Padrão IX-11 - Instituído pela Lei Municipal nº174/02/99 de 29/04/1999** lotada no Departamento de Saúde deste Município, a partir de **31 de Julho de 2022 em virtude de aposentadoria especial – 25 anos, amparada pela Súmula Vinculante 33 – STF.**
Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 31/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:63B61A86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DANIEL GOMES DA SILVA, no período de 01/08/2022 à 30/08/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2021 à 07/02/2022 ao Servidor público Municipal **DANIEL GOMES DA SILVA**, portador da CI/RG n°8.502.811-1/PR, inscrito no CPF nº 052.821.309-12 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 188 de 20/07/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2022 à 30/08/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7352719E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021 EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alterar a clausula Terceira do Contrato original firmado em 28 de dezembro de 2021, para inclusão e/ou endosso do Veículo **FORD FOCUS SE ANO 2015/2016 PLACA AZX-9C19 CHASSI 8SFSZZFFCGJ352657**, adquirido pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 354,80 (Trezentos e cinquenta quatro reais e oitenta centavos)**
DATA DO ADITIVO: 14 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: Até 28/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 14 de julho de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:85913E3C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2022, na Avenida Paraná nº 530, em Rancho Alegre D'Oeste-Paraná Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Centro	Urbanização de via	1.263,42 M²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitado através do e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-35561186 Ramal 32.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F938C002

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinado atender as necessidades dos Departamentos Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h00min do dia 25 de Julho de 2022, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 04 de Agosto de 2022.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 04 de Agosto de 2022.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 20 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6E74E001

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.048.754/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JOGOS DE BANCOS PARA ÔNIBUS URBANO COM ASSENTO E ENCOSTO (EM CORVIN), ESTRUTURA DE FERRO, NÃO RECLINÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)**.**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 20 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Base nas disposições aplicáveis no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 20 de julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C1610802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 206/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias De Suporte Básico Tipo B, Unidade Móvel, Zero Quilômetro, referente a Recursos das Resoluções SESA N° 1086/2021 e Resolução SESA N° 254/2022
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Agosto de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Julho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8ED5EB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 114/2022 cujo objeto era a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames Radiológicos com laudos a serem realizados no município de Realeza/PR, destinados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), da Secretaria municipal de Saúde, devido ao fato das empresa participantes do processo não cumprirem os requisitos estipulados no Edital.

Realeza, 20 de julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:03589068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 33.133.209/0001-82, com sede na Rua Parigot De Souza, 83 - CEP: 85990000 - Bairro: Centro, Terra Roxa/PR.
OBJETO: Formação de registro de preço é a contratação de pessoa jurídica com vistas a aquisição de serviços de Podas de árvores no perímetro urbano de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 110/2022
VALOR TOTAL: R$380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:890DD282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 110/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preço é a contratação de pessoa jurídica com vistas a prestação e serviços de Podas de árvores no perímetro urbano de Realeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:399E985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2022

ABERTURA: DIA: 07/07/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM VISTAS A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO DE REALEZA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- UTC RESIDUOS SOLIDOS – EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 380.000,00** (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1620CD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 121 DE 20 DE JULHO DE 2022

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 22 de julho de 2022, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Psicólogo

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
18	RAFAELA FEVERSANI	22/12/1992	77,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, pai, mãe, etc.…)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de Reservista (sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4 º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 22 de julho de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CA32444D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1802, DE 20 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento complementar aos professores que percebem remuneração inferior ao piso nacional do magistério e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento complementar aos professores que percebem remuneração inferior ao piso nacional do magistério, estabelecido na Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação – MEC.

Parágrafo único. A complementação a que se refere o *caput* deste artigo cessará de forma automática quando o total da remuneração atingir os valores mínimos definidos na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º O pagamento da complementação a que se refere o artigo 1º desta lei será retroativo ao mês de fevereiro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:8492499C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1179/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIXAR PISO NACIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120 DE 05 DE MAIO DE 2022 E PORTARIAS GM/MS N° 1.971 E 2.109 DE 30 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1° Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, passam a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes Federativos.
Parágrafo único: O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS e dos ACE (IF), proporcional ao número de ACS e ACE cadastrados pelos gestores dos Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES que cumprirem os requisitos previstos em Lei**.**

Art. 2° Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial (determinado em legislação especial) e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Art. 3°. O suporte financeiro para o cumprimento do piso nacional ora fixado, correrá por conta do incentivo financeiro federal nos termos das PORTARIAS GM/MS Nº 1.971 E N° 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022, ou aquelas que vierem a substituí-las

Art. 4º. Caberá a Secretaria de Saúde, manter atualizado o cadastro dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, nos sistemas de informações do ministério da saúde, específicos para esta finalidade, objetivando garantir o repasse dos recursos federais descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 20 de Julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:95E6074B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2022 - LEI Nº 1.102/2022

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2022

Sanciona projeto de Lei tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil de 15 (quinze) dias previsto no art. 58, § 3º, da Lei Orgânica Municipal

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Vereador Sérgio Mazur, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 28, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 17, VII, "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 1.102/2022, de autoria do Poder Legislativo, em data de 24-05-2022 e 14-06-2022;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 22-06-2022;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 58, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 1.102/2022, de 15 de junho de 2022, oriunda do Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal, parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal Em Rio Azul – Pr, 19 de julho de 2022.

assinou:SÉRGIO MAZUR
Presidente

LEI Nº 1.102/2022

Institui estacionamento em lado único na Rua Paulo Burko

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 58, § 7º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica expressamente proibido o estacionamento de veículos automotores do lado esquerdo da Rua Paulo Burko, no sentido centro/bairro, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal, Em Rio Azul-Pr, 19 de julho de 2022.

assinou:SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:1134479B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE contrato nº 138/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **L2F SISTEMAS WEB LTDA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por se tratar de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Clausula Sexta, do Contrato 138/2020, por mais 12 (doze) meses, do dia 17/08/2022 à 16/08/2022, embasado no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93
ASSINATURA: 19/07/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:1E3FB9E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento dos seguintes softwares para utilização no executivo municipal
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ.: 76.030.717/0001-48

Rio Azul,11 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 076/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ.: 76.030.717/0001-48
VALOR: R$ **242.162,00** (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **11/07/2022** à **10/07/2023.**
ASSINATURA: 11/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:139F74FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora **Hellen Terluk Gnatta,** para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:FF2B479C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Erica Paula Buraki**, matrícula 2149-1, ocupante do cargo de Professora, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:C5D520A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Terezinha de Fatima do Vale**, matrícula 335-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:F446FCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.301/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido MAYNARA LARISSA MIRANDA SCHMIDT, RG 12.906.474-9 do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAS-2, Nomeada pelo Decreto 5.667/2021 a partir de 20 de Julho de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7669D5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 045/2022, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no desdobramento de toras, coleta e transporte do material."** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os itens, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa: **J.L DOS SANTOS RIBAS - MADEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MATERIAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01	Desdobramento em toras e lenha, serragem de parte das toras em pranchões, palanques, tábuas, caibros ou outros produtos a serem definidos posteriormente com a empresa a bem do serviço público; bem como a coleta dos troncos que encontram-se localizados na Estrada do Campo Grande, e o transporte de todo o material resultante até o depósito localizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	250 m³	R$ 160,00	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL ANUAL				R$ 40.000,00

Valor Máximo da Licitação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 20 de Julho de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8EE5693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Extrato: Julgamento do Recurso da requerente: **RODO SERVICE LTDA**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 033/2022 – **Aquisição de 1 (um) ônibus rodoviário. Julgamento:** Deferido Parcialmente. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Art. 4, XVIII, da Lei 10520/02. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no

horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 19/07/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C7F2876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de kits lanches, que serão fornecidos aos grupos de crianças, adolescentes e idosos cadastrados. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 393.152,40. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 21/07/2022, até às 08:00 horas do dia 03/08/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 03/08/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 03/08/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 21/07/2022 ao dia 03/08/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 20/07/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8D19A5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 111 – PROCESSO N° 249/2022

OBJETO: Contratação de Seguro Veicular **PROPONENTE:** Seguros Sura S.A. **CNPJ**: 33.065.699/0001-27. **VALOR**: R$ 13.715,66 (treze mil setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D7589AD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 110 – PROCESSO N° 248/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos. **PROPONENTES:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ**: 02.520.829/0001-40; Pontamed Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 02.816.696/0001-54; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. **CNPJ:** 00.802.002/0001-02; Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda. **CNPJ:** 20.590.555/0001-48; A.G. Kienen & Cia Ltda. **CNPJ:** 82.225.947/0001-65; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. **CNPJ:** 44.734.671/0001-51; Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli. **CNPJ:** 32.743.242/0001-61. **VALOR:** R$ 24.709,90 (vinte e quatro mil setecentos e nove reais e noventa centavos). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:312B27B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.349/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
M. 8.108/2022	1232-7/3	Horácio Fernandes Negrão Filho	21/06/2022	05/07/2022	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:3CD09F78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.348/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 16.120/2022	33256-9/2	Ana Paula Pereira da Silva	21/02/2022	25/02/2022	5
P. 16.402/2022	33256-9/2	Ana Paula Pereira da Silva	21/06/2022	29/06/2022	9

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:D05C98AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.351/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
M. 8.088/2022	33961-0/4	Thiago Barão de Souza	21/06/2022	25/06/2022	5

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:4995853D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.352/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) no Gabinete Municipal, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 14.714/2022	1469-9/1	Helio Odair Flora	06/06/2022	03/09/2022	90

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:91AD32AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.353/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 15.922/2022	2186-5/1	Luciana Aparecida Brunozi Batista	06/06/2022	11/06/2022	6
M. 8.328/2022	377990-4/1	Ricardo Pereira de Oliveira Junior	26/06/2022	02/07/2022	7

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:C5FE55A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.355/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 14.444/2022	1719-1/1	Iraidi Rodrigues	02/06/2022	30/08/2022	90

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:9B0E3996

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ANÁLISE DE RECURSOS

PORTARIA Nº 28.412/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores desta Municipalidade, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para análise dos recursos apresentados, dos processos de promoção na carreira para avanço horizontal do ano de 2022, conforme segue:
I– MARILSA NILES ZAMBONI, A.G.M. D, matrícula nº: 33404-9;
II– VAGNER PEREIRA DA SILVA, T.G.M. A, matrícula nº: 337264-2;
III – FLAVIANA ANHEZINI, T.G.M. A, matrícula nº: 33294-1;
IV– SANDRA REGINA MARTINS, A.G.M. D, matrícula nº: 2093-1;
V– SANDRA REGINA SILVA BOSSO, T.G.M. D, matrícula nº: 2184-9;
VI– MARCELO FRANCISCO MARINS, Analista de S. de Informática, matrícula nº: 377484-8;

Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 04 (quatro) membros da comissão de avaliação.
Art. 2º - Os membros desta Comissão poderão reportar-se a Comissão de Avaliação e Pontuação, para solicitar esclarecimentos, informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos.
Art. 3º - Fica fixado o prazo de 12 (doze) dias, iniciando-se a partir da data da publicação desta portaria, para recorrer do resultado dos processos de promoção na carreira para avanço horizontal do ano de 2022 por meio de protocolo.

Parágrafo Único – A comissão terá um prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento dos protocolos, para conclusão dos trabalhos e envio do resultado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Rolândia.

Art. 4º - As funções desempenhadas pelos integrantes desta Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5 º - Publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:894BB29C

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**29/07/2022**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

CONDUTOR SOCORRISTA

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
8	527	JEAN HENRIQUE NUNES	NÃO	NÃO

Rolândia, 19 de julho 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:382C750F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 52/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/07/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de Calcario para atender as necessidades da secretaria de Agricultura do Municipio de Salgado-PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1795 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP (17.542.364/0001-04)
Item 1 -------- Total R$ 54.921,60

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,20/07/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:162BB26C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 68/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
Valor.....: R$ 54.921,60
Vigência...: Início: 21/07/2022 Término: 21/07/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 52/2022
Recursos...: Dotação: 345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de Calcario para atender as necessidades da secretaria de Agricultura do Municipio de Salgado-PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/07/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:150A152E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 400 DE 19 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: - Altera Anexo II da Classe 02 – Saúde – Ensino Fundamental e Médio da Lei Municipal nº 342 de 22 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu***, FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sancionou a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Classe 02 – Saúde - Ensino Fundamental e Médio da Lei Municipal nº 342 de 22 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CLASSE 02 – SAÚDE **Ensino Fundamental e Médio 40 Horas**			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
39	Agente Comunitário de Saúde	01 a 04	40 horas
10	Agente de Combate a Endemias	01 a 04	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE 02 – SAÚDE
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas – Agente Comunitário de Saúde/Agente de Combate a Endemias

NIVEL	VENCIMENTOS
4	2.424,00
3	2.424,00
2	2.424,00
1	2.424,00

Art. 2º. – As demais disposições da Lei Municipal nº 342 de 22 de fevereiro de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:D7F75F48

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO LEI Nº 402 DE 19 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: - Altera artigo 24 da Lei nº 019 de 27 de março de 2018, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu***, FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - O artigo 24 da Lei nº 019 de 27 de março de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24- A função gratificada de diretor de Escola e/ou CMEI será de 20% (vinte) sobre o vencimento base de seu nível atual, sobre as horas de efetivo exercício na função de diretor.

§ 1º Nas Escolas com funcionamento em dois turnos, o diretor receberá a gratificação nos dois padrões sobre o vencimento base de sua formação atual.

§ 2º Nas escolas em que o diretor for designado para 10 (dez) horas semanais na função receberá o percentual de 10% (dez) por cento sobre o vencimento base de sua formação atual.

§ 3º Quando o professor for detentor de dois padrões e atuar no cargo de direção em apenas um turno, a gratificação será paga em apenas um padrão.

§ 4º Quando o professor for detentor de um padrão, sendo necessário o exercício da função de diretor nos dois turnos, será concedida a dobra da jornada com a gratificação de direção calculada para dois turnos sobre o vencimento base do padrão.

§ 5º As gratificações previstas neste artigo, não são cumulativas e não incorporam ao vencimento, sendo devida durante o período de execução da função. **"**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:15777816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI-ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	384.163,00
VIGÊNCIA:	20/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9977F32F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ:	35.088.051/0001-00
VALOR:	6.449,00
VIGÊNCIA:	20/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E7976387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	39.649.812/0001-06
VALOR:	121.689,80
VIGÊNCIA:	20/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D8DEDD05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ:	07.939.649/0001-11
VALOR:	235.204,00
VIGÊNCIA:	20/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DE52E998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	MULTINEGOCIOS JMC LTDA
CNPJ:	43.882.979/0001-81
VALOR:	192.574,00
VIGÊNCIA:	20/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F969A51A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ:	36.765.427/0001-28
VALOR:	32.777,00
VIGÊNCIA:	20/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97D75D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 501/2022, de 15 de julho de 2022, que concedeu 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor publico municipal JOÃO BORBA NETO, matrícula 2421,ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, em virtude de deslocamento até a cidade de Londrina – Pr., no dia 11/07/2022,para a retirada de uma máquina niveladora.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, principalmente, a Portaria nº 501/2022, de 07 de julho de 2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:61237B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), a servidora pública municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Maringá - PR, com o objetivo de transportar o servidor público municipal **RAFAEL RODRIGUES**,

controlador interno da Prefeitura, no dia 21 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:74ABDDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **WALDECIR ÉDSON PAGLIACI**, matrícula 12011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, com o objetivo de **ORIENTAR OS ATLETAS, NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ,** que será realizado na cidade de Cornélio Procópio - Pr, nos dias 23 e 24 de julho de 2022, conforme Parecer do Controle Interno nº 27/2022, de 19/07/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B6540F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 9411, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, que será realizado na cidade de Cornélio Procópio - Pr, nos dias 23 e 24 de julho de 2022, conforme Parecer do Controle Interno nº 27/2022, de 19/07/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:86272512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **RAFAEL RODRIGUES**, matrícula 3522-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, e exercente da função de **CONTROLADOR INTERNO**, com o objetivo de **PARTICIPAR DO CURSO DA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PREFEITOS – nova PCA**, ofertada pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR, na cidade de Maringá – Pr, no dia 21 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C192659D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2022

Súmula: Revoga a errata do Decreto nº 073/2022, de 18 de julho de 2022.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de santa Amélia Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a errata do Decreto nº 073/2022, de 18 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19 de julho de 2022, que foi erroneamente publicada.

DECRETA

Art. 1º Fica revogada a Errata do Decreto nº 073/2022, de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:86ECD9E0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 074/2022-A

Onde se lê: Decreto nº 074/2022, de 12 de julho de 2022.
Leia-se: Decreto nº 074/2022-A, 12 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:028B6F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 43/2022

Compra Direta **nº 43/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à conserto de relógio ponto, conforme anexo o memorando solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos, **no valor total de R$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais)** em favor da Empresa **JOSE ARIBALDO FERREIRA RELOGIOS-ME**, **CNPJ Nº 07.742.850/0001-04.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 20 de julho de 2022.
.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BAE30C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 026/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA	85.081.446/0001-40	R$ 22.564,70
UNIVEN HEALTHCARE S.A.	09.420.486/0001-91	R$ 9.702,30
VALOR TOTAL		R$ 32.267,00

VALOR TOTAL R$ 32.267,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais)

Pregoeiro:
SILVIA FERNANDA NUNES,
CPF: 010.597.369-69

Membro:
FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
CPF: 034.629.029-54

Membro:
MARCOS VINICIUS DUARTE,
CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7036152F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 18 DE JULHO DE 2022

DISPENSA Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

Objeto: Aquisição de material de construção para sistema de esgoto.

Valor Total: R$ 8.342,80 (Oito mil, trezentos e quarenta e dois reais)
Empresa:
Azuma Comércio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ 18.444.353/0001-46

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.003
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:58675CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 613/2022

LEI N° 613/2022

ALTERA A LEI 003/93 DE 26/02/1993 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS alterando OS VENCIMENTOS, CRIANDO E ALTERANDO NÍVEIS DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 e Portarias 1.917/2022 e 2.109/2022 do Ministério da Saúde, publicadas em 30 de junho de 2022
§ 1º. O piso salarial previsto no *caput* deste artigo alcança os valores iniciais da classe/nível da TABELA DE VENCIMENTO do ANEXO I da Lei Municipal 003/1999, anexo I.
§ 2º. Fica criado o nível "10-D" na tabela de níveis no anexo I da Lei Municipal 003/1999, atribuindo o valor R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme anexo da presente lei.
§ 3º - Fica alterado o nível atribuído aos servidores descrito no *caput* deste artigo de nível "10-C" para o nível "10-D", conforme anexo da presente lei.
Art. 2º. valor do vencimento estabelecido no art. 1º terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 20 de julho de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL 003/1999

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL ANTERIOR	VENCIMENTO MENSAL ANTERIOR BÁSICO – R$	NOVO NÍVEL	NOVO VENCIMENTO MENSAL BÁSICO – R$
Agente Sanitário	10-C	R$ 1.550,00	10-D	R$ 2.424,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	10-C	R$ 1.550,00	10-D	R$ 2.424,00

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:56820DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 615/2022

LEI N° 615/2022

Declara Utilidade Pública O LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública o **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**, fundado aos 04 dias do mês de abril de 1988, atualmente com endereço e sede na Rua Holanda, n° 381, em Santa Cruz de Monte Castelo, foro na Comarca de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.611.247/0001-83, é uma associação beneficente, filantrópica, apolítica e sem fins lucrativos, com duração de prazo indeterminado, tendo por fim acolher e manter pessoas idosas carentes, executando serviços, programas, projetos sociais e culturais e benefícios socioassistenciais de forma gratuita e de caráter prolongado.
Art. 2° - À Associação, a que se refere o "caput" do artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 20 de julho de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:592FBCFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 614/2022

LEI N° 614/2022

ALTERA A LEI 083/2006 DE 19/12/2006 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO, ALTERANDO OS VENCIMENTOS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o vencimento Base do Cargo de EMPREGO PÚBLICO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE criado pela Lei 083/2006 de R$ R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) para R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), mantendo sua recarga horária, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 e Portarias 1.917/2022 e 2.109/2022 do Ministério da Saúde, publicadas em 30 de junho de 2022.

Parágrafo único: valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 20 de julho de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E485DAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.547/2022

PORTARIA N.º 1.547/2022

Súmula: Revoga a gratificação concedida pela Portaria nº 986/2020, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria acima citada, cuja eficácia deu-se em 13/04/2020, o qual concedia gratificação a servidora **Eliete de Fátima Felício,** tendo em vista que a servidora exercia atividade em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva, na Secretaria de Saúde, na função de auxiliar de enfermagem.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:93C9EFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.549/2022

PORTARIA N.º 1.549/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Vanessa Narciso da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Vanessa Narciso da Silva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.422.404-7 e CPF/MF sob o nº 052.883.689-70, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 04/05/2015 à 03/05/2020, a partir de 17 de Julho de 2022, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 15 de Outubro de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6369496A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.548/2022

PORTARIA N.º 1.548/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Eliete Fática Felício, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Eliete Fátima Felício**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.433.655-1 e CPF/MF sob o nº 764.441.989-68, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 18/08/2011 à 17/08/2016, a partir de 01 de Julho de 2022, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 29 de Setembro de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D39C7926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 011/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 011/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 011/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
Considerando o Edital de Convocação n° 011/2022 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação n° 011/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
53	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	CLASSIFICADA	EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria Municipal de Educação, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20/07/2022

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1C08C422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 012/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **01 (um)** candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR -** Educação Infantil (40 horas), candidato apto (classificado) do Edital Normativo nº 001/2021 e Edital 011/2022, listados em anexo, de acordo com sua classificação, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 14 do Edital Normativo.

1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 7 deste Edital (documentos originais).

2 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 6 (seis) meses anteriores
- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
- Para Certidão do interior do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;

- Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
- Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

3 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:

- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes Estados, entregar certidões
correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
- Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
- Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.

4. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
- Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
- Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.

5. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, conforme Anexo II.
Caso o Atestado de Aptidão entregue na convocação para entrega da documentação estiver dentro do prazo de validade, poderá o candidato utilizar o mesmo, ficando assim excluído a necessidade de apresentar novo atestado.

6. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à assinatura do Contrato de Trabalho (em caso de vínculo não acumulável);

7. Declaração de Carga Horária do vínculo atual, contendo horário de entrada e saída, carga horária semanal e timbre da Instituição (em caso de vínculo acumulável).

O candidato deverá comparecer nas datas e horários estipulados no Anexo
Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 20/07/2022 (quarta-feira) até o dia 26/07/2022 (terça-feira)

LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
46	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	11ª	EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3234EB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.552/2022

PORTARIA N.º 1.552/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Vera Lúcia Pasco, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Vera Lúcia Pasco,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.778.188-0 e CPF/MF sob o n° 037.536.559-10, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 16/05/2021 à 15/05/2022, a partir de 01 de Agosto de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 31 de Agosto de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:28093E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.554/2022

PORTARIA N.º 1.554/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Flávio Ricardo da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Flávio Ricardo da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.183.441-0 e CPF/MF sob o n° 740.717.269-20, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 15/07/2021 à 14/07/2022, a partir de 08 de Agosto de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 07 de Setembro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CDA60107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.553/2022

PORTARIA N.º 1.553/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Karla Michele Favoni Viega, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Karla Michele Favoni Viega,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.400.114-7 e CPF/MF sob o n° 044.232.069-86, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 12/09/2021 à 11/09/2022, a partir de 08 de Agosto de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 07 de Setembro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:370EFAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.551/2022

PORTARIA N.º 1.551/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Elaine Simone dos Santos Cabral, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Elaine Simone dos Santos Cabral,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 41.565.803-2 e CPF/MF sob o n° 224.547.088-50, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 10/11/2019 à 09/11/2020, a partir de 12 de Julho de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 11 de Agosto de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 12/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A4FD2C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.541/2022 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 1.541/2022

Súmula: Nomeia a Sra. DEISE GRAZIELI DA SILVA, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 11/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. DEISE GRAZIELI DA SILVA,** brasileira, portadora do RG n.º 9.992.852-2 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 047.560.899-25 para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993 c/c a Lei Complementar 001/2012.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em 14 de Julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:554821FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2022 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TOMADA DE PREÇO N.º 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2022
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, comunicar que se encontra aberta a Licitação modalidade **Tomada de Preço n.º 017/2022**, **objetivando a Contratação de empresa especializada em Recuperação de pavimento asfáltico, com micro revestimento**, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo, sendo do tipo menor preço global. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo, deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O protocolo dos envelopes “1” e “2”

se dará no dia**: 08 de Agosto de 2022 às 08:50H; Abertura da sessão: 08 de Agosto de 2022 às 09:00.** Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr., 20 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:AA0D036B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 REGISTRO DE PREÇO N. º 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 116/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
REGISTRO DE PREÇO N. º 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 116/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n. º 118/2005 Lei Federal n. º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** para futura Contratação de Fornecedor objetivando a Aquisição de Utensílios de Cozinha. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Avenida Paulo Libânio, n. º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **ATÉ ÀS 08H50MIN DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2022, COM ABERTURA PARA O MESMO DIA (04/08/2022) ÀS 09H00MIN**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n. º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n. º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0673A2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Berço infantil fixo para atendimento das Creches do Município de Santa Izabel do Oeste PR, para um período de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios**.**

EMPRESA VENCEDORA:
JOSÉ ALAERTE ZUCCHI EIRELE
CNPJ: 00.466.229/0001-16
Rua Arnaldo Busato, 3093, Centro
Santa Izabel do Oeste - PR
CEP: 85.770-000

VALOR TOTAL: R$ 5.695,00 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.20 – 217
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.20 – 230
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.20 – 591

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:ED9F5A83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Máquinas Industriais, para empresas do ramo de atividade industrial, com o objetivo de melhorar a qualidade dos produtos e das produções, fomentando a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste - PR.
ENTREGA: Até dia 22/08/2022 às 08h30min.
ABERTURA: Dia 22/08/2022 às 09h00min.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, 19 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1448C913

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 26

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 26/2022
Artigo 31 e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 –
Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.850/2017.

Referência – Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao 3º Setor – Termo de Fomento.
Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.850/2017.
Organização da Sociedade Civil/ Proponente – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
CNPJ – 78.114.907/0001-79
Endereço: Rua Butiazeiro, S/N, Santa Izabel do Oeste – PR.
OBJETO PROPOSTO: Conjunção de esforços entre os participes visando garantir atendimento especifico e de qualidade á 111 pacientes da Entidade e seus familiares e 19 pacientes do município,

com deficiência intelectual, múltipla deficiência e transtorno global do desenvolvimento, no período de julho de 2022 a junho de 2023.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 24.159,04 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e nove e quatro centavos).
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Assistência Social/FMCA				
Ano	Funcional Programática	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Origem dos recursos
2022	10.02.08.243.0017.6.004.00	3.3.50.43.00	880	Doações IR
2022	10.02.08.243.0017.6.004.00	4.4.50.52.00	880	Doações IR

PERÍODO: julho/2022 A junho/2023.
TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO
JUSTIFICATIVA: O Município de Santa Izabel do Oeste/PR torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n. º 13.019/2014, de acordo com o Decreto Municipal Nº 2.850/2017 conforme Artigo 24, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, para atender 111 pacientes da Entidade e seus familiares e 19 pacientes do município, com necessidades especiais.

- Considerando a arrecadagâo de recursos financeiros provenientes da doação do Imposto de Renda I.R no ano de 2021 captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Considerando que por meio da Resolução nº 03/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi aprovado o repasse dos recursos a Entidade APAE de Santa Izabel do Oeste, levando em consideração que a Entidade atende e desenvolve ações socioassistenciais com crianças e adolescentes.

III – Considerando que por meio da Lei Municipal nº 2.522/2022, autoriza a celebração de termo de fomento com a associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do oeste, para transferência de recursos financeiros oriundos da campanha de arrecadação do imposto de renda no ano de 2021.

IV— Considerando que este recurso deverâ ser destinado especificamente para area da infância e da adolescéncia, o qual tern a finalidade especifica de financiar programas, projetos e ações voltados para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas familias;

V – Considerando que a Apae de Santa Izabel do Oeste encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob. nº 02/2021 em pleno e regular funcionamento cumprindo suas finalidades estatutárias, possui também cadastro junto ao CNEAS e certificação de entidade beneficiente de assistência social sob nº 2358740011055/2020;

VI— Considerando o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais o qual tern por objetivo adquirir mobiliárias e equipamento de informática para uso nas instalações físicas da entidade, além de material de consumo (combustível), visando a melhoria do atendimento e auxilio no desenvolvimento de crianças e adolescentes com deficiência, bem como as atividades educacionais, sociais e culturais, voltadas ao atendimento de proteção social especial;

VII — Considerando que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar o serviço de atendimento as pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento no Município de Santa Izabel do Oeste, a qual demonstra há muitos anos conhecimento para sua realização.

Entendo que deve ser entâo reconhecida a inexigibilidade do chamamento publico nos termos do § 1°, do art.21 c/c art.24, inciso I do art.35 da Lei n° 13.019/2014 e *caput,* do art.31 da Lei n° 13.019/2014, dispensando tal chamamento.

Diante do que foi decidido, determino a publicação desta justificativa, em seu inteiro teor, no Diário Oficial do Municlpio e que conste das noticias no sitio eletrônico do Municipio de Santa Izabel do Oeste/PR, a fim de que se de ampla publicidade e em respeito ao § 1° do art.32 da Lei n° 13.019/2014.

Por fim, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Santa Izabel do Oeste - PR, 20 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:F74755A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº. 13.833
Data: 21.07.2022

Nomeia NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS,** RG n. 4.825.495-0, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 21.07.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:125A29C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 13.832

PORTARIA Nº 13.832
Data: 20/07/2022

Estabelece Diretrizes para Apresentação de Orçamento Presencial para Composição de Processo de Dispensa de Licitação, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a contratação de empresa para execução dos serviços especializados em decorrência inicialmente da situação de enfrentamento ao COVID-19, em função da suspensão temporária das atividades da associação de coletores de material reciclável e em função da construção do novo barracão de triagem de material reciclável de Santa Izabel do Oeste.

CONSIDERANDO que durante o período de emergência em relação a pandemia Covid-19, o material reciclável foi e está sendo encaminhado para aterro sanitário que esteja devidamente licenciado para recebimento do material, e em função da aglomeração de pessoas no local de triagem e principalmente por no momento o município não possuir local adequado para disponibilizar este serviço em segurança aos coletores.
CONSIDERANDO o Ofício n° 091/2020 – SEDEST/GS sobre orientações a prevenção, transmissão e contaminação pelo Coronavírus COVID 19, orienta que em locais onde não existam condições sanitárias adequadas para manuseio e armazenamento dos recicláveis, durante esse período de exposição a um possível contágio, e caso a Associação entender ser possível, estes materiais podem ser destinados diretamente ao aterro sanitário mais próximo, visando controlar a contaminação e disseminação do vírus COVID 19.
CONSIDERANDO toda a problemática do município em não obter êxito na locação de barracão para alocar a associação de coletores.
CONSIDERANDO que em virtude, da alta dos preços e falta de materiais para dar sequência a construção do barracão de triagem a empresa vencedora do certame entrou com pedido de reequilíbrio dos preços, os quais não foram atendidos em sua totalidade, resultando no termo de rescisão contratual amigável.
CONSIDERANDO que a municipalidade encaminhou nova solicitação de autorização para início de novo processo licitatório e atualização de valor da obra do barracão, a qual culminou com seu processo licitatório finalizado e homologado no final de abril de 2022 e início das obras em maio.
CONSIDERANDO que a municipalidade havia interesse em voltar aos trabalhos com a associação de reciclagem no novo barracão o mais rápido possível, no entanto, ainda não é possível em virtude da fase em que a obra se encontra.
CONSIDERANDO a responsabilidade em manter os serviços de coleta e transporte de lixo reciclável e vidros, e destino final dos mesmos, o município em atendimento da demanda da população e também a fim da preservação da saúde pública, uma vez que materiais recicláveis também são cumulativos de água e com isso podem contribuir para a proliferação de mosquitos da dengue.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer diretrizes para contratação de empresa para execução dos serviços de Coleta e transporte de lixo reciclável, destino final de lixo reciclável, Coleta e transporte de vidros, destino final de vidros produzidos no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para um período de 180 (cento e oitenta) dias, com recursos próprios.

Art. 2° - A contratação dos serviços se dará conforme especificações estabelecidas abaixo:

LOTE I
Coleta e Transporte de lixo reciclável do município de Santa Izabel do Oeste – PR.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	R$ Unitário	R$ Valor
1	6	Mês	Coleta e Transporte de lixo reciclável, produzido no município de Santa Izabel do Oeste – PR.		

LOTE II
Destino Final de lixo reciclável do município de Santa Izabel do Oeste – PR.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	R$ Unitário	R$ Valor
1	6	Mês	Destino Final de lixo reciclável, produzido no município de Santa Izabel do Oeste – PR.		

LOTE III
Coleta e Transporte de vidro do município de Santa Izabel do Oeste – PR.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	R$ Unitário	R$ Valor
1	6	Mês	Coleta e Transporte de vidro, produzido no município de Santa Izabel do Oeste – PR.		

LOTE IV
Destino Final de vidro do município de Santa Izabel do Oeste – PR.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	R$ Unitário	R$ Valor
1	6	Mês	Destino Final de vidro, produzido no município de Santa Izabel do Oeste – PR.		

Parágrafo único. As empresas interessadas devem observar as seguintes informações e requisitos com referência ao serviço contratado:

I – As coletas do lixo reciclável deverão ser realizadas porta a porta nas segundas, quartas e sextas-feiras, inclusive feriados e dias santos, e em qualquer condição climática, em todas as ruas do perímetro urbano do município;
II – As coletas de vidro deverão ser realizadas porta a porta na primeira terça-feira do mês e na terceira terça-feira do mês, inclusive feriados e dias santos, e em qualquer condição climática, em todas as ruas do perímetro urbano do município;
III – O lixo reciclável e vidro oriundo de prédios públicos localizados no perímetro rural do município, será disponibilizado em lixeira na Secretaria de Serviços Públicos.
IV – O transporte do lixo reciclável e o transporte do vidro deverão atender as legislações ambientais vigentes.
V – O destino final do lixo deverá atender as legislações ambientais vigentes.
VI – O prazo de vigência da licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser interrompido, mediante comunicado da volta das atividades da associação em consonância com o término da construção do barracão.
VII – A empresa a ser contratada deverá apresentar no ato da contratação e manter durante o prazo de vigência contratual, licenças ambientais necessárias para coleta e transporte do resíduos recicláveis e vidros e também do destino final dos resíduos, de acordo com a legislação vigente.
VIII – A empresa vencedora do lote II e/ou Lote IV relacionado à destinação final do lixo reciclável e destinação final do vidro será responsável pelo recebimento do lixo reciclável e/ou vidro da empresa vencedora da coleta e transporte e dará o tratamento adequado. (Obs: A empresa coletora e transportadora poderá ser a mesma empresa da destinação final).

Art. 3º - Cumprindo com os princípios que regem a administração pública, fica definido que o protocolo e a abertura dos envelopes com orçamentos serão realizados de forma presencial, na data de **03/08/2022, às 10:00 horas** no setor de licitações e após seguir com o processo de dispensa de licitação, ata e documentos necessários.

Art. 4° - A empresa que apresentar o menor preço deverá exibir toda a documentação prevista na Lei Federal 8.666/93 e nas demais normas cabíveis ao objeto de contratação, no prazo de 24 horas, devendo entregá-los no setor de licitações.

Art. 5º - Designar os servidores municipais **Douglas Olavo Kempa e Leslié Defante** para acompanhar a abertura dos envelopes de orçamentos e realizarem a conferência dos documentos apresentados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão da contratação referida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:C1A01CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº
49/2022

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório, uma vez que na data designada para o certame, o Sr. Pregoeiro e membros e os componentes da equipe de apoio, estarão da cidade de Foz do Iguaçu - PR para participar de capacitação ministrada pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná. Sendo Assim, passará a realizar a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** do tipo **Menor preço por lote**, **exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município,** objetivando a **Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social**, na Plataforma BLL, no site www.bll.org.br no **dia 01/08/2022, às 09:00 horas.**

O edital poderá ser retirado diretamente na Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, no site www.bll.org.br, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 20/07/2022.

RENATO TONIDANDEL	***ZÉLIA FIORESE CUPINI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:0263AD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº916/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0916/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORGE MARTINS DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 673.591.759-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS NO INSS E RECEITA FEDERAL TRATAR ASSUNTOS DE DOCUMENTAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/07/2022-
Data de Retorno: 20/07/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 75,00 (SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 20 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B9D3E05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE QUARTA AUDIENCIA PUBLICA PDM

Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Maria do Oeste - Revisão
Quarta Audiência Pública

O Prefeito municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na constituição Federal, no capitulo de Politica Urbana, e demais legislações infraconstitucionais, vem por meio deste, CONVIDAR TODA A COMUNIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR e entorno a participar da QUARTA AUDIENCIA PUBLICA, SOBRE O PROCESSO DE Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), visando os preparativos técnicos adequados ao próximo decênio da cidade com a seguinte pauta:
PLANO DE INVESTIMENTOS E LEIS, Aspectos Institucionais. Dinâmica Municipal, Aspectos ambientais, sociais, infraestruturas e transporte.

A QUARTA AUDIENCIA PUBLICA, em atendimento ao principio constitucional da ampla publicização dos atos públicos, realizar-se-á na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 09 de Agosto de 2022, ás 19h00min, respeitando-se os protocolos sanitários em vigor, como ação integrante da metodologia referenciada pelo serviço social autônomo do Paraná.

Santa Maria do Oeste, 20 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7D6C53C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2022

SÚMULA: Designar Servidora para atuar como responsável pela Ouvidoria Municipal, e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART.1º Designar Servidora **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK**, portadora do CPF nº 102.829.379-86, para atuar como responsável pela Ouvidoria Municipal, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 20 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B38D0065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO N.º 05/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236 de 24 de março de 1995, Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

A Resolução 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

A Resolução n.º 152 de 09 de agosto de 2012/CONANDA, a qual dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da Lei 12.696/12.

A Lei Municipal n.º 2.523 de 23 de abril de 2015;

A Lei Municipal nº 2.704/2018;

A Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021;

A Resolução nº 03/2022 de 24 de maio de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

A Resolução nº 04/2022 de 15 de junho de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 25 de julho de 2022 o prazo de inscrições para os interessados em candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único: Os interessados deverão comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Cerylo Zottis nº 99 (anexo ao CRAS), bairro Vila Nova, nesta cidade das 09:00h às 15:00h e das 14:00h às 16:00h., acompanhados dos documentos constantes do Edital nº 01/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste Paraná, em 20 de Julho de 2022.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C31EE484

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 85/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2021
Processo dispensa nº 85/2021
OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ODAIR JOSE CANZI;
VIGÊNCIA: 19/07/2023
VALOR RENOVADO: R$ 24.000,00
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ODAIR JOSE CANZI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:10C764B7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 87/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2021
Processo dispensa nº 87/2021
OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARIA VONETE RECH;
VIGÊNCIA: 19/07/2023
VALOR RENOVADO: R$ 24.000,00
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIA VONETE RECH -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E59642D3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 89/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2021
Processo dispensa nº 89/2021
OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Romaldo R. Schneider, com área de 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MOZAR PRUNZEL;
VIGÊNCIA: 20/07/2023
VALOR RENOVADO: R$ 36.000,00
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MOZAR PRUNZEL
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DE30771F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 90/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2021
Processo dispensa nº 90/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA;
VIGÊNCIA: 20/07/2023
VALOR RENOVADO: R$ 36.000,00
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
KLEBER LUIS PRIAMO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:194B74E9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 91/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021
Processo dispensa nº 91/2021
OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 37 (Trinta e sete), da quadra nº 08(Oito), situado na Rua Prefeito Percy Schreiner, a 92,00 metros da esquina com a Rua José de Alencar, do Loteamento denominado residencial Schreiner, com área total 277,96 m2 (Duzentos e setenta e sete metros quadrados com noventa e seis decímetros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANDERSON PALOSKI PIOVESAN;
VIGÊNCIA: 20/07/2023
VALOR RENOVADO: R$ 12.000,00
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDERSON PALOSKI PIOVESAN
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DE2A2F0A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021 PREGÃO Nº 90/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021
Pregão nº 90/2021
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME;
VALOR: R$ 74.220,00
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F0B77013

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2022
Processo dispensa nº 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: Eduardo Dalla Maria
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de insumos para uso de atletas do Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 14.210,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:92CFC242

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0213/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 069/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0213/2022
Processo dispensa nº 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TECH SERVIC LTDA

CNPJ Nº 46.952.199/0001-59
Representante: ADROALDO ORTOLAN
CPF nº: 059.979.169-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria de servidores, telefonia e configurações de PABXIP - Voip / Analógico para 200 Ramais Telefônicos, em atendimento de todas as unidades que integram as secretarias da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AAF64204

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022
Processo inexigibilidade nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MIRELA FRANCINE COGO
CPF nº 086.213.259-26
Representante: MIRELA FRANCINE COGO
CPF nº 086.213.259-26
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
VALOR TOTAL: R$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 18/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A50E2DE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ Nº 37.952.094/0001-09
Representante: CLEBER TADEU BRIDI
CPF nº 064.943.309-24
OBJETO: Aquisição de Papel Toalha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 32.793,75 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 19/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:30018234

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição de Papel Toalha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 10.986,25 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 19/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C95B3DC0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2022
Processo inexigibilidade nº 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI
CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
VALOR TOTAL: R$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7245E411

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 09.492.811/0001-21
Representante: LAURA MATOS BORELLA
CPF nº 485.026.658-47
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido..
VALOR TOTAL: R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4C5A2CED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022 PREGÃO Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
Pregão Nº 4/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 87,53
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MILTON JUNIOR MAINARDI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7752960F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 03/08/2022, às 09h:00min, na sede da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, sito à Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo (**MENOR PREÇO POR ITEM)**, conforme se especifica a seguir:
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FRACIONADA, DE PLACAS DE AÇO INOX E MEDALHAS PARA HONRARIAS EM EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.cmsjs.pr.gov.br ou em horário de expediente na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1032).

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:3AF1D3D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, convoca todos os interessados em oferecer orçamento para futuras contratações em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA, para que ofereçam seus orçamentos através do endereço de e-mail camara@cmsjs.pr.gov.br, no período de 21/07/2022 a 30/07/2022.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:6D77CE19

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 95/2022 - SAMAE

SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
C.N.P.J.: 02.460.512/0001-66
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 95/2022, de 6 de Julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.1037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
Contador

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:8407D385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE TERRA NOVA.**

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 24/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto está acima descrito. Iniciados os trabalhos a Presidente observou que houve a divulgação do aviso em todos os jornais e também no site do Município www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, no portal da AMP (Associação

dos Municípios do Paraná), também nos órgãos de publicação Estadual DIOE, todos estes procedimentos comprovados no processo. Apresentaram-se como proponentes as empresas: 01. **ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, cidade de Sapopema, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.306.498/0001-62, neste ato representando pelo Senhor **Rogério Domingues de Camargo**, inscrito no CPF nº 744.912.299-53. 02. **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco da Silva, Nº 268, Centro, cidade Santo Antônio do Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.065.376/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **Daniel Augusto Luz Ferreira**, inscrito no CPF 104.249.579-30. Aberto a fase de CREDENCIAMENTO, ficou constatado que as Empresas apresentaram os documentos exigidos no edital e assim estando aptas a participarem do Certame. Em seguida foram abertos o **Envelope nº 01 (HABILITAÇÃO),** após minuciosa análise dos documentos constatou-se que ambas empresas apresentaram a documentação em conformidade com o edital não havendo nenhum questionamento, na sequência foi aberto o envelope nº 02 (PROPOSTAS), faz empresas apresentaram os requisitos exigidos no edital, a Empresa **ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, cidade de Sapopema, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.306.498/0001-62**, apresentou proposta no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). A Empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco da Silva, Nº 268, Centro, cidade Santo Antônio do Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.065.376/0001-40, apresentou proposta no valor de R$ 415.478,70 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), sendo assim declara-se VENCEDORA DO CERTAME a Empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI.** Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA MÁRCIO DA LUZ
Presidente Membro

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Membro

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BC52D080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 056/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES MATINAL PARA USUÁRIOS DO SUS, EM TRATAMENTO FORA DOMICILIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SENDO VENCEDORA A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro – CEP:86.210-000, Jataizinho-PR, com o valor de **R$ R$ 113.700,000 (cento e treze mil e setecentos reais)**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F6AB00C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209/2022 - PE 56/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES MATINAL PARA USUÁRIOS DO SUS, EM TRATAMENTO FORA DOMICILIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro – CEP:86.210-000, Jataizinho-PR, com o valor de **R$ R$ 113.700,000 (cento e treze mil e setecentos reais)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 20 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1F78D96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 00 AO CONTRATO Nº. 095/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O LEILOEIRO ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK – JUCEPAR Nº 20/327-L

TERMO ADITIVO - Nº. 00 ao Contrato nº. 095/2021, referente ao Credenciamento nº. 003/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o leiloeiro ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK – JUCEPAR Nº 20/327-L

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, o leiloeiro Sr. **LUIZ WUITSCHIK – JUCEPAR Nº 20/327-L**, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis, estado do Paraná, portador do CPF sob o n.º 028240179-29, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS E AUTOMOTIVOS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo Contrato Nº. 095/2021 assinado no dia 30/07/2021, passando a duração do aditamento para 30/07/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 20 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK –
JUCEPAR Nº 20/327-L
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7B634419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 113/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

TERMO ADITIVO - Nº. 003 ao Contrato nº. 113/2021, referente a Tomada de Preços nº. 04/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, com sede na Rua Reverendo Roberto Ricke Sobrinho, nº 192, Centro, cidade de Turvo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 68.761.238/0001-73, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 1.676.217-2 e CPF sob o n.º 462.315.609-35, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GALERIAS PLUVIAL NAS ESTRADAS JUCA MINGOTE E RUA JONAS DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONVÊNIO Nº 02/2021 – SEIL – Município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo Contrato Nº. 113/2021 assinado no dia 13/09/2021, passando a duração do aditamento para 13/11/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:51688054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 262/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 93/2022 – Pregão Eletronico nº 49/2022, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para diversas Secretarias.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas decorrente do Processo Administrativo nº 93/2022 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Diretor de Compras e Licitações.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal das atas, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução das atas sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência das atas sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal das atas amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022; 62° ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F76A0A95

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 49/2022
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para Diversas Secretarias"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	03, 05.	R$ 3.130,70
02	BAD DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME	01, 04, 08, 09, 11.	R$ 18.087,00
03	G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME	02, 06, 07, 10, 12, 13, 14.	R$ 46.583,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 20 de julho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1DF694EA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRONICO 49/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 49/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponentes	Itens	Valor Total
81/2022	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	03, 05.	R$ 3.130,70
82/2022	BAD DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME	01, 04, 08, 09, 11.	R$ 18.087,00
83/2022	G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME	02, 06, 07, 10, 12, 13, 14.	R$ 46.583,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 20 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:97063878

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 118/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Brinquedos para Comemoração do Dia das Crianças
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a ROSIANE PAZ DOS SANTOS ME, que indicou o valor Total de R$ 17.190,00 (dezessete mil cento e noventa reais), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 20 de julho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2BA74D3E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 62/2022-Processo administrativo nº 118/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Brinquedos para Comemoração do Dia das Crianças
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ROSIANE PAZ DOS SANTOS ME.
Valor Total: R$ 17.190,00 (dezessete mil cento e noventa reais)
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 20 de julho de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:587D4006

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 264/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 118/2022 – Dispensa de Licitação nº 38/2022, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializadas na Locação de Brinquedos para Comemoração do Dia das Crianças;
R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 118/2022 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Educação.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022; 62° ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:268DDB96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2022

PORTARIA nº 263/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora Cassia Caroline Coutinho.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora CASSIA CAROLINE COUTINHO Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1565/1, a partir desta data de 20/07/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20de Julho de 2022; 62° ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7ED692A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 338 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	338	DATA	15	7	2022
FAVORECIDO		MURILE DANTAS DOMINGUES			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SISTEMA IDSS-SAÚDE NO CRE/PARANAVAÍ NO DIA 15/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-jul-22	7:00	horas		
RETORNO	15-jul-22	18:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FD8FF2C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 339 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	339	DATA	18	7	2022
FAVORECIDO		ERIVELTO ALVES GALLEA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			

OBJETIVO DA VIAGEM			
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	18-jul-22	5:00	horas
RETORNO	30-jul-22	17:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		521,70	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:53B36406

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 340 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	340	DATA	18	7	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 18 A 22/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	18-jul-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	19-jul-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	20-jul-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	21-jul-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	22-jul-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		260,85			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:01C1F911

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 331 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	341	DATA	19	7	2022
		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR PARA REVISÃO GERAL NO DIA 19/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	19-jul-22	7:00	horas		
RETORNO	19-jul-22	16:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DEFÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2B37ED5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 342 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	342	DATA	19	7	2022
		TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA			
DESTINO VIAGEM		MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA CIDADE DE MARINGÁ-PR, PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO COM O TEMA "NOVA PCA, PROMOVIDO PELO TCE-PR, NO DIA 21/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-jul-22	6:00	horas		
RETORNO	21-jul-22	19:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		84,78			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		84,78			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:ED5231AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	7	DATA	19	7	2022
FAVORECIDO	CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA				
DESTINO VIAGEM	MARINDA-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA ACIDADE DE MARINGA-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO COM O TEMA "NOVA PCA, PROMOVIDO PELO TCE/PR, A SER REALIZADA NO PRÉDIO DA UNINGÁ – CENTRO UNIVERSITÁRIO, SITO, ROD. PR 317, 6114 PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ - PR, NO DIA 21/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-jul-27	6:00	horas		
RETORNO	21-jul-22	19:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	87,78				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	87,78				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA					
Diretor Presidente					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:64F2EC7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	8	DATA	19	7	2022
FAVORECIDO		ROBSON LUIS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		MARINDA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA ACIDADE DE MARINGA-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO COM O TEMA "NOVA PCA, PROMOVIDO PELO TCE/PR, A SER REALIZADA NO PRÉDIO DA UNINGÁ – CENTRO UNIVERSITÁRIO, SITO, ROD. PR 317, 6114 PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ - PR, NO DIA 21/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-jul-27	6:00	horas		
RETORNO	21-jul-22	19:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		87,78			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		87,78			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A95D2AAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICAOD DE AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal

de São Pedro do Paraná, no dia 22 de julho de 2022, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 48 e 49 de 2022.

São Pedro do Paraná, 20 de julho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:09F96E41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 69/2022

PORTARIA N.° 69 /2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
338	Marcelo Dias	01/07/2010	2015-2020	Motorista B	Secretaria Saúde
134	Vanda Marini	03/05/2001	2010-2015	Agente de Serviços Gerais B	Secretaria Saúde
174	Maria Aparecida Gonçales	30/07/2001	2016-2021	Operário de Serviços Gerais	Secretaria Assit Social
269	Leonel Ferreira	02/02/2007	2012-2017	Motorista B	Secretaria Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(Republicado por conter erros na publicação do dia 20/07/2022)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:599FC89A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 70/2022

PORTARIA Nº 70/2022

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3349 em 04/07/2022, solicitando averbação de tempo de serviço a Servidor Público Municipal, este departamento de Recursos Humanos do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 07/1993 - Estatuto dos Servidores, parecer jurídico e etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica averbado tempo de serviço ao Servidor EDIVALDO LEANDRO PERIN, matricula nº 335 os períodos de 01/03/1986 a 07/03/1990 no cargo de CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS compreendendo o montante de 4 anos e 7 dias de trabalhos exercidos, e, 08/03/1990 a 16/04/2010 no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS "D" compreendendo o montate de 20 anos, 1 mês e 9 dias, a este município de São Pedro do Paraná.

Artigo 2º - Concede adicional por tempo de serviço na ordem de 20,00% (vinte por cento) sobre o vencimento contratual em vigor ao Servidor acima citado.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

São Pedro do Paraná, Paraná, aos 19 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4AF92DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: Cristiane Nieto Arantes Ltda.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de 720 (setecentos e vinte) kits de alimentos para promover a concessão de Benefício Eventual, no que tange a Lei Municipal nº 1.509/2017 e em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social do município de São Sebastião da Amoreira, PR

Valor: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/07/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F1669D9B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2022

Pregão Presencial nº 42/2022 – Registro de Preço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde através do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Lima Clínica Odontológica Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, suprindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 90.949,50 (noventa mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/07/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:44F55928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Som Para os Eventos do Município de Sapopema - Pr.**A data da disputa de preços será no dia 03/08/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 21 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5EE471D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 188/2022

DECRETO Nº 188/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Prêmio por Assiduidade aServidora Srª. Josiane Madalena Mendes matrícula nº 576-1, lotada no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017, período de fluência de 19/10/2022 a 16/12/2022 e 01/02/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:212B5268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XI/2561** de **14 de JULHO de 2022** deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2022.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

"PROCESSO LICITATÓRIO 127/2022"

LEIA-SE
"PROCESSO LICITATÓRIO 126/2022"

Sengés, 20 de Julho de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:74D24BDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XI/2560** de **13 de JULHO de 2022** deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

"PROCESSO LICITATÓRIO 126/2022"

LEIA-SE
"PROCESSO LICITATÓRIO 125/2022"

Sengés, 20 de Julho de 2022.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:623F275D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XI/2560** de **13 de JULHO de 2022** deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

"PROCESSO LICITATÓRIO 125/2022"

LEIA-SE
"PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022"

Sengés, 20 de Julho de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:10ED760B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022
(Processo Licitatório n.º 096/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de pares tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no segundo semestre ano letivo de 2022 e no ano letivo de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital

VENCEDOR: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n. 09.255.998/0001-40, no lote 001 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 335.985,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2022

Sengés, 20 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EA1E1D1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XI/2563** de **18 de JULHO de 2022** deste Diário Oficial, foi publicado a homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2022.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

"PROCESSO LICITATÓRIO 127/2022"

LEIA-SE
"PROCESSO LICITATÓRIO 126/2022"

Sengés, 20 de Julho de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BC9CBD21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XI/2565** de **20 de JULHO de 2022** deste Diário Oficial, foi publicado a homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

"PROCESSO LICITATÓRIO 126/2022"

LEIA-SE
"PROCESSO LICITATÓRIO 125/2022"

Sengés, 20 de Julho de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0DD62497

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022
(Processo Licitatório n.º 128/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um equipamento para Pintura Viária**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 31.096,67** (trinta e hum mil noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 03/08/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 03/08/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 03/08/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 20 de julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C1119B4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.447/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor VALDERI APARECIDO BRUGGER, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de nº. 11921, lotado no Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 04/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E6850D98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.352/2022

SÚMULA:- INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº15163,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica **interrompido**, a partir desta data, o período de **Licença Sem Vencimentos**, concedida através do Decreto de nº. 3.110/2021, do servidor ALEK SANDRO DE MORAES, matricula 15351, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 19 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AB54535B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física, sendo: José Aparecido da Silva e Dulcinéia Floriano Silva para Locação de um Imóvel por um período de 12 (doze) meses, para dar continuidade aos serviços prestados à população do "Projeto Telecentro – Espaço Cidadão". Este imóvel se localiza na Rua Tiradentes, nº 797, Bairro Cohapar – Vila São Pedro, na Cidade de Sengés-PR, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) pessoa(s) física(s):

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º **835.440.708-04** e **DULCINÉIA FLORIANO SILVA,** inscrito no CPF sob o n.º **181.949.428-45** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

Sengés, 20 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1397C720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA) E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO (EDITAL 01/2022)

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) TORNAM PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários de nível médio.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para o futuro preenchimento de vagas de estágio bolsista junto ao Município de Sertanópolis, o Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

2.1 A atribuição do Estagiário consiste em auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas do ente, com o consequente aprimoramento da prática e aprendizado dos procedimentos inerentes às atividades típicas da Administração Pública:

I - pesquisar conteúdo doutrinário e estatísticas, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;
II - acompanhar reuniões quando solicitado;
III - estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;
IV - prestar atendimento ao público, averiguando suas necessidades, para orientação e encaminhamento às pessoas e/ou departamentos competentes, nos limites da orientação que venha a receber;
V - realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.
VI - controlar a movimentação de processos, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;
VII - executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;
VIII - agendar atividades internas e externas.
IX - zelar e conservar o material da organização.
X - minutar peças sob orientação e supervisão;
XI - manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, possibilitando controle e novas consultas.
XII - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica e executar outras atividades compatíveis com o estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **01/08/2022 a 05/08/2022**, pela Prefeitura de Sertanópolis, virtualmente, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no Site da Prefeitura e disponível no seguinte link https://forms.gle/JqZGwGr73HmuFgYP8, ou presencialmente, na Prefeitura de Sertanópolis no Departamento de Assessoria e Protocolo, situado na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Sertanópolis/PR, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:30 devendo, o candidato, apresentar:

a) fotocópia da cédula de identidade;
b) fotocópia do CPF;
c) comprovante de residência;

3.2 Poderão participar deste **PROCESSO SELETIVO** estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio.

a) O estudante deverá contar com a idade mínima de 16 (dezesseis) anos na data da aceitação.

a.1) Caso o candidato convocado não possua a idade mínima, permanecerá em lista de espera para a próxima vaga.

b) As vagas serão distribuídas conforme a necessidade da Administração Direta ou Indireta, nos períodos matutino (das 08:00 horas às 12:00 horas) ou período vespertino (das 13:00 horas às 17:00 horas).

b.1) o horário poderá ser distinto a depender do horário de funcionamento da repartição em que o estagiário for designado.

b.2) a escolha do horário de estágio se dará na ordem de classificação, conforme a disponibilidade das vagas indicadas pela Administração Direta ou Indireta.

3.3. Afigura-se como condição para participação no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio;

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no Diário Oficial, no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), e no site oficial do Município (www.sertanopolis.pr.gov.br), em **08/08/2022**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário será de 04 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços, pelo que será paga, mensalmente, bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), além do valor de R$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

a) **análise do boletim/histórico escolar do último ano cursado**, **a ser entregue na data da prova escrita, sob pena de desclassificação**, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos no somatório e divisão pelo número de matérias.

a.1) em se tratando de aluno inscrito no primeiro ano do ensino médio, a média será obtida pela somatória de todas as matérias do 9º ano do ensino fundamental, com divisão pelo número de matérias.

b) **prova escrita, consistente em redação**, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

b.1) o texto a ser redigido deverá ser do tipodissertativo-argumentativo, em norma padrãoda língua portuguesa e deverá obedecer aotema proposto.

b.2) o texto definitivo deve ser escrito à tinta azul ou preta, com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.

b.3) receberá nota zero a redação que fugir ao tema, não atender ao tipo dissertativo-argumentativo ou apresentar cópia, ainda parcial, dos textos motivadores.

5.2 Data e horário da prova escrita e entrega do boletim/histórico escolar: **14/08/2022, das 09:00 horas às 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, situada na Rua Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515, Sertanópolis/PR**.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) no somatório da análise do boletim/histórico escolar e da prova escrita.

5.5 O **resultado** será publicado no Diário Oficial, no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), e no site oficial do Município (www.sertanopolis.pr.gov.br), em **26/08/2022.**

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A participação no processo seletivo implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Sertanópolis, no Departamento de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) ou no Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), conforme o caso, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
c) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano que está cursando;
d) número da Agência e da Conta Corrente ou Poupança aberta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Durante o exercício do estágio, os estagiários poderão ter seu período (matutino ou vespertino) alterado unilateralmente pela Administração.

6.8 Durante o exercício do estágio, os estagiários poderão ter sua lotação alterada entre os órgãos da Administração ou mesmo entre a Administração Direta e Autarquias, tudo a critério exclusivo da Administração.

6.9 Também a critério exclusivo da Administração poderá haver desligamento do estagiário durante o exercício do estágio, independentemente de prévio aviso ou indenização de qualquer tipo.

6.10 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica.

6.11 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assessoria e Protocolo, através do telefone (43) 3232-8109, das 08:00 às 12:00 horas.

Sertanópolis, 20 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA MARTINS ZANIN SILVA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde – SERMUSA

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3649CA87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021

TOMADA DE PREÇO SOB Nº 05/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 035/2021**, ASSINADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 76.938.877/0001-90, SITUADA NA RODOVIA PR 317, SAÍDA PARA ASTORGA, Nº 7990, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ/PR, CEP 87035-510, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA CURTA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 675.017 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 160.919.909-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NEO ALVES MARTINS, Nº 3051, APARTAMENTO 41, ZONA 01, CEP 87013-060, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 035/2021, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 332.999,99 (Trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).** O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de Julho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Contratante

HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA
Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C78AEBA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, **CONTRATO Nº 17/2020**, ASSINADO EM 31 DE JULHO DE 2020, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO **29/2020**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **N G B PIRES & CIA LTDA ME**, CNPJ Nº 10.487.701/0001-50, SITUADA NA AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES, 750-C, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **NILTON GABRIEL BUENO PIRES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.776.974-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 061.255.559-33, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 17/2020**, até a data de **31 de outubro de 2022**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Julho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***NILTON GABRIEL BUENO PIRES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9A60B1BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, **CONTRATO Nº 12/2019**, ASSINADO EM 30 DE JULHO DE 2019, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL **19/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, SITUADA NA RUA PROF. GIAMPERO MONACCI, Nº 14, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGÁ/PR, CEP 87010-090, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO O SENHOR **MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.310.446-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 708.899.709-63, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA CERRO AZUL, Nº 2649, LOTE G 36, JARDIM NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87010-055.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 12/2019**, até a data de **30 de julho de 2023**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual

teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Julho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE*
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:56C42CDA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório – 014/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022
I- RELATÓRIO
O procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 014/2022 , que tem por abjeto a *realização de Exames Laboratoriais para atendimento de suspeita de dengue, prevenção da Saúde do Homem e Diabetes, visando redução de risco da doença e outros agravos em pacientes do Serviço Municipal de Saúde*, teve sua abertura às 09:00 horas do dia 20 de julho de 2022, onde reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 78/2022 de 20/04/2022 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 28, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 14/2022. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".
II – DISPOSITIVO: Do que foi exposto, Assim, é de todo recomendável que os responsáveis pelo Termo de Referência identifique eventuais atos falhos que possam ter contribuído para o fracasso do Edital anterior e corrija-os. Além disso, sabe-se também que outras providências são imprescindíveis para a elaboração correta de um edital de licitação, como pesquisa de preços, avaliação de mercado, definição de modalidade, de critério de julgamento, entre outras, que são relevantes para que o Edital seja elaborado em conformidade com a necessidade da Administração e com a realidade de mercado, aumentando assim as chances de sucesso do certame.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento
Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1EA43A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 332,80 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 18 de julho de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 85.630,08 (oitentae cinco mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos) destinados a execução do Convênio 145/2022-SEDU, Medição Tipo Parcial, em 19 de julho de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 20.717,31 (vinte mil, setecentos e dezessete reias e trinta e um centavos) destinados a execução do Convênio 491/2022-SEDU, Medição Tipo Parcial, em 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:34C696BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

Em relação à impugnação ao instrumento convocatório apresentado pela empresa **J& A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** no Pregão Presencial nº 47/2022, **DECIDO CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE** acolhendo os motivos da douta Pregoeira e **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO** Pregão Presencial nº 47/2022 e todos os demais atos que tem por objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A NOVA CRECHE***, com data de abertura prevista para o dia 18/08/2022, às 09:00hrs visando a readequação do objeto garantindo a competitividade. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 20 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B5A6C596

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TREINAMENTO (60h presenciais) E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA	50.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E3F74CC9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

CONTRATADA	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ	27.015.954/0001-24
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TREINAMENTO (60h presenciais) E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
LICITAÇÃO	Tomada de Preços N.4/2022
VALOR	50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA	20 de julho de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:23AC064C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SULINA
CNPJ: 80.869.886/0001-43

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R$
PEDRO PAULO ANGNES	314.317.980-53	1.430,00
VERANI LUCIA SCHAFER HOLDEFER	015.786.819-28	4.413,60
IVANE MARIA KLOCK RAUBER	023.421.989-06	3.120,00
LEONIR TEREZINHA KOOP	008.102.089-97	1.430,00
TOTAL GERAL R$	R$ 10.393,60	

OBJETO: ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE".***
DATA BASE: 20/07/2022
DATA RATIFICAÇÃO: 20/07/2022
JUSTIFICATIVA DISPENSA LICITAÇÃO:
A presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no Artigo 14 da Lei Federal *Nº 11.947/2009 e suas* alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00
FONTE: 110 – Transferências Direta do FNDE - PNAE
VALOR GLOBAL: R$ 10.393,60 (Dez mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A8C23500

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022

CONTRATADA	PEDRO PAULO ANGNES
CNPJ	314.317.980-53
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.19/2022
VALOR	1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA	20 de julho de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:20316559

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022

CONTRATADA	VERANI LUCIA SCHAFER HOLDEFER
CNPJ	015.786.819-28
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.19/2022
VALOR	4.413,60 (quatro mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA	20 de julho de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1E7543F6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022

CONTRATADA	IVANE MARIA KLOCK RAUBER
CNPJ	023.421.989-06
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.19/2022
VALOR	3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
VIGÊNCIA	20 de julho de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6E854F7F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

CONTRATADA	LEONIR TEREZINHA KOOP
CNPJ	008.102.089-97
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.19/2022
VALOR	1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA	20 de julho de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E74E154A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 248/2022
REF: PREGÃO N° 90/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M.K. SCHITICOSKI - ME, CNPJ nº 03.426.221/0001-14, com sede RUA COLMEIA, 237, JARDIM ALVORADA, CEP 87308310, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, CPF: 628.678.309-15, carteira de Identidade nº 44523345.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de jogos, brinquedos educativos e outros materiais de psicologia, fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, voltados especificamente para o desenvolvimento de crianças e adolescentes com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) e manutenção das atividades do Centro de Especialidades de Saúde Mental Infanto Juvenil..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.119,90 (dois mil, cento e dezenove reais e noventa centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de julho de 2022, com vencimento até 18 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FFA11A36

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 249/2022
REF: PREGÃO N° 90/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, com sede RUA TARUMA, 169, JARDIM DO BOSQUE, CEP 94960585, Cachoeirinha - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, CPF: 415.871.030-87, carteira de Identidade nº 4025964571.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de jogos, brinquedos educativos e outros materiais de psicologia, fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, voltados especificamente para o desenvolvimento de crianças e adolescentes com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) e manutenção das atividades do Centro de Especialidades de Saúde Mental Infanto Juvenil..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.024,20 (dois mil e vinte e quatro reais e vinte centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de julho de 2022, com vencimento até 18 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EE84F13E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 224/2022
REF: PREGÃO N° 80/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RIBAS PNEUS LTDA- ME, CNPJ nº 05.521.395/0001-91, com sede RODOVIA BR - 487, KM01, AREA URBANIZADA, CEP 87305380, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIANO DISSENHA RIBAS, CPF: 918.732.669-87, carteira de Identidade nº 64397745.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 218.040,00 (duzentos e dezoito mil e quarenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de junho de 2022, com vencimento até 28 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A837D680

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 253/2022 REF: PREGÃO N° 91/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA, CNPJ nº 21.270.212/0001-69, com sede RUA RUA ANTONIA KUNEVALIKI, 128, JARDIM NOVO BERTIOGA, CEP 87118320, Sarandi - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LYA MAGDA BARBOSA, CPF: 294.696.398-55, carteira de Identidade nº 324517300.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de sondagem, ensaio de CBR e ensaio de percolação para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 49.633,33 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2022, com vencimento até 27 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:12A664F0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 95/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 95/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO: ACLS – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ATLAS CURSOS E CENTRO DE TREINAMENTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.809.877/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Terra Boa, 20 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:186237C4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico em atendimento ao Departamento de Engenharia, junto ao município de Terra Boa.
REALIZAÇÃO - às 09h15min (nove e quinze) horas do dia 10 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 20 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8BE91F7B

LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO sob n° 103/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMETOS PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000792 E PROPOSTA Nº 09343.691000/1210-01, fica **PRORROGADO** sua data de abertura, sem alteração do edital, pois o motivo da prorrogação deu – se em razão de que toda a equipe do Departamento de licitação estará em curso nos dias 27 e 28 de julho, na cidade de Foz do Iguaçu,
Nova data de abertura 09/08/2022.

Terra Boa – Pr., 20 de julho de 2022.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:91CFFA47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO CONTADOR, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/07/2022** a **08/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2AFE1FCF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 618/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 20/07/2022, o Senhor **AISLON GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 12.410.810-1 SESP/PR do cargo que ocupa de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:93745FFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome do Candidato
VANESSA BENETON PEREZ DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4723EA45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **20/07/2022** a **17/09/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E42B4EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 83/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em comodato

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 01/08/2022.

Retificações: Retificado o Termo de referência

Terra Rica,19/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E58A7211

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. 005/2022

OBJETO:PREGÃO ELETRONICO Tipo Registro de Preço, julgamento por menor preço por lote para o fornecimento de peças e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Samae conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 (nove horas) do dia 03/08/2022 (três dias de agosto de 2022).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https:/comprasbr.com.br/ via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/07/2022

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:B3DC3474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14846/2022

PORTARIA Nº 14846/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor UMBERTO MUNARO**,** Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 153.495.009-53, matrícula 80578, viajar até Curitiba - PR, Viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, em reunião com a coordenação do IAT – Instituto Água e Terra, para tratar das tábuas de avaliação do ICMS ecológico referente à APA Horto Florestal e RPPN's do município, no dia 21 de julho de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 525,80 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:304DBF9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14847/2022

PORTARIA Nº 14847/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora SILVANA GRACIELE PASLAUSKI, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Terra Roxa, portadora do CPF nº 043.398.269-10, matrícula 81191, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando dos seguintes Cursos: Novo Curso sobre as Atribuições da Equipe de Gestão na Secretaria de Saúde; Novo Curso de Aplicação dos Recursos do SUS, Novo Curso do DigiSUS (DGMP), Novo Curso sobre Instrumentos de Planejamento do SUS – PMS-PAS–LOA e Novo Curso de Conceitos Contábeis e SIOPS, nos dias 25 a 29 de julho de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.577,40 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EC8ABF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 012/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14599/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2022, Processo Administrativo nº 123/2022, que tem por objeto Aquisição de Materiais para Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades da Vila Guarani e Santa Rita do Oeste, conforme Convênio nº 40/2019, firmado com o IAT - Instituto Água e Terra e o Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
207500 - J. K. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1

Terra Roxa, 20 de julho de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:057D29A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DO CONTRATO Nº 084/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 12/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: AGIL EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, RECEPÇÃO, TRABALHOS AUXILIARES E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO TIPO COMUM, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, DE FORMA CONTINUADA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SER EMPREGADO NAS EDIFICAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO ITEM 02 DE MAIS 25% (4 SERVENTES DE LIMPEZA), NO CONTRATO NO VALOR DE R$ 102.147,12 (CENTO E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: AGIL EIRELI.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1206D71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 337/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 337/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

DATA CONTRATO: 20 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: J. K. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.148.186/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO BATISTA ALVES JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº 00466643040 e no CPF/MF nº 372.800.581-91, com endereço à SETOR SCS QUADRA 06 BLOCO A, 110, ASA SUL - 73.000-001, Brasília - DF.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades da Vila Guarani e Santa Rita do Oeste, conforme Convênio nº 40/2019, firmado com o IAT - Instituto Água e Terra e o Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 10 (dez) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:92A49B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 05/08/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2022, que tem como objeto a **Aquisição de um Reservatório Metálico para Água Potável, tipo Cilíndrico Tubular com capacidade de 80.000 Litros, para Armazenamento de Água para Atender a População do Distrito de São José, no Município de Terra Roxa-PR, conforme Lei Municipal nº 1955/2022,** no valor máximo de R$ 118.550,00 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 20 de julho de 2022.

JULIANA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:165D51E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 062/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 96
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 92/2022
Licitação n°: 62/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa para fornecimento de Pedra Brita Graduada, Rachão, Pedrisco, Pó de Pedra, Rachãozinho e Basalto Alterado (Cascalho), que serão utilizadas para Readequação, Recuperação e Restauração em Estradas Rurais, Pontes e Carreadores do Município de Terra Roxa-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
PEDREIRA DO TREVO LTDA	1, 2, 3, 5, 6, 7
R$2.563.770,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 20 de julho de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14610/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1A377B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 338/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PEDREIRA DO TREVO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.098.623/0003-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JEFERSON ANGELO TONDO, Administrador, portador do RG/CI nº 59325124 e no CPF/MF nº 828.815.109-49, com endereço à RODOVIA BR 163, Km 316, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa para fornecimento de Pedra Brita Graduada, Rachão, Pedrisco, Pó de Pedra, Rachãozinho e Basalto Alterado (Cascalho), que serão utilizadas para Readequação, Recuperação e Restauração em Estradas Rurais, Pontes e Carreadores do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.563.770,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 5, 6, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F58796C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 065/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 99
Cliente - Minuta - Licitação: 3146

Termo de Adjudicação

Processo n°: 95/2022
Licitação n°: 65/2022
Modalidade: 55 - Pregão

Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa com vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo Fornecimento de Peças, para Veículos Automotores Categorizados como Utilitários, Mediante Maior Percentual de Desconto, que compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, pelo período de 12 (doze) Meses
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
AUTO PECAS E ACESSORIOS DO REI LTDA	1.1, 1.2, 2.1, 2.2
R$413.755,45 (quatrocentos e treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 20 de julho de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n°14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CCAB06E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 339/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 65/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AUTO PECAS E ACESSORIOS DO REI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.166.213/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. REINALDO MUSSI NETO, Administrador, portador do RG/CI nº 62479540 e no CPF/MF nº 022.633.839-80, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 14, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa com vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo Fornecimento de Peças, para Veículos Automotores Categorizados como Utilitários, Mediante Maior Percentual de Desconto, que compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, pelo período de 12 (doze) Meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 413.755,45 (quatrocentos e treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2507824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 013/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratados: IRIA DE SOUZA, HILDA GRECCO HORING, JOZELINO JUSTINO PIMENTA, JOÃO CARLOS CAMPOS, CLARICE DE LIMA PALMIERI, HELIO JOSÉ PERISSATTO, ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS, REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADSKI, SONIA REGINA LONGAS TRISTÃO, GERSINO AURELIANO, RICARDO MARTINS DE SOUZA, MARCIO CLAUDIR SCHADECK E GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
Valor: R$ 241.405,45 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Art. 24 da Lei nº 8666/93, Párag. 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/09.

Terra Roxa, 20 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3689B2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 012/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratados: J.K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DA VILA GUARANI E SANTA RITA DO OESTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 40/2019, FIRMADO COM O IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Valor: R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais).
Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. XI, da Lei nº 8666/93.

Terra Roxa, 20 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9C126BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 013/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 13/2022, de 16 de julho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa -PR

Dispõe sobre a criação e nomeação de membros da Comissão Temporária de Acompanhamento das Propostas aprovadas na 11ªConferência Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, de Terra Roxa - PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de julho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080, de19 de setembro de 1990; pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal Nº 087, de 07 de Maio de 1991 reestruturada pela Lei MunicipalNº1956 de 15 de Junho de 2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e
Considerando a necessidade de avaliar o cumprimento das Propostas aprovadas na 11ª Conferência Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temporária de Acompanhamento das Propostas aprovadas na 11ª Conferência Municipal de Saúde que terá como atribuição verificar o cumprimento das propostas aprovadas,

solicitar a gestão esclarecimentos e apresentar ao Pleno do CMS relatório das ações alcançadas.

Art. 2º - A Comissão Temporária de Acompanhamento das Propostas será composta pelos seguintes membros: Silvana Graciele Paslauski Carvalho, Lindinalva Fernandes de Souza, Elci Marlene Lima de Souza, Maiara Matos da Silva e Marlene Martin de Oliveira, e, será coordenada pela Conselheira Lindinalva Fernandes de Souza.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia dois de julho de 2022.

Terra Roxa – Paraná, 16 de julho de 2022.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 3717/2021

Homologo a Resolução CMS Nº 13, de 16 de julho de 2022, nos termos da
Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR
Portaria Nº 14076/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:58621A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 15/2022

PORTARIA N° 15/2022

CONCEDE AUXÍLIO TRANSPORTE AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Resolução nº 13/2018, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte no âmbito da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e no artigo 55 , § 3º, inciso II da Lei Municipal n. 429/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO em provimento efetivo, ALLAN DA ROCHA FERREIRA, auxílio-transporte a ser pago na proporção de vinte e dois dias úteis por mês, tomando-se como referência o custo da passagem de ida e volta em transporte coletivo conforme o endereço constante do cadastro do servidor..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de julho de 2022.

Tijucas do Sul, 20 de julho de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:F05DC70F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4285, DE 19 DE JULHO DE 2022

Nomeia Membros da Comissão de Avaliação dos Documentos e Critérios do Concurso de Rainha e Princesas da 1ª Festa do Agricultor de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata este decreto:

- **Fabiano da Cruz Melo**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.822.118;

- **Thiago Lourenço Ramos**, portador do R.G. nº 9.930.040-0SSP/PR;

- **Mariza Leticia Flor de Lima**, portadora da cédula de identidade com R.G. 8.377.789-3;

- **Leticia dos Santos Lima**, portadora da cédula de identidade com R.G. 10.488.445-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:A5BCD551

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4286, DE 19 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal Nº 827/2022, que dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de Tijucas do Sul.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso VII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de Tijucas do Sul, conforme o anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal
ANEXO
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA) DE TIJUCAS DO SUL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas para Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de Tijucas do Sul, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos, a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º Os princípios a serem seguidos neste Regulamento são:

I - promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 3º A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será gerida de modo que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados da mesma maneira em todos os estabelecimentos inspecionados.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão adotar as Boas Práticas de Fabricação estabelecidas pela legislação sanitária de produtos de origem animal sob a orientação de responsável técnico.

Art. 4º A inspeção e a fiscalização de que trata este Regulamento e normas complementares integram os princípios de defesa sanitária animal e a execução ou colaboração em programas ou procedimentos a ela relacionados, bem como à saúde pública à preservação do meio ambiente.

§1º Compete a coordenação do Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito de suas atribuições específicas, articular e expedir normas visando a integração dos trabalhos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal conduzidos pela Secretaria Municipal de Agricultura;
§2º Poderá a coordenação dos Serviços de Inspeção Municipal, exigir nas atividades de normatização, rotinas de fiscalização e execução, documentos necessários e atinentes ao cumprimento dos princípios da defesa sanitária animal perante o órgão fiscalizador competente, quando estes se fizerem necessários para averiguação de critérios de segurança alimentar presentes no procedimento do Sistema de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 5º As atividades de normatização, fiscalização e execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal serão coordenadas pela SMAPA através do SIM/POA.

Parágrafo único. A coordenação das atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal deverá ser realizada por um Médico Veterinário, devidamente designado por Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Para efeito deste Regulamento, entende-se por:

I - adequado: o suficiente para alcançar o fim almejado;
II - aditivo alimentar: todo e qualquer ingrediente adicionado intencionalmente aos alimentos sem o propósito de nutrir, com o objetivo de modificar as características físicas, químicas, biológicas ou sensoriais, realizado durante a fabricação, processamento, preparação, tratamento, embalagem, acondicionamento, armazenamento, transporte ou manipulação de um alimento;
III - agricultura familiar: atividade praticada no meio rural e que não possua área superior a 4 módulos fiscais, que utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; que tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio empreendimento e que dirija seu empreendimento com sua família, de acordo com o art. 6º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
IV - agroindústria familiar: aquela realizada pela agricultura familiar, localizadas em comunidades rurais ou próximas, que em muitas regiões pode ser popularmente entendida como produto colonial;
V - agroindústria de pequeno porte: aquela caracterizada por ter produção de média escala como regra, reunindo um conjunto de pessoas organizadas coletivamente, formal ou informalmente, em grupos, associações e/ou cooperativas, mas podendo ser propriedade individual ou familiar;
VI - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC): Processo de coleta e interpretação das informações sobre os riscos e as condições de sua presença, visando quantificar e qualificar sua significância quanto à conformidade dos produtos de origem animal;
VII - animais de açougue: São os mamíferos (bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos), aves domésticas, e os animais silvestres criados em cativeiro;
VIII - animal silvestre: É aquele animal cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental;
IX - autosserviço: É o sistema de comercialização no varejo e/ou no local/empresa, de produtos de origem animal devidamente inspecionados e registrados, que foram fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor, pronto para oferta e que fiquem expostos a disposição do consumidor final;
X - Boas Práticas de Fabricação (BPF): Procedimentos higiênicos sanitários e operacionais aplicados em todo o fluxo de produção, desde a obtenção dos ingredientes e matérias-primas até a distribuição do produto final, com o objetivo de garantir a qualidade, conformidade e inocuidade dos produtos de origem animal, incluindo atividades e controles complementares;
XI - casa atacadista: Estabelecimento que não realiza qualquer atividade de manipulação de produtos de origem animal, recebendo-os e comercializando-os devidamente acondicionados e rotulados em sua embalagem original;
XII - contaminação cruzada: é a possibilidade da transferência de patógenos de um produto a outro, através de contato direto ou indireto, por manipuladores, utensílios, equipamentos, acessórios ou pelo ar;
XIII - controle integrado de pragas: sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação de vetores e pragas que comprometam a segurança dos produtos;
XIV - desinfecção: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos, biológicos, químicos ou enzimáticos;
XV - embalagem: invólucro, recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos;
XVI - entreposto de produtos de origem animal: estabelecimento destinado ao recebimento, manipulação, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de produtos de origem animal e seus subprodutos, frescos ou frigorificados, dispondo ou não de dependências anexas para a industrialização, nos termos exigidos por este Regulamento;
XVII - estabelecimento de produto de origem animal: qualquer instalação, local ou dependência, incluídas suas máquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidas matérias primas ou são abatidos animais de açougue e silvestres, bem como, onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados e industrializados, com fim comercial ou industrial, os produtos e subprodutos derivados, comestíveis ou não, da carne, do leite, do pescado, dos ovos e dos produtos apícolas;
XVIII - fauna silvestre brasileira: todos os animais pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, reproduzidas ou não em cativeiro, que tenham seu ciclo biológico ou parte dele ocorrendo naturalmente dentro dos limites do território brasileiro ou em suas águas jurisdicionais;
XIX - fiscalização: Ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do poder público com poder de polícia, para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica ou dos dispositivos regulamentares;
XX - higienização: Procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas: limpeza e sanitização;

XXI - inspeção: atividade de polícia administrativa, privativa a profissionais habilitados em medicina veterinária, pautado na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre os produtos de origem animal e relacionados aos processos e sistemas de controle, industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;
XXII - limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável, das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;
XXIII - lote: é o conjunto de produtos de um mesmo tipo, processados pelo mesmo fabricante ou fracionador, em um espaço de tempo determinado, sob condições essencialmente iguais;
XXIV - parceria: designa todas as formas de sociedade que, sem formar uma nova pessoa jurídica, são organizadas entre os setores público e privado e que entre si colaboram nos âmbitos social, técnico e econômico visando a consecução de fins de interesse público;
XXV - produção artesanal: aquela realizada em pequena escala de produção, que se utiliza de micro e pequenas estruturas físicas, valendo-se, geralmente, de mão de obra intensiva, agregando aos produtos características peculiares de aspectos históricos, culturais, geográficos e de criatividade humana que lhe conferem identidade;
XXVI - produtos apícolas: produtos derivados de abelha entre eles compreendidos os comestíveis: mel, própolis, pólen, geleia real e os não comestíveis: a cera de abelha;
XXVII - produto de origem animal: é todo o produto, subproduto, matéria prima ou afim, proveniente, relacionado ou derivado de qualquer animal, comestível ou não comestível, destinado ou não à alimentação humana, adicionado ou não de vegetais ou de aditivos para sua conservação, condimentação, coagulação, fermentação ou colorização, entre outros, independentemente de ser designado como "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero";
XXVIII - produto de origem animal clandestino: é todo aquele que não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente;
XXIX - produtos de origem animal de alto risco: é todo aquele que ultrapasse os limites físico-químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
XXX - produtos de origem animal de baixo risco: é todo aquele que se apresente abaixo dos limites físico-químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
XXXI - programas de autocontrole: elaboração, aplicação, registro, verificação e revisão de métodos de controle de processos por meio das Boas Práticas de Fabricação, visando a qualidade, sanidade identidade e inocuidade do produto final;
XXXII - responsável técnico legalmente habilitado: profissional que tenha cursado a disciplina de tecnologia, industrialização e conservação dos produtos de origem animal ou análogos, conforme avaliação do órgão fiscalizador da profissão e no qual deve estar inscrito ou profissionais com formação superior devidamente inscritos em seu Conselho de Classe;
XXXIII - registro: ato administrativo de inscrição do estabelecimento de produtos de origem animal no órgão competente de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, privativo do poder público, formalizado pelo Certificado de Registro autorizando o seu funcionamento;
XXXIV - registro prévio: autorização condicional e provisória do órgão competente, permitindo ao estabelecimento de produtos de origem animal exercer suas atividades até a obtenção do registro definitivo no órgão de inspeção industrial e sanitária;
XXXV - rotulagem: ato de identificação impressa ou litografada, bem como dizeres, legendas, figuras ou toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, pintada, estampada ou gravadas a fogo ou a tinta, por pressão ou decalque, aplicado sobre qualquer tipo de matéria prima, produto ou subproduto de origem animal, sobre sua embalagem ou qualquer tipo de protetor de embalagem, incluindo etiquetas, carimbos e folhetos;
XXXVI - visitante: é toda a pessoa não pertencente à área ou setor onde os alimentos são processados.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E DO REGISTRO
Seção I
Da Classificação dos Estabelecimentos

Art. 7º Os estabelecimentos sujeitos a este Regulamento classificam-se em:

I - estabelecimentos de carnes e derivados:

a) matadouros: são estabelecimentos dotados de instalações para matança de animais de açougue ou silvestres e equipados com instalações frigoríficas;

b) fábricas de conservas: são os estabelecimentos de transformação e industrialização da matéria-prima, para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano;

c) matadouro e fábrica de conservas: são os estabelecimentos que realizam as atividades descritas nas alíneas "a" e "b" deste inciso;

d) entrepostos de carnes e derivados: são os estabelecimentos de recebimento, corte, desossa, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes refrigeradas de animais de açougue e silvestres no atacado.
II - estabelecimentos de peixes e produtos da pesca:

a) entrepostos de peixes e produtos da pesca: são os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição do peixe e produtos da pesca;

b) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização do peixe e produtos da pesca.

III - estabelecimentos de leite e derivados:

a) propriedades rurais: são propriedades geralmente situadas em zona rural e que produzem leite em conformidade às normas específicas para cada tipo;

b) entrepostos de leite e derivados: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação, desnate ou coagulação de leite, do creme e outras matérias primas, para depósito por curto prazo e posterior transporte à indústria;

c) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos de recebimento de leite e matérias primas para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios.

IV - estabelecimentos de ovos e derivados:

a) granjas avícolas: são os estabelecimentos produtores de ovos;

b) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos de recebimento e industrialização de ovos;

c) entrepostos de ovos: são os estabelecimentos de recebimento, limpeza, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos "in natura", oriundos de produção própria ou de terceiros;

V - estabelecimentos de produtos apícolas:

a) apiários: compreende os estabelecimentos destinados extração de produtos apícolas;

b) estabelecimento industrial: compreende os estabelecimentos habilitados à extração e/ou recebimento, classificação, industrialização, beneficiamento, tratamento, transformação, acondicionamento, identificação, depósito, expedição e produção de produtos apícolas.

VI - estabelecimento com autosserviço: compreende os estabelecimentos com sistema de comercialização no varejo, de

produtos de origem animal e seus derivados, devidamente inspecionados e registrados, que são fracionados, manipulados ou não quando temperados embalados na ausência do consumidor, pronto para oferta e que fiquem expostos à disposição do consumidor final.

Art. 8º A identificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverá ser efetuada através de letras maiúsculas, adotando-se a seguinte nomenclatura:

I - "F", para matadouros de bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e animais silvestres;

II - “A”, para matadouros de aves, coelhos e rãs;

III - “C”, para fábrica de conservas;

IV - “EC”, para entreposto de carnes e seus derivados;

V - “L”, para os estabelecimentos/entreposto de leite e derivados;

VI - “M”, para os estabelecimentos de produtos apícolas;

VII - “O”, para os estabelecimentos de ovos e derivados;

VIII - “P”, para os estabelecimentos de pescados e derivados;

IX - “AS”, para estabelecimentos que realizem o autosserviço.

Seção II
Do Registro dos Estabelecimentos
Subseção I
Disposições Gerais

Art. 9º Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou adaptação de estabelecimentos de produtos de origem animal será autorizada a fabricar no presente município, sem que esteja de acordo com as condições mínimas exigidas neste regulamento.

Art. 10. É obrigatório o registro no órgão competente de todo o estabelecimento de produtos de origem animal, com sede no território municipal.

§1º O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Federal – SIF, do Ministério da Agricultura, isenta seu registro nos órgãos estadual ou municipal de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

§2º O registro do estabelecimento no SIP/POA da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, isenta seu registro no órgão municipal de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 11. Além do registro a que se refere o artigo anterior, todo estabelecimento de produtos de origem animal deverá atender às exigências técnicas e higiênico- sanitárias fixadas pelo SIM/POA, bem como, manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.

Art. 12. O registro das pessoas físicas ou jurídicas no SIM/POA se dará por meio de requerimento protocolado junto ao Município de Tijucas do Sul e instruído com os documentos exigidos pelo SIM/POA conforme o art. 29 desse Regulamento.

Art. 13. Havendo obras a serem executadas no estabelecimento de produtos de origem animal, poderá receber Certificado de Registro Prévio – CRP quando cabível, ou o processo de registro poderá ser suspenso ou arquivado pelo SIM/POA, caso estas não sejam iniciadas e concluídas no prazo determinado no Termo de Compromisso.

Parágrafo único. A Concessão do Certificado de Registro Prévio – CRP ficará adstrita ao procedimento e requisitos previstos na Subseção II deste Decreto.

Art. 14. O deferimento ao pedido de desarquivamento do processo de registro deve ser solicitado ao coordenador do SIM/POA, estando condicionado a uma reavaliação pelo SIM/POA e na qual será verificado o atendimento aos requisitos deste Regulamento e normas complementares.

Art. 15. O proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM/POA a paralisação de suas atividades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da paralisação, sob pena de ter cancelado o seu registro.

Art. 16. O estabelecimento registrado e que estiver inativo por período superior a 180 (cento e oitenta) dias deverá informar ao SIM/POA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o reinício das suas atividades.

Parágrafo único. A manutenção do registro condiciona-se à comprovação das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, apurada em vistoria específica efetuada por médico veterinário fiscal do SIM/POA.

Art. 17. O estabelecimento registrado deverá manter atualizado seu cadastro no SIM/POA, informando no prazo de 30 (trinta) dias a contar do fato, as eventuais alterações em seu contrato social ou os ajustes relacionados e efetivados.

Art. 18. As construções, reformas, ampliações ou reaparelhamento nos estabelecimentos de produtos de origem animal estão condicionados à prévia aprovação da Coordenação do SIM/POA.

Parágrafo único. Os fiscais do SIM/POA realizarão inspeções periódicas das obras em andamento, nos estabelecimentos em construção ou em reforma, tendo em vista o projeto aprovado.

Art. 19. O SIM/POA deverá manter em arquivo cópia dos processos de registro dos estabelecimentos de que trata este Regulamento.

Art. 20. Não serão registrados no SIM/POA os estabelecimentos que:

I - pela natureza de suas atividades possa prejudicar a saúde e a segurança dos munícipes, imóveis, estabelecimentos e meio ambiente circunvizinhos;

II - estiver situado nas proximidades de qualquer fonte de contaminação ou poluição que comprometa a saúde e a segurança de seus trabalhadores, ou que possa comprometer a qualidade de seu produto final;

III - realizar abate em zona urbana, ou qualquer outra zona não autorizada pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);

IV - não possuir fornecimento adequado de energia elétrica;

V - não possuir fornecimento adequado de água segundo as determinações do ministério da Saúde e no volume adequado para cada tipo de registro;

VI - não cumprir com as exigências emitidas pelo SIM/POA.

Art. 21. Os estabelecimentos deverão estar situados distantes de criações de animais, em zonas isentas de odores indesejáveis e/ou poluentes de qualquer natureza, de maneira que os ventos predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento fumaça, poeira e outros contaminantes.

§1º Os prédios deverão ser construídos, preferencialmente, em centro de terreno e com afastamento mínimo de 5 (cinco) metros da via pública, com entradas, preferencialmente, pelas laterais, que permitam a movimentação e circulação de veículos transportadores de matérias primas e veículos transportadores de produtos, observando ainda, se possível, a implantação de entradas independentes.

§2º Os estabelecimentos já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas poderão funcionar, desde que as operações de recepção e expedição sejam realizadas dentro das dependências do empreendimento.

§3º Os estabelecimentos devem dispor de área delimitada fisicamente e suficiente para a construção das instalações industriais e demais dependências.

Subseção II
Do Registro Prévio

Art. 22. Compete à Coordenação do SIM/POA, atendidas as condições estabelecidas neste artigo, conceder o registro prévio ao estabelecimento de produtos de origem animal, permitindo o seu funcionamento.

§1° O registro prévio terá prazo de validade determinado, fixado conforme o cronograma proposto e aprovado.

§2° O registro prévio será concedido após satisfeitas as seguintes condições:

I - apresentação da documentação completa, nos termos exigidos no Art. 29 deste Regulamento;
II - cumprimento das exigências mínimas estabelecidas no art. 46 deste Regulamento;
III - firmado e aprovado o Termo de Compromisso de Implantação ou Execução, este compreendendo o cronograma das ações a serem efetivadas à obtenção do registro definitivo no SIM/POA;
IV - análise dos requisitos técnicos e as exigências higiênico sanitárias mínimas, averiguadas por Médico Veterinário, que emitirá parecer técnico, com o objetivo de garantir a qualidade, conformidade e inocuidade dos produtos de origem animal.
§3º O Certificado de Registro Prévio só poderá ser concedido aos estabelecimentos que comercializem produtos originários de pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e os produtos das abelhas e seus derivados, carnes e seus derivados, sendo vedada a concessão para estabelecimentos de abate de animais.

§4º O parecer técnico citado no inciso IV, §2º do artigo 22, deste Decreto, deverá analisar os seguintes critérios higiênico sanitários mínimos:
Averiguação da qualidade do produto;
Análise estrutural do estabelecimento;
Implementação do Sistema de Boas Práticas de Fabricação, com a implantação de autocontroles;

Art. 23. O Termo de Compromisso de Implantação ou Execução deverá ser acordado e aprovado entre o proprietário do estabelecimento requerente ou seus representantes e o médico veterinário fiscal do SIM/POA.

Parágrafo único. Para a elaboração do Termo de Compromisso de Implantação ou Execução, o médico veterinário fiscal do SIM/POA deverá vistoriar o local, as instalações e os equipamentos do estabelecimento aspirante ao registro prévio, lavrando Laudo de Vistoria Preliminar.

Art. 24. Satisfeitos os requisitos técnicos, as exigências higiênico-sanitárias mínimas estabelecidas neste Regulamento e em normas complementares, o Coordenador do SIM/POA expedirá o Certificado de Registro Prévio, autorizando o funcionamento condicional e provisório do estabelecimento de produtos de origem animal, para aquelas atividades para as quais foi liberado.

Art. 25. Na vigência do registro prévio, o médico veterinário fiscal do SIM/POA deverá gerir junto ao proprietário do estabelecimento de produtos de origem animal o cumprimento do Termo de Compromisso de Implantação ou Execução, orientando-o nas ações e procedimentos firmados e relacionados às condições higiênico-sanitárias.

Art. 26. O estabelecimento provisoriamente registrado está sujeito à fiscalização do SIM/POA e às penalidades previstas neste Regulamento, devidamente apuradas em processo administrativo.

Art. 27. O não cumprimento do avençado no Termo de Compromisso de Implantação ou Execução pelo estabelecimento provisoriamente registrado no SIM/POA, salvo motivo decorrente de fato jurídico natural extraordinário, poderá dar causa ao cancelamento do registro prévio, observada a apuração das irregularidades em processo administrativo.

Parágrafo único. A concessão de novo registro condiciona-se ao cumprimento das exigências previstas no Art. 21 deste Regulamento.

Subseção III
Do Registro Definitivo

Art. 28. A concessão do registro definitivo do estabelecimento no SIM/POA está vinculada ao integral cumprimento das condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas neste Regulamento e normas complementares.

Art. 29. O registro definitivo deverá ser requerido ao Coordenador do SIM/POA, instruindo-se o processo com os seguintes documentos quando couber:

I - requerimento dirigido a Coordenação do SIM/POA;

II - contrato social atualizado da empresa;

III - Registro de Imóveis atualizado e/ou contrato de locação, comodato ou de arrendamento; e/ou contrato de compra e venda, e/ou cessão de posse e direitos hereditários;

IV - comprovante de cadastro junto ao INCRA, ou ainda, o comprovante de pagamento do ITR ou carnê de IPTU, se imóvel urbano;

V - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de produtor Rural - CAD/PRO;

VI - cópia do Registro Geral (RG) do responsável legal;

VII - comprobatório de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;

VIII - Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e/ou Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO quando for o caso;

IX - plantas do estabelecimento e anexos, compreendendo:

a) planta baixa dos pavimentos, com detalhes da aparelhagem e instalações;

b) planta de corte transversal e longitudinal;

c) planta de situação, com detalhes da rede de esgoto e de água de abastecimento.

d) excetua-se, para estabelecimento agroindustrial de pequeno porte conforme Instrução Normativa MAPA Nº 16 DE 23/06/2015 em seu art. 6 , § 2º, IV - croqui das instalações na escala 1:100, que pode ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados;

X - memorial econômico sanitário, conforme o modelo aprovado pelo SIM/POA;

XI - laudo do exame físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento;

XII - parecer da Vigilância Sanitária, com relação a adequação das normas de saúde existentes as condições da saúde do trabalhador, com objetivo de identificar e/ou prevenir perigos, reconhecer e avaliar os possíveis riscos existentes, e consequentemente, determinar e implementar as medidas de controle corretivas e preventivas, caso se façam necessárias.

XIII - licença prévia ou autorização do órgão de proteção do meio ambiente (IAT), Dispensa de Licença Ambiental para agroindústria de pequeno porte ou Declaração emitida pelo Município através da

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente (STMA), para tanto, aceita-se declaração apenas durante fase documental para o funcionamento do estabelecimento é necessário documento emitido pelo IAT, Licença prévia ou dispensa do licenciamento ambiental (DLAE) para empreendimentos comerciais e de serviços emitido pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP);

XIV - laudo de inspeção do local e das instalações realizados pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA;

XV - cópia do contrato de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XVI - cópia do registro do estabelecimento no Conselho de classe;

XVII - para estabelecimentos que realizam o abate de animais, indicar o médico veterinário responsável pela inspeção pertencente a empresa credenciada para a prestação de serviços de inspeção sanitária e industrial, conforme o modelo aprovado pelo SIM/POA;

XVIII - Manual de Boas Práticas de Fabricação;

XIX - memorial descritivos simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados.

Art. 30. As plantas e os documentos do estabelecimento deverão ser apresentados seguindo as normas da ABNT, em 2 (duas) vias, devendo assinalar a escala utilizada, a data de sua confecção e identificar o profissional habilitado responsável pela sua elaboração.

§1º Serão rejeitadas as plantas grosseiramente desenhadas, com rasuras, borrões ou contendo indicações e informações imprecisas ou incompletas.
§2° Os croquis do local ou das instalações, apresentados pelo requerente, restringem sua finalidade à orientação técnica e aos estudos preliminares.

Art. 31. Atendidas as normas legais, satisfeitos os requisitos técnicos e exigências higiênico-sanitárias preconizados neste Regulamento e em normas complementares, o Coordenador do SIM/POA expedirá o Certificado de Registro Definitivo.

Parágrafo único. A expedição do Certificado de Registro Definitivo habilita o funcionamento do estabelecimento de produtos de origem animal para as atividades que foram objeto de liberação.

Subseção IV
Da Transferência do Registro

Art. 32. Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário deverá, imediatamente, promover a transferência da titularidade do registro, através de Requerimento para Transferência de Titularidade dirigido ao Coordenador do SIM/POA.

§1° Havendo recusa do comprador ou locatário do estabelecimento em promover a transferência, tal fato deverá ser comunicado ao SIM/POA.

§2° Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM/POA, permanecerá como responsável pelas irregularidades verificadas no estabelecimento, a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.

§3° Caso o titular tenha efetuado a notificação da venda ou locação do estabelecimento e o comprador ou locatário deixando de apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os documentos necessários à transferência de responsabilidade, o registro será imediatamente cancelado, condicionando-se seu restabelecimento ao cumprimento das exigências legais.

§4° Efetivada a transferência do registro, o comprador ou locatário obriga-se a cumprir as exigências formuladas em face do titular antecedente, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Seção III
Do Certificado de Registro dos Produtos

Art. 33. Os produtos de origem animal deverão ser registrados junto ao SIM/POA conforme documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§1° Os produtos, que no seu processo de elaboração sofrerem adição de ingredientes e/ou aditivos alimentares, deverão ser aprovados e certificados pelo SIM/POA.

§2º O SIM/POA somente concederá certificado de registro ao produto que atender às normas do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade e às demais legislações pertinentes, devendo ainda, a empresa requerente, estar totalmente regularizada junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO III
DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Seção I
Da Organização do Serviço de Inspeção

Art. 34. O SIM/POA é composto por médicos veterinários, fiscais da SMAPA, designados por Decreto para o desempenho das atividades de coordenação, de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal, exercendo efetivamente o Poder de Polícia.

Parágrafo único. As ações de fiscalização e inspeção são privativas a profissionais habilitados em medicina veterinária, com apoio de auxiliares de inspeção ou não.

Art. 35. A Coordenação do SIM/POA será exercida exclusivamente por profissional médico veterinário.

Art. 36. Os ficais incumbidos da execução do presente Regulamento devem possuir carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela SMAPA, que deve constar, a denominação do órgão, o número de ordem, nome, fotografia, cargo e data de expedição e validade.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional, quando convidados a se identificarem.

Art. 37. A SMAPA, poderá celebrar parcerias com órgãos ou entidades afins dos setores público ou privado, com o objetivo de viabilizar, desenvolver ou otimizar as atividades de educação e inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Parágrafo único. Para o cumprimento deste artigo a SMAPA e a SEMMA deve realizar normatização complementar.

Subseção I
Da Coordenação do SIM/POA

Art. 38. Ao Coordenador do SIM/POA compete:

I - coordenar as atividades e gerir recursos;

II - promover as atividades normativas e fiscais e a execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

III - promover a integração com órgãos federais, estaduais e municipais, públicos ou privados, que desenvolvam atividades afins ou relacionadas à atividade de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

IV - analisar, adequar e/ou instruir os processos de registro de estabelecimentos e produtos;

V - conceder e firmar o Certificado de Registro Prévio;

VI - conceder e firmar o Certificado de Registro Definitivo;

VII - conceder e firmar o Certificado de Registro de Produtos;

VIII - analisar e/ou promover a regularização dos processos administrativos punitivos gerados por autuações decorrentes de infrações à legislação do SIM/POA;

IX - manifestar sobre a adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos;

X -prestar apoio e orientação aos médicos veterinários do SIM/POA no que tange aos aspectos técnico e normativo;

XI - supervisionar os médicos veterinários fiscais do SIM/POA, na atividade de fiscalização ao cumprimento dos Termos de Compromisso de Implantação e Execução firmados pelos estabelecimentos com registro prévio;

XII - criar mecanismos de controle e registro das atividades do SIM/POA dentro da sua área de atuação e a criação um conselho consultivo e deliberativo que se reunirá periodicamente envolvendo as secretarias municipais pertinentes;

XIII - colaborar, quando necessário, com as demais entidades e órgãos Federal, Estadual e Municipal, envolvidos na atividade.

Subseção II
Da Fiscalização do SIM/POA

Art. 39. A fiscalização do SIM/POA competente:

I - fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos referentes ao SIM/POA;

II - fiscalizar os estabelecimentos e produtos, e ainda, promover a inspeção industrial e sanitária dos mesmos;

III - instaurar processos administrativos punitivos, gerados por autuações decorrentes de infrações à legislação do SIM/POA;

IV - opinar sobre adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos;

V - colaborar, quando necessário, com as demais entidades e órgãos Federal, Estadual e Municipal, envolvidos na atividade.

Seção II
Da Inspeção

Art. 40. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será instalada nos estabelecimentos após o seu registro.

Art. 41. Todo estabelecimento de produtos de origem animal, com registro prévio ou definitivo, deverá possuir inspeção industrial e sanitária.

Parágrafo único. A inspeção industrial e sanitária poderá ser:

I - permanente, nos estabelecimentos de produtos de origem animal que abatam animais de açougue ou animais silvestres;

II - periódica ou permanente, nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a juízo do SIM/POA.

Art. 42. A inspeção industrial e sanitária de que trata o presente regulamento será realizada:

I - nos estabelecimentos industriais especializados, localizados em zonas urbanas e rurais, com instalações adequadas à matança de animais, seu preparo ou industrialização;

II - nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializam;

III - nas usinas ou entrepostos de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnate do leite ou ainda, em locais de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados;

IV - nos entrepostos de ovos e nos estabelecimentos industriais de seus produtos derivados;

V - nos estabelecimentos de produtos apícolas;

VI - nos entrepostos e estabelecimentos industriais que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, transformam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal e seus derivados;

VII - nos estabelecimentos de autosserviço;

VIII - nos estabelecimentos localizados nos centros de consumo, que recebam, beneficiem, industrializem ou distribuam, no todo ou em parte, matérias-primas e produtos de origem animal procedentes de outros municípios, diretamente de estabelecimentos registrados ou de propriedades rurais.

§1º A inspeção industrial e sanitária de que trata este Regulamento aplica-se, em caráter supletivo, às casas atacadistas e varejistas, sem prejuízo da fiscalização sanitária local.

§2º A inspeção industrial e sanitária, quando efetuada em caráter supletivo, reinspecionará os produtos de origem animal e verificará a existência de produtos eventualmente não inspecionados na origem, ou quando o tenham sido, não tenham obedecido às normas regulamentares.

§3º As casas atacadistas/distribuidores não poderão realizar qualquer atividade de manipulação de produtos de origem animal, devendo receber os produtos devidamente acondicionados e rotulados, comercializando-os da mesma forma que receberam.

§4º As casas atacadistas/distribuidores deverão dispor de dependências apropriadas para guarda e depósito de produtos e, quando for o caso, sujeitar-se a procedimentos de inspeção;

§5º A inspeção dos estabelecimentos de produtos de origem animal, que abatam, produzam matéria prima, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, acondicionem, embalem, rotulem, distribuam produtos manipulados, realizem autosserviço, transportem produtos e subprodutos de origem animal localizados dentro do Município de Tijucas do Sul e que realizem comércio local, será privativa do SIM/POA.

Art. 43. Ficam sujeitos à inspeção e reinspeção previstas neste Regulamento:

I - as carnes de qualquer espécie e origem destinadas ao consumo humano, independentemente de seu corte ou forma de apresentação;

II - os derivados da carne, tais como pastas ou patês, salames, copas, presuntos, apresuntados, fiambres, outros embutidos e assemelhados destinados ao consumo humano;

III - os peixes, mariscos, crustáceos, moluscos aquáticos e não aquáticos, seus subprodutos;

IV - leite produzido por qualquer espécie animal, excluído o homem, destinado ao consumo humano;

V - os derivados do leite, tais como queijo, manteiga, requeijão, iogurte, leite em pó, leite condensado, creme de leite, subprodutos;

VI - os ovos, seus subprodutos;

VII - o mel e demais produtos apícolas.

Art. 44. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, de competência do SIM/POA, abrange:

I - os exames “ante” e “post mortem” dos animais de açougue;

II - o funcionamento e a higiene geral dos estabelecimentos, verificada nos processos e procedimentos de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem e depósito de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana;

III - a captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição de água de abastecimento e, a captação, distribuição e escoamento das águas residuais;

IV - a classificação de produtos e subprodutos de origem animal;

V - a embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos de origem animal;

VI - os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico ou químicos das matérias primas e produtos;

VII - o trânsito e os meios de transporte de produtos de origem animal fabricados no município.

Parágrafo único. Na inspeção e fiscalização, o SIM/POA deverá observar as determinações dos Ministérios da Saúde e da Indústria e Comércio, relacionadas aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos alimentares utilizados na indústria de produtos de origem animal, bem como os elementos e substâncias contaminantes.

Art. 45. Os estabelecimentos são obrigados a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais, aplicando ações que visam à proteção e bem-estar animal, desde o embarque na propriedade de origem até o momento do abate.

Art. 46. É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 47. Nenhum animal ou lote poderá ser abatido sem autorização da Inspeção.

Art. 48. O estabelecimento que fabricarem produtos de origem animal, sem qualquer identificação que permita estabelecer a sua origem e por meio de denuncia formalizada na Vigilância Sanitária adstrita à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), estará sujeito às penalidades previstas neste Regulamento.

Seção III
Dos Estabelecimentos

Art. 49. O estabelecimento, para obter o registro no SIM/POA, deverá satisfazer as seguintes condições mínimas:

I - estar situado em local distante de fonte produtora de poluição ou contaminação de qualquer natureza, capaz de interferir na higiene e sanidade dos produtos de origem animal;

II - dispor de área suficiente para a construção de todas as instalações previstas;

III - dispor de instalações adequadas para a recepção, abate, industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos de origem animal;

IV - garantir que as operações possam ser realizadas nas condições ideais de higiene, respeitando o fluxo desde a chegada da matéria-prima até a obtenção do produto final, de forma a evitar contaminação cruzada;

V - dispor de luz e ventilação, natural ou artificial, adequadas em todas as dependências;

VI - a iluminação artificial deverá ser por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos;

VII - possuir pisos impermeabilizados, de fácil lavagem e desinfecção, construído de maneira que favoreça o escoamento de águas residuais (inclinação de 1,5% a 3% no sentido dos ralos ou grelhas), nas áreas internas de processamento ou manipulação de produtos de origem animal;

VIII - quando possuir ralos na área interna, estes deverão ser sifonados e com tampa escamoteável que impeçam o retorno de odores e a entrada de insetos e roedores;

IX - possuir paredes lisas, de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção, impermeabilizadas à altura mínima de 2 (dois) metros;

X - possuir cobertura ou forro, de material não poroso, que impossibilite a contaminação dos produtos de origem animal e que permita sua manutenção a temperaturas adequadas, em qualquer fase do seu processamento;

XI - possuir janelas e portas de fácil abertura, construídas de forma a evitar o acúmulo de sujidades, sendo que as janelas que se comuniquem com o exterior deverão estar providas de telas ou outro dispositivo eficiente para impedir acesso de insetos;

XII - as proteções das janelas deverão ser de fácil limpeza e de boa conservação e, quando possuírem peitoris, os mesmos deverão ser construídos em plano inclinado com ângulo mínimo de 45º (quarenta e cinco graus);

XIII - dispor de mesas, equipamentos e recipientes que permitam a execução higiênica dos trabalhos, devendo ser, preferencialmente de material liso, lavável e impermeável e ainda, quando existirem estrados ou prateleiras, estas deverão estar afastadas das paredes e dos pisos.

XIV - dispor de esterilizadores para a higienização de facas, ganchos, fuzis e chairas, nos quais a água deverá ser mantida a temperatura mínima de 85°C (oitenta e cinco graus centígrados);

XV - dispor de recipientes identificados pela cor vermelha, para colocação de produtos não comestíveis;

XVI - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;

XVII - possuir reservatórios de água instalados em locais de fácil acesso e seguro, devidamente protegidos por tampas removíveis e que propiciem perfeita vedação;

XVIII - apresentar boletim oficial do exame da água de abastecimento, quando não dispuser de água tratada, com resultados que atendam os padrões microbiológicos e físico-químicos;

XIX - dispor de água quente e em quantidade suficiente, nas dependências de manipulação e preparo quando couber;

XX - dispor de tubulações completamente separadas, identificadas por cores distintas, conforme normas regulamentares específicas, destinadas ao fluxo de água não potável utilizada na produção de vapor, refrigeração, combate a incêndios e outros propósitos correlatos, não relacionados com alimentos;

XXI - as tubulações referidas no inciso anterior não poderão ter qualquer tipo de comunicação com as tubulações que conduzem a água potável;

XXII - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente;

XXIII - dispor de vestiários e instalações sanitárias com áreas proporcionais ao número de funcionários, separados por sexo e com acesso independente da área industrial, sendo possível de revisão o número de vestiário e sanitário dividido por sexo quando se tratar de agroindústria de pequeno porte;

XXIV - dispor de barreira sanitária como ponto de passagem obrigatória dos funcionários, em todos os acessos ao interior da indústria, que deverá ser constituída de lavador de botas com escova, pedilúvio ou similar quando necessário, devendo ainda, o lavador de botas estar instalado, obrigatoriamente, antes das pias coletivas e provido de escovas e desinfetante aprovado pelo órgão competente ou equipamento similar;

XXV - possuir ruas e pátios revestidos de modo a impedir a formação de poeira e lama;

XXVI - possuir instalações ou equipamentos que conservem a matéria prima e/ou produtos, sob temperatura adequada e controlada por instrumentos;

XXVII - as câmaras frias deverão possuir piso com inclinação de1,5% a 3% (um e meio a três por cento), orientada no sentido do exterior da câmara, não sendo permitido a instalação, na parte interna, de ralos coletores;

XXVIII - dispor de equipamentos de refrigeração, que mantenham o ambiente com temperatura máxima de 16ºC (dezesseis graus centígrados) nos estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal refrigerados;

XXIX - dispor de instalações de limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho;

XXX - dispor de local e equipamento para higienizar os veículos de transporte de produtos de origem animal;

XXXI - dispor de local e equipamento para higienizar os veículos de transporte de animais vivos;

XXXII - dispor, na área de embarque e desembarque, de cobertura de proteção para veículos transportadores;

XXXIII - dispor de dependências para armazenamento do combustível usado na produção de vapor;

XXXIV - dispor de local seco e protegido para depósito de lenha, quando necessária às atividades do estabelecimento;

XXXV - dispor de local apropriado para armazenamento de resíduos e materiais não comestíveis, antes de sua eliminação pelo estabelecimento, de forma que se impeça a presença de pragas e se evite a contaminação das matérias-primas, do alimento, da água potável, dos equipamentos, dos prédios e das vias internas de acesso;

XXXVI - dispor de sistema de proteção ambiental para o fim de evitar que suas atividades interfiram na qualidade de vida da população e do ambiente das áreas circunvizinhas ao estabelecimento;

XXXVII - possuir departamentos, tais como área administrativa, almoxarifado, depósito de material de limpeza, expedição, independentes da área de produção;

XXXVIII - os estabelecimentos com inspeção permanente deverão dispor de local destinado aos serviços administrativos da Inspeção Municipal, devendo ainda, possuir acesso exclusivo e independente de qualquer outra dependência do estabelecimento;

XXXIX - quando possuir escadas, estas deverão apresentar condições de solidez e segurança.

Art. 50. Todas as dependências e equipamentos dos estabelecimentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos industriais.

Art. 51. O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, cães, gatos, ratos e quaisquer outros insetos ou animais capazes de expor ao risco a higiene e sanidade dos produtos de origem animal.

Art. 52. O estabelecimento deverá possuir um Programa de Controle Integrado de Pragas eficaz e contínuo, com o objetivo de prevenir a contaminação do produto e do material de embalagem.

§1º Não é permitido o emprego de venenos em áreas de manipulação ou depósito de alimentos, sendo que o uso em outras dependências somente será permitido mediante conhecimento prévio do SIM/POA.

§2º A aplicação de substâncias praguicidas deverá ser realizada por empresas especializadas ou então, por pessoal capacitado conforme legislação específica, com utilização de produtos aprovados pelo órgão competente da Saúde.

§3º Quando a execução do Programa de Controle de Pragas couber a empresa terceirizada, esta deverá comprovar seu registro junto ao órgão competente, devendo ainda, ser apresentado o contrato firmando entre a empresa terceirizada e o estabelecimento processador.

Art. 53. Todas as dependências do estabelecimento deverão ser mantidas livres de produtos, objetos ou materiais estranhos à sua específica finalidade.

Art. 54. A conservação dos prédios, equipamentos e utensílios, assim como todas as demais instalações do estabelecimento, incluídos os condutos de escoamento das águas, deverão ser mantidos em bom estado de conservação e funcionamento, devendo as salas, ser mantidas isentas de vapor, poeira, fumaça e acúmulos de água.

Art. 55. Todas as dependências e equipamentos dos estabelecimentos deverão ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos industriais.

Art. 56. Os edifícios onde se realizem trabalhos industriais de produtos de origem animal não poderão ser, concomitantemente, utilizados para fins residenciais.

Art. 57. Não é permitido o uso de "contêiner sem o devido projeto aprovado' ou outras instalações provisórias, como estrutura definitiva.

Art. 58. O SIM/POA deverá condicionar o registro à indicação pelo estabelecimento requerente de um profissional legalmente habilitado como responsável técnico.

Art. 59. O SIM/POA periodicamente fiscalizará e inspecionará o reaparelhamento ou a execução de obras nos estabelecimentos em construção ou reformas, verificando sua conformidade ao processo de registro aprovado.

Art. 60. O estabelecimento que, após o registro, desrespeitar o presente Regulamento e normas complementares será notificado pelo SIM/POA das irregularidades e determinações para saneamento.

§1° O médico veterinário do SIM/POA deverá estabelecer um cronograma das medidas saneadoras a serem executadas pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, firmando o avençado em Termo de Compromisso.

§2° Vencidos os prazos convencionados sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o estabelecimento sujeita-se às penalidades previstas na legislação vigente.

Seção IV
Do pessoal e do uniforme

Art. 61. É proibido fazer refeições nos locais onde se processam produtos de origem animal.

Art. 62. Os visitantes somente poderão acessar as dependências onde se processam os produtos de origem animal quando devidamente uniformizados, devendo ainda cumprir as práticas de higiene determinadas neste Regulamento.

Art. 63. O funcionário do estabelecimento que mantenha contato com os produtos de origem animal, em qualquer fase de seu processamento, deverá:

I - adotar práticas higiênicas que evitem a contaminação dos produtos;

II - trajar uniforme completo, de cor clara e limpo;

III - - não apresentar sintomas de doenças infectocontagiosas, abcessos ou supurações cutâneas ou lesões que impeçam a manipulação higiênica dos produtos de origem animal. Ao apresentar qualquer desses sintomas ou sinais, o trabalhador deve ser imediatamente afastado de sua função e passar por atendimento médico. Apenas poderá retornar as funções se for liberado pelo médico;

IV - não cuspir, fumar ou realizar qualquer ato físico que de alguma maneira possa contaminar os produtos de origem animal;

V - apresentar-se asseado, não sendo permitido o uso de barba, unhas compridas, esmalte, perfumes;

VI - não utilizar adornos como, brincos, anéis, pulseiras ou qualquer outro objeto que venha a contaminar o produto final.

Art. 64. Os demais funcionários deverão trajar vestimenta de cor diferenciada daqueles que manipulam produtos de origem animal e não poderão ter livre acesso às dependências do estabelecimento onde os produtos são processados.

Art. 65. Os funcionários deverão receber capacitação quanto à manipulação higiênica dos alimentos e higiene pessoal periodicamente.
Parágrafo único. Os responsáveis pela capacitação deverão possuir formação adequada na aplicação dos princípios de Boas Práticas de Fabricação (BPF).

Art. 66. Os funcionários ou pessoas que mantiverem contato com os produtos de origem animal durante a jornada de trabalho deverão submeter-se, periodicamente a exames médicos, por intermédio dos órgãos competentes de saúde, devendo também ser realizados exames antes da contratação e no desligamento do funcionário.

§1º Poderão ser solicitados exames médicos dos trabalhadores em outras ocasiões, quando existirem razões clínicas ou epidemiológicas.

§2º As empresas de produtos de origem animal deverão apresentar ao SIM/POA o atestado de saúde ocupacional de seus funcionários, pelo qual seja possível verificar que os mesmos não sofrem de doenças que os incompatibilizem com os trabalhos de fabricação de gêneros alimentícios.

Art. 67. Todos os trabalhadores em área de manipulação de alimentos deverão lavar as mãos de maneira frequente e cuidadosa, antes do início dos trabalhos e imediatamente depois de utilizar os sanitários, devendo também, realizar a higienização das mãos ao reingressar à área de processamento, principalmente após manipular material contaminado.

Parágrafo único. Quando, em face das condições do estabelecimento, um mesmo funcionário participar de atividades em diferentes fases do processamento, a exemplo de manipulação de matéria-prima e embalagem, deverá realizar os procedimentos de lavagem e desinfecção das mãos cada vez que passar de uma fase para outra.

Art. 68. O uniforme deverá ser completo, composto de botas, calça, camiseta, guarda-pó e/ou avental, protetor de cabelos, e equipamentos de proteção individual (EPIs) conforme Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), podendo ainda, ser exigido outros de acordo com a atividade desenvolvida.

§1º Os uniformes deverão ser trocados diariamente entre os turnos de trabalho ou quando necessário, devendo ainda ser utilizados exclusivamente nos recintos do estabelecimento.

§2º Todos os elementos do uniforme deverão ser laváveis, a menos que sejam descartáveis.

§3º No caso da utilização de luvas ou aventais para manipulação de determinados alimentos, estes materiais deverão ser mantidos em perfeitas condições de limpeza, higiene e estado de conservação, devendo ainda ser substituídos ou lavados sempre que necessário e guardados em locais adequados.

§4º O uso de luvas não dispensa a lavagem cuidadosa das mãos.

§5º Os uniformes deverão ser lavados no próprio estabelecimento ou em lavanderias terceirizadas, desde que se exista contrato estabelecendo as condições do ato operacional de higienização.

§6º As roupas e acessórios pessoais deverão ficar guardados em armários específicos fora da área de produção e processamento.

Seção V
Da Embalagem, Rotulagem e Chancela

Subseção I
Da Embalagem

Art. 69. As embalagens utilizadas que mantenham contato com produtos de origem animal, destinados ao consumo humano, deverão ser adquiridas de indústrias que a produzam para este fim.

Parágrafo único. As indústrias de embalagens para produtos de origem animal destinados ao consumo humano deverão estar devidamente registradas ou aprovadas no órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 70. Todo o material de embalagem deverá ser armazenado em perfeitas condições higiênico-sanitárias, em áreas destinadas para este fim.

§1º O material de embalagem deverá ser apropriado para o produto e condições de armazenamento, não podendo transmitir ao produto substâncias indesejáveis que excedam os limites aceitáveis pelo órgão competente.

§2º O material de embalagem deverá ser seguro e conferir proteção a apropriada contra a contaminação.

§3º Na área de enchimento/embalagem, somente deverão permanecer as embalagens ou recipientes necessários para uso imediato.

Art. 71. As embalagens ou recipientes deverão ser inspecionados imediatamente antes do uso, para verificar sua segurança e, em casos específicos, deverão ser higienizados e/ou desinfetados.

Art. 72. A operação de embalagem deverá ser processada em condições que excluam ou minimizem a possibilidade de contaminação do produto.

Art. 73. O estabelecimento de produtos de origem animal, quando encerrar suas atividades ou cancelar seu registro junto ao SIM/POA, deverá inutilizar os rótulos e embalagens estocados, caso contenham a chancela do SIM/POA.

Parágrafo único. A inutilização ou destruição dos rótulos e embalagens deverá ser supervisionada por médico veterinário fiscal do SIM/POA.

Art. 74. O uso de embalagens em desacordo com o presente Regulamento deverá ser previamente autorizado pelo SIM/POA.

Subseção II
Da Rotulagem

Art. 75. Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio ou ao consumidor final deverão estar identificados por meio de rótulo ou etiqueta aprovados pelo SIM/POA.

§1º Quando fracionados, os produtos de origem animal deverão conservar a rotulagem e seguir fielmente os dados da identificação de origem, possibilitando o eventual rastreamento epidemiológico do produto.

§2º Durante o processo de fracionamento e manipulação, deverão ser observados os prazos de validade originais, reduzindo-os, conforme o caso, a vida útil do produto, para fim de evitar-se possível contaminação.

Art. 76. A rotulagem de produto de origem animal embalado deverá apresentar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - nome ou marca de venda do produto;

II - lista de ingredientes;

III - modo de conservação do produto;

IV - conteúdo líquido;

V - identificação da origem;

VI - identificação do lote;

VII - prazo de validade mínima;

VIII - instruções sobre o preparo ou uso do produto, quando pertinentes;

IX - a letra que oficialmente classifica o estabelecimento produtor, nos termos do art. 7º deste Regulamento;

X - chancela do SIM/POA, nos termos do art. 92º deste Regulamento;

XI - informação nutricional obrigatória;

XII - meio de comunicação entre a empresa e o consumidor final.

§1º O nome ou marca de venda do produto, deverá observar as seguintes exigências:

I - o nome do produto de origem animal deve ser indicado no painel principal do rótulo em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor.

II - o tamanho da letra utilizada no rótulo deverá ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam;

III - é permitido constar palavras, desenhos ou frases adicionais apostas próximas à sua denominação, desde que não induzam os consumidores ao erro.

§2º A lista de ingredientes deverá observar o seguinte:

I - constar do rótulo, precedida da expressão "ingredientes:" ou "ingr.:";

II - com exceção de produtos de origem animal com um único ingrediente, deverá ser indicado no rótulo as quantidades, em ordem decrescente;

III - os aditivos alimentares deverão ser citados com função, nome e número INS (Sistema Internacional de Numeração, *CodexAlimentarius* FAO/OMS).

IV - a água deverá ser declarada na lista de ingredientes, exceto quando formar parte de salmouras, xaropes, caldas, molhos ou outros similares e estes ingredientes compostos forem declarados como tais na lista de ingredientes, não sendo necessário declarar a água e outros componentes voláteis que se evaporem durante a fabricação;

V - no caso de misturas de frutas, de hortaliças, de especiarias ou de plantas aromáticas, em que não haja predominância significativa de nenhuma delas (em peso), estas poderão ser enumeradas seguindo uma ordem diferente, sempre que a lista desses ingredientes venha acompanhada da expressão: "em proporção variável";

§3º O modo de conservação do produto deverá observar as seguintes instruções:

I - nos rótulos das embalagens de produtos de origem animal, que exijam condições especiais para sua conservação, deverá ser incluída uma legenda, com caracteres bem legíveis, indicando as precauções necessárias para manter suas características normais;

II - o rótulo também deverá indicar as temperaturas máxima e mínima para a conservação do produto de origem animal e o tempo que o fabricante, produtor ou fracionador garante a sua durabilidade nessas condições, devendo ainda, constar informação sobre a durabilidade do produto depois de aberta a embalagem;

III - especialmente para os produtos de origem animal congelados, cujo prazo de validade varia segundo a temperatura de conservação, deverá ser indicada esta característica, devendo ainda, ser indicado o prazo de validade para cada temperatura, em função dos critérios já mencionados, ou então, o prazo de validade para cada temperatura, indicando-se o dia, o mês e o ano da fabricação;

IV - para declarar o prazo de validade, poderão ser utilizadas as seguintes expressões:

a) "validade a -18ºC (freezer): ...";

b) "validade a - 4ºC (congelador): ...";

c) "validade a 4ºC (refrigerador): ...".

§4º O(s) conteúdo(s) líquido(s) deverão ser indicado(s) no painel principal do rótulo, descrevendo a quantidade nominal em unidades do Sistema Internacional (SI), conforme especificado a seguir:

a) para sólidos ou granulados, os produtos deverão ser comercializados em unidade de massa;

b) para líquidos, os produtos deverão ser comercializados em unidade de volume;

c) para semissólidos ou semilíquidos, os produtos deverão ser comercializados na unidade de massa ou volume;

d) para produtos com uma forma sólida e outra líquida, separáveis por filtração simples, além do peso líquido, deverá constar o peso drenado, assim descrito, com tamanho, destaque e visibilidade igual ao que anuncia o peso líquido.

§5º A identificação da origem deverá observar as seguintes exigências:

I - o nome e endereço do fabricante, produtor, fracionador ou firma responsável, conforme o caso;
II - a localização do estabelecimento, especificando município, estado e país de origem;

III - a razão social e o número de registro do estabelecimento no SIM/POA;

IV - a menção de uma das seguintes expressões: “FABRICADO NO BRASIL”, “PRODUTO DO BRASIL” ou “INDÚSTRIA BRASILEIRA”;

V - conter obrigatoriamente a inscrição “Comércio exclusivo dentro do Município de Tijucas do Sul”.

§6º A identificação do lote poderá ser feita, utilizando-se a data de fabricação, de embalagem ou do prazo de validade, sempre que a(s)

mesma(s) indique(m), pelo menos, o dia e o mês ou, o mês e o ano (nesta ordem), em conformidade com o §7º deste artigo;

§7º O prazo de validade mínimo deverá seguir as observações abaixo:

I - conter, dia, mês e ano, para produtos com prazo de validade mínima não superior a 3 (três) meses;

II - conter, mês e ano, para produtos com prazo de validade mínima superior a 3 (três) meses;

III - a data de validade mínima deverá, ainda, ser anunciada pelo uso de uma das seguintes expressões: “CONSUMIR ANTES DE”; “VÁLIDO ATÉ”, “VALIDADE”, "VAL.", “VENCE EM”, “VENCIMENTO” ou "VENC.";

IV - seguidas da data ou da indicação do local onde consta esta informação;

V - as expressões estabelecidas no inciso anterior deverão ser acompanhadas de prazo de validade ou de indicação clara do local onde consta o prazo de validade, ou ainda, de uma impressão, através de perfurações ou marcas indeléveis, do dia e do mês ou do mês e do ano, conforme os critérios especificados na alínea “I e II” deste parágrafo;

§8º As instruções sobre o preparo ou uso do produto, quando pertinentes, deverá incluir a constituição, o descongelamento ou o tratamento que deve ser dado pelo consumidor, para o apropriado consumo do produto de origem animal.

Art. 77. As informações nos rótulos deverão ser indicadas em linguagem clara, figurando de forma visível, legível e indelével.

Art. 78. Não é obrigatória a declaração do conteúdo líquido para produtos pesados à vista do consumidor, desde que no rótulo conste a expressão: “VENDA POR PESO” ou “DEVE SER PESADO À VISTA DO CONSUMIDOR”.

Art. 79. Nos rótulos da carne de equídeos, ou dos produtos que a contenham, deverá constar a expressão “CARNE DE EQUÍDEO” ou “PREPARADA COM CARNE DE EQUÍDEO”, ou ainda “CONTÉM CARNE DE EQUÍDEO”.

Art. 80. Carcaças e cortes de bovídeos deverão estar identificados a espécie e o sexo do animal.

Art. 81. Quando no processo tecnológico do produto de origem animal for adicionado gordura vegetal, deverá ser indicado no painel principal do rótulo, logo abaixo do nome do produto, a expressão: “Contém Gordura Vegetal”.

Art. 82. O uso de rótulos, estampas ou carimbos, quando em desacordo ao presente Regulamento, deverá ser previamente autorizado pelo SIM/POA.

Art. 83. Os produtos que não forem destinados à alimentação humana ou animal deverão conter em seu rótulo, além do carimbo do SIM/POA, a inscrição “NÃO COMESTÍVEL”.

Art. 84. Os produtos modificados, enriquecidos, dietéticos, para regimes especiais ou de uso medicinal, deverão ser rotulados de acordo com as determinações legais especiais, aplicando-se o presente Regulamento no que for pertinente.

Art. 85. Um mesmo rótulo poderá ser usado para produtos idênticos, fabricados em vários estabelecimentos da mesma empresa, desde que sejam da mesma qualidade, denominação e marca, bem como, provenientes de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

Parágrafo único. Nos rótulos utilizados nestas circunstâncias deverão constar os endereços dos estabelecimentos produtores.

Art. 86. Os produtos de origem animal embalados, que apresentem superfície do painel destinado à rotulagem com área inferior a 10cm², poderão ficar isentos dos requisitos estabelecidos, à exceção da indicação da denominação, da marca do produto, validade, número de registro no Serviço de Inspeção, meio de comunicação entre a empresa e o consumidor final

Art. 87. Quando o produto de origem animal for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, com o objetivo de obter propriedades sensoriais semelhantes ou parecidas com aquelas que são típicas de zonas reconhecidas, deverá, na denominação do produto de origem animal, constar a expressão “tipo”, com letras de igual tamanho, realce e visibilidade idêntica às correspondentes à denominação aprovada no regulamento vigente no país.

Art. 88. Somente poderão ser utilizadas denominações de qualidade quando tenham sido estabelecidas as especificações correspondentes para um determinado produto de origem animal, por meio de um Regulamento Técnico específico.

Parágrafo único. As denominações referidas nesse “caput” deverão ser de fácil compreensão e não poderão, de forma alguma levar o consumidor a equívocos ou enganos.

Art. 89. Os produtos de origem animal embalados não poderão apresentar rótulo que:

I - utilize vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar as informações falsas, incorretas, insuficientes, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano, em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento, forma de uso ou conservação do produto de origem animal;

II - utilize denominações geográficas de um país, de uma região ou de uma população, reconhecidas como lugares onde são fabricados produtos de origem animal com determinadas características e que possam induzir o consumidor a erro, equívoco ou engano;

III - atribua efeitos ou propriedades que não possuam ou não possam ser demonstradas;

IV - destaque a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de origem animal de igual natureza, exceto nos casos previstos em regulamentos técnicos específicos;

V - ressalte, em certos tipos de produtos de origem animal processado, a presença de componentes que sejam adicionadas como ingredientes em todos os produtos de origem animal com tecnologia de fabricação semelhante;

VI - ressalte qualidades que possam induzir o consumidor a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes;

VII - indique que o produto de origem animal possui propriedades medicinais ou terapêuticas;

VIII - aconselhe seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa.

Art. 90. Casos omissos neste Regulamento deverão seguir as demais exigências quanto a rotulagem, previstas em legislações pertinentes do Ministério da Agricultura, ANVISA ou INMETRO.

Art. 91. A rotulagem destinada a embalagens de produtos de origem animal, transgênicos e orgânicos, deverão atender a Regulamento Técnico específico.

Art. 92. As carcaças e partes de carcaças destinadas ao comércio *“in natura”* receberão obrigatoriamente o carimbo do SIM/POA.

Parágrafo único. Para a carimbagem referida neste artigo deverão ser utilizadas substâncias inócuas, de fórmula devidamente aprovada pelo SIM/POA.

Art. 93. Os produtos condenados pelo SIM/POA deverão ser identificados com a palavra "CONDENADO – SIM/POA", estampada com tinta indelével através de carimbo com a forma e dimensões em centímetros de acordo com a imagem abaixo.

Forma: elíptica no sentido vertical;
Dizeres: número de registro do estabelecimento, isolado e encimado pelas iniciais SIM/POA e das palavras "Inspeção Municipal de Tijucas do Sul" colocados em sentidos horizontal e logo abaixo a palavra "Condenado" acompanhando a curva inferior da elipse;
Dimensões de uso: 0,07m x 0,06m (7 por 6 centímetros) e será usado em carcaças, cortes e produtos diversos quando condenados pela inspeção, sendo aplicado com tinta verde.

Subseção III
Da Chancela

Art. 94. O estabelecimento de produtos de origem animal registrado deverá apor nos seus produtos a chancela oficial do SIM/POA.

Art. 95. A chancela deve conter o número de registro do estabelecimento, as iniciais "SIM/POA", a classificação do estabelecimento, as palavras "Inspecionado" ou "Reinspecionado" e na parte superior as palavras "Tijucas do Sul".

§1º 000/00 deverá ser substituído pelo número de registro do estabelecimento no SIM/POA e o xx deverá ser substituído pelas letras que classificam o estabelecimento, de acordo com o Art. 8º desse Regulamento. As letras deverão ser sempre em caixa alta. O formato, dimensões em centímetros e emprego devem ser os seguintes, de acordo com o caso:

a) nos rótulos utilizados nessas circunstâncias deverão constar os endereços dos estabelecimentos produtores.

b) os produtos embalados e que apresentem superfície de painel destinada a rotulagem área inferior a 10 (dez) cm2 poderão ficar isentos dos requisitos estabelecidos no art. 95, a exceção indicação da dominação da marca do produto e o número de registro no SIM/POA.

c) o estabelecimento de origem animal registrado deverá apor nos seus produtos a chancela oficial do SIM/POA.

d) as chancelas da Inspeção municipal de uso permitido do SIM/POA devem obedecer às especificações e dimensões oficiais, nos termos previstos nesse artigo:

I - Para carcaças ou quarto de grandes animais em condições de consumos e em carnes destinadas a industrialização posterior, aplicado externamente sobre as massas musculares.

000/00 - xx
Forma: elíptica no sentido horizontal;
Dizeres: número de registro do estabelecimento encimado da palavra "Inspecionado", colocada horizontalmente e "Inspeção Municipal de Tijucas do Sul" que acompanha a curva superior da elipse; logo abaixo do número, as iniciais SIM/POA acompanhando a curva inferior.
Dimensões e uso: 0,07m x 0,05m (sete por cinco centímetros).
II – Para carcaça de pequenos e médios animais e em cortes de carnes frescas ou frigorificadas de qualquer espécie de açougue:

000/00 - xx

Forma: elíptica no sentido horizontal;
Dizeres: número de registro do estabelecimento encimado da palavra "Inspecionado", colocada horizontalmente e "Inspeção Municipal de Tijucas do Sul" que acompanha a curva superior de elipse; logo abaixo do número, as iniciais SIM/POA acompanhando a curva inferior.
Dimensões e uso: 0,05m x 0,03m (5 por três centímetros).
III – Para uso no rótulo de produtos de origem animal manipulados e/ou industrializados, inclusive doces, conservas, caixas ou engradados contendo ovos, pescados, mel e cera de abelha:

000/00 - xx

Forma: circular;
Dizeres: número de registro do estabelecimento encimado da palavra "inspecionado", colocada horizontalmente e "Inspeção Municipal de Tijucas do Sul" que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número, as iniciais SIM/POA acompanhando a curva inferior.
Dimensões e uso: rótulos de até 100 cm2 - selo de 2 cm; rótulos entre 101 e 500 cm2 - selo de 3 cm; rótulos acima de 501 cm2 - selo de 4 cm.
IV - Para o uso no rótulo de produtos não comestíveis ou destinados a alimentação de animais:

000/00 - xx

Forma: quadrada, permitindo ângulos arredondados quando cravados em recipientes metálicos;
Dizeres: número de registro do estabelecimento encimado da palavra "Inspecionado", colocada horizontalmente e Inspeção Municipal de Tijucas do Sul" dispostos no sentido horizontal; logo abaixo, as iniciais SIM/POA.
Dimensões de uso: os lados terão a dimensão variada de 0,03m (três centímetro) a 0,15m (15 centímetros), cujas dimensões são escolhidas considerando-se a proporcionalidade com o tamanho da embalagem.
V - Para produtos de origem animal comestíveis, após reinspeção:

000/00 - xx

Forma: circular
Dizeres: número de registro do estabelecimento isolado e encimado pelas iniciais SIM/POA, colocadas horizontalmente e de expressão "Inspeção Municipal de Tijucas do Sul" acompanhando a curva superior do círculo e logo abaixo do número, a expressão "Reinspecionado"
Dimensões e uso: rótulos de até 100 cm2 - selo de 2 cm; rótulos entre 101 e 500 cm2 - selo de 3 cm; rótulos acima de 501 cm2 - selo de 4 cm.

§2º O carimbo de Inspeção Municipal representa a marca oficial usada unicamente em estabelecimento sujeitos à fiscalização do SIM/POA, e constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

Art. 96. As chancelas da inspeção municipal, de uso permitido pelo SIM/POA, deverão obedecer, exatamente, as especificações e dimensões oficiais, respeitadas as formas, dizeres, tipo e corpo de letra, devendo ainda ser colocados em destaque, nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou produtos, em cor única, preferencialmente preto, quando impressos, gravados ou litografados nos termos previstos neste artigo, tomando-se como base o modelo acima.

Art. 97. Para a confecção dos carimbos, o proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento deverá solicitar previa autorização à Coordenação do SIM/POA.

§1º A confecção do carimbo deverá ser realizada por empresa legalizada.

§2º Após confeccionados os carimbos, estes deverão ser entregues para vistoria, junto à Coordenação do SIM/POA.

§3º O carimbo será confeccionado em forma de comodato, sendo de propriedade do SIM/POA.

Art. 98. Os carimbos serão entregues mediante recibo e permanecerão sob a responsabilidade do médico veterinário incumbido pela Inspeção do estabelecimento.

Art. 99. Quando ocorrer o encerramento das atividades, ou o cancelamento do registro no SIM/POA, o responsável pela inspeção deverá entregar ao médico veterinário do SIM/POA, mediante recibo, os carimbos e matrizes que contenham a chancela do SIM/POA.

Seção VI
Do Transporte e do trânsito
Art. 100. As matérias-primas e os produtos acabados deverão ser transportados em condições adequadas, que impeçam a contaminação e/ou a proliferação de microrganismos, protegidos de eventuais alterações do produto e danos aos recipientes ou embalagens.

Parágrafo único. Os veículos de transporte pertencentes à empresa alimentícia, ou por esta contratado, deverão estar autorizados pelo órgão competente, observando-se as seguintes exigências:

I - os veículos de transporte deverão realizar as operações de carga e descarga fora dos locais de elaboração dos alimentos, evitando-se a contaminação destes e do ar, pelos gases de combustão;

II - os veículos destinados ao transporte de alimentos, resfriados ou congelados, deverão dispor de meios que permitam, quando necessário, a verificação da umidade e temperatura, que deverão ser mantidas dentro dos níveis de segurança;

III - será tolerado o transporte de maneira isotérmica, somente para trajetos de curta distância e duração, que não permita a elevação da temperatura nos produtos em mais de 2ºC;

IV - para fins de transporte, os produtos de origem animal deverão estar acondicionados higienicamente em recipientes adequados, independentemente de ser embalagem individual ou coletiva;

V - quando o piso do veículo for protegido por estrado, estes deverão ser desmontáveis, laváveis e impermeáveis, a fim de permitir sua perfeita higienização;

VI - deverá existir local específico, destinado à higienização dos veículos utilizados no transporte de produtos, provido de água em abundância, preferencialmente sob pressão, e sistema de drenagem com calhas e ralos devidamente ligados à rede de esgoto.

Art. 101. O trânsito de produtos de origem animal deverá ser realizado em veículos em conformidade às normas específicas relacionadas à espécie e à conservação do produto transportado.

§1º É proibido o trânsito de produtos de origem animal destinados ao consumo humano com produtos ou mercadorias de outra natureza.

§2º O transportador deverá realizar um controle das entregas, com o roteiro, temperatura dos produtos e hora de saída da empresa fabricante, quilometragem rodada até o destino, hora da entrega e temperatura dos produtos na hora da entrega.

Art. 102. Todos os produtos de origem animal em trânsito nas vias locais do município de Tijucas do Sul deverão estar embalados, acondicionados e rotulados em conformidade com o previsto neste Regulamento, podendo ser reinspecionados pelos médicos veterinários fiscais do SIM/POA, nos postos fiscais fixos ou volantes.

Seção VII
Das Obrigações

Art. 103. Sob pena de cassação do registro e/ou aplicação de outra penalidade prevista na legislação vigente, ficam os proprietários ou representantes legais dos estabelecimentos de que trata o presente Regulamento o que é estabelecido no RIISPOA e demais normas regulamentadoras do ministério da agricultura, ADAPAR e Secretaria Municipal de agricultura, obrigados a:

I - manter o estabelecimento em conformidade com as determinações deste Regulamento e normas complementares e correlatas;

II - cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas no presente Regulamento e normas complementares;

III - cumprir e fazer cumprir os regulamentos técnicos relacionados às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação de alimentos, aprovados pelos órgãos oficiais dos Ministérios da Agricultura e da Saúde, bem como das Secretarias da Agricultura e do Abastecimento e da Saúde do Estado do Paraná;

IV - fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;

V - colocar à disposição do serviço de inspeção, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente à execução dos serviços;

VI - possuir responsável técnico, legalmente habilitado;

VII - acatar todas as determinações dos agentes da inspeção quanto ao destino dos animais e dos produtos de origem animal condenados;

VIII - recolher, quando for o caso, os tributos, taxas, tarifas e/ou emolumentos existentes ou que vierem a ser instituídos, de acordo com a legislação vigente;

IX - quando solicitado, prestar informações e apresentar ou entregar documentos nos prazos fixados;

X – encaminhar, através de meio digital, à Coordenação do SIM/POA, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, os relatórios de produção, de industrialização, de transporte, de comércio, mapas de abate /mapas nasográficos de abate e outros documentos que venham a ser exigidos pela inspeção sanitária e industrial;

XI - comunicar aos agentes da inspeção, com um mínimo de 12 (doze) horas de antecedência, a realização de quaisquer atividades industriais não previstas e que requeiram sua presença, mencionando natureza das atividades e horários de seu início e provável conclusão;

XII - comunicar oficialmente ao SIM/POA, no prazo máximo de 30(trinta) dias de seu evento, a suspensão, paralisação ou encerramento das atividades do estabelecimento;

XIII - apresentar ao agente da inspeção, quando solicitado ou quando a lei determinar, a documentação sanitária dos animais;

XIV - utilizar matérias primas inspecionadas e ingredientes de qualidade, especificando a procedência;

XV - manter registro diário de entrada de animais e matérias primas, especificando a procedência, quantidade, qualidade dos produtos fabricados, saída e destino;

XVI - fornecer material próprio, utensílios e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;

XVII - os produtos para uso nos trabalhos de higienização de dependências e equipamentos, e aqueles utilizados na higiene e desinfecção, deverão ser aprovados pelo Ministério da Saúde;

XVIII - manter à disposição do agente de inspeção os resultados das análises laboratoriais;

XIX - submeter à reinspeção sanitária, sempre que necessário, qualquer matéria-prima ou produto industrializado;

XX - Substituir o responsável técnico que eventualmente se desligar do estabelecimento, no prazo estipulado pela Resolução 1041/2013 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra categoria de classe que por ventura seja o responsável técnico ou outra que vier a substitui-la;

XXI - fornecer aos agentes de inspeção, se necessário, transporte até o local dos trabalhos, quando estes se realizarem em lugar afastado do perímetro urbano;

XXII - fornecer alimentação aos agentes de inspeção, gratuitamente, quando os horários para refeição não permitirem que os servidores as façam em suas residências;

XXIII - assegurar que os perigos associados à segurança dos alimentos produzidos no estabelecimento sejam identificados, avaliados e controlados, de tal modo que os produtos não causem dano direto ou indireto ao consumidor;

XXIV - recolher imediatamente os produtos elaborados e eventualmente expostos à venda, quando for constatado falha no processo fabricação que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

§1º O pessoal colocado à disposição do SIM/POA subordina-se ao agente competente pela inspeção.

§2º Os materiais disponibilizados pelos estabelecimentos e destinados à execução dos serviços de inspeção, não se transferem patrimonialmente aos agentes de inspeção, que por eles são responsáveis.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 104. A SMAPA através do SIM/POA estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e obrigações, bem como, as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis.

Art. 105. O SIM/POA deverá atuar nos programas de proteção à saúde humana, ao meio ambiente e à sanidade animal desenvolvidos pelas SEMSA e SMAPA, especialmente quando relacionados à profilaxia, controle ou erradicação de zoonoses e outras doenças de interesse sanitário ao Município de Tijucas do Sul, participando e contribuindo na criação e implantação de medidas de vigilância sanitária animal.

Art. 106. Sujeitam-se à fiscalização industrial e sanitária os estabelecimentos e produtos relacionados nesse Regulamento.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata este Regulamento estende-se, em caráter supletivo, às casas atacadistas e varejistas.

Art. 107. Estarão sujeitos ao cumprimento deste Regulamento, e à fiscalização, os produtos de origem animal depositados ou em trânsito.

Art. 108. Quando em trânsito, a fiscalização de que trata este Regulamento poderá ser efetuada em:

I - postos ou barreiras de fiscalização intermunicipais;

II - barreiras móveis de fiscalização.

Art. 109. Os médicos veterinários fiscais do SIM/POA, em barreiras de fiscalização fixas ou móveis, deverão condicionar a liberação dos produtos de origem animal, em trânsito e flagrados irregulares ou suspeitos de o serem, à notificação das exigências saneadoras ou mitigativas pertinentes ao proprietário, transportador ou responsável, sem prejuízo das medidas sanitárias determinadas pelos órgãos de saúde pública competentes.

§1º O cumprimento das determinações que condicionaram a liberação da matéria prima ou produtos de origem animal flagrados irregulares não obsta a autuação dos responsáveis.

§2º Existindo risco mediato ou imediato à saúde pública ou não ocorrendo o comprometimento do responsável pelos produtos de origem animal irregulares, em promover as medidas saneadoras ou mitigativas determinadas, o médico veterinário fiscal do SIM/POA deverá lavrar a apreensão dos produtos e, se for o caso condená-los, observados a conveniência, os meios, procedimentos e instrumentos previstos neste Regulamento.

Art. 110. Para fins deste Regulamento, o médico veterinário fiscal competente é o médico veterinário lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, adstrito à Coordenação ou Fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal – SIM/POA e designado por Decreto expedido pelo Prefeito (a) Municipal, para desempenhar as atividades de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal.

Parágrafo único. O médico veterinário fiscal terá carteira de identidade funcional, na qual constará a denominação do órgão emitente, fotografia, nome e função.

Art. 111. O médico veterinário fiscal, mediante apresentação da carteira funcional e no desempenho de suas funções terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, armazéns ou qualquer outro local, ou instalação, onde se abatam animais, processem, manipulem, transformem, preparem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias primas e afins.

Parágrafo único. Os médicos veterinários fiscais que, no procedimento fiscalizatório acessarem dependências ou equipamentos utilizados no processamento de produtos de origem animal, deverão estar asseados e trajados de modo a impedir a contaminação da matéria prima e produtos.

Art. 112. Havendo circunstâncias que envolvam risco de contaminação da saúde pública ou ambiental, a autoridade da SMAPA notificará a SEMSA, bem como o Ministério Público, devendo para esse fim, estabelecer normas de atuação em conjunto.

Art. 113. O profissional da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal deverá, imediatamente, oficiar as autoridades da Defesa Sanitária Animal do Estado, da SEMSA ou outros órgãos competentes, sobre a ocorrência de enfermidade animal ou zoonose de notificação obrigatória que tiver conhecimento.

Art. 114. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura prover os recursos e as condições necessárias às atividades de fiscalização desenvolvidas pelo SIM/POA, sem prejuízo de firmar parcerias, nos termos do Art. 37 deste Regulamento.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I
Do Processo Administrativo Punitivo

Art. 115. As normas e instruções referidas nesta Seção disciplinam o processo das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências, em consonância com a Lei Federal Nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 a qual Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e a Lei Federal Nº 13.869, de 5 de Setembro de 2019 Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade;

Art. 116. O Auto de Infração é documento gerador do processo administrativo punitivo e deverá ser lavrado em 3 (três) vias pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, com clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos, devendo conter:

I - nome do autuado, endereço, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;

II - data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada;

III - descrição da infração e dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos;

IV - assinatura do autuado, ou na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;

V - local, data e hora da autuação;

VI - penalidades às quais o autuado está sujeito;

VII - prazo e local para interposição e apresentação de defesa;

VIII - identificação e assinatura do médico veterinário fiscal autuante.

§1º As incorreções ou omissões do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.

§2º Havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer local, encaminhando-o ao autuado por via postal.

Art. 117. O autuado deverá ser notificado do Auto de Infração dos demais atos de fiscalização ou de inspeção:

I - por via postal, desde que exista distribuição domiciliaria na localidade de residência ou sede do notificado;

II - pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento ou se for inviável a notificação por via postal;

III - por edital, caso o notificado esteja em lugar incerto e não sabido.

§1º No caso do autuado ou das testemunhas recusarem-se a firmar a notificação ou o Auto de Infração, o fato deverá ser mencionado pela autoridade no documento lavrado, remetendo-se ao interessado uma de suas vias pelo correio, com aviso de recebimento (AR).

§2º O Edital referido no inciso III deste artigo será publicado na Imprensa Oficial uma única vez, considerando-se efetivada a notificação cinco (05) dias após a publicação.

Art. 118. Quando ao autuado, não obstante a autuação, subsistir obrigação a cumprir, o médico veterinário fiscal do SIM/POA dela regulamente o cientificará, alertando-o das sanções a que está sujeito caso não as cumpra.

Parágrafo único. O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente, em casos excepcionais, poderá ser reduzido ou aumentado, definido pelo Coordenador do SIM/POA, os critérios e fatores determinantes, estes dados a conhecer ao autuado.

Art. 119. Os médicos veterinários fiscais são responsáveis pelas declarações que fizerem nos documentos fiscais de sua lavra, sujeitos às penalidades, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, em conduta apurada na forma regulamentar prevista.

Art. 120. Lavrado o Auto de Infração, o médico veterinário fiscal deverá:

I - fornecer cópia da autuação ao proprietário pelo estabelecimento ou a quem o representa, informando-o o prazo concedido para contestar os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito;

II - vencido o prazo, apresentado ou não a defesa à autuação, remeter os autos acompanhados de relatório de ocorrência ao Município de Tijucas do Sul.

Art. 121. O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa.

§1º A intimação para defesa será realizada através dos seguintes meios:
Pessoalmente;
Por carta registrada, com aviso de recebimento;
Através de qualquer meio eletrônico passível de confirmação de recebimento pela parte autuada;

§2º A contestação ou as razões de defesa do autuado deverão ser apresentados por escrito, dirigidas e entregues ao médico veterinário fiscal do SIM/POA na Secretaria Municipal de Agricultura, a cujo quadro esteja vinculado.

§3º Todos os prazos mencionados neste Regulamento são contados nos termos da legislação processual civil pátria.

Art. 122. A SMAPA, após promover a regularização formal dos autos do processo administrativo, deverá registrá-lo e remetê-lo ao coordenador do SIM/POA acompanhado de uma Certidão registrando o histórico do autuado quanto à observância das normas sanitárias do Município de Tijucas do Sul.

Art. 123. O coordenador do departamento do SIM/POA encaminhará os autos ao responsável, que deverá analisá-lo nos aspectos técnicos correlatos à autuação as medidas que concluir pertinentes, encaminhando-os ao Setor Jurídico do Município de Tijucas do Sul.

Art. 124. O Setor Jurídico da Prefeitura de Tijucas do Sul apreciará os aspectos e procedimentos jurídicos relativos à fiscalização, sobre eles e sobre a defesa, caso houver, manifestando-se em parecer, devolvendo os autos ao coordenador do SIM/POA, a quem caberá, após efetivar eventuais medidas saneadoras.

Art. 125. Compete ao Setor Jurídico proferir a decisão sobre os fatos relacionados à autuação, lavrando sentença absoluta ou condenatória em primeira instância, nela discriminando os motivos determinantes de sua decisão.

Parágrafo único. Cabe ao Setor Jurídico promover a publicação no Diário Oficial do Município da sentença proferida, bem como encaminhá-la na integra ao autuado, acompanhados dos demais documentos pertinentes, alertando-o do prazo legal para apresentação de impugnação.

Art. 126. Da sentença de primeira instância cabe recurso ao Comitê nomeado pelo Secretário da Agricultura de Tijucas do Sul/PR, em reunião extraordinária interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da sentença condenatória.

Art. 127. Os valores não pagos pelo infrator no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do trânsito em julgado da sentença nesta via Administrativa, correspondente a multa ou ao ressarcimento ao Erário dos materiais e equipamentos porventura empregados e exames e serviços especializados realizados quando da execução compulsória das atividades de fiscalização a que se refere este Regulamento e normas complementares, serão inscritos em dívida ativa, para cobrança judicial.

Seção II
Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 128. Constitui infração, para efeitos deste Regulamento e normas complementares, toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos estabelecidos ou às determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.

§1º Responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que a cometerem, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem.

§2º Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

Art. 129. Além das infrações previstas nesta Seção, incluem-se como tais os atos que impeçam, dificultem ou embaracem a ação dos

médicos veterinários fiscais do SIM/POA ou dos profissionais por ela legitimados às atividades previstas na legislação do SIM/POA.

Art. 130. As infrações à Lei, a este Regulamento e às demais Normas complementares serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator da responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único. Havendo indícios de a infração constituir crime ou contravenção, o SIM/POA deverá comunicar o órgão policial ou a autoridade competente.

Art. 131. Para a imposição da pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências à saúde ou economia públicas;

III - a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;

IV - os antecedentes e a conduta do infrator quanto à observância das normas sanitárias.

Art. 132. São circunstâncias atenuantes:

I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

II - a equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por patente a incapacidade do agente entender o caráter ilícito do fato;

III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente ter procurado reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde ou economia públicas;

IV - ter o infrator sofrido coação a que podia resistir para a prática do ato;

V - ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve ou moderada.

Art. 133. São circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente;

II - ter o infrator cometido a infração para obter qualquer vantagem decorrente do consumo humano do material ou produto contrário à legislação sanitária;

III - ter o infrator coagido outrem a execução material da infração;

IV - ter a infração consequência calamitosa à saúde ou economia públicas;

V - se, tendo comprovado conhecimento da irregularidade ou do ato lesivo à saúde ou economia públicas, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e tendentes a evitá-lo ou minorá-lo;

VI - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má fé ou utilizado de artifício, simulação ou fraude na consecução da conduta infringente;

VII - ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizatória ou de inspeção dos médicos veterinários fiscais do SIM/POA, ou dos profissionais por ela legitimados a execução destas atividades.

Art. 134. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes.

Art. 135. Aos infratores a este Regulamento e demais normas complementares sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão dos produtos;

IV - condenação ou destruição dos produtos;

V - suspensão das atividades do estabelecimento;

VI - interdição parcial do estabelecimento;

VII - interdição total do estabelecimento;

VIII - cancelamento do registro.

§1º As sanções administrativas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, em conformidade à gravidade das irregularidades apuradas, ao risco à incolumidade pública e à urgência dos atos de polícia administrativa para inibi-lo, minorá-lo ou afastá-lo.

§2º A apreensão, a condenação ou a destruição dos produtos, a suspensão das atividades e a interdição total do estabelecimento, enquanto atos de polícia administrativa emergencial de natureza cautelar objetivando resguardar a saúde pública, nas condições e termos estabelecidos no presente Regulamento, competem concorrentemente aos médicos veterinários fiscais lotados no SIM/POA ou ao seu serviço.

§3º Os produtos apreendidos e perdidos em favor do Município que apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados aos programas de Ação Social municipal;

§4º Os produtos apreendidos, com risco de contaminação, ficarão sob a guarda de fiel depositário, preferencialmente, sob a responsabilidade de órgãos ou entidades públicas.

Art. 136. A pena de advertência será aplicada por escrito ao infrator primário, quando incurso em ação ou omissão gravosa desprovido de má-fé ou dolo.

Art. 137. As multas serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má fé.

§1º Considera-se reincidência, a nova infração da legislação do SIM/POA, capitulada no mesmo grupo de condutas infringentes, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica ou pelos sucessores dentro de cinco anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente à infração anterior.

§2º O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente correspondentes às infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta seção.

Art. 138. A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, nos seguintes casos:

I - de 15% UFM a 3 UFM, nas faltas consideradas leves, quando:

a) operarem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;

b) operarem em instalações inadequadas á elaboração higiênica dos produtos de origem animal;

c) utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;

d) não dispuserem de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;

e) não conservarem as instalações ou promoverem a limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade às recomendações técnicas e preceitos de higiene do SIM/POA;

f) não promoverem permanentemente a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;

g) não mantiverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários á adequada higiene de seus usuários;

h) não dispuserem aos funcionários uniformes limpos ou completos;

i) permitirem a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;

j) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico, encontram-se inadequadamente trajadas;

k) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infectocontagiosas ou que apresentam ferimentos;

l) permitirem o livre acesso e trânsito às instalações nas quais se processam produtos de origem animal de pessoas estranhas às atividades;

m) não promoverem controle capaz de garantir a higiene pessoal dos trabalhadores que lidam com a matéria prima ou com produtos de origem animal processados nas suas instalações;

n) emitirem nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;

o) não promoverem continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate a insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;

p) não promoverem a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;

q) utilizarem nas áreas de manipulação dos alimentos de procedimentos ou substância odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;

r) não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências apartadas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;

s) utilizarem água não potável no interior das instalações;

t) não promoverem a utilização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM/POA.

II - de 4 UFM a 6 UFM, nas faltas consideradas moderadas, quando:

a) não apresentarem a documentação sanitária dos animais de abate;

b) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;

c) não apresentarem a documentação atualizada relacionada a comprovação da saúde de seus funcionários;

d) não promoverem regularmente exames médicos nos trabalhadores que diretamente exerçam atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulados ou processados;

e) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;

f) recepcionarem ou mantiverem em suas instalações matéria prima ou ingrediente contendo parasitas, micro-organismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de classificação, preparação ou elaboração;

g) utilizarem matérias primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo às normas e procedimentos técnicos sanitários;

h) não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria prima ou material contaminado;

i) não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios ou contaminados, em qualquer fase do processamento;

j) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;

k) embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;

l) realizarem operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próximos aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo-os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;

m) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contaminá-los ou deteriorá-los;

n) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;

o) transportarem produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, a sua higiene e conservação;

p) transportarem produtos de origem animal, excepcionado o leite a granel, provenientes de estabelecimentos com inspeção permanentes desacompanhados de Certificados Sanitário visado pelo médico veterinário pela sua inspeção;

q) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação do SIM/POA;

r) não cumprirem os prazos fixados pelos médicos veterinários fiscais e servidores públicos dos órgãos competentes à inspeção ou fiscalização dos produtos de origem animal e relacionados à adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;

s) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílio para outros fins, que não aqueles previamente estabelecidos ou acordados com o SIM/POA;

t) permitirem que funcionários sem uniformes ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;

u) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias primas, materiais de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processa alimentos ou produtos de origem animal;

v) permitirem o livre acesso de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;

w) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos de origem animal beneficiados ou não;

x) não realizarem o tratamento das águas servidas nos termos aprovados pelo órgão competente.

III - de 7 UFM a 9 UFM, nas faltas consideradas graves, quando:

a) reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;

b) não mantiverem à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises físico-químicas ou bacteriológicas ou quaisquer outros registros relacionados à elaboração, produção, armazenamento ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria-prima dos ingredientes e dos produtos de origem animal;

c) não dispuserem instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames preconizados pelo SIM/POA para este fim;

d) utilizarem matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;

e) realizarem comércio intermunicipal de produtos de origem animal registrados no SIM/POA;

f) comercializarem produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constam todas informações exigidas na legislação do SIM/POA;

g) empregarem processos de matança não autorizados pelo SIM/POA;

h) não encaminharem no prazo determinados relatórios, mapas ou outro documento solicitado pelo SIM/POA e relacionado à sanidade ou a preservação da saúde pública;

i) promoverem medidas de erradicação de pragas, roedoras ou insetos nas dependências industriais através do uso não autorizado ou não;

j) supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;

k) impedirem, dificultarem ou embaraçarem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e fiscalização dos médicos veterinários fiscais, servidores públicos integrantes de órgãos competentes ou profissionais legitimados pela Seagri ao desempenho das atividades de que trata este Regulamento e normas complementares.

IV - de 10 UFM a 13 UFM, nas faltas consideradas muito graves, quando:

a) promoverem, sem prévia autorização do SIM/POA, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;

b) abaterem animais na ausência de médico veterinário responsável pela inspeção ou sem a sua autorização;

c) comercializarem produtos de origem animal desprovidos de rótulos;

d) não notificarem imediatamente ao SIM/POA da existência, ainda que suspeita, de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias primas;

e) não sacrificarem animais condenados na inspeção *ante-mortem* ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;

f) não darem a devida destinação aos produtores condenados;

g) fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

V - de 14 UFM a 16 UFM, nas faltas consideradas gravíssimas, quando:

a) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalados ou carimbos;

b) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;

c) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros sem autorização pelo SIM/POA;

d) desenvolverem sem autorização do SIM/POA atividades nas quais estão suspensos ou interditados;

e) utilizarem sem autorização do SIM/POA máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;

f) utilizarem ou derem destinação diversa da determinada pelo SIM/POA aos produtos de origem animal, matéria prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado utilizado na fabricação ou beneficiado;

g) desenvolverem atividades diversas de sua classificação de registro no SIM/POA;

h) envolverem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal como desacato, resistência ou corrupção.

§1º Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.

§2º O SIM/POA poderá enquadrar nos diferentes grupos de infrações, observada a natureza e gravidade, condutas ou procedimentos considerados infringentes às disposições de sua legislação e que não foram relacionadas neste artigo.

Art. 139. O infrator condenado à pena de multa deverá recolhê-la no prazo de trinta (30) dias a contar do trânsito em julgado na esfera administrativa da sentença condenatória.

Parágrafo único. O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na cobrança executiva, nos termos do presente Regulamento.

Art. 140. A pena de apreensão dos produtos de origem animal, nas ações de inspeção e fiscalização de que trata este Regulamento será aplicada quando:

I - forem clandestinos ou comprovadamente impróprios para o consumo;

II - forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem:

a) danificados por umidade ou fermentação;

b) infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou roedores;

c) rançosos, mofados ou bolorentos;

d) com características físicas ou organolépticas anormais;

e) contendo sujidades internas, externas ou qualquer evidência de descuido e falta de higiene na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento.

III - apresentarem-se adulterados, fraudados ou falsificados;

IV - contiverem indícios ou suspeitas de substâncias nocivas à saúde ou de uso ilegal;

V - estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;

VI - apresentarem-se com a data de sua validade vencida.

§1º Em sendo a apreensão de produtos de origem animal determinada em sentença pelo Gerente do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Apreensão em três (03) vias, nele consignado:

I - a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;

II - a data, horário e local da apreensão;

III - a descrição detalhada dos produtos de origem animal apreendidos, especificando:

a) sua quantidade, peso ou volume;

b) sua espécie, variedade ou tipo.

IV - motivo e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;

V - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a apreensão;

VI - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

VII - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão.

§2º O médico veterinário fiscal após proceder a apreensão deverá:

I - nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não sejam de alto risco e o proprietário ou responsável indicar local ao seu adequado armazenamento e conservação;

II - promover a condenação e destruição dos produtos de origem animal, quando:

a) sua precariedade higiênico-sanitária contraindicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública;

b) os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar um local ao seu adequado armazenamento e conservação;

c) o proprietário ou responsável recusar a indicação e não indicar fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animais apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

§3º O SIM/POA poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições a sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

Art. 141. Nos casos de apreensão, independentemente da cominação de outras penalidades, quanto à destinação dos produtos de origem animal apreendidos o médico veterinário fiscal do SIM/POA, após reinspeção, poderá:

I - autorizar o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, caso possível o rebeneficiamento dos produtos, matérias primas ou afins;

II - autorizar o seu aproveitamento para fins não comestíveis, caso não implique na exposição da incolumidade pública a risco;

III - nos demais casos, determinar sua condenação e destruição.

Parágrafo único. O rebeneficiamento ou o aproveitamento para outros fins não comestíveis dos produtos de origem animal apreendidos deverá ser efetuado sob assistência do SIM/POA.

Art. 142. O proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, às suas expensas e no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas da apreensão, poderá solicitar ao SIM/POA a realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco a saúde pública.

§1º Comprovada a não exposição a risco da saúde pública, os produtos de origem animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o médico veterinário fiscal do SIM/POA documento fiscal, nele fazendo constar as condições da liberação.

§2º A liberação dos produtos de origem animal não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 143. As despesas ou ônus advindos da retenção, apreensão, inutilização, destruição, condenação ou rebeneficiamento dos produtos de origem animal irregulares cabem aos seus proprietários ou responsáveis, a eles não assistindo direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos às penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 144. São consideradas adulterações, atos, procedimentos ou processos que:

I - utilizarem matéria prima alterada ou impura na fabricação de produtos de origem animal;

II - adicionarem sem prévia autorização do órgão competente substâncias de qualquer qualidade, tipo ou espécie na composição normal do produto e não indiquem esta condição nos rótulos, embalagens ou recipientes.

Art. 145. São consideradas fraudes, atos, procedimentos ou processos, que artificiosamente:

I - modifiquem desfigurem ou deformem, ocultando, disfarçando ou dissimulando as características da matéria prima ou dos produtos de origem animal, com o fim de adequá-los às especificações e de saúde vigentes ou pelos agentes de inspeção e médicos veterinários fiscais;

II - façam uso não autorizado da chancela oficial;

III - substituam um ou mais elementos por outros, com o fim de elevar o volume ou peso dos produtos de origem animal, em detrimento de sua composição normal ou de seu valor nutritivo;

IV - alterem, no todo ou em parte, as especificações apostas nos rótulos, embalagens ou recipientes, tornando-as indevidas ou não coincidentes com o produto ou matéria-prima;

V - objetivem a conservação do produto, matéria-prima ou elementos constituintes pelo uso de substâncias proibidas;

VI - consistam em operações de manipulação e elaboração visando estabelecer falsa impressão a matéria-prima ou ao produto de origem animal.

Art. 146. São consideradas falsificações, atos, procedimentos ou processos que:

I - constituam processos especiais, com forma, caracteres ou rotulagem de privilégio ou de exclusividade de outrem, utilizados sem autorização dos seus legítimos proprietários na elaboração, preparação ou exposição ao consumo de produtos de origem animal;

II - utilizem denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas.

Art. 147. A pena de condenação ou destruição dos produtos de origem animal, além dos casos previstos neste Regulamento, será aplicada quando:

I - forem comprovadamente impróprios ao consumo humano ou animal, não passíveis de qualquer aproveitamento ou rebeneficiamento;

II - não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente objetivando remover o risco á incolumidade pública implicada no seu consumo ou não destruição;

§1º Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinado em sentença pelo coordenador SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em três (03) vias, nele consignando:

I - a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;

II - a data, horário e local da condenação ou destruição;

III – a descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados ou destruídos, especificando:

a) sua quantidade, peso ou volume;

b) sua espécie, variedade ou tipo.

IV - o motivo e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;

V - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição;

VI - o método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;

VII - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

VIII - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Condenação ou Destruição.

§2º A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o médico veterinário fiscal identificá-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição.

Art. 148. A suspensão das atividades poderá ser aplicada quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionado à produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.

§1º Para a aplicação da medida é necessária a comprovação da antecedente orientação por agente competente ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento e relacionada à irregularidade não sanada.

§2º Em sendo a suspensão das atividades determinada em sentença pelo Gerente do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Suspensão das Atividades em três (03) vias, nele consignado:

I - a identificação do proprietário ou responsável;

II - a data, horário e local da suspensão das atividades;

III - os motivos e, caso for, a urgência sanitária da suspensão;

IV - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a suspensão;

V - a descrição detalhada da atividade suspensa;

VI - a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:

a) quantidade;

b) espécie, variedade ou tipo;

c) marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;

d) função ou finalidade;

VII - o método e identificação do meio empregado na suspensão;

VIII - os prazos e as medidas a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da suspensão;

IX - a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a suspensão;

X - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

XI - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Suspensão das Atividades.

§3º A revogação da suspensão será efetivada pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA através de Termo de Visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa.

§4º A revogação da suspensão das atividades não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 149. A suspensão das atividades deverá ser aplicada, independente de prévia orientação, quando a irregularidade consistir em atos ou processos relacionados à adulteração, fraude ou falsificação do produto ou matéria-prima ou afins.

Art. 150. A pena de interdição parcial do estabelecimento será aplicada quando a infração decorrer de reincidência em conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.

§1º A interdição deve restringir-se às atividades ou procedimentos e respectivos equipamentos, materiais ou utensílios, cuja operação ou uso exponha a risco a saúde pública.

§2º A pena de interdição parcial do estabelecimento será efetivada pelo médico veterinário fiscal competente, que deverá lavrar o Auto de Interdição parcial do Estabelecimento em 3 (três) vias, nele consignando:

I - a identificação do proprietário ou responsável;

II - a data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento;

III - os motivos expostos na sentença que determinaram a interdição parcial;

IV - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a interdição parcial;

V - a descrição detalhada das atividades parcialmente interditadas;

VI - a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:

a) quantidade;

b) espécie, variedade ou tipo;

c) marca do fabricante, potência, entre outras informações que os individuam; função ou finalidade.

VII - o método e identificação do meio empregado para a interdição parcial;

VIII - os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da medida administrativa;

IX - a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição parcial;

X - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

XI - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento.

§3º A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação de outras penalidades.

Art. 151. A desinterdição das atividades e equipamentos, materiais ou utensílios a elas correlatas será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:

I - requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;

II - aprovação prévia pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

Art. 152. A pena de interdição total do estabelecimento será aplicada quando a irregularidade se relacionar às atividades ou processos que importem em presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de pelo menos uma das seguintes circunstâncias:

I - estabelecimento não registrado no órgão de inspeção e saúde competentes;
II - comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA ou agentes a seu serviço relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça à saúde pública;

III - desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento, material ou utensílio suspenso ou parcialmente interditado pelo SIM/POA.

§1º Em sendo a pena de interdição total do estabelecimento determinada em sentença pelo Coordenador do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar Auto de Interdição Total do estabelecimento em 3 (três) vias, nele consignando:

I - a identificação do proprietário ou responsável;

II - a data, horário e local da interdição total do estabelecimento;

III - os motivos que fundamentam a interdição total;

IV - os dispositivos regulamentares que motivam a interdição, total;

V - o método e identificação do meio empregado para a interdição total;

VI - os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição total;

VII - a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição total;

VIII - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

IX - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Total do Estabelecimento.

§2º A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 153. A desinterdição total ou parcial do estabelecimento será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:

I - requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;

II - aprovação prévia pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

Art. 154. A pena de cancelamento do registro do estabelecimento no SIM/POA será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:

I - resulte apurada e comprovada em regular processo administrativo e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;

II - funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA;

III - estabelecimento com registro prévio no SIM/POA e que, salvo causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário, não cumpra o descrito no Termo de Compromisso de Implantação ou Execução.

CAPÍTULO VI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 155. Todos os produtos de origem animal com registro no SIM/POA deverão ser submetidos a análises laboratoriais, físico-químicas e microbiológicas, periódicas, conforme Norma Interna nº 02/2015 – DIPOA/DAS (Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), com frequência a ser determinada pelo fiscal do SIM/POA, de acordo com o risco sanitário do estabelecimento.

Art. 156. Os fiscais do SIM/POA serão responsáveis por:

I - coletar e lacrar as amostras para análise fiscal dos produtos;

II - preencher corretamente o Termo de Coleta de Amostras;

III - para análises físico-químicas, as amostras deverão ser coletadas em triplicata.

Art. 157. O estabelecimento é responsável por:

I - transportar as amostras ao laboratório dentro das condições de acondicionamento, temperatura e higiene que permitam preservar as qualidades tecnológicas intrínsecas ao produto;

II - Enviar as amostras fiscais coletadas ao laboratório oficial, credenciado ou acreditado, acompanhado do termo de coleta num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 158. O resultado das análises laboratoriais deverá ser enviado ao SIM/POA imediatamente após sua liberação.

Art. 159. No caso de extravio ou perda da amostra, ou a não apresentação do laudo ao SIM/POA no prazo máximo de 3 (três) dias após a emissão do resultado, ficará o estabelecimento sujeito às sanções previstas nesse Regulamento ou legislação que vier substituí-la, incluindo, se for o caso, a suspensão cautelar da comercialização do produto até a apresentação de nova análise de amostragem.

Art. 160. Os custos das análises laboratoriais correrão por conta do estabelecimento fiscalizado.

Art. 161. Deverão ser utilizados pelos laboratórios as mesmas metodologias de análises exigidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 162. Poderão ser solicitadas todas as análises preconizadas pela legislação federal vigente, pertinente ao tipo de produto fiscalizado.

Art. 163. O Termo de Coleta de Amostras para análise fiscal deverá observar as seguintes exigências:

I - a identificação do proprietário ou responsável;

II - a data, horário e local da interdição total do estabelecimento;

III - denominação do produto conforme o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) ou (Registro do Produto) RP;
IV - marca fantasia;

V - partida ou lote;

VI - data de fabricação e data de validade;

VII - quantidade (peso/volume);

VIII - temperatura no ato da coleta;

IX - lacre Oficial SIM/POA nº;

X - finalidade /tipo de análise a ser realizada;

XI - orientações gerais;

XII - declaração de coleta de amostras em triplicata, para análises Físico-químicas;

XIII - ensaios solicitados: físico-químicas e microbiológicos;

XIV - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e assinatura de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;

XV - a identificação e assinatura do emitente - fiscal do SIM/POA responsável pela coleta.

Art. 164. Além das análises laboratoriais dos produtos, poderá ser exigido:

I - análise físico-química e microbiológica da água;

II - verificação dos controles de resíduos de produtos veterinários;

III - pesquisa de contaminantes ambientais, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 165. A existência de varejo na mesma área da indústria implicará na necessidade de seu registro junto ao órgão competente, independente do registro do estabelecimento no SIM/POA.

Parágrafo único. A seção de varejo, quando existente, deverá ser afastada de todas as dependências do estabelecimento, com acesso totalmente independente da área industrial, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria por meio de óculo.

Art. 166. Até que complete a implantação da inspeção, os estabelecimentos que estiverem sujeitos à fiscalização do SIM/POA deverão preparar-se tecnologicamente e diligenciar para que as suas condições higiênico-sanitárias sejam compatíveis com as exigências legais e regulamentares.

Art. 167. Compete ao SIM/POA promover a cooperação e integração dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal com os demais órgãos e instituições, públicas ou privadas, em todos os níveis da federação, com o fim de aprimorar os processos e procedimentos neles envolvidos.

Art. 168. O SIM/POA, quando possível, promoverá o aprimoramento técnico de seus agentes, dispondo-lhes cursos, estágios ou treinamentos específicos em laboratórios, estabelecimentos ou outras instituições.

Art. 169. As autoridades da Saúde Pública, envolvidas na vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, deverão informar ao SIM/POA os resultados das análises de rotina e fiscais, quando delas resultarem a apreensão ou condenação de produtos de origem animal com registro no SIM/POA de Tijucas do Sul.

Art. 170. A autoridade do SIM/POA deverá adotar e fazer cumprir, mediante atos complementares, normas técnicas próprias, preceitos e recomendações emanadas de organismos nacionais e internacionais, relativamente à proteção da saúde tendo em vista o consumo de produtos de origem animal.

Art. 171. Quando a autoridade Municipal verificar que, além das penalidades por ela imposta, a infração cometida enseja a aplicação de outras de competência de distintos órgãos do Município, Estado ou da União, encaminhará o caso, mediante ofício aos respectivos órgãos para as medidas cabíveis.

Art. 172. Os modelos de requerimentos, formulários, normas técnicas e outros documentos referidos neste Regulamento serão disponibilizados pelo SIM/POA.

Art. 173. Este Regulamento aplica-se no que couber na Fábrica do Agricultor/Agroindústria Familiar.

Art. 174. Para os casos omissos a este Regulamento, aplicar-se-á subsidiária ou supletivamente, no que couber, as normas Estaduais e Federais afins.

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:825D8E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO 52 - ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 52/2018	Inexigibilidade Nº 11/2018	Prorrogação de prazo (12 Meses)	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA - ME CNPJ: 13.806.430/0001-47	11/07/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:C15C079D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 22/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE CONSISTE NO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRATAMENTO ENDODONTICO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 778/2021.**
Credenciados: **ODONTO TIJUCAS CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI – CNPJ: 41.019.255/0001-83**
IMPLANSUL – IMPLANTES ODONTLÓGICOS PARANÁ TIJUCAS DO SUL LTDA – CNPJ: 35.764.640/0001-52.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 22/2022.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4580 (0303) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4750 (0494) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4810 (0495) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 20 de julho de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:78783EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 15 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 15/2020	Pregão Presencial nº 30/2020	Prazo 12 (meses) e reajuste contratual	**RODRIGUES & SCHULTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA** CNPJ: 22.576.636/0001-19	11/07/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:EFB32063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 58 ANO 2022

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 58/2022	Tomada de Preços nº 02/2022	Distrato de contrato referente contratação de empresa para serviços de pavimentação primária nas estradas Antônio Cubas e João Waloski no município de Tijucas do Sul/PR.	**CBI ENGENHARIA EIRELI** CNPJ sob nº 34.876.106/0001-75	18/07/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:DEE82F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 07/2022

CHAMADA PUBLICA
Nr.: 07/2022
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 07/2022
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 4185 de 23/02/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá os envelopesde documentação do dia 21/07/2022 a 20/07/2023, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, os quais deverão ser protocolados das 08:00 h as 17:00 h, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 07/2022. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE ATLETAS AMADORES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES DE NÍVEL REGIONAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS OU COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021.

Tijucas do Sul, 20 de julho de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:861127E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 52/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:52/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 52/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 20 de julho de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:CFEEF72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 166/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês de julho/2022.

NOME	CPF
JOCIMAR MARCOS RODRIGUES	054.399.029-02

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8483F2C9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 167/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores abaixo identificados, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês de julho/2022.

NOME COMPLETO	CPF
DIRCEU INOCENCIO MIGUEL DA SILVA	025.205.359-11
DOUGLAS DE BARROS	290.218.578-20
ELISEU ALVES DA SILVA	040.107.269-03
ERINALDO TORRES DA SILVA	124.846.549-01
GILBERTO ALVES DA SILVA	006.209.489-06
LUIS GRACIANO DA SILVA	858.258.679-53
NEIDE PEREIRA ALVES TOLEDO	682.377.319-72
ROGERIO INOCENCIO DA SILVA	033.872.989-51

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2A974CE8

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 20 de julho de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **22 de julho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: PROFESSOR (Ademar Haruo / CMEI Maria José)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
DEBORA GOMES FERREIRA	094.561.489-63	121,73	20º
GABRIEL DE CARVALHO CAMPOS	076.247.619-20	120,00	21º
CAMILA SABINO DA LUZ	066.301.599-50	117,87	22º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FBDC6DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR TOMADA DE PREÇO 02/2022 PROCESSO LICITATORIO 30/2022 CONTRATO Nº 40/2022

Contratado: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 37.394.549/0001-18.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Vigência: 31/12/2022.
Valor: R$ 57.675,30(cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

TOMAZINA, 20 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3B013391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.986/22

Data 19.07.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso IV, Art. 4º, da Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.031000	Pré-Escola – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(465)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 850.000,00
3.1.90.13.00(466)-101	Contribuições Patronais	R$ 200.000,00

TOTAL .....R$ 1.050.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
101	Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.050.000,00
	TOTAL	**1.050.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:116B22F6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 010/2022

EDITAL Nº. 010/2022
19/07/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Técnica em Enfermagem

Classificação	Nome
3°	Linei de Fatima Machado

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EB08D850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 178/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0039.2026 Transporte de Alunos do Ensino Técnico e Superior
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 18.000,00

09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 22.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.003.08.243.0008.6004 Ações Socioassitenciais Especiais as Crianças e Adolescentes
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 40.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:07F07BDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 179 DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 132 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 21.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 132 – PETE Programa Estadual de Transporte Escolar.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de julho de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4C297D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 252/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 252/2021 – Tomada de Preço nº 03/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, com sede localizada na Rua Constane Krul, Nº 370, no Município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, neste ato representada por Marcos Paulo Szpak, portador da cédula de identidade Nº 4198038 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.015.499-41 - **Objeto:** Alterar a descrição do item 02 do Lote 02 do presente contrato, a fim de adicionar um funcionário não originalmente previsto no contrato, nos termos do Memorando nº 127/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, ambas as partes concordam com alterações da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 252/2021 - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 395,55 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:99AF71D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 531/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Alisson Elias dos Santos Medeiro, portador do CPF nº 117.291.749-30 e RG nº 13.814.433-0. A partir de 19 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DCE0D684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 530/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Emanuella Aparecida Pierozan, inscrita no CPF nº 046.823.909-02, a partir de 16 de julho de 2022, em atenção ao atestado médico apresentado.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento da mesma poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 16 de julho de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0036FD88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores

classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 150/2022 e Parecer Jurídico nº 247/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 87/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos, de acordo com as seguintes indicações:
Itens n° 01, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 34, 35, 38 e 39 em favor da empresa **CV TYRES EIRELI (CNPJ N° 28.888.423/0001-09)** pelo valor global de R$ 371.210,00 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e dez reais);
Item Nº 10 em favor da empresa **BARATAO PNEUS LTDA (CNPJ N° 25.115.613/0001-03)** pelo valor global de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais);
Itens Nº 14 e 25 em favor da empresa **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA (CNPJ N° 07.493.402/0001-14)** pelo valor global de R$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais).
Item Nº 16 em favor da empresa **TEREZA PNEUS LTDA (CNPJ N° 01.179.914/0001-24)** pelo valor global de R$ 9.432,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
Itens Nº 26 e 27 em favor da empresa **OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (CNPJ N° 73.304.537/0001-19)** pelo valor global de R$ 107.744,00 (cento e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Itens Nº 30 e 31 em favor da empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA (CNPJ N° 09.151.179/0001-52)** pelo valor global de R$ 1.916,00 (um mil, novecentos e dezesseis reais).
Item Nº 32 em favor da empresa **A. M. MENDES – ACESSORIOS - EPP (CNPJ N° 06.009.600/0001-05)** pelo valor global de R$ 10.236,80 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Item Nº 33 em favor da empresa **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (CNPJ N° 20.183.508/0001-80)** pelo valor global de R$ 17.877,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 435/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que foram **ANULADOS** os itens N° 02, 03, 04, 11, 12, 22, 28, 29, 36 e 37, deste modo, os mesmos será reaberto em outro procedimento licitatório.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação ao Lotes 02, 03, 04, 11, 12, 22, 28, 29, 36 e 37, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A21B862A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 534/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 20 de julho de 2022, o servidor Joel Pilati Junior, portador do CPF nº 071.035.899-76, do cargo efetivo de Fiscal Geral, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, em atenção à solicitação do mesmo protocolada sob nº 614/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a portaria nº 613/2021.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:64A9CCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 532/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a servidora efetiva Andrielly Prestes Mathias a retornar ao gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 20 a 29 de julho de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 52/2022.

Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:67A0F3EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº52/2022 – SEQUENCIAL Nº 643
CONTRATADO(A): **ALESSANDRA NOWAK FONOAUDIOLOGIA-SOCIEDADE UNIPESSOAL**
VALOR GLOBAL**:R$10.000,00(DEZ MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:01/07/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:01/07/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:1B5502BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 08/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 152/2022

Objeto: "Doação, com encargos, do imóvel constante da matrícula n.º 11.682, do 2º registro de imóveis de União da Vitória, com edificações, localizado na área industrial do Município, com área de 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados), destinado à instalação de empresa de natureza industrial, visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito municipal, de conformidade com o presente Edital e seus Anexos."

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, através do Prefeito, BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legais, informa a todos os interessados a retificação do item 12 (DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS), subitem 12.3 (dos índices de LC, LG e SG) o Edital supracitado, passando a ter a seguinte redação:

à Índice de liquidez corrente: índice maior ou igual a 0,90 (zero vírgula noventa)

à Índice de liquidez geral: índice maior ou igual a 0,85 (zero vírgula oitenta e cinco)

à Índice de solvência geral: índice maior ou igual a 1,50 (um vírgula cinquenta)

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, a data e horário de julgamento da referida licitação fica remarcada:

- PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: *até às 13h30min do dia 24/08/2022*, no Setor de Protocolo Geral do Município de União da Vitória localizado no andar térreo no endereço acima indicado – OBS: NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO POSTERIOR AO HORÁRIO PREVISTO NESTE EDITAL.
-**CREDENCIAMENTO:** ***A partir das 14h00min do dia 24/08/2022***, no Departamento de Licitações, Secretaria de Administração, situado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná.
-**ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** ***Às 14h00min do dia 24/08/2022,*** no Departamento de Licitações, Secretaria de Administração, situado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná.
inteiro teor do presente Termo de Retificação, estará disponibilizado no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 20 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1A1A0055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais Elétricos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: até às **08h30min do dia 04/08/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 04/08/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **04/08/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **04/08/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 461.263,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta e três reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local:http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 20 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:B7033E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 PROCESSO Nº 149/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de alarmes, 24 (vinte e quatro) horas diárias, nas dependências de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas nesse edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia 21/07/2022 às 09h00min, está **SUSPENSA** para análise do Requerimento Protocolado quanto à Impugnação do referido edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz

Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 20 de julho de 2022.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D58508EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de AREIA MÉDIA LAVADA, destinada a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO:ESTÁ LICITAÇÃO POSSUI:

Item da COTA PRINCIPAL (Ampla participação – 75%);
Item da COTA RESERVADA (Participação de ME/EPP – 25%);

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 08/08/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 08/08/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **08/08/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **08/08/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 428.480,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 20 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AAD6C476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO – SUBVENÇÃO SOCIAL - RECURSOS DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

De um lado, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 3º e 4º andares, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BACHIR ABBAS**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.570.765-4 inscrito no CPF/MF sob n° 580.588.429-15, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida bento Munhoz da rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, Registro na CNSS 51574/2017, inscrita no CNPJ/MF 73.793.812/0001/05 e **CMAS nº 003,** cadSUAS – MDS, neste ato representada por seu Presidente **OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA**, brasileiro, portador do RG nº 8.066.330 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.371.129-34, residente e domiciliada na AV. João Pessoa, nº 2951, Bairro São Pedro, Porto União– SC, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Subvenção Social – recurso do FUNDEB, regido pelas normas da Constituição Federal, bem como com fundamento no Art. 8º, § 1º e § 4º da Lei nº 11.494/2007, e demais legislações aplicáveis, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, apoio financeiro para pagamento das despesas para manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, em consonância com o Plano de Trabalho.

Parágrafo PRIMEIRO: DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho é peça essencial do ato de Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o art. 8º da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado conforme Ata nº 18/2022, do Conselho do FUNDEB, em 30 de junho de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO:
A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo **CONCEDENTE**, com no mínimo 10 (dez) dias da vigência do Termo de Colaboração, observada sempre a compatibilidade com o objeto pactuado.

PARÁGRAFO QUARTO:
O Termo de Colaboração já existente entre **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** permanece em vigor.

Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO
Para a execução do objeto, a **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE**, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeita a procedimento licitatório, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas

qualidades, adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011. Seguir, também, as normas do Manual do FUNDEB.

Cláusula Terceira: DO VALOR
O valor do presente Termo de Colaboração é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, conforme cronograma físico-financeiro. **O repasse está condicionado a comprovação da inclusão da instituição junto a relação de Entidades Conveniadas para o ano de 2022, bem como, da comprovação do recebimento dos recursos por parte do município.**

Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE
Os recursos financeiros serão repassados em até 05 (cinco) parcelas iguais mensais, a partir do mês de julho de 2022, conforme cronograma, em conta corrente específica, para este Termo de Colaboração, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo Segundo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
2.013 – Manutenção do Fundeb: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Cláusula Quarta: DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
A liberação da parcela da transferência voluntária será em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:
I - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;
II - quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.

Cláusula Quinta: DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO
Na utilização dos recursos, o **CONVENENTE** deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante emissão de cheque nominal cruzado e não endossável, ordem bancária, ou transferência eletrônica, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 10 (dez) dias a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:
I - realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
III - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;
IV - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V - realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência.

Parágrafo Primeiro: DA APLICAÇÃO
Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos termos art. 116 § 4º da Lei 8666/1993:
I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

Parágrafo Segundo: DOS RENDIMENTOS
Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo terceiro: DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS
A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta: DAS OBRIGAÇÕES
são obrigações DO CONCEDENTE:
I - Transferir ao **CONVENENTE**, em conta específica, o recurso financeiro orçado e suplementado para o exercício de 2022, para atendimento ao constante na cláusula primeira;
II - Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro.
III - Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável; **Servidora Sra. ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI, portadora do CPF nº 774.823.369-15.**
IV - Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução 028/2011 e Instrução Normativa 61/2011 pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT ao final da transferência;
V - Prestar todo e qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

são obrigações do CONVENENTE:
Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo de Termo de Colaboração;
Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR, pelo SIT ao TC/PR, e de acordo com a cláusula nona ao **CONCEDENTE**.
Prestar ao **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração;
Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação, vistoria e fiscalização da **CONCEDENTE**, Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Interna Municipal, do CACS-FUNDEB, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações do **CONCEDENTE** dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima: DOS SALDOS DE Termo de COLABORAÇÃO
Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Parceria, **os saldos financeiros remanescentes**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, **serão devolvidos aos cofres do Município** – órgão repassador dos recursos, **até o dia 18 de dezembro de 2022**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela

autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua publicação encerrando-se em **18 de dezembro de 2022**, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a Lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo **CONVENENTE**, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SiT-Sistema Integrado de Transferências, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 e também, apresentar ao **CONCEDENTE** dos recursos, prestação de contas total até o dia **18 de dezembro de 2022**, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, IRRF) com autenticação bancária.

Parágrafo Primeiro:
Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão **CONCEDENTE**, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o **CONCEDENTE** dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo: DOS DOCUMENTOS
Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, após análise pelo **CONCEDENTE** quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à Entidade e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima: DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO Termo de COLABORAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.
I - Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas;
II - A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado;
III - A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em dano ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos dos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Cláusula Décima Primeira: DO FORO
As questões decorrentes deste Termo de Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná.

Por estarem justos e conveniados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

União da Vitória, 18 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS OSMAR
Prefeito Municipal

MIGUEL FERREIRA DE PAULA
Diretor da APAE

Testemunha:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

ANEXO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022

Repasse do FUNDEB para instituições filantrópicas/2022
APAE de União da Vitória-PR

VALOR DO FUNDEB	**R$ 649.342,05**
TERMO DE COLABORAÇÃO	**R$ 216.000,00**
VALOR PROFESSORES CEDIDOS	**R$ 96.634,86**
13 ESTAGIÁRIOS (BOLSA AUXÍLIO)	**R$ 36.707,19**
Total a ser repassado para APAE	**R$ 300.000,00**

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:841E349D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2021 – PROCESSO N.º 51/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada para obtenção da Base Cartográfica em escala cadastral, Levantamento Cadastral, Implantação de Rede Geodésica, Fornecimento de Sistema de Gestão Cadastral, Perfilamento a laser, Planta Genérica de Valores, Capacitação e Treinamento de Pessoal, para o município de União da Vitória/PR, em regime de empreitada por preço global.*
CONTRATADO: ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.– CNPJ nº 76.436.849.0001-74.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 203/2022– Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 115/2021 fica prorrogado por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias, a iniciar 20/07/2022 e a terminar em 31/01/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:71511298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI – CASA DE APOIO AMOR FRATERNO - CAAF

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI – CASA DE APOIO AMOR FRATERNO - CAAF,** com endereço na Rua D. Pedro II, nº 140, Cidade Nova, Porto União - SC, inscrita no **CNPJ/MF 10.201.460/0001-31**, neste ato representada por sua Presidente **GISELE MARIA JAREMTCHUK SLONGO**, brasileira, portadora do **RG nº5.846.764-2 PR** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 202.151.558-31**, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, 363, Cidade Nova – Porto União - SC, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI – CASA DE APOIO AMOR FRATERNO - CAAF** para atender pessoas em tratamento ou processo de reabilitação de saúde, favorecendo a qualidade de vida, durante este período, pois o empréstimo de equipamentos auxilia na recuperação da saúde dos munícipes**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo:
Para o ano de 2022 R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2023 R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2024 R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**
A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhor Sr. DANIEL ALVES OZÓRIO, portador do CPF de nº 058.355.559-46**,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a

Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento público nº08/2022 publicada no dia 06 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2555, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

GISELE MARIA JAREMTCHUK SLONGO
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9886050C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº5/2022 - PROCESSO DE COMPRA N.°10/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de professor para ministrar a disciplina de Gestão de Custos no curso de Especialização MBA em Gestão Financeira e Controladoria.
FORNECEDOR: Edison Kuster
CPF: 147.789.049-15
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/7/2022
Dotação orçamentária: 2.048.3.3.90.36.06.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 19 de julho de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CE8B6335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5033 - EXONERA LUCIANA PEREIRA DA CRUZ

Decreto 5.033, de 20 de Julho de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Luciana Pereira da Cruz, portadora do RG n.° 9.163.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 044.846.xxx-xx, do cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de Julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:37E69F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 026-2022 CONVOCAÇÃO PSS 2021

EDITAL Nº 026/2022

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
JESSICA APARECIDA FERRI	10******	36º
LORECI BRUM	49******	37º
AIDA SILVA MARTINS	87******	38º
FRANCOIS T. C. MORAIS	60******	39º
TÉRCIA BORGES MORENO	85******	40º
GEOVANA SCHMITT SILVEIRA	13******	41º
JANETE PRAUSE	49******	42º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **21/07/2022 a 27/07/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;

- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 21 de Julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:63576C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Anderson Luiz Golo.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 1.600,31 (um mil, seiscentos reais e trinta e um centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência:de 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023.
Data: 20 de julho de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:27285FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Jucieli Gobbi dos Santos.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Técnica em Enfermagem II, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 1.395,32 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência:de 07 de Junho de 2022 a 07 de Junho de 2023.
Data: 20 de julho de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E367E623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 197 - FERIAS VILSON FORGIARINI

PORTARIA Nº 197/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Vilson Forgiarini	Assessor de Gabinete	2020/2021	25/07/2022 até 03/08/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0379E03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Rosemari Rufatto Machado.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Técnica em Enfermagem II, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 1.395,32 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 20 de Julho de 2022 a 20 de Julho de 2023.

Data: 20 de julho de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:146B754D

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2022
b) Licitação Nrº :	3/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	18/07/2022
e) Objeto Homologado :	Tem por objeto a seleção de propostas para registro de preço para eventual aquisição de sistema integrado de ensino, composto por materiais didáticos e pedagógicos impressos para estudantes e professores, assessoria pedagógica presencial e/ou a distância, a fim de atender demanda dos Municípios Consorciados do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR – Conforme seu Termo de Referência, COM ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses

12.122.1000.2.000. - PROGRAMAS DE ENSINO E EDUCAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA - CNPJ: 04.128.111/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 9.499.000,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.499.000,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Coleção composta por 03 volumes, 01 Livro do Aluno, 01 Livro da Família, 01 Livro do Professor.	D.C	UND	10.000,00	90,0000	900.000,00
3	Coleção Baby Zoo – ter no mínimo 8 livros + 8 cartazes,	D.C	UND	10.000,00	181,0000	1.810.000,00
4	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	D.C	UND	5.000,00	99,0000	495.000,00
5	Coleção de Fábulas para Brincar ter no mínimo 12 Livros	D.C	UND	3.000,00	258,0000	774.000,00
6	Influência dos Povos Africanos e Indígenas na Cultura Brasileira - 1º ao 5º	D.C	UND	10.000,00	60,0000	600.000,00
8	VIDA ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL	D.C	UND	10.000,00	80,0000	800.000,00
9	COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL	D.C	UND	10.000,00	91,0000	910.000,00
10	COLEÇÃO SOBRE VIDA COM SAÚDE E SEM DROGAS	D.C	UND	10.000,00	91,0000	910.000,00
11	PRODUÇÃO DE TEXTO - 1º ao 5º Ano	D.C	UND	10.000,00	70,0000	700.000,00
12	TRÂNSITO - 1º ao 5º Ano	D.C	UND	10.000,00	70,0000	700.000,00
13	REDAÇÃO – INTERPRETAÇÃO E PRODUÇÃO DE TEXTOS	D.C	UND	10.000,00	90,0000	900.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.499.000,00 (nove milhões , quatrocentos e noventa e nove mil)

Valor Total Homologado - R$ 9.499.000,00

CURITIBA, 18 de julho de 2022.

_____
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:ABBB27B8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 50/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 – ID 2312 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: DIOGENES HENRIQUE SIMIGUEN NEVES.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de expediente e de consumo, para atender os setores da Prefeitura Municipal.

LOTE 4

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Apagador para quadro magnético branco. Polipropileno, dimensões: 15 x 6 x cm.	Und	10	R$ 7,34	73,40	RADEX

LOTE 6

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Apontador de lápis simples caixa com 24 unidades	cx	25	R$ 7,30	182,50	LEO E LEO

LOTE 20

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Caderno de linguagem brochura 48 fls (pequeno)	Und	60	R$ 1,80	108,00	JANDAIA

LOTE 45

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Caixa para arquivo papelão	Und	230	R$ 3,94	906,20	SAO CARLOS 35cm x 13,3cm x 24,7cm 240g

LOTE 82

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Elástico alta resistência tipo látex cx c25gr elástico p/ dinheiro	cx	8	R$ 1,63	13,04	RED BOR N° 18

LOTE 122

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Palitos para churrasco 3.5x250mm. Com 100 unidades. Palitos grandes	Und	10	R$ 5,68	56,80	BILLA

LOTE 153

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pinceis para pintura com cabo de madeira nº 2	Und	25	R$ 2,00	50,00	TIGRE (CHATO AMARELO)

LOTE 155

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pinceis para pintura com cabo madeira nº 0	Und	25	R$ 1,90	47,50	TIGRE (CHATO AMARELO)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - 5019 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.242.0008.2.087.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.092.3.3.90.30.00.00. - 6022 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.08.241.0008.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 20/07/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 82/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 34/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8CC333E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 51/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 – ID 2313 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: PATRICK SARTI INFORMÁTICA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de expediente e de consumo, para atender os setores da Prefeitura Municipal.

LOTE 3

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Almofada para carimbo, dimensões mínimas: 5,0 x 9,0cm, material plástico e esponja absorvente revestida em tecido. Cor azul	Und	9	R$ 5,65	50,85	RADEX

LOTE 7

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Balões de látex nº 7, embalagem com 50 unidades cor única por embalagem, diversas cores.	pct	60	R$ 3,35	201,00	RIBERBALL

LOTE 8

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Bastão de cola quente 11,2mmx30cm (grosso). Pacote com 1 kg	Kg	10	R$ 54,00	540,00	RENDCOLLA

LOTE 9

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Bastão de cola quente 7,5mmx30cm (fino). Pacote com 1 kg	Kg	10	R$ 22,02	220,20	RENDCOLLA

LOTE 10

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Bexiga em latex nº 9 para decoração. Varias cores, pacote com 50 und	pct	40	R$ 8,08	323,20	SÃO ROQUE

LOTE 14

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Bola de isopor 10mm pacote com 100 und	Und	3	R$ 18,19	54,57	STYROFORM

LOTE 15

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Bola de isopor 20mm pacote com 100und	Und	3	R$ 16,35	49,05	STYROFORM

LOTE 19

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Caderno de desenho brochura 48 fls	Und	60	R$ 2,25	135,00	FORONI

LOTE 51

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Caneta corretiva secagem rápida, ponta de metal e esfera no corpo para homonegização. Quant. 7ml	Und	120	R$ 3,23	387,60	FRAMA

LOTE 79

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Corretivo líquido, à base de Água, não tóxico, para correções De esferográfica, datilografia e Fotocópia, conteúdo: 18ml.	Und	15	R$ 1,85	27,75	FRAMA

LOTE 81

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	E.V.A estampado dimensões: 40 x 60cm 2mm, listrado, estampa animais, floral, poá...	Und	50	R$ 4,50	225,00	MAKE +

LOTE 87

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Espiral p/ encadernação 17mm pct c/ 100und	pct	5	R$ 35,50	177,50	MARES

LOTE 89

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Espiral para encadernação 25 mm, plástico flexível, capacidade 100 folhas. Caixa com 100 unidades	cx	1	R$ 42,98	42,98	MARES

LOTE 92

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Extrator de grampo de metal cromado tipo espatula	Und	10	R$ 1,25	12,50	CAVIA

LOTE 94

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Fita adesiva transparente 48mm x 50m pacote com 5 unidades	pct	20	R$ 6,00	120,00	ADELBRAS

LOTE 98

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Folha de isopor 15mm , placas de 1m x 0,50 cm	Und	70	R$ 4,05	283,50	PLACTERM

LOTE 100

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Giz escolar para quadro, plastificado, na cor branca, caixa contendo 64 palitos de giz, atóxico, antialérgico.	Und	50	R$ 3,01	150,50	DELTA

LOTE 102

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Gliter embalagem com 6 potes em pó de 3 gramas cada, diversas cores	Und	10	R$ 3,77	37,70	COLORMAKE

LOTE 104

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Grampeador alicate de metal totalmente produzido em aço, 26/6 para ate 20 folhas medindo 17,2 x 4 x 8,6 cm	Und	6	R$ 21,90	131,40	SUMMIT

LOTE 108

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Grosas de lápis preto nº 02 Lápis preto número 2, flexível, Ultra resistente, hexagonal c/144 unidades.	Cx	15	R$ 41,29	619,35	LEONORA

LOTE 112

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Lápis de grafite 2=HB preto, madeira reflorestada, ponta resistente, formato hexagonal cx c/ 12und	Und	10	R$ 0,85	8,50	BIC

LOTE 113

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Lapiseira 0,5	Und	10	R$ 2,15	21,50	BIC

LOTE 115

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Livro ponto oficio 100 folhas 22x32 cm	Und	10	R$ 22,35	223,50	TILIBRA

LOTE 121

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Organizador de escritório, utilizado na posição horizontal e vertical, medidas: 330 x 115 x 290	Und	6	R$ 45,15	270,90	ACRIMET

LOTE 126

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Papel cartão kraft, 150g/m², 200 folhas de 66x96cm	pct	20	R$ 112,00	2.240,00	SCRITY

LOTE 127

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Papel crepom (48cm x 2mts) - varias cores	Und	100	R$ 1,01	101,00	V.M.P.

LOTE 128

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Papel dobradura méd. 48x60 cm - cores variadas	Und	50	R$ 0,39	19,50	V.M.P.

LOTE 130

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Papel micro ondulado folha 70x100cm	Und	50	R$ 2,60	130,00	V.M.P.

LOTE 132

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Papel presente, rolo com 9kg, 60cm. Estampa a definir	Und	10	R$ 19,89	198,90	FILIPERSON

LOTE 133

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pasta A-Z Estreita	Und	37	R$ 13,00	481,00	FRAMA

LOTE 134

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Pasta A-Z larga grande	Und	50	R$ 12,98	649,00	FRAMA

LOTE 135

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pasta catalogo formato Oficio, Com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes	Und	10	R$ 14,95	149,50	ACP

LOTE 136

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pasta com elastico em polipropileno transparente 335 x 235mm , 2cm espessura	Und	20	R$ 3,86	77,20	ACP

LOTE 137

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pasta com elastico em polipropileno transparente 335 x 235mm , 6 cm espessura	Und	10	R$ 6,35	63,50	DELLO

LOTE 138

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pasta com elastico em polipropileno transparente 335 x 235mm	Und	20	R$ 2,72	54,40	DAC

LOTE 140

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pasta de plástico com trilho 335x235mm	Und	100	R$ 1,65	165,00	FRAMA

LOTE 141

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pasta de plástico transparente com elástico 18mm na cor azul, A4	Und	70	R$ 3,80	266,00	ACP

LOTE 143

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pasta de plástico transparente com elástico sem lombo, A4	Und	40	R$ 2,57	102,80	VMP

LOTE 145

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pasta papelão aba elástica, A4	Und	10	R$ 2,35	23,50	POLYCART

LOTE 147

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pasta polionda 6cm, A4	Und	35	R$ 6,72	235,20	PILIBRAS

LOTE 149

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pasta suspensa marmorizada caixa com 50und	cx	150	R$ 4,56	684,00	FRAMA

LOTE 152

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Perfurador ferro grande, perfurar de 60 a 70 fls	Und	5	R$ 99,85	499,25	CAVIA

LOTE 154

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pinceis para pintura com cabo de madeira Nº 8	Und	25	R$ 1,99	49,75	TIGRE

LOTE 167

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pistola para aplicação de cola quente grande, 40w, bivolt, para aplicação de cola de silicone, para refil grosso.	Und	6	R$ 29,99	179,94	MAKE +

LOTE 169

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Pote plástico organizador retang. c/ 3 bandejas dobradiças, transparente prof. tamanho 15,5x26x19,5cm	Und	6	R$ 111,50	669,00	waleu

LOTE 170

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Prancheta 24x34cm	Und	10	R$ 5,37	53,70	souza

LOTE 172

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Régua comum, confeccionada em Acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de Comprimento, com graduação Milimetrada.	Und	70	R$ 1,15	80,50	waleu

LOTE 173

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Resma de papel almaço pautado 400 fls.	Und	7	R$ 48,00	336,00	pauta branca

LOTE 174

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Suporte p/ fita transparente 12mmX40m	Und	5	R$ 19,25	96,25	CAVIA

LOTE 175

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	Suporte para fita adesiva grande, injetado em poliestireno, medidas: 190x95x130xmmxpeso 0,71 kg	Und	2	R$ 29,75	59,50	ACRIMET

LOTE 189

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp.
1	TNT (tecido) cores variadas, medindo 1,40 cm (largura) x 50 metros (comprimento), gramatura 45grs/m2, 100% polipropileno, diversas cores.	Und	5	R$ 95,90	479,50	DUBFLEX

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - 5019 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.08.242.0008.2.087.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.092.3.3.90.30.00.00. - 6022 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.08.241.0008.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 20/07/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 82/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 34/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B78E8D40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 52/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 – ID 2314 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: TCM OFFICE LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de expediente e de consumo, para atender os setores da Prefeitura Municipal.

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	AGENDA 2022	Und	12	R$ 26,90	322,80	PANAMERICANA

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Alfinete para mapas, cabeça plástica com 5mm e alfinete niquelado com 18 mm extensão, estojo com 50 unidades cor única por caixa.	Und	20	R$ 3,28	65,60	TAÇA ONDA

LOTE 5

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Apontador de lápis, em plástico com depósito removível caixa com 24 unidades.	cx	15	R$ 21,95	329,25	LEO & LEO REF 4540

LOTE 11

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Bloco autoadesivo removíveis com 100fls 38x50mm pct 4 und	pct	75	R$ 3,75	281,25	VIGHS

LOTE 12

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Bloco autoadesivo removíveis com 100fls 76x102mm	pct	30	R$ 3,55	106,50	VIGHS

LOTE 13

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Bobina p/ fax simile 216x30m	Und	10	R$ 9,96	99,60	REGISPEL

LOTE 18

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caderno de caligrafia brochura 48 fls (pequeno)	Und	30	R$ 2,38	71,40	TILIBRA

LOTE 21

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caderno de linguagem brochura 96 fls (grande)	Und	60	R$ 4,35	261,00	TILIBRA

LOTE 22

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caderno espiral grande 100fls capa dura	Und	25	R$ 8,30	207,50	PAUTA BRANCA

LOTE 23

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caderno espiral grande 200fls capa dura	Und	30	R$ 14,95	448,50	PAUTA BRANCA

LOTE 27

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caixa de clips metálico nº04/0, (cx contendo 500g)	cx	5	R$ 12,30	61,50	BACHI

LOTE 28

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caixa de clips metálico nº06/0, (cx contendo 500g)	cx	9	R$ 12,30	110,70	BACHI

LOTE 29

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caixa de clips metálico nº08/0, (cx contendo 500g)	cx	3	R$ 12,30	36,90	BACHI

LOTE 32

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caixa de clips metálico nº2, (cx contendo 500g)	cx	4	R$ 14,90	59,60	BACHI

LOTE 33

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caixa de clips metálico nº2/0, (cx contendo 500g)	cx	10	R$ 12,30	123,00	BACHI

LOTE 34

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caixa de Giz de Cera c12 Und	Und	8	R$ 3,75	30,00	GISBEL

LOTE 36

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caixa de Grampo 23/10 c/ 5.000 und	Und	9	R$ 23,80	214,20	ONDA

LOTE 42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caixa de papel sulfite com 10 resma 500 fls A4 75g/m² compatível com laser e inkjet com certificação INMETRO	cx	130	R$ 239,00	31.070,00	BOREAL

LOTE 43

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caixa organizadora 20,5x18x31,5cm em plástico, pote multiuso c/ alça plástica	Und	4	R$ 32,90	131,60	UNINJET

LOTE 46

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caixa para arquivo desmontável em plastico polionda com áreas de picote	Und	100	R$ 6,65	665,00	POLIBRAS

LOTE 48

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Calculadora eletronica de mesa com 12 digitos alimentação solar e a bateria, auto desliga medindo 19,9 cm de altura; 14,90 cm largura.	Und	8	R$ 15,96	127,68	VIGHS

LOTE 49

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Calculadora eletronica de mesa TC, 12 digitos, pilha 1,5 ou energia solar	Und	6	R$ 19,90	119,40	VIGHS

LOTE 50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caneta com tinta permanente para grafia em CD cor preta, ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal, Espessura de escrita:papel 0.1mm	Und	20	R$ 2,11	42,20	ONDA

LOTE 52

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caneta de tinta molhada metal point preta	Und	20	R$ 4,95	99,00	JOCAR

LOTE 53

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caneta esferográfica cristal: ponta de latão, corpo hexagonal e transparente para visualização da tinta, bola de tungstênio, composição: resinas termoplásticas, tinta azul à base de corantes orgânicos e solventes c/ certificação do INMETRO cx c/ 50und	cx	20	R$ 32,90	658,00	COMPACTOR

LOTE 54

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caneta esferográfica cristal: ponta de latão, corpo hexagonal e transparente para visualização da tinta, bola de tungstênio, composição: resinas termoplásticas, tinta preta à base de corantes orgânicos e solventes c/ certificação do INMETRO cx c/ 50und	cx	20	R$ 32,90	658,00	COMPACTOR

LOTE 55

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caneta esferográfica cristal: ponta de latão, corpo hexagonal e transparente para visualização da tinta, bola de tungstênio, composição: resinas termoplásticas, tinta vermelha à base de corantes orgânicos e solventes c/ certificação do INMETRO cx c/ 50und	cx	20	R$ 32,90	658,00	COMPACTOR

LOTE 56

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caneta esferográfica retrátil, ponta de aço, esfera 1.0, tinta a base de óleo, grip em borracha macia, embalagem com 12unid	UND	20	R$ 5,90	118,00	JOCAR TOP CLICK

LOTE 58

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caneta hidrográfica 850 color azul	Und	15	R$ 2,45	36,75	COMPACTOR COLOR

LOTE 59

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caneta hidrográfica 850 color vermelha	Und	15	R$ 2,45	36,75	COMPACTOR COLOR

LOTE 60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caneta marca texto amarelo fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro. Com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro.	Und	30	R$ 1,19	35,70	VIGHS

LOTE 61

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caneta marca texto verde fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro. Com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro.	Und	30	R$ 1,59	47,70	VIGHS

LOTE 62

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caneta marcadora para quadro branco cor azul	Und	30	R$ 2,57	77,10	ONDA

LOTE 63

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caneta marcadora para quadro branco cor preto	Und	20	R$ 2,57	51,40	ONDA

LOTE 65

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Caneta permanente para ser utilizada em eva, cd, vidro, papel, madeira ou metal. Com duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm, nas cores preta, vermelha e azul.	Und	10	R$ 2,65	26,50	ONDA

LOTE 66

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Canetinha Colorida para Pintura Cx 12 unidades	Cx	20	R$ 4,90	98,00	ONDA

LOTE 72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Cartolina colorida, 50x66, 150g pacote com 100und	pct	150	R$ 75,00	11.250,00	JANDAIA

LOTE 73

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Cola bastão de 10gr não tóxica nacional composição: à base de éter de poliglucosideo	Und	40	R$ 1,20	48,00	ONDA

LOTE 74

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Cola escolar branca não tóxica tubo 90gr	Und	50	R$ 1,89	94,50	PIRA

LOTE 76

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Cola instantânea à base de cianoacrilato líquido para uso geral, artesanal e profissional, que cole EVA, papel, borracha, cortiça, madeira, metal, porcelana e plástico, frasco com bico dosador, capacidade 20g.	Und	20	R$ 6,50	130,00	LEOART

LOTE 77

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Cola líquida branca, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica de 1000 g composição: acetato de polivinila.	Und	25	R$ 10,96	274,00	PIRA

LOTE 88

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Espiral p/ encadernação 45mm pct c/ 16und	pct	5	R$ 25,90	129,50	LASSANE

LOTE 91

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Etiquetas 38,1x99,0mm, 14 etiquetas por folha A4, pct c/ 25 fls.	Pct	2	R$ 15,90	31,80	COLACRIL

LOTE 97

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Fita transparente 12mmX40m	Und	20	R$ 1,65	33,00	EMBALANDO

LOTE 99

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Giz de cera tipo bastão, grosso. Caixa c/ 12 cores diferentes.	cx	20	R$ 3,90	78,00	GISBEL

LOTE 103

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Grafite 0,5 HB. cx com 12und	cx	15	R$ 1,55	23,25	PAPEQUI

LOTE 110

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Lápis com borracha cx c/ 12und	cx	10	R$ 6,90	69,00	ONDA

LOTE 111

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Lápis de cor grande, produzido com madeira de reflorestamento, mina resistente e escrita macia, produto atóxico, estojo com 12 cores, com selo de aprovação do inmetro.	cx	10	R$ 7,95	79,50	BRW

LOTE 114

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Livro de atas Pautado Com reforço em costura para fixação de folhas. Dimensões: 330 x 216 mm. Capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas. Com 100 fls.	Und	15	R$ 14,30	214,50	TAMOIO

LOTE 116

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Marcador para quadro branco na cor azul, com reservatório de recarga.	Und	20	R$ 2,90	58,00	ONDA

LOTE 117

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Marcador para quadro branco na cor preta, com reservatório de recarga.	Und	20	R$ 2,90	58,00	ONDA

LOTE 118

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Marcador para quadro branco na cor vermelha, com reservatório de recarga.	Und	20	R$ 2,90	58,00	ONDA

LOTE 119

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Massa de modelar, caixa com 12 cores diferentes, com estojo, 180g.	cx	30	R$ 4,99	149,70	MASSABEL

LOTE 120

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Molha-Dedo (creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, não mancha, não contém glicerina)	Und	10	R$ 2,61	26,10	WALEU

LOTE 123

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Papel adesivo transparente contact rolo com 45cmx10m	Und	3	R$ 33,90	101,70	LEOTACK

LOTE 125

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Papel cartão (casca de ovo) formato A4 cor marfim cx c/ 50 fls	Cx	5	R$ 15,44	77,20	USAPEL

LOTE 129

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Papel laminado, em cor, em folha medindo (50 x 60) cm. (varias cores)	Und	100	R$ 1,49	149,00	VMP

LOTE 131

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Papel verge A4 branco 180g/m² cx c/ 50fls	cx	15	R$ 12,55	188,25	USAPEL

LOTE 146

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Pasta plástica com abas, com elástico fume ou transparente tamanho oficio 3,5cm de altura	Und	42	R$ 4,90	205,80	PLASCONY

LOTE 150

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Percevejo latonado nº 4. cx c/ 100und	cx	5	R$ 3,45	17,25	ONDA

LOTE 151

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Percevejos de aço latonado dourado, 9mm Cx/ 100 unidades	Und	5	R$ 3,45	17,25	ONDA

LOTE 156

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Pinceis para pintura com cabo madeira nº 12	Und	25	R$ 2,59	64,75	ONDA

LOTE 159

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Pincel atômico cor preta, com Tinta a base de álcool, Recarregável, ponta chanfrada Com aproximadamente 4mm, Largura da escrita 2,0 a 8,0mm.	Und	35	R$ 2,59	90,65	ONDA

LOTE 160

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Pincel atômico cor vermelha, com Tinta a base de álcool, Recarregável, ponta chanfrada Com aproximadamente 4mm, Largura da escrita 2,0 a 8,0mm.	Und	35	R$ 2,25	78,75	ONDA

LOTE 161

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Pincel atômico ponta de redonda 4mm, escrita de 1,8mm, tinta a base de agua, varias cores	Und	15	R$ 3,25	48,75	COMPACTOR COLOR

LOTE 162

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Pincel atômico ponta fina cor azul	Und	50	R$ 2,62	131,00	COMPACTOR COLOR

LOTE 163

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Pincel atômico ponta fina cor preto	Und	10	R$ 2,62	26,20	COMPACTOR COLOR

LOTE 177

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Tesoura escolar 13cm sem ponta	Und	50	R$ 2,95	147,50	ONDA

LOTE 179

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Tesoura para picotar em lamina de aço inoxidavel que aceita afiação, cabo emborrachado, 22 cm	Und	4	R$ 72,00	288,00	LEOART

LOTE 185

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Tinta p/ carimbo azul 42ml	Und	14	R$ 3,70	51,80	RADEX

LOTE 187

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Tinta para tecido solúvel em água, pronta para uso, cores miscíveis entre si e resistente a lavagens, indicada para tecidos sem goma, não necessita fixação a ferro, lavar o tecido 72 horas após a aplicação. Frasco com 37 ml, varias cores.	Und	100	R$ 4,90	490,00	ACRILEX

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - 5019 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.242.0008.2.087.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.092.3.3.90.30.00.00. - 6022 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.08.241.0008.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 20/07/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 82/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 34/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:24F7B858

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADENDO A LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2022
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 48/2022
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da divisão de esportes do município de Enéas Marques-PR, de acordo com as especificações técnicas discriminadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com valor máximo de r$ 222.706,60(duzentos e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08:00 DO DIA 20/07/2022 ÀS 08:00 HORAS DO DIA 01/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 01/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 08:30 HORAS DO DIA 01/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

ITEM	LÊ-SE	LEIA-SE
36	Kit uniformes esportivo, para disputar taça sudoeste, com as seguintes especificações: composta por 99 peças, sendo 33 calções, 33 camisetas, 33 pares de meias padrão futebol, sendo que 3 uniformes são para goleiro completo (calção, camisa e par de meias). **Camisas e calções em tecido dray elastano 100%.** Arte em calções e camisas e calções em sistema de sublimação, em degrade com até 5 cores conforme critérios e modelos desenvolvidos pelo município, a gola e manga de camisa e barra de calção a critério de escolha da divisão de esportes quando for confeccionada. -A camisa deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto. Na parte da frente da camisa, lado esquerdo do peito brasão do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais), do lado direito no peito a bandeirado do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais). O número centralizado conforme padrão de uniformes esportivos para competições oficiais, nas mangas da camisa bandeira do estado do paraná (conforme padrão de uniforme esportivo oficiais. Atrás na parte superior da camisa nome do município logo abaixo número conforme padrões oficiais de competições oficiais. Nos tamanhos de escolha 14 e15 (a x l) p: 71 x 50 cm m: 73 x 52 cm g: 75 x 54 cm gg: 77 x 56 cm eg: 79 x 58 cm eeg: 81 x 60 cm. -calções deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto.conter elástico e cordão, forro (cueca), na perna direita perto da barra o brasão do município (conforme padrões de uniformes esportivos oficiais). Nos tamanhos de escolha14 e 16 (a x l) pp: p: 48 x 36 cm m: 50 x 38 cm g: 52 x 40 cm gg: 54 x 42 cm eg: 56 x 44 cm eeg: 58 x 46 cm. Meião futebol futsal society nos tamanhos adulto e infantil, produzido em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, apresentando tecido confortável com ajuste perfeito. Além disso, contém calcanhar verdadeiro e punho mais justo. Com materiais resistentes: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno elástico no punho = facilitando o ajuste no joelho com conforto e aderência. Desenhos estratégicos = corpo desenvolvido com desenhos estratégicos para a respiração da pele. Pé atoalhado com algodão = melhor absorção de suor, evita odores. Calcanhar verdadeiro = desenhado e costurado, facilitando o ajuste no pé. Elástico no tornozelo que facilite o ajuste no pé para a prática de movimentos de alto impacto.	Kit uniformes esportivo, para disputar taça sudoeste, com as seguintes especificações: composta por 99 peças, sendo 33 calções, 33 camisetas, 33 pares de meias padrão futebol, sendo que 3 uniformes são para goleiro completo (calção, camisa e par de meias). **Camisas e calções em tecido dray, composição poliéster 90% a 95% e elastano 5% a 10%.** Arte em calções e camisas e calções em sistema de sublimação, em degrade com até 5 cores conforme critérios e modelos desenvolvidos pelo município, a gola e manga de camisa e barra de calção a critério de escolha da divisão de esportes quando for confeccionada. -a camisa deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto. Na parte da frente da camisa , lado esquerdo do peito brasão do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais), do lado direito no peito a bandeirado do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais). O número centralizado conforme padrão de uniformes esportivos para competições oficiais, nas mangas da camisa bandeira do estado do paraná (conforme padrão de uniforme esportivo oficiais. Atrás na parte superior da camisa nome do município logo abaixo número conforme padrões oficiais de competições oficiais. Nos tamanhos de escolha 14 e15 (a x l) p: 71 x 50 cm m: 73 x 52 cm g: 75 x 54 cm gg: 77 x 56 cm eg: 79 x 58 cm eeg: 81 x 60 cm. -calções deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto.conter elástico e cordão, forro (cueca), na perna direita perto da barra o brasão do município (conforme padrões de uniformes esportivos oficiais). Nos tamanhos de escolha14 e 16 (a x l) pp: p: 48 x 36 cm m: 50 x 38 cm g: 52 x 40 cm gg: 54 x 42 cm eg: 56 x 44 cm eeg: 58 x 46 cm. Meião futebol futsal society nos tamanhos adulto e infantil, produzido em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, apresentando tecido confortável com ajuste perfeito. Além disso, contém calcanhar verdadeiro e punho mais justo. Com materiais resistentes: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno elástico no punho = facilitando o ajuste no joelho com conforto e aderência. Desenhos estratégicos = corpo desenvolvido com desenhos estratégicos para a respiração da pele. Pé atoalhado com algodão = melhor absorção de suor, evita odores. Calcanhar verdadeiro = desenhado e costurado, facilitando o ajuste no pé. Elástico no tornozelo que facilite o ajuste no pé para a prática de movimentos de alto impacto.
37	Kit uniformes esportivo que pode ser confeccionada com sublimações diferentes, com 16 uniformes completos para futsal masculino, e 16 uniformes completos futsal feminino, para disputar taça sudoeste, com as seguintes especificações: composta por 96 peças, sendo 32 calções, 32 camisetas, 32 pares de meias padrão futebol sendo que 4 uniformes são de goleiro (masculino e feminino) completo (calção, camisa e meias). **Camisas e calções em tecido dray elastano 100%.** Arte em calções e camisas e calções em sistema de sublimação, em degrade com até 5 cores conforme critérios e modelos desenvolvidos pelo município, a gola e manga de camisa e barra de calção a critério de escolha da divisão de esportes quando for confeccionada. - A camisa deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto. Na parte da frente da camisa, lado esquerdo do peito brasão do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais), do lado direito no peito a bandeira do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais). O número centralizado conforme padrão de uniformes esportivos para competições oficiais, nas mangas da camisa bandeira do estado do paraná (conforme padrão de uniforme esportivo oficiais. Atrás na parte superior da camisa nome do município logo abaixo número conforme padrões oficiais de competições oficiais. Nos tamanhos masculino, de escolha (a x l) pp: p: 71 x 50 cm m: 73 x 52 cm g: 75 x 54 cm gg: 77 x 56 cm eg: 79 x 58 cm eeg: 81 x 60 cm, no feminino medidas serão nos tamanhos 14-16-pp-m-g-gg. -calções deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto.conter elástico e cordão, forro (cueca), na perna direita perto da barra o brasão do município (conforme padrões de uniformes esportivos oficiais). Nos tamanhos de escolha (a x l) pp: p: 48 x 36 cm m: 50 x 38 cm g: 52 x 40 cm gg: 54 x 42 cm eg: 56 x 44 cm eeg: 58 x 46 cm. Feminino 14-16-pp-m-g-gg. -meião futebol futsal society nos tamanhos adulto e infantil, produzido em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, apresentando tecido confortável com ajuste perfeito. Além disso, contém calcanhar verdadeiro e punho mais justo. Com materiais resistentes: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno elástico no punho = facilitando o ajuste no joelho com conforto e aderência. Desenhos estratégicos = corpo desenvolvido com desenhos estratégicos para a respiração da pele. Pé atoalhado com algodão = melhor absorção de suor, evita odores. Calcanhar verdadeiro = desenhado e costurado, facilitando o ajuste no pé. Elástico no tornozelo que facilite o ajuste no pé para a prática de movimentos de alto impacto.	Kit uniformes esportivo que pode ser confeccionada com sublimações diferentes, com 16 uniformes completos para futsal masculino, e 16 uniformes completos futsal feminino, para disputar taça sudoeste, com as seguintes especificações: composta por 96 peças, sendo 32 calções, 32 camisetas, 32 pares de meias padrão futebol sendo que 4 uniformes são de goleiro (masculino e feminino) completo (calção, camisa e meias). **Camisas e calções em tecido dray, composição poliéster 90% a 95% e elastano 5% a 10%**. Arte em calções e camisas e calções em sistema de sublimação, em degrade com até 5 cores conforme critérios e modelos desenvolvidos pelo município, a gola e manga de camisa e barra de calção a critério de escolha da divisão de esportes quando for confeccionada. - A camisa deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto. Na parte da frente da camisa, lado esquerdo do peito brasão do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais), do lado direito no peito a bandeira do do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais). O número centralizado conforme padrão de uniformes esportivos para competições oficiais, nas mangas da camisa bandeira do estado do paraná (conforme padrão de uniforme esportivo oficiais. Atrás na parte superior da camisa nome do município logo abaixo número conforme padrões oficiais de competições oficiais. Nos tamanhos masculino, de escolha (a x l) pp: p: 71 x 50 cm m: 73 x 52 cm g: 75 x 54 cm gg: 77 x 56 cm eg: 79 x 58 cm eeg: 81 x 60 cm, no feminino medidas serão nos tamanhos 14-16-pp-m-g-gg. -Calções deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto. Conter elástico e cordão, forro (cueca), na perna direita perto da barra o brasão do município (conforme padrões de uniformes esportivos oficiais). Nos tamanhos de escolha (a x l) pp: p: 48 x 36 cm m: 50 x 38 cm g: 52 x 40 cm gg: 54 x 42 cm eg: 56 x 44 cm eeg: 58 x 46 cm. Feminino 14-16-pp-m-g-gg. -meião futebol futsal society nos tamanhos adulto e infantil, produzido em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, apresentando tecido confortável com ajuste perfeito. Além disso, contém calcanhar verdadeiro e punho mais justo. Com materiais resistentes: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno elástico no punho = facilitando o ajuste no joelho com conforto e aderência. Desenhos estratégicos = corpo desenvolvido com desenhos estratégicos para a respiração da pele. Pé atoalhado com algodão = melhor absorção de suor, evita odores. Calcanhar verdadeiro = desenhado e costurado, facilitando o ajuste no pé. Elástico no tornozelo que facilite o ajuste no pé para a prática de movimentos de alto impacto.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: avenida joaquim bonetti, 579, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

Enéas Marques, 19 de julho de 2022.

EDSON LUPATINI	***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D8E9A7F0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1,11	(1,11)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1,11	(1,11)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (h)	2022 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	26,39	1,11	27,50
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES. Emissão: 20/07/2022, às 14:34:11.			

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:B33D6022

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.709.713,75	2.068.079,75	1.057.237,37	51,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	322.746,65	439.446,65	139.399,56	31,72
IPTU	270.975,83	270.975,83	491,74	0,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.770,82	168.470,82	138.907,82	82,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	215.886,16	274.219,16	140.728,93	51,32
ITBI	215.886,16	274.219,16	140.728,93	51,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	496.080,94	596.080,94	319.830,59	53,66
ISS	490.000,00	590.000,00	309.284,59	52,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.080,94	6.080,94	10.546,00	173,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	675.000,00	758.333,00	457.278,29	60,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.398.701,47	21.913.874,47	15.853.148,66	72,34
Cota-Parte FPM	9.835.000,00	10.196.840,00	7.631.805,43	74,84
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	2.194,78	14,63
Cota-Parte IPVA	1.030.000,00	1.183.333,00	1.231.637,29	104,08
Cota-Parte ICMS	10.378.701,47	10.378.701,47	6.901.205,88	66,49
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	86.305,28	61,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.108.415,22**	**23.981.954,22**	**16.910.386,03**	**70,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Semestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Semestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Semestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.727.900,19	5.529.398,83	3.844.216,43	69,52	3.372.059,91	60,98	3.199.698,64	57,87
Despesas Correntes	4.717.900,19	5.508.386,00	3.823.495,74	69,41	3.361.471,26	61,02	3.189.109,99	57,90
Despesas de Capital	10.000,00	21.012,83	20.720,69	98,61	10.588,65	50,39	10.588,65	50,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	552.000,00	397.341,73	355.998,02	89,59	245.014,68	61,66	244.164,68	61,45
Despesas Correntes	552.000,00	397.341,73	355.998,02	89,59	245.014,68	61,66	244.164,68	61,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	550.000,00	445.000,00	45.266,10	10,17	34.044,70	7,65	31.102,60	6,99
Despesas Correntes	550.000,00	445.000,00	45.266,10	10,17	34.044,70	7,65	31.102,60	6,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	33.353,22	28.353,22	14.783,36	52,14	14.220,26	50,15	14.220,26	50,15
Despesas Correntes	33.353,22	28.353,22	14.783,36	52,14	14.220,26	50,15	14.220,26	50,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	15.000,00	14.857,45	99,05	14.857,45	99,05	14.857,45	99,05
Despesas Correntes	20.000,00	15.000,00	14.857,45	99,05	14.857,45	99,05	14.857,45	99,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.883.253,41**	**6.415.093,78**	**4.275.121,36**	**66,64**	**3.680.197,00**	**57,37**	**3.504.043,63**	**54,62**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.275.121,36	3.680.197,00	3.504.043,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.275.121,36**	**3.680.197,00**	**3.504.043,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	2.536.557,90		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	2.536.557,90		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.738.563,46**	**1.143.639,10**	**967.485,73**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,28**	**21,76**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.536.557,90	4.275.121,36	1.738.563,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738.563,46
Empenhos de 2021	4.036.002,37	6.201.310,29	2.165.307,92	109.169,56	0,00	0,00	85.937,37	22.295,29	936,90	2.164.371,02
Empenhos de 2020	3.082.010,96	5.408.076,56	2.326.065,61	30.652,99	0,00	0,00	27.590,93	1.978,08	1.083,98	2.324.981,63
Empenhos de 2019	3.123.195,38	5.367.693,62	2.244.498,24	96.920,18	0,00	0,00	94.822,26	0,00	2.097,92	2.242.400,32
Empenhos de 2018 e anteriores	12.935.790,89	19.475.487,87	6.539.696,98	368.008,20	0,00	0,00	325.714,42	0,00	42.293,78	6.497.403,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	47.332,48	47.332,48	47.332,48	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**47.332,48**	**47.332,48**	**47.332,48**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.300.903,51	2.622.103,51	3.263.751,34	124,47
Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.236.903,51	1.758.903,51	2.224.378,84	126,46
Proveniente dos Estados	64.000,00	863.200,00	1.039.372,50	120,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.277,16	253.277,16	65.829,41	25,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.304.180,67**	**2.875.380,67**	**3.329.580,75**	**115,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Semestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Semestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Semestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	982.612,62	2.375.627,98	527.614,96	22,21	474.347,33	19,97	471.204,51	19,83
Despesas Correntes	982.612,62	1.421.466,47	526.766,96	37,06	473.499,33	33,31	470.356,51	33,09
Despesas de Capital	0,00	954.161,51	848,00	0,09	848,00	0,09	848,00	0,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	80.000,00	80.000,00	79.778,40	99,72	39.889,20	49,86	39.889,20	49,86
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	79.778,40	99,72	39.889,20	49,86	39.889,20	49,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	10.000,00	2.700,00	27,00	2.700,00	27,00	2.700,00	27,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.700,00	27,00	2.700,00	27,00	2.700,00	27,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.092.612,62**	**2.585.627,98**	**610.093,36**	**23,60**	**516.936,53**	**19,99**	**513.793,71**	**19,87**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Semestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Semestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Semestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.710.512,81	7.905.026,81	4.371.831,39	55,30	3.846.407,24	48,66	3.670.903,15	46,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	632.000,00	477.341,73	435.776,42	91,29	284.903,88	59,69	284.053,88	59,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	560.000,00	455.000,00	45.266,10	9,95	34.044,70	7,48	31.102,60	6,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.353,22	138.353,22	14.783,36	10,69	14.220,26	10,28	14.220,26	10,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	30.000,00	25.000,00	17.557,45	70,23	17.557,45	70,23	17.557,45	70,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.975.866,03	9.000.721,76	4.885.214,72	54,28	4.197.133,53	46,63	4.017.837,34	44,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	1.092.612,62	1.531.466,47	609.245,36	39,78	516.088,53	33,70	512.945,71	33,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.883.253,41	7.469.255,29	4.275.969,36	57,25	3.681.045,00	49,28	3.504.891,63	46,92

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 20/07/2022, às 14:37:48.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:7A6D1638

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho		
		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.068.079,75	1.057.237,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	439.446,65	139.399,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	274.219,16	140.728,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	596.080,94	319.830,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	758.333,00	457.278,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.713.874,47	15.853.148,66
2.1- Cota-Parte FPM	10.996.840,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.196.840,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.378.701,47	6.901.205,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	86.305,28
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	2.194,78
2.5- Cota-Parte IPVA	1.183.333,00	1.231.637,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.781.954,22**	**16.910.386,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.382.774,89**	**3.170.629,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.812.713,66**	**1.056.966,77**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.953.812,39	2.072.432,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.952.351,67	2.072.432,69
6.1.1- Principal	3.951.452,26	2.047.530,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	899,41	24.902,38
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.460,72	0,00
6.2.1- Principal	1.460,72	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(431.322,63)**	**(1.123.099,42)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	113.975,66
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	90.858,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	23.116,74
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.186.408,35**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.470.517,99	1.409.235,24	1.409.235,24	1.364.080,21	0,00
10.1- Educação Infantil	684.730,47	267.853,52	267.853,52	257.845,17	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.785.787,52	1.141.381,72	1.141.381,72	1.106.235,04	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	603.413,53	325.041,17	325.041,17	236.564,74	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	603.413,53	325.041,17	325.041,17	236.564,74	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.073.931,52**	**1.734.276,41**	**1.734.276,41**	**1.600.644,95**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.409.235,24	1.409.235,24	1.364.080,21	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.734.276,41	1.734.276,41	1.600.644,95	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.450.702,88	1.409.235,24	1.409.235,24	68,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	207.243,27	338.156,28	338.156,28	16,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	161.790,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	161.273,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	517,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	225.000,00	8.451,00	8.451,00	8.451,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.796.932,00	1.182.556,69	1.092.957,04	1.047.266,46	89.599,65
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.021.932,00**	**1.191.007,69**	**1.101.408,04**	**1.055.717,46**	**89.599,65**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					2.835.684,45
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.123.099,42)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.958.783,87
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.227.596,51		3.958.783,87		23,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DO FUNDEB8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	91.110,00	1.320,00	91.110,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	91.110,00	1.320,00	91.110,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	249.766,40	136.021,83
35.1- Salário-Educação	249.766,40	136.021,83
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.642,84			100.627,06	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**437.409,24**			**236.648,89**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00	267.853,52	267.853,52	257.845,17	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	883.568,85	305.316,29	297.971,00	296.922,45	7.345,29
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.563.568,85**	**573.169,81**	**565.824,52**	**554.767,62**	**7.345,29**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.979.432,37	3.192.555,21	3.095.680,47	2.915.309,88	96.874,74
47.1- Despesas Correntes	7.490.792,41	3.175.132,21	3.084.497,47	2.904.126,88	90.634,74
47.1.1- Pessoal Ativo	5.260.070,07	2.203.406,03	2.203.406,03	2.137.774,57	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	102.000,00	102.000,00	102.000,00	34.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.128.722,34	869.726,18	779.091,44	732.352,31	90.634,74
47.2- Despesas de Capital	488.639,96	17.423,00	11.183,00	11.183,00	6.240,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	488.639,96	17.423,00	11.183,00	11.183,00	6.240,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	122.219,13	18.411,47
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	122.219,13	18.411,47
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	122.219,13	18.411,47

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 20/07/2022, às 14:25:14.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

NOTA:

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:70951B74

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.463.835,36	19.215.692,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.301.424,70	1.222.947,57
IPTU	439.446,65	139.399,56
ISS	596.080,94	319.830,59
ITBI	274.219,16	140.728,93
IRRF	758.333,00	457.278,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.344,95	165.710,20
Contribuições	224.890,60	124.929,78
Receita Patrimonial	412.961,02	288.143,97
Aplicações Financeiras (II)	381.300,35	274.806,49
Outras Receitas Patrimoniais	31.660,67	13.337,48
Transferências Correntes	26.500.614,60	17.478.269,65
Cota-Parte do FPM	9.232.122,25	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	8.596.656,45	5.520.964,80

Cota-Parte do IPVA	977.008,61	985.309,73
Cota-Parte do ITR	12.164,08	1.755,89
Transferências da LC 87/1996	(11.550,61)	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.951.452,26	2.047.530,31
Outras Transferências Correntes	3.742.761,56	2.817.264,43
Demais Receitas Correntes	23.944,44	101.401,78
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.944,44	101.401,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.077.535,01	18.940.886,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.133.716,33	2.081.673,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.133.716,33	2.081.673,00
Convênios	1.110.000,00	110.000,00
Outras Transferências de Capital	9.023.716,33	1.971.673,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.133.716,33	2.081.673,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.211.251,34	21.022.559,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.931.279,03	17.678.857,05	15.918.761,81	15.356.680,54	188.120,57	145.145,28	145.145,28
Pessoal e Encargos Sociais	15.683.762,64	8.139.248,58	8.130.338,13	7.839.746,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.247.516,39	9.539.608,47	7.788.423,68	7.516.933,94	188.120,57	145.145,28	145.145,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.931.279,03	17.678.857,05	15.918.761,81	15.356.680,54	188.120,57	145.145,28	145.145,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.543.200,04	4.671.608,68	853.680,58	659.560,58	34.860,48	1.025.530,52	1.017.491,89
Investimentos	14.513.200,04	4.641.608,68	823.680,58	629.560,58	34.860,48	1.025.530,52	1.017.491,89
Inversões Financeiras	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.543.200,04	4.671.608,68	853.680,58	659.560,58	34.860,48	1.025.530,52	1.017.491,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.724.479,07	22.350.465,73	16.772.442,39	16.016.241,12	222.981,05	1.170.675,80	1.162.637,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**3.620.699,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(9.052,31)

JUROS NOMINAIS	Até 1º Semestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	274.646,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.895.346,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.277.936,74

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 1º Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	17.869,37
DEDUÇÕES (XXIX)	6.831.254,98	10.174.300,21
Disponibilidade de Caixa [1]	6.831.254,98	10.174.300,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.054.236,03	10.938.540,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	222.981,05	764.239,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.831.254,98)	(10.156.430,84)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.325.175.86**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Semestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(541.258,85)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**3.866.434,71**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.591.788,62**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.126.927,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.126.927,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 20/07/2022, às 14:21:07.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:C293ACF9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.808.399,92
Previsão Atualizada	39.597.551,69
Receitas Realizadas	21.297.365,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.126.927,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.808.399,92
Créditos Adicionais	18.916.079,15
Dotação Atualizada	44.724.479,07
Despesas Empenhadas	22.350.465,73
Despesas Liquidadas	16.772.442,39
Despesas Pagas	16.016.241,12
Superávit Orçamentário	4.524.923,36
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	22.350.465,73
Despesas Liquidadas	16.772.442,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	35.643.105,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.277.936,74	3.895.346,01	91,06
Resultado Primário	(9.052,31)	3.620.699,92	(39.997,52)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	222.981,05	0,00	222.981,05	0,00
Poder Executivo	222.981,05	0,00	222.981,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.122.231,61	1.936,91	1.162.637,17	1.957.657,53
Poder Executivo	3.122.231,61	1.936,91	1.162.637,17	1.957.657,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.345.212,66	1.936,91	1.385.618,22	1.957.657,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.958.783,87	25,00	23,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.409.235,24	70,00	68,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.671.608,68	9.871.591,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado Até Junho**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1,11	(1,11)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Junho**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.680.197,00	15,00	21,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 20/07/2022, às 14:53:26.			
NOTA:			

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:A1D260CD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	35.643.105,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.448.105,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.448.105,46	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.560.871,37	45,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.668.863,28	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.635.420,12	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.601.976,95	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(10.156.430,84)	(29,48)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.337.726,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.578.583,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.511.696,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.411.367,38	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 20/07/2022, às 15:03:33.		
NOTA:		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:736C645C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	17.869,37	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	17.869,37	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	5.065,07	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	5.065,07	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	12.804,30	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.831.254,98	10.174.300,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.831.254,98	10.174.300,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.054.236,03	10.938.540,11	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	222.981,05	764.239,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.831.254,98)	(10.156.430,84)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.151.876,02	35.643.105,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	1.195.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.051.876,02	34.448.105,46	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	0,00	0,05	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(22,00)	(29,48)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	37.262.251,22	41.337.726,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	33.536.026,10	37.203.953,90	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	104.905,42	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.122.231,61	1.949.618,90	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 20/07/2022, às 14:51:56.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:37F46705

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.151.876,02	35.643.105,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	1.195.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.051.876,02	34.448.105,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.831.412,72	7.578.583,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	6.148.271,45	6.820.724,88	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 20/07/2022, às 14:53:53.			
NOTA:			

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:2A4BDF76

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.643.105,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.195.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.448.105,46	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.511.696,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	4.960.527,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.411.367,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 20/07/2022, às 14:57:43.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:5E54260B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2022, NA LOA 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI NO 15/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 14	**SECRETARIA DE ESPORTES**					
UNIDADE 14.005	**DIVISÃO DE ESPORTES**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2019**
04.007.18.541.0028.2.041 4.4.30.42.00.00	**p**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIOAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS SÓLIDOS**	**Coletar, armazenar, separar, reciclar e dar as devidas destinações aos resíduos sólidos.**	**UNIDADE**	**01000**	**R$ 32.977,32**
ORGÃO 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**					
UNIDADE 09.003	**DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE**					
09.003.18.541.0033.2.019 4.4.30.42.00.00	**p**	**Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente**	**Desenvolver ações voltadas a aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente.**	**UNIDADE**	**01000**	**R$ 13.540,00**
TOTAL						**R$ 46.517,32**

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.18.541.0028.2.041

PROGRAMA	**Serviços de Utilidades Publica**				
OBJETIVO	**Manter as atividades operacionais do Município.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIOAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS SÓLIDOS**	CONVENIO	**UNIDADE**	1	R$ 32.977,32

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 09.003.18.541.0033.2.019

PROGRAMA	**Proteção ao Meio Ambiente**				
OBJETIVO	**desenvolver ações a manutenção da unidade do Fundo municipal de desenvolvimento e conservação florestal.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente**	CONVENIO	**UNIDADE**	1	R$ 13.540,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 46.517,32 (Quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.18.541.0028.2.041

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Gestão Ambiental	04	007.	18						
Preservação e Conservação Ambiental	04	007.	18	541					
Serviços de Utilidades Publica	04	007.	18	541	0028				
CONVÊNIO SEDU 591/2022 - PLAYGROUND	04	007.	18	541	0028	2.041	**4.4.30.42.00.00**	**01000**	R$ 32.977,32
TOTAL GERAL									**R$ 32.977,32**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.003.18.541.0033.2.019

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Gestão Ambiental	09	003	18						
Preservação e Conservação Ambiental	09	003	18	541					
Proteção ao Meio Ambiente	09	003	18	541	0033				
CONVÊNIO SEDU 591/2022 - PLAYGROUND	09	003	18	541	0033	2.019	**4.4.30.42.00.00**	**01000**	R$ 13.540,00
TOTAL GERAL									**R$ 13.540,00**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	Superávit apurado do exercício anterior	VALOR
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 46.517,32
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO		**R$ 46.517,32**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 20 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:9C8304F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2022, NA LOA 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI NO 16/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**					
UNIDADE 04007	**DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2019**
04.007.26.782.0010.1.010. 4.4.90.93.00.00	**P**	**REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	**Adquirir máquinas e equipamentos rodoviários**	**UNIDADE**	**31880**	**R$ 269,91**
TOTAL						**R$ 269,91**

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0010.1.010.

PROGRAMA	**PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA**				
OBJETIVO	**FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	CONVENIO	**UNIDADE**	1	R$ 269,91

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 269,91 (Duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0010.1.010.

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Transporte	04	007	26						
Transporte Rodoviário	04	007	26	782					
PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	04	007	26	782	0010				
REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	04	007	26	782	0010	1.010	4.4.90.93.00.00	31880	R$ 269,91
TOTAL GERAL									R$ 269,91

Art. 4o – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor de R$ 269,91 (Duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	**CONTA**	**VALOR**
31880	CONVENIO MAPA - Nº 889008/2019 TRATOR E PICADOR DE GALHO	R$ 269,91
TOTAL DO SUPERÁVIT		R$ 269,91

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 20 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:AD5FEFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 05/2022 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CONFORME EDITAL Nº 02/2022

EDITAL Nº 05/2022

Convocação do Processo Seletivo Conforme Edital nº 02/2022

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** A Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor (a) Regente e Professor (a) de Educação Física, do Processo Seletivo Edital nº 02/2022, em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas, a comparecerem à Rua Jangada, nº 25, no Paço Municipal, no horário das 8:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Salientando que os candidatos que não satisfazerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Processo Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM CÓPIAS AUTENTICADAS):

I – Cédula de Identidade;
II – Certidão de Reservista, quando couber;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovante da última eleição;
V – Cadastro da Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de Registro de Nascimento ou Casamento;
VII – Certidão de Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – 01 Foto ¾ recente;
IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu nos últimos 3 anos, devendo ser via original;
X – Comprovante de Escolaridade exigida, autenticada em cartório;
XI – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP;
XII – Comprovante de endereço atualizado;
XIII – Exame médico admissional.

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Regina A. de Abreu Farias	Professora	1º
Glazieli A. Mello Stevanato	Professora	2º
Érica Pastori	Professora	3º
Kátia Aleixo Mello	Professora	4º
Maria Eunice de Souza	Professora	5º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA GABRIELA B. BELINATO	Professora	1º

Fênix; 21 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:CA9022B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
3º EXTRATO TRIMESTRAL

3º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 16/11/2021
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total (R$)
08	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL	24	R$ 10,15	R$ 243,60
11	CESTO DE LIXO VAZADO - 8 LITROS	10	R$ 15,00	R$ 150,00
17	ESCOVA PARA O VASO SANITÁRIO	10	R$ 13,00	R$ 130,00
21	GARRAFA TÉRMICA 1,8LT INOX	03	R$ 104,50	R$ 313,50
22	INSETICIDA AEROSOL	12	R$ 9,90	R$ 118,80
25	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOLTA 60L	02	R$ 68,70	R$ 137,40
27	PÁ METÁLICA P/ LIXO	05	R$ 15,00	R$ 75,00
28	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDO C/ 64 ROLOS	14	R$ 82,90	R$ 1.160,60
29	PAPEL TOALHA, EXTRA-BRANCO, FARDO C/ 1000 FOLHAS	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
30	RODO DE BORRACHA DUPLO 40CM C/ CABO DE MADEIRA 140CM ALTURA	10	R$ 9,00	R$ 90,00
34	SACO DE PANO BRANCO 100% ALGODÃO	40	R$ 4,20	R$ 168,00
36	SACO PARA LIXO PRETO, CAPACIDADE 30LT, PACOTE C/ 10 UNIDADES	100	R$ 5,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL:			**R$ 5.886,90**	

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R$ 5.886,90 (Cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

3º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 16/11/2021
MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total (R$)
03	ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA 500ML	504	R$ 0,95	R$ 478,80
04	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA 500ML	960	R$ 0,95	R$ 912,00
05	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	144	R$ 1,78	R$ 256,32
06	ÁLCOOL EM GEL 5LT	12	R$ 39,20	R$ 470,40
07	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM 1 LITRO	192	R$ 6,32	R$ 1.213,44
10	CAFÉ A VÁCUO 500GR **(Obs. 1 (quantidade utilizada)**	60	R$ 12,04	R$ 722,40
10	**CAFÉ A VÁCUO 500GR (Obs. 2 (1º Reequilíbrio)**	**180**	**R$. 17,01**	**R$. 3.061,80**
12	CHÁ MATE, EMBALAGEM 250G	24	R$ 3,29	R$ 78,96
13	COPO DESCARTÁVEL 180ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	480	R$ 3,09	R$ 1.483,20
14	COPO DESCARTÁVEL 50ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	72	R$ 1,69	R$ 121,68
15	DESINFETANTE 2LT	180	R$ 3,69	R$ 664,20
16	DETERGENTE LÍQUIDO	36	R$ 1,20	R$ 43,20
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE C/ 8 UNIDADES	06	R$ 1,65	R$ 9,90
19	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	24	R$ 0,78	R$ 18,72
23	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	480	R$ 3,89	R$ 1.867,20
24	LIMPADOR MULTIUSO	192	R$ 2,05	R$ 393,60
26	MARGARINA VEGETAL 500GR	48	R$ 5,60	R$ 268,80
31	SABÃO EM PEDRA, PACOTE C/ 5 UNIDADES	10	R$ 5,80	R$ 58,00
32	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 2KG	10	R$ 9,00	R$ 90,00
33	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, 5LT	28	R$ 17,99	R$ 503,72
37	SUCO EM PÓ 25GR, ADOÇADO, DIVERSOS SABORES	360	R$ 0,60	R$ 216,00
VALOR TOTAL:			**R$ 12.932,34**	

VALOR TOTAL ATUALIZADO : R$ 12.932,34 (Doze mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).
Obs. 2 - Item 10 - 1º REEQUILÍBRIO DE PREÇOS AO ITEM CAFÉ, VALOR DO REEQUILÍBRIO R$. 894,60, CONCEDIDO EM 25/03/2022.

3º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 16/11/2021
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS .
CNPJ: 32.282.308/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total (R$)
09	BRILHA ALUMÍNIO	30	R$ 3,0500	R$ 91,50
20	FLANELA DE ALGODÃO 28X58CM	30	R$ 2,6500	R$ 79,50
35	SACO PARA LIXO PRETO, CAPACIDADE 100LT, PACOTE C/ 100 UNIDADES	12	R$ 36,6800	R$ 440,16
VALOR TOTAL:			**R$ 611,16**	

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R$ 611,16 (Seiscentos e Onze Reais e Dezesseis centavos).

Sarandi (PR), 20 de Julho de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D31DAFAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	022/2022
b) Licitação nº:	009/2022
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa de Licitação
d) Data Homologação:	20/07/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, QUAL SEJA: TOYOTA COROLLA, PLACA AZX-6894
f) Fornecedores:	PREVIATTI E CANTARELLI LTDA 72.514.979/0001-27
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DE CARRO 10W40	LT	4,20	R$ 39,00	R$ 163,80
2	TROCA FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR PARA VEÍCULO COROLLA XEI ANO 2015/2016 2.0, COM 66MM DE LARGURA X 56MM DE ALTURA	UN	01	R$ 28,00	R$ 28,00
3	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRO NORMAL	UN	01	R$ 178,00	R$ 178,00
4	TROCA ÓLEO DE FREIO, GALÃO COM 500 ML	LT	01	R$ 24,00	R$ 24,00
5	TROCA ADITIVO DE ÁGUA RADIADOR 1 L	LT	01	R$ 21,00	R$ 21,00
6	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO	SERV.	01	R$ 50,00	R$ 50,00
7	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	SERV.	04	R$ 15,00	R$ 60,00
8	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHAS	UN	01	R$ 110,00	R$ 110,00
9	LIMPEZA FREIOS	UN	01	R$ 90,00	R$ 90,00
VALOR TOTAL:				**R$ 724,80**	

Valor Total Homologado - R$ 724,80 (setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 20 de julho de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:2F12784D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 ID: 8632 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Fornecedor: **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA**
CNPJ: 45.693.344/0001-61

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	42530	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo,10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacotes de 1 Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid.	6170	R$ 7,35	45.349,50	CELLI
5	42532	AÇÚCAR TIPO REFINADO, branco, com 1 kg, sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid.	3736	R$ 4,20	15.691,20	Alto Alegre
10	42537	ARROZ AGULHINHA polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Deverá estar embalados em pacote de 05 (cinco) Kg. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid.	19182	R$ 13,27	254.545,14	Tuquinha
11	42538	ARROZ INTEGRAL TIPO 1. Proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas,larvas e material estranho. Em pacote lacrado e de 1 (um) Kg e rotulado conforme legislação e posteriormente em fardos de até 30 (trinta) Kg. Não deverá ser parboilizado. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	PACOTE	3055	R$ 4,33	13.228,15	Grão de Ouro
12	42539	ATUM: Atum, água, óleo comestível e sal. Lata com 170 g. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid	970	R$ 7,10	6.887,00	Palmeira
14	42542	BEBIDA DE SOJA ORIGINAL. Produto líquido a base de extrato de soja, água, açúcar, sal, acrescido de vitaminas,estabilizantes do tipo goma carragena, xantana ou gelana e aromatizantes. Deverá ser enriquecido com cálcio.Embalagem longa vida de 1 litro posteriormente em caixa de até 12 litros. Não deverá ser acrescido de agente de sabor. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid	1608	R$ 4,55	7.316,40	Purity
16	44322	Biscoito água e sal: biscoito água e sal, pacote com no mínimo 360 grs, contendo informações nutricionais e com data de fabricação e validade mínima de 04 meses.	PACOTE	8480	R$ 3,16	26.796,80	Luam
17	42544	BISCOITO AMANTEIGADO: Produto com farinha de trigo fortificado, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico e aromatizante, podendo conter estabilizante lecitina de soja. Deverá estar acondicionado em dupla embalagem de 330 (trezentos e trinta) gramas. Variedade de sabor no mínimo de chocolate, coco e leite. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid	4460	R$ 3,85	17.171,00	Renata

19	44324	Biscoito de maizena: O produto deverá conter açúcar, farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, amido, gordura vegetal, sal, fermento químico, estabilizantes lecitina de soja e aromatizantes. Deverá estar acondicionado em embalagem dupla de no mínimo 360 g e posteriormente em caixas de até 10 Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	UNIDAD	9460	R$ 2,94	27.812,40	Piccinini
21	37658	Bolacha Água e Sal sem Lactose: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônioe pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal.	PACOTE	3600	R$ 4,00	14.400,00	Piccinini
22	46366	Bolacha Maisena sem Lactose: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e deverão estar escrito SEM OU ZERO LACTOSE. Validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagem mínima de 400 g.	PACOTE	2960	R$ 3,95	11.692,00	Piccinini
28	42555	CHÁ MATE: Produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis). Deverá estar acondicionado em caixas de 250 (duzentos e cinquenta)g e posteriormente em caixas de ate 10 (dez) kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	10060	R$ 2,34	23.540,40	União
31	42559	COLORAU: Pó fino de coloração avermelhada e sem a presença de sujidade ou materiais estranhos. Deverá conter urucum, óleo vegetal e fubá. Embalagem de 500 (quinhentos) gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade de 06 meses da data de entrega.	PACOTE	4095	R$ 2,80	11.466,00	A Natureza
37	42568	EXTRATO DE TOMATE, composto por tomates maduros, sem pele e sem sementes, sem fermentação, ingredientes: tomate, sal, açúcar. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos, com no mín. 1 kg. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	5844	R$ 5,10	29.804,40	Cia Frios
38	42569	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Tipo I, classe fina e seca. Embalagem de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	2120	R$ 4,65	9.858,00	Dioka
39	42570	FARINHA DE MILHO (BIJU): Isenta de materiais terrosos, parasitas e umidades. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos. Estar acondicionado em embalagens de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 20 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	PACOTE	865	R$ 4,65	4.022,25	D Pedro
40	42571	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo branca tipo 1 especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com odor e sabor característicos do produto, sem a presença de umidade e rancidez, sem a presença de insetos, carunchos ou sujidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de 5 kg, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid	906	R$ 15,99	14.486,94	Cocamar
42	42573	FARINHA PARA QUIBE: Produtos isentam de mofo ou bolores, coloração e odor característico. Deverá estar acondicionada em embalagem transparente incolor de 500 gramas. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	610	R$ 2,90	1.769,00	A Natureza
43	42574	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1: Grãos sadios e novos sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	23498	R$ 5,49	129.004,02	Safra Nova
44	42575	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	8210	R$ 5,25	43.102,50	Molinho
47	42578	FUBÁ DE MILHO AMARELO: Pó fino de coloração uniforme, com odor e sabor característicos dos produtos, ausência de insetos, matérias estranhas, impurezas, umidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Estar acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses data de entrega.	PACOTE	7311	R$ 2,59	18.935,49	Nutri Milho
49	42581	LEITE CONDENSADO: Produto contendo leite integral, açúcar e lactose. Deverá ser acondicionada em embalagem longa vida de 395g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	2096	R$ 5,30	11.108,80	Triangulo
52	44329	LEITE EM PÓ INTEGRAL: O produto deverá conter leite em pó integral. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400 g. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	5590	R$ 11,00	61.490,00	Danky
53	46371	LEITE ZERO LACTOSE – para restrições a lactose, sem gluten. Composto por no min.: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Não devem apresentar qualquer contaminação e adulterações na sua composição sensorial. Acondicionado em embalagem de 1 litro, em caixa, com selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável (eis) pela inspeção e fiscalização. Na embalagem deverá constar o nome, a marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 4 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	UNIDAD	4830	R$ 5,40	26.082,00	Lider

55	42586	MACARRAO AVE MARIA: Produto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem ovos. Estar acondicionado em pacote de 500 (quinhentos) gr. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	15200	R$ 2,95	44.840,00	Santa Clara
58	37666	MACARRÃO INTEGRAL: macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid	4040	R$ 4,80	19.392,00	Floriani
79	42621	SAL: Produto refinado, com adição de iodado e de potássio, conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 1 (um) Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	7926	R$ 1,07	8.480,82	Garça
82	42626	VINAGRE: Produto proveniente de fermentado acético de álcool hidratado e água. Acidez de 4% a 6%, sendo 4% no mínimo. Estar acondicionado em frascos de 750 ml. E posteriormente em caixas de até 12 unidades. As embalagens deverão conter data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	2266	R$ 1,60	3.625,60	Neval
					TOTAL:	901.897,81	

LOTE 2: Cota reservada às ME/EPP

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	42537	ARROZ AGULHINHA polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Deverá estar embalados em pacote de 05 (cinco) Kg. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid	6393	R$ 13,27	84.835,11	Tuquinha
6	42574	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1: Grãos sadios e novos sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	7832	R$ 5,49	42.997,68	Safra Nova
8	46374	MACARRÃO PARAFUSO: Produto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem ovos. Estar acondicionado em pacote de 500 (quinhentos) g; e posteriormente em fardos de 10 (dez) Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	UNIDAD	7557	R$ 2,35	17.758,95	Joia
					TOTAL:	145.591,74	

Valor total: R$ 1.047.489,55 (um milhão, quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 28 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:8F185FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°100626/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW5A98	284610M000196035	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ABH0437	284610M000196419	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ABH3G66	284610M000196269	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ABI2135	284610M000196238	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ABJ5J88	284610M000196382	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ABW4553	284610M000196084	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000195981	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000195994	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ADM1D20	284610M000196026	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ADM1D20	284610M000196066	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ADY3G36	284610M000196096	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ADZ7A01	284610M000196126	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AEC4150	284610M000196120	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AEG4525	284610M000196060	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AEI6E71	284610M000195980	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000196242	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000195984	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AEU7342	284610M000196002	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AEU7342	284610M000196214	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AEU7342	284610M000196418	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AFD7693	284610M000196223	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AFF6902	284610M000196232	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000196075	03/05/2022	60503	R$ 293,47

AFO6614	284610M000196299	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AFU8B58	284610M000196363	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AFV0552	284610M000196101	03/05/2022	56732	R$ 130,16
AGZ1570	284610M000196408	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000196308	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000196225	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000195977	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000196266	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AHJ4759	284610M000196387	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AHO8058	284610M000196230	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AHR3389	284610M000196367	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AHW3214	284610M000196329	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AIB4G16	284610M000195960	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AIE6D62	284610M000196423	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AJA1506	284610M000196244	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AJA2343	284610M000196030	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AJD3074	284610M000195972	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AJD3074	284610M000196025	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AJD3074	284610M000195955	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AJF5224	284610M000195964	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AJH4057	284610M000196188	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AJH4207	284610M000196324	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AJN8027	284610M000196123	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AJP4328	284610M000196042	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AJV7756	284610M000196228	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000196305	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000196219	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000196135	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000196413	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000196059	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AKH9J70	284610M000196320	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AKJ0304	284610M000196362	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AKJ1E72	284610M000196198	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AKQ5D52	284610M000196321	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AKQ5E64	284610M000196399	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000196131	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AKS1B45	284610M000196157	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AKU3427	284610M000196429	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AKU7E94	284610M000195973	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AKV9127	284610M000196240	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AKW9860	284610M000196016	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AKX5842	284610M000195966	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AKY5810	284610M000196433	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000196130	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ALB8713	284610M000196155	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ALG6876	284610M000196309	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ALI3371	284610M000195963	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2G56	284610M000196337	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ALL1083	284610M000196064	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ALM1270	284610M000196044	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ALM4120	284610M000196323	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000196438	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000196184	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ALQ3E16	284610M000196115	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000196381	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000196302	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ALW0974	284610M000196394	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000196340	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000196277	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AMC4469	284610M000196350	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000196174	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000196275	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AME5847	284610M000196161	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000196118	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000196076	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000196018	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AMM3036	284610M000196034	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AMM3213	284610M000196148	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000196263	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000196253	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AMQ2D56	284610M000196400	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AMS4564	284610M000196283	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AMT6A28	284610M000196133	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AMU9397	284610M000196331	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AMY0626	284610M000196065	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AMY1365	284610M000196196	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AMY8716	284610M000196010	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AMZ6582	284610M000196239	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ANA4819	284610M000196067	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ANF3706	284610M000196164	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000196271	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000196052	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000195987	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000196347	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ANN3746	284610M000196287	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ANQ7547	284610M000196288	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ANT5E76	284610M000196113	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ANU0615	284610M000196335	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ANX7763	284610M000196356	04/05/2022	60503	R$ 293,47

AOF5529	284610M000196043	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AOH4I93	284610M000196270	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AOJ6H58	284610M000196185	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AOK5452	284610M000196209	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AOM2G45	284610M000196375	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000196040	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AOO7679	284610M000196457	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AOO9130	284610M000196441	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AOQ5949	284610M000196404	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AOS1484	284610M000196153	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AOU0242	284610M000196461	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AOY6E65	284610M000195967	02/05/2022	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000196262	04/05/2022	60503	R$ 293,47
APL4A92	284610M000196439	05/05/2022	60503	R$ 293,47
APL5615	284610M000195956	02/05/2022	60503	R$ 293,47
APM1G89	284610M000196124	03/05/2022	60503	R$ 293,47
APM9745	284610M000196272	04/05/2022	60503	R$ 293,47
APU2694	284610M000196216	04/05/2022	60503	R$ 293,47
APV2G93	284610M000196218	04/05/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000196143	03/05/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000196137	03/05/2022	60503	R$ 293,47
APX5780	284610M000196160	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AQE3560	284610M000196189	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AQE4186	284610M000196455	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AQH2566	284610M000196449	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AQK1165	284610M000196180	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AQK4016	284610M000196328	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AQK8996	284610M000196434	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AQM2E06	284610M000196162	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AQN2824	284610M000196165	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AQO4E24	284610M000196033	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1559	284610M000196435	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1559	284610M000196261	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AQR5851	284610M000196364	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AQS7807	284610M000196268	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AQZ8399	284610M000196393	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ARF2945	284610M000196078	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ARF2945	284610M000196108	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ARN8148	284610M000196072	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ARO6I48	284610M000196300	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ARW1529	284610M000196297	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ARW1669	284610M000196204	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ARW1669	284610M000196152	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ARW9083	284610M000196070	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ARZ5I33	284610M000196147	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ASD5F44	284610M000196359	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ASE0498	284610M000196360	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ASF3A57	284610M000196176	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ASF6344	284610M000195991	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ASG5E07	284610M000196368	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ASG9712	284610M000196281	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ASI5733	284610M000196453	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ASI8535	284610M000196265	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ASI9446	284610M000196391	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000196107	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000196069	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ASM4A89	284610M000196149	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AST6658	284610M000196431	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AST6658	284610M000196082	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ASU8711	284610M000196169	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ASW3906	284610M000196077	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ATA7A31	284610M000196427	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000196022	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000196151	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ATE2B55	284610M000196102	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ATE2B55	284610M000196073	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ATI3606	284610M000196415	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ATK6034	284610M000196154	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ATK6034	284610M000196330	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ATL9J13	284610M000196388	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ATM1588	284610M000196241	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000196291	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ATQ2960	284610M000196376	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ATS3B63	284610M000196081	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ATU2739	284610M000196322	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ATW8593	284610M000196125	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ATX5I72	284610M000196046	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AUD6394	284610M000196061	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AUF8101	284610M000196447	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AUG0274	284610M000196103	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AUG6E22	284610M000196344	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AUK0178	284610M000195957	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000196451	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000195959	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000196463	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AUO2554	284610M000196249	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AUQ6176	284610M000196354	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AUU9687	284610M000196071	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AUX4843	284610M000196140	03/05/2022	60503	R$ 293,47

AVA9J06	284610M000196312	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AVD8848	284610M000196395	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AVE1058	284610M000196015	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AVE9474	284610M000196190	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AVG7881	284610M000195998	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000196237	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000196234	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000196260	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AVK5A62	284610M000196402	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AVN0560	284610M000196246	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AVN4B09	284610M000196098	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AVQ9971	284610M000196110	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AVS9B21	284610M000196279	04/05/2022	56732	R$ 130,16
AVV6A53	284610M000196202	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AVX1518	284610M000196327	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AVY3I26	284610M000196278	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AWA5926	284610M000196194	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000196136	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000196348	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000196282	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000196339	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AWD2457	284610M000196392	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AWF6191	284610M000196168	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AWG8915	284610M000196295	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AWJ5I22	284610M000195983	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AWO8G28	284610M000196192	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AWU0160	284610M000195954	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AWX6098	284610M000196187	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AWX9F37	284610M000196374	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AWZ1586	284610M000196252	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AWZ1I65	284610M000196353	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AWZ5647	284610M000196401	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AXC0I72	284610M000195992	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AXE7I31	284610M000196116	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AXH7E86	284610M000196316	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AXI1C38	284610M000196139	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AXI8C85	284610M000196062	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000196437	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AXL4A84	284610M000195996	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AXR2656	284610M000196325	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AXR8511	284610M000196289	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AXS9D87	284610M000196094	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AXS9D87	284610M000196114	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000196284	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000196338	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3B67	284610M000196389	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AYI4380	284610M000196352	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AYL3G80	284610M000196132	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AYO0C42	284610M000196129	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AYO5209	284610M000196170	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AYP1331	284610M000196092	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AYQ0I41	284610M000196227	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AYU9187	284610M000196211	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AYW0A06	284610M000196205	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AYW7659	284610M000196379	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AYW7F04	284610M000196088	03/05/2022	56732	R$ 130,16
AYY9219	284610M000196341	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AYZ7658	284610M000196095	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AZB8478	284610M000196001	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AZC2D45	284610M000196058	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AZC3486	284610M000196373	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AZC9064	284610M000196355	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AZD2457	284610M000196417	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AZD4H81	284610M000196019	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AZE3H10	284610M000196428	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AZF1D29	284610M000196349	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9108	284610M000196145	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000196109	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AZL0G08	284610M000196021	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AZM0116	284610M000196440	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AZN6133	284610M000196372	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AZT0A29	284610M000196343	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AZT9567	284610M000196414	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AZU0C50	284610M000196041	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AZU0C50	284610M000196361	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BAD9454	284610M000196013	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BAF3743	284610M000196358	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BAH4D99	284610M000196027	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BAI0955	284610M000196222	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BAK4322	284610M000196217	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BAM7185	284610M000196007	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BAN7993	284610M000196150	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BAN7993	284610M000196106	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BAO1383	284610M000196163	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BAO5F81	284610M000196086	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BAT5449	284610M000196378	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BAX3I87	284610M000196127	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BAX6544	284610M000196053	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BBA9E08	284610M000196460	05/05/2022	60503	R$ 293,47

BBB8I19	284610M000196117	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BBD4B44	284610M000196100	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BBE1B78	284610M000196430	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BBH2E17	284610M000196273	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BBJ3H79	284610M000196257	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BBJ3H79	284610M000196313	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BBJ9484	284610M000196099	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BBK6B33	284610M000196009	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BBM7859	284610M000196138	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BBQ2758	284610M000196215	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BBT3272	284610M000196054	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BBW6455	284610M000196171	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BBY0100	284610M000196280	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BBY6I41	284610M000196444	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BCC2712	284610M000196047	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BCC3A48	284610M000195982	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BCC9234	284610M000196093	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BCK2543	284610M000196445	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BCM7055	284610M000196301	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BCO0158	284610M000196403	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BCR6B39	284610M000196317	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BCV2A31	284610M000196304	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BCV2A31	284610M000196229	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BCY0407	284610M000195961	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BCY4A15	284610M000196020	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BDA1D15	284610M000196079	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BDF9G99	284610M000196090	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BDH9G46	284610M000196055	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BDJ6H12	284610M000195976	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BDK2B98	284610M000196365	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BDL4J93	284610M000196057	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BDO2H52	284610M000196450	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BDQ4G86	284610M000196017	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BDR4H90	284610M000196425	05/05/2022	56732	R$ 130,16
BDU7G29	284610M000196351	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BDV1D87	284610M000196405	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BDX7I47	284610M000196203	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BDY5D75	284610M000196290	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BDZ2H18	284610M000195969	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BEC7C09	284610M000196014	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BED7E43	284610M000196182	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BEH7D24	284610M000196459	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BEI2I75	284610M000196416	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BEK3C63	284610M000196436	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BEK3C63	284610M000196333	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BEO6J01	284610M000196024	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BEP5C55	284610M000196336	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BEU6E59	284610M000195986	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BEV1F57	284610M000196385	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BEY8A39	284610M000196038	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BJU6798	284610M000196032	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BMK4751	284610M000196181	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BMW4H60	284610M000196411	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BQF6D26	284610M000196206	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BTH2722	284610M000196371	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BTH2722	284610M000196315	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BXI3A44	284610M000196255	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BXT8E14	284610M000196274	04/05/2022	60503	R$ 293,47
CBL3B47	284610M000195965	02/05/2022	60503	R$ 293,47
CDF0I92	284610M000196366	04/05/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000196294	04/05/2022	60503	R$ 293,47
CFL5226	284610M000196008	02/05/2022	60503	R$ 293,47
CHH7339	284610M000196191	03/05/2022	60503	R$ 293,47
CKN6245	284610M000196085	03/05/2022	60503	R$ 293,47
CLZ7204	284610M000196049	02/05/2022	60503	R$ 293,47
CMP1392	284610M000196397	05/05/2022	60503	R$ 293,47
COU1678	284610M000196045	02/05/2022	60503	R$ 293,47
CWQ8916	284610M000195997	02/05/2022	60503	R$ 293,47
CXA8399	284610M000196319	03/05/2022	60503	R$ 293,47
DAK3533	284610M000196063	03/05/2022	60503	R$ 293,47
DAQ2J25	284610M000196005	02/05/2022	60503	R$ 293,47
DCN0A63	284610M000196037	02/05/2022	60503	R$ 293,47
DCN0A63	284610M000195990	02/05/2022	60503	R$ 293,47
DDS6705	284610M000196031	02/05/2022	60503	R$ 293,47
DDU3192	284610M000196293	04/05/2022	60503	R$ 293,47
DFH7566	284610M000196314	03/05/2022	60503	R$ 293,47
DJA0081	284610M000196224	04/05/2022	60503	R$ 293,47
DJN5950	284610M000196087	03/05/2022	60503	R$ 293,47
DJW2938	284610M000196318	03/05/2022	60503	R$ 293,47
DKP4340	284610M000196083	03/05/2022	60503	R$ 293,47
DLB7C26	284610M000196406	05/05/2022	60503	R$ 293,47
DMM5I94	284610M000196200	03/05/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000196259	04/05/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000195962	02/05/2022	60503	R$ 293,47
DRJ7288	284610M000196254	04/05/2022	60503	R$ 293,47
DSU7B51	284610M000196177	04/05/2022	60503	R$ 293,47
DVE2589	284610M000196074	03/05/2022	60503	R$ 293,47
DZC0579	284610M000196142	03/05/2022	60503	R$ 293,47
DZW0E91	284610J000064676	20/04/2022	73662	R$ 130,16

EBH1866	284610M000196462	05/05/2022	60503	R$ 293,47
EFW8D67	284610M000196175	03/05/2022	60503	R$ 293,47
EGN8F21	284610M000196050	02/05/2022	60503	R$ 293,47
EKB5679	284610M000195970	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ELW4D17	284610M000196197	03/05/2022	60503	R$ 293,47
EME5648	284610M000196186	03/05/2022	60503	R$ 293,47
EMH4D50	284610M000196247	04/05/2022	60503	R$ 293,47
EMM7343	284610M000196383	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ENG4637	284610M000196003	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ENV7E94	284610M000196285	04/05/2022	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000196210	04/05/2022	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000196213	04/05/2022	60503	R$ 293,47
EVU2H43	284610M000196256	04/05/2022	60503	R$ 293,47
EWS8J81	284610M000196231	04/05/2022	60503	R$ 293,47
FAU7391	284610M000196452	05/05/2022	60503	R$ 293,47
FCD0479	284610M000196420	05/05/2022	60503	R$ 293,47
FGJ7872	284610J000078047	20/04/2022	55500	R$ 130,16
FHA0A37	284610M000196111	03/05/2022	60503	R$ 293,47
FJE1J69	284610M000196251	04/05/2022	60503	R$ 293,47
FMC4C77	284610M000196212	04/05/2022	60503	R$ 293,47
FOI1I28	284610M000196307	04/05/2022	60503	R$ 293,47
FPV5J74	284610M000196258	04/05/2022	60503	R$ 293,47
FQA8J38	284610M000196091	03/05/2022	60503	R$ 293,47
FQQ3898	284610M000196000	02/05/2022	60503	R$ 293,47
FVN9708	284610M000196264	04/05/2022	60503	R$ 293,47
FWT7D89	284610M000196410	05/05/2022	60503	R$ 293,47
FYL0C55	284610M000196286	04/05/2022	60503	R$ 293,47
FYR5H03	284610M000196028	02/05/2022	60503	R$ 293,47
GAB9035	284610M000196250	04/05/2022	60503	R$ 293,47
GAQ4D29	284610M000196097	03/05/2022	60503	R$ 293,47
GBE9A68	284610M000196119	03/05/2022	60503	R$ 293,47
GCA7G63	284610M000196104	03/05/2022	60503	R$ 293,47
GEM3I99	284610M000195975	02/05/2022	60503	R$ 293,47
GGU5F00	284610M000196267	04/05/2022	60503	R$ 293,47
GKB0J29	284610M000195978	02/05/2022	60503	R$ 293,47
GRU6A80	284610M000196112	03/05/2022	60503	R$ 293,47
GWR8675	284610M000195999	02/05/2022	60503	R$ 293,47
GWV3965	284610M000196380	04/05/2022	60503	R$ 293,47
GYZ4654	284610M000196276	04/05/2022	60503	R$ 293,47
HQD2H45	284610M000196458	05/05/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000195995	02/05/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000195974	02/05/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000196006	02/05/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000195979	02/05/2022	60503	R$ 293,47
HSQ5348	284610M000196377	04/05/2022	60503	R$ 293,47
HSR0A38	284610M000196121	03/05/2022	60503	R$ 293,47
HTW9100	284610M000196442	05/05/2022	60503	R$ 293,47
HVZ6600	284610M000196334	03/05/2022	60503	R$ 293,47
IFV0059	284610M000196089	03/05/2022	60503	R$ 293,47
IKK0969	284610M000196390	04/05/2022	60503	R$ 293,47
INB4D11	284610M000196195	03/05/2022	60503	R$ 293,47
IRC4I17	284610M000196409	05/05/2022	60503	R$ 293,47
IYU3G13	284610M000195989	02/05/2022	60503	R$ 293,47
JAN0J87	284610M000196199	03/05/2022	60503	R$ 293,47
JJY5440	284610M000195993	02/05/2022	60503	R$ 293,47
JKF8I54	284610M000196201	03/05/2022	60503	R$ 293,47
JNO1645	284610M000196173	03/05/2022	60503	R$ 293,47
JTU1306	284610M000196306	04/05/2022	60503	R$ 293,47
JVZ2254	284610M000196144	03/05/2022	60503	R$ 293,47
JVZ2254	284610M000196048	03/05/2022	60503	R$ 293,47
JVZ2254	284610M000196166	04/05/2022	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000196029	02/05/2022	60503	R$ 293,47
JZK1529	284610M000196345	04/05/2022	60503	R$ 293,47
KAD9C23	284610M000196012	02/05/2022	60503	R$ 293,47
KLX9864	284610M000196422	05/05/2022	60503	R$ 293,47
LNN1887	284610M000196426	05/05/2022	60503	R$ 293,47
LNT7385	284610M000195971	02/05/2022	60503	R$ 293,47
LXP0982	284610M000196172	04/05/2022	60503	R$ 293,47
LXV1459	284610M000196056	03/05/2022	60503	R$ 293,47
LYI0J37	284610M000196128	03/05/2022	60503	R$ 293,47
MBG1645	284610M000196220	04/05/2022	60503	R$ 293,47
MCH9686	284610M000196105	03/05/2022	60503	R$ 293,47
MCK3132	284610M000196384	04/05/2022	60503	R$ 293,47
MCK3132	284610M000196167	03/05/2022	60503	R$ 293,47
MFD6F74	284610M000196326	04/05/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000196342	04/05/2022	60503	R$ 293,47
MFH4216	284610M000196207	03/05/2022	60503	R$ 293,47
MFZ8520	284610M000196432	05/05/2022	60503	R$ 293,47
MFZ8520	284610M000196448	05/05/2022	60503	R$ 293,47
MHN7952	284610M000196454	05/05/2022	60503	R$ 293,47
MJP2619	284610M000196396	05/05/2022	60503	R$ 293,47
MKM2946	284610M000196369	04/05/2022	60503	R$ 293,47
MLF3D81	284610M000196412	05/05/2022	60503	R$ 293,47
MMK9D69	284610M000196039	02/05/2022	60503	R$ 293,47
MTD9000	284610M000196004	02/05/2022	60503	R$ 293,47
MVB8B14	284610M000196036	02/05/2022	60503	R$ 293,47
MYP9B66	284610M000196443	05/05/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000196193	03/05/2022	60503	R$ 293,47
NNF8H51	284610M000196023	02/05/2022	60503	R$ 293,47

NPL7461	284610M000196296	04/05/2022	60503	R$ 293,47
NRF2221	284610M000196407	05/05/2022	60503	R$ 293,47
NRY9474	284610M000196235	04/05/2022	60503	R$ 293,47
OBA8G56	284610M000196236	04/05/2022	60503	R$ 293,47
OMY4436	284610M000196357	04/05/2022	60503	R$ 293,47
OOW1H71	284610M000196221	04/05/2022	60503	R$ 293,47
OTX0J77	284610M000196298	04/05/2022	60503	R$ 293,47
PVA2987	284610M000196346	04/05/2022	60503	R$ 293,47
PZW3J72	284610M000195985	02/05/2022	60503	R$ 293,47
QIT7211	284610M000196226	04/05/2022	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000195988	02/05/2022	60503	R$ 293,47
RHA3E92	284610M000196370	04/05/2022	60503	R$ 293,47
RHE9H65	284610M000196456	05/05/2022	60503	R$ 293,47
RHE9H66	284610M000196134	03/05/2022	60503	R$ 293,47
RHI5G10	284610M000196179	03/05/2022	60503	R$ 293,47
RHM0E95	284610M000196178	03/05/2022	60503	R$ 293,47
RHM8H85	284610M000196310	04/05/2022	60503	R$ 293,47
RHP0J62	284610M000195968	02/05/2022	60503	R$ 293,47
RHU3H98	284610M000196011	02/05/2022	60503	R$ 293,47
RHV6I57	284610M000196141	03/05/2022	60503	R$ 293,47
RHW4I10	284610M000196386	04/05/2022	60503	R$ 293,47
RHX5J25	284610M000196332	03/05/2022	60503	R$ 293,47
RMD7A18	284610M000196292	04/05/2022	60503	R$ 293,47
RMZ0A48	284610M000196080	03/05/2022	60503	R$ 293,47
RNE5A91	284610M000196159	03/05/2022	60503	R$ 293,47
RRJ4H11	284610M000196303	04/05/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:43626B79

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 052/2022.

extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 052/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para abastecer botijões de sêmen da Secretaria de Agricultura para atender ao programa BOTIJÃO NA PROPRIEDADE LEI 1124/2017 de 19 de setembro de 2017, conforme informações descritas em edital.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - 85.093.524/0001-27

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	6.000,00	L	Nitrogênio líquido, grupo químico considerado como gás inerte, com elemento N2, peso molecular 28.01, grau de pureza mínimo 99,99%, aspecto líquido a baixa temperatura, massa específica do líquido no ponto de ebulição a 1 atm: 808.5 kg/m3 (50,7 lb/ft3), massa específica do valor a 21,1 °C (70°f) a 1 atm: 1.1600 kg/m3 (0,0724 lb/ft3).	Própria	4,9500

Saudade do Iguaçu – PR; 19 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E18CE8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 50 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 50/2022 de 1 de Junho de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2,632,520.00 (dois milhões e seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.520,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000.000,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	40.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	5.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	200.000,00
12.367.0020.6005 - Folha de Pagamento Educação Especial - Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	150.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	36.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.520,00
28.845.0000.0003 - Serviços da Divida com o RPPS	
3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	40.000,00
10.304.0016.2041 - Serviço de Vigilancia Sanitaria	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	5.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	149.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	150.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	200.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Junho de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:722506CE

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 51 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 51/2022 de 1 de Junho de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6,559,310.89 (seis milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 3000)	50.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3000)	50.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	300.000,00
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 3000)	32.584,43
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3015)	12.978,98
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1507)	1.250.000,00
26.785.0005.2030 - Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3000)	351.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3343)	47.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3347)	57.297,90
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3494)	22.764,49
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3494)	659.317,00
10.301.0016.2035 - Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3494)	47.196,59
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1349)	100,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1906)	18.655,90
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3905)	19.520,10
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1908)	2.976,04
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1891)	100,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1891)	100,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3905)	100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1905)	100,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 3000)	100.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 3000)	450.050,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1003)	100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3103)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3104)	50.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 3102)	727.228,37
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 3104)	935.028,45
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	40.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3000)	200.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3000)	50.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	500.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	150.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	17.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0026.1120 - Programa FINISA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1619)	38.512,64
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3000)	100.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 1000	1.146.000,00
GRUPO/FONTE 3000	1.384.234,43
GRUPO/FONTE 1003	100,00
GRUPO/FONTE 3015	12.978,98
GRUPO/FONTE 3102	727.228,37
GRUPO/FONTE 1103	40.000,00
GRUPO/FONTE 3103	100.000,00
GRUPO/FONTE 3104	985.028,45
GRUPO/FONTE 3343	753.513,59
GRUPO/FONTE 3347	57.297,90
GRUPO/FONTE 1349	100,00
GRUPO/FONTE 3494	22.764,49
GRUPO/FONTE 1507	1.250.000,00

GRUPO/FONTE 1619	38.512,64
GRUPO/FONTE 1891	200,00
GRUPO/FONTE 1905	100,00
GRUPO/FONTE 3905	19.620,10
GRUPO/FONTE 1906	18.655,90
GRUPO/FONTE 1908	2.976,04

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Junho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:FB8476A9

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 52 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO N° 52/2022 de 1 de Junho de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4,304,150.98 (quatro milhões e trezentos e quatro mil e cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1943)	3.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	100,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1015)	911.755,40
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1015)	654.247,76
26.785.0005.2030 - Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1377)	999.900,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1908)	100,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.5004 - Ampliação e Reforma da Casa de Passagem	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1758)	164.900,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	276.155,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1108)	48.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0026.1120 - Programa FINISA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1619)	383.897,77
15.451.0026.1003 - Melhoria de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1380)	239.900,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1382)	9.900,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1383)	10.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1384)	9.900,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1613)	246.304,02
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1620)	345.591,03

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	4.284.250,98

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 1382	9.900,00
GRUPO/FONTE 1383	10.000,00

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Junho de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:BE262E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO

EDITAL N. 02/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

tornar pública a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regulamentado pelo Edital Nº 02/2022-Educação, de 08 de julho de 2022, o qual estabelece instruções para contratações temporárias de profissionais para exercer a função de Professor – 20 horas; Educador Infantil – 40 horas; Professor de Educação Física – 40 horas; nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme Listas de Classificação no Anexo deste Edital.
O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado deverá interpor recurso pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, através de requerimento escrito em meio físico, cujo modelo consta no Edital Nº 02/2022-Educação, junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Cantú, 180, Anexo ao Paço Municipal, em Altamira do Paraná – Estado do Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h no dia 21 de julho de 2022.

CÁSSIA DANIELA GONÇALVES
Presidente da Comissão
Portaria n. 258/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	023.174.182-05	80
2º	LEILA REIS DINIZ DA SILVA	277.928.248-70	55
3º	SOLANGE DE FATIMA LOURES CAETANO	026.448.799-06	55
4º	SIMONE OLIVEIRA PADILHA	065.780.939-07	52
5º	FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	066.777.599-46	52
6º	HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS	077.764.059-73	49,5
7º	ELISANGELA APARECIDA DE MACEDO GODOI	059.277.249-73	47
8º	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	016.488.319-31	45
9º	SIMONE DE FATIMA PADILHA DE FREITAS	063.201.199-85	45
10	MONICA DE MELO TKACZUK	100.831.819-11	45
11	DEBORA CRISTINA GONÇALVES TOMAZ	087.131.649-88	37
12	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	004.434.649-28	36
13	ANA CAROLINA SILVA ALMEIDA	623.583.912-04	32
14	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	329.954.638-42	25,5
15	VANDERLEIA SANTANA	036.144.169-09	25
16	VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES	113.700.539-40	17
17	CLAUDIA FERNANDA SCHERBAI	025.076.479-22	15
18	MONICA CRISTINA FARIA SARTORI	046.388.139-76	15

CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM

NOME	CPF	MOTIVO
ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA	046.441.949-21	ITEM 4.7 DO EDITAL
JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	090.961.374-50	ITEM 4.7 DO EDITAL – TABELA DE PONTOS
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DO NASCIMENTO	752.315.579-00	ITEM 4.3 DO EDITAL
TAIS STEFANO DA SILVA	066.372.289-66	ITEM 4.7 DO EDITAL – DESACORDO COM ANEXO II
VIVIANE NEVES DE LARA	060.400.039-10	ITEM 4.7 DO EDITAL – DESACORDO COM ANEXO II

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	ROSANGELA APARECIDA MARIA	989.964.369-68	53
2º	VANIA NASCIMENTO WUTKE	005.950.292-48	48
3º	THIAGO CARLOS DE ANDRADE	801.399.905-00	47
4º	POLIANA DIAS BARTZ	333.917.358-30	46
5º	MARIA DE FATIMA SANTOS DO NASCIMENTO	752.315.579-00	45
6º	SAMIRA MENDES	093.196.759-70	45
7º	TAMILIS SILVA DA COSTA	017.758.852-75	43,5
8º	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	781.614.104-10	40
9º	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	033.246.119-03	37
10	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FRANÇA	079.603.869-43	37
11	MONIQUE BETIN DE CARVALHO	333.356.908-69	35,5
12	TIAGO HENRIQUE PAIXÃO DA COSTA	000.641.932-17	35

13	ANDREIA MARIA DE ARAUJO CAVALHEIRO	080.416.739-70	35
14	MARIA SOUZA DA SILVA	002.251.082-67	34
15	ELISMAIRA PINTO	059.978.669-80	28
16	MARLENE APARECIDA MOREIRA DE CRISTO	036.540.779-86	27
17	LUCINEI CABRAL LOPES	068.918.409-37	27
18	LUANA DOS SANTOS SILVESTRE	115.846.396-01	25
19	MARCIA VIANA	103.380.529-76	23
20	LUCIARA FIGUEIREDO DO LAGO	030.808.775-51	20,5
21	REGIANE APARECIDA SOARES AMARAL	060.396.919-48	20
22	FRANCIELLE GOULART	070.907.299-66	20
23	FRANCIELI ARAUJO	094.414.969-36	18
24	FERNANDA DO CARMO RIBEIRO PIRES	059.972.006-98	16
25	VALERIA ANDRADE DOS SANTOS MOREIRA	092.007.489-88	16
26	LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES	107.957.459	16
27	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA	037.061.329-58	4

CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM

NOME	CPF	MOTIVO
ELAINE DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	050.832.179-45	ITEM 3.4 DO EDITAL
MARLY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	985.425.679-00	ITEM 4.7 DO EDITAL – DESACORDO COM ANEXO II
SIMONE MARIA DA SILVA ALVES	060.392.959-10	PARENTESCO COM MEMBRO DA COMISSÃO (SEGUNDO GRAU)
WANIA CRISTIANE BENTES DOS SANTOS	739.514.632-87	ITEM 4.7 DO EDITAL – DESACORDO COM ANEXO II

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	JOICE KELLY DE FRANÇA	077.843.599-77	47
2º	EVERTON ANDRADE DOS SANTOS	073.700.219-04	37
3º	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	083.898.229-89	28
4º	ELAIDRIANE BLASZCZYK CROISFELT ELPIDIO	063.449.229-23	25
5º	RAFAELI MARIA ANTUNES	122.681.159-09	25
6º	MARCIO BORGES DA SILVA SANTOS	038.191.711-85	17,5
7º	ALEXANDRE RUBIM MARIA DIEZ	038.875.760-47	17
8º	ANDRESSA TAIS SOARES	059.395.009-02	15,5
9º	THATIANE DA SILVA TANAN	010.459.749-60	15

CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM

NOME	CPF	MOTIVO
MARCOS SILVA PEREIRA	050.836.079-05	ITEM 4.7 DO EDITAL – DESACORDO COM ANEXO II
VIVIANE SPREAFICO	058.416.169-78	ITEM 4.7 DO EDITAL – DESACORDO COM ANEXO II

Altamira do Paraná, 20 de julho de 2022.

CÁSSIA DANIELA GONÇALVES
Presidente da Comissão
Portaria n. 258/2022

Publicado por:
Cássia Daniela Gonçalves
Código Identificador:910BBD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.693 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.155,00 (cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*200,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*500,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	

3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*21.455,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	*80.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*

Art. 2° - *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 31.455,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Superávit Financeiro da fonte 3104 –Educação 25% sobre impostos, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.3.90.08.00.00.1101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	*200,00*
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.3.90.08.00.00.1101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	*500,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.72.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*80.000,00*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021	17.606.558,98
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/06/2022	21.623.189,78
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021	18.936.735,37
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,23
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**23.256.822,82**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JUNHO DE 2022	21.623.189,78
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JULHO ATÉ DEZEMBRO 2022	23.256.822,82
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**44.880.012,60**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	44.880.012,60
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**3.839.109,88**
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9644 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**2.788.240,92**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:919E4EDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.262 DE 20 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 19.546,60		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 3.105,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	C. PARRA VIEIRA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 69.910,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 4.235,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 9.458,60		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 6.962,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 11.580,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	045/2022
Contratado:	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Valor:	R$ 7.510,00

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 32.352,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 10.411,80		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 2.775,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 3.630,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 144.471,50		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 8.145,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 365,20		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 28.424,50		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio

	Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 54.393,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 39.700,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 17.375,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 14.710,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 2.080,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 31.453,50		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 8.093,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 16.715,50		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		

Valor:	R$ 2.998,50

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	SALVI, LOPES E CIA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 1.436,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 11.632,60		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	20.07.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 51.480,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D6B509C5

GABINETE DA PREFEITA
7° E 8° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 074/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AUTO POSTO COLETI EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Último Valor Unit. Recomposto	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual
AUTO POSTO COLETI LTDA	02	Gasolina Comum	RODOIL	LT	7,23	6,35	-0,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 40.037,89 (quarenta mil e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20 de Julho de 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E9007167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 024/2022 - PAPEL A4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 024/2022

OBJETO: **O presente procedimento tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de Papel A4 com certificação florestal conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.**

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 024/2022, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0003-18
ENDEREÇO: Rua Dois de Setembro 305
CEP 89.052-000 – Blumenau – SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel sulfite, 75 g/m2, formato A4, 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – caixa com 10 resmas, impresso o Selo de Certificação florestal. AMPLA CONCORRÊNCIA MARCA – CHAMEX SOLUTION SYLVAMO	788	R$ 184,74	R$145.575,12

EMPRESA: DIPAR DIST. DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA
CNPJ: 82.803.230/0001-53
ENDEREÇO: Rua Cel. Farrapo, 1073 - Centro.
CEP 89.620-000 – Campos Novos – SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Papel sulfite, 75 g/m2, formato A4, 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – caixa com 10 resmas, impresso o Selo de Certificação Florestal. COTA MICRO EMPRESA MARCA – CHAMEX SOLUTION SYLVAMO	262	R$ 193,00	R$50.566,00

Valor Total: R$ 196.141,12 (cento e noventa e seis mil cento e quarenta e um reais e doze centavos).

Antonina, 20 de julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BC13FA84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 016/2022

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal

Objeto: presente procedimento tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para Fanfarra em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

CONTRATO N0 054/2022- ID N0 3030
CONTRATADA: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Toríbio Soares Pereira – 678 – Iririú – CEP 89.227-200, em Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 10.661.909/0001-44,

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa tenor de alta tensão 14"x12";	STANFORD SCAT1412-2 + SCAT-STAND	UND	6	3.626,22	21.757,32
2	Bombo 16"x14"	STANFORD SBMB16-2 + SBMB-STAND	UND	2	1.645,19	3.290,38
3	Bombo 18"x14";	STANFORD SBMB18-2 + SBMB-STAND	UND	2	1.353,00	2.706,00

4	Bombo 20"x14"	STANFORD SBMB20-2 + SBMB-STAND	UND	2	1.693,44	3.386,88
5	Bombo 22"x14"	STANFORD SBMB22-2 + SBMB-STAND	UND	2	1.790,97	3.581,94
6	Bombo 22"x14"	STANFORD SBMB24-2 + SBMB-STAND	UND	2	1.625,00	3.250,00
10	Lira 25 teclas no mínimo - Estrutura em aluminio; Cabo retrátil; talabarte em couro; Par de baquetas.	STANFORD SLA25	UND	6	588,00	3.528,00
					Total:	41.500,52

Do Valor : Pela aquisição e fornecimento dos Equipamentos, objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 41.500,52. (quarenta e um mil quinhentos reais e cinquenta e dois centavos.), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

CONTRATO N0 055/2022- ID N0 3031
CONTRATADA: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 1136, 644 - Sala 02 - CEP 74180-150 - Setor Marista em Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 8.453.974/0001-40.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Sexto-tom tambores	Quasar QQAZ06	UND	2	3.078,00	6.156,00
					Total:	6.156,00

Do Valor: Pela aquisição e fornecimento dos Equipamentos, objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 6.156,00 (seis mil cento e cinquenta e seis reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

CONTRATO N0 056/2022- ID N0 3032
CONTRATADA: CLAUDINEI TONIETTI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça. Prudente de Moraes, 78 – Centro - CEP 13.720-000 em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 28.732.430/0001-17.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Par de pratos 16"; Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro.	ORION SP16MB	UND	3,0000	949,00	2.847,00
9	Par de pratos 18"; Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro.	ORION SP18MB	UND	3,0000	1.160,00	3.480,00
					Total:	6.327,00

Do Valor: Pela aquisição e fornecimento dos Equipamentos, objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 6.327,00 (seis mil trezentos e vinte e sete reais).

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Antonina-PR, 08 de Julho de 2022.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representantes das empresas contratadas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9F75BED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2022 - HOMOLOGADO EM 18/07/2022

OBJETO: A presente Ata, tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, camarotes e banheiros químicos, para a realização de eventos deste município, mediante a demanda e de acordo com as necessidades da secretaria de turismo e cultura do município de Antonina/PR, conforme especificações constantes do **ANEXO I.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 023/2022 – ID N0 3037
CONTRATADA: PARANÁ EVENTOS - LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aviador Max Fontoura, nº 952 – Sobre Loja 1 - Bairro Mauá, em Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.413-530 - Telefone: 41-3666-1148 E-mail: paranaeventos.pr@gmail.com, inscrita no CNPJ n.º 35.725.422/0001-09, neste ato representado pelo Senhor **Wagner Luiz Jensen**, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré/PR., na Avenida Francisco Krunge, nº 6310 Bloco 03 Apt 43, Vila Formosa, CEP: 83.504-900, CPF/MF sob o nº 038.058.049-70, RG nº 7.678.320-9.

LOTE 02 – PALCOS, BARRACAS E TENDAS.						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**MEDIA**	**TOTAL**
1	**PALCO GRANDE PORTE** Especificação: locação de um palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 12m de profundidade de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 7m de altura, estrutura para PA LINE, em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em madeira revestida com linóleo plástico na cor preta com saias em TNT preto em todos os lados, fundo, frente e laterais do palco. Cobertura do palco em lona night&day branca. O fundo do palco e os lados deverão ser fechados com tela na cor preto para proteção contra chuva. Acesso ao	TENDAS PARANÁ	DIÁRIA	4	R$ 21.645,70	R$ 86.586,80

	palco em duas escadas. O palco deverá conter 3 pares de perna lateral em tecido preto, não sendo TNT. O fundo do palco deverá ser fechado com 6 tapadeiras intercaladas até o teto em tecido preto, não podendo ser TNT. Área de back stage no fundo do palco medindo 8mx6m coberto em lona night&day branca e forração em carpete cinza,					
2	**PALCO PEQUENO PORTE** Especificação: Locação de palco em estrutura de alumínio, coberto, medindo 10m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com uma área de back stage na lateral medindo 5mx5m coberta em lona night&day branca, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, uma escada, com fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido de madeira.	TENDAS PARANÁ	DIÁRIA	4	R$ 11.736,70	R$ 46.946,80
3	**BARRACA** Especificação: locação com montagem e desmontagem de barraca medindo 3m por 3m montada em estrutura metálica e lona night&day branca. Contendo um kit composto de 3 balcões de madeira	TENDAS PARANÁ	DIÁRIA	120	R$ 991,70	R$ 119.004,00
4	**TENDA 10M** Especificação: locação de tenda em estrutura metálica, obedecendo as seguintes especificações: dimensões de 10m de frente x 10m de profundidade, cobertura em lona tipo night & day.	TENDAS PARANÁ	DIÁRIA	44	R$ 2.488,30	R$ 109.485,20
VALOR TOTAL LOTE 02					**R$ 362.022,80**	

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 362.022,80 (Trezentos e sessenta e dois mil vinte e dois reais e oitenta centavos), referente ao LOTE 02 – PALCOS, BARRACAS E TENDAS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:

12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste Contrato será de **19/07/2022 a 19/07/2023**, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (Doze) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.

DATA: 19 de Julho de 2022.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO, E REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:5356DEA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No030/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Rogerio Scaramello Barbosa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 088/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** CAMISETA FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 165 GM², CORPO E MANGA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 25.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 165 GM², CORPO E MANGA	MARCA PRÓPRIA	39,846154	650,00

Lote 2**:** CAMISETA FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 165 GM², CORPO E MANGA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 165 GM², CORPO E MANGA	MARCA PRÓPRIA	31,250000	80,00

Lote 3**:** CAMISETA MANGA LONGA NA COR AZUL ROYAL; NA COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; PROTEÇÃO CONTRA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MSO PROTEGE EIRELI.
CNPJ: 30.692.250/0001-09.
Valor Global: 2.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA MANGA LONGA NA COR AZUL ROYAL; NA COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; PROTEÇÃO CONTRA	PRÓPRIA	89,000000	30,00

Lote 4**:** CAMISETA MANGA LONGA; NA COR AZUL MARINHO; NA COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; PROTEÇÃO CONT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MSO PROTEGE EIRELI.
CNPJ: 30.692.250/0001-09.
Valor Global: 5.785,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA MANGA LONGA; NA COR AZUL MARINHO; NA COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; PROTEÇÃO CONT	PRÓPRIA	89,000000	65,00

Lote 5**:** CALÇA LEGGING: COMPOSIÇÃO 87% POLIÉSTER / 13% ELASTANO; DETALHES: MODELAGEM AJUSTADA; COSTURAS PLAN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 7.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALÇA LEGGING: COMPOSIÇÃO 87% POLIÉSTER / 13% ELASTANO; DETALHES: MODELAGEM AJUSTADA; COSTURAS PLAN	MARCA PRÓPRIA	84,444444	90,00

Lote 6**:** CALÇA JEANS MASCULINA: NA COR AZUL MARINHO; COMPOSIÇÃO 78% ALGODÃO; 20% POLIESTER; 2% ELASTANO; TAMA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A.M.WELLER CONFECÇÕES ME.
CNPJ: 04.350.099/0001-02.
Valor Global: 5.935,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALÇA JEANS MASCULINA: NA COR AZUL MARINHO; COMPOSIÇÃO 78% ALGODÃO; 20% POLIESTER; 2% ELASTANO; TAMA	PRÓPRIA / MODELO: CONFORME DESCRITO NO EDITAL	237,400000	25,00

Lote 10**:** JAQUETA EM TACTEL: COR: AZUL MARINHO; COM FORRO; IMPERMEÁVEL; GRAMATURA 105G/M2; BRASÃO DA PREFEIT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.
CNPJ: 02.538.222/0001-98.
Valor Global: 9.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JAQUETA EM TACTEL: COR: AZUL MARINHO; COM FORRO; IMPERMEÁVEL; GRAMATURA 105G/M2; BRASÃO DA PREFEIT	Própria	130,666667	75,00

Lote 11**:** JAQUETA EM TACTEL: COR: PRETA; COM FORRO; IMPERMEÁVEL; GRAMATURA 105G/M2; BRASÃO DA PREFEITURA DO M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A.M.WELLER CONFECÇÕES ME.
CNPJ: 04.350.099/0001-02.
Valor Global: 2.799,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JAQUETA EM TACTEL: COR: PRETA; COM FORRO; IMPERMEÁVEL; GRAMATURA 105G/M2; BRASÃO DA PREFEITURA DO M	PRÓPRIA / MODELO: CONFORME DESCRITO NO EDITAL	174,937500	16,00

Lote 12**:** COLETES EM TACTEL: COR: AZUL ROYAL. DETALHES: BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER. BRASÃO DA PRE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 2.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETES EM TACTEL: COR: AZUL ROYAL. DETALHES: BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER. BRASÃO DA PRE	MARCA PRÓPRIA	95,666667	30,00

Lote 13**:** COLETES EM TACTEL:COR: AZUL MARINHO. DETALHES:BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER. BRASÃO DA PRE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 6.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETES EM TACTEL:COR: AZUL MARINHO. DETALHES:BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER. BRASÃO DA PRE	MARCA PRÓPRIA	94,142857	70,00

Lote 14**:** MANGUITO LONGO: COR:PRETA CONFECCIONADO EM 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO; 100% MALEÁVEL; PROTEÇÃO CO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 44.016.310/0001-70.
Valor Global: 3.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANGUITO LONGO: COR:PRETA CONFECCIONADO EM 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO; 100% MALEÁVEL; PROTEÇÃO CO	propria	69,777778	45,00

Lote 15**:** CHAPÉU TIPO PESCADOR:COR:AZUL MARINHO; COM PROTETOR DE NUCA E PESCOÇO; ABA ALONGADA; DESTACÁVEL;ELÁS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHAPÉU TIPO PESCADOR:COR:AZUL MARINHO; COM PROTETOR DE NUCA E PESCOÇO; ABA ALONGADA; DESTACÁVEL;ELÁS	Dinno's	28,125000	16,00

Lote 17**:** BOLSA: - CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL; LONA GRAMATURA MIL, 100% ALGODÃO; 32 CM DE ALTURA X 37.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA.
CNPJ: 36.265.431/0001-27.
Valor Global: 3.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLSA: - CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL; LONA GRAMATURA MIL, 100% ALGODÃO; 32 CM DE ALTURA X 37	Própria	84,500000	40,00

Lote 18**:** MOCHILA:CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900 OU POLIAM290,MEDINDO:42CMX30CMX15CM,COM DUAS ALÇAS DE COSTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA.
CNPJ: 36.265.431/0001-27.
Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOCHILA:CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900 OU POLIAM290,MEDINDO:42CMX30CMX15CM,COM DUAS ALÇAS DE COSTAS	Própria	95,000000	30,00

Lote 19**:** COTURNO / BOTINA MIURA GRAN LUXO, CONFECCIONADA EM VAQUETA NOBUCK (COR CARAMELO OU CAFÉ) HIDROFUGADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COTURNO / BOTINA MIURA GRAN LUXO, CONFECCIONADA EM VAQUETA NOBUCK (COR CARAMELO OU CAFÉ) HIDROFUGADA	BRACOL CA: 40872	187,500000	32,00

Lote 20**:** TÊNIS: COMPOSIÇÃO-TECIDO JACQUARD, SUPER FINO E ALTAMENTE RESPIRÁVEL, SEM COSTURA, PALMILHA ANATÔMIC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 10.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TÊNIS: COMPOSIÇÃO-TECIDO JACQUARD, SUPER FINO E ALTAMENTE RESPIRÁVEL, SEM COSTURA, PALMILHA ANATÔMIC	BRACOL CA: 43909	178,333333	60,00

Lote 22**:** ÓCULOS SOLAR - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓCULOS SOLAR - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECC	KALIPSO	22,222222	45,00

Lote 23**:** JALECO FEMININO (ENFERMAGEM), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 3.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (ENFERMAGEM), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUN	MARCA PRÓPRIA	57,128571	70,00

Lote 24**:** JALECO FEMININO (ENFERMAGEM), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, SEM MANGA, QUANTIDADE DE BOLSOS 03.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.
CNPJ: 02.538.222/0001-98.
Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (ENFERMAGEM), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, SEM MANGA, QUANTIDADE DE BOLSOS 03	Própria	55,714286	70,00

Lote 25**:** JALECO FEMININO (FARMÁCIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA LONGA, QUANTIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (FARMÁCIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA LONGA, QUANTIDADE	MARCA PRÓPRIA	70,833333	6,00

Lote 26**:** JALECO FEMININO (FARMÁCIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUANTIDADE DE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (FARMÁCIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUANTIDADE DE	MARCA PRÓPRIA	60,000000	6,00

Lote 27**:** JALECO (ODONTOLOGIA), FEMININO E MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO (ODONTOLOGIA), FEMININO E MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM	MARCA PRÓPRIA	62,857143	35,00

Lote 28**:** JALECO (ODONTOLOGIA), MASCULINO E MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO (ODONTOLOGIA), MASCULINO E MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM	MARCA PRÓPRIA	73,750000	8,00

Lote 29**:** JALECO FEMININO (NUTRIÇÃO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUNHO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (NUTRIÇÃO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUNHO	MARCA PRÓPRIA	70,000000	2,00

Lote 30**:** JALECO FEMININO (NUTRIÇÃO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUANTIDADE DE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (NUTRIÇÃO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUANTIDADE DE	MARCA PRÓPRIA	60,000000	2,00

Lote 31**:** JALECO FEMININO(PSICÓLOGO),MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUNHO,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO(PSICÓLOGO),MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUNHO,	MARCA PRÓPRIA	73,000000	10,00

Lote 32**:** JALECO-FEMININO (PSICÓLOGO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUANTIDADE D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO-FEMININO (PSICÓLOGO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUANTIDADE D	MARCA PRÓPRIA	62,000000	10,00

Lote 33**:** JALECO MASCULINO (PSICÓLOGO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MSO PROTEGE EIRELI.

CNPJ: 30.692.250/0001-09.
Valor Global: 75,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO MASCULINO (PSICÓLOGO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUN	PRÓPRIA	75,000000	1,00

Lote 34**:** JALECO-MASCULINO (PSICÓLOGO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA CURTA, QUANTIDAD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MSO PROTEGE EIRELI.
CNPJ: 30.692.250/0001-09.
Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO-MASCULINO (PSICÓLOGO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA CURTA, QUANTIDAD	PRÓPRIA	70,000000	1,00

Lote 35**:** JALECO FEMININO (ASSISTÊNCIA SOCIAL), MATERIAL TECIDO OXFORD, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, QUANTIDADE D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (ASSISTÊNCIA SOCIAL), MATERIAL TECIDO OXFORD, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, QUANTIDADE D	MARCA PRÓPRIA	70,000000	6,00

Lote 36**:** JALECO FEMININO (ASSISTÊNCIA SOCIAL), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (ASSISTÊNCIA SOCIAL), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUA	MARCA PRÓPRIA	60,000000	6,00

Lote 37**:** JALECO FEMININO (FISIOTERAPIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, QUANTIDADE DE BOLS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (FISIOTERAPIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, QUANTIDADE DE BOLS	MARCA PRÓPRIA	70,000000	4,00

Lote 38**:** JALECO FEMININO (FISIOTERAPIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, QUANTIDADE DE BOLS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (FISIOTERAPIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, QUANTIDADE DE BOLS	MARCA PRÓPRIA	60,000000	4,00

Lote 39**:** AVENTAL BATA EM TACTEL: TIPO LONGO; COR: AZUL EGÍPCIO OU CÉU; COM BOLSO FRONTAL PARA ZELADORIA..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 44.016.310/0001-70.
Valor Global: 2.235,15.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL BATA EM TACTEL: TIPO LONGO; COR: AZUL EGÍPCIO OU CÉU; COM BOLSO FRONTAL PARA ZELADORIA.	propria	49,670000	45,00

Lote 40**:** COLETE EM BRIM LEVE: COR:CAQUI; COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS INFERIORES E DOIS BOLSOS DIANTEIROS SUPE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A.M.WELLER CONFECÇÕES ME.
CNPJ: 04.350.099/0001-02.
Valor Global: 1.389,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETE EM BRIM LEVE: COR:CAQUI; COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS INFERIORES E DOIS BOLSOS DIANTEIROS SUPE	PRÓPRIA / MODELO: CONFORME DESCRITO NO EDITAL	92,600000	15,00

Lote 42**:** LUVA DE RASPA,TIRA DE ESFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 810,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE RASPA,TIRA DE ESFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO E	PLASTCOR	27,000000	30,00

Lote 43**:** Calça masculina em brim pesado 1º linha (100% algodão), profissional, na cor azul marinho, com bolso.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 19.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calça masculina em brim pesado 1º linha (100% algodão), profissional, na cor azul marinho, com bolso	MARCA PRÓPRIA	59,848485	330,00

Lote 44**:** Calça jeans masculina na cor azul marinho COMPOSIÇÃO 78% ALGODÃO / 20%POLIESTER / 2% ELASTANO. Tam.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A.M.WELLER CONFECÇÕES ME.
CNPJ: 04.350.099/0001-02.
Valor Global: 11.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calça jeans masculina na cor azul marinho COMPOSIÇÃO 78% ALGODÃO / 20%POLIESTER / 2% ELASTANO. Tam	PRÓPRIA / MODELO: CONFORME DESCRITO NO EDITAL	74,993750	160,00

Lote 45**:** Camiseta manga curta, fio escócia PV, composição 67% poliéster mais 33% viscose, gramatura 165 gm²,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 13.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camiseta manga curta, fio escócia PV, composição 67% poliéster mais 33% viscose, gramatura 165 gm²,	MARCA PRÓPRIA	31,529412	425,00

Lote 46**:** Camiseta manga longa, fio escócia PV, composição 67% poliéster mais 33% viscose, gramatura 165 gm²,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 4.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camiseta manga longa, fio escócia PV, composição 67% poliéster mais 33% viscose, gramatura 165 gm²,	MARCA PRÓPRIA	31,187500	160,00

Lote 47**:** Camisa Polo Básica: cor azul marinho, com modelagem reta, mangas curtas e botões no peitilho. Com bo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 10.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camisa Polo Básica: cor azul marinho, com modelagem reta, mangas curtas e botões no peitilho. Com	MARCA PRÓPRIA	39,811321	265,00

bo			

Lote 48**:** Coletes para identificação de funcionários. - Confeccionado em tecido terbim, cor preta; - Três bol.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 417,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coletes para identificação de funcionários. - Confeccionado em tecido terbim, cor preta; - Três bol	MARCA PRÓPRIA	139,000000	3,00

Lote 50**:** Calças (Padaria) Calça de tecido OXFORD; Confeccionada com cintura de elástico total e cordão para.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 332,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calças (Padaria) Calça de tecido OXFORD; Confeccionada com cintura de elástico total e cordão para	MARCA PRÓPRIA	83,000000	4,00

ASTORGA, 20 de julho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EA9EC6B2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No034/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Rogerio Scaramello Barbosa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 097/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Luminária de emergência - iluminação de emergência conforme NPT 018 (Deve-se garantir um nível mínim.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extintores Platinum LTDA.
CNPJ: 35.148.044/0001-48.
Valor Global: 3.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luminária de emergência - iluminação de emergência conforme NPT 018 (Deve-se garantir um nível mínim	SEGURIMAX	17,000000	200,00

Lote 2**:** Placa de lotação máxima (0,80 x 0,50).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa de lotação máxima (0,80 x 0,50)	MARCA PROPRIA	50,000000	50,00

Lote 3**:** Faixa zebrada - código 01 (nas paredes, pilares, vigas, cancelas, muretas e outros elementos que pod.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faixa zebrada - código 01 (nas paredes, pilares, vigas, cancelas, muretas e outros elementos que pod	MARCA PROPRIA	4,000000	300,00

Lote 4**:** Placa P1- Proibido Fumar.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extimplus Manutencao e Reparacao Eirelli.
CNPJ: 21.187.080/0001-06.
Valor Global: 168,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa P1- Proibido Fumar	sm	5,600000	30,00

Lote 5**:** Placa A2 - Cuidado Risco de Incêndio.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extintores Platinum LTDA.
CNPJ: 35.148.044/0001-48.
Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa A2 - Cuidado Risco de Incêndio	JF SINALIZACOES	7,000000	30,00

Lote 6**:** Placa S1 - Indicação de Sentido.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extimplus Manutencao e Reparacao Eirelli.
CNPJ: 21.187.080/0001-06.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa S1 - Indicação de Sentido	SM	5,000000	100,00

Lote 7**:** Placa S2 - Indicação de Sentido.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extimplus Manutencao e Reparacao Eirelli.
CNPJ: 21.187.080/0001-06.
Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa S2 - Indicação de Sentido	SM	5,600000	100,00

Lote 8**:** Placa S3 - Indicação.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extimplus Manutencao e Reparacao Eirelli.
CNPJ: 21.187.080/0001-06.
Valor Global: 224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa S3 - Indicação	SM	5,600000	40,00

Lote 9**:** Placa S3B - Indicação.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extimplus Manutencao e Reparacao Eirelli.
CNPJ: 21.187.080/0001-06.
Valor Global: 224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa S3B - Indicação	sm	5,600000	40,00

Lote 10**:** Placa S4 - Indicação.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extimplus Manutencao e Reparacao Eirelli.
CNPJ: 21.187.080/0001-06.
Valor Global: 224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa S4 - Indicação	SM	5,600000	40,00

Lote 11**:** Placa S5 - Indicação.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extimplus Manutencao e Reparacao Eirelli.
CNPJ: 21.187.080/0001-06.
Valor Global: 224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Placa S5 - Indicação	sm	5,600000	40,00

Lote 12**:** Placa S6 - Indicação.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extimplus Manutencao e Reparacao Eirelli.
CNPJ: 21.187.080/0001-06.
Valor Global: 224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa S6 - Indicação	sm	5,600000	40,00

Lote 13**:** Placa S7 - Indicação.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extimplus Manutencao e Reparacao Eirelli.
CNPJ: 21.187.080/0001-06.
Valor Global: 224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa S7 - Indicação	sm	5,600000	40,00

Lote 14**:** Placa S8 - Indicação.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extimplus Manutencao e Reparacao Eirelli.
CNPJ: 21.187.080/0001-06.
Valor Global: 56,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa S8 - Indicação	sm	5,600000	10,00

Lote 15**:** Placa S9 - Indicação.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa S9 - Indicação	MARCA PROPRIA	7,000000	10,00

Lote 16**:** Placa S10 - Indicação.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extintores Platinum LTDA.
CNPJ: 35.148.044/0001-48.
Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa S10 - Indicação	JF SINALIZACOES	7,000000	10,00

Lote 17**:** Placa S11 - Indicação.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 60,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa S11 - Indicação	MARCA PROPRIA	6,000000	10,00

Lote 18**:** Placa S12B - Indicação.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa S12B - Indicação	MARCA PROPRIA	7,000000	40,00

Lote 19**:** Placa S12C - Indicação.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa S12C - Indicação	MARCA PROPRIA	7,000000	60,00

Lote 20**:** Placa S12D - Indicação.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa S12D - Indicação	MARCA PROPRIA	7,000000	40,00

Lote 21**:** Placa E2 - Alarme de Incêndio.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extimplus Manutencao e Reparacao Eirelli.
CNPJ: 21.187.080/0001-06.
Valor Global: 112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa E2 - Alarme de Incêndio	SM	5,600000	20,00

Lote 22**:** Placa E3 - Bomba de Incêndio.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extimplus Manutencao e Reparacao Eirelli.
CNPJ: 21.187.080/0001-06.
Valor Global: 56,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa E3 - Bomba de Incêndio	SM	5,600000	10,00

Lote 23**:** Placa E5 - Extintor de Incêndio.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extimplus Manutencao e Reparacao Eirelli.
CNPJ: 21.187.080/0001-06.
Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa E5 - Extintor de Incêndio	sm	5,600000	100,00

Lote 24**:** Placa E8 - Abrigo de Mangueira e hidrante.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa E8 - Abrigo de Mangueira e hidrante	MARCA PROPRIA	5,000000	20,00

Lote 25**:** Sinalização de Solo Extintores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 1.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sinalização de Solo Extintores	MARCA PROPRIA	29,000000	50,00

Lote 26**:** Placa M-4 - Porta Corta Fogo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 50,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Placa M-4 - Porta Corta Fogo	MARCA PROPRIA	5,000000	10,00

Lote 27**:** Placa M-2 - Lotação Máxima.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extimplus Manutencao e Reparacao Eirelli.
CNPJ: 21.187.080/0001-06.
Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa M-2 - Lotação Máxima	sm	34,000000	20,00

Lote 28**:** Extintor Pó Químico ABC 1 Kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 2.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extintor Pó Químico ABC 1 Kg	MARCA PROPRIA	52,000000	40,00

Lote 29**:** Extintor Pó Químico ABC 4 kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 12.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extintor Pó Químico ABC 4 kg	MARCA PROPRIA	124,000000	100,00

Lote 30**:** Extintor Pó Químico ABC 6 kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 1.530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extintor Pó Químico ABC 6 kg	MARCA PROPRIA	153,000000	10,00

Lote 31**:** Extintor Pó Químico BC 6 kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 3.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extintor Pó Químico BC 6 kg	MARCA PROPRIA	149,000000	25,00

Lote 32**:** Extintor Pó Químico BC 8 Kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extintor Pó Químico BC 8 Kg	MARCA PROPRIA	175,000000	10,00

Lote 33**:** Extintor Água Pressurizada 10 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 1.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extintor Água Pressurizada 10 litros	MARCA PROPRIA	142,000000	10,00

Lote 35**:** Recarga Extintor Pó Químico ABC 1 kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extintores Platinum LTDA.
CNPJ: 35.148.044/0001-48.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recarga Extintor Pó Químico ABC 1 kg	PROPRIA	18,000000	20,00

Lote 36**:** Recarga Extintor Pó Químico ABC 2 kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 468,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recarga Extintor Pó Químico ABC 2 kg	MARCA PROPRIA	26,000000	18,00

Lote 38**:** Recarga Extintor Pó Químico ABC 6 kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 2.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recarga Extintor Pó Químico ABC 6 kg	MARCA PROPRIA	43,000000	50,00

Lote 41**:** RECARGAS DE EXTINTORES CO2 04 KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES.
CNPJ: 29.943.762/0001-03.
Valor Global: 812,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RECARGAS DE EXTINTORES CO2 04 KG	MARCA PROPRIA	81,290000	10,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 097/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 34**:** Extintor CO2 6 Kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extintores Platinum LTDA.
CNPJ: 35.148.044/0001-48.
Valor Global: 5.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extintor CO2 6 Kg	TOTAL	528,000000	10,00

Lote 37**:** Recarga Extintor Pó Químico ABC 4 kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extintores Platinum LTDA.
CNPJ: 35.148.044/0001-48.
Valor Global: 9.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recarga Extintor Pó Químico ABC 4 kg	PROPRIA	33,000000	300,00

Lote 39**:** Recarga Extintor Pó Químico ABC 12 kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extintores Platinum LTDA.
CNPJ: 35.148.044/0001-48.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recarga Extintor Pó Químico ABC 12 kg	PROPRIA	60,000000	10,00

Lote 40**:** Recarga Extintor Pó Químico BC 8 kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extintores Platinum LTDA.
CNPJ: 35.148.044/0001-48.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recarga Extintor Pó Químico BC 8 kg	PROPRIA	40,000000	15,00

Lote 42**:** RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extintores Platinum LTDA.
CNPJ: 35.148.044/0001-48.
Valor Global: 5.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	PROPRIA	93,000000	60,00

Lote 43**:** Recarga Extintor de Água Pressurizada 10 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Extintores Platinum LTDA.
CNPJ: 35.148.044/0001-48.
Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recarga Extintor de Água Pressurizada 10 litros	PROPRIA	42,000000	20,00

ASTORGA, 19 de julho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7EF1B253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a relação das Inscrições Efetivadas do processo Seletivo Simplificado para os cargos de Merendeiro e Zelador, conforme disposto no Item 4.1. do Edital nº 001/2022:

CARGO: MERENDEIRO					
Nº	NOME	RG	AFRODESCENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INSCRIÇÃO
01	ADELIR CAROBA	5.557.411-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
02	ADRIANA BARROS VIEIRA	12.864.137-8	SIM	NÃO	EFETIVADA
03	ADRIANA MARIA DA SILVA	9.463.369-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
04	ADRIANA ROBERTA DA SILVA VICENTE	9.135.911-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
05	ALDA APARECIDA DE SOUZA	8.829.601-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
06	ALESSANDRA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS	10.783.384-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
07	ALEXANDRA APARECIDA RUFINO	14.378.761-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
08	AMANDA FERREIRA ZAMIERUCHA FRANCISCO	10.873.297-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
09	AMANDA PEREIRA FRANCELINO	10.329.315-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
10	ANA CAROLINA THIODORO	12.502.058-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
11	ANA CLARA APARECIDA LAPERA	14.782.434-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
12	ANA CLAUDIA SOARES MOTA	10.831.091-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
13	ANA FLAVIA CORESMA	12.552.495-8	SIM	NÃO	EFETIVADA
14	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	5.908.250-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
15	ANA MARIA DOS SANTOS DIAS	5.665.603-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
16	ANA PAULA CRAVEIRO	10.305.664-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
17	ANA PAULA DA SILVA CALÇADO	12.704.173-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
18	ANA PAULA DE SOUSA MOURINHO	14.042.874-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
19	ANALÍ DE CARVALHO FRANCO LEMES	16.026.334-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
20	ANDREA TAMBALO	27.994.753-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
21	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	12.611.337-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
22	ANDRESSA IASMIN ALVES	13.939.147-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
23	ANDRESSA NATALIA ALMEIDA COSTA	13.699.043-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
24	ANGELA MARIA FERNANDES RECANELI	6.059.635-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
25	ARILDA APARECIDA DA SILVA	9.660.247-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
26	BIANCA SALVADOR DE MORAES	14.502.007-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
27	BRUNA ALMEIDA SOUZA DA SILVA	15.099.280-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
28	BRUNA SALLA	10.341.051-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
29	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	15.566.451-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
30	CAMILLA SOARES BARBOSA	15.749.581-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
31	CARLA REGINA VERRI	6.071.842-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
32	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	3.829.563-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
33	CELMA CORESMA MOLARI	7.566.624-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
34	CINTIA BARBOSA DA ROCHA	12.942.063-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
35	CLAUDIA APARECIDA COUTINHO DA SILVA	7.625.716-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
36	CLAUDIO DA SILVA	4.613.393-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
37	CLEIDE GOMES DA SILVA	15.890.938-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
38	CLEISLA MARIA MIGUEL MONARI	13.715.764-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA

39	CLEONICE ALVES DE MELO	6.345.167-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
40	CLEONICE CARDOSO DE FRANÇA	6.317.373-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
41	CRISTIANE DA SILVA	9.208.802-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
42	CRISTINA BARBARA GOULART MARTINS	9.208.778-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
43	CRISTINEIDE LUIZA DO NASCIMENTO PEREIRA	6.484.475-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
44	DAIANE CRISTINA DA SILVA	10.604.939-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
45	DAIANE IZABEL FULGENCIO	10.051.331-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
46	DAIANE RODRIGUES MORAES	4.634.358	SIM	NÃO	EFETIVADA
47	DANIELA FERNANDA DE PAULA CARRARO	13.803.784-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
48	DANIELE CRISTINA SASTRE	10.873.378-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
49	DARLENE IRACEMA DE FREITAS COLOMBO	12.352.941-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
50	DEISE APARECIDA MENEZES	8.628.416-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
51	DIANA SALETE DOS SANTOS CABRAIL	10.310.274-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
52	DIANE PINHEIRO PAITAHS	9.100.461-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
53	DIENIFER PINHEIRO PAITANS	9.142.775-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
54	DIVANILDA CAPUCHINHO BRIZOLA	28.900.715-X	NÃO	NÃO	EFETIVADA
55	DRIELEN PEREIRA	12.507.407-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
56	EDIMARA REGIANE DA SILVA FERNANDES	13.306.864-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
57	EDINA MARIA DA SILVA	6.500.732-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
58	ELAINE CRISTINA FERREIRA	8.283.305-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
59	ELESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS GALLO	7.693.022-8	SIM	NÃO	EFETIVADA
60	ELIANE ALEXANDRA DOS SANTOS	7.289.843-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
61	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA	7.314.916-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
62	ELISANGELA SALVADOR	6.077.179-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
63	EUNICE LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	5.971.448-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
64	FABIANE APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	8.283.852-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
65	FABRICIA APARECIDA DONADELI	9.404.049-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
66	FERNANDA ACACIA TAVARES	8.198.769-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
67	FIAMA APARECIDA LIMA SANTOS FULGENCIO	15.213.187-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
68	FRANCIELE SASTRE FERREIRA	9.766.919-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
69	GABRIELA BARBIERO	7.572.856-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
70	GEOVANA PINTO MAGALHÃES	29.652.701-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
71	GIOVANNA CASSIA DE SOUZA	14.828.584-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
72	GISELE APARECIDA CRAVEIRO	10.305.668-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
73	GISLAINE RENATA MORAIS BELEN	9.150.712-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
74	GISLANIA DA SILVA SGALZI PORTERO	9.485.359-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
75	GLEISI GUERMANDI SARTORI	7.806.884-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
76	GORETE APARECIDA DA SILVA	12.920-167-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
77	HELOISA GABRIELI NASCIMENTO MORAIS	13.944.601-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
78	INGRID NAZARÉ DE SOUZA	44.633.808-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
79	IRACY ANTUNES DE LIMA	6.738.397-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
80	IRACY BATISTA DE LIMA	23.468.472-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
81	ISABEL CRISTINA URBANO	19.629.180-X	NÃO	NÃO	EFETIVADA
82	ISABELLE CAMILE VITORIA MIRANDA	15.227.039-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
83	ISRAEL APARECIDO DE SOUZA	24.890.457-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
84	IVALDETE CORREIA DA LUZ	4.204.855	SIM	NÃO	EFETIVADA
85	IVANA CRISTINA STORTI	6.077.211-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
86	JANAINA SOUZA SANTANA	15.618.975-8	SIM	NÃO	EFETIVADA
87	JAYANE PRISCILA DE MELO RIBEIRO BELEN	15.231.987-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
88	JENIFER JESSICA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	13.165.438-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
89	JESSICA ALVES LUCINDA	12.513.217-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
90	JOÃO PARENTE DE SOUZA	4.381.652-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
91	JOCELIA SANTOS PUTUMUJU	25.710.745-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
92	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	10.336.894-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
93	JULIANA MARIA ZAMBONINI	9.208.782-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
94	JULIANA TAIS MOREIRA	10.680.510-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
95	KARINA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	9.941.593-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
96	LAETE MARIA DOS SANTOS FONSECA	10.223.652-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
97	LAIS GONÇALVES MIRANDA	13.193.815-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
98	LAIZA DE SOUZA FERREIRA	5.862.014-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
99	LAIZA GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA	14.630.910-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
100	LARIANE ROBERTA JULIANI	14.018.054-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
101	LEIDI DAYANE ALVES	10.873.216-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
102	LETÍCIA DE SOUZA SANTANA	9.916.271-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
103	LIZETE BERTANHA DAMBRAUSKAS ARNAS	13.315.062-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
104	LUANA PRISCILA DA ROCHA	12.860.277-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
105	LUCIANA DA SILVA	7.190.748-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
106	LUCIANA MIGUEL	9.009.939-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
107	LUCILENE CORREA LEITE	9.524.779-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
108	LUCILENE PAPA	5.794.966-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
109	LUCIMARA DA SILVA	8.518.654-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
110	LUCIMARA DE ARAUJO DA SILVA	7.934.774-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
111	LUCIMARA MENDES THIODORO	8.795.786-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
112	LUIS CARLOS FERREIRA	4.638.838-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
113	MARCELA DA SILVA BARION	15.253.690-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
114	MÁRCIA MARIA DE MOURA	001.318.887	NÃO	NÃO	EFETIVADA
115	MÁRCIA MELLO DE LIMA FRANCHIN	12.586.484-8	SIM	NÃO	EFETIVADA
116	MARIA APARECIDA CRISPIM FONSECA	10.789.905-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
117	MARIA APARECIDA PEREIRA MACHADO	6.380.154-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
118	MARIA APARECIDA PINATTI CARDOSO	16.056.293-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
119	MARIA APRIGIO DOS SANTOS	5.645.265-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
120	MARIA DA CONCEIÇÃO SALA	5.827.591-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
121	MARIA DE FATIMA LEMES	9.194.446-3	NÃO	SIM	EFETIVADA
122	MARIA DE FATIMA NONATO FERREIRA	4.583.316-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
123	MARIA DE FÁTIMA PINHO DOS SANTOS	4.879.489-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
124	MARIA DO LIVRAMENTO SILVA	59.512.131-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
125	MARIA GRASIELI OLIVEIRA DA SILVA	7.402.277-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
126	MARIA INES DOLARES SERAFIM	5.602.510-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
127	MARIA IVONE DA SILVA COSTA	5.051.183-9	SIM	NÃO	EFETIVADA

128	MARIA LUIZA DA SILVA	6.216.287-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
129	MARIA ROSANGELA FELISBINO DA CRUZ	6.213.983-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
130	MARIANA PEREIRA	13.105.459-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
131	MARILENE FRANÇA GUBANI DA SILVA	5.613.429-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
132	MARILICIA DA SILVA VAZ	14.559.269-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
133	MARLUZ SANTANA DE OLIVEIRA	8.647.784-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
134	MATEUS DE SA LÃES	13.206.236-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
135	MAYARA SILVA BILATI	15.169.373-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
136	MERCEDES VIEIRA DOS SANTOS	3.115.335-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
137	MICHELINI CINTYA NEVES	28.037.094-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
138	NALVA DE OLIVEIRA BUENO	8.725.648-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
139	NATALIA CAVALCANTE SILVA	37.660.326-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
140	NAYLI CRISTINA DO CARMO	14.738.492-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
141	NEIDE FERREIRA	8.570.188-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
142	NOELY CRISTINA DOS SANTOS	6.772.722-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
143	NOEMI MARIA DA SILVA	15.860.476-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
144	NUBIA PIRES	10.569.887-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
145	PALOMA MENDES DOS SANTOS	13.335.752-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
146	PAMELA CANDIDO DA SILVA	10.884.034-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
147	PATRICIA BAPTISTA DA SILVA	11.057.526-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
148	POLIANA FERREIRA SILVA	14.664.791-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
149	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	13.843.310	SIM	NÃO	EFETIVADA
150	RAFAELA SIBALDELLI GOMES	12.954.332-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
151	RAIRA FERNANDA MARTINS DOS ANJOS	12.691.796-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
152	ROSA MARIA SOARES DI BONITO	16.171.038-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
153	ROSA MARIA SOARES PEREIRA	9.508.761-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
154	ROSANGELA APARECIDA CANTUARIO	6.182.010-8	SIM	NÃO	EFETIVADA
155	ROSANGELA APARECIDA CARMONA	7.204.774-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
156	ROSELI RAMOS DOS SANTOS FERNANDES	14.055.450-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
157	ROSEMEIRE AGOSTINHA TEIXEIRA	7.679.655-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
158	ROSIMEYRE FIGUEIREDO FURTADO	8.458.981-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
159	SANDRA MARIA DA CRUZ	10.869.609-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
160	SELMA MARIA ROMÃO DOS SANTOS	7.163.700-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
161	SELMA REGINA GERALDELI	5.790.729-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
162	SILMARA DA SILVA	5.656.201-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
163	SILMARA DE QUEIROZ CÉLICO	8.316.072-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
164	SILVIA DE FATIMA MONTANHA	7.628.818-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
165	SILVIA GERONIMO DA SILVA	11.456.108-70	SIM	NÃO	EFETIVADA
166	SILVIA MARICEL GONZALEZ THEODORO	58.033.591-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
167	SIMONE BERNINI DA SILVA SIANI	8.614.805-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
168	SIMONE CRISTIANE COUTINHO	7.796.770-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
169	SIMONE DE FATIMA GERONIMO	7.806.906-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
170	TALITA LIMA RIBEIRO CAMPANER	14.582.336-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
171	TAMIRES APARECIDA ZULIANI	12.964.436-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
172	TAMIRES SIQUEIRA DE SOUZA	15.737.971-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
173	TANIA FERNANDA DOS SANTOS	10.757.191-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
174	TATIANA VAZ DA CRUZ	11.125.614-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
175	TELMA DA SILVA DIMAS	8.192.582-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
176	THAIS DONADELI LIMA	10.030.986-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
177	THAIS MATHEUS DA COSTA	13.178.365-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
178	THAYNA MONTEIRO DOS SANTOS	15.337.600-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
179	VALDINEIA DE OLIVEIRA KUSTOVICHI	8.571.859-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
180	VERLAINE MARI SIUNITI	3.687.489-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
181	VIVIANE NOGUEIRA	5.500.780-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
182	WÉRICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	14.700.883-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
183	YVINNE VITORIA CANDIDO ROSA	15.838.939-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA

Nº	NOME	CPF	AFRODESCENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INSCRIÇÃO
01	JÉSSICA NATÁLIA CAMARGO COUTINHO	071.607.899-62	SIM	NÃO	NÃO EFETIVADA

CARGO: ZELADOR

Nº	NOME	RG	AFRODESCENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INSCRIÇÃO
01	ADALLO ROBERTO MARCHETTO	8.829.553-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
02	ADELIRES STOPPAK DE ALMEIDA	6.172.859-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
03	ADEMIR FERNANDES	8.022.220-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
04	ADRIANA CARLA SPAGNOL	6.574.044-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
05	ADRIANA DA SILVA SANTOS	9.904.745-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
06	ADRIANA GARCIA	8.823.718-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
07	ADRIANA MARIA MONTEIRO	15.337.625-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
08	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	6.102.871-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
09	ADVALDO BONFIM	9.820.023-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
10	AGENI DOMENEZ BARBOSA	5.834.293-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
11	ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	60.032.064-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
12	ALESSANDRA BIRI DA SILVA	15.794.389-8	SIM	NÃO	EFETIVADA
13	ALESSANDRA MAIRA INACIO FAVERO	10.873.267-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
14	ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	12.500.418-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
15	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA FONSECA	8.810.149-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
16	ALINE DIAS DA SILVA	9.692.974-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
17	AMABILE CRISTINA TRINETTA RAMOS	12.582.469-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
18	AMANDA MIOTTA FELIPE STORTO	14.844.394-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
19	AMANDA MONTANARI	10.256.576-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
20	AMANDA SILVA DE SOUZA	12.467.512-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
21	ANA BETE FERNANDES DOS SANTOS	27.765.380-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
22	ANA CLAUDIA DE ASSIS CARNEIRO	9.569.230-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
23	ANA CLAUDIA FERREIRA	9.688.646-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
24	ANA GABRIELA SANTANA	14.537.614-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
25	ANA KELLY DA SILVA SANTOS	38.961.814-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
26	ANA LUZIA FONSECA DA SILVA	002.927.567	NÃO	NÃO	EFETIVADA

27	ANA PAULA PEDRO	9.719.143-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
28	ANA PAULA TRINETTA RAMOS FRANCO	8.413.890-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
29	ANALIA APARECIDA GUALBERTO	10.133.847-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
30	ANDREA CRISTINA CAMPIOLO COSTA	6.041.454-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
31	ANDREA DIAS DE SOUZA NUNES	10.683.167-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
32	ANDREA FABIANA CARVALHO DA SILVA	7.152.729-8	SIM	NÃO	EFETIVADA
33	ANDRÉA OLIVEIRA SANTOS DE FIGUEIREDO	16.058.356-8	SIM	NÃO	EFETIVADA
34	ANDREA REGINA DA ROCHA	7.771.791-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
35	ANDREIA CAMILO GALIETA	13.358.881-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
36	ANDREIA DE OLIVEIRA	34.976.638-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
37	ANDREIA PEREIRA LIMA	13.003.850-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
38	ANDRESSA LORENA DE ARAUJO	14.445.321-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
39	ANGELA STOPPAK NAZI	7.758.681-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
40	ANGELICA MARIA LUGATO WILLRICH	8.413.853-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
41	ANGELICA PEREIRA FRANCELINO RODRIGUES	10.329.319-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
42	ANTONIO CARLOS MIRANDA	5.790.687-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
43	APARECIDA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	6.744.693-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
44	APARECIDA RIBEIRO	3.557.102-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
45	AYRTON CRAVEIRO	M-6.517.113	SIM	NÃO	EFETIVADA
46	BRENDA MIOTA GARCIA	14.112.457-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
47	BRUNA FERREIRA DE ARAUJO FERNANDES	11.058.830-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
48	CAMILA DA SILVA CHAVES	12.761.141-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
49	CAMILA DANIELY DOS SANTOS	14.018.907-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
50	CAMILA DIAS COSTA VIEIRA	9.996.599-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
51	CAMILA ESTEVES	10.231.067-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
52	CARLA ANDRESSA DA SILVA LEPERA	14.735.917-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
53	CARLA PATRICIA BOTELHO	9.239.654-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
54	CARLOS ANTONIO FELIPE	9.529.367-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
55	CARLOS APARECIDO DA SILVA	4.638.834-8	SIM	NÃO	EFETIVADA
56	CARLOS EDUARDO FILGUEIRA CUBA	39.982.615-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
57	CAROLAINE REGINA DOS SANTOS	10.715.457-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
58	CAROLINE RODRIGUES DUTRA	14.492.519-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
59	CASSIA REGINA OLIVEIRA RIBEIRO	10.873.273-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
60	CASTORINA MARIANA DA COSTA SANTOS	7.205.516-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
61	CELIANE PAULA DA ROCHA	6.724.381-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
62	CESAR DA SILVA	9.735.447-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
63	CLAUDENICE DE SOUZA	4.638.850-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
64	CLAUDETE DA SILVA CONCEIÇÃO	8.946.707-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
65	CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DA CUNHA COSTA	30.689.081-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
66	CLAUDIA MARIA COMO	35.921.339-X	NÃO	NÃO	EFETIVADA
67	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	9.299.524-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
68	CLAUDIANA DA SILVA SANTOS	7.686.304-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
69	CLEIDE APARECIDA CANDIDO PRANDI	8.198.749-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
70	CLEIDIANE MEIRA DOS SANTOS	12.314.367-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
71	CLEITON JACSON DA SILVA QUEIROZ	00.260.650-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
72	CLEUSA FERNANDES DE ALMEIDA	6.441.660-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
73	CLEUSA REGINA DE SOUZA	7.185.832-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
74	CLEYTON EUGENIO DE SOUZA	9.620.395-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
75	CRISTIANE APARECIDA MUNHOZ	50.352.638-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
76	CRISTIANE MALAQUIAS DE OLIVEIRA	10.714.559-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
77	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	8.971.341-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
78	CRISTIANE MOÇO DE OLIVEIRA SCHMIDT	8.248.942-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
79	DAIANE CRISTINA DE AZEVEDO	10.485.278-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
80	DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	13.301.208-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
81	DAIANE DE PAULA SILVA FERNANDES	10.630.705-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
82	DAIANE LARA SALVADOR	9.227.773-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
83	DAIANE LUIZA COUTINHO	10.746.268-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
84	DAIANE ZAGUI DE SOUSA MARTINS	10.047.593-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
85	DANIEL SIUNITI LUGATO	13.307.509-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
86	DANIELE APARECIDA DE FREITAS	10.231.132-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
87	DANIELE CRISTIAN LAZARO GOMES	10.138.699-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
88	DANIELE DOS SANTOS VIEIRA DE FRANÇA	10.053929-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
89	DAYANE MANUELA CARDOSO SILVA	10.914.440-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
90	DAYANE STOCCO DE SOUZA SANTOS	10.033.324-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
91	DENELCI SARGENTO DOMINGOS DA SILVA	4.902.500-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
92	DEVANI DOS SANTOS	5.882.293-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
93	DEVANIR DEZEMBRO	4.568.156-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
94	DIONIS LENE APARECIDA DE ANDRADE	8.855.507-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
95	DULCILENE DA PAZ OLIVEIRA	6.813.954-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
96	DULCILEY GEO NAVARRO	53.098.897-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
97	EDILENE MARTINS DOS ANJOS	8.071.415-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
98	EDINA SILVANE PINHO MUELLER	9.353.121-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
99	EDNA PEREIRA DA SILVA	7.061.626-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
100	EDSON DONIZETE DE FARIA	6.027.409-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
101	EDUARDA CUSTODIO ESCANHOELA	13.295.069-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
102	EDUARDO FERNANDES JUNIOR	6.280.714-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
103	ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	MG-13.451.925	SIM	NÃO	EFETIVADA
104	ELIANA CRISTINA LUCIANO DE OLIVEIRA	6.831.215-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
105	ELIANE APARECIDA COUTINHO CORESMA	6.412.669-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
106	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	9.489.010-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
107	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	9.346.971-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
108	ELOINA GOMES VINISKI	12.700.626-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
109	ELOISA FERNANDA DA SILVA	11.057.531-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
110	ELTON DA SILVA	14.074.000-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
111	ERENI BORGES DA COSTA	9.688.638-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
112	ERICA FAUSTINO ESTEVÃO	9.613.299-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
113	ERIMAR SILVANO BACK BUCHNER	13.928.570-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
114	EUDORIO SALES	1.797.946-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
115	EUNICE LIMA DA ROCHA THIODORO	7.671.569-6	SIM	NÃO	EFETIVADA

116	EVA PEREIRA ANTONIO	8.719.039-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
117	EVERALDO PIOVAN REDIVO	5.856.458-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
118	FABIANA APARECIDA DA SILVA	10.061.333-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
119	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	9.115.082-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
120	FABIANA DA SILVA BARBOSA	8.663.625-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
121	FABIANA GABRIELA DA SILVA	9.639.427-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
122	FABIO MORAES DE SOUZA	12.795.014-8	SIM	NÃO	EFETIVADA
123	FAUSTO ROBERTO MARCHETTO	1.630.486	NÃO	NÃO	EFETIVADA
124	FERNANDA CARLOS DIAS	10.858.846-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
125	FLAVIA DOS SANTOS LEITE	9.984.383-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
126	FLORINDA MARIA DE JESUS MIOTTA	6.341.227-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
127	FRANCISCA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	10.438.892-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
128	FRANCIVANIA OLIVEIRA SILVA	5.582.294	SIM	NÃO	EFETIVADA
129	GABRIELA BERTOCO DOS SANTOS	12.699.717-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
130	GABRIELA DA SILVA GOMES	13.925.815-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
131	GABRIELLE APARECIDA DE FREITAS	14.333.955-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
132	GEMIMA DUQUE DA SILVA	7.238.733-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
133	GERALDINA APARECIDA DE ÁVILA	8.071.371-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
134	GESILAINE APARECIDA DE SOUZA	10.703.035-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
135	GÉSSICA DE SOUZA	6.152.874	NÃO	NÃO	EFETIVADA
136	GIOVANA CAROL BATISTA	15.906.835-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
137	GIZELHA DIAS BARBOSA	5.475.216-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
138	GLAUCIA APARECIDA SASTRE	10.873.346-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
139	GLAUCIA CUSTÓDIO DA FONSECA SILVA	8.491.019-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
140	HEIDE ANTONIA DA SILVA	10.757.175-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
141	HELEN CRISTINA SILVA BENTO	10.478.281-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
142	HELENA APARECIDA ALMEIDA	9.478.212-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
143	HIAGO GABRIEL FERREIRA FRAGA DE OLIVEIRA	12.771.774-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
144	HIGOR FELIPE DOS SANTOS	13.498.440-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
145	HOSANA APARECIDA DE CAMARGO DIONIZIO	3.801.491-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
146	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	002.507.421	NÃO	NÃO	EFETIVADA
147	IDAMARES RIBEIRO DE ALMEIDA	10.368.296-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
148	IDENILSON FERREIRA GOULART	2.163.105	NÃO	NÃO	EFETIVADA
149	ILVA APARECIDA MARQUESLUIZ	5.055.150-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
150	ILZA CALDEIRA DOS SANTOS	5.795.012-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
151	INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS	10.873.384-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
152	IRENE SOARES DA SILVA SANTOS	5.587.590-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
153	ISABEL CAMILO DE SOUZA	6.219.934-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
154	ISMAEL MAURO DOS SANTOS	5.659.571-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
155	IVANETE ANTONIA DA SILVA	39.688.153-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
156	IVANI MARGATTO LOPES	5.239.528-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
157	IVONE MARGATTO	5.239.524-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
158	IVONEI FERREIRA DA SILVA FILHO	6.678.104-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
159	IVONETE APARECIDA FERREIRA	7.056.089-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
160	JACIR MARQUES	3.602.871-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
161	JANAINA FERREIRA FRANÇA	7.204.737-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
162	JANAINA SILVA PRATIS	10.089.997-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
163	JAQUELINE DA COSTA FRANCISCO	12.592.279-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
164	JEAN CARLOS MARTINS TOMAZ	13.356.193-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
165	JEFERSON APARECIDO DE BRITO	14.731.610-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
166	JEFFERSON JOÃO FERNANDES	10.873.264-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
167	JESSICA DONADELI	10.855.784-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
168	JHENIFER JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	14.323.883-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
169	JOÃO EDUARDO ROCHA	13.513.734-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
170	JOICE MARA SARAN	8.271.298-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
171	JOICIMAR APARECIDA DIAS DA SILVA	8.719.104-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
172	JONATHAN HENRIQUE XAVIER	14.290.944-8	SIM	NÃO	EFETIVADA
173	JOSE ALDECIR MARINHO	7.027.577-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
174	JOSEANE CRISTINI PAIXÃO	12.595.456-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
175	JOSIANE APARECIDA FONÇATTI	12.452.535-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
176	JOSIANE CRISTINI SIQUEIRA SANTOS	13.420.418-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
177	JOSIANE DO NASCIMENTO	13.692.369-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
178	JOSIANE GUIDINI	9.423.896-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
179	JOSIANI CRISTINA PIRES BATISTA	8.232.958-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
180	JUÇARA SOUZA DO NASCIMENTO	14.200.103-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
181	JULIANA ALVES DA SILVA TAVARES	9.912.626-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
182	JULIANA APARECIDA BIANCHI	7.743.143-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
183	JURACY LEITE DE ALMEIDA	4.307.720-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
184	KARINA SANTOS PRADO	9.808.208-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
185	KATIANE GONÇALVES	4.105.990	SIM	NÃO	EFETIVADA
186	KELIS REGINA DE SOUZA	10.173.314-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
187	KELIZIANE CAMILO DE SOUZA	13.078.851-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
188	KELLY REGINA SEGATO MALAGUTTI	7.973.647-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
189	KLEITON RUFINO DA SILVA	10.030.950-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
190	LAIS REGINA BARBOSA	13.231.649-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
191	LANA MOREIRA DA SILVA LEODORO	13.411.062-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
192	LAUDECI DE ARAUJO	6.655.195-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
193	LAUDENI BIZATTO	17.388.165-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
194	LAUDENI MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	5.568.471-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
195	LECRISTIANE GEO NAVARRO	8.391.930-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
196	LEONARDO DA SILVA KIRSCHNER	41.159.392-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
197	LESLEY ALINY PAZ DE AMARAL	13.591.300-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
198	LETICIA RAMOS DE OLIVEIRA	13.484.161-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
199	LILIAN FERNANDA PAIVA	9.239.634-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
200	LILIAN FLÁVIA FERREIRA CALDEIRA	13.763.325-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
201	LORENA INACIO DE ALMEIDA	14.591.237-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
202	LUANA REGINA VIEIRA	14.463.431-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
203	LUANA ROMANI ROVELI	12.970.619-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
204	LUCIANA APARECIDA MARCHIORI	8.174.828-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA

205	LUCIANA CRISTINA GOMES DE SOUZA	7.117.669-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
206	LUCIANA SALMERON BAPTISTELA	7.957.771-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
207	LUCIANA SILVA AMARAL	10.733.903-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
208	LUCIANO APARECIDO DE SOUZA	12.398.698-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
209	LUCINEIA DE SOUZA BENEVIDES	5.610.942-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
210	LUCINEIA FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA	9.798.734-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
211	LUCINEIA MOLINARI	10.033.344-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
212	LUCINETE LIMA TOLEDO	7.879.639-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
213	LUZIA APARECIDA CARREIRA	5.780.807-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
214	LUZIA GONZAGA DE MORAIS	20.256.167-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
215	MADALENA ELIAS FERREIRA	10.899.357-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
216	MAIRA LEITE DOS SANTOS	12.888.398-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
217	MARCELO CAROBA DE ANDRADE	9.808.259-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
218	MARCIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	10.907.744-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
219	MARCIA MARTINS DE ANDRADE	7.711.113-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
220	MARCIA REGINA ALVES	8.829.577-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
221	MARCIEL BUENO DA SILVA	41.579.461-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
222	MARCOS ROBERTO DOMINGOS RODRIGUES	7.008.823-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
223	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	16.496.219-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
224	MARIA APARECIDA MENDES	2.260.702	NÃO	NÃO	EFETIVADA
225	MARIA DAS DORES BRANDÃO	5.913.531-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
226	MARIA DE FATIMA FERREIRA	6.635.325-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
227	MARIA DE LOURDES MOREIRA	7.415.306-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
228	MARIA DE LOURDES VIANA	8.604.074-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
229	MARIA EUNICE ALVES MONTEIRO DOS SANTOS	15.616.385-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
230	MARIA HELENA REDIVO	6.828.093-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
231	MARIA INEZ DE PAULA	5.342.233-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
232	MARIA INEZ JORGE FARIAS	5.950.265-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
233	MARIA ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS	7.168.094-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
234	MARIA JOSE LUIZ FILHO	4.843.295-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
235	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	6.197.425-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
236	MARIA SIMONE FIRMINO DO NASCIMENTO	9.303.667-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
237	MARIANA BEATRIZ CARNEIRO DA SILVA	14.100.555-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
238	MARIANE APARECIDA LIAO	12.745.513-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
239	MARILDA JUSTINO	8.401.804-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
240	MARINEIDE ROSSI	2.013.093	NÃO	NÃO	EFETIVADA
241	MARIZA DE SOUZA	7.181.442-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
242	MARLENE DA SILVA GOMES VIEIRA	7.754.720-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
243	MARLI APARECIDA BRAGA DO NASCIMENTO	5.055.154-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
244	MARTA MARIA DE SOUSA	7.739.250-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
245	MATHEUS NASCIMENTO GONÇALVES FERNANDES	56.150.365-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
246	MAYARA MONTEIRO FAGUNDES	10.578.082-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
247	MICHELE DA SILVA NUNES FERREIRA	7.879.596-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
248	MICHELI LUIZA CONTARDI MIRANDA	9.194.708-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
249	MILENA SARTORI	13.954.806-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
250	MILENE CRISTINA BRITES	9.811.888-8	SIM	NÃO	EFETIVADA
251	MILTON GONÇALVES XAVIER	5.048.254-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
252	MONICA ADAIANE DE ALMEIDA MUNARETO	9.706.375-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
253	MÔNICA COSTA DE OLIVEIRA	002.593.983	SIM	NÃO	EFETIVADA
254	MORGANA PASSOS ALVES PLANTES	4.146.976-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
255	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS	12.786.965-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
256	NAELEN VITORIA DE SOUZA	14.168.414-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
257	NATALIA DA SILVA XAVIER	3.500.266-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
258	NATALIA VITORIA DE ANDRADE	13.044.289-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
259	NATALINA GONÇALVES MENDES GOULART	7.204.975-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
260	NAYLYL CAMILY TRINETTI SOUZA	14.649.879-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
261	NEUSA MARIA LAVESO MEDEIRO	7.039.295-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
262	NILVA CORREIA STOPPOK	5.568.598-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
263	NILZA APARECIDA BATISTA	5.985.779-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
264	NOELI DIAS DE ALMEIDA GIMENES	5.235.833-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
265	NOÊMIA BRANDÃO GUERRA	5.811.917-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
266	OSMAR DO NASCIMENTO	4.610.966-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
267	PABLO DIEGO BIAZIN	10.528.372-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
268	PATRÍCIA BARBANTE	9.977.302-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
269	PATRICIA DIAS LOPES	8.377.714-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
270	PAULO HENRIQUE CORREIA STOPPOK	10.873.414-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
271	POLIANA VIANA PEREIRA COSTA	15.123.049-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
272	PRISCILA DA SILVA	10.330.005-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
273	PRISCILA DE SOUZA DE ANDRADE	9.252.340-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
274	QUELMA CRISTINA DE SOUZA MELO	9.130.006-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
275	RAFAEL VINICIUS DE ABREU	8.644.748-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
276	RAFAELA CAROLINE LEOPOLDO	10.873.313-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
277	RAFAELA VILA LAZZARIN	13.858.348-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
278	REGINA VICTÓRIA BILATI	15.098.218-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
279	RENATA APARECIDA XAVIER TONDATO	8.170.507-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
280	RENATA LOPES DO NASCIMENTO	4.151.962-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
281	RENATA MANUELINA CARDOSO PERES	8.911.564-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
282	RENNAN DA SILVA ROCHA	10.605.523-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
283	REVIA CARLA ALBUQUERQUE	10.030.981-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
284	RITA DE CASSIS DE FREITAS	12.720.780-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
285	RITIELLE COSTA	11.126.200-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
286	ROBERTO TAFFO BUENO	22.345.184	NÃO	NÃO	EFETIVADA
287	RODRIGO MORAES DE SOUZA	12.031.624-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
288	ROGERIO LODO	8.626.450-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
289	ROGERIO MACEDO	9.876.234-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
290	ROSANGELA AMELIA FERREIRA MACHADO SOARES	33.443.804-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
291	ROSANGELA DAS NEVES SILVA	7.796.771-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
292	ROSANGELA LIMA RIBEIRO	6.238.879-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
293	ROSEMERI DOS SANTOS	5.235.822-1	SIM	NÃO	EFETIVADA

294	ROSENILDES SILVA DA CONCEIÇÃO	2.129.510	SIM	NÃO	EFETIVADA
295	ROSIANI ANTUNES DA SILVA	8.860.449-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
296	ROSILAINE NEVES DOS SANTOS	45.198.075-X	SIM	NÃO	EFETIVADA
297	ROSILENE DE FREITAS	10.067.238-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
298	ROSILENE STEVES EISPARRAPAN	7.754.772-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
299	ROSILEY APARECIDA LEMES	7.225.379-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
300	ROSIMAR DE MATOS	8.133.377-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
301	ROSIMEIRE APARECIDA DE FREITAS AZEVEDO	8.170515-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
302	ROSIMEIRE BELO DA SILVA	1.370.686	NÃO	NÃO	EFETIVADA
303	ROSIMEIRE DE ALMEIDA COSTA	8.079.987-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
304	ROSINEI APARECIDO BRISIDA	6.380.165-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
305	ROSINEI FLORIANO DOS SANTOS	9.397.219-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
306	ROSINEIDE DA SILVA ARTUR	29.858.259-94	NÃO	NÃO	EFETIVADA
307	ROZANGELA APARECIDA LUPIS	6.639.113-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
308	SABRINA PAPA BARBOSA	12.756.596-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
309	SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO	9.596.996-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
310	SANDRA CRISTINA DA SILVA	7.093.889-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
311	SANDRA FRANÇA DE OLIVEIRA	39.810.508-X	NÃO	NÃO	EFETIVADA
312	SARA JÉSSICA MILANI	10.364.077-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
313	SELMA DOS SANTOS	5.662.856-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
314	SHEILA MARIA RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA	15.676.738-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
315	SHEILA RENATA GOMES	14.363.507-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
316	SHIRLEI APARECIDA MACHADO	7.513.378-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
317	SIDNÉIA THEODORO	8.991.540-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
318	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	7.796.811-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
319	SILVÉRIA DOS SANTOS MATHIAS	8.413.849-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
320	SILVIO CESAR MENEZES BERTANHA	8.505.865-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
321	SIMONE APARECIDA CUNHA SANTOS	42.701.786-5	NÃO	NÃO	EFETIVADA
322	SIMONE CORESMA DE OLIVEIRA	7.879.636-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
323	SIMONE CRISTINA DE MORAIS	5.685.671-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
324	SIMÔNICA RODRIGUES DE BRITO	8.963.752-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
325	SOLANGE EUGENIO DE SOUZA PAULA	6.953.103-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
326	SORRAILA LIDIENE BARBOSA DA SILVA	13.025.743-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
327	SUELI MARQUES	9.353.125-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
328	SUELI NOGUEIRA	10.231.116-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
329	SUELI ANTONIO ESTEVES	5.031.935-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
330	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	10.213.716-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
331	SUSANA HORACIO RODRIGUES	8.747.461-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
332	SUZANA DE FATIMA PRADO	8.238.529-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
333	TACIANE VALERIA DA SILVA	9.719.123-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
334	TAINA TRINDADE CRAVEIS	12.707.167-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
335	TATIANA GOMES VERISSIMO	14.991.126-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
336	TATIANE DALILA VIEIRA	9.958.703-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
337	TATIANE RAFAELA DA SILVA	10.869.574-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
338	TAYS DOS SANTOS	15.209.919-3	NÃO	NÃO	EFETIVADA
339	TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS	8.160.837-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
340	THAINÃ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	12.591.972-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
341	THAIS GOUVEIA DA SILVA ASTT	8.663.629-8	NÃO	NÃO	EFETIVADA
342	THAYANE MAYARA COSTA	13.642.945-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
343	VALDOMIRO CAMPOS	6.758.601-8	SIM	NÃO	EFETIVADA
344	VALQUIRIA DOS REIS PEREIRA PARDIN	10.782.513-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
345	VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	7.934.800-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
346	VANESSA SILVA AMARO	9.966.570-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
347	VANIA SHEILA VIEIRA	8.823.754-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
348	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	7.806.888-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
349	VILMA NOGUEIRA	7.773.053-2	SIM	NÃO	EFETIVADA
350	VILMA VANESSA ISRAEL	7.830.585-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
351	VITÓRIA BERNARDO DA COSTA	13.645.229-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
352	VIVIAN ALESSANDRA FERREIRA DA CRUZ	8.235.297-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
353	WILLIAM HENRIQUE BARBOSA	4.102.174-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
354	WILLIAN LOPES DE OLIVEIRA	10.856.012-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
355	ZELI APARECIDA DOS SANTOS MENDES	12.634.642-5	SIM	NÃO	EFETIVADA

Nº	NOME	RG	AFRODESCENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INSCRIÇÃO
01	DAIANE CANONICI	7.572.370-9	NÃO	NÃO	NÃO EFETIVADA
02	FELIPE DIAS BARCELLOS CLETO	6.537.745-4	NÃO	NÃO	NÃO EFETIVADA
03	ROSEMEIRE GALDINO	30.763.019-5	SIM	NÃO	NÃO EFETIVADA
04	SIMONE PEDRO	10.098.500-4	SIM	NÃO	NÃO EFETIVADA

Astorga, 21 de julho de 2022

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:599A6ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 059-2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2022

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, decorrente do Pregão Eletrônico nº 059/2022 com vigência de 20 de julho de 2022 a 19 de julho de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 073/2022
EMPRESA DETENTORA: SUPERMERCADO MENUSSI LTDA
CNPJ Nº 34.716.569/0001-70

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19957 - ABACAXI, REVESTIDO POR UMA CASCA ÁSPERA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO	UN	cantu	150	8,60	1.290,00
2	19835 - ABOBRINHA VERDE - FRESCA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁEIS, COR E SABOR CARACTERÍSITICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASIATAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	KG	cantu	60	6,90	414,00
3	19836 - ACELGA, CABEÇA GRAÚDA, FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA;	UN	cantu	180	6,40	1.152,00
5	19839 - ALECRIM SECO, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UN	Kamilla	20	1,45	29,00
6	24996 - ACHOLATADO Instantâneo embalagem pote de plástico, lata e ou pacote de 700 gr, a base de açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (c, b3b b2, b6 b1, a e d).	PCT	APTI	80	9,40	752,00
12	19842 - AÇÚCAR MASCAVO - AÇÚCAR MASCAVO OBTIDO DA CONCENTRAÇÃO DO CALDO DE CANA AO NATURAL. A VARIAÇÃO DE COR DEVE SER (DO DOURADO AO MARROM-ESCURO). PACOTES DE 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RDC Nº 360/03 - ANVISA.	KG	NOSSA TERRA	50	12,30	615,00
16	616 - ALFACE CRESPA de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	UN	cantu	300	4,40	1.320,00
17	19846 - ALFACE AMERICANA - PÉ COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSITCAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	UN	cantu	300	4,30	1.290,00
18	24949 - ALHO IN NATURA EMB. 350G, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PARASITAS E LARVAS.	UN	cantu	120	15,00	1.800,00
22	711 - AMIDO DE MILHO 1KG, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DE MILHO, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UN	APTI	40	13,10	524,00
23	19850 - APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUÍNA, EMBALADO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM DE 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU SAUDE.	KG	DALLA	50	22,80	1.140,00
26	19853 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDEOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM 500 G.	PCT	ZAELI	80	8,10	648,00
31	15948 - -BATATA SALSA Lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos.	KG	cantu	150	24,70	3.705,00
32	24950 - BANHA DE PORCO Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade.	KG	AURORA	20	18,10	362,00
34	19860 - BEBIDA LÁCTEA 1 L (IOGURTE), COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, SORO FRESCO DE LEITE, AÇUCAR, DE VÁRIOS SABORES.	UN	FRIMESA	1.500	7,85	11.775,00
36	24951 - BEBIDA LACTEA SEM LACTOSE Frasco de 170 GRAMAS (iogurte) composição: leite integral, corante natural, urucum (ins1605), espessante, goma xantana, goma guar, fermento lacteo e enzima lactase, contendo pedaços de frutas, emboralado em pote, prazo de validade minimo de 30 dias.	UN	AURORA	100	3,80	380,00
37	21448 - BETERRABA, SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	cantu	200	4,50	900,00
38	19863 - BERGAMOTA FRESCA, 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	cantu	150	6,50	975,00
41	19866 - BISCOITO SALGADO CRACKERS SEM GLÚTEM E SEM LACTOSE, PRODUTO ELABORADO COM INGREDIENTES ISENTOS DE GLÚTEM E TRIGO. INGREDIENTES: FÉCULA DE BATATA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO SARRACENO, OVOS, ÓLEO DE PALMA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, DEXTROSE, SAL IODADO, LEVEDURA, ESPESSANTE, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, EMULSIFICANTES, ESTERES MONOACETILTARTÁRICO E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LEVEDURAS; TARTARATO MONOPOTÁSSICO, BICARBONATO DE AMÔNIO E AROMATIZANTE NATURAL. PACOTE DE 210G.	UN	CASAREDO	50	13,00	650,00
50	24954 - BROCÓLIS Tamanho regular e de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em sacos de plástico	KG	cantu	150	12,99	1.948,50
51	24955 - CABOTIÁ De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	KG	cantu	200	5,10	1.020,00
56	24956 - CAQUI TIPO CHOCOLATE 1ª qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), produto murcho ou danificado.	KG	cantu	300	9,60	2.880,00
60	24959 - CARNE BOVINA, TIPO FÍGADO De primeira qualidade, resfriada, com aspecto firme, com cor e odor característico, sem escu-recimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.Com Inspeção Municipal, ou Estadual e ou Federal. Corte conforme solicitado. Quantidade por embalagem e o corte do produto deve ser conforme solicitado no ato do pedido, podendo ser moído, em tiras, cubos, ou peça inteira.	KG	SCAPINI	100	22,10	2.210,00
61	24960 - CARNE BOVINA, TIPO BIFES Fresca, magra, de primeira qualidade, pesando em média 150 gramas cada bife, com tolerância de 10 gramas para mais ou menos, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (- 10 à -18°C), contendo no máximo 10% de gordura, sem osso. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de polietileno atóxico, transparente resistente, íntegro e sem perfurações, contendo dados externamente de identificação do produto e procedência, local de origem, peso, data de embalagem e validade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido	KG	SCAPINI	300	33,90	10.170,00
62	24961 - CARNE BOVINA, TIPO PALETA OU ACÉM Fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºc) ou congelada (-10 à -18°c), contendo no máximo 20% de gordura e aponeurose, não deve conter osso. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de polietileno atóxico, transparente resistente, íntegro e sem perfurações, contendo dados externamente de identificação do produto e procedência, local de origem, peso, data de embalagem e validade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Quantidade de produto por	KG	SCAPINI	300	31,60	9.480,00

	embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido.					
63	24962 - CARNE SUÍNA Picada em cubos de aproximadamente 3 cm quadrados, de 1ª qualidade, sem toucinho, sem gorduras e sem pele, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido.	KG	FRIMESA	800	21,50	17.200,00
64	24963 - CARNE SUÍNA, TIPO DO CORTE PERNIL OU LOMBO Fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 20% de gordura, aponeurose e osso. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de polietileno atóxico, transparente resistente, íntegro e sem perfurações, contendo dados externamente de identificação do produto e procedência, local de origem, peso, data de embalagem e validade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido.	KG	FRIMESA	300	21,50	6.450,00
65	24964 - CARNE SUÍNA, TIPO COSTELINHA Fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 20% de gordura, sem pele, com osso cortadas em ripas unitárias. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de polietileno atóxico, transparente resistente, íntegro e sem perfurações, contendo dados externamente de identificação do produto e procedência, local de origem, peso, data de embalagem e validade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido.	KG	FRIMESA	400	23,20	9.280,00
66	24965 - CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ PEITO Sem osso e sem pele, de primeira qualidade, congelada, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasito e larvas. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro do órgão competente (sim, cispoa ou sif). O produto deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	LAR	500	23,10	11.550,00
67	24966 - CARNE BOVINA MOÍDA De 1ª qualidade, congelada, limpa, sem gordura, sem ossos, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: moída, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido	KG	SCAPINI	1.000	39,40	39.400,00
68	24967 - CEBOLA BRANCA De primeira, com casca protetora, kg, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação e transporte a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem ferimentos ou defeitos, firme e bem desenvolvida.	KG	cantu	250	5,80	1.450,00
69	24968 - CENOURA Fresca, graúda, in natura de primeira qualidade, sem ferimentos, aroma e sabor da espécie.	KG	cantu	250	6,70	1.675,00
72	21521 - COUVE FLOR FRESCA DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSITCAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	cantu	120	13,60	1.632,00
73	21522 - COUVE MANTEIGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	cantu	50	12,10	605,00
76	24971 - CORAÇÃO DE FRANGO Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido	KG	DIPLOMATA	300	25,99	7.797,00
83	24975 - CHUCHU Fresco, de primeira qualidade e com características organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	KG	cantu	100	4,55	455,00
87	21524 - CUCA, TIPO CASEIRA RECHEADA DE CHOCOLATE,CASCA AÇUCARADA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, COM RECHEIOEM DIVERSOS SABORES, APRXIMADAMENTE 500G	UN	DIPAES	60	15,20	912,00
101	23227 - FARINHA DE AVEIA Farinha de aveia integral, embalagem de 500gr.	PCT	ZAELI	50	6,99	349,50
106	24979 - FILÉ DE TILÁPIA, In natura, congelado (temperatura -4ºC), deve conter IQF. ISENTO DE ESPINHA. Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, transparente, resistente, íntegro, sem perfurações, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo peso de 800gr.	KG	COPACOL	400	44,20	17.680,00
107	24980 - FILÉ DE PEIXE EMPANADO Fishggets empanado congelado para merenda escolar, pacotes de 1,5 kg, carne mecanicamente separada de peixe (tilápia) (50%), água, farinha de milho, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, proteína de soja, sal, extrato de soja, dextrina, aroma idêntico ao natural de bacalhau, açúcar, fibra de colágeno, especiarias (cebola em pó, alho em pó e páprica em pó), fibra vegetal, aromatizante natural óleo essencial de	PCT	COPACOL	200	50,25	10.050,00
108	7014 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, CARNE AMARELA- ROSADA, CONGELADA (ATÉ -12o C), OBTIDOS ATRAVES DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, O OUTRO TIPO DE PLASTICO, ATOXICO, INTACTO, COM ROTULO OU ETIQUETA QUE O IDENTIFIQUE.	KG	DIPLOMATA	400	13,99	5.596,00
112	24982 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL Sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo.Embalagem de 170 g.	UN	FRIMESA	100	4,85	485,00
113	24983 - KIWI De primeira, in natura semi maduro, tamanho médio sem ferimentos ou defeitos, aroma e sabor da espécie.	KG	cantu	100	19,20	1.920,00
114	24984 - LARANJA Tipo pera. De ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, frutos com 60 a 70% de maturação, cor amarelo laranjada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio devendo ser bem desenvolvida.	KG	cantu	400	5,20	2.080,00
137	21533 - MACARRÃO DE SEMOLA TIPO PENNE TRICOLOR COM VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FAABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UN	ISABELA	120	4,30	516,00
138	23237 - MACARRÃO ALFABETO Embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	ISABELA	80	4,70	376,00
139	21477 - MELANCIA, DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. A GRANEL.	KG	cantu	1.200	3,40	4.080,00
140	19938 - MELÃO, COR AMARELO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEMI MADURO, TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, AROMA E SABOR DA ESPECIE.	KG	cantu	400	7,90	3.160,00
141	23238 - MOELA DE FRANGO Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg.	KG	DIPLOMATA	150	15,70	2.355,00
142	23239 - MOLHO DE TOMATE 100% Natural, disponível em sachê de 340g, com os ingredientes: tomate, cebola, açúcar, óleo de soja, salsa e cebolinha	UN	FUGINI	300	2,05	615,00
143	24986 - MORANGO IN NATURA Fruta fresca, grau máximo de maturação, sem ferimentos ou lesões. Acondicionados em embalagem plásticas de 1 kg.	PCT	cantu	200	39,50	7.900,00
144	21535 - MORANGO, FRUTA CONGELADA, GRAU MAXIMO DE MATURAÇAO, SEM FERIMENTOS OU LESOES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICAS DE 1 KG.	KG	cantu	200	34,90	6.980,00
148	23242 - MILHO VERDE CONGELADO Simples, grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme. Não deve apresentar sinais de recongelamento. Cor, textura, sabor característicos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de, pesando 300 gramas.	UN	LAR	80	10,10	808,00
150	21537 - NATA, TEOR DE GORDURA DE 45%, EMBALAGEM PLASTICA 900 GR	UN	TERRA VIVA	20	27,99	559,80
153	19943 - OLÉO DE SOJA REFINADO, 900 ML, PRODUTO OBTIDO PELO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLOGICO.	UN	COAMO	450	9,10	4.095,00
155	24988 - OVOS Classe a, brancos ou vermelhos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou da saúde.	DUZ	LAR	500	9,20	4.600,00
156	19945 - PÃO DE FORMA FATIADO (BRANCO), TIPO CASEIRO, PESO APROXIMADO DE 500GR O PACOTE, SOVADO, ASSADO, ISENTO DE GORDURA HIDROGENADA, GORDURA TRANS E GORDURA VEGETAL. ENTREGAR EM EMBALAGEM UNITÁRIA E COM DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	3 PALMEIRAS	200	8,98	1.796,00
157	19946 - PÃO DE FORMA FATIADO (INTEGRAL), TIPO CASEIRO, PESO APROXIMADO DE 500GR O PACOTE, PRODUZIDO COM FARINHA INTEGRAL, SOVADO, ASSADO, ISENTO DE GORDURA HIDROGENADA, GORDURA TRANS E GORDURA VEGETAL. ENTREGAR EM EMBALAGEM UNITÁRIA E COM DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	DIPAES	200	10,00	2.000,00
159	10568 - PÃO FRANCES, 0,050GR, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO E CONSERVAÇÃO.	KG	DIPAES	300	14,40	4.320,00

160	23244 - PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS Composto de no mínimo 50% de farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo, com unidades pesando aproximadamente 50 gramas após assado, de boa qualidade, com miolo branco, com textura macia e elástica, e a casca suavemente dourada e homogênea, levemente crocante. Preparado no dia da entrega, com validade máxima de 3 dias a partir da entrega, sem sinais de bolor, envelhecimento ou sujidades, com consistência e crescimento adequado.	KG	DIPAES	200	16,00	3.200,00
163	21540 - PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. INSTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	KG	cantu	120	6,20	744,00
164	24990 - PERA WILLIAMS Fresca, em perfeito estado de maturação, com tamanho e coloração uniformes, não danificada, sem machucados, com casca sã, peso médio/unidade 100g	KG	cantu	150	6,99	1.048,50
165	19949 - PIMENTÃO VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJDIADES, ISENTA DE PARTE PÚTRIDAS	KG	cantu	40	8,70	348,00
168	23245 - PRESUNTO Presunto cozido magro, fatiado a granel, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido.	KG	DALIA	100	34,99	3.499,00
169	12329 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	KG	FARBOM	80	55,00	4.400,00
171	20468 - QUEIJO TIPO COLONIAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	KG	FARBOM	60	50,00	3.000,00
172	19952 - REPOLHO, DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/CORTES DE COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	cantu	150	4,50	675,00
173	24992 - REPOLHO ROXO De tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes de cor e formação uniformes, deve ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	cantu	100	8,90	890,00
174	24993 - RABANETE Vegetal limpo, firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão	KG	cantu	200	10,99	2.198,00
177	24994 - SALSICHA A GRANEL - KG tipo hot dog, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com 1 kg. .	PCT	Nobre	50	12,30	615,00
180	19955 - TOMATE IN NATURA, TAM. MEDIO, SEMI MADURO, SEM FERIMENTOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	cantu	500	9,40	4.700,00
182	21545 - UVA TIPO RUBI, TAM. MEDIO, SEMI MADURA, SEM FERIMENTOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. KG.	KG	cantu	100	14,55	1.455,00
183	23246 - VAGEM Leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característico. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização	KG	cantu	100	17,99	1.799,00
Total (R$):						266.728,30

ATA SRP Nº 074/2022
EMPRESA DETENTORA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
CNPJ Nº 43.882.979/0001-81

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	24947 - AÇAFRÃO EM PÓ Embalagem de polietileno transparente contendo 30 gramas do produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	UN	INCAS	80	1,15	92,00
7	23200 - ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE Instantâneo, solúvel, 0% de lactose. Composto por cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, lecitina de soja, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes e antiumectante dióxido de silício. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, quantidade mínima de 200 gramas.	PCT	LOWCUCAR	5	20,90	104,50
8	21505 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇUCAR MASCAVO E CACAU EM PÓ, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, ESPEDIFICACOES NUTRICIONAIS E TECNICAS AO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	mascau	50	19,30	965,00
9	19844 - AÇÚCAR DE BAUNILHA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR.	PCT	INCAS	10	8,90	89,00
10	21506 - AÇUCAR DEMERARA, ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ASPECTO DE CRISTAIS, MARROM CLARO, PACOTE DE 1 KG.	UN	ALTO ALEGRE	60	5,40	324,00
11	19841 - ACÚCAR LIGHT, AÇÚCAR BRANCO COM REDUÇÃO DE 80% DE CALORIAS, COM CAPACIDADE DE ADOÇAS 5 VEZES MAIS. PACOTE COM 500 GR, COMPOSIÇÃO: SACAROSE CICLAMATO E OU SACARINA SÓDICA.	PCT	magro	5	7,60	38,00
13	19843 - AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, ALTO GRAU DE PUREZA E ALVURA. EMPACOTADOS EM PACOTE DE 5KG (CINCO QUILOS), CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES.	PCT	ALTO ALEGRE	130	18,00	2.340,00
14	21507 - AÇUCAR REFINADO - AÇUCAR REFINADO EPECIAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	ALTO ALEGRE	40	4,65	186,00
15	23201 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Embalagem com mínimo de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	UN	LOWCUCAR	5	15,00	75,00
19	21508 - AMENDOIM CRU TAMANHO PEQUENO, DESCASCADO, NA COR VERMELHO/AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 500GR	UN	FLOR DO SUL	150	7,40	1.110,00
20	23202 - AMENDOIM Descascado, torrado e moído, de primeira qualidade, isento de fermentação e mofos, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, transparente, à vácuo, peso mínimo de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	DA NONA	150	19,30	2.895,00
21	23203 - AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO Obtida da fruta madura, inteira, limpa e desidratada. Livre de fermentação, manchas ou defeitos. Embalagem plástica, íntegra, sem perfurações de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	cantu	40	9,35	374,00
25	19852 - ARROZ PARBORIZADO, TIPO 1, PACOTE 5 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA.	PCT	SABOR SUL	150	17,40	2.610,00
27	23205 - AVEIA, TIPO FARELO Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem adição de açúcar. Valor nutricional na porção de 30 gramas: no mínimo 15g de carboidrato, 4g de proteínas e no máximo 3g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de papel ou sacos de polietileno atóxico transparente, íntegros, hermeticamente fechados, com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo no mínimo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	NATURALIFE	60	11,00	660,00
28	19854 - BANANA NANICA DE PRIMEIRA , KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	cantu	2.000	6,10	12.200,00
29	23206 - BATATA DOCE Boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas.	KG	cantu	400	3,35	1.340,00
30	19858 - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFOME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO SEMCORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERINDO A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	cantu	600	6,30	3.780,00
33	21509 - BAUNILHA ESSENCIA – ESSENCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM 30 ML	UN	INCAS	10	5,50	55,00
35	19861 - BEBIDA LACTEA SEM LACTOSE, 1 LITRO (IOGURTE) COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, CORANTE NATURAL, URUCUM (INS1605), ESPESSANTE, GOMA XANTANA, GOMA GUAR, FERMENTO LACTEO E E ENZIMA LACTASE, CONTENDO PEDAÇOS DE FRUTAS, EMBORALADO EM POTE, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS.	UN	SANTA CLARA	50	15,30	765,00
39	19864 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO	UN	CASAREDO	200	6,05	1.210,00

	DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CORANTE CARAMELO IV E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO.EMBALAGEM DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
40	23207 - BISCOITO DIET SEM LACTOSE E SEM GLUTEN Sabores, não contém açúcar; zero lactose; zero glúten; rico em fibras; isento de corantes. Embalagem 100 gr.	UN	VITAO	50	8,10	405,00
42	23208 - BISCOITO, TIPO COOKIE INTEGRAL sabor coco e cacau, sem glúten, sem lactose, sem ovos e sem leite, com linhaça, quinoa e açúcar mascavo. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitos. Acondicionada em embalagem íntegra, com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo peso mínimo de 150 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	VITAO	50	9,50	475,00
43	24952 - BISCOITO AMANTEGADO DOCE Biscoito amanteigado diversos sabores, produzido embalado e entregue em conformidade com a legislação vigente. Embalagem contendo 330g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	PCT	RENATA	100	6,80	680,00
44	24953 - ,BISCOITO MAISENA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Embalagem contendo 3 pacotes embalados individualmente, pacote com 400g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	PCT	CASAREDO	250	7,10	1.775,00
45	21513 - BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA, LEITE E CEVADA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	UN	CASAREDO	100	6,65	665,00
46	21514 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE , FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADORES DE FARINHA: PROTEASE E METABISULFITO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E CEVADA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTENFARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADORES DE FARINHA: PROTEASE E METABISULFITO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E CEVADA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR.	UN	CASAREDO	100	7,55	755,00
47	23210 - BISCOITO TIPO MARIA Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio , bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sodio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Pode conter derivados de leite. Contém glúten. Embalagem de 400 gr	PCT	CASAREDO	100	6,25	625,00
48	21516 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELOIV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTEN.. EMBALAGEM 650G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	CASAREDO	100	8,95	895,00
49	21518 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, , BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 650G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	CASAREDO	100	8,55	855,00
52	19877 - CACAU EM PÓ 100%, 0% ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SOJA, LÁCTEOS, GLÚTEN E GORDURA TRANS. 200 GR	UN	APTI	40	19,65	786,00
53	23211 - CAFE TORRADO E MOIDO Embalagem a vácuo de 500gr, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café , o produto deverá ter registro no ministério da saúde ou da agricultura.	PCT	ITAMARATY	60	16,40	984,00
54	2790 - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE, 200G.	FRS	TRES CORAÇÕES	70	15,30	1.071,00
55	19880 - CANELA EM PÓ, ESPECIARIA EM PÓ - EMBALAGENS DE 30 G.	UN	INCAS	30	3,10	93,00
57	24957 - CRAVO DA ÍNDIA Embalagem de polietileno transparente contendo 10 gr. Deve constar data de fabricação e validade. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto	UN	INCAS	30	3,30	99,00
58	19882 - CANJIQUINHA XERÉM 500 GRAMAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA E VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	INCAS	100	4,70	470,00
59	19883 - CARNE BOVINA, CORTADA EM CUBOS	KG	SILVA	1.000	38,30	38.300,00
	PEQUENOS EM MÉDIA 3 CM QUADRADOS, LIMPA, MAGRA SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 2 KG DE PRODUTO A QUAL DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO.					
70	19891 - COLORAU (COLORÍFICO) PACOTE COM 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	UN	INCAS	40	8,50	340,00
71	24969 - COENTRO. Em grãos, pacote com 30 gr	UN	INCAS	20	1,90	38,00
74	19895 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADO EMBALAGEM DE 01KG EM FILME PVC TRANSPARENTE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	LAR	1.200	10,00	12.000,00
75	24970 - COXINHA DA ASA Deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, resistente, íntegra, sem perfurações, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido	KG	LAR	150	17,30	2.595,00
77	23219 - CURRY Curry em pó. Embalagem de 40gr.	UN	INCAS	20	2,70	54,00
78	23220 - CHÁ DE ERVAS (camomila, endro, erva doce, erva cidreira e hortelã), sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico, com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo peso mínimo de 10 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	BEIJA FLOR	100	2,80	280,00
79	23221 - CHÁ MATE Tostado, com sabores variados (natural, limão, pêssego, laranja, canela, cravo e canela, laranja e acerola). Obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate. Embalado, em caixas cartonada revestida de filme bopp, pesando 40 gramas, contendo 25 sachês. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	chileno	150	3,00	450,00
80	24972 - CHÁ DE CAMOMILA cx com 10 saquinhos cada. Obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate	UN	chileno	80	3,95	316,00
81	24973 - CHÁ DE CAPIM CIDREIRA cx com 10 saquinhos cada. Obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate	UN	chileno	80	4,05	324,00
82	24974 - CHÁ DE ERVA-DOCE cx com 10 saquinhos cada. Obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate	UN	chileno	80	4,05	324,00
84	21523 - CHOCOLATE EM PÓ – IDEAL PARA USO CULINARIO EM PÓ. INGREDIENTES AÇÚCAR E CACAU EM PÓ, EMBALAGEM COM 500 KG. PODE CONTER TRIGO E DERIVADOS, DERIVADOS DE CENTEIO, CEVADA, AVEIA. SOJA E DERIVADOS, DERIVADOS DE LEITE DE VACA, OVOS, PEIXE E DERIVADOS, AMENDOIM E DERIVADOS, NOZ PECA E AVELA. CONTEM LACTOSE; LIVRE DE GORDURA SATURA E TRANS.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN	APTI	20	19,40	388,00
85	20006 - Creme de leite, embalagem de 200g.	UN	TERRA VIVA	80	3,30	264,00
86	24976 - CREME DE LEITE SEM LACTOSE Embalagem de 200g.	UN	NESTLE	10	4,75	47,50
88	23223 - DOCE DE FRUTAS Em embalagem de pote plástico com peso 1,915 kg. Tipo geleia. De diversos sabores.	UN	DIFRUTI	35	21,40	749,00
89	5074 - DOCE DE LEITE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E COLORAÇÃO CARAMELO-CLARO. EMBALADO EM POTES DE 900 GRAMAS.	UN	DOCITO	25	14,90	372,50
90	19902 - ENDRO EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL,BOLOR, SUJDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UN	INCAS	80	2,05	164,00
91	19903 - ERVA DOCE - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	INCAS	80	2,20	176,00
92	19904 - ERVAS FINAS - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 15 GRAMAS DE PRODUTO, INGREDIENTES SALSA, MANJERONA, MANJERICÃO, TOMILHO, CEBOLINHA, SEGURELHA, SALVIA E ESTRAGÃO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	BEIJA FLOR	60	2,70	162,00
93	23224 - ERVILHA CONGELADA Simples, grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme. Não deve apresentar sinais de recongelamento. Cor, textura, sabor característicos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegra, sem perfurações, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso de 300 gramas.	UN	LAR	80	9,00	720,00

94	19906 - ERVILHA EM CONSERVA, NA AGUA E SAL, LATA DE 2 KG, EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONA, MARCA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM.	UN	predilecta	40	33,50	1.340,00
95	6021 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, PACOTE COM 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UN	DALLA	75	17,80	1.335,00
96	23225 - FARINHA DE TRIGO Tipo 1,premium 0000, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente contendo 5 kg.	PCT	boniella	100	23,40	2.340,00
97	6018 - FARINHA DE MILHO, PACOTE DE 5 KG.	UN	Real	40	21,40	856,00
98	21525 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO. EMBALAGEM DE 5 KG	UN	DALLA	40	21,00	840,00
99	23226 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, torrada, embalagem de 1 kg.	UN	MANIVA	60	7,40	444,00
100	19911 - FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN, 1KG	UN	urbano	50	10,40	520,00
102	24977 - FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura	KG	femila	200	7,75	1.550,00
103	24978 - FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura.	KG	big bom	200	5,75	1.150,00
104	19914 - FERMENTO EM PÓ QUIMICO, EMBALAGEM DE 250gr, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSA ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FECULAS.	UN	APTI	50	6,40	320,00
105	21526 - FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSA, EMBALAGEM DE 125 GR, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA E FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	APTI	10	7,60	76,00
109	23229 - GERGELIM Branco natural, pacote contendo 200 gr.	PCT	VITAO	20	9,10	182,00
110	23230 - GRANOLA Grãos naturais, tradicional, sem adição de açucares, embalagem plástica de 250 gr.	PCT	VITAO	30	11,20	336,00
111	24981 - INHAME In natura de ótima, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Sem rachaduras, cortes ou perfurações, livre de enfermidades e terra aderida a casca.	KG	cantu	100	11,60	1.160,00
115	20464 - LEITE FLUÍDO PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	L	TERRA VIVA	1.600	6,20	9.920,00
116	19923 - LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	L	TERRA VIVA	200	6,89	1.378,00
117	15993 - LEITE EM PÓ INSTANTANEO, INTEGRAL PURO E DE FACIL DILUIÇÃO 400GR	PCT	TIROL	350	18,60	6.510,00
118	23231 - LEITE CONDENSADO De consistência cremosa e homogênea. Composição: leite integral, açúcar e lactose. Acondicionada em caixa cartonada, deverá conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, pesando no mínimo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	FRIMESA	50	7,20	360,00
119	23232 - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE Composto por leite integral, açúcar e enzima lactase. Acondicionada em caixa cartonada, deverá conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, pesando no mínimo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	FRIMESA	20	8,75	175,00
120	19925 - LENTILHA, EMBALAGEM PLASTICA COM 500 GR.	UN	GERIBA	40	9,60	384,00
121	21529 - LINHAÇA DOURADA EM GRÃOS, PACOTE COM 200 GR.	UN	VITAO	30	8,90	267,00
122	21530 - LIMÃO TAITI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG	cantu	30	5,10	153,00
123	19927 - LOURO SECO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA EM PACOTES COM 5 GRAMAS.	UN	INCAS	20	1,98	39,60
124	19928 - MAÇA NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG	cantu	600	8,90	5.340,00
125	19929 - MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA, IN NATURA SEMI MADURO, TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.	KG	cantu	500	8,60	4.300,00
126	19930 - MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA E EMBALADA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS, NÃO ESCURECIDA. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	COLONIAL	250	9,20	2.300,00
127	23233 - MARGARINA , Cremosa com sal, MARGARINA , Cremosa com sal, em 10g do produto devera conter no mínimo 72 kcal, 8 g de gordura total, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, 45 mcg de vitamina A. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto devera apresentar validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica de polipropileno atóxico contendo 500 gr.	UN	COAMO	30	8,80	264,00
128	23234 - MARGARINA SEM LACTOSE Com sal. Composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e dilgicerídeos de ácido graxos e ésteres de poliglicerol de ácidos ricinoléico, conservadores de benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não deve conter glúten. Apresentada em pote de polipropileno com lacre de alumínio entre a tampa e o pote, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de 250 gr.	UN	DORIANA	5	9,60	48,00
129	19932 - MANGA TIPO TOMMY, DE PRIMEIRA, IN NATURA SEMI MADURO, TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE	KG	cantu	100	7,20	720,00
130	24985 - MANTEIGA SEM SAL creme de leite pasteurizado, podendo conter corante natural de urucum, ser de primeira qualidade e não podendo conter gordura trans. Embalagem: pote de 200g, contendo no rótulo nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade e produto com sabor de ranço.	UN	FRIMESA	20	14,70	294,00
131	19933 - MACARRÃO ESPAGUETE, MACARRÃO DE SÊMOLA ESPAGUETE Nº 8, 500 GR, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, MASSA COM OVOS, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITA E LARVAS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	PCT	CASAREDO	100	4,00	400,00
132	19934 - MACARRÃO TIPO PENNE - COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	CASAREDO	150	3,79	568,50
133	19935 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 62 G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INDREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E AÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTEM GLUTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FAABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PCT	CASAREDO	250	3,45	862,50
134	23235 - MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS De primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 55 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,5 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de 500 gramas.	PCT	PARATI	100	4,29	429,00
135	23236 - MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes, isento de qualquer substância estranha e nociva. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de 500 gramas.	PCT	urbano	50	4,25	212,50
136	21532 - MACARRÃO PARAFUSO DE SEMOLA INTEGRAL EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FAABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UN	CASAREDO	120	3,80	456,00
145	23240 - MOSTARDA Mostarda em pó, embalagem com 40gr.	UN	INCAS	10	4,40	44,00
146	19939 - MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1 PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	INCAS	150	4,00	600,00

147	23241 - MILHO DE CANJICA BRANCO De primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de 500 gramas.	UN	INCAS	50	6,10	305,00
149	20000 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 2 KG, GRAO DE MILHO EM CONSERVA SEM ADIÇAO DE CORANTES E COM ADIÇAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS.	UN	predilecta	40	29,00	1.160,00
151	19941 - NOZ MOSCADA EM PÓ- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, FÓRMULA E E PROCEDÊNCIA EM PCT. C/ 7 GRS.	UN	INCAS	10	3,50	35,00
152	21538 - ORÉGANO SECO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA EM PACOTES DE 100 GRAMAS.	UN	INCAS	10	7,70	77,00
154	24987 - ÓLEO DE GIRASSOL tipo 1, rico em vitamina E. Com aspecto, cheiro, sabor e cor caracterísitcos.Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	SUAVIT	350	12,70	4.445,00
158	23243 - PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Produto elaborado com ingredientes isentos de glúten, trigo e leite, como: água, amido de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, fibra vegetal, farinha de chia, óleo de soja, sal, açúcar, ácido cítrico, espessante, emulsificante, aroma natural, fermento biológico. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, contendo peso mínimo de 300 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais.	UN	Jasmine	50	20,60	1.030,00
161	24989 - PAO MINI TIPO HOT DOG Embalagem de 480gr com 12 unidades, sem colesterol e gordura trans.	PCT	DA CASA	1.000	7,70	7.700,00
162	19948 - PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM TEMPERO, INTEIRO COM OSSO, EM EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	LAR	200	14,80	2.960,00
166	21541 - POLPA NATURAL DE FRUTAS; CONGELADAS, NÃO FERMENTADAS, SABORES DIVERSOS, PROCESSADA DE ACORDO COM NORMAS COM REGISTRO NO MAPA (MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO). EMBALAGENS DE 1000 G	UN	POLPANORTE	120	11,90	1.428,00
167	20467 - POLVILHO AZEDO, PÓ FINO, BRANCO E PURO, LIVRE DE QUALQUER ALTERAÇÃO DE AROMA E COLORAÇÃO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	prata	200	4,00	800,00
170	24991 - QUEIJO TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE Fatiado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou saúde.	KG	SANTA CLARA	20	72,40	1.448,00
175	20469 - SAL REFINADO IODADO EMBLAGEM DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E OM CRISTAIS BRANCOS.NO MÍNIMO DE 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR KG. DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA. DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PCT	UNIAO	200	1,70	340,00
176	21542 - SAL FINO TEMPERADO SEM PIMENTA, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR.	UN	NOSSA TERRA	50	3,10	155,00
178	24995 - SAGU Sagu de mandioca, tipo 1, acondicionado em embalagem de transparente, atóxico e hermeticamente vedado contendo 500 gr	PCT	prata	200	4,65	930,00
179	19953 - SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SUCO DE UVA 100% NATURAL SEM CONSERVANTES E SEM CORANTES; APRESENTA-SE BRILHANTE COM COLORAÇÃO VERMELHA E TONS VIOLÁCEOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; PRODUTO NÃO ALCOÓLICO; ELABORADO A PARTIR DE UVAS AMERICANAS BORDÔ E ISABEL E OUTRAS. SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SUCO DE UVA 100% NATURAL SEM CONSERVANTES E SEM CORANTES; APRESENTA-SE BRILHANTE COM COLORAÇÃO VERMELHA E TONS VIOLÁCEOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; PRODUTO NÃO ALCOÓLICO; ELABORADO A PARTIR DE UVAS AMERICANAS BORDÔ E ISABEL E OUTRAS. TEMPERATURA IDEAL DE CONSUMO: 10 A 12 °C EMBALAGEM DE VIDRO DE 1 LITRO.	L	BERTOLETTI	80	16,60	1.328,00
181	21544 - TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 GR	PCT	GERIBA	100	6,65	665,00
184	21546 - VINAGRE DE MAÇA - ENVASADO EM GARRAFA DE 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIA DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UN	KOLLER	150	4,40	660,00
185	21547 - VINAGRE DE VINHO TINTO – FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL E VINHO TINTO, ENVASADO EM GARRAFA DE 3 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIA DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UN	KOLLER	150	14,30	2.145,00
Total (R$):						175.994,60

Bela Vista da Caroba, 20 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:28736553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 061-2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2022
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA E TAPEÇARIA EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E CADEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 061/2022 com vigência de 20 de julho de 2022 a 19 de julho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 075/2022
EMPRESA DETENTORA: CLARICE NEIS DA SILVA 06087211900
CNPJ Nº 33.671.952/0001-96

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	24862 - ESPUMA, DENSIDADE 33	M³	AC ESTOFADOS	3	979,30	2.937,90
1	2	24863 - TECIDO ORIGINAL VEÍCULOS NAVALHADO 1 M X 1,40 M	ML	AC ESTOFADOS	15	107,70	1.615,50
1	3	24864 - ESPUMA, DENSIDADE 28	UN	AC	3	895,30	2.685,90

				ESTOFADOS			
1	4	24869 - TECIDO COURVIN, 0,10 MM	ML	AC ESTOFADOS	20	43,80	876,00
1	5	24870 - TECIDO COURVIN, 0,12 MM	ML	AC ESTOFADOS	25	51,90	1.297,50
1	6	24871 - MAO DE OBRA BANCO DIANTEIRO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS, COMPREENDENDO A RETIRADA E INTALAÇÃO DE TECIDOS, ORIGINAL OU CORVIN, ESPUMA E DEMAIS MATERIAIS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DO ITEM.	HRS	AC ESTOFADOS	12	273,10	3.277,20
1	7	24872 - MAO DE OBRA BANCOS COMPLETOS. DE VEICULOS LEVES E ÚTILITARIOS COMPREENDENDO RETIRADA E INTALAÇÃO DE TECIDOS, ORIGINAL OU CORVIN E ESPUMA, E DEMAIS MATERIAIS, QUE COMPÕE A ESTRUTURA DO ITEM.	HRS	AC ESTOFADOS	10	595,10	5.951,00
1	8	24873 - TECIDO ORIGINAL ACOPLADO 1M X 1,40 M	ML	AC ESTOFADOS	25	79,00	1.975,00
1	9	24874 - TECIDO ORIGINAL TEAR 1M X 1,40 M	ML	AC ESTOFADOS	13	86,30	1.121,90
1	10	24875 - MÃO DE OBRA TAPETE, COMPREENDENDO A RETIRADA E INSTALAÇÃO EM , VEICULOS LEVES ÚTILITARIOS	HRS	AC ESTOFADOS	10	418,00	4.180,00
2	11	24876 - ESPUMA, DENSIDADE 28	M³	AC ESTOFADOS	2	895,30	1.790,60
2	12	24877 - ESPUMA, DENSIDADE 33	M³	AC ESTOFADOS	3	979,30	2.937,90
2	13	24878 - TECIDO ORIGINAL VEÍCULOS NAVALHADO 1 M X 1,40 M	ML	AC ESTOFADOS	13	111,00	1.443,00
2	14	24879 - TECIDO COURVIN, 0,10 MM.	ML	AC ESTOFADOS	25	43,80	1.095,00
2	15	24880 - TECIDO COURVIN, 0,12 MM	UN	AC ESTOFADOS	25	41,90	1.047,50
2	16	24881 - TECIDO ORIGINAL ACOPLADO 1M X 1,40 M.	ML	AC ESTOFADOS	20	82,30	1.646,00
2	17	24882 - TECIDO ORIGINAL TEAR 1M X 1,40 M.	ML	AC ESTOFADOS	25	86,30	2.157,50
2	18	24883 - MÃO DE OBRA BANCO INDIVIDUAL (ENCOSTO) ONIBUS, MICRO- ONIBUS, VANS E AMBULANCIAS COMPREENDENDO A RETIRADA E INTALAÇÃO DE ESPUMA,TECIDO ORIGINAL E TECIDO CORVIN, E DEMAIS MATERIAIS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DO ITEM.	HRS	AC ESTOFADOS	25	120,70	3.017,50
2	19	24884 - MÃO DE OBRA BANCO INDIVIDUAL (ASSENTO) ONIBUS, MICRO-ONIBUS, VANS E AMBULANCIAS COMPREENDENDO A RETIRADA E INTALAÇÃO DE ESPUMA, TECIDO ORIGINAL,TECIDO CORVIN, E DEMAIS MATERIAIS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DO ITEM.	HRS	AC ESTOFADOS	25	106,30	2.657,50
2	20	24885 - MAO DE OBRA BANCO DUPLO (ENCOSTO) ONIBUS, MICRO- ONIBUS, VANS E AMBULANCIAS COMPREENDENDO A RETIRADA E INTALAÇÃO DE ESPUMA, TECIDO ORIGINAL OU TECIDO CORVIN, E DEMAIS MATERIAIS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DO ITEM.	HRS	AC ESTOFADOS	25	184,00	4.600,00
2	21	24886 - MÃO DE OBRA BANCO DUPLO (ASSENTO) ONIBUS, MICRO- ONIBUS, VANS E AMBULANCIAS COMPREENDENDO A RETIRADA E INTALAÇÃO DE ESPUMA, TECIDO ORIGINAL OU TECIDO CORVIN, E DEMAIS MATERIAIS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DO ITEM.	HRS	AC ESTOFADOS	15	183,70	2.755,50
2	22	24887 - MÃO DE OBRA TAPETE PISO, ONIBUS, MICRO- ONIBUS, VANS E AMBULANCIAS COMPREENDENDO A RETIRADA E INTALAÇÃO, DE ESPUMA, TECIDO ORIGINAL OU TECIDO CORVIN DEMAIS MATERIAIS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DO ITEM.	HRS	AC ESTOFADOS	25	405,00	10.125,00
2	23	24888 - FRISO DE ALUMÍNIO	ML	AC ESTOFADOS	40	75,80	3.032,00
2	24	24889 - TAPETE VERNIZADO 12 MM	ML	AC ESTOFADOS	25	79,40	1.985,00
2	25	24890 - CARPETE DE FORRAÇÃO	ML	AC ESTOFADOS	3	49,50	148,50
3	26	24891 - ESPUMA, DENSIDADE 33.	M³	AC ESTOFADOS	18	979,30	17.627,40
3	27	24892 - TECIDO ORIGINAL VEÍCULOS NAVALHADO 1 M X 1,40 M.	ML	AC ESTOFADOS	18	111,00	1.998,00
3	28	24893 - TECIDO COURVIN, 0,10 MM	ML	AC ESTOFADOS	18	58,40	1.051,20
3	29	24894 - TECIDO COURVIN, 0,12 MM	UN	AC ESTOFADOS	2	51,90	103,80
3	30	24895 - ESPUMA, DENSIDADE 28	M³	AC ESTOFADOS	18	895,30	16.115,40
3	31	24896 - TECIDO ORIGINAL ACOPLADO 1M X 1,40 M	ML	AC ESTOFADOS	18	79,00	1.422,00
3	32	24897 - TECIDO ORIGINAL TEAR 1M X 1,40 M	ML	AC ESTOFADOS	22	86,80	1.909,60
3	33	24898 - MÃO DE OBRA BANCO INDIVIDUAL (ENCOSTO) CAMINHÕES E MÁQUINAS COMPREENDENDO A RETIRADA E INTALAÇÃO DE ESPUMA, TECIDO ORIGINAL,TECIDO CORVIN , E DEMAIS MATERIAIS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DO ITEM.	HRS	AC ESTOFADOS	31	161,00	4.991,00
3	34	24899 - MÃO DE OBRA BANCO INDIVIDUAL (ASSENTO) COMPREENDENDO A RETIRADA E INTALAÇÃO DE ESPUMA, TECIDO ORIGINAL,TECIDO CORVIN, , E DEMAIS MATERIAIS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DO ITEM.	HRS	AC ESTOFADOS	31	162,70	5.043,70
3	35	24900 - MAO DE OBRA BANCO DUPLO (ENCOSTO) CAMINHÕES E MÁQUINAS COMPREENDENDO A RETIRADA E INTALAÇÃO DE ESPUMA, TECIDO ORIGINAL,TECIDO CORVIN, , E DEMAIS MATERIAIS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DO ITEM.	HRS	AC ESTOFADOS	14	179,30	2.510,20
3	36	24901 - MÃO DE OBRA BANCO DUPLO (ASSENTO) CAMINHÕES E MÁQUINAS COMPREENDENDO A RETIRADA E INTALAÇÃO DE ESPUMA, TECIDO ORIGINAL,TECIDO CORVIN, E DEMAIS MATERIAIS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DO ITEM.	HRS	AC ESTOFADOS	14	182,70	2.557,80
3	37	24902 - MÃO DE OBRA TAPETE PISO, CAMINHÕES E MÁQUINAS COMPREENDENDO A RETIRADA INTALAÇÃO, E DEMAIS MATERIAIS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DO ITEM	HRS	AC ESTOFADOS	30	423,30	12.699,00
3	38	24903 - TAPETE VERNIZADO 12 MM	ML	AC ESTOFADOS	22	75,80	1.667,60
3	39	24904 - CARPETE DE FORRAÇÃO	ML	AC ESTOFADOS	22	49,50	1.089,00
4	40	24905 - ESPUMA, DENSIDADE 28	M³	AC ESTOFADOS	5	932,70	4.663,50
4	41	24906 – TECIDO ORIGINAL VEÍCULOS ACOPLADO 1M X 1,40 M	ML	AC ESTOFADOS	25	50,00	1.250,00
4	42	24907 - TECIDO ORIGINAL VEÍCULOS NAVALHADO 1 M X 1,40 M	ML	AC ESTOFADOS	25	111,00	2.775,00
4	43	24908 - ESPUMA, DENSIDADE 33	UN	AC ESTOFADOS	5	979,30	4.896,50
4	44	24909 - TECIDO COURVIN, 0,10 MM	ML	AC ESTOFADOS	25	43,80	1.095,00
4	45	24910 - TECIDO COURVIN, 0,12 MM	UN	AC ESTOFADOS	30	51,90	1.557,00
4	46	24911 - TECIDO ORIGINAL TEAR 1M X 1,40 M	UN	AC ESTOFADOS	30	86,80	2.604,00
4	47	24912 - MAO DE OBRA CADEIRA ESCRITÓRIO E LONGARINA, COMPREENDENDO A RETIRADA E TROCA DE ESPUMA, TECIDO ORIGINAL, TECIDO CORVIN, E DEMAIS MATERIAIS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DO ITEM	HRS	AC ESTOFADOS	40	137,70	5.508,00
4	48	24913 - MÃO DE OBRA CADEIRA PRESIDENCIAL, COMPREENDENDO A REIRADA E TROCA DE ESPUMA, TECIDO	HRS	AC	25	204,70	5.117,50

		ORIGINAL,TECIDO CORVIN, E DEMAIS MATERIAIS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DO ITEM			ESTOFADOS					
Total (R$):										166.608,60

Bela Vista da Caroba, 20 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A53DD746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAAPARECIDA - PR - PODER
LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAAPARECIDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.732,40	0,00	0,00	0,00	0,00	11.732,40	0,00	0,00	11.732,40
Recursos Ordinários	11.732,40	0,00	0,00	0,00	0,00	11.732,40	0,00	0,00	11.732,40
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.732,40	0,00	0,00	0,00	0,00	11.732,40	0,00	0,00	11.732,40

BOA VISTA DAAPARECIDA, 20/07/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:79704F14

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMOSNTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**10.683,03**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	10.683,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	11.732,40	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.049,37	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-10.683,03**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	210,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B7932BFD

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:1FB199BB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	39.163.799,29	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	560.194,24	1,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.349.827,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.232.336,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.114.845,16	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:1B4312D1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 150 2022

DECRETO nº 150/2022
Data 20/07/2022

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Temporárias, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Assistente Social e Psicólogo - Temporário, por 40 (quarenta) e 20(vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 002/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Temporárias, contratadas por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Processo Seletivo nº 002/2022, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Claudia de Souza Bardelli	063.614.139-00	Psicólogo – Temporário	20/07/2022	27/06/2023
Dalva Amorim de Lima Reis	513.155.569-87	Assistente Social – Temporário	20/07/2022	27/06/2023
Polyana Zuco	089.124.319-43	Assistente Social – Temporário	20/07/2022	27/06/2023
Salete Letícia Matte	062.966.899-00	Assistente Social – Temporário	20/07/2022	27/06/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:379E1291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022 – (Processo Licitatório 86/2022). DATA DO AVISO: 13/07/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 72.150.550/0001-06.

CONTRATADA: ADONAI MERCADO EIRELI - EPP – CNPJ: 03.579.204/0001-17.

OBJETO: contratação de empresa responsável com exclusividade comercial de produto, visando fornecimento de aplicativos para as mesas digitais utilizadas nas escolas municipais, conforme descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	**APLICATIVOS EDUCAÇÃO INFANTIL**		
	Desenho Livre	1	R$ 600,00
	Pintura	1	R$ 600,00
	Central de Atividades	1	R$ 600,00
	Ariê Detetive	1	R$ 600,00
	Quebra-cabeça	1	R$ 600,00
	Magicademia - Poção Mágica	1	R$ 600,00
2	**APLICATIVOS ENSINO FUNDAMENTAL**		
	Mistério dos Sonhos	1	R$ 600,00
	Guardiões do Mundo	1	R$ 600,00
	Lab Boom	1	R$ 600,00
	Dux Math	1	R$ 600,00
	Bosc-in	1	R$ 600,00
	Futebol de Tampinhas	1	R$ 600,00
	A Liga do Tempo	1	R$ 600,00
	Central de Atividade	1	R$ 600,00
	Alfabeto	1	R$ 600,00
VALOR TOTAL R$ 9.000,00			

VALOR TOTAL: 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 852.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Julho de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F4E14422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.510.000,00	1.218.082,62
Receita de Contribuições dos Segurados	890.000,00	263.177,95
Civil	890.000,00	263.177,95
Ativo	754.000,00	251.990,48
Inativo	128.000,00	11.187,47
Pensionista	8.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	960.000,00	324.436,65
Civil	960.000,00	324.436,65
Ativo	960.000,00	324.436,65
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	660.000,00	630.468,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	660.000,00	630.468,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.510.000,00	1.218.082,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.250.000,00	1.531.380,50	1.531.380,50	1.531.380,50
Aposentadorias	2.823.500,00	1.316.327,66	1.316.327,66	1.316.327,66
Pensões	426.500,00	215.052,84	215.052,84	215.052,84
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.251.000,00	1.531.380,50	1.531.380,50	1.531.380,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(741.000,00)	(313.297,88)	(313.297,88)	(1.531.380,50)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	841.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	1.850.000,00	587.614,60
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.850.000,00	587.614,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8DC8C9E9

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.193.000,00	24.223.348,48	5.055.336,06	12.047.301,82	12.176.046,66	3.505.690,22	9.530.455,56	14.692.892,92	8.710.603,40
DESPESAS CORRENTES	18.441.750,00	21.032.164,77	3.611.390,76	10.442.129,15	10.590.035,62	3.310.604,65	9.188.055,12	11.844.109,65	8.385.632,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.051.000,00	13.012.829,39	1.987.015,05	5.833.677,85	7.179.151,54	1.991.016,73	5.822.400,01	7.190.429,38	5.084.335,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	18.099,89	113.299,99	36.700,01	28.278,73	82.147,08	67.852,92	82.147,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.240.750,00	7.869.335,38	1.606.275,82	4.495.151,31	3.374.184,07	1.291.309,19	3.283.508,03	4.585.827,35	3.219.150,49
DESPESAS DE CAPITAL	795.000,00	2.234.933,71	1.443.945,30	1.605.172,67	629.761,04	195.085,57	342.400,44	1.892.533,27	324.970,44
INVESTIMENTOS	550.000,00	1.989.933,71	1.406.245,61	1.491.132,70	498.801,01	155.385,88	234.360,47	1.755.573,24	216.930,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	37.699,69	114.039,97	130.960,03	39.699,69	108.039,97	136.960,03	108.039,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.250,00	956.250,00	0,00	0,00	956.250,00	0,00	0,00	956.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.750,00	114.750,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.560.500,00	2.618.531,67	121.512,89	1.186.154,51	1.432.377,16	400.575,53	1.186.154,51	1.432.377,16	1.125.390,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.753.500,00	26.841.880,15	5.176.848,95	13.233.456,33	13.608.423,82	3.906.265,75	10.716.610,07	16.125.270,08	9.835.993,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.753.500,00	26.841.880,15	5.176.848,95	13.233.456,33	13.608.423,82	3.906.265,75	10.716.610,07	16.125.270,08	9.835.993,53
RESERVA DO RPPS	841.500,00	841.500,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	363.145,04	(363.145,04)	1.111.075,85	2.879.991,30	(2.879.991,30)	3.760.607,84
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.753.500,00	26.841.880,15	5.176.848,95	13.596.601,37	13.245.278,78	5.017.341,60	13.596.601,37	13.245.278,78	13.596.601,37

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A657A5F9

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.560.500,00	2.618.531,67	121.512,89	1.186.154,51	1.432.377,16	400.575,53	1.186.154,51	1.432.377,16	1.125.390,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	886.000,00	944.031,67	121.512,89	348.966,59	595.065,08	121.512,89	348.966,59	595.065,08	288.202,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674.500,00	1.674.500,00	0,00	837.187,92	837.312,08	279.062,64	837.187,92	837.312,08	837.187,92
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.560.500,00	2.618.531,67	121.512,89	1.186.154,51	1.432.377,16	400.575,53	1.186.154,51	1.432.377,16	1.125.390,13
SUPERÁVIT (IV)	74.000,00	74.000,00	286.322,64	0,00	74.000,00	7.260,00	0,00	74.000,00	36.234,44
TOTAL (V) = (III + IV)	2.634.500,00	2.692.531,67	407.835,53	1.186.154,51	1.506.377,16	407.835,53	1.186.154,51	1.506.377,16	1.161.624,57

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0DB37D19

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.119.000,00	21.168.609,79	4.609.506,07	21,78	12.434.976,80	58,74	8.733.632,99
RECEITAS CORRENTES	19.859.000,00	20.074.339,79	4.609.506,07	22,96	12.434.976,80	61,94	7.639.362,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	971.400,00	990.760,99	237.319,19	23,95	674.887,74	68,12	315.873,25
IMPOSTOS	856.400,00	856.400,00	209.894,06	24,51	581.716,84	67,93	274.683,16
TAXAS	90.000,00	109.360,99	21.140,25	19,33	76.453,00	69,91	32.907,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	6.284,88	25,14	16.717,90	66,87	8.282,10
CONTRIBUIÇÕES	1.220.000,00	1.220.000,00	162.594,87	13,33	397.241,96	32,56	822.758,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	890.000,00	890.000,00	122.736,35	13,79	263.177,95	29,57	626.822,05
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	330.000,00	330.000,00	39.858,52	12,08	134.064,01	40,63	195.935,99
RECEITA PATRIMONIAL	692.000,00	695.778,80	288.954,24	41,53	859.846,15	123,58	(164.067,35)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	685.000,00	688.778,80	288.954,24	41,95	859.846,15	124,84	(171.067,35)

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	4.831,78	8,05	17.514,52	29,19	42.485,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	60.000,00	60.000,00	4.831,78	8,05	17.514,52	29,19	42.485,48
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.886.600,00	17.078.800,00	3.914.450,27	22,92	10.481.544,29	61,37	6.597.255,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.455.000,00	12.455.000,00	3.037.918,08	24,39	7.558.105,05	60,68	4.896.894,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.871.600,00	3.063.800,00	565.358,66	18,45	1.937.518,89	63,24	1.126.281,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.560.000,00	1.560.000,00	311.173,53	19,95	985.920,35	63,20	574.079,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.000,00	29.000,00	1.355,72	4,67	3.942,14	13,59	25.057,86
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.000,00	29.000,00	1.355,72	4,67	3.942,14	13,59	25.057,86
RECEITAS DE CAPITAL	260.000,00	1.094.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.270,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	984.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.270,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	934.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.270,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.634.500,00	2.634.500,00	407.835,53	15,48	1.161.624,57	44,09	1.472.875,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.753.500,00	23.803.109,79	5.017.341,60	21,08	13.596.601,37	57,12	10.206.508,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.753.500,00	23.803.109,79	5.017.341,60	21,08	13.596.601,37	57,12	10.206.508,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.753.500,00	23.803.109,79	5.017.341,60	21,08	13.596.601,37	57,12	10.206.508,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.178.770,36	0,00	0,00	3.178.770,36	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.178.770,36	0,00	0,00	3.178.770,36	100,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:514D5448

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.634.500,00	2.634.500,00	407.835,53	15,48	1.161.624,57	44,09	1.472.875,43
CONTRIBUIÇÕES	960.000,00	960.000,00	128.772,89	13,41	324.436,65	33,80	635.563,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	960.000,00	960.000,00	128.772,89	13,41	324.436,65	33,80	635.563,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.674.500,00	1.674.500,00	279.062,64	16,67	837.187,92	50,00	837.312,08
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.674.500,00	1.674.500,00	279.062,64	16,67	837.187,92	50,00	837.312,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.634.500,00	2.634.500,00	407.835,53	15,48	1.161.624,57	44,09	1.472.875,43
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		24.529,94		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.634.500,00	2.634.500,00	407.835,53	15,48	1.186.154,51	45,02	1.472.875,43

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:63B5D4B8

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.193.000,00	24.223.348,48	5.055.336,06	12.047.301,82	91,04	12.176.046,66	3.505.690,22	9.530.455,56	88,93	14.692.892,92
LEGISLATIVA	994.000,00	994.000,00	159.348,77	461.656,13	3,49	532.343,87	160.108,77	461.276,13	4,30	532.723,87
ADMINISTRAÇÃO	2.287.400,00	3.118.421,92	531.585,12	1.424.583,88	10,77	1.693.838,04	381.888,39	1.147.702,87	10,71	1.970.719,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.700,00	948.601,92	109.900,76	430.663,36	3,25	517.938,56	151.910,03	373.402,09	3,48	575.199,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.251.000,00	3.251.000,00	510.235,06	1.531.380,50	11,57	1.719.619,50	510.235,06	1.531.380,50	14,29	1.719.619,50
SAÚDE	5.511.080,00	6.739.754,50	1.544.176,01	3.391.781,18	25,63	3.347.973,32	887.511,80	2.579.377,72	24,07	4.160.376,78
EDUCAÇÃO	2.951.900,00	3.209.521,44	735.685,15	1.839.074,42	13,90	1.370.447,02	671.430,29	1.650.299,52	15,40	1.559.221,92
CULTURA	106.000,00	140.172,58	25.867,51	41.183,93	0,31	98.988,65	10.882,52	25.055,64	0,23	115.116,94
URBANISMO	934.500,00	1.220.869,66	247.471,36	632.784,51	4,78	588.085,15	225.706,61	554.691,42	5,18	666.178,24
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	192.900,00	194.300,00	(328,94)	149.909,00	1,13	44.391,00	29.239,34	78.353,58	0,73	115.946,42
AGRICULTURA	326.800,00	394.214,05	37.748,72	112.715,63	0,85	281.498,42	35.297,81	108.649,37	1,01	285.564,68
INDÚSTRIA	28.000,00	178.199,21	150.199,21	150.199,21	1,13	28.000,00	95.802,26	95.802,26	0,89	82.396,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
ENERGIA	330.120,00	332.420,00	20.700,00	287.860,68	2,18	44.559,32	28.802,00	139.442,75	1,30	192.977,25
TRANSPORTE	904.000,00	1.804.353,20	879.268,96	1.103.602,54	8,34	700.750,66	172.230,99	388.212,81	3,62	1.416.140,39
DESPORTO E LAZER	99.900,00	168.820,00	46.173,98	123.657,29	0,93	45.162,71	42.402,24	105.342,36	0,98	63.477,64
ENCARGOS ESPECIAIS	565.000,00	565.000,00	57.304,39	366.249,56	2,77	198.750,44	102.242,11	291.466,54	2,72	273.533,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.250,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.560.500,00	2.618.531,67	121.512,89	1.186.154,51	8,96	1.432.377,16	400.575,53	1.186.154,51	11,07	1.432.377,16
TOTAL III = (I + II)	22.753.500,00	26.841.880,15	5.176.848,95	13.233.456,33	100,00	13.608.423,82	3.906.265,75	10.716.610,07	100,00	16.125.270,08

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D95DF79

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.193.000,00	24.223.348,48	5.055.336,06	12.047.301,82	91,04	12.176.046,66	3.505.690,22	9.530.455,56	88,93	14.692.892,92
LEGISLATIVA	994.000,00	994.000,00	159.348,77	461.656,13	3,49	532.343,87	160.108,77	461.276,13	4,30	532.723,87
AÇÃO LEGISLATIVA	994.000,00	994.000,00	159.348,77	461.656,13	3,61	532.343,87	160.108,77	461.276,13	4,45	532.723,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.287.400,00	3.118.421,92	531.585,12	1.424.583,88	10,77	1.693.838,04	381.888,39	1.147.702,87	10,71	1.970.719,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.717.900,00	2.323.188,39	449.533,61	1.118.212,43	8,45	1.204.975,96	282.950,64	845.243,10	7,89	1.477.945,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	313.100,00	440.872,50	47.362,61	189.044,49	1,43	251.828,01	63.896,79	188.941,95	1,76	251.930,55
CONTROLE INTERNO	61.000,00	85.199,56	9.975,52	31.565,67	0,24	53.633,89	9.975,52	31.565,67	0,29	53.633,89
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	195.000,00	268.761,47	24.713,38	85.761,29	0,65	183.000,18	25.065,44	81.952,15	0,76	186.809,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.700,00	948.601,92	109.900,76	430.663,36	3,25	517.938,56	151.910,03	373.402,09	3,48	575.199,83
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.500,00	37.512,00	14.604,00	14.604,00	0,11	22.908,00	7.332,00	7.332,00	0,07	30.180,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	730.700,00	909.089,92	95.296,76	416.059,36	3,14	493.030,56	144.578,03	366.070,09	3,42	543.019,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.251.000,00	3.251.000,00	510.235,06	1.531.380,50	11,57	1.719.619,50	510.235,06	1.531.380,50	14,29	1.719.619,50
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.251.000,00	3.251.000,00	510.235,06	1.531.380,50	11,57	1.719.619,50	510.235,06	1.531.380,50	14,29	1.719.619,50
SAÚDE	5.511.080,00	6.739.754,50	1.544.176,01	3.391.781,18	25,63	3.347.973,32	887.511,80	2.579.377,72	24,07	4.160.376,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.000,00	171.503,31	26.727,83	55.153,36	0,42	116.349,95	28.564,99	54.993,36	0,51	116.509,95
ATENÇÃO BÁSICA	4.825.080,00	5.608.746,84	1.409.458,57	3.034.842,34	22,93	2.573.904,50	768.997,65	2.294.347,39	21,41	3.314.399,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	154.000,00	224.762,50	22.557,41	101.759,83	0,77	123.002,67	32.222,35	72.764,99	0,68	151.997,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	371.000,00	641.756,55	71.077,80	146.513,99	1,11	495.242,56	50.932,38	113.015,95	1,05	528.740,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.500,00	34.485,30	2.180,70	27.283,40	0,21	7.201,90	1.724,70	26.827,40	0,25	7.657,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.500,00	55.500,00	12.173,70	26.228,26	0,20	29.271,74	5.069,73	17.428,63	0,16	38.071,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	2.951.900,00	3.209.521,44	735.685,15	1.839.074,42	13,90	1.370.447,02	671.430,29	1.650.299,52	15,40	1.559.221,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.000,00	69.081,19	15.111,36	46.742,71	0,35	22.338,48	15.111,36	46.675,19	0,44	22.406,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	125.000,00	134.291,48	28.762,02	64.856,42	0,49	69.435,06	34.831,77	57.748,86	0,54	76.542,62
ENSINO FUNDAMENTAL	1.348.600,00	1.396.780,01	308.813,34	803.505,08	6,07	593.274,93	283.603,60	698.912,40	6,52	697.867,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	771.000,00	995.692,27	235.125,32	632.127,20	4,78	363.565,07	239.942,49	605.984,96	5,65	389.707,31
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.500,00	5.856,44	0,00	0,00	0,00	5.856,44	0,00	0,00	0,00	5.856,44
EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.400,00	120.513,17	55.657,89	55.657,89	0,42	64.855,28	7.951,12	7.951,12	0,07	112.562,05
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	374.400,00	487.306,88	92.215,22	236.185,12	1,78	251.121,76	89.989,95	233.026,99	2,17	254.279,89
CULTURA	106.000,00	140.172,58	25.867,51	41.183,93	0,31	98.988,65	10.882,52	25.055,64	0,23	115.116,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	45.846,90	19.568,73	26.755,41	0,20	19.091,49	5.292,12	11.991,48	0,11	33.855,42
DIFUSÃO CULTURAL	84.000,00	94.325,68	6.298,78	14.428,52	0,11	79.897,16	5.590,40	13.064,16	0,12	81.261,52
URBANISMO	934.500,00	1.220.869,66	247.471,36	632.784,51	4,78	588.085,15	225.706,61	554.691,42	5,18	666.178,24
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
SERVIÇOS URBANOS	894.000,00	1.180.369,66	247.471,36	632.784,51	4,78	547.585,15	225.706,61	554.691,42	5,18	625.678,24
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	192.900,00	194.300,00	(328,94)	149.909,00	1,13	44.391,00	29.239,34	78.353,58	0,73	115.946,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.900,00	6.300,00	(328,94)	2.071,06	0,02	4.228,94	417,53	1.377,74	0,01	4.922,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	183.000,00	183.000,00	0,00	147.837,94	1,12	35.162,06	28.821,81	76.975,84	0,72	106.024,16
AGRICULTURA	326.800,00	394.214,05	37.748,72	112.715,63	0,85	281.498,42	35.297,81	108.649,37	1,01	285.564,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.500,00	206.070,81	32.794,48	96.442,06	0,73	109.628,75	29.679,42	92.375,80	0,86	113.695,01
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	38.800,00	53.643,24	4.954,24	16.048,65	0,12	37.594,59	5.618,39	16.048,65	0,15	37.594,59
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	134.500,00	134.500,00	0,00	224,92	0,00	134.275,08	0,00	224,92	0,00	134.275,08
INDÚSTRIA	28.000,00	178.199,21	150.199,21	150.199,21	1,13	28.000,00	95.802,26	95.802,26	0,89	82.396,95
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	28.000,00	178.199,21	150.199,21	150.199,21	1,13	28.000,00	95.802,26	95.802,26	0,89	82.396,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
TURISMO	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
ENERGIA	330.120,00	332.420,00	20.700,00	287.860,68	2,18	44.559,32	28.802,00	139.442,75	1,30	192.977,25
ENERGIA ELÉTRICA	330.120,00	332.420,00	20.700,00	287.860,68	2,18	44.559,32	28.802,00	139.442,75	1,30	192.977,25
TRANSPORTE	904.000,00	1.804.353,20	879.268,96	1.103.602,54	8,34	700.750,66	172.230,99	388.212,81	3,62	1.416.140,39
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	904.000,00	1.804.353,20	879.268,96	1.103.602,54	8,34	700.750,66	172.230,99	388.212,81	3,62	1.416.140,39
DESPORTO E LAZER	99.900,00	168.820,00	46.173,98	123.657,29	0,93	45.162,71	42.402,24	105.342,36	0,98	63.477,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	99.900,00	168.820,00	46.173,98	123.657,29	0,93	45.162,71	42.402,24	105.342,36	0,98	63.477,64
ENCARGOS ESPECIAIS	565.000,00	565.000,00	57.304,39	366.249,56	2,77	198.750,44	102.242,11	291.466,54	2,72	273.533,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	395.000,00	395.000,00	55.799,58	227.339,96	1,72	167.660,04	67.978,42	190.187,05	1,77	204.812,95
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	170.000,00	170.000,00	1.504,81	138.909,60	1,05	31.090,40	34.263,69	101.279,49	0,95	68.720,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.250,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00
RESERVA DO RPPS	841.500,00	841.500,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.750,00	114.750,00	0,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00	0,00	0,00	114.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.560.500,00	2.618.531,67	121.512,89	1.186.154,51	8,96	1.432.377,16	400.575,53	1.186.154,51	11,07	1.432.377,16
TOTAL III = (I + II)	22.753.500,00	26.841.880,15	5.176.848,95	13.233.456,33	100,00	13.608.423,82	3.906.265,75	10.716.610,07	100,00	16.125.270,08

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A3A64DE9

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.560.500,00	2.618.531,67	121.512,89	1.186.154,51	8,97	1.432.377,16	400.575,53	1.186.154,51	11,08	1.432.377,16
LEGISLATIVA	36.000,00	36.000,00	5.240,62	15.721,86	0,12	20.278,14	5.240,62	15.721,86	0,15	20.278,14
AÇÃO LEGISLATIVA	36.000,00	36.000,00	5.240,62	15.721,86	0,12	20.278,14	5.240,62	15.721,86	0,15	20.278,14
ADMINISTRAÇÃO	1.773.600,00	1.806.579,35	13.994,49	877.338,35	6,64	929.241,00	293.057,13	877.338,35	8,20	929.241,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.100,00	81.636,48	8.274,73	23.772,13	0,18	57.864,35	8.274,73	23.772,13	0,22	57.864,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.706.500,00	1.718.138,30	4.974,56	851.389,05	6,44	866.749,25	284.037,20	851.389,05	7,96	866.749,25
CONTROLE INTERNO	5.000,00	6.804,57	745,20	2.177,17	0,02	4.627,40	745,20	2.177,17	0,02	4.627,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.300,00	45.980,80	4.092,40	13.346,80	0,10	32.634,00	4.092,40	13.346,80	0,12	32.634,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	38.300,00	45.980,80	4.092,40	13.346,80	0,10	32.634,00	4.092,40	13.346,80	0,12	32.634,00
SAÚDE	322.950,00	287.249,00	40.156,21	114.542,77	0,87	172.706,23	40.156,21	114.542,77	1,07	172.706,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	4.171,18	414,42	1.171,18	0,01	3.000,00	414,42	1.171,18	0,01	3.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	301.950,00	264.327,68	37.913,93	108.165,77	0,82	156.161,91	37.913,93	108.165,77	1,01	156.161,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	18.000,00	18.750,14	1.827,86	5.205,82	0,04	13.544,32	1.827,86	5.205,82	0,05	13.544,32
EDUCAÇÃO	276.700,00	292.279,56	42.544,78	120.797,68	0,91	171.481,88	42.544,78	120.797,68	1,13	171.481,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	6.555,75	555,60	1.555,75	0,01	5.000,00	555,60	1.555,75	0,01	5.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	128.400,00	137.152,60	16.442,01	49.172,93	0,37	87.979,67	16.442,01	49.172,93	0,46	87.979,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	94.000,00	95.239,78	21.021,76	56.991,21	0,43	38.248,57	21.021,76	56.991,21	0,53	38.248,57
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.700,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.600,00	24.631,43	4.525,41	13.077,79	0,10	11.553,64	4.525,41	13.077,79	0,12	11.553,64
CULTURA	5.500,00	6.853,24	813,18	2.353,24	0,02	4.500,00	813,18	2.353,24	0,02	4.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500,00	3.547,65	357,46	1.047,65	0,01	2.500,00	357,46	1.047,65	0,01	2.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	3.305,59	455,72	1.305,59	0,01	2.000,00	455,72	1.305,59	0,01	2.000,00
URBANISMO	51.000,00	70.560,77	8.388,15	23.814,91	0,18	46.745,86	8.388,15	23.814,91	0,22	46.745,86
SERVIÇOS URBANOS	51.000,00	70.560,77	8.388,15	23.814,91	0,18	46.745,86	8.388,15	23.814,91	0,22	46.745,86
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	12.200,00	20.807,02	2.978,11	8.607,02	0,07	12.200,00	2.978,11	8.607,02	0,08	12.200,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	16.184,92	2.480,52	7.184,92	0,05	9.000,00	2.480,52	7.184,92	0,07	9.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.200,00	4.622,10	497,59	1.422,10	0,01	3.200,00	497,59	1.422,10	0,01	3.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TURISMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TRANSPORTE	44.000,00	51.971,93	3.304,95	9.631,88	0,07	42.340,05	3.304,95	9.631,88	0,09	42.340,05
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	44.000,00	51.971,93	3.304,95	9.631,88	0,07	42.340,05	3.304,95	9.631,88	0,09	42.340,05
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (I) =	2.560.500,00	2.618.531,67	121.512,89	1.186.154,51	100,00	1.432.377,16	400.575,53	1.186.154,51	100,00	1.432.377,16

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:00217098

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL			80.800,00	17,20		80.782,80
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			80.800,00	17,20		80.782,80
Alienação de Bens Móveis			80.000,00	0,00		80.000,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00		0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras			800,00	17,20		782,80
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			80.800,00	17,20		80.782,80
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	36.445,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36.445,35
Investimentos	36.445,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36.445,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.445,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36.445,35
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**		
VALOR (III)	(16.065,10)	17,20		(16.047,90)		

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EC0224FB

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.984.108,11	13.380.684,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4CB6ED2E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.234.933,71	1.605.172,67	629.761,04
Investimentos	1.989.933,71	1.491.132,70	498.801,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	245.000,00	114.039,97	130.960,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.234.933,71	1.605.172,67	629.761,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.204.933,71	1.605.172,67	599.761,04

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B5C5A3C6

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	856.400,00	856.400,00	581.716,84	67,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	256.100,00	256.100,00	165.704,06	64,70
IPTU	200.000,00	200.000,00	125.658,50	62,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.100,00	56.100,00	40.045,56	71,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	75.300,00	75.300,00	72.579,51	96,39
ITBI	75.000,00	75.000,00	72.579,51	96,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	39.376,47	71,59
ISS	55.000,00	55.000,00	38.747,01	70,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	629,46	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	470.000,00	470.000,00	304.056,80	64,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.377.000,00	15.377.000,00	9.770.480,41	63,54
Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	7.631.805,43	64,68
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	69.276,01	23,09
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	284.390,72	113,76
Cota-Parte ICMS	2.977.000,00	2.977.000,00	1.763.976,61	59,25
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	21.031,64	42,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.233.400,00	16.233.400,00	10.352.197,25	63,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.013.189,25	3.881.052,31	1.847.902,89	47,61	1.666.785,42	42,95	1.452.045,86	37,41
Despesas Correntes	3.999.689,25	3.804.297,66	1.785.832,89	46,94	1.665.045,42	43,77	1.450.305,86	38,12
Despesas de Capital	13.500,00	76.754,65	62.070,00	80,87	1.740,00	2,27	1.740,00	2,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	142.990,75	193.209,33	81.215,91	42,04	52.221,07	27,03	52.221,07	27,03
Despesas Correntes	141.990,75	191.935,59	80.942,17	42,17	52.084,21	27,14	52.084,21	27,14
Despesas de Capital	1.000,00	1.273,74	273,74	21,49	136,86	10,74	136,86	10,74

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	388.000,00	655.599,02	121.625,33	18,55	101.276,41	15,45	91.595,82	13,97
Despesas Correntes	379.000,00	646.599,02	121.625,33	18,81	101.276,41	15,66	91.595,82	14,17
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	119.150,00	149.444,49	39.944,54	26,73	39.784,54	26,62	34.628,94	23,17
Despesas Correntes	109.150,00	142.403,09	39.944,54	28,05	39.784,54	27,94	34.628,94	24,32
Despesas de Capital	10.000,00	7.041,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.668.130,00	4.884.105,15	2.090.688,67	42,81	1.860.067,44	38,08	1.630.491,69	33,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.090.688,67	1.860.067,44	1.630.491,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.090.688,67	1.860.067,44	1.630.491,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.552.829,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	537.859,08	307.237,85	77.662,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,20	17,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS no em ASPS (m)	Valor aplicado exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	1.552.829,59	2.090.688,67	537.859,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.859,08	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.000.000,00	1.000.000,00	784.529,87	78,45
Proveniente da União	1.000.000,00	1.000.000,00	784.529,87	78,45
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	7.778,80	30.968,61	398,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.004.000,00	1.007.778,80	815.498,48	80,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.093.540,75	1.971.358,61	1.240.999,56	62,95	696.890,92	35,35	632.442,28	32,08
Despesas Correntes	1.043.040,75	1.387.996,75	759.331,16	54,71	662.815,92	47,75	614.719,28	44,29
Despesas de Capital	50.500,00	583.361,86	481.668,40	82,57	34.075,00	5,84	17.723,00	3,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.009,25	31.553,17	20.543,92	65,11	20.543,92	65,11	20.543,92	65,11
Despesas Correntes	11.009,25	31.553,17	20.543,92	65,11	20.543,92	65,11	20.543,92	65,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000,00	4.907,67	3.907,67	79,62	3.907,67	79,62	3.907,67	79,62
Despesas Correntes	1.000,00	4.907,67	3.907,67	79,62	3.907,67	79,62	3.907,67	79,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.000,00	33.985,30	27.283,40	80,28	26.827,40	78,94	26.737,40	78,67
Despesas Correntes	6.000,00	33.985,30	27.283,40	80,28	26.827,40	78,94	26.737,40	78,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	24.200,00	54.200,00	26.228,26	48,39	17.428,63	32,16	17.428,63	32,16
Despesas Correntes	24.200,00	54.200,00	26.228,26	48,39	17.428,63	32,16	17.428,63	32,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.750,00	26.130,00	16.380,00	62,69	16.380,00	62,69	16.380,00	62,69
Despesas Correntes	9.750,00	26.130,00	16.380,00	62,69	16.380,00	62,69	16.380,00	62,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.145.500,00	2.122.134,75	1.335.342,81	62,92	781.978,54	36,85	717.439,90	33,81

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.106.730,00	5.852.410,92	3.088.902,45	52,78	2.363.676,34	40,39	2.084.488,14	35,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	154.000,00	224.762,50	101.759,83	45,27	72.764,99	32,37	72.764,99	32,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	389.000,00	660.506,69	125.533,00	19,01	105.184,08	15,92	95.503,49	14,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.500,00	34.485,30	27.283,40	79,12	26.827,40	77,79	26.737,40	77,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.500,00	55.500,00	26.228,26	47,26	17.428,63	31,40	17.428,63	31,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	128.900,00	175.574,49	56.324,54	32,08	56.164,54	31,99	51.008,94	29,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.813.630,00	7.006.239,90	3.426.031,48	48,90	2.642.045,98	37,71	2.347.931,59	33,51
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.125.500,00	2.115.389,40	1.335.342,81	63,13	781.978,54	36,97	717.439,90	33,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:567FB771

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	856.400,00	581.716,84
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	256.100,00	165.704,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	75.300,00	72.579,51
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.000,00	39.376,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	470.000,00	304.056,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.377.000,00	9.770.480,41
2.1 - Cota-parte FPM	12.800.000,00	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.977.000,00	1.763.976,61
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	21.031,64
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	69.276,01
2.5 - Cota-parte IPVA	250.000,00	284.390,72
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.233.400,00	10.352.197,25
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.075.400,00	1.954.096,08
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.232.950,00	633.953,23

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.602.000,00	996.427,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.562.000,00	996.427,79
6.1.1 - Principal	1.560.000,00	985.920,35
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	10.507,44
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	20.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	20.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.515.400,00)	(968.175,73)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	52.783,78
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	52.783,78
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.049.211,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	800.756,77	462.058,18	462.058,18	364.479,92	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	800.756,77	462.058,18	462.058,18	364.479,92	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	120.001,04	65.977,89	18.271,12	18.271,12	47.706,77
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	120.001,04	65.977,89	18.271,12	18.271,12	47.706,77
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	920.757,81	528.036,07	480.329,30	382.751,04	47.706,77

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	878.367,58	878.367,58	657.302,93	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	955.367,27	901.159,59	678.653,34	54.207,68	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	697.499,45	878.367,58	878.367,58	88,15
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	99.642,78	95.268,20	95.268,20	9,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	739.248,93	318.738,46	240.684,26	209.938,79	78.054,20
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	739.248,93	318.738,46	240.684,26	209.938,79	78.054,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.141.843,85
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(968.175,73)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.110.019,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.588.049,31	2.110.019,58	20,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	290.348,00	123.644,52
35.1 - Salário-Educação	125.110,00	62.971,25
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	10,00	341,43
35.4 - PNATE	38,00	94,64
35.5 - Outras Transferências do FNDE	165.190,00	60.237,20
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	190,00	662,55
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	290.538,00	124.307,07

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	944.083,96	399.048,91	313.637,40	282.891,93	85.411,51
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	944.083,96	399.048,91	313.637,40	282.891,93	85.411,51

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	2.604.090,70	1.245.823,44	1.034.650,96	875.581,76	211.172,48
47.1 - Despesas Correntes	3.318.191,12	1.729.599,95	1.581.248,37	1.281.617,48	148.351,58
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.350.333,10	1.337.346,88	1.337.346,88	1.040.587,97	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	55.657,89	55.657,89	7.951,12	7.951,12	47.706,77
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	912.200,13	336.595,18	235.950,37	233.078,39	100.644,81
47.2 - Despesas de Capital	111.923,85	25.338,00	18.918,00	17.840,00	6.420,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	111.923,85	25.338,00	18.918,00	17.840,00	6.420,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	70.727,95	35.883,97

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	996.427,79	62.971,25
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	785.551,28	22.991,53
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	281.604,46	75.863,69
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	281.604,46	75.863,69

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3EBCCF24

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE2022
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.074.339,79	12.434.976,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	990.760,99	674.887,74
IPTU	256.100,00	165.704,06
ISS	55.000,00	39.376,47
ITBI	75.300,00	72.579,51
IRRF	470.000,00	304.056,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.360,99	93.170,90
Contribuições	1.220.000,00	397.241,96
Receita patrimonial	695.778,80	859.846,15
Aplicações Financeiras (II)	688.778,80	859.846,15
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	0,00
Transferências correntes	17.078.800,00	10.481.544,29
Cota-Parte do FPM	10.440.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	2.381.600,00	1.411.181,39
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	227.512,59
Cota-Parte do ITR	240.000,00	55.420,85
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	16.825,37
Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	985.920,35
Outras transferências correntes	2.177.200,00	1.679.239,25
Demais receitas correntes	89.000,00	21.456,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	89.000,00	21.456,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.385.560,99	11.575.130,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.094.270,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	984.270,00	0,00
Convênios	984.270,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.064.270,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.449.830,99	11.575.130,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.032.164,77	10.442.129,15	9.188.055,12	8.385.632,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	13.012.829,39	5.833.677,85	5.822.400,01	5.084.335,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	113.299,99	82.147,08	82.147,08	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.869.335,38	4.495.151,31	3.283.508,03	3.219.150,49	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.869.335,38	4.495.151,31	3.283.508,03	3.219.150,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.882.164,77	10.328.829,16	9.105.908,04	8.303.485,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.234.933,71	1.605.172,67	342.400,44	324.970,44	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.989.933,71	1.491.132,70	234.360,47	216.930,47	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	245.000,00	114.039,97	108.039,97	108.039,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.989.933,71	1.491.132,70	234.360,47	216.930,47	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	956.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.828.348,48	11.819.961,86	9.340.268,51	8.520.416,35	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.054.714,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(394.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	859.846,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	51.467,29
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.863.093,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.264.294,20	1.155.808,88
DEDUÇÕES (XXIX)	3.620.534,71	5.848.879,53
Disponibilidade de Caixa	3.618.567,46	5.848.879,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.620.534,71	6.729.496,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	880.616,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.967,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.356.240,51)	(4.693.070,65)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.336.830,14
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(880.616,54)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	182.000,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.399.446,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.591.067,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.178.770,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.178.770,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	841.500,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A529F21

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.753.500,00
Previsão Atualizada da Receita	23.803.109,79
Receitas Realizadas	13.596.601,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.178.770,36
Dotação Inicial	22.753.500,00
Créditos Adicionais	4.088.380,15
Dotação Atualizada	26.841.880,15
Despesas Empenhadas	13.233.456,33
Despesas Liquidadas	10.716.610,07
Despesas Pagas	9.835.993,53
Superávit Orçamentário	2.879.991,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.217.734,47
Despesas Liquidadas	10.700.888,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.621.963,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.688.796,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.688.796,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.531.380,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.531.380,50
Despesas Previdenciárias Pagas	1.531.380,50
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.863.093,16	0,00 %
Resultado Primário	(394.000,00)	3.054.714,30	(775,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.110.019,58	25% / 18%	20,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		878.367,58	70%	88,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	30.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.605.172,67	629.761,04
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	36.445,35
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.860.067,44	15%	17,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:46CE83B5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.264.294,20	1.461.841,16	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.264.294,20	1.461.841,16	0,00
Empréstimos	1.076.294,20	973.808,88	0,00
Internos	1.076.294,20	973.808,88	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	188.000,00	182.000,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	188.000,00	182.000,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	306.032,28	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.618.567,46	5.848.879,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.618.567,46	5.848.879,53	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.618.567,46	6.729.496,07	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	880.616,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.354.273,26)	(4.387.038,37)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.427.465,22	21.621.963,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	462.345,00	933.167,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.965.120,22	20.688.796,73	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,04	7,07	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,10)	(21,20)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	21.558.144,26	24.826.556,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	19.402.329,84	22.343.900,47	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.967,25	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8569A09F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.427.465,22**	**21.621.963,73**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**462.345,00**	**933.167,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**17.965.120,22**	**20.688.796,73**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.054.042,35**	**4.756.832,02**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.648.638,11**	**4.281.148,82**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BABDCCCF

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.621.963,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	933.167,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.688.796,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.310.207,48	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.979.186,73	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.448.215,77	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:853D24B5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.889.813,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.956.646,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.956.646,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.429.975,51	40,75
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.171.950,23	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.613.352,72	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.054.755,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.387.038,37	-20,04
Limite definido por resolução do senado federal	26.267.775,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.815.758,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.353.063,38	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.466.965,23	7,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE5FFCEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RGF

CAMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	33.939.870,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.939.870,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.939.870,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	912.769,86	2,69
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.036.392,24	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.934.572,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.832.753,02	5,40

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:05F06592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO ATAS DE REGISTRO 92A93/2022

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: IDEAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR 1 LT	RADNAK	108	19,00	2.052,00
2	FLUIDO DE ARREFECIMENTO DE MOTOR BALDE 1LTS	RADNAK	40	17,00	680,00
4	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500 ML	RADNAK	80	21,50	1.720,00
5	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	RADNAK	45	21,50	967,50
6	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	RADNAK	115	21,50	2.472,50
7	FLUIDO EMBREAGEM DOT 4 500ML	RADNAK	10	21,50	215,00
8	GRAXA 1 KG	INCOL	70	32,00	2.240,00
10	GRAXA 500 GRAMAS	INCOL	60	16,00	960,00
11	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T 500	LUBRAX	15	17,00	255,00
12	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T, 500 MISCHER	LUBRAX	50	17,00	850,00
13	OLEO LUBRICANTE MOTOR ALCOOL/GASOLINA 20W50 1LT	PETRONAS	100	19,95	1.995,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 FRASCO 1 LITRO	PETRONAS	10	19,95	199,50
19	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 CL/4 1 LITRO	URANIA 3000	10	22,90	229,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40, API CI/4 1 LT	URANIA 3000	330	35,00	11.550,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GÁS 15W40 MINERAL 1 LITRO	PETRONAS	50	22,90	1.145,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA 15W40,MINERAL 1LT	PETRONAS	70	22,90	1.603,00

26	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA 15W40 SEMI-SINTÉTICO,1LT	PETRONAS	30	27,90	837,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA 15W40 SEMI SINTÉTICO,3LT	LUBRAX	210	52,50	11.025,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA 15W40, SEMI SINTÉTICO, 1L	PETRONAS	490	27,90	13.671,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA 15W40, SEMI8 SINTÉTICO, 3L	LUBRAX	60	52,50	3.150,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA 5W30 SINTÉTICO 1LT	PETRONAS	20	35,00	700,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA 5W30, SINTÉTICO, 1L	PETRONAS	80	35,00	2.800,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2T, 500 ML	LUBRAX	5	17,00	85,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TENSMIÇÃO E DIFERENCIAL 140 1L	PDV	415	23,90	9.918,50
36	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMIÇÃO E DIFERENCIAL 80 1L	PDV	105	36,00	3.780,00
37	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMIÇÃO E DIFERENCIAL 90 1 L	PDV	195	25,50	4.972,50
40	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRAULICA, 1L	RADNAK	140	21,00	2.940,00
42	SPRAY ANTI FERRUGEM EMBALAGEM DE 300 ML/150GR OU SUPERIOR	RADNAK	10	15,00	150,00
43	SPRAY LIMPA CONTATO, EMBALAGEM DE 300 ML/150 GR OU SUPERIOR	ORBI	10	18,50	185,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**83.347,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: E. SCHON - ME inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, com endereço à Rua Paraná, 261, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR, neste ato representada pela Srª. **Eduarda Schon**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob n°. 075.009.659-40 e RG sob nº 12.769.569-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Xv de Novembro, 460, centro, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	FLUIDO DE ARREFECIMENTO DE MOTOR BALDE 20LTS	ETANIZ	15	342,00	5.130,00
9	GRAXA 20 KG	TX	53	370,00	19.610,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 ,BALDE 20 LTS	ANLEX	95	270,00	25.650,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 ,BALDE 5 LTS	ANLEX	81	80,00	6.480,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68, BALDE 20 LTS	ANLEX	5	270,00	1.350,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W 40 CL/4 20 LITROS	MAXX	5	350,00	1.750,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40, API CI/4 BALDE 20 LTS	MAXX	92	351,90	32.374,80
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40, BALDE 20 LTS	MAXX	5	351,90	1.759,50
23	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40, CH/4 BALDE 20 LTS	MAXX	55	351,90	19.354,50
34	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMIÇÃO E DIFERENCIAL 80 20L	ANLEX	40	459,00	18.360,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMIÇÃO E DIFERENCIAL 140 20L	ANLEX	42	480,00	20.160,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMIÇÃO E DIFERENCIAL 90 20L	ANLEX	42	370,00	15.540,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10W30 20 LTS	ANLEX	55	449,00	24.695,00
41	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20 ATF TIPO A, GALAO 5LT	MAXON	5	104,00	520,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**192.733,80**

VALIDADE DA ATA: 19 DE JULHO DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 20 DE JULHO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B2BD8B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.799, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Curtindo a Melhor Idade”, da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, na forma do artigo 2º, inciso VI, § 4º da Lei nº. 93/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 93/2009;

Considerando o Memorando nº. 108/2022, da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, que solicita a aprovação do Projeto “Curtindo a Melhor Idade”, bem como apresenta o conteúdo estabelecido pelo § 4º, do inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº. 93/2009;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

Considerando o Acórdão nº. 81, de 02 de fevereiro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que versa sobre a consulta para aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso para contratação temporária de pessoal;

Considerando o prévio estudo de impacto orçamentário-financeiro realizado pelo Setor de Contabilidade em conjunto com o Setor de Recursos Humanos do Município;

Considerando que o projeto apresentado tem caráter temporário e não justifica a ampliação do quadro permanente de servidores, bem como a terceirização do serviço, haja vista sua transversalidade e por isso, transitoriedade, no atingimento das metas da política pública com a pessoa idosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto "Curtindo a Melhor Idade" apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, o qual comtempla os requisitos estabelecidos pelo § 4º, do inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº. 93/2009, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Projeto "Curtindo a Melhor Idade", ensejará a abertura de Processo Seletivo Simplificado com as seguintes vagas e remunerações:

Função	Vagas	Jornada	Remuneração
Médico Geriatra	01	16 horas	R$ 7.932,43
Fisioterapeuta Geriátrico	01	30 horas	R$ 4.387,12
Psicólogo	01	40 horas	R$ 4.387,12
Nutricionista	01	40 horas	R$ 4.387,12
Assistente Social	01	40 horas	R$ 4.387,12
Cuidador Social de Idoso	03	40 horas	R$ 1.349,89
Monitor Social Desportivo	03	40 horas	R$ 4.158,96
Monitor Social Desportivo com habilidades em Yoga	02	20 horas	R$ 2.079,48
Monitor Social de Artes	01	20 horas	R$ 1.922,82
Monitor Social de Artes	01	40 horas	R$ 3.845,64
Monitor Social Cultural com habilidades em Aulas de Canto	01	20 horas	R$ 1.922,82
Monitor Social Técnico com habilidades em Smartphone	01	20 horas	R$ 1.922,82
Assistente Administrativo	01	40 horas	R$ 2.362,30
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas	R$ 1.349,89
Motorista	02	40 horas	R$ 2.294,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.799, DE 18 DE JULHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

PROJETO

CURTINDO A MELHOR IDADE

Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura
Vanessa Dal Ponte

Coordenação Administrativa
Lilian de Araújo

Assessoria Jurídica
Joice Ceccon de Godoy
Carolina Ribas

Equipe Técnica de Elaboração – SMASFC

Técnica Gestão: **Denilza Mianes Sacerdote**

Assessora Técnica Administrativa: **Silmara Tays Andrade G. dos Santos**

Assistente Social: **Claudia Gomes de Liz**

Assistente Social**: Letícia Silveira**

Psicóloga: **Marisa Francener de Menezes**

Pedagoga: **Arlete do Rocio Pereira dos Santos**

I - DADOS CADASTRAIS
1. ÓRGÃO PROPONENTE E GESTOR MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA**
CNPJ: **76.105.600/0001-86**
Gestora: **VANESSA DAL PONTE**
Cidade: **CAMPINA GRANDE DO SUL**
UF: **PR**
Endereço**: Rua Professor Duilio Calderari, nº 1567 – Jardim Paulista**
CEP: **83.430.000**
Telefone: **(41) 3676-8171**
E-mail: acaosocial@pmcgs.pr.gov.br

Abrangência: **Municipal**
Local de Desenvolvimento das Ações: **Campina Grande do Sul – PR**
Duração: **02 (dois) anos**.

• **JUSTIFICATIVA** (art. 2º, VI, §4º,I da Lei Municipal n.º 93/2009)

Considerando a Lei Federal n.º 8.842, de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;
Considerando a Lei Federal n.º 10.741, de 01º de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
Considerando a Lei Estadual n.º 19.252, de 05 de Dezembro de 2017 do Paraná, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa
Considerando o disposto no art. 163 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul;
Considerando o disposto no art.26, V, da Lei Municipal n.º 434, de 10 de Janeiro de 2017, que versa sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul;
Considerando a Lei Municipal n.º 34, de 25 de Março de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul– CMDPI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – FMDPI;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2019/2021 de Campina Grande do Sul:
Apresenta-se a justificativa para aprovação do presente projeto, levando em conta que uma das prioridades da gestão municipal é a de oferecer atividades de ocupação para uma melhor qualidade de vida dos idosos. Sabe-se que hoje fatores como a alimentação, prevenção e atividade física adequada são características de um estilo de vida saudável.
A partir deste contexto, passarão a serem oferecidas e ampliadas as diversas atividades físicas e culturais voltadas a este público como, alongamento, ginástica de coordenação motora, fortalecimento cardiovascular e muscular, atividades recreativas e rítmicas, teatrais e de canto, aulas de artesanato, adequadas a faixa etária, o que é atualmente oferecido no Centro de Convivência.
O Centro de Convivência do Idoso em nosso município foi inaugurado em 2018, inicialmente com a locação de um imóvel com uma área total de 20.278,40 m², incluindo salão de eventos superior e inferior, sala de jogos de lazer; área de escritório e depósito; campo de futebol com alambrado, área livre para estacionamento e de lazer com muita iluminação.
É um espaço destinado ao desenvolvimento de atividades socioculturais e educativas, que proporciona a participação do idoso na vida comunitária, prevenindo situações de risco pessoal e contribuindo para o envelhecimento ativo, saudável e autônomo.
Por meio deste projeto, ocorrerá a ampliação das atividades socioculturais, que serão aplicadas em todo o território municipal, ofertando a pessoa idosa uma melhor qualidade de vida. Além disto, com esse contato próximo com a população idosa, a equipe multidisciplinar formada por Médico Geriatra, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social e Cuidador Social poderá atender os anseios físicos, mentais e sociais dos idosos. Dando prioridade ao direito constitucional de acesso a saúde, lazer e bem estar social, respeitando a condição peculiar e as necessidades desse nicho da população.
É sabido que, os anos de 2020 e 2021 foram difíceis em muitos aspectos. Uma pandemia surgiu, trouxe várias perdas, afetou a economia e foi necessário que as relações familiares precisassem ser revistas. Altas taxas de mortalidade pelo Coronavírus em sua maior parte foram associadas a pacientes idosos. O perigo que esse grupo corria, fez com que o aumento da incidência de medo e ansiedade, entre eles, além do distanciamento social, acarretasse em implicações frente à saúde desses idosos.
Diante disso, o conhecimento acerca de aspectos inerentes à saúde do idoso associados à pandemia de COVID-19, desempenha um diferencial para tomada de decisões coerentes por órgãos públicos mediante a proteção e preservação da saúde da população idosa. Neste contexto, esta Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, vem buscando alternativas para trabalhar com este público, não apenas no que diz respeito ao aspecto físico, mas também para ampliar os atendimentos já realizados, proporcionando um melhor acompanhamento emocional, psicológico e da saúde de um modo geral desses usuários.
Com isso, investir em saúde e em atividades para a população idosa em todos os aspectos (físico, emocional e motor), com profissionais habilitados, visando garantir a melhora na saúde, e em consequência disso o afastamento das unidades de saúde e de tratamentos medicamentosos, trazem um conforto aos idosos que se tornam melhores conhecedores de seus direitos e mais habilitados para suas atividades diárias, cujo processo ajuda na melhora do envelhecimento.
Todas essas atividades que são promovidas pela Secretaria de Ação Social, Família e Cultura são embasadas no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**.
É importante destacar que, nas atividades já desenvolvidas, percebe-se a necessidade de contratação de pessoal (monitor social desportivo, monitor social de artes, monitor social desportivo com habilidades em yoga, monitor social cultural com habilidades em aulas de canto, monitor social cultural com habilidades em aulas de música e violão, monitor social cultural com habilidades em smartphone), pois, atualmente, os profissionais que desempenham essas funções, são contratados através de processo licitatório, podendo ser substituídos a qualquer momento.
E, como se sabe, o vínculo que esses idosos criam com o monitor é de suma importância para auxiliar no processo de construção de identidade, tanto pessoal quanto social. Se o idoso sabe que terá o mesmo monitor durante o próximo mês/ano, gerará maior segurança, o que resulta em um melhor atendimento na prestação desses serviços, em parceria com a equipe técnica do CRAS e CREAS.
De mais a mais, para efetivação do projeto também é imprescindível a estruturação da equipe administrativa e operacional: Assistente Administrativo, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais.
Os trabalhos ocorrerão por oficinas que objetivam "estimular vivências, práticas e experiências na ampliação do universo informacional, cultural e social. As atividades que acontecem nessas oficinas primeiro tem como objetivo formar um ambiente socializador que propicie o desenvolvimento da identidade desse grupo, por meio de aprendizagens diversificadas, realizadas em situações de interação e descontração. E por derradeiro, a identificação de necessidades médicas e sociais dos idosos, visando proporcionar um envelhecimento saudável e autônomo. Por esse motivo, cada uma das oficinas disponibilizadas vai muito além da prática em si.

• **OBJETIVO GERAL** (art. 2º, VI, §4º,II da Lei Municipal n.º 93/2009)

Ampliar os atendimentos que já são desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social, Família e Cultura, e ofertar as pessoas idosas um atendimento especializado, proporcionando além de atividades físicas, o acompanhamento e monitoramento da saúde em geral.
Redução da vulnerabilidade social, visando a manutenção dos idosos na residência e na comunidade.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Contribuir para um desenvolvimento ativo, saudável e autônomo dos idosos;
Promover atividades de lazer, encontros festivos, passeios para os idosos, proporcionando momentos de integração social, motivando-os a saírem de suas casas para participar de atividades de lazer e diversão, evitando a solidão, depressão e ociosidade;
Festejar as datas comemorativas do calendário e prestar homenagens em datas especiais, envolvendo-os na participação social, estimulando o hábito da frequência e participação contínua no projeto e demais atividades ofertadas pelas políticas públicas municipais.
Valorizar e estimular o protagonismo social de idosos que vivem sob vulnerabilidade social através do desenvolvimento de talentos em múltiplas linguagens artísticas, culturais e educacionais;

Estimular a consciência sobre os valores assegurados na Declaração Universal dos Direitos Humanos através da promoção de ações afirmativas que estimulem a ampla manifestação do pensamento e do senso de cidadania;
Promover intercâmbio cultural, senso de pertencimento e coletividade em comunidades periféricas, identificando e articulando diálogos entre lideranças e registro das memórias;
Promover a proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, com a oferta de atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações dos idosos, conduzindo na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
Ampliar o atendimento da população idosa do município, tendo em vista que, em 2019 foram atendidos 300 idosos atendidos pelo projeto, num cenário projetado de 2.934 idosos em Campina Grande do Sul, com base nas últimas projeções;
Promover o atendimento aos idosos, através de cronograma de atividades nos distritos e comunidades rurais, incluindo atividades especiais para Idosos com limitação de locomoção;
Coletar informações e dados técnicos sociais sobre a população idosa, possibilitando inclusive o cadastramento da população idosa em base territorial, conforme art. 15, § 1 do Estatuto do Idoso, de forma a estruturar um banco de dados sociais e multifinalitário, bem como, fazer levantamento de dados;
Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio para o idoso com as demais gerações;
Desenvolver ações de conscientização junto aos setores da sociedade, como o comércio, serviços e indústria, de forma a dar prioridade ao atendimento às pessoas idosas e buscando introduzi-los nesses ambientes de trabalho, serviços e convivência;
Desenvolver atividades diversas que busquem a efetivação dos princípios descritos no CAPÍTULO V, referente a Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Estatuto do Idoso;
Promover o atendimento médico especializado, mediante contratação de geriatra, buscando sempre o envelhecimento saudável.
Promoção do atendimento multidisciplinar com profissionais especializados e capacitados a demanda da pessoa idosa.

• **PÚBLICO ALVO** (art. 2º, VI, §4º,III da Lei Municipal n.º 93/2009)

Pessoas idosas residentes em todo o território municipal de Campina Grande do Sul.
CRONOGRAMA DE AÇÕES (art. 2º, VI, §4º,IV da Lei Municipal n.º 93/2009)
Conforme consta no Anexo I, deste documento.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS (art. 2º, VI, §4º,V da Lei Municipal n.º 93/2009)
Conforme consta no Anexo II, deste documento.

EXECUÇÃO DA DESPESA(art. 2º, VI, §4º,VI da Lei Municipal n.º 93/2009)
Para cumprimento deste Programa serão utilizadas as despesas correntes/custeio através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, devidamente aprovado pelo respetivo conselho municipal.
RESUMO EXECUTIVO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	**Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.005 (Ações a cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso).
PROGRAMA:	08.241.0015.2.040
FONTE:	1900
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
CÓDIGO REDUZIDO:	433
VALOR PREVISTO:	De acordo com o Impacto Financeiro
EXERCÍCIO QUE TERÁ INÍCIO	2022

• **METODOLOGIA**

O presente projeto terá como metodologia a execução de atividades pautadas em percursos/diretrizes que estabelece as orientações técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Contratação de profissionais qualificados através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, **em caráter temporário**, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos para atendimento do presente projeto. Cabe ressaltar que os cargos não serão de suprimento imediato. Explico, os cargos serão necessários a partir das demandas observadas pela equipe gestora e pelos profissionais que atenderão diretamente as atividades.

8. LOCAL E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO
O projeto será executado com atendimentos itinerantes em toda a extensão territorial do Município de Campina Grande do Sul, tanto na área urbana quanto área rural, vejamos:
No Centro de Convivência do Idoso – CCI, que atualmente encontra-se instalado na Estrada Colônia Japonesa, 418, bairro Araçatuba, neste município deverá funcionar das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), sendo disponibilizado em horário integral para desenvolvimento das atividades do projeto.
Para a execução das atividades que necessitam de mais espaços físicos, serão disponibilizados espaços públicos como Unidades e Posto de Saúde, centros de eventos, espaços disponíveis em ginásios e no Centro de Convivência do Idoso, com cronograma de atividades pré-definidos e sob autorização das respectivas secretarias.
As atividades propostas serão desenvolvidas com base nos seguintes aspectos geográficos:
A - As chamadas atividades descentralizadas serão realizadas nas comunidades como Jaguatirica, Paiol de Baixo, Sede e Timbu, de forma a atender as comunidades vizinhas, descentralizando as atividades;
B - O Centro de Convivência do Idoso (CCI) receberá atividades com calendário fixo, atendendo idosos de todo o município;
C- Os grandes eventos e as palestras ocorrerão em ambientes que comportem a confraternização de toda a população idosa interessada em participar;
Cabe informar que as atividades descentralizadas têm por objetivo principal atingir o maior número de idosos, em especial aqueles com dificuldades de locomoção ou que por motivos diversos não são atendidos pelo programa.

9. RECURSOS HUMANOS:
O quadro de profissionais deverá ser composto por equipe técnica multidisciplinar - responsável pela organização e planejamento do serviço - e equipe operacional - responsável pela manutenção e funcionamento do equipamento. O conjunto de profissionais deverá fornecer atendimento durante o período de 8 horas diárias, assim como descrito no item 5 – Descrição dos cargos.
10. MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO

O acompanhamento será realizado de forma permanente que ocorrerá ao longo do período de execução do Projeto, sendo que os responsáveis pelas ações deverão manter o registro contínuo das atividades realizadas, criando assim, bases estruturadas para o monitoramento.
Anualmente os órgãos implementadores deverão encaminhar relatório aos Conselhos Municipais da Pasta contendo informações quanto ao cumprimento das metas, de acordo com o prazo previsto e os indicadores de resultados.

Campina Grande do Sul, 30 de maio de 2022.

VANESSA DAL PONTE
Secretária Mun. de Ação Social, Família e Cultura
Portaria nº 337/2022

Responsável Pela Elaboração

SILMARA TAYS ANDRADE G. DOS SANTOS
Assessora Técnica SMASFC

Portaria nº 111/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES – CURTINDO A MELHOR IDADE

Aulas de Ginástica, **alongamento e recreativa** para a Terceira Idade serão ministradas pelo profissional responsável. As aulas acontecerão 2 vezes por semana, nas segundas e quartas, com duração de 1h, com média de 30 alunos inscritos, onde praticam-se atividades de alongamento, aquecimento, fortalecimento muscular, atividades de integração grupal, relaxamento e reflexão. Os alunos devem apresentar atestado médico liberando-os para a atividade física ou orientando as especificações e/ou limitações. Locais das aulas: Praça CEU, CCI, Sede e Jardim Paulista.

Aulas de Yoga, essas aulas são uma oportunidade para que os idosos busquem praticar ainda mais atividades que ofereçam qualidade de vida, ajudando na autoestima, estimulando o aprendizado, diminuindo os níveis de ansiedade e estresse. As aulas acontecerão 2 vezes por semana, nas segundas e quartas, com duração de 1h, com média de 30 alunos inscritos, onde praticam-se atividades de alongamento, aquecimento, fortalecimento muscular, atividades de integração grupal, relaxamento e reflexão, com potencial terapeutico-neuromuscular. Os alunos devem apresentar atestado médico liberando-os para a atividade física ou orientando as especificações e/ou limitações. Locais das aulas: Praça CEU, CCI, Sede e Jardim Paulista.

Aulas de Artesanato - As aulas de artesanato tem como objetivo ensinar as mais diversas técnicas de trabalhos manuais, com todo material necessário para executá-las, bem como promover e fortalecer as relações comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. Os encontros possuem um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos idosos. Para participar das aulas, os idosos devem se inscrever no Centro de Convivência do Idoso. As aulas acontecem nas segundas e quartas-feiras das 09h30min às 11h00min, onde haverá atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural).Locais das aulas: Praça CEU, CCI, Sede e Jardim Paulista.

Aulas de Canto - As aulas de canto tem como objetivo ensaios de canto, técnica vocal, ritmo e composição de Grupo de Cantoria. O Grupo de Cantoria pode realizar apresentações artísticas nos eventos programados pela Política Municipal do Idoso e/ou eventos convidados de demais entidades. As aulas acontecem semanalmente, nas terças-feiras e sextas-feiras, das 09h00min às 11h00min com duração de 2h. Locais das aulas: Praça CEU e CCI.

Curso de Smartphone - As aulas de informática acontecem no próprio Centro de Convivência do Idoso, todas as terças-feiras à tarde, em horários reservados somente para os idosos, onde recebem informações sobre uso de computadores, programas úteis, internet, celular e outros. As aulas acontecem semanalmente as terças-feiras e sextas-feiras, das 13h00min às 15h00min. Somente no Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Encontro da Amizade: São bailes destacando uma data comemorativa do mês ou onde prestam-se homenagens. Nestes encontros os temas são pré definidos. - Baile de Carnaval - Homenagem ao Dia da Mulher - Páscoa - Homenagem ao Dia das Mães Homenagem ao dia dos Vovôs - Homenagem ao Dia dos Pais – Festa Junina - Apresentação de Natal/Final de Ano.
Bingo: Acontecem no Centro de Convivência bingos recreativos para estimular a capacidade intelectual dos idosos, sem visar lucro algum, com brindes ofertados/doados por pessoas físicas, idosos participante, empresas, etc.
Palestras : Ação de exposição oral e/ou audiovisual a respeito de temas específicos, de interesse dos idosos, seguida da troca de ideias no grupo. Envelhecimento ativo e saudável; Sexualidade; Prevenção a diversas formas de violação de direitos dos idosos; Mitos e preconceitos sobre a velhice; Estatuto do Idoso; Orientação nutricional; Cuidados com a saúde; Temas da atualidade.

Tarde da Beleza: Na semana do idoso, será realizado a tarde da Beleza, onde será um dia em que os idosos receberam massagens, tratamentos faciais, maquiagem, corte de cabelo, manicure, pedicure. É um evento importante para a autoestima deles, pois sempre é bom mudar o visual proporcionando a integração entre os grupos da terceira idade. 01 de outubro/ano.

Passeio Cultural: O objetivo desta ação é promover passeios culturais e ecológicos, que remetam os idosos a lembrar de seu passado e promover a saúde, estimulando-os à reflexão para cuidar do meio ambiente e a si próprio, além de valorizar as paisagens, a cultura e o turismo local. Zoológico; Museu, Os principais pontos turísticos do município, Cinema no Shopping, Parques ecológicos de Curitiba e região metropolitana, Passeio de Trem. Pontos turísticos religiosos (Ex: Igrejas católicas, evangélicas).

Equipe Multidisciplinar (Médio Geriatra, Fisioterapeuta Geriátrico, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social e Cuidador de Idosos: A equipe multiprofissional terá atuação interdisciplinar na oferta de atividades individuais e coletivas, usando diferentes métodos e técnicas de trabalho. Deve pensar e agir colaborativamente com o foco nos usuários e famílias, dentro da lógica da prestação de serviços socioassistenciais.

Equipe administrativa e operacional: (Assistente Administrativo, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais): Realizar a estruturação da equipe para dar suporte a todos os profissionais que realizarão as oficinas e demais serviços.

ANEXO II

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA	LOTAÇÃO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO GERIATRA	01	20 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Curso Superior em Medicina com especialização em Geriatria, com registro profissional regular no Conselho profissional competente.	Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica. Demais atribuições: As pertinentes a cada especialidade conforme legislação própria.
FISIOTERAPEUTA GERIÁTRICO	01	30 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Curso Superior em Fisioterapia com especialização em Pessoas na Terceira Idade, com registro profissional regular no Conselho profissional competente.	Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia. Realizar diagnósticos fisioterápicos e prognósticos. Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida. Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterapeuticas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais. Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotoras, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas. Proceder a avaliação e elaborar programas de atendimentos fisioterapêuticos dos pacientes, dando parecer diagnóstico. Atender e orientar pacientes que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando-os para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário. Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando. Atuar na melhora da qualidade de vida dos idosos, com a promoção do bem-estar físico, mental e emocional, ajudando no desenvolvimento do equilíbrio e coordenação motora; diminuição de dores articulares e musculares; prevenção de complicações cardiovasculares e respiratórias; promoção da independência funcional; prevenção de quedas e acidentes; melhoria da postura corporal; redução de dores crônicas; aumento da flexibilidade e força muscular. Com acompanhamento contínuo do idoso, a partir da observação do seu cotidiano, vícios e costumes, de forma que o profissional possa interferir com mais eficácia no dia a dia dos pacientes e realizar um tratamento direcionado. Demais atribuições: As pertinentes a cada especialidade conforme legislação própria.
PSICÓLOGO	01	40 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Curso Superior em Psicologia, com registro profissional regular no Conselho profissional competente.	Participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações desenvolvidas pela equipe multidisciplinar. Escuta terapêutica das demandas apresentadas por cada idoso; Avaliação do comportamento de cada um, individualmente e em grupo, e as alterações deste comportamento em diferentes situações; Identificar as resistências e buscar estratégias para assegurar o envolvimento e participação ativa do idoso; Evidenciar o idoso como foco central de seu processo adaptativo, refletindo sobre as formas de envelhecer e seus aspectos psicológicos, físicos e socioculturais; Estimulação sócio-afetiva do idoso em seus diferentes grupos sociais; Identificar as limitações de cada um, bem como as potencialidade, para desenvolver um trabalho individualizado, ao mesmo tempo em que existia o manejo dentro do grupo de idosos; Planejar e realizar ações de cuidado e apoio para os idosos e seus familiares dentro de seu contexto; Auxiliar os familiares a lidar com sentimentos como culpa, impotência, tristeza, entre outros. Demais atribuições: As pertinentes a cada especialidade conforme legislação própria.
NUTRICIONISTA	01	40 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Curso Superior em Nutrição Experiência: mínima de 02 anos de comprovada prática clínica. Registro no Conselho de Classe.	Participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações desenvolvidas pela equipe multidisciplinar. Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Acompanhar e orientar a alimentação servida para os idosos. Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria. Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar. Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição. Orientar cozinheiros e auxiliares no correto armazenamento, preparação e apresentação de cardápios. Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos. Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios. Participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações desenvolvidas pela equipe multidisciplinar. avaliação nutricional mensal para os idosos com risco nutricional, e trimestral para os demais idosos. São coletados medidas antropométricas, peso, circunferência do braço e panturrilha, altura e cumprimento do joelho, com a finalidade de observar classificação nutricional ou avaliar medidas estimadas. Demais atribuições: As pertinentes a cada especialidade conforme legislação própria.
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Curso Superior em Serviço Social, com registro profissional regular no Conselho profissional competente.	Participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações desenvolvidas pela equipe multidisciplinar. Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares. Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas da administração pública (seguridade, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras). Prestar serviços no âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, médicos e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento. Planejar, executar e analisar as condições sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Efetuar a triagem nas solicitações de assistência do município em remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível. Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos. atuação inclui abordagens individuais e com a família, realizando escuta e acolhida por meio de entrevistas; contatos familiares, orientação sobre os direitos dos idosos, realização de visitas domiciliares, encaminhamento de idosos e seus familiares/cuidadores para Serviços Socioassistenciais e outras políticas públicas. Ele constrói, com o usuário e a equipe técnica, o Plano Individual de Atendimento (PIA); participa das reuniões técnicas com a equipe, reuniões de capacitação; estudo de caso e elaboração de relatórios. No trabalho com o segmento do Idoso, o Assistente Social precisa conhecer as legislações descritas na Constituição Federal, no Estatuto do Idoso, na Política Nacional do Idoso, na Assistência Social, entre outros serviços no território.Demais atribuições: As pertinentes a cada especialidade conforme legislação própria.
CUIDADOR SOCIAL DE IDOSO	03	40 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Ensino Médio Completo Certificado de curso de CUIDADOR	Realizar a acolhida dos idosos aos serviços socioassistenciais, tomando as providências normatizadas pela instituição; Proporcionar cuidados básicos com alimentação, higiene, saúde e proteção aos usuários; Organizar o ambiente (espaço físico interno e externo); – Auxiliar os usuários a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Zelar pelos pertences pessoais e providenciar a documentação necessária aos usuários para sua efetiva cidadania; Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada usuário de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar os idosos nos serviços de saúde, e outros serviços requeridos no cotidiano; Preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade; Preservar sigilo profissional sobre a vida dos idosos e sobre as vivências no serviço; Zelar pela ética profissional; Participar das capacitações, reuniões de equipe de trabalho e demais atividades do serviço quando disponibilizadas ou solicitadas; Prestar informações sobre o idoso atendido à equipe técnica e coordenação, mantendo o registro das ocorrências diárias no Serviço; Preservar o usuário de todas as formas de negligência e exposição às situações de risco pessoal e social; Proporcionar atividades educativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer aos usuários; Propiciar assistência religiosa aos usuários em acolhimento, de acordo com sua crença e aspiração; Potencializar a convivência familiar e comunitária aos usuários; Apoiar às famílias na tarefa de cuidar, visando à diminuição de situações de sobrecarga de trabalho e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados; Acompanhar e assessorar o usuário nas atividades de autocuidados básicos, como: alimentação locomoção e deslocamento, apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por médico, higiene e cuidados pessoais; Orientar e auxiliar na prevenção de acidentes; Auxiliar em atividades recreativas e ocupacionais; Colaborar e auxiliar nas práticas indicadas aos usuários por profissionais (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros). Demais atribuições: As pertinentes a cada especialidade conforme legislação própria.
MONITOR SOCIAL DESPORTIVO	03	40 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Curso Superior em Educação Fisica	Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, nos programas sócio educativos, grupo de idosos e/ou idosos portadores de necessidades especiais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas e a importância de uma alimentação saudável, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais: estuda as necessidades e a capacidade física dos usuários, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando

					exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; elaborar programas de atividades desportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos usuários, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; efetua testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos usuários, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados e executar outras tarefas afins.
MONITOR SOCIAL DESPORTIVO com Habilidades em Yoga	02	20 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Curso Superior em Educação Fisica com Curso e treinamentos na área de Yoga ou Pilates.	Promover atividades que estimulem o funcionamento do cérebro, a inteligência e a criatividade, contribuindo para a manutenção da saúde física e mental. Desenvolvimento de exercícios respiratórios, controle da energia vital, cujo resultado traz efeito calmante, potencializando atividades cotidianas, pois tranquiliza o corpo e o fluxo do pensamento. Trabalhar com exercícios associados a alongamento e fortalecimento com objetivo de alcançar a melhoria na força muscular, condicionamento cardiovascular, flexibilidade e consequentemente a autonomia do funcionamento e melhora na qualidade de vida. Trabalhar conteúdo programático: Conteúdos teóricas e oficinas práticas dirigidas. Público beneficiário: preferencialmente adultos e idosos incluídos no programa Bolsa Família, Cad. Único ou acompanhadas pelo CRAS, encaminhadas pela técnica responsável, podendo atender encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde para oficinas terapêuticas.
MONITOR SOCIAL DE ARTES	01	20 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Certificado de Conclusão de Curso, ou outro documento equivalente, expedida por instituição de Ensino Médio ou Superior, devidamente reconhecido pelo MEC; Certificados de outros cursos e treinamentos na área Habilitado (Atividades com grupos no SCFV e CRAS	Promover atividades que estimulem o funcionamento do cérebro, a criatividade, a prática do raciocino e ao entretenimento, coordenação motora e habilidades manuais e promover a interação, diálogos e troca de experiência, contribuindo para a manutenção da saúde física e mental. Trabalhar conteúdo programático: Conteúdos teóricos e oficinas práticas dirigidas. Público beneficiário: preferencialmente adultos e idosos incluídos no programa Bolsa Família, Cad. Único ou acompanhadas pelo CRAS, encaminhadas pela técnica responsável, podendo atender encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde para oficinas terapêuticas.
MONITOR SOCIAL DE ARTES	01	40 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Certificado de Conclusão de Curso, ou outro documento equivalente, expedida por instituição de Ensino Médio ou Superior, devidamente reconhecido pelo MEC; Certificados de outros cursos e treinamentos na área Habilitado (Atividades com grupos no SCFV e CRAS	Promover atividades que estimulem o funcionamento do cérebro, a criatividade, a prática do raciocino e ao entretenimento, coordenação motora e habilidades manuais e promover a interação, diálogos e troca de experiência, contribuindo para a manutenção da saúde física e mental. Trabalhar conteúdo programático: Conteúdos teóricos e oficinas práticas dirigidas. Público beneficiário: preferencialmente adultos e idosos incluídos no programa Bolsa Família, Cad. Único ou acompanhadas pelo CRAS, encaminhadas pela técnica responsável, podendo atender encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde para oficinas terapêuticas.
MONITOR SOCIAL CULTURAL com Habilidades em Aulas de Canto	01	20 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Certificado de Conclusão de Curso, ou outro documento equivalente, expedida por instituição de Ensino Médio ou Superior, devidamente reconhecido pelo MEC; Certificados de outros cursos e treinamentos na área Apresentação de portfólio com as obras próprias.	Iniciação de aulas de canto para coral, com o objetivo de desenvolver a criatividade dos alunos, promover a autodisciplina e despertar a consciência rítmica e estética. O canto cria um terreno favorável para a imaginação quando desperta as faculdades criadoras de cada indivíduo. Tendo como conteúdo mínimo: Afinação; Postura; Notas Musicais; Acordes Maiores & Menores, Cifragem & Diagramação; Tablatura; Batidas; Exercícios; Músicas; Noções musicais aplicadas à percussão; Ritmo e melodia; Participação em eventos. Público beneficiário: preferencialmente adultos e idosos incluídos no Programa Bolsa Família, Cad. Único ou acompanhados pelo CRAS encaminhadas pela técnica responsável, podendo atender encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde para oficinas terapêuticas.
MONITOR SOCIAL TÉCNICO com Habilidades em Smartphone	01	20 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Curso Superior em Informática ou outro documento equivalente, expedida por instituição de Ensino Médio ou Superior, devidamente reconhecido pelo MEC; Certificados de outros cursos e treinamentos na área Apresentação de portfólio com as obras próprias.	Ampliar conhecimentos em dispositivos móveis (smartphone), na perspectiva da inclusão digital, reconhecendo a importância do acesso e da apropriação das tecnologias digitais como uma condição essencial para a manutenção de uma vida produtiva, independente e autônoma por parte do público idoso. Trabalhar conteúdo programático: Introdução à Informática, Windows, Word, navegadores de Internet, gerenciadores de e-mails, redes sociais, envolvendo atividades de navegação, pesquisa, postagens e envio de mensagens nas redes sociais, interação e bate-papo, bem como segurança na internet. Público beneficiário: preferencialmente adultos e idosos incluídos no programa Bolsa Família, Cad. Único ou acompanhadas pelo CRAS encaminhadas pela técnica responsável, podendo atender encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde para oficinas terapêuticas.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	40 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Ensino Médio Completo	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atender a população em geral, fornecendo e recebendo informações. Preparar relatórios e planilhas, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos. Preparar relatórios, formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos. Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; e da população em geral. Dar suporte administrativo e técnico na área 5 de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores. Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços. Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira: Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços. Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição. Atualizar dados para a elaboração de planos e projetos. Secretariar e organizar reuniões e outros eventos. Redigir documentos utilizando redação oficial. Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo. Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos. Operar máquina copiadora própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias. Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como coordenar os documentos duplicados. Digitar documentos. Utilizar recursos de informática.
AUX. SERV. GERAIS	02	40 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Alfabetizado	Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura. Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos. Lavar copos, xícaras, cafeteira, coador e demais utensílios de cozinha. Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso. Manter arrumado o material sob sua guarda. Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor. Executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos. Executar atividades de capinação e retirada de mato. Entregar encomendas e mercadorias. Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos. Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas

					condições de asseio requeridas. Fazer merenda, manuseio de alimentos, cozinhar, dentre outras atividades relacionadas com alimentação e cozinha. Fazer a limpeza de estábulos, pocilgas e instalações semelhantes, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados. Aplicar substâncias antiparasitárias, preparando a solução segundo orientação recebida e aplicando-a nos animais com a utilização de pulverizador apropriado. Apreender e conduzir semoventes para local próprio a fim de impedir a perturbação da ordem pública. Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas. Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e 6 desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos. Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura. Manter limpos os utensílios de cozinha. Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos. Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura. Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência. Executar outras atribuições afins.
MOTORISTA	02	40 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E".	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e cargas. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Dirigir veículos, transportando pessoa, materiais e outros conforme solicitação, zelando pela segurança. Observando as normas do Código Nacional de Trânsito e respectivas regulamentações. Cumprir escala de trabalho. Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, e demais ocorrências durante a realização do trabalho para fins de controle. Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento/veículo. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa, as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias para o seu perfeito funcionamento. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, macas e pessoas, encaminhando-os ao local destinado. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo. Realizar, eventualmente, viagens a serviço da Prefeitura. Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem efetuada, usuários, percursos e outros dados. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, equipamentos e materiais, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:59A24122

GABINETE
DECRETO Nº. 1.800, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Atividades Culturais", da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, na forma do artigo 2º, inciso VI, § 4º da Lei nº. 93/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 93/2009;

Considerando o Memorando nº. 113/2022, da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, que solicita a aprovação do Projeto "Atividades Culturais", bem como apresenta o conteúdo estabelecido pelo § 4º, do inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº. 93/2009;

Considerando a Lei Federal nº. 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

Considerando o prévio estudo de impacto orçamentário-financeiro realizado pelo Setor de Contabilidade em conjunto com o Setor de Recursos Humanos do Município;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

Considerando que o projeto apresentado tem caráter temporário e não justifica a ampliação do quadro permanente de servidores, bem como a terceirização do serviço, haja vista sua transversalidade e por isso, transitoriedade, no atingimento das metas da política pública para a primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto "Atividades Culturais" apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, o qual comtempla os requisitos estabelecidos pelo § 4º, do inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº. 93/2009, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Projeto "Atividades Culturais", ensejará a abertura de Processo Seletivo Simplificado com as seguintes vagas e remunerações:

Função	Vagas	Jornada	Remuneração
Monitor Social Pedagógico	**01**	**40 horas**	**R$ 4.158,96**
Monitor Social Técnico com habilidades em Informática	**02**	**20 horas**	**R$ 1.922,82**
Monitor Social Cultural com habilidades em Ballet	**03**	**20 horas**	**R$ 1.922,82**
Monitor Social Cultural com habilidades em Dança de Rua	**02**	**20 horas**	**R$ 1.922,82**
Monitor Social Cultural com habilidades em Música e Violão	**02**	**20 horas**	**R$ 1.922,82**
Monitor Social Cultural com habilidades em Teatro	**01**	**20 horas**	**R$ 1.922,82**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.800, DE 18 DE JULHO DE 2022
ANEXO ÚNICO

PROJETO

ATIVIDADES CULTURAIS

Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura
Vanessa Dal Ponte

Coordenação Administrativa
Lilian de Araújo

Assessoria Jurídica
Joice Ceccon de Godoy
Carolina Ribas

Equipe Técnica de Elaboração – SMASFC

Técnica Gestão: **Denilza Mianes Sacerdote**

Assessora Técnica Administrativa: **Silmara Tays Andrade G. dos Santos**

Assistente Social: **Claudia Gomes de Liz**

Assistente Social**: Letícia Silveira**

Psicóloga: **Marisa Francener de Menezes**

Pedagoga: **Arlete do Rocio Pereira dos Santos**

Parceria: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

I - DADOS CADASTRAIS
1. ORGÃO PROPONENTE
Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
CNPJ: **76.105.600/0001-86**
Prefeito: **BIHL ELERIAN ZANETTI**
Cidade: **CAMPINA GRANDE DO SUL** - UF**: PR**
Endereço: **Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30 – Centro**
CEP: **83.430.000**
Telefone: **(41) 3676-8000**
E-mail: gabinete@pmcgs.pr.gov.br

2. ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA**
CNPJ: **76.105.600/0001-86**
Gestora: **VANESSA DAL PONTE**
Cidade: **CAMPINA GRANDE DO SUL** - UF: **PR**
Endereço**: Rua Professor Duílio Calderari, nº 1567 – Jardim Paulista**
CEP: **83.430.000**
Telefone: **(41) 3676-8171**
E-mail: acaosocial@pmcgs.pr.gov.br
3. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA
Nome Fantasia: **FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**
CNPJ: **33.561.315/0001-67**
Vínculo Institucional: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA**
Ato de Criação: **Lei Municipal**
Número do Ato de Criação: **20/1997**
Data Assinatura:**21/10/1997**
Data Publicação: **2ª Quinzena de Outubro de 1997**
Telefone: **(41) 3676-8171**

4. CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Nome: **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Secretária Executiva: **DENILZA MIANES SACERDOTE**
Endereço: **Rua Professor Duílio Calderari, nº 1567 – Jardim Paulista**
CEP: **83.430.0000**
Telefone: (41) 3676-8108
Abrangência: Municipal
Local de Desenvolvimento das Ações: **Campina Grande do Sul – PR**
Duração: **02 (dois) anos**.

1. JUSTIFICATIVA (art. 2º, VI, §4º,I da Lei Municipal n.º 93/2009)

Considerando a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a Lei Federal n.º 13.257, de 08 de Março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;
Considerando a Lei Estadual n.º 9.579, de 02 de Abril de 1991, que dispõe sobre a criação, organização e competência do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente e do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente;
Considerando o Decreto Estadual n.º 3.963, de 29 de Agosto de 1994, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência;
Considerando a Lei Estadual n.º 19.173, de 18 de Outubro de 2017, que dispõe sobre a organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e cria o Sistema Estadual de Política de Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o art. 7º, X, da Lei Orgânica de Campina Grande do Sul;
Considerando os arts.162-E e 163 da Lei Orgânica de Campina Grande do Sul;
Considerando a Lei Municipal nº 20, de 21 de Outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Lei Municipal n.º 755, de 10 de Maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 2019/2021 de Campina Grande do Sul;
Considerando o Acórdão n.º 81 de 02 de Fevereiro de 2022 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que versa sobre a consulta para aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso para contratação temporária de pessoal;
Considerando o Prejulgado n.º 08, que resultou do Acórdão n.º 463, de 30 de Abril de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que versa sobre a contratação temporária de pessoal;
Considerando a Instrução Normativa n.º 142, de 26 de Julho de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre o envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – Admissão e demais informações:
Apresenta-se a justificativa para aprovação do presente projeto, dar continuidade ao programa que existe desde o ano de 2017, onde o Município de Campina Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, implementou ações culturais e esportivas, realizadas nas localidades com maior carência e vulnerabilidade social, financiadas unicamente com recursos próprios, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Porém, no ano de 2019, sentiu-se a necessidade de consolidar estas ações sob a forma de um programa, de modo a permitir a qualificação dos processos de planejamento e de execução, com vistas a aprimorar a estrutura até então utilizada e ampliar a oferta dos referidos serviços.
Assim, apresentou-se o presente Programa "Atividades Culturais", que contempla ações a serem realizadas durante todo o ano com a elaboração do projeto e aprovação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão competente para deliberar acerca das políticas públicas implementadas para a promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes e sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA (art. 88, inciso IV, do ECA).
Conforme já exposto, as ações contempladas neste programa já vêm sendo ofertadas, de forma gratuita, prioritariamente a crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com idades compreendidas entre 04 e 17 anos, 11 meses e 29 dias, no contraturno escolar e em espaço localizado o mais próximo possível de sua residência, ou seja, inserido dentro de sua própria comunidade, sendo disponibilizado o transporte quando necessário, por exemplo, para participação em festivais ou campeonatos.
Atualmente, estão sendo disponibilizadas atividades culturais e esportivas nas modalidades de ballet, street dance, teatro, violão, ginástica e ginástica artística, dança, futsal, futebol, voleibol, basquetebol, handebol, atletismo, capoeira, karatê, **totalizando-se 2.500 (dois mil e quinhentos) participantes inscritos e participantes**, sendo que nas oficinas culturais estão inseridos 1.200 crianças e adolescentes e nas modalidades esportivas 1.300 crianças e adolescentes. As atividades tiveram início no mês de março, são semanais e distribuídas em todas as regiões do município, possibilitando amplo acesso aos munícipes.
Nas oficinas, além das técnicas de cada modalidade, que são transmitidas aos participantes pelos monitores, desenvolvem-se também valores como disciplina, respeito, trabalho em grupo, empatia, zelo pelo patrimônio público, enfrentamento aos sentimentos de perda e frustração, e são abordados temas como prevenção às drogas, uso adequado da rede social (detox digital), a importância de estudar e manter frequência escolar.
Através das atividades, dos festivais culturais, campeonatos e premiações, em parceria com a rede de serviços socioassistenciais, é possível estender o espaço de proteção para que o indivíduo sinta-se pertencente e dessa forma se reconheça como cidadão de direitos.
A realização das ações que ora integram o presente Programa, ofertadas prioritariamente nas regiões onde se verifica situação de vulnerabilidade social, propiciam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com foco na prevenção a situações de risco, violência, marginalidade, evasão escolar, discriminação ou exclusão social e, via de consequência, na reparação de danos decorrentes de violações de direitos e prevenção de sua reincidência.
A união da teoria e da prática, por meio de técnicas e valores trabalhados nas ações artísticas e esportivas, possibilita às crianças e adolescentes formas de ampliar a sua percepção do mundo, do seu entorno e do seu próprio cotidiano, de modo a experimentarem um novo sentido de identidade e pertencimento.
O público prioritário é proveniente de famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cad Único (Cadastro Único do Governo Federal), beneficiárias do programa bolsa família, usuárias do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e que são atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Conselho Tutelar.
Marcando o encerramento das atividades, na segunda quinzena do mês de novembro, será realizado o Festival Cultural de Natal, com duração de 02 (duas) semanas. Este, que é considerado o principal evento cultural do Município, vem possibilitar a cada aluno integrante das atividades, demonstrar as habilidades apreendidas e talentos desenvolvidos no decorrer do ano aos seus familiares e amigos, envolvidos num clima de magia, com cenário, som, iluminação, figurinos e elenco.
Diante do êxito obtido e da credibilidade alcançada junto à comunidade local, em permanente demanda para participar/ingressar nas atividades disponibilizadas, a estruturação e ampliação do programa e a busca por parceiros/doadores que venham a contribuir para a consecução destes objetivos, mostra-se como um importante caminho para o aprimoramento das ações que já vêm acontecendo, não apenas quantitativamente, mas, também com foco na implementação de novos eventos e na melhoria das estruturas físicas e materiais atualmente utilizadas.
Pretende-se também implementar a edição do Festival Cultural no meio do ano e/ou realizar festivas regionais nas localidades em que são ofertadas as atividades; instituir premiação; promover a estruturação dos espaços e salas de oficinas, por meio de instalação de barras, espelhos e renovação de pisos; ampliar a aquisição de materiais, como adereços, tecidos, aviamentos, figurinos, camisetas, iluminação, mixagem de música, sonoplastia, som, troféus, medalhas, materiais esportivos, bolas, uniformes, agasalhos, instrumentos musicais, materiais para capoeira, faixas e quimonos, caixas de som, oferta de coffe break e outros itens necessários para os ensaios e apresentações públicas onde ocorrem as atividades culturais e esportivas; inserir uma Coordenação Pedagógica ao Programa, com a finalidade de trabalhar a convivência familiar e comunitária e fortalecer o acompanhamento do desempenho e frequência escolar.

• OBJETIVOS (art. 2º, VI, §4º,II da Lei Municipal n.º 93/2009)

2.1 Objetivo Geral

Proporcionar a crianças e adolescentes, participar de atividades culturais e esportivas, nas modalidades de oficinas semanais, bem como, por meio de participação em festivais culturais, campeonatos e premiações, estimulando a percepção da pluralidade cultural e esportiva como direito de todos, consubstanciando-se como medida de inserção social, superação da vulnerabilidade e prevenção a situação de violência ou violação de direitos.

2.2 Objetivos Específicos
- Garantir a oferta gratuita de 2.500 vagas e ampliá-las, às crianças e adolescentes (prioritariamente às que se encontram em situação de vulnerabilidade social), com idades compreendidas entre 04 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, nas oficinas semanais práticas e teóricas sobre as modalidades de esporte e cultura;
- Promover a inclusão social e a qualidade de vida dos participantes através da prática de atividades culturais e esportivas ofertadas no contraturno escolar, estimulando a frequência e o bom desempenho escolar e desenvolvendo potencialidades, valores e princípios.
- Promover a abordagem de temas como uso abusivo de drogas e sua prevenção, uso adequado da rede social (detox digital), importância de estudar e perspectivas profissionais;
- Mobilizar a comunidade e a iniciativa privada a tornar-se parceira para o alcance dos objetivos ora propostos, por meio de doações dedutíveis ou não do imposto de renda, dirigidas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como forma de manutenção, ampliação e aprimoramento das ações propostas.

• PUBLICO ALVO (art. 2º, VI, §4º,III da Lei Municipal n.º 93/2009)

Crianças e adolescentes, com idade entre 4 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, prioritariamente proveniente de famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cad Único (Cadastro Único do Governo Federal), beneficiárias do programa bolsa família, usuárias do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e que são atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Conselho Tutelar.

4. CRONOGRAMA DE AÇÕES (art. 2º, VI, §4º,IV da Lei Municipal n.º 93/2009)**,** Conforme consta no Anexo I, deste documento.

5. DESCRIÇÃO DOS CARGOS (art. 2º, VI, §4º,V da Lei Municipal n.º 93/2009)
Conforme consta no Anexo II, deste documento.

6. EXECUÇÃO DA DESPESA(art. 2º, VI, §4º,VI da Lei Municipal n.º 93/2009)
RESUMO EXECUTIVO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	**Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.002 (Ações a cargo do do Fundo da Infância e do Adolecente)
PROGRAMA:	08.243.0016.6.024
FONTE:	1000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
CÓDIGO REDUZIDO:	385
VALOR PREVISTO:	De acordo com o Impacto Financeiro
EXERCÍCIO QUE TERÁ INICIO	2022

7. METODOLOGIA

Contratação de profissionais qualificados através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, em caráter temporário, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos para atendimento do presente projeto. Cabe ressaltar que os cargos não serão de suprimento imediato. Explico, os cargos serão necessários a partir das demandas observadas pela equipe gestora e pelos profissionais que atenderão diretamente as atividades.

8. LOCAL E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO
O projeto será executado com atendimentos itinerantes em toda a extensão territorial do Município de Campina Grande do Sul, tanto na área urbana quanto área rural, vejamos:
Para a execução das atividades que necessitam de mais espaços físicos, serão disponibilizados espaços públicos como centros de eventos, espaços disponíveis em ginásios, com cronograma de atividades pré-definidos e sob autorização das respectivas secretarias.

9. MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO
O acompanhamento deve ser entendido como um processo permanente que ocorrerá ao longo do período de execução do Programa, sendo que os responsáveis pelas ações deverão manter o registro contínuo das atividades realizadas e da frequência dos participantes inseridos e participantes, criando, assim, bases estruturadas para o monitoramento.
A cada Quadrimestre o CMDCA fará através de Audiência Pública a prestação de contas dos valores liquidados.
Anualmente os órgãos implementadores deverão encaminhar relatório ao CMDCA, contendo informações quanto ao cumprimento das metas, de acordo com o prazo previsto e os indicadores de resultados indicados no Plano de Ação.

ANEXO I
OFICINAS INTEGRADAS AO PROGRAMA "Atividades Culturais"

Monitor Social Pedagógico:
As funções pedagógicas serão para coordenar as atividades desportivas e culturais no âmbito didático educacional compatível com as respectivas faixas etárias dos participantes, monitorar fichas de inscrições, quantidade de participantes por turma, planejamentos e metodologias de ensino adequadas, etc.

Monitor Social Cultural com habilidades em Ballet:
Tem a finalidade de iniciar crianças e adolescentes no Ballet clássico, além de oferecer uma oportunidade de prática de exercício físico e mesmo de conhecimento da música clássica e moderna. As oficinas proporcionam o desenvolvimento do espírito de equipe, da consciência corporal, do ritmo, da percepção do espaço e do tempo, bem como da concentração, visando a integração social e cultural. As oficinas serão ministradas semanalmente: **MANHA/TARDE** As oficinas terão duração de 1 (uma) hora, com 20 participantes por turma. As oficinas deverão ser ministradas de acordo com Plano de oficina aprovado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

Monitor Social Cultural com habilidades em Dança de Rua:
Ampliar a capacidade de expressão e comunicação do indivíduo, promovendo a autoestima através de diversos estilos, coreografias e técnicas para as crianças e adolescentes, além de trocas de experiências, não apenas ensinando a dançar, mas também incentivando a pesquisar, desenvolver, promover e criar para que se desenvolva o emocional, combatendo o sentimento de insegurança, estimulando a partilhar experiências com o grupo a que pertence visando a integração social e cultural. As oficinas serão ministradas semanalmente: **MANHA/TARDE** As oficinas terão duração de 1 (uma) hora, com 20 participantes por turma. As oficinas deverão ser ministradas de acordo com Plano de oficina aprovado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

Monitor Social Cultural com habilidades em Teatro:
Promover por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos participantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimento em práticas coletivas. Iniciação teatral, história do teatro e circo, contação de histórias, jogos teatrais e improvisação, expressão corporal, formação do ator, leitura dramática e criação de personagens, formação de grupo e montagem de espetáculo. As oficinas serão ministradas semanalmente: **MANHA/TARDE** As oficinas terão duração de 2 (duas) horas, com 30 participantes por turma.As oficinas deverão ser ministradas de acordo com Plano de oficina aprovado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

Monitor Social Cultural com habilidades em Oficinas de Canto:
Desenvolver a criatividade dos participantes, promover a autodisciplina e despertar a consciência rítmica e estética. O canto cria um terreno favorável para a imaginação quando desperta as faculdades criadoras de cada indivíduo. As oficinas serão ministradas semanalmente: **MANHA/TARDE** As oficinas terão duração de 2 (duas) horas, com 50 participantes por turma. As oficinas deverão ser ministradas de acordo com Plano de oficina aprovado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

Monitor Social Cultural com habilidades em Música e Violão:
Trabalhar todas as potencialidades do instrumento; através da divisão em pequenos módulos, de forma gradual, desenvolver no aluno habilidades gerais e específicas relacionadas à musicalidade com o foco na execução musical com violão; apresentar ao aluno a maior diversidade de estilos musicais e suas interações para que o mesmo possa ser direcionado àquele com que mais se identificar; desenvolver a musicalização junto aos participantes do projeto, buscando como resultado final a inclusão sociocultural através da prática da música, bem como o gosto pelo instrumento, o conhecimento das suas possibilidades de expressão musical e o acesso a músicas/ritmos de variados estilos e gêneros musicais.As oficinas serão ministradas semanalmente: **MANHA/TARDE** As oficinas terão duração de 1 (uma) hora, com 20 participantes por turma. As oficinas deverão ser ministradas de acordo com Plano de oficina aprovado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

Monitor Social Cultural com habilidades em Informática:
Orientar e realizar atividades com pessoas inseridas no CRAS, visando uma política pública; apresentar ferramentas de conhecimento técnico e inclusão digital, visando inserir os participantes no mundo tecnológico; contribuir para a formação de uma sociedade informatizada através de conteúdos diversificados distribuídos em teorias e práticas; auxiliar os usuários do CRAS em sua preparação para inserção no mercado de trabalho; proporcionar ferramentas para geração de renda e desenvolvimento biopsicossocial dos usuários. · Introdução à Microinformática · Microsoft Windows · Microsoft Office Word · Microsoft PowerPoint · Microsoft Excel · Internet · Consolidação de Dados · Hardware · Software · O Recurso Auto Soma · Estrutura de Tópicos · Excel Avançado · Matriz · Access Avançado. As oficinas serão ministradas semanalmente: **MANHA/TARDE** As oficinas terão duração de 1 (uma) hora, com 10 a 20 participantes por turma. As oficinas deverão ser ministradas de acordo com Plano de oficina aprovado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

As oficinas do Departamento de Cultura terão atendimentos itinerantes em toda a extensão territorial do Município de Campina Grande do Sul, tanto na área urbana quanto área rural.

Oficinas no período da manhã: O horário para realização das oficinas será das 08:30h às 12h, conforme definido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura. O horário da execução dos serviços deverá ser ajustado, se for o caso, dentro do horário normal de funcionamento de cada Unidade em que as oficinas serão realizadas.

Oficinas no período da tarde: O horário para realização das oficinas será das 13:30h às 17:00h, e em alguns casos até as 17h30, conforme definido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura. O horário da execução dos serviços deverá ser ajustado, se for o caso, dentro do horário normal de funcionamento de cada Unidade em que as oficinas serão realizadas.

ANEXO II

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA	LOTAÇÃO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
MONITOR SOCIAL PEDAGOGICO	01	40 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Habilitação legal para o exercício da profissão de Pedagogo com Licenciatura Plena	Coordenador pedagógico das atividades desenvolvidas pela equipe de técnicos e profissionais especialistas das modalidades, monitorando e orientando as atividades, como acompanhamento do planejamento das oficinas, relatório das atividades, acompanhamento pedagógico dos alunos visando a integração social e esportiva dos munícipes atendidos pelo FIA Municipal. Organizar arquivos em geral inerentes a sua função, prestar orientações e informações em geral, acerca dos programas, projetos e serviços no local de trabalho. Organizar e coordenar reuniões sócio-educativas, auxiliar em visitas domiciliares, escolares e institucionais, coordenar conjuntamente com outros profissionais programas, projetos, oficinas sócio-educativas e profissionalizantes, bem como de capacitação de recursos humanos, prestar acompanhamento e assessoria a organizações comunitárias e populares, elaborar, coordenar e executar as capacitações a partir das tendências pedagógicas, produção de materiais através de pesquisa e da prática pedagógica na área social, elaborar o plano pedagógico social, que norteiam as ações com crianças, adolescentes e idosos; construir a equipe de avaliação e monitoramento aos programas sócio-educativas; fazer parte de equipes multi-disciplinares para a implementação da política da assistência social, realizar assessoria e consultoria a entidades sociais governamentais e não governamentais em matéria de serviço pedagógico social, executar outras tarefas afins.
MONITOR SOCIAL TÉCNICO com Habilidades em Informática	02	20 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Certificado de Conclusão de Curso, ou outro documento equivalente, expedida por instituição de Ensino Médio ou Superior, devidamente reconhecido pelo MEC; Certificados de outros cursos e treinamentos na área	Orientar e realizar atividades com pessoas inseridas no CRAS, visando uma política pública; apresentar ferramentas de conhecimento técnico e inclusão digital, visando inserir os alunos no mundo tecnológico; contribuir para a formação de uma sociedade informatizada através de conteúdos diversificados distribuídos em teorias e práticas; auxiliar os usuários do CRAS em sua preparação para inserção no mercado de trabalho; proporcionar ferramentas para geração de renda e desenvolvimento biopsicossocial dos usuários. Abordagem de aspectos didáticos, metodológicos e práticos do ensino de informática de acordo com a turma. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e esclarecer eventuais dúvidas. Trabalhar conteúdo programático: conteúdos teóricos sobre a modalidade de informática de cada turma e oficinas práticas dirigidas, envolvendo: · Introdução à Microinformática · Microsoft Windows · Microsoft Office Word ·

					Microsoft PowerPoint · Microsoft Excel · Internet · Consolidação de Dados · Hardware · Software · O Recurso Auto Soma · Estrutura de Tópicos · Excel Avançado · Matriz · Access Avançado. Público beneficiário: preferencialmente Crianças, adolescentes, adultos e idosos incluídos Programa Bolsa Família, Cad. Único ou acompanhadas pelo CRAS encaminhados pela técnica responsável.
MONITOR SOCIAL CULTURAL com Habilidades em Ballet	03	20 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Certificado de Conclusão de Curso, ou outro documento equivalente, expedido por instituição de Ensino Médio (nível técnico) ou superior, devidamente reconhecido pelo MEC	Iniciação a prática do Ballet clássico, para crianças e adolescentes. Oferecendo uma oportunidade de prática de exercício físico e mesmo de conhecimento da música clássica e moderna. As oficinas proporcionam o desenvolvimento do espírito de equipe, da consciência corporal, do ritmo, da percepção do espaço e do tempo, bem como da concentração, visando a integração social e cultural dos munícipes devendo motivar os alunos à:Desenvolver variadas formas de participação e integração entre crianças e adolescentes; - Permitir o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e flexibilidade; - Melhorar a autoestima; - Contribuir para a saúde física e psicológica; - Preservar a cultura local; - Aproximar as crianças/adolescentes e suas famílias do meio cultural; - Estimular o protagonismo infanto-juvenil; - Dar visibilidade social, individual e em grupo por meio de apresentações artísticas; - Despertar vocações e descobrir talentos; - Oportunizar por meio da vivência artística o desenvolvimento do potencial físico e vocação artística; - Integrar a criança e o adolescente na comunidade, reforçando os vínculos sociais e familiares; - Ajudar na estruturação e no desenvolvimento do caráter e da personalidade; - Diminuir a incidência de envolvimento com drogas, prostituição infantil e violência.- As atividades também são de grande valia no quesito escolar, já que as crianças e adolescentes são cobrados pelos professores a ter um bom rendimento e participação em sala de aula durante o ano letivo, visto que se faz necessário ter disciplina nas atividades propostas e consequentemente despender um maior esforço na prática das mesmas, pois sabem que tudo que aprenderem será apresentado nas atividades culturais do Município. Tudo isso se torna um grande incentivo para toda a comunidade, não somente para os alunos, mas também para pais, professores e agentes públicos.
MONITOR SOCIAL CULTURAL com Habilidades em Dança de Rua	02	20 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Certificado de Conclusão de Curso, ou outro documento equivalente, expedido por instituição de Ensino Médio (nível técnico) ou superior, devidamente reconhecido pelo MEC	Ampliar a capacidade de expressão e comunicação do indivíduo, promovendo a autoestima através de diversos estilos, coreografias e técnicas para as crianças e adolescentes, além de trocas de experiências, não apenas ensinando a dançar, mas também incentivando a pesquisar, desenvolver, promover e criar para que se desenvolva o emocional, combatendo o sentimento de insegurança, estimulando a partilhar experiências com o grupo a que pertence visando a integração social e cultural dos munícipes, motivando os alunos à: Desenvolver variadas formas de participação e integração entre crianças e adolescentes; - Permitir o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e flexibilidade; - Melhorar a autoestima; - Contribuir para a saúde física e psicológica; - Preservar a cultura local; - Aproximar as crianças/adolescentes e suas famílias do meio cultural; - Estimular o protagonismo infanto-juvenil; - Dar visibilidade social, individual e em grupo por meio de apresentações artísticas; - Despertar vocações e descobrir talentos; - Oportunizar por meio da vivência artística o desenvolvimento do potencial físico e vocação artística; - Integrar a criança e o adolescente na comunidade, reforçando os vínculos sociais e familiares; - Ajudar na estruturação e no desenvolvimento do caráter e da personalidade; - Diminuir a incidência de envolvimento com drogas, prostituição infantil e violência. - As atividades também são de grande valia no quesito escolar, já que as crianças e adolescentes são cobrados pelos professores a ter um bom rendimento e participação em sala de aula durante o ano letivo, visto que se faz necessário ter disciplina nas atividades propostas e consequentemente despender um maior esforço na prática das mesmas, pois sabem que tudo que aprenderem será apresentado nas atividades culturais do Município. Tudo isso se torna um grande incentivo para toda a comunidade, não somente para os alunos, mas também para pais, professores e agentes públicos.
MONITOR SOCIAL CULTURAL com Habilidades em Música e Vilão	02	20 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Certificado de Conclusão de Curso, ou outro documento equivalente, expedida por instituição de Ensino Médio ou Superior, devidamente reconhecido pelo MEC; Certificados de outros cursos e treinamentos na área	Trabalhar todas as potencialidades do instrumento; através da divisão em pequenos módulos, de forma gradual, desenvolvendo no aluno habilidades gerais e específicas relacionadas à musicalidade com o foco na execução musical com violão; apresentar ao aluno a maior diversidade de estilos musicais e suas interações para que o mesmo possa ser direcionado àquele com que mais se identificar; desenvolver a musicalização junto aos participantes do projeto, buscando como resultado final a inclusão sociocultural através da prática da música, bem como o gosto pelo instrumento, o conhecimento das suas possibilidades de expressão musical e o acesso a músicas/ritmos de variados estilos e gêneros musicais. Tendo como conteúdo mínimo: Apresentação ao Instrumento; Afinação; Postura; Mão Direita e mão esquerda; Notas Musicais; Acordes Maiores & Menores, Cifragem & Diagramação; Batidas; Exercícios; Músicas; Noções musicais aplicadas ao instrumento; Manuseio, manutenção e operacionalização do instrumento; Ritmo e melodia; Participação em eventos. Público beneficiário: preferencialmente adolescentes, adultos e idosos incluídos no Programa Bolsa Família, Cad. Único ou acompanhados pelo CRAS encaminhados pela técnica responsável, podendo atender encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde para oficinas terapêuticas.
MONITOR SOCIAL CULTURAL com Habilidades em Teatro	01	20 HORAS	Atendimento itinerante em toda a extensão territorial do Município (área urbana e rural)	Certificado de Conclusão de Curso, ou outro documento equivalente, expedida por instituição de Ensino Médio ou Superior, devidamente reconhecido pelo MEC; Certificados de outros cursos e treinamentos na área	Promover por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos alunos a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimento em práticas coletivas. Tendo como conteúdo mínimo: Iniciação teatral, história do teatro e circo, contação de histórias, jogos teatrais e improvisação, expressão corporal, formação do ator, leitura dramática e criação de personagens, formação de grupo e montagem de espetáculo. Público beneficiário: preferencialmente crianças e adolescentes incluídos no programa Bolsa Família, Cad. Único ou acompanhadas pelo CRAS, encaminhadas pela técnica, podendo atender encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde para oficinas terapêuticas.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:11395BD6

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO JUNHO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO							
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 30/06/2022							
Carteira consolidada de investimentos - base (Junho / 2022)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	10.696.326,50	10,12%	820	0,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	1.847.552,05	1,75%	226	0,25%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	314.022,39	0,30%	597	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	D+0	2024-08-15	10.283.228,96	9,73%	161	0,67%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI...	D+1	Não há	10.548.737,89	9,98%	106	1,88%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	1.229.939,84	1,16%	317	0,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	7.295.940,44	6,90%	1.073	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	8.869.927,29	8,39%	1.024	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'

CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	3.318.544,61	3,14%	272	0,27%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	7.958.133,01	7,53%	798	0,19%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	7.860.210,80	7,44%	166	1,37%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	1.166.420,95	1,10%	547	0,03%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	378.609,97	0,36%	859	0,01%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	8.859.901,16	8,38%	262	0,40%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES	D+4	Não há	5.426.935,75	5,13%	1.797	0,64%	Artigo 8º, Inciso I
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.322.051,21	2,20%	25.804	0,18%	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO INSTITUCIONAL IBX ALPHA FIC AÇÕES	D+3	Não há	1.864.531,55	1,76%	33	0,88%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	D+4	Não há	6.295.627,98	5,96%	93	0,93%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	D+3 du	Não há	2.211.378,12	2,09%	18.477	0,32%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.113.328,80	2,00%	8.263	0,34%	Artigo 8º, Inciso I

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO							
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 30/06/2022							
Carteira consolidada de investimentos - base (Junho / 2022)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	4.856.063,92 4,59%		17.281	0,63%	Artigo 9º, Inciso III
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	D+0		20.399,90 0,02%			0,00%	DF - Artigo 6º
Total para cálculo dos limites da Resolução			**105.717.413,19**				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			**20.399,90**				Artigo 6º
PL Total			**105.737.813,09**				

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 30/06/2022

Disclaimer
Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.
A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.
As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).
Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.
A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.
Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".
Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:938CEBA0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
327382	ALINE LEITE DA SILVA DE OLIVEIRA	2021	2022	18/07/22	à	01/08/22
147021	ALTAIR JOSÉ RODRIGUES	2021	2022	11/07/22	à	25/07/22
326960	ANA CLAUDIA FURMAN	2020	2021	18/07/22	à	01/08/22
264172	ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA	2021	2022	04/07/22	à	23/07/22
326836	ANARLÂNDIA RIBEIRO SOARES	2020	2021	18/07/22	à	27/07/22
325648	ANDRÉA MARIA DE ASSIS	2020	2021	11/07/22	à	20/07/22
325648	ANDRÉA MARIA DE ASSIS	2021	2022	21/07/22	à	09/08/22
262201	ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO	2021	2022	18/07/22	à	16/08/22

327020	BARBARA BOSSARDI DE JESUS	2021	2022	11/07/22	à	20/07/22
325139	CINIRA DE FRANÇA	2020	2021	18/07/22	à	01/08/22
1915151	CLEUSA DOS SANTOS VITÓRIO	2021	2022	11/07/22	à	25/07/22
326810	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO	2020	2021	13/07/22	à	22/07/22
327544	DAYANE PEREIRA DE SANTANA	2021	2022	18/07/22	à	06/08/22
327067	DENAI APARECIDA BROCH REIS	2020	2021	13/07/22	à	22/07/22
326208	EDNA DO ROCIO SPERANCETA	2021	2022	11/07/22	à	25/07/22
327166	EDSON ALMIR CARDOZO	2020	2021	11/07/22	à	20/07/22
327166	EDSON ALMIR CARDOZO	2021	2022	11/07/22	à	20/07/22
327293	ELISIANE SANTANA ROSA LUBIAN	2021	2022	11/07/22	à	30/07/22
327243	ELIZANDRA GONÇALVES DUREX	2020	2021	11/07/22	à	25/07/22
326828	EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA	2020	2021	11/07/22	à	09/08/22
327433	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	2021	2022	18/07/22	à	06/08/22
326912	IONE DE FATIMA DOS SANTOS	2021	2022	12/07/22	à	21/07/22
153601	JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	2020	2021	18/07/22	à	06/08/22
327435	JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	2021	2022	11/07/22	à	20/07/22
137301	JEFFERSON ROSA CORDEIRO	2021	2022	11/07/22	à	20/07/22
177791	JOELMA RAMOS DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	2022	2023	11/07/22	à	25/07/22
202731	JOICE CECCON DE GODOY	2021	2022	19/07/22	à	28/07/22
325654	LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN	2020	2021	11/07/22	à	30/07/22
327485	LUCINEIA MAGDAL	2021	2022	11/07/22	à	25/07/22
24961	LUIZ CARLOS BANDEIRA	2020	2021	11/07/22	à	20/07/22
143541	MARCELO ZANDONÁ BLANK	2020	2021	13/07/22	à	22/07/22
327409	MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK	2021	2022	11/07/22	à	20/07/22
204861	NELCI COVALSKI CAPOTE	2018	2019	11/07/22	à	20/07/22
326073	NORMA ELIANE MEM DE SANT ANA	2020	2021	11/07/22	à	25/07/22
72501	PEDRO PAULO DE AVELAR	2019	2020	18/07/22	à	06/08/22
72501	PEDRO PAULO DE AVELAR	2020	2021	07/08/22	à	16/08/22
326814	RENATA FERNANDA DE CARVALHO PAES	2021	2022	12/07/22	à	21/07/22
327276	ROBERTO EMIDIO DA SILVA	2021	2022	11/07/22	à	20/07/22
309021	ROSELI APARECIDA MACIEL DE SOUZA GODOI	2019	2020	18/07/22	à	27/07/22
325331	TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	2020	2021	18/07/22	à	27/07/22
96361	TEREZA CRISTINA PEREIRA FERREIRA	2020	2021	11/07/22	à	20/07/22
48801	TEREZINHA DE FATIMA OLIVEIRA	2021	2022	06/07/22	à	25/07/22
143111	VALERIA TRENTIN KISIELEWICZ	2020	2021	20/07/22	à	04/08/22

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5442976D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 18

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatas classificadas em 81º, 82º, 83º, 85º, 86º, 87º, 88º, 93º, 94º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) e 18º lugar (Modalidade Negros e Índios) não compareceram no prazo de 06 à 15 de julho de 2022, e as candidatas classificadas em 89º e 95º lugar assinaram o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 17, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2556 página 453 de 07/07/2022 e tendo em vista o pedido de exoneração da Servidora: W.S.A, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 20 A 29 DE JULHO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	**JOSIELI APARECIDA VON DENTZ**	**96º**
	ROSIMERI MARTA DE FREITAS DOS SANTOS	**97º**
	ANGÉLICA DAIANE DA SILVA VILÃO LEITE	**98º**
	ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	**99º**
	GLEICIANE DE PAULA PEREIRA	**100º**
	GRACYELLE DOS SANTOS MORAIS	**101º**
	PATRÍCIA CARDOSO REIS	**102º**
	KAROLINE SANTOS DE LIMA	**103º**
	CAMILA DA SILVA	**104º**
	THIAGO GODINHO DE BORBA	**105º**
	THAINARA SOARES DA SILVA	**106º**
	GEISSA ALINE DOS SANTOS	**107º**
	DÉBORA MOREIRA DOMINGUES DA SILVA	**108º**

Nº. de Vagas	**Local**
13	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3A35EF26

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 10º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), assinou o requerimento de Final de Lista, e a candidata classificada em: 25º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), não compareceu no prazo de 25 de maio à 03 de junho de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2526 página 458 de 26/05/2022, as candidata classificada em 33º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) desistiu da vaga e as candidatas classificadas em: 39º, 40º e 42º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2541 página 491 de 16/06/2022 e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação através do Memorando nº. 442/2022, sob protocolo nº. 6287/2022 **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 20 A 29 DE JULHO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
PROFESSOR	KELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	43º
	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	44º
	TAMIRES ZANONA CORDEIRO	45º
	MAYARA LYRA GOMES	46º
	VALERIA ALVES PIRES WUJECZKO PETROSKI	47º
	JÉSSICA MAYARA COSTA NASCIMENTO BANDEIRA	48º
	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	49º
	REGIANE APARECIDA PEREIRA	50º
	ELIANE CRISTINA CIRILO DA SILVA	51º
	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	52º
	MAIARA TAVERNA FRACARO	53º
	MARIA IVETE BASTOS FERREIRA	54º
	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	55º
	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA CORREA	56º
	SANTINA MENDES DE JESUS	57º
	LUCELIA SANTOS DA SILVA KUCKEL	58º
	KARINA DIANE ROCHA DE OLIVEIRA	59º
	KELLY DE OLIVEIRA	60º

Nº. de Vagas	Local
22	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7962BC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (3º BIMESTRE/2022)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
	Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.731.915,86
Previsão Atualizada	87.731.915,86
Receitas Realizadas	60.826.697,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	276.828,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	92.052.252,33
Dotação Atualizada	122.730.132,19
Despesas Empenhadas	72.089.848,06
Despesas Liquidadas	53.923.451,91
Despesas pagas	44.147.732,79
Superavit Orçamentário	6.903.245,09

				Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				72.089.848,06
Despesas Liquidadas				53.923.451,91
				Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				71.098.823,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				71.098.823,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				71.098.823,73
				Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-445.935,02	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	988.941,66	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.430.791,58	698.132,27	3.407.133,44	6.325.525,87
EXECUTIVO	10.430.791,58	698.132,27	3.407.133,44	6.325.525,87
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.573.527,41	50.083,54	12.093.371,80	3.430.072,07
EXECUTIVO	15.573.527,41	50.083,54	12.093.371,80	3.430.072,07
TOTAL:	**26.004.318,99**	**748.215,81**	**15.500.505,24**	**9.755.597,94**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-9.462.181,97	25%	-552,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			3.834.576,12	775.223,88
DESPESAS DE CAPITAL			18.925.055,63	12.109.455,88
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		802.445,07	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:27799DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (3º BIMESTRE / 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	83.122.115,86	56.973.320,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.633.166,46	6.475.141,40
I.P.T.U.	3.349.088,56	1.593.858,69
I.S.S.	2.502.500,00	1.395.648,89
I.T.B.I.	463.050,00	378.007,05
I.R.R.F.	2.323.500,00	1.711.192,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	995.027,90	1.396.433,85
Contribuições	1.250.000,00	1.187.939,76
Receita Patrimonial	0,00	564.797,16
Aplicações Financeiras(II)	0,00	564.797,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	71.144.934,80	47.039.276,38
Cota-Parte do FPM	19.550.000,00	14.246.036,99
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	11.786.178,62
Cota-Parte do IPVA	2.320.000,00	2.618.633,04
Cota-Parte do ITR	24.000,00	12.470,58
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	140.279,96
Transferências do FUNDEB	13.010.492,73	9.462.181,97
Outras Transferências Correntes	18.360.442,07	8.773.495,22
Demais Receitas Correntes	1.094.014,60	1.706.166,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.094.014,60	1.706.166,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	83.122.115,86	56.408.523,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.609.800,00	3.853.376,12
Operação de Crédito(VI)	4.609.800,00	3.834.576,12
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	18.800,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**83.122.115,86**	**56.408.523,72**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	91.308.129,57	53.164.792,43	48.210.539,27	40.207.567,27	11.652.447,11	2.293.920,27	1.900.167,64
Pessoal e Encargos Sociais	43.514.830,75	25.295.540,25	25.295.540,25	23.513.044,87	5.996.489,86	294,31	294,31
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.311.000,00	1.999.673,84	1.999.673,84	1.981.680,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.482.298,82	25.869.578,34	20.915.325,18	14.712.841,44	5.655.957,25	2.293.625,96	1.899.873,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.482.298,82	25.869.578,34	20.915.325,18	14.712.841,44	5.655.957,25	2.293.625,96	1.899.873,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	88.997.129,57	51.165.118,59	46.210.865,43	38.225.886,31	11.652.447,11	2.293.920,27	1.900.167,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.034.511,51	18.925.055,63	5.712.912,64	3.940.165,52	440.924,69	2.048.615,60	1.506.965,80
Investimentos	27.794.511,51	16.639.012,83	3.426.869,84	1.693.190,51	440.924,69	2.048.615,60	1.506.965,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.240.000,00	2.286.042,80	2.286.042,80	2.246.975,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.794.511,51	16.639.012,83	3.426.869,84	1.693.190,51	440.924,69	2.048.615,60	1.506.965,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	387.491,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**117.179.132,19**	**67.804.131,42**	**49.637.735,27**	**39.919.076,82**	**12.093.371,80**	**4.342.535,87**	**3.407.133,44**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**988.941,66**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.105.000,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	564.797,16						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.999.673,84						

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-445.935,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.105.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.690.498,10	31.296.092,09
DEDUÇÕES (XXIX)	-1.778.671,64	-335.982,01
Disponibilidade de Caixa	-1.778.671,64	-335.982,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.794.855,77	15.947.023,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.573.527,41	14.141.193,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.141.812,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.469.169,74	31.632.074,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-162.904,36**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.432.333,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.595.238,15**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-160.361,47**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	276.828,05	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	276.828,05	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:86CBDFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (3º BIMESTRE / 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022	
Caixa e equivalentes de caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022	
Caixa e equivalentes de caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1737E701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (3º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**4.609.800,00**	**3.834.576,12**	**775.223,88**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.034.511,51	18.925.055,63	12.109.455,88
Investimentos	27.794.511,51	16.639.012,83	11.155.498,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	3.240.000,00	2.286.042,80	953.957,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**31.034.511,51**	**18.925.055,63**	**12.109.455,88**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**26.424.711,51**	**15.090.479,51**	**11.334.232,00**
FONTE:			

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:106A7D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA (3º BIMESTRE / 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:802B38D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS (3º BIMESTRE / 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	71.098.823,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6BA93650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (3º BIMESTRE / 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.052.252,33	122.730.132,19	32.286.359,19	72.089.848,06	100,00	50.640.284,13	19.998.583,78	53.923.451,91	100,00	68.806.680,28
Legislativa	8.325.561,03	8.325.561,03	617.262,97	1.820.766,84	2,53	6.504.794,19	617.262,97	1.820.766,84	3,38	6.504.794,19
Ação Legislativa	8.325.561,03	8.325.561,03	617.262,97	1.820.766,84	2,53	6.504.794,19	617.262,97	1.820.766,84	3,38	6.504.794,19
Judiciária	886.423,72	906.423,72	34.706,31	746.096,77	1,03	160.326,95	34.960,78	743.244,86	1,38	163.178,86
Ação Judiciária	886.423,72	906.423,72	34.706,31	746.096,77	1,03	160.326,95	34.960,78	743.244,86	1,38	163.178,86
Administração	20.172.153,81	29.754.923,68	11.885.999,15	20.611.079,13	28,59	9.143.844,55	4.238.443,72	12.393.594,92	22,98	17.361.328,76
Ação Legislativa	16.429,45	16.429,45	0,00	0,00	0,00	16.429,45	0,00	0,00	0,00	16.429,45
Planejamento e Orçamento	834.623,10	1.062.640,88	264.283,85	386.742,47	0,54	675.898,41	39.789,60	149.840,89	0,28	912.799,99
Administração Geral	16.532.630,21	25.857.772,30	11.415.758,81	19.705.831,01	27,34	6.151.941,29	4.013.280,71	11.798.961,23	21,88	14.058.811,07
Administração Financeira	1.250.492,97	1.260.102,97	171.469,64	477.846,91	0,66	782.256,06	163.555,10	418.849,97	0,78	841.253,00
Controle Interno	36.556,47	36.556,47	2.310,29	6.008,27	0,01	30.548,20	1.929,49	5.142,40	0,01	31.414,07
Tecnologia da Informatização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Formação de Recursos Humanos	733.214,98	733.214,98	0,00	0,00	0,00	733.214,98	0,00	0,00	0,00	733.214,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Profissional	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	13.364,02	13.364,02	0,02	26.635,98	11.714,83	11.714,83	0,02	28.285,17
Promoção Comercial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Turismo	398.206,63	418.206,63	18.812,54	21.286,45	0,03	396.920,18	8.173,99	9.085,60	0,02	409.121,03
Segurança Pública	385.200,00	401.400,00	30.759,23	98.992,51	0,14	302.407,49	18.408,75	71.542,03	0,13	329.857,97
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Policiamento	352.000,00	368.200,00	30.759,23	98.992,51	0,14	269.207,49	18.408,75	71.542,03	0,13	296.657,97
Defesa Civil	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Assistência Social	2.946.183,23	5.616.015,93	495.394,98	2.258.655,39	3,13	3.357.360,54	432.996,63	1.751.119,13	3,25	3.864.896,80
Ação Legislativa	158.147,23	158.147,23	0,00	54.000,00	0,07	104.147,23	9.000,00	18.000,00	0,03	140.147,23
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Assistência ao Idoso	148.000,00	148.000,00	8.598,68	12.716,85	0,02	135.283,15	2.170,38	3.767,02	0,01	144.232,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	880.600,00	2.679.307,40	92.416,16	1.046.051,08	1,45	1.633.256,32	95.096,73	1.012.332,25	1,88	1.666.975,15
Assistência Comunitária	1.623.636,00	2.494.761,30	394.380,14	1.145.887,46	1,59	1.348.873,84	326.729,52	717.019,86	1,33	1.777.741,44
Difusão Cultural	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Infra-Estrutura Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Saúde	18.398.009,08	21.310.969,88	4.203.294,62	13.042.317,95	18,09	8.268.651,93	3.922.888,12	10.621.379,36	19,70	10.689.590,52
Ação Legislativa	356.723,95	356.723,95	0,00	0,00	0,00	356.723,95	0,00	0,00	0,00	356.723,95
Atenção Básica	17.183.185,13	19.796.125,03	4.023.086,98	12.417.607,37	17,23	7.378.517,66	3.765.780,15	10.192.151,86	18,90	9.603.973,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	536.600,00	836.620,90	169.869,36	527.377,41	0,73	309.243,49	141.803,09	333.786,97	0,62	502.833,93
Vigilância Epidemiológica	321.500,00	321.500,00	10.338,28	97.333,17	0,14	224.166,83	15.304,88	95.440,53	0,18	226.059,47
Trabalho	42.000,00	42.000,00	564,31	1.612,52	0,00	40.387,48	494,57	1.286,56	0,00	40.713,44
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	17.000,00	564,31	1.612,52	0,00	15.387,48	494,57	1.286,56	0,00	15.713,44
Relação de Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.052.252,33	122.730.132,19	32.286.359,19	72.089.848,06	100,00	50.640.284,13	19.998.583,78	53.923.451,91	100,00	68.806.680,28
Trabalho	42.000,00	42.000,00	564,31	1.612,52	0,00	40.387,48	494,57	1.286,56	0,00	40.713,44
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	21.830.467,44	23.078.942,46	5.185.044,12	13.939.895,78	19,34	9.139.046,68	5.224.856,06	12.706.863,14	23,56	10.372.079,32
Ação Legislativa	182.147,25	182.147,25	0,00	0,00	0,00	182.147,25	0,00	0,00	0,00	182.147,25
Ensino Fundamental	19.572.267,58	20.704.642,60	4.585.678,55	12.453.399,49	17,27	8.251.243,11	4.730.623,04	11.325.499,40	21,00	9.379.143,20
Educação Infantil	1.655.552,61	1.771.652,61	599.365,57	1.486.496,29	2,06	285.156,32	494.233,02	1.381.363,74	2,56	390.288,87
Educação Básica	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
Transferências para a Educação Básica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Cultura	852.868,81	1.203.307,76	448.449,42	674.683,49	0,94	528.624,27	58.728,29	242.600,22	0,45	960.707,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00	420.000,00	400.000,00	400.000,00	0,55	20.000,00	17.900,89	17.900,89	0,03	402.099,11
Difusão Cultural	602.768,81	783.207,76	48.449,42	274.683,49	0,38	508.524,27	40.827,40	224.699,33	0,42	558.508,43
Infra-Estrutura Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Urbanismo	4.991.330,00	14.678.820,36	4.299.472,59	8.521.057,27	11,82	6.157.763,09	2.303.762,30	5.613.431,00	10,41	9.065.389,36
Administração Geral	18.560,00	18.560,00	0,00	0,00	0,00	18.560,00	0,00	0,00	0,00	18.560,00
Infra-Estrutura Urbana	1.257.600,00	8.016.761,97	2.391.187,15	3.148.225,30	4,37	4.868.536,67	791.312,80	1.006.675,07	1,87	7.010.086,90
Serviços Urbanos	3.605.170,00	6.533.498,39	1.908.285,44	5.372.831,97	7,45	1.160.666,42	1.512.449,50	4.606.755,93	8,54	1.926.742,46
Energia Elétrica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Habitação	118.300,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00
Habitação Urbana	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Gestão Ambiental	2.896.600,00	3.456.600,00	445.424,75	1.027.357,60	1,43	2.429.242,40	204.762,33	781.572,73	1,45	2.675.027,27
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.813.000,00	3.373.000,00	445.424,75	1.027.357,60	1,43	2.345.642,40	204.762,33	781.572,73	1,45	2.591.427,27
Controle Ambiental	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
Recuperação de Áreas Degradadas	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Ciência e Tecnologia	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00
Tecnologia da Informatização	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00
Atenção Básica	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Agricultura	2.019.857,48	2.082.032,57	432.175,54	1.167.713,43	1,62	914.319,14	389.958,16	923.473,63	1,71	1.158.558,94
Alimentação e Nutrição	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	45.714,50	45.714,50	38,00	38,00	0,00	45.676,50	38,00	38,00	0,00	45.676,50
Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Abastecimento	1.563.928,50	1.563.928,50	340.816,17	989.714,94	1,37	574.213,56	308.629,57	761.841,71	1,41	802.086,79
Promoção da Produção Agropecuária	260.214,48	322.389,57	91.321,37	177.960,49	0,25	144.429,08	81.290,59	161.593,92	0,30	160.795,65
Organização Agrária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indústria	180.000,00	181.590,00	11.930,12	33.808,33	0,05	147.781,67	9.094,58	22.793,78	0,04	158.796,22
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	124.000,00	125.590,00	11.930,12	33.808,33	0,05	91.781,67	9.094,58	22.793,78	0,04	102.796,22

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.052.252,33	122.730.132,19	32.286.359,19	72.089.848,06	100,00	50.640.284,13	19.998.583,78	53.923.451,91	100,00	68.806.680,28
Indústria	180.000,00	181.590,00	11.930,12	33.808,33	0,05	147.781,67	9.094,58	22.793,78	0,04	158.796,22
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Comercialização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Tecnologia da Informatização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comercialização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicações	424.790,65	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65
Comunicação Social	424.790,65	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65
Energia	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Energia Elétrica	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Transporte	1.080.700,00	3.646.100,00	2.375.128,64	3.206.170,89	4,45	439.929,11	733.951,41	1.413.312,39	2,62	2.232.787,61
Transporte Rodoviário	1.040.700,00	3.606.100,00	2.365.689,47	3.193.598,10	4,43	412.501,90	721.378,62	1.400.739,60	2,60	2.205.360,40
Transportes Especiais	40.000,00	40.000,00	9.439,17	12.572,79	0,02	27.427,21	12.572,79	12.572,79	0,02	27.427,21
Desporto e Lazer	515.015,97	515.015,97	18.406,36	45.987,24	0,06	469.028,73	13.539,00	23.101,44	0,04	491.914,53
Educação Básica	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Lazer	407.715,97	407.715,97	18.406,36	45.987,24	0,06	361.728,73	13.539,00	23.101,44	0,04	384.614,53
Encargos Especiais	5.467.500,00	6.468.047,07	1.802.346,08	4.893.652,92	6,79	1.574.394,15	1.794.476,11	4.793.369,88	8,89	1.674.677,19
Serviços Financeiros	906.500,00	917.047,07	220.547,07	607.936,28	0,84	309.110,79	212.677,10	507.653,24	0,94	409.393,83
Serviço da Dívida Interna	4.561.000,00	5.551.000,00	1.581.799,01	4.285.716,64	5,94	1.265.283,36	1.581.799,01	4.285.716,64	7,95	1.265.283,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.491,11	387.491,11	0,00	0,00	0,00	387.491,11	0,00	0,00	0,00	387.491,11
TOTAL (III) = (I + II)	92.052.252,33	122.730.132,19	32.286.359,19	72.089.848,06	100,00	50.640.284,13	19.998.583,78	53.923.451,91	100,00	68.806.680,28

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:87734254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (1º SEMESTRE / 2022)

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	71.098.823,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.098.823,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.098.823,73	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.403.446,73	68,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.659.294,24	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.526.329,53	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	38.393.364,82	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	21.851.412,34	30,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.318.588,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.641.741,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	184.576,12	0,26
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.375.811,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.976.917,66	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DF848FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (1º SEMESTRE / 2022)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.140.291,81	3.858.266,78	7.281.675,10	4.408.638,97	56.954,59	0,00	(11.465.243,63)	16.257.467,58	0,00	(27.722.711,21)
Recursos Ordinários	3.475.656,27	3.840.463,36	7.159.162,29	4.170.710,66	56.954,59	0,00	(11.751.634,63)	15.913.068,56	0,00	(27.664.703,19)
Outros Recursos não Vinculados	664.635,54	17.803,42	122.512,81	237.928,31	0,00	0,00	286.391,00	344.399,02	0,00	(58.008,02)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.806.732,01	502.265,08	2.494.044,02	986.427,11	2.084.857,62	0,00	5.739.138,18	1.906.809,30	0,00	3.832.328,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.728.273,71	4.250,00	575.592,94	0,00	0,00	0,00	3.148.430,77	1.844,12	0,00	3.146.586,65
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.882.557,49	3.721,03	0,00	158.230,17	0,00	0,00	1.720.606,29	9.129,31	0,00	1.711.476,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.204.034,39	110.436,84	168.402,34	208.159,34	0,00	0,00	2.717.035,87	513.647,63	0,00	2.203.388,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	76.316,47	337,09	460,03	666,82	0,00	0,00	74.852,53	2.941,96	0,00	71.910,57
Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	2.915.549,95	383.520,12	1.749.588,71	619.370,78	2.084.857,62	0,00	(1.921.787,28)	1.379.246,28	0,00	(3.301.033,56)
TOTAL (III) = (I + II)	15.947.023,82	4.360.531,86	9.775.719,12	5.395.066,08	2.141.812,21	0,00	(5.726.105,45)	18.164.276,88	0,00	(23.890.382,33)

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:19FD6F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1º SEMESTRE / 2022)

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	184.576,12	184.576,12
Interna	184.576,12	184.576,12
Empréstimo	184.576,12	184.576,12
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**184.576,12**	**184.576,12**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**71.098.823,73**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**71.098.823,73**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**184.576,12**	**0,26**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**11.375.811,80**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**10.238.230,62**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.976.917,66**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:52B37347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º SEMESTRE / 2022)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**93.749.411,72**	**71.098.823,73**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**93.749.411,72**	**71.098.823,73**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**20.624.870,58**	**15.641.741,22**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**18.562.383,52**	**14.077.567,10**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CB826662

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1º SEMESTRE / 2022)

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**29.690.498,10**	**31.296.092,09**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.103.463,20	9.135.984,84	0,00
Empréstimos	5.671.009,31	5.196.825,44	0,00
Internos	5.671.009,31	5.196.825,44	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.389.063,26	3.900.716,12	0,00
De Tributos	264.989,10	248.284,86	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.123.945,68	3.652.302,78	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	128,48	128,48	0,00
Demais Dívidas Contratuais	43.390,63	38.443,28	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	19.587.034,90	22.160.107,25	0,00
DEDUÇÕES (II)	**-1.780.211,90**	**9.184.256,39**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	-1.780.211,90	9.184.256,39	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.793.315,51	15.629.645,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.573.527,41	4.360.531,86	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	2.084.857,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**31.470.710,00**	**22.111.835,70**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**93.749.411,72**	**71.098.823,73**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**93.749.411,72**	**71.098.823,73**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**31,67%**	**44,02%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**33,57%**	**31,10%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**112.499.294,06**	**85.318.588,48**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**101.249.364,66**	**76.786.729,63**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(1.780.211,90)	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.110.324,52	2.084.857,62	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.430.791,58	5.395.066,08	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
FONTE:			

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:94C60C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (3º BIMESTRE / 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b) 0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		0,00				
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00		0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)			Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00			0,00			0,00
FONTE:							

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C0A20324

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (3º BIMESTRE/2022)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZ AR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.731.915,86	87.731.915,86	20.795.269,51	23,70	60.826.697,00	69,33	26.905.218,86
RECEITAS CORRENTES	83.122.115,86	83.122.115,86	20.545.269,51	24,72	56.973.320,88	68,54	26.148.794,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.633.166,46	9.633.166,46	2.091.000,03	21,71	6.475.141,40	67,22	3.158.025,06
IMPOSTOS	8.638.138,56	8.638.138,56	1.605.098,60	18,58	5.078.707,55	58,79	3.559.431,01
TAXAS	995.027,90	995.027,90	465.473,50	46,78	1.333.050,77	133,97	-338.022,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	20.427,93	0,00	63.383,08	0,00	-63.383,08
CONTRIBUIÇÕES	1.250.000,00	1.250.000,00	372.856,72	29,83	1.187.939,76	95,04	62.060,24
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	1.250.000,00	1.250.000,00	372.856,72	29,83	1.187.939,76	95,04	62.060,24
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	214.198,33	0,00	564.797,16	0,00	-564.797,16
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	214.198,33	0,00	564.797,16	0,00	-564.797,16
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	20.941,80	0,00	81.341,64	0,00	-81.341,64
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	20.941,80	0,00	81.341,64	0,00	-81.341,64
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	71.144.934,80	71.144.934,80	17.618.933,56	24,76	47.039.276,38	66,12	24.105.658,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.394.965,51	26.394.965,51	9.032.771,94	34,22	20.955.903,35	79,39	5.439.062,16
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	29.061.086,53	29.061.086,53	5.562.422,19	19,14	16.565.204,10	57,00	12.495.882,43
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.688.882,76	15.688.882,76	3.023.739,43	19,27	9.518.168,93	60,67	6.170.713,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.094.014,60	1.094.014,60	227.339,07	20,78	1.624.824,54	148,52	-530.809,94
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	75.266,73	75.266,73	8.293,31	11,02	32.696,88	43,44	42.569,85
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	603.349,38	603.349,38	200.197,57	33,18	762.357,24	126,35	-159.007,86
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	415.398,49	415.398,49	18.848,19	4,54	829.770,42	199,75	-414.371,93
RECEITAS DE CAPITAL	4.609.800,00	4.609.800,00	250.000,00	5,42	3.853.376,12	83,59	756.423,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.609.800,00	4.609.800,00	250.000,00	5,42	3.834.576,12	83,18	775.223,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.609.800,00	4.609.800,00	250.000,00	5,42	3.834.576,12	83,18	775.223,88
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	-18.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	-18.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.731.915,86	87.731.915,86	20.795.269,51	23,70	60.826.697,00	69,33	26.905.218,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.731.915,86	87.731.915,86	20.795.269,51	23,70	60.826.697,00	69,33	26.905.218,86
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.731.915,86	87.731.915,86	20.795.269,51	23,70	60.826.697,00	69,33	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	276.828,05	—	—	276.828,05	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	276.828,05	—	—	276.828,05	—	—

DESPES AS	DOTAÇÃ O INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.888.471,91	118.566.351,77	31.669.096,22	70.269.081,22	48.297.270,55	19.381.320,81	52.102.685,07	66.463.666,70	42.327.266,15
DESPESAS CORRENTES	78.055.547,96	87.348.129,57	17.267.491,25	51.346.966,04	36.001.163,53	16.420.070,63	46.392.712,88	40.955.416,69	38.390.041,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.205.526,46	40.117.830,75	7.581.520,70	23.652.437,40	16.465.393,35	7.581.520,70	23.652.437,40	16.465.393,35	21.869.942,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.321.000,00	2.311.000,00	742.916,63	1.999.673,84	311.326,16	742.916,63	1.999.673,84	311.326,16	1.981.680,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.529.021,50	44.919.298,82	8.943.053,92	25.694.854,80	19.224.444,02	8.095.633,30	20.740.601,64	24.178.697,18	14.538.418,10
DESPESAS DE CAPITAL	9.445.432,84	30.830.731,09	14.401.604,97	18.922.115,18	11.908.615,91	2.961.250,18	5.709.972,19	25.120.758,90	3.937.225,07
INVESTIMENTOS	6.205.432,84	27.590.731,09	13.562.722,59	16.636.072,38	10.954.658,71	2.122.367,80	3.423.929,39	24.166.801,70	1.690.250,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.240.000,00	3.240.000,00	838.882,38	2.286.042,80	953.957,20	838.882,38	2.286.042,80	953.957,20	2.246.975,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.491,11	387.491,11	0,00	0,00	387.491,11	0,00	0,00	387.491,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.491,11	387.491,11	0,00	0,00	387.491,11	0,00	0,00	387.491,11	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.888.471,91	118.566.351,77	31.669.096,22	70.269.081,22	48.297.270,55	19.381.320,81	52.102.685,07	66.463.666,70	42.327.266,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DividaContratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.888.471,91	118.566.351,77	31.669.096,22	70.269.081,22	48.297.270,55	19.381.320,81	52.102.685,07	66.463.666,70	42.327.266,15
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.724.011,93	—	18.499.430,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.888.471,91	118.566.351,77	31.669.096,22	70.269.081,22	—	19.381.320,81	60.826.697,00	—	60.826.697,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4F4C00EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA - 3º BIMESTRE/2022

Exercício de 2022									
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									Período: 3º Bimestre
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		611.000,00	1.832.707,40	0,00	2.443.707,40	450.101,49	1.335.556,24	1.108.151,16
07.03.0	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		611.000,00	1.832.707,40	0,00	2.443.707,40	450.101,49	1.335.556,24	1.108.151,16
07.03.08	Assistência Social		361.000,00	1.662.707,40	0,00	2.023.707,40	50.101,49	935.556,24	1.088.151,16
07.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		361.000,00	1.662.707,40	0,00	2.023.707,40	50.101,49	935.556,24	1.088.151,16
07.03.08.243.1008	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		241.000,00	1.318.207,40	0,00	1.559.207,40	0,00	878.497,90	680.709,50
08.243.1008.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		241.000,00	1.318.207,40	0,00	1.559.207,40	0,00	878.497,90	680.709,50
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0000	241.000,00	1.318.207,40	0,00	1.559.207,40	0,00	878.497,90	680.709,50
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	241.000,00	1.318.207,40	0,00	1.559.207,40	0,00	878.497,90	680.709,50
07.03.08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		120.000,00	344.500,00	0,00	464.500,00	50.101,49	57.058,34	407.441,66
08.243.1024.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		120.000,00	344.500,00	0,00	464.500,00	50.101,49	57.058,34	407.441,66
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	115.000,00	94.250,00	0,00	209.250,00	30.100,00	36.656,57	172.593,43
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0825	0,00	94.250,00	0,00	94.250,00	1,51	401,79	93.848,21
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0828	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	19.999,98	19.999,98	0,02
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	12.500,00	48.250,00	0,00	60.750,00	0,00	0,00	60.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0825	0,00	48.250,00	0,00	48.250,00	0,00	400,28	47.849,72
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3799	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	500,00	1.000,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0825	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0828	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	19.999,98	19.999,98	0,02
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	100.000,00	45.000,00	0,00	145.000,00	30.100,00	36.656,57	108.343,43
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0825	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	1,51	1,51	44.998,49
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3799	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	5.000,00	32.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0825	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	4.000,00	32.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0825	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
07.03.13	Cultura		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	400.000,00	400.000,00	20.000,00
07.03.13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	400.000,00	400.000,00	20.000,00

07.03.13.243.1018	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	400.000,00	400.000,00	20.000,00
13.243.1018.6.002	Implantação Centro da Juventude		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	400.000,00	400.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	233.500,00	170.000,00	0,00	403.500,00	400.000,00	400.000,00	3.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	230.000,00	170.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		611.000,00	1.832.707,40	0,00	2.443.707,40	450.101,49	1.335.556,24	1.108.151,16
07.03.0	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		611.000,00	1.832.707,40	0,00	2.443.707,40	450.101,49	1.335.556,24	1.108.151,16
07.03.13	Cultura		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	400.000,00	400.000,00	20.000,00
07.03.13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	400.000,00	400.000,00	20.000,00
07.03.13.243.1018	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	400.000,00	400.000,00	20.000,00
13.243.1018.6.002	Implantação Centro da Juventude		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	400.000,00	400.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
Total por Entidade :			611.000,00	1.832.707,40	0,00	2.443.707,40	450.101,49	1.335.556,24	1.108.151,16
Total Geral :			611.000,00	1.832.707,40	0,00	2.443.707,40	450.101,49	1.335.556,24	1.108.151,16

CAMPO MAGRO, 20/07/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1BA6DA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.992/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022
ATA Nº 171/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 44.175.345/0001-51 com sede na Avenida Anizio Pedro da Luz, 62, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. RENA KAYK CAVALLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR.

OBJETO

Registro de preços de eletrodomesticos e utensilios domésticos para manutenção das Secretarias de Educação e Viação e Serviços Públicos.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	18	Borrifador pulverizador. Com bomba, em polipropileno, resistente, transparente, tampa tipo rosca, contendo bico borrifador, com guincho e pulverização, capacidade mínimo 350ml.	R2	BORRIFADOR	UN	20,00	11,00	220,00
1	39	Coador em malha alvejada, confeccionado com fios 100% de algodão, haste de metal leve, com circunferência de 20,5cm	FLABOM	COADOR	UN	30,00	6,50	195,00
1	46	CONCHA DE INOX P/SERVIR TAMANHO MÉDIO	ELITE	ELITE	UN	2,00	17,94	35,88
1	56	Escorredor de louça resistente 510 x 358 x 124mm em inox	R2	INOX	UN	3,00	48,40	145,20
1	72	GARRAFA TERMICA DE INOX (1LITRO)	GOLFINHO/ TERMOLAR	GOLFINHO/ TERMOLAR	UN	2,00	99,00	198,00
1	82	Jogo de xicara p/cafezinho com pires c/06 unidades	COFFE SET	COFFE SET	JG	14,00	39,80	557,20
1	115	Varal de chão de aluminio,grande com abas , retratil ,dobrável, comprimento aberto 160cm, largura aberto 60cm, altura aberto 89cm, comprimento fechado 120cm, largura fechado 60cm e altura fechado 4cm.	MOR	MOR	UN	2,00	145,00	290,00
2	1	BATEDEIRA 110 V COM BACIA COR BRANCA	MONDIAL	POWER B-05	UN	1,00	120,00	120,00
2	3	Chaleira elétrica inóx capacidade para 1.8 á 2 Lt, com filtro, botão para abertura automática da tampa, alça antitérmica, desligamento automático ao ferver a água, a chaleira proporciona segurança e economia de energia.	MONDIAL/ ONIDA	MONDIAL/ ONIDA	UN	16,00	78,00	1.248,00
2	8	Multiprocessador de Alimentos: Com lâminas multifuncionais modelo doméstico, tigela extragrande, com capacidade aproximada para 2 litros líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permite o controle preciso da duração e frequência do processamento. Voltagem 110V, garantis mínima para 12 meses.	PHILCO	PMP1600P	UN	5,00	383,00	1.915,00
Valor total								**4.924,28**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 073/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1640	06.001.12.361.0005.2015	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1645	06.001.12.361.0005.2015	1000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1890	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4440	10.002.06.182.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento será sob forma parcelada, conforme as necessidades da Administração.

A vigência das atas de registro de preços será pelo prazo de 12 (doze) meses após a formalização do instrumento.

O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;
Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para instalação de equipamentos.
responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022
Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito
O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
Comportar-se de modo inidôneo
Cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 20 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***RENÃ KAYK CAVALLI***
Prefeito	Cavalli LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:575AD89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E AGENCIAMENTO DE BANDA PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO NO ANO 2022.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 44/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – ME CNPJ: 09.185.999/0001-65				
ITEM	**QTD**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti- chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para o dia 23/07/2022.	1.750,00	1.750,00
2	2	Locação de Tenda piramidal de 5m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti- chamas, individual, COM FECHAMENTO EM LONA NAS LATERAIS, incluídos montagem e desmontagem, para o dia 23/07/2022.	1.200,00	2.400,00
3	8	Locação de Tenda piramidal de 4m x 4m, com altura mínima de 3,50 m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti- chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para o dia 23/07/2022.	650,00	5.200,00
4	1	Locação – Palco 9mx5mx0,50m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para o dia 23/07/2022.	4.000,00	4.000,00
5	6 DIÁRIAS	Locação de Sanitários Químicos M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diárias das cabines. O número de banheiros a ser disponibilizado é de 6 banheiros, sendo 3 masculinos e 3 femininos.	300,00	1.800,00
6	1	Agenciamento de 1 Banda de Baile, reconhecida Regionalmente para animação musical para o dia 23/07/2022; 1 banda local, com estilo Musical Rock para animação no dia	28.350,00	28.350,00

		23/07/2022, após a atração principal, 1 Cantor (a) local, com estilo Musical Sertanejo para animação do dia 23/07/2022, para abertura das festividades, incluindo sonorização, Iluminação, painel com LED P6 de 4 x 2 m, para o dia 23/07/2022, incluindo todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes das bandas e dos equipamentos, e quaisquer outras despesas que incidirem sobre o serviço a ser prestado.		
VALOR TOTAL DO LOTE				**43.500,00**

Catanduvas, 20 de julho de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:72152B8D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E AGENCIAMENTO DE BANDA PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO NO ANO 2022.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – ME				
CNPJ: 09.185.999/0001-65				
ITEM	**QTD**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti- chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para o dia 23/07/2022.	1.750,00	1.750,00
2	2	Locação de Tenda piramidal de 5m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti- chamas, individual, COM FECHAMENTO EM LONA NAS LATERAIS, incluídos montagem e desmontagem, para o dia 23/07/2022.	1.200,00	2.400,00
3	8	Locação de Tenda piramidal de 4m x 4m, com altura mínima de 3,50 m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti- chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para o dia 23/07/2022.	650,00	5.200,00
4	1	Locação – Palco 9mx5mx0,50m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para o dia 23/07/2022.	4.000,00	4.000,00
5	6 DIÁRIAS	Locação de Sanitários Químicos M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diárias das cabines. O número de banheiros a ser disponibilizado é de 6 banheiros, sendo 3 masculinos e 3 femininos.	300,00	1.800,00
6	1	Agenciamento de 1 Banda de Baile, reconhecida Regionalmente para animação musical para o dia 23/07/2022; 1 banda local, com estilo Musical Rock para animação no dia 23/07/2022, após a atração principal, 1 Cantor (a) local, com estilo Musical Sertanejo para animação do dia 23/07/2022, para abertura das festividades, incluindo sonorização, Iluminação, painel com LED P6 de 4 x 2 m, para o dia 23/07/2022, incluindo todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes das bandas e dos equipamentos, e quaisquer outras despesas que incidirem sobre o serviço a ser prestado.	28.350,00	28.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**43.500,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 20 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A61454F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 431/2022

PORTARIA N.º 431/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar contratos de trabalho dos médicos contratados pelo PSPS n.º 003/2021, por mais 06 meses, **a partir 1º de agosto de 2022,** conforme relação abaixo:

MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário) - 20 HORAS					
	MAT.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**LOTAÇÃO**	**1ª prorrogação**
1	**15600**	**MARIANA GUERRINI GRASSI**	01/02/2022	US CESAR AUGUSTO	**01/08/2022**
2	**15631**	**VALQUIRIA CUSTÓDIO KLAUMANN**	01/02/2022	JARDIM CRISTINA	**01/08/2022**
MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário) - 40 HORAS					
	MAT.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**LOTAÇÃO**	**1ª prorrogação**
1	**15619**	**GABRIELA LUIZA GENTILINI**	01/02/2022	US ATUBA	**01/08/2022**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de ColomboEm, 18 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:8B50E8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 075 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 30.000,00(trinta mil reais)."

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1620/2021 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**30.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1A145C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 243/2022

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;
D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
CINDY CAVALIM ALVES	Técnico em Enfermagem	02/12/2022
DHOUGLAS STANISK MAGALHAES	Enfermeiro	16/09/2022
FRANCIELE APARECIDA BOCOEN	Técnico em Enfermagem	09/12/2022
IVANILDE PEREIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	04/12/2022
MARIA SILOE AFONSO SAMPAIO	Técnico em Radiologia	31/08/2022
SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	21/01/2023

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:572B4DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	175.000.000,00	246.031.570,84	35.951.720,99	96.930.562,77	149.101.008,07	35.776.683,52	92.016.494,70	154.015.076,14	87.669.543,89
DESPESAS CORRENTES	153.730.400,00	166.436.533,83	30.070.179,32	81.842.466,97	84.594.066,86	30.289.750,74	79.727.233,91	86.709.299,92	76.975.323,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.269.000,00	76.937.975,89	13.336.799,21	36.635.281,64	40.302.694,25	13.342.680,63	36.617.637,38	40.320.338,51	35.439.011,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	279.820,98	785.346,25	214.653,75	279.820,98	785.346,25	214.653,75	785.346,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.461.400,00	88.498.557,94	16.453.559,13	44.421.839,08	44.076.718,86	16.667.249,13	42.324.250,28	46.174.307,66	40.750.965,65
DESPESAS DE CAPITAL	20.919.600,00	79.245.037,01	5.881.541,67	15.088.095,80	64.156.941,21	5.486.932,78	12.289.260,79	66.955.776,22	10.694.220,48
INVESTIMENTOS	18.519.600,00	76.845.037,01	5.428.334,41	13.762.653,66	63.082.383,35	5.033.725,52	10.963.818,65	65.881.218,36	9.368.778,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	453.207,26	1.325.442,14	1.074.557,86	453.207,26	1.325.442,14	1.074.557,86	1.325.442,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	175.000.000,00	246.031.570,84	35.951.720,99	96.930.562,77	149.101.008,07	35.776.683,52	92.016.494,70	154.015.076,14	87.669.543,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	175.000.000,00	246.031.570,84	35.951.720,99	96.930.562,77	149.101.008,07	35.776.683,52	92.016.494,70	154.015.076,14	87.669.543,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.228.251,08	9.923.760,02	(9.923.760,02)	4.403.288,55	14.837.828,09	(14.837.828,09)	19.184.778,90
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	175.000.000,00	246.031.570,84	40.179.972,07	106.854.322,79	139.177.248,05	40.179.972,07	106.854.322,79	139.177.248,05	106.854.322,79

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:30E401AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.000.000,00	236.898.697,99	40.179.972,07	16,96	106.854.322,79	45,11	130.044.375,20
RECEITAS CORRENTES	171.000.000,00	183.022.742,97	38.615.960,67	21,10	103.070.543,27	56,32	79.952.199,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.471.000,00	32.771.000,00	6.397.939,98	19,52	17.814.857,76	54,36	14.956.142,24
IMPOSTOS	29.180.000,00	29.480.000,00	5.687.889,58	19,29	15.440.447,19	52,38	14.039.552,81
TAXAS	3.291.000,00	3.291.000,00	710.050,40	21,58	2.374.410,57	72,15	916.589,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.457.000,00	3.457.000,00	638.772,78	18,48	1.994.038,93	57,68	1.462.961,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.457.000,00	3.457.000,00	638.772,78	18,48	1.994.038,93	57,68	1.462.961,07
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.106,45	711.831,39	237,19	1.871.288,96	623,54	(1.571.182,51)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	50.000,00	50.000,00	21.710,91	43,42	76.535,17	153,07	(26.535,17)
VALORES MOBILIÁRIOS	250.000,00	250.106,45	690.120,48	275,93	1.794.753,79	717,60	(1.544.647,34)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	16.559,50	8,28	41.673,50	20,84	158.326,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	16.559,50	8,28	41.673,50	20,84	158.326,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.739.000,00	142.461.636,52	30.581.816,74	21,47	80.234.839,53	56,32	62.226.796,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	49.377.000,00	57.474.831,67	15.160.666,36	26,38	31.826.857,15	55,38	25.647.974,52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	58.362.000,00	59.386.804,85	10.680.494,84	17,98	33.381.562,48	56,21	26.005.242,37

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	3.500,00	0,00	17.500,00	0,00	(17.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	23.000.000,00	25.600.000,00	4.737.155,54	18,50	15.008.919,90	58,63	10.591.080,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.833.000,00	3.833.000,00	269.040,28	7,02	1.113.844,59	29,06	2.719.155,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	900.000,00	900.000,00	185.981,26	20,66	658.258,96	73,14	241.741,04
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	3.553,50	0,00	340.236,01	0,00	(340.236,01)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.933.000,00	2.933.000,00	79.505,52	2,71	115.349,62	3,93	2.817.650,38
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	53.875.955,02	1.564.011,40	2,90	3.783.779,52	7,02	50.092.175,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	21.000.000,00	220.979,16	1,05	666.870,88	3,18	20.333.129,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	21.000.000,00	220.979,16	1,05	666.870,88	3,18	20.333.129,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	71.139,33	0,00	181.898,63	0,00	(181.898,63)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	71.139,33	0,00	181.898,63	0,00	(181.898,63)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	32.813.112,52	1.271.892,91	3,88	2.935.010,01	8,94	29.878.102,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	4.631.742,72	721.892,91	15,59	1.918.810,01	41,43	2.712.932,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	28.181.369,80	550.000,00	1,95	1.016.200,00	3,61	27.165.169,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	62.842,50	0,00	0,00	0,00	0,00	62.842,50
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	62.842,50	0,00	0,00	0,00	0,00	62.842,50
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	175.000.000,00	236.898.697,99	40.179.972,07	16,96	106.854.322,79	45,11	130.044.375,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	175.000.000,00	236.898.697,99	40.179.972,07	16,96	106.854.322,79	45,11	130.044.375,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	175.000.000,00	236.898.697,99	40.179.972,07	16,96	106.854.322,79	45,11	130.044.375,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.287.861,88	0,00	0,00	15.287.861,88	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	15.287.861,88	0,00	0,00	15.287.861,88	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 12/07/2022 07:14							

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4F6FAD30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 RELATORIO FIANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	175.000.000,00	246.031.570,84	35.951.720,99	96.930.562,77	100,00	149.101.008,07	35.776.683,52	92.016.494,70	100,00	154.015.076,14
LEGISLATIVA	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
ADMINISTRAÇÃO	14.095.400,00	16.443.096,36	2.534.756,22	7.331.293,14	7,56	9.111.803,22	2.482.259,40	7.082.437,67	7,70	9.360.658,69
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.881.000,00	2.881.000,00	383.090,32	1.140.268,50	1,18	1.740.731,50	383.090,32	1.140.268,50	1,24	1.740.731,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.214.400,00	13.562.096,36	2.151.665,90	6.191.024,64	6,39	7.371.071,72	2.099.169,08	5.942.169,17	6,46	7.619.927,19
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	80.191,56	6.362,45	34.360,39	0,04	45.831,17	6.412,45	33.652,39	0,04	46.539,17
DEFESA CIVIL	30.000,00	80.191,56	6.362,45	34.360,39	0,04	45.831,17	6.412,45	33.652,39	0,04	46.539,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.714.000,00	6.119.971,95	852.554,46	2.468.398,47	2,55	3.651.573,48	890.259,08	2.322.203,75	2,52	3.797.768,20
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	565.000,00	565.000,00	54.785,17	172.325,58	0,18	392.674,42	54.785,17	172.325,58	0,19	392.674,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.144.000,00	5.549.971,95	797.769,29	2.296.072,89	2,37	3.253.899,06	835.473,91	2.149.878,17	2,34	3.400.093,78
SAÚDE	55.348.000,00	62.999.619,04	11.487.133,16	30.858.597,45	31,84	32.141.021,59	11.472.888,68	30.500.788,32	33,15	32.498.830,72
ATENÇÃO BÁSICA	46.319.000,00	51.142.521,85	9.583.434,22	25.314.271,99	26,12	25.828.249,86	9.581.989,74	24.969.262,86	27,14	26.173.258,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.142.000,00	9.914.500,37	1.599.246,44	4.701.929,81	4,85	5.212.570,56	1.599.246,44	4.701.929,81	5,11	5.212.570,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.887.000,00	1.942.596,82	304.452,50	842.395,65	0,87	1.100.201,17	291.652,50	829.595,65	0,90	1.113.001,17
TRABALHO	735.000,00	3.235.000,00	0,00	0,00	0,00	3.235.000,00	0,00	0,00	0,00	3.235.000,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

PROMOÇÃO INDUSTRIAL	700.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
EDUCAÇÃO	41.767.000,00	49.306.892,73	9.723.698,59	24.613.645,14	25,39	24.693.247,59	10.557.866,44	24.105.038,13	26,20	25.201.854,60
ENSINO FUNDAMENTAL	27.152.000,00	32.477.666,71	6.929.060,69	17.322.821,81	17,87	15.154.844,90	7.800.907,62	17.006.842,29	18,48	15.470.824,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.674.000,00	15.888.226,02	2.608.502,59	6.892.026,55	7,11	8.996.199,47	2.657.924,03	6.801.839,58	7,39	9.086.386,44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	32.000,00	5.614,62	9.418,07	0,01	22.581,93	5.614,62	9.418,07	0,01	22.581,93
EDUCAÇÃO ESPECIAL	909.000,00	909.000,00	180.520,69	389.378,71	0,40	519.621,29	93.420,17	286.938,19	0,31	622.061,81
CULTURA	816.000,00	1.331.000,00	146.243,92	654.276,07	0,67	676.723,93	175.173,82	610.728,57	0,66	720.271,43
DIFUSÃO CULTURAL	816.000,00	1.331.000,00	146.243,92	654.276,07	0,67	676.723,93	175.173,82	610.728,57	0,66	720.271,43
URBANISMO	20.168.000,00	55.827.360,98	3.056.491,20	9.838.687,13	10,15	45.988.673,85	3.011.614,26	9.318.546,07	10,13	46.508.814,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.377.000,00	1.377.000,00	193.205,73	530.383,02	0,55	846.616,98	193.265,73	530.383,02	0,58	846.616,98
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.937.000,00	44.365.205,92	371.961,38	2.351.768,28	2,43	42.013.437,64	371.961,38	2.351.768,28	2,56	42.013.437,64
SERVIÇOS URBANOS	9.854.000,00	10.085.155,06	2.491.324,09	6.956.535,83	7,18	3.128.619,23	2.446.387,15	6.436.394,77	6,99	3.648.760,29
HABITAÇÃO	745.000,00	782.000,00	25.768,87	74.159,10	0,08	707.840,90	25.768,87	74.159,10	0,08	707.840,90
HABITAÇÃO URBANA	745.000,00	782.000,00	25.768,87	74.159,10	0,08	707.840,90	25.768,87	74.159,10	0,08	707.840,90
SANEAMENTO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.273.000,00	4.372.449,55	706.598,40	2.209.180,37	2,28	2.163.269,18	759.358,87	2.209.180,37	2,40	2.163.269,18
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.988.000,00	4.001.083,04	670.830,43	1.998.384,93	2,06	2.002.698,11	690.854,50	1.998.384,93	2,17	2.002.698,11

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RECURSOS HÍDRICOS	285.000,00	371.366,51	35.767,97	210.795,44	0,22	160.571,07	68.504,37	210.795,44	0,23	160.571,07
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.191.000,00	2.196.000,00	172.825,54	802.793,61	0,83	1.393.206,39	275.321,56	626.752,53	0,68	1.569.247,47
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.191.000,00	2.196.000,00	172.825,54	802.793,61	0,83	1.393.206,39	275.321,56	626.752,53	0,68	1.569.247,47
AGRICULTURA	5.221.600,00	8.899.931,98	1.594.874,15	5.349.413,75	5,52	3.550.518,23	1.659.030,55	3.856.863,22	4,19	5.043.068,76
EXTENSÃO RURAL	3.410.000,00	6.427.681,98	1.319.760,84	4.488.655,24	4,63	1.939.026,74	1.372.682,96	3.029.807,55	3,29	3.397.874,43
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.811.600,00	2.472.250,00	275.113,31	860.758,51	0,89	1.611.491,49	286.347,59	827.055,67	0,90	1.645.194,33
INDÚSTRIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.147.000,00	932.000,00	41.120,54	110.004,39	0,11	821.995,61	41.120,54	110.004,39	0,12	821.995,61
FOMENTO AO TRABALHO	1.015.000,00	800.000,00	39.120,54	108.004,39	0,11	691.995,61	39.120,54	108.004,39	0,12	691.995,61
TURISMO	132.000,00	132.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	130.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	130.000,00
ENERGIA	4.257.000,00	5.118.451,73	509.599,60	1.537.186,27	1,59	3.581.265,46	527.754,50	1.537.186,27	1,67	3.581.265,46
ENERGIA ELÉTRICA	4.257.000,00	5.118.451,73	509.599,60	1.537.186,27	1,59	3.581.265,46	527.754,50	1.537.186,27	1,67	3.581.265,46
TRANSPORTE	4.425.000,00	12.857.229,34	3.544.207,23	6.837.517,39	7,05	6.019.711,95	2.345.507,55	5.454.963,89	5,93	7.402.265,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.425.000,00	12.857.229,34	3.544.207,23	6.837.517,39	7,05	6.019.711,95	2.345.507,55	5.454.963,89	5,93	7.402.265,45
DESPORTO E LAZER	1.455.000,00	1.911.266,00	443.637,38	962.631,52	0,99	948.634,48	440.497,67	925.571,45	1,01	985.694,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.455.000,00	1.911.266,00	443.637,38	962.631,52	0,99	948.634,48	440.497,67	925.571,45	1,01	985.694,55
ENCARGOS ESPECIAIS	9.112.000,00	9.119.109,62	1.105.849,28	3.248.418,58	3,35	5.870.691,04	1.105.849,28	3.248.418,58	3,53	5.870.691,04
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.400.000,00	7.400.000,00	735.043,07	2.133.446,43	2,20	5.266.553,57	735.043,07	2.133.446,43	2,32	5.266.553,57
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.712.000,00	1.719.109,62	370.806,21	1.114.972,15	1,15	604.137,47	370.806,21	1.114.972,15	1,21	604.137,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	175.000.000,00	246.031.570,84	35.951.720,99	96.930.562,77	100,00	149.101.008,07	35.776.683,52	92.016.494,70	100,00	154.015.076,14

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92511578

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.079.547,50	13.465.107,09	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.079.547,50	13.465.107,09	0,00
Empréstimos	12.914.127,08	12.369.686,67	0,00
Internos	12.914.127,08	12.369.686,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.165.420,42	1.095.420,42	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.165.420,42	1.095.420,42	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	32.050.759,26	40.338.499,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	32.050.759,26	40.338.499,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.215.620,90	44.807.109,08	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.164.861,64	4.468.609,37	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.971.211,76)	(26.873.392,62)	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.474.671,49	193.503.721,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.800.000,00	9.860.998,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	160.674.671,49	183.642.723,89	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,76	7,33	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,18)	(14,63)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	192.809.605,79	220.371.268,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	173.528.645,21	198.334.141,80	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	872.861,65	957.582,11	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.451.444,92	1.473.395,51	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BBEAB50E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**164.474.671,49**	**193.503.721,89**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**3.800.000,00**	**9.860.998,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**160.674.671,49**	**183.642.723,89**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**36.184.427,73**	**42.570.818,82**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**32.565.984,96**	**38.313.736,93**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3C21C898

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
07 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	666.870,88	666.870,88
Interna	666.870,88	666.870,88
Empréstimos	666.870,88	666.870,88

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	666.870,88	666.870,88
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	193.503.721,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.860.998,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	183.642.723,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	666.870,88	0,34 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	29.382.835,82	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	26.444.552,24	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	12.854.990,67	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6758C6AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00		195.406,42			(195.406,42)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00		195.406,42			(195.406,42)
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		181.898,63			(181.898,63)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		13.507,79			(13.507,79)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		195.406,42			(195.406,42)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	427.000,00	427.000,00	221.600,00	221.600,00	4.964,98	0,00
Investimentos	427.000,00	427.000,00	221.600,00	221.600,00	4.964,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	427.000,00	427.000,00	221.600,00	221.600,00	4.964,98	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	309.729,25		(231.593,58)			78.135,67

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:660AC444

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	29.480.000,00	15.440.447,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	7.620.000,00	1.296.626,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	4.500.000,00	2.054.422,40
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	12.350.000,00	9.094.900,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.010.000,00	2.994.497,29
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	118.400.000,00	61.677.379,14
2.1 - Cota-parte FPM	47.600.000,00	22.895.416,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	22.895.416,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	49.850.000,00	28.178.448,29
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	328.206,22
2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	61.931,83
2.5 - Cota-parte IPVA	20.000.000,00	10.213.376,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	147.880.000,00	77.117.826,33
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	23.160.000,00	12.335.475,83
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	13.810.000,00	6.943.980,75

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.600.061,03	15.240.058,19
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.600.061,03	15.226.889,49
6.1.1 - Principal	25.600.000,00	15.008.919,90
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	61,03	217.969,59
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	13.168,70
6.2.1 - Principal	0,00	13.168,70
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.440.000,00	2.673.444,07

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.716.403,22
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.716.403,22
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.956.461,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.811.327,16	11.152.144,41	48.607.453,95	5.630.862,42	(37.455.309,54)
10.1 - Educação Infantil	5.342.437,41	5.342.437,41	42.797.746,95	0,00	(37.455.309,54)
10.1.1 - Creche	4.342.437,41	4.342.437,41	41.797.746,95	0,00	(37.455.309,54)
10.1.2 - Pré-escola	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	12.468.889,75	5.809.707,00	5.809.707,00	5.630.862,42	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.322.985,27	690.234,72	570.633,76	292.225,07	119.600,96
11.1 - Educação Infantil	87.875,02	56.586,51	55.028,75	0,00	1.557,76
11.1.1 - Creche	87.875,02	56.586,51	55.028,75	0,00	1.557,76
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.235.110,25	633.648,21	515.605,01	292.225,07	118.043,20
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	19.134.312,43	11.842.379,13	49.178.087,71	5.923.087,49	(37.335.708,58)

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.958.979,64	10.958.979,64	10.622.353,94	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.667.334,17	11.518.002,46	10.956.439,06	149.331,71	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.168,70	13.168,70	13.168,70	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.668.040,73	10.958.979,64	10.958.979,64	71,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.524.005,82	3.708.887,03	3.708.887,03	24,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.417.385,64	1.268.273,38	1.230.305,92	0,00	37.967,46
24.1 - Creche	1.017.385,64	868.273,38	830.305,92	0,00	37.967,46
24.2 - Pré-escola	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.288.000,00	8.914.721,79	8.703.972,16	8.498.063,84	210.749,63
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	15.705.385,64	10.182.995,17	9.934.278,08	8.498.063,84	248.717,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	21.452.280,54
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.673.444,07
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	18.778.836,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.279.456,58	18.778.836,47	24,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.866.646,03	1.812.201,26	2.666.430,62	4.222,96	1.195.992,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.782.194,34	1.060.547,57	1.528.507,21	4.222,96	249.464,17
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.084.451,69	751.653,69	1.137.923,41	0,00	946.528,28
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.310.796,55	1.748.855,08
35.1 - Salário-Educação	1.650.000,00	1.068.233,18
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	650.000,00	153.567,54
35.4 - PNATE	190.000,00	99.889,08
35.5 - Outras Transferências do FNDE	820.796,55	427.165,28
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.885,77
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.310.796,55	1.753.740,85

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	835.392,19	823.165,47	713.099,18	0,00	110.066,29
41.1 - Creche	230.383,07	230.383,07	203.579,39	0,00	26.803,68
41.2 - Pré-escola	605.009,12	592.782,40	509.519,79	0,00	83.262,61
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.713.666,71	11.278.263,38	10.977.886,54	10.454.470,27	300.376,84
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	20.549.058,90	12.101.428,85	11.690.985,72	10.454.470,27	410.443,13

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	55.388.756,97	34.126.803,15	70.803.351,51	24.875.621,60	(36.676.548,36)
47.1 - Despesas Correntes	42.453.745,99	19.880.251,43	19.536.602,88	18.694.880,23	343.648,55
47.1.1 - Pessoal Ativo	28.372.389,75	13.605.920,70	13.605.920,70	13.188.698,82	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	438.000,00	196.213,94	93.773,42	93.773,42	102.440,52
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.643.356,24	6.078.116,79	5.836.908,76	5.412.407,99	241.208,03
47.2 - Despesas de Capital	6.847.146,74	3.019.195,76	2.941.551,69	2.692.109,51	77.644,07
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.847.146,74	3.019.195,76	2.941.551,69	2.692.109,51	77.644,07

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.145.450,60	1.751.113,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.240.058,19	1.068.233,18
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.107.531,17	820.443,90
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.277.977,62	1.998.902,71
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.277.977,62	1.998.902,71

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C1F7038

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
013 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	21.000.000,00	666.870,88	20.333.129,12

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	79.245.037,01	15.088.095,80	64.156.941,21
Investimentos	76.845.037,01	13.762.653,66	63.082.383,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.400.000,00	1.325.442,14	1.074.557,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	79.245.037,01	15.088.095,80	64.156.941,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	58.245.037,01	14.421.224,92	43.823.812,09

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0D5D5EA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
014 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	175.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	236.898.697,99
Receitas Realizadas	106.854.322,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	15.287.861,88
Dotação Inicial	175.000.000,00
Créditos Adicionais	71.031.570,84
Dotação Atualizada	246.031.570,84
Despesas Empenhadas	96.930.562,77
Despesas Liquidadas	92.016.494,70
Despesas Pagas	87.669.543,89
Superávit Orçamentário	14.837.828,09

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	96.930.562,77
Despesas Liquidadas	92.016.494,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	193.503.721,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	183.642.723,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	183.642.723,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	13.049.332,09	0,00 %
Resultado Primário	3.024.000,00	12.110.568,43	400,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.164.861,64	0,00	3.164.861,64	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.451.444,92	297.878,30	3.558.512,55	1.595.054,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.616.306,56	297.878,30	6.723.374,19	1.595.054,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	17.548.530,55	25% / 18%	22,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.958.979,64	70%	71,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	666.870,88	20.333.129,12
Despesa de Capital Líquida	15.088.095,80	64.156.941,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	181.898,63	(181.898,63)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	427.000,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.936.959,68	15%	31,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:324C1AB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
015 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.180.000,00	29.480.000,00	15.440.447,19	52,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.620.000,00	7.620.000,00	1.296.626,51	17,02
IPTU	6.000.000,00	6.000.000,00	866.280,92	14,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.620.000,00	1.620.000,00	430.345,59	26,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	2.054.422,40	45,65
ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	2.022.543,00	44,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	31.879,40	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.350.000,00	12.350.000,00	9.094.900,99	73,64

ISS	10.000.000,00	10.000.000,00	7.047.884,60	70,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.350.000,00	2.350.000,00	2.047.016,39	87,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.710.000,00	5.010.000,00	2.994.497,29	59,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.800.000,00	115.800.000,00	61.677.379,14	53,26
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	22.895.416,39	50,88
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	61.931,83	30,97
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	10.213.376,41	51,07
Cota-Parte ICMS	49.850.000,00	49.850.000,00	28.178.448,29	56,53
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	328.206,22	43,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	144.980.000,00	145.280.000,00	77.117.826,33	53,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	42.003.000,00	42.942.031,40	21.769.394,25	50,69	21.621.481,82	50,35	21.043.812,56	49,01
Despesas Correntes	40.748.000,00	41.687.031,40	21.443.424,86	51,44	21.312.528,08	51,13	20.806.871,28	49,91
Despesas de Capital	1.255.000,00	1.255.000,00	325.969,39	25,97	308.953,74	24,62	236.941,28	18,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.720.000,00	4.720.000,00	1.493.764,12	31,65	1.493.764,12	31,65	1.493.764,12	31,65
Despesas Correntes	2.720.000,00	4.720.000,00	1.493.764,12	31,65	1.493.764,12	31,65	1.493.764,12	31,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.835.000,00	1.835.000,00	821.713,74	44,78	821.713,74	44,78	793.205,52	43,23
Despesas Correntes	1.820.000,00	1.820.000,00	812.671,56	44,65	812.671,56	44,65	784.163,34	43,09
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	9.042,18	60,28	9.042,18	60,28	9.042,18	60,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	46.558.000,00	49.497.031,40	24.084.872,11	48,66	23.936.959,68	48,36	23.330.782,20	47,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.084.872,11	23.936.959,68	23.330.782,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	24.084.872,11	23.936.959,68	23.330.782,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.567.673,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	12.517.198,16	12.369.285,73	11.763.108,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	31,23	31,04	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	11.567.673,95	24.084.872,11	12.517.198,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.517.198,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.283.000,00	14.863.288,00	10.311.615,40	69,38
Proveniente da União	7.283.000,00	13.657.088,00	9.827.915,40	71,96
Proveniente dos Estados	0,00	1.206.200,00	466.200,00	38,65

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	17.500,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	279.887,22	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.283.000,00	14.863.288,00	10.591.502,62	71,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.309.000,00	8.193.490,45	3.544.877,74	43,26	3.347.781,04	40,86	3.276.860,17	39,99
Despesas Correntes	4.259.000,00	6.119.577,64	3.083.969,93	50,40	2.912.186,21	47,59	2.867.140,34	46,85
Despesas de Capital	50.000,00	2.073.912,81	460.907,81	22,22	435.594,83	21,00	409.719,83	19,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.422.000,00	5.194.500,37	3.208.165,69	61,76	3.208.165,69	61,76	3.208.165,69	61,76
Despesas Correntes	4.417.000,00	5.189.500,37	3.208.165,69	61,82	3.208.165,69	61,82	3.208.165,69	61,82
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	107.596,82	20.681,91	19,22	7.881,91	7,33	7.881,91	7,33
Despesas Correntes	51.000,00	103.811,00	17.896,09	17,24	5.096,09	4,91	5.096,09	4,91
Despesas de Capital	1.000,00	3.785,82	2.785,82	73,59	2.785,82	73,59	2.785,82	73,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.783.000,00	13.495.587,64	6.773.725,34	50,19	6.563.828,64	48,64	6.492.907,77	48,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.312.000,00	51.135.521,85	25.314.271,99	49,50	24.969.262,86	48,83	24.320.672,73	47,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.142.000,00	9.914.500,37	4.701.929,81	47,42	4.701.929,81	47,42	4.701.929,81	47,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.887.000,00	1.942.596,82	842.395,65	43,36	829.595,65	42,71	801.087,43	41,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	55.341.000,00	62.992.619,04	30.858.597,45	48,99	30.500.788,32	48,42	29.823.689,97	47,34
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	8.783.000,00	12.779.887,64	6.113.825,34	47,84	5.903.928,64	46,20	5.833.007,77	45,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23B49C04

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
016 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	193.503.721,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	183.642.723,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	183.642.723,89	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	79.553.855,60	43,32
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	99.167.070,90	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	94.208.717,36	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	89.250.363,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-26.873.392,62	-13,89
Limite definido por resolução do senado federal	232.204.466,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	42.570.818,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	445.891,72	0,23
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	29.382.835,82	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	12.854.990,67	7,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:84EB4C59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AKE1540	275410D000015702	26/01/2022	74550	6773017408
AKE1540	275410D000015696	26/01/2022	74550	6773017408

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AXI7736	275410D000015699	26/01/2022	74550	R$ 130.16
MDW9158	275410D000015698	26/01/2022	74550	R$ 130.16
MDX8H64	275410D000015700	26/01/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000015695	26/01/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000015703	26/01/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACU1D14	275410D000020383	14/07/2022	74550
AFE8350	275410D000020309	10/07/2022	74550
AFN3339	116100E009283871	07/07/2022	59161
AFO0383	116100E009283790	13/07/2022	54600
AGK0332	275410D000020265	10/07/2022	74630
AGL8J61	275410D000020293	10/07/2022	74550
AJH4524	275410V000016358	15/07/2022	54521
AJX8E25	275410D000020317	11/07/2022	74550
AKB2D83	275410D000020238	09/07/2022	74550
AKB8B14	275410D000020356	13/07/2022	74550
ALD3C85	275410D000020267	10/07/2022	74550
ALW1552	275410D000020358	13/07/2022	74550
AMM6608	275410V000016357	15/07/2022	57380
AMO9709	116100E009277001	07/07/2022	55500
AMY4218	275410D000020377	14/07/2022	74630
AMY4218	275410D000020378	14/07/2022	74550
AMZ3E66	275410D000020333	12/07/2022	74550
ANA5776	275410D000020349	13/07/2022	74550
AND6048	275410D000020242	09/07/2022	74550
ANQ3D17	275410D000020365	13/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020371	13/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020260	09/07/2022	74630
ANT2570	275410D000020374	13/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020259	09/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020328	11/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020344	12/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020393	14/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020326	11/07/2022	74710
ANT7844	116100E009024444	08/07/2022	54600
ANU7564	275410D000020379	14/07/2022	74630
ANW0990	275410D000020332	12/07/2022	74550
AOA4G29	275410D000020241	09/07/2022	74630
AON4A91	275410D000020389	14/07/2022	74550
APR1B95	116100E009026118	12/07/2022	60501
AQE8973	275410D000020370	13/07/2022	74550
AQG2951	275410D000020298	10/07/2022	74550
AQG2951	275410D000020342	12/07/2022	74550
AQG2951	275410D000020299	10/07/2022	74550
AQL2764	275410D000020297	10/07/2022	74550
ARE7478	275410D000020254	09/07/2022	74550
ARL0E28	275410D000020361	13/07/2022	74550
ARO6D03	275410D000020387	14/07/2022	74550
ARO8H21	116100E009283789	13/07/2022	59670
ASO8C45	275410V000016248	16/07/2022	76252
ASV3069	275410D000020375	14/07/2022	74550
ASY7824	275410D000020292	10/07/2022	74550
ATH1190	275410D000020323	11/07/2022	74550
ATK4636	275410D000020368	13/07/2022	74550
AUK9340	275410D000020291	10/07/2022	74550
AUS4D78	275410D000020352	13/07/2022	74550
AVH1832	275410D000020253	09/07/2022	74550

AVI1H88	275410V000016247	15/07/2022	54521
AVK0H93	275410D000020278	10/07/2022	74550
AVM7093	275410D000020319	11/07/2022	74550
AVM7093	275410D000020384	14/07/2022	74550
AVM7093	275410D000020380	14/07/2022	74550
AVT1024	275410D000020372	13/07/2022	74550
AVU2F68	275410D000020339	12/07/2022	74550
AWA1J17	275410D000020335	12/07/2022	74550
AWA5H99	275410D000020359	13/07/2022	74550
AWA5H99	275410D000020324	11/07/2022	74550
AWG8661	275410D000020270	10/07/2022	74550
AWJ3564	275410D000020308	10/07/2022	74550
AXG5328	275410D000020373	13/07/2022	74550
AXI9D67	275410D000020357	13/07/2022	74550
AXN1J47	275410D000020281	10/07/2022	74550
AXZ0645	275410D000020338	12/07/2022	74550
AYK7245	275410D000020390	14/07/2022	74550
AYL6J94	275410D000020310	11/07/2022	74550
AYN3470	275410D000020284	10/07/2022	74550
AYO0D18	275410D000020247	09/07/2022	74550
AYQ1I07	275410D000020300	10/07/2022	74550
AYV1I82	116100E009277005	07/07/2022	54522
AZG5247	275410D000020341	12/07/2022	74550
AZG5247	275410D000020362	13/07/2022	74550
AZI3G06	275410D000020306	10/07/2022	74550
AZT6E76	275410D000020269	10/07/2022	74550
AZW7245	275410D000020288	10/07/2022	74550
AZW7245	275410D000020286	10/07/2022	74550
AZW7245	275410D000020251	09/07/2022	74550
AZW7245	275410D000020287	10/07/2022	74550
BAA8448	116100E009283870	07/07/2022	54522
BAI0C99	116100E009277002	07/07/2022	76251
BAP9J05	275410D000020325	11/07/2022	74630
BAR4515	275410D000020350	13/07/2022	74550
BBL6B40	116100E009283872	07/07/2022	55250
BBR8B36	116100E009283788	13/07/2022	55250
BBT6A48	275410D000020252	09/07/2022	74550
BCP1D30	275410D000020289	10/07/2022	74630
BCQ0662	275410D000020376	14/07/2022	74550
BCU6J03	275410V000016356	15/07/2022	54521
BDD9I24	275410V000016355	15/07/2022	54521
BDE4B81	275410D000020321	11/07/2022	74550
BDF4B89	275410V000016246	15/07/2022	76252
BDI2J59	275410D000020363	13/07/2022	74550
BDK1H57	275410D000020386	14/07/2022	74630
BDK1H57	275410D000020239	09/07/2022	74550
BDK1H57	275410D000020249	09/07/2022	74550
BDY2D26	275410D000020351	13/07/2022	74550
BDZ9J48	275410D000020381	14/07/2022	74550
BEG4I63	275410D000020304	10/07/2022	74550
BEP1C16	275410D000020391	14/07/2022	74630
CHC6057	275410D000020275	10/07/2022	74550
CIK5E73	275410D000020360	13/07/2022	74550
CJA6078	275410D000020248	09/07/2022	74550
CJA6078	275410D000020303	10/07/2022	74550
CND3125	275410D000020290	10/07/2022	74550
CWJ1E90	275410D000020364	13/07/2022	74550
CXD0060	275410D000020305	10/07/2022	74550
CZX2J87	275410D000020346	12/07/2022	74550
DWT6H97	275410D000020343	12/07/2022	74550
ELT3587	275410D000020307	10/07/2022	74550
EMW3325	275410D000020340	12/07/2022	74550
FBM9F40	275410D000020277	10/07/2022	74550
FDN6J47	275410D000020294	10/07/2022	74550
FGD5I66	275410D000020246	09/07/2022	74630
FIK8I44	275410D000020296	10/07/2022	74550
FIK8I44	275410D000020268	10/07/2022	74550
FQP0D19	275410D000020272	10/07/2022	74550
FSC8D52	275410D000020327	11/07/2022	74550
FTH0267	275410D000020274	10/07/2022	74550
IDH6G29	275410D000020258	09/07/2022	74550
IKP3H13	116100E009283610	13/07/2022	55250
IOX4G42	275410D000020301	10/07/2022	74550
IPN1C54	275410D000020263	10/07/2022	74550
IQJ3015	275410D000020311	11/07/2022	74550
IYD3I80	275410D000020276	10/07/2022	74550
IYO9J96	275410D000020385	14/07/2022	74550
JFR9009	116100E009277004	07/07/2022	76251
KEO7126	275410D000020244	09/07/2022	74550
LSD9H48	116100E009283792	14/07/2022	55250
LYH1208	275410D000020316	11/07/2022	74550
LZV6E71	275410D000020295	10/07/2022	74550
MCB3886	275410D000020345	12/07/2022	74630
MDV4A25	275410D000020271	10/07/2022	74550
MDV4A25	275410D000020394	14/07/2022	74550
MDV4A25	275410D000020282	10/07/2022	74630
MEI3B75	275410D000020314	11/07/2022	74550
MFI5389	275410D000020273	10/07/2022	74550
MFQ3H17	275410D000020280	10/07/2022	74550

MFQ3H17	275410D000020347	13/07/2022	74550
MGO5416	116100E009283312	12/07/2022	61732
MIE8D75	275410V000016359	16/07/2022	76252
MIP2C61	275410D000020329	12/07/2022	74550
MIP2C61	275410D000020330	12/07/2022	74550
MIP2C61	275410D000020331	12/07/2022	74550
MIP2C61	275410D000020240	09/07/2022	74550
MJP0D01	275410D000020262	09/07/2022	74550
MKY8523	275410D000020243	09/07/2022	74550
MLG1D09	116100E009026999	08/07/2022	52311
MLP9C94	275410D000020256	09/07/2022	74550
MLU4343	116100E009283611	13/07/2022	68231
MMC7185	275410D000020366	13/07/2022	74550
MMD4F97	275410D000020255	09/07/2022	74550
NBL2762	116100E009283787	12/07/2022	55250
NPJ7062	275410D000020283	10/07/2022	74630
OBN4J20	275410D000020237	09/07/2022	74550
OJR4J42	275410D000020264	10/07/2022	74550
OMV6F46	275410D000020261	09/07/2022	74550
OOG8G72	275410D000020353	13/07/2022	74550
OOG8G72	275410D000020348	13/07/2022	74550
OPY7484	275410D000020250	09/07/2022	74550
OQL7C21	275410D000020322	11/07/2022	74550
OVA3I70	275410D000020369	13/07/2022	74550
OYD1H26	275410D000020320	11/07/2022	74550
PHH3B56	275410D000020337	12/07/2022	74550
PYU1B69	116100E009283791	14/07/2022	55090
QGY5A01	275410D000020382	14/07/2022	74630
QHQ5J00	275410D000020318	11/07/2022	74550
QIF3J67	275410D000020315	11/07/2022	74550
QNL5E31	275410D000020312	11/07/2022	74550
QOT4C21	275410D000020302	10/07/2022	74550
QQG5I24	275410D000020266	10/07/2022	74550
QTL5269	275410D000020392	14/07/2022	74550
QUL5F96	116100E009277003	07/07/2022	76251
RDU4I68	275410D000020354	13/07/2022	74550
RDU4I68	275410D000020355	13/07/2022	74550
RDZ2J10	275410V000016249	15/07/2022	54521
RHF4G22	275410D000020285	10/07/2022	74550
RHI5D87	275410D000020313	11/07/2022	74550
RHJ1G11	275410D000020388	14/07/2022	74550
RHL8E47	275410D000020257	09/07/2022	74550
RHM4G38	275410D000020336	12/07/2022	74550
RHT5B81	275410D000020334	12/07/2022	74550
RLL3B93	275410D000020279	10/07/2022	74550
RNM1G77	275410D000020245	09/07/2022	74550
RNY2C78	275410D000020367	13/07/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
RHK0G42	275410D000015770	29/01/2022	74550	7125285002

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANL8044	275410D000015777	29/01/2022	74550	R$ 130.16
AQO8671	275410D000015772	29/01/2022	74550	R$ 130.16
AVA4F91	275410D000015793	29/01/2022	74550	R$ 130.16
FWA1J26	275410D000015717	27/01/2022	74550	R$ 130.16
MAY7197	275410D000015771	29/01/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000015761	28/01/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY0B80	275410D000015810	30/01/2022	74550	R$ 130.16
AGR0E52	275410D000018565	05/05/2022	74630	R$ 195.23
AHL5F17	275410D000015815	30/01/2022	74550	R$ 130.16
AHV4576	275410V000016152	11/05/2022	59320	R$ 1467.35
AII3F53	275410D000018562	05/05/2022	74550	R$ 130.16
ALL7C37	275410D000018552	05/05/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000018597	06/05/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000018595	06/05/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000018598	06/05/2022	74630	R$ 195.23

AOB1769	275410D000018574	06/05/2022	74630	R$ 195.23
AOP8344	275410D000018556	05/05/2022	74550	R$ 130.16
APQ2J87	275410D000018582	06/05/2022	74550	R$ 130.16
AQN9G09	275410D000015827	30/01/2022	74550	R$ 130.16
ARO6014	116100E009283710	15/05/2022	65300	R$ 195.23
ARW8238	275410V000016151	09/05/2022	55411	R$ 195.23
ASD9H40	275410D000018557	05/05/2022	74550	R$ 130.16
AST7J47	116100E009276398	10/05/2022	70481	R$ 293.47
ATO1674	275410D000018587	06/05/2022	74550	R$ 130.16
AUA1677	275410D000018558	05/05/2022	74550	R$ 130.16
AUB0064	116100E009277399	15/05/2022	65300	R$ 195.23
AUG2697	116100E009283396	11/05/2022	55250	R$ 130.16
AWU6959	275410D000015801	30/01/2022	74550	R$ 130.16
AYT0D78	275410D000018560	05/05/2022	74550	R$ 130.16
AZA4H77	275410V000015948	06/05/2022	57200	R$ 195.23
AZA4H77	275410V000015950	06/05/2022	51851	R$ 195.23
AZA4H77	275410V000015949	06/05/2022	58350	R$ 195.23
AZA4H77	275410V000015947	06/05/2022	60681	R$ 195.23
BCX8E64	275410D000018579	06/05/2022	74550	R$ 130.16
BDB7E50	275410D000018553	05/05/2022	74550	R$ 130.16
BDJ2B26	275410D000018581	06/05/2022	74710	R$ 880.41
BDW2C83	275410D000018554	05/05/2022	74630	R$ 195.23
BDX7F46	275410D000018559	05/05/2022	74550	R$ 130.16
BEA9A71	275410V000015895	11/05/2022	55250	R$ 130.16
BEE2C93	275410D000018583	06/05/2022	74550	R$ 130.16
BEH0H97	275410D000015806	30/01/2022	74550	R$ 130.16
BEP2G38	275410D000018578	06/05/2022	74550	R$ 130.16
BSV1I66	275410D000018564	05/05/2022	74630	R$ 195.23
INH5J33	116100E009026112	13/05/2022	60501	R$ 293.47
MCB3886	275410D000018596	06/05/2022	74710	R$ 880.41
MDW9158	275410D000015787	29/01/2022	74550	R$ 130.16
MDW9158	275410D000018594	06/05/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000018571	05/05/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000018570	05/05/2022	74630	R$ 195.23
MEV9199	275410D000018567	05/05/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000018591	06/05/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000018569	05/05/2022	74630	R$ 195.23
MEV9199	275410D000018568	05/05/2022	74710	R$ 880.41
MFK2F87	275410D000018589	06/05/2022	74630	R$ 195.23
MLO0196	275410D000015816	30/01/2022	74550	R$ 130.16
MVY3494	275410D000018576	06/05/2022	74550	R$ 130.16
QOJ9D22	275410D000018575	06/05/2022	74550	R$ 130.16
RMO9C34	275410D000018580	06/05/2022	74550	R$ 130.16
RNP5E64	275410D000018584	06/05/2022	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABX3737	275410V000016363	18/07/2022	76331
ELH8860	275410V000016362	18/07/2022	54522
MBX9114	275410V000016360	18/07/2022	55411
PYE4H35	116100E009283873	07/07/2022	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AID6D63	275410D000015831	30/01/2022	74550	7273727432
AJR4365	275410D000018590	06/05/2022	74550	
AKH0086	275410D000018592	06/05/2022	74550	
ANA6C15	275410D000018555	05/05/2022	74550	
ASH7457	116100E009283399	15/05/2022	55250	
ASJ5I03	116100E009283398	15/05/2022	55250	
ATH1190	275410D000018577	06/05/2022	74550	
AWT5F28	116100E008511549	13/05/2022	55090	
BAR5165	116100E009277400	15/05/2022	56570	
BEB1A33	275410D000018561	05/05/2022	74550	
MFY1E93	275410D000018588	06/05/2022	74550	
PVM6963	275410D000018585	06/05/2022	74550	
RHQ9F26	275410D000018586	06/05/2022	74550	
RRM9I75	275410D000018563	05/05/2022	74550	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:141753AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 114

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 114

Primeiro Termo Aditivo Ao Termo de Fomento nº 003/2021 – Chamamento Público n° 011/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação Casa da Paz de Dois VIZINHOS - CNPJ nº 00.608.862/0001-00.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – do repasse e cronograma de desembolso – acrescentando-se ao valor do Termo original a importância de R$ 268.030,25 (duzentos e sessenta e oito mil, trinta reais e vinte e cinco centavos), a ser repassado em 12 parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 22.335,90 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) e as demais no valor mensal de R$ 22.335,85 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Cláusula Segunda- Fica alterada a cláusula décima – da vigência - Prorrogando-se o prazo do Termo de Fomento até 20 de julho de 2023.
Data de Assinatura	15 de julho de 2022.

Sétimo Termo Aditivo Ao Contrato nº 013/2018 – Pregão Presencial n° 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Silvana Silva de Morais – Mei - CNPJ/MF nº 19.622.400/0001-67.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 330,75 (trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
Data de Assinatura	15 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C6C667BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna públicas, as inscrições para seleção de estagiários de nível médio, técnico, superior e pós-graduação para estágio "Não Obrigatório", no período de **21 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O Processo Seletivo será executado pela empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, situada à Rua Ivo Leão, nº. 42 – Alto da Glória, CEP: 80.030-180, Curitiba-Paraná, CNPJ: 76.610.591/0001-80, vencedora do Pregão Presencial n.º 025/2019 e pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo de Estagiários, nomeada pela Portaria n.º 072/2022.
1.2 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
1.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas, de acordo com a necessidade de cada Secretaria da Administração Municipal, no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, observada a ordem classificatória dos aprovados.
1.4 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Dois Vizinhos, conforme Lei Federal n.º 11.788/2008.
1.6 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades
1.7 O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes:

ÁREA ADMINISTRATIVA		
Nível de Escolaridade	**Vagas**	**Requisitos**
Ensino Médio	CR	Ensino Médio Regular ou Técnico
Ensino Superior Bacharelado ou Licenciatura	20 + CR	Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais
Pós-graduação	CR	Pós nas áreas acima descritas

ÁREA DE AGRICULTURA		
Nível de Escolaridade	**Vagas**	**Requisitos**
Ensino Médio	CR	Ensino Médio Regular ou Técnico
Ensino Superior Bacharelado ou Licenciatura	3 + CR	Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Agronomia, Gestão, Ambiental, Zootecnia, Medicina Veterinária
Pós-graduação	CR	Pós nas áreas acima descritas

ÁREA DE EDUCAÇÃO		
Nível de Escolaridade	**Vagas**	**Requisitos**
Ensino Médio	20 + CR	Formação de Docentes ou Ensino Médio Regular
Ensino Superior Bacharelado ou Licenciatura	144 + CR	Letras, Psicopedagogia, Pedagogia, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Música, Sociologia, Ciências Biológicas, Artes Visuais, Educação Inclusiva
Pós-graduação	CR	Pós em educação especial ou áreas acima descritas

ÁREA DE ENGENHARIA		
Nível de Escolaridade	**Vagas**	**Requisitos**
Ensino Médio	2 + CR	Ensino Médio Regular ou Técnico
Ensino Superior Bacharelado ou Licenciatura	2 + CR	Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil
Pós-graduação	CR	Pós nas áreas acima descritas

ÁREA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING		
Nível de Escolaridade	**Vagas**	**Requisitos**
Ensino Médio	CR	Ensino Médio Regular ou Técnico
Ensino Superior Bacharelado ou Licenciatura	2 + CR	Publicidade e Propaganda, Marketing, Jornalismo, Produção Audiovisual e Comunicação, Comunicação Digital e Hipermídia
Pós-graduação	CR	Pós nas áreas acima descritas

ÁREA DE INFORMÁTICA		
Nível de Escolaridade	**Vagas**	**Requisitos**
Ensino Médio	CR	Ensino Médio Regular ou Técnico
Ensino Superior Bacharelado ou Licenciatura	4 + CR	Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas para Internet, Ciência da Computação
Pós-graduação	CR	Pós nas áreas acima descritas

ÁREA DE SAÚDE		
Nível de Escolaridade	**Vagas**	**Requisitos**
Ensino Médio	CR	Ensino Médio Regular ou Técnico
Ensino Superior Bacharelado ou Licenciatura	5 + CR	Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Fisioterapia, Biomedicina, Serviço Social, Nutrição, Fonoaudiologia
Pós-graduação	CR	Pós nas áreas acima descritas

ÁREA JURÍDICA		
Nível de Escolaridade	**Vagas**	**Requisitos**
Ensino Médio	CR	Ensino Médio Regular ou Técnico
Ensino Superior Bacharelado ou Licenciatura	9 + CR	Direito
Pós-graduação	CR	Pós na área acima descrita

***CR: Cadastro Reserva**

1.8 O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

1.9 A jornada de atividades será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas/semanais ou 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira.

1.10 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã, tarde e/ou noturno, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária.

1.11 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.12 O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.

1.13 A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de contratação, além das vagas especificadas no item 1.7, ocorrendo apenas a expectativa de convocação, que acontecerá na necessidade e conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.14 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

1.15 A jornada de estagio será de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais, conforme a modalidade de vaga pretendida. Sendo que o a jornada de estágio será definida conforme a necessidade do Município de Dois Vizinhos, podendo ser tanto em período matutino, vespertino e/ou noturno.

1.16 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor de sua respectiva Secretaria Municipal ao qual o estagiário estiver subordinado.

1.17 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e com o horário do curso em que esteja matriculado.

2 DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

2.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio e vale transporte já estabelecida no Contrato 039/2019 e no Terceiro Termo Aditivo datado de 04/04/2022, conforme a seguinte modalidade:

ÁREA DE EDUCAÇÃO

Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor do Auxilio Transporte	Total
Ensino Médio – 20 horas	R$ 731,44	R$ 25,00	R$ 756,44
Ensino Médio - 30 horas	R$ 1.111,71	R$ 25,00	R$ 1.136,71
Ensino Superior – 20 horas	R$ 853,54	R$ 25,00	R$ 878,54
Ensino Superior - 30 horas	R$ 1.232,65	R$ 25,00	R$ 1.257,65
Pós-graduação – 20 horas	R$ 974,48	R$ 25,00	R$ 999,48
Pós-graduação – 30 horas	R$ 1.354,75	R$ 25,00	R$ 1.379,75

DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO

Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor do Auxilio Transporte	Total
Ensino Médio – 20 horas	R$ 761,68	R$ 25,00	R$ 786,68
Ensino Médio - 30 horas	R$ 1.111,71	R$ 25,00	R$ 1.136,71
Ensino Superior - 20 horas	R$ 1.126,82	R$ 25,00	R$ 1.151,82
Ensino Superior - 30 horas	R$ 1.493,13	R$ 25,00	R$ 1.518,13
Pós-graduação – 20 horas	R$ 1.205,90	R$ 25,00	R$ 1.230,90
Pós-graduação – 30 horas	R$ 1.614,07	R$ 25,00	R$ 1.639,07

2.1 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de e realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008).

2.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. No caso do estágio terminar em um período inferior a 12 (doze) meses, os dias de recesso serão concedidos proporcionalmente, conforme consta nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

2.3 Caberá à empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR efetivar o Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário observando a orientação do Art. 5º, §1º da Lei 11.788/2008, conforme estalecido no Contrato n.º 039/2019 e seus aditivos.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Somente poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio/técnico, ensino superior e pós-graduação presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, que atenderem aos seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:

a) Ter **idade mínima de 16 (dezesseis) anos**;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c) Estar cursando do **primeiro ao penúltimo semestre** dos cursos mencionados no item 1.7;

d) Estar regularmente matriculado, sendo vedada, no ato de convocação, a contratação de candidato com matrícula trancada;

e) Não ter estagiado por um período equivalente à 2 (dois) anos nas Secretarias do Município de Dois Vizinhos;

f) O Candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR;

g) Ter disponibilidade de horário (manhã, tarde e/ou noturno) para cumprir o estágio;

h) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;

i) Ter cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, no momento da inscrição no processo seletivo;

3.2 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto ao Município de Dois Vizinhos, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá verificar se todas as informações de seu cadastro estão corretas **antes de iniciar a inscrição no processo seletivo**. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo auto atendimento (https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso).

4.2 Para novos cadastros e atualizações é necessário anexar através do Portal do Estudante (autoatendimento *online*) do CIEE/PR, os seguintes documentos no sistema:

a) RG, caso ainda não esteja anexado;

b) CPF, caso ainda não esteja anexado;

c) Declaração de Matrícula Atualizada, sempre que alterar algum dado acadêmico.

4.3 O prazo solicitado pelo CIEE/PR para validação de novos cadastros e atualização de informações de cadastros já existentes é de 48h de dias úteis. Somente após o cadastro estar validado, o estudante que estiver dentro do perfil do processo poderá se inscrever.

4.4 Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.

4.5 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico **www.cieepr.org.br** (na aba "ESTUDANTES", "PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ESTÁGIO", "PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – EDITAL 001/2022"), a partir das **00h00 horas do dia 21 de julho de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de agosto de 2022**.

4.6 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 3 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

4.7 No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou algum outro problema, o estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, **até as 16 horas do último dia de inscrição (05/08/2022)**.

4.8 Após a inscrição o candidato deverá verificar em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO se todas as informações estão corretas. Para baixar este documento deverá acessar o portal do estudante com seu *login* e senha, na área "PROCESSOS ESPECIAIS", localizar "**MEUS PROCESSOS**".

4.9 Alterações nos dados de inscrição do processo não são automáticas as do cadastro, nestes casos **as correções deverão ser solicitadas** por e-mail ao processos.especiais@cieepr.org.br até o **meio-dia (12h00) do dia 08/08/2022**.

4.10 Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: O número do CPF do estudante ou candidato, o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita.

4.11 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados fora das datas e horários informados neste documento. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.

4.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.13 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, através de sua comissão, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.

4.14 A Prefeitura do Município de Dois Vizinhos e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do estudante**.

4.15 Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.

4.16 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

4.17 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

4.18 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato;

4.19 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

4.20 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

4.21 A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (https://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo seletivo, na data de **09/08/2022**.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.

5.2 A pessoa com deficiência que **não declarar** essa condição no ato da inscrição, **não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação**.

5.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando

cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5.5 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
5.6 A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.
5.7 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n. º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.
5.8 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
5.9 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.
5.10 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
5.11 No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, o Município poderá realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.
5.12 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
5.13 Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.14 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.
5.15 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.
5.16 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.
5.17 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.
5.18 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.
5.19 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições em **09/08/2022**.
5.20 As Pessoas com deficiência, deverão obrigatoriamente encaminhar para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o último dia das inscrições **(05/08/2022),** Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses.

6. DAS PROVAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

6.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
6.2 As questões de Português, Matemática, Informática e Conhecimentos Gerias terão o valor equivalente a **5 (cinco) pontos cada**, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	05	Leitura e Interpretação de textos; Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	05	Matemática financeira; ·Juros simples e composto; Porcentagem; ·Regra de três simples e composta; Estatística.
Informática	05	Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.
Conhecimentos Gerias	05	- Cultura popular brasileira; - A geografia do Brasil; - História do Brasil; - Atualidades políticas brasileiras.

6.2.1 Língua Portuguesa:

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

6.2.2 Matemática
BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.
FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.
SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. ao 3.
VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.
WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.
ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

6.2.3 Informática
Cartilha de Segurança para internet – <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>
Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).
Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
Microsoft. Ajuda do Windows 10.
Microsoft. Ajuda do Excel 2019.
Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.
Microsoft. Ajuda do Word 2019.

6.2.4 Conhecimentos Gerais
https://g1.globo.com/
https://cidades.ibge.gov.br/
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama
https://guiadoestudante.abril.com.br/
https://www.historiadobrasil.net/
https://brasilescola.uol.com.br
https://brasil.un.org/pt-br
https://www.todamateria.com.br/

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva on-line,** contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, **que será aplicada na data provável de 11/08/2022** com duração de 120 (cento e vinte) minutos.
7.2 O estudante inscrito no processo, receberá o link para acesso à prova no endereço eletrônico que consta em seu comprovante de inscrição, nos seguintes dias e horários:
a) No dia 10/08/2022 entre as 14h00 e 16h00;
b) No dia 11/08/2022 entre as 13h00 e 14h00.
7.3 É de responsabilidade do estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.
7.4 Envio de link e **acesso à prov**a são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item 7.8.
7.5 É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme os itens 4.1 e 4.9 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.
7.6 O estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vedado o uso de e-mails de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.
7.7 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;
7.8 O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas no dia **11 de agosto de 2022**, no horário das 14h30 às 14h59min, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.
7.9 O período de 120 (cento e vinte) minutos de prova começará a contar a partir do acesso do candidato no ambiente de prova. Não será dado sob qualquer aspecto tempo adicional à prova.
7.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
7.11 Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:
a) Atualizar a página;
b) Reiniciar o computador;
c) Enviar um *print* da tela para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, relatando o problema até as 14h49, para verificação antes do período final de acesso.
7.12 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.
7.13 Não haverá segunda chamada ou acesso extra além do previsto no item 7.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.14 Recomendações para a realização da prova:
a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet;
b) Acesse o ambiente de provas através de Notebook's e Desktop's. Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet´s e celulares;
c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa;
d) Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso;
f) Pop-ups e outras janelas são entendidos pelo sistema como saída de prova, deixe-os bloqueados.
g) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova;
h) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso;
i) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante no item 7.8 deste Edital. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.
j) As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova;
k) O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a realização.

7.15 Todas as ações do candidato no ambiente de prova serão gravadas automaticamente pelo sistema, no período em que o candidato estiver logado. Inclui-se nestas ações: as respostas dadas, alterações de respostas, saídas do sistema, entre outras.
7.16 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;
b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;
c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo; e
d) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

8. DOS GABARITOS E RECURSOS
8.1 O gabarito provisório será divulgado no site do CIEE/PR, no dia útil subsequente à data de realização da prova, em **12/08/2022**.
8.2 O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões apenas na data de **12/08/2022.**
8.3 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax etc.
8.4 Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.
8.5 As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. O candidato deverá seguir estas orientações.
8.6 Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia 22/08/2022, no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.
8.7 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.8 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
9.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva *on-line*, será de caráter eliminatório e classificatório.
9.2 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
9.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e área conforme item 1.7 deste Edital.
9.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas no item 6.2 deste edital.
9.5 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:
a) Possuir maior idade.
b) Obtiver maior nota na disciplina de Português.
c) Obtiver maior nota na disciplina de Matemática.
d) Obtiver maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais
e) Obtiver maior nota na disciplina de Informática
9.6 A classificação será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, já considerados os critérios de desempate.
9.7 Elaborada a planilha de Classificação Provisória, esta será publicada no Órgão Oficial do Município e no site do CIEE/PR, na data provável de **24/08/2022**.
9.8 O interessado em interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação provisória da prova poderá fazê-lo na data de **24/08/2022**, por meio do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.

10. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
10.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site do Município de Dois Vizinhos (https://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), **na data provável de 29/08/2022**.
10.2 A relação constará somente os APROVADOS por área.
10.3 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, **de acordo com as necessidades do Município de Dois Vizinhos,** por meio da empresa conveniada.
10.4 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.
10.5 Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação com prazo de comparecimento de 4 (quatro) dias úteis, no **Diário Oficial do Município de Dois Vizinhos** (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/) **e site** (https://www.doisvizinhos.pr.gov.br).
10.6 É de responsabilidade do candidato aprovado acompanhar as publicações do no do Município de Dois Vizinhos, referentes a este processo no **Diário Oficial do Município de Dois Vizinhos** (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/) **e site** (https://www.doisvizinhos.pr.gov.br).
10.7 Para que o contato com o candidato seja efetivo, é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados no cadastro.
10.8 Após convocação conforme Item 10.5, os candidatos deverão se dirigir na **Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos**, no Departamento de Gestão de Pessoas**,** onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados às Secretarias em que desenvolverão suas atividades.
10.9 Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, o candidato deverá anexar no sistema do CIEE/PR (https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao/login), a Declaração de Matrícula original e atualizada da instituição de Ensino, emitida em até 30 (trinta) dias.
10.10 Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o estudante deverá entregar à Prefeitura, no momento da convocação, os seguintes documentos:
a) Número do PIS;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
c) Cópia do RG e CPF;
d) Cópia do comprovante de residência atualizado que contenha o CEP da rua;
10.11 Após a entrega dos documentos será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio pelo CIEE/PR.

10.12 Após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato/estagiário deverá abrir conta corrente em qualquer banco de sua preferência (Bradesco, Banco do Brasil ou Santander) e informar a número da Conta Corrente na área de estudante.
10.13 Será remanejado para o final da lista do processo, o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	21/07/2022
Período de inscrições	21/07/2022 a 05/08/2022
Homologação das inscrições	09/08/2022
Aplicação das provas objetivas	11/08/2022
Publicação do Gabarito Provisório (CIEE)	12/08/2022
Interposição de recursos quanto às questões	12/08/2022
Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE)	22/08/2022
Publicação da Classificação Provisória	24/08/2022
Interposição quanto à Classificação Provisória	24/08/2022
Homologação do resultado final	29/08/2022

11.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Dois Vizinhos (https://www.doisvizinhos.pr.gov.br),no diário oficial (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).
11.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
11.4 O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo Processo Seletivo, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.
11.5 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Dois Vizinhos.
11.6 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.
11.7 O Município poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
11.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
11.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão especial nomeada para acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo de Estagiários do Município de Dois Vizinhos, nomeada pela Portaria nº 072/2022 e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
11.10 Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.
11.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Dois Vizinhos (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:978AEFC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 015-2022 - CONVOCAÇÃO PSS 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2022

EDITAL Nº 015/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 804/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para os Cargos temporários de Professor, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022.

PSS 20 HORAS

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Gilce Semoni Schorn	81	24/01/1985	37	N	S	24
Iliana Rodrigues Ferazzo	81	25/09/1985	36	N	S	25
Iliane de F. Tavares dos Santos	81	24/02/1987	35	N	S	26
Clarice Maria Bellini Righes	80	07/01/1969	53	N	S	27

Marcos Duarte	80	02/12/1979	42	N	S	28
Juliane Vargas dos Reis	80	02/06/1982	39	N	S	29
Douglas Horst	80	25/11/1988	33	N	S	30
Alini Battisti	80	14/01/1993	29	N	S	31

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
ATÉ O DIA 26 de julho 2022 (terça-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 d edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 20 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2022

EDITAL Nº 15/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;

b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de endereço atual;

e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);

h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);

k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;

m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C1166415

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 09/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 02.2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2022

EDITAL Nº 09/2022 – APRESENTA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 164/2022, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Torna-se pública a Classificação Final dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas:

Assistente Social:

Nome	Pontuação	Graduação	Especialização	Tempo de Serviço	PNE	Posição
Sonia Reichert	93	70	15	8	N	1
Giovana Biolchi Martins	83	70	5	8	N	2
Talita Schwingel Calgaro	80	70	10	0	N	3
Jucemara de Morais Romanoski	76	70	5	1	N	4

Técnico em Enfermagem:

Nome	Pontuação	Curso Técnico	Especialização	Tempo de Serviço	PNE	Posição
Marluci Militz	85	70	15	0	N	1
Ivone Tozatti Pauletti	80	70	10	0	N	2
Grazieli Wandscheer	76	70	5	1	N	3
Cleomir Candido da Silva	70	70	0	0	N	4

Psicólogo:

Nome	Pontuação	Graduação	Especialização	Tempo de Serviço	PNE	Posição
Tâmily Miott	75	70	5	0	N	1
Natalia Fernanda Pilati	75	70	5	0	N	2

Auxiliar de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Escolaridade	Matrícula ou Frequência ensino fundamental II	Certificado de conclusão ensino fundamental II	Cursando ensino médio	Ensino Médio	Matrícula ensino superior	Conclusão ensino Superior	Tempo de Serviço	PNE	Posição
Ivete da Silva Barroni	67	10	4	8	10	15	18	0	2	N	1
Zenilda de Lara	47	10	4	8	10	15	0	0	0	N	2
Vanessa dos Santos	47	10	4	8	10	15	0	0	0	N	3

Flor da Serra do Sul-PR, 19 de julho de 2022.

ADALBERTO LUIZ KLAUCK
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de
Pessoal PSS 02/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C839CFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 45, DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 45, de julho de 2022.

Concede quinquênio a servidora ANA CLAUDIA BALDI de acordo com o art. 33 da Resolução nº 007/2013 de 01/03/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. nº 33 da Resolução nº 007/2013 de 01/03/2013 e,

Considerando que a servidora abaixo relacionado assumiu vaga em cargo publico decorrente de habilitação em concurso publico sob regime jurídico estatutário e,

Considerando que a servidora detém tempo de serviço continuo prestado a Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR e,

RESOLVE

ART. 1º - Fica concedido a servidora abaixo relacionada, Adicional de Tempo de Serviços equivalente ao numero de quinquênios prestados ao Município:

Nome do servidor	Data de admissão	Data de entrada em exercício em cargo publico.	Cargo publico atual Ocupado	Data inicial considerada para computo do adicional por tempo de Serviço do regime Estatutário	Nº. de qüinqüênios
ANA CLAUDIA BALDI	03/07/2017	03/07/2017	Auxiliar de Serviços Gerais	02/07/2022	01

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão pelas datações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data do direito adquirido revogado as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 19(dezenove) dias do mês de julho de 2022.

ANTÕNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:51CB76F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

RERRATIFICAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para tubos de concreto, canaletas e meio fio, para utilização em obras que serão executadas pela Municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 108/2022 com vigência de 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 695/2022
EMPRESA DETENTORA: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº 35.797.073/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	6	81384	MEIO FIO RETO 0,10X0,30X0,80 METROS	UN	1.000,00	21,00
001	7	81385	MEIO FIO SARJETA 0,24X0,24X0,80 METROS	UN	1.000,00	23,90

ATA SRP Nº 696/2022
EMPRESA DETENTORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	1.500,00	46,98

ATA SRP Nº 697/2022
EMPRESA DETENTORA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME
CNPJ Nº 77.092.799/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	UN	25,00	2.099,00
001	4	81382	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS	UN	100,00	47,50
001	5	81383	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS	UN	100,00	72,90
001	4	67697	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	150,00	317,00
003	4	67697	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	50,00	317,00

ATA SRP Nº 698/2022
EMPRESA DETENTORA: J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº 09.242.774/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	1.500,00	77,00
003	1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	500,00	48,00
003	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	500,00	77,00

ATA SRP Nº 699/2022
EMPRESA DETENTORA: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
CNPJ Nº 45.054.551/0001-76

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	100,00	38,00
001	2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	PC	120,00	40,00
002	3	67696	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01 0,80M	UN	225,00	209,95
002	5	67698	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	52,00	825,00
003	3	67696	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01 0,80M	UN	75,00	209,95
003	5	67698	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	18,00	825,00

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:3DDAEBE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 700/2022 - Pregão nº 213/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, acabamento interno e externo e ferragem.
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.
VALOR TOTAL: R$ 525.492,64 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 701/2022 - Pregão nº 213/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de material elétrico e iluminação pública.
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.
VALOR TOTAL: R$ 266.383,63 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7940	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
7160	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
8750	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
400	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4400	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
10030	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
1130	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2521	06.005.08.244.0801.2026	935	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:61FEDF2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 511/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
29	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMIN. GERAL	3.3.90.30	R$ 180.000,00
53	000	02.003.28.843.0000.2.038	DÍVIDA PÚBLICA	4.6.90.73	R$ 90.000,00
158	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39	R$ 200.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação verificado na data de 20/07/2022 na fonte de recursos 1000 – Recursos Livres, conforme memória de cálculo Anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 20 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:879F218A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ JULHO 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021.

EMPREGO: Agente Administrativo

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.698,79 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
44º	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	208/2021	Extrato de Publicação nº 01/2022 Edição 2459 de 18/02/2022	05/01/2022	05/07/2022	06/07/2022	05/01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 177/2021 DE 27/10/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/10/2021 A 12/11/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 194/2021 DE 25/11/2021.

EMPREGO: Rádio Operador

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.698,79 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
04º	PAMELA RENATA BARROS DO NASCIMENTO	203/2021	Extrato de Publicação nº 01/2022 Edição 2459 de 18/02/2022	06/01/2022	06/07/2022	07/07/2022	06/01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.

EMPREGO: Técnico De Enfermagem

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.698,79 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
12º	MARLI DILL	209/2021	Extrato de Publicação nº 01/2022 Edição 2459 de 18/02/2022	12/01/2022	12/07/2022	13/07/2022	12/01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 177/2021 DE 27/10/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/10/2021 A 12/11/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 194/2021 DE 25/11/2021.

EMPREGO: Médico Clinico

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 10.880,29 — **Carga Horária:** 24 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
01º	DANIELA DE AZEVEDO SILVA	197/2021	Extrato de Publicação nº 01/2022 Edição 2459 de 18/02/2022	08/01/2022	08/07/2022	09/07/2022	08/01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 177/2021 DE 27/10/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/10/2021 A 12/11/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 194/2021 DE 25/11/2021.

EMPREGO: Enfermeiro

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 3.800,00 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
02º	JULIANA MENDONÇA ALVES	12/2022	Extrato de Publicação nº 01/2022 Edição 2459 de 18/02/2022	27/01/2022	27/07/2022	28/07/2022	27/01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 177/2021 DE 27/10/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/10/2021 A 12/11/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 194/2021 DE 25/11/2021.

EMPREGO: Agente Administrativo

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.698,79 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
04º	CRISOELI ALVES MENDES	12/2022	Extrato de Publicação nº 01/2022 Edição 2459 de 18/02/2022	31/01/2022	31/07/2022	01/08/2022	31/01/2023

Cascavel – PR, 20 de julho de 2022.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DB0B0B31

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: REANIMADOR NEONATAL, INFANTIL E ADULTO.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	50	UND	REANIMADOR MANUAL NEONATAL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL A 121°C. COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. MÁSCARA TAMANHO N° 0 CONFECCIONADA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 121°C. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) 40CMH²O, COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM E BLOQUEIO, COM IDENTIFICAÇÃO FÍSICA DA MESMA. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 250 ML. RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC 1000 ML, COM OU SEM VÁLVULA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MD, PROTEC.	PROTEC	198,00	9.900,00
2	50	UND	REANIMADOR MANUAL INFANTIL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL A 121°C. COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. MÁSCARA TAMANHO N° 3 CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM COXIM EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 121°C. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) 40CMH²O, COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM E BLOQUEIO, COM IDENTIFICAÇÃO FÍSICA DA MESMA. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 500 ML. RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC 1000 ML, COM OU SEM VÁLVULA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MD, PROTEC.	PROTEC	198,00	9.900,00
3	70	UND	REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL A 121°C, COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. MÁSCARA TAMANHO N° 5 CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM COXIM EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 121°C, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) 60CMH²O, COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM E BLOQUEIO, COM IDENTIFICAÇÃO FÍSICA DA MESMA. BALÃO EM SILICONE ADULTO COM CAPACIDADE DE 1600ML. RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC 2500 ML COM OU SEM VÁLVULA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MD, PROTEC.	PROTEC	198,00	13.860,00

VALOR TOTAL: R$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E434D4D8

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: ELETRODO MULTIFUNÇÃO – PÁS ADESIVAS ADULTO.

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	453771	1391	22	PAR	ELETRODO MULTIFUNCÃO ADULTO - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA- PASSO/DEA (O PAR) - TOTALMENTE COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR PHILIPS HEARTSTART MRX - REGISTRO NA ANVISA – EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PHILIPS 989803139261	489,90	**10.777,80**

VALOR TOTAL: R$ 10.777,80 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de julho de 2022.

Assinaturas:

Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
João Carlos Trentin Junior

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A1CBC6E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 039/2022

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Médico, Fonoaudiólogo e Psicólogo e Técnico em Enfermagem,** aberto pelo Edital nº 031/2022, conforme abaixo:

Emprego: Médico

Nome	CPF	Data de Nascimento	Mes trado	Pós Graduação	Formação Continuada	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Classifi cação
Maximiliano Jose Mazini	269.166.198-99	24/07/1978	0	4,0	80,0	0,5	125,0	1º
Magno Arroyo	794.550.261-04	09/03/1976	0	2,0	57,0	0	59,00	2º
Denise Caroline Grande de Melo	050.990.979-52	24/05/1986	0	0	0	0,5	0,5	3º

Emprego: Psicólogo

Nome	CPF	Data de Nascimento	Mes trado	Pós Graduação	Formação Continuada	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Classifi cação
Thayene Fileti Dezoti	069.456.219-01	23/05/1995	0	2,0	288,5	0	290,5	1º
Maurício da Silva Fonseca	019.342.395-26	16/12/1991		2,0	278,5	0	280,5	2º
Eloisa Maria Buzuti Marcolino	084.774.959-20	29/06/1994	0	2,0	260,0	0	262,0	3º
Paula Maria Mendes	104.634.439-00	09/07/1997	0	8,0	210,0	0	218,0	4º
Priscila Helena Lemos Cruz	044.173.879-66	11/04/1983	0	0	180,0	0	180,0	5º
Irce Tatiane Silveira de Carvalho	101.880.866-33	14/01/1992		0	166,5	0	166,5	6º
Mariana Ap. Teixeira de Andrade	086.341.189-40	10/02/1993	0	0	130,0	2,5	132,5	7º
Franciely da Silva Ribeiro	065.494.099-18	09/10/1988		2,0	84,0	0	86,0	8º
Camila Magalhães de Brito	104.658.389-10	03/01/1997	0	0	21,0	0	21,0	9º
Nayanni Ap. Pereira dos Santos	108.585.769-70	12/06/1999	0	0	5,0	0	5,0	10º
Pedro Bufara Gonzaga Pereira	044.870.741-18	25/03/1997	0	4,0	0	0	4,0	11º
Livia Regina da Silva Pereira	088.129.909-08	08/09/1992	0	2,0	0	0	2,0	12º
Felipe Mateus dos Nascimento Galiza	099.485.369-67	08/09/1995	0	0	0	0	0	13º
Brasilia Zulma Mongelos Marecos	Desclassificada	-	-	-	-	-	-	

Emprego: Fonoaudiólogo

Nome	CPF	Data de Nascimento	Mes trado	Pós Graduação	Formação Continuada	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Classifi cação
Thais Victor Toloi	080.795.049-11	05/01/1992	0	8,0	231,5	0	239,5	1º
Jacyane Pozo Liberati Fransozio	009.554.259-05	20/03/1986	0	4,0	181,5	4,0	189,5	2º
Denisy Mara Santos Cardoso Turozi	081.878.739-17	27/09/1993	0	0	7,5	0	7,5	3º
Julia Soares Rodrigues	101.544.849-62	26/04/1999	0	0	1,0	0	1,0	4º

Emprego: Técnico em Enfermagem

Nome	CPF	Data de Nascimento	Mes trado	Pós Graduação	Gaduação	Formação Continuada	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Classifi cação
Cilene Preto	976.265.709-87	06/04/1976	0	0	0	330,00	5,0	335,0	1º
Sandra Alves de Souza	026.967.679-12		0	0	0	270,0	9,0	279,0	2º
Lela Cristina Gomes de Oliveira	018.878.509-45	27/09/1973	0	0	0	210,0	4,0	214,0	3º
Tarcila Julia Felix dos Santos Primo	094.433.149-16	16/09/1992	0	0	2,0	210,0	1,0	213,0	4º
Nilza Aparecida Nascimento Gerola	054.670.878-19	31/08/1963	0	0	2,0	195,0	6,5	203,5	5º
Flavia Cristina Chagas	076.277.609-92	14/11/1983	0	0	0	184,0	1,0	185,0	6º
Eliane Rita dos Santos Lobo	366.201.731-87	13/06/1965	0	0	0	20,0		20,0	7º
Maria Eustáquia Cordeiro	271.019.568-23	01/02/1962	0	0	0	7,5	9,5	17,0	8º
Ezequiel Alves Funari	074.600.989-57	11/12/1989	0	0	0	4,5	1,0	5,5	9º
Priscila Fernanda Martinez	292.648.728-25	22/10/1981	0	0	0	0	4,5	4,5	10º
Valdecir da Silva Reis	035.854.389-46	27/10/1980	0	0	00	0	1,0	1,0	11º

Os eventuais recursos poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 21/07/2022**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN

RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL

MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D880322F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 073/2022

Dê: 20 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor SIDNEI DEZOTI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Estagiários de nível médio,** aberto pelo Edital nº 029/2022 e resultado divulgado pelo Edital nº 036/2022, conforme abaixo:

Estágio Ensino médio

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Nome	**Média**	**Classificação**	
Matheus Henrique Pereira dos Santos	9,46	1º	Ampla Concorrência
Yasmim de Souza Ferrer	9,43	2º	Ampla Concorrência
Stefanni Gabrielli da Silva Delfino	9,40	3º	Afrodescendente
Evelin Naiara Luche do Nascimento	9,36	4º	Ampla Concorrência
Renata Lopes Schuss	9,33	5º	Ampla Concorrência
Hevelin Laisa Ferreira da Silva	9,25	6º	Cadastro único
Camili Vitoria Seixas da Silva	9,13	7º	Afrodescendente
Elias Antonio Toloi Fróio	9,04	8º	Ampla Concorrência
Nicole da Silva Batista	8,84	9º	Ampla Concorrência
Emanuel Candido Vivan	8,71	10º	Ampla Concorrência
Ana Carolina dos Santos Costa	8,36	11º	Ampla Concorrência
Maria Claudia Vilela Correia	7,60	12º	Ampla Concorrência
Eloisa Vitoria Correia da Silva	7,57	13º	Cadastro único
Giovana Colacite Lobato	-	-	Desclassificada
Henrique Estevão Leodoro Sobral	-	-	Desclassificado
Victor Gabriel da Silva Souza	-	-	Desclassificado
AFRODESCENDENTE			
Nome	**Média**	**Classificação**	
Stefanni Gabrielli da Silva Delfino	9,40	3º	
Camili Vitoria Seixas da Silva	9,13	7º	
CADASTRO ÚNICO			
Nome	**Média**	**Classificação**	
Hevelin Laisa Ferreira da Silva	9,25	6º	
Eloisa Vitoria Correia da Silva	7,57	13º	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DEFD4E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2022.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa) **Novafrota Equipamento Ltda**
CNPJ **03.509.150/0001-13**
ESPÉCIE: Contrato 115/2022 – Processo nº 34/2022 - Pregão nº 24/2022.
OBJETO: **Aquisição de Mini Carregadeira Nova ano 2021 ou acima e equipamentos, Capinadeira hidráulica, Vassouras cerdas mistas - 60'' , Triturador de galhos, e Vassoura lateral meio-fio para mini escavadeira hidráulica para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 243.700,00 (Duzentos e quarenta e três mim, setecentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
375	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.52	1810

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio MAPA – Aquisição de equipamentos agrícolas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
437	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.52	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

LUCIANO DIAS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B1730F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 003/2022

EDITAL Nº 003/2022

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado **- PSS**, constituída através do Decreto nº. 72, de 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2022,

RESOLVE

DIVULGAR o resultado da pontuação obtida pelos candidatos adiante nominados do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná - Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR – jornada semanal 20 (vinte) horas

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC.	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE	
		IDENTIDADE		FORMAÇÃO	DATA NASCIMENTO
54	Maria Socorro de Oliveira Reis	11.125.588-1	85	PÓS	12/11/1969
38	Adriani Nigarelli Araujo	1.030.571-4	81	PÓS	26/01/1989
26	Leila Cristina Covre Paiva	5.472.468-3	80	PÓS	22/11/1972
37	Elza Correa de Oliveira Cahun	7.389.988-5	73	PÓS	26/07/1980
41	Angela Maria Dicati de Mattos	1.575.543-1	70	PÓS	21/09/1956
09	Tereza Pirani Zanin	3.949.216-4	70	PÓS	25/01/1959
46	Jones Francisco Viana	10.146.859-0	70	PÓS	30/07/1988
04	Alisson Abreu Viana	9.294.950-8	70	PÓS	20/11/1990
25	Maria Rozani de Livio	5.475.244-0	68	PÓS	26/03/1966
24	Leonice Timoteo Garcia	4.754.880-2	68	PÓS	07/07/1968
12	Elena Santana Pereira	5.933.764-5	68	PÓS	17/01/1971
21	Jessica Aparecida Rodrigues	10.343.350-9	66	PÓS	14/09/1991
51	Juliana Carvalho Cruz Tomitão	14.269.733-5	65	PÓS	31/10/1982
22	Diana Peres dos Santos	8.627.428-0	65	PÓS	05/03/1983
28	Noah Oliver Cavallari Correa	12.930.947-4	63	PÓS	14/06/1997
14	Nagila Helena Araujo Souza	10.060.705-0	60	PÓS	18/01/1992
17	Bruna GonÇalves de Souza Afonso	12.471.440-0	60	PÓS	27/08/1993
01	Ana Carolina Fagundes da Rocha	13.260.941-1	60	PÓS	01/07/1995
15	Deise Mara Jesuino Quezini	7.996.233-3	58	PÓS	20/04/1975
29	Adriana Segovia	8.644.716-9	58	PÓS	31/07/1984
52	Simone Secchio de Assunção	7.787.853-0	55	PÓS	26/12/1983
06	Silviane Aparecida de Freitas do Prado	13.302.167-1	51	PÓS	12/10/1991
13	Lucia Maria Moraes Cecilio	4.642.452-2	50	PÓS	22/09/1964
49	Eliana Malaquias Lopes	8.503.308-5	50	PÓS	17/05/1982
32	Lindce Ariani Herrera	9.899.129-8	50	PÓS	28/03/1987
19	Angelica Pereira Francelino Rodrigues	10.329.319-7	50	PÓS	04/06/1990
55	Kezia Ferreira Santos Pereira	7.043.516-0	47	PÓS	23/03/1977
35	Devani dos Santos	5.882.293-0	46	PÓS	22/08/1974
23	Simone Kely Baltazar	8.503.328-0	45	PÓS	02/05/1981
11	Andreia Aline Barbieri de Godoy	10.341.132-7	45	PÓS	08/08/1989
27	Bianca Luppi Machado	8.997.329-58	35	PÓS	03/06/1989
39	Roselene Aparecida Moreira Rias	15.496.854-7	34	PÓS	23/09/1978
47	Maria Regina Gomes	37.373.344-6	30	PÓS	17/06/1968
53	Keila Marcia Fernandes	7.860.667-3	30	PÓS	27/04/1978
31	Alessandra Dias dos Santos	7.999.479-0	30	PÓS	02/11/1980
02	Josilene Campos dos Santos	9.729.108-0	30	PÓS	11/09/1988
34	Ana Cristina Loza	10.280.921-1	30	PÓS	03/05/1994
05	Sheila Maria Tanno	10.559.844-0	30	PÓS	10/06/1994
40	Ana Paula de Souza Silva	14.122.706-8	30	PÓS	28/12/1999
43	Caroline da Silva Brito	43.225.469-9	30	PÓS	01/02/1994
42	Isabela Arantes da Silva Rodrigues	15.375.965-0	30	QUALIFICAÇÃO	08/09/1999
33	Wanda Ferreira Nunes Soares	15.918.006-9	20	GRADUAÇÃO	14/03/1973

44	Vanessa Keilla Ferreira dos Santos	7.934.800-7	20	QUALIFICAÇÃO	28/04/1974
36	Carina Pereira dos Santos	2.520.212-0	20	QUALIFICAÇÃO	28/09/1997
03	Francisca Dauter Marcelino	4.549.901-4	18	QUALIFICAÇÃO	11/09/1962
10	Livia Maria de Sousa Rocha	20.275.352-0	12	TEMPO SERVIÇO	01/09/1984
50	Edicleia Cristiane Tamião	7.836.854-3	5	QUALIFICAÇÃO	09/02/1980
30	Diany Aparecida Martins R. do Amaral	10.106.685-1	5	QUALIFICAÇÃO	02/03/1989
20	Karolayny kristyiny Rodrigues da Silva	10.869.606-0	5	QUALIFICAÇÃO	19/09/1993
18	Ana Beatriz Achete Lino Schavarski	9.509.407-9	5	TEMPO SERVIÇO	31/03/1995
08	Jessica Yasmin Zacarias Pimenta	12.966.058-9	5	QUALIFICAÇÃO	17/11/1999
48	Rafaela da Silva Ziroldo	12.925.973-6	5	QUALIFICAÇÃO	10/01/2000
07	Gessica Cristina Sabina Coelho da Silva	12.751.382-1	5	QUALIFICAÇÃO	26/03/2000
16	Kawany dos Santos Tomitão	10.833.772-9	0	HABILITADA	14/04/1995
45	Rubia Pires	10.569.887-9	0	HABILITADA	31/01/1997

CARGO: PROFESSOR DE ARTE – jornada semanal 20 (vinte) horas

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC.	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE	
		IDENTIDADE		FORMAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1	Jessica Aparecida Rodrigues	10.343.350-9	66	PÓS	14/09/1991
3	Isadora Camila Soares Ramos Fonseca	12.861.690-0	58	PÓS	21/12/1992
2	Maria Donizete Betin Queiros	5.017.274-0	50	PÓS	20/07/1970

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – jornada semanal 20 (vinte) horas

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC.	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE	
		IDENTIDADE		FORMAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1	Alisson Abreu Viana	9.294.950-8	70	PÓS	20/11/1990
3	Ivy Rafaela Jaquetti	5.348.036-5	50	PÓS	08/08/1976
2	Allan Rogerio Depiieri	7.796.725-7	35	PÓS	28/02/1985
4	Adriele Cristina Zanco	12.550.091-0	30	QUALIFICAÇÃO	15/01/1995

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS – jornada semanal 20 (vinte) horas

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC.	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE	
		IDENTIDADE		FORMAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1	Jones Francisco Viana	10.146.359-0	70	PÓS	30/07/1988

CARGO: PROFESSOR - jornada semanal 30 (trinta) horas

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC.	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE	
		IDENTIDADE		FORMAÇÃO	DATA NASCIMENTO
31	Ana Paula Moreira	8.254.735-5	100	PÓS	18/03/1983
09	Tereza Pirani Zanin	3.949.216-4	70	PÓS	25/01/1959
26	Maria Rozani de Livio	5.475.244-0	68	PÓS	26/03/1966
24	Leonice Timoteo Garcia	4.754.880-2	68	PÓS	07/07/1968
13	Elena Santana Pereira	5.933.764-5	68	PÓS	16/01/1971
06	Silviane Apda. F. Teixeira do Prado	13.302.167-1	66	PÓS	12/10/1991
19	Diana Peres dos Santos	8.627.428-0	65	PÓS	05/03/1983
11	Analine de Oliveira	10.223.640-8	64	PÓS	27/03/1992
28	Noah Oliver Cavallari Correa	12.930.947-4	63	PÓS	14/06/1997
02	Fernanda Lopes de M. Barbosa	9.861.856-2	60	PÓS	09/07/1986
14	Nagila Helena Araujo Souza	10.060.705-0	60	PÓS	18/01/1992
01	Ana Carolina Fagundes da Rocha	13.260.941-1	60	PÓS	01/07/1995
48	Fabiana Carla Rocha Bento	5.194.402-0	58	PÓS	25/07/1975
37	Maria José Siqueira Garbim	3.382.241-3	57	PÓS	16/01/1961
29	Fernanda Galiani Beraldi	6.601.139-9	55	PÓS	13/07/1977
42	Maria Aparecida Godeis	3.425.263-7	50	PÓS/GRADUAÇÃO	10/11/1959
47	Eliana MalaquiasLopes	8.503.308-5	50	PÓS/GRADUAÇÃO	17/05/1982
33	Devani dos Santos	5.882.293-0	50	PÓS	22/08/1974
17	Angélica Pereira Francelino	10.329.319-7	50	PÓS	04/06/1990
20	Simone Kely Baltazar	8.503.328-0	45	PÓS	02/05/1981
12	Andréia Aline Barbieri de Godoy	10.341.132-7	45	PÓS	08/08/1989
04	Maria Marta de Biazi	8.097.944-4	35	PÓS	28/08/1981
43	Andressa Dayane Luciano Basinichi	15.965.769-8	35	PÓS	31/12/1988
05	Angelica Patricia Ricardo da Silva	10.559.863-7	35	PÓS	23/03/1989
27	Bianca Luppi Machado	8.997.329-5	35	PÓS	03/06/1989
22	Jessica Carolina Moraes Silva	10.305.797-3	35	PÓS	14/09/1993
35	Roselene Aparecida Moreira Rias	15.496.854-7	34	PÓS	23/09/1978
16	Neli Kavata	3.475.476-4	30	PÓS	15/11/1963
44	Maria Regina Gomes	37.373.344-6	30	PÓS	17/06/1968
52	Keila Marcia Fernandes	7.860.667-3	30	PÓS	27/04/1978
30	Alessandra Dias dos Santos	7.999.479-0	30	PÓS	02/11/1980
23	Fernanda Luiza da Silva Belphman	9.495.933-0	30	PÓS	05/04/1985
03	Josilene Campos Rocha	9.729.108-0	30	PÓS	11/09/1988
25	Naise Cristina Joaquim	10.527.453-0	30	PÓS	03/05/1990
41	Ana Paula Ribeiro Moura	10.957.898-3	30	PÓS	28/02/1992
32	Ana Cristina Loza	10.280.921-1	30	PÓS	03/05/1994
36	Ana Paula de Souza Silva	14.122.706-8	30	PÓS	28/12/1999
39	Caroline da Silva Brito	43.225.469-9	30	QUALIFICAÇÃO	01/02/1994
38	Isabela Arantes da Silva Rodrigues	15.375.965-0	30	QUALIFICAÇÃO	08/09/1999
51	Tafarel Antonio dos Santos	10.956.949-6	20	GRADUAÇÃO	24/05/1991
40	Vanessa Keilla Ferreira dos Santos	7.934.800-7	20	QUALIFICAÇÃO	28/04/1974
34	Carina Pereira dos Santos	2.520.212-0	20	QUALIFICAÇÃO	28/09/1997
49	Deonice Arantes da Silva	4.481.889-2	12	TEMPO SERVIÇO	17/10/1962
10	Livia Maria de Sousa Rocha	20.275.352-0	12	TEMPO SERVIÇO	01/09/1984

50	Edicleia Cristiane Tamião	7.836.854-3	5	QUALIFICAÇÃO	09/02/1980
21	Carla Luiza Martins Farias	9.984.348-9	5	QUALIFICAÇÃO	01/06/1989
18	Karolayny Kristiny Rodrigues da Silva	10.869.606-0	5	QUALIFICAÇÃO	19/09/1993
08	Jessica Yasmin Zacarias Pimenta	12.966.058-9	5	QUALIFICAÇÃO	17/11/1999
45	Rafaela da Silva Ziroldo	12.925.973-6	5	QUALIFICAÇÃO	10/01/2000
07	Gessica Cristina Sabina Coelho Silva	12.751.382-1	5	QUALIFICAÇÃO	26/03/2000
46	Pricila FrancieliiCintra	8.628.004-3	0	HABILITADA	02/08/1984
15	Kawany dos Santos Tomitão	10.833.771-9	0	HABILITADA	14/04/1995

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - jornada semanal 40 (quarenta) horas

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE FORMAÇÃO	DATA NASCIMENTO
8	Maria Rozani de Livio	5.475.244-0	68	PÓS	26/03/1966
5	Elena Santana Pereira	5.933.764-5	68	PÓS	17/01/1971
16	Diana Peres dos Santos	8.627.428-0	65	PÓS	26/03/1966
1	Ana Carolina Fagundes da Rocha	13.260.941-1	60	PÓS	01/07/1995
14	Maria José Siqueira Garbin	3.382.241-3	57	PÓS	16/01/1961
6	Angelica Pereira Francelino Rodrigues	10.329.319-7	50	PÓS	04/06/1990
11	Roselene Aparecida Moreira Rias	15.496.854-7	38	PÓS	23/09/1978
9	Bianca Luppi Machado	8.997.329-5	35	PÓS	03/06/1989
10	Alessandra Dias dos Santos	7.999.479-0	30	PÓS	02/11/1980
17	Ana Paula de Souza Silva	14.122.706-8	30	PÓS	28/12/1999
13	Caroline da Silva Brito	43.225.469-9	30	QUALIFICAÇÃO	01/02/1994
12	Isabela Arantes da Silva Rodrigues	15.375.965-0	30	QUALIFICAÇÃO	08/09/1999
4	Livia Maria de Sousa Rocha	20.275.352-0	12	TEMPO SERVIÇO	01/09/1984
2	Francisca Dauter Marcelino	4.549.901-4	10	QUALIFICAÇÃO	01/09/1962
3	Jessica Yasmin Zacarias Pimenta	12.966.058-9	5	QUALIFICAÇÃO	17/11/1999
15	Rafaela Da Silva Ziroldo	12.925.973-6	5	QUALIFICAÇÃO	10/01/2000

Iguaraçu, 20 de julho de 2022.

ALESSANDRA PICHEK MACHADO	*ANDERSON DE ABREU VIANA*	*SIMONE ROSANA PEREIRA DE ARAUJKO*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F6DB302C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2022 PMI-PROCESSO 131/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de materiais de Oficina de Estética do SCFV ofertado pelo CRAS, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **A. E. GOULART & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.855.287/0001-21, no valor de R$ 15.997,20 (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para aquisição de materiais de Oficina de Estética do SCFV ofertado pelo CRAS, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	15	UND	PINÇAS PROFISSIONAL PARA SOBRANCELHAS	R$ 10,90	R$ 163,50
02	10	UND	TESOURAS PEQUENAS	R$ 21,90	R$ 219,00
03	10	UND	LÁPIS PARA SOBRANCELHAS 3B	R$ 5,00	R$ 50,00
04	10	UND	MEDIDOR DE LARGURA	R$ 15,90	R$ 159,00
05	5	UND	ESFOLIANTE PARA HENNA PEQUENO	R$ 15,00	R$ 75,00
06	5	UND	HENNA CASTANHO MÉDIO	R$ 21,90	R$ 109,50
07	5	UND	HENNA CASTANHO ESCURO	R$ 21,90	R$ 109,50
08	5	UND	HENNA LOIRO	R$ 21,90	R$ 109,50
09	6	UND	ESPUMA DE LIMPEZA PARA ROSTO	R$ 25,00	R$ 150,00
10	30	UND	ESCOVINHAS PARA SOMBRANCELHA	R$ 15,00	R$ 450,00
11	15	UND	RECIPIENTE PARA HENNA/COPO DE VIDRO	R$ 8,00	R$ 120,00
12	60	UND	PALITOS PARA UNHA	R$ 0,25	R$ 15,00
13	20	UND	ALGODÃO CAIXA MÉDIA	R$ 4,50	R$ 90,00
14	10	UND	NAVALHAS PARA SOMBRANCELHA	R$ 7,90	R$ 79,00
15	15	UND	PINCEL PEQUENO PARA HENNA	R$ 10,90	R$ 163,50
16	12	UND	SHAMPOO NEUTRO LITROS	R$ 18,90	R$ 226,80
17	10	UND	SHAMPOO ANTI RESÍDUO	R$ 18,90	R$ 189,00
18	10	UND	CONDICIONADOR NEUTRO	R$ 18,90	R$ 189,00
19	40	UND	PRESILHAS DE PLÁSTICO TAMANHO M	R$ 2,00	R$ 80,00
20	25	UND	PENTES FINO PARA REPARTIÇÃO	R$ 5,00	R$ 125,00
21	10	UND	PROTETOR TÉRMICO PARA CABELO	R$ 29,90	R$ 299,00

22	12	UND	MÁSCARA PARA HIDRATAÇÃO	R$ 12,90	R$ 154,80
23	12	UND	TOUCA TÉRMICA	R$ 11,90	R$ 142,80
24	5	UND	SPRAY FORTE SECO PARA CABELO	R$ 28,90	R$ 144,50
25	5	UND	CAIXAS DE GRAMPOS PARA CABELO LOIRO TAMANHO M	R$ 8,90	R$ 44,50
26	5	UND	CAIXAS DE GRAMPO PARA CABELO PRETO TAMANHO M	R$ 8,90	R$ 44,50
27	20	UND	PACOTES DE ELÁSTICO DE PRENDER O CABELO TRANSPARENTE (COM 10 UNIDADES)	R$ 2,50	R$ 50,00
28	20	UND	PACOTES DE ELÁSTICO DE PRENDER O CABELO PRETO (COM 10 UNIDADES)	R$ 2,50	R$ 50,00
29	20	UND	TINTURA PARA CABELO PRETA	R$ 13,99	R$ 279,80
30	20	UND	TINTURA PARA CABELO CASTANHO NATURAL	R$ 13,99	R$ 279,80
31	20	UND	TINTURA PARA CABELO LOIRO	R$ 13,99	R$ 279,80
32	20	UND	TINTURA PARA CABELO VERMELHO	R$ 13,99	R$ 279,80
33	20	UND	TINTURA PARA CABELO LOIRO CLARÍSSIMO	R$ 13,99	R$ 279,80
34	20	UND	TINTURA PARA CABELO MARROM	R$ 13,99	R$ 279,80
35	20	UND	TINTURA PARA CABELO- CASTANHO ESCURO	R$ 13,99	R$ 279,80
36	10	UND	TINTURA PARA CABELO- PINK	R$ 29,90	R$ 299,00
37	10	UND	TINTURA PARA CABELO- AZUL	R$ 29,90	R$ 299,00
38	10	UND	PLÁSTICO PARA TINTURA DE CABELO	R$ 32,99	R$ 989,70
39	20	UND	ALICATES DE UNHA AFIADO	R$ 29,90	R$ 598,00
40	12	UND	CORTADORES DE UNHA TAMANHO MÉDIO	R$ 5,00	R$ 60,00
41	100	UND	LIXAS DE UNHA COMUM	R$ 0,75	R$ 75,00
42	10	UND	LIXAS DE CALCANHAR COMUM	R$ 10,90	R$ 109,00
43	10	UND	ESPÁTULAS PARA UNHA	R$ 9,90	R$ 99,00
44	15	UND	ACETONAS TAMANHO M	R$ 7,50	R$ 112,50
45	20	UND	ESMALTES VARIADOS	R$ 2,99	R$ 59,80
46	10	UND	PÓ DESCOLORANTE (YAMA ROXO)	R$ 28,90	R$ 289,00
47	10	UND	ÁGUA OXIGENADA 20/30/40	R$ 4,50	R$ 45,00
48	10	UND	TONALIZANTE DE CABELO 1211 PARA CABELO (AUTO MODA)	R$ 20,00	R$ 200,00
49	6	UND	ÓLEO REPARADOR DE CABELO	R$ 14,90	R$ 89,40
50	10	UND	ESCOVAS PARA ESCOVAR CABELO TAMANHO M TOLO INTEIRO	R$ 44,90	R$ 449,00
51	10	UND	ESCOVAS JACARÉ PARA PENTEAR	R$ 11,90	R$ 119,00
52	18	UND	BASES PARA ROSTO CORES VARIADAS	R$ 31,90	R$ 574,20
53	12	UND	PÓ PARA PELE CORES VARIADAS	R$ 23,90	R$ 286,80
54	6	UND	CORRETIVOS PARA PELE PARA ROSTO	R$ 18,90	R$ 113,40
55	6	UND	PÓ TRANSLÚCIDO PARA PELE PARA ROSTO	R$ 19,90	R$ 119,40
56	8	UND	PALETAS DE CONTORNO	R$ 30,90	R$ 247,20
57	5	UND	BLUSH MARROM	R$ 29,90	R$ 149,50
58	5	UND	PASTA DE SOMBRANCELHA MARROM E CASTANHO	R$ 15,00	R$ 75,00
59	12	UND	PALETA DE SOMBRAS COM CORES	R$ 47,90	R$ 574,80
60	12	UND	JOGOS DE PINCÉIS PARA MAQUIAGEM VARIADAS	R$ 45,00	R$ 540,00
61	12	UND	BATONS CORES VARIADAS	R$ 26,90	R$ 322,80
62	3	UND	GLOSS	R$ 18,90	R$ 56,70
63	6	UND	ÁGUA MICELAR/ TAMANHO M	R$ 16,90	R$ 101,40
64	6	UND	HIDRATANTE NÍVEA POTE AZUL	R$ 27,90	R$ 167,40
65	6	UND	SPRAY DE FIXAÇÃO PARA ROSTO	R$ 30,90	R$ 185,40
66	5	UND	LÁPIS DE OLHO PRETO	R$ 5,00	R$ 25,00
67	6	UND	BRILHOS PARA SOMBRA	R$ 12,90	R$ 77,40
68	6	UND	COLA PARA CÍLIOS	R$ 9,90	R$ 59,40
69	50	UND	CÍLIOS POSTIÇO TAMANHOS VARIADOS	R$ 21,90	R$ 1.095,00
70	20	UND	PALITOS PARA UNHA	R$ 0,25	R$ 5,00
71	20	UND	TESOURAS DE CORTE PARA CABELO	R$ 49,90	R$ 998,00
72	10	UND	SHAMPOO ROXO	R$ 19,90	R$ 199,00
73	10	UND	MÁSCARA ROXA	R$ 29,90	R$ 299,00
74	12	UND	PINCÉIS PARA TINTURA	R$ 6,00	R$ 72,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que os materiais serão destinados à Oficina de Estética do SCFV ofertado pelo CRAS, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição dos materiais de Oficina de Estética do SCFV ofertado pelo CRAS, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 15.997,20 (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

R$ 15.997,20 (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) em materiais de Oficina de Estética do SCFV ofertado pelo CRAS.

Iporã/PR, 20 de julho de 2022

ELIANE MARIA BORTOLETO POLI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:16872833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 63/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Regina Celia Amaral Fabris	Secretária de ADM	Maringá	21/07/2022	Curso Nova PCA – reestruturando as contas do prefeito	R$ 410,00
Monica Cristina Zambon Holzmann	Prefeita	Maringá	21/07/2022	Curso Nova PCA – reestruturando as contas do prefeito	R$ 470,00
Luiz Rogerio dos Santos	Diretor de Contabilidade	Maringá	21/07/2022	Curso Nova PCA – reestruturando as contas do prefeito	R$ 410,00
Vanessa Ferreira Gonçalves	Contadora	Maringá	21/07/2022	Curso Nova PCA – reestruturando as contas do prefeito	R$ 120,00
Julio Cesar Dias	Agente Adm	Maringá	21/07/2022	Curso Nova PCA – reestruturando as contas do prefeito	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:E39989E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE PARCERIA SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ACORDO DE PARCERIA SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE ACORDO DE PARCERIA SEM ÔNUS AO ENTE PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS – PR/SP

PARTES:
O MUNICÍPIO DE IVAÍ, *Estado de Paraná,* pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 76.175.918/0001-33com sede administrativa naRuaRui Barbosa, 632, na cidade deIvaí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,IdirTreviso, CPF 196.938.180-91, nos termos da Lei Complementar*nº 8.666/93*, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**;
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERIAIS – SICREDI CAMPOS GERAIS – PR/SP, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 81.466.286/0001-05, comsede em Avenida Ernesto Vilela, n° 1001, Nova Rússia, CEP 84070-00, com endereço eletrônicosicredi.com.br/camposgerais,neste ato representada por Popke Ferdinand Van Der Vinne, portador(a) do RG nº W1133780, inscrito(a) no CPF sob o nº061.490.069-72, conforme estatuo social, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste acordo, doravante denominada de **COOPERATIVA**.
Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei 8.666/93, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de parceria sem ônus à Administração Pública, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:
CLÁUSULA DO OBJETO
O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa *A União Faz a Vida*, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.
CLÁUSULA DA COMPETÊNCIA DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA.
A **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVA – FUNDAÇÃO SICREDI – PR/SP**, na qualidade de responsável pela estruturação e coordenação geral do PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA delegou exclusivamente à**COOPERATIVA** a execução,implementação, desenvolvimento local e do suporte financeiro direto e indireto para o êxito do **PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA** no município Ivaí**,** cabendo-lhe as respectivas responsabilidades, conforme declaração anexa (Anexo II).
CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS
Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.
CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:
I - DA COOPERATIVA:
a) realizar a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) destacar a participação daPrefeitura Municipal deIvaíem qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal.

II - DO MUNICÍPIO:

a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;

b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;

d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;

e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;

f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;

h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;

i) indicar o Sr(a). ***AdeliaSiombalo***, CPF928.355.209-10, como coordenador local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**; e

j) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DA EXECUÇÃO

A execução ficará a cargo das escolas e/ou organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste Acordo, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa, devidamente indicadas no Anexo I – Plano de trabalho, bem como de trabalho da **COOPERATIVA.**

CLÁUSULA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do acordo ficará a cargo do Sr.(a)***EdeniseReifur Rocha***, CPF 045.306.969-01, que será indicado pelo **MUNICÍPIO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao gestor do município, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O gestor registrará todas as circunstâncias relacionadas com a execução do objeto, apontando o que for necessário à regularização das carências ou erros observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade das outras partes perante o **MUNICÍPIO** e/ou terceiros.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Acordo é de 05 (*cinco*) anos, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão modificar o tempo de vigência, retificar ou alterar os termos do presente instrumento, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente Acordo, com aviso prévio, por escrito, de 30 (*trinta*) dias.

CLÁUSULA DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste Acordo.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final resumir-se-á à comprovação de consecução das metas e conclusão das etapas previstas e deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (*sessenta*) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (*trinta*) dias desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

O presente acordo não gera com o **MUNICÍPIO** nenhum vínculo empregatício, social ou trabalhista e nem gera qualquer direito que venha a ser requerido pela **COOPERATIVA** ou de seus empregados e a serviço da mesma.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARAGRÁFO SEGUNDO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Acordo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Cooperativa em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ivaí-PR, 29 de Abril de 2022.

Cooperativa De Crédito, Poupança E Investimento Campos Gerais – Sicredi Campos Gerais – PR/SP
POPKE FERDINAND VAN DER VINNE
Presidente Sicredi Campos Gerais
CPF: 061.490.069-72

Município Ivaí - PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal De Ivaí-PR
CPF: 196.938.180-91

_____
Testemunha:
Nome:
Endereço:
CPF:

_____
Testemunha:
Nome:
Endereço:
CPF:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO: *Programa A União Faz a Vida*
PERÍODO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: *29/04/2022* — TÉRMINO: *28/04/2027*
DESCRIÇÃO DO OBJETO: *O Programa A União Faz a Vida objetiva transformar a sociedade por meio da Educação. Para tanto, promove ações de formação contínua junto aos professores, para que estes possam desenvolver dentro do espaço escolar, a consciência colaborativa necessária para se viver em sociedade. Isto ocorre porque é na escola, a partir dela, que construímos cidadãos e suas ações e são estes os melhores replicadores de boas ações.*
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONTRATO: Formar continuamente educadores é um dos pilares da transformação almejada pela sociedade e pelo Programa União Faz a Vida. Pois é na escola, através de seus professores que podemos alcançar as crianças e fazer delas propagadoras de boas ações. Para isso o Programa apresenta metodologia única que pretende unir a comunidade escolar em prol de um objetivo maior, fazer do ensino, mecanismo de desenvolvimento da sociedade e de seus cidadãos.
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Gestores e Professores da Rede Municipal de Ensino Alunos da Rede Municipal de Ensino Comunidade escolar
DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: Formação inicial e inserção de educadores na metodologia do Programa A União Faz a Vida (de acordo com a necessidade local); Formação contínua de educadores já formados na metodologia do Programa A União Faz a Vida; Assessoria Pedagógica/Acompanhamento das ações de implementação da metodologia do Programa nas Unidades Escolares, do planejamento à conclusão e registro. Promover a reflexão contínua de educadores acerca dos processos por eles desenvolvidos, apresentando mecanismos e diferentes fontes de saber. Evidenciar ações cooperativas a fim de formar cidadãos mais conscientes e partícipes de uma sociedade democrática.
FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES: *As ações aqui previstas ocorrerão de acordo com as especificidades do Departamento Educacional do Município e seu planejamento junto às Unidades Escolares que o compõem. Atentando à todos os mecanismos e normas sanitárias previstas no momento de sua ocorrência.*

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
Conhecer os pilares que compõe o PUFV e vivenciar a metodologia do Programa, aliando a reflexão necessária à prática a ser desenvolvida.	Formação de professores frente a metodologia do PUFV	Vivenciar cada uma das etapas do programa A União Faz a Vida, percorrendo assim o caminho a ser trilhado pelos alunos, construindo uma percepção ampla das possibilidades destas ações. 16 horas Público: Professores da Rede Municipal	*29/04/2022*	*28/04/2027*
Oferecer subsídios metodológicos aos professores para organizar a Expedição Investigativa.	Assessoria – Construção do Projeto	Eleger o campo e objeto de investigação, bem como formular a boa pergunta, compreendendo sua importância. 1 a 2 horas/escola Público: Professores de cada escola da Rede Municipal	*29/04/2022*	*28/04/2027*
Oferecer subsídios metodológicos aos professores para finalização da Expedição Investigativa, Índice Inicial e Formativo junto aos alunos por meio do exercício das etapas citadas.	Assessoria – Construção do Projeto	Sistematizar o planejamento para articulação Currículo-Projeto. Encaminhar os Índices que caracterizam o desenvolvimento do projeto. 1 a 2 horas/escola Público: Professores de cada escola da Rede Municipal	*29/04/2022*	*28/04/2027*
Retomar as ações desenvolvidas com objetivo de sanar possíveis dúvidas e melhor encaminhar o projeto junto a comunidades escolar.	Assessoria – Execução do Projeto	Destacar pontos positivos no decorrer do processo bem como, se necessário, reorganizar etapas a serem realizadas. 1 a 2 horas/escola Público: Professores de cada escola da Rede Municipal	*29/04/2022*	*28/04/2027*
A partir de leituras e reflexões, elencar as aprendizagens pretendidas, os atores sociais envolvidos e as estratégias de contato.	Assessoria – Execução do Projeto	Implementar a articulação entre a Comunidade de Aprendizagem e o Projeto. 1 a 2 horas/escola Público: Professores de cada escola da Rede Municipal	*29/04/2022*	*28/04/2027*
Retomar como ocorreram e ocorremos momentos de participação dos alunos na tomada de decisões e o reflexo desta ação em sua aprendizagem e comportamento.	Assessoria – Execução do Projeto	Refletir acerca da importância do Conselho de Grupo no espaço escolar. 1 a 2 horas/escola Público: Professores de cada escola da Rede Municipal	*29/04/2022*	*28/04/2027*
Compartilhar experiências vivenciadas por alunos e professores, bem como de toda comunidade escolar.	Assessoria – Execução do Projeto	Acompanhar a execução do projeto em conformidade com as diretrizes e metodologia do Programa União Faz a Vida. 1 a 2 horas/escola Público: Professores de cada escola da Rede Municipal	*29/04/2022*	*28/04/2027*
Compartilhar experiências e resultados com a comunidade escolar.	Assessoria – Finalização do Projeto.	Avaliar a aprendizagem alcançada e a transformação observada. 2 horas Público: Professores, alunos e comunidade escolar em geral.	*29/04/2022*	*28/04/2027*
Inserir Projeto desenvolvido na plataforma PUFV.	Assessoria –Finalização	Auxiliar e acompanhar a inserção do Projeto desenvolvido na plataforma PUFV. 1 a 2 horas/escola Público: Professores de cada escola da Rede Municipal	*29/04/2022*	*28/04/2027*

Ponta Grossa, 28 de Abril de 2022.

Cooperativa De Crédito, Poupança E Investimento Campos Gerais – Sicredi Campos Gerais - PR/SP
POPKE FERDINAND VAN DER VINNE
Presidente Sicredi Campos Gerais

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:___/___/___ Assinatura:

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:1537A0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH N°. 001/2022 SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SRH

DISPÕE SOBRE CONTROLE E APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade dispor sobre o sistema de controle de frequência, as rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência dos servidores no âmbito do Poder Executivo do Município de Ivatuba/PR.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente Instrução Normativa abrange todas as Unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Ivatuba. Consideram-se Servidores Municipais para fins desta Instrução Normativa:
I - Os servidores dententores de cargos de provimentos efetivos e em comissão;
II - O servidor admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal;

Parágrafo único. As disposições desta Instrução Normativa não se aplicam ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais, bem como aos cargos com simililaridade compatível em complexidade e natureza técnica que exerçam representação legal do Município de Ivatuba perante a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, e demais cargos detentores de funções gratificadas, a título de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE.

Art. 3º Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão – CC ou Função Gratificada - FG submetem-se ao controle de jornada de trabalho, observando o disposto artigo 51, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba (Lei Municipal nº 263/2002).

Parágrafo único. Os servidores detentores de funções gratificadas, a título de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, que exerçam atividades de atendimento submetem-se ao controle de jornada de trabalho.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
§ 1º PONTO: registro de todas as entradas e saídas dos servidores, em seu órgão ou entidade de exercício, por meio do qual se certifica diariamente a sua frequência.
§ 2º REGISTRO DE FREQUÊNCIA: o meio pelo qual os servidores publicos municipais registrarão diaramente sua jornada de trabalho, através do controle de entrada e de saída dos locais de trabalho.
I - O registro biometrico da atividade funcional será realizado pessoalmente na unidade de lotação do servidor, através de sistema que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horarios de entrata e saída, suas saídas e retornos intermediários;
II - O registro de ponto será efetivado através de leitor biométrico por meio da leitura digital;
III - Caso seja comprovado que o servidor não possua digitais capazes de serem reconhecidas pelo leitor biométrico, haverá o cadastro de senha específica.
§ 3º SISTEMA DE REGISTRO: o registro da frequência será feito e controlado por meio eletrônico, através de relógio biométrico.
I - Havendo casos de impossibilidades do registro do ponto de servidores em sua unidade de lotação, os mesmos serão encaminhados por sua chefia imediata no prazo de 24 horas e analisados pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração para fazer o registro do ponto em local mais proximo ao seu local de trabalho.
II - Nas unidades em que o registro biométrico ainda não estiver implantado e não houver local viável, o registro de ponto será feito em folha individual, conforme modelo fornecido pela Gerência de Recursos Humanos, na qual conterá obrigatoriamente a assinatura do chefe imediato, atestando a veracidade das informações.
§ 4º CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: definida em legislação ou regulamento específico para cada cargo ou função.
§ 5º JORNADA DE TRABALHO: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer a disposição do órgão ou entidade no qual exerce suas funções com habitualidade.
§ 6º JORNADA FIXA DE TRABALHO: aquela na qual o servidor deverá cumprir a totalidade da sua jornada diária de trabalho.
§ 7º HORA EXTRAORDINÁRIA: é todo período de trabalho excedente à jornada fixa de trabalho. Podendo ocorrer antes do início, no intervalo do repouso e alimentação, desde que garantido que este seja de no minimo de um hora, após o periodo e em dias em que não está previsto jornada de trabalho, desde que solicitado e autorizado pela chefia emediato do orgão onde o servidor estiver vinculado. Conforme dispõem o artigo 107 e 108 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba (Lei Municipal nº 263/2002), e artigo 1º da Lei Municipal nº 821/2019.
§ 8º REGIME DE SOBREAVISO: é aquele em que o servidor, previamente comunicado atraves de escala fica em sua casa aguardando ser chamado para prestar serviço imprevisto, emergencial ou essencial a coletividade em seu local de trabalho, não podendo este ser superior a vinte e quatro horas.
§ 9º COMPENSAÇÃO DE HORAS: ocorre quando as horas excedentes à jornada habitual de trabalho do servidor é compensada pela correspondente redução da jornada em outro dia, conforme previsto em legislação especifica.
§ 10º BANCO DE HORAS: é o sistema de controle da redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados horários ou dias, em razão do excesso de horas trabalhadas em outros dias, a serem gozadas em comum acordo com a Chefia Imediata, empreterivelmente até o dia 31 de dezembro de cada exercicio, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº. 821/2019.
§ 11º FALTAS LEGAIS: são aquelas, devidamente provadas, em que a propria legislação admite que o servidor deixe de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário.

§ 12º JUSTIFICATIVA: é o relato por escrito do motivo pelo qual o servidor faltou, atrasou, realizou saídas intermediárias por motivos particulares ou saídas antecipadas.
§ 13º SERVIDOR PÚBLICO: é todo aquele que mantêm vínculo de trabalho profissional com os órgãos e entidades governamentais, integrados em cargos ou empregos de qualquer delas: União, estados, Distrito Federal, municípios e suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.
§ 14º CARGO EM COMISSÃO: são aqueles destinados ao livre provimento e exoneração, de vinculo transitório com a administração pública, destinando-se apenas as atribuições exclusivas de direção, chefia ou assessoramento.
§ 15º FUNÇÃO DE CONFIANÇA: são aquelas exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivos, de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente, destinando-se apenas as atribuições exclusivas de direção, chefia ou assessoramento.
§ 16º REPRESENTAÇÃO LEGAL: É aquela exercida, de modo independente, por cada um dos integrantes dos Poderes que integram o Governo Municipal, de forma técnica, intransferível e cuja a competência e atribuição estejam definidas em Lei.

CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 5º A presente Instrução Normativa está fundamentada na seguinte legislação: Constituição Federal de 1988; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba (Lei Municipal nº 263/2002), e Lei Municipal nº 821/2019.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º É de competência da Unidade Responsável:
I – Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa;
II – Orientar as Unidades Executoras e supervisionar sua aplicação;
III – Promover discussões tecnicas com as Unidades Executoras e com a Unidade de Controle Interno, caso haja necessidade, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Art. 7º São responsabilidades das Unidades Executoras:
I – Atender as solicitações da Unidade Responsável pela Instrução Normativa quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
II – Alertar a Unidade Responsavel pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
III – Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
IV – Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto a padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 8° São responsabilidades da Unidade de Controle Interno:
I – Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
II – Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao registro de ponto, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º É obrigatório o registro de frequência para todos os servidores do Municipio de Ivatuba, com exceção aos casos previstos no artigo 3º desta Instrução Normativa. Seguindo os criterios:
I – O não registro de frequência imputará em falta ao trabalhador.
II – O intervalo de intrajornada deverá ser registrado, inclusive, pelos servidores que permanecerem no local de trabalho.
III- Toda vez que o servidor se ausentar do local de trabalho, que não seja a serviço, terá que registrar a sua saída, sob pena de cometer ato de indisciplina.
IV - Deverão os servidores/ funcionários obrigatoriamente cumprir o horário fixado, de início e término estabelecido como jornada normal de trabalho para o cargo que ocupa. O não cumprimento implicará em penalidades cabiveis.

Art. 10º O registro de frequência será realizado através do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP).
Paráragrafo único. Nas Unidades Administrativas em que os servidores não tiverem acesso ao Registrador Eletrônico de Ponto (REP) será utilizado o Sistema de Ficha Ponto, conforme modelo anexo II, o qual ficará sob a responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 11º Todos os servidores devem realizar o cadastro de seus respectivas digitais no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, exceto para os servidores que ocupam cargos não sujeitos ao ponto.
Paragrafo único. O cadastramento do servidor no registro de frequência será realizado pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 12º É de responsabilidade da Gerência de Recursos Humanos o gerenciamento do Sistema de Controle Eletrônico de Ponto.

§1º. Na hipotese de falha ou problema no sistema eletrônico, bem como o impedimento do servidor de efetuar o registro da frequência no Sistema de Ponto Eletrônico deve ser comunicado de imediato a Gerência de Recursos Humanos para que seja resolvido o problema e indicada a forma temporaria de Controle de Ponto.

Art. 13º. O Sistema de Registro Eletrônico de Ponto deve registrar fielmente as marcações efetuadas, não sendo permitida qualquer ação que desvirtue os fins legais a que se destina, tais como:
I – restrições de horário à marcação do ponto;
II – marcação automática do ponto, utilizando-se horários predeterminados ou o horário contratual;
III – exigência, por parte do sistema, de autorização prévia para marcação de sobre jornada.

Art. 14º. Os servidores obrigados a efetuar o registro, se não o fizerem, serão registrados a sua ausência relativa ao respectivo período, e, consequentemente, efetuar-se-á o desconto na folha de pagamento ou a compensação em período excedente de trabalho realizado anteriormente.
§1º Serão abonadas às ausências previstas no artigo 161 da Lei Municipal 263/2002 (Estatuto dos Servidores Municipais de Ivatuba), bem como as decorrentes da comprovação de realização de treinamento, cursos que tenham autorização prévia do responsável pelo servidor em questão e devida comprovação da participação.
§2º As faltas justificadas com atestado médico ou perícia médica serão abonadas, conforme legislação.
§3º Nos demais casos o Servidor deverá encaminhar a solicitação de abono das faltas ao seu Chefe imediato, que ira analisar as justificativas apresentadas e deferir ou indeferir tal solicitação.
§4º A falta ao trabalho com a devida compensação das horas extras realizadas anteriormente, ocorrerá através de autorização prévia do chefe imediato.
§5º As justificativas deverão ser apresentadas no formulário constante no anexo I desta Instrução Normativa, acompanhado da documentação necessária.

Art. 15º. Os trabalhos em regime de horas extraordinárias, por interesse da Administração e com autorização expressa do Secretário superior do servidor, deverão ser computados pelo Registrador Eletrônico de Ponto.
§1º Os servidores que executam serviços externos, não subordinados a horário e os titulares de Funções Gratificadas, Cargo em Comissão e seus substitutos, não farão jus à remuneração/compensação pelas horas excedentes à jornada de trabalho.
§2º O exercício de Cargo em Comissão ou de Função Gratificada exclui o usufruto de compensatórias por serviço extraordinário, podendo apenas ser utilizado para compensar atrasos.
§3º Nos serviços públicos ininterruptos poderá ser exigido o trabalho nos domingos e feriados, civis e religiosos, hipótese em que as horas trabalhadas serão pagas com acréscimos de 50% (cinquenta por cento), ou concedido outro dia de folga compensatória.
§4º Será responsabilizado e punido, nos termos da legislação vigente, o servidor que atestar falsamente a prestação de plantão ou serviço extraordinário, bem como o que propuser ou permitir gratificação sob este título por serviço não realizado.

Art. 17º. O fechamento do controle de ponto será realizado por meio de sistema eletrônico. Cada Secretaria indicará servidores responsáveis em cada setor pelo tratamento das informações pertinentes ao Controle de Frequência. Deverão os responsáveis juntamente com o Secretário da pasta, promover todas as ações necessárias para o Fechamento do Ponto durante o decorrer do período de apuração dos registros, período este compreendido entre o dia 14 de cada mês e o dia 15 do mês subsequente.
§1º A Gerência de Recursos Humanos realizará o Fechamento da Competência em até 2 (dois) dias uteis após o fim do período de apuração dos registros, e após este fechamento não serão permitidas edições do Controle de Frequência.
§2º No Fechamento de cada competência os Secretários deverão encaminhar à Gerência de Recursos Humanos o relatório Espelho do Ponto individual de cada servidor, bem como os relatórios constantes nos Anexos I e II desta Instrução Normativa, devidamente assinado, quando estes se fizerem necessários.

Art. 18º. Após o Secretário da Pasta ter firmado o relatório de controle eletrônico de frequência do servidor e ter ciência do total de horas extras realizadas, estas deverão ser registrada no banco de horas para compensação em data futura ou abono de faltas e atrasos, e no caso dos cargos comissionados e função gratificada para a compensação de atrasos que venham a ocorrer.

Art. 19º. Aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Poder Executivo é proibido:
I - Faltar no trabalho em dias que possam atrapalhar o andamento do expediente de trabalho em seu setor, salvo por motivo de doença ou força maior.
II - Ausentar-se do setor de trabalho, sob qualquer pretexto, salvo com anuência da chefia imediata;
III - Ausentar-se do prédio onde trabalha em horário de expediente, exceção feita aos titulares de cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, salvo com anuência da chefia imediata ou por motivo de desempenho de sua função/cargo desde que ciente seu superior;

Art. 20º. Os descontos em Folha de Pagamento do servidor em virtude de atraso ou falta sem justificativas, serão descontados no salário do mesmo mês.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 22º. O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de improbidade administrativa de acordo coma Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1.992.

Art. 23º. O relatório sobre o registro de frequência será cedido aos servidores somente 01(um) por mês e por requerimento, e terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para ser entregue;

Art. 24º. É permitida a Unidade de Controle Interno solicitar formalmente, informações funcionais de qualquer servidor quantas vezes forem necessárias, com vistas ao acompanhamento de frequência dos servidores municipais;

Art. 25º. Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Art. 26º. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Unidade Responsável.

Art. 27º. Faz parte integrante desta Instrução Normativa o Anexo I – Modelo de Justificativa de Ausência / Atraso, e Solicitação de abono; Anexo II – Autorização de Prestação de Serviços Extraordinários; e Anexo III – Modelo de Ficha Ponto.

Art. 28º. Os termos contidos nesta Instrução Normativa não exime a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas.

Art. 29º. Ficarão a cargo da Unidade Responsável as atualizações e alterações desta Instrução Normativa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ivatuba/PR, 20 de julho de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Secretária De Administração

SIMÔNIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controladora Interna

ANEXO – I

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA / ATRASO

Senhor (a) Secretário (a) de _____-

Eu _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº _____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____, no cargo de _____, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria justificar minha ausência/ou atraso no(s) dia(s)_____, razão pela qual estive impossibilitado(a) de comparecer para desempenho de minhas funções, conforme descrita e especificada abaixo:

( ) Deslocamento para serviços externos.
( ) Motivo de Saúde
( ) Tratar de assunto particular
( ) Atraso por força maior.

Especificação: _____

Requeiro, portanto, o abono da minha ausência/atraso, já que foram alheios à minha vontade.

Nestes termos peço deferimento,

Ivatuba/PR, ___ de _____ de _____

Assinatura do Servidor: _____

( ) Deferido - Abonar Ausência ( ) Indeferido - Descontar Falta

Motivo:
_____

_____
(Nome do Secretário (a)
Secretário (a) Municipal de _____

ANEXO – II

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Senhor (a) Secretário (a) de _____-

Eu _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº _____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____, no cargo de _____, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, justificar a realização de serviços extraordinários (horas extras) no(s) dia(s)_____, conforme descrito e especificado abaixo:

Dia	Quantidade de Horas	Justificativa
Total de horas extras:		

Requeiro, portanto, o pagamento correspondente ou a inclusão de saldo junto ao Banco de Horas para futura compensação.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Ivatuba/PR, ___ de _____ de _____

Assinatura do Servidor: _____

( ) Pagar Horas Extras ( ) Incluir Saldo no Banco de Horas ( )Indeferido

Motivo:
_____

_____
(Nome do Secretário (a)
Secretário (a) Municipal de _____

ANEXO – III
MODELO DE FICHA PONTO

Competência: _____

Secretaria/Gerência:			
Servidor (a):		**Matrícula**	
Cargo		**Localização**	
Horas Semanais			

Dia	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	Rubrica do Servidor	Ocorrências	Abono	Horas Trabalhadas	Compensação
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									

Assinatura do Servidor _____

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8E1ACAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 014/2022-PMI

CONTRATO Nº. 087/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 14.045.148/0001-57.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de tapetes de vinil personalizados para a entrada dos prédios públicos pertencentes ao Município de Ivatuba.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Undd	23	Tapete em vinil emborrachado personalizado, 1,20x0,80, 12mm de espessura, borda rebaixada, desenho do brasão do município, aplicado com tinta vinílica computadorizada, para áreas internas e externas, higiênicos, antiderrapantes e antichamas, lavável, material que não resseque com o uso.	398,00	9.154,00
				TOTAL	**9.154,00**

VALOR: **R$ 9.154,00 (Nove mil cento e cinquenta e quatro reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de julho de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de janeiro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E626BF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 90/2022 DE 11/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 90/2022 de 11/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 257.800,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE AGROPECUARIA	
10.001.20.606.0004.2.046.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	
674 - 4.4.90.52.00.00	31820	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257.800,00
Total Suplementação:			**257.800,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.4.99.01.04.00000000	Fonte: 1	257.800,00
Total da Receita:		**257.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2ACE6E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2022 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022

Publicação nº 02/2022 – edital de HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS

Divulga o Edital de Homologação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, do Município de Jaguapitã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o presente edital para divulga o que segue:

1. Homologa a relação de candidatos inscritos que participarão desse certame, em conformidade com os respectivos cargos/funções de suas inscrições:

FISCAL DE TRIBUTOS

NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
ANA CAROLINA ROSA	055.026.539-27	HOMOLOGADO
JAQUELINE SANCHES	088.914.429-09	HOMOLOGADO
MATHEUS FERREIRA DENARDI	134.939.259-64	HOMOLOGADO
MURILO LUAN DA SILVA	121.410.659-50	HOMOLOGADO
SALOMÃO HENRIQUE DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
VINICIUS BARBIM DA CUNHA	120.192.029-99	HOMOLOGADO
VINICIUS EDMUR LOPES	109.567.539-73	HOMOLOGADO
VITOR GABRIEL TEODORO DE OLIVEIRA	130.145.339-04	HOMOLOGADO
YURI ULISSES BARBOSA	137.515.569-58	HOMOLOGADO

ENGENHEIRO CIVIL

NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
ALEXIA FERNANDA MANÇAN	067.312.829-60	HOMOLOGADO
ANDRESSA MARCELINO DA SILVA	053.810.309-40	HOMOLOGADO
ANTONIO MATOS	069.898.449-81	HOMOLOGADO
BENEDITO COUTINHO	051.771.928-22	HOMOLOGADO
BRUNO DE JESUS MORO	063.575.159-30	HOMOLOGADO
DANIELA BARBIM GONÇALVES	079.896.299-25	HOMOLOGADO
DIEGO PIETRO GARCIA	065.473.079-21	HOMOLOGADO
FELIPE BUFALO	104.114.579-93	HOMOLOGADO
GABRIEL SCALONE	062.241.239-69	HOMOLOGADO
JOÃO GABRIEL BRITO MELLO	051.957.519-94	HOMOLOGADO
MARCOS AURELIO CRUZ DE CASTRO	044.569.179-46	HOMOLOGADO
MARIANA DA SILVA CASTELLANI	067.228.489-81	HOMOLOGADO
MAURICIO TAMASHIRO	822.853.499-04	HOMOLOGADO
MIRIAN OKAMOTO HUSCH	614.533.829-68	HOMOLOGADO
RAFAEL CORDEIRO MACHADO	055.348.809-02	HOMOLOGADO
RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA	063.891.289-08	HOMOLOGADO
RONALD TIZIANI PIVOTTO	061.235.429-66	HOMOLOGADO

VETERINÁRIO

NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
BRUNA DOS SANTOS CEZAR	074.686.899-54	HOMOLOGADO
EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES	093.352.069-70	HOMOLOGADO
JÉSSICA FERNANDA GOMES DA SILVA	440.911.938-97	HOMOLOGADO
LUCAS GOMES CALÁBRIA DE OLIVEIRA	119.078.657-56	HOMOLOGADO
MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	063.753.099-30	HOMOLOGADO
NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	088.595.919-10	HOMOLOGADO
TELMA VERUSKA PEREIRA FORZA	081.674.619-20	HOMOLOGADO
VALERIA JULIENE FREIRE GOMES	096.914.559-43	HOMOLOGADO

ASSISTENTE SOCIAL

NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
ADRIANA APARECIDA LOURENÇO	032.297.319-80	HOMOLOGADO
ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	147.076.008-83	HOMOLOGADO
EDNA REGINA DE ABEU SILVA	169.298.698-80	HOMOLOGADO
JOSELAINE LIMA FERREIRA	050.953.259-42	HOMOLOGADO
LARISSA FACHINI GOMES	091.437.279-30	HOMOLOGADO
NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	548.138.409-49	HOMOLOGADO
SIMONE PEREIRA DE SOUZA	024.484.239-62	HOMOLOGADO
VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	037.922.079-23	HOMOLOGADO

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
ADRIANA APARECIDA FERNANDES	049.009.059-17	HOMOLOGADO
ADRIELI MARTINS FERREIRA	090.240.569-18	HOMOLOGADO
ALBERTO JOSÉ DA SILVA	091.093.479-76	HOMOLOGADO
AMANDA DINIZ LOPES AMARAL	120.200.049-50	HOMOLOGADO
AMANDA PARDINHO ANTONIO	126.608.139-90	HOMOLOGADO
ANGELICA REGINA LOPES BARBOSA	050.928.149-42	HOMOLOGADO
ANGELITA LENICE ARALI	033.500.929-85	HOMOLOGADO
ARTHUR NOGUEIRA CORREIA DE MELLO	126.668.099-35	HOMOLOGADO
BIANCA GUEDES DOS SANTOS	474.530.838-85	HOMOLOGADO
BRUNA APARECIDA GABRIEL	036.305.729-36	HOMOLOGADO
BRUNO RICARDO ALVES DE MORA	130.015.789-55	HOMOLOGADO
CAMILLA RENATA ARTILHA RODRIGUES	068.144.369-30	HOMOLOGADO
CESAR ALVES NARDELLO	122.220.829-60	HOMOLOGADO
CLEUNICE DA SILVA CARDOSO	008.407.719-08	HOMOLOGADO
DAIZE PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	081.811.259-08	HOMOLOGADO
DAMARIS VILAS BOAS DE SOUZA COSTA	079.497.349-30	HOMOLOGADO
DEBORA CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA	048.580.679-71	HOMOLOGADO
DENISE FORTE CORREIA	N/A	DESCLASSIFICADO
DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	098.426.449-36	HOMOLOGADO
DOUGLAS FERREIRA SILVA	249.437.218-69	HOMOLOGADO
EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	084.846.829-51	HOMOLOGADO
ELOISA FAQUIM DOS SANTOS	089.934.309-00	HOMOLOGADO
GUILHERME APARECIDO VIEIRA	103.546.889-10	HOMOLOGADO
HENRIQUE DE LUCCA SILVA MARCELINO	100.602.089-61	HOMOLOGADO
ISADORA TALITA DA SILVA	131.754.269-05	HOMOLOGADO
JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	099.632.159-47	HOMOLOGADO
JOÃO MARCELO FRANCISCO	093.886.599-45	HOMOLOGADO
JOAO PAULO FERREIRA LIMA	109.970.129-51	HOMOLOGADO
JUCIANE ABREU MIRANDA	003.950.263-50	HOMOLOGADO
JULIANA DE OLIVEIRA	093.407.279-59	HOMOLOGADO
JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	028.190.849-40	HOMOLOGADO
KARINA DE ABREU PASSOS TONIN	053.360.129-04	HOMOLOGADO
KARINE PAIÃO DA SILVA GIUZIO	001.456.721-07	HOMOLOGADO
KETLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	111.204.679-85	HOMOLOGADO
LAIS CRISTINA MADEIRA DE OLIVEIRA	079.972.419-06	HOMOLOGADO
LARISSA DE OLIVEIRA	108.289.299-80	HOMOLOGADO
LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	112.591.449-17	HOMOLOGADO
LEANDRO DA SILVA	114.239.689-48	HOMOLOGADO

LEONARDO BIAZON TEIXEIRA LEAL	117.694.129-13	HOMOLOGADO
LEONARDO JOSE MARTINS PEREIRA	100.810.649-69	HOMOLOGADO
LUCAS ANDRE DA SILVA	129.940.489-81	HOMOLOGADO
LUCAS DOMINGUES DA SILVA	127.231.679-33	HOMOLOGADO
LUCAS FERNANDES DEZEMBRO	109.478.759-05	HOMOLOGADO
LUCIANE DOS SANTOS ALVES SILVA	253.994.068-45	HOMOLOGADO
LUIZ HENRIQUE MIRANDA FERNANDES	008.544.829-03	HOMOLOGADO
MAGDA FERNANDA DE JESUS	104.891.459-30	HOMOLOGADO
MARCELA DE OLIVEIRA	049.021.859-89	HOMOLOGADO
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA	578.205.469-72	HOMOLOGADO
MARIA EDUARDA AMARO GALDINO	137.314.669-96	HOMOLOGADO
MARIA GORETI SINTI DE SOUZA	047.376.219-60	HOMOLOGADO
MARIANA GORZONI GUZZI	046.162.169-08	HOMOLOGADO
MARILDA MOREIRA FONSECA	045.877.579-77	HOMOLOGADO
MARJORIE VITORIA CORDEIRO ARAUJO	147.473.349-20	HOMOLOGADO
MARLY SILVA ARAUJO	280.387.018-52	HOMOLOGADO
MATHEUS LUIZ MAGRINI	104.711.989-78	HOMOLOGADO
MICHAELE RENATA BOTELHO DOS SANTOS	137.598.159-52	HOMOLOGADO
MURIELY FERNANDA TURATO MARTINS AZEVEDO	091.451.039-84	HOMOLOGADO
NAIARA STANCK	048.505.369-13	HOMOLOGADO
NATHANE PORSIDONIO CECCATTO	071.141.369-00	HOMOLOGADO
RAFAEL PRATES DOS SANTOS	130.403.729-04	HOMOLOGADO
RAMON HENRIQUE CARVALHO SCHWINGEL	103.424.229-60	HOMOLOGADO
RAYZA LORRAYNE BARBOSA	128.954.639-80	HOMOLOGADO
REGIANE DOS SANTOS LIMA	073.466.139-88	HOMOLOGADO
RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	206.367.078-14	HOMOLOGADO
RUBENS APARECIDO CARNEIRO	069.847.488-01	HOMOLOGADO
SALOMÃO HENRIQUE DA SILVA	N/A	DESCLASSIFICADO
SANTINA BEATRIZ PEREIRA	045.649.269-00	HOMOLOGADO
SARA RAFAELA DE BARROS SILVA	N/A	DESCLASSIFICADO
STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	114.368.999-23	HOMOLOGADO
TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	091.649.269-90	HOMOLOGADO
TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO	047.862.189-28	HOMOLOGADO
VERA MONICA MAETIASI	985.243.219-20	HOMOLOGADO
VICTOR AUGUSTO FREIRE GOMES	097.047.119-05	HOMOLOGADO
VICTOR EMANUEL LUIZ DALL AGNOL	012.044.749-58	HOMOLOGADO
VITOR HUGO CAETANO MOREIRA	119.772.899-67	HOMOLOGADO
VITORIA ISABELLA RIBEIRO	117.781.759-45	HOMOLOGADO
WELLINGTON SANT ANA LOPES	120.813.679-80	HOMOLOGADO
YASMIM BORGES CAVALHERI	133.010.109-03	HOMOLOGADO

CONTADOR

NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	022.532.749-09	HOMOLOGADO
DAIANE FERNANDA PINA	077.577.509-62	HOMOLOGADO
MARIO HENRIQUE FRANCO DE OLIVEIRA	007.319.669-02	HOMOLOGADO
RENATA TEODORO DE SOUZA	078.821.189-74	HOMOLOGADO
THAIANA VICTOR TOLOI	089.110.879-39	HOMOLOGADO

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Sem candidato inscrito

AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
ANA PAULA FERNANDES RIBEIRO	N/A	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE CORDEIRO MACHADO	055.348.639-00	HOMOLOGADO
DANIELLA DOS SANTOS BIANCO	131.073.599-98	HOMOLOGADO
GABRIELI DE SOUZA FONTES DA SILVA	095.629.059-00	HOMOLOGADO
GREYCIANE MARIANO	042.656.949-00	HOMOLOGADO
MARIA VITORIA SANTOS DE FRANÇA	123.468.039-44	HOMOLOGADO
MICAELA MARTINS LOZANO MATOS	111.417.829-28	HOMOLOGADO
SUELI PRATES DOS SANTOS	018.984.159-19	HOMOLOGADO
TATIANE DA SILVA SANTANA	N/A	DESCLASSIFICADO

EDUCADOR SOCIAL

NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	085.023.349-64	HOMOLOGADO
CLEONICE APARECIDA DA SILVA	040.133.239-07	HOMOLOGADO
FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA	099.485.369-67	HOMOLOGADO
JOAO VICTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA	095.099.879-64	HOMOLOGADO
JULIO CESAR APARECIDO GONÇALVES	038.970.599-32	HOMOLOGADO
LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA	049.024.499-86	HOMOLOGADO
MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	071.205.909-10	HOMOLOGADO
ROGÉRIO APARECIDO PIASSA	048.157.899-40	HOMOLOGADO
TREICY CAMILA SANTANA GERALDO	098.542.259-92	HOMOLOGADO

2. Considerando a documentação entregue pelos candidatos, aqueles que estiverem identificados como situação “Desclassificado” no item 1 acima estão eliminados deste certame, em virtude do descumprimento dos itens exigidos na cláusula 5ª, do Edital nº 001/2022.

3. Os candidatos que obtiveram sua inscrição homologada deverão acompanhar as publicações dos próximos editais contendo os resultados provisório e definitivo.

Jaguapitã, 20 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:543181F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, portadora do registro geral nº 9.103.938-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 042.412.949-36, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Demétrio Bortoleto, n° 268 – Conjunto Monsenhor Henrique; e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR criado pela Lei Municipal nº 1.306, de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal n° 3065 de 16/03/2015, neste ato representado pela Sra. Liziane Ramalho Pinto, Presidente do Conselho, doravante denominado CONSELHO e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criado pela Lei Municipal nº 1.306, de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal n° 3065 de 16/03/2015, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 18.768.099/0001-31, neste ato representado pelo Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos – Gestora Municipal do FUNDO, ambos com sede na Avenida Aloisio Leoni, 154, Centro, Lapa-PR, e de outro a Associação Menonita de Assistência Social-Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Leôncio Correia, n° 339 – Vila Esperança, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ n° 79.573.499/0009-33, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Egon Hamm, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Pereira, n° 459 – Boqueirão – Curitiba - PR CEP: 81670-260, portador do registro geral nº 1.443.259-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 322.315.989-49, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização para a alteração do quadro de Despesa do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto, e do valor total de repasses pelo Município, conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Fomento n° 02/2021 fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo a esse Termo Aditivo.

1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº02/2021 ...02

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento n° 02/2021.

CLÁUSULA QUARTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo - Apostilamento do Termo de Fomento n°02/2021, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 11 de julho de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EGON HAMM
Presidente da Associação Menonita de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:

CPF:

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

(X) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	140
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. PLANILHA GERAL:

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA	
DESCRIÇÃO DO ITEM	**VALOR TOTAL (R$)**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**R$ 138.023,88**
MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 11.951,00**
VALOR TOTAL:	**R$ 149.974,88**

3. PLANILHA DETALHADA:
3.1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUAN.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	UNIDADE	10	R$ 242,68	R$ 2.426,80
VENTILADOR DE PAREDE 40 CM	UNIDADE	6	R$ 199,00	R$ 1.194,00
VENTILADOR DE TETO COM CONTROLE	UNIDADE	2	R$283,28	R$ 566,56
VENTILADOR COLUNA	UNIDADE	1	R$ 245,57	R$ 245,57
MAQUINA DE CORTAR GRAMA A GASOLINA	UNIDADE	1	R$ 1.356,31	R$ 1.356,31
ROÇADEIRA A GASOLINA	UNIDADE	1	R$ 990,00	R$ 990,00
SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA	UNIDADE	1	R$ 810,10	R$ 810,10
CARRO BUFFET TERMICO 8 CUBAS 220V	UNIDADE	1	R$ 2.545,00	R$ 2.545,00
MAQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA	UNIDADE	2	R$1.400,00	R$2.800,00
MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL COMPLETA	UNIDADE	1	R$ 2.250,00	R$2.250,00
LAVADORA DE SECADORA DE PISO 110V	UNIDADE	1	R$ 16,78842	R$ 16.788,42
VALOR TOTAL:	**R$ 31.972,76**			

MOBILIARIO EM GERAL				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUAN.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA BRAÇOS TECIDO OU SINTÉTICO	UNIDADE	16	R$ 319,99	R$ 5.119,84
CADEIRA FIXA SECRETARIA 4 PÉS TECIDO OU SINTETICO	UNIDADE	20	R$ 138,00	R$ 2.760,00
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO BEST DIRECTOR	UNIDADE	5	R$ 460,00	R$ 2.300,00
BANCO QUE VIRA MESA MADEIRA 2M 8 PESSOAS	UNIDADE	12	R$ 1.380,00	R$ 16.560,00
QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO MAGNÉTICO 300X120CM	UNIDADE	8	R$ 1.461,00	R$ 11.688,00
VALOR TOTAL:		**R$38.427,84**		

APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUAN.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
MICROONDAS 34 LITROS 220V	UNIDADE	1	R$ 599,00	R$ 599,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS 220V	UNIDADE	1	R$ 690,00	R$ 690,00
CAFETEIRA ELETRICA ITALIANA 15 LITROS 220V	UNIDADE	1	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00
CILINDRO DE MASSA ELETRICO 220V	UNIDADE	1	R$ 530,00	R$ 530,00
AMASSADEIRA 15 Kg	UNIDADE	1	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
VALOR TOTAL:	**R$8.339,00**			

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUAN.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COMPUTADOR COMPLETO PC CPU MONITOR 19.5" INTEL CORE I5 MEMÓRIA 6GB COM HD 500GB SAÍDA HDMI FULL HD	UNIDADE	12	R$ 1.894,94	R$ 22.739,28

VALOR TOTAL:	**R$ 22.739,28**

INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUAN.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
VIOLAO CLASSICO CORDA DE NYLON	UNIDADE	10	R$ 317,00	R$ 3.170,00
GUITARRA ELÉTRICA	UNIDADE	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
CONTRA BAIXO ELETRICO	UNIDADE	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
TECLADO COM SENSIBILIDADE	UNIDADE	5	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
KIT BONGO DE PELE	UNIDADE	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00
UKULELE ACUSTICO, CORDAS DE NYLON, 21 POLEGADAS	UNIDADE	5	R$ 229,00	R$ 1.145,00
VALOR TOTAL:	**R$ 16.115,00**			

EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUAN.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
AMPLIFICADOR GUITARRA 50 WATTS	UNIDADE	1	R$ 800,00	R$ 800,00
MESA DE SOM 20 CANAIS COM EFEITO	UNIDADE	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
SMART TV LED 43" FULL HD	UNIDADE	4	R$ 2.279,00	R$ 9.116,00

CAIXA DE SOM 15’	UNIDADE	2	R$ 2.812,50	R$ 5.625,00
VALOR TOTAL:	**R$ 20.141,00**			

VEÍCULOS DIVERSOS				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUAN.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA 60 L, PNEU DE CÂMARA.	UNIDADE	2	R$ 144,50	R$ 289,00
VALOR TOTAL:		**R$ 289,00**		

VALOR TOTAL EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**R$ 138.023,88**

3.2<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>

MATERIAL DE COPA E COZINHA				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUAN.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
CHALEIRAS 6 LITROS	UNIDADE	3	R$ 74,00	R$ 222,00
CAÇAROLA N°40	UNIDADE	5	R$ 190,00	R$ 950,00
TÁBUAS DE CORTE	UNIDADE	10	R$ 26,90	R$ 269,00
VALOR TOTAL:		**R$ 1.441,00**		

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUAN.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
MESA PLÁSTICA	UNIDADE	54	R$ 54,00	R$ 2.916,00
CADEIRAS PLASTICA	UNIDADE	183	R$ 33,00	R$ 6.039,00
AFINADOR DE VIOLÃO DIGITAL	UNIDADE	10	R$ 50,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL:		**R$ 9.455,00**		

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUAN.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
RESMA DE PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5	UNIDADE	1	R$ 128,00	R$128,00
TONER COMPATÍVEL BRODER HL L3210	UNIDADE	3	R$ 119,00	R$357,00
KIT TONER COMPATÍVEL BRODER HL L 3210 - COLOR	UNIDADE	2	R$ 285,00	R$ 570,00
VALOR TOTAL:	**R$ 1.055,00**			
VALOR TOTAL EM MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 11.951,00**			

4.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META 140	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**
	-	-	-	-	-	**R$ 75.000,00**
META 140	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
	R$ 74.974,88	-	-	-	-	-

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho. Pede Deferimento,

Lapa-PR, 14 de Junho de 2022.

EGON HAMM
Presidente da Associação Menonita de Assistência Social

ALMIR PAZINATO NANEMANN
Contador
CRC PR – 27816/O-9

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0BE2333B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 02/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado na Rua XV de Novembro, 351. Centro, do município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Sibelle Priscilla Inojosa da Silva	9.306.896-3	Presidente do Conselho
Josiane da Conceição Silva Pinto Riceto	7.109.536-3	Vice Presidente
Viviane Kugeratski Souza de Melo	6.107.543-7	Equipe Pedagógica
Josiane da Conceição Silva Pinto Riceto	7.109.536-3	Corpo Docente – Titular
Aleisi Luder Corrêa	4.086.054-1	Corpo Docente – Suplente
Karina da Silva Reynen	14.041.364-0	Equipe Técnico Administrativo
Elizabeth Aparecida Vicente da Silveira	10.048.971-6	Equipe Auxiliar Operacional - Titular
Thalita Cristina Walter Ferreira	10.832.186-5	Equipe Auxiliar Operacional - Suplente
Luis Gustavo Camargo de Oliveira	9.327.927-1	Pais de Aluno – Titular
Gislaine Geraldo Henderix Koslowski	10.860.001-2	Pais de Aluno – Suplente
Daniel de Freitas Piccinini	7.982.171-3	APM – Titular
Airton Hermann Loeve	20.043.799-2	APM – Suplente
Emanuelle Regina Reichert Gorniski	8.472.995-7	Comunidade Local - Titular
Paula Ganzert Ferreira	10.327.452-4	Comunidade Local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 03/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:09862E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 03/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado na Rua Senador Souza Naves, 820, Centro, do município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Leila Aparecida Ramos Krainski	5.846.193-8	Presidente do Conselho
Isabel Pereira de Medeiros	6.149.586-0	Vice-Presidente do Conselho
Isabel Pereira de Medeiros	6.149.586-0	Equipe Pedagógica – Titular
Maria de Lourdes Magalhães Vitali	5.443.520-7	Equipe Pedagógica – Suplente
Jaciara Machado Prestes	10.368.241-2	Corpo Docente – Titular
Márcia Maria Pereira Kaseker	7.572.182-2	Corpo Docente – Suplente
Jailma Barbosa Mendes	7.829.642-9	Equipe Técnico Administrativo - Titular
Ilisiane Ferrari Vidal	6.847.447-7	Equipe Auxiliar Operacional - Titular
Marilene Gerber Lacortt	6.535.220	Equipe Auxiliar Operacional - Suplente
Berenice Gembarovski Gonçalves	9.327.862-3	Pais de Aluno – Titular
Ariane Toledo Barbosa	8.608.324-8	Pais de Aluno – Suplente
Suellen Linhares Alberti	10.787.754-1	APM – Titular
Edna Slusarz	10.107.520-6	APM – Suplente
Alessandra Ganzert Ferrari	9.815.569-4	Comunidade Local - Titular
Liliane Teles Menezes Josino	7.555.295-5	Comunidade Local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 20/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1119B707

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 04/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado na Rua Santa Catarina, 368, Vila São José, do município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Gelcy Aparecida Camargo Ribas	4.780.188-5	Presidente do Conselho
Tamires de Fátima Campos Bill	10.138.607-4	Vice-Presidente do Conselho
Carla Maria Kuss	5.617.539-3	Equipe Pedagógica – Titular
Andréa Nunes Pinto de Jesus	6.715.432-0	Corpo Docente – Titular
Luciara Helena Clais Sera	6.890.223-1	Corpo Docente – Suplente
Tarcisio Zewe Duarte	9.593.785-3	Equipe Técnico Administrativa – Titular
Juliana da Luz Machado	6.775.962-1	Equipe Auxiliar Operacional – Titular
Crislaine Pedroso Diogo	9.633.015-4	Equipe Auxiliar Operacional – Suplente
Tamires de Fátima Campos Bill	10.138.607-4	Pais ou Responsáveis - Titular
Angela Regina Smokovicz Augustinhaki	9.422.564-7	Pais ou Responsáveis - Suplente
Aldeneide Maria Favaro de Lima	8.001.700-6	APM – Titular
Tuane Toledo Campos	8.360.294-5	APM – Suplente
Edimara da Luz Batista de Paula	9.229.080-8	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local - Titular
Daniele Belnharki de Melo	8.793.081-5	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 11/04/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0E903C90

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 06/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, **INSTITUI**

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado na Rua Luiz Correa de Lacerda, 263. Cohapar. Vila Nossa Senhora Aparecida, do município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Sonia Timóteo de Camargo	6.141.274-3	Presidente do Conselho
Marcia Cristina Hamerschmidt	6.147.201-0	Vice-Presidente do Conselho
Carla Ramos Goll	9.221.047-2	Equipe Pedagógica – Titular
Marcia Cristina Hamerschmidt	6.147.201-0	Corpo Docente – Titular
Adriana Piculski Paes	6.187.183-7	Corpo Docente – Suplente
Italo José Ferreira Goll	10.467.976-5	Equipe Técnico Administrativo - Titular
Célia de Fátima Melo	6.470.353-6	Equipe Auxiliar Operacional - Titular
Natalie Machado Figura	13.360.778-1	Equipe Auxiliar Operacional - Suplente
Jessica Cristina Dias	5.701.540	Pais de Aluno – Titular
Lucimar Cardoso dos Santos	6.474.057-1	Pais de Aluno – Suplente
Josiane de Fátima Goll Narok	10.389.878-1	APM – Titular
Marislainy Correia Goslar	9.519.225-6	APM – Suplente
Karine Olinda de Oliveira	9.468.255-0	Comunidade Local - Titular
Fabiola Oliveira Santos	8.336.882-9	Comunidade Local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 28/04/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 05/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:439939A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 07/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL PROF. DAVID DA SILVA CARNEIRO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal Prof. David da Silva Carneiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado na Rua Prof. Augusto Mariano Júnior, s/nº Bairro Dom Pedro II, do município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Valdenice Milene Schuster dos Santos	9.258.305-8	Presidente do Conselho
Ricardo Benedito Pavão Barbosa	7.219.329-6	Vice-Presidente do Conselho
Emilia Rita Carrano Caron	3.761.844-6	Equipe Pedagógica – Titular
Linauri do Perpétuo Sampaio dos Santos	6.126.709-3	Equipe Pedagógica – Suplente
Jeane Dias Schenoveber	12.406.281-0	Corpo docente – Titular
Angela Batista Schuster	7.323.971-0	Corpo docente – Suplente
Milene dos Santos Bueno	8.967.952-4	Equipe Técnico Administrativo - Titular
Francieli de Lima Colaço	9.440.880-6	Equipe Auxiliar Operacional - Titular
Patricia do Rocio Colaço Gonçalves	8.163.439-4	Equipe Auxiliar Operacional - Suplente
Marcela Aguiar Mayer	8.007.852-8	Pais de Alunos ou Responsáveis - Titular
Ricardo Benedito Pavão Barbosa	7.219.329-6	Pais de Alunos ou Responsáveis - Suplente
Roselene Aparecida Fernandes de Castro	7.296.044-0	APM – Titular
Siderly Benedita Ferreira Morais	6.785.042-4	APM – Suplente
Wilson Cruz Souza	3.614.243-0	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local- Titular
Marilda de Jesus Paz Cardoso	6.234.577-2	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local- Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 03/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:834B77AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 08/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELOÁH D'AMICO RYCHWA** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal Escola Municipal Profª Eloáh D'Amico Rychwa – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado na Rua Arthur Virmond de Lacerda, 68, São Lucas, do município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Zilda Aparecida dos Reis	6.078.973-8	Presidente do Conselho
Maria Rosana Padilha Carvalho	5.061.083-7	Vice-Presidente do Conselho
Maria Rosana Padilha Carvalho	5.061.083-7	Equipe Pedagógica – Titular
Lilian da Veiga Chagas	7.624.505-3	Corpo Docente - Titular
Barbara Bill de Andrade	10.860.200-7	Corpo Docente - Suplente
Marcia Maria Pereira Kaseker	7.578.182-2	Equipe Técnico Administrativa - Titular
Débora Medeiros Santos	9.159.087-5	Equipe Auxiliar Operacional - Titular
Denise Aparecida Torres Alves	8.163.303- 7	Equipe Auxiliar Operacional - Suplente

Jeverson da Silva Ribas	6.643.909-7	Pais ou Responsáveis - Titular
Gilciane Lima Batista	8.213.620-7	Pais ou Responsáveis - Suplente
Franciane Machado Garcia	10.782.736-6	APM - Titular
Mariclea Martins Protski	10.910.800-6	APM - Suplente
Luciane Binder Piculski Paz	7.370.005-1	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local
Valéria Zella Carvalho	10.253.318-6	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 17/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E52F7B27

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 09/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL PROFª SYBILLA WILLE DE LACERDA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal Profª Sybilla Wille de Lacerda – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado na Avenida Aloísio Leoni, 1560, no município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Izabel Cristina Fuchs Vieira	5.759.506-0	Presidente do Conselho
Noeli Miller Ribeiro	4.118.658-5	Vice-Presidente do Conselho
Noeli Miller Ribeiro	4.118.658-5	Equipe Pedagógica – Titular
Indiamara Aparecida Stoco	6.705.776-7	Corpo Docente – Titular
Sandra Mara Lourenço Correa	4.898.268-9	Corpo Docente – Suplente
Suzana Lourenço da Silva	5.211.865-4	Técnico Administrativo – Titular
Luciane de Fátima Bernardes	8.770.262-6	Auxiliar Operacional – Titular
Fabiana Maciel Hornick	10.850.822-1	Auxiliar Operacional – Suplente
Debora Camargo Gonçalves dos Santos	10.574.566-4	Pais ou responsáveis - Titular
Fernanda Pimentel Metz	9.887.738-0	Pais ou responsáveis - Suplente
Geverson Luis de Paula	6.016.863-6	APM – Titular
Maria Inês Wagner de Lara	7.010.552-7	APM – Suplente
Ketlyn Camile Fuchs Vieira	13.942.984 - 2	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local – Titular
Rosemery de Fátima Ruthes Dias	10.826.428- 4	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local – Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 10/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DDBB300E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 10/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F. DO AMARAL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado na Rua Clementino Paraná, 361, Bairro Wilson Montenegro, Vila São José, do município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Luciane Guilmann Fabiano	3.394.917-0	Presidente do Conselho
Nelci de Fátima Alves de Barbosa	6.144.106-09	Vice-Presidente do Conselho
Eduina de Fátima Ribas da Silveira	3.633.613-7	Equipe Pedagógica – Titular

Nelci de Fátima Alves de Barbosa	6.144.106-09	Equipe Pedagógica – Suplente
Alisir de Jesus Pinto	5.514.884-8	Equipe auxiliar operacional– Titular
Daniele Ferreira da Silva	8.724.286-2	Equipe auxiliar operacional – Suplente
Janice Inês Czernycz	7.572.307-5	Corpo Docente – Titular
Dulce Bach	6.165.374-0	Corpo Docente – Suplente
Paula Franciele Ferraz Mayer	9.537.266-0	Pais de Aluno – Titular
Rafaela Kinopk Silva	13.258.331-5	Pais de Aluno – Suplente
Luciane Coelho Suero	6.117.687-0	APM – Titular
Eliane de Fátima Souza Marques	8.907.344-8	APM – Suplente
Jocelei Aparecida Bauer Oppis	4.059.648-8	Titular - Comunidade local
Rosangela Metz Kaseker	5.496.465-0	Suplente - Comunidade local

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 18/04/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B396B71F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 11/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Brasilino Ferreira de Almeida – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado no Faxinal dos Corrêas, S/N, do município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Flávia Camila Pereira Kaseker	10.689.850-2	Presidente do Conselho
Daniele Rodrigues da Silveira	10.253.313-5	Vice-Presidente do Conselho
Daniele Rodrigues da Silveira	10.253.313-5	Equipe Pedagógica – Titular
Rosiane Maria Steklain	10.128.049-7	Corpo Docente – Titular
Ana Paula Paes Krainski	10.860.198-1	Corpo Docente – Suplente
Neusa Aparecida Schuster Paes	7.305.832-5	Equipe Auxiliar Operacional - Titular
Regina Schuster da Silva	6.027.838-5	Equipe Auxiliar Operacional - Suplente
Caroline Fantin Bisotto	13.320.614-0	Pais de Aluno – Titular
Taís Aparecida Riske Amarante	13.623.748-9	Pais de Aluno – Suplente
Marcela Muller Mordaski	9.050.696-0	APM – Titular
Carlos Alberto Thurmann Pacheco	5.950.830-0	APM – Suplente
Diomara Schuster Teixeira	7.961.662-1	Comunidade Local - Titular
Roque Hoffmann Paes	6.917.708-5	Comunidade Local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 19/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F4CA36E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 13/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Dep. João Leopoldo Jacomel – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado no Canoeiro, S/N, do município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Ivone Maria Martins Lourenço	8.608.284-5	Presidente do Conselho
Neuseli Aparecida Rosa de Chaves	9.951.183-4	Vice-Presidente do Conselho
Marli Aparecida Gritten Vieira	6.127.554-1	Equipe Pedagógica – Titular
Ieda Martins Lourenço	7.808.757-9	Equipe Pedagógica – Suplente
Neuseli Aparecida Rosa de Chaves	9.951.183-4	Corpo Docente – Titular
Neuza de Fátima Rocha Grande	4.976.382-4	Corpo Docente – Suplente
Joelma Segan Portes	13.897.455-3	Equipe Auxiliar Operacional - Titular
Suelen de Lima Ramos	13.607.555-1	Equipe Auxiliar Operacional -Suplente
Rosineide Aparecida da Conceição	13.596.129-9	Pais de Aluno – Titular
Roberto Carlos De Souza	8.354.201-2	Pais de Aluno – Suplente
Ana Angélica Da Silva	13.480.619-2	APM – Titular
Cristiane Faria dos Santos Stokmal	9.549306-8	APM – Suplente
Tainara Stokmal Martins	14.173.609-6	Comunidade Local
Gabriele Lourenço Sudul	12.316.790-2	Comunidade Local

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 01/06/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5BAD3956

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 17/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MAL. CÂNDIDO RONDON**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Mal. Cândido Rondon – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado em Mato Preto Povinho, do município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Graciele de Fátima Dias Kovalczuk	9.032.171-2	Presidente do Conselho
Terezinha Aparecida Santos de Almeida	9.052.513-1	Vice-Presidente do Conselho
Juliana Hammerschmidt	9.945.882-9	Equipe Pedagógica – Titular
Edimara Suellen Amarante dos Santos	11.075.422-1	Equipe Auxiliar Operacional -Titular
Wilmara Fonseca dos Santos	6.149.582-7	Corpo Docente – Titular
José Cobachuk da Silveira	5.097.009-4	Corpo Docente – Suplente
Vilma Mendes	8.193.511-4	Pais ou Responsáveis -Titular
Ediclea Santaren Ferreira Santos	9.349.524-1	Pais ou Responsáveis – Suplente
Terezinha Aparecida Santos de Almeida	9.052.513-1	APM – Titular
Alessandra Santaren	9.969.955-8	APM – Suplente
Terezinha Dias Pechebeuka	6.025.343-9	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local – Titular
Benedito Maciel	7.212.966-0	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local – Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 12/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8645AFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 19/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt– Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado na Rua São Cristóvão, 156, Mariental, no município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Adaiane dos Santos Marafigo	8.564.113-1	Presidente do Conselho
Vanessa Guterville Antunes	10.529.346-1	Vice-Presidente do Conselho
Valquiria Regina Bach	4.833.789-9	Equipe Pedagógica – Titular
Vanessa Guterville Antunes	10.529.346-1	Equipe Pedagógica – Suplente
Fernanda Duda Sacovicz	10.689.893-6	Corpo Docente – Titular
Maria Lucia Horning Padilha	2.053.786-8	Corpo Docente – Suplente
Sincleia Vogt	3.116.273	Equipe Técnico Administrativo - Titular
Evelise Maria Koeller Wolf	7.624.497-9	Equipe Auxiliar Operacional - Titular
Maria Cristiana Pedroso Kohler	9.035.544-9	Equipe Auxiliar Operacional - Suplente
Patricia da Silva	10.615.022-2	Pais de Aluno – Titular
Fabiola Sheffer Topazio	10.712.423-3	Pais de Aluno – Suplente
Maria de Fatima Nascimento da Silva	418.007-6	APM – Titular
Luciane Ketlin Cardoso Maria	39.743.097-8	APM – Suplente
Julio Luiz Antunes	10.087.146-7	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local - Titular
Jair Ceve	4.047.477-3	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 18/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DB1BD230

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 20/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado no São Bento I, no município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Vania Parize Baumgartner	9.594.886-3	Presidente do Conselho
Josilaine Aparecida Mayer	7.307.090-2	Vice-Presidente do Conselho
Thaís Loise Maurer Pickisius	9.510.903-9	Equipe Pedagógica – Titular
Josilaine Aparecida Mayer	7.307.090-2	Corpo Docente – Titular
Danielle Aparecida Maurer Gabardo	7.602.743-9	Corpo Docente – Suplente
Italo José Ferreira Goll	10.467.976-5	Equipe Técnico Administrativo - Titular
Aline Aparecida Siqueira	10.331.768-1	Equipe Auxiliar Operacional - Titular
Nilceli Bonassoli Mayer	9.314.963-7	Equipe Auxiliar Operacional - Suplente
Pamela Paula de Oliveira	11.077.308-0	Pais de Aluno – Titular
Camila Aparecida Venancio Merchiori	10.758.866-3	Pais de Aluno – Suplente
Silmara Scholtz Klostermann	621.842-0	APM – Titular
Clarice Aparecida Valente Vieira	8.096.728-4	APM – Suplente
Janete de Souza Mascarello	11.075.377-2	Comunidade Local - Titular
Edicleia da Silva Balbino	10.694.563-2	Comunidade Local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 06/04/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6B8F2FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 22/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo São Miguel – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado no Passa Dois s/n, no município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Dirlene do Rocio Santos Klostermann	4.976.374-3	Presidente do Conselho
Franciele Maurer dos Santos	9.903.735-0	Vice-Presidente do Conselho
Franciele Maurer dos Santos	9.903.735-0	Equipe Pedagógica – Titular
Daiane Aparecida Padilha da Silva	11.075.393-4	Equipe Auxiliar Operacional – Titular
Ana Paula da Silva Wosniak	10.759.657-7	Equipe Auxiliar Operacional – Suplente
Denise Terezinha Coreluk Karas	5.527.221-2	Corpo Docente – Titular
Maria Aparecida Lara da Cunha	12.491.181-8	Corpo Docente – Suplente
Edicleia Bach Dittrich	5.244..298	Pais de Aluno – Titular
Adriane dos Santos Batista	9.636.806-2	Pais de Aluno – Suplente
Lidiane Lopata Teixeira	12.634.000-5	APM – Titular
Vanessa Valechenski	9.692.958-7	APM – Suplente
João Dirceu Neves Da Silveira	7.174.870-7	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local – Titular
Ivanira Castro dos Santos	5.211.834-4	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local – Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 16/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:407E000C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 24/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA** , no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Criança José Lacerda – Educação Infantil**, localizado na Rua Octávio José Kuss, 449, Centro, no município da Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Mariliza Pedro Alaiko	10.758.913-9	Presidente do Conselho
Franciele Rodrigues Padilha	10.412.585-9	Vice-Presidente do Conselho
Simone do Socorro Rodrigues Rick	110.107.864-8	Equipe Pedagógica – Titular
Leni Teresinha Ferreira dos Santos	6.928.235-0	Equipe Auxiliar Operacional - Titular
Iara Nilce Pedroso	8.270.472-8	Equipe Auxiliar Operacional - Suplente
Franciele Rodrigues Padilha	10.412.585-9	Corpo Docente – Titular
Vanessa Heloisa Kazeker Karas	10.327.476-1	Corpo Docente – Suplente
Debora Alves	12.479.906-6	Pais de Aluno – Titular
Anderson Drobiniewski	6.965.324-3	Pais de Aluno – Suplente
Camila da Silveira Santos	12.431.576-0	APMF – Titular
Joyce Afonso Ferreira	13.574.764-5	APMF – Suplente
Erno Rick	30.155.292-52	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local - Titular
Rosilda Batista Gregório	3.761.863-2	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 20/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021
Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EC8037B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 25/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATARINA KECHE RAMOS** , no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos – Educação Infantil**, localizado na Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681, Bairro São Lucas, no município da Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Cristiane Aparecida de Lara Fabienski	9.196.083-4	Presidente do Conselho
Araci Siqueira Kotkowski	7.032.419-9	Vice-Presidente do Conselho
Araci Siqueira Kotkowski	7.032.419-9	Equipe Pedagógica – Titular
Simone Campos	9.910.884-3	Corpo Docente – Titular
Vanessa Hammerschmidt Leite	6.869.444-2	Corpo Docente – Suplente
Vilda da Luz Ribeiro	6.381.194-7	Equipe Auxiliar Operacional – Titular
Marisa de Fatima das Neves	6.978.642-1	Equipe Auxiliar Operacional – Suplente
Cláudia Regina Soares Colaço Oliveira	10.959.179-3	Pais ou Responsáveis – Titular
Ingrid Fernandes Maciel	14.238.617-8	Pais ou Responsáveis – Suplente
Liggia Maria Deda da Cruz	9.594.859-6	APM – Titular
Juraci de Brito Wotcoski	10.222.954-1	APM – Suplente
Simone Rosalvo da Silva	6.335.138	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local – Titular
Virlene de Jesus de Barros Teixeira	5.740.908-8	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local – Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 13/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D9E771B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 27/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ RUTH** , no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ruth – Educação Infantil**, localizado na Rua Raul Weinhardt da Silveira S/Nº – Vila do Príncipe, no município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Claudiane Aurora Guimarães	10.345.676-2	Presidente do Conselho
Patricia Paes dos Santos	8.671.161-3	Vice-Presidente do Conselho
Regiane da Luz Dias Ganzert	10.078.322-3	Equipe Pedagógica – Titular
Sirlei Maciel da Silva Pacheco	6.396.668-1	Equipe Auxiliar Operacional – Titular
Adriele de Freitas da Cruz	10.395.428-2	Equipe Auxiliar Operacional – Suplente
Vanusa Kellner	12.571.565-6	Corpo Docente – Titular
Janete Santos de Siqueira	6.489.378-5	Corpo Docente – Suplente
Beatriz Gros Tuchinski	10.232.337-8	Pais de Aluno – Titular
Tatiane Gogola da Silveira	10.507.589-8	Pais de Aluno – Suplente
Isabelle Siqueira Tavares	13.304.848-0	APM – Titular
Patricia Paes dos Santos	8.671.161-3	APM – Suplente
Jéssica de Oliveira Pinto	12.624.615-3	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local - Titular
Jheniffer Dias Maquim de Almeida	10.781.292-0	Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 10/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:45661D58

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 28/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES** , no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Centro Municipal de Educação Infantil Lia Tereza Campanholo Mendes – Educação Infantil**, localizado na Rua Juvenal Borges da Silveira, 119, Dom Pedro II, no município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Suellen dos Santos Hoinatski	10.253.633-9	Presidente do Conselho
Janayna Lima Gremski	10.910.905-3	Vice Presidente do Conselho
Janayna Lima Gremski	10.910.905-3	Equipe Pedagógica – Titular
Carla Adriane Fonseca Maurer	7.566.845-7	Corpo Docente – Titular
Francielle de Fatima Lima Sampaio	8.716.247-8	Corpo Docente– Suplente
Jocelia Rodrigues Piovezan	7.315.724-2	Equipe Auxiliar Operacional – Titular
Karina Aparecida Zavorne de Oliveira	10.235.664-0	Equipe Auxiliar Operacional– Suplente
Amanda de Cassia de Oliveira Schaphauser	13.559.884-4	Pais ou Responsáveis – Titular
Juliana Padilha Rychwa	10.758.888-4	Pais ou Responsáveis – Suplente
Jessica Heymowski Stica	12.625.844-5	APM – Titular
Marciele Ricetto	12.479.737-3	APM – Suplente
Leila Aparecida da Silveira Pinto	10.368.190-1	Movimentos Sociais Organizados Comunidade local - Titular
Andréa Cadena dos Santos	10.713.814-5	Movimentos Sociais Organizados Comunidade local - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 23/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:52D5BA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 29/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora do C**ENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar da **Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Ferraz Leonardi – Educação Infantil**, localizado na Rua Paulo César Ferreira Scholz, 30, Bairro Olaria, no município de Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Mari Gizeli Martins	4.748.161-9	Presidente do Conselho
Sueli da Silveira Kleinschmidt	13.590.529-1	Vice-Presidente do Conselho
Maria Angelita Ukan Gribner	8.042.012-9	Corpo Docente – Titular
Cintia do Rocio Ramos	5.721.808-8	Corpo Docente – Suplente
Dirlene Aparecida Pinto Javorski	5.721.804-5	Auxiliar Operacional - Titular
Bernadete Kulka Thurmann	8.406.886-1	Auxiliar Operacional - Suplente
Viviane Aparecida Grose Valechinski	15.144.971-9	Pais de Aluno – Titular
Sueli da Silveira Kleinschmidt	13.590.529-1	Pais de Aluno – Suplente
Valderes Stafin	10.178.896-2	APM – Titular
Vanderléia Aparecida de Lima	9.349.496-2	APM – Suplente
Terezinha de Fátima da Conceição Almeida	12.559.765-3	Movimentos Sociais da Comunidade - Titular
Lediane Santana Barbosa	10.060.879-0	Movimentos Sociais da Comunidade - Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 25/04/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BE3C1E80

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 30/2022 - SME - LAPA-PR

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, mantenedora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO MACIEL MAGALHÃES** , no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo relacionados para comporem, a partir da presente data, o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Maciel Magalhães – Educação Infantil**, localizado na Rua Manoel Antônio da Cunha s/n°- Vila São José, no município da Lapa /PR;

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Gilvana Valechenski Ramos	10.232.352-1	Presidente do Conselho
Giziane Durau Soares	10.305.229-7	Vice-Presidente do Conselho
Taciane da Silva Caus	9.938.525-1	Representante Equipe Pedagógica – Titular
Giziane Durau Soares	10.305.229-7	Representante Corpo Docente – Titular
Marcia da Silva Felipe	7.664.343-1	Representante Corpo Docente – Suplente
Josiane Aparecida de Oliveira Guelbert	9.962.261-0	Representante Equipe Auxiliar Operacional – Titular
Valdine Aparecida Quintino	9.800.316-9	Representante Equipe Auxiliar Operacional – Suplente
Vanessa Do Rocio Portella	9.403.252-0	Representante Pais – Titular
Priscila Bittencourt	9.445.607-0	Representante Pais – Suplente
Rosangela Aparecida da Anunciação	8.280.772-1	Representante APM – Titular
Ana Carla Ferreira Martins	9.969.978-7	Representante APM – Suplente
Gilcele de Lima Stabach	9.068.035-8	Representantes de Movimentos Sociais da Comunidade Local – Titular
Luiz Cesar Hukan	9.068.035-8	Representantes de Movimentos Sociais da Comunidade Local – Suplente

Art. 2º - Cumprir a legislação vigente;

Art. 3° - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito, a partir da data de Posse em 17/05/2022, pelo prazo de 2 anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 24935 de 04/01/2021

Lapa, 07/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:14E50A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
12º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

12º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 027/2017 celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ e a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade: 8.602.986-3 e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apto 102, portador da Cédula de Identidade nº. 3.237.234-1, e inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 027/2017 celebrado em 28 de junho de 2017 e 11º Termo aditivo, referente ao processo Pregão Presencial 013/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL, passando a vigorar por mais 30 (trinta) dias, com vigência até **31 de agosto de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato, correspondente a despesa total decorrente deste termo aditivo passa a vigorar conforme descrito: sendo o valor de **R$ 48.241,16** (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) referente aos impostos; **R$ 18.050,07** (dezoito mil e cinquenta reais e sete centavos) referente a taxa administrativa de 7,4% (sete virgula quatro por cento); **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) referente a salario e encargos, perfazendo o valor total de **R$ 286.291,23** (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	220	01.001.10.301.0005.2004	328	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	280	01.001.10.301.0006.2005	329	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	340	01.001.10.301.0007.2006	330	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	400	01.001.10.301.0008.2007	331	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF: 71.504.919-87
Representante
Cebrade - Central Brasileira De Estagio LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunha:

Ana Paula Mernick Franciele
CPF:067.329.309-23

Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:67F0372D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITIVO Nº 002

PROCESSO Nº. 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2022CM

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2022CM CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA E A EMPRESA BONETTI & CIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **Câmara Municipal de LOANDA**, com sede na Rua Roma, nº 354 A, Município de Loanda, Estado de Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.661.865/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sr. Pedro Diego Teodoro de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.366.333-2- SSP-PR e do CPF nº. 731.313.931-49, e de outro lado a empresa **BONETTI &CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.576.802/0001-09, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, 749 Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Edson Bonetti, sócio proprietário, portador do CPF n° 600.425.839-34 e RG nº 3.978.568-4 – SSP-PR, tendo em vista o Contrato nº. 001/2022CM, celebrado nos termos da licitação procedida sob a modalidade Dispensa de Licitação nº. 003/2022, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, resolvem estipular o Segundo Termo de Aditamento ao referido Contrato, nos termos e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de combustível estabelecido na cláusula quinta do contrato nº. 001/2022 celebrado entre as partes em 19 de janeiro de 2022 Objetivando recomposição, ou supressão de preço unitário na ordem de R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos por litro) ao saldo remanescente da referida Dispensa de Licitação.

Item	Descrição	Uni	Quant	V. Licitado	V. da Supressão	V. do item suprimido	V. total da supressão
01	Gasolina Comum	Lt	579,5990	7,47	1,49	5,98	863,60

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente Termo de Aditivo nº 002 ao Contrato nº 001/2022 CM, possui amparo no Artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Terceira (do aumento ou supressão) do referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Com a presente supressão fica alterado o valor contratual passando de R$ 4.329,60 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para R$ 3.466,00 (três mil quatrocentos sessenta e seis reais).

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 001/2022 CM, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Loanda/PR. 20 de julho de 2022.

Camara Municipal De Loanda
PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Contratante

Bonetti & CIA LTDA
EDSON BONETTI
Sócio Proprietário
Contratada

Testemunhas:
_____ João Pereira da Silva
RG: 4.282.573-5
CPF: 600.426.649-34

_____
Luiz Carlos Navasconi
RG: 1.494.952
CPF: 388.054.999-00

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:1DD9E588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 029/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e Sanetran – Saneamento Ambiental Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia sanitária, de Serviço de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Serviço de Coleta e transporte de resíduos Recicláveis e Serviço de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal, atendendo assim as necessidades emergenciais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.354.943,10 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR MAX MÊS	VALOR TOTAL
1	Serviço de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais gerado na área urbana e no Distrito do município. Obs: No valor estão inclusos todos os custos com caminhões compactadores, veículo utilitário, manutenção, pneus, combustíveis, impostos, seguros, uniformes, EPI's, salários, benefícios trabalhistas e encargos sociais.	6	Mensal	R$ 110.021,26	R$ 660.127,56
2	Serviço de Coleta e transporte de Resíduos recicláveis gerado na área urbana do município. Obs: No valor estão inclusos todos os custos com caminhão compactador, manutenção, pneus, combustíveis, impostos, seguros, uniformes, EPI's, salários, benefícios trabalhistas e encargos sociais	6	Mensal	R$ 33.502,35	R$ 201.014,10
3	Serviço de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal	6	Mensal	R$ 82.300,24	R$ 493.801,44
				R$ 225.823,85	**R$ 1.354.943,10**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato, sendo que o mesmo deverá ser rescindido após ser finalizado processo licitatório para contratação do referido objeto.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS POLI
Sanetran – Saneamento Ambiental EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F347BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR CNPJ 76.610.591/0001-80, domiciliada à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória – CEP 80.030-180, no município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Diretor Presidente, senhor ANTONINHO CARON, (CI/RG Nº 736.273-0 E CPF/MF 080.071.529-20, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de agente de integração, público ou privado, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60** (sessenta) meses apósx, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração Municipal.
VALOR CONTRATUAL:
Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o percentual de 7,3% (sete vírgula três por cento) sobre as bolsas estágio, conforme segue abaixo:

OBJETO E VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ESTÁGIO	QTD. MÁX.	BOLSA R$	% MÁX	VALOR MÁXIMO
Estagiário de nível superior – 30 horas.	03	R$ 1.212,00	7,3	R$ 88,48

VALOR MÁXIMO A SER GASTO COM BOLSAS ESTÁGIOS

ITEM	TIPO DE ESTÁGIO	Nº MÁX.	R$ BOLSA	R$ TOTAL
01	Estagiário de nível superior – 30 horas.	03	R$ 1.212,00	R$ 3.636,00
			TOTAL MÊS	**R$ 3.636,00***
			TOTAL ANO	**R$43.632,00***
			TOTAL 05 ANOS	**R$ 218.160,00***

VALOR MÁXIMO A SER GASTO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ESTÁGIO	QTD.	BOLSA R$	% MÁX	TAXA UNIT.	TAXA MÊS	TAXA ANO	TAXA 5 ANOS
Estagiário de nível superior – 30 horas.	03	R$ 1.212,00	7,3	R$ 88,48	R$ 265,44	R$ 3.185,28	R$ 15.926,40
				TOTAIS	**R$ 265,44***	**R$ 3.185,28***	**R$ 15.926,40***

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:38FE08BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.744/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.744/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.943.780,21 (dez milhões novecentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001 Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos			
05.001.15.451.0005.1.059. Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas			
1105 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
1107 - 4.4.90.93.00.00	648	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	452,80
1106 - 4.4.90.93.00.00	41647	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.572,53
05.001.15.451.0005.1.064. Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos			
1110 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.195.845,00
05.001.15.451.0005.1.065. Manutenção/Instalação de Abrigos para Passageiros			
1104 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00
05.001.15.451.0005.1.173. Adequação /Reforma de Armazém Ferroviário			
1108 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	463.937,67
1109 - 4.4.90.51.00.00	1015	OBRAS E INSTALAÇÕES	727.469,35
05.001.15.451.0005.2.071. Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos			
1093 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
1094 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
1098 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	12.270,93
1099 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	558.038,75
1100 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	498.459,50
929 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
05.001.17.512.0005.1.073. Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários			
1176 - 4.4.90.51.00.00	945	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.614,35
1177 - 4.4.90.51.00.00	905	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.249,75
05.001.25.752.0005.1.074. Ampliar, Rebaixar e Modernizar a Rede de Energia Elétrica			
1095 - 4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.215.423,47
05.001.25.752.0005.1.075. Aquisição de Veículos para Iluminação Pública			
1096 - 4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
05.001.25.752.0005.2.077. Manter a iluminação Pública			
1097 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
05.001.26.782.0005.2.078. Programa De Infraestrutura de Transporte- CIDE			
1103 - 3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	25.162,88
05.002 FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros			
05.002.06.182.0005.2.079. Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM			
1101 - 3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	28.283,23
1102 - 3.3.90.39.00.00	515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**10.943.780,21**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 10.943.780,21 (dez milhões novecentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	5.759.782,67
3504 OUT ROYALTIES COMP FINANC E PATRIM NÃO PREVIDENCIA	504	558.038,75
3507 COSIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A, CF-E	507	3.215.423,47
3510 TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	12.270,93
3511 TAXA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EXERC ANTERIOR	511	498.459,50
3512 CIDE (LEI 10866/04, ART.1ºB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	512	25.162,88
3515 FUNREBOM - EXERC ANTERIOR	515	58.283,23
33905 RECURSOS CONVENIO SANEPAR/REDE COLETORA C/C 2941	905	16.249,75
33945 CONV SANEPAR REDE COLETORA JARDIM CRISTINA	945	68.614,35
43647 BB PMM PARANA URBANO 2014 C/C 27430-5	41647	3.572,53
43648 PARANA URBANO 2017- Exercícios Anteriores	648	452,80
331015 Cessão Onerosa - Pré -Sal - Lei nº 13885/2019	1015	727.469,35
Total:		**10.943.780,21**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1C4DD9AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.746/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.746/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Ar. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.284.765,12 (sete milhões duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0007.2.097.		**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**	
1175 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.671,00
1178 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.689,00
07.001.10.122.0007.2.098.		**Educação e Formação em Saúde**	
1174 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.128,47
07.001.10.122.0008.2.099.		**Manutenção das atividades do controle social**	
1189 - 3.3.90.30.00.00	356	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1190 - 3.3.90.39.00.00	356	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.262,61
07.001.10.122.0009.2.100.		**Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID -19)**	
1191 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
1192 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.430,86
1193 - 3.3.90.30.00.00	1024	MATERIAL DE CONSUMO	587,99
1194 - 3.3.90.30.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	59.549,12
1195 - 3.3.90.30.00.00	1020	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
07.001.10.243.0010.6.104.		**Manutenção de Atividades em Saúde com crianças e Adolescentes**	
1196 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.608,34
07.001.10.301.0010.1.102.		**Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF**	
1229 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.528,16
1230 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	13.969,00
1231 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
07.001.10.301.0010.1.103.		**Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário**	
1227 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.011,32
1228 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	789.320,07
07.001.10.301.0010.2.105.		**Informatiza APS**	
1226 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	405.250,53
07.001.10.301.0010.2.106.		**Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS**	
1179 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.421,68
1180 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.748,32
1199 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	11.620,00
1200 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.708,11
1201 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.671,89
1202 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.733,34
1203 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	961,21
07.001.10.301.0010.2.107.		**Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**	
1206 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	1.426.530,53
1207 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
1208 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.184,01
1209 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	314.008,47
1210 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.690,53
1211 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.105,38
1212 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	77.355,40
1213 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	386,82
1214 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1215 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.743,95
1216 - 3.3.90.39.00.00	344	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.751,76
1217 - 3.1.90.11.00.00	357	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.337,52
1218 - 3.1.90.13.00.00	357	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.094,18
1219 - 3.3.90.30.00.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	70.951,54
1220 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.838,56
1221 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.073,90
07.001.10.301.0010.2.111.		**Vigilância Alimentar e Nutricional –VAN**	
1197 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	17.926,68
1198 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
07.001.10.301.0010.2.112.		**Manter as Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**	
1204 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1205 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.890,84
07.001.10.301.0010.2.113.		**Programa Saúde na Escola-PSE**	
1222 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	54.200,00
1223 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.041,45
1224 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

1225 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.791,24
07.001.10.302.0011.2.116.		**Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)**	
1187 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
1188 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.480,00
1264 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.530,11
1236 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1237 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
1240 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.749,96
1241 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.536,38
07.001.10.302.0011.2.117.		**Manutenção das Atividades Em Atendimentos do SAMU**	
1232 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1233 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.985,64
07.001.10.302.0011.2.119.		**Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementares**	
1181 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.591,50
1182 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.508,50
1234 - 3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.137,56
1235 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
1238 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	611,43
1239 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.503,70
07.001.10.303.0011.2.122.		**Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I**	
1185 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.318,76
1186 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.131,24
1242 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.698,82
1243 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.001,18
1244 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	5.748,15
1245 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00
1246 - 4.4.90.52.00.00	12518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.624,00
07.001.10.304.0012.1.123.		**Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância em Saúde – VIGIASUS**	
1257 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.949,04
07.001.10.304.0012.2.125.		**Manutenção das ações em Vigilância em Saúde**	
1183 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.829,62
1184 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.170,38
1247 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
1248 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1249 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1250 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.484,94
1251 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.628,47
1252 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.224,72
1253 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	4.203,91
1254 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	377,23
1256 - 3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.963,98
1255 - 3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.001.10.304.0012.2.126.		**Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS**	
1261 - 3.3.90.39.00.00	348	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,59
1260 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.977,91
1259 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00
1262 - 3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
1263 - 3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.973,62
1258 - 3.3.90.14.00.00	357	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			**7.284.765,12**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 7.284.765,12 (sete milhões duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1040 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	853.090,11
3510 TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	16.500,00
32494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas In	12494	1.727.141,96
32518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde –	12518	182.624,00
33344 CEmEFen-dFaMS - MANDAGUARI - APS - C/C 56-4 - EXERCÍCIO	344	78.703,30
33348 BABNTPEMRMIOFMS VIGIASUS CUSTEIO C/C 26952-2- EXERCÍCIOS A	348	50,59
33353 PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO - EXERCICIOS ANTERIORES	353	60.937,60
33356 FMS MANDAGUARI GSUS E	356	7.262,61
33357 FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	357	255.326,26
33358 CEF PMM INVEST E TRANSP SANITARIO PROG VIGIASUS 87-4	358	1.126.731,24
33494 CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0	494	2.088.215,26
33495 Atencao Basica -Exercicios Anteriores	495	62.178,06
33496 Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	9.137,56
33497 Vigilancia em Saude	497	377,23
33500 BL INVESTIMENTOS PORTARIA 204	500	44.838,56
33518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	536.582,81
331019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus	1019	170.430,86
331020 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde Grupo de At. de	1020	4.500,00
331024 MAuéxdílio Finan para ações de Saúde Assistência Social para enfrentament	1024	587,99
331029 Outras Transferências Voluntárias Públicas -(COVID-19) - Exercícios A	1029	59.549,12
Total:		**7.284.765,12**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022). .

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C89E17CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 352/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.744/2022 de 20/07/2022

DECRETA

Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.943.780,21 (dez milhões novecentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**	
05.001.15.451.0005.1.059.		**Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas**	
1105 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
1107 - 4.4.90.93.00.00	648	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	452,80
1106 - 4.4.90.93.00.00	41647	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.572,53
05.001.15.451.0005.1.064.		**Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos**	
1110 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.195.845,00
05.001.15.451.0005.1.065.		**Manutenção/Instalação de Abrigos para Passageiros**	
1104 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00
05.001.15.451.0005.1.173.		**Adequação /Reforma de Armazém Ferroviário**	
1108 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	463.937,67
1109 - 4.4.90.51.00.00	1015	OBRAS E INSTALAÇÕES	727.469,35
05.001.15.451.0005.2.071.		**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**	
1093 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	550.000,00
1094 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
1098 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	12.270,93
1099 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	558.038,75
1100 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	498.459,50
929 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
05.001.17.512.0005.1.073.		**Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários**	
1176 - 4.4.90.51.00.00	945	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.614,35
1177 - 4.4.90.51.00.00	905	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.249,75
05.001.25.752.0005.1.074.		**Ampliar, Rebaixar e Modernizar a Rede de Energia Elétrica**	
1095 - 4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.215.423,47
05.001.25.752.0005.1.075.		**Aquisição de Veículos para Iluminação Pública**	
1096 - 4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
05.001.25.752.0005.2.077.		**Manter a iluminação Pública**	
1097 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
05.001.26.782.0005.2.078.		**Programa De Infraestrutura de Transporte- CIDE**	
1103 - 3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	25.162,88
05.002		**FUNREBOM -Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros**	
05.002.06.182.0005.2.079.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM**	
1101 - 3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	28.283,23
1102 - 3.3.90.39.00.00	515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**10.943.780,21**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 10.943.780,21 (dez milhões novecentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	5.759.782,67
3504	OUT ROYALTIES COMP FINANC E PATRIM NÃO PREVIDENCIA	504	558.038,75
3507	COSIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A, CF-E	507	3.215.423,47
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	12.270,93
3511	TAXA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EXERC ANTERIOR	511	498.459,50
3512	CIDE (LEI 10866/04,ART.1ºB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	512	25.162,88
3515	FUNREBOM - EXERC ANTERIOR	515	58.283,23
33905	RECURSOS CONVENIO SANEPAR/REDE COLETORA C/C 2941	905	16.249,75
33945	CONV SANEPAR REDE COLETORA JARDIM CRISTINA	945	68.614,35
43647	BB PMM PARANA URBANO 2014 C/C 27430-5	41647	3.572,53
43648	PARANA URBANO 2017- Exercícios Anteriores	648	452,80
331015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13885/2019	1015	727.469,35
Total:			**10.943.780,21**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B74D4440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 353/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.745/2022 de 20/07/2022

DECRETA

Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de R$ 1.195.617,33 (um milhão cento e noventa e cinco mil seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**	
05.001.15.451.0005.1.198.		**Recuperação/Recapeamento do Cemitério Municipal**	
1148- 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	345.217,33
05.001.15.451.0005.1.199.		**Implantação de Trincheiras/Viadutos**	
1149- 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
05.001.15.451.0005.2.197.		**Participação do Município no CINDEPAR**	
1145- 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
1146- 4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	190.000,00
1147- 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	400,00
Total Suplementação:			**1.195.617,33**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.195.617,33 (um milhão cento e noventa e cinco mil seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.195.617,33
Total:		**1.195.617,33**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20/07/2022).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EEFF5CB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 354/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.746/2022 de 20/07/2022
DECRETA
Ar. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.284.765,12 (sete milhões duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0007.2.097.		**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**	
1175 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.671,00
1178 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.689,00
07.001.10.122.0007.2.098.		**Educação e Formação em Saúde**	
1174 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.128,47
07.001.10.122.0008.2.099.		**Manutenção das atividades do controle social**	
1189 - 3.3.90.30.00.00	356	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1190 - 3.3.90.39.00.00	356	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.262,61
07.001.10.122.0009.2.100.		**Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID -19)**	
1191 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
1192 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.430,86
1193 - 3.3.90.30.00.00	1024	MATERIAL DE CONSUMO	587,99
1194 - 3.3.90.30.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	59.549,12
1195 - 3.3.90.30.00.00	1020	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
07.001.10.243.0010.6.104.		**Manutenção de Atividades em Saúde com crianças e Adolescentes**	
1196 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.608,34
07.001.10.301.0010.1.102.		**Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF**	
1229 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.528,16
1230 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	13.969,00
1231 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
07.001.10.301.0010.1.103.		**Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário**	
1227 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.011,32
1228 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	789.320,07
07.001.10.301.0010.2.105.		**Informatiza APS**	
1226 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	405.250,53
07.001.10.301.0010.2.106.		**Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS**	
1179 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.421,68
1180 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.748,32
1199 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	11.620,00
1200 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.708,11
1201 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.671,89
1202 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.733,34
1203 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	961,21
07.001.10.301.0010.2.107.		**Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**	
1206 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	1.426.530,53
1207 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
1208 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.184,01
1209 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	314.008,47
1210 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.690,53
1211 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.105,38
1212 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	77.355,40
1213 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	386,82
1214 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1215 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.743,95
1216 - 3.3.90.39.00.00	344	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.751,76
1217 - 3.1.90.11.00.00	357	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.337,52
1218 - 3.1.90.13.00.00	357	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.094,18
1219 - 3.3.90.30.00.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	70.951,54
1220 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.838,56
1221 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.073,90
07.001.10.301.0010.2.111.		**Vigilância Alimentar e Nutricional –VAN**	
1197 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	17.926,68
1198 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
07.001.10.301.0010.2.112.		**Manter as Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**	
1204 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1205 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.890,84
07.001.10.301.0010.2.113.		**Programa Saúde na Escola-PSE**	
1222 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	54.200,00
1223 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.041,45
1224 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1225 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.791,24
07.001.10.302.0011.2.116.		**Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)**	
1187 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
1188 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.480,00
1264 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.530,11
1236 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1237 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	80.000,00
1240 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.749,96
1241 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.536,38
07.001.10.302.0011.2.117.		**Manutenção das Atividades Em Atendimentos do SAMU**	
1232 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1233 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.985,64
07.001.10.302.0011.2.119.		**Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementares**	
1181 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.591,50
1182 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.508,50
1234 - 3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.137,56
1235 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
1238 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	611,43
1239 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.503,70
07.001.10.303.0011.2.122.		**Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I**	
1185 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.318,76
1186 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.131,24
1242 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.698,82
1243 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.001,18
1244 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	5.748,15
1245 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00

1246 - 4.4.90.52.00.00	12518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.624,00
07.001.10.304.0012.1.123.		**Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância em Saúde – VIGIASUS**	
1257 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.949,04
07.001.10.304.0012.2.125.		**Manutenção das ações em Vigilância em Saúde**	
1183 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.829,62
1184 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.170,38
1247 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
1248 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1249 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1250 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.484,94
1251 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.628,47
1252 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.224,72
1253 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	4.203,91
1254 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	377,23
1256 - 3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.963,98
1255 - 3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.001.10.304.0012.2.126.		**Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS**	
1261 - 3.3.90.39.00.00	348	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,59
1260 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.977,91
1259 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00
1262 - 3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
1263 - 3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.973,62
1258 - 3.3.90.14.00.00	357	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			**7.284.765,12**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 7.284.765,12 (sete milhões duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	853.090,11
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	16.500,00
32494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas In	12494	1.727.141,96
32518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde –	12518	182.624,00
33344	CEmEFen-dFaMS - MANDAGUARI - APS - C/C 56-4 - EXERCÍCIO	344	78.703,30
33348	BABNTPEMRMIOFMS VIGIASUS CUSTEIO C/C 26952-2- EXERCÍCIOS A	348	50,59
33353	PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO - EXERCICIOS ANTERIORES	353	60.937,60
33356	FMS MANDAGUARI GSUS E	356	7.262,61
33357	FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	357	255.326,26
33358	CEF PMM INVEST E TRANSP SANITARIO PROG VIGIASUS 87-4	358	1.126.731,24
33494	CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0	494	2.088.215,26
33495	Atencao Basica -Exercicios Anteriores	495	62.178,06
33496	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	9.137,56
33497	Vigilancia em Saude	497	377,23
33500	BL INVESTIMENTOS PORTARIA 204	500	44.838,56
33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	536.582,81
331019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus	1019	170.430,86
331020	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde Grupo de At. de	1020	4.500,00
331024	MAuéxdílio Finan para ações de Saúde Assistência Social para enfrentament	1024	587,99
331029	OutrasTransferências Voluntárias Públicas -(COVID-19) - Exercícios A	1029	59.549,12
Total:			**7.284.765,12**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022). .

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6DDD157E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 355/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.747/2022 de 20/07/2022

DECRETA

Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 299.803,39 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e três reais e trinta e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.1.035.		**Aquisição de Equipamentos/Veículos - Ensino Fundamental- PAR**	
1308 - 4.4.90.52.00.00	168	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.956,27
1309 - 4.4.90.52.00.00	170	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.847,12
Total Suplementação:			**299.803,39**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 299.803,39 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e três reais e trinta e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:	**Fonte:**	
2.4.1.9.99.01.01.020 Emenda-s Individuais Impositivas - Transferência Especial- C/C 33.223-2	168	280.956,27
2.4.1.9.99.01.01.030 Emenda-s Individuais Impositivas - Transferência Especial -C/C34171-1	170	18.847,12
Total:		**299.803,39**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Justificativa

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 49/2022, conforme segue:
1-A Secretaria Municipal de Educação vem encaminhar o referido projeto de lei que se faz necessário para suplementação no valor de R$299.803,39 que refere-se a Despesa com **Equipamentos e Material Permanente**, para aquisições de 69 (sessenta e nove) unidades de condicionadores de ar de 30.000 BTU'S conforme Termo de Compromisso Par 202100117-5- emenda parlamentar 20380011/2020; e aquisições de 2 balanças digital de 30 Kg – linha comercial e 4 fogões industriais, conforme Termo de Compromisso de Emendas n° 202101712-5- Emenda Parlamentar 20380011/2020 para as Escolas do Ensino Fundamental: Francisco Romagnole Junior, Yolanda Cercal da Silva, Dr. Ary da Cunha Pereira, Bom Pastor, Walter Antunes Pereira, e Angelina Teixeira Pinheiro.

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 30 de junho de 2022

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretária de Planejamento, Finanças e Gestão

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:62E8ADB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 100/2022

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelos períodos especificados*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	**Admissão:**	**Cargo:**	**Período Aquisitivo**			**Período de Gozo**		
96408 - ADILSON BELARMINO DA SILVA	14/10/2019	AUXILIAR DE CONSERVACAO E LIMPEZA	14/10/2020	À	13/10/2021	13/07/2022	À	27/07/2022
95099 - ANTONIO MARCOS ROSA	14/04/2015	PINTOR DE OBRAS	14/04/2021	À	13/04/2022	01/08/2022	À	30/08/2022
10512 - CLEONICE SOARES LEOPOLDINO DA SILVA	12/05/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	12/05/2021	À	11/05/2022	08/08/2022	À	06/09/2022
96300 - ILDA CRISTINA DE BRITO SOUZA	12/03/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	12/03/2021	À	11/03/2022	20/07/2022	À	29/07/2022
96426 - LUANA CRISTINA SILVERIO MACHADO	20/10/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	20/10/2020	À	19/10/2021	08/08/2022	À	06/09/2022
94969 - NISTER SANTORO	07/04/2015	DIRETOR DE COMPRAS E ORÇAMENTOS	07/04/2020	À	06/04/2021	01/08/2022	À	15/08/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2D9D85A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 101/2022

Súmula: Cancela férias de servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada as férias da servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95044 - BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR	01/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2022	À	31/03/2023	11/07/2022	À	20/07/2022

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2673970D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 102/2022

Súmula: Altera férias concedida à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
00214 - REGINA ESTEVES DOS REIS TELESKI	03/03/1995	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	01/08/2022	À	10/08/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (15/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:73E20AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 103/2022

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelos períodos especificados*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95150 - ALINE DE FREITAS CASTANHO	17/07/2015	PSICOLOGO	16/07/2021	À	15/07/2022	10/08/2022	À	08/09/2022

96429 - ALLANY STEFFANY SIQUEIRA AMARAL	16/10/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/10/2020	À	15/10/2021	01/08/2022	À	30/08/2022
10670 - ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	02/02/2011	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	01/08/2022	À	10/08/2022
10274 - ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	17/02/2007	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	01/08/2022	À	10/08/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (15/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0762882B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 21/2022 - CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL DA CANTORA THAUANA PRESTES E EM ALUSÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
		Nr.: 21/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **134/2022**
CEP: 83800-000- Mandirituba		Data do Processo: **18/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	134/2022
b) Licitação Nr.:	21/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	20/07/2022
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL DA CANTORA THAUANA PRESTES E EM ALUSÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

f)	**Fornecedores e Itens Vencedores:**	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
DIVONSIR PRESTES 47035692991						
1	SHOW ARTÍSTICO THAUANA PRESTES (74016011)	SER	1,000	0,000	8.500,0000	8.500,0000
Total Fornecedor:						**8.500,0000**
Total Geral:						**8.500,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.39.00	R$ 8.500,00

Mandirituba, 20 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A09452E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1071/2022

DECRETO N° 001071/2022 de 18 de Julho de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.005.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1303)	150.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	100.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1102)	120.000,00
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	200.000,00
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1107)	285.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2029 - GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1933)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	150.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	100.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	200.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	100.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1107)	114.720,00
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107)	8.674,71
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3107)	161.605,29
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	120.000,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.600,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.500,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	2.800,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	3.100,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2029 - GESTÃO DO SUAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1933)	5.000,00
Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE047A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1070/2022

DECRETO N° 001070/2022 de 13 de Julho de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 509.186,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107)	9.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107)	13.000,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1939)	600,00
08.244.0006.2029 - GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1933)	600,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	600,00
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.500,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
16.244.0006.2060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	3.100,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	39.900,00
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	157.645,39
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1510)	125.354,61
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	86.386,00
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	11.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	49.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	24.441,39
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	37.354,61
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	86.386,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	47.645,39
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1107)	9.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	8.500,00
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1107)	13.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1939)	600,00
08.244.0006.2029 - GESTÃO DO SUAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1933)	600,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	600,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.500,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	3.100,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1510)	88.000,00

15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.458,61
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	11.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	19.367,96
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.500,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	662,10
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	
3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.469,94
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC014AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 77/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR MÉDICO E VETERINÁRIO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 77/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**118/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**03/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	118/2022
b) Licitação Nr.:	77/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	20/07/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar médico e veterinário

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA						
1	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos RSS gerados pelos estabelecimentos municipais de saúde. Quantidade máxima de RSS 792 kg/mês. Grupos e subgrupos: Grupo A (subgrupos A1, A2, A3, A4, A5) grupos b e grupo e, no território do Município de Mandirituba. (74015611)	KG	9.504,000	0,000	11,3600	107.965,4400
2	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde animal (RSSA) gerados pelo setor médico veterinário da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente. Quantidade máxima de 20 kg/mês. Grupos e subgrupos: grupo A (subgrupos A1, A4) e grupo E, no território do Município de Mandirituba (74015612)	KG	240,000	0,000	10,1500	2.436,0000
Total Fornecedor:						**110.401,4400**
Total Geral:						**110.401,4400**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 12.078,72
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 99.000,00

20 de Julho de 2022
20 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F9ACE8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 23-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 23/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 23/2022 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em controle de vetores e pragas urbanas para realização de procedimentos de desinsetização e desratização em prédios públicos.**, em favor da empresa conforme abaixo;

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviço especializado em controle de vetores e pragas urbanas para realização de procedimentos de desinsetização e desratização	M²	42.500,00	0,40	17.000,00
TOTAL						17.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 23/2022 datada de 20/07/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:F82981A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 1º SEM.2022.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	285.595,55	1.162.041,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	285.595,55	1.162.041,97	0,00
Empréstimos	285.576,47	1.162.722,89	0,00
Internos	285.576,47	1.162.722,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	19,08	(680,92)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.388.164,37	4.697.067,72	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.388.164,37	4.697.067,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.434.044,88	6.327.506,93	0,00
(-) Restos a pagar processados	45.880,51	1.630.439,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.102.568,82)	(3.535.025,75)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.927.204,41	21.370.707,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	459.994,00	459.994,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.467.210,41	20.910.713,77	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,55	5,56	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(22,22)	(16,91)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	22.160.652,49	25.092.856,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	19.944.587,24	22.583.570,87	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	

		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E35247BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES - 1º SEM.2022.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.927.204,41**	**21.370.707,77**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**459.994,00**	**459.994,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**18.467.210,41**	**20.910.713,77**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.163.984,97**	**4.701.555,71**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.747.586,47**	**4.231.400,14**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E62EBCED

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF OPERACOES CREDITO - 1º SEM.2022.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.370.707,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	459.994,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.910.713,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.345.714,20	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.011.142,78	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.463.749,96	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2FB18702

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR - 1º SEM.2022.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	953.353,13	17.809,44	508.639,14	0,00	0,00	0,00	426.904,55	12.878,07	0,00	414.026,48
Operação de Credito Equipamentos Rodoviarios	144,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,19	0,00	0,00	144,19
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	953.497,32	17.809,44	508.639,14	0,00	0,00	0,00	427.048,74	12.878,07	0,00	414.170,67
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.803,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.803,18	0,00	0,00	14.803,18
BRASIL CARINHOSO	2.739,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.739,15	0,00	0,00	2.739,15
Auxílio Financeiro para ações de Assistência Social para enfrentamento à	2.136,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136,42	0,00	0,00	2.136,42

COVID-19 -										
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	888,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,49	0,00	0,00	888,49
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de C das A e Serv Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Port 350	4.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,60	0,00	0,00	4.450,60
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	11.626,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.626,50	0,00	0,00	11.626,50
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	19.820,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.820,27	0,00	0,00	19.820,27
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	286.981,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.981,33	0,00	0,00	286.981,33
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públi de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Port	14.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.544,00	0,00	0,00	14.544,00
Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) Portaria 378	82.111,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.111,92	0,00	0,00	82.111,92
Transferências Vol Púb Federais - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	137.509,75	0,00	101.265,00	0,00	0,00	0,00	36.244,75	0,00	0,00	36.244,75
Construção Quadra Coberta Esportiva	464.871,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.871,91	0,00	0,00	464.871,91
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Plano PR mais Cidades II	49.166,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.166,63	0,00	0,00	49.166,63
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo	1.227,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,95	0,00	0,00	1.227,95
Transf Voluntarias do Estado - SEDU - Conv 128/2022 Aquisição de Veiculos	76,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,69	0,00	0,00	76,69
Transf Voluntarias do Estado - SEDU - Conv 128/2022 - Aquisição Escavadeira	216.000,00	0,00	472.560,00	0,00	0,00	0,00	(256.560,00)	0,00	0,00	(256.560,00)
Transf Voluntarias do Estado - SEDU - Destacamento PM	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,07
Meu Campinho - Módulo Playgroud - 2	0,00	0,00	6.859,73	0,00	0,00	0,00	(6.859,73)	0,00	0,00	(6.859,73)
Meu Campinho - Módulo Campo de Society	0,00	0,00	12.813,60	0,00	0,00	0,00	(12.813,60)	0,00	0,00	(12.813,60)
Transferencias do Ministerio do Desenvolvimento Regional - Defesa Civil	61.845,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.845,77	0,00	0,00	61.845,77
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Centro Comunitário	0,00	0,00	10.668,50	0,00	0,00	0,00	(10.668,50)	0,00	0,00	(10.668,50)
Pavimentação com Pedras Poliedricas	470.486,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.486,88	0,00	0,00	470.486,88
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	0,00	121.863,78	0,00	0,00	0,00	(121.863,78)	0,00	0,00	(121.863,78)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - FIA IMPACTO COVID	10.318,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.318,66	0,00	0,00	10.318,66
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	103.652,36	8.279,10	0,00	0,00	0,00	0,00	95.373,26	0,00	0,00	95.373,26
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(135.428,24)	7.404,00	25.661,67	0,00	0,00	0,00	(168.493,91)	1.646,23	0,00	(170.140,14)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	10.318,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.318,66	0,00	0,00	10.318,66
PSF ESTADO	2.643,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.643,61	0,00	0,00	2.643,61
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,61	0,00	0,00	0,61
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar		Restos a Pagar	Demais					

	(a)	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FMS MANFRINOPOLIS	198.917,27	14,40	0,00	0,00	0,00	0,00	198.902,87	0,00	0,00	198.902,87
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	4.256,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.256,52	0,00	0,00	4.256,52
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	1.666,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,77	0,00	0,00	1.666,77
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.172,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,62	0,00	0,00	1.172,62
Bl de Custeio A e Serv Públ de Saúde - (COVID-19) Portaria 1857 Escolas Públicas	5.286,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,60	0,00	0,00	5.286,60
CUSTEIO VIGIA SUS	337,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,59	0,00	0,00	337,59
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	2.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,00	0,00	0,00	2.036,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	474,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,19	0,00	0,00	474,19
AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE 624070-0	1.326,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,51	0,00	0,00	1.326,51
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	3.725,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.725,47	0,00	0,00	3.725,47
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 624064-6	38,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,27	0,00	0,00	38,27
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	1.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00
VIGIA SUS INVESTIMENTO	36.492,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.492,28	0,00	0,00	36.492,28
FMS Saude	727,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,15	0,00	0,00	727,15
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	5.810,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.810,13	0,00	0,00	5.810,13
Implantação de Módulos Sanitarios	0,00	768,52	0,00	0,00	0,00	0,00	(768,52)	0,00	0,00	(768,52)
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FMS	40.436,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.436,38	0,00	0,00	40.436,38
Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviarios	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	135,00
Operações de Crédito junto a CEF - FINISA	562.661,97	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	432.661,97	0,00	0,00	432.661,97
Fundeb 60%	17.080,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.080,96	0,00	0,00	17.080,96
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(116.147,03)	0,00	7.380,00	0,00	0,00	0,00	(123.527,03)	0,00	0,00	(123.527,03)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(29.231,50)	0,00	19.125,60	0,00	0,00	0,00	(48.357,10)	0,00	0,00	(48.357,10)
Salário-Educação	64.330,01	0,00	22.890,91	0,00	0,00	0,00	41.439,10	0,00	0,00	41.439,10
Construção da Orla do Lago Municipal	28.604,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.604,27	0,00	0,00	28.604,27
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.446,69	3,00	250,00	0,00	0,00	0,00	47.193,69	0,00	0,00	47.193,69
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FIA CONSELHO TUTELAR	4.585,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585,70	0,00	0,00	4.585,70
Atenção Básica	1.062,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,37	0,00	0,00	1.062,37
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	4,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,93	0,00	0,00	4,93
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	923,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923,12	0,00	0,00	923,12
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555,00	0,00	0,00	555,00
Vigilância em Saúde	84,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,84	0,00	0,00	84,84
FIA CMDCA	4.933,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.933,26	0,00	0,00	4.933,26

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Assistência Farmacéutica	6.101,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.101,24	0,00	0,00	6.101,24
FEAS Incentivo Benefício Eventual IV	71,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,90	0,00	0,00	71,90
MERENDA ESCOLAR	7,79	87,50	5.086,41	0,00	0,00	0,00	(5.166,12)	0,00	0,00	(5.166,12)
FIA ATENÇÃO CCA	23.715,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.715,76	0,00	0,00	23.715,76
Receitas de Alienações de Ativos	800.586,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.586,37	0,00	0,00	800.586,37
PNAT	8.859,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.859,11	0,00	0,00	8.859,11
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	183.186,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.186,95	0,00	0,00	183.186,95
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	95.725,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.725,28	0,00	0,00	95.725,28
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	144.941,81	21,80	0,00	0,00	0,00	0,00	144.920,01	0,00	0,00	144.920,01
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	953,26	0,00	589,10	0,00	0,00	0,00	364,16	0,00	0,00	364,16
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.277,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,05	0,00	0,00	1.277,05
FAMILIA PARANAENSE	4.916,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.916,10	0,00	0,00	4.916,10
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,09	0,00	0,00	3,09
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	5.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00	0,00	5.142,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.006.770,22	16.788,32	937.014,30	0,00	0,00	0,00	3.052.967,60	1.646,23	0,00	3.051.321,37
TOTAL (III) = (I + II)	4.960.267,54	34.597,76	1.445.653,44	0,00	0,00	0,00	3.480.016,34	14.524,30	0,00	3.465.492,04

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A6F4B917

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - 1º SEM.2022.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.370.707,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.910.713,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.910.713,77	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.994.266,38	38,23
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.291.785,44	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.727.196,16	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.162.606,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.535.025,75	-16,54
Limite definido por resolução do senado federal	25.644.849,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.701.555,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.345.714,20	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.463.749,96	7,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DE3028EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIODESPESA - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.200.000,00	32.995.919,17	4.261.420,50	11.478.862,91	21.517.056,26	4.114.500,71	11.324.014,39	21.671.904,78	9.728.172,94
DESPESAS CORRENTES	16.653.484,00	20.023.322,15	3.194.705,27	9.649.164,37	10.374.157,78	3.199.991,09	9.646.521,46	10.376.800,69	8.997.945,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.748.284,00	10.376.284,00	1.387.215,31	4.134.732,06	6.241.551,94	1.387.215,31	4.134.732,06	6.241.551,94	4.134.732,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	19.759,30	27.197,46	12.802,54	19.759,30	27.197,46	12.802,54	27.197,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.865.200,00	9.607.038,15	1.787.730,66	5.487.234,85	4.119.803,30	1.793.016,48	5.484.591,94	4.122.446,21	4.836.015,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.456.516,00	12.882.597,02	1.066.715,23	1.829.698,54	11.052.898,48	914.509,62	1.677.492,93	11.205.104,09	730.227,93
INVESTIMENTOS	2.176.516,00	12.572.627,74	1.020.706,29	1.693.368,56	10.879.259,18	868.500,68	1.541.162,95	11.031.464,79	593.897,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	29.969,28	0,00	0,00	29.969,28	0,00	0,00	29.969,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	46.008,94	136.329,98	143.670,02	46.008,94	136.329,98	143.670,02	136.329,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.200.000,00	32.995.919,17	4.261.420,50	11.478.862,91	21.517.056,26	4.114.500,71	11.324.014,39	21.671.904,78	9.728.172,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.200.000,00	32.995.919,17	4.261.420,50	11.478.862,91	21.517.056,26	4.114.500,71	11.324.014,39	21.671.904,78	9.728.172,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	86.459,03	783.842,49	(783.842,49)	233.378,82	938.691,01	(938.691,01)	2.534.532,46
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.200.000,00	32.995.919,17	4.347.879,53	12.262.705,40	20.733.213,77	4.347.879,53	12.262.705,40	20.733.213,77	12.262.705,40

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EAEB971F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:82125B51

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.200.000,00	31.851.216,83	4.347.879,53	13,65	12.262.705,40	38,50	19.588.511,43
RECEITAS CORRENTES	19.200.000,00	26.182.861,10	3.728.003,53	14,24	10.622.701,40	40,57	15.560.159,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	829.000,00	829.000,00	148.039,08	17,86	414.387,45	49,99	414.612,55
IMPOSTOS	798.000,00	798.000,00	147.446,55	18,48	406.504,86	50,94	391.495,14
TAXAS	31.000,00	31.000,00	592,53	1,91	7.882,59	25,43	23.117,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.105,56	112.200,76	558,06	243.839,47	1.212,80	(223.733,91)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	822,46	0,00	1.579,15	0,00	(1.579,15)
VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	20.105,56	111.378,30	553,97	242.260,32	1.204,94	(222.154,76)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	130.116,00	130.116,00	2.528,91	1,94	6.032,31	4,64	124.083,69
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	130.116,00	130.116,00	2.528,91	1,94	6.032,31	4,64	124.083,69
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.160.884,00	25.143.639,54	3.465.234,78	13,78	9.954.162,17	39,59	15.189.477,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.793.644,00	19.038.399,54	2.494.051,53	13,10	6.972.896,06	36,63	12.065.503,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.659.240,00	3.947.240,00	716.657,02	18,16	2.179.248,45	55,21	1.767.991,55
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.708.000,00	2.158.000,00	254.526,23	11,79	801.462,66	37,14	1.356.537,34
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	555,00	0,00	(555,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	(4.280,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	(4.280,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.668.355,73	619.876,00	10,94	1.640.004,00	28,93	4.028.351,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	50,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	50,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.668.355,73	619.876,00	16,90	640.004,00	17,45	3.028.351,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	829.851,19	554.876,00	66,86	575.004,00	69,29	254.847,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.838.504,54	65.000,00	2,29	65.000,00	2,29	2.773.504,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.200.000,00	31.851.216,83	4.347.879,53	13,65	12.262.705,40	38,50	19.588.511,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.200.000,00	31.851.216,83	4.347.879,53	13,65	12.262.705,40	38,50	19.588.511,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	19.200.000,00	31.851.216,83	4.347.879,53	13,65	12.262.705,40	38,50	19.588.511,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.253.953,04	0,00	0,00	3.253.953,04	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.253.953,04	0,00	0,00	3.253.953,04	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C2C47578

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITAINTRA - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CE2E6CF7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.200.000,00	32.995.919,17	4.261.420,50	11.478.862,91	100,00	21.517.056,26	4.114.500,71	11.324.014,39	100,00	21.671.904,78
LEGISLATIVA	1.172.640,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.172.640,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00
ADMINISTRAÇÃO	2.410.344,00	2.227.344,00	341.190,38	1.038.488,54	9,05	1.188.855,46	341.190,38	1.038.488,54	9,17	1.188.855,46

DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	154.130,00	102.130,00	13.611,46	37.584,38	0,33	64.545,62	13.611,46	37.584,38	0,33	64.545,62
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	245.680,00	287.680,00	49.452,05	117.658,30	1,02	170.021,70	49.452,05	117.658,30	1,04	170.021,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.820.560,00	1.667.560,00	262.217,27	834.969,06	7,27	832.590,94	262.217,27	834.969,06	7,37	832.590,94
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	189.974,00	169.974,00	15.909,60	48.276,80	0,42	121.697,20	15.909,60	48.276,80	0,43	121.697,20
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.104.020,00	2.039.657,69	316.280,71	601.308,01	5,24	1.438.349,68	305.612,21	590.639,51	5,22	1.449.018,18
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	185.000,00	185.000,00	20.908,03	40.766,43	0,36	144.233,57	20.908,03	40.766,43	0,36	144.233,57
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	348.600,00	316.600,00	52.913,40	129.347,14	1,13	187.252,86	52.913,40	129.347,14	1,14	187.252,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	570.420,00	1.538.057,69	242.459,28	431.194,44	3,76	1.106.863,25	231.790,78	420.525,94	3,71	1.117.531,75
SAÚDE	4.075.480,00	5.448.818,15	797.728,31	2.387.545,87	20,80	3.061.272,28	797.728,31	2.387.545,87	21,08	3.061.272,28
ATENÇÃO BÁSICA	3.888.000,00	5.261.338,15	792.902,99	2.372.369,58	20,67	2.888.968,57	792.902,99	2.372.369,58	20,95	2.888.968,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	55.000,00	500,00	500,00	0,00	54.500,00	500,00	500,00	0,00	54.500,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.480,00	132.480,00	4.325,32	14.676,29	0,13	117.803,71	4.325,32	14.676,29	0,13	117.803,71
EDUCAÇÃO	4.889.900,00	7.657.471,63	732.124,03	2.107.768,85	18,36	5.549.702,78	737.409,85	2.105.125,94	18,59	5.552.345,69
ENSINO FUNDAMENTAL	3.566.200,00	3.993.700,00	699.022,50	1.999.782,50	17,42	1.993.917,50	704.308,32	1.997.139,59	17,64	1.996.560,41
ENSINO MÉDIO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ENSINO SUPERIOR	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.240.700,00	3.627.771,63	33.101,53	107.986,35	0,94	3.519.785,28	33.101,53	107.986,35	0,95	3.519.785,28
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	202.200,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00
DIFUSÃO CULTURAL	202.200,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00
URBANISMO	1.023.456,00	2.848.542,91	184.266,31	551.995,30	4,81	2.296.547,61	184.266,31	551.995,30	4,87	2.296.547,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	299.676,00	1.749.762,91	54.866,43	83.361,66	0,73	1.666.401,25	54.866,43	83.361,66	0,74	1.666.401,25
SERVIÇOS URBANOS	723.780,00	1.098.780,00	129.399,88	468.633,64	4,08	630.146,36	129.399,88	468.633,64	4,14	630.146,36
SANEAMENTO	326.000,00	1.161.650,00	46.479,60	127.587,21	1,11	1.034.062,79	46.479,60	127.587,21	1,13	1.034.062,79
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ABASTECIMENTO	226.000,00	1.111.650,00	46.479,60	127.587,21	1,11	984.062,79	46.479,60	127.587,21	1,13	984.062,79
GESTÃO AMBIENTAL	147.960,00	216.960,00	33.596,70	87.953,30	0,77	129.006,70	33.596,70	87.953,30	0,78	129.006,70
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	147.960,00	216.960,00	33.596,70	87.953,30	0,77	129.006,70	33.596,70	87.953,30	0,78	129.006,70
AGRICULTURA	737.780,00	1.727.414,93	236.698,47	1.015.331,85	8,85	712.083,08	236.698,47	1.015.331,85	8,97	712.083,08
EXTENSÃO RURAL	526.080,00	1.655.714,93	236.698,47	1.015.331,85	8,85	640.383,08	236.698,47	1.015.331,85	8,97	640.383,08
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DEFESA AGROPECUÁRIA	211.700,00	71.700,00	0,00	0,00	0,00	71.700,00	0,00	0,00	0,00	71.700,00
INDÚSTRIA	0,00	350.000,00	0,00	150.000,00	1,31	200.000,00	0,00	150.000,00	1,32	200.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	350.000,00	0,00	150.000,00	1,31	200.000,00	0,00	150.000,00	1,32	200.000,00
ENERGIA	120.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
TRANSPORTE	2.137.580,00	4.840.580,00	1.451.849,94	3.073.104,76	26,77	1.767.475,24	1.329.986,16	2.951.240,98	26,06	1.889.339,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	804.000,00	121.863,78	121.863,78	1,06	682.136,22	0,00	0,00	0,00	804.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.137.580,00	4.036.580,00	1.329.986,16	2.951.240,98	25,71	1.085.339,02	1.329.986,16	2.951.240,98	26,06	1.085.339,02
DESPORTO E LAZER	442.640,00	1.402.639,86	55.437,81	174.251,78	1,52	1.228.388,08	35.764,48	154.578,45	1,37	1.248.061,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	442.640,00	1.402.639,86	55.437,81	174.251,78	1,52	1.228.388,08	35.764,48	154.578,45	1,37	1.248.061,41
ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	320.000,00	65.768,24	163.527,44	1,42	156.472,56	65.768,24	163.527,44	1,44	156.472,56
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	320.000,00	65.768,24	163.527,44	1,42	156.472,56	65.768,24	163.527,44	1,44	156.472,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.200.000,00	32.995.919,17	4.261.420,50	11.478.862,91	100,00	21.517.056,26	4.114.500,71	11.324.014,39	100,00	21.671.904,78

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AAEBBD95

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAOINTRA - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E52F08E5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.882.597,02	1.829.698,54	11.052.898,48
Investimentos	12.572.627,74	1.693.368,56	10.879.259,18
Inversões Financeiras	29.969,28	0,00	29.969,28
Amortização da Dívida	280.000,00	136.329,98	143.670,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.882.597,02	1.829.698,54	11.052.898,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.882.597,02	829.698,54	10.052.898,48

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5D8529BC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	798.000,00	404.701,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	270.000,00	28.981,71
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	110.000,00	33.961,54
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	255.000,00	220.817,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	163.000,00	120.940,83
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.011.480,00	10.250.982,96
2.1 - Cota-parte FPM	15.347.000,00	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.770.000,00	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	577.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.288.000,00	2.340.483,68
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	27.772,80
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	250.000,00	250.921,05
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.809.480,00	10.655.684,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.878.910,00	2.050.196,59
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.323.460,00	613.724,43
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.708.000,00	804.637,56
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.708.000,00	804.637,56
6.1.1 - Principal	1.708.000,00	801.462,66
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.174,90
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.170.910,00)	(1.248.733,93)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	69.613,44
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	69.613,44
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	874.251,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	921.100,00	742.483,37	742.483,37	742.483,37	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	921.100,00	742.483,37	742.483,37	742.483,37	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	921.100,00	742.483,37	742.483,37	742.483,37	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	803.691,31	803.691,31	803.691,31	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	803.691,31	803.691,31	803.691,31	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	563.246,29	803.691,31	803.691,31	99,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	80.463,76	946,25	946,25	0,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.557.100,00	911.352,87	908.709,96	825.968,33	2.642,91
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.557.100,00	911.352,87	908.709,96	825.968,33	2.642,91

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.712.401,27
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.248.733,93)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.961.135,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.663.921,02	2.961.135,20	27,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280,32	0,00	280,32	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	280,32	0,00	280,32	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	442.000,00	152.692,66
FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	134.000,00	57.993,03
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	308.000,00	94.699,63
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	5.854,21
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	442.000,00	158.546,87

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.082.600,00	1.201.638,91	1.198.996,00	1.074.499,62	2.642,91
43 - ENSINO MÉDIO	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	3.108.600,00	1.201.638,91	1.198.996,00	1.074.499,62	2.642,91
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.586.800,00	2.855.475,15	2.850.189,33	2.642.951,32	5.285,82
47.1 - Despesas Correntes	4.739.400,00	1.890.048,51	1.887.405,60	1.777.864,75	2.642,91
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.099.900,00	1.374.093,07	1.374.093,07	1.374.093,07	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.639.500,00	515.955,44	513.312,53	403.771,68	2.642,91
47.2 - Despesas de Capital	2.918.071,63	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.918.071,63	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	17.362,66	70.969,83

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	804.637,56	57.993,03
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	803.691,31	64.621,85
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.308,91	64.341,01
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.308,91	64.341,01

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4464B6B8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRESTOSPAGAR (6). - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**34.269,76**	**11.610,75**	**11.282,75**	**0,00**	**34.597,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.597,76**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**34.269,76**	**11.610,75**	**11.282,75**	**0,00**	**34.597,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.597,76**
Executivo Municipal	122,14	0,00	0,00	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	301,32	0,00	0,00	0,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Planejamento	230,50	280,32	280,32	0,00	230,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	8.429,10	181,84	181,84	0,00	8.429,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.429,10
Secretaria Municipal de Sáude	15,00	2.423,91	2.423,91	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Secretaria Municipal de Interior	11.147,04	0,00	0,00	0,00	11.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	397,73	992,62	992,62	0,00	397,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,73
Secretaria Municipal de Urbanismo	13.626,93	7.732,06	7.404,06	0,00	13.954,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**34.269,76**	**11.610,75**	**11.282,75**	**0,00**	**34.597,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.597,76**

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:80E7FFD9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRESULTADOPRIMARIONOMINAL - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.182.861,10	10.622.701,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	829.000,00	414.387,45
IPTU	270.000,00	28.981,71
ISS	255.000,00	220.817,05
ITBI	110.000,00	33.961,54
IRRF	163.000,00	120.940,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.000,00	9.686,32
Contribuições	60.000,00	0,00
Receita patrimonial	20.105,56	243.839,47
Aplicações Financeiras (II)	20.105,56	242.260,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.579,15
Transferências correntes	25.143.639,54	9.954.162,17
Cota-Parte do FPM	12.687.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	3.488.000,00	1.872.387,05
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.668,18
Cota-Parte do ITR	16.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.240,00	22.218,22
Transferências do FUNDEB	1.708.000,00	801.462,66
Outras transferências correntes	6.959.455,54	951.981,57
Demais receitas correntes	130.116,00	10.312,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.116,00	10.312,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.162.755,54	10.380.441,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.668.355,73	1.640.004,00
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.668.355,73	640.004,00
Convênios	3.228.355,73	335.476,00
Outras Transferências de Capital	440.000,00	304.528,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.668.355,73	640.004,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.831.111,27	11.020.445,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.023.322,15	9.649.164,37	9.646.521,46	8.997.945,01	11.282,75	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.376.284,00	4.134.732,06	4.134.732,06	4.134.732,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	27.197,46	27.197,46	27.197,46	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.607.038,15	5.487.234,85	5.484.591,94	4.836.015,49	11.282,75	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.607.038,15	5.487.234,85	5.484.591,94	4.836.015,49	11.282,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.983.322,15	9.621.966,91	9.619.324,00	8.970.747,55	11.282,75	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.882.597,02	1.829.698,54	1.677.492,93	730.227,93	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.572.627,74	1.693.368,56	1.541.162,95	593.897,95	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	29.969,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	29.969,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	136.329,98	136.329,98	136.329,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.602.597,02	1.693.368,56	1.541.162,95	593.897,95	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.675.919,17	11.315.335,47	11.160.486,95	9.564.645,50	11.282,75	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.444.516,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	242.260,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.228,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.679.548,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	285.576,47	1.129.277,29
DEDUÇÕES (XXIX)	4.388.164,37	4.697.067,72
Disponibilidade de Caixa	4.388.164,37	4.697.067,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.434.044,88	6.327.506,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	45.880,51	1.630.439,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.102.587,90)	(3.567.790,43)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(534.797,47)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.584.558,70)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.049.761,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	814.729,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.253.953,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.253.953,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:69B097A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 3º BIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.182.861,10	10.622.701,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	829.000,00	414.387,45
IPTU	270.000,00	28.981,71
ISS	255.000,00	220.817,05
ITBI	110.000,00	33.961,54
IRRF	163.000,00	120.940,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.000,00	9.686,32
Contribuições	60.000,00	0,00
Receita patrimonial	20.105,56	243.839,47
Aplicações Financeiras (II)	20.105,56	242.260,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.579,15
Transferências correntes	25.143.639,54	9.954.162,17
Cota-Parte do FPM	12.687.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	3.488.000,00	1.872.387,05
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.668,18
Cota-Parte do ITR	16.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.240,00	22.218,22
Transferências do FUNDEB	1.708.000,00	801.462,66
Outras transferências correntes	6.959.455,54	951.981,57
Demais receitas correntes	130.116,00	10.312,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.116,00	10.312,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.162.755,54	10.380.441,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.668.355,73	1.640.004,00
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.668.355,73	640.004,00
Convênios	3.228.355,73	335.476,00
Outras Transferências de Capital	440.000,00	304.528,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.668.355,73	640.004,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.831.111,27	11.020.445,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.023.322,15	9.649.164,37	9.646.521,46	8.997.945,01	11.282,75	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.376.284,00	4.134.732,06	4.134.732,06	4.134.732,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	27.197,46	27.197,46	27.197,46	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.607.038,15	5.487.234,85	5.484.591,94	4.836.015,49	11.282,75	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.607.038,15	5.487.234,85	5.484.591,94	4.836.015,49	11.282,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.983.322,15	9.621.966,91	9.619.324,00	8.970.747,55	11.282,75	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.882.597,02	1.829.698,54	1.677.492,93	730.227,93	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.572.627,74	1.693.368,56	1.541.162,95	593.897,95	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	29.969,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	29.969,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	136.329,98	136.329,98	136.329,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.602.597,02	1.693.368,56	1.541.162,95	593.897,95	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.675.919,17	11.315.335,47	11.160.486,95	9.564.645,50	11.282,75	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.444.516,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	242.260,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.228,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.679.548,89

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	285.576,47	1.129.277,29
DEDUÇÕES (XXIX)	4.388.164,37	4.697.067,72
Disponibilidade de Caixa	4.388.164,37	4.697.067,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.434.044,88	6.327.506,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	45.880,51	1.630.439,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.102.587,90)	(3.567.790,43)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(534.797,47)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.584.558,70)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.049.761,23	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	814.729,17	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.253.953,04	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.253.953,04	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CE94EBC3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIONOMINAL - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	48.558,12	(48.558,12)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	48.558,12	(48.558,12)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	48.558,12	(48.558,12)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	48.558,12	(48.558,12)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS PAGAMENTO DE RESTOS (e)**	**A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.205.650,00	17.427,00	17.427,00	17.427,00	0,00	1.188.223,00
Investimentos	1.205.650,00	17.427,00	17.427,00	17.427,00	0,00	1.188.223,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.205.650,00	17.427,00	17.427,00	17.427,00	0,00	1.188.223,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	929.296,46	31.131,12	960.427,58

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6C921721

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	48.558,12	(48.558,12)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	48.558,12	(48.558,12)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	48.558,12	(48.558,12)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	48.558,12	(48.558,12)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	1.205.650,00	17.427,00	17.427,00	17.427,00	0,00	1.188.223,00
Investimentos	1.205.650,00	17.427,00	17.427,00	17.427,00	0,00	1.188.223,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.205.650,00	17.427,00	17.427,00	17.427,00	0,00	1.188.223,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	929.296,46	31.131,12	960.427,58

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:35AD1AED

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.927.204,41	10.626.249,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8CD97FF2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESASSAUDE - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	798.000,00	798.000,00	404.701,13	50,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	28.981,71	10,73
IPTU	100.000,00	100.000,00	13.973,62	13,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	170.000,00	170.000,00	15.008,09	8,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	110.000,00	110.000,00	33.961,54	30,87
ITBI	110.000,00	110.000,00	33.961,54	30,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.000,00	255.000,00	220.817,05	86,59
ISS	255.000,00	255.000,00	220.817,05	86,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	163.000,00	163.000,00	120.940,83	74,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.676.480,00	19.434.480,00	10.250.982,96	52,75
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	14.770.000,00	7.631.805,43	51,67
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	250.921,05	100,37
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.288.000,00	2.340.483,68	54,58
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	27.772,80	41,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.474.480,00	20.232.480,00	10.655.684,09	52,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.057.200,00	3.601.200,00	1.662.335,30	46,16	1.662.335,30	46,16	1.596.017,71	44,32
Despesas Correntes	3.023.700,00	3.567.700,00	1.662.041,54	46,59	1.662.041,54	46,59	1.595.723,95	44,73
Despesas de Capital	33.500,00	33.500,00	293,76	0,88	293,76	0,88	293,76	0,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.280,00	69.280,00	14.676,29	21,18	14.676,29	21,18	14.676,29	21,18
Despesas Correntes	64.280,00	64.280,00	14.676,29	22,83	14.676,29	22,83	14.676,29	22,83
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.166.480,00	3.710.480,00	1.677.011,59	45,20	1.677.011,59	45,20	1.610.694,00	43,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.677.011,59	1.677.011,59	1.610.694,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.677.011,59	1.677.011,59	1.610.694,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.598.352,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	78.658,98	78.658,98	12.341,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,74	15,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de	1.598.352,61	1.677.011,59	78.658,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.658,98

2022										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	909.000,00	1.349.000,00	619.287,68	45,91
Proveniente da União	909.000,00	1.349.000,00	619.287,68	45,91
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	28.146,51	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	909.000,00	1.349.000,00	647.434,19	47,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	830.800,00	1.660.138,15	614.795,22	37,03	614.795,22	37,03	594.836,14	35,83
Despesas Correntes	830.800,00	1.220.138,15	614.795,22	50,39	614.795,22	50,39	594.836,14	48,75
Despesas de Capital	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.000,00	15.000,00	500,00	3,33	500,00	3,33	250,00	1,67
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	500,00	3,33	500,00	3,33	250,00	1,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	909.000,00	1.738.338,15	615.295,22	35,40	615.295,22	35,40	595.086,14	34,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.888.000,00	5.261.338,15	2.277.130,52	43,28	2.277.130,52	43,28	2.190.853,85	41,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	55.000,00	55.000,00	500,00	0,91	500,00	0,91	250,00	0,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.480,00	132.480,00	14.676,29	11,08	14.676,29	11,08	14.676,29	11,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.075.480,00	5.448.818,15	2.292.306,81	42,07	2.292.306,81	42,07	2.205.780,14	40,48
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	909.000,00	1.738.338,15	615.295,22	35,40	615.295,22	35,40	595.086,14	34,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9B3FD6E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRESUMIDODAEXECUCAOORCAMENTARIA - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	31.851.216,83
Receitas Realizadas	12.262.705,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.253.953,04
Dotação Inicial	19.200.000,00
Créditos Adicionais	13.795.919,17
Dotação Atualizada	32.995.919,17
Despesas Empenhadas	11.478.862,91
Despesas Liquidadas	11.324.014,39
Despesas Pagas	9.728.172,94
Superávit Orçamentário	938.691,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.478.862,91
Despesas Liquidadas	11.324.014,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.370.707,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.910.713,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.910.713,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.679.548,89	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.444.516,83	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Saldo bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	45.880,51	0,00	11.282,75 34.597,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	45.880,51	0,00	11.282,75 34.597,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.961.135,20	25% / 18%	27,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	803.691,31	70%	99,88

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	1.000.000,00		1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.829.698,54		11.052.898,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	17.427,00		1.188.223,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.677.011,59	15%	15,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A5A60498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico
Este pregão possui 1 Ata Complementar
Ver Ata Original
987693.312022 .261232 .4352 .203703973

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00031/2022 (SRP)

Às 15:00 horas do dia 19 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 354, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00031/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital., tendo em vista decisão recurso conforme postado no julgamento de recursos.

Item: 146	
Descrição: Tomada	
Descrição Complementar: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 173,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: AQUECER & ILUMINAR EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 138,4800 **e a quantidade de** 300	
Unidade .	
Item: 147	
Descrição: Tomada	
Descrição Complementar: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 115,0400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: AQUECER & ILUMINAR EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 92,0300 **e a quantidade de** 200 **Unidade .**	
Item: 158	
Descrição: Tomada	
Descrição Complementar: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.594,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: AQUECER & ILUMINAR EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.275,9200 **e a quantidade de** 50 **Unidade .**	
Item: 159	
Descrição: Tomada	
Descrição Complementar: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.322,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: AQUECER & ILUMINAR EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.058,3100 **e a quantidade de** 60 **Unidade .**	
Item: 175	
Descrição: Tomada	
Descrição Complementar: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 715,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: AQUECER & ILUMINAR EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 643,6200 e **a quantidade de** 40 Unidade .	

Item: 193	
Descrição: Tomada	
Descrição Complementar: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,6500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: AQUECER & ILUMINAR EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 32,9900 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade .**	

Histórico		
Item: 146 - Tomada		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	18/07/2022 14:32:44	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	18/07/2022 14:33:29	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R$ 120,0000. Motivo: O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o material ofertado pela empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, de fato não atende ao descritivo proposto em edital, sobretudo quanto às especif
Aceite de proposta	18/07/2022 14:33:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR EIRELI, CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01, pelo melhor lance de R$ 138,4800.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:37:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR EIRELI - CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 147 - Tomada		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	18/07/2022 14:32:44	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	18/07/2022 14:34:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o material ofertado pelas empresas Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda, Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda e GR Comércio Eireli, de fato
Recusa de proposta	18/07/2022 14:34:13	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R$ 59,4400. Motivo: O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o material ofertado pelas empresas Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda, Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda e GR Comércio Eireli, de fato
Recusa de proposta	18/07/2022 14:34:20	Recusa da proposta. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58, pelo melhor lance de R$ 79,9900. Motivo: O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o material ofertado pelas empresas Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda, Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda e GR Comércio Eireli, de fato
Aceite de proposta	18/07/2022 14:34:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR EIRELI, CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01, pelo melhor lance de R$ 92,0300.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:37:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR EIRELI - CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 158 - Tomada		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	18/07/2022 14:32:44	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	18/07/2022 14:34:49	Recusa da proposta. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58, pelo melhor lance de R$ 814,9900. Motivo: O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o material ofertado pelas empresas GR Comércio Eireli e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, de fato não atendem ao descritivo proposto em edital, sob
Recusa de proposta	18/07/2022 14:34:56	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R$ 815,0000. Motivo: O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o material ofertado pelas empresas GR Comércio Eireli e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, de fato não atendem ao descritivo proposto em edital, sob
Aceite de proposta	18/07/2022 14:35:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR EIRELI, CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01, pelo melhor lance de R$ 1.275,9200.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:37:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR EIRELI - CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01
Registro de intenção de recurso	18/07/2022 16:04:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI CNPJ/CPF: 17451234000158. Motivo: registramos nossa intençao recurso visto que as alegaçoes apresentadas pela empresa aquecer, nao procedem, nossa luminaria da eficilux atende na integra ao edital, caso seja necessario enviamos amostra
Registro de intenção de recurso	18/07/2022 16:21:15	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI CNPJ/CPF: 17451234000158. Motivo: Registramos nossa intenção recurso visto que as alegações apresentadas pela empresa Aquecer, não procedem, nossa luminária da Eficilux atende na integra ao edital, caso seja necessário enviamos amostra
Aceite de intenção de recurso	19/07/2022 09:13:07	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17451234000158. Motivo: intenção de recurso aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
17.451.234/0001-58	18/07/2022 16:21	19/07/2022 09:13	Aceito
Motivo Intenção:Registramos nossa intenção recurso visto que as alegações apresentadas pela empresa Aquecer, não procedem, nossa luminária da Eficilux atende na integra ao edital, caso seja necessário enviamos amostra			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita			
Item: 159 - Tomada			
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item			

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	18/07/2022 14:32:44	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	18/07/2022 14:35:32	Recusa da proposta. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58, pelo melhor lance de R$ 795,5900. Motivo: O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que os materiais ofertados pelas empresas GR Comércio Eireli e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, de fato não atendem ao descritivo proposto em edital,
Recusa de proposta	18/07/2022 14:35:38	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R$ 795,6000. Motivo: O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que os materiais ofertados pelas empresas GR Comércio Eireli e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, de fato não atendem ao descritivo proposto em edital,
Aceite de proposta	18/07/2022 14:35:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR EIRELI, CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01, pelo melhor lance de R$ 1.058,3100.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:37:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR EIRELI - CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01
Registro de intenção de recurso	18/07/2022 16:06:02	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI CNPJ/CPF: .17451234000158 Motivo: resgitramos nossa intençao recurso , visto que as alegaçoes da empresa aquecer nao procedem, pois nossa luminaria atende na integra ao edital , inclusive ao que tange garantia 6 anos como solicitado, a Registro de Intenção de Recurso.
Registro de intenção	18/07/2022 16:23:16	Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI CNPJ/CPF: 17451234000158. Motivo: Registramos nossa intenção recurso, visto que as alegações da empresa aquecer não

de recurso		procedem, pois nossa luminária atende na integra ao edital, inclusive ao que tange garantia 6 anos como solicitado, a no
Aceite de intenção de recurso	19/07/2022 09:13:13	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17451234000158. Motivo: intenção de recurso aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
17.451.234/0001-58	18/07/2022 16:23	19/07/2022 09:13	Aceito
Motivo Intenção:Registramos nossa intenção recurso, visto que as alegações da empresa aquecer não procedem, pois nossa luminária atende na integra ao edital, inclusive ao que tange garantia 6 anos como solicitado, a nossa e ate superior ao edital, caso necessário enviaremos amostra.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita			

Item: 175 - Tomada		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	18/07/2022 14:32:44	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	18/07/2022 14:36:13	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R$ 500,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o material ofertado pelas empresas Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda e GR Comércio Eireli, de fato não atendem ao descritivo proposto em edital,
Recusa de proposta	18/07/2022 14:36:19	Recusa da proposta. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58, pelo melhor lance de R$ 579,9900. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o material ofertado pelas empresas Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda e GR Comércio Eireli, de fato não atendem ao descritivo proposto em edital,
Aceite de proposta	18/07/2022 14:36:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR EIRELI, CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01, pelo melhor lance de R$ 643,6200.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:37:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR EIRELI - CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01
Registro de intenção de recurso	18/07/2022 16:09:10	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI CNPJ/CPF: 17451234000158. Motivo: registramos nossa intençao recurso, visto que as alegaçoes da empresa aquecer nao procedem, nossa material atende na integra, inclusive sendo ate superior, como a mesma licitante solicitou, poderemos en
Registro de intenção de recurso	18/07/2022 16:20:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI CNPJ/CPF: 17451234000158. Motivo: Registramos nossa intenção recurso, visto que as alegações da empresa Aquecer não procedem, nosso material atende na integra, inclusive sendo ate superior, como a mesma licitante solicitou, poderemos en
Registro de intenção de recurso	19/07/2022 08:42:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI CNPJ/CPF: 17451234000158. Motivo: Registramos nossa intenção recurso, pois fomos desclassificados no item 175 somente pelo recurso enviado pela empresa AQUECER & ILUMINAR EIRELI, em nenhum momento foi solicitado catálogo ou amostra para
Aceite de intenção de recurso	19/07/2022 09:13:20	Motivo: intenção de recurso aceita Intenção de recurso aceita. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF:17451234000158.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
17.451.234/0001-58	19/07/2022 08:42	19/07/2022 09:13	Aceito
Motivo Intenção:Registramos nossa intenção recurso, pois fomos desclassificados no item 175 somente pelo recurso enviado pela empresa AQUECER & ILUMINAR EIRELI, em nenhum momento foi solicitado catálogo ou amostra para a nossa empresa para analisar a especificação do material. Salientamos que as alegações da empresa Aquecer não procedem, nosso material atende na integra, inclusive sendo ate superior, como a própria licitante indicou, poderemos enviar amostra para comprovação.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita			

Item: 193 - Tomada		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	18/07/2022 14:32:44	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	18/07/2022 14:36:48	Recusa da proposta. Fornecedor: WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.673.581/0001-68, pelo melhor lance de R$ 17,0000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o material ofertado pelas empresas Wike Material Elétrico, Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, Primelux Eireli, 3k Licitações e Comercio de Materi Recusa da proposta.
Recusa de proposta	18/07/2022 14:36:54	Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R$ 17,2300. Motivo: 3. OPedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o material ofertado pelas empresas Wike Material Elétrico, Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, Primelux Eireli, 3k Licitações e Comercio de Materi
Recusa de proposta	18/07/2022 14:37:05	Recusa da proposta. Fornecedor: PRIMELUX EIRELI, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, pelo melhor lance de R$ 19,2000. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o material ofertado pelas empresas Wike Material Elétrico, Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, Primelux Eireli, 3k Licitações e Comercio de Materi Recusa da proposta. Fornecedor: 3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.646.448/0001-33, pelo melhor lance de R$ 26,0000.
Recusa de proposta	18/07/2022 14:37:12	Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o material ofertado pelas empresas Wike Material Elétrico, Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, Primelux Eireli, 3k Licitações e Comercio de Materi
Recusa de proposta	18/07/2022 14:37:19	Recusa da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, pelo melhor lance de R$ 31,7800. Motivo:3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o material ofertado pelas empresas Wike Material Elétrico, Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, Primelux Eireli, 3k Licitações e Comercio de Materi
Recusa de proposta	18/07/2022 14:37:24	Recusa da proposta. Fornecedor: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA,CNPJ/CPF: 20.784.313/0001-95, pelo melhor lance de R$ 31,7900. Motivo: 3. O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o material ofertado pelas empresas Wike Material Elétrico, Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, Primelux Eireli, 3k Licitações e Comercio de Materi
Aceite de proposta	18/07/2022 14:37:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR EIRELI, CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01, pelo melhor lance de R$ 32,9900.
Habilitação de fornecedor	18/07/2022 14:37:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR EIRELI - CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01
Registro de intenção de recurso	18/07/2022 16:11:53	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI CNPJ/CPF: 17451234000158. Motivo: registramos nossa intençao recuro, visto material da marca dreik, segundo proprio fabricante nao possui 6 anos garantia, estando desacordo edital
Registro de intenção de recurso	18/07/2022 16:14:04	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI CNPJ/CPF: 17451234000158. Motivo: registramos nossa intençao recurso, visto material da marca drei k nao atende ao solicitado, a mesma marca mesmo modelo ja foi desclasificado de outro licitante acima
Aceite de intenção de recurso	19/07/2022 09:13:30	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17451234000158. Motivo: intenção de recurso aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
17.451.234/0001-58	18/07/2022 16:14	19/07/2022 09:13	Aceito
Motivo Intenção:registramos nossa intençao recurso, visto material da marca drei k nao atende ao solicitado, a mesma marca mesmo modelo ja foi desclasificado de outro licitante acima			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita			

Troca de Mensagens	**Data**	**Mensagem**
Sistema	18/07/2022 14:32:45	Este pregão foi reagendado para 19/07/2022 15:00.
Sistema	18/07/2022 14:32:45	Sr(s) fornecedor(es), os itens 146, 147, 158, 159, 175 e 193 estão retornando à fase de Julgamento.
Sistema	18/07/2022 14:37:44	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	18/07/2022 14:38:12	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/07/2022 às 09:00:00.

Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Volta de fase	18/07/2022 14:32:44	decisão recurso conforme postado no julgamento de recursos. Reagendado para: 19/07/2022 15:00
Abertura do prazo	18/07/2022 14:37:44	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/07/2022 14:38:12	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/07/2022 às09:00:00.

Data limite para registro de recurso: 22/07/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 27/07/2022.
Data limite para registro de decisão: 05/08/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:14 horas do dia 19 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8614ACFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico

987693.412022 .5326 .4652 .3806446787

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00041/2022 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 19 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 565, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00041/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de parques infantis, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1							
Descrição: Brinquedo Em Geral							
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Casa De Boneca , Cor: Multicolor , Dimensões: 1,85 X 1,70 X 1,70 M, Componentes: Balcão Interno, Tábua De Passar Roupa, Relógio De							
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada							
Quantidade: 1			**Unidade de fornecimento:** Unidade				
Valor Máximo Aceitável: R$ 23.983,0000			**Situação:** Aceito e Habilitado				
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não				
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01							
Aceito para: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 21.620,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade .**							
Item: 2							
Descrição: Brinquedo Em Geral							
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Casa De Boneca , Cor: Multicolor , Dimensões: 1,85 X 1,70 X 1,70 M, Componentes: Balcão Interno, Tábua De Passar Roupa, Relógio De							
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada							
Quantidade: 1			**Unidade de fornecimento:** Unidade				
Valor Máximo Aceitável: R$ 42.070,0000			**Situação:** Aceito e Habilitado				
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não				
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %							
Aceito para: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 41.242,5000 **e a quantidade de** 1 Unidade .							
Histórico							
Item: 1 - Brinquedo Em Geral							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 23.744,0000	R$ 23.744,0000	18/07/2022 10:59:40
Marca: KRENKE							
Fabricante: KRENKE							
Modelo / Versão: KMP 0301							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARQUE INFANTIL CONTENDO: 14 BRINQUEDOS INCLUSOS. PARQUE INFANTIL COLORIDO: BABY: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9x9cm, e espessura de no mínimo 20 mm com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado pelo inmetro. Contendo: - 03 Plataformas com cobertura superior em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada; - 01 Tubo de ligação reto em polietileno rotomoldado - 01 Passarela reta, com assoalho em madeira plástica - 01 Escada de acesso. - 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado - 01 Escalada de madeira - 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado. - 01 Escorregador duplo em fibra de vidro - 01 Escorregador curvo em fibra de vidro. - 01 Tobogã em polietileno rotomoldado. - 01 Balanço com 2 assentos para bebê - 01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado							
Porte da empresa: ME/EPP							

08.389.121/0001-89	MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 23.980,0000	R$ 23.980,0000	15/07/2022 16:46:23

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARQUE INFANTIL CONTENDO: 14 BRINQUEDOS INCLUSOS. PARQUE INFANTIL COLORIDO: BABY: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9x9cm, e espessura de no mínimo 20 mm com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado pelo inmetro. Contendo: - 03 Plataformas com cobertura superior em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada; - 01 Tubo de ligação reto em polietileno rotomoldado - 01 Passarela reta, com assoalho em madeira plástica - 01 Escada de acesso. - 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado - 01 Escalada de madeira - 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado. - 01 Escorregador duplo em fibra de vidro - 01 Escorregador curvo em fibra de vidro. - 01 Tobogã em polietileno rotomoldado. - 01 Balanço com 2 assentos para bebê - 01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado.

Porte da empresa: ME/EPP

30.871.504/0001-48	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 23.980,0000	R$ 23.980,0000	19/07/2022 11:48:16

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARQUE INFANTIL CONTENDO: 14 BRINQUEDOS INCLUSOS. PARQUE INFANTIL COLORIDO: BABY: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9x9cm, e espessura de no mínimo 20 mm com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado pelo inmetro. Contendo: - 03 Plataformas com cobertura superior em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada; - 01 Tubo de ligação reto em polietileno rotomoldado – 01 Passarela reta, com assoalho em madeira plástica – 01 Escada de acesso. - 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado - 01 Escalada de madeira - 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado. - 01 Escorregador duplo em fibra de vidro - 01 Escorregador curvo em fibra de vidro. - 01 Tobogã em polietileno rotomoldado. - 01 Balanço com 2 assentos para bebê – 01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado.

Porte da empresa: ME/EPP

38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 23.983,0000	R$ 23.983,0000	15/07/2022 10:22:11

Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo / Versão:** PARQUE INFANTIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PARQUE INFANTIL CONTENDO: 14 BRINQUEDOS INCLUSOS. PARQUE INFANTIL COLORIDO: BABY: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9x9cm, e espessura de no mínimo 20 mm com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado pelo inmetro. Contendo: - 03 Plataformas com cobertura superior em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada; - 01 Tubo de ligação reto em polietileno rotomoldado - 01 Passarela reta, com assoalho em madeira plástica - 01 Escada de acesso. - 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado - 01 Escalada de madeira - 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado. - 01 Escorregador duplo em fibra de vidro - 01 Escorregador curvo em fibra de vidro. - 01 Tobogã em polietileno rotomoldado. - 01 Balanço com 2 assentos para bebê - 01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23.983,0000	38.276.486/0001-68	19/07/2022 14:00:00:580
R$ 23.980,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:00:00:580
R$ 23.980,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:00:00:580
R$ 23.744,0000	18.066.360/0001-51	19/07/2022 14:00:00:580
R$ 23.740,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:00:40:903
R$ 23.730,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:01:16:527
R$ 23.700,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:02:30:763
R$ 23.690,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:03:42:403
R$ 23.650,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:05:19:677
R$ 23.600,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:05:54:077
R$ 23.599,0000	18.066.360/0001-51	19/07/2022 14:08:00:187
R$ 23.580,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:08:09:933
R$ 23.579,9900	38.276.486/0001-68	19/07/2022 14:08:26:910
R$ 23.560,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:08:38:267
R$ 23.500,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:08:42:297
R$ 23.490,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:08:53:753
R$ 23.450,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:09:10:260
R$ 23.445,2000	18.066.360/0001-51	19/07/2022 14:09:18:623
R$ 23.440,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:09:25:050
R$ 23.439,9900	38.276.486/0001-68	19/07/2022 14:09:41:417
R$ 23.430,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:09:48:370
R$ 23.400,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:09:58:160
R$ 23.390,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:10:06:687
R$ 23.389,9900	38.276.486/0001-68	19/07/2022 14:10:23:660
R$ 23.370,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:10:36:433
R$ 23.364,0000	18.066.360/0001-51	19/07/2022 14:10:42:213
R$ 23.363,9900	38.276.486/0001-68	19/07/2022 14:10:59:057
R$ 23.350,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:10:59:810
R$ 23.300,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:11:03:110
R$ 23.290,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:11:09:420
R$ 23.289,9900	38.276.486/0001-68	19/07/2022 14:11:27:230
R$ 23.279,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:11:35:167
R$ 23.278,9900	38.276.486/0001-68	19/07/2022 14:11:51:340
R$ 23.270,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:12:02:723
R$ 23.269,9900	38.276.486/0001-68	19/07/2022 14:12:19:403
R$ 23.260,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:12:25:433
R$ 23.259,9900	38.276.486/0001-68	19/07/2022 14:12:41:510
R$ 23.250,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:12:49:763
R$ 23.249,9900	38.276.486/0001-68	19/07/2022 14:13:05:513
R$ 23.240,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:13:16:843
R$ 23.230,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:13:25:327
R$ 23.220,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:13:34:417
R$ 23.219,9900	38.276.486/0001-68	19/07/2022 14:13:49:697
R$ 23.215,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:13:57:553
R$ 23.210,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:14:04:293
R$ 23.200,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:14:16:267
R$ 23.199,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:14:25:433
R$ 23.198,9900	38.276.486/0001-68	19/07/2022 14:14:41:837
R$ 23.100,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:14:42:057
R$ 23.099,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:14:50:617
R$ 23.000,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:14:58:387
R$ 22.999,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:15:09:250
R$ 22.998,9900	38.276.486/0001-68	19/07/2022 14:15:25:917
R$ 22.900,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:15:26:260

R$ 22.890,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:15:36:457
R$ 22.880,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:16:02:383
R$ 22.879,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:16:16:793
R$ 22.850,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:16:41:143
R$ 22.849,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:17:15:797
R$ 22.848,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:17:27:513
R$ 22.847,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:17:54:880
R$ 22.845,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:19:06:017
R$ 22.844,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:19:19:023
R$ 22.840,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:19:37:290
R$ 22.839,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:19:47:893
R$ 22.830,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:20:12:687
R$ 22.820,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:20:23:040
R$ 22.810,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:20:47:820
R$ 22.809,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:20:57:630
R$ 22.800,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:21:13:997
R$ 22.799,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:21:32:303
R$ 22.798,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:22:04:300
R$ 22.797,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:22:13:357
R$ 22.795,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:22:44:380
R$ 22.794,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:23:00:263
R$ 22.790,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:23:47:167
R$ 22.789,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:23:53:607
R$ 22.780,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:24:06:133
R$ 22.779,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:24:20:293
R$ 22.775,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:24:34:403
R$ 22.774,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:24:45:277
R$ 22.750,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:24:58:243
R$ 22.749,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:25:11:317
R$ 22.745,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:25:26:563
R$ 22.744,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:25:31:610
R$ 22.700,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:25:37:860
R$ 22.699,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:25:53:787
R$ 22.690,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:26:13:857
R$ 22.689,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:26:23:657
R$ 22.680,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:26:38:773
R$ 22.679,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:26:45:787
R$ 22.600,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:26:55:757
R$ 22.599,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:27:04:663
R$ 22.550,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:27:11:687
R$ 22.549,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:27:25:670
R$ 22.500,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:27:34:403
R$ 22.499,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:27:43:810
R$ 22.490,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:27:54:257
R$ 22.489,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:28:04:143
R$ 22.400,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:28:11:017
R$ 22.399,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:28:18:993
R$ 22.350,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:28:31:873
R$ 22.349,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:28:43:630
R$ 22.300,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:28:50:797
R$ 22.299,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:28:59:010
R$ 22.250,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:29:05:737
R$ 22.249,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:29:18:450
R$ 22.240,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:29:26:970
R$ 22.239,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:29:37:493
R$ 22.200,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:29:42:747
R$ 22.199,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:29:48:537
R$ 22.150,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:30:01:317
R$ 22.149,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:30:10:063
R$ 22.140,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:30:17:833
R$ 22.139,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:30:25:650
R$ 22.100,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:30:34:640
R$ 22.099,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:30:42:500
R$ 22.000,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:30:48:347
R$ 21.999,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:30:56:213
R$ 21.990,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:31:07:273
R$ 21.980,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:31:15:153
R$ 21.970,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:31:23:667
R$ 21.950,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:31:29:333
R$ 21.940,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:31:43:147
R$ 21.930,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:31:50:553
R$ 21.920,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:32:32:270
R$ 21.900,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:32:49:763
R$ 21.890,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:33:58:183
R$ 21.880,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:34:09:067
R$ 21.870,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:34:16:867
R$ 21.860,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:34:32:337
R$ 21.850,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:34:44:440
R$ 21.840,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:34:52:233
R$ 21.800,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:35:00:697
R$ 21.799,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:35:08:540
R$ 21.790,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:35:16:263
R$ 21.770,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:35:40:703
R$ 21.760,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:35:49:057
R$ 21.750,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:36:03:457
R$ 21.740,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:36:11:457
R$ 21.700,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:36:31:510
R$ 21.690,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:36:43:127
R$ 21.680,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:36:50:327

R$ 21.670,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:37:01:627
R$ 21.650,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:37:07:520
R$ 21.640,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:37:16:923
R$ 21.630,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:37:30:917
R$ 21.620,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:37:55:993
R$ 21.600,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:38:08:627
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2022 14:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento	19/07/2022 14:40:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 14:40:09	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	19/07/2022 16:25:05	Recusa da proposta. Fornecedor: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.389.121/0001-89, pelo melhor lance de R$ 21.600,0000. Motivo: não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está present
Recusa de proposta	19/07/2022 16:25:16	Recusa da proposta. Fornecedor: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.871.504/0001-48, pelo melhor lance de R$ 21.620,0000. Motivo: não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está present
Aceite de proposta	19/07/2022 16:25:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 38.276.486/0001-68, pelo melhor lance de R$ 22.998,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 16:25:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 38.276.486/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 17:09:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 38.276.486/0001-68.
Recusa de proposta	20/07/2022 08:20:01	Recusa da proposta. Fornecedor: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 38.276.486/0001-68, pelo melhor lance de R$ 22.998,9900. Motivo: após revisão de atos administrativos na conferência da documentação apresentada pela empresa PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, verificou-se que a simplificada apresentada vence somente no dia 23/07/2022. Desta forma estou corrigindo um erro cometido no momento da análise das propostas
Aceite de proposta	20/07/2022 08:20:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.871.504/0001-48, pelo melhor lance de R$ 21.620,0000. Motivo: documentação apresentada encontra-se de acordo com o edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/07/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08:20:3930.871.504/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, 08:35:45 CNPJ/CPF: 30.871.504/0001-48.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 30.871.504/0001-48 10:27:24
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 41.944,0000	R$ 41.944,0000	18/07/2022 10:59:40

Marca: KRENKE

Fabricante: KRENKE

Modelo / Versão: KMP 0603

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARQUE INFANTIL CONTENDO: 21 BRINQUEDOS INCLUSOS. Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9x9cm, e espessura de no mínimo 20 mm com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado pelo inmetro. Contendo: - 05 Plataformas, medindo 1,07x1,07mm, com 100 mm de espessura, parte superior antiderrapante vazada para não acumulo de agua em plástico rotomoldado cor marrom, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo no mínimo 1,30 x1,30MT; Altura do chão até o assoalho: 1,20mt. - 01 Tubo de ligação reto, com diâmetro de no mínimo 0,75mt e 1,60mt de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,00x1,00mt com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. - 01 Passarela reta, com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼ parede 2,00mm e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8”. - 01 Passarela positiva, com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼ parede 2,00mm e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8”. - 01 Passarela negativa, com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼ parede 2,00mm e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8”. - 01 Escada de acesso em aço tubular retangular de 30 mm x 50 mm com parede de 1,50 mm e 2 mts de comprimento com corrimão de 1” parede 2 mm, 7 degraus em madeira de itaúba, medindo 0,70 mt de comprimento x 0,15 mt de largura e 2 cm de espessura. - 01 Escada, de 7 degraus, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla, com degraus antiderrapante, medindo no mínimo 2,00mx0,80cm, com corrimão em tubo de 1” parede 2,00mm. - 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. - 01 Escalada de madeira com 2 metros de comprimento, com no mínimo 8 tacos de 10cm por 4 cm. Com assoalho e travessas em itaúba. Nas laterais com corrimão em tubos de 1” parede 2mm para proteção. - 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½ parede 2,00, com cordas de nylon 12mm e junção em plástico injetado, medindo 0,80x1,80m. - 02 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,75mt de comprimento e 0,50 de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 15 cm, com acabamento arredondado no final da pista, com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado, parede dupla com espaçamento de passagem. - 01 Escorregador duplo em fibra de vidro com secção de deslizamento de 2,60 m de comprimento e 0,95 de largura com abas de no mínimo 15 cm de altura e acabamento em gelcoat. - 01 Escorregador curvo em fibra, com curva de 180°, contendo 3 apoios em ferro galvanizado de 1” ao longo da curva com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, com espaçamento de passagem. - 01 Escorregador caracol em fibras de vidro medindo 1,60m de diâmetro e 190m de altura, com plataforma auxiliar medindo 0,89x0,89m com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 3x4cm espessura 1,5mm, com assoalho em madeira plástica 136x30mm cor itaúba, e 2 guarda corpo em tubo de 1” parede 2,00mm com fechamento lateral em ferro mecânico 3/8”, com 3 pés de apoio em tubo de 1 ¼ parede 2,00 mm. - 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, 3,60mt de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flange em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,00x1,00mt, com todos os parafusos de fixação escondido por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. - 01 Balanço com 2 assentos sendo um em plástico rotomoldado e o segundo para bebê, correntes de elo longo 5 mm com 1,20 mt de comprimento, estrutura de aço tubular com pés de 1” ½ de diâmetro com parede de 2,00 mm dobrado e suporte de 2” parede 2 mm com rolamentos para articulação. Os pés deverão ser fixados no suporte com tubo de encaixe. - 01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,89mt, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem: 0,80m

Porte da empresa: ME/EPP

08.389.121/0001-89	MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 42.000,0000	R$ 42.000,0000	15/07/2022 16:46:23

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARQUE INFANTIL CONTENDO: 21 BRINQUEDOS INCLUSOS. Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9x9cm, e espessura de no mínimo 20 mm com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado pelo inmetro. Contendo: - 05 Plataformas, medindo 1,07x1,07mm, com 100 mm de espessura, parte superior antiderrapante vazada para não acumulo de agua em plástico rotomoldado cor marrom, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo no mínimo 1,30 x1,30MT; Altura do chão até o assoalho: 1,20mt. - 01 Tubo de ligação reto, com diâmetro de no mínimo 0,75mt e 1,60mt de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,00x1,00mt com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. - 01 Passarela reta, com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼ parede 2,00mm e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8”. - 01 Passarela positiva, com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼ parede 2,00mm e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8”. www.multiartebrinquedos.com - 01 Passarela negativa, com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼ parede 2,00mm e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8”. - 01 Escada de acesso em aço tubular retangular de 30 mm x 50 mm com parede de 1,50 mm e 2 mts de comprimento com corrimão de 1” parede 2 mm, 7 degraus em madeira de itaúba, medindo 0,70 mt de comprimento x 0,15 mt de largura e 2 cm de espessura. - 01 Escada, de 7 degraus, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla, com degraus antiderrapante, medindo no mínimo 2,00mx0,80cm, com corrimão em tubo de 1” parede 2,00mm. - 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. - 01 Escalada de madeira com 2 metros de comprimento, com no mínimo 8 tacos de 10cm por 4 cm. Com assoalho e travessas em itaúba. Nas laterais com corrimão em tubos de 1” parede 2mm para proteção. - 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½ parede 2,00, com cordas de nylon 12mm e junção em plástico injetado, medindo 0,80x1,80m. - 02 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,75mt de comprimento e 0,50 de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 15 cm, com acabamento arredondado no final da pista, com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado, parede dupla com espaçamento de passagem. - 01 Escorregador duplo em fibra de vidro com secção de

deslizamento de 2,60 m de comprimento e 0,95 de largura com abas de no mínimo 15 cm de altura e acabamento em gelcoat. - 01 Escorregador curvo em fibra, com curva de 180°, contendo 3 apoios em ferro galvanizado de 1" ao longo da curva com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, com espaçamento de passagem. - 01 Escorregador caracol em fibras de vidro medindo 1,60m de diâmetro e 190m de altura, com plataforma auxiliar medindo 0,89x0,89m com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 3x4cm espessura 1,5mm, com assoalho em madeira plástica 136x30mm cor itaúba, e 2 guarda corpo em tubo de 1" parede 2,00mm com fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", com 3 pés de apoio em tubo de 1 ¼ parede 2,00 mm. - 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, 3,60mt de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flange em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,00x1,00mt, com todos os parafusos de fixação escondido por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. - 01 Balanço com 2 assentos sendo um em plástico rotomoldado e o segundo para bebê, correntes de elo longo 5 mm com 1,20 mt de comprimento, estrutura de aço tubular com pés de 1" ½ de diâmetro com parede de 2,00 mm dobrado e suporte de 2" parede 2 mm com rolamentos para articulação. Os pés deverão ser fixados no suporte com tubo de encaixe. - 01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,89mt, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem: 0,80m.

Porte da empresa: ME/EPP

30.871.504/0001-48	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 42.000,0000	R$ 42.000,0000	19/07/2022 11:48:16

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARQUE INFANTIL CONTENDO: 21 BRINQUEDOS INCLUSOS. Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9x9cm, e espessura de no mínimo 20 mm com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado pelo inmetro. Contendo: - 05 Plataformas, medindo 1,07x1,07mm, com 100 mm de espessura, parte superior antiderrapante vazada para não acumulo de agua em plástico rotomoldado cor marrom, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo no mínimo 1,30 x1,30MT; Altura do chão até o assoalho: 1,20mt. - 01 Tubo de ligação reto, com diâmetro de no mínimo 0,75mt e 1,60mt de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,00x1,00mt com todos os parafusosde fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. -01 Passarela reta, com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo duplo em fibra de vidro com secção de deslizamento de 2,60 m de comprimento e 0,95 de largura com abas de no mínimo 15 cm de altura e acabamento em gelcoat.-01 Escorregador curvo em fibra, com curva de 180°, contendo 3 apoios em ferro galvanizado de 1" ao longo da curva com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, com espaçamento de passagem. - 01 Escorregador caracol em fibras de vidro medindo 1,60m de diâmetro e 190m de altura, com plataforma auxiliar medindo 0,89x0,89m com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 3x4cm espessura 1,5mm, com assoalho em madeira plástica 136x30mm cor itaúba, e 2 guarda corpo em tubo de 1" parede 2,00mm com fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", com 3 pés de apoio em tubo de 1 ¼ parede 2,00 mm. - 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, 3,60mt de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flange em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,00x1,00mt, com todos os parafusos de fixação escondido por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. – 01 Balanço com 2 assentos sendo um em plástico rotomoldado e o segundo para bebê, correntes de elo longo 5 mm com 1,20 mt de comprimento, estrutura de aço tubular com pés de 1" ½ de diâmetro com parede de 2,00 mm dobrado e suporte de 2" parede 2 mm com rolamentos para articulação. Os pés deverão ser fixados no suporte com tubo de encaixe. – 01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,89mt, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem: 0,80. **Porte da empresa:** ME/EPP de 1 ¼ parede 2,00mm e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8".-01 Passarela positiva, com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼ parede 2,00mm e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8". www.multiartebrinquedos.com-01 Passarela negativa, com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼ parede 2,00mm e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8".-01 Escada de acesso em aço tubular retangular de 30 mm x 50 mm com parede de 1,50 mm e 2 mts de comprimento com corrimão de 1" parede 2 mm, 7 degraus em madeira de itaúba, medindo 0,70 mt de comprimento x 0,15 mt de largura e 2 cm de espessura. - 01 Escada, de 7 degraus, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla, com degraus antiderrapante, medindo no mínimo 2,00mx0,80cm, comcorrimão em tubo de 1" parede 2,00mm. - 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. - 01 Escalada de madeira com 2 metros de comprimento, com no mínimo 8 tacos de 10cm por 4 cm. Com assoalho e travessas em itaúba. Nas laterais com corrimão em tubos de 1" parede 2mm para proteção. - 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½ parede 2,00, com cordas de nylon 12mm e junção em plástico injetado, medindo 0,80x1,80m. - 02 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,75mt de comprimento e 0,50 de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 15 cm, com acabamento arredondado no final da pista, com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado, parede dupla com espaçamento de passagem. - 01 Escorregador

38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 42.070,0000	R$ 42.070,0000	15/07/2022 10:22:11

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PARQUE INFANTIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARQUE INFANTIL CONTENDO: 21 BRINQUEDOS INCLUSOS. Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9x9cm, e espessura de no mínimo 20 mm com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado pelo inmetro. Contendo: - 05 Plataformas, medindo 1,07x1,07mm, com 100 mm de espessura, parte superior antiderrapante vazada para não acumulo de agua em plástico rotomoldado cor marrom, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo no mínimo 1,30 x1,30MT; Altura do chão até o assoalho: 1,20mt. - 01 Tubo de ligação reto, com diâmetro de no mínimo 0,75mt e 1,60mt de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,00x1,00mt com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. - 01 Passarela reta, com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼ parede 2,00mm e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8". - 01 Passarela positiva, com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼ parede 2,00mm e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8". www.multiartebrinquedos.com - 01 Passarela negativa, com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼ parede 2,00mm e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8". - 01 Escada de acesso em aço tubular retangular de 30 mm x 50 mm com parede de 1,50 mm e 2 mts de comprimento com corrimão de 1" parede 2 mm, 7 degraus em madeira de itaúba, medindo 0,70 mt de comprimento x 0,15 mt de largura e 2 cm de espessura. - 01 Escada, de 7 degraus, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla, com degraus antiderrapante, medindo no mínimo 2,00mx0,80cm, com corrimão em tubo de 1" parede 2,00mm. - 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. - 01 Escalada de madeira com 2 metros de comprimento, com no mínimo 8 tacos de 10cm por 4 cm. Com assoalho e travessas em itaúba. Nas laterais com corrimão em tubos de 1" parede 2mm para proteção. - 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½ parede 2,00, com cordas de nylon 12mm e junção em plástico injetado, medindo 0,80x1,80m. - 02 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,75mt de comprimento e 0,50 de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 15 cm, com acabamento arredondado no final da pista, com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado, parede dupla com espaçamento de passagem. - 01 Escorregador duplo em fibra de vidro com secção de deslizamento de 2,60 m de comprimento e 0,95 de largura com abas de no mínimo 15 cm de altura e acabamento em gelcoat. - 01 Escorregador curvo em fibra, com curva de 180°, contendo 3 apoios em ferro galvanizado de 1" ao longo da curva com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, com espaçamento de passagem. - 01 Escorregador caracol em fibras de vidro medindo 1,60m de diâmetro e 190m de altura, com plataforma auxiliar medindo 0,89x0,89m com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 3x4cm espessura 1,5mm, com assoalho em madeira plástica 136x30mm cor itaúba, e 2 guarda corpo em tubo de 1" parede 2,00mm com fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", com 3 pés de apoio em tubo de 1 ¼ parede 2,00 mm. - 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, 3,60mt de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flange em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,00x1,00mt, com todos os parafusos de fixação escondido por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. - 01 Balanço com 2 assentos sendo um em plástico rotomoldado e o segundo para bebê, correntes de elo longo 5 mm com 1,20 mt de comprimento, estrutura de aço tubular com pés de 1" ½ de diâmetro com parede de 2,00 mm dobrado e suporte de 2" parede 2 mm com rolamentos para articulação. Os pés deverão ser fixados no suporte com tubo de encaixe. - 01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,89mt, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem: 0,80m

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42.070,0000	38.276.486/0001-68	19/07/2022 14:00:00:580
R$ 42.000,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:00:00:580
R$ 42.000,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:00:00:580
R$ 41.944,0000	18.066.360/0001-51	19/07/2022 14:00:00:580
R$ 41.930,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:02:24:560
R$ 41.900,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:02:39:667
R$ 41.890,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:03:51:477
R$ 41.850,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:05:28:907
R$ 41.800,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:06:01:653
R$ 41.879,0000	18.066.360/0001-51	19/07/2022 14:07:58:213
R$ 41.779,0000	18.066.360/0001-51	19/07/2022 14:08:08:227
R$ 41.760,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:08:30:380
R$ 41.700,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:08:49:703
R$ 41.690,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:09:02:277
R$ 41.650,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:09:19:763
R$ 41.639,1600	18.066.360/0001-51	19/07/2022 14:09:28:007
R$ 41.640,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:09:30:847
R$ 41.600,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:09:40:000
R$ 41.550,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:10:05:227
R$ 41.540,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:10:13:590
R$ 41.533,0000	18.066.360/0001-51	19/07/2022 14:10:21:200
R$ 41.520,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:10:46:977
R$ 41.500,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:11:10:853
R$ 41.490,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:11:22:077
R$ 41.480,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:13:09:547
R$ 41.470,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:13:23:723
R$ 41.455,0000	18.066.360/0001-51	19/07/2022 14:15:10:857
R$ 41.450,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:15:18:657
R$ 41.290,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:17:04:253

R$ 41.255,0000	18.066.360/0001-51	19/07/2022 14:19:01:083
R$ 41.250,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:19:27:507
R$ 41.245,0000	30.871.504/0001-48	19/07/2022 14:20:40:810
R$ 41.240,0000	08.389.121/0001-89	19/07/2022 14:20:50:197
R$ 41.242,5000	18.066.360/0001-51	19/07/2022 14:22:29:270
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 14:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 14:24:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/07/2022 14:24:30	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	19/07/ 16:25:56	Recusa da proposta. Fornecedor: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.389.121/0001-89, pelo melhor lance de R$ 41.240,0000. Motivo: não deu efetivo 2022 cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está present
Aceite de proposta	19/07/2022 16:26:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.066.360/0001-51, pelo melhor lance de R$ 41.242,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE 16:26:12	BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.066.360/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 10:16:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.066.360/0001-51.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 10:27:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.066.360/0001-51
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens	**Data**	**Mensagem**
Sistema	19/07/2022 14:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/07/2022 14:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 14:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/07/2022 14:18:03	Todas as informações serão informadas aqui pelo chat, favor prestar a atenção nas informações
Pregoeiro	19/07/2022 14:18:11	Por favor prestem a atenção nos valores informados pelos senhores
Pregoeiro	19/07/2022 14:18:17	Os futuros vencedores vamos ter atenção em todas as fases do certame para que os senhores possam dar efetivo cumprimento ao disposto no edital
Sistema	19/07/2022 14:24:30	O item 2 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 14:40:09	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 14:46:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	19/07/2022 16:25:27	Senhor fornecedor REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 38.276.486/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	19/07/2022 16:26:12	Senhor fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.066.360/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	19/07/2022 17:09:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 38.276.486/0001-68, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	20/07/2022 08:20:39	Senhor fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.871.504/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	20/07/2022 08:35:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.871.504/0001-48, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	20/07/2022 10:16:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.066.360/0001-51, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	20/07/2022 10:27:25	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	20/07/2022 10:27:43	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/07/2022 às 15:00:00.
Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	06/07/2022 13:13:15	
Abertura da sessão pública	19/07/2022 14:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	19/07/2022 14:46:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/07/2022 10:27:25	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/07/2022 10:27:43	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/07/2022 às 15:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:03 horas do dia 20 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe De Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe De Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:49FC8D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.381 DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Fixa critérios para quantificação da multa administrativa nos casos de infrações urbanísticas".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam fixados os critérios de pontuação e valor das multas administrativas aplicadas às infrações urbanísticas praticadas no Município de Matinhos.
§1°. O montante calculado nos moldes desta Lei também será observado na quantificação da contrapartida de pessoas físicas e jurídicas que optarem por compensar o dano urbanístico causado mediante a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC).
§2°. A compensação do dano urbanístico mediante a celebração de TAC será permitida uma única vez por infrator, seja pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ), ficando a satisfação de subseqüentes transgressões vinculada ao recolhimento da multa.
§3°. O dano urbanístico causado em Zonas de Restrição Máxima (ZRM) não poderá ser objeto de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado pelo Município de Matinhos.
Art. 2º. Os pesos das irregularidades nas vistorias estão descritos nos anexos I, II e III desta Lei.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal De Matinhos

PESO DAS IRREGULARIDADES NAS VISTORIAS – TAC

ANEXO I

Obra até 400m² / residencial ou comercial / até 2 de pavimentos

Consideramos os pesos para aplicação das multas de 1 a 5. Assinaladas com X.

RECUO FRONTAL	5	
RECUOS LATERAIS E FUNDOS	3	
TAXA DE OCUPAÇÃO	3	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	1	
OCUPAÇÃO DO ÁTICO	2	
PERMEABILIDADE	5	
NÚMERO DE PAVIMENTOS	4	
OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO	1	
TOTAL DE PONTOS IRREGULARES		

VALORES PARA OS PESOS:

Para obras com pontuação de 0 a 5, o valor da unidade será de:	100 UFM
Para obras com pontuação de 6 a 10, o valor da unidade será de:	150 UFM
Para obras com pontuação de 11 a 24, o valor da unidade será de:	200 UFM

DADOS:

OBRA – EDIFÍCIO	
PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	
RESP. TÉCNICO	
N° DO ALVARÁ	
ÁREA CONSTRUÍDA	

IRREGULARIDADES/VISTORIA:

TOTAL DE PONTOS IRREGULARES:	
TOTAL DE MULTA UFM	R$

Matinhos, _____ de _____de_____.

PESO DAS IRREGULARIDADES NAS VISTORIAS – TAC

ANEXO II

Obra de 401m² a 800m² / residencial ou comercial / até 2 de pavimentos

Consideramos os pesos para aplicação das multas de 1 a 5. Assinaladas com X.

RECUO FRONTAL	5	
RECUOS LATERAIS E FUNDOS	3	
TAXA DE OCUPAÇÃO	3	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	1	
OCUPAÇÃO DO ÁTICO	2	
PERMEABILIDADE	5	
NÚMERO DE PAVIMENTOS	4	
OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO	1	
TOTAL DE PONTOS IRREGULARES		

VALORES PARA OS PESOS:

Para obras com pontuação de 0 a 5, o valor da unidade será de:	250 UFM
Para obras com pontuação de 6 a 10, o valor da unidade será de:	300 UFM
Para obras com pontuação de 11 a 24, o valor da unidade será de:	350 UFM

DADOS:

OBRA – EDIFÍCIO	
PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	
RESP. TÉCNICO	
N° DO ALVARÁ	
ÁREA CONSTRUÍDA	

IRREGULARIDADES/VISTORIA:

TOTAL DE PONTOS IRREGULARES:	
TOTAL DE MULTA UFM	R$

Matinhos, _____ de _____de_____.

PESO DAS IRREGULARIDADES NAS VISTORIAS – TAC

ANEXO III

Obra de 801m² em diante, residencial ou comercial, indiferente do n° de pavimentos, será aplicado o fator de multiplicação (soma da pontuação irregular X valor em UFM atingido na tabela de pesos).

Consideramos os pesos para aplicação das multas de 1 a 5. Assinaladas com X.

RECUO FRONTAL	5	
RECUOS LATERAIS E FUNDOS	3	
TAXA DE OCUPAÇÃO	3	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	1	
OCUPAÇÃO DO ÁTICO	2	
PERMEABILIDADE	5	
NÚMERO DE PAVIMENTOS	4	
OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO	1	
TOTAL DE PONTOS IRREGULARES		

VALORES PARA OS PESOS:

Para obras com pontuação de 0 a 5, o valor da unidade será de:	100 UFM
Para obras com pontuação de 6 a 10, o valor da unidade será de:	150 UFM
Para obras com pontuação de 11 a 24, o valor da unidade será de:	200 UFM

DADOS:

OBRA – EDIFÍCIO	
PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	
RESP. TÉCNICO	
N° DO ALVARÁ	
ÁREA CONSTRUÍDA	

IRREGULARIDADES/VISTORIA:

TOTAL DE PONTOS IRREGULARES (FATOR DE MULTIPLICAÇÃO) X UFM	
TOTAL DE MULTA R$	

Matinhos, _____ de _____de_____.

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:133486B6

GABINETE
PORTARIA Nº 581/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
78190/1	Débora Priscila Silva	Atendente Infantil	12/07/2022 A 19/09/2022 (70) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia12 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:8772D9D5

GABINETE
PORTARIA Nº 604/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 135/2022 e nº136/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,**30(trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 de agosto a 30 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80519/1	Allison Cunha Santos	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
62588/1	Anelise Alves	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
67601/1	Claudineia Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021
60550/1	Elizabete Freire de Lara	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
71226/1	Franciele da Trindade Alves	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
71170/1	Haellen Dayane Stochero	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
80497/1	Jucélia Regina Barros	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
71242/1	Khristianny Lenice Santos Viana	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
60690/1	Maicon Rodrigo Silveira Tavares	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
83348/1	Michele Cristina Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021
80535/1	Nino de Oliveira Faria Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
81370/2	Priscila Fabiani da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021
67032/1	Rosa Maria Straube de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
65358/1	Simone Lúcia Cassins	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:1A62676F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - PR no uso de suas atribuições legais com base na Portaria do MEC 280, de 19 de fevereiro de 2020, que institui o*Programa Tempo de Aprender*, o qual dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal; a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de Recursos via Programa Dinheiro Direto na escolar – PDDE, para atuação de Assistentes de Alfabetização; a Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências e no EDITAL N° 01/2022 da Prefeitura Municipal de Matinhos, Secretaria Municipal de Educação de Matinhos,**RESOLVE**:

CONVOCAR,
Art. 1º Os candidatos selecionados, abaixo relacionados noProcesso de Seleção para Cadastro de Assistente de Alfabetização, para atuar no Programa Tempo de Aprender,a comparecer dia 28/07/2022, às 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, para participarem da escolha de vagas de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
23	JOSÉLIA MARIA FRANQUETO SABIN	06	1º
52	DANIELE BORGES DA SILVA	05	2º
05	STEFANY DOS SANTOS RIBEIRO	05	3º
35	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	04	4º
25	SANDRA REGINA KRULICOSKI	04	5º
31	RENATA MIRANDA	04	6º

06	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	04	7º
04	CRISTINA PIRES DOS SANTOS RIBEIRO	04	8º
32	DANIELE ROCHA MOTA	04	9º
22	MARIANA DE PAULA RAMOS RODRIGUES	04	10º
36	MAÍSA FERNANDA RODRIGUES	03	11º

Art. 2º A escolha de vagas acontecerá seguindo a ordem de classificação e terá início às 14h com a presença dos candidatos aprovados.
Art. 3º O candidato convocado deverá comparecer munido dos documentos de identificação (RG e CPF);
Art. 4º O candidato que não atender a esta convocação, será desclassificado, sendo realizada a convocação do próximo candidato.
Art. 5ºAo escolher a vaga o candidato assinará um termo de compromisso se responsabilizando em cumprir as normas pertinentes a função.

Matinhos, 20 de julho de 2022.

MÁRIO BRAGA NETO
Secretário Municipal de Educação, e Esporte Cultura
Decreto N º 1101/2022

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:4CB3CD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E MARIA MADALENA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22 – Centro - Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. José Carlos do Espírito Santo, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	MARIA MADALENA, portadora do RG N.º 871.632 e inscrito no CPF sob n.º 157.195.459-72, residente e domiciliado à Rua Bevenuto Gusso, cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e MARIA MADALENA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 015/2021, Dispensa de Licitação n.º 013/2021 e Processo Administrativo n.° 031/2021 cujo objeto é a "Locação de Imovel - Rua Bevenuto Gusso n°55, construção em alvenaria no lote do terreno n° 03 da quadra, da planta Bela Vista A, situado do município de Matinhos-PR, comarca de Guaratuba-PR, matrícula n° 31.693, sala comercial, medindo 156,00m³, contendo 04 salas, 02 banheiros e cozinha, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE" firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO, conforme as seguintes cláusulas e condições:cujo objeto é a "Locação de Imovel - Rua Bevenuto Gusso n°55, construção em alvenaria no lote do terreno n° 03 da quadra, da planta Bela Vista A, situado do município de Matinhos-PR, comarca de Guaratuba-PR, matrícula n° 31.693, sala comercial, medindo 156,00m³, contendo 04 salas, 02 banheiros e cozinha, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2021, assinado em 04/05/2021, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 04 de maio de 2022 e terminando-se em 04 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2021:
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 27.969,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e nove reais) e o valor mensal é de R$ 2.308,00 (dois mil trezentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 14,65% (quatorze vírgula sessenta e cinco por cento)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
539	12	1	2033	3339036150000000000	303

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 015/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 03 de maio de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA MADALENA
CPF N.º 157.195.459-72
Locador

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:FF4AD211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 20/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32 EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA – 42.386.154/0001-03						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
3	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) . EMBALADO EM GALÃO DE 20 LITROS, DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS E REQUISITOS APROVADOS PELO INMETRO E ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE INSTITUTO.	BLD	ECO CEDRO ARLA 32 ECO CEDRO	R$ 109,00	150	R$ 16.350,00
6	GRAXA LUBRIFICANTE DESTINADA PARA O USO GERAL,CONSTITUIDA DE LUBRIFICANTES DE OLEO MINERAL OU SINTETICO,ESPESSADA ATRAVÉS DE SABÃO DE CÁLCIO ACONDICIONADO EM TAMBOR COM NO MINIMINO 170 KG	TB	LUMAX GRAXA CHASSI LUMAX CA-2	R$ 2.350,00	2	R$ 4.700,00
10	ÓLEO SAE 140 - TAMBOR DE 200 LITROS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA CLASSIFICAÇÃO API GL-5.	TB	RADNAQ SAE 140 GL-5 RADNAQ OIL EP	R$ 3.330,00	9	R$ 29.970,00
12	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 30 TAMBOR COM 200 LITROS.	TB	SPEEDY SAE 30 SPEEDY THD TRACTOR FLUID	R$ 3.290,00	3	R$ 9.870,00
13	ÓLEO SINTÉTICO PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA CLASSIFICAÇÃO ACEA A3/B4. EMBALAGEM 200 LITROS.	TB	RADNAQ SAE 5W30 RADNAQ	R$ 4.100,00	4	R$ 16.400,00
Total						R$ 77.290,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA – 42.333.053/0001-74						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
4	FLUÍDO HIDRÁULICO PARA FREIO DOT4, EMBALAGEM COM 500ML.	UN	RADNAQ FLUIDO FREIO RADNAQ DOT-4 24X0,5	R$ 11,00	165	R$ 1.815,00
Total						R$ 1.815,00
DM COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. - 11.472.120/0001-08						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
2	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO PARA MOTORES MOVIDOS A GASOLINA 15W40.	L	MULT LUB MULT LUB 15W40	R$ 18,90	822	R$ 15.535,80
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, PARA MOTORES A DIESEL, ASPIRADOS OU TURBINADOS, COM CARACTERÍSTICAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SAE 15W40, API CI-4. EMBALAGEM DE 200 LITROS.	TB	MULT LUB MULT LUB TOP 15W40	R$ 2.900,00	10	R$ 29.000,00
14	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 40 - TAMBOR DE 200 LITROS	TB	MULT LUB MULT LUB 40	R$ 2.600,00	12	R$ 31.200,00
15	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 40 - TAMBOR DE 200 LITROS	TB	MULT LUB MULT LUB 40	R$ 2.600,00	4	R$ 10.400,00
Total						R$ 86.135,80
J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP – 20.649.395/0001-65						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
7	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO PARA MAQUINÁRIO LEVES E PESADOS (SIMILAR SOLUPAN) TAMBOR DE 200 LITROS.	TB	INQUIBRÁS INQUIBRÁS	R$ 595,99	3	R$ 1.787,97
Total						R$ 1.787,97
LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA – 30.253.831/0001-36						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
1	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 ACEA C2/C3, PARA MOTORES MOVIDOS A DIESEL.	L	INGRAX MULTIMAX SUV API SN SAE 5 W 30 ANP 17894	R$ 27,99	352	R$ 9.852,48
Total						R$ 9.852,48
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI – 37.005.258/0001-90						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
5	ÓLEO HIDRÁULICO ATF VERMELHO - TAMBOR DE 200 LITROS	TB	KARTER KARTER ATF TIPO A TAMBOR 200L	R$ 3.068,65	12	R$ 36.823,80
8	ÓLEO HIDRÁULICO 68 AMARELO - TAMBOR DE 200 LITROS	TB	GRAX LEUGIM AW68 TAMBOR 200L	R$ 2.180,75	16	R$ 34.892,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, PARA MOTORES A DIESEL, ASPIRADOS OU TURBINADOS, COM CARACTERÍSTICAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SAE 15W40, API CI-4. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	L	KARTER KARTER TRUCK CI4 15W40 LITRO	R$ 13,45	1.400	R$ 18.830,00
Total						R$ 90.545,80

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:BBC04BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 20/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL .

CV TYRES EIRELI – CNPJ 28.888.423/0001-09						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
1	Pneu 175/70 R 14-82 T NOVO	UN	XBRI CITYMAX	R$ 348,00	4	R$ 1.392,00
2	PNEU 175/70 R 14 88T NOVO.	UN	XBRI CITYMAX	R$ 348,00	58	R$ 20.184,00
3	Pneu 205/60 R15.NOVO	UN	DURABLE CONFORT F01	R$ 428,00	21	R$ 8.988,00
4	Pneu 215/75 R 15.5 liso misto NOVO	UN	DOUBLESTAR DSR165 215/75R17,5	R$ 748,00	7	R$ 5.236,00
6	PNEU 225/75 R16C - 118/116 NOVO	UN	FORTUNE FSR71	R$ 748,00	10	R$ 7.480,00
7	Protetor de camara de ar aro 22 NOVO	UN	IA R22	R$ 28,00	24	R$ 672,00
8	Pneu 7,50/16 NOVO	UN	CHENGSHAN CSP21	R$ 673,00	6	R$ 4.038,00
9	Pneu 165/70 R 13-82 T NOVO	UN	LANVIGATOR MILE MAX	R$ 270,00	9	R$ 2.430,00
10	Pneu 195 x 55 R 15 H novo	UN	AUTOGREEN SC	R$ 328,00	30	R$ 9.840,00
11	Pneu 225/75 R 16C - 118/116 novo.	UN	FORTUNE FSR71	R$ 748,00	20	R$ 14.960,00
12	PNEU 185/65 R 15, NOVO.	UN	SUNWIDE RS-ZERO	R$ 338,00	56	R$ 18.928,00
13	Pneu 245/70R 16-111 T - H2 M+S, novo, para veículo marca Volkswagem, modelo Amarok, ano/mod 2012. NOVO	UN	ROADKING ARGOS HT	R$ 683,00	4	R$ 2.732,00
14	Pneu 175/65 R 14, deverão atender especificação do in-metro. NOVO	UN	ROADKING RADIAL 109	R$ 301,00	6	R$ 1.806,00
15	Pneu 205/60 R16. novo.	UN	SUNWIDE RS-ONE	R$ 438,00	14	R$ 6.132,00
16	Pneu 215/65 R16 TUBELESS NOVO	UN	APTANY RP203	R$ 478,00	16	R$ 7.648,00
17	Pneu 10.16.5 NHS, SKS para veículo tipo minicarregadeira BOBCAT. NOVO	UN	JK JET TRAX SUPER	R$ 873,00	8	R$ 6.984,00
18	Pneu 13.6-38 para veículo tipo Trator parte traseira.NOVO	UN	AGSTAR 1360 R1	R$ 3.998,00	2	R$ 7.996,00
19	Pneu dianteiro para retro escavadeira com medidas: aro 14 - 17.5 mínimo 14 lonas. Produto novo e com fornecimento de garantia mínima de 01 ano após a entrega do produto. A empresa vencedora deverá apresentar termo próprio de cumprimento da garantia pelo período mínimo que o fabricante do pneu virá a fornecer.	UN	LOADMAXX HRI801	R$ 1.948,00	10	R$ 19.480,00
21	PNEU 225/65 R 16 NOVO.	UN	SUNWIDE VANMATE	R$ 598,00	40	R$ 23.920,00
22	Pneu 275/80 R 22.5 NOVO	UN	DPLUS D621	R$ 1.728,00	16	R$ 27.648,00
23	Pneu 295/80 R22,5 NOVO	UN	DPLUS D671	R$ 1.878,00	14	R$ 26.292,00
24	Pneu 1000x20 146J 16 lonas, liso, novo.	UN	CENTELLA CR600	R$ 1.498,00	28	R$ 41.944,00
25	Pneu 1100x22 16 lonas borrachuda.NOVO	UN	VIKRANT TRACKING	R$ 2.698,00	2	R$ 5.396,00
26	Pneu 12,5/80-18 ,ínimo com 16 lonas.NOVO	UN	LOADMAXX MPT TRACTOR	R$ 1.978,00	4	R$ 7.912,00
27	Pneu 255/70 R 16 NOVO	UN	ROADKING ARGOS HT	R$ 668,00	4	R$ 2.672,00
28	Pneu 19.5 x 24 traseiro NOVO	UN	SUPERGUIDER R4	R$ 3.778,00	6	R$ 22.668,00
29	Camara de ar aro 18 12.5/80 - dianteiro NOVO	UN	BBW TR218	R$ 128,00	6	R$ 768,00
31	Camara de ar 1000X20 NOVO	UN	AGSTAR TR78	R$ 98,00	30	R$ 2.940,00
32	Câmara de ar para Pneu 1100x22 16 lonas. NOVO	UN	ZC RUBBER TR78	R$ 99,00	20	R$ 1.980,00
33	Protetor de camara de ar 1000x20 NOVO	UN	SBN R20	R$ 26,00	30	R$ 780,00
34	Protetor de aro para Pneu 1400x24.NOVO	UN	IA R24	R$ 53,00	30	R$ 1.590,00
35	PNEU 275/80 R 22.5 146, LISO MISTO NOVO.	UN	DPLUS D851	R$ 1.936,00	54	R$ 104.544,00
36	Pneu 1400x24, novo, mínimo 16 lonas, aplicação G2, mínimo 25mm de profundidade de sulcos.NOVO	UN	SUPERGUIDER G2/L2	R$ 3.273,00	23	R$ 75.279,00
37	PNEU 215/75 R17.5, LISO MISTO NOVO.	UN	DOUBLESTAR DSR 165	R$ 748,00	49	R$ 36.652,00
38	PNEU 275/80 R 22.5 146, LISO MISTO NOVO.	UN	DPLUS D851	R$ 1.933,00	18	R$ 34.794,00
39	Pneu 1400x24, novo, mínimo 16 lonas, aplicação G2, mínimo 25mm de profundidade de sulcos.NOVO	UN	SUPERGUIDER G2/L2	R$ 3.278,00	7	R$ 22.946,00
40	PNEU 215/75 R17.5, LISO MISTO NOVO.	UN	DOUBLESTAR DSR 165	R$ 748,00	16	R$ 11.968,00
Total						R$ 599.619,00
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – CNPJ 07.493.402/0001-14						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
30	Camara de ar aro 25 20.5-25 NOVO	UN	TORTUGA CAMARAS	R$	4	R$ 1.592,00

			DE AR	398,00		
Total						R$ 1.592,00
TEREZA PNEUS LTDA – CNPJ 01.179.914/0001-24						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
5	Pneu 265/70 R16 NOVO	UN	GOODYEAR KELLY EDGE SUV	R$ 715,00	4	R$ 2.860,00
20	Pneu 175/70 R 13 NOVO	UN	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	R$ 284,00	4	R$ 1.136,00
Total						R$ 3.996,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:694CDE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 - PMM
PROCESSO Nº 101/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA – 42.386.154/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32 EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Dotação Orçamentária.

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.010.600.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.010.600.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.010.600.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.010.600.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.010.600.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.010.600.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.010.600.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.010.600.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.010.600.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.010.600.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.010.600.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.010.600.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.010.600.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.010.600.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.010.600.000.000	935
260	8	1	2047	3.339.030.010.600.000.000	104
299	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	104
300	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	112
305	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	113
366	8	5	2063	3.339.030.010.600.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.010.600.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.010.600.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.010.600.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.010.600.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.010.600.000.000	494
517	12	1	2030	3.339.030.010.600.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.010.600.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.010.600.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.010.600.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.010.600.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.010.600.000.000	303

Preços Registrados,

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA – 42.386.154/0001-03						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
3	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) . EMBALADO EM GALÃO DE 20 LITROS, DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS E REQUISITOS APROVADOS PELO INMETRO E ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE INSTITUTO.	BLD	ECO CEDRO ARLA 32 ECO CEDRO	R$ 109,00	150	R$ 16.350,00
6	GRAXA LUBRIFICANTE DESTINADA PARA O USO GERAL,CONSTITUIDA DE LUBRIFICANTES DE OLEO MINERAL OU SINTETICO,ESPESSADA ATRAVÉS DE SABÃO DE CÁLCIO ACONDICIONADO EM TAMBOR COM NO MINIMINO 170 KG	TB	LUMAX GRAXA CHASSI LUMAX CA-2	R$ 2.350,00	2	R$ 4.700,00
10	ÓLEO SAE 140 - TAMBOR DE 200 LITROS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA CLASSIFICAÇÃO API GL-5.	TB	RADNAQ SAE 140 GL-5 RADNAQ OIL EP	R$ 3.330,00	9	R$ 29.970,00
12	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 30 TAMBOR COM 200 LITROS.	TB	SPEEDY SAE 30 SPEEDY THD TRACTOR FLUID	R$ 3.290,00	3	R$ 9.870,00
13	ÓLEO SINTÉTICO PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA CLASSIFICAÇÃO ACEA A3/B4. EMBALAGEM 200 LITROS.	TB	RADNAQ SAE 5W30 RADNAQ	R$ 4.100,00	4	R$ 16.400,00
Total						R$ 77.290,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D9375FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 - PMM
PROCESSO Nº 101/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: DM COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. - 11.472.120/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32 EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Dotação Orçamentária.

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.010.600.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.010.600.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.010.600.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.010.600.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.010.600.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.010.600.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.010.600.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.010.600.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.010.600.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.010.600.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.010.600.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.010.600.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.010.600.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.010.600.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.010.600.000.000	935
260	8	1	2047	3.339.030.010.600.000.000	104
299	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	104
300	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	112
305	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	113
366	8	5	2063	3.339.030.010.600.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.010.600.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.010.600.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.010.600.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.010.600.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.010.600.000.000	494
517	12	1	2030	3.339.030.010.600.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.010.600.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.010.600.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.010.600.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.010.600.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.010.600.000.000	303

Preços Registrados,

DM COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. - 11.472.120/0001-08						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
2	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO PARA MOTORES MOVIDOS A GASOLINA 15W40.	L	MULT LUB MULT LUB 15W40	R$ 18,90	822	R$ 15.535,80
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, PARA MOTORES A DIESEL, ASPIRADOS OU TURBINADOS, COM CARACTERÍSTICAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SAE 15W40, API CI-4. EMBALAGEM DE 200 LITROS.	TB	MULT LUB MULT LUB TOP 15W40	R$ 2.900,00	10	R$ 29.000,00
14	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 40 - TAMBOR DE 200 LITROS	TB	MULT LUB MULT LUB 40	R$ 2.600,00	12	R$ 31.200,00
15	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 40 - TAMBOR DE 200 LITROS	TB	MULT LUB MULT LUB 40	R$ 2.600,00	4	R$ 10.400,00
Total						R$ 86.135,80

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:9FB08C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°169/2022 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 - PMM
PROCESSO Nº 101/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA – 42.333.053/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32 EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Dotação Orçamentária.

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.010.600.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.010.600.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.010.600.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.010.600.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.010.600.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.010.600.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.010.600.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.010.600.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.010.600.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.010.600.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.010.600.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.010.600.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.010.600.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.010.600.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.010.600.000.000	935
260	8	1	2047	3.339.030.010.600.000.000	104
299	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	104
300	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	112
305	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	113
366	8	5	2063	3.339.030.010.600.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.010.600.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.010.600.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.010.600.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.010.600.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.010.600.000.000	494
517	12	1	2030	3.339.030.010.600.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.010.600.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.010.600.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.010.600.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.010.600.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.010.600.000.000	303

Preços Registrados,

DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA – 42.333.053/0001-74						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
4	FLUÍDO HIDRÁULICO PARA FREIO DOT4, EMBALAGEM COM 500ML.	UN	RADNAQ FLUIDO FREIO RADNAQ DOT-4 24X0,5	R$ 11,00	165	R$ 1.815,00
Total						R$ 1.815,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8409FEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°171/2022 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº171/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 - PMM
PROCESSO Nº 101/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP – 20.649.395/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32 EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Dotação Orçamentária.

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.010.600.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.010.600.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.010.600.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.010.600.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.010.600.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.010.600.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.010.600.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.010.600.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.010.600.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.010.600.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.010.600.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.010.600.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.010.600.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.010.600.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.010.600.000.000	935
260	8	1	2047	3.339.030.010.600.000.000	104
299	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	104
300	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	112
305	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	113
366	8	5	2063	3.339.030.010.600.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.010.600.000.000	0

457	11	1	2040	3.339.030.010.600.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.010.600.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.010.600.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.010.600.000.000	494
517	12	1	2030	3.339.030.010.600.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.010.600.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.010.600.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.010.600.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.010.600.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.010.600.000.000	303

Preços Registrados,

J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP – 20.649.395/0001-65						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
7	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO PARA MAQUINÁRIO LEVES E PESADOS (SIMILAR SOLUPAN) TAMBOR DE 200 LITROS.	TB	INQUIBRÁS INQUIBRÁS	R$ 595,99	3	R$ 1.787,97
Total						R$ 1.787,97

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:EC455385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°172/2022 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº172/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 - PMM
PROCESSO Nº 101/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA – 30.253.831/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32 EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Dotação Orçamentária.

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.010.600.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.010.600.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.010.600.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.010.600.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.010.600.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.010.600.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.010.600.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.010.600.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.010.600.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.010.600.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.010.600.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.010.600.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.010.600.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.010.600.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.010.600.000.000	935
260	8	1	2047	3.339.030.010.600.000.000	104
299	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	104
300	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	112
305	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	113
366	8	5	2063	3.339.030.010.600.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.010.600.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.010.600.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.010.600.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.010.600.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.010.600.000.000	494
517	12	1	2030	3.339.030.010.600.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.010.600.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.010.600.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.010.600.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.010.600.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.010.600.000.000	303

Preços Registrados,

LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA – 30.253.831/0001-36						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
1	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 ACEA C2/C3, PARA MOTORES MOVIDOS A DIESEL.	L	INGRAX MULTIMAX SUV API SN SAE 5 W 30 ANP 17894	R$ 27,99	352	R$ 9.852,48
Total						R$ 9.852,48

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:2EC4B534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº173/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 - PMM
PROCESSO Nº 101/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI – 37.005.258/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32 EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Dotação Orçamentária.

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.010.600.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.010.600.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.010.600.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.010.600.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.010.600.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.010.600.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.010.600.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.010.600.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.010.600.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.010.600.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.010.600.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.010.600.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.010.600.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.010.600.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.010.600.000.000	935
260	8	1	2047	3.339.030.010.600.000.000	104
299	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	104
300	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	112
305	8	2	2055	3.339.030.010.600.000.000	113
366	8	5	2063	3.339.030.010.600.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.010.600.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.010.600.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.010.600.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.010.600.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.010.600.000.000	494
517	12	1	2030	3.339.030.010.600.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.010.600.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.010.600.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.010.600.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.010.600.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.010.600.000.000	303

Preços Registrados,

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI – 37.005.258/0001-90						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
5	ÓLEO HIDRÁULICO ATF VERMELHO - TAMBOR DE 200 LITROS	TB	KARTER KARTER ATF TIPO A TAMBOR 200L	R$ 3.068,65	12	R$ 36.823,80
8	ÓLEO HIDRÁULICO 68 AMARELO - TAMBOR DE 200 LITROS	TB	GRAX LEUGIM AW68 TAMBOR 200L	R$ 2.180,75	16	R$ 34.892,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, PARA MOTORES A DIESEL, ASPIRADOS OU TURBINADOS, COM CARACTERÍSTICAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SAE 15W40, API CI-4. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	L	KARTER KARTER TRUCK CI4 15W40 LITRO	R$ 13,45	1.400	R$ 18.830,00
Total						R$ 90.545,80

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:880DD572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº174/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - PMM
PROCESSO Nº 136/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: CV TYRES EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 28.888.423/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL.
Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.390.100.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.390.100.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.390.100.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.390.100.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.390.100.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.390.100.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.390.100.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.390.100.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.390.100.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.390.100.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.390.100.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.390.100.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.390.100.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.390.100.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.390.100.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.390.100.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.390.100.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.390.100.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.390.100.000.000	104
299	8	2	2055	3.339.030.390.100.000.000	104
300	8	2	2055	3.339.030.390.100.000.000	112
305	8	2	2055	3.339.030.390.100.000.000	113
353	8	4	2062	3.339.030.390.100.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.390.100.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.390.100.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.390.100.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.390.100.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.390.100.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.390.100.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.390.100.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.390.100.000.000	494
517	12	1	2030	3.339.030.390.100.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.390.100.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.390.100.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.390.100.000.000	303
672	12	1	2026	3.339.030.390.100.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.390.100.000.000	515

Preços Registrados,

CV TYRES EIRELI – CNPJ 28.888.423/0001-09						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
1	Pneu 175/70 R 14-82 T NOVO	UN	XBRI CITYMAX	R$ 348,00	4	R$ 1.392,00
2	PNEU 175/70 R 14 88T NOVO.	UN	XBRI CITYMAX	R$ 348,00	58	R$ 20.184,00
3	Pneu 205/60 R15.NOVO	UN	DURABLE CONFORT F01	R$ 428,00	21	R$ 8.988,00
4	Pneu 215/75 R 15.5 liso misto NOVO	UN	DOUBLESTAR DSR165 215/75R17,5	R$ 748,00	7	R$ 5.236,00
6	PNEU 225/75 R16C - 118/116 NOVO	UN	FORTUNE FSR71	R$ 748,00	10	R$ 7.480,00
7	Protetor de camara de ar aro 22 NOVO	UN	IA R22	R$ 28,00	24	R$ 672,00
8	Pneu 7,50/16 NOVO	UN	CHENGSHAN CSP21	R$ 673,00	6	R$ 4.038,00
9	Pneu 165/70 R 13-82 T NOVO	UN	LANVIGATOR MILE MAX	R$ 270,00	9	R$ 2.430,00
10	Pneu 195 x 55 R 15 H novo	UN	AUTOGREEN SC	R$ 328,00	30	R$ 9.840,00
11	Pneu 225/75 R 16C - 118/116 novo.	UN	FORTUNE FSR71	R$ 748,00	20	R$ 14.960,00
12	PNEU 185/65 R 15, NOVO.	UN	SUNWIDE RS-ZERO	R$ 338,00	56	R$ 18.928,00
13	Pneu 245/70R 16-111 T - H2 M+S, novo, para veículo marca Volkswagem, modelo Amarok, ano/mod 2012. NOVO	UN	ROADKING ARGOS HT	R$ 683,00	4	R$ 2.732,00
14	Pneu 175/65 R 14, deverão atender especificação do in- metro. NOVO	UN	ROADKING RADIAL 109	R$ 301,00	6	R$ 1.806,00
15	Pneu 205/60 R16. novo.	UN	SUNWIDE RS-ONE	R$ 438,00	14	R$ 6.132,00
16	Pneu 215/65 R16 TUBELESS NOVO	UN	APTANY RP203	R$ 478,00	16	R$ 7.648,00
17	Pneu 10.16.5 NHS, SKS para veículo tipo minicarregadeira BOBCAT. NOVO	UN	JK JET TRAX SUPER	R$ 873,00	8	R$ 6.984,00
18	Pneu 13.6-38 para veículo tipo Trator parte traseira.NOVO	UN	AGSTAR 1360 R1	R$ 3.998,00	2	R$ 7.996,00
19	Pneu dianteiro para retro escavadeira com medidas: aro 14 - 17.5 mínimo 14 lonas. Produto novo e com fornecimento de garantia mínima de 01 ano após a entrega do produto. A empresa vencedora deverá apresentar termo próprio de cumprimento da garantia pelo período mínimo que o fabricante do pneu virá a fornecer.	UN	LOADMAXX HRI801	R$ 1.948,00	10	R$ 19.480,00
21	PNEU 225/65 R 16 NOVO.	UN	SUNWIDE VANMATE	R$ 598,00	40	R$ 23.920,00
22	Pneu 275/80 R 22.5 NOVO	UN	DPLUS D621	R$ 1.728,00	16	R$ 27.648,00
23	Pneu 295/80 R22,5 NOVO	UN	DPLUS D671	R$ 1.878,00	14	R$ 26.292,00
24	Pneu 1000x20 146J 16 lonas, liso, novo.	UN	CENTELLA CR600	R$ 1.498,00	28	R$ 41.944,00
25	Pneu 1100x22 16 lonas borrachuda.NOVO	UN	VIKRANT TRACKING	R$ 2.698,00	2	R$ 5.396,00
26	Pneu 12,5/80-18 ,inimo com 16 lonas.NOVO	UN	LOADMAXX MPT TRACTOR	R$ 1.978,00	4	R$ 7.912,00
27	Pneu 255/70 R 16 NOVO	UN	ROADKING ARGOS HT	R$ 668,00	4	R$ 2.672,00
28	Pneu 19.5 x 24 traseiro NOVO	UN	SUPERGUIDER R4	R$ 3.778,00	6	R$ 22.668,00
29	Camara de ar aro 18 12.5/80 - dianteiro NOVO	UN	BBW TR218	R$ 128,00	6	R$ 768,00
31	Camara de ar 1000X20 NOVO	UN	AGSTAR TR78	R$ 98,00	30	R$ 2.940,00
32	Câmara de ar para Pneu 1100x22 16 lonas. NOVO	UN	ZC RUBBER TR78	R$ 99,00	20	R$ 1.980,00
33	Protetor de camara de ar 1000x20 NOVO	UN	SBN R20	R$ 26,00	30	R$ 780,00
34	Protetor de aro para Pneu 1400x24.NOVO	UN	IA R24	R$ 53,00	30	R$ 1.590,00
35	PNEU 275/80 R 22.5 146, LISO MISTO NOVO.	UN	DPLUS D851	R$ 1.936,00	54	R$ 104.544,00
36	Pneu 1400x24, novo, mínimo 16 lonas, aplicação G2, mínimo 25mm de profundidade de sulcos.NOVO	UN	SUPERGUIDER G2/L2	R$ 3.273,00	23	R$ 75.279,00
37	PNEU 215/75 R17.5, LISO MISTO NOVO.	UN	DOUBLESTAR DSR 165	R$ 748,00	49	R$ 36.652,00
38	PNEU 275/80 R 22.5 146, LISO MISTO NOVO.	UN	DPLUS D851	R$ 1.933,00	18	R$ 34.794,00
39	Pneu 1400x24, novo, mínimo 16 lonas, aplicação G2, mínimo 25mm de profundidade de sulcos.NOVO	UN	SUPERGUIDER G2/L2	R$ 3.278,00	7	R$ 22.946,00
40	PNEU 215/75 R17.5, LISO MISTO NOVO.	UN	DOUBLESTAR DSR 165	R$ 748,00	16	R$ 11.968,00
Total						R$ 599.619,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6BB9A569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº175/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - PMM
PROCESSO Nº 136/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – CNPJ 07.493.402/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL.
Dotação Orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.390.100.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.390.100.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.390.100.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.390.100.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.390.100.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.390.100.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.390.100.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.390.100.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.390.100.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.390.100.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.390.100.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.390.100.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.390.100.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.390.100.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.390.100.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.390.100.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.390.100.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.390.100.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.390.100.000.000	104
299	8	2	2055	3.339.030.390.100.000.000	104
300	8	2	2055	3.339.030.390.100.000.000	112
305	8	2	2055	3.339.030.390.100.000.000	113
353	8	4	2062	3.339.030.390.100.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.390.100.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.390.100.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.390.100.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.390.100.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.390.100.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.390.100.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.390.100.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.390.100.000.000	494
517	12	1	2030	3.339.030.390.100.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.390.100.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.390.100.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.390.100.000.000	303
672	12	1	2026	3.339.030.390.100.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.390.100.000.000	515

Preços Registrados,

SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – CNPJ 07.493.402/0001-14						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
30	Camara de ar aro 25 20.5-25 NOVO	UN	TORTUGA CAMARAS DE AR	R$ 398,00	4	R$ 1.592,00
Total						R$ 1.592,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:772EAC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº176/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - PMM
PROCESSO Nº 136/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: TEREZA PNEUS LTDA – CNPJ 01.179.914/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL.
Dotação Orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.390.100.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.390.100.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.390.100.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.390.100.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.390.100.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.390.100.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.390.100.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.390.100.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.390.100.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.390.100.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.390.100.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.390.100.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.390.100.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.390.100.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.390.100.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.390.100.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.390.100.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.390.100.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.390.100.000.000	104
299	8	2	2055	3.339.030.390.100.000.000	104
300	8	2	2055	3.339.030.390.100.000.000	112
305	8	2	2055	3.339.030.390.100.000.000	113
353	8	4	2062	3.339.030.390.100.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.390.100.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.390.100.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.390.100.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.390.100.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.390.100.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.390.100.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.390.100.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.390.100.000.000	494
517	12	1	2030	3.339.030.390.100.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.390.100.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.390.100.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.390.100.000.000	303
672	12	1	2026	3.339.030.390.100.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.390.100.000.000	515

Preços Registrados,

TEREZA PNEUS LTDA – CNPJ 01.179.914/0001-24						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
5	Pneu 265/70 R16 NOVO	UN	GOODYEAR KELLY EDGE SUV	R$ 715,00	4	R$ 2.860,00
20	Pneu 175/70 R 13 NOVO	UN	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	R$ 284,00	4	R$ 1.136,00
Total						R$ 3.996,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:364D7D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 095/2022
Dispensa de Licitação: 032/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para o setor de Vigilância em Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido de contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **H.A. ERBE E CIA LTDA inscrita** no **CNPJ nº 76.518.323/0001-33,** pelo menor valor de **R$8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE NA COR BRANCA E AZUL COM RIBANA AZUL NA MANGA E NA GOLA CONFORME MODELO ANEXO	Unidad	35	45,00	1.575,00
2	CALÇA MODELO JOGGER EM TECIDO BRIM NA COR AZUL COM ELÁSTICO NO COS E ZIPER DESTACAVEL (VIRA BERMUDA) 3 BOLSOS	Unidad	25	98,00	2.450,00
3	COLETE EM TECIDO BRIM NA COR AZUL COM BOLSOS CONFORME O MODELO ANEXO E BOLSO ATRÁS	Unidad	11	115,00	1.265,00
4	JAQUETA MODELO CORTA VENTO NA COR AZUL	Unidad	11	110,00	1.210,00

5	MOLETON COM CAPUZ DE ZÍPER NA COR AZUL	Unidad	11	145,00	1.595,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 20 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CB627470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 196/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 196/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: T B S Mecânica e Auto Pecas - EIRELI - CNPJ nº 09.644.363/0001-34 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, conforme descrição nos lotes 10, 11, 13, 14 e 15.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para ampliação no fornecimento de peças conforme tabela abaixo:

Lote 11 = **MANUTENÇÃO MECÂNICA** - VEÍCULOS LEVES
MARCA: **FIAT**

Item	Descrição	Valor Total R$	Desconto proposto %
22	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES CONFORME TABELA AUDATEX	4.250,00	48,50%
	Valor total do lote	**4.250,00**	

Lote 14 = **MANUTENÇÃO MECÂNICA** - VEÍCULOS LEVES
MARCA: **VOLSWAGEN**

Item	Descrição	Valor Total R$	Desconto proposto %
28	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES CONFORME TABELA AUDATEX	3.750,00	47,50%
	Valor total do lote	**3.750,00**	

Lote 15 = **MANUTENÇÃO MECÂNICA** - VEÍCULOS LEVES
MARCA: **TOYOTA + CITROËN**

Item	Descrição	Valor Total R$	Desconto proposto %
30	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES CONFORME TABELA AUDATEX	2.000,00	46,50%
	Valor total do lote	**2.000,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:CA88A5D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TP 01-2022 EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº:	21 /2022
b) Modalidade:	Tomada de Preços
c) Data Homologação :	19/07/2022
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para REFORMA E CONSTRUÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL PE. ANGELO BANKI, com valor de R$ 247.944,30 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), para atender às necessidades do Município.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
L APARECIDO ANDRE EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	REFORMA (60M²) E AMPLIAÇÃO (60M²) DA COZINHA DA ESCOLA		Ud	1,000	175.000,000	175.000,00
Total:						175.000,00
				0,000	0,0000	0,00

Paiçandu,

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3E294619

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 86

EXTRATO DA ATA Nº 86/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **TANGO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n. 05.304.697/0001-08.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit	Valor Total
15	**Patch Cord** - 2,5 mt cat 6	Und	100	SECCON-2,5 MT CAT 6	9,00	900,00
16	**Patch Cord** - 1,5 mt cat 6	Und	100	SECCON-1,5 MT CAT 6	6,60	660,00
17	**Bateria de lítio**: Compatível CR2032, Cartela com 5 unidades, Tensão padrão 3v	CT	50	ELGIN	6,70	335,00
20	**Cabo USB 2.0** - 1,8m para impressoras	Und	60	EVUS	6,10	366,00
23	**Caixa sistema x branca** - Acabamento espelhado, Design sutil, Placas e Mecanismos na cor BRANCA	Und	100	ENERBRAS	2,56	256,00
24	**Cabo HDMI** - 4k, 2 metros de comprimento	Und	40	NWT	14,10	564,00
	TOTAL					R$ 3.081,00

VALOR: R$ 3.081,00 (três mil oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 19 de Julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:58A12056

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 87

EXTRATO DA ATA Nº 87/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 24.832.819/0001-83.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit	Valor Total
7	**TV com tela retro iluminada por LED - Smart TV,** Classe Diagonal **50",** formato do visor 4K UHD , conversor digital integrado , quantidade mínima de Portas USB 2, quantidade mínima de Portas HDMI 2, Funcionalidade Reprodução de áudio digital, reprodução de foto digital, reprodução de vídeo	Und	5	PHILCO PTV50N10N5E	2.700,00	13.500,00

	digital, navegação na WEB, reprodução de vídeo de internet, Conectividade Wi-Fi, LAN, Bluetooth, Voltagem nominal AC 120/230 V (50/60 Hz), controle remoto, manual em português.					
11	**Impressora Multifuncional Laser Duplex**, especificações Mínimas:Que esteja em linha de produção pelo fabricante; multifuncional laser com padrão de cor monocromático; Funções: Impressão, Cópia; Scanner; digitalização ADF duplex em única passagem; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 38 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 Carta de Ofício;capacidade de entrada de 250 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB e WIFI; permitir compartilhamento por meio erede 10/100/1000 Ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	Und	20	HP-M428FDW	3.435,00	68.700,00
12	**Adaptador Wireless**; Tecnologia de conectividade: WLAN; interface: USB; Com indicador LED: Sim; botão: WPS; Taxa de transferência de dados: 150 MB/s; Tipo de antena: Desmontável omnidirecional; Segurança sem fio: 64/128 WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK;Tipos de freqüências: 2.4 GHz - 2.4835 GHz.	Und	50	QUANTA-QTA802	30,00	1.500,00
25	**Roteador Wireless:** Padrão 802.11 b/g/n, Velocidade: 300 Mbps, Potência máxima (EIRP): 100 Mw, IPv6 Ready, 3 portas LAN, Frequência de Operação: 2.4 GHz, Botão Reset/WPS, 2 antenas fixas de 5dBi, Segurança WEP e WPA / WPA2-PSK, Modos de Operação Roteador AP e Repetidor wireless; Alimentação: 100-240 V a 50/60 Hz	Und	50	TP LINK TLWR849N	75,00	3.750,00
	TOTAL					R$ 87.450,00

VALOR: R$ 87.450,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 19 de Julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0D6A286A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 88

EXTRATO DA ATA Nº 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 34.091.197/0001-33.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit	Valor Total
3	**Fonte** Atx300w: - Conectores: M / B 20 + 4 pinos: 1, CPU 12V 4 + 4 Pin: 1, SATA: 3;Periféricos 4 Pin: 3; FDD Cable 4 Pin: 1;Pino PCI-e 6 + 2: 1;Tipo: Intel ATX 12V V2.31;PFC: PFC ativo (> 0,9);Tensão de entrada: 100-240Vac; Corrente de entrada: 8-4ª;Freqüência de entrada: 50 a 60 Hz	Und	100	MTEK	64,00	6.400,00
6	**Memória 4GB**, 1600MHz, DDR3;- Cor do PCB: Preto;- Cor do dissipador de calor: Preto;- Velocidades: 1600MHz;- Capacidades de módulo: 4GB;- Formato: UDIMM;- Design do dissipador de calor de perfil baixo atualizado.	Und	20	MARKVISION	170,00	3.400,00
	TOTAL					R$ 9.800,00

VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 19 de Julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9F67DE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 89

EXTRATO DA ATA Nº 89/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **A. QUEIROZ LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 32.270.276/0001-86.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit	Valor Total
13	**Placa de Rede** wifi: Interface: PCI Express; Dimensões (L X C X A): 120.8 x 78.5 x 21.5mm (4.8 x 3.1 x 0.8pol).Tipo de Antena: Onidirecional Destacável. Ganho de Antena: 2dBi.Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b.Frenquência: 2.400-2.4835GHz;EIRP: <20dBm(EIRP);Modos Wireless: Ad-Hoc/ modo Infraestrutura; Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM;Certificação: CE, FCC, RoHS	Und	20	TP-LINK/TLWN781ND	53,70	1.074,00
	TOTAL					R$ 1.074,00

VALOR: R$ 1.074,00 (um mil setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 19 de Julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7B9E6264

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 90

EXTRATO DA ATA Nº 90/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **J F G R FERNANDES INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit	Valor Total
1	**Gabinete Completo desempenho médio, processador, sugerido:**: INTEL CORE I5 - 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR CONFORME EDITAL - Gabinete Completo Desempenho Médio, Processador, Sugerido: Intel Core I5 - 10ª Geração Ou Superior; -Arquitetura X86/X64, Compatível Com A Placa Mãe Ofertada, Com 6 Núcleos E 6 Threads Ou Superior; -Frequência Base Do Clock De 2.90ghz Ou Superior / Freqüência Máxima De Até 4.00 Ghz Ou Superior; -Memória Cache De 9mb Ou Superior; -Placa Mãe: -Suporte A Expansão De Memória De 32 Gb No Total Ou Superior, Padrão Ddr4 (2666/2400) Ou Superior, No Mínimo 4 Slots De Expansão; -Possuir No Mínimo 08 (Oito) Portas Usb 2.0/3.0, Distribuídas Na Frente E Atrás Do Gabinete. Não Será Permitido Uso De Hub Usb; -Possuir No Mínimo 4 (Quatro) Entradas Sata 6gb Ou Superior; -Deverá Possuir No Mínimo As Seguintes Interfaces De Comunicação: 1 (Uma) Saída De Vídeo Padrão Vga E 1 (Uma) Saída De Vídeo Padrão Hdmi; 1 (Um) Slots Pci Ou Pcie Ou Pcie X1 Gen 3.X; 1 (Um) Slot Pcie X16 Gen 3.X; 1 (Um) Conector Rj-45 100/1000, Para Conexão De Rede; -Possuir Dissipador De Calor No Chipset; -Entrada E Saída De Áudio Integrada; -Memória: 8gb Ddr4 (2666/2400mhz) Ou Superior; -Unidades De Armazenamento: 1 (Um) Disco Rígido De 240gb Ssd Interno Ao Gabinete;: Gabinete Para Uso Vertical Do Tipo Torre, Com 3 Baias Ou Mais; Padrão Atx. -Fonte De Alimentação: Fonte De Alimentação Atx De 500w Ou Superior; Sistema Operacional Instalado: Microsoft Windows 10 Pro (Ou Superior) Original Em Português Do Brasil; -Garantia: O Conjunto Proposto Deverá Possuir Garantia Mínima De 12 (Doze) Meses; Monitor 21.5 Polegadas, Com Entrada Vga/Hdmi Com Cabos.(COTA PRINCIPAL).	Und	22	VINIK PERSONALIZADO	4.100,00	90.200,00
2	**Gabinete Completo desempenho médio, processador, sugerido:**: INTEL CORE I5 - 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR CONFORME EDITAL - Gabinete Completo Desempenho Médio, Processador, Sugerido: Intel Core I5 - 10ª Geração Ou Superior; -Arquitetura X86/X64, Compatível Com A Placa Mãe Ofertada, Com 6 Núcleos E 6 Threads Ou Superior; -Frequência Base Do Clock De 2.90ghz Ou Superior / Freqüência Máxima De Até 4.00 Ghz Ou Superior; -Memória Cache De 9mb Ou Superior; -Placa Mãe: -Suporte A Expansão De Memória De 32 Gb No Total Ou Superior, Padrão Ddr4 (2666/2400) Ou Superior, No Mínimo 4 Slots De Expansão; -Possuir No Mínimo 08 (Oito) Portas Usb 2.0/3.0, Distribuídas Na Frente E Atrás Do Gabinete. Não Será Permitido Uso De Hub Usb; -Possuir No Mínimo 4 (Quatro) Entradas Sata 6gb Ou Superior; -Deverá Possuir No Mínimo As Seguintes Interfaces De Comunicação: 1 (Uma) Saída De Vídeo Padrão Vga E 1 (Uma) Saída De Vídeo Padrão Hdmi; 1 (Um) Slots Pci Ou Pcie Ou Pcie X1 Gen 3.X; 1 (Um) Slot Pcie X16 Gen 3.X; 1 (Um) Conector Rj-45 100/1000, Para Conexão De Rede; -Possuir Dissipador De Calor No Chipset; -Entrada E Saída De Áudio Integrada; -Memória: 8gb Ddr4 (2666/2400mhz) Ou Superior; -Unidades De Armazenamento: 1 (Um) Disco Rígido De 240gb Ssd Interno Ao Gabinete;: Gabinete Para Uso Vertical Do Tipo Torre, Com 3 Baias Ou Mais; Padrão Atx. -Fonte De Alimentação: Fonte De Alimentação Atx De 500w Ou Superior; Sistema Operacional Instalado: Microsoft Windows 10 Pro (Ou Superior) Original Em Português Do Brasil; -Garantia: O Conjunto Proposto Deverá Possuir Garantia Mínima De 12 (Doze) Meses; Monitor 21.5 Polegadas, Com Entrada Vga/Hdmi Com Cabos.(COTA EXCLUSIVA)	UND	8	VINIK PERSONALIZADO	4.100,00	32.800,00
5	**Memória 8GB**, 2400MHz, DDR4- Cor do PCB: Preto;- Cor do dissipador de calor: Preto;- Velocidades: 2400MHz;- Capacidades de módulo: 8GB;- Formato: UDIMM;- Design do dissipador de calor de perfil baixo atualizado	Und	20	ARTEMITER DDR4 5GB	213,90	4.278,00
22	**Conector** RJ45 cat6 macho pct com 100	Pct	20	EVUS-RJ 45	25,00	500,00
	TOTAL					R$ 127.778,00

VALOR: R$ 127.778,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 19 de Julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:327D0FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 91

EXTRATO DA ATA Nº 91/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **J.E.M. ARCHILLA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 27.465.898/0001-20.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit	Valor Total
4	**HD SSD**240gb 6gb/s. Especificações: Capacidade: 240 GB; Fator de forma: 2.5"NAND Flash: 3D QLC; Interface: SATA 6Gb/s;Temperatura de operação: 0 ° C - 70 ° C; Temperatura de armazenamento: -40 ° C - 85 ° C; Resistência ao choque: 1500G / 0.5ms; MTBF: 1.500.000 horas	Und	50	SSD Patriot Burst Elite 240 GB 2,5"-PBE240GS25SSDR	177,90	8.895,00
14	**Placa De Rede** Pci-express 10/100/1000 - IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x;10BASE-T: Categoria UTP 3, 4, 5 cabo (máximo 100m);EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m);100BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m);EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m);1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m);10/100 / 1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps para Full-Duplex modo; Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex);PCI Express, Porta RJ45 de 1 × 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI / MDIX;LEDs: Link / Act a 10 Mbps, Link / Act a 100 Mbps, Link / Act a 1000 Mbps.	Und	20	PLACA DE REDE PCI PCI-EXPRESS GIGABIT 10/100/1000-TP LINK TG 3468	65,00	1.300,00
	TOTAL					R$ 10.195,00

VALOR: R$ 10.195,00 (dez mil cento e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 19 de Julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C530B24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 92

EXTRATO DA ATA Nº 92/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **LEONARDO YOSHIKAZU KODAMI 03944576926,** inscrita no CNPJ sob n. 46.129.387/0001-81.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit	Valor Total
9	**Placa - Mãe**: Suporte para 8ª Geração Intel processadores Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151; Cache L3 varia de acordo com a CPU; Intel Express Chipset H310; 2 soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema; Arquitetura de memória dual channel; Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz; Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo no-ECC);Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC; Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP).	Und	20	PLACA MÃE BIOSTAR H310MHP INTEL SOQUETE LGA 1151	395,00	7.900,00
18	**Switch 24 Portas** Gigabit 10/100/1000;Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x;Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps ; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz;Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm ; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps;Quadro Jumbo: 10KB;Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%;Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta ;Certificação: FCC, CE, RoHS ;10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m);EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100 Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m);EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000 Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo	Und	10	TP LINK HUB SWITVH 24P TL-SG 1024DE GIGABIT RACKMOUNT	740,00	7.400,00

	100m)					
27	**HD externo** - 1TB USB 3.0, Velocidade do HD: 5400	Und	10	HD EXTERNO WESTERN DIGITAL	275,00	2.750,00
	TOTAL					R$ 18.050,00

VALOR: R$ 18.050,00 (dezoito mil cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 19 de Julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3D4102B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 93

EXTRATO DA ATA Nº 93/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **GS INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 40.584.090/0001-20.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit	Valor Total
19	**Telefone -** com fio preto, com 3 volumes de campainha, 2 tipos de toque e funções Flash, Rediscar e Mudo.	Und	30	INTELBRAS PLENO	48,50	1.455,00
21	**Telefone -** sem fio com visor e identificador de chamadas	Und	30	INTELBRAS/ TS2510	128,10	3.843,00
26	**Patch Panel CAT6 24P** Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6, Identificação do número das portas (1 ATÉ 24), Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos protocolos LAN anteriores, Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação, Pintura especial anti-corrosão, Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos, Conectores RJ45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos, Compatibilidade com conector RJ11, Certificado UL Listed, Rastreamento: Indicação de Semana e Ano no Corpo do Produto (Parte Traseira) Espessura da Chapa: 1,5mm, Tipo de Conector: RJ45 Fêmea Fixado em Circuito Impresso, Tipo de Cabo: U/UTP CAT6, Diâmetro do Condutor: 22 a 26 AWG, Painel Termoplástico de Alto Impacto não Propagante a Chama UL 94V-0 Padrão de Montagem T568A e T568B.	Und	8	FURUKAWA/35050402	695,00	5.560,00
	TOTAL					R$ 10.858,00

VALOR: R$ 10.858,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 19 de Julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FD06BD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando a manutenção de veículos pertencentes à frota municipal. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10444/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 92/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MARCIO ANDRE FADUL VILAS - SERVICOS** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MARCIO ANDRE FADUL VILAS - SERVICOS
CNPJ/CPF: 28.758.410/0001-15

LOTE 1
Valor Total do Lote: 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Serviços de Vulcanização para Pneu de Maquinas Pesadas.	MARCA PR?PRIA MARCA PR?PRIA	UN	250,00	450,0000	112.500,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 52.465,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Serviços de Vulcanização para Pneu de Ônibus e Caminhões	MARCA PR?PRIA MARCA PR?PRIA	UN	350,00	149,9000	52.465,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Serviços de Borracharia Desmontagem e montagem de pneu máquina pesada	MARCA PR?PRIA MARCA PR?PRIA	UNID	350,00	110,0000	38.500,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 19.174,50 (dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Serviços de Borracharia Montagem e Desmontagem de Pneu de Ônibus e Caminhões.	MARCA PR?PRIA MARCA PR?PRIA	UNID	450,00	42,6100	19.174,50

LOTE 5
Valor Total do Lote: 15.705,00 (quinze mil, setecentos e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Serviços de Borracharia Concerto/Montagem e Desmontagem de Pneu de Carros Leves e Utilitários	MARCA PR?PRIA MARCA PR?PRIA	UN	450,00	34,9000	15.705,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 67.455,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Serviços de Borracharia Conserto de Pneu TIP-TOP em Caminhões e Ônibus.	MARCA PR?PRIA MARCA PR?PRIA	UN	450,00	149,9000	67.455,00

Valor Total Homologado - R$ 305.799,50

Condições de execução: A empresa deverá possuir equipamentos próprios, lugar específico para a manutenção e devida colocação de pneus em lugar coberto livre de possível acumulação de água. Salientamos que a empresa deverá fornecer materiais totais de toda a recuperação do pneu. A Contratada ficará responsável por buscar no local indicado e retirar os pneus com defeitos dos veículos. A responsabilidade pelos custos de deslocamento dos pneus com defeitos e entrega dos pneus reparados será da Contratada. O Prazo de retirada e execução da prestação de serviços será de 24 horas. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 92/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 305.799,50 (trezentos e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de

produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF Sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Marcio Andre Fadul Vilas - Servicos
CNPJ/CPF: 28.758.410/0001-15
MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS
CPF/MF Sob o nº 257.931.522-53
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7234067C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios e saco plástico para coleta de amostras de alimentos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer . Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6813/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
CNPJ/CPF: 40.626.859/0001-25

LOTE 6
Valor Total do Lote: 2.112,40 (dois mil, cento e doze reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Saco plástico transparente para coleta de amostra de alimentos, com tarja branca. Estéril na sua parte interna, medindo 12 x 25 cm. Embalagem pacote com 1000 unidades.	NAC SACO	UN	20,00	105,6200	2.112,40

Valor Total Homologado - R$ 2.112,40

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. A entrega dos produtos não perecíveis será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O local de entrega dos produtos perecíveis será a UMPA – Unidade Municipal de Produção Alimentar, sito à Rua XV de Novembro, s/nº. e nas escolas da cidade, conforme cronograma que será elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Horário de entrega: Será estipulado em planilha. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do

Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.112,40 (dois mil cento e doze reais e quarenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Flavia Perandre Dias 07911166978
CNPJ/CPF: 40.626.859/0001-25
FLÁVIA PERANDRÉ DIAS
CPF/MF sob o nº 079.111.669-78
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AA5B1BF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios e saco plástico para coleta de amostras de alimentos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer . Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6813/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ/CPF: 00.298.781/0001-42

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Abacate de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO) produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA CFE EDITAL	KG	1.000,00	6,7400	6.740,00

Valor Total Homologado - R$ 6.740,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. A entrega dos produtos não perecíveis será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O local de entrega dos produtos perecíveis será a UMPA – Unidade Municipal de Produção Alimentar, sito à Rua XV de Novembro, s/nº. e nas escolas da cidade, conforme cronograma que será elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Horário de entrega: Será estipulado em planilha. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

VVM Hortifrutigranjeiros LTDA
CNPJ/CPF: 00.298.781/0001-42
JEFFERSON ANDRÉ STARKE
CPF/MF sob o nº 050.480.139-21
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E6E7C2D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de certificados e-CPF + token e e-CNPJ através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6213/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 61/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
CNPJ/CPF: 23.035.197/0001-08

LOTE 2
Valor Total do Lote: 6.959,13 (seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Certificado e-CPF A3 + Token - com validade de três anos, emitido por autoridade certificadora credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e principais órgãos da Administração Pública Federal. Deverá ser emitido na Cadeia VS e assinatura de e-mails.	AC ONLINE TOKEN G&D AC ONLINE TOKEN G&D	UNID	87,00	79,9900	6.959,13

LOTE 3
Valor Total do Lote: 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Certificado e CNPJ A1, com validade de um ano.	AC ONLINE AC ONLINE	UN	1,00	49,9900	49,99

Valor Total Homologado - R$ 7.009,12

É órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços o Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, situado na Praça Raul Braz De Oliveira, 123 - Centro, Palmeira – PR, conforme processo administrativo nº. 6714/2022.Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: A Contratada deverá realizar todo tipo de cadastro (coleta de biometria, foto, documentação, entre outros) nas dependências da Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro, CEP: 84.130-000, com horário a ser combinado entre a Secretaria/Órgão solicitante. O item deverá estar em conformidade com a descrição, conforme termo de referência. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data

prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 61/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 7.009,12 (sete mil e nove reais e doze centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Rio Madeira Certificadora Digital EIRELI
CNPJ/CPF: 23.035.197/0001-08
PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
CPF/MF sob o nº 050.480.139-21
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:73D68111

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de certificados e-CPF + token e e-CNPJ através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6213/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 61/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95

LOTE 1
Valor Total do Lote: 24.985,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Certificado e-CPF A3 + Token - com validade de três anos, emitido por autoridade certificadora credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e principais órgãos da Administração Pública Federal. Deverá ser emitido na Cadeia VS e assinatura de e-mails.	ICP-Brasil e-CPF A3 ? 3 ANOS	UNID	263,00	95,0000	24.985,00

Valor Total Homologado - R$ 24.985,00

É órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços o Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, situado na Praça Raul Braz De Oliveira, 123 - Centro, Palmeira – PR, conforme processo administrativo nº. 6714/2022.Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: A Contratada deverá realizar todo tipo de cadastro (coleta de biometria, foto, documentação, entre outros) nas dependências da Central de Atendimento

ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro, CEP: 84.130-000, com horário a ser combinado entre a Secretaria/Órgão solicitante. O item deverá estar em conformidade com a descrição, conforme termo de referência. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 61/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 24.985,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF Sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Soluti - Solucoes Em Negocios Inteligentes S/A
CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95
RAQUEL SOUSA SILVA
CPF/MF sob o nº 054.731.511-24
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A6B9682A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mobiliários e equipamentos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 936/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 50/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PATRICIA DE MORAES HINZ** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95

LOTE 3
Valor Total do Lote: 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Mesa em "L" para escritório com 3 gavetas com chave. Medidas aproximadas: Altura (cm): 74,6, Largura (cm): 154,8; Profundidade (cm): 126,5 (de acordo com anexo II). Cor: castanho claro ou amêndoa. Produzida em material MDP ou MDF 25mm, com sapatas niveladoras, com corrediça metálica nas gavetas e puxadores em PVC com pintura acetinada.	PR?PRIA PR?PRIO	UN	28,00	684,0000	19.152,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Mesa de escritório com duas gavetas com chave. Medidas aproximadas: Altura (cm): 74,5; Largura (cm): 135; Profundidade (cm): 46 (de acordo com anexo III). Cor: castanho claro ou amêndoa. Produzida em material MDP ou MDF 25mm, com sapatas niveladoras, com corrediça metálica nas gavetas e puxadores em PVC com pintura acetinada	PR?PRIA PR?PRIO	UN	40,00	578,0000	23.120,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Mesa para reunião com capacidade para 10 lugares. Medidas aproximadas: Altura (cm): 75; Largura (cm): 320; Profundidade (cm): 120. Cor: castanho claro ou amêndoa. Produzida em material MDP ou MDF 25mm, com sapatas niveladoras.	PR?PRIA PR?PRIO	UN	10,00	1.270,0000	12.700,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 32.554,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Armário multiuso de escritório duas portas com chave. Medidas aproximadas: Altura (cm): 182; Largura (cm): 90; Profundidade (cm):45. Cor: castanho claro ou amêndoa. Produzida em material MDP ou MDF 18mm, com sapatas niveladoras. Com 5 prateleiras.	PR?PRIA PR?PRIO	UN	41,00	794,0000	32.554,00

Valor Total Homologado - R$ 87.526,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os equipamento e materiais permanentes devem ter no mínimo 12 meses de garantia e as empresas deverão apresentar certificado de garantia. A empresa ficará responsável pela montagem dos móveis. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das

propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 50/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 87.526,00 (oitenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF SOB O Nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Patricia de Moraes Hinz
CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ
CPF/MF SOB O Nº 025.879.639-52
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:93CF6055

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mobiliários e equipamentos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 936/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 50/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BELNIAKI & CIA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BELNIAKI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 38.438.034/0001-35

LOTE 5
Valor Total do Lote: 14.248,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balcão para recepção, com 1 prateleira com espaço para notebook. Medidas: Altura (cm): 110; Largura (cm): 90; Profundidade (cm): 60 (conforme anexo IV). Cor: castanho claro ou amêndoa. Produzido em material MDP ou MDF 25mm, com sapatas niveladoras	Pr?pria BA	UN	26,00	548,0000	14.248,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 19.188,00 (dezenove mil, cento e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Armário/balcão multiuso de escritório duas portas com chave, com 1 prateleira. Medidas aproximadas: Altura (cm): 80; Largura (cm): 90; Profundidade (cm):45. Cor: castanho claro ou amêndoa. Produzida em material MDP ou MDF, 18mm, com sapatas niveladoras.	Pr?pria AB	UN	39,00	492,0000	19.188,00

Valor Total Homologado - R$ 33.436,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os equipamento e materiais permanentes devem ter no mínimo 12 meses de garantia e as empresas deverão apresentar certificado de garantia. A empresa ficará responsável pela montagem dos móveis. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 50/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 33.436,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Belniaki & Cia LTDA
CNPJ/CPF: 38.438.034/0001-35
DOMINGOS GABRIEL BELNIAK FILHO
CPF/MF sob o nº 089.769.959-96
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:23D72AAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mobiliários e equipamentos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 936/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 50/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70

LOTE 9
Valor Total do Lote: 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Ventilador de coluna 110 V. Medidas aproximadas: Hélice com diâmetro de 40 cm; Coluna telescópica com altura ajustável - 42 cm. Características: 3 velocidades; oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável.	VENTISOL COLUNA TURBO 40CM	UN	110,00	176,0000	19.360,00

Valor Total Homologado - R$ 19.360,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os equipamento e materiais permanentes devem ter no mínimo 12 meses de garantia e as empresas deverão apresentar certificado de garantia. A empresa ficará responsável pela montagem dos móveis. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 50/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 33.436,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Jean C. V. Ferreira & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
CPF/MF sob o nº 017.059.089-50
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4079EB57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mobiliários e equipamentos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 936/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 50/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MB CATARINENSE EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MB CATARINENSE EIRELI
CNPJ/CPF: 16.961.181/0001-52

LOTE 10
Valor Total do Lote: 79.560,00 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Televisão 58 polegadas 110 V. Características: SmartTV, 4k, com entrada para USB e HDMI,, monitor HD, com conversor digital integrado, com wi – fi integrado, acompanha controle remoto, voltagem de 110v. Com no mínimo 12 meses de garantia	MULTILASER TL039	UN	24,00	3.315,0000	79.560,00

Valor Total Homologado - R$ 79.560,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os equipamento e materiais permanentes devem ter no mínimo 12 meses de garantia e as empresas deverão apresentar certificado de garantia. A empresa ficará responsável pela montagem dos móveis. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do

pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 50/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Mb Catarinense EIRELI
CNPJ/CPF: 16.961.181/0001-52
FELIPE MATHEUS HELFER
CPF/MF sob o nº 087.339.579-40
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3056F88F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mobiliários e equipamentos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 936/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 50/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ/CPF: 24.832.819/0001-83

LOTE 11
Valor Total do Lote: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Painel para TV 58 polegadas. Cor: castanho claro ou amêndoa. Produzida em material MDP ou MDF. Largura 135cm x Profundidade 26 cm x Altura 108cm. Contém prateleira em MDF 12,15mm.	STIVARI MOBILI STIVARI MOBILI	UN	24,00	800,0000	19.200,00

Valor Total Homologado - R$ 19.200,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital,

para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os equipamento e materiais permanentes devem ter no mínimo 12 meses de garantia e as empresas deverão apresentar certificado de garantia. A empresa ficará responsável pela montagem dos móveis. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 50/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

PR Comercio Eletronico LTDA
CNPJ/CPF: 16.961.181/0001-52
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
CPF/MF sob o nº 24.832.819/0001-83
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D9C058CB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 19.450 DE 19/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11984/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE FÉRIAS		
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	15	18/06/21	à	17/06/22	01/08/22	à	15/08/22
203542	ARNETUSA BATISTA	15	06/08/21	à	05/08/22	08/08/22	à	22/08/22
201580	CELESTE BORNANCIN	15	01/01/21	à	31/12/21	01/08/22	à	15/08/22

102465	EDICLEIA MIRANDA	15	01/01/21	à	31/12/21	01/08/22	à	15/08/22
203957	ELIANE DA SILVA	30	20/06/21	à	19/06/22	01/08/22	à	30/08/22
600505	ELIANE FERREIRA	15	18/08/21	à	17/08/22	22/08/22	à	05/09/22
204056	ELISANGELA MARQUES	15	24/09/20	à	23/09/21	01/08/22	à	15/08/22
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	15	01/12/20	à	30/11/21	23/08/22	à	06/09/22
102593	KAROLINE PEREIRA PINTO	30	18/06/21	à	17/06/22	01/08/22	à	30/08/22
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	15	27/06/20	à	26/06/21	23/08/22	à	06/09/22
102588	MARLY INES MELO DA SILVA	30	18/06/21	à	17/06/22	01/08/22	à	30/08/22
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	15	16/08/20	à	15/08/21	01/08/22	à	15/08/22
203989	ORLI MIODUCKI	30	02/10/20	à	01/10/21	01/08/22	à	30/08/22
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	30	01/01/21	à	31/12/21	01/08/22	à	30/08/22
600464	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	15	19/07/21	à	18/07/22	08/08/22	à	22/08/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AF62E884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.668

DECRETO Nº 3.668

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 90.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 10.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 130.000,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 95.000,00
3390300000 - Material de consumo	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 335.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 15.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 15.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 10.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 30.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 5.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 130.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 30.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 335.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B0BED117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.669

DECRETO Nº 3.669

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 742.758,13 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 742.758,13 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.458,13
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 143.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01101 - FUNDEB 60%	R$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01101 - FUNDEB 60%	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.300,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 742.758,13		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços	

	administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.458,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Profissionalização e Estágio	
08.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.005.0004.0122.0002.2045	Despesas para contratação de estagiários para as secretarias Municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 143.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 742.758,13		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:84C4FF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	75/2022
b) Licitação Nrº :	22/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/07/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO
f) Dotação Orçamentária:	**01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013**

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 32.138.304/0001-06

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	250	FRASCO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10% SPRAY, FRASCO 50ML	Cristalia	59,11	14.777,50
18	160	AMPOLA	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML.	Hypofar ma	1,54	246,40
25	2050	AMPOLA	MIDAZOLAM 1 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA DE 5 ML	Hipolabo r	3,42	7.011,00
26	120	TUBO	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1%, POMADA - BISNAGA DE 30 GRAMAS.	Cristalia	20,98	2.517,60
27	50	UNIDADE	DEXAMETASONA 0,1%, POMADA - BISNAGA DE 10 GRAMAS	Prati	1,92	96,00
28	50	TUBO	POMADA SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G, BISNAGA COM 15 GRAMAS.	Prati	5,50	275,00
31	36	FRASCO	SIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS - 10 ML	E.M.S	1,68	60,48
42	10	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML- USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	Santisa	2,97	29,70
43	20	AMPOLA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%, AMPOLA 10 ML - USO INTRAVENOSO	Isofarma	1,00	20,00
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
TOTAL:						**R$25.033,68**

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 06.974.929/0001-06

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	UNIDADE	ACETATO DE RETINOL, 1000UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5%, CLORANFENICOL 0,5% 3,5GRAMAS	Latinofar ma	13,90	55,60
2	6	TUBO	MUCOPOLISSACARÍDEOS, EM SAL POLISSULFATO, 5 MG/G, POMADA, 40 GRAMAS.	Daiichi	28,28	169,68
3	300	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML.	Samtec	0,41	123,00
4	2100	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML.	Hypofar ma	1,59	3.339,00
5	300	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 100ML	Arboreto	4,13	1.239,00
6	700	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, AMPOLA DE 10ML	Samtec	0,41	287,00
9	2	CAIXA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA,2% + 1:200.000, INJETÁVEL TUBETE 1,8 ML, CAIXA COM 50 AMPOLA	Dfl	128,00	256,00
11	600	TUBO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% , GELÉIA - BISNAGA DE 30ML	Pharlab	2,90	1.740,00
12	150	FRASCO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL FRASCO DE 20 ML	Hipolabo r	9,00	1.350,00
13	20	FRASCO	CICLOPENTOLATO, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5ML.	Allergan	9,90	198,00
16	15	FRASCO	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 5 ML.	Alcon	16,90	253,50
17	20	FRASCO	COLÍRIO ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, FRASCO DE 10 ML.	Allergan	9,90	198,00
19	6	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5 ML.	Cristalia	17,70	106,20
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
20	80	AMPOLA	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2,5 ML.	Hypofar ma	2,99	239,20
21	10	UNIDADE	GLICOSE 25%, AMPOLA DE 10 ML	Samtec	0,62	6,20
23	35	FRASCO	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO A 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, 100 ML	Farmax	6,90	241,50
24	60	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E TCM (TRIGLICERÍDIOS DE CADEIA MEDIA), LECITINA, VITAMINAS A E E, ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO DE 100 ML.	Nutriex	6,90	414,00
29	120	TUBO	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, TUBO DE 30 GRAMAS.	Prati	9,90	1.188,00
30	4	TUBO	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5MG + 20MG + 2,5MG/G, POMADA - TUBO COM 10 GRAMAS	Pharlab	20,95	83,80
34	2	AMPOLA	FENITOÍNA SODICA (HIDANTAL) 5% (50MG/ML) AMPOLA 5 ML - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	Hipolabo r	6,43	12,86
35	10	UNIDADE	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDO - USO ORAL	Imec	0,41	4,10
36	10	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA 025MG - AMPOLA 1 ML - USO INTRAVENOSO OU MUSCULAR	Farmace	2,98	29,80
37	10	AMPOLA	BUSCOPAN COMPOSTO INJETÁVEL (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML - AMPOLA 5 ML USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	Hypofar ma	4,20	42,00
38	10	UNIDADE	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO - USO ORAL	Geolab	0,09	0,90
39	6	AMPOLA	DIAZEPAN 5 MH/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	Santisa	4,66	27,96
40	10	AMPOLA	DIPIRONA INJETÁVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	Santisa	4,00	40,00
41	2	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	Cristalia	6,35	12,70
44	2	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG -AMPOLA 1 ML - USO INTRAMUSCULAR	Freseniu s	7,00	14,00
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
45	4	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL- USO INTRAVENOSO	Blau	8,00	32,00
46	5	UNIDADE	ISOSSORBIDA 5 MG - COMPRIMIDO - USO ORAL	Ems	0,47	2,35
47	4	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2ML USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	Sanval	4,50	18,00
TOTAL:						**R$11.724,35**

02 **- O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$36.758,03** (Trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 19 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:24B39F7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 11-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 11/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº : 91/2022
b) Licitação Nrº : 11/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Ratificação : 19/07/2022

e) Objeto Ratificado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS
f) Dotação orçamentária:01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 – Fontes 001 e 013.
g) Justificativa Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - CNPJ: 73.302.879/0001-08					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANALISES CLINICAS COM KITS NAS AREAS DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINALISE, PARASITOLOGIA, MICROBIOLOGIA, EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BASICO E HEMATOLOGIA II, IMUNOLOGIA I- DOENÇAS INFECCIOSAS, HORMONIOS, DROGAS TERAPEUTICAS MARCADORES TUMORAIS, HEMOPARASITOLOGIA, PESQUISA DE DENGUE E VITAMINA D DO PROGRAMAAVANÇADO.	SERV	12	714,12	8.569,44

2- O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE 8.569,44 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

PARANAVAI, 19 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:48D58A6C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA9C81	277490F000085048	27/06/2022	60503
AAD6F32	277490F000085006	21/06/2022	60503
AAH6868	277490F000085040	25/06/2022	60503
ABF3601	277490A000197897	13/06/2022	55412
ABM2924	277490F000084913	18/06/2022	60503
ACE0C03	277490F000084958	18/06/2022	60503
ACF0133	277490F000084778	13/06/2022	60503
ACT5388	277490F000084580	14/06/2022	60503
ACZ1B41	277490F000084597	15/06/2022	60503
ACZ4F63	277490F000084607	12/06/2022	60503
ADH3443	277490F000084888	16/06/2022	60503
ADJ8193	277490F000084932	17/06/2022	60503
AER1584	277490F000084796	16/06/2022	60503
AEX3399	277490F000084676	17/06/2022	60503
AFB2G37	277490F000084801	17/06/2022	56732
AFO3587	277490F000084784	14/06/2022	60503
AFP5881	277490F000084861	17/06/2022	60503
AGJ7676	277490F000085008	21/06/2022	60503
AGK4H00	277490F000084985	23/06/2022	56732
AGL5631	277490F000084655	15/06/2022	60503
AGR9580	277490F000084917	18/06/2022	60503
AHH0E44	277490F000084821	15/06/2022	60503
AHP3876	277490A000197420	10/06/2022	53800
AHZ6669	277490A000190406	10/06/2022	55680
AIA1500	277490F000084952	18/06/2022	60503
AIK0F65	277490F000084591	16/06/2022	60503
AIN7337	277490F000084790	15/06/2022	60503
AJD0E77	277490F000084926	18/06/2022	60503
AJF7309	277490F000084823	15/06/2022	60503
AJH5477	277490F000084671	17/06/2022	60503
AJM0G09	277490F000084578	14/06/2022	60503
AJY9562	277490F000084659	15/06/2022	60503
AJZ1467	277490F000085026	21/06/2022	56732
AJZ1877	277490F000084938	18/06/2022	60503
AJZ1877	277490F000084928	17/06/2022	60503
AKB6205	277490F000084612	13/06/2022	60503
AKC5749	277490F000084646	13/06/2022	60503
AKC5749	277490F000084651	13/06/2022	60503
AKC5749	277490F000084632	14/06/2022	60503
AKC5749	277490F000084654	15/06/2022	60503
AKC5749	277490F000084630	14/06/2022	60503
AKC5749	277490F000084670	17/06/2022	60503
AKC5749	277490F000084677	17/06/2022	60503
AKC5749	277490F000084650	13/06/2022	60503
AKC5749	277490F000084636	14/06/2022	60503
AKC5749	277490F000084668	17/06/2022	60503
AKC5749	277490F000084657	15/06/2022	60503
AKC5749	277490F000084649	13/06/2022	60503
AKC5749	277490F000084673	17/06/2022	60503
AKC5749	277490F000084993	24/06/2022	60503
AKC5749	277490F000084792	15/06/2022	60503

AKD7624	277490F000084682	12/06/2022	60503
AKH1H67	277490A000197883	13/06/2022	55412
AKJ5353	277490F000084936	17/06/2022	60503
AKJ7606	277490F000084688	13/06/2022	60503
AKQ4977	277490F000085027	19/06/2022	60503
AKT6743	277490F000084966	18/06/2022	60503
AKU3597	277490F000085017	20/06/2022	60503
AKW1A65	277490F000084624	16/06/2022	60503
AKZ6776	277490A000197459	13/06/2022	55412
AKZ6776	277490A000197889	13/06/2022	55412
ALF0C29	277490F000084927	18/06/2022	60503
ALG0585	277490F000084919	18/06/2022	60503
ALG0585	277490F000085037	25/06/2022	60503
ALG7480	277490A000197873	11/06/2022	55412
ALM2949	277490F000084742	14/06/2022	60503
ALM8G11	277490F000084838	16/06/2022	60503
ALM8G11	277490F000084623	16/06/2022	60503
ALP7E26	277490F000084904	17/06/2022	60503
ALQ0189	277490F000085014	19/06/2022	60503
ALU4H04	277490F000084786	14/06/2022	60503
ALU4H04	277490F000084780	13/06/2022	60503
ALZ3G50	277490F000084727	15/06/2022	60503
AMB7049	277490F000084845	17/06/2022	60503
AMB7049	277490F000084848	17/06/2022	60503
AMC1343	277490F000085060	25/06/2022	60503
AMC8285	277490F000084762	12/06/2022	60503
AMF0487	277490F000085013	19/06/2022	60503
AMI5462	277490F000084878	13/06/2022	60503
AMM6J16	277490F000084663	16/06/2022	60503
AMM9816	277490A000190410	10/06/2022	54870
AMM9816	277490F000084648	13/06/2022	60503
AMM9816	277490F000084773	13/06/2022	60503
AMS2016	277490A000197899	13/06/2022	55412
AMS5849	277490F000084684	13/06/2022	60503
AMS5849	277490F000084901	17/06/2022	60503
AMX2344	277490F000084719	17/06/2022	60503
AMX2344	277490F000084702	14/06/2022	60503
ANG6291	277490F000084732	17/06/2022	60503
ANH9F71	277490F000084770	12/06/2022	60503
ANI3231	277490F000084666	16/06/2022	60503
ANI3325	277490A000186661	15/06/2022	60501
ANL7I04	277490F000084894	16/06/2022	60503
ANP3H45	277490A000197886	13/06/2022	55412
ANP7E15	277490F000084831	16/06/2022	60503
ANT5850	277490F000084647	13/06/2022	60503
ANV6D89	277490F000085058	25/06/2022	60503
ANW0257	277490F000085050	27/06/2022	60503
ANZ1638	277490F000084595	14/06/2022	60503
ANZ4603	277490F000084752	15/06/2022	60503
ANZ7651	277490F000084933	17/06/2022	60503
AOA5214	277490F000084622	16/06/2022	60503
AOF3H15	277490F000084816	14/06/2022	60503
AOJ3G20	277490A000186671	23/06/2022	57380
AOL5E33	277490A000197460	13/06/2022	55412
AOR2463	277490F000084891	16/06/2022	60503
AOT5633	277490F000084726	13/06/2022	60503
AOZ6802	277490F000084675	17/06/2022	60503
APA1C72	277490F000084813	14/06/2022	60503
APB5D35	277490F000084768	12/06/2022	60503
APH2H27	277490F000084887	15/06/2022	60503
APL7H99	277490F000084665	16/06/2022	60503
APN3759	277490F000084853	17/06/2022	60503
APQ2J08	277490F000084898	17/06/2022	60503
APQ4C94	277490F000084777	13/06/2022	60503
APU1C60	277490F000084826	15/06/2022	60503
APX6258	277490A000186666	21/06/2022	60502
APZ9211	277490A000190416	28/06/2022	59670
APZ9211	277490A000190417	28/06/2022	76332
AQB1765	277490A000197874	11/06/2022	55412
AQE6933	277490F000084808	17/06/2022	60503
AQF9182	277490F000084850	17/06/2022	60503
AQI3C93	277490F000084763	12/06/2022	60503
AQJ6063	277490F000084631	14/06/2022	60503
AQV7I66	277490F000084761	12/06/2022	60503
AQW2968	277490F000084961	18/06/2022	60503
AQZ1A83	277490F000084867	12/06/2022	60503
AQZ1A83	277490F000084865	12/06/2022	60503
AQZ1A83	277490F000084967	18/06/2022	60503
ARA9006	277490F000084613	13/06/2022	60503
ARB3280	277490A000197878	11/06/2022	55412
ARJ2285	277490F000085016	19/06/2022	60503
ARN6B56	277490F000084629	14/06/2022	60503
ARP2397	277490A000197870	11/06/2022	55412
ARU7C28	277490F000084870	12/06/2022	60503
ARV3231	277490F000085063	25/06/2022	56732
ARX6842	277490F000084992	24/06/2022	60503
ARY8325	277490F000085039	25/06/2022	60503
ASE2475	277490F000084999	19/06/2022	60503
ASE2G07	277490F000085038	25/06/2022	60503

ASF7265	277490A000186660	12/06/2022	53800
ASJ6C48	277490A000197454	13/06/2022	55412
ASJ8490	277490A000197890	13/06/2022	55412
ASM9665	277490F000084695	14/06/2022	60503
ASR1H46	277490F000084930	17/06/2022	60503
ASV8804	277490F000084710	15/06/2022	60503
ASZ2244	277490F000084690	13/06/2022	60503
ASZ4C06	277490F000084642	12/06/2022	60503
ATB8548	277490A000197882	11/06/2022	55412
ATC2331	277490F000084626	17/06/2022	60503
ATC4950	277490F000084997	24/06/2022	60503
ATD6648	277490F000084598	15/06/2022	60503
ATI0374	277490F000084618	14/06/2022	60503
ATJ7B79	277490A000197433	24/06/2022	55680
ATJ9436	277490F000084756	12/06/2022	60503
ATK4227	277490F000084683	12/06/2022	60503
ATM0987	277490F000084775	13/06/2022	60503
ATM7G41	277490F000084830	16/06/2022	60503
ATQ0487	277490A000197458	13/06/2022	55412
ATU8D29	277490F000084858	17/06/2022	60503
ATV0940	277490F000085011	19/06/2022	60503
ATV5281	277490A000197457	13/06/2022	55412
ATX6C83	277490A000197427	20/06/2022	54526
ATY3520	277490F000084596	15/06/2022	60503
ATZ2I17	277490F000084829	16/06/2022	60503
AUE4I16	277490F000084799	17/06/2022	60503
AUJ9929	277490F000084605	12/06/2022	60503
AUK0952	277490F000084819	15/06/2022	60503
AUK9892	277490F000085010	21/06/2022	60503
AUL7822	277490F000085054	23/06/2022	60503
AUM6158	277490F000085043	25/06/2022	60503
AUO1B01	277490F000084788	14/06/2022	60503
AUS1560	277490F000084827	15/06/2022	60503
AUU6757	277490F000084656	15/06/2022	60503
AUU9I14	277490F000084758	12/06/2022	60503
AUV2B60	277490F000084950	18/06/2022	60503
AUX5782	277490F000084594	14/06/2022	60503
AUX5782	277490F000084587	16/06/2022	60503
AVB5B32	277490F000084945	18/06/2022	60503
AVF0947	277490A000197455	13/06/2022	55412
AVF9466	277490F000084872	12/06/2022	60503
AVF9466	277490F000085031	18/06/2022	56732
AVJ5877	277490F000084661	15/06/2022	60503
AVL1I69	277490F000084986	23/06/2022	60503
AVM6305	277490F000084903	17/06/2022	60503
AVQ2966	277490F000084965	18/06/2022	60503
AVQ2966	277490F000084889	16/06/2022	60503
AVQ2966	277490F000084897	17/06/2022	60503
AVR3I14	277490F000084909	18/06/2022	60503
AVS6359	277490F000084949	18/06/2022	60503
AVT0E16	277490F000084590	16/06/2022	60503
AVT4C77	277490F000084948	18/06/2022	60503
AVT5D93	277490F000084709	15/06/2022	60503
AVT7855	277490F000084839	16/06/2022	60503
AVY4203	277490A000197406	06/06/2022	55680
AVZ3258	277490F000084614	14/06/2022	60503
AWC6857	277490F000085002	19/06/2022	60503
AWE3640	277490F000084633	14/06/2022	60503
AWG8C97	277490F000084957	18/06/2022	60503
AWG9E15	277490F000084970	19/06/2022	60503
AWH2409	277490F000085028	19/06/2022	60503
AWK8I40	277490F000084820	15/06/2022	60503
AWN4J44	277490F000084697	14/06/2022	60503
AWN6F52	277490A000197422	14/06/2022	76251
AWT3782	277490F000084995	24/06/2022	60503
AWV1589	277490F000084621	15/06/2022	60503
AWV7H50	277490F000084954	18/06/2022	60503
AWW0I79	277490A000197411	06/06/2022	55680
AXA1920	277490F000084893	16/06/2022	56732
AXA3378	277490A000197428	14/06/2022	57380
AXA4655	277490F000084989	23/06/2022	60503
AXA8336	277490F000084941	18/06/2022	60503
AXB7303	277490F000084953	18/06/2022	60503
AXF8366	277490F000084916	18/06/2022	60503
AXF9B03	277490F000084766	12/06/2022	60503
AXH1824	277490F000084776	13/06/2022	60503
AXJ4666	277490F000085032	18/06/2022	56732
AXJ5F89	277490F000084634	14/06/2022	60503
AXJ5I92	277490A000197893	13/06/2022	55412
AXJ5I92	277490A000197884	13/06/2022	55412
AXK4742	277490F000084806	17/06/2022	56732
AXM0624	277490F000084615	14/06/2022	60503
AXM3404	277490F000084603	16/06/2022	60503
AXN1534	277490F000084915	18/06/2022	56732
AXO8815	277490A000197869	11/06/2022	55412
AXQ6C89	277490F000084964	18/06/2022	60503
AXS3G83	277490A000197898	13/06/2022	55412
AXT2A27	277490F000084712	16/06/2022	60503
AXT3419	277490F000084582	15/06/2022	56732

AXT4396	277490F000084875	13/06/2022	60503
AXV9701	277490F000084585	16/06/2022	60503
AXZ0H39	277490A000197879	11/06/2022	55412
AYF2076	277490F000084802	17/06/2022	56732
AYF2537	277490F000084979	22/06/2022	60503
AYG5G19	277490A000197875	11/06/2022	55412
AYL9G07	277490F000084753	16/06/2022	60503
AYM8D53	277490F000084815	14/06/2022	60503
AYN8509	277490F000084800	17/06/2022	56732
AYN9551	277490A000197425	16/06/2022	57380
AYQ2E99	277490F000084639	14/06/2022	60503
AYR2C01	277490F000084703	14/06/2022	56732
AYR9C56	277490F000084592	14/06/2022	60503
AYS3839	277490A000197432	24/06/2022	55680
AYU5309	277490A000190415	18/06/2022	55090
AYW5507	277490A000197421	10/06/2022	55680
AYX2585	277490A000197419	10/06/2022	54522
AYY8J48	277490F000084825	15/06/2022	60503
AYZ8865	277490F000084723	17/06/2022	60503
AZA7G34	277490F000084809	17/06/2022	60503
AZB8595	277490F000085024	21/06/2022	60503
AZD2137	277490F000084793	16/06/2022	60503
AZE0226	277490F000084833	16/06/2022	60503
AZH4J58	277490F000084744	14/06/2022	60503
AZH8F65	277490F000084785	14/06/2022	56732
AZK6741	277490F000084581	15/06/2022	56732
AZK9820	277490F000084637	14/06/2022	60503
AZM4F56	277490F000084713	16/06/2022	60503
AZM9E19	277490A000197896	13/06/2022	55412
AZQ5071	277490F000084939	18/06/2022	60503
AZT6E59	277490F000084882	14/06/2022	60503
AZU0604	277490F000084982	23/06/2022	60503
AZU8618	277490F000084907	18/06/2022	60503
AZY1234	277490F000085018	20/06/2022	60503
BAA9F75	277490F000084635	14/06/2022	60503
BAB2117	277490F000084795	16/06/2022	60503
BAC5489	277490A000197881	11/06/2022	55412
BAE3E13	277490F000084738	12/06/2022	60503
BAF2B28	277490F000084735	12/06/2022	60503
BAF3A78	277490F000085022	20/06/2022	60503
BAF3A78	277490F000084977	21/06/2022	60503
BAG4J04	277490A000197426	20/06/2022	53800
BAH2847	277490A000197885	13/06/2022	55412
BAH9241	277490A000197453	13/06/2022	55412
BAI1160	277490F000084699	14/06/2022	60503
BAJ8G14	277490F000085001	19/06/2022	60503
BAK8926	277490A000197871	11/06/2022	55412
BAP3504	277490F000084715	16/06/2022	60503
BAQ0D60	277490F000084857	17/06/2022	60503
BAQ1D74	277490F000084769	12/06/2022	60503
BAQ2C72	277490F000084841	16/06/2022	60503
BAR4634	277490F000085030	18/06/2022	56732
BAR6J42	277490F000085056	24/06/2022	56732
BAS7J18	277490F000084881	14/06/2022	60503
BAV3283	277490A000197430	24/06/2022	54526
BAX0I16	277490F000084716	16/06/2022	60503
BAX8487	277490A000197888	13/06/2022	55412
BBH3726	277490F000084994	24/06/2022	60503
BBJ5318	277490F000084693	13/06/2022	60503
BBK5G80	277490F000084627	14/06/2022	60503
BBL8579	277490F000084869	12/06/2022	60503
BBS4C10	277490F000084779	13/06/2022	60503
BBT7886	277490F000085061	25/06/2022	60503
BBU0805	277490F000085007	21/06/2022	60503
BBV9611	277490F000084955	18/06/2022	60503
BBW8D90	277490F000084640	12/06/2022	60503
BBW8D90	277490F000085062	25/06/2022	60503
BBY6357	277490F000084842	16/06/2022	60503
BBY7J47	277490F000084705	14/06/2022	60503
BCE1795	277490F000085045	25/06/2022	60503
BCE9389	277490F000084765	12/06/2022	60503
BCF7E26	277490F000085033	18/06/2022	56732
BCG1197	277490F000084978	22/06/2022	56732
BCG9138	277490F000084604	12/06/2022	60503
BCH2H17	277490F000084885	15/06/2022	60503
BCH2H17	277490F000084890	16/06/2022	60503
BCJ6395	277490F000084725	12/06/2022	60503
BCK2703	277490F000084638	14/06/2022	60503
BCL2646	277490A000197880	11/06/2022	55412
BCL4523	277490F000084606	12/06/2022	60503
BCL4924	277490F000084748	15/06/2022	60503
BCM3615	277490F000085034	18/06/2022	60503
BCN7260	277490F000084905	18/06/2022	60503
BCO0I27	277490F000084854	17/06/2022	56732
BCO8H67	277490F000084689	13/06/2022	60503
BCP6827	277490F000084602	16/06/2022	56732
BCP7D36	277490F000085052	22/06/2022	60503
BCQ0853	277490F000084987	23/06/2022	56732
BCQ0853	277490F000085059	25/06/2022	60503

BCR0370	277490F000084851	17/06/2022	60503
BCS5I96	277490F000084846	17/06/2022	60503
BCU6B56	277490F000084653	15/06/2022	60503
BCV7D18	277490F000084971	20/06/2022	56732
BCW7A79	277490F000084951	18/06/2022	60503
BCX3B80	277490F000084991	24/06/2022	60503
BCX8D89	277490F000085003	20/06/2022	60503
BDA0I86	277490F000084922	18/06/2022	60503
BDA7B16	277490F000084662	15/06/2022	60503
BDB3E93	277490F000084691	13/06/2022	60503
BDC5G10	277490F000084963	18/06/2022	60503
BDC8E01	277490A000197456	13/06/2022	55412
BDE0B54	277490F000084579	14/06/2022	60503
BDF3A22	277490F000084879	13/06/2022	60503
BDG6I00	277490F000084701	14/06/2022	60503
BDH3G34	277490A000197417	08/06/2022	54870
BDJ6F42	277490F000084988	23/06/2022	60503
BDL4I62	277490F000085035	18/06/2022	56732
BDL8E35	277490F000084706	14/06/2022	60503
BDO1D71	277490F000084644	12/06/2022	60503
BDO4A91	277490F000084911	17/06/2022	60503
BDO5E06	277490F000084680	12/06/2022	60503
BDO6F28	277490F000084749	15/06/2022	60503
BDO7B27	277490F000084724	17/06/2022	60503
BDP1D61	277490F000084981	22/06/2022	60503
BDQ1E76	277490F000084767	12/06/2022	60503
BDS9F60	277490F000084694	14/06/2022	60503
BDT3A86	277490F000084834	16/06/2022	60503
BDT3A86	277490F000084814	14/06/2022	60503
BDT3A86	277490F000084956	18/06/2022	60503
BDT3A86	277490F000084822	15/06/2022	60503
BDV1C68	277490F000084937	17/06/2022	60503
BDX3D93	277490F000084832	16/06/2022	60503
BDZ7B84	277490F000084942	18/06/2022	60503
BEA2A83	277490F000084728	15/06/2022	60503
BEC1G49	277490F000084616	14/06/2022	60503
BEC4A96	277490F000084743	14/06/2022	60503
BEG5C70	277490F000084866	12/06/2022	60503
BEG5H95	277490F000084812	17/06/2022	60503
BEG6J89	277490F000084658	15/06/2022	60503
BEH2I59	277490F000084959	18/06/2022	60503
BEH5J56	277490F000084895	16/06/2022	60503
BEI4C58	277490F000085029	18/06/2022	60503
BEK2F60	277490F000084880	14/06/2022	60503
BEM8D60	277490F000084864	12/06/2022	60503
BEN9E35	277490F000084828	15/06/2022	60503
BEQ8C86	277490F000084789	15/06/2022	60503
BER5C43	277490F000085049	27/06/2022	60503
BES4B89	277490F000084918	18/06/2022	60503
BES9E49	277490F000084873	13/06/2022	60503
BEZ9G74	277490F000084755	12/06/2022	60503
BLF6679	277490F000084874	13/06/2022	60503
BLI9291	277490F000084836	16/06/2022	60503
BNE4107	277490F000084996	24/06/2022	60503
BOB9705	277490F000085047	26/06/2022	60503
BSC7806	277490A000197431	24/06/2022	55680
BTD5255	277490F000084811	17/06/2022	60503
BUM5J94	277490F000085023	20/06/2022	60503
BWD8B80	277490F000084883	15/06/2022	60503
BXL6F34	277490F000085053	23/06/2022	60503
BYI4E25	277490F000084923	18/06/2022	56732
CAS0866	277490F000084686	13/06/2022	60503
CAV8H09	277490F000084906	18/06/2022	60503
CEE5I96	277490F000084896	16/06/2022	60503
CEE7320	277490F000084859	17/06/2022	60503
CEQ6662	277490F000084608	12/06/2022	60503
CHD5978	277490A000197418	08/06/2022	54870
CIB7684	277490F000084900	17/06/2022	60503
CJA2779	277490F000085000	19/06/2022	60503
CLQ3446	277490F000084628	14/06/2022	56732
CMD9098	277490F000084935	17/06/2022	60503
CPN4668	277490F000085021	20/06/2022	60503
CRF1A69	277490F000084593	14/06/2022	60503
CTR8J91	277490F000084771	12/06/2022	60503
CZF2G48	277490F000084892	16/06/2022	60503
CZN2461	277490F000084844	17/06/2022	60503
CZX3C38	277490A000197434	24/06/2022	54600
CZY8586	277490A000197892	13/06/2022	55412
DCY8602	277490F000084843	17/06/2022	60503
DED3438	277490F000084975	21/06/2022	60503
DEJ7J78	277490F000085036	19/06/2022	60503
DEW1691	277490F000084754	16/06/2022	60503
DGC2837	277490F000085051	22/06/2022	60503
DGR6862	277490F000084601	15/06/2022	60503
DGX7104	277490A000197429	14/06/2022	55680
DKF7978	277490F000084998	19/06/2022	60503
DME4468	277490F000084586	16/06/2022	60503
DSS3B38	277490A000197461	13/06/2022	55412
DSV0198	277490F000084678	17/06/2022	60503

DWZ9647	277490A000197877	11/06/2022	55412
EAY4422	277490F000084943	18/06/2022	60503
EDK9166	277490F000084737	12/06/2022	60503
EIN0F07	277490F000084707	14/06/2022	60503
EKW4993	277490F000084739	13/06/2022	60503
ELN8B17	277490F000084625	17/06/2022	60503
ELW6406	277490F000084750	15/06/2022	60503
ESA7620	277490F000084660	15/06/2022	56732
EUL1B72	277490F000084925	18/06/2022	60503
MCC4C06	277490F000084876	13/06/2022	60503
MCU4C59	277490F000084908	18/06/2022	60503
MCW7I72	277490F000084717	16/06/2022	60503
MDW6004	277490F000084692	13/06/2022	60503
MDW6004	277490F000084681	12/06/2022	60503
MFB6F32	277490F000084860	17/06/2022	60503
MIY0J00	277490F000085055	23/06/2022	60503
MIY0J00	277490F000085046	26/06/2022	56732
MIY0J00	277490F000084787	14/06/2022	60503
MJO0G74	277490F000084745	14/06/2022	60503
MKE6F01	277490F000084645	12/06/2022	60503
MUT0995	277490A000112073	06/06/2022	55411
NCB8431	277490A000197872	11/06/2022	55412
NCN8791	277490F000084946	18/06/2022	60503
NJH1285	277490A000197876	11/06/2022	55412
NJV8075	277490F000085025	21/06/2022	60503
NPH0A74	277490F000084929	17/06/2022	60503
NPS3I81	277490F000084774	13/06/2022	60503
NRN7A53	277490F000084852	17/06/2022	56732
NRU3790	277490F000084672	17/06/2022	60503
OBA1A20	277490F000085005	20/06/2022	60503
OOJ7D76	277490F000084973	20/06/2022	60503
OOK4E96	277490F000084840	16/06/2022	60503
OUW5H77	277490A000197451	13/06/2022	55412
OXD5A09	277490F000084835	16/06/2022	60503
OYK4F22	277490F000084924	18/06/2022	56732
PZK7416	277490F000084736	12/06/2022	60503
QAA1C19	277490F000084931	17/06/2022	60503
MCC4C06	277490F000084876	13/06/2022	60503
MCU4C59	277490F000084908	18/06/2022	60503
MCW7I72	277490F000084717	16/06/2022	60503
MDW6004	277490F000084692	13/06/2022	60503
MDW6004	277490F000084681	12/06/2022	60503
MFB6F32	277490F000084860	17/06/2022	60503
MIY0J00	277490F000085055	23/06/2022	60503
MIY0J00	277490F000085046	26/06/2022	56732
MIY0J00	277490F000084787	14/06/2022	60503
MJO0G74	277490F000084745	14/06/2022	60503
MKE6F01	277490F000084645	12/06/2022	60503
MUT0995	277490A000112073	06/06/2022	55411
NCB8431	277490A000197872	11/06/2022	55412
NCN8791	277490F000084946	18/06/2022	60503
NJH1285	277490A000197876	11/06/2022	55412
NJV8075	277490F000085025	21/06/2022	60503
NPH0A74	277490F000084929	17/06/2022	60503
NPS3I81	277490F000084774	13/06/2022	60503
NRN7A53	277490F000084852	17/06/2022	56732
NRU3790	277490F000084672	17/06/2022	60503
OBA1A20	277490F000085005	20/06/2022	60503
OOJ7D76	277490F000084973	20/06/2022	60503
OOK4E96	277490F000084840	16/06/2022	60503
OUW5H77	277490A000197451	13/06/2022	55412
OXD5A09	277490F000084835	16/06/2022	60503
OYK4F22	277490F000084924	18/06/2022	56732
PZK7416	277490F000084736	12/06/2022	60503
QAA1C19	277490F000084931	17/06/2022	60503
QHI8574	277490F000084791	15/06/2022	60503
QHX7C60	277490F000084714	16/06/2022	60503
QJY2A25	277490A000186659	11/06/2022	54790
QMV5B95	277490F000084584	16/06/2022	60503
QUJ9C15	277490F000084969	19/06/2022	60503
RFN0F89	277490F000084884	15/06/2022	56732
RHB2C03	277490F000084747	15/06/2022	60503
RHD5F07	277490F000084980	22/06/2022	60503
RHE3F33	277490A000197894	13/06/2022	55412
RHE3F33	277490A000197900	13/06/2022	55412
RHE9H65	277490F000084708	15/06/2022	60503
RHF6J43	277490F000084944	18/06/2022	60503
RHJ7H25	277490F000084696	14/06/2022	60503
RHK6I03	277490F000085044	25/06/2022	60503
RHL4E36	277490F000084759	12/06/2022	60503
RHL6G23	277490F000084968	18/06/2022	60503
RHN6E14	277490F000084912	18/06/2022	60503
RHQ0I38	277490F000085015	19/06/2022	60503
RHT1E72	277490F000084704	14/06/2022	60503
RHT3A52	277490F000084729	16/06/2022	60503
RHT8G51	277490F000084902	17/06/2022	60503
RHV2B59	277490F000084741	14/06/2022	60503
RHV6C21	277490F000084984	23/06/2022	60503
RHV7E31	277490F000084824	15/06/2022	60503

RHY4A76	277490F000084934	17/06/2022	60503
RMQ6A03	277490A000197887	13/06/2022	55412
RNH7J72	277490F000084599	16/06/2022	60503
RNS5J74	277490F000084871	12/06/2022	60503
RNT1A02	277490F000084609	13/06/2022	56732

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:017EE642

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABG9559	277490F000081390	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ABR6767	277490A000190015	27/04/2022	76331	R$ 293,47
ADO8840	277490F000081442	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AEB7421	116100E008949529	23/04/2022	55411	R$ 195,23
AED2I17	277490A000190515	20/04/2022	51851	R$ 195,23
AFA8B88	277490A000188531	26/04/2022	76332	R$ 293,47
AFP0A48	277490F000081192	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AFR2B39	277490F000081279	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AGC4C74	277490F000081393	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AGE8091	277490A000190512	20/04/2022	57380	R$ 293,47
AGG2J08	116100E008949543	23/04/2022	55411	R$ 195,23
AGG9073	277490F000081281	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AGG9G90	116100E009242464	27/04/2022	70561	R$ 293,47
AGX0A58	277490A000176835	11/04/2022	76331	R$ 293,47
AHL4204	277490F000081470	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AIE3058	277490A000188880	06/04/2022	76332	R$ 293,47
AIG1G50	277490A000190516	20/04/2022	51851	R$ 195,23
AIZ4098	277490A000190796	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AJB2593	277490A000189899	25/04/2022	76331	R$ 293,47
AJF2391	277490A000190514	20/04/2022	51851	R$ 195,23
AJF6247	277490A000190788	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AJS3I05	277490A000190795	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AJW6888	277490A000190310	26/04/2022	76331	R$ 293,47
AKB7925	116100E008949526	23/04/2022	54522	R$ 195,23
AKC3618	277490A000190812	13/04/2022	55412	R$ 195,23
AKC5749	277490F000081433	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AKK2393	116100E008949530	23/04/2022	55411	R$ 195,23
AKK6293	116100E008950113	27/04/2022	70561	R$ 293,47
AKK6293	116100E008950114	27/04/2022	60501	R$ 293,47
AKL9550	277490A000190028	29/04/2022	76331	R$ 293,47
AKW3B63	116100E008949538	23/04/2022	55411	R$ 195,23
AKY1172	277490F000081241	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ALA6817	277490F000081195	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ALB3097	277490A000190014	27/04/2022	76331	R$ 293,47
ALX9190	277490F000081441	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ALZ6297	116100E008949537	23/04/2022	55411	R$ 195,23
ALZ6674	277490A000190019	28/04/2022	76331	R$ 293,47
AMC5621	277490A000190805	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AME0356	277490A000190792	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AME3C27	277490A000190525	22/04/2022	54522	R$ 195,23
AMI1786	277490F000081194	20/04/2022	56732	R$ 130,16
AMK4C41	116100E008946569	25/04/2022	60501	R$ 293,47
AMO1070	277490A000188879	06/04/2022	76332	R$ 293,47
AMO5A16	277490A000190770	08/04/2022	55412	R$ 195,23
AMP5806	277490F000081426	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU9139	277490F000081469	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AMV4F46	277490A000190785	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AMW9134	277490A000190539	24/04/2022	54522	R$ 195,23
AMX2344	277490F000081200	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AMX4605	277490F000081431	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AMX7I67	277490F000081474	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ANM7334	277490A000190786	11/04/2022	55412	R$ 195,23
ANN6513	277490F000081513	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ANO4J53	277490A000190820	13/04/2022	55412	R$ 195,23
AOD7375	277490A000190800	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AOI6G60	277490A000190309	26/04/2022	76331	R$ 293,47
AOJ3J45	277490A000188530	26/04/2022	76332	R$ 293,47
AOL6225	277490F000081197	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AOT1063	277490A000190797	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AOU9F00	277490A000190316	28/04/2022	76331	R$ 293,47
AOZ7349	277490A000190521	20/04/2022	76332	R$ 293,47
APB5007	277490A000190302	25/04/2022	76331	R$ 293,47
APQ5933	277490A000188882	06/04/2022	76332	R$ 293,47
AQB9770	277490F000081282	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000190807	13/04/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000190760	08/04/2022	55412	R$ 195,23
AQM0410	277490A000185977	08/04/2022	55412	R$ 195,23

AQS9866	277490A000190766	08/04/2022	55412	R$ 195,23
AQT9794	277490A000190793	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AQU5B73	277490F000081391	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ARH2052	277490A000190819	13/04/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000190826	13/04/2022	55412	R$ 195,23
ARK2A75	277490F000081490	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ARN6B56	277490A000190816	13/04/2022	55412	R$ 195,23
ARU1520	277490A000190527	22/04/2022	51851	R$ 195,23
ARW0C38	277490A000190529	22/04/2022	55417	R$ 195,23
ARX6842	277490F000081371	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ASA9F78	116100E008949539	23/04/2022	55411	R$ 195,23
ASB8451	277490F000081489	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ASF1725	277490A000190303	25/04/2022	76331	R$ 293,47
ASJ8H34	277490A000190784	11/04/2022	55412	R$ 195,23
ASN4236	277490F000081438	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ASQ6486	277490A000188527	20/04/2022	76332	R$ 293,47
ASS3768	277490A000190772	08/04/2022	55412	R$ 195,23
ASS6J90	277490A000190818	13/04/2022	55412	R$ 195,23
AST4400	277490F000081375	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ATB8548	277490F000081350	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC1334	277490F000081345	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ATH2986	277490A000190817	13/04/2022	55412	R$ 195,23
ATL9C77	277490A000190806	13/04/2022	55412	R$ 195,23
ATQ0H84	277490A000190518	20/04/2022	54522	R$ 195,23
ATQ2682	277490A000190026	29/04/2022	76331	R$ 293,47
ATR8F02	277490A000190821	13/04/2022	55412	R$ 195,23
ATV4H42	277490A000190523	22/04/2022	76332	R$ 293,47
ATX7038	277490A000190315	28/04/2022	76331	R$ 293,47
AUF1A86	277490A000190802	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AUK1201	277490A000190520	20/04/2022	55417	R$ 195,23
AUO3820	277490F000081409	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AUS5331	277490A000190761	08/04/2022	55412	R$ 195,23
AUY6854	277490A000190798	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AVD7246	277490A000190787	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AVI1E13	277490A000190011	26/04/2022	76331	R$ 293,47
AVJ1E83	277490F000081473	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AVJ3577	277490F000081429	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AVP8J72	277490A000190301	25/04/2022	76331	R$ 293,47
AVW6181	277490A000189896	25/04/2022	76331	R$ 293,47
AVZ7C91	277490A000190790	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AVZ8627	277490A000190776	08/04/2022	55412	R$ 195,23
AWB5344	277490A000190809	13/04/2022	55412	R$ 195,23
AWE7E47	277490A000190791	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AWF1I89	277490A000190771	08/04/2022	55412	R$ 195,23
AWG0238	277490F000081372	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AWJ9748	277490A000190763	08/04/2022	55412	R$ 195,23
AXB3123	277490A000188877	05/04/2022	51851	R$ 195,23
AXD0579	277490A000189900	25/04/2022	76331	R$ 293,47
AXF2J10	277490A000190789	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AXI6H25	277490A000190775	08/04/2022	55412	R$ 195,23
AXY4378	277490F000081278	20/04/2022	56732	R$ 130,16
AXZ2559	277490A000190811	13/04/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000185976	08/04/2022	55412	R$ 195,23
AYE5E63	277490F000081355	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AYU9706	277490F000081348	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AYW6136	277490A000190769	08/04/2022	55412	R$ 195,23
AYX2585	277490A000190312	26/04/2022	76331	R$ 293,47
AZB2371	277490F000081283	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AZC7E20	277490F000081285	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AZE5D54	277490A000190051	08/04/2022	76332	R$ 293,47
AZP4524	277490A000189897	25/04/2022	76331	R$ 293,47
AZU0029	277490F000081388	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AZV2370	277490A000190814	13/04/2022	55412	R$ 195,23
AZW3E89	277490A000190308	26/04/2022	76331	R$ 293,47
AZY7334	277490F000081404	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BAD3C70	277490A000190526	22/04/2022	54870	R$ 195,23
BAE4861	277490F000081284	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BAF2A45	277490A000189888	20/04/2022	76331	R$ 293,47
BAF3A78	277490F000081486	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BAH0I93	277490A000190018	28/04/2022	76331	R$ 293,47
BAH2847	277490A000190801	11/04/2022	55412	R$ 195,23
BAI7798	277490A000188887	07/04/2022	76332	R$ 293,47
BAK5614	277490A000190815	13/04/2022	55412	R$ 195,23
BAL0H75	277490A000188878	05/04/2022	51930	R$ 293,47
BAS2180	277490A000190027	29/04/2022	57380	R$ 293,47
BAS2180	277490A000190305	26/04/2022	57380	R$ 293,47
BAU7D66	277490F000081471	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BAY0F30	277490F000081280	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BAZ0967	277490F000081240	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BBH6628	277490F000081352	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BBI6H09	116100E008949544	23/04/2022	55411	R$ 195,23
BBP2G19	277490A000188889	07/04/2022	76332	R$ 293,47
BBS9063	277490F000081370	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BBX6557	277490A000190616	25/04/2022	55680	R$ 195,23
BBZ5790	277490A000189891	20/04/2022	76331	R$ 293,47
BCA3J20	277490A000189887	20/04/2022	76331	R$ 293,47
BCB5584	277490F000081425	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BCD2392	277490A000190813	13/04/2022	55412	R$ 195,23
BCK3837	116100E008949545	23/04/2022	54522	R$ 195,23

BCL4I19	277490A000189892	25/04/2022	76331	R$ 293,47
BCN9I93	277490F000081514	19/04/2022	60503	R$ 293,47
BCR1395	277490F000081239	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BCS6D76	277490A000188894	08/04/2022	51930	R$ 293,47
BDA3G15	116100E008949243	27/04/2022	57200	R$ 195,23
BDB1B78	277490A000190804	11/04/2022	55412	R$ 195,23
BDD5C14	277490A000188881	06/04/2022	76332	R$ 293,47
BDD5F27	277490A000190023	28/04/2022	76331	R$ 293,47
BDF0F29	277490A000190540	24/04/2022	55414	R$ 195,23
BDG2D61	277490A000190005	25/04/2022	76331	R$ 293,47
BDG2D65	277490A000190507	20/04/2022	51851	R$ 195,23
BDH1I55	277490A000190311	26/04/2022	73662	R$ 130,16
BDH9F85	277490A000190522	20/04/2022	55680	R$ 195,23
BDJ2G84	277490A000190511	20/04/2022	55413	R$ 195,23
BDM9C76	277490F000081196	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BDP1A14	277490A000190020	28/04/2022	76331	R$ 293,47
BDQ3F95	277490A000190783	11/04/2022	55412	R$ 195,23
BDU2D21	277490A000190031	29/04/2022	76331	R$ 293,47
BDW4H20	277490F000081472	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BDW5A81	277490A000190517	20/04/2022	76332	R$ 293,47
BDY9H36	277490A000190013	27/04/2022	76331	R$ 293,47
BDZ2F44	277490F000081434	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BEC7A28	277490F000081480	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BED7H71	277490F000081406	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BEE5D70	277490A000190827	13/04/2022	55412	R$ 195,23
BEF2B45	277490A000190030	29/04/2022	57380	R$ 293,47
BEH5A46	277490A000190824	13/04/2022	55412	R$ 195,23
BEI7I94	277490A000188897	08/04/2022	76332	R$ 293,47
BEJ8F39	116100E008949540	23/04/2022	55411	R$ 195,23
BEN9C18	277490A000188886	25/04/2022	55680	R$ 195,23
BER0J31	277490A000190025	21/04/2022	76331	R$ 293,47
BES4B89	277490A000190799	11/04/2022	55412	R$ 195,23
BEU5F28	277490A000190029	29/04/2022	76331	R$ 293,47
BEW8H93	277490F000081440	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BEX9G72	277490A000188896	08/04/2022	51930	R$ 293,47
BEZ8G82	277490A000190021	28/04/2022	76331	R$ 293,47
BMN6J23	116100E008949527	23/04/2022	55411	R$ 195,23
BNR0F26	116100E008946568	23/04/2022	65300	R$ 195,23
BPF6824	277490F000081374	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BPK5442	277490A000188890	07/04/2022	76332	R$ 293,47
BWJ8277	277490F000081387	21/04/2022	60503	R$ 293,47
CAO7G21	277490A000190009	26/04/2022	76331	R$ 293,47
CBS3084	277490F000081468	23/04/2022	60503	R$ 293,47
CHJ4980	277490A000188891	07/04/2022	51930	R$ 293,47
CKF8G86	277490F000081482	19/04/2022	60503	R$ 293,47
COL4278	277490A000190007	25/04/2022	57380	R$ 293,47
CRG6F61	277490A000190513	20/04/2022	57380	R$ 293,47
CYL3077	277490A000190012	27/04/2022	76331	R$ 293,47
DAN6678	277490F000081432	21/04/2022	60503	R$ 293,47
DCY3210	277490A000190502	20/04/2022	51851	R$ 195,23
DEW1691	277490A000190780	08/04/2022	55412	R$ 195,23
DGU5110	277490A000190508	20/04/2022	51851	R$ 195,23
DND5034	277490F000081481	19/04/2022	60503	R$ 293,47
DOT1A90	277490A000190528	22/04/2022	51851	R$ 195,23
DTT4755	277490A000190767	08/04/2022	55412	R$ 195,23
DVJ7B58	277490A000190828	13/04/2022	55412	R$ 195,23
DWC1H75	277490F000081436	22/04/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000190779	08/04/2022	55412	R$ 195,23
EAU5J16	277490A000188899	08/04/2022	76332	R$ 293,47
EBE4D57	277490F000081479	19/04/2022	60503	R$ 293,47
EBO5152	277490A000190532	22/04/2022	51930	R$ 293,47
EES8A86	277490F000081477	19/04/2022	60503	R$ 293,47
EFW8389	116100E008949536	23/04/2022	55411	R$ 195,23
EHO6473	277490F000081467	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ENA4631	277490A000190803	11/04/2022	55412	R$ 195,23
ENR3B15	277490A000190810	13/04/2022	55412	R$ 195,23
EQY9J93	277490A000190823	13/04/2022	55412	R$ 195,23
ETI4D09	116100E008949535	23/04/2022	55411	R$ 195,23
EUX4591	277490F000081373	21/04/2022	60503	R$ 293,47
EVR6955	277490A000190008	26/04/2022	76331	R$ 293,47
FCB4G41	277490A000190504	20/04/2022	51851	R$ 195,23
FEH4E16	277490F000081439	22/04/2022	60503	R$ 293,47
FFX8D20	116100E008949542	23/04/2022	55411	R$ 195,23
GBY8565	277490A000190825	13/04/2022	55412	R$ 195,23
GGB6E09	277490F000081443	23/04/2022	60503	R$ 293,47
GKF7B18	277490A000190541	24/04/2022	55411	R$ 195,23
GVB4F60	277490F000081488	20/04/2022	60503	R$ 293,47
HNU5015	277490F000081487	20/04/2022	60503	R$ 293,47
JQX8877	277490F000081478	19/04/2022	60503	R$ 293,47
JXP7978	277490A000188532	26/04/2022	76332	R$ 293,47
JYD1237	277490A000190781	08/04/2022	55412	R$ 195,23
KKI0D48	277490F000081427	20/04/2022	60503	R$ 293,47
KLI5831	277490A000185978	08/04/2022	55412	R$ 195,23
LWW4588	277490A000190503	20/04/2022	51851	R$ 195,23
LZE2738	277490A000188893	07/04/2022	76332	R$ 293,47
MCY5543	277490F000081199	20/04/2022	60503	R$ 293,47
MED3841	277490F000081353	21/04/2022	60503	R$ 293,47
MGO6091	277490A000190306	26/04/2022	76331	R$ 293,47
MJJ3483	277490A000190022	28/04/2022	76331	R$ 293,47

MKK9112	277490F000081428	20/04/2022	60503	R$ 293,47
MKS7I15	277490A000190765	08/04/2022	55412	R$ 195,23
MNF2896	277490F000081238	20/04/2022	60503	R$ 293,47
MRI0298	277490A000190505	20/04/2022	51851	R$ 195,23
NAE0H55	116100E008949547	23/04/2022	76252	R$ 293,47
NOP2E40	277490F000081484	20/04/2022	60503	R$ 293,47
OBI1I07	277490F000081437	22/04/2022	60503	R$ 293,47
OES8E06	277490A000190829	13/04/2022	55412	R$ 195,23
OKH7H39	277490A000190531	22/04/2022	54870	R$ 195,23
OOC8D57	277490A000190778	08/04/2022	55412	R$ 195,23
OOU6C99	277490F000081483	19/04/2022	60503	R$ 293,47
PGT2F55	277490F000081485	20/04/2022	60503	R$ 293,47
PKL1I17	277490A000188528	20/04/2022	76332	R$ 293,47
PRF0A09	277490A000190538	24/04/2022	55417	R$ 195,23
QBI0I11	277490F000081392	21/04/2022	60503	R$ 293,47
QBQ9C55	277490A000190773	08/04/2022	55412	R$ 195,23
QPS7F01	277490A000188888	07/04/2022	51930	R$ 293,47
QXG5069	277490F000081242	21/04/2022	60503	R$ 293,47
RFE4E43	277490A000188525	20/04/2022	54600	R$ 130,16
RHC2H67	277490F000081193	20/04/2022	60503	R$ 293,47
RHC4C51	277490A000190016	27/04/2022	76331	R$ 293,47
RHC4C51	277490A000189893	25/04/2022	76331	R$ 293,47
RHE2G56	277490F000081198	20/04/2022	60503	R$ 293,47
RHE7H35	277490A000190534	22/04/2022	54870	R$ 195,23
RHH9A00	277490A000190519	20/04/2022	55417	R$ 195,23
RHJ5A70	277490A000190794	11/04/2022	55412	R$ 195,23
RHK3D14	277490A000190307	26/04/2022	76331	R$ 293,47
RHN3G73	277490A000190808	13/04/2022	55412	R$ 195,23
RHR6B37	277490A000187201	14/04/2022	57200	R$ 195,23
RHT3A53	277490A000188885	06/04/2022	51930	R$ 293,47
RHU1I95	277490A000190536	24/04/2022	55417	R$ 195,23
RTI9F43	277490A000190777	08/04/2022	55412	R$ 195,23
RTO8F87	277490A000190314	28/04/2022	76331	R$ 293,47
SEG3D88	277490A000190053	11/04/2022	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4B56A8B5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
991	SANDRA CAFACIO SANDES	01	4R1	CENTRO
1011	MAURO LUCIO RODRIGUES	02	17/18P	CENTRO
1018	(ESPÓLIO) SANDERLEI RODRIGUES BRUN	08	22	JD. MARINGÁ III
1056	YOSHIO ISHIZUKA	92	02	JD. SÃO JORGE
1059	JOSÉ BRAGA DOS SANTOS	200	1/2/3.	JD. SÃO JORGE
1112	SANDRA GOULART MALTA	06	10	JD. DAS AMÉRICAS
1129	LUCIMAR SCHINEIDER ALVES	23	14	JD. FAZ. SIMONE III
1132	ELIAS MARCELO	QUADRA	02	JD. OURO BRANCO
1134	ALICE YURIKO HIGUTI	19	15B	CENTRO
1151	MARIA LURDES MENDES	46	04	PARQUE MORUMBI
1205	MARCIA BARONE DE JESUS	06	20	JD. DAS NAÇÕES I
1206	VALMIR ROSSIM DO VALE	05	10	JD. DAS NAÇÕES I
1212	ELVIS GALVÃO MACHADO	02	02	JD. JURACI
1213	VANIA MARIA MAGNONE	02	03	JD. JURACI
1219	JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA FILHO	58	1B	CENTRO
1224	CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME	202	+0S1	CHAC. DIVERSAS
1225	GENILDA PIENARO	136	7B	JD. OURO BRANCO
1232	MARIA MATIAS DA SILVA	02	18	JD. VÂNIA
1233	NEIDE RODRIGUES MONTALVÃO CAMARGO	09	26	CONJ. DEP. FLÁVIO ETTORE GIOVINE

Paranavaí, 20 de julho de 2022.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AB133A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
Edital n.º 04/2022

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 03/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme Edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
52	ANDRESSA DE CONTI PALINSKI	24/12/1987	75,00	01
19	MARIZANE THIESEN	22/01/1984	65,00	02
12	ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA	27/01/1985	60,00	03
10	MONIZE ROSA MILA	15/05/1987	60,00	04
18	JANI STEIN	18/08/1987	60,00	05
57	DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS	20/10/1969	59,50	06
54	NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO	16/12/1972	55,00	07
15	CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA	19/04/1977	55,00	08
49	JANE APARECIDA DICETI	06/09/1980	55,00	09

Legenda:
PT – Nota obtida na prova de títulos
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade.
b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 20 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9D79876E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	293.781.492,34	334.472.902,34	62.714.545,87	18,75	177.890.589,94	53,19	156.582.312,40
RECEITAS CORRENTES	274.681.492,34	280.082.902,34	60.313.618,92	21,53	172.613.324,54	61,63	107.469.577,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.551.000,00	53.551.000,00	10.207.184,73	19,06	31.147.876,56	58,16	22.403.123,44
Impostos	37.720.000,00	37.720.000,00	7.593.539,01	20,13	23.426.270,24	62,11	14.293.729,76
Taxas	15.831.000,00	15.831.000,00	2.613.645,72	16,51	7.721.606,32	48,78	8.109.393,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.000.000,00	9.000.000,00	1.215.489,77	13,51	3.887.019,76	43,19	5.112.980,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000.000,00	9.000.000,00	1.215.489,77	13,51	3.887.019,76	43,19	5.112.980,24
RECEITA PATRIMONIAL	29.710.592,34	29.712.002,34	1.714.826,90	5,77	4.231.888,76	14,24	25.480.113,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.265.267,95	5.266.677,95	1.629.918,25	30,95	3.860.380,14	73,30	1.406.297,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	84.908,65	0,00	371.508,62	0,00	-371.508,62
Exploração de Recursos Naturais	24.445.324,39	24.445.324,39	0,00	0,00	0,00	0,00	24.445.324,39
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	182.419.900,00	187.819.900,00	47.164.118,71	25,11	132.985.607,06	70,80	54.834.292,94
Transferências da União e de suas Entidades	67.038.400,00	72.438.400,00	21.647.971,66	29,88	52.343.183,55	72,26	20.095.216,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.381.500,00	63.381.500,00	12.961.855,90	20,45	40.866.331,03	64,48	22.515.168,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.000.000,00	52.000.000,00	12.554.291,15	24,14	39.776.092,48	76,49	12.223.907,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.998,81	0,00	360.932,40	0,00	-360.932,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	9.899,22	0,00	28.645,36	0,00	-28.645,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.099,59	0,00	82.287,04	0,00	-82.287,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.100.000,00	54.390.000,00	2.400.926,95	4,41	5.277.265,40	9,70	49.112.734,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.101.000,00	48.104.500,00	1.666.149,84	3,46	2.849.593,48	5,92	45.254.906,52
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.101.000,00	48.104.500,00	1.666.149,84	3,46	2.849.593,48	5,92	45.254.906,52
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.999.000,00	6.285.500,00	734.777,11	11,69	2.427.671,92	38,62	3.857.828,08
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	188.426,07	628,09	288.426,07	961,42	-258.426,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.969.000,00	6.255.500,00	546.351,04	8,73	2.139.245,85	34,20	4.116.254,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	293.781.492,34	334.472.902,34	62.714.545,87	18,75	177.890.589,94	53,19	156.582.312,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	293.781.492,34	334.472.902,34	62.714.545,87	18,75	177.890.589,94	53,19	156.582.312,40
DÉFICIT (VI)	0,00	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	293.781.492,34	334.472.902,34	62.714.545,87	18,75	177.890.589,94	53,19	156.582.312,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	44.642.573,52	0,00	0,00	44.642.573,52	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	44.642.573,52	0,00	0,00	44.642.573,52	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)**
			No Período	**Até o Período (f)**		**No Período**	**Até o Período (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	263.722.031,95	348.833.015,47	44.409.456,97	154.446.395,95	194.386.619,52	48.950.658,60	124.007.459,55	224.825.555,92	122.134.833,05
DESPESAS CORRENTES	221.542.641,95	244.918.768,71	41.048.351,79	130.265.664,11	114.653.104,60	43.496.260,79	110.555.524,89	134.363.243,82	108.868.263,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.280.329,00	118.445.874,53	24.741.362,24	63.240.710,35	55.205.164,18	24.746.723,68	63.196.071,79	55.249.802,74	63.008.796,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.020.000,00	8.520.000,00	1.493.964,60	4.240.471,69	4.279.528,31	1.493.964,60	4.240.471,69	4.279.528,31	4.240.471,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.242.312,95	117.952.894,18	14.813.024,95	62.784.482,07	55.168.412,11	17.255.572,51	43.118.981,41	74.833.912,77	41.618.995,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	99.242.312,95	117.952.894,18	14.813.024,95	62.784.482,07	55.168.412,11	17.255.572,51	43.118.981,41	74.833.912,77	41.618.995,70
DESPESAS DE CAPITAL	40.679.390,00	102.414.246,76	3.361.105,18	24.180.731,84	78.233.514,92	5.454.397,81	13.451.934,66	88.962.312,10	13.266.569,53
INVESTIMENTOS	30.679.390,00	87.862.358,13	1.064.424,61	16.970.921,16	70.891.436,97	3.157.717,24	6.242.123,98	81.620.234,15	6.056.758,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000.000,00	14.551.888,63	2.296.680,57	7.209.810,68	7.342.077,95	2.296.680,57	7.209.810,68	7.342.077,95	7.209.810,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.388.347,39	19.611.347,39	4.116.509,98	9.037.655,51	10.573.691,88	4.117.382,41	9.031.527,94	10.579.819,45	7.789.817,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	283.110.379,34	368.444.362,86	48.525.966,95	163.484.051,46	204.960.311,40	53.068.041,01	133.038.987,49	235.405.375,37	129.924.650,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	283.110.379,34	368.444.362,86	48.525.966,95	163.484.051,46	204.960.311,40	53.068.041,01	133.038.987,49	235.405.375,37	129.924.650,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	14.406.538,48	-	-	44.851.602,45	-	47.965.939,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	283.110.379,34	368.444.362,86	48.525.966,95	177.890.589,94	-	53.068.041,01	177.890.589,94	-	177.890.589,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.388.347,39	19.611.347,39	4.116.509,98	9.037.655,51	10.573.691,88	4.117.382,41	9.031.527,94	10.579.819,45	7.789.817,09
DESPESAS CORRENTES	19.388.347,39	19.611.347,39	4.116.509,98	9.037.655,51	10.573.691,88	4.117.382,41	9.031.527,94	10.579.819,45	7.789.817,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.989.000,00	13.212.000,00	2.744.494,12	6.979.631,72	6.232.368,28	2.745.366,55	6.973.504,15	6.238.495,85	5.731.793,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.399.347,39	6.399.347,39	1.372.015,86	2.058.023,79	4.341.323,60	1.372.015,86	2.058.023,79	4.341.323,60	2.058.023,79

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/jul/2022 as 10h e 59m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2AD9F6F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	263.722.031,95	348.833.015,47	44.409.456,97	154.446.395,95	94,47	194.386.619,52	48.950.658,60	124.007.459,55	93,21	224.825.555,92
ADMINISTRAÇÃO	21.379.800,00	22.147.116,09	3.125.098,39	11.038.012,28	6,75	11.109.103,81	3.070.087,13	8.473.578,10	6,37	13.673.537,99
Administração Geral	14.363.800,00	14.831.116,09	1.832.756,31	6.893.681,73	4,22	7.937.434,36	2.064.513,33	5.339.110,17	4,01	9.492.005,92
Administração Financeira	4.865.000,00	4.865.000,00	1.049.531,57	2.855.807,32	1,75	2.009.192,68	621.512,30	2.066.902,06	1,55	2.798.097,94
Controle Externo	544.000,00	544.000,00	58.186,87	150.506,11	0,09	393.493,89	58.186,87	150.506,11	0,11	393.493,89
Tecnologia da Informação	400.000,00	400.000,00	0,00	222.815,57	0,14	177.184,43	39.058,42	111.407,76	0,08	288.592,24
Comunicação Social	1.207.000,00	1.507.000,00	184.623,64	915.201,55	0,56	591.798,45	286.816,21	805.652,00	0,61	701.348,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.048.679,00	13.306.984,25	1.724.350,80	4.901.870,60	3,00	8.405.113,65	1.517.941,19	4.035.249,64	3,03	9.271.734,61
Assistência à Criança a ao Adolescente	902.000,00	902.000,00	79.306,74	238.697,97	0,15	663.302,03	81.950,66	238.697,97	0,18	663.302,03
Assistência Comunitária	10.146.679,00	12.404.984,25	1.645.044,06	4.663.172,63	2,85	7.741.811,62	1.435.990,53	3.796.551,67	2,85	8.608.432,58
SAÚDE	49.246.500,00	54.288.070,47	7.958.893,74	32.393.422,29	19,81	21.894.648,18	8.848.561,38	23.826.707,40	17,91	30.461.363,07
Administração Geral	7.117.000,00	7.417.000,00	604.329,01	2.831.983,05	1,73	4.585.016,95	1.162.270,28	2.568.929,43	1,93	4.848.070,57
Atenção Básica	17.392.450,00	21.334.522,56	4.147.245,16	11.810.490,73	7,22	9.524.031,83	3.923.077,52	8.889.547,12	6,68	12.444.975,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.409.050,00	19.100.152,69	2.274.960,48	13.918.810,16	8,51	5.181.342,53	2.420.013,42	9.710.344,43	7,30	9.389.808,26
Suporte Profilático e Terapêutico	2.477.000,00	2.708.568,00	425.742,45	2.132.612,36	1,30	575.955,64	639.267,64	1.313.507,75	0,99	1.395.060,25
Vigilância Sanitária	1.309.000,00	1.977.901,72	288.835,60	1.099.777,62	0,67	878.124,10	500.169,45	820.746,57	0,62	1.157.155,15
Vigilância Epidemiológica	1.108.000,00	1.165.420,00	145.780,54	432.132,97	0,26	733.287,03	143.791,21	391.168,64	0,29	774.251,36
Alimentação e Nutrição	434.000,00	584.505,50	72.000,50	167.615,40	0,10	416.890,10	59.971,86	132.463,46	0,10	452.042,04
EDUCAÇÃO	80.043.800,00	87.493.690,81	19.358.468,81	49.906.097,25	30,53	37.587.593,56	19.363.662,08	45.271.791,67	34,03	42.221.899,14
Ensino Fundamental	59.360.300,00	65.518.642,88	15.775.512,44	39.602.778,77	24,22	25.915.864,11	15.896.308,04	36.459.831,49	27,41	29.058.811,39
Educação Infantil	17.080.500,00	17.773.047,93	2.689.558,29	8.645.418,59	5,29	9.127.629,34	2.566.755,96	7.172.060,29	5,39	10.600.987,64
Educação de Jovens e Adultos	401.000,00	401.000,00	96.358,70	196.133,13	0,12	204.866,87	96.358,70	196.133,13	0,15	204.866,87
Educação Especial	3.202.000,00	3.801.000,00	797.039,38	1.461.766,76	0,89	2.339.233,24	804.239,38	1.443.766,76	1,09	2.357.233,24
CULTURA	2.489.500,00	2.542.050,94	357.942,65	1.021.924,04	0,63	1.520.126,90	358.607,21	992.040,36	0,75	1.550.010,58
Difusão Cultural	2.489.500,00	2.542.050,94	357.942,65	1.021.924,04	0,63	1.520.126,90	358.607,21	992.040,36	0,75	1.550.010,58
URBANISMO	24.220.000,00	34.376.259,43	1.611.141,98	11.477.115,11	7,02	22.899.144,32	3.543.182,65	8.604.735,54	6,47	25.771.523,89
Serviços Urbanos	24.220.000,00	34.376.259,43	1.611.141,98	11.477.115,11	7,02	22.899.144,32	3.543.182,65	8.604.735,54	6,47	25.771.523,89
GESTÃO AMBIENTAL	9.471.752,95	12.435.334,38	1.243.111,00	2.765.414,74	1,69	9.669.919,64	936.676,86	2.012.783,66	1,51	10.422.550,72
Preservação e Conservação Ambiental	9.471.752,95	12.435.334,38	1.243.111,00	2.765.414,74	1,69	9.669.919,64	936.676,86	2.012.783,66	1,51	10.422.550,72
AGRICULTURA	188.000,00	538.000,00	36.618,41	137.715,98	0,08	400.284,02	21.823,21	112.631,88	0,08	425.368,12
Abastecimento	188.000,00	538.000,00	36.618,41	137.715,98	0,08	400.284,02	21.823,21	112.631,88	0,08	425.368,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.374.000,00	2.374.000,00	469.108,19	1.482.176,24	0,91	891.823,76	481.525,54	1.347.857,05	1,01	1.026.142,95
Promoção Comercial	2.010.000,00	2.040.000,00	427.224,30	1.346.329,64	0,82	693.670,36	421.524,54	1.229.959,34	0,92	810.040,66
Turismo	364.000,00	334.000,00	41.883,89	135.846,60	0,08	198.153,40	60.001,00	117.897,71	0,09	216.102,29
TRANSPORTE	38.767.000,00	85.239.523,18	2.979.382,24	22.988.962,81	14,06	62.250.560,37	4.951.727,81	13.159.482,23	9,89	72.080.040,95
Transporte Rodoviário	38.767.000,00	85.239.523,18	2.979.382,24	22.988.962,81	14,06	62.250.560,37	4.951.727,81	13.159.482,23	9,89	72.080.040,95
DESPORTO E LAZER	2.372.000,00	2.970.985,92	180.395,66	690.282,29	0,42	2.280.703,63	331.934,29	663.713,31	0,50	2.307.272,61
Desporto Comunitário	2.372.000,00	2.970.985,92	180.395,66	690.282,29	0,42	2.280.703,63	331.934,29	663.713,31	0,50	2.307.272,61
ENCARGOS ESPECIAIS	20.621.000,00	29.621.000,00	5.364.945,10	15.643.402,32	9,57	13.977.597,68	5.524.929,25	15.506.888,71	11,66	14.114.111,29
Serviço da Divida Interna	14.020.000,00	23.020.000,00	3.774.740,93	11.434.378,13	6,99	11.585.621,87	3.774.740,93	11.434.378,13	8,59	11.585.621,87
Outros Encargos Especiais	6.601.000,00	6.601.000,00	1.590.204,17	4.209.024,19	2,57	2.391.975,81	1.750.188,32	4.072.510,58	3,06	2.528.489,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	19.388.347,39	19.611.347,39	4.116.509,98	9.037.655,51	5,53	10.573.691,88	4.117.382,41	9.031.527,94	6,79	10.579.819,45
ADMINISTRAÇÃO	971.500,00	971.500,00	134.605,58	350.437,89	0,21	621.062,11	134.605,58	350.437,89	0,26	621.062,11
Administração Geral	618.500,00	618.500,00	85.843,01	224.399,74	0,14	394.100,26	85.843,01	224.399,74	0,17	394.100,26
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	39.042,63	99.114,77	0,06	200.885,23	39.042,63	99.114,77	0,07	200.885,23
Controle Externo	43.000,00	43.000,00	7.447,84	20.629,84	0,01	22.370,16	7.447,84	20.629,84	0,02	22.370,16
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	2.272,10	6.293,54	0,00	3.706,46	2.272,10	6.293,54	0,00	3.706,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	685.000,00	685.000,00	110.115,80	307.425,59	0,19	377.574,41	110.115,80	307.425,59	0,23	377.574,41
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	5.522,64	15.022,27	0,01	24.977,73	5.522,64	15.022,27	0,01	24.977,73
Assistência Comunitária	645.000,00	645.000,00	104.593,16	292.403,32	0,18	352.596,68	104.593,16	292.403,32	0,22	352.596,68
SAÚDE	2.390.000,00	2.590.000,00	441.497,01	1.217.482,32	0,74	1.372.517,68	441.497,01	1.217.482,32	0,92	1.372.517,68
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	49.361,11	138.952,83	0,08	211.047,17	49.361,11	138.952,83	0,10	211.047,17
Atenção Básica	1.100.000,00	1.300.000,00	235.866,99	637.571,52	0,39	662.428,48	235.866,99	637.571,52	0,48	662.428,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	670.500,00	670.500,00	111.875,25	319.256,36	0,20	351.243,64	111.875,25	319.256,36	0,24	351.243,64
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	62.000,00	11.289,64	30.399,15	0,02	31.600,85	11.289,64	30.399,15	0,02	31.600,85
Vigilância Sanitária	120.000,00	120.000,00	18.165,15	50.757,42	0,03	69.242,58	18.165,15	50.757,42	0,04	69.242,58
Vigilância Epidemiológica	87.500,00	87.500,00	14.938,87	40.545,04	0,02	46.954,96	14.938,87	40.545,04	0,03	46.954,96
EDUCAÇÃO	7.946.000,00	7.969.000,00	1.852.930,73	4.538.490,84	2,78	3.430.509,16	1.853.803,16	4.532.363,27	3,41	3.436.636,73
Ensino Fundamental	5.938.000,00	5.961.000,00	1.575.261,36	3.699.509,51	2,26	2.261.490,49	1.576.133,79	3.693.381,94	2,78	2.267.618,06
Educação Infantil	1.740.000,00	1.740.000,00	217.261,75	698.113,91	0,43	1.041.886,09	217.261,75	698.113,91	0,52	1.041.886,09
Educação de Jovens e Adultos	49.000,00	49.000,00	13.222,59	27.113,37	0,02	21.886,63	13.222,59	27.113,37	0,02	21.886,63
Educação Especial	219.000,00	219.000,00	47.185,03	113.754,05	0,07	105.245,95	47.185,03	113.754,05	0,09	105.245,95
CULTURA	100.000,00	100.000,00	24.379,16	63.374,78	0,04	36.625,22	24.379,16	63.374,78	0,05	36.625,22
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	24.379,16	63.374,78	0,04	36.625,22	24.379,16	63.374,78	0,05	36.625,22
URBANISMO	88.500,00	88.500,00	27.735,82	75.653,94	0,05	12.846,06	27.735,82	75.653,94	0,06	12.846,06
Serviços Urbanos	88.500,00	88.500,00	27.735,82	75.653,94	0,05	12.846,06	27.735,82	75.653,94	0,06	12.846,06
GESTÃO AMBIENTAL	240.000,00	240.000,00	36.221,64	104.606,72	0,06	135.393,28	36.221,64	104.606,72	0,08	135.393,28
Preservação e	240.000,00	240.000,00	36.221,64	104.606,72	0,06	135.393,28	36.221,64	104.606,72	0,08	135.393,28

Conservação Ambiental										
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	1.064,56	2.948,76	0,00	5.051,24	1.064,56	2.948,76	0,00	5.051,24
Abastecimento	8.000,00	8.000,00	1.064,56	2.948,76	0,00	5.051,24	1.064,56	2.948,76	0,00	5.051,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	32.013,42	88.416,26	0,05	31.583,74	32.013,42	88.416,26	0,07	31.583,74
Promoção Comercial	110.000,00	110.000,00	32.013,42	88.416,26	0,05	21.583,74	32.013,42	88.416,26	0,07	21.583,74
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	340.000,00	340.000,00	70.823,94	194.628,09	0,12	145.371,91	70.823,94	194.628,09	0,15	145.371,91
Transporte Rodoviário	340.000,00	340.000,00	70.823,94	194.628,09	0,12	145.371,91	70.823,94	194.628,09	0,15	145.371,91
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	13.106,46	36.166,53	0,02	63.833,47	13.106,46	36.166,53	0,03	63.833,47
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	13.106,46	36.166,53	0,02	63.833,47	13.106,46	36.166,53	0,03	63.833,47
ENCARGOS ESPECIAIS	6.399.347,39	6.399.347,39	1.372.015,86	2.058.023,79	1,26	4.341.323,60	1.372.015,86	2.058.023,79	1,55	4.341.323,60
Outros Encargos Especiais	6.399.347,39	6.399.347,39	1.372.015,86	2.058.023,79	1,26	4.341.323,60	1.372.015,86	2.058.023,79	1,55	4.341.323,60
TOTAL	**283.110.379,34**	**368.444.362,86**	**48.525.966,95**	**163.484.051,46**	**100**	**204.960.311,40**	**53.068.041,01**	**133.038.987,49**	**100,00**	**235.405.375,37**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/jul/2022 as 11h e 00m.										

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6A6FBFAA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	48.104.500,00	2.849.593,48	45.254.906,52
DESPESAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	**102.414.246,76**	**24.180.731,84**	**78.233.514,92**
Investimentos	87.862.358,13	16.970.921,16	70.891.436,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	14.551.888,63	7.209.810,68	7.342.077,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**102.414.246,76**	**24.180.731,84**	**78.233.514,92**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**54.309.746,76**	**21.331.138,36**	**32.978.608,40**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/jul/2022 as 11h e 09m.			
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES			
Prefeito			
GILBERTO MAZON			
Controle Interno			
CARLOS BERTAN			
Contador			
THIAGO BRITES DE BARROS			
Secretário Municipal de Finanças			

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6E957826

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	280.082.902,34	172.363.324,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.551.000,00	31.147.876,56
IPTU	10.000.000,00	8.901.505,89
ISS	10.200.000,00	5.401.409,33
ITBI	3.600.000,00	2.819.271,65
IRRF	13.920.000,00	6.304.083,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.831.000,00	7.721.606,32
Contribuições	9.000.000,00	3.887.019,76
Receita Patrimonial	29.712.002,34	4.231.888,76
Aplicações Financeiras (II)	5.266.677,95	3.860.380,14
Outras Receitas Patrimoniais	24.445.324,39	371.508,62
Transferências Correntes	187.819.900,00	132.985.607,06
Cota-Parte do FPM	46.370.000,00	34.597.518,27
Cota-Parte do ICMS	47.400.000,00	29.540.438,48
Cota-Parte do IPVA	9.110.000,00	8.169.269,27
Cota-Parte do ITR	63.500,00	2.949,51
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	790.000,00	355.902,35
Transferências do FUNDEB	57.400.000,00	41.833.578,68
Outras Transferências Correntes	26.286.400,00	18.485.950,50
Demais Receitas Correntes	0,00	110.932,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	110.932,40
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	274.816.224,39	168.502.944,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	54.390.000,00	5.277.265,40
Operações de Crédito (VI)	48.104.500,00	2.849.593,48
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.285.500,00	2.427.671,92
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.285.500,00	2.427.671,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.285.500,00	2.427.671,92
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**281.101.724,39**	**170.930.616,32**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**244.918.768,71**	**130.265.664,11**	**110.555.524,89**	**108.868.263,52**	**64.041,43**	**9.228.356,09**	**9.218.714,75**
Pessoal e Encargos Sociais	118.445.874,53	63.240.710,35	63.196.071,79	63.008.796,13	4.034,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.520.000,00	4.240.471,69	4.240.471,69	4.240.471,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	117.952.894,18	62.784.482,07	43.118.981,41	41.618.995,70	60.007,01	9.228.356,09	9.218.714,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	117.952.894,18	62.784.482,07	43.118.981,41	41.618.995,70	60.007,01	9.228.356,09	9.218.714,75
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	236.398.768,71	126.025.192,42	106.315.053,20	104.627.791,83	64.041,43	9.228.356,09	9.218.714,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**102.414.246,76**	**24.180.731,84**	**13.451.934,66**	**13.266.569,53**	**10.980,10**	**6.506.095,44**	**6.413.191,57**
Investimentos	87.862.358,13	16.970.921,16	6.242.123,98	6.056.758,85	10.980,10	6.506.095,44	6.413.191,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	14.551.888,63	7.209.810,68	7.209.810,68	7.209.810,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	**87.862.358,13**	**16.970.921,16**	**6.242.123,98**	**6.056.758,85**	**10.980,10**	**6.506.095,44**	**6.413.191,57**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**1.500.000,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**325.761.126,84**	**142.996.113,58**	**112.557.177,18**	**110.684.550,68**	**75.021,53**	**15.734.451,53**	**15.631.906,32**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**44.539.137,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.860.380,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.240.471,69

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**44.159.046,24**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	85.223.566,34	82.038.027,30
DEDUÇÕES (XXIX)	67.107.885,37	90.536.894,01
Disponibilidade de Caixa	67.107.885,37	90.536.894,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.426.940,81	94.179.745,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	100.029,09	3.241.890,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**18.115.680,97**	**-8.498.866,71**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**26.614.547,68**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-3.141.861,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.396.679,34
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		11005958,19
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**44.159.046,24**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**44.539.137,79**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.642.573,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		44.642.573,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/jul/2022 as 11h e 07m.		
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES		
Prefeito		
GILBERTO MAZON		
Controle Interno		
CARLOS BERTAN		
Contador		
THIAGO BRITES DE BARROS		
Secretário Municipal de Finanças		

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:815D3929

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**37.720.000,00**	**23.426.270,24**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	8.901.505,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.600.000,00	2.819.271,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.200.000,00	5.401.409,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.920.000,00	6.304.083,37
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**130.074.000,00**	**90.832.597,49**
2.1- Cota-Parte FPM	57.500.000,00	43.246.897,65
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	43.246.897,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	36.925.547,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	444.878,07
2.4- Cota-Parte ITR	74.000,00	3.686,81
2.5- Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	10.211.587,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**167.794.000,00**	**114.258.867,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**25.014.800,00**	**18.166.519,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**16.933.700,00**	**10.398.197,43**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**57.400.000,00**	**42.181.707,72**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**52.000.000,00**	**40.080.924,21**
6.1.1- Principal	52.000.000,00	39.776.092,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	304.831,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**43.823,54**
6.2.1- Principal	0,00	34.331,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.491,78
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**5.400.000,00**	**2.056.959,97**
6.3.1- Principal	5.400.000,00	2.023.154,44
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	33.805,53
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**26.985.200,00**	**21.609.572,98**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.528.849,10**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.000.869,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	527.979,18
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**43.710.556,82**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**49.414.445,53**	**36.213.184,39**	**36.212.729,75**	**35.443.949,55**	**454,64**
10.1- Educação Infantil	14.640.000,00	6.174.889,54	6.174.889,54	6.159.989,45	0,00
10.1.1 - Creche	14.640.000,00	6.174.889,54	6.174.889,54	6.159.989,45	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	**34.774.445,53**	**30.038.294,85**	**30.037.840,21**	**29.283.960,10**	**454,64**
11- OUTRAS DESPESAS	**8.907.601,91**	**3.380.630,70**	**2.115.832,79**	**2.106.718,03**	**1.264.797,91**
11.1- Educação Infantil	**900.000,00**	**38.431,27**	**0,00**	**0,00**	**38.431,27**
11.1.1 - Creche	900.000,00	38.431,27	0,00	0,00	38.431,27
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	**8.007.601,91**	**3.342.199,43**	**2.115.832,79**	**2.106.718,03**	**1.226.366,64**
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**58.322.047,44**	**39.593.815,09**	**38.328.562,54**	**37.550.667,58**	**1.265.252,55**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	35.535.941,42	35.535.486,78	34.766.706,58	454,64	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.598.905,04	36.339.593,56	35.700.066,89	1.259.311,48	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.218.021,54	1.218.021,54	1.079.653,25	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.527.195,40	35.535.486,78	35.535.486,78	84,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.028.479,99	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	308.544,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.218.170,77	4.624.092,62	4.624.092,62	10,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.068,48	804.794,98	743.589,17	4.068,48	27.358,27	33.847,54
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.068,48	804.794,98	743.589,17	4.068,48	27.358,27	33.847,54
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	(c)	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.063.500,00	339.749,45	220.374,24	207.737,63	119.375,21
24.1 - Creche	2.063.500,00	339.749,45	220.374,24	207.737,63	119.375,21
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	26.726.300,00	7.669.962,23	6.664.624,94	6.586.370,23	1.005.337,29
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**28.789.800,00**	**8.009.711,68**	**6.884.999,18**	**6.794.107,86**	**1.124.712,50**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	44.272.797,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	21.609.572,87
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	100.150,91
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**22.563.073,93**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	28.564.716,93	22.563.073,93	19,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.075.129,22	909.020,93	931.175,27	100.150,91	43.803,04
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.074.338,84	909.020,93	931.175,27	100.150,90	43.012,67
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	790,38	0,00	0,00	0,01	790,37
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.650.000,00	3.352.350,12
35.1- Salário-Educação	0,00	54.400,29
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	5.500.000,00	3.191.034,58
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	106.915,25
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200.000,00	677.714,80
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**6.850.000,00**	**4.030.064,92**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.909.547,93**	**1.577.598,83**	**707.647,10**	**648.592,46**	**869.951,73**
41.1- Creche	1.909.547,93	1.577.598,83	707.647,10	648.592,46	869.951,73
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	**6.071.295,44**	**3.121.481,58**	**2.251.104,23**	**2.058.549,98**	**870.377,35**
43- ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44- ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.980.843,37**	**4.699.080,41**	**2.958.751,33**	**2.707.142,44**	**1.740.329,08**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**94.812.690,81**	**52.302.607,18**	**48.172.313,05**	**47.051.917,88**	**4.130.294,13**
47.1- Despesas Correntes	**91.408.524,88**	**51.870.670,08**	**48.012.771,90**	**46.904.941,73**	**3.857.898,18**
47.1.1- Pessoal Ativo	69.330.245,53	41.043.936,75	40.993.170,62	40.165.217,77	50.766,13
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	41.000,00	39.600,00	21.600,00	21.600,00	18.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	22.037.279,35	10.787.133,33	6.998.001,28	6.718.123,96	3.789.132,05
47.2- Despesas de Capital	**3.404.165,93**	**431.937,10**	**159.541,15**	**146.976,15**	**272.395,95**
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.404.165,93	431.937,10	159.541,15	146.976,15	272.395,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	754.053,90	1.501.213,76
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	40.080.924,21	2.615.253,87
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	36.471.014,33	2.708.397,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.363.963,78	1.408.069,67

51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-34.996,21	1.246,63
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.328.967,57	1.409.316,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/jul/2022 as 11h e 20m.		

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E6A59EEF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO RELIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre**		**SALDO A EXECUTAR (h) = (d-e)**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)**
VALOR (III)	-33.390,31	0,00		-33.390,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/jul/2022 as 11h e 11m.				
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				
CARLOS BERTAN				
Contador				
THIAGO BRITES DE BARROS				
Secretário Municipal de Finanças				

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:87863D00

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**37.720.000,00**	**37.720.000,00**	**23.426.270,24**	**62,11**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**8.901.505,89**	**89,02**
IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	6.825.020,86	85,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	2.076.485,03	103,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**2.819.271,65**	**78,31**
ITBI	3.600.000,00	3.600.000,00	2.811.681,20	78,10

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	7.590,45	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**10.200.000,00**	**10.200.000,00**	**5.401.409,33**	**52,95**
ISS	9.900.000,00	9.900.000,00	4.669.009,98	47,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	732.399,35	244,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**13.920.000,00**	**13.920.000,00**	**6.304.083,37**	**45,29**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**125.574.000,00**	**125.574.000,00**	**90.832.597,49**	**72,33**
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	43.246.897,65	81,60
Cota-Parte ITR	74.000,00	74.000,00	3.686,81	4,98
Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	10.211.587,00	92,83
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	36.925.547,96	61,54
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	444.878,07	44,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**163.294.000,00**	**163.294.000,00**	**114.258.867,73**	**69,97**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.704.450,00	9.394.450,00	2.746.067,55	29,23	2.113.486,42	22,50	2.061.512,59	21,94
Despesas Correntes	9.703.450,00	9.393.450,00	2.746.067,55	29,23	2.113.486,42	22,50	2.061.512,59	21,95
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.490.050,00	16.967.886,43	12.105.619,34	71,34	9.253.360,15	54,53	9.170.628,49	54,05
Despesas Correntes	16.490.050,00	16.967.886,43	12.105.619,34	71,34	9.253.360,15	54,53	9.170.628,49	54,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.378.000,00	2.388.000,00	1.999.248,25	83,72	1.244.445,34	52,11	1.142.255,01	47,83
Despesas Correntes	2.378.000,00	2.388.000,00	1.999.248,25	83,72	1.244.445,34	52,11	1.142.255,01	47,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.214.000,00	1.708.067,67	1.047.594,65	61,33	799.007,63	46,78	790.169,90	46,26
Despesas Correntes	1.127.000,00	1.128.026,61	511.447,28	45,34	497.624,76	44,11	488.787,03	43,33
Despesas de Capital	87.000,00	580.041,06	536.147,37	92,43	301.382,87	51,96	301.382,87	51,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	689.000,00	689.000,00	275.671,73	40,01	263.869,70	38,30	259.297,86	37,63
Despesas Correntes	689.000,00	689.000,00	275.671,73	40,01	263.869,70	38,30	259.297,86	37,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	410.000,00	410.000,00	163.485,30	39,87	128.333,36	31,30	109.117,36	26,61
Despesas Correntes	410.000,00	410.000,00	163.485,30	39,87	128.333,36	31,30	109.117,36	26,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.310.500,00	7.610.500,00	2.879.859,24	37,84	2.616.805,62	34,38	2.566.255,02	33,72
Despesas Correntes	6.096.500,00	6.096.500,00	2.729.822,28	44,78	2.532.099,71	41,53	2.481.549,11	40,70
Despesas de Capital	1.214.000,00	1.514.000,00	150.036,96	9,91	84.705,91	5,59	84.705,91	5,59
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**38.196.000,00**	**39.167.904,10**	**21.217.546,06**	**54.17**	**16.419.308,22**	**41,92**	**16.099.236,23**	**41,10**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	21.217.546,06	16.419.308,22	16.099.236,23
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.288.217,20	1.288.217,20	1.288.217,20
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.929.328,86**	**15.131.091,02**	**14.811.019,03**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	**17.138.830,16**		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	**2.790.498,70**	**-2.007.739,14**	**-2.327.811,13**
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,44**	**13,24**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	17.138.830,16	21.217.546,06	4.078.715,90	5.124.465,75	1.288.217,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.366.933,10
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.530,24	100.802,10	73.558,23	-73.558,23
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.717,24	342,45	428.925,42	-428.925,42
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.225,62	0,00	398.164,49	-398.164,49
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.387.245,42	0,00	1.731.582,26	-1.731.582,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**14.561.500,00**	**14.561.500,00**	**10.699.186,40**	**73,48**
Proveniente da União	12.187.000,00	12.187.000,00	9.359.594,69	76,80
Proveniente dos Estados	2.374.500,00	2.374.500,00	1.339.591,71	56,42
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTARS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**279.184,16**	**0,00**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**14.561.500,00**	**14.561.500,00**	**10.978.370,56**	**75,39**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**8.738.000,00**	**13.190.072,56**	**9.635.859,65**	**73,05**	**7.347.497,17**	**55,70**	**7.187.516,25**	**54,49**
Despesas Correntes	8.735.500,00	12.089.358,94	8.608.742,47	71,21	7.143.461,92	59,09	6.988.446,00	57,81
Despesas de Capital	2.500,00	1.100.713,62	1.027.117,18	93,31	204.035,25	18,54	199.070,25	18,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**3.239.500,00**	**2.452.766,26**	**2.127.542,15**	**86,74**	**771.335,61**	**31,45**	**758.114,26**	**30,91**
Despesas Correntes	3.237.000,00	2.450.266,26	2.127.542,15	86,83	771.335,61	31,48	758.114,26	30,94
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**159.000,00**	**380.568,00**	**163.763,26**	**43,03**	**99.461,56**	**26,14**	**96.167,56**	**25,27**
Despesas Correntes	131.000,00	286.100,00	162.833,26	56,91	98.531,56	34,44	96.167,56	33,61
Despesas de Capital	28.000,00	94.468,00	930,00	0,98	930,00	0,98	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**205.000,00**	**379.834,05**	**102.940,39**	**27,10**	**72.496,36**	**19,09**	**72.496,36**	**19,09**
Despesas Correntes	145.000,00	319.834,05	102.940,39	32,19	72.496,36	22,67	72.496,36	22,67
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**505.500,00**	**562.920,00**	**197.006,28**	**35,00**	**167.843,98**	**29,82**	**164.011,60**	**29,14**
Despesas Correntes	505.500,00	562.920,00	197.006,28	35,00	167.843,98	29,82	164.011,60	29,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**24.000,00**	**174.505,50**	**1.010,10**	**0,58**	**1.010,10**	**0,58**	**1.010,10**	**0,58**
Despesas Correntes	16.000,00	166.505,50	1.010,10	0,61	1.010,10	0,61	1.010,10	0,61
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.877.000,00**	**17.146.666,37**	**12.228.121,83**	**71,31**	**8.459.644,78**	**49,34**	**8.279.316,13**	**48,29**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.492.450,00	22.634.522,56	12381927,2	54,70	9.460.983,59	41,8	9.249.028,84	40,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.079.550,00	19.770.652,69	14233161,49	71,99	10.024.695,76	50,7	9.928.742,75	50,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.539.000,00	2.770.568,00	2163011,51	78,07	1.343.906,90	48,51	1.238.422,57	44,7
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.429.000,00	2.097.901,72	1150535,04	54,84	871.503,99	41,54	862.666,26	41,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.195.500,00	1.252.920,00	472678,01	37,73	431.713,68	34,46	423.309,46	33,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	434.000,00	584.505,50	164495,40	28,14	129.343,46	22,13	110.127,46	18,84
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.467.000,00	7.767.000,00	2879859,24	37,08	2.616.805,62	33,69	2.566.255,02	33,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**51.636.500,00**	**56.878.070,47**	**33445667,89**	**58,80**	**24.878.953,00**	**43,74**	**24.378.552,36**	**42,86**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	12.877.000,00	17.146.666,37	12228121,83	71,31	8.459.644,78	49,34	8.279.316,13	48,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**38.759.500,00**	**39.731.404,10**	**21217546,06**	**53,40**	**16.419.308,22**	**41,33**	**16.099.236,23**	**40,52**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/jul/2022 as 11h e 14m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A9347702

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até Período**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			293.781.492,34	
Previsão Atualizada			334.472.902,34	
Receitas Realizadas			177.890.589,94	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			44.642.573,52	
DESPESAS				
Dotação Inicial			283.110.379,34	
Dotação Atualizada			368.444.362,86	
Despesas Empenhadas			163.484.051,46	
Despesas Liquidadas			133.038.987,49	
Despesas Pagas			129.924.650,14	
Superávit Orçamentário			44.851.602,45	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até Período**	
Despesas Empenhadas			163.484.051,46	
Despesas Liquidadas			133.038.987,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até Período**	
Receita Corrente Líquida			312.955.266,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			305.898.266,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			305.898.266,12	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Resultado Previdenciário			0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	44.159.046,24	0,00
Resultado Primário		0,00	44.539.137,79	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.029,09	0,00	75.021,53	25.007,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.471.179,46	1.325.597,72	15.631.906,32	2.513.675,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.571.208,55	1.325.597,72	15.706.927,85	2.538.682,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.514.868,85	<18% / 25%>	18,83	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.535.486,78	70%	84,24	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.849.593,48		45.254.906,52	
Despesa de Capital Líquida	24.180.731,84		78.233.514,92	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	33.572.251,43	53.359.561,90	55.877.726,84	30.555.340,55
Despesas Previdenciárias	18.802.352,72	35.785.098,69	62.797.383,82	46.923.713,32
Resultado Previdenciário	14.769.898,71	17.574.463,21	-6.919.656,98	-16.368.372,77
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.131.091,02	15,00	13,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/jul/2022 as 11h e 18m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:28A35721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 82/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 82/2022 nestes termos:

Data Pregão	10/06/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

FORNECEDOR: CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147 - CNPJ: 40.316.596/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 32.116,44 (trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 27.082,50 (vinte e sete mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Computador completo: Computador Tiny com processador Core i3 10100T 4 núcleos 3.0Ghz a 3.8Ghz, 6MB Cache, 35W, geração com no máximo 2 anos de lançamento em mercado, memória ram DDR4 8GB 2666MHZ ou superior, SSD M2 NVME 240 ou 256GB, Sistema Operacional Windows 10 PRO com licença Vitalicia, placa de rede gigabit, e placa wireless AC, com teclado e mouse compatíveis com o conjunto, peso inferior a 2kg, garantia de um ano com suporte e atendimento ON SITE – equivalente ou superior a Dell, LENOVO, HP, Positivo; Monitor Led mínimo 20 Polegadas com conexão HDMI DVI e VGA, resolução HD+ 1600 x 900, com proporção de tela 16 x 9, equivalente ou superior a ACER, LG, SAMSUNG.	POSITIVO + ACER C6300 MINIPRO + V226HQL	UNID	6,00	4.513,75	27.082,50

LOTE 6
Valor Total do Lote: 5.033,94 (cinco mil e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	No-break com potência UM 12,00 290,0000 3.480,00 nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses	TS SHARA COMPACT XPRO 1200VA BI	UNID	6,00	838,99	5.033,94

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor Total do Fornecedor: 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais).

LOTE 8
Valor Total do Lote: 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Estante de aço com 06 prateleiras, reforçada, montagem fácil com porcas e parafusos, capacidade por prateleira mínima de 30 KG, profundidade mínima 40 cm, altura mínima 1,90m, largura mínima 0,90m	SMS	UNID	4,00	415,00	1.660,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 23.285,56 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 7.190,60 (sete mil, cento e noventa reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Notebook: Notebook Sistema operacional Windows 10 PRO com assinatura vitalícia – 64bits, processador Intel®?Core™? i3 – 1005G1, Dual Core, Frequência: 1.20GHz até 3.40GHz, 4MB Intel®?Smart Cache, memória 8GB RAM DDR4, Expansível até 12GB ou superior, armazenamento SSD 512GB, M.2, PCIe, NVMe, Leituras superiores a: 1700Mb/s e Gravações: 1550Mb/s tela 15.6" HD (1366 x 768) placa gráfica Intel UHD Graphics com memória compartilhada com a memória RAM rede Wireless 802.11ac conectividade com entrada HDMI, 1 USB 2.0, 2 USB 3.0, conexão bluetooth 5.0, conector combo para fone de ouvido/microfone, dois alto-faltantes digitais estéreo, microfone digital integrado e porta ETHERNET (RJ-45) rede 10/100/1000,webcam integrada com resolução 640x480 bateria 3 células 30Wh ou superior, teclado português do Brasil no padrão ABNT 2 com suporte/proteção a derramamento de líquidos, o produto não possui leitor de CD/DVD, GPU e CPU são soldadas na máquina, caixa acompanha fonte carregadora do notebook, manual em português e termo de garantia, o notebook possui garantia de 12 meses ON SITE. Marca ou referência equivalente ou superior a Acer/Dell/Vaio/Lenovo.	acer A315-56-33QA	UNID	2,00	3.595,30	7.190,60

LOTE 3
Valor Total do Lote: 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ar condicionado 9.000 BTU/h tipo split, classificação energética A, ciclo quente e frio, gás ecológico, com filtro de carvão ativado, filtros para retenção de poeira, função brisa, função timer. Pront	philco PAC9000TQFM9	UNID	4,00	1.895,00	7.580,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FILTRO DE LINHA/RÉGUA. DE MESA, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; BIVOLT, CORRENTE DE 20A / TENSÃO MÁXIMA 250V; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,5 METROS, GABINETE METÁLICO, PRETO, COM ALTO ACABAMENTO, POSSUI MÍNIMO DE 5 TOMADAS TRIPOLARES – NOVA NORMA.	fiolux regua 5 tomadas	UNID	6,00	46,50	279,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Bebedouro de água modelo referência similar ou equivalente Britânia Aqua 20L branco-gelo 127V/220V Modelo detalhado: BBE04BGF - Temperaturas da água: Fria, Natural - Temperatura mínima: 10 °C - Lugar de colocação: De bancada - Tipos de carga: Garrafão - Capacidade de refrigeração: 0.108 l/h - Capacidade máxima de água: 20 L - Altura x Largura x Profundidade: 38.2 cm x 29 cm x 28.2 cm - Posição de carga: Superior - Quantidade de torneiras: 2 - Com bandeja coletora	britania BBE01PF	UNID	2,00	525,00	1.050,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 196,00 (cento e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EXTENSÃO 04 TOMADAS – NOVO PADRÃO BRASILEIRO (TOMADAS COM APENAS 2 PINOS REDONDOS RETOS - 2P.) - 10 METROS EXTENSÃO DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE, 4 TOMADAS, COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS, TENSÃO DE ENTRADA 110/220V	jetcon 3 tomadas 10 metros	UNID	4,00	49,00	196,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 6.989,96 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Impressora Multifuncional laser compatível com o Toner CF226A/26A e CF226X/26X, com alimentador automático superior e volume mensal de páginas 80.000, com interface de rede ethernet 10100 - Semelhante a HP M426	hp Laserjet Pro M428FDW D	UNID	2,00	3.494,98	6.989,96

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 57.062,00 (cinquenta e sete mil , sessenta e dois)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 19 de Julho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº435/2022
Pregão Nº 82/2022

Aos 19 de julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 82/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147,** inscrita no CNPJ/MF nº. 40.316.596/0001-58, estabelecida na AV ODILON BORGES DE CARVALHO, 51, SHANGRI-LA, CEP: 87.060.090 – BAIRRO: LONDRINA/PR, neste ato representada pelo Sr. CRYSTHOFER PYL CURY**,** portador da Cédula de Identidade nº. 82018239, CPF nº. 006.639.441-47, a saber:
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65306	Computador completo: Computador Tiny com processador Core i3 10100T 4 núcleos 3.0Ghz a 3.8Ghz, 6MB Cache, 35W, geração com no máximo 2 anos de lançamento em mercado, memória ram DDR4 8GB 2666MHZ ou superior, SSD M2 NVME 240 ou 256GB, Sistema Operacional Windows 10 PRO com licença Vitalicia, placa de rede gigabit, e placa wireless AC, com teclado e mouse compatíveis com o conjunto, peso inferior a 2kg, garantia de um ano com suporte e atendimento ON SITE – equivalente ou superior a Dell, LENOVO, HP, Positivo; Monitor Led mínimo 20 Polegadas com conexão HDMI DVI e VGA, resolução HD+ 1600 x 900, com proporção de tela 16 x 9, equivalente ou superior a ACER, LG, SAMSUNG.	UNID	6	R$ 4.513,75	27.082,50	POSITIVO + ACER C6300 MINIPRO + V226HQL
					TOTAL	27.082,50	

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65311	No-break com potência UM 12,00 290,0000 3.480,00 nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses	UNID	6	R$ 838,99	5.033,94	TS SHARA COMPACT XPRO 1200VA BI
					TOTAL	5.033,94	

Valor total da ata: 32.116,44 (trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
1.3. A entrega dos objetos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.
1.4. A contratada terá 10 (dez) dias para realizar a entrega dos objetos após o recebimento da Nota de Empenho.
1.5. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários.
1.8. Os objetos serão conferidos no ato da entrega, por um responsável da Comissão de Recebimento e um representante da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do Termo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.9. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.10. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.12. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.13. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.14. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

1.15. Dar garantia de 12 (doze) meses dos equipamentos adquiridos, prestando assistência técnica caso necessário durante o período da garantia estabelecido.
Lei N° 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos:
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
DAS GARANTIAS
Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.
1.16. As garantias ficam previstas ficam expostas acima conforme previstas na Lei N° 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21.003.22.661.1201.2.155.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21.006.18.452.1401.2.159.4.4.90.52.00.00. - 511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 82/2022-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº82/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Charli Fernando Martins, matrícula n° 21056, Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607, Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 19 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***CRYSTHOFER PYL CURY***
Prefeito Municipal	CPF Nº 006.639.441-47

CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Da Ata De Registro De Preço

ELIANI ROVEDA
Matrícula 506607
Sec. Muni. de Desenvolvimento Eco. Sustentável

PATRICIA ARNS STEINER FERREIRA
Matrícula 506626
Sec. Muni. de Desenvolvimento Eco. Sustentável

KEIDYANE DE LARA COSTA
Matrícula 21139
Sec. Muni. de Desenvolvimento Eco. Sustentável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº436/2022
Pregão Nº 82/2022

Aos 19 de julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 82/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 07.481.107/0001-48, estabelecida na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 – CEP:85.148-000 - BAIRRO: CENTRO,LONDRINA/PR, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 81710791, CPF nº. 041.420.939-75, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
8	1	4,0000	UNID	Estante de aço com 06 prateleiras, reforçada, montagem fácil com porcas e parafusos, capacidade por prateleira mínima de 30 KG, profundidade mínima 40 cm, altura mínima 1,90m, largura mínima 0,90m	SMS	R$ 415,00

Valor total da ata: 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
1.3. A entrega dos objetos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.
1.4. A contratada terá 10 (dez) dias para realizar a entrega dos objetos após o recebimento da Nota de Empenho.
1.5. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários.
1.8. Os objetos serão conferidos no ato da entrega, por um responsável da Comissão de Recebimento e um representante da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do Termo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.9. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.10. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.12. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.13. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.14. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.15. Dar garantia de 12 (doze) meses dos equipamentos adquiridos, prestando assistência técnica caso necessário durante o período da garantia estabelecido.
Lei N° 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos:
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
DAS GARANTIAS
Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.
1.16. As garantias ficam previstas ficam expostas acima conforme previstas na Lei N° 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

21.003.22.661.1201.2.155.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21.006.18.452.1401.2.159.4.4.90.52.00.00. - 511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 82/2022-(SRP).

5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº82/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Charli Fernando Martins, matrícula n° 21056, Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607, Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 19 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 041.420.939-75

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Da Ata De Registro De Preço

ELIANI ROVEDA
Matrícula 506607
Sec. Muni. de Desenvolvimento Eco. Sustentável

PATRICIA ARNS STEINER FERREIRA
Matrícula 506626
Sec. Muni. de Desenvolvimento Eco. Sustentável

KEIDYANE DE LARA COSTA
Matrícula 21139
Sec. Muni. de Desenvolvimento Eco. Sustentável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº437/2022
Pregão Nº 82/2022

Aos 19 de julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 82/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA, 116 – CEP:85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA/PR, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 39941465, SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
2	1	2,0000	UNID	Notebook: Notebook Sistema operacional Windows 10 PRO com assinatura vitalícia – 64bits, processador Intel®?Core™? i3 – 1005G1, Dual Core, Frequência: 1.20GHz até 3.40GHz, 4MB Intel®?Smart Cache, memória 8GB RAM DDR4, Expansível até 12GB ou superior, armazenamento SSD 512GB, M.2, PCIe, NVMe, Leituras superiores a: 1700Mb/s e Gravações: 1550Mb/s tela 15.6" HD (1366 x 768) placa gráfica Intel UHD Graphics com memória compartilhada com a memória RAM rede Wireless 802.11ac conectividade com entrada HDMI, 1 USB 2.0, 2 USB 3.0, conexão bluetooth 5.0, conector combo para fone de ouvido/microfone, dois alto-faltantes digitais estéreo, microfone digital integrado e porta ETHERNET (RJ-45) rede 10/100/1000,webcam integrada com resolução 640x480 bateria 3 células 30Wh ou superior, teclado português do Brasil no padrão ABNT 2 com suporte/proteção a derramamento de líquidos, o produto não possui leitor de CD/DVD, GPU e CPU são soldadas na máquina, caixa acompanha fonte carregadora do notebook, manual em português e termo de garantia, o notebook possui garantia de 12 meses ON SITE. Marca ou referência equivalente ou superior a Acer/Dell/Vaio/Lenovo.	acer A315-56-33QA	R$ 3.595,30
3	1	4,0000	UNID	Ar condicionado 9.000 BTU/h tipo split, classificação energética A, ciclo quente e frio, gás ecológico, com filtro de carvão ativado, filtros para retenção de poeira, função brisa, função timer. Pront	philco PAC9000TQFM9	R$ 1.895,00
4	1	6,0000	UNID	FILTRO DE LINHA/RÉGUA. DE MESA, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; BIVOLT, CORRENTE DE 20A / TENSÃO MÁXIMA 250V; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,5 METROS, GABINETE METÁLICO, PRETO, COM ALTO ACABAMENTO, POSSUI MÍNIMO DE 5 TOMADAS TRIPOLARES – NOVA NORMA.	fiolux regua 5 tomadas	R$ 46,50
5	1	2,0000	UNID	Bebedouro de água modelo referência similar ou equivalente Britânia Aqua 20L branco-gelo 127V/220V Modelo detalhado: BBE04BGF - Temperaturas da água: Fria, Natural - Temperatura mínima: 10 °C - Lugar de colocação: De bancada - Tipos de carga: Garrafão - Capacidade de refrigeração: 0.108 l/h - Capacidade máxima de água: 20 L - Altura x Largura x Profundidade: 38.2 cm x 29 cm x 28.2 cm - Posição de carga: Superior - Quantidade de torneiras: 2 - Com bandeja coletora	britania BBE01PF	R$ 525,00
7	1	4,0000	UNID	EXTENSÃO 04 TOMADAS – NOVO PADRÃO BRASILEIRO (TOMADAS COM APENAS 2 PINOS REDONDOS RETOS - 2P.) - 10 METROS EXTENSÃO DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE, 4 TOMADAS, COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS, TENSÃO DE ENTRADA 110/220V	jetcon 3 tomadas 10 metros	R$ 49,00
9	1	2,0000	UNID	Impressora Multifuncional laser compatível com o Toner CF226A/26A e CF226X/26X, com alimentador automático superior e volume mensal de páginas 80.000, com interface de rede ethernet 10100 - Semelhante a HP M426	hp Laserjet Pro M428FDW D	R$ 3.494,98

Valor total da ata: 23.285,56 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).

1.3. A entrega dos objetos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

1.4. A contratada terá 10 (dez) dias para realizar a entrega dos objetos após o recebimento da Nota de Empenho.

1.5. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários.

1.8. Os objetos serão conferidos no ato da entrega, por um responsável da Comissão de Recebimento e um representante da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do Termo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.9. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.12. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.13. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.14. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

1.15. Dar garantia de 12 (doze) meses dos equipamentos adquiridos, prestando assistência técnica caso necessário durante o período da garantia estabelecido.
Lei N° 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos:
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
DAS GARANTIAS
Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.
1.16. As garantias ficam previstas ficam expostas acima conforme previstas na Lei N° 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21.003.22.661.1201.2.155.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21.006.18.452.1401.2.159.4.4.90.52.00.00. - 511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 82/2022-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº82/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Charli Fernando Martins, matrícula n° 21056, Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607, Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 19 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Da Ata De Registro De Preço

ELIANI ROVEDA
Matrícula 506607
Sec. Muni. de Desenvolvimento Eco. Sustentável

PATRICIA ARNS STEINER FERREIRA
Matrícula 506626
Sec. Muni. de Desenvolvimento Eco. Sustentável

KEIDYANE DE LARA COSTA
Matrícula 21139
Sec. Muni. de Desenvolvimento Eco. Sustentável

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:39F50EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO INEXIBILIDADE 12/2022

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAR O PROJETO "VIDA MARINHA" DESTINADO AOS ALUNOS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão Permanente de Licitação.
Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **12/2022**:
FORNECEDOR: **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ/MF nº.27.769.507/0001-60, estabelecida na AVENIDA EDGARD STELLFELD, 1338, BAIRRO: JARDIM SOCIAL, CURITIBA/PR.
LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$19.640,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Prestação de serviço de apresentar o projeto "Vida Marinha" para os alunos da rede pública de ensino do município de Pitanga. Levando a conscientização, mudanças de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema da vida marinha, bem como a proteção do meio ambiente aos alunos. Apresentação de forma lúdica, feita por uma equipe de biólogos em um contêiner itinerante que vai até a escola para a apresentação do projeto.	UN	1.964,00	10,00	19.640,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 20 de Julho de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 438/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **THIAS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAR O PROJETO "VIDA MARINHA" DESTINADO AOS ALUNOS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 19.640,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1037 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 20 de julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 12/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:1F92A961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TA PE 6 CIR N. SENHORA

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
CapitaldoArroz, Pantanal Paranaense, Território EncontrodasÁguas PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022
1º TERMO ADITIVO
TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 24.586.988/0001-80, RUA PAVÃO, 540 - CEP: 86703250 - bairro: JARDIM BANDEIRANTES, Arapongas/PR, doravante denominada CONTRATADA. **REPRESENTANTES:** Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA , RENAN DIEGO RODRIGUES SALA, brasileiro, portador da RG nº 89747929 PR e CPF 055.146.079-25.
Cláusula primeira: OBJETO: Recomposição de preços objeto do Pregão nº 06/2022.
O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço dos produtos. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", a Prefeita Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

Código do produto/	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário Atual R$	Preço unitário Repactuado R$
36153	**BETAMETASONA ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1,00 ML -BR0270597**	UNIÃO Q.	AMPOLA	R$ 7,31	R$ 12,00

Cláusula segunda: Fica acordado que, caso haja queda de preços no decorrer da vigência do pregão, far-se-á nova repactuação com o objetivo de reduzir os valores ora recompostos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Querência do Norte - PR, 11 de julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Assinado de forma digital por ALEX SANDROFERNANDES:08356097908
Dados:2022.07.1114:25:45-03'00'

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA:05514607925
Assinadodeformadigital por RENAN DIEGORODRIGUESSALLA:05514607925
Dados:2022.07.1814:18:15-03'00'

RENAN DIEGO RODRIGUES SALA
Cirurgica Nossa Senhora

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1AC7878C

LICITAÇÃO
EXTRATO 153/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 102/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
CONTRATO Nº. 153/2022
I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CARLOS ANTONIO BORSATTO CNPJ: 13.534.290/0001-03, Rua Bento Simões dos Santos, 782, CEP: 87930-000- bairro: CENTRO, QUERÊNCIA DO NORTE PR), denominada contratada.
- DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A Serviços de manutenção e conservação de mobiliários em metal do Hospital Municipal Setembrino Zago, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	38479	Pintura com tinta esmalte de suporte em metal para soro hospitalar	SERV	6	R$ 20,00	120,00
2	38480	Solda de suporte de rodas e pintura com tinta esmalte de cama hospitalar de metal adulto	SERV	12	R$ 200,00	2.400,00
3	38481	Solda de suporte de rodas de cama hospitalar de metal adulto	SERV	10	R$ 100,00	1.000,00
4	38482	Solda de suporte de rodas e pintura com tinta esmalte de berço hospitalar de metal	SERV	7	R$ 150,00	1.050,00
5	38483	Pintura com tinta esmalte em escada hospitalar com 2 degraus	SERV	3	R$ 20,00	60,00
6	38484	Pintura com tinta esmalte em mesa hospitalar de metal pequena 0,80 x 0,60 cm	SERV	1	R$ 60,00	60,00
					TOTAL:	4.690,00

- VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.690,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais), fixo e irreajustável.

– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 03 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços objetos deste contrato serão realizados em no prazo máximo de 10 (dez) dias após emissão de requisição emitida pela Divisão de Compras e Licitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá obrigatoriamente retirar e entregar os mobiliários no endereço Rua Waldemar dos Santos, 740, centro, Querência do Norte PR – Hospital Municipal Setembrino Zago.

- FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 20 DE JULHO de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***CARLOS ANTONIO BORSATTO***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:AC0FD700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 546/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de Massa Asfáltica (CAP 50-70) e Emulsão Asfáltica RL-1C e RM-1C, para manutenção das vias públicas do Município de Realeza/PR em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	3	70347	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	CBB	TON	232,00	4.111,99	4.134,15
LOTE: 002 - Lote 002	2	70347	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C		TON	18,00	4.111,99	4.134,15

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 137/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:69A6D666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 544/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de Massa Asfáltica (CAP 50-70) e Emulsão Asfáltica RL-1C e RM-1C, para manutenção das vias públicas do Município de Realeza/PR em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	47639	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO TIPO RM-1C	PRÓPRIA/TRAÇADO	TON	232,00	4.604,79	4.629,61
LOTE: 002 - Lote 002	1	47639	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO TIPO RM-1C	PRÓPRIA/TRAÇADO	TON	18,00	4.604,79	4.629,61

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 137/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:37BBB6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1180/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, SUCATA, BENS INSERVÍVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EM DESUSO, CONFORME ANEXO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação, através de Leilão Público, sucata, máquinas, equipamentos, veículos e demais bens públicos em desuso, indicados pela presente Lei, todos eles inservíveis pela administração.
§1º O Leilão Público de que trata o caput da presente Lei, seguirá o rito previsto pela Lei nº 8.666, de 1993.
§2° Caso não haja licitante para alguns ou todos os itens da relação constante do Anexo I, deverá ser procedida nova licitação.

Art. 2° Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes no anexo I desta Lei e que foram separados e especificados por comissão especial para realização de leilão público, que posteriormente avaliará os bens.

Art. 3º Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei, serão alocados em rubrica específica.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 20 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – BENS INSERVIVEIS – LEILÃO MUNICIPAL

ITEM	OBJETO	PLACA / REFERÊNCIA
1	ÔNIBUS SCANIA	KUA-9016
2	ÔNIBUS SCANIA	ACQ-5718
3	ÔNIBUS	LAA-0036
4	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	GYC-1329
5	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	GYC-1331
6	AMBULÂNCIA MASTER	AXI-3561
7	VEÍCULO FORD KA	ASY-7309
8	VEÍCULO FIAT UNO	AWE-7901
9	VEÍCULO FIAT UNO MILLE	AWR-7908
10	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE	AZX-3565
11	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL	ARH-8381
12	VEÍCULO FIAT STRADA	ARJ-1241
13	VEÍCULO CHEVROLET SPIN	BCM-9645
14	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL	AUY-2085
15	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL	AUO-7784
16	TRATOR AGRALE	5075-4
17	TRATOR AGRALE	5075-4
18	TRATOR AGRALE	5075-4
19	COLHEDORA DE FORRAGEM	CPF 2000 (SUCATA)
20	COLHEDORA DE FORRAGEM	(SUCATA)
21	CONJUNTO “U” SEM PISTÕES	(SUCATA)
22	PLANTADEIRA	(SUCATA)
23	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E ADUBO	(SUCATA
24	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E ADUBO	(SUCATA)
25	REFRIADOR DE LEITE 2000 LITROS	(SUCATA)
26	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	(SUCATA)
27	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 135H	(SUCATA)
28	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	(SUCATA)
29	RETROESCAVADEIRA JCB 4CX	(SUCATA)
30	SUCATAS DIVERSAS: PORTÕES, RESTOS DE ELETROELETRÔNICOS, etc	Obs: no edital de leilão será melhor especificado

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:855CB5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 29.312.896/0001-26
CONTRATADA: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ.: 26.965.679/0001-47
CONTRATADA: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 10.567.214/0001-06

Rio Azul, 20 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0205/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 29.312.896/0001-26
VALOR: R$ **48.750,00** (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/07/2022** à **19/07/2023.**
ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
001	1	64164	"COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO , MÍNIMO 40 L, COMPACTO E ISENTO DE ÓLEO OU EMISSÃO DE FUMAÇAS, VAPORES OU ODORES DESAGRADÁVEIS, COMPRESSOR PARA UM CONSULTÓRIO - POSSUI ABERTURAS LATERAIS, - MANÔMETRO PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO; - MANÔMETRO PARA PRESSÃO DE SAÍDA; - REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA; - REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO; - REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACÚMULO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO. - SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA – PROTETOR DE SOBRECARGA PARA PROTEGER O EQUIPAMENTO DE SUPERAQUECIMENTO. - RESERVATÓRIOS ANTIOXIDANTES (PINTURA ELETROSTÁTICA INTERNA E EXTERNA) - EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR -VOLTAGEM : 127V/ 220V (BIVOLT) DESLOCAMENTO TEÓRICO: 283 L/MIN - 10 PCM/MIN; - POTENCIA MÍNIMA: 2 HP ; - PRESSÃO: 116 A 120 PSI E DE 8 A 10 BAR - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO - ENTREGA E MONTAGEM DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA."	DENTEMED PRIME AIR 50 - 110V OU 220V	UN	3,00	3.250,00	9.750,00
005	1	64164	"COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO , MÍNIMO 40 L, COMPACTO E ISENTO DE ÓLEO OU EMISSÃO DE FUMAÇAS, VAPORES OU ODORES DESAGRADÁVEIS, COMPRESSOR PARA UM CONSULTÓRIO - POSSUI ABERTURAS LATERAIS, - MANÔMETRO PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO; - MANÔMETRO PARA PRESSÃO DE SAÍDA; - REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA; - REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO; - REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACÚMULO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO. - SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA – PROTETOR DE SOBRECARGA PARA PROTEGER O EQUIPAMENTO DE SUPERAQUECIMENTO. - RESERVATÓRIOS ANTIOXIDANTES (PINTURA ELETROSTÁTICA INTERNA E EXTERNA) - EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR -VOLTAGEM : 127V/ 220V (BIVOLT) DESLOCAMENTO TEÓRICO: 283 L/MIN - 10 PCM/MIN; - POTENCIA MÍNIMA: 2 HP ; - PRESSÃO: 116 A 120 PSI E DE 8 A 10 BAR - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO - ENTREGA E MONTAGEM DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA."	DENTEMED PRIME AIR 110V OU 220V	UN	12,00	3.250,00	39.000,00
TOTAL								R$48.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0206/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ.: 26.965.679/0001-47
VALOR: R$ **45.781,30** (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/07/2022** à **19/07/2023.**
ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALINE GOMES DE ALMEIDA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
002	1	64165	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA ", DE ATÉ 1HP, PARA ATERNDER UM CONSULTÓRIO. - CARACTERÍSTICAS: BOMBA DE VÁCUO DE ALTA POTÊNCIA PARA SUCÇÃO DE DETRITOS ODONTOLÓGICOS, MINIMIZA OU EXCLUI O USO DA CUSPIDEIRA, PRODUTO 100% NACIONAL. - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO - SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO - BOMBA A VÁCUO COM ABAFADOR DE RUÍDO - CAPA PROTETORA, COM 4 SAPATAS - VOLTAGEM : BIVOLT - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO - ENTREGA E MONTAGEM DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA."	PROPRIA MD 600 1/2 HP + INSTALAÇÃO	UN	3,00	2.299,70	6.899,10
LOTE: 003 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	64166	MOCHO ODONTOLÓGICO , NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO , SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR UMA ALAVANCA, COM O MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E O DE SUBIDA POR AÇÃO DE UMA MOLA, AMBOS AMORTECIDOS POR UM SISTEMA A GÁS PRESSURIZADO. POSSUI UMA ALAVANCA LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO, PARA REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, REGULAGEM DO ENCOSTO DE APROXIMAÇÃO ATRAVÉS DE ALAVANCA INDEPENDENTE. BASE COM 05 RODÍZIOS, ASSENTO COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, QUE ALOJA-SE AO CONTORNO DAS PERNAS E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTOS EM PVC EXPANDIDO, SEM COSTURAS, LAVÁVEL, ENCOSTO ERGONÔMICO , EM CONCHA, COM REGULAGEM LONGITUDINAL NA COR DA CADEIRA. TODOS DO MESMO FABRICANTE. ELEVAÇÃO COM SEGURANÇA DE APROXIMANDAMENTE 135 KG.	PROPRIA MD 200 BACK SYSTEM	UN	20,00	564,29	11.285,80
LOTE: 006 - AMPLA CONCORRENCIA	1	64165	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA ", DE ATÉ 1HP, PARA ATERNDER UM CONSULTÓRIO. - CARACTERÍSTICAS: BOMBA DE VÁCUO DE ALTA POTÊNCIA PARA SUCÇÃO DE DETRITOS ODONTOLÓGICOS, MINIMIZA OU EXCLUI O USO DA CUSPIDEIRA, PRODUTO 100% NACIONAL. - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO - SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO - BOMBA A VÁCUO COM ABAFADOR DE RUÍDO - CAPA PROTETORA, COM 4 SAPATAS - VOLTAGEM : BIVOLT - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO - ENTREGA E MONTAGEM DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA."	PROPRIA MD 600 1/2 HP + INSTALAÇÃO	UN	12,00	2.299,70	27.596,40
TOTAL								R$ 45.781,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0207/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 10.567.214/0001-06
VALOR: R$ **22.350,00** (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/07/2022** à **19/07/2023.**
ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
004	1	64167	GAVETEIRO CLÍNICO AUXILIAR ODONTOLÓGICO , NA COR BRANCA, MATERIAL EM MDF, COM RODAS, COM MÍNIMO DE 4 RODÍZIOS, 4 A 8 GAVETAS, TAMPO MÓVEL, FÁCIL MOBILIDADE,	HAYDE C/4 GAVETAS HAYDE C/4 GAVETAS	UN	15,00	1.490,00	22.350,00

			DIVISÓRIAS INTERNAS.					
TOTAL								R$ 22.350,00

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:CD19AF9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRAVES, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (TRAVES, MASTROS E REDES)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ.: 37.082.727/0001-75
CONTRATADA: FL MILKIEVICZ - LTDA
CNPJ.: 37.282.550/0001-50
CONTRATADA: LUIZ EDUARDO BORGES FERNANDES DOS SANTOS
CNPJ.: 46.124.683/0001-90
CONTRATADA: PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
CNPJ.: 05.700.700/0001-02

Rio Azul, 20 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0208/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ.: 37.082.727/0001-75
VALOR: R$ **8.725,00** (Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/07/2022** à **19/07/2023.**
ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CAMILA PITARELI PADOVANI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 005 - Rede de proteção em seda	1	64187	Rede de proteção em seda , fio 2, malha 12x12, na cor branca, com proteção UV e com argolas	PRÓPRIA REDE DE PROTEÇÃO	M2	2.500,00	3,49	8.725,00
TOTAL								R$ 8.725,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0209/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FL MILKIEVICZ - LTDA
CNPJ.: 37.282.550/0001-50
VALOR: R$ **16.996,00** (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/07/2022** à **19/07/2023.**
ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FABIANO LERIN MILKIEVICZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 001 - Trave para Futsal	1	64183	Trave para Futsal, tamanho oficial de 2x3 (2 metros de altura por 3 de comprimento, medida por dentro) produzida com tubo redondo de aço carbono com diâmetro de 3" (três polegadas), espessura do tubo de 3 mm, (chapa 11) com presilhas duplas em aço para fixação das redes, tendo recuo	BRINQUEDOS PARANÁ TR022	UN	8,00	1.200,00	9.600,00

			superior de 55cm à 70cm e inferior de 90cm à 110cm com uma barra retangular de aço ligando a parte inferior toda com presilhas para fixação das redes, pintadas com tinta resistente às ações do tempo na cor branca					
LOTE: 003 - Trave de futebol Society com dimensão oficial 5,00m	1	64185	Trave de futebol Society com dimensão oficial 5,00m de comprimento por 2,20m de altura em tubo de aço carbono 4" polegadas de 3 mm de espessura (chapa 11) e requadro inferior com recuo de no mínimo 1m e máximo 1,5m em barra de aço retangular, com presilhas duplas para a fixação de redes em toda a extensão da trave, contendo tubo único redondo de 1" polegada no encaixe superior da trave com o travessão com recuo de 0,8m	BRINQUEDOS PARANÁ TRS10	UN	4,00	1.849,00	7.396,00
TOTAL								R$ 16.996,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0210/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUIZ EDUARDO BORGES FERNANDES DOS SANTOS
CNPJ.: 46.124.683/0001-90
VALOR: R$ **3.992,00** (Três Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/07/2022** à **19/07/2023.**
ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ EDUARDO BORGES FERNANDES DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 002 - Mastro para rede de Voleibol	1	64184	Mastro para rede de Voleibol, fabricado em aço carbono, tubo redondo de 3" (três polegadas) com 3m (três metros de altura, ou similar seguindo o que se pede, conforme necessidade) (chapa 14) contendo na ponta superior uma roldana metálica com braçadeira para estabilização da corda, braçadeira metálica ajustável na parte inferior par estabilização, pintados com tinta resistente às ações do tempo na cor branca.	FINK	UN	8,00	499,00	3.992,00
TOTAL								R$ 3.992,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0211/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
CNPJ.: 05.700.700/0001-02
VALOR: R$ **8.650,00** (Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/07/2022** à **19/07/2023.**
ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSÉ CRISTIANO RUIZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 004 - Rede de proteção em nylon	1	64186	Rede de proteção em nylon , fio 2, malha 12x12, na cor branca, com proteção UV e com argolas	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO	M2	2.500,00	3,46	8.650,00
TOTAL								R$ 8.650,00

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:1FA3DFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA N° 138/2022

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 138/2022

(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO		CPF:		057.631.639-31	
Função:	CONTADOR		Unidade de Lotação:		CONTABILIDADE	
Município de destino:	MARINGÁ - PR					
Local do Evento:	UNINGÁ – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - PR					
Saída:	21 /07/ 2022		Chegada:		21 /07/ 2022	
Motivo do Deslocamento:						
CURSO DO TCE/PR, REFERENTE À PCA 2022.						
Quantidade de Diárias:	01 (Sem Pernoite)					
Valor Diária:	R$ 125,00					
Valor Total Diárias:	R$125,00					
Meio de Transporte	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de Julho de 2022.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8FBCBE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 70/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	10,00	SRV	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - 250 LITROS, NA ÁREA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	49,00	DEFENSIVE COTROLE DE PRAGAS LTDA
2	91,00	SRV	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - 500 LITROS, NA ÁREA URBANA , INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	61,00	DEFENSIVE COTROLE DE PRAGAS LTDA
3	72,00	SRV	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - 1000 LITROS, NA ÁREA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	59,00	DEFENSIVE COTROLE DE PRAGAS LTDA
4	10,00	SRV	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - 5.000 LITROS, NA ÁREA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	105,00	DEFENSIVE COTROLE DE PRAGAS LTDA
5	4,00	SRV	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - 20.000 LITROS, NA ÁREA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	200,00	DEFENSIVE COTROLE DE PRAGAS LTDA
6	6,00	SRV	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - 30.000 LITROS, NA ÁREA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	240,00	DEFENSIVE COTROLE DE PRAGAS LTDA
7	32,00	SRV	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - 500 LITROS, NA ÁREA RURAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	75,00	DEFENSIVE COTROLE DE PRAGAS LTDA
8	28,00	SRV	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - 1000 LITROS, NA ÁREA RURAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	105,00	DEFENSIVE COTROLE DE PRAGAS LTDA
9	6,00	SRV	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - 2.000 LITROS, NA ÁREA RURAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	115,00	DEFENSIVE COTROLE DE PRAGAS LTDA
10	2,00	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - 250 LITROS, INSTALADAS EM BENS IMÓVEIS NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR, COM DESLOCAMENTO DE 20 E 25 KM APROXIMADAMENTE', INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	77,00	DEFENSIVE COTROLE DE PRAGAS LTDA
11	4,00	SRV	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - 2.000 LITROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS, NA ÁREA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	115,00	DEFENSIVE COTROLE DE PRAGAS LTDA
12	2,00	SRV	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - 300 LITROS, NA ÁREA RURAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A 10 km de distância da sede do Município aproximadamente	120,00	DEFENSIVE COTROLE DE PRAGAS LTDA
13	2,00	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - 250 LITROS, INSTALADAS EM BENS IMÓVEIS EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. 10 km de distância da sede do Município aproximadamente	115,00	DEFENSIVE COTROLE DE PRAGAS LTDA
14	49.216,24	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS)	0,15	PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

			Em áreas internas e externas de bens imóveis no perímetro urbano do município de Rio Negro/PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os serviços quando solicitados, deverão ser realizados em 48 h no máximo.		
15	10.200,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS) Em áreas internas e externas de bens imóveis no perímetro rural do município de rio Negro/PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os serviços quando solicitados, deverão ser realizadosem 48 h no máximo.	0,12	PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
16	49.216,24	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESRATIZAÇÃO) Em áreas internas e externas de bens imóveis no perímetro urbano do município de Rio Negro/PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Realizar o monitoramento das iscas para ratos com periodicidade quinzenal, no mínimo por dois meses após a instalação das armadilhas. Os serviços quando solicitados, deverão ser realizadosem 48 h no máximo.	0,18	PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
17	10.200,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESRATIZAÇÃO) Em áreas internas e externas de bens imóveis no perímetro rural do município de Rio Negro/PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Realizar o monitoramento das iscas para ratos com periodicidade quinzenal, no mínimopor dois meses após a instalação das armadilhas. Os serviços quando solicitados, deverão ser realizados em 48 h no máximo.	0,18	PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Rio Negro, 15 de julho de 2022

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:76BCF848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.347/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 15.853/2022	2134-2/1	Patricia Peruzzo Zorzetti	13/06/2022	19/06/2022	7
P. 16.574/2022	2020-6/1	Samuel Jorge de Almeida	27/06/2022	03/07/2022	7
P. 16.021/2022	2208-0/1	Sandra Mara Pereira Dos Santos	20/06/2022	27/06/2022	8

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:E26FE90B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.350/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 14.670/2022	1857-0/1	Angela Maria Rosolem Solis	04/06/2022	10/06/2022	7
P. 14.670/2022	1857-0/2	Angela Maria Rosolem Solis	04/06/2022	10/06/2022	7
P. 13.947/2022	32856-1/1	Anselma Aparecida C. Mroguschfski	16/05/2022	30/05/2022	15
P. 15.929/2022	337283-9/1	Ariane de Paula Souto	19/06/2022	28/06/2022	10
P. 14.651/2022	33946-6/1	Cintia Rodrigues Benicio	04/06/2022	10/06/2022	7
P. 15.197/2022	33195-3/1	Gabrieli Paula Campos	09/06/2022	08/07/2022	30
P. 15.440/2022	377868-4/1	Greiciellem Silva Carvalho Jesus	13/06/2022	26/06/2022	14
P. 15.595/2022	32592-9/1	Jamille Juliana Machado Maciel	15/06/2022	14/07/2022	30
P. 4.054/2022	2388-4/1	Josiane Lins Sedano	26/12/2021	23/02/2022	60
P. 4.054/2022	2388-4/2	Josiane Lins Sedano	26/12/2021	23/02/2022	60
P. 16.282/2022	377612-3/2	Mailde Vicente Gonçalves	21/06/2022	27/06/2022	7
P. 16.282/2022	377612-3/3	Mailde Vicente Gonçalves	21/06/2022	27/06/2022	7
P. 14.198/2022	32406-0/1	Marcia Cristina Moreira	30/05/2022	13/06/2022	15
P. 12.800/2022	337285-5/1	Maria Cecilia Batista	16/05/2022	14/06/2022	30

P. 14.575/2022	32542-2/1	Maria de Fatima Dos Santos Rissas	27/05/2022	25/06/2022	30
P. 14.768/2022	32271-7/1	Monica Kirsch Micheletti	06/06/2022	15/06/2022	10
P. 15.074/2022	850-8/1	Paulo Santis	07/06/2022	21/06/2022	15
P. 14.440/2022	33771-4/1	Priscilla Bonetta Maronezzi	30/05/2022	10/06/2022	12
P. 13.726/2022	337243-0/1	Rosangela de Oliveira	24/05/2022	21/08/2022	90
P. 16.229/2022	377969-6/1	Thais Vaz Passarin	22/06/2022	27/06/2022	6

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:D9DD68F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.354/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 14.074/2022	1010-3/1	Adilson Gonçalves de Oliveira	25/05/2022	20/11/2022	180
P. 15.832/2022	32552-0/1	Ana Paula Felix Volpato	20/06/2022	24/06/2022	5
P. 16.597/2022	33304-2/1	Carla Roberta de Souza Carvalli	27/06/2022	01/07/2022	5
P. 15.810/2022	377327-2/1	César Augusto de Oliveira	17/06/2022	22/06/2022	6
P. 15.810/2022	377327-2/2	César Augusto de Oliveira	17/06/2022	22/06/2022	6
P. 7.823/2022	117-1/1	Claucineia Sorpresi Schmidt	23/03/2022	18/09/2022	180
P. 15.821/2022	377787-1/1	Cristina Kempf	18/06/2022	24/06/2022	7
P. 14.525/2022	34008-1/1	Daniela Soraia Volci	01/06/2022	30/06/2022	30
P. 13.801/2022	1594-6/1	Elenice Gomes Dorta Theodoro	25/05/2022	23/07/2022	60
P. 16.087/2022	377837-1/1	Eulene Soares Cortes	20/06/2022	24/06/2022	5
P. 16.457/2022	2200-4/1	Fabiana Hiroko Osawa	27/06/2022	03/07/2022	7
P. 15.955/2022	377925-4/1	Fernando Dos Santos Gonzaga da Mota	21/06/2022	29/06/2022	9
P. 13.996/2022	377479-1/2	Graciele Tudisco Rodrigues	23/05/2022	05/06/2022	14
P. 15.682/2022	33842-7/1	Hellen Maysa Reis Pierangeli	16/06/2022	21/06/2022	6
P. 15.919/2022	33842-7/1	Hellen Maysa Reis Pierangeli	20/06/2022	24/06/2022	5
P. 15.819/2022	33966-0/1	Ingrid Luana Beserra	18/06/2022	24/06/2022	7
P. 15.306/2022	33408-1/1	Joziane Rodrigues da Silva	09/06/2022	23/07/2022	45
P. 15.807/2022	377748-0/2	Kallyu Carvalho da Rocha	17/06/2022	24/06/2022	8
P. 15.697/2022	33872-9/1	Karly Garcia Delamuta	16/06/2022	22/06/2022	7
P. 14.680/2022	33983-0/1	Ligia Preto de Castro Costa	06/06/2022	19/06/2022	14
P. 14.696/2022	32666-6/1	Maria Simone Dos Santos	03/06/2022	01/08/2022	60
P. 13.228/2022	33242-9/1	Mariuza Pautz Guimaraes	18/05/2022	01/07/2022	45
P. 14.455/2022	377916-5/1	Natalia Aparecida Romancini	02/06/2022	08/06/2022	7
P. 16.442/2022	377916-5/1	Natalia Aparecida Romancini	24/06/2022	01/07/2022	8
P. 16.488/2022	32580-5/1	Oliane Aparecida Boni	26/06/2022	03/07/2022	8
P. 15.866/2022	1312-9/1	Pompeia Starling Barcellos de Faria	19/06/2022	25/06/2022	7
P. 16.641/2022	33666-1/3	Rosane Alves Tiradentes	27/06/2022	01/07/2022	5
P. 14.057/2022	1401-0/1	Rosinet da Silva de Abreu	24/05/2022	22/07/2022	60
P. 15.755/2022	2112-1/1	Sergio Moço da Silva	14/06/2022	18/06/2022	5
P. 15.908/2022	32523-6/1	Welida Dias da Silva Dall' Agua	20/06/2022	24/06/2022	5

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:A8761D41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.356/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** conforme Art. 133º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
P. 11.516/2022	32732-8/1	Andreia Dos Reis Prece	28/04/2022	05/05/2022	8	Educação
P. 15.431/2022	33837-0/3	Flavia Galbero Costa	19/06/2022	28/06/2022	10	Cultura e Turismo
P. 14.678/2022	2411-2/1	Maria Angela Martin Buzatto	04/06/2022	03/07/2022	30	Educação
P. 14.678/2022	2411-2/3	Maria Angela Martin Buzatto	04/06/2022	03/07/2022	30	Educação
P. 12.821/2022	32363-2/1	Rafael Nehrke	17/05/2022	26/05/2022	10	Finanças

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:936CDB49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2022 1-2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2022 1-2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
OBJETO:**MATERIAIS PARA RAIO X**
UNIVEN HEALTHCARE S.A
CNPJ 09.420.486/0001-91
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 21/07/2022

6636	09.420.486/0001-91	UNIVEN HEALTHCARE S.A.				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10000	FILME PARA RAIO - X 24 X 30 C /100 FLS.		CAIXA	15,0000	171,2200	2.568,3000
10001	FILME PARA RAIO - X 30 X 40 C /100 FLS.		CAIXA	25,0000	285,3600	7.134,0000

Total Fornecedor:	9.702,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2022 1-2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
OBJETO:**MATERIAIS PARA RAIO X**
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 85.081.446/0001-40
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 21/07/2022

6634	85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9999	FILME PARA RAIO - X 18 X 24 C /100 FLS.		CAIXA	15,0000	102,0000	1.530,0000
10002	FILME PARA RAIO - X 35 X 35 C /100 FLS.		CAIXA	20,0000	290,9900	5.819,8000
10003	REVELADOR PARA PREPARAR 38 LTS. RAIO -X		GALAO	20,0000	358,0000	7.160,0000
10004	FIXADOR P/ PREPARAR 38 LTS.		GALAO	15,0000	247,0000	3.705,0000
15255	FILME PARA RX TAMANHO 35 X 43		CAIXA	10,0000	356,9900	3.569,9000
15256	SACO PLASTICO LEITOSO 37X47X0,08		UNIDADE	1.000,0000	0,7800	780,0000
Total Fornecedor:					**22.564,70**	

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C5A61185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.015/2022

DECRETO Nº 2.015/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0002.2002		**MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO**		
339014000000	15	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 20.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.1007		**INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL**		
449052000000	175	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	R$ 26.500,00
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
339030000000	180	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 40.000,00
339030000000	180	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 20.000,00
12.364.0006.2062		**TRANSPORTE UNIVERSITARIO**		
339039000000	194	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 40.000,00
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.1008		**INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL**		
449052000000	197	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	R$ 21.000,00
12.365.0006.2018		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL**		
339030000000	201	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 30.000,00
339030000000	201	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 10.000,00
09.003		**DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES**		
12.366.0006.2021		**MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES**		
339030000000	218	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 10.000,00
339030000000	218	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 7.000,00
12.367.0006.2023		**MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL**		
339030000000	228	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 20.000,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
10.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0004.2029		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
339039000000	255	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 100.000,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
11.001		**DIVISAO DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0003.2030		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
339036000000	266	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 1.000,00
339039000000	267	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 20.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
339039000000	301	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	R$ 100.000,00
15		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
15.001		**DIVISAO DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.332.0010.2060		**PROGRAMA LINHA DO EMPREGO**		
339039000000	341	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 112.000,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 577.500,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 102 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 000 Recursos Ordinarios (Livres).	R$ 293.000,00
Red. 102 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 103 5% sobre transferência Constitucional FUNDEB.	R$ 37.000,00
Red. 107 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	R$ 147.500,00
Red. 102 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 577.500,00**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:80873FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 27/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em palestras para professores, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por um período de 30 dias, com recursos FUNDEB 30 e próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	01	01	Contratação de empresa especializada, para ministrar palestra, no município de Santa Izabel do Oeste - PR, com professores Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais –com carga horária de 4h presenciais, de acordo com a organização da Secretaria Municipal de Educação. O profissional Octavio Nassur é Especialista estratégico com projetos com lideranças validando a transversalidade de habilidades para um profissional diferenciado. A temática trabalhada **"Gestão de carreira e Alta Performance" é a combinação de planejamento estruturado e a escolha ativa de gerenciamento das habilidades próprias para fins profissionais."**	3.000,00	3.000,00
Total					3.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 20 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:FB915A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 - Processo nº 695/2022
Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NITROTECCOMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	1	1	NITROGÊNIO LIQUIDO	NITROTEC	2.500,00	8,50
NITROTECCOMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	2	1	NITROGÊNIO LIQUIDO	NITROTEC	7.500,00	8,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:239BF68B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 - Processo nº 698/2022
Objeto: Aquisição de Papel Toalha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA	1	1	PAPEL TOALHA interfolhada, folha simples, macia, absorvente e resistente a umidade, duas dobras, composição 100% celulose virgem, não reciclado, cor branco ou extra branco, medidas 20 cm x 20 cm, ou 20 cm x 20,5 cm. Pacote com 1.000 folhas, sub embaladas em maços individuais de no mínimo 200 folhas e no máximo 250 folhas cada.	BONSAI	1.375,00	7,99
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME	2	1	PAPEL TOALHA interfolhada, folha simples, macia, absorvente e resistente a umidade, duas dobras, composição 100% celulose virgem, não reciclado, cor branco ou extra branco, medidas 20 cm x 20 cm, ou 20 cm x 20,5 cm. Pacote com 1.000 folhas, sub embaladas em maços individuais de no mínimo 200 folhas e no máximo 250 folhas cada.	ECOOPEL	4.125,00	7,95

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E2C8E6B1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	INSTITUIQAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO: abrigo para ROSA FATIMA CHAGAS		12,00	1.390,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D2D01DBF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2022

OBJETO: Aquisição de insumos para uso de atletas do Departamento de Esportes.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Eduardo Dalla Maria - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Atadura elastica 1,80mx12cm			UN	80,00	5,00	400,00
1	2	Atadura elastica 1,80mx20cm			UN	80,00	6,00	480,00
1	3	Bandagem terapeutica			UN	10,00	69,00	690,00
1	4	Emplastro 13x8,4cm c/2 un c/ salicilato			UN	80,00	8,00	640,00
1	5	Emplastro 6,5x4,2 cm c/4 un c/ salicilato			UN	80,00	4,00	320,00
1	6	Esparadrapo 10cmx4,5m			UN	80,00	25,00	2.000,00
1	7	Esparadrapo 2,5cmx4,5m			UN	80,00	8,00	640,00
1	8	Esparadrapo 5cmx4,5m			UN	80,00	13,00	1.040,00
1	9	Linimento para massagem 1 litro			UN	60,00	55,00	3.300,00
1	10	Pomada para massagem c/ salicilato 150g			UN	60,00	12,00	720,00
1	11	Spray para massagem com salicilato			UN	80,00	40,00	3.200,00
1	12	Tipoia tamanho Grande			UN	10,00	39,00	390,00
1	13	Tipoia tamanho Medio			UN	10,00	39,00	390,00
TOTAL								14.210,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E31289FD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria de servidores, telefonia e configurações de PABXIP - Voip / Analógico para 200 Ramais Telefônicos, em atendimento de todas as unidades que integram as secretarias da municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TECH SERVIC LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Consultoria de servidores telefonia e configurações de PABXIP - Voip / Analógico para 200 Ramais Telefônicos			MESES	12,00	1.200,00	14.400,00
TOTAL								14.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BB9CCA35

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MIRELA FRANCINE COGO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO Para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horaria poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.		12,00	4.690,33

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:84E4FAF9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 - Processo nº 695/2022
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

NITROTECCOMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LIQUIDO	NITROTEC	NITROGENIO LIQUIDO	LITRO	2.500,00	8,50	21.250,00
2	1	NITROGÊNIO LIQUIDO	NITROTEC	NITROGENIO LIQUIDO	LITRO	7.500,00	8,50	63.750,00
TOTAL								85.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0638601E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 - Processo nº 698/2022
OBJETO: Aquisição de Papel Toalha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PAPEL TOALHA interfolhada, folha simples, macia, absorvente e resistente a umidade, duas dobras, composição 100% celulose virgem, não reciclado, cor branco ou extra branco, medidas 20 cm x 20 cm, ou 20 cm x 20,5 cm. Pacote com 1.000 folhas, sub embaladas em maços individuais de no mínimo 200 folhas e no máximo 250 folhas cada.	ECOOPEL	ECOOPEL	PACOT	4.125,00	7,95	32.793,75
TOTAL								32.793,75
GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAPEL TOALHA interfolhada, folha simples, macia, absorvente e resistente a umidade, duas dobras, composição 100% celulose virgem, não reciclado, cor branco ou extra branco, medidas 20 cm x 20 cm, ou 20 cm x 20,5 cm. Pacote com 1.000 folhas, sub embaladas em maços individuais de no mínimo 200 folhas e no máximo 250 folhas cada.	BONSAI	LUXO	PACOT	1.375,00	7,99	10.986,25
TOTAL								10.986,25

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:10B4AC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 98/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 98/2022, de 14 de Julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 138/2022, de 14 de Julho de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.436.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

03.001.4.122.1.2007-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.123.5.2009-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.782.12.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.122.10.2036-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 16.800,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.451.6.1031-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 300.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 16.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:96D5AED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 99/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

DECRETO Nº 99/2022, de 14 de Julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 138/2022, de 14 de Julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 299.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 74.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.9.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.9.6001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.9.6001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2051-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$ 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentaria(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 39.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.304.10.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 24.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.003.8.243.9.6004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.003.8.243.9.6002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.003.8.243.9.6004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2049-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D2B54703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 100/2022, de 14 de Julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 138/2022, de 14 de Julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 384.973,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.306.12.2019-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$ 64.480,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.362.12.2029-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 21.493,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 99.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.303.10.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 64.480,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 21.493,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 99.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:09E72A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 19/07/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Presencial nº 49/2022,** para o **Registro de Preços para contratação de empresa para realização de anúncios com carro de som para divulgação de informações de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, Pr**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para realização de anúncios com carro de som para divulgação de informações de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, Pr**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 49/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. A licitante registrada para o item cotado é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado					
Aceito para: EDSON ROCHA ANTAL 91141982900					
CNPJ Nº 15.129.913/0001-80					
EDSON ROCHA ANTAL 91141982900					
Item	**Descrição do Material**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ANÚNCIO COM CARRO DE SOM NA CIDADE TODA, OBEDECENDO AOS DIAS E HORÁRIOS PREVIAMENTE SOLICITADOS, ANÚNCIO/HORA.	HRS	835	R$ 71,00	R$ 59.285,00
Total do Fornecedor ----------->					**R$ 59.285,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico- financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 49/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. O prazo de fornecimento dos serviços será **de imediato,** após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras**.**
4.3. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir: - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS); - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS); - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 19 de julho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA–
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresas:
A – EDSON ROCHA ANTAL 91141982900 –
CNPJ Nº 15.129.913/0001-80.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9BB1F8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 065

EDITAL nº 065

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 003/2022.

Homologação das Inscrições

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de: **MÉDICO, FONOAUDIÓLOGO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** para a entrega dos documentos e prova de títulos, **no dia 27/07/2022** no prédio da Prefeitura Municipal, em Sapopema-Pr, nos termos do Edital de PSS nº 03/2022, conforme distribuição, contida neste edital.
Não haverá segunda chamada, e também, não haverá mudança de horário e local de entrega das documentações, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do PSS.

Sapopema, 20 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

NOME	RG	CPF	CARGO
Adriana Ribeiro dos Santos	10.506.301-6	066.679.009-48	Professor de Ed. Especial
Amanda Milleo Vieira Brizola	10.339.400-7	080.388.069-30	Professor de Ed. Especial
Ana Maria de Almeida	7.117.325-9	032.595.729-02	Professor de Ed. Especial
Andreia Freitas de Oliveira	10.190.251-0	062.680.169-98	Professor de Ed. Especial
Cristiane Villas Boas	6.281.923-5	914.124.989-53	Professor de Ed. Especial
Franciele Valeria T. G. Almeida	10.744.838-1	068.459.049-28	Professor de Ed. Especial
Iliane da Silva C. dos Santos	9.234.588-2	041.850.589-69	Professor de Ed. Especial
Ioná Francine Rodrigues	13.584.710-0	103.690.289-70	Professor de Ed. Especial
Juliana Thais de Godoi Nakakogue	9.901.701-5	088.357.389-03	Professor de Ed. Especial
Juliany Santos Teixeira	14.926.941-0	083.948.019-94	Professor de Ed. Especial
Laércio Barbosa Soares	4.290.008-7	631.826.029-34	Professor de Ed. Especial
Maria Apª Camargo Santos	10.208.470-5	062.823.069-90	Professor de Ed. Especial
Rosemeri apª P. Sardinha Pereira	9.513.235-9	022.786.089-67	Professor de Ed. Especial
Sthefanny Mendes dos Santos	12.358.071-0	098.775.219-70	Professor de Ed. Especial
Camila de Souza F. Nascimento	1.010.396-1	003.478.392-07	Médico
Paula Simone Veiga	12.592.270-8	083.188.339-10	Médico
Pedro de Almeida Vitor	20.565.549	051.513.971-84	Médico
Jaqueline Sena Silva	9.779.628-9	073.552.139-54	Fonoaudiólogo

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D9F1DD2D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02/2022
CONTRATANTE:CODENOP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº.08.146.697/001-15, neste ato representado pelo Sr. Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.* Paulo Maximiano de Souza Junior,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 34.240.504/0001-09, Fone 43 9 99182-7532 – e-mail: santanamateriaistransportes@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Eduardo Henrique de Santana, Portador do CPF nº 081.847.489-06, RG nº 10.641.989-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Tanganica, nº 1500 – Bloco 03 aptº 204, Londrina-Pr, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93, assim como pelas condições do Edital de Licitação na modalidade ***Pregão Presencial nº 02/2021***pela proposta apresentada pela licitante e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA 1º: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 524.420,00(vinte e nove mil e quinhentos reais).

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4 reserva	8.068	Ton	**Aquisição de Brita Graduada** - entregar no local da obra dos municípios consorciados	GUARAVERA	65,00	524.420,00
Total R$:524.420,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).						

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19de julhode 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:61D3C889

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIA 3º BIM 2022

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.206.133,98	20,10 %	2.411.879,94	40,20 %	3.588.120,06
RECEITAS CORRENTES	6.000.000,00	6.000.000,00	1.506.133,98	20,10 %	2.411.879,94	40,20 %	3.588.120,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.508,00	1.508,00	10.726,91	711,33 %	27.277,18	1.808,83 %	-25.769,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	1.508,00	1.508,00	10.726,91	711,33 %	27.277,18	1.808,83 %	-25.769,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.998.492,00	5.998.492,00	1.195.407,07	19,93 %	2.384.602,76	39,75 %	3.613.889,24
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.998.492,00	5.998.492,00	1.195.407,07	19,93 %	2.384.602,76	39,75 %	3.613.889,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.206.133,98	20,10 %	2.411.879,94	40,20 %	3.588.120,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.206.133,98	20,10 %	2.411.879,94	40,20 %	3.588.120,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.206.133,98	20,10 %	2.411.879,94	40,20 %	3.588.120,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			283.510,32		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			283.510,32		0,00

Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.000.000,00	6.283.510,32	572.409,60	1.802.916,98	4.480.593,34	572.400,60	1.802.916,98	4.480.593,34	1.731.556,97
DESPESAS CORRENTES	5.936.000,00	6.219.510,32	572.400,60	1.802.916,98	4.416.593,34	572.400,60	1.802.916,98	4.416.593,34	1.731.556,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.000,00	372.000,00	58.437,75	162.115,21	209.884,79	58.437,75	162.115,21	209.884,79	132.541,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.564.000,00	5.847.510,32	513.962,85	1.640.801,77	4.206.708,55	513.962,85	1.640.801,77	4.206.708,34	1.599.015,69
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.000.000,00	6.283.510,32	572.400,60	1.802.916,98	4.480.593,34	572.400,60	1.802.916,98	4.480.593,34	1.731.556,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.000.000,00	6.283.510,32	572.400,60	1.802.916,98	4.480.593,34	572.400,60	1.802.916,98	4.480.593,34	1.731.556,97
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	608.962,96	0,00	0,00	608.962,96	0,00	680.322,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.000.000,00	6.283.510,32	572.400,60	2.411.879,94	4.480.593,34	572.400,60	2.411.879,94	4.480.593,34	2.411.879,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

PAULO MAXIMIANO DE S. JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2FF4E0C3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO II DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIM 2022

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.000.000,00	6.283.510,32	572.400,60	1.802.916,98	100,00 %	4.480.593,34	572.400,60	1.802.916,98	100,00 %	4.480.593,34
Urbanismo	5.940.000,00	6.223.510,32	572.400,60	1.802.916,98	100,00 %	4.420.593,34	572.400,60	1.802.916,98	100,00 %	4.420.593,34
Infra Estrutura Urbana	5.940.000,00	6.223.510,32	572.400,60	1.802.916,98	100,00 %	4.420.593,34	572.400,60	1.802.916,98	100,00 %	4.420.593,34
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.000.000,00	6.283.510,32	572.400,60	1.802.916,98	100,00 %	4.480.593,34	572.400,60	1.802.916,98	100,00 %	4.480.593,34
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

PAULO MAXIMIANO S. JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CF6FE4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, **CONTRATO Nº 17/2020**, ASSINADO EM 31 DE JULHO DE 2020, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO **29/2020**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **N G B PIRES & CIA LTDA ME**, CNPJ Nº 10.487.701/0001-50, SITUADA NA AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES, 750-C, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **NILTON GABRIEL BUENO PIRES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.776.974-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 061.255.559-33, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$10.079,19 (dez mil, setenta e nove reais e dezenove centavos),** decorrentes da prorrogação inicial.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

LOTE 04 – SAAE

Lote	Item	Unid.	Objeto	Quantidade meses	Valor Mensal	Valor Anual
04	01	Serv.	Contratação de empresa para fornecimento de Internet Fibra Óptica, com dois Ips fixos /31. Com velocidade de 100 Mbps Full dedicado com funcionamento 365 dias no ano 24 horas por dia e 7 dias por semana (365x24x7) entregue em SFP Direto Switch, na sede do SAAE.	03	R$ 2.834,70	R$ 8.504,10
04	02	Serv.	Serviço de aluguel de rede e Interligação de rede em fibra ótica, rede direta privada em ponto a ponto fibra apagada com velocidade nominal de 1Gb em WDM, entregue em SFP Direto Switch, partindo do prédio da prefeitura municipal até na sede do SAAE. Incluindo materiais, instalação, montagem, ativação dos pontos e configuração dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços.	03	R$ 525,03	R$ 1.575,09

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Julho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	**NILTON GABRIEL BUENO PIRES**
Contratante		**Contratada**

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:771EB3D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, **CONTRATO Nº 12/2019**, ASSINADO EM 30 DE JULHO DE 2019, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL **19/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, SITUADA NA RUA PROF. GIAMPERO MONACCI, Nº 14, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGÁ/PR, CEP 87010-090, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO O SENHOR **MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE**, COM CÉDULA DE

IDENTIDADE Nº 3.310.446-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 708.899.709-63, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA CERRO AZUL, Nº 2649, LOTE G 36, JARDIM NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87010-055.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar em **R$ 73.105,32 (setenta e três mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos)**, decorrentes da prorrogação de contrato atualização monetária INPC 9,5919%.

Cláusula Segunda.
O valor rateado pelos softwares a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto serão os seguintes:

LOTE 3 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE					
1	Locação de Software: Contabilidade Pública	Meses	12,00	R$ 843,80	R$ 10.125,60
2	Locação de Software: Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA)	Meses	12,00	R$ 416,25	R$ 4.995,00
3	Locação de Software: Tesouraria	Meses	12,00	R$ 450,02	R$ 5.400,24
4	Locação de Software: Prestação de Contas ao TCE/PR	Meses	12,00	R$ 450,02	R$ 5.400,24
5	Locação de Software: Controle Interno	Meses	12,00	R$ 168,76	R$ 2.025,12
6	Locação de Software: Compras e Licitações	Meses	12,00	R$ 500,64	R$ 6.007,68
7	Locação de Software: Patrimônio	Meses	12,00	R$ 168,76	R$ 2.025,12
8	Locação de Software: Almoxarifado	Meses	12,00	R$ 168,76	R$ 2.025,12
9	Locação de Software: Controle de Frotas	Meses	12,00	R$ 168,76	R$ 2.025,12
10	Locação de Software: Portal Transparência	Meses	12,00	R$ 393,76	R$ 4.725,12
11	Locação de Software: Protocolo e Controle de Processos Web.	Meses	12,00	R$ 168,76	R$ 2.025,12
12	Locação de Software: Controle de Obras	Meses	12,00	R$ 281,26	R$ 3.375,12
13	Locação de Software: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e E-Social.	Meses	12,00	R$ 1.125,04	R$ 13.500,48
14	Locação de Software: Cartão Ponto	Meses	12,00	R$ 393,76	R$ 4.725,12
15	Locação de Software: Portal do Servidor/Holerite Web	Meses	12,00	R$ 393,76	R$ 4.725,12
16	Conversão e Implantação de Software	Unid	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	VALOR TOTAL				**R$ 73.105,32**

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Julho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
Contratante		Contratada
Débora Maria Meassi Bavati		Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AFAC6C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 6 PT

Programa de Trabalho					
Janeiro a Junho de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		364.588,16		364.588,16
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		364.588,16		364.588,16
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		364.588,16		364.588,16
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		364.588,16		364.588,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		278.078,12		278.078,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		59.385,09		59.385,09
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00		1.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.543,21		2.543,21
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.182,13		2.182,13
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		17.839,61		17.839,61
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.760,00		2.760,00
Total Unidade Orcamentaria.....			364.588,16		364.588,16
Total do Orgao			364.588,16		364.588,16
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		195.930,58		195.930,58
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		195.930,58		195.930,58
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade		195.930,58		195.930,58

	global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.				
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		195.930,58		195.930,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		143.314,40		143.314,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		30.240,58		30.240,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.568,24		4.568,24
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.765,52		2.765,52
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.166,32		3.166,32
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.124,52		4.124,52
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.751,00		7.751,00
Total Unidade Orcamentaria.....			195.930,58		195.930,58
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		261.145,36		261.145,36
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		197.945,46		197.945,46
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		197.945,46		197.945,46
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		197.945,46		197.945,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		137.295,12		137.295,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		28.687,35		28.687,35
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.200,00		7.200,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.220,00		3.220,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		15.542,99		15.542,99
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		6.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		63.199,90		63.199,90
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		63.199,90		63.199,90
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		63.199,90		63.199,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		51.326,98		51.326,98
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.778,72		10.778,72
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.094,20		1.094,20
Total Unidade Orcamentaria.....			261.145,36		261.145,36
Total do Orgao			457.075,94		457.075,94
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.141.601,40		1.141.601,40
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.141.601,40		1.141.601,40
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		1.141.601,40		1.141.601,40
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.141.601,40		1.141.601,40
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.881,81		1.881,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		415.476,99		415.476,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		86.470,67		86.470,67
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		79.068,23		79.068,23
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.426,49		15.426,49
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		295.487,49		295.487,49
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		200.962,70		200.962,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		22.754,34		22.754,34
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.866,81		6.866,81
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.805,87		14.805,87
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		421.332,34		421.332,34
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		421.332,34		421.332,34
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		421.332,34		421.332,34
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		421.332,34		421.332,34
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF		10.141,32		10.141,32
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		101.390,05		101.390,05
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		154.546,67		154.546,67
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		155.254,30		155.254,30
Total Unidade Orcamentaria.....			1.562.933,74		1.562.933,74
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		178.904,05		178.904,05
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		178.904,05		178.904,05
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias.		178.904,05		178.904,05
	Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores.				
	Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno.				
	Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes.				
	Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.				
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		178.904,05		178.904,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		135.466,31		135.466,31
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		28.448,08		28.448,08
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		442,90		442,90
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.546,76		14.546,76
Total Unidade Orcamentaria.....			178.904,05		178.904,05
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		70.050,42		70.050,42
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		70.050,42		70.050,42

04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		70.050,42		70.050,42
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		70.050,42		70.050,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		46.212,07		46.212,07
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.704,49		9.704,49
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.133,86		14.133,86
Total Unidade Orcamentaria.....			70.050,42		70.050,42
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		3.626,00		3.626,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		3.626,00		3.626,00
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		3.626,00		3.626,00
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		3.626,00		3.626,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.626,00		3.626,00
Total Unidade Orcamentaria.....			3.626,00		3.626,00
Total do Orgao			1.815.514,21		1.815.514,21
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.074.145,77		2.074.145,77
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		38.029,91		38.029,91
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		38.029,91		38.029,91
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		38.029,91		38.029,91
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		38.029,91		38.029,91
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.191.819,13		1.191.819,13
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		1.191.819,13		1.191.819,13
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		779.650,76		779.650,76
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		5.012,47		5.012,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		298.500,80		298.500,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		64.496,38		64.496,38
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		563,40		563,40
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.300,00		6.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		74.886,12		74.886,12
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		107.156,86		107.156,86
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.070,00		1.070,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		58.593,81		58.593,81
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		68.784,53		68.784,53
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		19.324,00		19.324,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		50.115,82		50.115,82
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.842,72		7.842,72
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.003,85		17.003,85
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		412.168,37		412.168,37
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		3.420,06		3.420,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		114.904,31		114.904,31
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		24.736,97		24.736,97
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		708,17		708,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		126.076,26		126.076,26
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		107.888,00		107.888,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		34.434,60		34.434,60
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		844.296,73		844.296,73
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		844.296,73		844.296,73
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		844.296,73		844.296,73
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.344,30		5.344,30
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		35.194,50		35.194,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.382,68		3.382,68
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		777.904,73		777.904,73
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.470,52		22.470,52
Total Unidade Orcamentaria.....			2.074.145,77		2.074.145,77
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**

13.000.0000.0.000.000	Cultura		244.735,92		244.735,92
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		244.735,92		244.735,92
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		244.735,92		244.735,92

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		244.735,92		244.735,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		131.351,12		131.351,12
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		9.954,40		9.954,40
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.600,00		5.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		52.941,40		52.941,40
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.104,00		10.104,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.785,00		34.785,00
Total Unidade Orcamentaria.....			244.735,92		244.735,92

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		1.324.740,89		1.324.740,89
27.813.0000.0.000.000	Lazer		1.324.740,89		1.324.740,89
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneraveis, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		1.324.740,89		1.324.740,89
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		1.324.740,89		1.324.740,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.645,80		30.645,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.435,68		6.435,68
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		27.268,53		27.268,53
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		18.808,30		18.808,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		45.903,31		45.903,31
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.289,19		1.289,19
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.191.891,09		1.191.891,09
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.698,99		1.698,99
Total Unidade Orcamentaria.....			1.324.740,89		1.324.740,89

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		996.450,88		996.450,88
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		811.777,81		811.777,81
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		811.777,81		811.777,81
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		811.777,81		811.777,81
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		32.067,25		32.067,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		638.356,36		638.356,36
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		141.354,20		141.354,20
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		55.859,19		55.859,19
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		55.859,19		55.859,19
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		55.859,19		55.859,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		46.164,61		46.164,61
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.694,58		9.694,58
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		128.813,88		128.813,88
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		128.813,88		128.813,88
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		128.813,88		128.813,88
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		128.813,88		128.813,88
Total Unidade Orcamentaria.....			996.450,88		996.450,88
Total do Orgao			4.640.073,46		4.640.073,46

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		541.243,87		541.243,87
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		13.298,48		13.298,48
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		13.298,48		13.298,48
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		13.298,48		13.298,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.969,35		4.969,35
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.666,40		2.666,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.662,73		5.662,73
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		527.945,39		527.945,39
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		478.045,27		478.045,27
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		129.781,72		129.781,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		79.938,45		79.938,45

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.945,57		16.945,57
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.650,00		1.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.476,87		1.476,87
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.562,00		1.562,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.195,13		8.195,13
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.050,00		1.050,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.512,42		14.512,42
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		601,95		601,95
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.849,33		3.849,33
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		348.263,55		348.263,55
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		41.980,00		41.980,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		4.621,76		4.621,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		165.024,79		165.024,79
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		35.446,89		35.446,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		39.950,13		39.950,13
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		43.720,92		43.720,92
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.791,46		1.791,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.440,73		4.440,73
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.543,99		8.543,99
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.742,88		2.742,88
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		49.900,12		49.900,12
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		49.900,12		49.900,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.669,50		9.669,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.030,62		2.030,62
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		38.200,00		38.200,00
Total Unidade Orcamentaria.....			541.243,87		541.243,87
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		117.379,12		117.379,12
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		117.379,12		117.379,12
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		117.379,12		117.379,12
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		95.708,84		95.708,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		65.547,65		65.547,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.841,33		13.841,33
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		140,27		140,27
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.150,48		9.150,48
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.708,33		6.708,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		320,78		320,78
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		710,97		710,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		710,97		710,97
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		20.959,31		20.959,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.040,13		17.040,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.919,18		3.919,18
Total Unidade Orcamentaria.....			117.379,12		117.379,12
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		53.999,35		53.999,35
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		53.999,35		53.999,35
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		53.999,35		53.999,35
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		53.999,35		53.999,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.005,70		5.005,70
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.816,60		2.816,60
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		149,95		149,95
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		46.027,10		46.027,10
Total Unidade Orcamentaria.....			53.999,35		53.999,35
Total do Orgao			712.622,34		712.622,34
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		196.428,34		196.428,34
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		196.428,34		196.428,34
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		196.428,34		196.428,34
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		196.428,34		196.428,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		29.066,88		29.066,88
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.103,98		6.103,98
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.625,55		5.625,55
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		44.530,27		44.530,27
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.772,85		3.772,85
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		91.828,50		91.828,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.271,08		7.271,08
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.029,25		6.029,25
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.399,98		1.399,98
Total Unidade Orcamentaria.....			196.428,34		196.428,34
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		3.523.762,37		3.523.762,37

10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		2.348.098,10		2.348.098,10
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.348.098,10		2.348.098,10
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		1.679.390,47		1.679.390,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		420.072,97		420.072,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		93.299,15		93.299,15
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		27.803,80		27.803,80
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.250,00		1.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		102.570,84		102.570,84
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		510,00		510,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.746,80		7.746,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		117.596,48		117.596,48
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		18.480,02		18.480,02
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.514,87		19.514,87
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.908,16		11.908,16
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		858.637,38		858.637,38
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		79.877,59		79.877,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		66.014,50		66.014,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.863,09		13.863,09
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		143.316,23		143.316,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		90.457,00		90.457,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		18.995,93		18.995,93
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		21.863,30		21.863,30
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		12.000,00		12.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		258.900,86		258.900,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		196.004,82		196.004,82
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		46.037,25		46.037,25
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		16.858,79		16.858,79
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		186.612,95		186.612,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		154.051,44		154.051,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		32.561,51		32.561,51
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.175.664,27		1.175.664,27
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.175.664,27		1.175.664,27
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		239.690,52		239.690,52
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		239.690,52		239.690,52
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		38.387,70		38.387,70
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		26.487,56		26.487,56
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		11.516,28		11.516,28
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		383,86		383,86
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		897.586,05		897.586,05
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		32.228,29		32.228,29
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		864.766,02		864.766,02
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		591,74		591,74
Total Unidade Orcamentaria.....			3.523.762,37		3.523.762,37
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		143.292,35		143.292,35
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		114.345,14		114.345,14
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		114.345,14		114.345,14
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		114.345,14		114.345,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		111.995,14		111.995,14
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.350,00		2.350,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		28.947,21		28.947,21
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		28.947,21		28.947,21
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		28.947,21		28.947,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		28.947,21		28.947,21
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		142.081,87		142.081,87
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		57.297,08		57.297,08
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		57.297,08		57.297,08
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		57.297,08		57.297,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		31.592,03		31.592,03
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.311,32		7.311,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.575,29		4.575,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.818,44		13.818,44
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		84.784,79		84.784,79
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		84.784,79		84.784,79
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		84.784,79		84.784,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		84.784,79		84.784,79
Total Unidade Orcamentaria.....			285.374,22		285.374,22
Total do Orgao			4.005.564,93		4.005.564,93

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte		3.447.556,44		3.447.556,44
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		3.447.556,44		3.447.556,44
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias,		3.447.556,44		3.447.556,44

	oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .				
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		3.447.556,44		3.447.556,44
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		5.727,36		5.727,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		374.516,04		374.516,04
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		82.437,28		82.437,28
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		18.545,22		18.545,22
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		250,00		250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		806.219,99		806.219,99
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		353.169,51		353.169,51
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		710,00		710,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.939,38		31.939,38
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		692,10		692,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.773.349,56		1.773.349,56
Total Unidade Orcamentaria.....			3.447.556,44		3.447.556,44
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.813.043,81	1.272.937,81		3.085.981,62
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.813.043,81	1.272.937,81		3.085.981,62
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas.	1.813.043,81	1.272.937,81		3.085.981,62
	Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.				
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	1.813.043,81			1.813.043,81
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.813.043,81			1.813.043,81
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.272.937,81		1.272.937,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		185.356,35		185.356,35
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		38.519,18		38.519,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		247.334,16		247.334,16
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		207.356,22		207.356,22
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.610,00		7.610,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		262.150,64		262.150,64
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		324.611,26		324.611,26
Total Unidade Orcamentaria.....		1.813.043,81	1.272.937,81		3.085.981,62
Total do Orgao		1.813.043,81	4.720.494,25		6.533.538,06
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.571.974,27		1.571.974,27
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.571.974,27		1.571.974,27
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.571.974,27		1.571.974,27
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.005.345,36		1.005.345,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		247.196,10		247.196,10
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		52.077,56		52.077,56
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.728,02		3.728,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		156.786,10		156.786,10
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		27.732,97		27.732,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		313.320,29		313.320,29
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.113,18		12.113,18
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		332,28		332,28
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		73.826,26		73.826,26
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.874,33		110.874,33
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.358,27		7.358,27
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		566.628,91		566.628,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		131.848,06		131.848,06
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		27.688,23		27.688,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		57.263,88		57.263,88
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.580,88		15.580,88
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		334.247,86		334.247,86
Total Unidade Orcamentaria.....			1.571.974,27		1.571.974,27
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		14.660,80		14.660,80
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		14.660,80		14.660,80
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		14.660,80		14.660,80
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		14.660,80		14.660,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.660,80		14.660,80
Total Unidade Orcamentaria.....			14.660,80		14.660,80
Total do Orgao			1.586.635,07		1.586.635,07
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**

23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		2.610,00		2.610,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		2.610,00		2.610,00
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		2.610,00		2.610,00
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		2.610,00		2.610,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		510,00		510,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.100,00		2.100,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.610,00		2.610,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		69.306,19		69.306,19
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		69.306,19		69.306,19
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		69.306,19		69.306,19
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		69.306,19		69.306,19
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		69.306,19		69.306,19
Total Unidade Orcamentaria.....			69.306,19		69.306,19
Total do Orgao			71.916,19		71.916,19
Total Geral		1.813.043,81	18.374.484,55		20.187.528,36

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 19/Jul/2022, 07h e 56m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0700C960

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 12 BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				R$ 1,00
Estado do Parana				
Período: 1º Semestre de 2022				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**26.000.000,00**	**26.410.909,28**	**12.799.487,33**	**(13.611.421,95)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.579.800,00	1.579.800,00	719.729,72	(860.070,28)
Receita de Contribuições	253.000,00	253.000,00	115.777,42	(137.222,58)
Receita Patrimonial	21.700,00	43.895,25	163.118,49	119.223,24
Receita Agropecuária	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	440.000,00	440.000,00	172.666,95	(267.333,05)
Transferências Correntes	23.655.500,00	24.044.214,03	11.617.751,67	(12.426.462,36)
Outras Receitas Correntes	-	-	10.443,08	10.443,08
Receitas de Capital (II)	**-**	**9.195.837,66**	**4.396.399,40**	**(4.799.438,26)**
Operações de Crédito	-	3.431.000,00	1.710.242,33	(1.720.757,67)
Alienação de Bens	-	563.900,00	563.900,00	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	5.200.937,66	2.122.257,07	(3.078.680,59)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.000.000,00**	**35.606.746,94**	**17.195.886,73**	**(18.410.860,21)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**26.000.000,00**	**35.606.746,94**	**17.195.886,73**	**(18.410.860,21)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**26.000.000,00**	**35.606.746,94**	**17.195.886,73**	**(18.410.860,21)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**2.119.984,05**	**2.119.984,05**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	2.119.984,05	2.119.984,05	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**24.494.100,00**	**25.115.744,03**	**12.299.013,93**	**11.764.320,23**	**11.105.012,16**	**12.816.730,10**
Pessoal e Encargos Sociais	12.945.800,00	12.821.332,86	5.811.191,48	5.811.191,48	5.774.525,51	7.010.141,38
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	170.000,00	101.390,05	101.390,05	101.390,05	68.609,95
Outras Despesas Correntes	11.448.300,00	12.124.411,17	6.386.432,40	5.851.738,70	5.229.096,60	5.737.978,77
Despesas de Capital (IX)	**1.400.900,00**	**12.505.986,96**	**7.888.514,43**	**3.524.947,07**	**3.243.329,59**	**4.617.472,53**
Investimentos	1.130.900,00	12.235.986,96	7.733.260,13	3.369.692,77	3.088.075,29	4.502.726,83
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	270.000,00	270.000,00	155.254,30	155.254,30	155.254,30	114.745,70
Reserva de Contingência (X)	**105.000,00**	**105.000,00**	**-**	**-**	**-**	**105.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**26.000.000,00**	**37.726.730,99**	**20.187.528,36**	**15.289.267,30**	**14.348.341,75**	**17.539.202,63**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**26.000.000,00**	**37.726.730,99**	**20.187.528,36**	**15.289.267,30**	**14.348.341,75**	**17.539.202,63**
Superávit (XIV)	-	-	1.906.619,43	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**26.000.000,00**	**37.726.730,99**	**22.094.147,79**	**15.289.267,30**	**14.348.341,75**	**15.632.583,20**
Reserva do RPPS (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	**-**	**65.684,70**	**59.429,58**	**59.429,58**	**-**	**6.255,12**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	65.684,70	59.429,58	59.429,58	-	6.255,12
Despesas de Capital (II)	**-**	**1.169.829,22**	**954.698,74**	**954.698,74**	**-**	**215.130,48**
Investimentos	-	1.169.829,22	954.698,74	954.698,74	-	215.130,48
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**1.235.513,92**	**1.014.128,32**	**1.014.128,32**	**-**	**221.385,60**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	**-**	**80.493,70**	**55.922,93**	**-**	**24.570,77**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	80.493,70	55.922,93	-	24.570,77
Despesas de Capital (II)	**-**	**123.649,92**	**123.649,92**	**-**	**-**
Investimentos	-	123.649,92	123.649,92	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**204.143,62**	**179.572,85**	**-**	**24.570,77**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jul/2022, 07h e 57m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:723DD68D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 13 BF

BALANÇO FINANCEIRO			
			R$ 1,00
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: 01/01/2022 até 30/06/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**17.195.886,73**	**24.327.261,86**
Ordinária		**0,00**	**17.507.638,87**
Vinculada		**17.195.886,73**	**6.819.622,99**
Recursos Destinados à Educação		1.439.147,05	1.839.440,13
Recursos Destinados à Saúde		1.327.089,73	1.698.931,46
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		55.219,46	0,00
Outras Destinações de Recursos		14.374.430,49	3.281.251,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**460.000,00**	**960.003,78**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		460.000,00	960.003,78
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**10.377.049,94**	**9.553.518,04**
Despesa a Liquidar		4.898.261,06	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	1.235.513,92
Despesa a Pagar		940.925,55	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	204.143,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.251.665,76	2.137.450,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.286.197,57	5.976.410,44
Saldo do Período Anterior		**2.466.544,71**	**2.069.368,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.466.544,71	2.069.368,33

TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**30.499.481,38**	**36.910.152,01**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**20.187.528,36**	**25.189.270,94**
Ordinária		**0,00**	**11.808.401,68**
Vinculada		**20.187.528,36**	**13.380.869,26**
Recursos Destinados à Educação		2.620.596,65	3.844.473,42
Recursos Destinados à Saúde		3.863.483,06	5.238.124,02
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		86.689,42	0,00
Outras Destinações de Recursos		13.616.759,23	4.298.271,82
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**460.000,00**	**960.003,78**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		460.000,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	960.003,78
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**5.734.934,88**	**8.294.332,58**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.014.128,32	167.500,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		179.572,85	12.972,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.257.392,30	2.137.450,06
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.283.841,41	5.976.410,44
Saldo do Período Atual		**4.117.018,14**	**2.466.544,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.117.018,14	2.466.544,71
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**30.499.481,38**	**36.910.152,01**

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:42D41212

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 14 BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2022 Até 30/06/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.117.018,14	2.466.544,71
Créditos a Curto Prazo		323.993,72	104.926,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		78.528,63	84.340,81
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		1.055,00	1.055,00
Total Ativo Circulante		4.520.595,49	2.656.867,35
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		73.406,70	78.889,87
Investimentos		30.593,67	29.618,07
Imobilizado		34.489.237,06	30.737.079,42
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		34.593.237,43	30.845.587,36
TOTAL DO ATIVO		**39.113.832,92**	**33.502.454,71**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		38.240,19	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.008.562,61	285.450,10
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		7.258,14	3.370,38
Total do Passivo Circulante		1.054.060,94	288.820,48
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		119.207,04	125.560,65
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.834.857,41	1.273.176,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		114.310,99	128.827,27
Resultado Diferido		0,00	0,00

Total do Passivo Não Circulante		3.068.375,44	1.527.564,87
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		31.686.069,36	31.686.069,36
Apuração do Resultado do Exercicio		3.305.327,18	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		34.991.396,54	31.686.069,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**39.113.832,92**	**33.502.454,71**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES — Exercício: 2022

(LEI Nº 4.320/64)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		4.117.018,14	2.466.544,71
Ativo Permanente		34.996.814,78	31.035.910,00
Total do Ativo		**39.113.832,92**	**33.502.454,71**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		6.085.142,98	1.443.027,92
Passivo Permanente		3.149.681,92	1.608.871,35
Total do Passivo		**9.234.824,90**	**3.051.899,27**
Saldo Patrimonial (I - II)		**29.879.008,02**	**30.450.555,44**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(6.589.347,00)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(6.589.347,00)**	**0,00**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964) — Exercício: 2022

FONTE DE RECURSOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)		5.020.998,96	983.594,19
1	Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(364.588,16)	0,00
94	Retenções Em Caracter Consignatório		(3.285.091,22)	0,00
101	Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(146.421,17)	15.412,01
102	Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		175.580,32	0,00
103	Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(665.813,84)	7.591,76
104	Educação / 25% Sobre Impostos		(47.387,63)	600,43
105	Alienação de Bens da Educação		30.676,60	0,00
107	Salário Educação		6.332,96	0,00
110	Transferencias Diretas Do Fnde - Pnae		(1.205,56)	0,00
122	Programa Pnate		(3.110,73)	0,00
124	Pnate Estadual		(14.515,41)	0,00
303	Saúde/Percentual Receita Vinculada		(956.667,65)	12.516,38
494	Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.409,07	0,00
495	Atenção Básica.		3.802,02	3.802,02
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		0,01	0,00
499	Gestão Do Sus		(2.553,73)	0,00
501	Alienação de Bens		449.028,48	0,00
504	Royalties		(247.177,88)	0,00
507	Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		(11.741,29)	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		10.670,05	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços		(1.972,42)	0,00
512	Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		(5.382,36)	0,00
556	Transferência Lei 9615/98		0,24	0,00
609	Operação de Crédito Interna (Equip. Rod. Agr.)		0,00	0,00
610	Operação de Crédito Interna (Pavimentação Urbana)		11.198,56	0,00
611	Operação de Crédito Interna (Equip. Rodoviario)		0,00	0,00
612	Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		141.165,18	0,00
770	Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		705,83	0,00
786	Feas Ppas I		(17.889,85)	0,00
789	Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		(10.982,64)	0,00
810	Emenda Incremento Pab		(102.935,08)	0,00
819	Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		2,63	0,00
825	Fes/Pr Transporte Sanitario 2018		(0,55)	0,00
827	Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		1.546,75	0,00
829	Fia/Cedca - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação Dos Conselhos Tutelares Del. 107/2017		1,62	0,00
831	Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		249,08	0,00
832	Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		150,66	0,00
834	Sesa Pr Apsus Custeio		0,00	0,00
835	Sesa Pr Saúde Bucal		0,00	0,00

837	Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		3,52	0,00
838	Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		318,45	0,00
840	Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		(419.200,27)	0,00
842	Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		53.974,66	0,00
846	Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		(1.612,09)	0,00
847	Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		(1.866,27)	0,00
850	Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		(71,41)	0,00
857	Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		265,97	0,00
858	Min Econ. Transf. Especial Prop 4734		(104.286,99)	0,00
859	Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		(1.734,98)	0,00
860	Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		(3.185,28)	0,00
861	Fnas - Equipamentos Cras		5,35	0,00
867	Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183		(3.454,19)	0,00
870	Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		387,54	0,00
871	Fns Bl Invest Incent. Financ. Assist. Odontologica - Portaria 3389/2020		(115,10)	0,00
873	Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		(4.996,42)	0,00
874	Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		(4.009,23)	0,00
875	Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(10.200,41)	0,00
878	Sedu Cv 037/2021 - Equip. Rodoviário Caminhão Caçamba		450.000,00	0,00
881	Seab Cv 188/2021 Pavimentação Poliédrica		181.221,59	0,00
882	Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		(1.666.371,44)	0,00
883	Fia/Cedca - Programa Incentivo Cmdca		(144,03)	0,00
884	Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		2.897,88	0,00
885	Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar		(4.787,74)	0,00
886	Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		694,32	0,00
889	Fes/Pr Transporte Sanitario Res. 933/2021 Van		5.708,78	0,00
890	Fes/Pr Transporte Sanitario Res. 933/2021 Onibus		0,00	0,00
893	Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		4.722,20	0,00
894	Fnde Par Iii		229.284,22	0,00
895	Fes/Pr Aquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(51.741,46)	0,00
896	Sedu Cv 113/2021 - Equip. Rodoviário Britador		0,00	0,00
898	Seab Cv 418/2021 - Aquisição Equipamentos		(305.592,20)	0,00
899	Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		(2.941,99)	0,00
900	Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(2.196,68)	0,00
901	Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1103/2021		(27.018,48)	0,00
903	Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		101.235,58	0,00
904	Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		14.544,00	0,00
905	Fes/Pr Bloco Investimento Res. 1071/2021 - Equipamentos		466,04	0,00
906	Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		(1.150.000,00)	0,00
908	Fia Impacto Covid		10.255,58	0,00
909	Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		7.277,39	0,00
910	Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa 870/2021		20.000,00	0,00
911	Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		10.000,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(16.570,85)	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(543,54)	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		(5.641,40)	0,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		(911,55)	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		198.810,97	0,00
1036	Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70%		0,00	0,00
1037	Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Máximo de 30%		0,00	0,00
	Superávit/Déficit do Exercício		(2.522.038,11)	1.023.516,79
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C791F61A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 15 DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 1º Semestre de 2022

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	922.288,07	1.350.549,91
Contribuições	II	126.846,12	227.629,72
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	170.567,01	566.562,29
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	167.719,38	131.862,87
Transferências e Delegações Recebidas	V	16.514.825,97	21.888.846,54
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	8.995,33	78.172,28

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		17.911.241,88	24.243.623,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	5.714.621,16	10.098.865,48
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	230.581,82	471.358,36
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	4.293.811,98	7.473.580,83
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	101.390,05	232.795,27
Transferências e Delegações Concedidas	XII	3.811.043,46	2.500.978,12
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.096,53	1.820,64
Tributárias	XIV	154.546,67	220.228,06
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	298.823,03	363.847,53
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		14.605.914,70	21.363.474,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**3.305.327,18**	**2.880.149,32**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	4.316.057,64	3.289.283,23
Desincorporação do Passivo	155.254,30	540.250,09
Incorporação do Passivo	1.710.242,33	673.661,42
Desincorporação do Ativo	563.900,00	442.800,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	737.546,42	1.164.058,03
Taxas	184.741,65	186.491,88
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	922.288,07	1.350.549,91

Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	126.846,12	227.629,72
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	126.846,12	227.629,72

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	170.567,01	566.562,29
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	170.567,01	566.562,29

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	3.153,14	-12.135,42
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	163.118,49	71.113,15
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1.447,75	72.885,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	167.719,38	131.862,87

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	460.000,00	960.003,78
Transferências Inter Governamentais	16.051.617,28	20.922.480,90
Transferências das Instituições Privadas	3.208,69	6.361,86
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	16.514.825,97	21.888.846,54

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	8.995,33	78.172,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.995,33	78.172,28

Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	4.708.843,45	8.306.342,00
Encargos Patronais	991.849,68	1.750.413,13
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	13.928,03	42.110,35
Pessoal e Encargos	5.714.621,16	10.098.865,48

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	12.000,00	24.000,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	218.581,82	447.358,36
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	230.581,82	471.358,36
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	2.060.208,85	3.596.559,73
Serviços	2.233.603,13	3.877.021,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.293.811,98	7.473.580,83
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	101.390,05	114.840,10
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	117.955,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	101.390,05	232.795,27
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	460.000,00	960.003,78
Transferências Inter Governamentais	2.314.817,23	0,00
Transferências a Instituições Privadas	59.248,08	103.019,20
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	976.978,15	1.437.955,14
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.811.043,46	2.500.978,12
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.096,53	1.820,64
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.096,53	1.820,64
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.718,57	220.228,06
Contribuições	114.828,10	0,00
Tributárias	154.546,67	220.228,06
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	38.200,00	31.620,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	260.623,03	332.227,53
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	298.823,03	363.847,53

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3D2CF4EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 18 DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 1º Semestre de 2022

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00	
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**18.668.800,00**
Receita Tributária		719.729,72
Receita de Contribuições		115.777,42
Receita Patrimonial		163.118,49
Receita de Serviços		172.666,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias		10.443,08
Transferências recebidas		14.200.008,74
Outros ingressos operacionais		3.287.055,60
Desembolsos		**14.970.790,65**
Pessoal e demais despesas		8.717.290,34
Juros e encargos da dívida		101.390,05
Transferências concedidas		1.610.876,55
Outros desembolsos operacionais		4.541.233,71
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**3.698.009,35**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**563.900,00**
Alienação de bens		563.900,00
Desembolsos		**4.166.423,95**
Aquisição de ativo não circulante		4.158.142,56
Outros desembolsos de investimentos		8.281,39
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(3.602.523,95)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**1.710.242,33**
Operações de crédito		1.710.242,33
Desembolsos		**155.254,30**
Outros desembolsos de financiamentos		155.254,30
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**1.554.988,03**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**1.650.473,43**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.466.544,71
Caixa e Equivalente de caixa final		4.117.018,14

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Parana	
Período: 1º Semestre de 2022	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	12.728.745,61
da União	7.546.557,30
de Estados e Distrito Federal	5.182.188,31
Intragovernamentais	460.000,00
Outras transferências correntes recebidas	1.011.263,13
Total das transferências recebidas	**14.200.008,74**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	1.091.628,47
a Municípios	119.845,26
a Consórcios Públicos	971.783,21
Intragovernamentais	460.000,00
Outras transferências concedidas	59.248,08
Total das transferências concedidas	**1.610.876,55**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Parana	
Período: 1º Semestre de 2022	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	267.780,98
Administração	1.446.939,98
Assistência Social	517.129,86
Saúde	2.406.546,75
Educação	1.639.927,92
Cultura	216.238,52
Urbanismo	553.092,33
Saneamento	132.104,63
Gestão Ambiental	14.660,80
Agricultura	807.460,77
Comércio e Serviços	52.673,33
Transporte	1.248.428,76
Desporto e Lazer	124.325,80
Encargos Especiais	164.687,99
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**9.591.998,42**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Parana	
Período: 1º Semestre de 2022	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	101.390,05
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**101.390,05**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6EA7B28F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 19 DMPL

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: 1º Semestre de 2022									
9999 - CONSOLIDADO									
R$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.686.069,36**	**0,00**	**31.686.069,36**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.686.069,36**	**0,00**	**31.686.069,36**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jul/2022, 08h e 06m.									

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:721C7F24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-06 de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	719.992,63		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	5.811.191,48	
Contribuições	115.779,32		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	101.390,05	
Receita Patrimonial	163.118,49		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.386.432,40	12.299.013,93
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	172.666,95				
Transferências Correntes	13.932.568,90				
Outras Receitas Correntes	10.443,08	15.114.569,37			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	264,81				
(-) Dedução para o FUNDEB	2.314.817,23	-2.315.082,04			
			Superávit		500.473,40
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		12.799.487,33	Totais		12.799.487,33
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	1.710.242,33		INVESTIMENTOS	7.733.260,13	
Alienação de Bens	563.900,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	155.254,30	7.888.514,43
Transferências de Capital	2.122.257,07	4.396.399,40			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		3.492.115,03			
Totais		7.888.514,43	Totais		7.888.514,43

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	12.799.487,33	Despesas Correntes	12.299.013,93
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	4.396.399,40	Despesas de Capital	7.888.514,43
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	2.991.641,63		
Total	20.187.528,36	Total	20.187.528,36

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Meses 01-06 de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		

MICHELI HOFFMANN
Prefeito Municipal

PAULO HORN
Coordenadora UCI

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4825C51D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-6 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			15.114.569,37
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		719.992,63	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		597.688,43	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	89.584,64		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	365.753,45		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	142.350,34		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		122.304,20	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	42.071,31		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	80.232,89		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		115.779,32	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		115.779,32	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	115.779,32		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		163.118,49	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		163.118,49	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	163.118,49		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		172.666,95	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		4.560,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	4.560,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		168.106,95	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	168.106,95		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	13.932.568,90		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		8.844.540,44	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	7.633.332,11		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	608.586,14		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	367.354,37		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	82.508,92		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	891,56		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	28.713,70		
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	123.153,64		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		4.076.765,33	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.946.177,66		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	33.625,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	63.928,47		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	33.034,20		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		3.208,69	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	3.208,69		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.008.054,44	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.008.054,44		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		10.443,08	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		10.443,08	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	1.447,75		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	8.995,33		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			4.396.399,40
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		1.710.242,33	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		1.710.242,33	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	1.710.242,33		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		563.900,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		563.900,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	563.900,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		2.122.257,07	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		228.683,09	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	228.683,09		

2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		1.893.573,98	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	659.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.180.599,32		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	53.974,66		
Total Geral				19.510.968,77
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	264,81		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	262,91		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	198,56		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	198,56		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	64,35		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	64,35		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	1,90		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	1,90		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	1,90		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.314.817,23		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	2.314.817,23		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.526.666,23		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	1.526.666,23		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	788.151,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	788.151,00		
Total de Deducoes.....		2.315.082,04		
Total da Receita Liquida..		17.195.886,73		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	719.992,63
Contribuicoes	115.779,32
Receita Patrimonial	163.118,49
Receita de Servicos	172.666,95
Transferencias Correntes	13.932.568,90
Outras Receitas Correntes	10.443,08
Total Receitas Correntes	15.114.569,37
Operacoes de Credito	1.710.242,33
Alienacao de Bens	563.900,00
Transferencias de Capital	2.122.257,07
Total Receitas de Capital	4.396.399,40
Total Geral	**19.510.968,77**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	264,81
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.314.817,23
Total das Deducoes	2.315.082,04
Total da Receita Liquida	**17.195.886,73**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A7282434

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Meses 01-06 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.299.013,93
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.811.191,48
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		100.695,85	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	100.695,85		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.710.495,63	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	10.141,32		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	52.730,71		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.599.138,58		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	991.510,86		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	56.974,16		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			101.390,05
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		101.390,05	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	101.390,05		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.386.432,40
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		239.690,52	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	239.690,52		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		128.813,88	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	128.813,88		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		876.282,30	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	876.282,30		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.141.645,70	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	22.450,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	38.200,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.966.757,84		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	98.068,89		

3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	231.774,19		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	108.958,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	117.730,78		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.847.697,58		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	265.976,33		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	221.341,82		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	154.546,67		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	12.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	15.542,99		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.600,61		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.888.514,43
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.733.260,13
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		975,60	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	975,60		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.732.284,53	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.174.947,63		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.225.367,37		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	324.611,26		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.358,27		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			155.254,30
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		155.254,30	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	155.254,30		
Total Geral				20.187.528,36

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.811.191,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	101.390,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.386.432,40

Total DESPESAS CORRENTES	12.299.013,93
INVESTIMENTOS	7.733.260,13
AMORTIZACAO DA DIVIDA	155.254,30

Total DESPESAS DE CAPITAL	7.888.514,43
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

TotalGeral	20.187.528,36

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 19/Jul/2022, 07h e 54m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:050D6120

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 046/2022 20/07/2022

DECRETO Nº 046/2022
20/07/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1076/2021, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2022, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 150.860,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos e sessenta reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EUCAÇÃO, CULUTRA E ESPORTES**		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00.00 (152)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	Fundeb		
3.1.90.13.00.00 (171)	Contribuições Patronais	101	51.000,00
12.365.0011.2.018000	FUNDEB – Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.13.00.00 (174)	Contribuições Patronais	101	9.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (282)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	60.000,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
17.511.0020.2.038000	Saneamento Básico Rural		

3.1.90.11.00.00 (323)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.860,00
TOTAL.....			**150.860,00**

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata o presente Decreto, são decorrentes dos recursos abaixo especificados:
I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.16.00.00 (15)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	20.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EUCAÇÃO, CULUTRA E ESPORTES**		
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	Fundeb		
3.1.90.11.00.00 (170)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	60.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		
3.3.90.30.00.00 (299)	Material de Consumo	494	60.000,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
17.511.0020.2.038000	Saneamento Básico Rural		
3.3.90.46.00.00 (327)	Auxílio Alimentação	000	3.500,00
17.512.0020.2.037000	Saneamento Básico Urbano		
3.3.90.30.00.00 (331)	Material de Consumo	000	4.600,00
3.3.90.46.00.00 (333)	Auxílio Alimentação	000	2.760,00
TOTAL.....			**150.860,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1069, de 02 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1076/2021, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 20 de julho de 2022; 36º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 20 de julho de 2022.

PUBLICADO EM _____/07/2022, EDIÇÃO _____ PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/07/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA ____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:85007434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 365/2022 – BOLSA AUXILIO TRANSPORTE – RESULTADO REFERENTE AO MES DE JUNHO

EDITAL 365/2022 - RESULTADO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO
EDITAL Nº 365/2022 – BOLSA AUXILIO TRANSPORTE – RESULTADO REFERENTE AO MES DE JUNHO
RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE JUNHO DE 2022
A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais TORNA PÚBLICO o RESULTADO dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de JUNHO, para os estudantes abaixo relacionados.
Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados apresentaram a frequência exigida e atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FREQ UÊNCIA	
			JUNHO	VALOR MENSAL R$
01	Alessandra Frasson de Camargo	UNIPAR	Deferido	400,00
02	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	Deferido	400,00
03	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	Deferido	400,00
04	Cristina de Souza Jorge	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	400,00
05	Eduarda Teixeira de Souza	UTFPR	Indeferido (faltou comprovante)	400,00
06	Eduardo Almeida Gois	SENAC	Deferido	400,00
07	Eduardo Issao NakaiFrasson	UNIPAR	Deferido	400,00
08	Eloisa da Costa Faccin	SENAC	Deferido	400,00
09	EmanoeliCrispim Costa	UNIPAR	Deferido	400,00
10	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	Deferido	400,00
11	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR	Deferido	400,00

12	GabrielHenrique Ribeiro	PUCPR	Deferido	400,00
13	Gabriel Wutzke	PUCPR	Indeferido (faltou comprovante)	400,00
14	Haroldo Augusto Vasconcelos Silva	PUCPR	Deferido	400,00
15	Ivone Pagadigorria	PUCPR	Deferido	400,00
16	James Rossi Diniz	PUCPR	Deferido	400,00
17	João Pedro de Oliveira Reis	FAG	Deferido	400,00
18	João Pedro Ferraridos Santos	PUCPR	Deferido	400,00
19	João Vitor Luiz Barbosa	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	400,00
20	Jordana Aparecida dos Santos	FAG	Deferido	400,00
21	José Leonardo Mancini	PUCPR	Indeferido (faltou comprovante)	400,00
22	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	Deferido	400,00
23	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	Deferido	400,00
24	Larissa Faria das Chagas	UNIPAR	Deferido	400,00
25	Laura Klimkowski Jofre Pereira	UNIPAR	Deferido	400,00
26	Letícia Ferreira Rodrigues	UNIPAR	Deferido	400,00
27	Luiz Miguel Roque	PUCPR	Deferido	400,00
28	Marcely Pagadigorria	PUCPR	Deferido	400,00
29	Marlene Molina Soares	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
30	Mateusde Oliveira Souza	FAG	Deferido	400,00
31	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	400,00
32	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	Deferido	400,00
33	Natalia dos SantosAgostinelli	PUCPR	Deferido	400,00
34	Pamily dos Santos Barreto	UNIOESTE	Deferido	400,00
35	Patrick Fernando Bresch	UNIPAR	Deferido	400,00
36	Ricardo Fernandes Jorge	UNIOESTE	Deferido	400,00
37	Stefany da Cunha Plakitquen Calssavara	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	400,00
38	Thauany Karoline de Souza Gon	UNIPAR	Deferido	400,00
39	Vitoria Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	Deferido	400,00

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FREQ UÊNCIA	
			JUNHO	VALOR MENSAL R$
01	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	Deferido	120,00
02	Alexandre Antônio Fernandes	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
03	Aline Duarte Barroso	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
04	Amanda Isabela Teixeira	UNIPAR	Deferido	120,00
05	Ana Paula Cellav Palmiere	UNIPAR	Deferido	120,00
06	AndreiEduarte Barroso	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
07	Andressa Albuquerque da Silva	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
08	Ariane Fazolo Ipolita	UNIPAR	Deferido	120,00
09	Beatriz Simoni de Oliveira	UNIPAR	Deferido	120,00
10	Camila Moura Leonel	UNIPAR	Deferido	120,00
11	CarlosAugusto Barros da Silva	UNIPAR	Deferido	120,00
12	Caroline Topolniak Wasicki	UNIPAR	Deferido	120,00
13	Celma Carvalho Nishida	UNIPAR	Deferido	48,00
14	Celso Mateus da Silva Pereira	UNIPAR	Deferido	120,00
15	Diana Moura Ramos	UNIPAR	Deferido	120,00
16	Donisete Henrique Rodrigues da Silva	UNIPAR	Deferido	120,00
17	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	Deferido	120,00
18	Eduardo Machado de Brito	UNIPAR	Deferido	120,00
19	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	Deferido	120,00
20	Esthefany Sanches Vicentino	UNIPAR	Deferido	120,00
21	Fernanda Pereira	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
22	Gabriel Lopes Alves	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
23	Gabriela de Souza	UNIPAR	Deferido	120,00
24	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	Deferido	120,00
25	GabrielliCristiane Wasicki	UNIPAR	Deferido	120,00
26	Gelson Batista de Franca	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
27	Guilherme Augusto SantosFinato	UNIPAR	Deferido	120,00
28	Hellen Caroline Alves Serra	UNIPAR	Deferido	120,00
29	Hellen Caroline Moreira de Jesus	UNIPAR	Deferido	120,00
30	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
31	Idelma Herminio da Silva	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
32	IorraniAdrieliStolaric de Souza	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
33	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
34	Jaqueline Escher dos Santos	UNIPAR	Deferido	120,00
35	Jennifer Maria MarchettiMartins	UNIPAR	Deferido	120,00
36	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
37	João Henrique Barzaghi	UNIPAR	Deferido	120,00
38	Juliana Domingues Antonio	UNIPAR	Deferido	120,00
39	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	Deferido	120,00
40	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
41	Letícia Viana dos Santos	UNIPAR	Deferido	120,00
42	Luan André Silva	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
43	Luana de Souza Rocha Vanderlei	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
44	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	Deferido	120,00
45	Maressa Dielenda Silva	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
46	Maria Caroline Alves Schizate	UNIPAR	Deferido	120,00
47	Maria Eduarda Catti	UNIPAR	Deferido	120,00
48	Mario Augusto da Cunha	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
49	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR	Deferido	120,00
50	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
51	Milena Cristina Cesar	UNIPAR	Deferido	120,00
52	Milena Ferreira dos Santos	UNIPAR	Deferido	120,00
53	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
54	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
55	Paula Fernanda Bonoto	UNIPAR	Deferido	120,00
56	Rafael Dias de Andrade	UNIPAR	Deferido	120,00

57	RafaelIgor Ignácio Braga	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
58	RafaelPitele da Silva	UNIPAR	Deferido	120,00
59	Raiane Talita dosSantos Bezerra	UNIPAR	Deferido	120,00
60	Renan Diogo Martins Pereira	UNIPAR	Deferido	120,00
61	Renan Hoffmam Delafiori	UNIPAR	Deferido	120,00
62	Renan Lídio Manfroi	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
63	Rianne Campos de Souza	UNIPAR	Deferido	120,00
64	Tailine Alves Saraiva	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
65	Tamara Laiza da Silva Rodrigues	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
66	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
67	Victória Heloise Bernieri	UNIPAR	Deferido	120,00
68	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	Deferido	120,00
69	Vinicyus Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	Deferido	120,00

	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL C. RONDON - PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FREQ UÊNCIA	
			JUNHO	VALOR MENSAL R$
01	Alina Rafaela da Silva	UNIOESTE	Deferido	320,00
02	Aline Thais Pitelli	ISEPE	Deferido	320,00
03	Anderson Maia	UNIOESTE	Indeferido (faltou comprovante)	320,00
04	Anne Lyse Magalhães Farias	ISEPE	Deferido	320,00
05	Beatriz Namie Hataoka Seixas	ISEPE	Indeferido (faltou comprovante)	320,00
06	Cássio Gomes Paiva	ISEPE	Indeferido (faltou comprovante)	320,00
07	Cleiton Ariê dos Santos Barreto	ISEPE	Deferido	320,00
08	Dian Paulo Domingues dos Santos	ISEPE	Deferido	320,00
09	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	Deferido	320,00
10	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	Deferido	320,00
11	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	Deferido	320,00
12	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	Deferido	320,00
13	Igor Vilela Mussi	ISEPE	Deferido	320,00
14	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	Deferido	320,00
15	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	Deferido	320,00
16	Laudeys Donizetida Silva	UNIOESTE	Deferido	320,00
17	Leandro Vinicius dos SantosSoster	ISEPE	Indeferido (faltou comprovante)	320,00
18	Leticia Sbaraine	ISEPE	Deferido	320,00
19	Lívia Maria Gonçalves	ISEPE	Deferido	320,00
20	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	Deferido	320,00
21	Maiara Pereira dos Santos	ISEPE	Deferido	320,00
22	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	Deferido	320,00
23	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	Deferido	320,00
24	MatheusHenrique de Souza da Silva	ISEPE	Deferido	320,00
25	Poliana Aparecida Coelho Kolling	ISEPE	Deferido	320,00
26	Rafaela Zimmermann	ISEPE	Indeferido (faltou comprovante)	320,00
27	Rosane Domingues	SENAC	Deferido	320,00
28	VaneriCassimiro da Silva	UNIOESTE	Deferido	320,00
29	Vinicius Hataoka Seixas	ISEPE	Deferido	320,00
30	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	Deferido	320,00
31	Vinicius Rocha Sonego	ISEPE	Indeferido (faltou comprovante)	320,00
32	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE	Deferido	320,00

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FREQ UÊNCIA	
			JUNHO	VALOR MENSAL R$
01	Ana Julia Viola	UFPR	Deferido	160,00
02	Bruna Mayara Rodrigues dos Santos	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
03	Camila Prado Diniz	UFPR	Deferido	160,00
04	Caroline Tavares Sanches	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
05	Jaqueline Aparecida da Costa Serra	UFPR	Deferido	160,00
06	Jessica Paula Ferreira da Cruz	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
07	Letícia Roque Goulart	UFPR	Deferido	160,00
08	Maísa Fernanda da Cunha	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
09	Mariana Aparecida de Carvalho Lima	UFPR	Deferido	160,00
10	NataniLima Flauzino	UFPR	Deferido	160,00
11	Paloma Fernanda Nogueira	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
12	Pedro Augusto PessuttiTomadon	UESPAR	Deferido	160,00
13	Stefanie dos Santos Rodrigues	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
14	Taina Sanches Parra		Indeferido (faltou comprovante)	160,00
15	Thaynara Aparecida Borges Ribeiro	UESPAR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
16	Victor Esteban Rodrigues Aparecida	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA - PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FREQ UÊNCIA	
			JUNHO	VALOR MENSAL R$
01	Alex José dos Santos	UNIPAR	Deferido	440,00
02	Guilherme Mariano Carniel	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	440,00
03	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	440,00
04	Morgana Thais Gremaschi	UNIPAR	Deferido	440,00
05	Natalia Cabralde Alexandrino	UNIPAR	Deferido	440,00
06	Rodrigo da Versa Murbach	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	440,00
07	Vanessa Elena Ferrari	SENAC	Deferido	440,00
08	Vinicius HissayoshiNishida	UNIPAR	Deferido	440,00
Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND - PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FREQ UÊNCIA	
			JUNHO	VALOR MENSAL R$
01	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	Deferido	360,00
02	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	Deferido	360,00
03	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	Deferido	360,00
04	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO	Deferido	360,00
05	EzequielAlves de Souza	UNIMEO	Deferido	360,00

06	Fabiana Norberto Gonçalves	UNIMEO	Deferido	360,00
07	Juliano de Oliveira Marse	UNIMEO	Deferido	360,00
08	Leonardo Cunha Topolniak	UNIMEO	Indeferido (faltou comprovante)	360,00
09	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	Deferido	360,00
10	Natan Luiz Marelli	UNIMEO	Deferido	360,00
11	Otavio RianFigueiredo Mancini	UNIMEO	Deferido	360,00
12	Paulo Cesar de Souza Anderson	UNIMEO	Indeferido (faltou comprovante)	360,00
13	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	Deferido	360,00
Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO - MS			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FREQ UÊNCIA	
			JUNHO	VALOR MENSAL R$
01	Ricardo Henrique dos Santos Ramiro	IPED	Indeferido (faltou comprovante)	32,00

Terra Roxa, 20 de junho de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do CADBA

VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro do CADB

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5B80B32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2022, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14599/2022
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 123/2022, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022, o(s) participante(s):

207500 - J. K. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO SOLÚVEL EM ÁGUA DE ORIGEM VEGETAL E BIODEGRADÁVEL PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO "AMC HAMMER" BALDE COM 18KG OU 20LTS (7010394 - 1)	BALDE		2	R$699,50	R$1.399,00
Total do Fornecedor:						R$1.399,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E802B02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 062/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 92/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 62/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14610/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 92/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 62/2022, o(s) participante(s):

136603 - PEDREIRA DO TREVO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELAD A		22.500	R$48,16	R$1.083.600,00
2	PEDRA RACHÃO	TONELAD AS		3.750	R$40,64	R$152.400,00
3	PEDRISCO	TONELAD AS		3.750	R$53,00	R$198.750,00
5	BASALTO ALTERADO (CASCALHO)	TONELAD AS		15.000	R$24,50	R$367.500,00
6	PEDRA RACHÃOZINHO	TONELAD AS		9.000	R$44,48	R$400.320,00
7	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELAD A		7.500	R$48,16	R$361.200,00
Total do Fornecedor:						R$2.563.770,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DC5B09D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 065/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 95/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 65/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14610/2022
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 95/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 65/2022, o(s) participante(s):

3450 - AUTO PECAS E ACESSORIOS DO REI LTDA						
Lote: 1 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(18856) HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.(750 HORAS).	HORAS		1	R$84.697,80	R$84.697,80
2	(358494) PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	UNIDADE		1	R$231.000,00	R$231.000,00
Lote: 2 - LOTE PARA PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(18856) HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.(250 HORAS).	HORAS		1	R$26.307,65	R$26.307,65
2	(358494) PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	UNIDADE		1	R$71.750,00	R$71.750,00
Total do Fornecedor:						R$413.755,45

3450 - AUTO PECAS E ACESSORIOS DO REI LTDA			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
2 - LOTE PARA PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	18,00	0	R$ 98.057,65
1 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	12,00	0	R$ 315.697,80
Total Fornecedor:			R$ 413.755,45

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:96FA42C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.987/22

Data 19.07.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso IV, Art. 4º, da Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 926.500,00 (novecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(113)-000	Material de Consumo	R$ 300.000,00
3.3.90.39.00(119)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 400.000,00
3.3.90.40.00(121)-000	Serviços da Tecnologia da Inform. e Comun. – P. J.	R$ 8.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00(178)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 120.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Pr, - CISOP	
3.3.71.70.00(331)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.32.00(450)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 60.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Departamento de Industria, Comércio e Serviços	
3.3.90.36.00(602)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 8.500,00

TOTAL .....R$ 926.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	926.500,00
	TOTAL	**926.500,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:76BBE336

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.988/22

Data 19.07.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;
DECRETA
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.39.00(62)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.40.00(142)-000	Serviços da Tecnologia da Inform. e Comun. – P. J.	R$ 5.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de Referência Espec. de Assist. Social – CREAS	
3.3.90.30.00(199)-000	Material de Consumo	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00(211)-000	Material de Consumo	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.39.00(238)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32.00(289)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Cust.das Ações e Serv. Públ. de Saúde/At.Bas.	
3.3.90.30.00(304)-494	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(307)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.056000	Manutenção do Bloco de Cust.das Ações e Serv. Públ.de Saúde/Vig. em Saúde	
3.3.90.30.00(369)-494	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(372)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.48.00(387)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	

09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.40.00(530)-000	Serviços da Tecnologia da Inform. e Comun. – P. J.	R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 307.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.34.00(58)-000	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contrat. Terceiriz.	R$ 100.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(131)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de Referência Espec. de Assist. Social – CREAS	
3.3.90.32.00(200)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 7.000,00
3.3.90.33.00(201)-000	Passagens e despesas com Locomoção	R$ 3.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	
3.3.90.32.00(212)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00(213)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(234)-000	Material de Consumo	R$ 6.000,00
3.3.90.32.00(235)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00(237)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(288)-303	Material de Consumo	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Cust.das Ações e Serv. Públ. de Saúde/At.Bas	
3.3.90.32.00(305)-494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.056000	Manutenção do Bloco de Cust.das Ações e Serv. Públ.de Saúde/Vig. em Saúde	
3.3.90.32.00(370)-494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00(371)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.39.00(385)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.36.00(528)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 307.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4FA86CFF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**57.981.000,00**	**77.146.980,93**	**10.865.188,19**	**30.455.891,02**	**100,00**	**46.691.089,91**	**9.874.448,72**	**28.836.635,47**	**100,00**	**48.310.345,46**
Administração	6.638.000,00	6.910.706,31	1.020.126,70	2.764.916,46	9,08	4.145.789,85	985.407,14	2.722.541,17	9,44	4.188.165,14
Administração Geral	5.347.000,00	5.619.706,31	864.705,32	2.293.900,68	7,53	3.325.805,63	830.354,05	2.252.265,68	7,81	3.367.440,63
Administração Financeira	1.291.000,00	1.291.000,00	155.421,38	471.015,78	1,55	819.984,22	155.053,09	470.275,49	1,63	820.724,51
Assistência Social	3.313.850,00	3.849.647,57	568.075,36	1.452.772,54	4,77	2.396.875,03	511.977,12	1.391.675,55	4,83	2.457.972,02
Assistência ao Idoso	150.000,00	150.000,00	9.048,94	19.498,31	0,06	130.501,69	9.024,04	19.473,41	0,07	130.526,59
Assistência ao Portador de Deficiência	3.150,00	5.674,85	2.524,85	2.524,85	0,01	3.150,00	2.524,85	2.524,85	0,01	3.150,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	824.000,00	881.955,99	59.187,33	176.961,28	0,58	704.994,71	57.928,88	175.702,83	0,61	706.253,16
Assistência Comunitária	2.336.700,00	2.812.016,73	497.314,24	1.253.788,10	4,12	1.558.228,63	442.499,35	1.193.974,46	4,14	1.618.042,27
Saúde	15.286.500,00	16.619.031,71	2.571.252,07	6.896.112,05	22,64	9.722.919,66	2.509.662,52	6.790.199,78	23,55	9.828.831,93
Atenção Básica	8.306.000,00	9.305.765,27	1.298.140,72	3.467.748,65	11,39	5.838.016,62	1.277.402,01	3.414.013,11	11,84	5.891.752,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.511.500,00	6.742.968,84	1.191.120,56	3.248.203,13	10,67	3.494.765,71	1.150.832,72	3.197.821,40	11,09	3.545.147,44
Vigilância Sanitária	328.000,00	352.993,34	18.056,89	71.247,68	0,23	281.745,66	18.056,89	71.247,68	0,25	281.745,66
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	217.304,26	63.933,90	108.912,59	0,36	108.391,67	63.370,90	107.117,59	0,37	110.186,67
Educação	14.803.900,00	16.960.055,92	2.613.771,69	6.376.566,31	20,94	10.583.489,61	2.330.844,13	5.949.059,27	20,63	11.010.996,65
Ensino Fundamental	9.543.400,00	10.564.868,77	1.746.015,84	4.327.351,87	14,21	6.237.516,90	1.540.578,69	3.982.311,50	13,81	6.582.557,27
Educação Infantil	4.096.500,00	5.131.187,15	762.268,60	1.747.707,00	5,74	3.383.480,15	686.010,10	1.666.472,24	5,78	3.464.714,91
Educação de Jovens e Adultos	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00
Educação Especial	896.000,00	996.000,00	105.487,25	301.507,44	0,99	694.492,56	104.255,34	300.275,53	1,04	695.724,47
Cultura	315.000,00	315.000,00	15.407,01	17.222,94	0,06	297.777,06	15.290,16	17.106,09	0,06	297.893,91
Difusão Cultural	315.000,00	315.000,00	15.407,01	17.222,94	0,06	297.777,06	15.290,16	17.106,09	0,06	297.893,91
Urbanismo	3.120.500,00	6.614.413,98	488.937,18	1.616.191,56	5,31	4.998.222,42	486.924,31	1.582.206,55	5,49	5.032.207,43
Infra-estrutura Urbana	340.000,00	3.333.913,98	0,00	133.371,60	0,44	3.200.542,38	0,00	133.371,60	0,46	3.200.542,38
Serviços Urbanos	2.780.500,00	3.280.500,00	488.937,18	1.482.819,96	4,87	1.797.680,04	486.924,31	1.448.834,95	5,02	1.831.665,05
Gestão Ambiental	1.472.000,00	1.494.790,04	145.526,51	405.622,49	1,33	1.089.167,55	138.706,51	398.802,49	1,38	1.095.987,55
Preservação e Conservação Ambiental	1.472.000,00	1.494.790,04	145.526,51	405.622,49	1,33	1.089.167,55	138.706,51	398.802,49	1,38	1.095.987,55
Agricultura	2.290.000,00	4.223.270,98	1.084.772,65	1.848.537,09	6,07	2.374.733,89	279.914,92	1.037.017,31	3,60	3.186.253,67
Extensão Rural	2.290.000,00	4.223.270,98	1.084.772,65	1.848.537,09	6,07	2.374.733,89	279.914,92	1.037.017,31	3,60	3.186.253,67
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Indústria	540.000,00	490.000,00	18.408,58	150.761,49	0,50	339.238,51	18.408,58	150.761,49	0,52	339.238,51
Promoção Industrial	540.000,00	490.000,00	18.408,58	150.761,49	0,50	339.238,51	18.408,58	150.761,49	0,52	339.238,51
Comércio e Serviços	190.000,00	274.736,14	5.083,00	121.956,19	0,40	152.779,95	5.083,00	121.956,19	0,42	152.779,95
Turismo	190.000,00	274.736,14	5.083,00	121.956,19	0,40	152.779,95	5.083,00	121.956,19	0,42	152.779,95
Transporte	5.293.680,00	14.662.177,41	1.722.409,05	7.143.445,87	23,46	7.518.731,54	1.984.421,84	7.017.632,41	24,34	7.644.545,00
Transporte Rodoviário	5.293.680,00	14.662.177,41	1.722.409,05	7.143.445,87	23,46	7.518.731,54	1.984.421,84	7.017.632,41	24,34	7.644.545,00
Desporto e Lazer	640.000,00	640.000,00	98.875,53	245.062,43	0,80	394.937,57	95.265,63	240.953,57	0,84	399.046,43
Desporto Comunitário	640.000,00	640.000,00	98.875,53	245.062,43	0,80	394.937,57	95.265,63	240.953,57	0,84	399.046,43
Encargos Especiais	3.777.570,00	3.793.150,87	512.542,86	1.416.723,60	4,65	2.376.427,27	512.542,86	1.416.723,60	4,91	2.376.427,27
Outros Encargos Especiais	3.777.570,00	3.793.150,87	512.542,86	1.416.723,60	4,65	2.376.427,27	512.542,86	1.416.723,60	4,91	2.376.427,27
Reservas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**57.981.000,00**	**77.146.980,93**	**10.865.188,19**	**30.455.891,02**	**100,00**	**46.691.089,91**	**9.874.448,72**	**28.836.635,47**	**100,00**	**48.310.345,46**

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:31BB2996

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2021 a Junho/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.433.120,51	4.787.450,47	4.498.504,65	4.582.046,91	5.547.951,79	6.815.313,51	66.759.807,58	72.173.246,12
	6.015.415,42	5.655.074,06	5.918.861,92	5.649.985,94	6.993.887,44	5.862.194,96		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.549,17	265.939,50	229.708,78	251.984,63	269.189,69	411.158,54	3.765.061,03	3.093.180,00
	197.102,49	236.692,66	313.563,68	472.526,71	535.381,60	312.263,58		
IPTU	15.059,95	10.119,97	14.736,99	7.558,59	9.440,55	14.772,62	470.757,92	541.730,00
	15.101,60	14.369,39	20.850,87	174.967,14	149.301,89	24.478,36		
ISS	77.407,07	112.230,14	86.510,89	97.374,56	93.915,46	117.579,34	1.087.900,20	620.500,00
	45.004,42	70.230,28	63.782,78	101.951,42	143.182,09	78.731,75		
ITBI	69.070,00	34.833,33	30.040,00	47.320,00	65.717,78	97.420,01	614.036,32	401.100,00
	18.810,88	29.170,44	96.718,60	47.820,00	39.620,00	37.495,28		

IRRF	103.588,25	102.002,65	94.825,39	95.129,71	96.536,38	176.472,12	1.426.987,32	1.335.000,00
	111.429,89	113.495,53	120.706,19	120.413,71	139.572,65	152.814,85		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.423,90	6.753,41	3.595,51	4.601,77	3.579,52	4.914,45	165.379,27	194.850,00
	6.755,70	9.427,02	11.505,24	27.374,44	63.704,97	18.743,34		
Contribuições	52.909,49	51.738,52	51.720,65	52.192,32	53.071,83	55.301,50	695.588,50	602.200,00
	53.411,43	72.243,46	57.098,33	73.347,68	65.707,97	56.845,32		
Receita Patrimonial	20.204,44	26.323,25	26.851,94	29.177,32	36.409,81	38.507,50	972.141,63	91.600,00
	44.028,42	51.010,64	75.926,90	56.022,42	486.196,30	81.482,69		
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.204,44	26.323,25	26.851,94	29.177,32	36.409,81	38.507,50	540.584,89	53.450,00
	41.117,37	51.010,64	69.768,64	53.342,71	68.984,17	78.887,10		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	431.556,74	38.150,00
	2.911,05	-	6.158,26	2.679,71	417.212,13	2.595,59		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.030,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	12.549,05	11.635,11	2.779,56	5.769,51	4.106,38	2.022,36	74.649,10	10.160,00
	7.963,05	758,25	7.736,01	5.769,10	12.959,72	601,00		
Receita de Serviços	107.587,87	219.403,93	124.860,85	98.284,23	94.209,07	153.000,99	1.226.776,35	1.006.830,00
	104.272,97	55.517,06	63.118,74	58.457,77	76.373,20	71.689,67		
Transferências Correntes	3.965.170,17	4.207.432,76	4.056.742,87	4.139.671,06	5.085.393,51	6.142.949,31	59.968.542,40	67.364.246,12
	5.608.406,61	5.234.307,50	5.397.985,21	4.980.497,39	5.814.122,78	5.335.863,23		
Cota-Parte do FPM	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	19.293.838,99	23.325.000,00
	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90		
Cota-Parte do ICMS	1.416.358,88	1.625.646,25	1.686.040,20	1.455.573,82	1.990.637,50	1.760.863,58	20.759.117,08	21.875.000,00
	1.655.569,10	1.604.415,89	2.083.578,83	1.714.849,03	2.064.728,55	1.700.855,45		
Cota-Parte do IPVA	41.026,50	27.483,82	33.476,92	22.098,30	29.125,18	22.512,44	2.150.251,80	2.000.000,00
	908.333,33	280.367,40	275.495,79	223.300,93	196.527,45	90.503,74		

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	176,65	10.510,14	49.127,06	195.354,79	7.577,69	8.421,63	281.295,32	300.000,00
	2.979,59	483,39	2.806,34	958,96	1.889,75	1.009,33		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	24.748,22	20.811,16	24.761,94	25.487,85	24.416,99	24.962,79	275.150,98	300.000,00
	23.987,38	22.254,84	25.212,45	25.641,79	13.632,14	19.233,43		
Transferências do FUNDEB	480.841,48	516.195,36	598.447,29	568.392,96	572.724,63	741.304,07	7.870.419,63	7.350.000,00
	845.162,59	698.800,41	777.722,41	677.507,58	745.798,29	647.522,56		
Outras Transferências Correntes	309.918,31	653.898,00	602.415,89	688.813,22	923.283,94	1.295.825,85	9.338.468,60	12.214.246,12
	583.724,08	410.363,37	888.756,83	744.634,16	1.018.820,13	1.218.014,82		
Outras Receitas Correntes	5.150,32	4.977,40	5.840,00	4.967,84	5.571,50	12.373,31	57.048,57	-
	230,45	4.544,49	3.433,05	3.364,87	3.145,87	3.449,47		
DEDUÇÕES (II)	514.590,23	609.615,51	573.323,59	578.640,61	720.024,59	686.850,68	8.319.674,83	9.220.000,00
	835.903,94	829.324,07	748.667,01	714.036,94	812.266,67	696.430,99		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.147,68	2.147,68	2.147,68	2.147,68	2.147,68	4.295,36	28.792,60	-
	-	4.295,36	2.365,87	2.365,87	2.365,87	2.365,87		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	512.442,55	607.467,83	571.175,91	576.492,93	717.876,91	682.555,32	8.290.882,23	9.220.000,00
	835.903,94	825.028,71	746.301,14	711.671,07	809.900,80	694.065,12		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.918.530,28**	**4.177.834,96**	**3.925.181,06**	**4.003.406,30**	**4.827.927,20**	**6.128.462,83**	**58.440.132,75**	**62.953.246,12**
	5.179.511,48	**4.825.749,99**	**5.170.194,91**	**4.935.949,00**	**6.181.620,77**	**5.165.763,97**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.918.530,28**	**4.177.834,96**	**3.925.181,06**	**4.003.406,30**	**4.827.927,20**	**6.128.462,83**	**58.440.132,75**	**62.953.246,12**
	5.179.511,48	**4.825.749,99**	**5.170.194,91**	**4.935.949,00**	**6.181.620,77**	**5.165.763,97**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.918.530,28**	**4.177.834,96**	**3.925.181,06**	**4.003.406,30**	**4.827.927,20**	**6.128.462,83**	**58.440.132,75**	**62.953.246,12**
	5.179.511,48	**4.825.749,99**	**5.170.194,91**	**4.935.949,00**	**6.181.620,77**	**5.165.763,97**		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7E558F88

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	62.953.246,12	31.472.548,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.093.180,00	2.067.530,72
IPTU	541.730,00	399.069,25
ISS	620.500,00	502.882,74
ITBI	401.100,00	269.635,20
IRRF	1.335.000,00	758.432,82
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	194.850,00	137.510,71
Contribuições	602.200,00	378.654,19
Receita Patrimonial	91.600,00	794.667,37
Aplicações Financeiras (II)	53.450,00	363.110,63
Outras Receitas Patrimoniais	38.150,00	431.556,74
Transferências Correntes	58.144.246,12	27.748.311,94
Cota-Parte do FPM	19.000.000,00	8.140.592,64
Cota-Parte do ICMS	17.500.000,00	8.659.197,60
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.579.622,90
Cota-Parte do ITR	240.000,00	8.101,96
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	103.969,61
Transferências do FUNDEB	7.350.000,00	4.392.513,84
Outras Transferências Correntes	12.214.246,12	4.864.313,39
Demais Receitas Correntes	1.022.020,00	483.384,74
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.022.020,00	483.384,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.899.796,12	31.109.438,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.267.243,86	5.356.660,05
Operações de Crédito (VI)	3.500.000,00	2.376.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	310.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	310.000,00	-
Transferências de Capital	7.457.243,86	2.980.660,05
Convênios	2.200.000,00	-
Outras Transferências de Capital	5.257.243,86	2.980.660,05
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	X) 7.767.243,86	2.980.660,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.667.039,98	34.090.098,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.093.777,16	25.273.707,91	24.658.842,42	24.350.706,98	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	29.290.946,62	12.223.089,00	12.223.089,00	12.223.089,00	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	853.000,00	483.001,42	483.001,42	483.001,42	-	-	-
Outras Despesas Correntes	27.949.830,54	12.567.617,49	11.952.752,00	11.644.616,56	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.240.777,16	24.790.706,49	24.175.841,00	23.867.705,56	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.753.203,77	5.182.183,11	4.177.793,05	4.177.793,05	-	2.515.373,53	2.515.373,53
Investimentos	16.548.203,77	4.594.364,94	3.589.974,88	3.589.974,88	-	2.515.373,53	2.515.373,53
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.205.000,00	587.818,17	587.818,17	587.818,17	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	16.548.203,77	4.594.364,94	3.589.974,88	3.589.974,88	-	2.515.373,53	2.515.373,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	74.088.980,93	29.385.071,43	27.765.815,88	27.457.680,44	-	2.515.373,53	2.515.373,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.117.044,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.048.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	363.110,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	483.001,42

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +(XXV - XXVI)	3.997.153,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.048.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.846.285,37	9.634.467,20
DEDUÇÕES (XXIX)	5.712.254,78	10.436.549,04
Disponibilidade de Caixa	5.712.254,78	10.436.549,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.767.351,98	10.491.646,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	55.097,20	55.097,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.134.030,59	-802.081,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.936.112,43**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha(XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII		**2.936.112,43**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX -(XXV - XXVI)		**3.056.003,22**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.945.490,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.945.490,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CE9CDA17

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.898.330,00	1.930.020,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	541.730,00	399.069,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	401.100,00	269.635,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	620.500,00	502.882,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.335.000,00	758.432,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.800.000,00	23.114.355,49
2.1- Cota-Parte FPM	23.325.000,00	10.175.740,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.625.000,00	10.175.740,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	21.875.000,00	10.823.996,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	129.962,03
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	10.127,36
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.974.528,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**50.698.330,00**	**25.044.375,50**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.220.000,00**	**4.622.871,10**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.454.582,50**	**1.638.222,78**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.354.500,00	4.446.852,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.354.500,00	4.446.852,16
6.1.1- Principal	7.350.000,00	4.392.513,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.500,00	54.338,32
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.870.000,00)	(230.357,26)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.446.852,16**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.602.500,00	3.546.111,46	3.546.111,46	3.546.111,46	-
10.1- Educação Infantil	1.373.500,00	1.350.743,38	1.350.743,38	1.350.743,38	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	1.373.500,00	1.350.743,38	1.350.743,38	1.350.743,38	-
10.2- Ensino Fundamental	4.229.000,00	2.195.368,08	2.195.368,08	2.195.368,08	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.218.959,60	746.177,41	681.971,84	681.971,84	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	2.218.959,60	746.177,41	681.971,84	681.971,84	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.821.459,60**	**4.292.288,87**	**4.228.083,30**	**4.228.083,30**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.546.111,46	3.546.111,46	3.546.111,46	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.292.288,87	4.228.083,30	4.228.083,30	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**%APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.112.796,51	3.546.111,46	3.546.111,46	79,74
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	444.685,22	218.768,86	218.768,86	4,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.946.687,15	273.298,19	232.597,63	232.597,63	-
24.1- Creche	1.918.262,18	116.431,89	113.532,13	113.532,13	-
24.2- Pré-escola	1.028.424,97	156.866,30	119.065,50	119.065,50	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.811.400,00	1.014.677,10	946.061,11	924.601,97	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.758.087,15**	**1.287.975,29**	**1.178.658,74**	**1.157.199,60**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.406.742,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(230.357,26)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.637.099,30**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.261.093,88	5.637.099,30	22,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.153.500,00				460.219,77
35.1- Salário-Educação	551.500,00				313.666,42
35.2- PDDE	-				-
35.3- PNAE	200.500,00				71.469,90
35.4- PNATE	150.500,00				9.185,98
35.5- Outras Transferências do FNDE	251.000,00				65.897,47
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-				-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-				-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-				-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	310.500,00				158.017,24
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.464.000,00**				**618.237,01**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	511.000,00	123.665,43	83.131,23	83.131,23	-
41.1- Creche	379.000,00	105.157,69	67.708,09	67.708,09	-
41.2- Pré-escola	132.000,00	18.507,74	15.423,14	15.423,14	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.829.509,17	672.636,72	459.186,00	459.186,00	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**2.340.509,17**	**796.302,15**	**542.317,23**	**542.317,23**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.960.055,92	6.376.566,31	5.949.059,27	5.927.600,13	-
47.1- Despesas Correntes	15.455.793,74	6.099.819,26	5.838.880,04	5.817.420,90	-
47.1.1- Pessoal Ativo	9.843.924,97	4.022.293,89	4.022.293,89	4.022.293,89	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.606.868,77	2.077.525,37	1.816.586,15	1.795.127,01	-
47.2- Despesas de Capital	1.504.262,18	276.747,05	110.179,23	110.179,23	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.504.262,18	276.747,05	110.179,23	110.179,23	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	466.959,60				423.074,61
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.446.852,16				313.666,42
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.228.083,30				170.435,46
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	685.728,46				566.305,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	685.728,46				566.305,57

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D67822D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

UNIDADE GESTORA: 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	3.500.000,00	2.376.000,00	1.124.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.753.203,77	4.177.793,05	13.536.630,66
Investimentos	16.548.203,77	3.589.974,88	11.919.448,83
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.205.000,00	587.818,17	1.617.181,83
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.753.203,77	4.177.793,05	13.536.630,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	15.253.203,77	2.840.573,11	12.412.630,66
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2F841EEC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	310.500,00	6.626,13	303.873,87
Receita de Alienação de Bens Móveis	210.000,00	-	210.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	-	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	6.626,13	-6.126,13

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		6.626,13	6.626,13

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DB3BE003

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.898.330,00	2.898.330,00	1.930.020,01	66,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	541.730,00	541.730,00	399.069,25	73,67
IPTU	495.000,00	495.000,00	343.737,41	69,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.730,00	46.730,00	55.331,84	118,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	401.100,00	401.100,00	269.635,20	67,22
ITBI	400.000,00	400.000,00	269.190,44	67,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	444,76	40,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	620.500,00	620.500,00	502.882,74	81,04
ISS	600.000,00	600.000,00	496.018,96	82,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.500,00	20.500,00	6.863,78	33,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.335.000,00	1.335.000,00	758.432,82	56,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.100.000,00	46.100.000,00	23.114.355,49	50,14
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	21.625.000,00	10.175.740,61	47,06
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	10.127,36	3,38
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.974.528,64	98,73

Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	21.875.000,00	10.823.996,85	49,48
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	129.962,03	43,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.998.330,00	48.998.330,00	25.044.375,50	51,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.385.000,00	6.385.000,00	2.047.056,65	32,06	2.022.037,27	31,67	2.022.037,27	31,67
Despesas Correntes	6.295.000,00	6.295.000,00	2.047.056,65	32,52	2.022.037,27	32,12	2.022.037,27	32,12
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.389.000,00	5.389.000,00	2.744.332,87	50,92	2.697.224,80	50,05	2.686.367,50	49,85
Despesas Correntes	5.295.000,00	5.295.000,00	2.741.524,55	51,78	2.694.416,48	50,89	2.683.559,18	50,68
Despesas de Capital	94.000,00	94.000,00	2.808,32	2,99	2.808,32	2,99	2.808,32	2,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	328.000,00	328.000,00	66.447,80	20,26	66.447,80	20,26	66.447,80	20,26
Despesas Correntes	318.000,00	318.000,00	66.447,80	20,90	66.447,80	20,90	66.447,80	20,90
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.								

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.102.000,00	12.102.000,00	4.857.837,32	40,14	4.785.709,87	39,54	4.774.852,57	39,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.857.837,32	4.785.709,87	4.774.852,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.857.837,32	4.785.709,87	4.774.852,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.756.656,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.756.656,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.029.053,55	1.018.196,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.					

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além Total inscrito em RP do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, (p) então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	3.756.656,33	4.785.709,87	1.029.053,55	-	-	-	-	-	1.029.053,55
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.733.500,00	3.298.500,00	2.985.062,21	90,50
Proveniente da União	1.770.000,00	2.130.000,00	1.738.700,86	81,63
Proveniente dos Estados	643.500,00	848.500,00	1.045.976,17	123,27
Proveniente de outros Municípios	320.000,00	320.000,00	200.385,18	62,62
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	401.500,00	401.500,00	101.816,13	25,36
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.				

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.135.000,00	3.700.000,00	3.086.878,34	83,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.921.000,00	2.920.765,27	1.420.692,00	48,64	1.391.975,84	47,66	1.358.413,21	46,51
Despesas Correntes	1.791.000,00	2.382.747,38	1.352.879,45	56,78	1.341.563,29	56,30	1.308.000,66	54,89
Despesas de Capital	130.000,00	538.017,89	67.812,55	12,60	50.412,55	9,37	50.412,55	9,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.122.500,00	1.353.968,84	503.870,26	37,21	500.596,60	36,97	500.596,60	36,97
Despesas Correntes	1.092.500,00	1.151.150,27	488.816,26	42,46	485.542,60	42,18	485.542,60	42,18
Despesas de Capital	30.000,00	202.818,57	15.054,00	7,42	15.054,00	7,42	15.054,00	7,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	24.993,34	4.799,88	19,20	4.799,88	19,20	4.799,88	19,20
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	24.993,34	4.799,88	19,20	4.799,88	19,20	4.799,88	19,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	141.000,00	217.304,26	108.912,59	50,12	107.117,59	49,29	107.117,59	49,29
Despesas Correntes	135.000,00	211.304,26	108.912,59	51,54	107.117,59	50,69	107.117,59	50,69
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.								

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.184.500,00	4.517.031,71	2.038.274,73	45,12	2.004.489,91	44,38	1.970.927,28	43,63

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.306.000,00	9.305.765,27	3.467.748,65	37,26	3.414.013,11	36,69	3.380.450,48	36,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.511.500,00	6.742.968,84	3.248.203,13	48,17	3.197.821,40	47,42	3.186.964,10	47,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	328.000,00	352.993,34	71.247,68	20,18	71.247,68	20,18	71.247,68	20,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	141.000,00	217.304,26	108.912,59	50,12	107.117,59	49,29	107.117,59	49,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.286.500,00	16.619.031,71	6.896.112,05	41,50	6.790.199,78	40,86	6.745.779,85	40,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.134.500,00	4.367.031,71	2.038.274,73	46,67	2.004.489,91	45,90	1.970.927,28	45,13
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.152.000,00	12.252.000,00	4.857.837,32	39,65	4.785.709,87	39,06	4.774.852,57	38,97

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar

considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C4B34D5A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2DA6B671

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.000.000,00
Previsão Atualizada	74.220.489,98
Receitas Realizadas	36.829.209,01
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.945.490,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.000.000,00
Dotação Atualizada	77.146.980,93
Despesas Empenhadas	31.290.103,16
Despesas Liquidadas	29.670.847,61
Despesas Pagas	29.362.712,17
Superávit Orçamentário	7.158.361,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	31.290.103,16
Despesas Liquidadas	29.670.847,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	58.440.132,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.440.132,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.440.132,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	3.048.000,00	3.282.832,27	107,70	
Resultado Nominal	3.048.000,00	3.162.941,48	103,77	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.097,20	0,00	0,00	55.097,20
Poder Executivo	55.097,20	0,00	0,00	55.097,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.515.373,53	0,00	2.515.373,53	0,00
Poder Executivo	2.515.373,53	0,00	2.515.373,53	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.570.470,73	0,00	2.515.373,53	55.097,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.637.099,30	25%	22,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.546.111,46	70%	79,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.785.709,87	15%	19,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:07F21672

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.621.794,25	-
Pessoal Ativo	24.842.714,81	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.733.374,40	-
Obrigações Patronais	4.109.340,41	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	336.209,64	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	336.209,64	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	442.869,80	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	470.013,54	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	470.013,54	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.151.780,71	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.440.132,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.440.132,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.151.780,71	43,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.557.671,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.979.788,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.401.904,52	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:35130B07

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.846.285,37	9.634.467,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.581.737,90	8.369.919,73	0,00
Empréstimos	6.431.972,71	8.247.805,65	0,00
Internos	6.431.972,71	8.247.805,65	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	149.765,19	122.114,08	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	149.765,19	122.114,08	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.264.547,47	1.264.547,47	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.712.254,78	10.436.549,04	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	5.712.254,78	10.436.549,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.767.351,98	10.491.646,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	55.097,20	55.097,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.134.030,59	(802.081,84)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.237.694,99	58.440.132,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.237.694,99	58.440.132,75	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,31	16,49	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,16	(1,37)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.515.373,53	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:370EFD21

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			

Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	51.237.694,99	58.440.132,75	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	51.237.694,99	58.440.132,75	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:187221D8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	2.376.000,00	2.376.000,00
Interna	2.376.000,00	2.376.000,00
Empréstimos	2.376.000,00	2.376.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**2.376.000,00**	**2.376.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.440.132,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.440.132,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.376.000,00	4,07
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A49673CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		58.440.132,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		58.440.132,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		58.440.132,75
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	25.151.780,71	43,04
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	31.557.671,69	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	29.979.788,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	28.401.904,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(802.081,84)	(1,37)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.376.000,00	4,07
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2CE6B3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - 1 SEMESTRE DE 2022 - FUNPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/01/2022 A 30/06/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.075.000,00	5.404.179,60
Receita de Contribuições dos Segurados	1.760.000,00	856.474,39
Civil	1.760.000,00	856.474,39
Ativo	1.750.000,00	848.471,29
Inativo	10.000,00	8.003,10
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.050.000,00	1.271.579,19
Civil	2.050.000,00	1.271.579,19
Ativo	2.050.000,00	1.271.579,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.265.000,00	3.276.126,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.265.000,00	3.276.126,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			10.075.000,00	5.404.179,60
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.450.000,00	1.750.300,80	1.750.300,80	1.750.300,80
Aposentadorias	3.000.000,00	1.573.672,75	1.573.672,75	1.573.672,75
Pensões	450.000,00	176.628,05	176.628,05	176.628,05
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.450.000,00	1.750.300,80	1.750.300,80	1.750.300,80
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	6.625.000,00	3.653.878,80	3.653.878,80	(1.750.300,80)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				7.150.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				322.547,17
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00
Civil			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Militar			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00
Civil			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Militar			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES			25.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			25.000,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	682.000,00	174.997,25	174.997,25	173.827,25
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	144.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	826.000,00	174.997,25	174.997,25	173.827,25
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(801.000,00)	(174.997,25)	(174.997,25)	(173.827,25)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores			3.810.000,00	2.128.053,58
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			3.810.000,00	2.128.053,58
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controle Interno

DANIELE DA ROCHA
Contador
CRC: PR 065830/O-3

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B8D18F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 406/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DAIANE SCOLARO	**991504442**	**2021/2022**	**COORDENADOR DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	**15/07/2022 A 24/07/2022**
FABIO JOSE DOS SANTOS	**1112601**	**2021/2022**	**MOTORISTA**	**01/08/2022 A 30/08/2022**
RUAN CLEITON MARQUES	**1512698**	**2020/2021**	**AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS**	**01/08/2022 A 30/08/2022**
VANDIR LUCINEI SCHWARZ	**1512540**	**2019/2020**	**MOTORISTA**	**08/08/2022 A 06/09/2022**
VANDIR LUCINEI SCHWARZ	**1512540**	**2020/2021**	**MOTORISTA**	**08/09/2022 A 07/10/2022**
VANESSA LUANA WISNIEWSKI	**506**	**2020/2021**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**04/08/2022 A 13/08/2022**
VANESSA LUANA WISNIEWSKI	**506**	**2021/2022**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**15/08/2022 A 03/09/2022**
VANESSA MARA DE LIMA BOTELMANN	**495**	**2021/2022**	**FARMACEUTICO**	**29/07/2022 A 07/08/2022**
VINICIUS KARPAVICIUS DA LUZ	**405**	**2021/2022**	**ENFERMEIRO 8 HORAS**	**17/08/2022 A 26/08/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:28102079

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2021	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**Novembro/2021**	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.916.408,56	2.725.993,02	3.039.144,69	3.064.705,64	3.180.514,11	3.961.834,57	3.812.138,35	3.593.610,80	3.586.928,62	3.256.363,44	3.810.085,89	4.327.195,20	41.274.922,89	33.259.273,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.975,09	181.536,37	180.808,03	544.919,06	220.639,67	254.912,17	133.578,97	139.001,09	233.068,06	251.507,15	240.086,34	225.705,96	2.780.737,96	2.301.424,70
IPTU	2.143,40	7.061,13	17.534,86	274.753,54	62.102,73	45.604,08	13.956,08	3.202,91	8.737,15	89.680,38	14.567,75	9.255,29	548.599,30	439.446,65
ISS	45.709,98	46.262,35	47.893,79	54.153,86	63.664,37	59.477,82	51.370,07	47.777,91	50.320,28	51.725,73	61.355,54	57.281,06	636.992,76	596.080,94
ITBI	67.001,51	62.601,58	54.990,70	37.240,00	20.100,00	39.450,00	50.987,29	10.660,00	21.917,57	22.255,75	25.788,32	9.120,00	422.112,72	274.219,16
IRRF	48.188,92	47.745,45	48.117,85	98.989,17	52.230,30	91.567,04	3.707,41	68.897,30	145.301,04	74.377,29	77.536,38	87.458,87	844.117,02	758.333,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.931,28	17.865,86	12.270,83	79.782,49	22.542,27	18.813,23	13.558,12	8.462,97	6.792,02	13.468,00	60.838,35	62.590,74	328.916,16	233.344,95
Contribuições	17.578,48	18.299,55	17.892,08	23.733,82	20.880,40	18.614,39	20.008,92	19.922,37	19.282,57	25.855,29	20.158,96	19.701,67	241.928,50	224.890,60
Receita Patrimonial	26.977,96	26.906,29	19.660,58	26.900,19	28.545,13	77.434,28	34.085,22	41.973,69	52.489,28	48.919,07	53.898,54	56.778,17	494.568,40	412.961,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.265,32	14.209,92	16.942,23	19.883,69	25.596,61	75.097,01	33.985,25	41.063,20	48.668,97	45.947,99	50.639,98	54.501,10	436.801,27	381.300,35
Outras Receitas Patrimoniais	16.712,64	12.696,37	2.718,35	7.016,50	2.948,52	2.337,27	99,97	910,49	3.820,31	2.971,08	3.258,56	2.277,07	57.767,13	31.660,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,90	0,00	62,90	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	52,56	57,73	17,52	35,04	52,56	23,69	65.027,70	71,80	70,08	37,07	154,70	54,59	65.655,04	280,32
Transferências Correntes	2.642.899,36	2.490.825,55	2.815.678,39	2.461.281,29	2.907.477,50	3.607.998,77	3.558.741,90	3.389.895,63	3.277.988,42	2.912.197,89	3.490.460,63	4.019.614,73	37.575.060,06	30.296.052,63
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	10.996.840,00
Cota-Parte do ICMS	882.302,69	1.012.675,58	1.050.297,23	906.731,14	1.240.042,23	1.096.907,49	1.054.670,57	1.023.106,08	1.328.659,34	1.093.527,23	1.316.638,87	1.084.603,79	13.090.162,24	10.378.701,47
Cota-Parte do IPVA	41.606,52	25.304,22	19.380,76	23.241,51	18.530,80	25.126,10	688.513,36	132.306,33	129.661,46	115.884,08	113.774,21	51.497,85	1.384.827,20	1.183.333,00
Cota-Parte do ITR	19,25	448,58	2.396,74	10.907,28	127,31	136,15	17,19	1.091,34	170,78	493,91	301,36	120,20	16.230,09	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.223,89	12.802,00	15.232,32	15.678,86	15.020,14	15.355,87	14.871,85	14.014,10	15.876,55	20.846,97	8.584,30	12.111,51	175.618,36	140.000,00
Transferências do FUNDEB	226.108,49	242.733,12	281.410,88	267.278,31	269.315,17	348.587,13	392.175,89	325.752,95	362.543,24	317.547,51	347.661,45	301.849,27	3.682.963,41	3.951.452,26
Outras Transferências Correntes	208.563,43	182.196,01	650.105,27	349.481,60	211.221,18	405.091,83	217.005,13	230.408,18	432.767,64	168.694,49	373.955,59	1.325.389,20	4.754.879,55	3.630.725,90
Outras Receitas Correntes	53.925,11	8.367,53	5.088,09	7.836,24	2.918,85	2.851,27	695,64	2.746,22	4.030,21	17.846,97	5.263,82	5.340,08	116.910,03	23.664,12
DEDUÇÕES (II)	349.815,85	413.179,22	376.832,41	368.904,23	485.388,23	466.907,54	589.912,16	566.746,87	496.535,45	485.191,15	553.768,68	478.635,64	5.631.817,43	3.795.438,03
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,40	160,40	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	349.815,85	413.179,22	376.832,41	368.904,23	485.388,23	466.907,54	589.912,16	566.746,87	496.535,45	485.191,15	553.768,68	478.475,24	5.631.657,03	3.795.438,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.566.592,71**	**2.312.813,80**	**2.662.312,28**	**2.695.801,41**	**2.695.125,88**	**3.494.927,03**	**3.222.226,19**	**3.026.863,93**	**3.090.393,17**	**2.771.172,29**	**3.256.317,21**	**3.848.559,56**	**35.643.105,46**	**29.463.835,36**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095.000,00	1.195.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.566.592,71**	**2.312.813,80**	**2.662.312,28**	**2.695.801,41**	**2.695.125,88**	**3.394.927,03**	**3.222.226,19**	**3.026.863,93**	**3.090.393,17**	**2.771.172,29**	**3.256.317,21**	**2.753.559,56**	**34.448.105,46**	**29.213.835,36**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.566.592,71**	**2.312.813,80**	**2.662.312,28**	**2.695.801,41**	**2.695.125,88**	**3.394.927,03**	**3.222.226,19**	**3.026.863,93**	**3.090.393,17**	**2.771.172,29**	**3.256.317,21**	**2.753.559,56**	**34.448.105,46**	**29.213.835,36**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 20/07/2022, às 14:17:34.														
NOTA:														

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:592B94C2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.045.149,99	1.066.346,92	1.076.820,98	1.093.764,75	1.129.177,59	2.274.244,86	1.179.084,03	1.271.276,18	1.340.113,82	1.276.714,90	1.652.748,79	1.410.400,41	15.815.843,22	0,00
Pessoal Ativo	1.016.706,18	1.037.903,11	1.048.377,17	1.065.320,94	1.100.733,78	2.217.357,24	1.148.938,56	1.241.130,71	1.308.478,61	1.245.079,69	1.621.113,58	1.378.765,20	15.429.904,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	837.579,59	854.617,81	861.953,85	878.601,99	911.314,69	1.829.474,46	947.557,74	1.035.481,34	1.085.972,28	1.028.644,60	1.393.157,02	1.152.213,87	12.816.569,24	0,00
Obrigações Patronais	179.126,59	183.285,30	186.423,32	186.718,95	189.419,09	387.882,78	201.380,82	205.649,37	222.506,33	216.435,09	227.956,56	226.551,33	2.613.335,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	56.887,62	30.145,47	30.145,47	31.635,21	31.635,21	31.635,21	31.635,21	385.938,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	41.752,92	21.729,06	21.729,06	23.218,80	23.218,80	23.218,80	23.218,80	282.468,54	0,00
Pensões	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	15.134,70	8.416,41	8.416,41	8.416,41	8.416,41	8.416,41	8.416,41	103.469,91	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	1.795,30	415,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.761,13	0,00	254.971,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.795,30	415,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.761,13	0,00	254.971,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.045.149,99	1.064.551,62	1.076.405,56	1.093.764,75	1.129.177,59	2.274.244,86	1.179.084,03	1.271.276,18	1.340.113,82	1.276.714,90	1.399.987,66	1.410.400,41	15.560.871,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.643.105,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.195.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.448.105,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.560.871,37	45,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.668.863,28	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.635.420,12	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.601.976,95	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 20/07/2022, às 14:50:10.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:3FFE9AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.587 DE 19 DE JULHO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº. 59/2022 – PMA)
LEI Nº. 3.587 DE 19 DE JULHO DE 2022

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para regulamentar a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e de Agente de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para regulamentar a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e de Agente de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022:

CARGO	***VENCIMENTO INICIAL***
Agente Comunitário de Saúde	*R$ 2.424,00*
Agente de Endemias	*R$ 2.424,00*

Art. 2.º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Endemias fica concedido o adicional de insalubridade somado aos seus vencimentos, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, nos percentuais fixados no art. 97 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, conforme determinação do § 10 do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3.º O Município deverá providenciar a devida abertura de crédito adicional, bem como os necessários ajustes nas leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias em vigor.
Art. 4.º O impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo, fica sendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2022, data da publicação da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO II - Vencimentos e Evolução Salarial
(Lei Municipal 2.282/2011)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classe/ Ní	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.424,00	2.472,48	2.520,96	2.569,44	2.617,92	2.666,40	2.714,88	2.763,36	2.811,84	2.860,32	2.908,80	2.957,28	3.005,76	3.054,24	3.102,72
I.I	2.472,48	2.521,93	2.571,38	2.620,83	2.670,28	2.719,73	2.769,18	2.818,63	2.868,08	2.917,53	2.966,98	3.016,43	3.065,88	3.115,32	3.164,77
I.II	2.520,96	2.571,38	2.621,80	2.672,22	2.722,64	2.773,06	2.823,48	2.873,89	2.924,31	2.974,73	3.025,15	3.075,57	3.125,99	3.176,41	3.226,83
I.III	2.569,44	2.620,83	2.672,22	2.723,61	2.775,00	2.826,38	2.877,77	2.929,16	2.980,55	3.031,94	3.083,33	3.134,72	3.186,11	3.237,49	3.288,88
I.IV	2.617,92	2.670,28	2.722,64	2.775,00	2.827,35	2.879,71	2.932,07	2.984,43	3.036,79	3.089,15	3.141,50	3.193,86	3.246,22	3.298,58	3.350,94
II	2.666,40	2.719,73	2.773,06	2.826,38	2.879,71	2.933,04	2.986,37	3.039,70	3.093,02	3.146,35	3.199,68	3.253,01	3.306,34	3.359,66	3.412,99

II.I	2.714,88	2.769,18	2.823,48	2.877,77	2.932,07	2.986,37	3.040,67	3.094,96	3.149,26	3.203,56	3.257,86	3.312,15	3.366,45	3.420,75	3.475,05
II.II	2.763,36	2.818,63	2.873,89	2.929,16	2.984,43	3.039,70	3.094,96	3.150,23	3.205,50	3.260,76	3.316,03	3.371,30	3.426,57	3.481,83	3.537,10
II.III	2.811,84	2.868,08	2.924,31	2.980,55	3.036,79	3.093,02	3.149,26	3.205,50	3.261,73	3.317,97	3.374,21	3.430,44	3.486,68	3.542,92	3.599,16
II.IV	2.860,32	2.917,53	2.974,73	3.031,94	3.089,15	3.146,35	3.203,56	3.260,76	3.317,97	3.375,18	3.432,38	3.489,59	3.546,80	3.604,00	3.661,21
III	2.908,80	2.966,98	3.025,15	3.083,33	3.141,50	3.199,68	3.257,86	3.316,03	3.374,21	3.432,38	3.490,56	3.548,74	3.606,91	3.665,09	3.723,26
III.I	3.020,30	3.080,71	3.141,12	3.201,52	3.261,93	3.322,33	3.382,74	3.443,15	3.503,55	3.563,96	3.624,36	3.684,77	3.745,18	3.805,58	3.865,99
III.II	3.131,81	3.194,44	3.257,08	3.319,72	3.382,35	3.444,99	3.507,62	3.570,26	3.632,90	3.695,53	3.758,17	3.820,81	3.883,44	3.946,08	4.008,71
III.III	3.243,31	3.308,18	3.373,04	3.437,91	3.502,78	3.567,64	3.632,51	3.697,38	3.762,24	3.827,11	3.891,97	3.956,84	4.021,71	4.086,57	4.151,44
III.IV	3.354,82	3.421,91	3.489,01	3.556,10	3.623,20	3.690,30	3.757,39	3.824,49	3.891,59	3.958,68	4.025,78	4.092,88	4.159,97	4.227,07	4.294,16
IV	3.466,32	3.535,65	3.604,97	3.674,30	3.743,63	3.812,95	3.882,28	3.951,60	4.020,93	4.090,26	4.159,58	4.228,91	4.298,24	4.367,56	4.436,89

AGENTE DE ENDEMIAS

Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.424,00	2.472,48	2.520,96	2.569,44	2.617,92	2.666,40	2.714,88	2.763,36	2.811,84	2.860,32	2.908,80	2.957,28	3.005,76	3.054,24	3.102,72
I.I	2.472,48	2.521,93	2.571,38	2.620,83	2.670,28	2.719,73	2.769,18	2.818,63	2.868,08	2.917,53	2.966,98	3.016,43	3.065,88	3.115,32	3.164,77
I.II	2.520,96	2.571,38	2.621,80	2.672,22	2.722,64	2.773,06	2.823,48	2.873,89	2.924,31	2.974,73	3.025,15	3.075,57	3.125,99	3.176,41	3.226,83
I.III	2.569,44	2.620,83	2.672,22	2.723,61	2.775,00	2.826,38	2.877,77	2.929,16	2.980,55	3.031,94	3.083,33	3.134,72	3.186,11	3.237,49	3.288,88
I.IV	2.617,92	2.670,28	2.722,64	2.775,00	2.827,35	2.879,71	2.932,07	2.984,43	3.036,79	3.089,15	3.141,50	3.193,86	3.246,22	3.298,58	3.350,94
II	2.666,40	2.719,73	2.773,06	2.826,38	2.879,71	2.933,04	2.986,37	3.039,70	3.093,02	3.146,35	3.199,68	3.253,01	3.306,34	3.359,66	3.412,99
II.I	2.714,88	2.769,18	2.823,48	2.877,77	2.932,07	2.986,37	3.040,67	3.094,96	3.149,26	3.203,56	3.257,86	3.312,15	3.366,45	3.420,75	3.475,05
II.II	2.763,36	2.818,63	2.873,89	2.929,16	2.984,43	3.039,70	3.094,96	3.150,23	3.205,50	3.260,76	3.316,03	3.371,30	3.426,57	3.481,83	3.537,10
II.III	2.811,84	2.868,08	2.924,31	2.980,55	3.036,79	3.093,02	3.149,26	3.205,50	3.261,73	3.317,97	3.374,21	3.430,44	3.486,68	3.542,92	3.599,16
II.IV	2.860,32	2.917,53	2.974,73	3.031,94	3.089,15	3.146,35	3.203,56	3.260,76	3.317,97	3.375,18	3.432,38	3.489,59	3.546,80	3.604,00	3.661,21
III	2.908,80	2.966,98	3.025,15	3.083,33	3.141,50	3.199,68	3.257,86	3.316,03	3.374,21	3.432,38	3.490,56	3.548,74	3.606,91	3.665,09	3.723,26
III.I	3.020,30	3.080,71	3.141,12	3.201,52	3.261,93	3.322,33	3.382,74	3.443,15	3.503,55	3.563,96	3.624,36	3.684,77	3.745,18	3.805,58	3.865,99
III.II	3.131,81	3.194,44	3.257,08	3.319,72	3.382,35	3.444,99	3.507,62	3.570,26	3.632,90	3.695,53	3.758,17	3.820,81	3.883,44	3.946,08	4.008,71
III.III	3.243,31	3.308,18	3.373,04	3.437,91	3.502,78	3.567,64	3.632,51	3.697,38	3.762,24	3.827,11	3.891,97	3.956,84	4.021,71	4.086,57	4.151,44
III.IV	3.354,82	3.421,91	3.489,01	3.556,10	3.623,20	3.690,30	3.757,39	3.824,49	3.891,59	3.958,68	4.025,78	4.092,88	4.159,97	4.227,07	4.294,16
IV	3.466,32	3.535,65	3.604,97	3.674,30	3.743,63	3.812,95	3.882,28	3.951,60	4.020,93	4.090,26	4.159,58	4.228,91	4.298,24	4.367,56	4.436,89

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:ADE6CAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Município de BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.137,13	87.367,33	87.733,33	84.670,56	89.304,43	119.981,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.194,24	0,00

Pessoal Ativo	91.137,13	87.367,33	87.733,33	84.670,56	89.304,43	119.981,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.194,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.702,57	71.612,57	71.912,57	69.402,10	73.371,26	98.345,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.346,54	0,00
Obrigações Patronais	16.434,56	15.754,76	15.820,76	15.268,46	15.933,17	21.635,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.847,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**91.137,13**	**87.367,33**	**87.733,33**	**84.670,56**	**89.304,43**	**119.981,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**560.194,24**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.163.799,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.163.799,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**560.194,24**	**1,43**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.349.827,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.232.336,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.114.845,16	5,40
FONTE:		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:71F7CBBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 647/2022 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

LEI Nº 647/2022

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 47, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2023 compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.

§ 1 º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2 º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2023, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:
priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4o da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:
I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
III - das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
V – da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
VI – da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da LC nº 101/2000;
VII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo.
As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas alocações de recursos na lei orçamentária de 2023.
§ 3 º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I – provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV – conservação e manutenção do patrimônio público;
V – investimentos priorizados pela vontade popular;
VI – metas estabelecidas nos planos municipais.
VII – manutenção no ano de 2023 da concessão do auxílio alimentação aos servidores públicos.
VIII – implementação a partir do início do ano de 2023 da construção de instalações para ser destinada à nova sede do Poder Legislativo Municipal.
§ 4º - As metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo serão alteradas caso, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 5º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2023 com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3.º Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2023, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2023 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
§ 3º Caso se concretize, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.
§ 5º A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2023 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4.º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da LC nº 101/2000.
§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2023, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2023 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
§ 3º Caso se concretize, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

CAPÍTULO IV
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDA DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 479, de 19 de agosto de 2021 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.
§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter **indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento**, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
§3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6.º O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7.º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 97 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
§ 1.º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os seguintes quadros:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;
IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8.º A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1.º - O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.
§ 2.º - As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária e nos planos municipais de cada área.
§ 3.º - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§ 4. º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9.º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 11. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do “caput” deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 13. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.
§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.
§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.
Parágrafo único: Ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes deverá ser devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro, ou mantido em fundo vinculado ao Legislativo, especialmente criado.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:
I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2023, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, por ato próprio, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 17. O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2023, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II - eventual parcela a ser paga em 2023, relativa a precatórios pendentes de pagamento.
III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;

Art. 18. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças diretamente no sistema informatizado do Município.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.
§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2.º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3.º - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 20. O Executivo Municipal, fundamentado no art. 167, da Constituição Federal, art. 104, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 21. O Executivo Municipal, fundamentado no art. 167, da Constituição Federal, art. 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320, der 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.

Art. 22. O Executivo Municipal, fundamentado no art. 167, da Constituição Federal, art. 104, da Lei Orgânica do Município e no art. 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320, de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 23. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 12% (doze por cento) do total da despesa autorizada, bem como suas respectivas programações financeiras de desembolsos.

Art. 24. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá, mediante autorização legislativa, realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 25. O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá, mediante autorização legislativa, proceder por decreto a compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante autorização legislativa, transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante autorização legislativa, proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2021 a 2031, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante autorização legislativa, proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias os exercícios financeiros de 2023, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29. O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá, mediante prévia e expressa autorização Legislativa, proceder por decreto a compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 30. Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2023, realizando por ato próprio as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 31. Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão, mediante prévia e expressa autorização Legislativa, ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 32. Em caso de situações de emergência, forte comoção ou calamidade pública o Poder Executivo poderá adequar até 12% do orçamento para atender as situações que requererem intervenção imediata da Administração Municipal, realizando por ato próprio as ações específicas para cada caso, abrangendo também as situações previstas no § 3° do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 33. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Bocaiúva do Sul, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada para o Órgão, por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda as devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2023, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2022, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.

Art. 35. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, não serão computadas para os efeitos do limite estabelecido no art. 23, desta Lei.

Art. 36. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 37. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 38. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a, mediante autorização Legislativa, firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária em ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 39. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, não mais que 2% por cento da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único: desde que não comprometida a reserva de contingência poderá, mediante autorização Legislativa, ser utilizada como fonte de recursos para a abertura por decreto de créditos adicionais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 41. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 42. No exercício de 2023, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 17 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 43. Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infraestrutura do ambiente de trabalho.

Art. 44. A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:
I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 45. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível;

CAPÍTULO IX
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 46. O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 47. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Plano Municipal de Saúde, e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 48. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.
Parágrafo único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO X
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:
Atualização da planta genérica de valores do Município;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
Revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 50. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 33, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 51. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá, mediante prévia e expressa autorização Legislativa, firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 53. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2023, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1.º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2.º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 54. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 55. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 56. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1.º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2.º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 57. Para cumprimento das determinações do § 3.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 58. Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2023, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2023.

Art. 59. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 20 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)									R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	41.769.335,00	41.769.335,00	0,000	108,50	45.319.820,00	45.319.820,00	0,000	108,50	49.172.095,00	49.172.095,00	0,000	108,50
Receitas Primárias (I)	41.187.617,00	41.187.617,00	0,000	106,99	44.688.614,00	44.688.614,00	0,000	106,99	48.487.193,00	48.487.193,00	0,000	106,99

Despesa Total	39.479.685,44	39.479.685,44	0,000	102,55	42.835.458,71	42.835.458,71	0,000	102,55	46.476.472,70	46.476.472,70	0,000	102,55
Despesa Primárias (II)	38.948.035,44	38.948.035,44	0,000	101,17	42.258.618,46	42.258.618,46	0,000	101,17	45.850.601,02	45.850.601,02	0,000	101,17
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.239.581,56	2.239.581,56	0,000	5,82	2.429.995,54	2.429.995,54	0,000	5,82	2.636.591,98	2.636.591,98	0,000	5,82
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias adv. PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV) Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL,.

Nota :
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
1,0000	1,0000	1,0000

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54. 20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação 20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação 20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Bocaiúva do Sul, 25 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

	I Metas			I Metas			Variação (II-I)	
ESPECIFICAÇÃO	Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	31.342.630,00	0,000	0,00	43.220.573,92	0,000	0,00	11.877.943,92	37,90
Receitas Primárias (I)	31.320.305,00	0,000	0,00	42.975.521,96	0,000	0,00	11.655.216,96	37,21
Despesa Total	29.735.549,00	0,000	0,00	42.148.171,05	0,000	0,00	12.412.622,05	41,74
Despesas Primárias (II)	29.552.549,00	0,000	0,00	41.698.323,75	0,000	0,00	12.145.774,75	41,10
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.767.756,00	0,000	0,00	1.277.198,21	0,000	0,00	-490.557,79	-27,75
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	31.561.440,89	37.340.547,46	34.864.949,80	37.828.470,53	41.043.890,53	44.532.621,22
Pessoal e Encargos Sociais	17.936.746,33	18.504.544,50	19.560.523,60	21.223.168,11	23.027.137,40	24.984.444,07
Juros e Encargos da Dívida	35.152,20	111.938,99	140.000,00	151.900,00	164.811,50	178.820,48
Outras Despesas Correntes	13.589.542,36	18.724.063,97	15.164.426,20	16.453.402,43	17.851.941,63	19.369.356,67
DESPESAS DE CAPITAL (II	1.234.300,54	4.807.623,59	1.121.857,06	1.217.214,91	1.320.678,18	1.432.935,82
Investimentos	1.075.615,46	4.469.715,28	771.857,06	837.464,91	908.649,43	985.884,63
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	158.685,08	337.908,31	350.000,00	379.750,00	412.028,75	447.051,19
RESERVA DE CONTINGENCIA (III	0,00	0,00	400.000,00	434.000,00	470.890,00	510.915,65
TOTAL(IV=(I+II+III)	**32.795.741,43**	**42.148.171,05**	**36.386.806,86**	**39.479.685,44**	**42.835.458,71**	**46.476.472,70**

Bocaiúva do Sul 25 de abril de 2022

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	35.711.981,76	42.875.521,96	38.019.647,82	41.251.442,00	44.757.905,00	48.562.416,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.686.796,97	4.252.454,00	3.844.938,00	4.171.779,00	4.526.395,00	4.911.150,00
Contribuições	601.712,33	729.383,71	718.892,00	780.001,00	846.303,00	918.241,00
Receita Patrimonial	71.451,97	280.862,47	59.306,76	64.405,00	69.921,00	75.908,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	102.682,97	79.411,10	112.052,60	121.582,00	131.919,00	143.134,00
Transferências Correntes	32.240.084,93	37.241.529,81	33.257.056,40	36.083.927,00	39.151.083,00	42.478.947,00
Demais Receitas Correntes	9.252,59	291.880,87	27.402,06	29.748,00	32.284,00	35.036,00
Receitas de Capital	838.087,42	345.051,96	477.318,00	517.893,00	561.915,00	609.679,00
Operações de Crédito	292.054,29	245.051,96	477.000,00	517.545,00	561.537,00	609.268,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	318,00	348,00	378,00	411,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	546.033,13	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**36.550.069,18**	**43.220.573,92**	**38.496.965,82**	**41.769.335,00**	**45.319.820,00**	**49.172.095,00**

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	35.711.981,76	42.875.521,96	38.019.647,82	41.251.442,00	44.757.905,00	48.562.416,00
Receita Tributária	2.686.796,97	4.252.454,00	3.844.938,00	4.171.779,00	4.526.395,00	4.911.150,00
Receita de Contribuições	601.712,33	729.383,71	718.892,00	780.001,00	846.303,00	918.241,00
Receita Patrimonial	71.451,97	280.862,47	59.306,76	64.405,00	69.921,00	75.908,00
Aplicações Financeiras (II)	54.962,83	280.862,47	58.776,76	63.825,00	69.291,00	75.223,00
Outras Receitas Patrimoniais	16.489,14	0,00	530,00	580,00	630,00	685,00
Receita de Serviços	102.682,97	79.411,10	112.052,60	121.582,00	131.919,00	143.134,00
Transferências Correntes	32.240.084,93	37.241.529,81	33.257.056,40	36.083.927,00	39.151.083,00	42.478.947,00
Demais Receitas Correntes	9.252,59	291.880,87	27.402,06	29.748,00	32.284,00	35.036,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.252,59	291.880,87	27.402,06	29.748,00	32.284,00	35.036,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	35.657.018,93	42.594.659,49	37.960.871,06	41.187.617,00	44.688.614,00	48.487.193,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	838.087,42	345.051,96	477.318,00	517.893,00	561.915,00	609.679,00
Operações de Crédito (VI)	292.054,29	245.051,96	477.000,00	517.545,00	561.537,00	609.268,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	318,00	348,00	378,00	411,00
Transferências de Capital	546.033,13	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	546.033,13	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	36.203.052,06	42.694.659,49	37.960.871,06	41.187.617,00	44.688.614,00	48.487.193,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	31.561.440,89	37.340.547,46	34.864.949,80	37.828.470,53	41.043.890,53	44.532.621,22
Pessoal e Encargos Sociais	17.936.746,33	18.504.544,50	19.560.523,60	21.223.168,11	23.027.137,40	24.984.444,07
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	35.152,20	111.938,99	140.000,00	151.900,00	164.811,50	178.820,48
Outras Despesas Correntes	13.589.542,36	18.724.063,97	15.164.426,20	16.453.402,43	17.851.941,63	19.369.356,67
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	31.526.288,69	37.228.608,47	34.724.949,80	37.676.570,53	40.879.079,03	44.353.800,75
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.234.300,54	4.807.623,59	1.121.857,06	1.217.214,91	1.320.678,18	1.432.935,82
Investimentos	1.075.615,46	4.469.715,28	771.857,06	837.464,91	908.649,43	985.884,63
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	158.685,08	337.908,31	350.000,00	379.750,00	412.028,75	447.051,19
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	1.075.615,46	4.469.715,28	771.857,06	837.464,91	908.649,43	985.884,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	400.000,00	434.000,00	470.890,00	510.915,65
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	32.601.904,15	41.698.323,75	35.896.806,86	38.948.035,44	42.258.618,46	45.850.601,02
DESPESA TOTAL	32.795.741,43	42.148.171,05	36.386.806,86	39.479.685,44	42.835.458,71	46.476.472,70
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	3.601.147,91	996.335,74	2.064.064,20	2.239.581,56	2.429.995,54	2.636.591,98
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	3.620.958,54	1.165.259,22	1.982.840,96	2.151.506,56	2.334.475,04	2.532.994,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
R$

ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	35.711.981,76	42.875.521,96	38.019.647,82	41.251.442,00	44.757.905,00	48.562.416,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.686.796,97	4.252.454,00	3.844.938,00	4.171.779,00	4.526.395,00	4.911.150,00
Receita de Contribuições	601.712,33	729.383,71	718.892,00	780.001,00	846.303,00	918.241,00
Receita Patrimonial	71.451,97	280.862,47	59.306,76	64.405,00	69.921,00	75.908,00
Aplicações Financeiras (II)	54.962,83	280.862,47	58.776,76	63.825,00	69.291,00	75.223,00
Outras Receitas Patrimoniais	16.489,14	0,00	530,00	580,00	630,00	685,00
Receita de Serviços	102.682,97	79.411,10	112.052,60	121.582,00	131.919,00	143.134,00
Transferências Correntes	32.240.084,93	37.241.529,81	33.257.056,40	36.083.927,00	39.151.083,00	42.478.947,00
Demais Receitas Correntes	9.252,59	291.880,87	27.402,06	29.748,00	32.284,00	35.036,00
Outras Receitas Financeiras (III)	1.649,82	2.596,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.602,77	289.284,13	27.402,06	29.748,00	32.284,00	35.036,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	35.655.369,11	42.592.062,75	37.960.871,06	41.187.617,00	44.688.614,00	48.487.193,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	838.087,42	345.051,96	477.318,00	517.893,00	561.915,00	609.679,00
Operações de Crédito (VI)	292.054,29	245.051,96	477.000,00	517.545,00	561.537,00	609.268,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	318,00	348,00	378,00	411,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	546.033,13	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	546.033,13	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**36.201.402,24**	**42.692.062,75**	**37.960.871,06**	**41.187.617,00**	**44.688.614,00**	**48.487.193,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**36.550.069,18**	**43.220.573,92**	**38.496.965,82**	**41.769.335,00**	**45.319.820,00**	**49.172.095,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	31.561.440,89	37.340.547,46	34.864.949,80	37.828.470,53	41.043.890,53	44.532.621,22
Pessoal e Encargos Sociais	17.936.746,33	18.504.544,50	19.560.523,60	21.223.168,11	23.027.137,40	24.984.444,07
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	35.152,20	111.938,99	140.000,00	151.900,00	164.811,50	178.820,48
Outras Despesas Correntes	13.589.542,36	18.724.063,97	15.164.426,20	16.453.402,43	17.851.941,63	19.369.356,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII- XIII)	31.526.288,69	37.228.608,47	34.724.949,80	37.676.570,53	40.879.079,03	44.353.800,75

DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.234.300,54	4.807.623,59	1.121.857,06	1.217.214,91	1.320.678,18	1.432.935,82
Investimentos	1.075.615,46	4.469.715,28	771.857,06	837.464,91	908.649,43	985.884,63
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	158.685,08	337.908,31	350.000,00	379.750,00	412.028,75	447.051,19
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	1.075.615,46	4.469.715,28	771.857,06	837.464,91	908.649,43	985.884,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	400.000,00	434.000,00	470.890,00	510.915,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**32.601.904,15**	**41.698.323,75**	**35.896.806,86**	**38.948.035,44**	**42.258.618,46**	**45.850.601,02**
DESPESA TOTAL	**32.795.741,43**	**42.148.171,05**	**36.386.806,86**	**39.479.685,44**	**42.835.458,71**	**46.476.472,70**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**3.599.498,09**	**993.739,00**	**2.064.064,20**	**2.239.581,56**	**2.429.995,54**	**2.636.591,98**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**3.619.308,72**	**1.162.662,48**	**1.982.840,96**	**2.151.506,56**	**2.334.475,04**	**2.532.994,50**

Dívida Consolidada	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2022**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Município de Bocaiuva do Sul - PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2023	**2024**	**2025**	
IPTU	Outros benefícios	Aposentados, pensionistas, deficiente físico ou mental com renda inferior a 1,5 salário mínimo	70.000,00	80.000,00	90.000,00	Fiscalização e cobrança de tributos e dívida ativa
ITBI	Outros benefícios	Aposentados, pensionistas, deficiente físico ou mental com renda inferior a 1,5 salário mínimo	70.000,00	80.000,00	90.000,00	
ISS	Outros benefícios	Aposentados, pensionistas, deficiente físico ou mental com renda inferior a 1,5 salário mínimo	70.000,00	80.000,00	90.000,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros benefícios	Aposentados, pensionistas, deficiente físico ou mental com renda inferior a 1,5 salário mínimo	70.000,00	80.000,00	90.000,00	
TAXAS	Outros benefícios	Aposentados, pensionistas, deficiente físico ou mental com renda inferior a 1,5 salário mínimo	70.000,00	80.000,00	90.000,00	
OUTROS TRIBUTOS	Outros benefícios	Aposentados, pensionistas, deficiente físico ou mental com renda inferior a 1,5 salário mínimo	70.000,00	80.000,00	90.000,00	
COSIP	Outros benefícios	Aposentados, pensionistas, deficiente físico ou mental com renda inferior a 1,5 salário mínimo	70.000,00	80.000,00	90.000,00	
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	Outros benefícios	Aposentados, pensionistas, deficiente físico ou mental com renda inferior a 1,5 salário mínimo	70.000,00	80.000,00	90.000,00	
TOTAL			**560.000,00**	**640.000,00**	**720.000,00**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL						

Município de Bocaiuva do Sul - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
ARF(LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações trabalhistas, indenizatórias e contratuais	25.000,00	Abertura de creditos adicionais com anulação parcial da reserva de contingencia	25.000,00
Situações de calamidade pública	130.000,00	Abertura de creditos adicionais com anulação parcial da reserva de contingencia	130.000,00
Intemperies	20.000,00	Abertura de creditos adicionais com anulação parcial da reserva de contingencia	20.000,00
Campanhas de Saúde	10.000,00	Abertura de creditos adicionais com anulação parcial da reserva de contingencia	10.000,00
Ocorrencias de fatos não previstos em execução de obras e serviços	30.000,00	Abertura de creditos adicionais com anulação parcial da reserva de contingencia	30.000,00
Despesas não orçadas ou orçadas a menor	20.000,00	Abertura de creditos adicionais com anulação parcial da reserva de contingencia	20.000,00
Aumento salarial minimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	30.000,00	Abertura de creditos adicionais com anulação parcial da reserva de contingencia	30.000,00

Calamidade pública causada pelo COVID-19 ou qualquer outro tipo de vírus	200.000,00	Abertura de creditos adicionais com anulação parcial da reserva de contingencia	200.000,00
SUBTOTAL	465.000,00	SUBTOTAL	465.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas com pagamentos de juros orçadas a menor	5.000,00	Abertura de creditos adicionais com anulação parcial da reserva de contingencia	5.000,00
Frutação de cobrança de dívida ativa	10.000,00	Abertura de creditos adicionais com anulação parcial da reserva de contingencia	10.000,00
SUBTOTAL	15.000,00	SUBTOTAL	15.000,00
TOTAL	480.000,00	TOTAL	480.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	**R$ 1,00**
EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	6.000.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	3.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	1.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.000.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.500.000,00
Saldo Utilizado (IV)	1.700.000,00
Novas DOCC	1.200.000,00
Novas DOCC PPP	500.000,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	800.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Bocaiúva do Sul 19 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	**R$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.943,16	813,59	3.673,09
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.943,16	813,59	3.673,09
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	**2.943,16**	**813,59**	**3.673,09**

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.002,72	39.982,62	23.550,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.002,72	39.982,62	23.550,00

Investimentos	100.002,72	39.982,62	23.550,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**100.002,72**	**39.982,62**	**23.550,00**

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-156.105,50	-59.045,94	-19.876,91

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Bocaiúva do Sul 19 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4o, § 2o, inciso III)	R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	61.090.699,45	100,00	56.253.709,15	100,00	31.770.027,70	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**61.090.699,45**	**100,00**	**56.253.709,15**	**100,00**	**31.770.027,70**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Bocaiúva do Sul 19 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR A PREÇOS CORRENTES**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	36.550.069,18	43.220.573,92	-15,434	38.496.965,82	12,270	41.769.335,00	-7,834	45.319.820,00	-7,834	49.172.095,00	-7,834
Receitas Primárias (I)	36.550.069,18	43.220.573,92	-15,434	38.496.965,82	12,270	41.769.335,00	-7,834	45.319.820,00	-7,834	49.172.095,00	-7,834

Despesa Total	32.795.741,43	42.148.171,05	-22,189	36.386.806,86	15,834	39.479.685,44	-7,834	42.835.458,71	-7,834	46.476.472,70	-7,834
Despesas Primarias (II)	32.760.589,23	42.036.232,06	-22,066	35.846.806,86	17,266	38.893.785,44	-7,834	42.199.757,21	-7,834	45.786.736,57	-7,834
Resultado Primário III = (I) - (II)	3.789.479,95	1.184.341,86	219,965	2.650.158,96	-55,311	2.875.549,56	-7,838	3.120.062,79	-7,837	3.385.358,43	-7,837
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	36.550.069,18	43.220.573,92	-15,434	38.496.965,82	12,270	41.769.335,00	-7,834	45.319.820,00	-7,834	49.172.095,00	-7,834
Receitas Primárias (I)	36.550.069,18	43.220.573,92	-15,434	38.496.965,82	12,270	41.769.335,00	-7,834	45.319.820,00	-7,834	49.172.095,00	-7,834
Despesa Total	32.795.741,43	42.148.171,05	-22,189	36.386.806,86	15,83	39.479.685,44	-7,834	42.835.458,71	-7,834	46.476.472,70	-7,834
Despesas Primarias (II)	32.760.589,23	42.036.232,06	-22,066	35.846.806,86	17,266	38.893.785,44	-7,834	42.199.757,21	-7,834	45.786.736,57	-7,834
Resultado Primário III = (I) - (II)	3.789.479,95	1.184.341,86	219,965	2.650.158,96	-55,311	2.875.549,56	-7,838	3.120.062,79	-7,837	3.385.358,43	-7,837
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E15D1493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.920.529,76	1.795.591,53	1.614.457,40	2.172.179,53	2.092.858,93	2.872.947,03	2.038.402,99	2.523.370,25	2.419.240,75	2.151.600,32	2.512.348,08	2.744.110,13	26.857.636,70	23.169.100,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.371,90	64.044,06	71.314,21	85.658,52	65.727,04	122.782,38	40.979,05	89.383,21	141.940,22	165.266,07	99.337,99	137.981,20	1.154.785,85	1.010.121,98
IPTU	7.075,69	3.616,38	7.049,37	6.810,37	2.694,72	3.513,80	1.963,63	20.358,40	26.558,06	77.771,18	18.994,34	20.058,45	196.464,39	256.100,00
ISS	5.587,08	5.953,38	6.034,04	4.432,54	5.078,70	5.504,27	5.230,62	6.429,59	9.529,83	4.769,49	5.188,39	8.228,55	71.966,48	55.000,00
ITBI	10.136,00	9.327,81	4.708,00	21.786,72	12.134,40	4.489,66	11.350,60	960,00	7.250,00	3.672,00	5.989,47	43.357,44	135.162,10	75.300,00
IRRF	39.869,95	38.348,40	43.634,22	43.507,55	41.175,11	105.800,45	9.689,78	48.608,90	78.466,55	59.214,15	54.449,92	53.627,50	616.392,48	470.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.703,18	6.798,09	9.888,58	9.121,34	4.644,11	3.474,20	12.744,42	13.026,32	20.135,78	19.839,25	14.715,87	12.709,26	134.800,40	153.721,98
Contribuições	65.220,14	68.548,52	73.109,33	64.711,44	54.652,72	139.981,41	26.840,43	61.903,97	68.665,87	77.236,82	80.410,84	82.184,03	863.465,52	1.220.000,00
Receita patrimonial	27.759,35	52.197,11	61.727,20	62.949,10	208.785,59	148.148,18	59.640,19	122.509,12	255.866,93	132.875,67	154.601,93	134.352,31	1.421.412,68	695.778,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.759,35	52.197,11	61.727,20	62.949,10	208.785,59	148.148,18	59.640,19	122.509,12	255.866,93	132.875,67	154.601,93	134.352,31	1.421.412,68	688.778,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.059,71	1.759,57	3.835,73	1.094,94	1.184,21	3.083,34	1.079,68	4.381,66	4.058,14	3.163,26	2.315,71	2.516,07	32.532,02	60.000,00
Transferências correntes	1.752.503,31	1.608.426,92	1.403.855,58	1.957.150,18	1.761.894,02	2.457.721,02	1.909.248,29	2.244.576,94	1.948.031,73	1.772.380,64	2.175.003,75	2.386.398,66	23.377.191,04	20.154.200,00
Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	12.800.000,00
Cota parte do ICMS	241.785,76	277.513,08	287.822,89	248.480,11	339.820,51	300.595,95	270.278,80	261.387,51	339.451,56	279.379,01	336.380,52	277.099,21	3.459.994,91	2.977.000,00
Cota parte do IPVA	7.879,62	5.708,11	9.600,12	4.897,51	3.125,15	6.019,43	134.037,70	41.995,36	39.506,87	28.577,00	27.642,58	12.631,21	321.620,66	250.000,00
Cota parte do ITR	14.285,76	13.918,60	27.131,70	111.946,72	17.162,45	41.332,58	37.051,71	15.461,06	14.521,81	108,89	0,00	2.132,54	295.053,82	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	4.171,94	3.508,24	4.174,23	4.296,62	4.116,08	4.208,11	3.982,36	3.580,37	4.056,19	4.125,28	2.193,14	3.094,30	45.506,86	50.000,00
Transferências do FUNDEB	114.002,93	122.384,96	141.886,08	134.760,53	135.787,48	175.756,07	188.821,66	156.064,71	173.690,48	156.169,97	166.560,81	144.612,72	1.810.498,40	1.600.000,00
Outras transferências correntes	101.302,21	170.727,89	136.385,37	564.806,10	108.661,68	213.014,68	83.588,15	102.871,28	368.495,41	108.816,79	312.681,85	702.785,77	2.974.137,18	2.177.200,00
Outras receitas correntes	615,35	615,35	615,35	615,35	615,35	1.230,70	615,35	615,35	677,86	677,86	677,86	677,86	8.249,59	29.000,00
DEDUÇÕES (II)	280.062,41	349.530,23	320.363,86	344.206,16	534.994,16	554.832,32	366.766,60	531.103,49	548.380,77	448.755,12	514.404,22	442.273,63	5.235.672,97	4.644.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	63.837,09	85.852,12	94.631,75	92.074,17	230.889,90	243.768,01	2.094,08	39.174,64	49.202,56	49.970,32	61.537,00	61.199,35	1.074.230,99	890.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	615,35	615,35	615,35	615,35	615,35	1.230,70	615,35	615,35	677,86	677,86	677,86	677,86	8.249,59	19.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.689,52	94.185,38	217.331,26	96.628,22	113.037,20	72.596,44	630.468,02	660.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.609,97	263.062,76	225.116,76	251.516,64	303.488,91	309.833,61	327.367,65	397.128,12	281.169,09	301.478,72	339.152,16	307.799,98	3.522.724,37	3.075.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.640.467,35	1.446.061,30	1.294.093,54	1.827.973,37	1.557.864,77	2.318.114,71	1.671.636,39	1.992.266,76	1.870.859,98	1.702.845,20	1.997.943,86	2.301.836,50	21.621.963,73	18.524.700,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	12.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.822,00	933.167,00	999.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.640.467,35	1.446.061,30	1.294.093,54	1.377.973,37	1.557.864,77	2.305.769,71	1.671.636,39	1.992.266,76	1.870.859,98	1.702.845,20	1.997.943,86	1.831.014,50	20.688.796,73	17.525.200,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.640.467,35	1.446.061,30	1.294.093,54	1.377.973,37	1.557.864,77	2.305.769,71	1.671.636,39	1.992.266,76	1.870.859,98	1.702.845,20	1.997.943,86	1.831.014,50	20.688.796,73	17.525.200,78

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:33613066

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:867D22EE

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	840.224,99	896.876,24	842.481,69	826.918,32	824.696,23	1.558.686,60	811.269,12	1.070.947,22	980.529,91	945.360,71	931.203,71	1.055.826,17	11.585.020,91	0,00
Pessoal Ativo	622.134,40	674.324,64	613.234,22	606.521,24	604.299,15	1.129.612,98	590.872,04	780.433,92	725.412,38	690.243,18	676.086,18	800.708,64	8.513.882,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	559.727,29	608.904,84	547.903,07	544.131,26	542.583,94	1.012.129,24	527.168,47	707.892,14	653.837,41	616.929,85	603.198,01	723.888,19	7.648.293,71	0,00
Obrigações Patronais	62.407,11	65.419,80	65.331,15	62.389,98	61.715,21	117.483,74	63.703,57	72.541,78	71.574,97	73.313,33	72.888,17	76.820,45	865.589,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	218.090,59	222.551,60	229.247,47	220.397,08	220.397,08	429.073,62	220.397,08	290.513,30	255.117,53	255.117,53	255.117,53	255.117,53	3.071.137,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	186.046,29	190.507,30	197.203,17	189.514,66	189.514,66	369.243,14	189.514,66	249.711,44	219.275,39	219.275,39	219.275,39	219.275,39	2.638.356,88	0,00
Pensões	32.044,30	32.044,30	32.044,30	30.882,42	30.882,42	59.830,48	30.882,42	40.801,86	35.842,14	35.842,14	35.842,14	35.842,14	432.781,06	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	251.017,07	248.346,87	229.247,47	226.839,23	220.397,08	429.073,62	220.397,08	290.513,30	273.861,09	255.117,53	255.117,53	255.117,53	3.155.045,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	32.926,48	25.795,27	0,00	6.442,15	0,00	0,00	0,00	0,00	18.743,56	0,00	0,00	0,00	83.907,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	218.090,59	222.551,60	229.247,47	220.397,08	220.397,08	429.073,62	220.397,08	290.513,30	255.117,53	255.117,53	255.117,53	255.117,53	3.071.137,94	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	589.207,92	648.529,37	613.234,22	600.079,09	604.299,15	1.129.612,98	590.872,04	780.433,92	706.668,82	690.243,18	676.086,18	800.708,64	8.429.975,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.621.963,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	933.167,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.688.796,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.429.975,51	40,75%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.171.950,23	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.613.352,72	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.054.755,21	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4ECBEC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (3º BIMESTRE / 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.381.075,72	13.192.451,69	12.093.371,80	50.083,54	3.430.072,07	4.656.555,15	5.774.236,43	4.342.535,87	3.407.133,44	698.132,27	6.325.525,87	9.755.597,94
EXECUTIVO	2.381.075,72	13.192.451,69	12.093.371,80	50.083,54	3.430.072,07	4.656.555,15	5.774.236,43	4.342.535,87	3.407.133,44	698.132,27	6.325.525,87	9.755.597,94
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.381.075,72	13.192.451,69	12.093.371,80	50.083,54	3.430.072,07	4.656.555,15	5.774.236,43	4.342.535,87	3.407.133,44	698.132,27	6.325.525,87	9.755.597,94
CONTROLADORIA GERAL	552,98	3.172,52	3.522,92	0,00	202,58	365,44	210,87	101,36	101,36	0,00	474,95	677,53
GABINETE	51.879,22	162.383,03	163.274,86	0,00	50.987,39	13.388,15	7.393,71	4.028,13	4.028,13	0,00	16.753,73	67.741,12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.694,90	33.462,07	33.140,60	0,00	7.016,37	2.473,17	3.602,31	897,72	695,00	0,00	5.380,48	12.396,85
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	5.665,68	0,00	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	136.349,54	2.790.359,17	2.602.925,06	25.091,26	298.692,39	940.331,94	520.653,39	368.756,10	368.630,40	386.232,10	706.122,83	1.004.815,22
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	300.375,88	435.303,83	441.316,42	0,00	294.363,29	100.811,83	122.883,40	109.907,45	97.473,74	0,00	126.221,49	420.584,78
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.423,06	0,00	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	36.016,48	127.670,20	161.049,90	0,00	2.636,78	1.887.838,57	2.751.526,89	2.339.263,14	1.921.983,35	206.589,98	2.510.792,13	2.513.428,91
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE255.	427,23	0,00	0,00	0,00	255.427,23	818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	818,18	256.245,41
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	17.088,13	0,00	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	10.573,48	30.511,41	37.431,30	0,00	3.653,59	1.337,81	817,63	202,72	202,72	0,00	1.952,72	5.606,31
SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	1.722,49	32.185,27	32.424,47	0,00	1.483,29	4.472,23	10.431,60	7.611,52	7.611,52	0,00	7.292,31	8.775,60
SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	418.510,67	1.553.819,18	1.216.374,10	24.992,28	730.963,47	413.480,98	681.245,45	497.052,92	103.152,92	0,00	991.573,51	1.722.536,98
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	36.559,37	279.587,22	269.252,44	0,00	46.894,15	334.337,61	254.194,76	158.786,62	114.274,60	0,00	474.257,77	521.151,92
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	76.508,79	0,00	0,00	0,00	76.508,79	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	76.567,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.564,82	0,00	0,00	0,00	150.564,82	10.214,95	0,00	0,00	0,00	5.310,19	4.904,76	155.469,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	73.375,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	65.276,47	217.342,25	217.695,76	0,00	64.922,96	26.174,78	123.101,90	105.290,25	104.274,25	0,00	45.002,43	109.925,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	173.870,58	4.484.607,52	3.987.581,23	0,00	670.896,87	101.082,99	273.448,25	110.073,19	82.945,19	0,00	291.586,05	962.482,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	23.122,57	20.277,64	17.835,08	0,00	25.565,13	32.626,32	7.288,57	225,76	101,36	0,00	39.813,53	65.378,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	418.499,03	2.977.519,93	2.850.400,86	0,00	545.618,10	780.471,16	989.859,41	635.172,12	596.492,03	100.000,00	1.073.838,54	1.619.456,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	15.409,82	44.250,45	59.146,80	0,00	513,47	5.705,36	27.578,29	5.166,87	5.166,87	0,00	28.116,78	28.630,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**2.381.075,72**	**13.192.451,69**	**12.093.371,80**	**50.083,54**	**3.430.072,07**	**4.656.555,15**	**5.774.236,43**	**4.342.535,87**	**3.407.133,44**	**698.132,27**	**6.325.525,87**	**9.755.597,94**
FONTE:												

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3B45E01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1º SEMESTRE / 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.646.849,84**	**8.496.601,60**	**9.370.357,28**	**8.168.853,02**	**8.855.629,18**	**11.209.575,51**	**10.627.641,97**	**9.841.425,63**	**10.211.630,75**	**10.587.137,10**	**11.265.646,26**	**11.640.734,26**	**118.922.082,40**
Receita Tributária	735.573,81	553.711,28	524.933,12	203.139,34	491.221,70	686.161,68	752.045,70	735.515,22	795.814,54	2.100.765,91	1.034.409,93	1.056.590,10	9.669.882,33
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.465,19	41.329,64	77.603,27	1.094.232,73	197.044,04	144.183,82	1.593.858,69
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.097,33	198.983,00	216.208,02	264.752,00	292.670,71	233.937,83	1.395.648,89
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.111,60	46.539,68	30.317,33	128.903,58	25.927,58	101.207,28	378.007,05
I.R.R.F	549.059,17	338.624,20	308.418,06	33.577,16	247.813,18	465.567,15	223.842,66	244.444,10	252.275,85	380.502,97	296.588,31	313.539,03	3.654.251,84
Outras Receitas Tributárias	186.514,64	215.087,08	216.515,06	169.562,18	243.408,52	220.594,53	254.528,92	204.218,80	219.410,07	232.374,63	222.179,29	263.722,14	2.648.115,86
Receita de Contribuições	146.439,46	153.184,69	181.889,45	184.841,99	200.555,99	210.097,25	205.778,88	212.618,12	210.738,14	185.947,90	205.744,53	167.112,19	2.264.948,59
Receita Patrimonial	21.086,13	30.291,97	32.916,39	40.962,84	56.118,58	72.595,66	66.412,50	87.128,59	106.902,68	90.155,06	111.260,58	102.937,75	818.768,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	8.722,55	7.955,76	7.459,18	6.865,88	6.816,76	6.674,25	5.017,85	7.149,02	7.640,78	40.592,19	11.973,51	8.968,29	125.836,02
Transferências Correntes	7.010.786,00	7.148.020,06	6.692.768,83	7.290.721,89	7.596.104,51	9.498.799,13	8.716.741,06	8.668.142,68	8.893.379,18	7.981.863,98	9.797.369,51	10.182.675,06	99.477.371,89
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780.138,46	3.880.838,86	2.352.721,97	2.788.808,65	3.102.271,31	2.902.766,83	17.807.546,08
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.256.125,55	2.183.324,34	2.835.379,79	2.333.604,17	2.809.727,89	2.314.561,41	14.732.723,15
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.637,84	492.636,61	486.455,64	417.876,10	423.882,98	200.797,73	3.273.286,90
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,84	3.015,41	1.238,03	2.387,39	5.210,92	2.175,56	15.588,15
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.940,01	29.906,32	33.880,77	34.457,75	18.319,03	25.846,12	175.350,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821.345,96	1.505.595,30	1.675.636,07	1.457.635,45	1.606.854,19	1.395.115,00	9.462.181,97
Outras Transferências Correntes	7.010.786,00	7.148.020,06	6.692.768,83	7.290.721,89	7.596.104,51	9.498.799,13	572.992,40	572.825,84	1.508.066,91	947.094,47	1.831.103,19	3.341.412,41	54.010.695,64
Outras Receitas Correntes	724.241,89	603.437,84	1.930.390,31	442.321,08	504.811,64	735.247,54	881.645,98	130.872,00	197.155,43	187.812,06	104.888,20	122.450,87	6.565.274,84
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.646.849,84**	**8.496.601,60**	**9.370.357,28**	**8.168.853,02**	**8.855.629,18**	**11.209.575,51**	**10.627.641,97**	**9.841.425,63**	**10.211.630,75**	**10.587.137,10**	**11.265.646,26**	**11.640.734,26**	**118.922.082,40**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9B03C71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL (1º SEMESTRE/2022)

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.909.666,66	3.942.369,89	4.086.799,29	3.580.064,46	3.655.869,21	6.926.119,75	3.739.744,48	3.316.669,31	3.642.264,11	5.037.212,30	3.768.662,09	3.812.858,61	49.418.300,16	294,31
Pessoal Ativo	3.892.356,99	3.925.060,22	4.070.589,62	3.567.921,26	3.643.726,01	6.901.833,35	3.727.601,28	3.304.526,11	3.628.978,26	5.021.641,15	3.755.376,24	3.799.572,76	49.239.183,25	294,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.290.917,56	3.316.371,38	3.454.329,23	3.024.700,84	3.088.243,40	5.866.613,43	3.162.333,40	2.813.139,27	3.089.517,14	4.333.530,55	3.167.435,62	3.211.414,27	41.818.546,09	0,00
Obrigações Patronais	601.439,43	608.688,84	616.260,39	543.220,42	555.482,61	1.035.219,92	565.267,88	491.386,84	539.461,12	688.110,60	587.940,62	588.158,49	7.420.637,16	294,31
Pessoal Inativo e Pensionista	17.309,67	17.309,67	16.209,67	12.143,20	12.143,20	24.286,40	12.143,20	12.143,20	13.285,85	15.571,15	13.285,85	13.285,85	179.116,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.309,67	17.309,67	16.209,67	12.143,20	12.143,20	24.286,40	12.143,20	12.143,20	13.285,85	15.571,15	13.285,85	13.285,85	179.116,91	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.263,61	23.755,25	4.405,15	945.525,40	9.198,33	0,00	1.015.147,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.263,61	23.755,25	4.405,15	945.525,40	9.198,33	0,00	1.015.147,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**3.909.666,66**	**3.942.369,89**	**4.086.799,29**	**3.580.064,46**	**3.655.869,21**	**6.926.119,75**	**3.707.480,87**	**3.292.914,06**	**3.637.858,96**	**4.091.686,90**	**3.759.463,76**	**3.812.858,61**	**48.403.152,42**	**294,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.098.823,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	71.098.823,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**48.403.446,73**	**68,08**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.659.294,24	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.526.329,53	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.393.364,82	54,00
FONTE:		

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F73B95CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.412.625,56	5.716.485,46	5.538.280,25	5.753.413,60	5.752.825,19	10.937.191,27	5.542.190,67	6.080.153,46	6.808.620,44	6.871.522,59	7.064.059,95	7.078.147,84	79.555.516,28	709,72
Pessoal Ativo	5.704.666,18	4.966.730,51	4.936.490,34	5.057.174,25	5.145.040,89	10.080.841,80	5.126.876,98	5.365.017,87	6.169.481,31	6.302.063,21	6.594.655,72	6.580.889,15	72.029.928,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.788.951,03	4.102.409,51	4.051.014,92	4.163.235,58	4.245.095,75	8.200.155,76	4.294.541,62	4.471.822,96	5.149.650,12	5.212.126,50	5.432.528,02	5.410.834,39	59.522.366,16	0,00
Obrigações Patronais	915.715,15	864.321,00	885.475,42	893.938,67	899.945,14	1.880.686,04	832.335,36	893.194,91	1.019.831,19	1.089.936,71	1.162.127,70	1.170.054,76	12.507.562,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	75.944,74	72.193,07	72.190,81	72.190,81	72.190,81	72.190,81	72.190,81	72.190,81	83.567,88	83.567,88	83.567,88	83.567,88	915.554,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.017,70	50.017,70	58.530,72	58.530,72	58.530,72	58.530,72	334.158,28	0,00
Pensões	75.944,74	72.193,07	72.190,81	72.190,81	72.190,81	72.190,81	22.173,11	22.173,11	25.037,16	25.037,16	25.037,16	25.037,16	581.395,91	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	632.014,64	677.561,88	529.599,10	624.048,54	535.593,49	784.158,66	343.122,88	642.944,78	555.571,25	485.891,50	385.836,35	413.690,81	6.610.033,88	709,72
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.370,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.370,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.410.255,16	5.716.485,46	5.538.280,25	5.753.413,60	5.752.825,19	10.937.191,27	5.542.190,67	6.080.153,46	6.808.620,44	6.871.522,59	7.064.059,95	7.078.147,84	79.553.145,88	709,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	193.503.721,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.860.998,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	183.642.723,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	79.553.855,60	43,32%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	99.167.070,90	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	94.208.717,36	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	89.250.363,81	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8C2BB4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
09 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.200.320,32	17.434.104,72	15.435.962,25	15.521.624,98	14.814.796,59	21.077.921,27	20.319.518,23	17.641.977,86	17.662.509,78	17.307.166,99	19.568.365,01	22.906.481,01	214.890.749,01	206.182.742,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.414.217,81	5.295.692,25	3.048.084,15	2.419.253,73	2.403.670,69	3.136.526,86	2.579.512,90	2.464.736,15	2.823.761,13	3.548.907,60	2.841.376,52	3.556.563,46	37.532.303,25	32.771.000,00
IPTU	783.708,60	3.149.553,73	429.502,39	365.616,98	280.405,47	112.498,05	85.952,06	63.551,66	81.817,71	63.113,74	131.702,76	870.488,58	6.417.911,73	7.620.000,00
ISS	1.507.856,32	1.058.184,09	1.197.947,54	1.018.908,18	1.213.421,32	1.672.595,98	1.596.559,50	1.453.220,55	1.458.123,91	1.591.602,10	1.456.330,37	1.539.064,56	16.763.814,42	12.350.000,00
ITBI	349.700,90	471.090,71	442.190,19	387.012,67	286.292,30	388.348,69	259.945,58	277.843,23	311.891,78	654.346,53	336.285,96	214.109,32	4.379.057,86	4.500.000,00
IRRF	395.789,67	78.251,20	681.414,30	362.395,87	369.898,00	682.022,73	386.228,31	403.943,46	545.580,13	518.837,36	577.910,88	561.997,15	5.564.269,06	5.010.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	377.162,32	538.612,52	297.029,73	285.320,03	253.653,60	281.061,41	250.827,45	266.177,25	426.347,60	721.007,87	339.146,55	370.903,85	4.407.250,18	3.291.000,00
Contribuições	346.055,04	622.730,52	303.882,85	310.986,81	11.927,28	608.445,46	316.147,22	326.513,28	283.442,91	429.162,74	280.014,69	358.758,09	4.198.066,89	3.457.000,00
Receita patrimonial	104.067,21	121.723,87	164.532,30	103.713,68	210.577,81	295.306,37	223.738,06	314.274,89	323.147,69	298.296,93	343.852,07	367.979,32	2.871.210,20	300.106,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.567,21	111.806,46	151.814,89	94.296,27	199.484,37	282.518,62	211.020,65	301.153,48	308.998,46	283.460,72	338.552,07	351.568,41	2.738.241,61	250.106,45
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	9.917,41	12.717,41	9.417,41	11.093,44	12.787,75	12.717,41	13.121,41	14.149,23	14.836,21	5.300,00	16.410,91	132.968,59	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	8.711,15	7.000,25	21.398,03	13.456,00	12.075,50	6.860,00	6.374,00	11.750,00	130,00	6.859,00	9.700,50	104.314,43	200.000,00
Transferências correntes	11.151.846,17	11.226.733,25	11.751.876,85	12.521.243,86	11.994.237,66	16.870.793,70	16.674.608,41	14.463.335,66	14.058.461,33	12.933.207,65	15.916.751,75	18.523.950,34	168.087.046,63	165.621.636,52
Cota parte do FPM	3.807.225,28	3.043.998,09	2.390.565,56	2.663.887,78	3.459.662,05	5.150.382,61	3.574.463,74	4.989.649,97	3.024.928,26	3.585.611,11	3.988.634,55	3.732.128,76	43.411.137,76	47.600.000,00
Cota parte do ICMS	3.616.037,69	4.150.359,22	4.304.548,10	3.716.155,47	5.082.200,80	4.495.576,04	4.306.927,06	4.177.362,70	5.424.942,84	4.464.893,66	5.375.862,96	4.428.459,07	53.543.325,61	49.850.000,00
Cota parte do IPVA	322.290,16	239.590,82	209.697,54	163.309,77	176.846,37	162.067,08	4.520.765,92	1.383.049,59	1.438.170,34	1.209.373,83	1.167.612,84	494.403,89	11.487.178,15	20.000.000,00
Cota parte do ITR	988,76	9.394,93	51.443,66	227.408,18	37.526,36	347.344,06	31.606,11	5.336,85	669,90	1.495,30	15.192,83	7.630,84	736.037,78	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	62.393,71	52.467,80	62.428,28	64.258,43	61.558,62	62.934,67	60.873,70	52.078,87	64.824,22	65.928,10	35.049,86	49.451,47	694.247,73	750.000,00
Transferências do FUNDEB	1.630.736,47	1.750.636,52	2.029.587,41	1.927.660,56	1.942.250,98	2.514.175,03	2.873.427,91	2.375.853,62	2.644.180,64	2.391.470,89	2.535.641,69	2.201.513,85	26.817.135,57	25.600.000,00
Outras transferências correntes	1.712.174,10	1.980.285,87	2.703.606,30	3.758.563,67	1.234.192,48	4.138.314,21	1.306.543,97	1.480.004,06	1.460.745,13	1.214.434,76	2.798.757,02	7.610.362,46	31.397.984,03	21.621.636,52
Outras receitas correntes	184.134,09	158.513,68	160.585,85	145.028,87	180.927,15	154.773,38	518.651,64	66.743,88	161.946,72	97.462,07	179.510,98	89.529,30	2.097.807,61	3.833.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.286.298,29	1.499.162,12	1.403.736,64	1.367.003,88	1.763.558,81	1.731.791,77	2.498.927,26	2.121.495,55	1.990.707,08	1.865.460,37	2.116.470,58	1.742.414,77	21.387.027,12	23.160.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.286.298,29	1.499.162,12	1.403.736,64	1.367.003,88	1.763.558,81	1.731.791,77	2.498.927,26	2.121.495,55	1.990.707,08	1.865.460,37	2.116.470,58	1.742.414,77	21.387.027,12	23.160.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.914.022,03	15.934.942,60	14.032.225,61	14.154.621,10	13.051.237,78	19.346.129,50	17.820.590,97	15.520.482,31	15.671.802,70	15.441.706,62	17.451.894,43	21.164.066,24	193.503.721,89	183.022.742,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.060.998,00	9.860.998,00	6.060.998,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.514.022,03	15.934.942,60	14.032.225,61	12.204.621,10	13.051.237,78	17.896.129,50	17.820.590,97	15.520.482,31	15.671.802,70	15.441.706,62	17.451.894,43	15.103.068,24	183.642.723,89	176.961.744,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13.514.022,03	15.934.942,60	14.032.225,61	12.204.621,10	13.051.237,78	17.896.129,50	17.820.590,97	15.520.482,31	15.671.802,70	15.441.706,62	17.451.894,43	15.103.068,24	183.642.723,89	176.961.744,97

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:76A7863E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
012 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**3.164.861,64**	**3.164.861,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.451.444,92**	**3.680.171,11**	**3.558.512,55**	**297.878,30**	**1.595.054,07**	**1.595.054,07**

EXECUTIVO												
Município de Dois Vizinhos	**0,00**	**3.164.861,64**	**3.164.861,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.451.444,92**	**3.680.171,11**	**3.558.512,55**	**297.878,30**	**1.595.054,07**	**1.595.054,07**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	40.283,28	40.283,28	0,00	0,00	0,00	13.508,28	13.508,28	13.508,28	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	17.309,80	17.309,80	0,00	0,00	0,00	32.596,00	25.970,17	25.970,17	0,00	6.625,83	6.625,83
SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO	0,00	27.598,10	27.598,10	0,00	0,00	0,00	29.421,70	21.789,70	21.789,70	7.632,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO	0,00	191.601,77	191.601,77	0,00	0,00	0,00	70.097,76	18.297,76	18.297,76	0,00	51.800,00	51.800,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	259.565,13	259.565,13	0,00	0,00	0,00	39.457,02	37.989,15	37.989,15	185,00	1.282,87	1.282,87
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	1.041.483,39	1.041.483,39	0,00	0,00	0,00	2.970.035,50	1.868.838,92	1.747.270,36	4.782,71	1.217.982,43	1.217.982,43
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.027.281,47	1.027.281,47	0,00	0,00	0,00	1.606.581,17	1.258.482,80	1.258.482,80	283.965,66	64.132,71	64.132,71
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	484.309,66	484.309,66	0,00	0,00	0,00	651.961,80	397.977,89	397.977,89	1.298,53	252.685,38	252.685,38
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	75.429,04	75.429,04	0,00	0,00	0,00	37.785,69	37.316,44	37.226,44	14,40	544,85	544,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.164.861,64**	**3.164.861,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.451.444,92**	**3.680.171,11**	**3.558.512,55**	**297.878,30**	**1.595.054,07**	**1.595.054,07**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40255157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 511/2022

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 511/2022
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação do Exercício
parcial da Receita - Fonte de Recursos 1000
em 20/07/2022

2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 19.793.951,93
Arrecadação	R$ 1.898.206,44	R$ 1.972.203,49	R$ 2.428.110,19	R$ 1.624.586,16	R$ 1.767.828,53	R$ 1.696.956,46	R$ 2.245.247,62	R$ 1.755.549,44	R$ 1.751.148,97	R$ 2.417.793,09	R$ 2.172.746,92	R$ 3.568.473,21	R$ 25.298.850,52
TOTAIS	R$ 248.710,45	R$ 322.707,50	R$ 778.614,20	-R$ 24.909,83	R$ 118.332,54	R$ 47.460,47	R$ 595.751,63	R$ 106.053,45	R$ 101.652,98	R$ 768.297,10	R$ 523.250,93	R$ 1.918.977,22	**R$ 5.504.898,59**
2022	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**TOTAL**
Previsão	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 22.176.594,00
Arrecadação	R$ 2.277.867,36	R$ 2.811.096,61	R$ 2.511.010,71	R$ 1.945.425,73	R$ 2.412.056,35	R$ 2.179.239,07	R$ 2.435.048,04	R$ 2.195.362,38	R$ 2.195.362,38	R$ 2.195.362,38	R$ 2.195.362,38	R$ 2.195.362,38	R$ 27.548.555,78
TOTAIS	R$ 429.817,86	R$ 963.047,11	R$ 662.961,21	R$ 97.376,23	R$ 564.006,85	R$ 331.189,57	R$ 586.998,54	R$ 347.312,88	R$ 347.312,88	R$ 347.312,88	R$ 347.312,88	R$ 347.312,88	**R$ 5.371.961,78**

OBS.: - O Critério utilizado para cálculo foi a receita realizada até a data de 20/07/2022			
jul a dez/21	R$ 11.665.711,63		
(-) sem previsão em 2022	R$ 1.893.106,92		
jul a dez/21	**R$ 9.772.604,71**		
jan a jun/22	**R$ 16.571.743,87**		
	R$ 26.344.348,58	**÷ 12 =**	**R$ 2.195.362,38**

JUN A DEZ/21 - EXCESSOS DE ARRECAÇÃO SEM PREVISÃO EM 2022		
Rúbrica da Receita	**Descrição**	**Excesso de Arrecadação**
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	R$ 67.717,79
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI	R$ 771.284,19
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISS	R$ 474.163,43
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISS - Multas e Juros	R$ 9.821,30
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISS - Dívida Ativa	R$ 517.922,16
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISS - Dívida Ativa Multas e Juros	R$ 52.198,05
TOTAL		**R$ 1.893.106,92**

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas	

Receita Total Orçada	R$ 22.176.594,00		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 27.548.555,78	**Excesso de arrecadação das receitas verificado até 20/07/2022**	
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 5.371.961,78	JAN A JUL/2022	R$ 3.635.397,37
Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ 1.516.000,00	Créditos Adicionais Abertos:	R$ 1.516.000,00
TendênciaExcesso de Arrecadação a Utilizar	**R$ 3.855.961,78**	**SALDO**	**R$ 2.119.397,37**
Nota Explicativa:			
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e			
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período;			
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.			

General Carneiro, PR., 20/07/2022

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

IVO PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:820E9F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO I - 1º SEMESTRE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	LIQUIDADAS Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	197.515,16	194.540,00	196.039,43	188.442,87	209.102,60	331.162,14	205.948,66	252.918,76	254.826,51	259.341,10	228.855,25	214.857,34	2.733.549,82	0,00
Pessoal Ativo	197.515,16	194.540,00	196.039,43	188.442,87	209.102,60	331.162,14	205.948,66	252.918,76	254.826,51	259.341,10	228.855,25	214.857,34	2.733.549,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	162.078,42	159.459,02	161.238,50	154.461,38	174.294,31	273.138,07	171.268,68	214.390,98	216.246,40	220.020,88	188.752,13	176.112,58	2.271.461,35	0,00
Obrigações Patronais	35.436,74	35.080,98	34.800,93	33.981,49	34.808,29	58.024,07	34.679,98	38.527,78	38.580,11	39.320,22	40.103,12	38.744,76	462.088,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	197.515,16	194.540,00	196.039,43	188.442,87	209.102,60	331.162,14	205.948,66	252.918,76	254.826,51	259.341,10	228.855,25	214.857,34	2.733.549,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.230.891,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.228.460,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	114.002.431,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.733.549,82	2,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.840.145,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.498.138,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.156.131,29	5,40

GOIOERE, 20/07/2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5D3ED53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESACOMPESSOAL - 1º SEM.2022.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	559.788,85	522.052,03	525.131,12	544.584,86	575.181,33	1.039.803,56	737.063,46	668.617,13	702.193,11	695.717,46	705.016,25	719.117,22	7.994.266,38	0,00
Pessoal Ativo	546.421,16	522.052,03	525.131,12	544.584,86	575.181,33	1.039.803,56	737.063,46	649.925,66	683.501,64	677.025,99	686.557,17	700.658,14	7.887.906,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	452.724,54	430.436,26	433.203,12	446.360,34	471.266,41	853.582,12	620.132,98	531.910,35	559.496,02	553.029,20	561.206,13	574.619,48	6.487.966,95	0,00
Obrigações Patronais	93.696,62	91.615,77	91.928,00	98.224,52	103.914,92	186.221,44	116.930,48	118.015,31	124.005,62	123.996,79	125.351,04	126.038,66	1.399.939,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	13.367,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.691,47	18.691,47	18.691,47	18.459,08	18.459,08	106.360,26	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	559.788,85	522.052,03	525.131,12	544.584,86	575.181,33	1.039.803,56	737.063,46	668.617,13	702.193,11	695.717,46	705.016,25	719.117,22	7.994.266,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.370.707,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	459.994,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.910.713,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.994.266,38	38,23%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.291.785,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.727.196,16	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.162.606,89	48,6%

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6CF7014C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRECEITACORRENTELIQUIDA - 3ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.850.172,27	1.628.050,06	1.929.730,69	1.553.151,11	2.605.013,88	2.803.672,40	1.993.008,46	2.374.644,24	1.902.703,28	1.988.606,56	2.417.765,94	1.996.237,94	25.042.756,83	29.718.157,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.964,72	36.322,07	56.789,41	70.255,23	108.104,72	181.001,04	68.690,00	63.920,61	65.506,23	68.231,53	61.734,52	86.304,56	907.824,64	829.000,00
IPTU	3.686,09	1.093,64	8.762,95	36.671,38	10.511,36	11.000,71	8.273,78	706,98	1.528,15	5.385,03	1.366,36	11.721,41	100.707,84	270.000,00
ISS	15.728,56	13.763,35	17.467,40	13.082,05	71.750,19	143.672,41	39.155,78	37.099,79	37.039,74	35.066,51	38.578,36	33.876,87	496.281,01	255.000,00
ITBI	7.800,00	7.800,00	15.969,48	6.721,00	11.420,10	3.820,00	0,00	6.278,50	2.609,65	4.642,91	440,64	19.989,84	87.492,12	110.000,00
IRRF	13.011,07	12.881,54	13.110,36	13.184,02	13.548,47	22.070,64	19.285,92	16.065,64	23.205,76	20.940,85	20.726,22	20.716,44	208.746,93	163.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	739,00	783,54	1.479,22	596,78	874,60	437,28	1.974,52	3.769,70	1.122,93	2.196,23	622,94	0,00	14.596,74	31.000,00
Contribuições	3.968,43	4.397,91	0,00	0,00	3.445,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.811,62	60.000,00
Receita patrimonial	3.517,49	14.254,66	7.969,56	12.258,22	17.210,60	34.876,55	27.524,37	31.149,64	38.905,97	34.058,73	55.350,28	56.850,48	333.926,55	20.105,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.237,49	13.974,66	7.689,56	11.978,22	16.930,60	34.596,55	27.524,37	30.897,41	38.653,74	33.806,50	54.780,05	56.598,25	330.667,40	20.105,56
Outras Receitas Patrimoniais	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	0,00	252,23	252,23	252,23	570,23	252,23	3.259,15	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.325,32	6.728,21	15.429,93	13.839,51	6.029,04	1.874,95	1.880,77	755,18	701,34	166,11	1.614,57	914,34	55.259,27	130.116,00
Transferências correntes	1.796.396,31	1.566.347,21	1.849.541,79	1.456.798,15	2.470.224,24	2.585.919,86	1.894.913,32	2.278.818,81	1.797.589,74	1.881.870,19	2.299.066,57	1.852.168,56	23.729.654,75	28.678.935,54
Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	15.347.000,00
Cota parte do ICMS	308.348,22	353.911,11	367.059,17	316.885,51	433.371,48	383.348,58	358.075,29	346.908,71	450.513,90	370.786,71	446.438,07	367.761,00	4.503.407,75	4.288.000,00
Cota parte do IPVA	7.320,75	11.772,49	6.967,25	4.875,32	3.689,28	7.267,66	105.963,95	39.434,57	39.137,10	31.187,46	25.081,29	10.116,68	292.813,80	250.000,00
Cota parte do ITR	64,26	0,00	1.188,14	9.021,90	1.726,51	1.252,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.253,53	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Transferências da LC 61/1989	5.320,47	4.474,05	5.323,42	5.479,47	5.249,27	5.366,60	5.145,23	4.751,83	5.383,32	5.475,00	2.910,72	4.106,70	58.986,08	66.550,00
Transferências do FUNDEB	92.406,70	99.200,89	115.007,85	109.232,08	110.064,53	128.568,72	153.692,72	127.654,07	142.071,20	123.518,44	136.239,41	118.286,82	1.455.943,43	1.708.000,00
Outras transferências correntes	113.860,82	82.322,63	557.140,77	123.341,28	762.902,50	343.321,38	80.548,22	96.852,98	152.174,81	155.698,88	358.852,23	107.854,45	2.934.870,95	6.959.455,54
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	226.196,12	276.964,69	235.478,60	244.844,93	319.451,41	318.848,29	332.134,45	410.862,32	300.668,70	320.599,20	360.794,92	325.205,43	3.672.049,06	1.777.296,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	226.196,12	276.964,69	235.478,60	244.844,93	319.451,41	318.848,29	332.134,45	410.862,32	300.668,70	320.599,20	360.794,92	325.205,43	3.672.049,06	1.777.296,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.623.976,15	1.351.085,37	1.694.252,09	1.308.306,18	2.285.562,47	2.484.824,11	1.660.874,01	1.963.781,92	1.602.034,58	1.668.007,36	2.056.971,02	1.671.032,51	21.370.707,77	27.940.861,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	459.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.994,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.623.976,15	1.351.085,37	1.234.258,09	1.308.306,18	2.285.562,47	2.484.824,11	1.660.874,01	1.963.781,92	1.602.034,58	1.668.007,36	2.056.971,02	1.671.032,51	20.910.713,77	27.940.861,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.623.976,15	1.351.085,37	1.234.258,09	1.308.306,18	2.285.562,47	2.484.824,11	1.660.874,01	1.963.781,92	1.602.034,58	1.668.007,36	2.056.971,02	1.671.032,51	20.910.713,77	27.940.861,10

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:62A48A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	24.864.492,29	23.690.202,70	24.629.859,57	22.655.389,86	25.752.831,03	32.552.712,89	30.606.653,86	30.905.451,67	34.485.486,51	28.537.803,08	33.422.869,69	32.821.579,34	344.925.332,49	306.023.402,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.313.762,69	4.210.430,56	3.869.524,90	3.925.779,40	3.796.121,54	5.210.568,72	3.386.082,44	4.313.642,33	8.687.421,67	4.553.545,39	5.624.009,35	4.583.175,38	56.474.064,37	53.551.000,00
IPTU	732.248,02	592.253,99	545.988,38	461.525,10	526.992,71	731.956,05	359.180,79	1.159.488,60	4.843.929,55	933.829,39	770.319,04	834.758,52	12.492.470,14	10.000.000,00
ISS	825.310,93	813.847,55	952.916,43	866.150,62	906.989,67	1.115.138,54	829.381,60	782.448,72	910.718,80	955.261,43	909.039,72	1.014.559,06	10.881.763,07	10.200.000,00
ITBI	514.899,53	729.694,86	451.828,46	501.772,00	368.566,84	531.450,25	289.485,66	344.034,78	559.122,43	357.951,59	1.005.090,79	263.586,40	5.917.483,59	3.600.000,00
IRRF	952.432,47	860.203,39	807.201,67	940.381,25	835.331,10	1.696.700,32	669.752,75	918.463,82	979.246,36	940.434,96	1.665.129,25	1.131.056,23	12.396.333,57	13.920.000,00
Outros Receitas Tributárias	1.288.871,74	1.214.430,77	1.111.589,96	1.155.950,43	1.158.241,22	1.135.323,56	1.238.281,64	1.109.206,41	1.394.404,53	1.366.068,02	1.274.430,55	1.339.215,17	14.786.014,00	15.831.000,00
Receita de Contribuições	666.098,30	721.163,80	669.138,03	691.596,64	662.343,39	649.206,54	721.741,25	660.477,20	546.072,11	743.239,43	571.548,47	643.941,30	7.946.566,46	9.000.000,00
Receita Patrimonial	240.401,20	278.966,74	311.283,16	325.906,12	403.529,99	530.694,27	483.876,92	504.108,83	835.874,91	693.201,20	816.880,58	897.946,32	6.322.670,24	29.712.002,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	169.159,18	204.508,13	222.420,40	253.279,68	336.608,39	437.640,37	426.633,37	504.108,83	675.578,00	624.141,69	816.880,58	813.037,67	5.483.996,29	5.266.677,95
Outras Receitas Patrimoniais	71.242,02	74.458,61	88.862,76	72.626,44	66.921,60	93.053,90	57.243,55	0,00	160.296,91	69.059,51	0,00	84.908,65	838.673,95	24.445.324,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.633.645,97	18.429.260,95	19.725.781,92	17.636.880,72	20.716.620,33	25.804.605,65	25.742.191,16	25.393.395,18	24.390.480,22	22.531.111,29	26.404.524,85	26.690.423,97	273.098.922,21	213.760.400,00
Cota-Parte do FPM	6.768.400,50	5.411.552,16	4.249.894,33	4.735.800,50	6.150.510,32	9.156.235,76	6.751.764,83	9.424.894,36	5.713.753,37	6.772.821,01	7.534.087,49	7.049.576,59	79.719.291,22	57.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.972.786,82	5.707.587,53	5.919.628,58	5.110.469,11	6.989.059,10	6.182.330,84	5.653.966,31	5.472.325,69	7.106.649,85	5.848.989,91	7.042.355,44	5.801.260,76	71.807.409,94	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	526.169,56	423.019,73	361.225,88	322.319,21	285.652,18	410.414,96	3.223.708,50	1.656.820,12	1.746.741,20	1.470.473,86	1.455.325,26	658.518,06	12.540.388,52	11.000.000,00
Cota-Parte do ITR	605,87	1.109,03	6.878,06	31.334,87	3.485,30	2.468,41	874,03	745,18	690,43	447,77	717,52	211,88	49.568,35	74.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	86.890,15	73.067,26	86.938,33	89.486,99	85.727,23	87.643,54	83.420,78	75.906,59	85.994,36	87.458,75	46.496,39	65.601,20	954.631,57	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	4.251.450,37	4.564.038,66	5.234.788,37	5.082.049,34	5.063.852,41	6.554.379,23	7.881.751,13	6.590.571,80	7.328.425,68	6.685.441,04	7.103.426,93	6.243.962,10	72.584.137,06	57.400.000,00
Outras Transferências Correntes	3.027.342,70	2.248.886,58	3.866.428,37	2.265.420,70	2.138.333,79	3.411.132,91	2.146.705,58	2.172.131,44	2.408.225,33	1.665.478,95	3.222.115,82	6.871.293,38	35.443.495,55	26.286.400,00
Outras Receitas Correntes	10.584,13	50.380,65	54.131,56	75.226,98	174.215,78	357.637,71	272.762,09	33.828,13	25.637,60	16.705,77	5.906,44	6.092,37	1.083.109,21	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.981.212,73	2.323.267,16	2.124.913,06	2.057.882,16	2.702.886,86	2.613.384,79	3.142.746,92	3.326.138,39	2.930.765,87	2.836.038,32	3.215.796,44	2.715.033,67	31.970.066,37	25.940.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.981.212,73	2.323.267,16	2.124.913,06	2.057.882,16	2.702.886,86	2.613.384,79	3.142.746,92	3.326.138,39	2.930.765,87	2.836.038,32	3.215.796,44	2.715.033,67	31.970.066,37	25.940.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**22.883.279,56**	**21.366.935,54**	**22.504.946,51**	**20.597.507,70**	**23.049.944,17**	**29.939.328,10**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.554.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**30.106.545,67**	**312.955.266,12**	**280.082.902,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	3.507.000,00	7.057.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**22.183.279,56**	**21.366.935,54**	**20.804.946,51**	**20.597.507,70**	**23.049.944,17**	**28.939.328,10**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.404.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**26.599.545,67**	**305.898.266,12**	**280.082.902,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**22.183.279,56**	**21.366.935,54**	**20.804.946,51**	**20.597.507,70**	**23.049.944,17**	**28.939.328,10**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.404.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**26.599.545,67**	**305.898.266,12**	**280.082.902,34**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jul/2022 as 11h e 00m.														

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B5F51091

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**6.991,59**	**92.971,84**	**75.021,53**	**0,00**	**24.941,90**	**558.918,66**	**18.912.260,80**	**15.734.451,53**	**15.631.906,32**	**1.325.597,72**	**2.513.675,42**	**2.538.617,32**
PODER EXECUTIVO	6.991,59	92.971,84	75.021,53	0,00	24.941,90	558.918,66	18.912.260,80	15.734.451,53	15.631.906,32	1.325.597,72	2.513.675,42	2.538.617,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**65,66**	**0,00**	**0,00**	**65,66**	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**	**65,66**
PODER EXECUTIVO	0,00	65,66	0,00	0,00	65,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,66
TOTAL (III) = (I + II)	**6.991,59**	**93.037,50**	**75.021,53**	**0,00**	**25.007,56**	**558.918,66**	**18.912.260,80**	**15.734.451,53**	**15.631.906,32**	**1.325.597,72**	**2.513.675,42**	**2.538.682,98**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/jul/2022 as 11h e 07m.												
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES												
Prefeito												
GILBERTO MAZON												
Controle Interno												
CARLOS BERTAN												
Contador												
THIAGO BRITES DE BARROS												
Secretário Municipal de Finanças												

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4162B084

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2022								
			No bimestre				Até o Bimestre				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/jul/2022 as 11h e 15m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:67833741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.576,47	84.714,18	84.714,18	84.714,18	85.809,74	124.132,03	101.607,03	101.607,03	98.795,09	94.679,79	94.679,79	97.753,67	1.140.783,18	0,00
Pessoal Ativo	87.576,47	84.714,18	84.714,18	84.714,18	85.809,74	124.132,03	101.607,03	101.607,03	98.795,09	94.679,79	94.679,79	97.753,67	1.140.783,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.637,17	67.191,33	67.191,33	67.191,33	68.135,78	97.254,52	82.090,86	82.090,86	79.278,92	75.163,62	75.163,62	77.683,20	908.072,54	0,00
Obrigações Patronais	17.939,30	17.522,85	17.522,85	17.522,85	17.673,96	26.877,51	19.516,17	19.516,17	19.516,17	19.516,17	19.516,17	20.070,47	232.710,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.576,47	84.714,18	84.714,18	84.714,18	85.809,74	124.132,03	101.607,03	101.607,03	98.795,09	94.679,79	94.679,79	97.753,67	1.140.783,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.301.932,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.770.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	900.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	56.631.932,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.140.783,18	2,01%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.397.915,94	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.228.020,14	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.058.124,35	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Contador
CRC: PR-062878/O

MAURI KRIELOW
Presidente

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:5A886CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2021 A JUNHO/2022	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.499,17	108.738,35	114.146,89	106.904,05	104.789,91	142.847,65	111.292,38	141.281,10	123.910,22	124.872,41	128.374,13	132.978,95	1.456.635,21	0,00
Pessoal Ativo	116.499,17	108.738,35	114.146,89	106.904,05	104.789,91	142.847,65	111.292,38	141.281,10	123.910,22	124.872,41	128.374,13	132.978,95	1.456.635,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.943,04	89.732,87	94.668,71	88.330,05	86.570,43	117.827,68	91.883,41	117.568,88	103.040,15	104.002,34	106.881,03	110.446,33	1.207.894,92	0,00
Obrigações Patronais	19.556,13	19.005,48	19.478,18	18.574,00	18.219,48	25.019,97	19.408,97	23.712,22	20.870,07	20.870,07	21.493,10	22.532,62	248.740,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	116.499,17	108.738,35	114.146,89	106.904,05	104.789,91	142.847,65	111.292,38	141.281,10	123.910,22	124.872,41	128.374,13	132.978,95	1.456.635,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.035.103,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	72.235.103,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.456.635,21	2,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.334.106,21	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.117.400,90	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.900.695,59	5,4%

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:0D58C99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF - 1º SEMESTRE - 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.997,97	98.974,57	99.308,38	114.493,54	105.165,08	138.458,13	93.615,97	112.647,53	109.359,04	110.245,14	136.270,23	110.536,41	1.328.071,99	0,00

Pessoal Ativo	98.997,97	98.974,57	99.308,38	114.493,54	105.165,08	138.458,13	93.615,97	112.647,53	109.359,04	110.245,14	136.270,23	110.536,41	1.328.071,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.149,22	82.149,22	82.299,56	96.942,42	92.816,62	122.058,47	77.719,65	93.746,48	90.647,25	91.489,15	117.114,75	91.342,83	1.120.475,62	0,00
Obrigações Patronais	16.848,75	16.825,35	17.008,82	17.551,12	12.348,46	16.399,66	15.896,32	18.901,05	18.711,79	18.755,99	19.155,48	19.193,58	207.596,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	98.997,97	98.974,57	99.308,38	114.493,54	105.165,08	138.458,13	93.615,97	112.647,53	109.359,04	110.245,14	136.270,23	110.536,41	1.328.071,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.131.437,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.610.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	107.908,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	73.413.529,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.328.071,99	1,81%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.404.811,79	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.184.571,20	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.964.330,61	5,4%

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:881C04FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.000.000,00	74.220.489,98	14.450.502,54	19,47	36.829.209,01	49,62	37.391.280,97
RECEITAS CORRENTES	57.490.000,00	62.953.246,12	11.352.116,48	18,03	31.472.548,96	49,99	31.480.697,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.093.180,00	3.093.180,00	847.645,18	27,40	2.067.530,72	66,84	1.025.649,28
Impostos	2.898.330,00	2.898.330,00	765.196,87	26,40	1.930.020,01	66,59	968.309,99
Taxas	184.700,00	184.700,00	82.448,31	44,64	137.510,71	74,45	47.189,29
Contribuição de Melhoria	10.150,00	10.150,00	-	-	-	-	10.150,00
CONTRIBUIÇÕES	602.200,00	602.200,00	122.553,29	20,35	378.654,19	62,88	223.545,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	602.200,00	602.200,00	122.553,29	20,35	378.654,19	62,88	223.545,81
RECEITA PATRIMONIAL	91.600,00	91.600,00	567.678,99	619,74	794.667,37	867,54	(703.067,37)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.150,00	5.150,00	-	-	-	-	5.150,00
Valores Mobiliários	53.450,00	53.450,00	147.871,27	276,65	363.110,63	679,35	(309.660,63)

Exploração de Recursos Naturais	33.000,00	33.000,00	5.307,72	16,08	17.056,74	51,69	15.943,26
Cessão de Direitos	-	-	414.500,00	-	414.500,00	-	(414.500,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.030,00	5.030,00	-	-	-	-	5.030,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.160,00	10.160,00	13.560,72	133,47	35.787,13	352,24	(25.627,13)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.006.830,00	1.006.830,00	148.062,87	14,71	429.429,41	42,65	577.400,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	456.120,00	456.120,00	87.019,64	19,08	238.022,27	52,18	218.097,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	200.560,00	200.560,00	21.036,32	10,49	93.372,32	46,56	107.187,68
Serviços e Atividades referentes à Saúde	350.150,00	350.150,00	40.006,91	11,43	98.034,82	28,00	252.115,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.681.000,00	58.144.246,12	9.646.020,09	16,59	27.748.311,94	47,72	30.395.934,18
Transferências da União e de suas Entidades	21.280.000,00	24.830.246,12	4.161.383,09	16,76	11.190.070,45	45,07	13.640.175,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.081.000,00	25.644.000,00	3.991.123,56	15,56	11.965.342,47	46,66	13.678.657,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	100.192,59	31,31	200.385,18	62,62	119.614,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.350.000,00	1.393.320,85	18,96	4.392.513,84	59,76	2.957.486,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	6.595,34	-	18.168,20	-	(18.168,20)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	1.863,60	-	4.409,36	-	(4.409,36)
Demais Receitas Correntes	-	-	4.731,74	-	13.758,84	-	(13.758,84)
RECEITAS DE CAPITAL	2.510.000,00	11.267.243,86	3.098.386,06	27,50	5.356.660,05	47,54	5.910.583,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.500.000,00	1.360.000,00	38,86	2.376.000,00	67,89	1.124.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	3.500.000,00	1.360.000,00	38,86	2.376.000,00	67,89	1.124.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	310.000,00	310.000,00	-	-	-	-	310.000,00
Alienação de Bens Móveis	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	210.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	7.457.243,86	1.738.386,06	23,31	2.980.660,05	39,97	4.476.583,81
Transferências da União e de suas Entidades	2.200.000,00	3.756.243,86	100.000,00	2,66	165.460,05	4,40	3.590.783,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	3.701.000,00	1.638.386,06	44,27	2.815.200,00	76,07	885.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.000.000,00	74.220.489,98	14.450.502,54	19,47	36.829.209,01	49,62	37.391.280,97
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.000.000,00	74.220.489,98	14.450.502,54	24,08	36.829.209,01	61,38	37.391.280,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	74.220.489,98	14.450.502,54	24,08	36.829.209,01	61,38	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.945.490,95	-	-	4.945.490,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.945.490,95	-	-	4.945.490,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.981.000,00	77.146.980,93	10.865.188,19	30.455.891,02	46.691.089,91	9.874.448,72	28.836.635,47	48.310.345,46	28.528.500,03	-
DESPESAS CORRENTES	52.801.000,00	58.093.777,16	9.092.156,13	25.273.707,91	32.820.069,25	9.037.737,13	24.658.842,42	33.434.934,74	24.350.706,98	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.077.500,00	29.290.946,62	4.435.437,53	12.223.089,00	17.067.857,62	4.435.437,53	12.223.089,00	17.067.857,62	12.223.089,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	853.000,00	853.000,00	207.701,97	483.001,42	369.998,58	207.701,97	483.001,42	369.998,58	483.001,42	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.870.500,00	27.949.830,54	4.449.016,63	12.567.617,49	15.382.213,05	4.394.597,63	11.952.752,00	15.997.078,54	11.644.616,56	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.880.000,00	18.753.203,77	1.773.032,06	5.182.183,11	13.571.020,66	836.711,59	4.177.793,05	14.575.410,72	4.177.793,05	-
INVESTIMENTOS	2.675.000,00	16.548.203,77	1.582.670,70	4.594.364,94	11.953.838,83	646.350,23	3.589.974,88	12.958.228,89	3.589.974,88	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.205.000,00	2.205.000,00	190.361,36	587.818,17	1.617.181,83	190.361,36	587.818,17	1.617.181,83	587.818,17	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.981.000,00	77.146.980,93	10.865.188,19	30.455.891,02	46.691.089,91	9.874.448,72	28.836.635,47	48.310.345,46	28.528.500,03	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.981.000,00	77.146.980,93	10.865.188,19	30.455.891,02	46.691.089,91	9.874.448,72	28.836.635,47	48.310.345,46	28.528.500,03	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.373.317,99	-	-	7.992.573,54	-	8.300.708,98	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.981.000,00	77.146.980,93	10.865.188,19	36.829.209,01	-	9.874.448,72	36.829.209,01	48.310.345,46	36.829.209,01	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:18CE2DC0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	55.097,20	-	-	-	55.097,20	-	2.515.373,53	2.515.373,53	2.515.373,53	-	-	55.097,20
PODER EXECUTIVO	55.097,20	-	-	-	55.097,20	-	2.515.373,53	2.515.373,53	2.515.373,53	-	-	55.097,20
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	55.097,20	-	-	-	55.097,20	-	2.515.373,53	2.515.373,53	2.515.373,53	-	-	55.097,20

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:75787987